AMM

JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Arenápolis 5
Camara Municipal de Colíder 5
Camara Municipal de Confresa 5
Camara Municipal de Diamantino 5
Câmara Municipal de Matupá 6
Câmara Municipal de Nova Guarita 6
Camara Municipal de Paranatinga 7
Camara Municipal de Ponte Branca 7
Camara Municipal de Santo Antônio do Leste 8
Camara Municipal de São José do Povo 8
Câmara Municipal de São José do Rio Claro 8
Camara Municipal de São José do Xingu 14
Camara Municipal de União do Sul 15
Camara Municipal de Várzea Grande 16
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis 18
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 19
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 19
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 21
Prefeitura Municipal de Acorizal 21
Prefeitura Municipal de Água Boa 22
Prefeitura Municipal de Alto Garças 24
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 25
Prefeitura Municipal de Araguaiana 27
Prefeitura Municipal de Araguainha 28
Prefeitura Municipal de Araputanga 29
Prefeitura Municipal de Arenápolis 30
Prefeitura Municipal de Aripuanã 33
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 35
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 36
Prefeitura Municipal de Cáceres 37
Prefeitura Municipal de Campinápolis 43
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 44
Prefeitura Municipal de Campo Verde 47
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 51
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 52
Prefeitura Municipal de Canarana 59
Prefeitura Municipal de Carlinda 60
Prefeitura Municipal de Castanheira 66
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 66
Prefeitura Municipal de Cláudia 137
Prefeitura Municipal de Cocalinho 138
Prefeitura Municipal de Colíder 151
Prefeitura Municipal de Colniza 153
Prefeitura Municipal de Comodoro 159
Prefeitura Municipal de Confresa 170
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 180
Prefeitura Municipal de Cuiabá 181
Prefeitura Municipal de Curvelândia 182
Prefeitura Municipal de Diamantino 184
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 189
Prefeitura Municipal de General Carneiro 189
Prefeitura Municipal de Indiavaí 190

Prefeitura Municipal de Itaúba 190
Prefeitura Municipal de Itiquira 203
Prefeitura Municipal de Jaciara 204
Prefeitura Municipal de Jangada 204
Prefeitura Municipal de Jauru 205
Prefeitura Municipal de Juína 210
Prefeitura Municipal de Juruena 634
Prefeitura Municipal de Juscimeira 638
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 639
Prefeitura Municipal de Marcelândia 639
Prefeitura Municipal de Matupá 644
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 649
Prefeitura Municipal de Nobres 653
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 660
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 662
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 663
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 664
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 664
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 666
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 668
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 673
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 673
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 677
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 678
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 679
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 683
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 684
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 685
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 685
Prefeitura Municipal de Paranatinga 687
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 690
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 697
Prefeitura Municipal de Poconé 698
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 699
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 700
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 704
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 707
Prefeitura Municipal de Poxoréu 708
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 712
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 713
Prefeitura Municipal de Rondolândia 714
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 714
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 715
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 724
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 726
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 731
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 733
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 734
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 736
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 738
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 738
Prefeitura Municipal de São José do Povo 738
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 751
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 752
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 754
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 755
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 756
Prefeitura Municipal de Sorriso 756
Prefeitura Municipal de Tabaporã 781
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 801
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 805
Prefeitura Municipal de Tesouro 809
Prefeitura Municipal de Torixoréu 810

Prefeitura Municipal de União do Sul 827
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 832
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 832
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 845
Prefeitura Municipal de Vila Rica 846

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA Nº. 09/GP/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira para exercer a função de Agente de Contratação junto a Câmara Municipal de Arenápolis-MT, e nomeia membros da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O SR. VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e ainda,

Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, a Srª. Ana Paula Sanches Aranega, servidora efetiva municipal, CPF nº. 077.571.438-02.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:I – Ermerson Silva da Cunha;II – Ednilson Martins Barbosa.

Art. 3º - O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P u b l i q u e – s e

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 9 DE JANEIRO DE 2023.

Vereador VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS*Presidente da Câmara MunicipalArenápolis/MT.*

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, com sede na Rua do Comércio, nº. 207W - Bairro Centro Histórico, Arenápolis/MT, neste ato representada pela Agente de Contratação, nomeada pela portaria nº 09/2023, nos termos do art. 75, inciso II, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de apoio administrativo, contábeis, financeira, patrimonial, recursos humanos e licitações e contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal, durante o período de 12 (doze) meses/2023.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal **TORNA PÚBLICO** o interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: arenapoliscamara@hotmail.com, até as 18h00min do dia 23/1/2023.

Arenápolis-MT, 18 de janeiro de 2023.

Ana Paula Sanches Aranega*Portaria nº 09/2023*

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 020/2023

A Vereador **José Moreira,** Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica designado o Servidor do Município **Marcio Antonio da Silva** para atuar como Pregoeiro da Câmara Municipal de Colider-MT., de acordo com Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura e a Câmara Municipal em 12/04/2021.

Art. 2º - Os servidores abaixo relacionados são designados para comporem a Equipe de apoio ao pregoeiro:

§ Kátia Alves dos Santos § Maria Edineuza da Silva Pêrego § Edmilson Correa de Souza

Art. 3º -Delega competências ao pregoeiro para os atos previstos no art 9º do Decreto Federal nº 3.555/2000.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Colider-MT., 18 de janeiro de 2.023.

Vereador JOSÉ MOREIRA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº16/2023-NOMEAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº16/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Confresa - MT, a Senhora **FERNANDA DE SOUSA MESQUITA**, inscrito na Cédula de Identidade RG nº. 4669765 DGPC/MT e CPF: n.º 005.290.091-61, percebendo uma remuneração mensal de R$=5.500,00=(cinco mil e quinhentos reais), conforme determina o anexo III da Lei Complementar nº80/2012, alterado através do art. 2º da Lei Complementar nº217/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa- MT, aos 18 de janeiro de 2023.

Geancarlos Francisco Guimarães

Presidente - MDB

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 008/2023

Portaria nº. 008/2023

Nomeia o pregoeiro e seu suplente e equipe de apoio para atuar nas licitações de modalidade pregão do poder legislativo municipal de Diamantino no ano de 2023.

O **Ver. Arnildo Gerhardt Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 16, I e 17, II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV e §1º, da Lei 10.520/02;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica nomeado como pregoeiro titular o Senhor **Paulo Cezar da Cruz Fonseca**, servidor público concursado de cargo efetivo, para dirigir os trabalhos relativos aos pregões da Câmara Municipal de Diamantino no ano de 2023.

Parágrafo Único – Fica nomeado como pregoeiro suplente o **Sr**. **Joelson Jonas da Silva**, a qual assumirá automaticamente as funções de pregoeiro na ausência do titular, independente de nova nomeação.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros titulares da equipe de apoio do pregoeiro, para auxiliar nos trabalhos relativos aos pregões de todos os setores da Câmara Municipal de Diamantino no ano de 2023, os seguintes servidores:

a) **Kassio Faria da Silva**, servidor público de cargo efetivo;

b) **Eder Wilson da Costa Soares**, servidor público de cargo efetivo.

c) **Lucimara Costa Barros**, servidora pública de cargo efetivo;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 17 de janeiro de 2023.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 006/2023

Portaria nº. 006/2023

Nomeia a Comissão de Inventário Físico-Financeiro da Câmara Municipal *no ano de 2023*.

O **Ver. Arnildo Gerhardt Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de constituir a Comissão de Inventário Físico-Financeiro da Câmara Municipal e atendendo a Resolução nº. 062/2014 e as normativas da Unidade de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário Físico-Financeiro da Câmara Municipal, composta dos seguintes servidores:

ü **Presidente: Sonia Juliana Jesus da Silva**

ü **Secretário: Luiz Carlos Rodrigues de Almeida**

ü **Membro: Pedro Xavier Pires**

Parágrafo Único – A comissão seguirá ao Manual de administração patrimonial de bens móveis do ativo permanente e as instruções da unidade de controle interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 010/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 17 de janeiro de 2023.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 007/2023

Portaria nº. 007/2023

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2023 da Câmara Municipal de Diamantino.

O **Ver. Arnildo Gerhardt Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações contidas pela Lei nº. 8.883/94 e 9.854/99 e 1.082/2015 nomear a **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Diamantino, para o exercício financeiro de 2023, composta dos seguintes membros:

I – Presidente: Joelson Jonas da Silva

II – Secretária: Maria Madalena da Silva Neves

III - Membro: Marli Dias Duartes Coimbra

Art. 2º. - Competem à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório, ressalvadas a competência de autoridade superior, e deverá cumprir os princípios gerais do direito público, bem como toda legislação de licitações e contratos e normas gerais pertinentes, em atendimento ao interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 17 de janeiro de 2023.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2023

OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET 10 MB FULL DUPLEX LINK DEDICADO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT",** de acordo com o Termo de Referência que e parte integrante do Edital 009/2022 do respectivo **Pregão Presencial nº 009/2022.**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT**

CONTRATADA: **BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Valor/Global: O preço global para os serviços a serem realizados, será de **R$ 7.198,80 (Sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

Assinatura: 02/01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EDITAL Nº. 01/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.

EDITAL Nº. 01/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, Estado de Mato Grosso, Empresa Jurídica de direito público, situada na Avenida dos Migrantes Travessa Moacir Kramer S/N, Centro, neste ato representada pelo Presidente Senhor DIVINO PEREIRA GOMES, buscando o que determina o Parágra-

fo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA, toda a população de Nova Guarita – MT, para a realização da Audiência Pública, onde se dará a exposição de atos administrativos em especial aqueles referentes ao cumprimento das metas fiscais como determina o Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

A referida Audiência Pública será realizada na sede do Poder Legislativo do Município (Câmara Municipal), Avenida dos Migrantes, Travessa Moacir Kramer, Centro, nesta Cidade, as 08h30min, no dia 31/01/2023.

O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do Município, sendo obrigatório sua fixação nos murais oficiais, até a data do evento.

O conteúdo deste, deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Nova Guarita – MT, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

_____

DIVINO PEREIRA GOMES

PRESIDENTE

Afixe,

Publique-se

E cumpra-se.

EDITAL CONVOCATÓRIO

EDITAL CONVOCATÓRIO

DIVINO PEREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Nova Guarita – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONVOCAR, os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária que se realizará na data de **23 de janeiro de 2023 às 08h00min** nas dependências da Câmara Municipal, para decisão de tramitação dos **Projetos de Lei em regime de urgência, sendo os projetos em análise, nº 923/2023**, EMENTA: "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", nº 924/2023,** EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", **e nº 925/2023, EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 044/2018, ATUALIZAÇÕES POSTERIORES."**

Nova Guarita - MT, 18 de janeiro de 2023.

Divino Pereira Gomes

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº 35/2023 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 35/2023

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Exonerado no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** o Senhor **LEANDRO LUCIAN GONÇALVES FERREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 16 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência

Fernandes Antonio Carlini

Presidente do Biênio

2023/2024

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

PORTARIA Nº 36/2023 - NOMEAÇÃO

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Nomeado no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** o Senhor **CLAUDIO GOMES.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 18 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência

Fernandes Antonio Carlini

Presidente do Biênio

2023/2024

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001 - DE 02 DE JANEIRO DE 2023

REGINALDO LAURO ALVES FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 18, Inciso VIII, alínea "a" do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme solicitado pelo próprio, fica **EXONERADO** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ponte Branca/MT, o senhor **ALCIDES JOAQUIM ZURITA POHLMAN JUNIOR**, inscrito sob o CPF: 032.741.614-97, e RG Nº 3447097-2 SSP/MT, referência **CTG – I**, Anexo II da Lei Nº 423/2010, e suas alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 02 de janeiro de 2023.

REGINALDO LAURO ALVES FIGUEIREDO

Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PORTARIA Nº. 007/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 007/2023 de 18 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre regulamento de motorista e dá outras providências"

LUCIANO NASCIMENTO SILVA , Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na Conformidade do Art. 261, inciso II, do regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 10

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o uso de veículos pertencente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste, e designar servidores e vereadores motorista para frota deste órgão.

Art. 2º - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste poderão ser conduzidos por motoristas, quando necessário, e autorizado pela autoridade superior, em diligência e viagens, pelo seguintes servidores e vereadores:

§1º. Abel Pinto da Silva Junior

§2º. Guelly Urzêda de Mello Rezende

§3º. Luciano Nascimento Silva

§4º. Odailton Pereira dos Santos

§5º. Christhiano Vieira Borges

§6º. Leonardo Souza Wa Rovedene

§7º. Alexsandro Ferreira Silva

§8º. Eliezer Silva de Morais

§9º. Alberto Lucas Nogueira Pereira

§10º.Eudis Jose da Silva

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário**.**

Gabinete da presidência da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO NASCIMENTO SILVA

Presidente

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 4/2023

PORTARIA N°. 4/2023

Dispõe sobre, **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ARTIGO 1° -NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, composta pelos seguintes membros:

Presidente: REJANE DA SILVA OLIVEIRA

Membro: ANAELSO PEDRO SANTANA

Membro: OSMAR BORGES DE ALMEIDA

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a 01 de janeiro de 2.023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

São José do Povo, 16 de janeiro de 2.023.

GENESIO GOMES FEITOSA

Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 5/2023

Dispõe sobre, **NOMEAR** Comissão Permanente de Inventário Físico e Financeiro e de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ARTIGO 1°.NOMEAR, a Comissão Permanente de Inventário Físico e Financeiro e de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **GLEISON SILVA BROCUA**

Membro: **OSMAR BORGES DE ALMEIDA**

Membro: **EZEQUIEL ALVES DE SOUZA**

ARTIGO 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a 01 de janeiro de 2.023

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

São José do Povo, 16 de janeiro de 2023

GENESIO GOMES FEITOSA

Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

REGULAMENTA DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, APLICÁVEIS NO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São José do Rio Claro/MT; e;

CONSIDERANDO que o art. 191, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, faculta à Administração, até 1º de abril de 2023, a opção de contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 ou de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, e que a opção escolhida deverá ser indicada, expressamente, no instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das referidas Leis; e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, neste particular, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a exigência de que o Poder Legislativo promova a regulamentação sobre diversas situações elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021 para fins de realização de processos licitatórios através do referido instrumento legal.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto tem como finalidade regulamentar a Lei Federal nº 14. 133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo de São José do Rio Claro-MT no que couber.

Art. 2º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Seção I

Do Plano de Contratações Anual

Art. 3º A Câmara Municipal de São José do Rio Claro, visando adotar procedimentos de planejamento dos procedimentos deverá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, conforme preconiza o disposto no Art. 12, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º O Plano de Contratações Anual após instituído e devidamente colocado a disposição do público no site da entidade deverá ser observado para fins de realização das licitações e na execução dos contratos.

Art. 5º Para fins de instrumentalização do Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, obedecerá a média de compras e serviços contratados no último triênio para fins de quantificação.

§ 1º Esta quantificação versada no caput deste artigo somente poderá ser superior à média identificada, mediante justificativa técnica e para fins específicos.

§ 2º As compras serão, preferencialmente, realizadas por um Departamento de Compras Públicas, composta por servidores municipais com conhecimento dos processos de compras e as normativas que regem tais procedimentos.

Art. 6º O Departamento de Licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos requisitantes promovendo diligências necessárias para:

I - Agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;

II - Adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual; e

III - construção do calendário de licitação, observado a data desejada para a compra ou contratação e se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

Art. 7º Na execução do Plano de Contratações Anual, o setor de licitações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

Seção II

Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 8º Entende-se como Estudo Técnico Preliminar documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 9º No âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 10 Em âmbito do Poder Legislativo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V – Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para àquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Art. 11 O estudo técnico preliminar a que se refere o art. 10 deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os elementos previstos no art. 18, §1° e §2° da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção III

Do Catálogo Eletrônico de Padronização

Art. 12 A Câmara Municipal elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput*, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§ 2º As disposições do presente artigo poderão ser implementadas após 1º de abril de 2023, cabendo ao Administrador Público justificar, por escrito e anexar ao respectivo processo licitatório, a não utilização do catálogo eletrônico de padronização ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput do artigo 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção IV

Do Enquadramento de Produtos Comuns e de Luxo

Art. 13 Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Legislativo deverão ser de qualidade comum que se refere a bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de bens de luxo, bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de característica de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades do Legislativo Municipal, cabendo ao Administrador Público a devida justificativa.

Art. 14 Será considerado no enquadramento do bem, como sendo de luxo, conforme conceituado no caput do art. 15:

I - Relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - Relatividade temporal - mudanças das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Seção V

Do Procedimento de Pesquisa de Preços

Art. 15 A pesquisa de preços de mercado de que dispõe o § 1º do art. 23 da Lei Federal n° 14.133/2021, para subsidiar valores referenciais em procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de São José do Rio Claro deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos.

Art. 16 Nos processos licitatórios e nas contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a cesta de preços aceitáveis para fins de definição do valor estimado da licitação será definida com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas;

VI - Consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público;

VII – pesquisa no Portal Radar do TCE-MT;

VIII - outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.

Art. 17 No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas;

VI - Outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.

§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do *caput* deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do *caput* deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 2º Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 18 Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 18 e 19, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 19 Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três parâmetros, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 20 Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do art. 18, inciso IV e art. 13, inciso IV, a solicitação efetuada pela administração pública encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail,

devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos, desde que esteja devidamente datado, com identificação e assinado.

Art. 21 Caberá ao Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação ou ao órgão técnico municipal ou ao Administrador Público, ou a agente público designado pelo Presidente da Câmara Municipal para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

§ 1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 2º Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

Art. 22 Nas contratações realizadas pela Câmara Muicipal, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar o contigo no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES

Seção I

Fase Preparatória do Instrumento Convocatório

Art. 23 Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 24 Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 25 Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto em regulamento próprio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

Art. 26 Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública do Legislativo Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para o Legislativo Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Art. 27 Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração do Legislativo Municipal deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito do Poder Legislativo considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

Art. 28 O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na Câmara Municipal deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades da Câmara Municipal com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Art. 29 Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

Art. 30 Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 31 Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnica-profissional e capacidade técnica operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações e previsto no edital esta possibilidade.

Parágrafo único. Não serão exigidas a apresentação de notas fiscais ou contratos em conjunto com os Atestado de Capacidade Técnica para fins de comprovação da execução dos serviços.

Art. 32 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14. 133, de 1º de abril de 2021, bem como, nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Art. 33 Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substitui-la.

Seção II

Do Sistema de Registro de Preços

Art. 34 Em âmbito do Legislativo Municipal , é permitida a adoção do Sistema de Registro de Preços, que é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) ou processos de licitação, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

§ 1º O Sistema de registro de preços poderá ser utilizado para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia.

§ 2º Será permitido a utilização do Sistema de Registro de Preços para contratação de obras de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 35 As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito do Poder legislativo na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 36 A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Art. 37 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

Art. 38 O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

V - Descumprimento de cláusulas referente a prazo de entrega ou fornecimento sem a devida justificativa aceita pela Administração.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 39 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor, quando comprovar que a execução do objeto da ata nas condições registradas causará prejuízos a detentora da ata.

Art. 40 A ata de registro de preços formalizada pela Câmara Municipal de São José do Rio Claro em decorrência de processo de licitação de pregão ou concorrência por meio do Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizada para fins de adesão de órgãos ou entidades não participantes no processo, mediante prévias consulta e aceitação do Poder Legislativo e do fornecedor.

§ 1º A faculdade conferida pelo caput deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços da Câmara Municipal de São José do Rio Claro.

§ 2º As aquisições ou as contratações oriundas da adesão prevista neste artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

§ 3º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Seção III

Do Credenciamento

Art. 41 O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço certo e determinado a ser pago ao credenciado, bem como, as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

Seção III

Do Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 42 Adotar-se-á, em âmbito do legislativo municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 ou outro que vier a substituí-lo.

Seção IV

Do Sistema de Registro Cadastral

Art. 43 O sistema de registro cadastral de fornecedores do Município, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substitui-la.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pela Câmara Municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no *caput* deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO IV

DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Seção I Formalização dos Contratos

Art. 44 Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de São José do Rio Claro.

Art. 45 Os contratos administrativos e termos aditivos celebrados entre a Câmara Municipal de São José do Rio Claro e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 46 A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

Art. 47 No processo de execução do objeto do contrato, será este recebido da seguinte forma:

I - Em se tratando de obras e serviços em geral:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação, vistoria ou fiscalização, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de aquisições e fornecimento:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital de licitação ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção II

Da Aplicação das Sanções

Art. 48 Observados o cumprimento do princípio do contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser aplicadas pela autoridade máxima da Câmara Municipal, desde que respeitada o devido processo legal através da instauração de Processo Administrativo contra a empresa contratada.

Seção III

Do Controle das Contratações

Art. 49 O Poder Legislativo com apoio da Unidade de Controle Interno do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Art. 50 No âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial utilizado pelo Município, Diário Oficial de Contas do TCE-MT e no site da Câmara Municipal;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara e no Diário Oficial utilizado pela Câmara Municipal, Diário Oficial de Contas do TCE-MT;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - As contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - Nas licitações eletrônicas realizadas pela Câmara Municipal, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Câmara Municipal poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

§ 1º O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14. 133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º A Câmara Municipal disponibilizará a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica, enquanto não adotar o Por-

tal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do contido no art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 A Câmara Municipal não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 1° É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 2° A Câmara Municipal poderá utilizar previsões salariais de convenção coletiva para fins de assegurar uma remuneração compatível com o mercado de trabalho local, quando promover a abertura de licitação para contratação de mão de obra.

Art. 52 Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do art. 108 do Código Civil, sendo que o teor deles deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 53 A Câmara Municipal, mediante autorização expressa e formal do Chefe do Poder Legislativo, poderão editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 54 Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Câmara Municipal poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as outras normas em vigor.

Art. 55 Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 56 Por se tratar de procedimento de regulamentação, todos os atos observarão as disposições expressas no corpo da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ora recepcionada integralmente.

Art. 57 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 05 de janeiro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS

Presidente/2023

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente Senhor MÁRCIOANTÔNIO DE ASSIS torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** relacionada abaixo referente à publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023 publicado no dia 18 de janeiro de 2023 -Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ANO XVII Nº 4.154 pág. 17 e 18.

Onde se lê: Contratação da Empresa INVIOLÁVEL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO,inscrita no CNPJ 17.581.953/0001-93, para Prestação de Serviços Contínuos de monitoramento 24hs e Manutenção Preventiva de todo o Sistema, 01 (uma) vez por mês Serviço de Implantação e Instalação de todo o Sistema de alarme e Câmeras, **incluindo as manutenções preventivas no portão eletrônico.** Sistema instalado pronto para monitorar. Que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento, os materiais necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de São José do Rio Claro.

Leia-se: Contratação da Empresa **INVIOLÁVEL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO,**inscrita no CNPJ 17.581.953/0001-93, para Prestação de Serviços Contínuos de monitoramento 24hs e Manutenção Preventiva de todo o Sistema, 01 (uma) vez por mês Serviço de Implantação e Instalação de todo o Sistema de alarme e Câmeras. Sistema instalado pronto para monitorar. Que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento, os materiais necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de São José do Rio Claro.

São José do Rio Claro-MT, 18 de janeiro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS

Presidente/2023

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
PORTARIA Nº 06/2023

PORTARIA Nº. 06 /2023 De 18 de JANEIRO de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu – MT, Srº Valdomiro Lima Luz, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, e considerando não houve a criação da comissão pela gestão 2021 a 2022 não realizou a nomeação Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público da Câmara Municipal, a atual presidência baixa a presente PORTARIA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público da Câmara Municipal, que deverá desenvolver suas atividades de acordo com os termos desta Portaria.

Parágrafo Único: A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

Presidente – Adelaine Rodrigues da Silva

Secretaria –Carlos da Silva Pereira

Membro – Patricia Soares Rodrigues

Art. 2º - A referida comissão contará com o apoio total de todos os chefes de gerências e servidores desta municipalidade para o apoio, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo Único. Caberá ao titular de cada pasta designar um servidor para acompanhar os trabalhos da comissão de que trata esta Portaria.

Art. 3º - A comissão poderá ainda solicitar a participação de empresa ou profissionais especializados para assessorar ou para executar os serviços, sob a coordenação do seu presidente.

Art. 4º - À Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal compete a realização das seguintes atribuições:

I – lavrar ata de instauração da comissão e de todas as reuniões realizadas com a finalidade para a qual foi criada;

II – realizar todo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis na localidade onde os mesmos se encontrarem;

III – efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;

IV – promover a colocação das plaquetas nos bens móveis ainda não tombadas ou que se encontrarem sem identificação;

V – levantar todos os dados necessários à identificação atual dos bens móveis tais como as suas características básicas (tipo, marca/modelo, tamanho, cor, medidas, potência, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;

VI – lançar em livro apropriado as anotações e o arquivamento da plaqueta do bem onde a mesma não poderá ser diretamente afixada;

VII – elaborar relatórios sobre a conclusão do levantamento físico;

VIII – solicitar da Administração, tão logo seja concluído o levantamento físico, a fixação de percentuais de atualização do valor dos bens públicos com base nos preços de mercado;

IX – efetuar o levantamento de preços no mercado para se aplicar a tabela de atualizações de valores;

X – promover a reavaliação dos bens com base nos percentuais fixados;

XI – promover o lançamento de todas as informações no sistema de controle informatizado, cadastrando aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;

XII – emitir os termos de responsabilidade de bens móveis para cada secretaria, colhendo a assinatura do secretário da pasta interessada, do responsável pelo controle do patrimônio e do Secretário de Administração;

XIII – elaborar os termos de baixa de vida útil e os termos de doação e de transferência necessários para a regularização da situação patrimonial;

XIV – elaborar os relatórios sobre a conclusão de todo o trabalho, apontando para a Administração os caminhos a serem seguidos em relação aos bens considerados inservíveis e àqueles bens não localizados;

XV – acompanhar todas as transferências de bens realizadas pela municipalidade, promovendo os respectivos lançamentos no sistema informatizado de controle patrimonial;

XVI – encaminhar à área contábil copia dos relatórios, devidamente atualizados, para a adequação dos novos valores patrimoniais avaliados;

XVII – desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

Art. 5º - Fica expressamente proibido o remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que haja a comunicação prévia expressa para a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 6º - A presente comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para desenvolver suas atividades e para a sua conclusão, cabendo prorrogação caso haja necessidade de dilação de prazo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

_____

Valdomiro Lima Luz

Presidente da Câmara Municipal

São José do Xingu-MT

XINGU NA FRENTE DE TODOS, UM SONHO A SE CONSTRUIR

Rua José G. Figueira – São José do Xingu-MT CEP 78663-000 Fone: (66)3568-1142 /1353

e-mail: camarasjx@msn.com sjx@camarasaojosedoxingu.mt.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

APRESENTAÇÃO DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES

O Sr. Valdecir Martins de Lima presidente da Comissão Especial de Organização e Fiscalização do Concurso Público, nomeado pela Portaria nº 024, de 20 de dezembro de 2022, no uso de suas prerrogativas legais, e

Considerando a razoabilidade de prazo para o requerimento da isenção da taxa de inscrição, da 00h01m do dia 09 de janeiro de 2023 até às 23h do dia 12 de janeiro de 2023, ainda, que o requerimento da isenção deve seguir instruído da documentação necessária para cada caso, conforme descritos no item 5 do Edital de Abertura;

RESOLVE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital Complementar, trata do julgamento dos(as) candidatos(as) que apresentaram o requerimento de isenção da taxa de inscrição.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Anexo I deste Edital Complementar, apresenta a relação dos(as) candidatos(as) cujos requerimentos foram acolhidos e julgados, procedente ou não, a saber no status da inscrição.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1. O(a) candidato(a) que não concordar com o julgamento apresentado no Anexo I deste Edital Complementar, poderá apresentar recurso administrativo para eventual reavaliação da Comissão Especial de Organização e Fiscalização do Concurso Público até 17h do dia 20 de janeiro de 2023 em https://portal.sosassessoria.selecao.site/edital/v... Área do Candidato / Recursos. 3.2. Não caberá novo recurso da decisão final da Comissão de Concurso.

União do Sul MT, 18 de outubro de 2022.

Valdecir Martins de Lima

Presidente da Comissão Especial de Organização e Fiscalização do Concurso Público

Portaria nº 024, de 20 de dezembro de 2022

ANEXO I

JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES

INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO INDEFERIDA

Cargo: Advogado				
Nº INSC	CANDIDATO	Requerimento	Status	Justificativa
2480	WAGNER MARCELO MARQUES DE BRITO	Isenção: Desempregado(a)	indeferido	Não atende ao Item 5.1.4.1 e 5.1.4.2 do Edital de Abertura
OBS. CTPS expedida pelo SINE Cuiabá em data de 29 de janeiro de 2019.				
2328	GEOVANY SALES DO NASCIMENTO	Isenção: Desempregado(a)	Indeferido	Não atende ao Item 5.1.4.2 do Edital de Abertura
OBS. CTPS expedida pelo SINE Cuiabá em data de 03 de abril de 2018. Carteira de trabalho em branco.				

JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES

INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DEFERIDA

Cargo: Advogado				
Nº INSC	CANDIDATO	Requerimento	Status	Justificativa
2502	INAIARA CALEGARI ROSA	Isenção: Baixa Renda - Decreto Federal nº 6.135/2007	Deferido	Atende ao Item 5.1.3.1 do Edital de Abertura

União do Sul MT, 18 de outubro de 2022.

Valdecir Martins de Lima

Presidente da Comissão Especial de Organização e Fiscalização do Concurso Público

Portaria nº 024, de 20 de dezembro de 2022

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 167/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor MARCOS VINICIUS SILVA GALANTE, CPF: 054.521.521-80, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Bruno Lins Rios.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data, com efeitos a partir de 02/01/2023.

Gabinete da Presidência, 18 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fabio José Tardin

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 005/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais resolve,

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo para o assessoramento e apoio técnico das comissões abaixo:

Comissão de Finanças e Orçamento

Evylyn Pereira Carvalho

Kleberton Feitosa Eustaquio

Marcos Paulo Barbosa da Rocha

Meyre Hellen Pontes da Silva

Odilza Paes de Barros

Rosana Soares Pereira

Sandra Luzia de Lima

Vagner Teixeira de Almeida

Comissão de Ética Parlamentar

Wellinthon da Silva Moura

Comissão de Habitação e Urbanismo

Luan Henrique Persico da Costa

Marcondes Gonçalo Nogueira de Moraes

Rafael Marques do Espirito Santo

Romualdo Nogueira da Costa

Sillas Allan Nascimento Silva

Terezinha Morgado Rodrigues

Thiago Rogério Adriano

Wanderson Pereira Marcelo

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Andrea Luzia da Cunha

Beatriz Catarina Monteiro

Kamil Costa de Paula

Maria Conceição da Silva Barros

Maria Odete Sarat Pereira

Oséias Luiz Ferreira

Vonisson Gomes dos Santos

Comissão de Saúde

Claudiovan dos Santos Costa

Ed Carlos Gonçalves de Oliveira

Edson Ventura da Costa

Giovane Barella Gritti

Gleice Monik Souza

Juliete Marselha de Almeida Oliveira

Maria Eurivania bezerra de Souza

Leidivania Nina Bertulio

Ronny Carlos Martins Soares

Verônica Maria de Souza Santos

Comissão de Segurança Pública

Ana Paula Bueno de Arruda

Anne Caroline Pinho da Silva

Gloria Bezerra dos Santos

Juliana dos Reis Lopes

Murilo Laerte Firmino da Silva

Túlio Venicius de Barros Mayer

Victor Bolgado de Freitas

Vinícius Paes de Barros

Comissão de Defesa do Consumidor

Amanda Novaes Alves de Campos

Bruno Pereira Leite Filho

João Henrique de Oliveira Sobrinho

Jonel Junior Espirito Santo

Juraci Gonçalo Correia

Kelen Eustaquio Nawali

Lidiane Cardos Portes

Luiz Lenon da Silva Oliveira

Comissão da Indústria, Comércio e Serviços

Benedito Santana de Arruda

Divina Aparecida Guilhermino R. Marinho

Elinara de Melo

Leonardo Maia Pinheiro Filho

Lilian Domingas da Silva

Maria Paula Abreu Viena DantasSuzineia da Silva Gonçalves

Comissão de Permanente de Licitação

Josaide Nunes Ferreira Leite

Leandro Manduca

Mabel Monica Campos Mayer Vicente

Marcelly Luiza Lara Germano

Maria Aparecida de Arruda

Comissão de Patrimônio

Alinor Alves Nascimento

Célia Ribeiro de Amorim

Claudiovan dos Santos Costa

Gilcimar Torres Praça

Jocyana Guimarães Costa Marthins

Selmo Dimas de Barros Rosa

Comissão Organizadora das Sessões Solenes

Dilma Gonçalina de Campos

Guilherme Augusto Pereira Andrade

Joana Arruda Martins

Kennedy Kesley Souza Silva

Milton Figueiredo Ferreira Mendes Junior

Paula Cristina da Silva Oliveira

Comissão de Especial de Avaliação Anual de Desenvolvimento Funcional, Avaliação e Estágio Probatório, Enquadramento e Reenquadramento

Adriane Machado Miranda Lucena

Leonardo Adam Poth

Mabel Monica Campos Mayer Vicente

Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, Avaliação e Patrimônio

Everton Salomé de Almeida

Kelvy Saldanha Figueiredo

Marlus Campos Lopes

Raimundo da Silva

Rodrigo Oliveira Guelere

Victor Monteiro Mayer Teixeira Nadin

Wesley Bueno Quintino

Comissão Especial de Concurso Público

Anielly Arruda Santos

Guilherme Vinicius de Morais Santos

Jandinara Souza Nascimento

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Ryan Lucas Pereira Santos

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Inquérito Administrativo

Jair Germano Gonçalves

Josuel Carlos de Campos

Lucas de Oliveira

Lucas Edierf Dias Figueiredo

Art. 2º Os servidores de vínculo comissionado ficam designados para os trabalhos de assessoramento a partir de sua data de nomeação.

Art. 3º Os servidores de vínculo efetivo ou estável ficam designados para os trabalhos de assessoramento a partir da presente data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fabio José Tardin

1º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

Contrato nº 001/2023 – celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Grande/MT e a empresa **R. BARROS RIBEIRO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 34.127.109/0001-06.

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de empresa que sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, na, Sede Administrativa da Câmara Municipal de Várzea Grande - Mato Grosso, os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI.

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Eletrônico 004/2022, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº. 0004/2022 que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Vigência: Início em 17/01/2023 e término em 17/01/2024.

Fundamentação: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao

Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 001/2022, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 004/2022, no Termo de Referência nº 021/2022 da Câmara Municipal de Várzea Grande. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO Nº. 0004/2022. **Valores:** Este instrumento tem o valor global estimado R$ 830.685,87 (oitocentos e trinta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.33 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 17/01/2023

Assinaturas: Pedro Paulo Tolares, Presidente da Câmara Municipal, R. BARROS RIBEIRO EIRELI, representante legal, Raul Barros Ribeiro.

Várzea Grande – MT, 17 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO TOLARES

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 011/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear**o Sr. LUIZ LENON DA SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 19238878, CPF nº 060.480.181-50, Matrícula 3528-4, como **FISCAL DE CONTRATO,** e a Sr. **CLAUDIOVAM DOS SANTOS COSTA,** portadora do RG nº 10667075, CPF nº 655.222.221-15**, Matrícula 3462-2, como SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 001/2023**, firmado com as empresas **R. BARROS RIBEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.747.509/0001-60, cuja vigência tem início em 17/01/2023 e término em 17/01/2024.

Objeto do Contrato nº 001/2023: O objeto deste contrato é a contratação de empresa que sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, na, Sede Administrativa da Câmara Municipal de Várzea Grande - Mato Grosso, os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI.

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Eletrônico 004/2022, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº. 0004/2022 que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2023.

Vereador: **PEDRO PAULO TOLARES**

Presidente

Vereador: **FABIO JOSE TARDIN**

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 166/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR o servidor BRUNO PEREIRA DE SOUZA GOMES, CPF: 062.579.451-60, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Bruno Lins Rios.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data, com efeitos a partir de 02/01/2023.

Gabinete da Presidência, 18 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fabio José Tardin

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 165/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora DAYANI GIMENES DE SOUSA, CPF: 028.302.781-94, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data, com efeitos a partir de 12/01/2023.

Gabinete da Presidência, 18 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fabio José Tardin

1º Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2023 CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS (SPREAD), NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 08/02/2023 às 08:00 (Horário local)

Local: Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n. º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone: (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail:**licitacao@coderroo.com.br,o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 16 de janeiro de 2023.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022/CIDESAT

Retifica a Publicação do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, publicado em neste Jornal em 18 de janeiro de 2023 na página 24. Onde se lê: Inscrições de Nº 01 A 103, Leia-se: Inscrições de Nº 01 A 104. E, ainda, na lista de inscritos, incluir a inscrição 104:

104	Moacir Borges de Oliveira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

RESOLUÇÃO 009/2022

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO, TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO DE 2023, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APresidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ,** no uso de suas atribuições regimentais e legais, e atendendo em especial a Resolução nº 005/2020:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dos recursos orçamentários constantes do Orçamento Anual para o exercício de 2023.

Parágrafo Único - Para abertura de créditos adicionais suplementares, fica estipulado como limite máximo, o mesmo percentual estabelecido na Resolução nº 005/2020 e suas atualizações.

Art. 2º- Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação/tendência de excesso de arrecadação, atendido o disposto nos artigos 42 e incisos I, II, III e IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

§1º. Se necessário a suplementação ou abertura de crédito suplementar fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá obrigado a atender o contido no art. 43 da Lei nº. 4.320/64, expedindo-se o Decreto Municipal de abertura de créditos adicionais, devendo detalhar o máximo possível as despesas, descrevendo a respectiva função, Subfunção, programa e ação (atividade ou projeto).

Art. 3º. O Consórcio poderá, mediante decreto, realizar realocações de recursos entre Fontes/Destinação de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, entre fontes/destinação de recursos orçamentárias, sem prejuízo à aplicação dos recursos vinculados de programas e transferências, de acordo com o Art. 8º - parágrafo único da Lei 101/2000.

Art. 4º. Para os fins desta Lei, entende-se:

I - como **transposição** as realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos e ou atividades;

II - como **remanejamento** as realocações com destinação de recursos de um órgão para outro;

III - como **transferência** as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

IV – como **realocações** de fontes/destinações ás alterações entre fontes de recursos determinadas na lei orçamentaria para a execução de determinado elemento de despesas.

Art. 5º. Não onerarão o limite para abertura de créditos suplementares, previsto no Orçamento Anual, os créditos:

I - Provenientes de Excesso de Arrecadação e tendência de excesso de arrecadação relativa a convênios/emendas, não superiores a 10% do montante de despesa estipulado no Orçamento (Resolução nº 005/2020);

II - Realocações de recursos entre Fontes/destinação de Recursos de determinado elemento de despesa dentro de uma mesma categoria de programação (projeto/ atividade);

III – Créditos adicionais oriundos de resoluções especificas;

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, 15 de Dezembro de 2022

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

Registre-se

Publique-se

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ – CISVARC/MT, **PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**.

OPresidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ,** no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estimar a Receita e Fixar a Despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, no valor de **R$ 16.184.266,16(dezesseis milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)**, para o Exercício financeiro de 2023, nos termo dos art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º - A receita será arrecadada, mediante a assinatura do contrato de rateio e contribuição mensal dos municípios consorciados, Receitas Tributárias, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes deste ato, observando o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES	**VALOR**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	49.000,00
Receita Patrimonial	105.000,00
Transferências Correntes	15.910.725,52
Outras Receitas Correntes	119.540,64
TOTAL	**16.184.266,16**

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram o presente Ato, e apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR FUNÇÃO	**VALOR**
Administração	1.249.000,00
Saúde	14.935.266,16
	16.184.266,16

II - POR CATEGORIA ECONÔMICA	**VALOR**
Pessoal e Encargos Sociais	964.200,00
Outras Despesas Correntes	15.147.066,16
Investimentos	73.000,00
TOTAL	**16.184.266,16**

III - POR ÓRGÃO	**VALOR**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ	16.184.266,16
TOTAL	**16.184.266,16**

Art. 4º. Fica o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos do Parágrafo I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4. 320 de 17 de Março de 1.964, bem como realizar as operações a que se refere o Art. 167º, inciso VI, da Constituição Federal até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa, fixada no Art. 1º deste Ato.

Art. 5º. Fica o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ autorizado a realizar as operações a que se refere o Art. 7º, parágrafo 2º, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, aos vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte um.

Registre-se

Publique-se

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

Anexo I

RECEITA PREVISTA

Código	Descrição	Valor
00111303110100000000	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho / Ativos	34. 000,00
00111303410100000000	IRRF Sobre Outros Rendimento - Contratos e Serviços	15. 000,00
00173950010101000000	Serviços Cuiabá	2.993. 347,20
00173950010102000000	Serviços Várzea Grande	1.393. 838,40
00173950010104000000	Serviços Poconé	400. 632,00
00173950010105000000	Serviços Chapada dos Guimaraes	270. 252,00
00173950010106000000	Serviços Rosário Oeste	203. 988,00
00173950010107000000	Serviços Santo Antônio do Leverger	206. 256,00
00173950010108000000	Serviços Nobres	137. 988,00
00173950010109000000	Serviços Nossa Senhora do Livramento	235. 674,00
00173950010110000000	Serviços Barão do Melgaço	171. 465,00
00173950010111000000	Serviços Jangada	151. 560,00
00173950010112000000	Serviços Acorizal	95. 562,00
00173950010113000000	Serviços Nova Brasilândia	87. 744,00
00173950010114000000	Serviços Planalto da Serra	55. 377,00
00173950010115000000	Serviços - Diamantino	267. 732,00
00173950010201000000	Insumos Cuiabá	2. 000,00
00173950010202000000	Insumos Várzea Grande	2. 000,00
00173950010204000000	Insumos Poconé	11. 000,00
00173950010205000000	Insumos Chapada dos Guimaraes	1.001. 000,00
00173950010206000000	Insumos Rosário Oeste	11. 000,00
00173950010207000000	Insumos Santo Antônio do Leverger	2. 000,00
00173950010208000000	Insumos Nobres	401. 000,00
00173950010209000000	Insumos Nossa Senhora do Livramento	401. 000,00
00173950010210000000	Insumos Barão do Melgaço	251. 000,00
00173950010211000000	Insumos Jangada	451. 000,00
00173950010212000000	Insumos Acorizal	601. 000,00
00173950010213000000	Insumos Nova Brasilândia	401. 000,00
00173950010214000000	Insumos Planalto da Serra	301. 000,00
00173950010215000000	Insumos - Diamantino	782. 402,00
00173999010101000000	PAICI Cuiabá	1.496. 673,60
00173999010102000000	PAICI Várzea Grande	696. 919,20
00173999010104000000	PAICI Poconé	200. 316,00
00173999010105000000	PAICI Chapada dos Guimaraes	135. 126,00
00173999010106000000	PAICI Rosário Oeste	101. 994,00
00173999010107000000	PAICI Santo Antônio do Leverger	103. 128,00
00173999010108000000	PAICI Nobres	68. 994,00
00173999010109000000	PAICI Nossa Senhora do Livramento	117. 837,00
00173999010110000000	PAICI Barrão do Melgaço	85. 732,56
00173999010111000000	PAICI Jangada	75. 780,00
00173999010112000000	PAICI Acorizal	47. 781,00
00173999010113000000	PAICI Nova Brasilândia	43. 872,00
00173999010114000000	PAICI Planalto da Serra	27. 688,56
00173999010115000000	PAICI - Diamantino	133. 866,00
00173999010201000000	CUSTEIO Cuiabá	302. 400,00
00173999010202000000	CUSTEIO Várzea Grande	210. 000,00
00173999010204000000	CUSTEIO Poconé	84. 000,00
00173999010205000000	CUSTEIO Chapada dos Guimaraes	84. 000,00
00173999010206000000	CUSTEIO Rosário Oeste	84. 000,00
00173999010207000000	CUSTEIO Santo Antônio de Leverger	84. 000,00
00173999010208000000	CUSTEIO Nobres	84. 000,00
00173999010209000000	CUSTEIO Nossa Senhora do Livramento	84. 000,00
00173999010210000000	CUSTEIO Barão do Melgaço	33. 600,00
00173999010211000000	CUSTEIO Jangada	50. 400,00
00173999010212000000	CUSTEIO Acorizal	33. 600,00
00173999010213000000	CUSTEIO Nova Brasilândia	33. 600,00
00173999010214000000	CUSTEIO Planalto da Serra	33. 600,00
00173999010215000000	CUSTEIO - Diamantino	84. 000,00
00191109010001000000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	90. 000,00
00132101010100000000	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	90. 000,00
00132101010200000000	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	15. 000,00
00192299010000000000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	29. 540,64
Geral		**16.184. 266,16**

CODIGO	RESUMO DA RECEITA PREVISTA PARA 2023	ORÇADO
1.0.00.00.00.00	**Receitas Correntes**	**R$ 16.184.266,16**
1.1.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 49.000,00
1.3.00.00.00.00	Receita Patrimonial	R$ 105.000,00
1.7.00.00.00.00	Transferências Correntes	R$ 15.910. 725,52
1.9.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	R$ 119.540,64

CODIGO	RESUMO DA DESPESA PROJETADA PARA 2023	R$ 16.184.266,16
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 964.200,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R$ 15.147. 066,16
4.4.00.00.00.00	Investimentos	R$ 73.000,00

CÓDIGO	RESUMO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	ORÇADO
04	**ADMINISTRATIVA**	**R$ 1.249.000,00**
4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$ 1.249.000,00
10	**SAÚDE**	**R$ 14.935.266,16**
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	R$ 4.928.142,64
10.302	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 10.007.123,52
GERAL		**R$ 16.184.266,16**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA**, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, tendo como critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PANIFICAÇÃO, GAS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO. PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL PREF. JOÃO ABREU LUZ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E MINUTA DE CONTRATO". Credenciamento inicia as 09h00 min; os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h30min do dia 31 de janeiro de 2023 (terça-feira), na rua da Saudade, snº. São Félix do Araguaia/MT. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede do CISA, no horário de 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone (66) 3522-2155, Falar no Departamento de Licitações com Lídia, email – licitacisa@hotmail.com.

São Felix do Araguaia – MT, 18 de janeiro de 2023.

LIDIA BARBOSA DE BRITO

Pregoeira Oficial

RESOLUÇÃO Nº 016/2021

Visto:

OZANA PEREIRA DE ARAÚJO

Secretária Executiva-CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

TERMO ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s)

Participante(s) Vencedor(es):

BADU AUTO POSTO LTDA; CNPJ: 40.715.612/0001-85

Total do Vencedor: R$2.485.900,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais)

OBEJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT.

Acorizal - MT, 18 de janeiro de 2023.

BIANCA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO

PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Acorizal-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 109/2022, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 021/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT**, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame teve como vencedora **BADU AUTO POSTO LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 40.715.612/0001-85,** com valor total de R$ 2.485.900,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais). Cuja ata encontra-se disponível no setor de Licitações.

Acorizal-MT, 11 de Janeiro de 2023.

Bianca Oliveira De Figueiredo

Pregoeira

TERMO HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Processo Administrativo **048/22 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT

Vencedor(es)

BADU AUTO POSTO LTDA; CNPJ: 40.715.612/0001-85

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ACORIZAL, 18 de janeiro de 2023.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE DISPENSAS E PREGÕES.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, Prefeito do Município de Acorizal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1/04/2021.

Art. 1º Fica criada a Comissão de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, da forma que segue:

I - Agente de Contratação:

a) BIANCA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO

II - Equipe de Apoio:

a) KAROLAINNY VICTORIA CORONEL E SILVA

III - Equipe de Apoio:

a) SHELMA TAQUES DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE;

Acorizal - MT, 18 de janeiro de 2023.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito do Município de Acorizal - MT

PORTARIA

PORTARIA Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia o Pregoeiro e Respectiva Equipe de Apoio para realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo do Município de Acorizal –MT"

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, Prefeito Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados o Pregoeiro e sua respectiva equipe de Apoio para realização da Licitação na modalidade Pregão, no âmbito do poder Executivo deste Município de Acorizal-MT, conforme abaixo identificado, sendo os seguintes servidores.

I - Pregoeira:

a) BIANCA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO

II - Equipe de Apoio:

a) KAROLAINNY VICTORIA CORONEL E SILVA

III - Equipe de Apoio:

a) SHELMA TAQUES DA SILVA

Art.2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, á analise de sua aceitabilidade, sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, consonante as alterações que lhe forem dadas, assim como as disposições da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrara e vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE;

Acorizal - MT, 18 de janeiro de 2023.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito do Município de Acorizal - MT

PORTARIA

PORTARIA Nº 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCICIO 2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, Sr. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.51 Caput; da Lei Federal N°8.666/93, pelo presente.

Art. 1º - Nomear o Presidente e sua Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE:

a) BIANCA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO

II - Equipe de Apoio:

a) KAROLAINNY VICTORIA CORONEL E SILVA

III - Equipe de Apoio:

a) SHELMA TAQUES DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE;

Acorizal - MT, 18 de janeiro de 2023.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito do Município de Acorizal - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 246/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: JOSÉ F DA SILVA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis de consumo na merenda escolar para o ano letivo de 2023, no Município de Água Boa.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
159	ALHO BRANCO - KG	MATTOS	KG	1350,00	20,70	27.945,00
179	BETERRABA	NACIONAL	KG	2800,00	4,30	12.040,00
181	LARANJA	NACIONAL	UND	11800,00	4,45	52.510,00
184	CHUCHU	NACIONAL	UND	800,00	3,28	2.624,00
188	BATATA DOCE	NACIONAL	KG	800,00	4,29	3.432,00
190	ABACAXI	PEROLA	UND	7900,00	5,300	41.870,00
191	MELANCIA - EM KG	NACIONAL	UND	6100,00	2,90	17.690,00
218	TANGERINA PONKAN	NACIONAL	KG	7000,00	7,50	52.500,00

219	BERINJELA	NACIONAL	KG	800,00	4,95	3.960,00
229	ABACATE	NACIONAL	KG	1000,00	7,59	7.590,00
269	REPOLHO ROXO	NACIONAL	KG	3400,00	4,55	15.470,00
281	BATATA INGLESA	MONALISA	KG	5200,00	6,88	35.776,00
283	PEPINO	NACIONAL	KG	1000,00	5,30	5.300,00
294	BANANA NANICA	NACIONAL	DUZIA	13000,00	5,26	68.380,00
304	IOGURTE - DESNATADO	FRIMESA	POTE 170,00 GR	400,00	3,72	1.488,00
311	CEBOLA	NACIONAL	KG	4000,00	10,90	43.600,00
324	CENOURA	NACIONAL	KG	4600,00	3,14	14.444,00
327	ABOBORA CABOTIÁ	KABOTIA	KG	2390,00	4,65	11.113,50
331	OVOS DZ	DUVALE	DUZIA	3200,00	8,40	26.880,00
351	REPOLHO	NACIONAL	KG	7100,00	3,43	24.353,00
394	PIMENTÃO VERDE	NACIONAL	KG	800,00	9,60	7.680,00
505	VAGEM	NACIONAL	KG	1200,00	13,00	15.600,00
513	MELÃO	NACIONAL	KG	4000,00	5,08	20.320,00
724	BANANA MAÇA	NACIONAL	KG	5000,00	9,36	46.800,00
3751	TOMATE	NACIONAL	KG	5500,00	7,60	41.800,00
24880	LIMÃO TAHITY	THAITY	KG	1000,00	6,00	6.000,00
25761	IOGURTE NATURAL - 170G	FRIMESA	POTE 170,00 GR	2920,00	3,72	10.862,40
25762	MARGARINA 1KG (SUPERIOR OU IGUAL A QUALY)	DELICIA	KG	1000,00	18,60	18.600,00
25764	BANANA TERRA	NACIONAL	UND	4000,00	8,65	34.600,00
25765	MAMÃO FORMOSA	FORMOSA	KG	6300,00	7,50	47.250,00
26567	LEITE ZERO LACTOSE (SEMIDESNATADO)	TRIANGULO	CX 1,00 LT	1200,00	8,70	10.440,00
28615	FÍGADO BOVINO	JBS	KG	1000,00	15,00	15.000,00
28686	ABOBRINHA VERDE	NACIONAL	KG	1000,00	4,68	4.680,00
30024	ALFACE MAÇO	HIDROPONICA	MAÇO 1,00 UNI	2700,00	5,88	15.876,00
32388	LEITE LONGA VIDA - DESNATADO	TRIANGULO	CX 1,00 LITR	1200,00	7,05	8.460,00
32391	ACELGA	NACIONAL	KG	800,00	6,32	5.056,00
34497	MANTEIGA COM SAL - 500GR	QUALY	POTE 500,00 GR	1000,00	36,89	36.890,00
3966161	PERA IN NATURA	NACIONAL	KG	1000,00	13,12	13.120,00

VALOR TOTAL: R$ 827.999,90 (Oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DATA: 18 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE ADJUNTO DE PESQUISA, CONTROLE DE MAPEAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração em anexo expedido pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sebastião Antonio Lopes, em 16 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR ao Sr.º. **ALISON MACIEL,** do cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE ADJUNTO DE PESQUISA, CONTROLE DE MAPEAMENTO URBANO**, no dia 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 16 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 189/2021.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: BOMSUCESSO TRANSPORTES EIRELI ME inscrita no CNPJ/MF nº. 06.248.391/0001-44.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL **R$ 260.000,00** Órgão: Secretaria de	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 260.000,00** Órgão: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 001 - Infraestrutura Código reduzido: 1255	Ação: FETHAB Código reduzido: 798

Água Boa-MT, 17 de janeiro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 2.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2022

2.° TERMO ADITIVO ao Contrato n°. 089/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa SOLAR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 082/2022

Modalidade: Tomada de Preço 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

CONTRATADA: SOLAR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 02. 519.573./0001-51

OBJETO CONTRATO: Execução da Reforma e Ampliação do Centro de Saúde no Município de Água Boa-MT.

OBJETO ADITIVO: Acréscimo de 6,35% no valor R$ 100.137,99 (cem mil, cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) e decréscimo no percentual de 0,68% no valor de R$ 10.770,97 (dez mil, setecentos e setenta reais e noventa e sete centavos), e a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, prorrogando do dia 25/12/2022 à 23/02/2023.

DATA: 17/01/2023

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 005

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 134/2022.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023. 898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 005, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL Órgão: 05 – Secretaria de Educação Projeto Atividade – MDE 25% Elemento da Despesa – 3.3.90.39 Código Reduzido – 135 **VALOR: R$ 80.000,00**	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 50.000,00** Ação – Manutenção e reforma de prédios escolares – ensino fundamental. Código Reduzido: 165 **R$ 30.000,00** Ação – Manutenção e reforma de prédios escolares – educação infantil. Código Reduzido: 206
DOTAÇÃO CONTRATUAL Órgão 08– Secretaria de Desenvolvimento Projeto Atividade – Agricultura e pecuária Elemento da Despesa – 3.3.90.39 Código Reduzido – 728 **VALOR: R$ 33.000,00**	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 8.000,00** Ação – Manutenção e suporte da feita livre Código Reduzido: 679 **R$ 20.000,00** Ação – Manutenção do Sine Código Reduzido: 754 **R$ 5.000,00** Ação – Cidade empreendedora Código Reduzido: 760

Água Boa-MT, 16 de janeiro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 – SME

Nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022/SME; a Secretária Municipal de Educação, e a Comissão de Atribuição da Secretaria Municipal de Educação- SME, torna público e convoca por este meio, todos os candidatos de contrato temporário em cargos livres e em substituição a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação – SME para realização do processo de atribuição de classe e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, a saber:

TERCEIRA ETAPA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

● **19/01/2023 –** na Secretaria Municipal de Educação onde a Secretária Municipal de Educação, coordenará a Comissão Constituída, conforme consta no Artigo 24, parágrafo 1°, item 2, da instrução normativa.

● **1ª FASE –** Período matutino – das 07h00min ás 09h00min – ensino fundamental I – professores pedagogos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, convocados através do edital de convocação nº 028/2022 e edital de convocação nº 001/2023.

● **2ª FASE –** Período matutino – das 09h00min ás 11h00min – apoios administrativos educacionais – nutrição escolar classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, convocados através do edital de convocação nº 002/2023.

De acordo com que regulamenta a realização dessa atribuição.

Alto Garças, 18 de janeiro de 2023.

Vânia Luzia da Silva Abreu

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 004/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AS DATAS COMEMORATIVAS AO LONGO DO ANO DE 2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os feriados civis declarados pelas Leis Federais nº 662/49, nº 6.802/80, nº 9.093/95 e nº 11.607/02, bem como os feriados decretados por Leis Estaduais e Municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os feriados declarados pela Legislação Federal, Estadual e Municipal serão comemorados, no âmbito municipal, nas seguintes datas do ano de 2023.

I – 20 de janeiro (sexta-feira) – Feriado Municipal "Alusivo a São Sebastião – Padroeiro do Município de Alto Garças-MT;

II – 20 de fevereiro (segunda-feira) – Ponto Facultativo/Carnaval;

III – 21 de fevereiro (terça-feira) – Feriado de Carnaval;

IV – 22 de fevereiro (quarta-feira) – Ponto Facultativo – retorno após às 13 horas (horário de Mato Grosso);

V – 07 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

VI – 21 de abril (sexta-feira) – Dia de Tiradentes – Feriado Nacional;

VII – 01 de maio (segunda-feira) – Dia do Trabalhador – Feriado Nacional;

VIII – 08 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi – Feriado Nacional;

IX – 09 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

X – 07 de setembro (quinta-feira) – Dia da Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XI – 08 de setembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

XII – 12 de outubro (quinta-feira) – Nossa Senhora Aparecida/Dia das Crianças – Feriado Nacional;

XIII – 13 de outubro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

XIV – 28 de outubro (sábado) – Comemoração ao Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;

XV – 31 de outubro (terça-feira) – Feriado Municipal "Dia do Evangélico";

XVI – 02 de novembro (quinta-feira) – Dia de Finados – Feriado Nacional;

XVII – 03 de novembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

XVII – 15 de novembro (quarta-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional;

XVIII – 20 de novembro (segunda-feira) – Dia da Consciência Negra – Feriado Nacional;

XIX – 10 de dezembro (domingo) – Aniversário de Emancipação Política de Alto Garças – Feriado Municipal;

XX – 25 de dezembro (segunda-feira) – Natal – Feriado Nacional;

XXI – 30 de dezembro (sábado) – Ponto Facultativo;

XXII – 31 de dezembro (domingo) – Véspera de Ano Novo – Ponto Facultativo;

Art. 2º. O "caput" deste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades/serviços essenciais e emergenciais tais como: saúde, limpeza pública e serviços de manutenção de água, que por sua natureza ou em razão do interesse público, torne indispensável a continuidade do serviço, cujos respectivos Secretários deverão designar servidores para permanecem de sobreaviso, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º. As disposições deste decreto, não se aplicam à Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Escolares, no que se refere aos pontos facultativos e feriados, pois, deverão cumprir o que se estabelece no Calendário Escolar Municipal do ano letivo de 2023.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 18 de janeiro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALARIO MINIMO

DECRETO Nº. 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, Estado de Mato Grosso, o Sr. **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA** no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo e, **considerando** os dispostos:

I – No inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

II – No § 3º do artigo 39 da Constituição Federal de 1988, e

III – Na Medida Provisória Nº 1.143 de 12 de dezembro de 2.022, e

IV – Na Portaria Interministerial 26/2023, de 10 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1°. A partir de 1º de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraguai - MT será de R$ 1.302,00 (Um Mil e Trezentos e Dois Reais).

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 43,40 (Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos) e o valor horário, a R$ 5,92 (Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R$ 1. 302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global), pagos pelo INSS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado os dispostos nos artigos 1º e 2º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT., 03 de Janeiro de 2023.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12/2023

PORTARIA Nº 12/2023 NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º.-Designar o servidor Publico municipal, para exercer a função de **FISCAL DOS SEGUINTES CONTRATOS:**

1- ZILMAR MORENO CAMARÇO JUNIOR – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

CONTRATO N.001/2023 – RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/2022.

Empresa: LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO – ME CNPJ:**40.502.873/0001-17**

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 50(CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 2102-2022/SINFRA/MT, RESIDENCIAL NASCENTES DO RIO PARAGUAI, BAIRRO CAMPO DE AVIAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.

2- ELLEN NAYARA FONSECA BATISTA– DIRETORAADMINISTRATIVA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. MARZAVÃO DE SIQUEIRA

CONTRATO Nº.002/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.

EMPRESA: PAULLINEIA VIEIRA DA CRUZ – ME CNPJ: 48.981.703/0001-74

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLIGIA/OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA, MÉDICO REGULADOR, PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO, MÉDICO DE ESF (CLINICO GERAL), MÉDICO (REMOÇÃO DE PACIENTES) MÉDICO PLANTONISTA (SOBRE AVISO), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, CONFORME

TERMO DE REFERENCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3- VANILDA DOS SANTOS FERNANDES – **SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL**

CONTRATO Nº.003/2023 - DISPENSA Nº 001/2023.

EMPRESA JOSIAS BENEDITO DE ALMEIDA ME CNPJ: 12.036.346/0001-29

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 01(UMA) ESTRUTURA DE SOM, 01 (UMA) ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO, 01(UMA) ESTRUTURA DE PALCO 10X08 -01(UM) GRUPO GERADOR DE 180 KVA, ATENDENDO ASSIM A ESTRUTURA DE EVENTO REGIONAL NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT

4- LUCINÉIA ORMOND DA SILVA – **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

CONTRATO Nº.004/2023 – ADESÃO Nº 001/2023.

EMPRESAWA CLICK DIGITAL MAIS LTDA CNPJ: 44.583.018/0001-39

Objeto: ADESÃO CARONA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE 04 (quatro) VANS COM AR CONDICIONADO , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.

5- MIRELI VITOR FERNANDES – Diretora da Creche Municipal Vovo Nizinha

CONTRATO Nº.005/2023 – DISPENSA Nº 050/2022.

EMPRESACOMERCIAL MUZAMINAS EIRELI ME CNPJ: 15.242.539/0001-24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) NOTEBOOKS PARA SUPRIR A DEMANDA DA CRECHE MUNICIPAL VOVÓ NEZINHA NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT.

Art. 2º. – Os servidores são responsáveis por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos referidos contratos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se; Registra-se; Cumpra-se;

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, 16 de Janeiro de 2023.

JURIDICO
LEI 627/2023

LEI 627/2023

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 601, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA ESTABELECER PARÂMETROS DE INDENIZAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM JORNADA EXTRAORDINÁRIA DA POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A indenização pela prestação de serviço em jornada extraordinária será devida ao militar estadual quando convocado no período de folga para a realização de reforço no serviço policial ou bombeiro em atividade finalística militar, conforme conveniência e necessidade da Administração Municipal.

§ 1º. O valor da verba indenizatória será pago para cada hora trabalhada do militar estadual, nos seguintes termos:

I – para Cabos e Soldados, 0,50% (cinqüenta centésimos por cento) da maior remuneração da graduação de Soldado;

II – para Subtenentes e Sargento, 0,50% (cinqüenta centésimos por cento) da maior remuneração da graduação de Terceiro Sargento;

III – para Oficiais, 0,50% (cinqüenta centésimos por cento) da maior remuneração do posto de Segundo Tenente.

§ 2º. O militar estadual convocado para desempenho de jornada de serviço extraordinário não poderá executar carga horária diária superior a 08 (oito) horas, tampouco executar carga horária mensal superior a 50 (cinqüenta) horas.

§3º. Os valores pagos em folha de pagamento por serviço em jornada extraordinária tem natureza indenizatória, eventual, excepcional e transitória, sendo vedada a sua incorporação aos vencimentos a qualquer título ou fundamento.

§4º. O pagamento da verba indenizatória prevista neste artigo será devido a militares estaduais integrantes da instituição que forem empregados em jornada extraordinária para reforço do serviço policial ou bombeiro militar no Município de Alto Paraguai, conforme Termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria Estadual de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

Artigo 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraguai – MT, 18 de janeiro de 2023.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

8º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.

8º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA, MÉDICO REGULADOR, PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO, MÉDICO DE ESF (CLINICO GERAL), MÉDICO (REMOÇÃO DE PACIENTES), MÉDICO PLANTONISTA (SOBRE AVISO), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Presidente da Comissão de Licitação e seus Membros HOMOLOGAM o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como credenciados as empresas:

IVAN CRUZ SILVA EIRELI CNPJ sob o n.º 29.473.293/0001-06

SEGUINDO A CLASSIFICAÇÃO DOS COLOCADOS:

LOTE Nº 03: SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA:

1 - NOME: IVAN CRUZ SILVA EIRELI CNPJ sob o n.º 29.473.293/0001-06

A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Alto Paraguai – MT, 18 de janeiro de 2023.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CONTRATADO**:** LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO - ME

CNPJ SOB Nº **40.502.873/0001-17**

1.1. OBJETO: – "**CONSTRUÇÃO DE 50(CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, OBJETO DO CONÊNIO Nº 2102-2022/SINFRA/MT, RESIDENCIAL NASCENTES DO RIO PARAGUAI, BAIRRO CAMPO DE AVIAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT** nas condições e especificações contidas no termo de Referência.

Valor Global: R$ 6.613.098,68 (Seis milhões Seiscentos e treze mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)

VINCULO: RDC- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/2022

O Contrato terá sua vigência de **02/01/2023** á **02/01/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CONTRATADO**: PAULLINEIA VIEIRA DA CRUZ - ME.**

CNPJ SOB Nº **48.981.703/0001-74**

1.1. OBJETO: – "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLIGIA/OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA, MÉDICO REGULADOR, PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO, MÉDICO DE ESF (CLINICO GERAL), MÉDICO (REMOÇÃO DE PACIENTES) MÉDICO PLANTONISTA (SOBRE AVISO), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**" nas condições e especificações contidas no termo de Referência.

Valor Global: R$ **30.000,00 (Trinta mil reais) mensal.**

VINCULO: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

O Contrato terá sua vigência de **13/01/2023** á **13/01/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CONTRATADO**: JOSIAS BENEDITO DE ALMEIDA ME**

CNPJ SOB Nº **12.036.346/0001-29**

1.1. OBJETO: – "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 01(UMA) ESTRUTURA DE SOM, 01 (UMA) ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO, 01(UMA) ESTRUTURA DE PALCO 10X08 -01(UM) GRUPO GERADOR DE 180 KVA, ATENDENDO ASSIM A ESTRUTURA DE EVENTO REGIONAL NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT**" nas condições e especificações contidas no termo de Referência.

Valor Global: R$ **35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**

VINCULO: DISPENSA Nº 001/2023

O Contrato terá sua vigência de **13/01/2023** á **13/07/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CONTRATADO**: WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**

CNPJ SOB Nº **44.583.018/0001-39**

1.1. OBJETO: – "**ADESÃO CARONA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE 04 (quatro) VANS COM AR CONDICIONADO , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT"** nas condições e especificações contidas no termo de Referência.

Valor Global: R$ **1.472.729,32 (Um Milhão quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte nove reais e trinta e dois centavos)**

VINCULO: ADESÃO CARONA Nº 001/2023

O Contrato terá sua vigência de **16/01/2023** á **16/01/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CONTRATADO**: COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI ME**

CNPJ SOB Nº **15.242.539/0001-24**

1.1. OBJETO: – "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) NOTEBOOKS PARA SUPRIR A DEMANDA DA CRECHE MUNICIPAL VOVÓ NEZINHA NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT"** nas condições e especificações contidas no termo de Referência.

Valor Global: R$ **26.520,00 (Vinte e seis mil e Quinhentos e vinte reais.)**

VINCULO: DISPENSA Nº 050/2022

O Contrato terá sua vigência de **16/01/2023** á **16/07/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

O Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público.

Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º - A Comissão terá como integrantes os Servidores:

- Nilton Tavares Pereira (RG: 1832930-6 SSP/MT e CPF: 020.565.241-71), email: tavaresnilton78@gmail.com; endereço: Rua - Saturnino Nazario Correa s/n, Bairro - Saveco, Araguaiana - MT.

- Marcia Cristina Fernandes Correa (RG: 1077892-6 SSP/MT e CPF: 604. 173.581-72), email: marciapaccelli@hotmail.com; endereço: Av. Presidentre Vargas s/n – Bairro Jardim Urania II, Araguaiana – MT.

- Fagner Ricardo Pereira Goveia (RG: 21751170 SSP/MT e CPF: 027. 482.101-07), email: fagner.rp.goveia@hotmail.com; endereço: Rua Otávio Dutra sn – Jardim Urânia I – Araguaiana – MT.

- Alecio Ricardo Ramalho Lima Dos Santos (RG: 16705424 SJSP/MT e CPF: 735.032.741-20), email: alecioricardo@gmail.com; endereço: Rua Silva - Lote 07 quadra 01 – Jd Saveco – Araguaiana – MT.

- Edivan da Silva Menezes (RG: 1133535-1 SSP/MT e CPF: 836.261. 581-87), email: edivan78@hotmail.com; endereço: Rua São Paulo - 409 - Jardim Saveco – Araguaiana – MT.

§ 1º - A Comissão terá como Presidente o Servidor Sr. NILTON TAVARES PEREIRA, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023.

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº.004, DE 09 DE JANEIRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora Brasilina Maria Mendes dos Santos Araújo, Vigilante, **RG: 0815341-8 SSP/MT** e CPF: 535.370.091-00 de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 17/03/2020 à 16/03/2021**,** sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 02/01/2023devendo seu retorno acontecer em 01/02/2023**.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.003, DE 09 DE JANEIRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Hugo Araújo Oliveira, Vigilante, RG: 1567709-5 SSP/MT e CPF: 905.819.621-68 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 17/03/2020 a 16/03/2021, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 02/01/2023, devendo seu retorno acontecer em 01/02/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.006, DE 09 DE JANEIRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora Wandalva Naves Marques, Técnica de Enfermagem, RG: 0771453-0 SSP/MT e CPF: 819.460.821-04 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 01/07/2018 à 30/06/2019, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de 09/01/2023, devendo seu retorno acontecer em 08/02/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 018, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- RETIFICAR A PORTARIA **PORTARIA Nº. 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2023, composta dos seguintes servidores municipais:

Pregoeiro: JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES

Secretário: LOURDES BATISTA BARRETO

Membro: REGES OLIVEIRA DUTRA

LEIA-SE:

Art. 1º -Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2023, composta dos seguintes servidores municipais:

Pregoeiro: JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES

Secretário: DANNYLLO VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA

Membro: REGES OLIVEIRA DUTRA

I – O motivo da retificação se dá por conta do Requerimento de desligamento com data de 18 de Janeiro de 2023 da Srª Lourdes Batista Barreto .

Artigo Segundo – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Artigo Terceiro – Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.005, DE 09 DE JANEIRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora Alice Danusa Fernandes Lacerda, Bioquímica, RG: 1235206-3 SSP/MT e CPF: 895.070.451-04 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 02/06/2021 a 01/06/2022, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de 09/01/2023 devendo seu retorno acontecer em 08/02/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2023

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando a promulgação da Lei Municipal nº 1.576, datada de 23 (vinte e três) de novembro de 2022;

Considerando a alteração do Anexo IV da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Classe dos servidores municipais, relacionados no quadro abaixo, em conformidade com a legislação vigente:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	Classe/Nível (atual)	Classe/Nível (elevação)	SALARIO R$
MARCILENE SOARES BARBOSA	APOIO ADM. EDUCACIONAL	05/09/2006	C-06	D-06	R$ 2.228,30
PATRICIA CLEMENTINO MAMEDES	APOIO ADM. EDUCACIONAL	03/02/2009	B-05	C-05	R$ 1.898,07

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2023

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL DO SERVIDOR HUGO GIOVANE LEAL BLECHA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público **HUGO GIOVANE LEAL BLECHA**, matrícula nº 2160, no exercício do cargo de Enfermeiro, pleiteando a declaração de vacância;

CONSIDERANDO a convocação do servidor supra ao exercício do cargo de Enfermeiro, no Município de Pontes e Lacerda – Estado de Mato Grosso, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção do art. 35, VI da Lei Municipal nº 135/92 (RJU);

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica declarada a vacância do cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, ocupado pelo servidor **HUGO GIOVANE LEAL BLECHA**, matrícula nº 2160, em razão de posse em outro cargo inacumulável de Enfermeiro, no Município de Pontes e Lacerda – Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 35, inciso VI da Lei nº 135/92 (RJU de Araputanga/MT), **com efeitos a partir de 23/01/2023.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 17/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA ESTADO DE MATO GROSSO;

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a senhorita **Beatriz Vaz da Silva**, CPF: 068.828.831-65, no cargo de **Assessora de Governo I**, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT;

Art. 2º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial, parcial a Portaria 659/2022.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2023

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando a promulgação da Lei Municipal nº 1.576, datada de 23 (vinte e três) de novembro de 2022;

Considerando a alteração do Anexo IV da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Classe dos servidores municipais, relacionados no quadro abaixo, em conformidade com a legislação vigente:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	Classe/Nível (atual)	Classe/Nível (elevação)	SALARIO R$
MARIA VERONICA DE OLIVEIRA	APOIO ADM. EDUCACIONAL	02/04/2012	C-04	D-04	R$ 2.023,33

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2023

TORNA FACULTATIVO O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga**:**

DECRETA:

Art. 1º - Torna facultativo o uso de máscaras em todo o território do Município de Araputanga/MT, tanto em locais abertos quanto em fechados, podendo tal medida ser revista a qualquer tempo, se necessário.

Art. 2º - As medidas previstas neste decreto vigorarão a partir de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado do Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023)**.**

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
ERRATA EXTRATO DA PORTARIA 013/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA EXTRATO DA PORTARIA 013/2023

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 4.154 DO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO ANO XVII, PAGINA 63

ONDE SE LÊ

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2023

RESOLVE: C O N C E D E

FÉRIAS REGULAMENTARES, AS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

DANIELI APARECIDA RODRIGUES ALVES	2022/2023 – 30 DIAS

LEIA-SE

DANIELI APARECIDA RODRIGUES ALVES	2021/2022 – 30 DIAS

PERIODO DE VIGÊNCIA: 03/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA:03/01/2023

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDERSON FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 0233/2022/SECEL, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BASICO E PLANILHAS NO ANEXO I DO EDITAL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará as **09:00 HORAS NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023**. Em sua sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 105E – Bairro Vila Nova – Arenápolis - MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/

93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados no site www.arenapolis.mt.gov.br, valor das cópias de reprodução do edital e seus anexos são mediante o pagamento da quantia não reembolsável de **R$ 100,00 (cem reais).**

Arenápolis - MT, em 18 de Janeiro de 2023.

ANA PAULA SILVA DE MELO

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
RESOLUÇAO 006/2022

RESOLUÇAO 006/2022

Regulamenta os Critérios para Inscrição das Entidades no Conselho Municipal de Assistência Social de Arenapolis - CMASA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arenápolis – CMASA, em reunião ordinária realizada no dia 23 de junho, no uso de sua competência e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei de Municipal nº 1.142/2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMASA), bem como as demais disposições legais vigentes e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do município de Arenapolis-MT;

Considerando a Lei 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social

e dá outras providências, em especial o Art. 3° que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e Art. 9° que trata do funcionamento das entidades e organizações de assistência social;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS n° 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 269/2006;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Critérios para Inscrição das Entidades no Conselho Municipal de Assistência Social de Arenapolis-MT – CMASA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Arenápolis-MT, 23 de junho 2022.

Jocemilde Nunes da Silva

Presidente do CMASA

CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ARENAPOLIS-MT

A fundamentação legal para inscrição das entidades no Conselho Municipal de Assistência Social, está prevista na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, especificamente em seu artigo 9.º onde está estabelecido que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social, depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

1 – Poderão inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social de Arenapolis – CMASA, as entidades organizações sem fins lucrativos e que atuem em conformidade com os objetivos da assistência social, Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social no desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, cabendo ao CMASA a fiscalização dessas organizações, as quais deverão estar enquadradas nas categorias de a) Entidades de atendimento; b) Entidades de assessoramento; c) Entidades de defesa e garantia de direitos, sendo que serão observados os seguintes critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

1.1 Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

1.2 Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

1.3 Garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados aos usuários da política da assistência social, respeitando as demais legislações vigentes;

1.4 Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

2 **– As atividades realizadas no âmbito da assistência devem ser realizadas de acordo com os objetivos estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social, conforme disposto**:

2.1 **Atendimento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica e especial, dirigidos as famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e Resolução do CNAS n.º 109 de 11 de novembro de 2009;

2.2 **Assessoramento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n.º 8.742 de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

a) Assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;

b) Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;

c) Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;

2.3 **Defesa e garantia de direitos**: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sociassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 8.742 de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

a) Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;

b) Formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares; c) Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

3 – Somente será concedido o registro à Entidade que seja Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, que esteja regularmente constituída e cujo ESTATUTO, em suas disposições, estabeleça que:

3.1 Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

3.2 Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma;

3.3 Não percebam os seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

3.4 Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades congêneres que sejam consideradas entidades e organizações de assistência social, devendo o estatuto estabelecer a obrigação de que a entidade beneficiada tenha inscrição no CMAS, CNAS ou a entidade pública;

3.5 Caso a Entidade seja qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal 9.790/1999, no caso de dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a outra Entidade qualificada como OSCIP, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS;

4 - Quanto a documentação a ser apresentada:

4.1 Requerimento de inscrição (formulário fornecido pelo CMASA);

4.2 Cópia do estatuto, onde esteja comprovado que os objetivos estatutários estejam em conformidade com as ações de assistência social, devendo estar registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

4.3 Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

4.4 Cópia do RG e CPF do Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro;

4.5 Cópia do CNPJ atualizado;

4.6 Em caso de atendimento à criança e/ou adolescente, deverá apresentar o Certificado de Registro junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Arenapolis CMDCA;

4.7 Declaração assinada pelo representante legal da Entidade, comprovando regular funcionamento no último ano e atestando o desenvolvimento de ações compatíveis com o plano de trabalho, explicitando a origem dos recursos, a infraestrutura utilizada, a identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, apontando o público alvo; capacidade de atendimento; recurso financeiro utilizado e recursos humanos envolvidos.

4.9 Plano de trabalho para o exercício em curso, contendo a descrição dos seguintes itens:

a) Objetivos;

b) Origem dos recursos;

c) Infraestrutura;

d) Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:

I – público alvo;

II – capacidade de atendimento;

III – recurso financeiro utilizado;

IV – recursos humanos envolvidos;

V – abrangência territorial.

4.10 Nos casos de Instituições de Saúde e Educação, o CMAS solicitará aos Conselhos Setoriais, parecer quanto ao seu funcionamento;

4.11 Em se tratando de FUNDAÇÃO, a requerente deverá apresentar ainda: a. Cópia autenticada da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

b. Comprovante de aprovação dos estatutos, bem como suas respectivas alterações, se houverem, pelo Ministério Público.

Observação: Em se tratando de renovação, a entidade deverá apresentar a cópia do atestado anterior.

5 - Quanto a Inscrição:

5.1 A inscrição das entidades e organizações de assistência social, dos serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

5.2 A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

5.3 Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição da entidade caberá recurso.

5.4 O prazo para apresentação de recurso será de até 30 dias, contados a partir do dia da ciência da decisão.

5.5 Os recursos das decisões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASA poderão ser apresentados ao Conselho Estadual de Assistência Social, conforme decisão da entidade ou organização de assistência social.

5.6 As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no prazo de 30 dias.

5.7 Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social encaminhará, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

6 - Quanto a Cancelamento:

6.1 Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a entidade ou organização deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

6.2 O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses, sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou do serviço, programa, projeto, benefício socioassistencial.

6.3 Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios interrompidos ou encerrados.

7. Comprovante de Inscrição

O CMAS fornecerá um Comprovante de Inscrição, sendo que as inscrições obedecerão ordem numérica sequencial, independente da mudança do ano.

O prazo de vigência do certificado será de até dois anos, devendo a Entidade providenciar a renovação em no mínimo sessenta dias antes do término da vigência, sendo que a Entidade deve apresentar todos os documentos exigidos no registro.

8**- Critérios para inscrição de entidades com atuação em mais de um município no mesmo Estado, ou de mais de um Estado ou no Distrito Federal**:

As entidades mantenedoras deverão inicialmente inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social no Município onde estiver localizada a sede mantenedora, caso não desenvolva atividades no Município de sua sede deverá estar inscrita no Município onde possuir o maior número de atividades, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação de cópia da referida inscrição, bem como os demais documentos constantes no item 4, sendo que após isto deverão também se inscrever no Conselho Municipal de Assistência Social do Município onde desenvolvem suas atividades, e apresentar como pré-requisito uma cópia da inscrição da mantenedora no CMAS.

Se a entidade ou organização de assistência social de atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no Município da sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

Arenapolis-MT, 23 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.347/2023

"CONSTITUI *COMISSÃO* INCUMBIDA DE *AVALIAR* E ESTABELECER O *VALOR DO ALUGUEL* DE BENS IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de locação de imóvel para instalação de órgãos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1° -NOMEAR os servidores **MAYUME ALEIXO DOS SANTOS, FABIANA GOMES DE OLIVEIRA** e **DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES,** para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação para fins de locação da Sala Comercial com forme segue:

§ Sala Comercial nº 1400 A, do Imóvel LOTE URBANO Nº 07-UM, DA QUADRA 98, COM ÁREA DE 900,00 M², PERÍMETRO 150,00 M, FORMADO PELOS IMÓVEIS UNIFICADOS DENOMINADOS LOTE URBANO Nº 07, COM ÁREA DE 450,00 M² e LOTE URBANO Nº 14, COM A ÁREA DE 450,00 M², AMBOS DA QUADRA Nº 98, SITUADO NO LOTEAMENTO "BAIRRO CIDADE ALTA", NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ARIPUANÃ/MT. Imóvel registrado na matrícula sob nº 4781, no Livro 02, no 1º RGI de Aripuanã/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças;

§ Sala Comercial nº 1400 B, do Imóvel LOTE URBANO Nº 07-UM, DA QUADRA 98, COM ÁREA DE 900,00 M², PERÍMETRO 150,00 M, FORMADO PELOS IMÓVEIS UNIFICADOS DENOMINADOS LOTE URBANO Nº 07, COM ÁREA DE 450,00 M² e LOTE URBANO Nº 14, COM A ÁREA DE 450,00 M², AMBOS DA QUADRA Nº 98, SITUADO NO LOTEAMENTO "BAIRRO CIDADE ALTA", NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ARIPUANÃ/MT. Imóvel registrado na matrícula sob nº 4781, no Livro 02, no 1º RGI de Aripuanã/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de janeiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.348/2023

A *prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no memorando nº 009/2023/SEMUAS.

RESOLVE:

Artigo 1° -NOMEAR, como suplente para compor as Comissões para avaliar os servidores de carreira lotados no Gabinete da Prefeita e nas Secretarias Municipais de Governo e Planejamento e Administração, sujeitando-se às normasda **Portaria 13.928/2022**.

Suplente:

Silvalane Marques Martins **-** Mat. 1094.

Artigo 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de janeiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13.349/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido Memorando nº 005/2023/SEMDER;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora Sra. **JUCIMEIRE PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2003506-3 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 037. 567.951-01, ocupante do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Gestão Econômica** – **COORGEC**, Nível **DAS-07**, para responder pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER,** Nível **DS**,no período de 18/01/2023 a 01/02/ 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de janeiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.722/2023.

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2019, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99, 182 e 183/2021".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 030/2023/SME, o qual solicita convocação de classificado no Concurso Público Municipal 001/2019, em virtude de atender as necessidades da Secretaria;

DECRETA:

ARTIGO 1º Nomeação, para os fins e efeitos legais, o candidato relacionado no Anexo I, classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do Decreto de homologação nº 3.739/2020, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, na Secretaria Adjunta de Administração desta Prefeitura, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constantes do Anexo II (Checklist);

1.2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente Decreto e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de nomear o próximo candidato.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Secretaria Municipal de Educação	
Convocados	**Cargo**
Vanesa Dias Amaral	Professor de Pedagogia - SEDE
Maria Luiza Gomes Alves	Professor de Pedagogia - CONSELVAN

ANEXO II

CHECKLIST

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOMEAÇAO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada)				
Seq.	**DOCUMENTO**	**Sim**	**Não**	**OBS**
1	**Cópia Cédula de Identidade - RG;**			
2	Cópia Certidão de nascimento, casamento, divórcio; No caso de casado, trazer CPF e RG do Cônjuge.			
3	Cópia Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);			
4	**Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;**			
5	Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal;			
6	**Cartão PIS / PASEP;**			
7	**Título de Eleitor;**			
8	Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral;			
09	Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);			
10	Certidão negativa fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus;			
11	Certificado de conclusão de Curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus, de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008;			
12	Duas (02) fotos 3x4 coloridas;			
13	Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;			
14	Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital;			
15	**Certificado de Reservista (sexo masculino);**			
16	Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;			
17	**Certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu;**			
18	Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos/DAE)			
19	Comprovante de residência no nome do candidato ex. (conta de água, luz, telefone), ou instrumento emitido pelo candidato declarando que reside no endereço constante na conta anexa.			
20	**Declaração de acúmulo ou não de cargo público; (Anexo IV)**			
21	Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função; (Anexo V)			
22	**Declaração de bens; (Anexo VII)**			
23	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital; (Anexo VI)			
24	Atestado de Saúde, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo; Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município.			
25	Comprovante da conta corrente bancária do Banco do Brasil;			
26	Cópia da carteira de trabalho onde tem a foto e os dados pessoais			
27	CPF Pai/Mãe/Filhos			
28	Endereço de E-mail			
29	Numero de Telefone			
30	Qualificação Cadastral do e-social. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial			

31	Outros			

Aripuanã, _____ de _____ de 2.023.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2023

Que dispõe sobre exclusão de Servidor do Quadro de Funcionários por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

MARIA AZENILDA PEREIRA Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica excluída do Quadro de Funcionários desta Prefeitura Municipal por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora **NEUSINDA GOMES PEREIRA** do Cargo Assistente da Saúde -Auxiliar de Enfermagem, Nível 15**,** Classe E, matricula nº 192, portadora do RG nº 453.998 SESP/MT e CPF nº 352.502.241-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 182/92 de 27/03/1992.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2023.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra

CARLOS LUIZ PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº. 033/SMEC/2022

Nomeia Comissão Técnica de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN, Secretária Municipal de Educação e Cultura,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo objetivo é o monitoramento contínuo e avaliação periódica da execução do Plano Municipal de Educação - PME, conforme Lei Municipal nº 2.423/2020 .

a) Silvane dos Santos Ferreira da Silva - Coordenadora

b) Hildo Marcio Pereira

c) Mônica Maria Furlan

§ 1º. A equipe deverá atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto.

§ 2º. A equipe deverá emitir Relatório de avaliação, conforme orientações e cronograma da SEDUC/MT, dos últimos 4 (quatro) anos.

Art. 2º. Os membros da equipe se reunirão ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente sempre que necessário, sendo a função exercida gratuitamente e considerada como serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação**.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barra do Bugres, 02 de dezembro de 2022.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 547/2021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023

PORTARIA Nº 002/2023

MARIA AZENILDA PERERIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei:

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, **MARGARIDA BERNARDINO DA SILVA, JULANIA SOARES DA SILVA, EDIRLEI SOARES DA COSTA** e como suplentes **ANTONIA CASSIANO DA SILVA** e **VANIA CRISTINA DESTRO**, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Municipal de Licitação, encarregada da Abertura e Julgamento das Propostas apresentadas em Licitação efetuada por esta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2023.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA Nº 003/2023

Designa Equipe de Apoio e atribui responsabilidades ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei:

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Designa o Pregoeiro e respectiva Equipe de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, com atribuições definidas na legislação vigente, em especial na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal 004/2017 e Decreto 060/2011, acrescendo membros para compor a equipe de apoio, ficando assim composta:

I - Para a função de Pregoeiro:

EDIRLEI SOARES DA COSTA

II - Para as funções de Equipe de Apoio:

a) ANTONIA CASSIANO DA SILVA – Equipe de Apoio

b) ALTAMIRLEIDE TAQUES PINA – Equipe de Apoio

c) LARISSA DA CRUZ PRADO – Equipe deApoio

d) VANIA CRISTINA DESTRO – Equipe de Apoio

Art.2º - Com fulcro no Decreto 004/2017, são atribuições do Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio:

I - Elaborar as minutas do edital e seus anexos, submetendo os mesmos à aprovação da Autoridade Competente;

II - Coordenar o Processo Licitatório;

III - Credenciar os Licitantes;

IV - Receber, abrir, analisar, selecionar, classificar e desclassificar as propostas;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Receber, examinar, e decidir as impugnações e consultas ao edital;

VII - Negociar preço com vistas à sua redução;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e

XI - Encaminhar o Processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra – se

Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2023.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO TELHADO DO PAÇO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE BARRA DO BUGRES-MT, que teve como contratada a licitante: F. R. DIOGO ROCHA ME inscrita no CNPJ nº 14.097.642/0001-65 para executar o objeto Serviços de Engenharia no município de Barra do Bugres, pelo valor global de R$ 67.356,62 (Sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Barra do Bugres – MT, 18 de janeiro de 2023

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 001/SMEC/2023

Dispõe sobre as eleições dos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares - CDCE da rede Municipal de Ensino para o exercício 2023/2024.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN, Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de realização das eleições dos membros dos CDCEs da rede municipal de ensino, com fulcro na Lei Complementar nº 050/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as eleições dos membros dos CDCEs da rede municipal de ensino deverão ocorrer até o dia **15/01/2023**, em conformidade com os critérios estabelecidos na LC nº 050/2012.

Art. 2º Determinar queo Diretor, o Presidente, o Secretário e o Tesoureiro eleitos tomem as providências cabíveis estabelecidas no art. 31 da LC 050/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Barra do Bugres, 17 de janeiro de 2023.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Portaria nº 547/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 127/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 002/2022 – PROCESSO N°022/2022

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada **INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI,** CNPJ nº 28.201.527/0001-01, tendo por objeto o Acréscimo de valor ao contrato originário; com fundamento legal no Art. 65 §1° da Lei n° 8.666/93

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor global de R$ 17. 335,92 (dezessete mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo**.**

Barra do Garças/MT, 22 de dezembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2023/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 19.752/2023, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto Municipal nº.4.601/2021, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: contratação de empresa especializada na locação de equipamentos hospitalares destinados ao atendimento de pacientes internados no âmbito das Unidades de Terapia Semi-intensiva e Intensiva do Hospital Milton Pessoa Morbeck e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, adstritas a Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Saúde de Barra do Garças/MT.

DATA: 03/02/2023.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, https://www.barradogarcas.mt.gov.br/, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças-MT, 18 de janeiro de 2023.

Marcelo dos Santos Lopes – Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 293/2022 – PUBLICAÇÃO N° 2855 ANO 11 – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:

Valor R$ 500.000,05 (quinhentos mil reais e cinco centavos)

LEIA-SE:

Valor R$ 500.000,07 (quinhentos mil reais e sete centavos)

Barra do Garças, 18 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONTRATO Nº 001/2023 – SMAS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n. º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **Sr.ª FABÍOLA CAMPOS LUCAS, DECRETO Nº 264 DE 13 DE ABRIL DE 2022,** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a**) GUSTAVO VETTORAZZI PEREIRA,** brasileiro (a), Divorciado (a), residente e domiciliado (a) Rua: Aderbal Michels nº 296, Bairro: Jardim Padre Paulo, no Município de Cáceres-MT, Portador (a) do RG nº 1840125-2 SSP/MT e CPF n.º 017.624.731-94, daqui por diante denominado Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação do Sr. **GUSTAVO VETTORAZZI PEREIRA** no cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Setor Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em 20 de Janeiro de 2023 e término em 19 de Janeiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.212,00 (Mil e duzentos e doze reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

DA RESCISÃO:

Cláusula 11ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 12ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 13ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social:

12	02	08	122	1008	2074	3	1	90	04	00	1	1	500	000000
Cód. do órgão	Cód. da Unidade Orçamentária	Cód. da Função	Cód. da Sub-Função	Cód. do Programa	Núm. Projeto Atividade	Cód. da Categoria econômica	Cód. do grupo Da natureza de despesa	Cód. da Modalidade de aplicação	Cód. do elemento de despesa	Cód. do subelementos de despesa	Cód, do id. De uso da destinação de recurso	Cód. do grupo da destinação de recurso	cód. da especificação da destinação de recurso	Cód. da destinação de recurso

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 17 de janeiro de 2022.

_____

GUSTAVO VETTORAZZI PEREIRA

Contratado

_____

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

RG nº

CPF nº

_____

RG nº

CPF nº

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Digital Nº: 69/2022.

Interessado: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA ADMINISTRAÇÃO COM AUTO GESTÃO DA FROTA PARA **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO E PARTES ELETRICAS DE TODA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS utilizados pela autarquia Serviço de Saneamento ambiental Águas do Pantanal

Procedimento Adotado: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 230/2022, derivada do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 085/2022 da Prefeitura de Primavera do Leste, que teve por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle para administração com auto gestão da frota para abastecimento via cartão magnético e/ou similar e manutenção operacional preventiva e corretiva. As despesas decorrentes da execução dapresente Adesão à Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional, abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
04.01	17.512.1013.2125	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	500 - Recursos não vinculados de impostos

Composição das Despesas:

Item	Descrição	UND	Valor Total Estimado	Taxa de ADM	Valor da Taxa (R$)	Valor Total (R$)
5	**Peças automotivas Originais ou genuínas Administração, gerenciamento e controle com auto gestão no fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para toda frota de veículos maquinas e equipamentos**	R$	R$ 1.045.000,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 1.045.000,00
6	**Serviço de Mão de Obra Mecânica Administração, gerenciamento e controle com auto gestão no fornecimento de serviços/mão de obra para operacional preventiva e corretiva de toda frota de veículos maquinários e equipamentos**	R$	R$ 599.000,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 599.000,00
Valor Total: R$ 1.644.000,00 (Um milhão e seiscentos e quarenta e quatro mil reais)						

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA	09.179.444/0001-00	R$ 1.644.000,00

HOMOLOGO a decisão supra da Comissão Permanente de Licitações ao vencedor e autorizo o empenho das despesas respectivas.

Cáceres/ MT, 22 de dezembro de 2022.

JULIO CESAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto1019/2021

Publicado em 30/1/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a homologação da realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de aplicação de microrrevestimento asfáltico modificado na pista de pouso, decolagem taxia-

mento, pátio de taxiamento e estacionamento do Aeródromo de Cáceres (OACI – SWKC), de acordo com, Projeto executivo de engenharia, Especificações Técnicas, *PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA*, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência; adotando o regime de empreitada por preço global.

Estimativa total do Valor: R$ 2.192.331,45 (Recurso Convênio do Governo do Estado de Mato Grosso) – Convênio n.º 2130-2022, R$ 381.322,94 (Contrapartida do Convênio), finalizando o valor estimando total em R$ 2. 573.654,39.

Realização: 28 de novembro de 2022 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Empresa:JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 10.490.160/0001-10

Valor: R$ 2.161.181,56 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal http://www.caceres.mt.gov.br ou pelo email: cpl.caceres@gmail.com As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 18 de janeiro de 2023.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 384/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 014/2021 PORTARIA Nº 462 DE 29 DE JUNHO DE 2021

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 778 de 21 de outubro de 2022, apresentou o RELATÓRIO FINAL referente ao Processo Administrativo nº 014/2021 Portaria nº. 462 de 29 de junho de 2021, refere-se a elucidação dos fatos narrados no Memorando nº. 16.370/2021 – 1 Doc quanto a apuração constante no Boletim de Ocorrência Nº. 2020. 148966 que trata do furto cometido por terceiro de 12 (doze) baterias de ônibus do setor Transporte Escolar vinculado a Secretaria Municipal de Educação. Desse modo, o julgamento do processo foi proferido pelo Sr. FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN, Secretário Municipal de Educação, que determina o **ARQUIVAMENTO** do ProcessoNº. 014/2021, com fulcro no Artigo 221, III da LC 25/1997. Considerando todo o arcabouço probatório, anexo ao Processo, ficou esclarecido que não houve qualquer tipo de infração administrativa cometida pelos servidores da unidade, considerando que o crime de furto foi cometido por terceiro não identificado. O Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa foi acolhido pela autoridade julgadora de acordo com a conclusão dos fatos e dados, bem como todo o arcabouço probatório. Entende que o arquivamento aplicado é adequado ao caso concreto. Desta forma, encerram-se os trabalhos junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, com publicação e envio à Secretaria Municipal de Administração.

Cáceres-MT, 18 de janeiro de 2023.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA N° 03/2023 - SSAAP

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria nº 109/2022 e dá outras providências."

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Autarquia Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso XIV, e artigo 11, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93.

Considerando o que consta submetido ao Memorando nº 40.292/2022, despacho nº 12 via sistema 1 Doc.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, apurar os fatos narrados na Portaria nº 109/2022, desta Autarquia.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cáceres/MT, 18 de janeiro de 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

EXTRATO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 073/2022 PORTARIA Nº 249 DE 19 DE ABRIL DE 2022

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 778 de 21 de outubro de 2022, apresentou o RELATÓRIO FINAL referente ao Processo Administrativo nº 073/2022 Portaria nº. 249 de 19 de abril de 2022, refere-se a elucidação dos fatos narrados no Memorando nº. 5.296/2022 – 1 Doc quanto a apuração de multas de veículo oficial pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social. Desse modo, o julgamento do processo foi proferido pela Srª. FABÍOLA CAMPOS LUCAS, Secretária Municipal Assistência Social, que determina o **ARQUIVAMENTO** do ProcessoNº. 073/2022, com fulcro no Artigo 221, III da LC 25/1997. Considerando todo o arcabouço probatório, anexo ao Processo, ficou esclarecido que não houve possibilidade de identificação do motorista que conduzia o veículo há época dos fatos, considerando que o sistema de rastreamento utilizado na frota da Prefeitura Municipal de Cáceres não realiza backup de banco de dados superior a 06 (seis) meses, vindo a multa ser superior a esse período. O Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa foi acolhido pela autoridade julgadora de acordo com a conclusão dos fatos e dados, bem como todo o arcabouço probatório. Entende que o arquivamento aplicado é adequado ao caso concreto. Desta forma, encerram-se os trabalhos junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, com publicação e envio à Secretaria Municipal de Administração.

Cáceres-MT, 18 de janeiro de 2023.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº. 044 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Memorando sob nº. 1.780, de 16 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ROSIMEIRE RODRIGUES – Assistente Administrativ**o, para ocupar o cargo em Comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Emília Darci Cuyabano, da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de janeiro de 2023.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA N° 06/2023 – SSAAP

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria nº 84/2022 e dá outras providências."

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Autarquia Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso XIV, e artigo 11, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93.

Considerando o que consta submetido ao Memorando nº 34.254/2022, despacho nº 10, via sistema 1 Doc.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, apurar os fatos narrados na Portaria nº 84/2022, desta Autarquia.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cáceres/MT, 18 de janeiro de 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 81-2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de medicamentos e materiais hospitalares para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa Vencedora: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 01.417.694/0004-72 – Valor total R$ 35.530,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e trinta reais).

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 02.520.829/0001-40 – Valor total R$ 261.940,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e quarenta reais).

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – 03.595.984/0001-99 – Valor total R$ 80.430,00 (oitenta mil e quatrocentos e trinta reais).

CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 03.652.03/00001-70 – Valor total R$ 23.740,00 (vinte e três mil e setecentos e quarenta reais).

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – 06.065.614/0001-38 – Valor total R$ 20.090,00 (vinte mil e noventa reais).

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 07.094.705/0001-64 – Valor total R$ 45.395,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais).

MEDILAR IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – 07.752.236/0001-23 – Valor total R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – 07.847.837/0001-10 – Valor total R$ 1.000,00 (mil reais).

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 09.034.672/0001-92 – Valor total R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais).

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – 09.676.256/0001-98 – Valor total R$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

INOVAMED HOSPITALAE LTDA – 12.889.035/0001-02 – Valor total R$ 155.169,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e nove reais).

GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 17.472.278/0001-64 – Valor total R$ 282.700,00 (duzentos e oitenta e dois mil e setecentos reais).

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALARES LTDA – 22.862.531/0001-26 – Valor total R$ 162.930,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e trinta reais).

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – 23.228.076/0001-74 – Valor total R$ 62.705,00 (sessenta e dois mil e setecentos e cinco reais).

D.M.P DE A RODRIGUES – COMERCIO E SOLUÇOES EM SAUDE – 24.083.086/0001-21 – Valor total R$ 8.087,00 (oito mil e oitenta e sete reais).

R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – 25.101.524/0001-08 – Valor total R$ 6.902,00 (seis mil e novecentos e dois reais).

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA – 27.718.661/0001-03 – Valor total R$ 57.040,00 (cinquenta e sete mil e quarenta reais).

HM CIRURGICA LTDA – 30.981.531/0001-73 – Valor total R$ 10.407,00 (dez mil e quatrocentos e sete reais).

MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 32.421.421/0001-82 – Valor total R$ 30.110,00 (trinta mil e cento e dez reais).

DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO LTDA – 34.093.466/0001-09 – Valor total R$ 48.150,00 (quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais).

SUPERARA MED HOSPITALAR LTDA – 34.921.773/0001-22 – Valor total R$ 65.350,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 40.724.582/0001-73 – Valor total R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 41.511.821/0001-70 – Valor total R$ 68.892,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais).

UP DISTRIBUIDORA LTDA – 44.152.616/0001-53 – Valor total R$ 43.980,00 (quarenta e três mil e novecentos e oitenta reais).

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – 67.729.178/0004-91 – Valor total R$ 84.495,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – 76.386.283/0001-13 – Valor total R$ 18.860,00 (dezoito mil e oitocentos e sessenta reais).

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 81.706.251/0001-98 – Valor total R$ 183.940,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos e quarenta reais).

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma compras.gov.br.

Prefeitura de Cáceres-MT, 18 de Janeiro de 2023.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA N° 05/2023 - SSAAP

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria nº 124/2022 e dá outras providências."

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL, MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso XIV, e artigo 11, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93.

Considerando o que consta submetido ao Memorando nº 45.141/2022, despacho nº 06, via sistema 1 Doc.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, apurar os fatos narrados na Portaria nº 124/2022, desta Autarquia.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cáceres/MT, 18 de janeiro de 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO JANEIRO 2023 - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020.

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020.

Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
19/01/2023 - 17:30		https://meet.google.com/esj-diwp-bke
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
9027/2022	Nair dos Santos Loureiro	Jovanil de Campos
2128/2022	Soelene de Fátima O. Loureiro	Nycollas Fernandes de Almeida

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
23/01/2023 - 17:30		https://meet.google.com/tqk-xhvt-kej
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
9096/2020	Centro de Tratamento de Rim	Antônio Carlos/Nycollas-vistas
15319/2022	Flávia Cristina Malheiros Hayashi	Nycollas Fernandes de Almeida/ Jovanil-vistas

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
26/01/2023 – 17:30		https://meet.google.com/cyr-znyg-azj
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
18778/2020	Marluce Pinheiro Lima	Mirielle Garcia R. de Lima/ Nycollas-vistas
19084/2021	Reginaldo Bicudo Junior (Panvet)	Nycollas Fernandes de Almeida/com vistas para Miriele e Adriane Aparecida

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
30/01/2023 - 17:30		https://meet.google.com/agp-nckk-amf
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
18938/2020	E. de Fátima Ladeia	Richard Rodrigues da Silva
DISTRIBUIÇÃO DA PAUTA DE FEVEREIRO.		

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minuto para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 17 de Janeiro de 2022.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 042 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 1.302 de 11 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
AJUDANTE DE PEDREIRO	Orisvaldo José da Silva CPF nº 372.411.412-53	Lucas Gabriel Ribeiro Farias CPF nº 069.149.961-64
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	**FISCAL TITULAR**	**FISCAL SUPLENTE**
SOLDADOR	Elie Bezerra de Paula CPF: 570.322.971-53	Alisson Ribeiro Felix CPF 040.721.641-35

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
127/22 1º Termo apostilamento	**F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS**	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de horas, para atender demanda da Secretaria Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições e	21/07/22 13/01/23	12 meses

		descrições dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e do Edital.		

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de janeiro de 2023.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no memorando nº. 451, de 04 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância a servidora **ELAINE MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 16 de janeiro de 2023, para tomar posse em Concurso Público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de janeiro de 2023.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN *Secretário Municipal de Educação*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOSE LUIZ DA COSTA	352.461.701-87	9047 /00147/2022
JOSE LUIZ DA COSTA	352.461.701-87	9047 /00146/2022
GERALDO MAJELLA PINHEIRO	024.573.001-00	9047 /00173/2022
ROSIMEIRE DA SILVA MORANDI	337.378.511-15	9047 /00176/2022
JULIANO RODRIGUES DA SILVA	128.692.361-15	9047 /00177/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 18/01/2023

Data de desafixação: 02/02/2023

CONTRATO Nº 150/2022 – SMS

CONTRATO Nº 150/2022 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 002/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **ALESSANDRA BASTO NEVES,** Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua General Osório, N°2605 Santa Cruz, em Cáceres, portador (a) do RG n°13583630-0SSP/TO e CPF 935. 285.581-72, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica e lei Municipal n.º 1. 931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital 002/2022 - Processo Seletivo Simplificado de Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na admissão **ALESSANDRA BASTO NEVES** no cargo de Enfermeiro (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Centro de Atenção Psicossocial-CAPS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **16 de Janeiro de 2023 e término em 15 de Julho de 2023,** e poderá ser rescindido antecipadamente com base nos fundamentos previstos na Lei 1931/2005.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 5.531,98 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato e caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser realizada por requerimento escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional. Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055033	10.301.1002.2028	3.1.90.04	1.0.2

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Janeiro de2023.

_____

ALESSANDRA BASTO NEVES

Contratado (a)

_____

VITOR MANOEL DE OLIVEIRA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº.003 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **FÉRIAS** AOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor dos Decreto nº 4026 de 12 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que alguns servidores estavam de Afastamento de Licença Maternidade e Licença Saúde, não usufruíram as férias coletivas.

RESOLVE: I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, adiantamento de *"Férias"*, aos servidores relacionados nas tabelas abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nome	Período Aquisitivo	Periodo de usufruir	1/3 de Férias
Armada Guedes Parreira	22.04.2020 a 21.04.2021	17.01.2023 a 05.02.2023	Pagou em junho de 2021
Gilvar Costa Rosa	01.10.2021 a 30.09.2022	03.01.2023 a 01.02.2023	1/3 de Férias
Isaldina Maria da Costa	01.08.2020 a 31.07.2021 (14 dias) 01.08.2021 a 31.07.2022 (16 dias)	26.12.2022 a 08.01.2023 09.01.2023 a 24.01.2023	1/3 de Férias referente ao período de 2021/2022
Nataly Santos Vilela	01.10.2021 a 30.09.2022	29.12.2022 a 28.01.2023	1/3 de Férias
Thiago Menezes Ribeiro	06.03.2022 a 05.03.2023	26.12.2022 a 25.01.2023	----

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 09 de janeiro de 2023

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor dos requerimentos dos servidores.

RESOLVE

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"*** aos servidores relacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	MAT	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	DIAS
1	108	João Gonçalves da Silva	01.08.2013 a 31.07.2018	01.01.2023 a 30.01.2023	30
2	280	Valdetina Gomes Lessa Lopo	16.08.2011 a 15.08.2016	12.01.2023 a 10.02.2023	30
3	271	Joana Darc de O. Afonso	16.08.2011 a 15.08.2016	09.01.2023 a 08.02.2023	30
4	575	Celma de Fatima Freitas	01.02.2013 a 31.01.2018	01.01.2023 a 30.01.2023	30
5	1236	Gumercino Pereira da Silva	23.05.2016 a 22.05.2021	01.01.2023 a 30.01.2023	30
6	2996	Quezia Alves Rodrigues	21.08.2017 a 01.02.2020	0101.2023 a 31.03.2023	90

II - Esta portaria entra em vigor na data de 09 de janeiro de 2023.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 09 de janeiro de 2023.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor dos requerimentos dos servidores.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	MAT	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	DIAS CONVERTIDOS
1	1515	Douglas Moura da Silva	07.08.2017 a 06.08.2022	90 dias
2	4257	Israel Antonio Barbosa	01.08.2017 a 31.07.2022	90 dias
3	123	José Moraes Pinto	09.09.2017 a 08.09.2022	90 dias
4	1740	Liene Maria da Cunha Rosa	17.05.2013 a 06.05.2018	90 dias
5	135	Luciana Marques Lima	07.03.2017 a 06.03.2022	90 dias
6	193	Neide Piaba Bento	07.03.2017 a 06.03.2022	90 dias
7	194	Neivaldo Martins de S. Silva	12.03.2017 a 11.03.2022	90 dias
8	204	Paulino Pereira Campos	01.06.2014 a 31.05.2019	90 dias
9	3589	Ricardo Macelly V. Silva	21.10.2016 a 20.10.2020	90 dias
10	251	Wanderely Pereira de Lima	01.10.2017 a 30.09.2022	90 dias

I - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de janeiro de 2023.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 10 de janeiro de 2023.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE **FUNÇÃO GRATIFICADA** AOS SERVIDORES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 1494/2022, datado de 25 de novembro de 2022, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.866/2017;

o disposto no Decreto nº 060/2017;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2023, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais dos servidores abaixo listados:

Mat.	SERVIDOR	%	JUSTIFICATIVA (atividades a serem desempenhadas)
5171	**Douglas Coelho**	**50%**	Sobreavisos, plantões nos finais de semanas e feriados, além das transferências de pacientes para outras cidades e na sede do município fora da carga horária de concurso. De acordo com Art. 6º inc. V Decreto 60/2017.
5169	**Gleison Barbosa de Sousa**	**50%**	Sobreavisos, plantões nos finais de semanas e feriados, além das transferências de pacientes para outras cidades e na sede do município fora da carga horária de concurso. De acordo com Art. 6º inc. V Decreto 60/2017.
5165	**Roberto Jose Tomaz**	**50%**	Sobreavisos, plantões nos finais de semanas e feriados, além das transferências de pacientes para outras cidades e na sede do município fora da carga horária de concurso. De acordo com Art. 6º inc. V Decreto 60/2017.
4673	**Andrei Meira de Oliveira Martins**	**30%**	Exercer a função de médico regulador. De acordo com Art. 6º inc. I Decreto 60/2017.
2818	**Andre Menezes**	**30%**	Coordenação médica do Centro de Especailidades. De acordo com Art. 6º inc. I Decreto 60/2017.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 443, de 05 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias de janeiro de 2023.

ANTONIO CESAR BROLIO ***Prefeito Municipal Interino***

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA A SENHORA **MARISTELA LEMES** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETORA ESCOLAR DA EMEI ARMANDO JACINTO BRÓLIO**, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2023, a senhora **Maristela Lemes,** portadora do CPF n° 871.984.011-04,para ocupar o cargo em comissão de **Diretora Escolar da EMEI Armando Jacinto Brólio**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Pelo exercício da função, o servidor receberá adicional de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos mensais pelo regime de dedicação exclusiva, nos termos da Lei Municipal nº 1.146/2006 e suas alterações posteriores.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA **LEONOR VIEIRA LEITE RODRIGUES** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETORA ESCOLAR DA EMEI ARMANDO JACINTO BRÓLIO**.

Exonerar,a partir de 10 de janeiro de 2023, a servidora efetiva **Leonor Vieira Leite Rodrigues**, mat. 3396, do cargo em comissão de **Diretora Escolar da EMEI Armando Jacinto Brólio,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 059, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA OS SERVIDORES JACIR OLIVEIRA DE AMARANTE E RONARIO SILVA NUNES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 003/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA **MARISTELA LEMES** DO CARGO EM COMISSÃO DE **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI KARINE ALVES MAFORTE**.

Exonerar,a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora efetiva **Maristela Lemes**, mat. 3418, do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica da EMEI Karine Alves Maforte,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA **TATIANE GEBAUER** DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA PEDAGÓGICA DA EM JARDIM DAS PALMEIRAS**.

Exonerar,a partir de 10 de janeiro de 2023, a servidora efetiva **Tatiane Gebauer**, mat. 3393, do cargo em comissão de **Assessora Pedagógica da EM Jardim das Palmeiras,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA **DEBORA MARIA DOS SANTOS ROSA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **COORDENADORA ESCOLAR DA EM JARDIM DAS PALMEIRAS**.

Exonerar,a partir de 10 de janeiro de 2023, a servidora efetiva **Debora Maria dos Santos Rosa**, mat. 1833, do cargo em comissão de **Coordenadora Escolar da EM Jardim das Palmeiras,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA A SENHORA **CARLA BRESSANE MARIANO** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE **COORDENADORA ESCOLAR DA EM JARDIM DAS PALMEIRAS**, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nomear, a partir de 11 de janeiro de 2023, a senhora **Carla Bressane Mariano,** portadora do CPF n° 843.892.571-53,para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Escolar da EM Jardim das Palmeiras**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Pelo exercício da função, o servidor receberá adicional de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos mensais pelo regime de dedicação exclusiva, nos termos da Lei Municipal nº 1.146/2006 e suas alterações posteriores.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 02 ao Contrato 54/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X ***R.O. DA SILVA & CIA LTDA***, *pessoa jurídica de direito privado,* inscrita no CNPJ sob o nº 10.563.240/0001-58.

Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, do Contrato de Prestação de Serviço nº 054/2021.

supressão: Fica suprimido o item 7613 – SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA - TERCERIZADA – MERENDEIRA, que corresponde o valor de R$ 55.413,68 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos) no presente contrato, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 até o final da vigência contratual.

Data: 17/01/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n° 067/2021.

Secretaria: Secretaria de Educação e Assistência Social.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA A SENHORA **DEBORA MARIA DOS SANTOS ROSA** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ESCOLAR DA EM JARDIM DAS PALMEIRAS**, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nomear, a partir de 11 de janeiro de 2023, a senhora **Debora Maria dos Santos Rosa,** portadora do CPF n° 631.221.111-87,para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Escolar da EM Jardim das Palmeiras**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Pelo exercício da função, o servidor receberá adicional de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos mensais pelo regime de dedicação exclusiva, nos termos da Lei Municipal nº 1.146/2006 e suas alterações posteriores.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA A SENHORA **TATIANE GEBAUER** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA JARDIM DOS IPÊS**, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nomear, a partir de 11 de janeiro de 2023, a senhora **Tatiane Gebauer,** portadora do CPF n° 013.405.421-02,para ocupar o cargo em comissão de **Diretora Escolar da Escola Jardim dos Ipês**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Pelo exercício da função, o servidor receberá adicional de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos mensais pelo regime de dedicação exclusiva, nos termos da Lei Municipal nº 1.146/2006 e suas alterações posteriores.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA A SENHORA **VIVIANE BRASIL HEIDEMANN** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA JARDIM DOS IPÊS**, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nomear, a partir de 11 de janeiro de 2023, a senhora **Viviane Brasil Heidemann,** portadora do CPF n° 919.804.291-20,para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Escolar da Escola Jardim dos Ipês**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Pelo exercício da função, o servidor receberá adicional de 50% (cinquenta por cento), sobre seus vencimentos básicos mensais pelo regime de dedicação exclusiva, nos termos da Lei Municipal nº 1.146/2006 e suas alterações posteriores.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEAR A SENHORA **LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA** PARA OCUPAR INTERINAMENTE A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEAR, a servidora **LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA,** Diretora Departamento Administrativo e Financeiro,para responder cumulativamente e interinamente pela função de Secretária Municipal de Educação**.**

CONCEDER à servidora **LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA**, a diferença do salário base do cargo de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro para o cargo de Secretária Municipal de Educação pelo período de 16/01/2023 a 27/01/2023.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA O SERVIDOR **ISAIAS ALVES DA COSTA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**.

Exonerar,a partir de 11 de janeiro de 2023, o servidor efetivo **Isaias Alves da Costa**, mat. 4842, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Ensino Fundamental,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA A SENHORA **DANIELA REGINA BONIATTI DESORDI** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL** VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nomear, a partir de 12 de janeiro de 2023, a senhora **Daniela Regina Boniatti Desordi,** portadora do CPF n° 777.754.730-53,para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Ensino Fundamental**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO PORTARIA N° 736 DE 09 DE AGOSTO DE 2021 DO SERVIDOR CLEVERSON SOPELSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 1494/2022, datado de 25 de novembro de 2022, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.866/2017;

o disposto no Decreto nº 060/2017;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Altera, a partir de 01 de janeiro de 2023, o percentual de gratificação da portaria n° 736 de 09 de Agosto de 2021, do servidor Cleverson Spolesa, que passa a receber a título de função gratificada o seguinte percentual:

Mat.	SERVIDOR	%	JUSTIFICATIVA (atividades a serem desempenhadas)
2586	Cleverson Sopelsa	50%	Sobreavisos, plantões nos finais de semanas e feriados, além das transferências de pacientes para outras cidades e na sede do município fora da carga horária de concurso. De acordo com Art. 6º inc. V Decreto 60/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias de janeiro de 2023.

ANTONIO CESAR BROLIO ***Prefeito Municipal Interino***

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA A SENHORA **MARILEI APARECIDA BAHNERT** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2023, a senhora **Marilei Aparecida Bahnert,** portadora do CPF n° 862.798.071-34,para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Educação, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL **MARIA ALICE DA SILVA**.

A licença será concedida pelo período de **02 (dois) meses**, com início em 02/02/2023 e término em 02/04/2023, sendo 01 (um) mês referente ao pe-

ríodo aquisitivo 25/05/2010 a 24/05/2015 e 01 (um) mês referente ao período aquisitivo 25/05/2015 a 24/05/2020.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/202

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X ***PRESTADORA DE SERVIÇOS ADF LTDA,*** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.598.018/0001-50.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de merendeiras/cozinheiras.**

Valor: O valor total para a presente contratação é de R$ 2.425.764,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

Prazo: 12 (doze) meses, com início em 01/02/2023 e término em 31/01/2024.

Dotações Orçamentárias

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Manutenção com Merenda Escolar

Programática: 09.002.12.306.0007.20062.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Data: 03/01/2023

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E O INSTITUTO HORTENSE.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Fomento, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização para a servidora **Marilei Aparecida Bahnert,** matrícula funcional nº 3047, em substituição a servidora Edna Tubiana, conforme memorando nº 039/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo 01 Contrato nº 89/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 29.013.780/0001-96.

Objeto: Adita-se a quantidade da **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** dos itens e quantidades relacionados na tabela abaixo, com seus respectivos valores.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
49100	KIT ESCOLAR - CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS (...)	200	157,25	31.450,00
49101	KIT ESCOLAR - 1º,2º E 3º ANOS (...)	500	141,07	70.535,00
49102	KIT ESCOLAR 7º,8º E 9º ANOS (...)	100	140,30	14.030,00
49103	MOCHILA TAMANHO P – MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449 ,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85% TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA (...)	100	66,00	6.600,00
49104	MOCHILA TAMANHO G – MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449 ,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85% TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA (...)	600	76,00	45.600,00

Valor: O valor do aditivo será de R$ 168.215,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e quinze reais), correspondente a 9,62 % (nove inteiro sessenta e dois centésimos por cento) do valor inicial do contrato.

Dotações Orçamentárias

Órgão: 09– Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.365.0007.20067.3.3.90.32.00.00

Programática: 09.002.12.361.0007.20065.3.3.90.32.00.00

Programática: 09.002.12.365.0007.20066.3.3.90.32.00.00

Fonte de Recurso: 1.5.00.1001000

Processo Licitatório: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI

Secretaria: Secretaria **Municipal de Educação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: PROPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 01.386.317/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA – PREGÃO Nº 175/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 17/01/2013 À 17/01/2024

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	48654	DIVÃ/MACA TABLADO EM MADEIRA	04 UND	ARKTUS	R$ 1.490,00	R$ 5.960,00
ESPECIFICAÇÕES: MADEIRA NATURAL, REVESTIDA EM COURVIN SINTÉTICO, PESO MÁXIMO SUPORTADO 140 KG, - DIMENSÕES: 180X130X52 CM (CXLXA).						
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.960,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).						

LOTE 02						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

02	41480	APARELHO DE ULTRASSOM 1 MHZ	03 UND	IBRAMED	R$ 1.550,00	R$ 4.650,00

• TRANSDUTOR ANATÔMICO DE 1MHZ À PROVA DE ÁGUA
• EMISSÃO EM MODO CONTÍNUO E PULSADO NAS FREQUÊNCIAS:
100 HZ, MODULADO EM 50%, 20% E 10% 48 HZ, MODULADO EM 20% E 10% 16 HZ, MODULADO EM 20% E 10%
• PROTEÇÃO DE SOBRE AQUECIMENTO DO TRANSDUTOR
• DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO DO TRANSDUTOR
• ALIMENTAÇÃO: 100 A 240VAC 50/60HZ (AUTOMÁTICO)
• TEMPORIZADOR: 1 A 20 MINUTOS
• FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 1MHZ ± 5%
• MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO
• MODO DE OPERAÇÃO DA SAÍDA DO U.S.: CONTÍNUO E PULSADO
• INDICAÇÃO DO CONTROLE DE SAÍDA: INTENSIDADE EM W/CM² OU WATTS
• POTÊNCIA EFETIVA MÁXIMA DE SAÍDA:
MODO CONTÍNUO: 7,2 W ± 20%
MODO PULSADO: 10,5 W ± 20%
• INTENSIDADE EFETIVA MÁXIMA:
MODO CONTÍNUO: 2 W/CM²
MODO PULSADO: 3 W/CM²
• CABEÇOTES APLICADORES (TRANSDUTORES):
TIPO: COLIMADO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 1MHZ ± 5%
ÁREA GEOMÉTRICA: 15CM²
ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA (ERA): 3.6CM² ± 10%
RELAÇÃO DE INTENSIDADE (BNR) MÁX.: < 6.0 : 1
ESTANQUEIDADE PENETRAÇÃO DE ÁGUA: IPX7
POTÊNCIA ACÚSTICA MÁXIMA: 10 WATTS

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.650,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 03

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	50649	PLATAFORMA PEQUENA SUSPENSA	02 UND	NEW ADAPT	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00

- CONFECÇÃO: MADEIRA COMPENSADA DE 15MM, FORRADA COM EVA COLORIDO DE 10MM, FIXADA A DUAS FITAS CABO.
- MEDIDAS: PEQUENA: LARGURA 0,65M – 0,85M DE COMPRIMENTO
- PESO MÁXIMO 50KG.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

LOTE 04

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	48653	ESTEIRA ELÉTRICA	01 UND	POLIMET	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00

- CHAVE DE SEGURANÇA
- RODA PARA TRANSPORTE
- PAINEL COM 5 FUNÇÕES (VELOCIDADE, DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS E BATIMENTO CARDÍACO)
MOTOR: 2.2
VELOCIDADE APROXIMADA: 12KM/H
TENSÃO: BIVOLT
CAPACIDADE DE PESO DO USUÁRIO: ATÉ 120KG

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

LOTE 05

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	48655	ESTABILIZADOR VERTICAL PARAPODIUM INFANTIL	02 UND	ORTODIA	R$ 2.490,00	R$ 4.980,00

- ESTRUTURA FEITA EM MDF;
- PRODUZIDO COM AS MEDIDAS:
LARGURA DO ENCOSTO: 30CM; ALTURA DO EQUIPAMENTO: 1,20 CM; LARGURA DE APOIO DE TRONCO: 25CM; LARGURA DE APOIO DO QUADRIL: 25CM;
- MESA COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE;
- CINTOS PARA PROTEÇÃO DE TRONCO E JOELHO.

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 4.980,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

LOTE 06

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	49349	APARELHO BONNET – FLEXÃO E EXTENSÃO	02 UND	CARCI	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00

• APARELHO DE BONNET DUPLO - COM ENCOSTO
• MATERIAL;
• CONSTRUÍDO EM AÇO;
• ENCOSTO FIXO;
• ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN;
• CONTROLE DE RESISTÊNCIA POR MEIO DE PESOS GRADUÁVEIS, DUPLO PARA A EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS UNILATERAL OU BILATERAL, ALTERNADO E SIMULTÂNEO;
• ACOMPANHA 8 ANILHAS DE FERRO (1 PAR DE 1/2, 1, 2 E 3 KG).

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

LOTE 07

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	50650	SLIDE BOARD PARA TREINAMENTO FUNCIONAL	02 UND	SLADE FITNESS	R$ 265,00	R$ 530,00

- DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 2 METROS X LARGURA: 50 CM;
- BASE: ANTIDERRAPANTE (QUASE TODAS AS SUPERFÍCIES);
- APOIO LATERAL: MADEIRA;
- ACOMPANHA 01 PAR DE SAPATILHAS.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 530,00 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

LOTE 08

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	49350	JOGO DE POLIAS PARA MEMBROS SUPERIORES	02 UND	CARCI	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00

ESTRUTURA EM AÇO.
• PINTURA ELETROSTÁTICA.
• PESOS AJUSTÁVEIS DE MODO MECÂNICO (TOTAL DE 10 KG).
• COM 4 PUXADORES (2 NA ALTURA DO TÓRAX E 2 JUNTO AO SOLO).
• MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS.
• 70 X 15 X 158CM (CXLXA).

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 09						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	50631	CONJUNTO DE BANQUETAS	02 UND	POLEZI	R$ 890,00	R$ 1.780,00
- FEITO DE MADEIRA - TAMANHOS: PEQUENA: 0,32 X 0,36 X 0,17 M MÉDIA: 0,32 X 0,46 X 0,25 M GRANDE: 0,35 X 0,56 X 0,30 M (L X C X A).						
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.780,00 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).						

LOTE 10						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	50628	EXERCITADOR DE TORNOZELO	03 UND	ARKTUS	R$ 171,00	R$ 513,00
- MATERIAL PROPILETILENO E FAIXAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA BASE - PESO300 G - MEDIDAS10,5X27X13,5 CM (CXLXA).						
VALOR TOTAL DO LOT:E R$ 513,00 (QUINHENTOS TREZE REAIS).						

LOTE 11						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	48663	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO ADULTO/INFANTIL	02 UND	BIC	R$ 265,00	R$ 530,00
- AUSCULTADOR: DUPLO; - PESO DO AUSCULTADOR (APROXIMADO): 82 GRAMAS; - DIÂMETRO DO DIAFRAGMA: 4,3CM; - MATERIAL DO DIAFRAGMA: EPOXI/FIBRA DE VIDRO; - TIPO DE DIAFRAGMA: AJUSTÁVEL DE PEÇA ÚNICA; - VEDAÇÃO DAS OLIVAS: SUAVE; - OLIVAS EXTRAS: SIM; - COMPRIMENTO: 69CM; - DIÂMETRO DO SINO OU DIAFRAGMA PEQUENO: 3,3CM.						
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 530,00 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS).						

LOTE 12						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	50651	ORTHO LEG	01 UND	ARKTUS	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
•MODELO: FIT - PORTÁTIL; •PRANCHA DE APOIO COM ÂNGULO LIVRE DE INCLINAÇÃO DE 0 A 90°; •LONGARINA GRADUADA DE 0 A 10; •CARRINHO DE APOIO PARA PRANCHA; •SISTEMA DE CARGAS: 06 UNIDADES DE CARGAS COM INTENSIDADES MÉDIA E FORTE; •POSSUI PÉS DE APOIO; •ALÇA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA TRANSPORTE; •PODE SER UTILIZADO NA VERTICAL E HORIZONTAL; •GANCHOS NAS LATERAIS PARA ANCORAGEM DE ELÁSTICOS EXTENSORES; •DIMENSÕES: 111,4X32,4X13,5 CM (CXLXA);						
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).						

LOTE 13						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	50632	DISCO DE ROTAÇÃO	02 UND	ARKTUS	R$ 290,00	R$ 580,00
•DISCO DE ROTAÇÃO - 39CM – •ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO; •PISO ANTIDERRAPANTE; •REVESTIMENTO EM RAVENA FEIJÃO; •BASE REVESTIDA EM EVA; •MODELO: DISCO; •PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG; •DIMENSÕES: DIÂMETRO: 39 CM; ALTURA: 4,2 CM.						
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 580,00 (QUINHENTOS REAIS).						

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 38.723,00 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VISA Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005, vem **NOTIFICAR**, pelo presente Edital, nos termos do mesmo diploma legal, que *"Art. 45. É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residuárias nas vias públicas e/ou galerias de água pluviais; Parágrafo único. O proprietário de imóvel fica obrigado a construir instalações domiciliares adequadas de remoção de esgotos, cabendo ao mesmo e/ou ocupante zelarem por sua conservação."*. **PORTANTO, FICA O SR. LEOMAR OLIVEIRA MOIA, C.P.F.: 839.936.651-04, PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR, PELO CADASTRO DE IMÓVEL NA PREFEITURA, COD. 4090, DO ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, Q29 L29, NESTA URBE, DEVIDAMENTE NOTIFICADO, PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS A FIM DE: 1) REALIZAR O ESGOTAMENTO DA FOSSA SÉPTICA, POIS ESTA JÁ APRESENTA CLARA INFILTRAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO; 2) INTERROMPER O DESCARTE IRREGULAR DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS NA VIA PÚBLICA; 3) CIENTIFICAR, DESDE JÁ, QUE TODA ÁGUA RESIDENCIAL, PROVENIENTE DOS LAVATÓRIOS, CHUVEIROS, PIAS, TANQUES, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA E LOUÇA DEVEM SER DIRECIONADAS PARA A FOSSA SÉPTICA OU PARA O ESGOTO, CASO HAJA; 4) VEDAR CORRETAMENTE A CAIXA D'ÁGUA DO CONDOMÍNIO, QUE APRESENTA ABERTURA IMPRÓPRIA EVIDENTE A FIM DE EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE DENGUE E OUTRAS ARBOVIROSES.** Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pela residência citada será considerado notificado e, o não cumprimento do disposto enseja na responsabilização deste em Processo Administrativo pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária, sujeito a multa de 256 UPFCV (R$808,96 – oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos), com base no art. 219, da Lei Complementar 5, de 30 de dezembro de 2005. A defesa ou impugnação deve ser apresentada junto ao órgão autuador, pelo e-mail <visasmscv@gmail.com>, ou pessoalmente na Divisão de Vigilância Sanitária, localizada no

endereço: Travessa do Comércio, 449, Bairro Jupiara, Campo Verde – MT, CEP: 78840-000, Telefone: (66) 3419 6250 ou (66) 99679-4854.

Gabriel Santos Ferreira

Autoridade Sanitária Matr. 5922

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: LUCCINI ARQUITETURA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de arquitetura para conjuntos habitacionais de edifícios residenciais no Município De Campo Verde.

Valor: R$ 323.245,44 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 13 de janeiro de 2023 a 12 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO 007/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: AGM SERVIÇOS MEDICOS

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Consultas e Procedimentos especializados em DERMATOLOGIA

Valor: R$ 255.110,85

Vigência do Contrato: 05/09/2023

Data de Assinatura: 11/01/2023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA - CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA DE IMÓVEIS URBANOS RURAIS PARA LOCAÇÃO.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, às oito horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, sito à Praça dos 03 Poderes, n° 03, Campo Real II, Campo Verde – MT, a Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação se reuniu com demais membros da Comissão para a análise dos documentos das empresas CAMILA SYPRIANY FRARE – AVALIART, inscrita no CNPJ sob nº 32.807. 594/0001-33 e MAZI CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 36. 617.673/0001-32, para o Credenciamento nº 007/2022. Os envelopes, encaminhados via Correios, foram entregues ao Departamento de Compras e Licitações no dia 16/01/2023. Analisados os documentos, foi constatado que: a empresa MAZI CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA não apresentou atestado de capacidade técnica, descumprindo exigência do item 8.3.2.1 do edital. Além disso, a certidão federal, certidão estadual, certidão municipal, certificado de regularidade do FGTS, a Carteira de Identidade Profissional, bem como as certidões de regularidade no CRECI encontram-se vencidas. Quanto a habilitação da empresa CAMILA SYPRIANY FRARE – AVALIART, foi verificado que a certidão estadual, certidão municipal, certificado de regularidade do FGTS e certidões de regularidade do CRECI encontram-se vencidas, além de não ter apresentado atestado de capacidade técnica e Cédula de Identidade da proprietária da empresa. Diante do exposto, a CPL indefere o credenciamento de ambas as empresas. Entretanto, atendendo o disposto no item 9.4.1 do edital, a CPL comunicará os interessados sobre as irregularidades constatadas, para que corrijam as falhas encontradas na documentação, reapresentando-a à Comissão Permanente de Licitação, para novo exame, no prazo máximo de *05 (cinco) dias úteis*. Das decisões desta sessão, cabe recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de lavratura da ata. Não havendo mais nada a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Campo Verde – MT, 18 de janeiro de 2023.

GISLENE JESUS LOPES

Presidente Suplente da CPL

CÍCERA EDUARDA MACIEL CAMPOS

Membro da CPL

LUCAS SILVA SANTOS

Membro da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 145/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 145/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ALICE BARBOSA PACHECO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e de execução da obra até o dia 26 de julho de 2023, contados a partir do dia 27 de janeiro de 2023.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2023.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VISA Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005, vem **NOTIFICAR**, pelo presente Edital, nos termos do mesmo diploma legal, que *"Art. 45. É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residuárias nas vias públicas e/ou galerias de água pluviais; Parágrafo único. O proprietário de imóvel fica obrigado a construir instalações domiciliares adequadas de remoção de esgotos, cabendo ao mesmo e/ou ocupante zelarem por sua conservação."*. **PORTANTO, FICA A SRa. LINDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO, C.P.F.: 765.486.789-15, PROPRIETÁRIA/POSSUIDORA, PELO CADASTRO DE IMÓVEL NA PREFEITURA, COD. 4113, DO ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, Q30 L21 – SÃO LOURENÇO, NESTA URBE, DEVIDAMENTE NOTIFICADA, PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS A FIM DE: 1) REALIZAR A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS FOSSAS SÉPTICA COM TODOS OS REPAROS NECESSÁRIOS PARA QUE NÃO HAJA NENHUMA ABERTURA, TRINCA OU RACHADURA, ALÉM DE GARANTIR QUE NÃO HAJA PERIGO DE ACIDENTES NA CALÇADA; 2) INTERROMPER O DESCARTE IRREGULAR DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS NA VIA PÚBLICA; 3) CIENTIFICAR, DESDE JÁ, QUE TODA ÁGUA RESIDENCIAL, PROVENIENTE DOS LAVATÓRIOS, CHUVEIROS, PIAS, TANQUES, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA E LOUÇA DEVEM SER DIRECIONADAS PARA A FOSSA SÉPTICA OU PARA O ESGOTO, CASO HAJA;** Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pela residência citada será considerado notificado e, o não cumprimento do disposto enseja na responsabilização deste em Processo Administrativo pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária, sujeito a multa de 150 UPFCV (R$474,00 – quatrocentos e setenta e quatro reais), com base no art. 219, da Lei Complementar 5, de 30 de dezembro de 2005. A defesa ou impugnação deve ser apresentada junto ao órgão autuador, pelo e-mail <visasmscv@gmail.com>, ou pessoalmente na Divisão de Vigilância Sanitária, localizada no endereço: Travessa do Comércio, 449, Bairro Jupiara,

Campo Verde – MT, CEP: 78840-000, Telefone: (66) 3419 6250 ou (66) 99679-4854.

Gabriel Santos Ferreira

Autoridade Sanitária Matr. 5922

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO 008/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: B&D SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Consultas especializadas em PEDIATRIA;

Valor: R$ 219.132,88

Vigência do Contrato: 05/09/2023

Data de Assinatura: 11/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, ficando em um prazo de dez dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a Lei n° 456 de 5 de maio de 2011, em seu Art. 3° combinado com a Lei Municipal 423 de 22 de março 2010.

Nome	Endereço	Bairro	Quadra	Lote
Marcio Obadowski Vicente	Rua Noé Marques 616/S	Jardim das Palmeiras	08	04
Espólio Edemar Fhür	Rua Jucelino Barbosa 588/S	Jardim das Palmeiras	10	03
Francisco Adalto Brito Sales	Rua Noé Marques 823/S	Jardim das Palmeiras	11	11A e 11R
Leandro Maschelser	Constantino Giongo 750/S	Jardim das Palmeiras	11	02
Espólio Edemar Fhür	Rua Noé Marques 832/S	Jardim das Palmeiras	12	07R
Espólio Edemar Fhür	Rua Juraci Guadagnin 757/S	Jardim das Palmeiras	12	14
Ana Claudia de Paiva Silva	Rua Jucelino Barbosa 781/S	Jardim das Palmeiras	13	12R
Espólio Edemar Fhür	Rua Raul Zucatto 244/S	Jardim das Palmeiras	15	02
Júlio Cezar Vianna	Rua Raul Zucatto 226/S	Jardim das Palmeiras	15	03
Espólio Edemar Fhür	Rua Raul Zucatto 158/S	Jardim das Palmeiras	15	07
Espólio Edemar Fhür	Av. Edemar Fhür 265/S	Jardim das Palmeiras	15	14
Espólio Edemar Fhür	Rua D 41/S	Jardim das Palmeiras	19	11
Espólio Edemar Fhür	Rua D 59/S	Jardim das Palmeiras	19	12
Espólio Edemar Fhür	Rua D 77/S	Jardim das Palmeiras	19	13
Espólio Edemar Fhür	Rua D 95/S	Jardim das Palmeiras	19	14
Espólio Edemar Fhür	Rua D 113/S	Jardim das Palmeiras	19	15
Halisson de Alencar Dupim	Rua Zelino Agostinho Lorenzetti 577/W	Bom Jardim	05	08
Imobiliária Campos de Júlio	Rua Zelino Agostinho Lorenzetti 559/W	Bom Jardim	05	09
Claudomiro Mendes da Silva	Rua Zelino Agostinho Lorenzetti 543/N	Bom Jardim	05	10
Elenice Maria Colle Shuvardzhaupt	Av. Valdir Masutti 458/N	Bom Jardim	14	05
Zamo Construtota-ME	Av. Valdir Masutti 570/N	Bom Jardim	15	05A
Zamo Construtota-ME	Av. Valdir Masutti 580/N	Bom Jardim	15	05B
Zamo Construtota-ME	Av. Valdir Masutti 590/N	Bom Jardim	15	05C
Zamo Construtota-ME	Rua Marcos André Zanella 58/N	Bom Jardim	15	05D
Rozinete Matias de Lima Martins	Rua Francisco Marasca 745/N	Bom Jardim	17	13
Modesto Golin	Rua Volmir Taborda Taborda da Camera 290/N	Bom Jardim	18	02
Maria Carmen Teixeira Cassol	Rua Volmir Taborda da Camera 135/N	Bom Jardim	19	01
Altair José Gregol	Rua Paraná s/n	Bom Jardim	23	01
Imobiliária Campos de Júlio	Rua Danilo Antônio Gelatti 794/N	Bom Jardim	27	04
Fernanda de Oliveira	Rua Danilo Antônio Gelatti 812/N	Bom Jardim	27	05
Imobiliária Campos de Júlio	Rua Marechal Candido Rondon 795/N	Bom Jardim	27	09
Imobiliária Campos de Júlio	Rua Francisco Marasca 745/N	Bom Jardim	27	12
Douglas Pereira da Silva	Rua Maxiliano José Klahold 576/N	Bom Jardim	35	05
Elias Dias Torres	Rua Marcos André Zanella s/n	Bom Jardim	40	06
Manoel Lourenço Filho	Rua Marcos André Zanella 518/N	Bom Jardim	40	07
Cynthia Raquel Ruiz Niedemayer	Rua J 525/N	Bom Jardim	40	12
Espolio Aloisio Appelp	Rua Paraná 224/W	Centro	08	11
Nelson Fernando Varela Zuchi	Av. Valdir Masutti 188/N	Centro	20	04
Ronie Jacir Thomaz	Av. Valdir Masutti 208/N	Centro	20	05
Nelson Fernando Varela Zuchi	Rua Paraná 62/N	Centro	20	07
Leonildo Kozak	Rua Volmir Taborda da Câmera 194/N	Centro	32	12
Girlan Ferreira Dias	Rua Belo Horizonte 947/E	Sol Nascente	04	09
Ana Tereza Gouvea Moleiro	Rua Rio Branco 482/E	Águas Claras	05	02

Campos de Júlio, MT 18 de janeiro de 2023

Valdemar da Guia Ferreira Lucia Souza da Silva

Vigilância Sanitária Vigilância Sanitária

Portaria 010/2002 Portaria 039/2002

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

R. R. LOPES EIRELI ME

Rua das Violetas, n° 774

Cuiabá / MT

CNPJ: 22.548.304/0001-20

Contato: (65) 9 93632000

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes na Autorização de Fornecimentoabaixo:

AF nº 4795/2022 – Pregão Eletrônico nº 32/2022

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas con-

dições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 17 de Janeiro de 2023.

Ligiane A Pazinatto

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO 2° APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 156/2022.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de Conservação.

APOSTILAMENTO: Substitui-se a dotação n° 690/2022 pela dotação n° 417/2023**.**

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra n° 32/2022.

PARTES: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO CREDENCIANTE E MARIA ADRIANA ALVES/ CREDENCIADO

Ligiane A. Pazinatto / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 15/01/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra n° 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e AGRINALDO CARLOS, CNPJ/MF sob o nº 45.911.076/0001-07, CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 18/01/2023 a 17/01/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra n° 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e IZAMARA MACHADO DE ALMEIDA, CNPJ/MF sob o nº 49.040.740/0001-40, CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 047, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. 047, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Concurso Publico nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOÃO VICTOR MARIANO MEDEIROS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 8079289, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 049.034.461-58, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, tendo sido aprovado no Concurso Publico nº 001/2022 e convocado pelo Decreto de Convocação nº 1.094, de 15 de dezembro de 2022, e será lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 16 de janeiro de 2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 17 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 048, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. 048, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Concurso Publico nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **RENATA TEIXEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2512009-9, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 050.787.691-10, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, tendo sido aprovada no Concurso Publico nº 001/2022 e convocada pelo Decreto de Convocação nº 1.105, Anexo Único, de 29 de dezembro de 2022, e será lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse, a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 16 de janeiro de 2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 17 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 049, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. 049, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Concurso Publico nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANDRESSA LAIS RODRIGUES GONÇALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1047524, emitida por SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 063. 889.861-70, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL**, tendo sido aprovada no Concurso Publico nº 001/2022 e convocada pelo Decreto de Convocação nº 1.105, Anexo Único, de 29 de dezembro de 2022, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse, a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 16 de janeiro de 2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 17 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados que **ADERIU**, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 231/2022, referente a Pregão Presencial 062/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 062/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT;

Ata de Registro de Preços nº 231/2022;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT;

Empresa Beneficiária: S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.780/0001-51;

Especificação do objeto registrado: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material de expediente, sendo papel sulfite A4;

Quantidade Aderida: Conforme registrado e disposto abaixo;

Quantidade de adesão:

Empresa: S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.780/0001-51:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PAPEL SULFITE A4, MEDINDO (210X297) MM, NA COR BRANCA, PESANDO 75 G/M², CAIXA COM 10 RESMAS, COM 500 FOLHAS CADA RESMA – Marca : CHAMEX	Caixa	335	R$ 255,00	R$ 85. 425,00

Canabrava do Norte-MT, 18 de Janeiro de 2023

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CPL N° 013/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2018 ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE E A EMPRESA FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 37.465.200/0001-20 com sede na Avenida das Embaúbas, 1386, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS,** brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte - MT, portador da Cédula de Identidade RG n° 15638073 - SEJSP/MT e CPF n° 011.173.691-96, doravante denominada **CONTRATANTE**e a empresa: empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME, inscrito no CNPJ: 17.286.917/0001-05, situada na Rua das Dálias nº 324, bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá-MT, neste instrumento representado pelo seu administrador o Senhor Jhony Nicácio Clemente, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade n° 19364890 SSP/MT, e do CPF nº 028.631.071-60, residente e domiciliado na Rua das Dálias nº 324, bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá-MT**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 014/2017 realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2017, fundamentada na Lei n.º 8.666/93, seguindo as normas do artigo 55.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da dotação orçamentária do Contrato N° 013/2018, tendo como objeto *"Contratação de empresa de prestação de serviço especializados de apoio a atenção a saúde do município de Canabrava do Norte – MT"*. 1.2 Justificativa: Este termo é para possibilitar a substituição da dotação orçamentária descrita na Cláusula Sétima (DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS) do contrato original, a fim de que a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças possa utilizar dotação específica para essa finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Terceiro (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS) do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, alterando a fonte abaixo descrita:

Reduzir na Seguinte Dotação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade Administrativa: 001 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto Atividade: 2046 – Manutenção e gestão SUS;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Código Reduzido: 212;

Fonte de Recurso: 1.5.00.100200 – Identificação das despesas ações e serviços públicos;

Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

Transferir o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para a dotação orçamentária conforme abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade Administrativa: 001 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto Atividade: 2046 – Manutenção e gestão SUS;

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria;

Código Reduzido: 174;

Fonte de Recurso: 1.5.00.100200 – Identificação das despesas ações e serviços públicos;

Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canabrava do Norte - MT, 18 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 053, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder ao pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula funcional nº 1761 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 792.458.701-20, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do contrato 101/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.870/0001-84**,** localizada na Rua Nelson César de Oliveira, nº 99, Jardim das Industrias, CEP 12.240-220, São José dos Campos - SP, referente a aquisição de brinquedos pedagógicos e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

Art. 2º. Designara servidora **DALVA MARIA DA COSTA MOREIRA** matrícula funcional n. 2429, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 013.356.041-46, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de janeiro de 2023.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

ADBALDO NUNES MILHOMEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 052, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. 052, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, JOSEI DOS SANTOS NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, se-*

cretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "*dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências*" e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta "deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho" e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando n. 005/2023/SMSCBN, de 04 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **JOSEI DOS SANTOS NASCIMENTO,** matrícula funcional n. 2392, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 013.257.201-00, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Transporte de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o correspondente a 01 (uma) diária no valor de R$ 237,83 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) cada diária, em decorrência de viagem à cidade de Barra do Garças – MT, para transporte do paciente Elias Silva de Matos, com saída prevista para o dia 06/01/2023, às 04h00min e retorno no dia 06/01/2023, sem previsão de horário de chegada.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA,

a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 051, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. 051, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, JOELTON NOGUEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "*dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências*" e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta "deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho" e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando n. 016/2023/SMSCBN, de 16 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **JOELTON NOGUEIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional n. 2384, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 030.956.911-73, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Transporte de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o correspondente a 02 (duas) diárias e ½ (meia), no valor de R$ 237,83 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) cada diária, totalizando um montante de R$ 594,57 (quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), em decorrência de viagem à cidade de Cuiabá – MT, para transporte do paciente, Sr. Ilson Alves Tenório, com saída prevista para o dia 09/01/2023, às 04h00min e retorno no dia 11/01/2023, sem previsão de horário de chegada.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 050, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. 050, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, RONISCLEI GUIDA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "*dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências*" e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta "deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho" e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando n. 016/2023/SMSCBN, de 16 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **RONISCLEI GUIDA SOARES,** matrícula funcional n. 1778, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 000.078.161-46, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o correspondente a 02 (duas) diárias e ½ (meia), no valor de R$ 237,83 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) cada diária, totalizando um montante de R$ 594,57 (quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), em decorrência de viagem à cidade de Cuiabá – MT, para acompanhamento do paciente, Sr, Ilson Alves Tenório, com saída prevista para o dia 09/01/2023, às 04h00min e retorno no dia 11/01/2023, sem previsão de horário de chegada.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DECRETO Nº 3357/22DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 3357/22

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1628/22 de 28 de março de 2022.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2022 no valor de R$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.05 - FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

P. A: 2.034 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB 30%

Valor

(0089) 3.1.90.00 00.00.0540 - APLICACOES DIRETAS R$ 427.000,00

P. A: 2.036 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB30%-INFANTIL

(0094) 3.1.90.00 00.00.0540 - APLICACOES DIRETAS R$ 178.000,00

P. A: 2.037 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB70%-FUNDAMENT

(0093) 3.1.91.00 00.00.0540 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE R$ 16.000,00

P. A: 2.038 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB70%-INFANTIL

(0097) 3.1.91.00 00.00.0540 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE R$ 7.000,00

TOTAL R$ 628.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Excesso de arrecadação R$ 628.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Eletronico** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo e resíduos hospitalares, transporte, tratamento e disposição final dos mesmos** de acordo com as especificações do edital e anexos,na modalidade **Pregão Eletronico** no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** no dia **31/01/2023 às 13h30min (Horário de Brasilia)**. Este pregão será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** ou **www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT, 18 de Janeiro de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

ERRATA - ERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 001/2023

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção a publicação no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, Diario Oficial dos Municipios – AMM e Mural da Prefeitura do **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 001/2023** que tem porobjeto a **aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Estado de Mato Grosso e do Município de Canarana**, **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ: R$ 25.588,70 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

LEIA-SE: R$ 26.650,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais.

Canarana-MT, 18 de janeiro de 2023.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2023

PROCESSO: 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2023

DATA: 17/01/2023

VIGÊNCIA: 17/01/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal Desenvol. Socioeconômico e Turistico.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de veículo utilitário para atender a secretaria de Desenvolvimento Socioeconomico e Turistico do Municipio de Canarana conforme termo de convenio nº 2442/2022 firmado entre o Municipio e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC**, conforme especificações do edital.

FORNECEDOR:

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;

VENCEDOR DO ITEM;01.

VALOR TOTAL: R$ 192.700,00 (Cento e noventa e dois mil e setecentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 032/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ELEITOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Servidora ANGELA MARIA DE BRITO DOS REIS, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Manoel Bandeira - Gestão Escolar 2023/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 18 de janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 033/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, artigo 14 da Lei Municipal nº 1.240/2020.

CONSIDERANDO, Oficio/SMS nº 002/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Servidora ANGELA DA SILVA LUCAS, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Cecília Meireles - Gestão Escolar 2023/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 18 de janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 034/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ELEITOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Servidora ANA LÚCIA SEZE DIAS, para exercer a função de Diretora da Creche Municipal Jeni Custódia Leal - Gestão Escolar 2023/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 18 de janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 035/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ELEITOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADO o Servidor EMERSON COELHO, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Padre Geraldo da Silva Araújo - Gestão Escolar 2023/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 18 de janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX COMPLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARLINDA – MT.**

E que teve como vencedora a empresa:

COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA sob CNPJ 01.507.091/0001-19

Carlinda – MT, 18 de Janeiro de 2022.

_____

Deise Dione Mutschall

Pregoeira

Publique-se

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/01/2023.

HORÁRIO: 14H30MIN **(HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:bllcompras.com

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no sítio www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/ ou na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP: 78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 18 de Janeiro de 2023.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

GABINETE
EXTRATO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Extrato TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 01/2023- MUNICÍPIO DE CARLINDA / FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 1379/2023 do Município de Carlinda e Lei Municipal n.º 1.208/2021 do Município de Paranaíta

OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a adesão do município de CARLINDA/MT ao Programa de Cirurgias Eletivas do município de Paranaíta-PCEMP, que tem como finalidade a realização de

Cirurgias Eletivas visando reduzir a fila de espera existente na Região de Alto Tapajós.

VALOR TOTAL: R$ **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.382/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.382/2023

SÚMULA: Concede Revisão Geral à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, regidos pela Lei Municipal nº 811/2014, e alterações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica concedida Revisão Geral da remuneração do quadro de servidores desta Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, atinentes ao período de novembro de 2021 à outubro de 2022, a alíquota de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos) por cento, sobre a folha base do mês de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos aplicados a partir da competência janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Em, 18 de janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

ANEXO III DA LEI 811/2014

DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS		
Cargo	**Referência**	**Remuneração**
Secretário de Administração	*DAS-I*	*R$ 4.280,26*

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS		
Cargo	**Referência**	**Remuneração**
Assessor Jurídico	*DAS-II*	*R$ 2.165,61*

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI		
Cargo	**Referência**	**Remuneração**
Chefe de Gabinete	*DAI-II*	*R$ 2.140,13*
Assistente de Gabinete	*DAI-III*	*R$ 1.334,55*

ANEXO III DA LEI 811/2014

INDICES PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS A PARTIR DA

REMUNERAÇÃO BASE DO SERVIDOR EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTO BASE – TNS				
CARGO: ADVOGADO				
ADMISSÃO: GRADUADO / CARGA HORÁRIA 10 HS.				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE INICIAL A (1,00)	CLASSE PROMOÇÃO B (1,20)
0 - 3 anos	1	1	2.221,97	2.666,36
3,1 - 6 anos	2	1,05	2.333,07	2.799,68
6,1 - 9 anos	3	1,1025	2.449,72	2.939,67
9,1 - 12 anos	4	1,157625	2.572,21	3.086,65
12,1 - 15 anos	5	1,215506	2.700,82	3.240,98
15,1 - 18 anos	6	1,276282	2.835,86	3.403,03
18,1 - 21 anos	7	1,340096	2.977,65	3.573,18
21,1 - 24 anos	8	1,40771	3.127,89	3.753,47
24,1 - 27 anos	9	1,477456	3.282,86	3.939,44
27,1 - 30 anos	10	1,551329	3.447,01	4.136,41
30,1 - 33 anos	11	1,628895	3.619,36	4.343,23
33,1 - 36 anos	12	1,71034	3.800,32	4.560,39

TABELA DE VENCIMENTO BASE – TNS				
CARGO: CONTADOR				
ADMISSÃO: GRADUADO / CARGA HORÁRIA 10 HS.				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE INICIAL A (1,00)	CLASSE PROMOÇÃO B (1,20)
0 - 3 anos	1	1	2.221,97	2.666,36
3,1 - 6 anos	2	1,05	2.333,07	2.799,68
6,1 - 9 anos	3	1,1025	2.449,72	2.939,67
9,1 - 12 anos	4	1,157625	2.572,21	3.086,65
12,1 - 15 anos	5	1,215506	2.700,82	3.240,98
15,1 - 18 anos	6	1,276282	2.835,86	3.403,03
18,1 - 21 anos	7	1,340096	2.977,65	3.573,18
21,1 - 24 anos	8	1,40771	3.127,89	3.753,47
24,1 - 27 anos	9	1,477456	3.282,86	3.939,44
27,1 - 30 anos	10	1,551329	3.447,01	4.136,41
30,1 - 33 anos	11	1,628895	3.619,36	4.343,23
33,1 - 36 anos	12	1,71034	3.800,32	4.560,39

TABELA DE VENCIMENTO BASE – TNS
CARGO: CONTROLADOR INTERNO

ADMISSÃO: GRADUADO / CARGA HORÁRIA 10 HS.				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE INICIAL A (1,00)	CLASSE PROMOÇÃO B (1,20)
0 - 3 anos	1	1	2.221,97	2.666,36
3,1 - 6 anos	2	1,05	2.333,07	2.799,68
6,1 - 9 anos	3	1,1025	2.449,72	2.939,67
9,1 - 12 anos	4	1,157625	2.572,21	3.086,65
12,1 - 15 anos	5	1,215506	2.700,82	3.240,98
15,1 - 18 anos	6	1,276282	2.835,86	3.403,03
18,1 - 21 anos	7	1,340096	2.977,65	3.573,18
21,1 - 24 anos	8	1,40771	3.127,89	3.753,47
24,1 - 27 anos	9	1,477456	3.282,86	3.939,44
27,1 - 30 anos	10	1,551329	3.447,01	4.136,41
30,1 - 33 anos	11	1,628895	3.619,36	4.343,23
33,1 - 36 anos	12	1,71034	3.800,32	4.560,39

TABELA DE VENCIMENTO BASE – SNM					
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
ADMISSÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO / CARGA HORÁRIA 40 HS.					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A (1,00)	B (1,20)	C (1,40)
0 - 3 anos	1	1	1.920,43	2.304,52	2.688,60
3,1 - 6 anos	2	1,05	2.016,45	2.419,74	2.823,03
6,1 - 9 anos	3	1,1025	2.117,27	2.540,73	2.964,18
9,1 - 12 anos	4	1,157625	2.223,14	2.667,77	3.112,39
12,1 - 15 anos	5	1,215506	2.334,29	2.801,15	3.268,01
15,1 - 18 anos	6	1,276282	2.451,01	2.941,21	3.431,41
18,1 - 21 anos	7	1,340096	2.573,56	3.088,27	3.602,98
21,1 - 24 anos	8	1,40771	2.703,41	3.244,09	3.784,77
24,1 - 27 anos	9	1,477456	2.837,35	3.404,82	3.972,29
27,1 - 30 anos	10	1,551329	2.979,22	3.575,06	4.170,91
30,1 - 33 anos	11	1,628895	3.128,18	3.753,81	4.379,45
33,1 - 36 anos	12	1,71034	3.284,59	3.941,51	4.598,42

TABELA DE VENCIMENTO BASE – SNM					
CARGO: ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO					
ADMISSÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO / CARGA HORÁRIA 40 HS.					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A (1,00)	B (1,20)	C (1,40)
0 - 3 anos	1	1	1.920,43	2.304,52	2.688,60
3,1 - 6 anos	2	1,05	2.016,45	2.419,74	2.823,03
6,1 - 9 anos	3	1,1025	2.117,27	2.540,73	2.964,18
9,1 - 12 anos	4	1,157625	2.223,14	2.667,77	3.112,39
12,1 - 15 anos	5	1,215506	2.334,29	2.801,15	3.268,01
15,1 - 18 anos	6	1,276282	2.451,01	2.941,21	3.431,41
18,1 - 21 anos	7	1,340096	2.573,56	3.088,27	3.602,98
21,1 - 24 anos	8	1,40771	2.703,41	3.244,09	3.784,77
24,1 - 27 anos	9	1,477456	2.837,35	3.404,82	3.972,29
27,1 - 30 anos	10	1,551329	2.979,22	3.575,06	4.170,91
30,1 - 33 anos	11	1,628895	3.128,18	3.753,81	4.379,45
33,1 - 36 anos	12	1,71034	3.284,59	3.941,51	4.598,42

TABELA DE VENCIMENTO BASE – SNM					
CARGO: RECEPCIONISTA					
ADMISSÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO / CARGA HORÁRIA 40 HS.					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A (1,00)	B (1,20)	C (1,40)
0 - 3 anos	1	1	1.920,43	2.304,52	2.688,60
3,1 - 6 anos	2	1,05	2.016,45	2.419,74	2.823,03
6,1 - 9 anos	3	1,1025	2.117,27	2.540,73	2.964,18
9,1 - 12 anos	4	1,157625	2.223,14	2.667,77	3.112,39
12,1 - 15 anos	5	1,215506	2.334,29	2.801,15	3.268,01
15,1 - 18 anos	6	1,276282	2.451,01	2.941,21	3.431,41
18,1 - 21 anos	7	1,340096	2.573,56	3.088,27	3.602,98
21,1 - 24 anos	8	1,40771	2.703,41	3.244,09	3.784,77
24,1 - 27 anos	9	1,477456	2.837,35	3.404,82	3.972,29
27,1 - 30 anos	10	1,551329	2.979,22	3.575,06	4.170,91
30,1 - 33 anos	11	1,628895	3.128,18	3.753,81	4.379,45
33,1 - 36 anos	12	1,71034	3.284,59	3.941,51	4.598,42

TABELA DE VENCIMENTO BASE – AGF		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
ADMISSÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO / CARGA HORÁRIA 40 HS.		
NIVEL DE	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO

PROGRESSÃO			A (1,00)	B (1,20)	C (1,40)
0 - 3 anos	1	1	1.274,46	1.529,35	1.784,24
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.338,18	1.605,82	1.873,46
6,1 - 9 anos	3	1,1025	1.405,09	1.686,11	1.967,13
9,1 - 12 anos	4	1,157625	1.475,35	1.770,42	2.065,49
12,1 - 15 anos	5	1,215506	1.549,11	1.858,94	2.168,76
15,1 - 18 anos	6	1,276282	1.626,57	1.951,88	2.277,20
18,1 - 21 anos	7	1,340096	1.707,90	2.049,48	2.391,06
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.794,07	2.152,88	2.511,70
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.882,96	2.259,55	2.636,14
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.977,11	2.372,53	2.767,95
30,1 - 33 anos	11	1,628895	2.075,96	2.491,15	2.906,35
33,1 - 36 anos	12	1,71034	2.179,76	2.615,71	3.051,66

ANEXO V

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Estabelece a Revisão Geral aos servidores em atendimento ao artigo 50 do PCCS da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, compreendendo o período de reajuste: novembro de 2021 a outubro de 2022, calculados pela IPCA (IBGE), ao índice de 6.47%.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

JUSTIFICATIVA:

Na qualidade de Ordenador de despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, declaro para os efeitos do Inciso II do artigo 16 da LC 101/2000, que a despesa constante do resultado desta Lei, encontra-se devidamente enquadrada financeiramente e orçamentariamente, ainda, em conformidade com a LC 101/2000, não afetando ao equilíbrio das contas públicas, considerando a lotação integral das vagas existentes. Porém, os cargos comissionados não há qualquer ocupação:

DISCRIMINAÇÃO	BASE MENSAL	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
SERVIDORES EFETIVOS	21.479,42	270.141,88	287.620,06	302.001,06	317.101,12
VEREADORES	28.000,00	336.000,00	336.000,00	336.000,00	390.000,00
ENC. PREVIAP	4.297,03	49.297,61	52.490,66	55.115,19	57.870,95
ENC. INSS	5.740,00	67.699,58	68.880,00	68.880,00	79.950,00
SOMA GERAL	**59.516,45**	**723.139,07**	**744.990,72**	**761.996,25**	**844.922,07**

Carlinda/MT, 16 de janeiro de 2023.

Jose Henrique Bertipaglia Jose Claudio Souza Franco

Vereador - Presidente Vereador – Vice-Presidente

Claudemir Aparecido Berion Joana Gregorio de Lima Obuti

Vereador 1º Secretário Vereadora 2ª Secretária

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 043/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES ELEITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADO o Servidor MARIO TOSHIO KAMAZAKI, para exercer a função de Coordenador Pedagógica da Escola Municipal Manoel Bandeira ¬- Gestão Escolar 2023/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 18 de janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 042/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES ELEITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Servidora VERIDIANE BATISTA DOS SANTOS FRANCISCO, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Jeni Custódia Leal - Gestão Escolar 2023/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 18 de janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 040/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, artigo 14 da Lei Municipal nº 1.240/2020.

CONSIDERANDO, Oficio/SMS nº 002/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADO o Servidor VALTER FIGUEIRA, para exercer a função de Coordenador Pedagógica da Escola Municipal Manoel Bandeira - Gestão Escolar 2023/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 18 de janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 038/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ELEITOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Senhora ROSEMEIRE FIGUEIRA JONAS, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Iraci Alves Cabral Francisco ¬- Gestão Escolar 2023/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 18 de janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 037/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, artigo 14 da Lei Municipal nº 1.240/2020.

CONSIDERANDO, Oficio/SMS nº 002/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Servidora ROSILEIDE VECCHIA PINHO, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Joaquim Nabuco - Gestão Escolar 2023/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 18 de janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 036/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ELEITOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADO o Servidor JUVENAL LIRA DA SILVA, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Monteiro Lobato - Gestão Escolar 2023/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 18 de janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 041/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, artigo 14 da Lei Municipal nº 1.240/2020.

CONSIDERANDO, Oficio/SMS nº 002/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Servidora VERA NICE SOARES DE JESUS DE SOUZA, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Cecília Meireles - Gestão Escolar 2023/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 18 de janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 039/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES ELEITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Servidora ANDRESSA DA SILVA THEODORO DANCINI, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Iraci Alves Cabral Francisco ¬- Gestão Escolar 2023/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 18 de janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DO III TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 01/2020

EXTRATO DO III TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 01/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial 51/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.804.377/0001-97;**

OBJETO: O presente Contrato tem por **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM DOS DADOS E DOS APLICATIVOS, LICENCIAMENTO DE APLICATIVOS DE GESTÃO DE PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DOS APLICATIVOS IMPLANTADOS E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA-MT;**

VALOR R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 01/**01/2023 a 31/12/2023**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Presidente da CPL

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO III TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 87/2020

EXTRATO DO III TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 87/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2020

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 87/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial 38/2020**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**VIDA IDEAL ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 22.987.866/0001-70;**

OBJETO: O presente Contrato tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA À PACIENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;**

VALOR R$ 96.580,00 (noventa e seis mil e quinhentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 01/**01/2023 a 31/12/2023**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Presidente da CPL

Poder Executivo - Castanheira-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.: 208/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº: 238/2022 **MINERAÇAO DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE-PARANATINGA (PARÓQUIA DE SANT'ANA)** Data Início: 11/11/2022 Data Final: 11/11/2023	Locação de 1 (um) imóvel sendo: Espaço do Salão Paroquial com 1 salão grande que comporta todos os idosos e funcionários, 3 banheiros, sendo 1 masculino, 1 feminino e 1 especial + 1 cozinha + área externa coberta, também poderemos utilizar as 400 cadeiras, 100 mesas e o freezer do local para os Encontros dos Idosos no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), 2 (duas) vezes por mês	**Sra. Fernanda David Navas** Matrícula: 6699 Cargo: Chefe de Departamento Administrativo Financeiro

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de novembro de 2022.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 18 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.: 209/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/EMPRESA	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº: 241/2022 **E.S. DE CASTILHO** Data Início: 30/11/2022 Data Final: 30/12/2022	Locação de 1 (um) imóvel sendo: Espaço do Salão Paroquial com 1 salão grande que comporta todos os idosos e funcionários, 3 banheiros, sendo 1 masculino, 1 feminino e 1 especial + 1 cozinha + área externa coberta, também poderemos utilizar as 400 cadeiras, 100 mesas e o freezer do local para os Encontros dos Idosos no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), 2 (duas) vezes por mês	**Sra. Fernanda David Navas** Matrícula: 6699 Cargo: Chefe de Departamento Administrativo Financeiro

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 30 de novembro de 2022.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 18 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.: 212/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/EMPRESA	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº: 244/2022 **AB NETO SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI** Data Início: 28/11/2022 Data Final: 28/11/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAL E MUNICIPAL LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT	**Sr. Francisco Burgo** Matrícula nº 063 Cargo: Coordenador Pedagógico da Educação do Campo **Sr.ª Dayna Aparecida da Silva Mendonça** CREA/MT nº 49331 Cargo: Engenheira

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 28 de novembro de 2022.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 18 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.: 207/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal dos Contratos abaixo especificados, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto dos Contratos a serem fiscalizados, bem como a data de início e final de execução do contrato:

Sra. Mariana Carolline Soares Cardoso Matricula: 6919 Cargo: Superintendente de Licitação

CONTRATO/EMPRESA	OBJETO
Nº: 236/2022 MAA PRODUÇOES ARTISTICAS EIRELI Data Início: 27/10/2022 Data Final: 27/01/2023	CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA HUMBERTO E RONALDO PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO NO DIA 31/12/2022 ÀS 00:30HORAS DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2023 NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT
Nº: 237/2022 FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇOES EIRELI Data Início: 07/11/2022 Data Final: 07/01/2023	CONTRATAÇÃO SHOW NACIONAL DO CANTOR RUBYNHO PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO NO DIA 31/12/2022 DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2023, CONFORME CONVENIO FIRMADO N. 2764/2022 PARA EXECUÇÃO DO EVENTO NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT
Nº: 247/2022 TELEVISÃO CENTRO AMERICA LTDA Data Início: 16/12/2022 Data Final: 16/01/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM MÍDIA COMUNICAÇÃO/ TV OPERACIONAL RÁDIO E SITE DO REVEILLON 2022, EVENTO DE COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO N. 2764/2022 PARA EXECUÇÃO DO EVENTO."
Nº: 248/2022 WNNE ALIMENTOS LTDA Data Início: 13/12/20202 Data Final: 16/01/2023	AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL E FRANGO INTEIRO CONGELADO PARA SER DISTRIBUÍDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS 2022
Nº: 249/2022 MUNDIAL FOGOS DE ARTIFI-	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SHOW PIROTECNICO: 02 TORTAS 100 TUBOS 1,8" EM LEQUE. EFEITO: BOMBAS TRAÇANTE CRAC-

CIO - CARLESSO & PAIXAO LTD Data Início: 16/12/2022 Data Final: 26/01/2023	KER E ABERTURAS DE EFEITO COLORIDO EM LEQUE; 02 TORTAS PREMIER COM 110 TUBOS DE 1,8" COM GRANDE IMPACTO VISUAL, LANÇAMENTOS SIMULTANEOS E SINCRONIZADOS COM DUPLOS EFEITOS MULTICORES 01 TORTA INFINITY COM 177 TUBOS COM EFEITOS DIVERSOS 01 KIT SHOW COPACABANA 120 TUBOS, SENDO 80 TUBOS DE 1,5", 36 TUBOS DE 2" E 4 TUBOS DE 3" COM EFEITOS DIVERSOS 02 TORTAS LEQUE COM 120 TUBOS CORES E EFEITOS DIVRSOS 02 TORTAS APOTEOSE COM 103 TUBOS 1,7", COM DISPAROS VERTICAL, EM LEQUE, EFEITO EM Z , TRAÇANTE, FOLHA SECA, BOMBAS COLORIDAS E CASCATA EM LEQUE. 100 MORTEIROS DE 2,5" EXPLOSÃO DE CORES E EFEITOS DIVERSOS 36 MORTEIROS DE 3" EFEITOS: ESTRELA PRATEADA, VIOLETA COM GLITTER, CHORÃO, VERDE PISCA , FOLHA SECA, VERMELHO COM CENTRO VERDE E VASOS MULTICORES. 18 MORTEIROS 4" EFEITOS KAMURRO, CRAKLING, DOURADO E CHORÃO VERMELHO, 02 MORTEIROS DE 5" COM ABERTURA NAS CORES AZUL COM CENTRO PRATA 02 MORTEIROS DE 5" COM ABERTURA NAS CORES DOURADO E CHORÃO VERMELHO 02 MORTEIROS DE 6" COM EFEITOS NAS CORES VERMELHO COM GLITTER 02 MORTEIROS DE 6" COM EFEITOS NAS CORES: METEORITO COM INTERMITENTE PRATA PONTAS PÁGINA 2 DE 14 VERDE PISCANTE, 02 GIRANDOLAS 3600 CORES DIVERSOS, DURANTE O EVENTO DE REVEILLON 2022, CONFORME O CONVENIO N. 2764/2022 FIRMADO PARA EXECUÇÃO DO EVENTO
Nº: 250/2022 JEREMIAS FERREIRA ROSA Data Início: 16/12/2022 Data Final: 26/01/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES 100 (CEM) CAMISETAS PARA O EVENTO DO REVEILLON 2023 CONFORME O CONVENIO Nº 2764/2022 FIRMADO PARA EXECUÇÃO DO EVENTO EM CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT
Nº: 251/2022 ADRIANA XAVIER MARQUES DA SILVA – ME Data Início: 16/12/2022 Data Final: 26/01/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NO PALCO DOS SHOWS NACIONAIS E REGIONAIS E NOS CAMAROTES DO EVENTO DO REVEILLON 2023 CONFORME O CONVENIO Nº 2764/2022 FIRMADO PARA EXECUÇÃO DO EVENTO EM CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT
Nº: 252/2022 W.HERCULANO DECHANDT REZENDE - VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI Data Início: 16/01/2023 Data Final: 26/01/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE DURANTE O EVENTO DO REVEILLON 2023 CONFORME O CONVENIO N. 2764/2022 FIRMADO PARA EXECUÇÃO DO EVENTO EM CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT
Nº: 253/2022 ADRIANA XAVIER MARQUES DA SILVA – ME Data Início: 16/12/2022 Data Final: 26/01/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA BUFFET DOS CAMARINS DO PALCO DOS SHOWS NACIONAIS E REGIONAIS, DURANTE O EVENTO DO REVEILLON 2023 CONFORME O CONVENIO N. 2764/2022 FIRMADO PARA EXECUÇÃO DO EVENTO EM CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT
Nº: 254/2022 SEVENN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA Data Início: 16/12/2022 Data Final: 30/01/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A COORDENAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE PALCO DOS SHOWS NACIONAIS E REGIONAIS NOS DIAS 30/12/2022 E 31/12/2022; COORDENAÇÃO GERAL E DA LOGISTICA E OPERACIONAL DO BACKSTAGE; DOS SHOWS NACIONAIS E REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES; ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS FORNECEDORES CONTRATADOS PARA ATENDIMENTO DO BACKSTAGE; COORDENAÇÃO DO ACESSO DA IMPRENSA AO BACKSTAGE; APOIO E ASSESSORIA TÉCNICA NA MONTAGEM DA ÁREA DO BACKSTAGE; EQUIPE DE APOIO TÉCNICO COM ATÉ 6 (SEIS) PESSOAS; INCLUSO: 01 DIÁRIA DE PRODUÇÃO, IMPOSTO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, DURANTE O EVENTO DO REVEILLON 2023 CONFORME O CONVENIO FIRMADO N. 2764/2022 PARA EXECUÇÃO DO EVENTO EM CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT
Nº: 255/2022 SEVENN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA Data Início: 16/12/2022 Data Final: 26/01/2023	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA BARAO VERMELHO (30/12) BANDA MP ROCK (30/12) E DA DUPLA BRITO E GABRIEL (30 E 31/12), CONFORME CONVENIO FIRMADO N.2764/2022 PARA EXECUÇÃO DO EVENTO EM CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
Nº: 256/2022 ARQUITETON ARQUITETURA E CONSTRUÇOES LTDA Data Início: 16/12/2022 Data Final: 26/01/2023	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA ELABORAÇAO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PREVENTIVOS DE SEGURANÇA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DURANTE O EVENTO DO REVEILLON 2023, CONFORME CONVENIO N. 2764/2022 FIRMADO PARA EXECUÇÃO DO EVENTO EM CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
Nº: 257/2022 EDSON PEREIRA CORREA Data Início: 16/12/2022 Data Final: 26/01/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA O REVEILLON 2023 CONFORME CONVENIO N. 2764/2022 FIRMADO PARA EXECUÇÃO DO EVENTO EM CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
Nº: 258/2022 ARQUITETON ARQUITETURA E CONSTRUÇOES LTDA Data Início: 16/12/2022 Data Final: 26/01/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ENTINTORES, INSTALAÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS E INSTALAÇÃO DE FAIXAS, CONFORME CONVENIO N. 2764/2022 FIRMADO PARA EXECUÇÃO DO REVEILLON 2023 EM CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT
Nº: 259/2022 MARCIA ALMEIDA SAMPAIO Data Início: 16/12/2022 Data Final: 26/01/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR DE TRÂNSITO DURANTE O REVEILLON 2023, CONFORME CONVENIO N. 2764/2022 FIRMADO PARA EXECUÇÃO DO EVENTO EM CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
Nº: 260/2022 MARCIA ALMEIDA SAMPAIO Data Início: 16/12/2022 Data Final: 26/01/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARREGADORES (PALCO) DO REVEILLON 2023, CONFORME CONVENIO N. 2764/2022 FIRMADO PARA EXECUÇÃO DO EVENTO EM CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
Nº: 261/2022 VENICIO HENRIQUE DE SOUZA BULHOES Data Início: 16/12/2022 Data Final: 26/01/2023	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA SERVIÇO DE CERIMONIAL NOS DIAS 30 E 31/12 PARA O REVEILLON 2023, CONFORME CONVENIO N. 2764/2022 FIRMADO PARA EXECUÇÃO DO EVENTO EM CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
Nº: 262/2022 O. S. MOREIRA COMERCIO – ME Data Início: 16/12/2022 Data Final: 26/01/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FOLDER DE DIVULGAÇAO DO REVEILLON 2023, CONFORME CONVENIO N. 2764/2022 FIRMADO PARA EXECUÇÃO DO EVENTO EM CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 27 de outubro de 2022.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 18 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.: 201/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR

Nº: 233/2022 **MINERAÇAO SERRA MORENA LTDA EPP** Data Início: 22/11/2022 Data Final: 22/11/2023	Contratação de empresa para aquisição de insumo agrícola 500 toneladas de calcário dolomítico para atender a Secretaria De Agricultura Do Município De Chapada Dos Guimarães/MT	**Sr. Antônio José Leite Filho** Matrícula: 6933 Cargo: Assessor Técnico do Prevcidade

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 22 de novembro de 2022.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 18 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

OSMAR FRONNER DE MELLO, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 197/2022 de 21 de Julho de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme descrito a seguir:

001 - 001 - PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLAS URBANAS - ESCOLAS URBANAS								
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
237	LUCINEIDE CONCEIÇÃO DOS REIS	10	6	8	42	66	1º	Classificado
557	FABIELLY GOMES DA SILVA BRITO	16	4	10	36	66	2º	Classificado
921	GISLAINE DA SILVA RIBEIRO PENA	10	6	10	39	65	3º	Classificado
887	BARBARA GEANNY DE MELO ROSA	16	2	8	36	62	4º	Classificado
817	DHIULHIA TORQUATO DOS SANTOS	12	8	6	36	62	5º	Classificado
3240	DAIANE BORGES DOS SANTOS	10	8	8	36	62	6º	Classificado
948	NAYARA CAROLINE ANDERLE	18	4	10	30	62	7º	Classificado
185	ADRIANA GOMES CASTANON	12	2	8	39	61	8º	Classificado
1799	LUIS ANTONIO DAGOSTO	18	6	6	30	60	9º	Classificado
1875	PATRÍCIA CRISTINA BISPO DE OLIVEIRA COSTA	16	6	4	33	59	10º	Classificado
3398	CRISTIANE AGUIAR LIMA DO NASCIMENTO	14	6	6	33	59	11º	Classificado
3587	GRACIELLE FABIANE DE ARRUDA COSTA	14	2	6	36	58	12º	Classificado
163	WALDIANE DA SILVA COSTA	12	2	8	36	58	13º	Classificado
1102	ALINE PAULA BARLATI	10	6	6	36	58	14º	Classificado
1800	MARCOS AURELIO CONCEIÇÃO DE ARRUDA	18	6	4	30	58	15º	Classificado
1829	MARCIA REGINA R BENEVIDES	16	2	10	30	58	16º	Classificado
1727	MARIA DEISE TORINO	14	2	8	33	57	17º	Classificado
1712	MARCELA CAROLINE LARA ORMOND	12	4	8	33	57	18º	Classificado
1122	AMARILIA SANTANA DE ARRUDA	10	6	8	33	57	19º	Classificado
3600	ELKA PATRÍCIA DE SOUZA SILVA	10	6	8	33	57	20º	Classificado
2123	ANDRIELY FERREIRA FERRAZ	8	4	2	42	56	21º	Classificado
1580	AMANDA SILVIA AMARANTES DAMACENO	12	0	8	36	56	22º	Classificado
1545	THAISA FERNANDA DOS REIS E SILVA	12	4	6	33	55	23º	Classificado
762	MARIA VANNILZA DE OLIVEIRA	10	6	6	33	55	24º	Classificado
173	GUSTAVO SILVA SILVEIRA	14	6	8	27	55	25º	Classificado
935	ELIZANGELA GONZAGA ROSA	12	0	6	36	54	26º	Classificado
156	TAINARA CAMILO DE ARRUDA	8	4	6	36	54	27º	Classificado
1570	LUCIMAR BRITO DA SILVA MAYER LIRA	14	4	6	30	54	28º	Classificado
1063	GILSON FERREIRA DE MORAES	12	4	8	30	54	29º	Classificado
961	LAURA MOTTA DO CARMO	8	8	8	30	54	30º	Classificado
803	JESSICA FABRICIA SANTA	20	2	8	24	54	31º	Classificado
2801	ONEIDE SEBASTIANA RIBEIRO DE SOUZA ARRUDA	8	2	4	39	53	32º	Classificado
1573	ANGELA GONÇALVES DOS SANTOS	16	0	4	33	53	33º	Classificado
260	MARCILENE PEREIRA DE MATOS	12	2	6	33	53	34º	Classificado
3242	KRISTHINY THIFFANY PINHEIRO DA SILVA	12	2	6	33	53	35º	Classificado
1316	GABRIELLI GONÇALVES DA SILVA	8	6	6	33	53	36º	Classificado
1466	MIRTES MARIA DE JESUS PEREIRA LOPES	14	4	8	27	53	37º	Classificado
2112	VILMARIA GONÇALVES DA SILVA	12	4	6	30	52	38º	Classificado
759	JULIANE SOARES SANTOS DUARTE	10	4	8	30	52	39º	Classificado

564	LINDA MEIRE ALVES NUNES	10	6	6	30	52	40º	Classificado
2322	TATHIANE GOMES PETRELI VIDOTI	10	6	6	30	52	41º	Classificado
493	JAIME MARQUES FERREIRA JUNIOR	8	6	8	30	52	42º	Classificado
2262	CHEILA COSTA ARAUJO LEMK	6	8	8	30	52	43º	Classificado
2285	APARECIDA ROSELI PEREIRA DA SILVA	14	6	8	24	52	44º	Classificado
1721	LIVIA APARECIDA ALVES DA CUNHA NEVES	10	0	8	33	51	45º	Classificado
2333	IRISVÂNIA OLIVEIRA AZEVEDO	10	4	4	33	51	46º	Classificado
1662	MARCILENE SOARES BARBOSA	14	4	6	27	51	47º	Classificado
1691	CASSIA JOAZEIRO DA SILVA	12	6	6	27	51	48º	Classificado
301	ALINE PIRES MACIEL	10	0	4	36	50	49º	Classificado
3428	RAQUEU DA COSTA BARROS	10	6	4	30	50	50º	Classificado
2247	FLORA FERREIRA CAMARGO	10	2	8	30	50	51º	Classificado
2307	CLARIANA DANA TERRA PORTO E SILVA	10	4	6	30	50	52º	Classificado
829	THAISA FERNANDA MOREIRAS PEREIRA	10	4	6	30	50	53º	Classificado
3144	NELCI BLASANUFO DE SOUZA CRUZ	8	4	8	30	50	54º	Classificado
1135	VINÍCIUS DE SOUZA	8	4	8	30	50	55º	Classificado
593	RAFAELA SCRENCI DA COSTA RIBEIRO	6	6	8	30	50	56º	Classificado
2838	KAROLINE DOS SANTOS VIANA	14	6	6	24	50	57º	Classificado
2811	ELLEN CRISTINA FERREIRA DA CRUZ	14	4	8	24	50	58º	Classificado
323	FABIANA ZANCHETA GIGLIO	12	6	8	24	50	59º	Classificado
1415	LEILA DOS SANTOS TAVARES	12	6	8	24	50	60º	Classificado
1183	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA PEQUENO	14	6	8	21	49	-	Desclassificado
1860	MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO	12	4	6	27	49	-	Desclassificado
1651	ELIANE MARIA DO NASCIMENTO	14	4	4	27	49	-	Desclassificado
2861	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	14	8	6	21	49	-	Desclassificado
3282	FERNANDA MARIMON FERNANDES	12	4	6	27	49	-	Desclassificado
3248	ADRIANA BOTELHO ALVES	14	2	6	27	49	-	Desclassificado
3497	JULIANO MARK BORGES BRITO	8	6	8	27	49	-	Desclassificado
3150	MELCA NIVIA DE CAMPOS VIEIRA	8	4	4	33	49	-	Desclassificado
2786	THAMARA PARTEKA	10	4	8	27	49	-	Desclassificado
242	FABIANA DA SILVA LIRA	10	6	6	27	49	-	Desclassificado
1791	ROSENIL GONÇALINA DOS REIS E SILVA	10	0	8	30	48	-	Desclassificado
1534	MARGARETH PAESANO DA CUNHA	12	2	4	30	48	-	Desclassificado
1086	CLÁUDIA RÉGIA ARAÚJO RODRIGUES	12	0	6	30	48	-	Desclassificado
1060	ROSILENE BARBOSA DA COSTA	10	2	6	30	48	-	Desclassificado
1576	HELOISA QUESSADA JUSTINO DE ALMEIDA	10	0	8	30	48	-	Desclassificado
3531	CHRISTINA HYARA DA SILVA PINTO	8	8	2	30	48	-	Desclassificado
1687	FERNANDO FERRARI FRUTUOSO STACHACK	14	8	8	18	48	-	Desclassificado
460	REJANE DA SILVA GOMES	12	2	4	30	48	-	Desclassificado
2965	KAMILLA KASSBURG	8	2	8	30	48	-	Desclassificado
3108	RARISSA CORREA COUTO	8	6	4	30	48	-	Desclassificado
702	ISADORA PAGNUSSATTI SÉCOLO	8	2	8	30	48	-	Desclassificado
3045	SUZI MARINEUSA BELO	10	4	6	27	47	-	Desclassificado
2951	MARIA ESTELA DA SILVA MURARI	12	6	8	21	47	-	Desclassificado
3127	MARIA CARNEIRO DE OLINDA	12	2	6	27	47	-	Desclassificado
1495	EDINALVA ALMEIDA ANDRADE	10	4	6	27	47	-	Desclassificado
1101	ADILMARA ALVES DA SILVA	18	2	6	21	47	-	Desclassificado
3277	CAMILO CARDOSO DE ALCANTARA	14	6	6	21	47	-	Desclassificado
1874	MARIA SIDIANE LUZ SPOLADOR	6	2	6	33	47	-	Desclassificado
450	JULIENE SILVA SANTOS	10	4	6	27	47	-	Desclassificado
956	JUNIA MARA DE CAMPOS	12	2	6	27	47	-	Desclassificado

2898	SONIA MARIA DE SANTANA	10	2	8	27	47	-	Desclassificado
1741	TAÍZA DE SOUZA MEDEIROS	12	6	2	27	47	-	Desclassificado
508	AMANDA PEDROSO OLIVEIRA DE SOUZA	6	4	4	33	47	-	Desclassificado
3319	NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	10	2	10	24	46	-	Desclassificado
1358	ELAINE DA SILVA SOUSA COSTA	8	8	6	24	46	-	Desclassificado
1563	ALEXANDRA CERQUEIRA DE MELLO	10	2	10	24	46	-	Desclassificado
727	ELIANE ALVES SANTOS LEONIS	8	4	10	24	46	-	Desclassificado
1196	ILVANA FRANCISCA DA SILVA	12	4	6	24	46	-	Desclassificado
2785	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ALEKNOVIC	14	4	4	24	46	-	Desclassificado
2227	RAQUEL NOGUEIRA SAN MARTIN SILVA COSTA	12	2	8	24	46	-	Desclassificado
526	IVANIA JUVINA DE OLIVEIRA MACEDO	14	2	6	24	46	-	Desclassificado
2314	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	8	4	4	30	46	-	Desclassificado
533	THIAGO ALBERTO DA SILVA	12	6	4	24	46	-	Desclassificado
3508	ALESSANDRA CRISTINA RIOS	8	2	6	30	46	-	Desclassificado
583	ARIADNY DA SILVA ARCAS	14	6	2	24	46	-	Desclassificado
615	LETICIA LAURA SILVA	10	0	6	30	46	-	Desclassificado
878	AMANDA DE JESUS RESENDE	10	6	6	24	46	-	Desclassificado
1767	JEANE CAROLINE MIRANDO DO ESPIRITO SANTO BACA	8	8	6	24	46	-	Desclassificado
2466	ALCIELLI FERNANDA DA SILVA	10	0	6	30	46	-	Desclassificado
839	LARISSA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	10	8	4	24	46	-	Desclassificado
1000	HELLEN CRISTINA XAVIER MOREIRA	10	4	4	27	45	-	Desclassificado
1440	ELDA FLAVIA DA SILVA	8	2	8	27	45	-	Desclassificado
1820	CAROLINA PACHURI	10	2	6	27	45	-	Desclassificado
1511	MARIA DA GUIA DE CAMPOS	10	2	6	27	45	-	Desclassificado
3280	ELIANE AMARAL NUNES DE SOUZA	10	4	4	27	45	-	Desclassificado
253	CELIA MARIA QUEIROS DA SILVA	10	2	6	27	45	-	Desclassificado
1565	EDLEILA CONCEIÇÃO BEZERRA	6	6	6	27	45	-	Desclassificado
1284	ANGELA MARIA CAMARGO	10	8	6	21	45	-	Desclassificado
3477	CRISTIANE BATISTA LUIZ VITORINO	12	2	4	27	45	-	Desclassificado
2369	VALDINÉIA ALVES DOS SANTOS	14	8	8	15	45	-	Desclassificado
3523	LETÍCIA GONÇALVES FIGUEIREDO CALHAO	8	2	8	27	45	-	Desclassificado
3164	DANIELE RUTH LEITE DA SILVA	16	2	6	21	45	-	Desclassificado
1971	ELIETE GUEDES PEREIRA DA SILVA	14	4	6	21	45	-	Desclassificado
712	MARILDES DE SOUZA CHAVES	14	4	6	21	45	-	Desclassificado
2092	BENICE REGINA DE CARVALHO	8	2	8	27	45	-	Desclassificado
240	JAKELINE ROSA DE OLIVEIRA	12	4	8	21	45	-	Desclassificado
85	JANE CLEIA DE OLIVEIRA PEREIRA	8	4	6	27	45	-	Desclassificado
2742	FABIANA LIMA NASCIMENTO	8	6	4	27	45	-	Desclassificado
2457	FRANCIELLE FERREIRA REZENDE DA FONSECA	16	2	6	21	45	-	Desclassificado
2343	PAULA FABIANA ALMEIDA DA MATA	12	4	2	27	45	-	Desclassificado
1384	BEATRIZ OLIVEIRA DE AMORIM	16	0	8	21	45	-	Desclassificado
446	VIVIANE SOUSA DA SILVA	10	2	6	27	45	-	Desclassificado
1991	BARBARA CAZANGI SOUZA	8	4	6	27	45	-	Desclassificado
3476	STÉPHANIE MILLENE ANDRADE BATISTA LUIZ	12	6	6	21	45	-	Desclassificado
3009	LARISSA MAYUMI ADAMA COSTA	6	6	6	27	45	-	Desclassificado
1167	LUCIANA CAROLINE RESENDE DE SALES	10	2	6	27	45	-	Desclassificado
2065	FERNANDA MARESSA PAULINO GUEDES	6	6	6	27	45	-	Desclassificado
2004	JOHNSON ARAUJO REGO	8	4	8	24	44	-	Desclassificado
2382	ELIZABETE FERREIRA ROSA BARROS	10	4	6	24	44	-	Desclassificado
2828	SANDRA GIOVANA SANTANA	12	2	6	24	44	-	Desclassificado

1056	ANGÉLICA BARBOZA DE LIMA	12	4	4	24	44	-	Desclassificado
1661	HELENA MIRANDA DE SOUZA	14	0	6	24	44	-	Desclassificado
3440	JOSILIENE DA SILVA SOUZA	8	2	4	30	44	-	Desclassificado
2896	EGLACI DE ALCANTARA VIEIRA SANTOS	12	2	6	24	44	-	Desclassificado
1494	MARCILENE GONÇALVES ODILON	8	6	6	24	44	-	Desclassificado
266	JOSIANE DE SOUZA SIQUEIRA RONDON	16	4	6	18	44	-	Desclassificado
412	ÉRICA TIMÓTEO VILELA	8	4	8	24	44	-	Desclassificado
556	IRANI SOARES MARTINS DE SOUZA	12	4	4	24	44	-	Desclassificado
1279	CARMELUCIA SOARES DE SOUZA CARDOSO	10	4	6	24	44	-	Desclassificado
3189	DIANA RODRIGUES GARCIA DE MATOS PESSOAS	8	6	6	24	44	-	Desclassificado
1722	ERIKA DAIANY BALDUINO ALVES	10	2	8	24	44	-	Desclassificado
263	MYCHELLY LIGYA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	8	0	6	30	44	-	Desclassificado
1283	LIDIANI PEIXOTO DA SILVA	10	4	6	24	44	-	Desclassificado
473	DÉBORAH XAVIER DE SOUZA DALMOLIN	10	2	8	24	44	-	Desclassificado
1559	MEIRE HARTT DA SILVA	4	0	4	36	44	-	Desclassificado
2637	CLEITON RIBEIRO DE JESUS	10	10	6	18	44	-	Desclassificado
420	MARCIELY MIRANDA DA CONCEICAO	10	4	6	24	44	-	Desclassificado
192	GLAUCIA APARECIDA DA SILVA LEVY	10	2	8	24	44	-	Desclassificado
2711	CRISTIANE CARVALHO DE MELO	6	2	8	27	43	-	Desclassificado
1951	ROSANGELA ERCY DA SILVA	14	2	6	21	43	-	Desclassificado
190	VALDINEIDE SANTOS NOGUEIRA	18	0	4	21	43	-	Desclassificado
1583	LAERCE MACHADO DA SILVA	14	2	6	21	43	-	Desclassificado
2954	LUZIANA FIDÊNCIO E SILVA	6	2	8	27	43	-	Desclassificado
2826	DALVA MONTEIRO DA MATA	10	0	6	27	43	-	Desclassificado
2361	JANDECLEIA BORGES DE MOURA NEGRINI	14	0	2	27	43	-	Desclassificado
2180	JOVANILDES XAVIER	12	0	4	27	43	-	Desclassificado
676	NATALICE DE MEDEIROS GADELHA CRUZ	8	0	2	33	43	-	Desclassificado
55	MARIA APARECIDA DE SOUZA	10	0	6	27	43	-	Desclassificado
2003	ELAINE GAIVA LEAL	8	4	4	27	43	-	Desclassificado
40	ELIETE JULIANO GONCALVES DE CIRQUEIRA	10	2	4	27	43	-	Desclassificado
2984	JOCINETE MARGARIDA PIRES DE CAMPOS	10	6	6	21	43	-	Desclassificado
3479	PATRICIA RITA FERREIRA DE MATOS OLIVEIRA	12	2	2	27	43	-	Desclassificado
711	LUIZ HAMILTON ZARK REIS	10	0	6	27	43	-	Desclassificado
2776	JUMARA SALES NOVAIS	8	4	4	27	43	-	Desclassificado
195	SANDRA REGINA RODRIGUES DE SOUZA TUDEIA	8	4	4	27	43	-	Desclassificado
1954	ERIKA PATRÍCIA APARECIDA SILVA	10	4	2	27	43	-	Desclassificado
2166	ALINE KELLY LOPES DA SILVA	10	4	2	27	43	-	Desclassificado
1068	JOSENILDA LUCIO GOMES	8	0	8	27	43	-	Desclassificado
155	QUESIA MEIRA DA COSTA	12	2	8	21	43	-	Desclassificado
1398	JOELMA DA SILVA MOTA	8	4	4	27	43	-	Desclassificado
1269	SUELLEN ORMOND MORAES	14	2	6	21	43	-	Desclassificado
674	ANGÉLICA CUNHA BARROS	8	2	6	27	43	-	Desclassificado
2640	ANDREIA REGINA ALVES DOS SANTOS	12	0	10	21	43	-	Desclassificado
1319	JÚNIA SILVA BELFORT MATTOS	10	0	6	27	43	-	Desclassificado
1748	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA LIMA	10	6	6	21	43	-	Desclassificado
4	CLAUDINEI DA SILVA LARA	4	6	6	27	43	-	Desclassificado
860	CINTIA ARAUJO SACRAMENTO	12	4	6	21	43	-	Desclassificado
3060	CRISLAINE VIEIRA DE LIMA ALENCAR	10	2	4	27	43	-	Desclassificado
222	CHARLES MULLER PEREIRA CARDOSO	6	6	4	27	43	-	Desclassificado

2718	NAIARA ARAUJO FREIRE	6	4	6	27	43	-	Desclassificado
204	FRANCISCA MARIA DA SILVA	10	6	2	24	42	-	Desclassificado
1689	VANIA APARECIDA SOUZA XAVIER	10	4	4	24	42	-	Desclassificado
560	MARLENE DE MORAES	10	6	8	18	42	-	Desclassificado
1400	EDINEIVA RODRIGUES MACHADO	10	4	4	24	42	-	Desclassificado
3210	ELY SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	10	6	8	18	42	-	Desclassificado
1865	MARCIA CARNEIRO DA ROSA	12	2	4	24	42	-	Desclassificado
2008	GRACYANA MAGDA GOSALAN DOS SANTOS	14	0	4	24	42	-	Desclassificado
1040	GRAZIELA ARRUDA RONDON TEIXEIRA	8	0	10	24	42	-	Desclassificado
3138	ELIANE ALVES RODRIGUES	6	2	4	30	42	-	Desclassificado
1935	JUCELANE BENETTI	8	6	4	24	42	-	Desclassificado
3047	MARINALVA MARA DOS SANTOS	8	4	6	24	42	-	Desclassificado
1380	OSANIR PEREIRA VICENTINI NEGRINI	8	0	4	30	42	-	Desclassificado
813	ADRIANA ALVES FAUSTO GAMA	6	0	6	30	42	-	Desclassificado
1641	ANGELA LUCIA CERATI	8	2	8	24	42	-	Desclassificado
3213	REGIANE SALES RIBEIRO	14	0	4	24	42	-	Desclassificado
238	IARA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA	8	6	4	24	42	-	Desclassificado
2765	ELAINE ROSA DE LARA KLOCK	12	4	8	18	42	-	Desclassificado
2264	FERNANDA OLIVEIRA SOUZA	8	4	6	24	42	-	Desclassificado
1750	RAQUEL DA COSTA MONTEIRO	8	6	4	24	42	-	Desclassificado
28	JOSEVANIA GUIA DOS SANTOS	10	4	4	24	42	-	Desclassificado
2659	ENEIRDA INGRID GONÇALVES BRAGA BARROSO	8	4	6	24	42	-	Desclassificado
1341	EDY CARLO NOGUEIRA DE SOUZA	8	4	6	24	42	-	Desclassificado
41	VIVIANE BEHENCK MINOS	8	4	6	24	42	-	Desclassificado
3221	HELITON ALBUEIS PARREAO	10	2	6	24	42	-	Desclassificado
60	ECILDA MARTA CHAVES NOGUEIRA	10	2	6	24	42	-	Desclassificado
1886	KAMILLA PATRÍCIA FERREIRA JUSTINIANO	8	4	6	24	42	-	Desclassificado
1849	MARCEL THOMAS JOB PEREIRA	12	6	6	18	42	-	Desclassificado
1958	NIVIAH KAROLINE DE SIQUEIRA GAMA	12	0	6	24	42	-	Desclassificado
3316	ROBERT KENNEDY DOS SANTOS MELO	8	4	6	24	42	-	Desclassificado
2248	KLICIANY FARIAS NOGUEIRA	12	2	4	24	42	-	Desclassificado
447	DANIELA PAIVA DIDONI	14	2	8	18	42	-	Desclassificado
635	GISELE DA CRUZ SOUSA NEVES	12	2	4	24	42	-	Desclassificado
1412	VALERY MOREIRA DOS SANTOS SOUZA	6	2	4	30	42	-	Desclassificado
353	JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO	6	2	4	30	42	-	Desclassificado
1979	DAIANA ROSA SOUSA	10	6	2	24	42	-	Desclassificado
576	JHUAN GUSTAVO TAQUES RODRIGUES	12	4	2	24	42	-	Desclassificado
2901	IVANICE MENDONÇA TALAVERA	10	4	6	21	41	-	Desclassificado
2202	IVONEIDE ALVES DE ARAUJO VILELA	10	4	6	21	41	-	Desclassificado
2911	MARIA ILSA PARRON RUIZ	8	2	4	27	41	-	Desclassificado
3344	CELIO DE ANDRADE SANT ANNA	12	2	6	21	41	-	Desclassificado
1407	VANUSA TÂNIA VENERO DA SILVA	12	4	4	21	41	-	Desclassificado
456	CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA	6	4	4	27	41	-	Desclassificado
1536	EVANIA LEITE DE OLIVEIRA MARTINS	12	2	6	21	41	-	Desclassificado
3235	LUZINETHE CALAZANTE PEREIRA	8	4	8	21	41	-	Desclassificado
324	HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO	10	4	6	21	41	-	Desclassificado
2213	JULIANA LINO DO AMARAL	10	2	8	21	41	-	Desclassificado
1737	SILVANIA ALEXANDRE MONASKI	8	0	6	27	41	-	Desclassificado
482	CRISTIANE MARTINS ROCHA	8	0	6	27	41	-	Desclassificado
1990	LUCIANA ALVES DA SILVA	10	6	4	21	41	-	Desclassificado
2756	EDEBRANDA ROSA FIGUEIREDO GUERRA	10	4	6	21	41	-	Desclassificado

1890	DAMIANA ALVES DE OLIVEIRA	6	4	4	27	41	-	Desclassificado
2144	JOELMA NUNES DE SOUZA	10	0	4	27	41	-	Desclassificado
772	JOANA DARK ALMEIDA DE JESUS	6	4	4	27	41	-	Desclassificado
2454	ODAIR JESUS DE ALMEIDA	6	8	6	21	41	-	Desclassificado
2834	CLEMILDA PAULA DA SILVA	10	4	6	21	41	-	Desclassificado
133	MARLÍ DIAS DA COSTA	6	4	4	27	41	-	Desclassificado
990	DIGELANE GOMES MARTINS DUARTE	12	2	6	21	41	-	Desclassificado
3378	SUZY ALMEIDA DO CARMO	6	8	6	21	41	-	Desclassificado
3298	LOURIMARA DE FREITAS PEDROSO	12	2	6	21	41	-	Desclassificado
1804	LAURA CRISTINA GONÇALVES	4	4	6	27	41	-	Desclassificado
2376	JOSCIMAR SILVA	2	2	4	33	41	-	Desclassificado
2625	CARLA CANDIDO FERREIRA	8	4	2	27	41	-	Desclassificado
2595	THALES HORST DRISNER	10	2	8	21	41	-	Desclassificado
2996	DAYENE ANDRESSA XAVIER VIANA DOS SANTOS	6	4	4	27	41	-	Desclassificado
367	MIRELLE BENITES VIEIRA	8	2	4	27	41	-	Desclassificado
2989	RAQUEL BARROSO NUNES LEITE	10	2	10	18	40	-	Desclassificado
1414	FLORCENA FERREIRA	16	0	6	18	40	-	Desclassificado
1074	ANGELA ALVES	12	4	6	18	40	-	Desclassificado
2091	FABIANE CRISTINA LOPES ARAUJO	4	4	8	24	40	-	Desclassificado
2173	JULIANI CRISTINA DA SILVA	12	0	4	24	40	-	Desclassificado
328	TATIANE ADELAIDE BUENO DE CAMPOS	14	2	6	18	40	-	Desclassificado
1883	UANAIA APARECIDA LUZ	6	4	6	24	40	-	Desclassificado
259	LUCIANE ROCHINSKI LEITE	8	2	6	24	40	-	Desclassificado
2503	EDNA DOS SANTOS FERNANDES	8	4	4	24	40	-	Desclassificado
1541	ALDINEIA APARECIDA ARANTES PASSO	8	2	6	24	40	-	Desclassificado
2797	ELIZIANIA DIAS GARLINDO	8	2	6	24	40	-	Desclassificado
2425	ODAILZA CRISTINE BRANDÃO DOS REIS	12	2	2	24	40	-	Desclassificado
1539	SCHEILA BERTILA CAZARIN	10	4	8	18	40	-	Desclassificado
2789	ERICA BATISTA DA SILVA	12	2	2	24	40	-	Desclassificado
112	YASKARA THAYS SAMUEL GARCIA	14	0	8	18	40	-	Desclassificado
1259	ELIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA MATA	8	0	2	30	40	-	Desclassificado
3185	CREIDE CATARINE BARBOSA	4	8	4	24	40	-	Desclassificado
277	MAYRA CARLA APARECIDA BARBOZA	12	0	4	24	40	-	Desclassificado
1823	FABIANO ALVES DE SOUZA	14	4	4	18	40	-	Desclassificado
58	GISLAINE ALVES DA SILVA	10	6	6	18	40	-	Desclassificado
1498	JOSÉ ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	14	4	4	18	40	-	Desclassificado
1480	MARINA BERNARDO VIANA	8	2	6	24	40	-	Desclassificado
2715	CECÍLIA DOURADO DE CARVALHO	6	0	4	30	40	-	Desclassificado
2337	RENATO COSTA LEITE	12	4	6	18	40	-	Desclassificado
1858	ADRIANA MARCADELLA	6	6	4	24	40	-	Desclassificado
51	CASSIA SUELLEN DE SOUSA	10	2	4	24	40	-	Desclassificado
1512	BETINA COÊLHO DA COSTA	8	4	4	24	40	-	Desclassificado
2489	ANELISSE MORAES CHAGAS	12	6	4	18	40	-	Desclassificado
2588	JAQUELINE BARROS DE SOUZA	10	8	4	18	40	-	Desclassificado
1254	LOYS LEYNNY DA SILVA FARIAS	12	6	4	18	40	-	Desclassificado
96	GABRIELA ALCANTARA DE ARAUJO	4	0	6	30	40	-	Desclassificado
393	DAFNY KAROLEN SILVA ARAUJO	12	0	4	24	40	-	Desclassificado
1194	REBECA LACERDA BASILIO CARVALHO	4	6	6	24	40	-	Desclassificado
3109	ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA	6	4	6	24	40	-	Desclassificado
81	WANDERLEIA DE SOUZA ROCHA	10	0	2	27	39	-	Desclassificado

3571	SILZA OLIVEIRA ZAMAR	14	2	8	15	39	-	Desclassificado
3153	CLIMERIO PEREIRA DE ARAUJO NETO	10	0	8	21	39	-	Desclassificado
141	MARIA OZANA DE ARRUDA DANTAS	8	0	4	27	39	-	Desclassificado
3509	IVANILDES ALVES PARRIAO	4	0	8	27	39	-	Desclassificado
1735	ANANIZE DA SILVA ALBERNAZ	4	0	2	33	39	-	Desclassificado
1811	ROSEMARY RAMOS DE OLIVEIRA COSTA	10	4	4	21	39	-	Desclassificado
3019	RITA DE OLIVEIRA FERNANDES	10	2	6	21	39	-	Desclassificado
3118	CLAUDINEY MARÍA DE SIQUEIRA	14	0	4	21	39	-	Desclassificado
3172	EDILEIA SANTOS MOREIRA	12	4	8	15	39	-	Desclassificado
2680	VALDINEIA MARQUES DOS SANTOS	8	2	2	27	39	-	Desclassificado
2313	RAIMUNDA GARCIA QUEIROZ	8	6	4	21	39	-	Desclassificado
2221	ELAINE ESCOBAR MEDEIROS	10	4	4	21	39	-	Desclassificado
3429	KÁTIA KARINE DUARTE DA SILVA	10	2	6	21	39	-	Desclassificado
3493	LUCIMAR PADILHA DE MORAES	8	4	6	21	39	-	Desclassificado
138	ANGELA VIEIRA DO NASCIMENTO	10	0	2	27	39	-	Desclassificado
698	ADELAINE CATERINE DO VALE MORAIS	8	0	4	27	39	-	Desclassificado
888	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	8	2	8	21	39	-	Desclassificado
1816	LUCIANE FRANK DO AMARAL	8	0	4	27	39	-	Desclassificado
627	LINDACI VIEIRA LIMA DE CARVALHO	8	4	6	21	39	-	Desclassificado
2182	CLEIA ANDRADE DE QUEIROZ	10	4	4	21	39	-	Desclassificado
1403	IZABEL DA CONCEIÇÃO SOUSA	10	2	6	21	39	-	Desclassificado
2097	PATRICIA CONCEIÇÃO DE AMORIM SILVA	6	2	4	27	39	-	Desclassificado
2597	ANTONIELA MARIA FARDIM	10	0	2	27	39	-	Desclassificado
1738	ELIANE MIE SATO	8	2	2	27	39	-	Desclassificado
1650	KENIA ALMEIDA DA SILVA MOURA	10	6	2	21	39	-	Desclassificado
2423	ENEELY CAMPOS DE ARRUDA PEDROSO	8	6	10	15	39	-	Desclassificado
3419	PRISCILA PAULA DE SOUZA FASSBINDER	6	2	4	27	39	-	Desclassificado
347	SIMONE VIEIRA DE SOUZA NUNES	8	6	4	21	39	-	Desclassificado
2272	RAFAEL DE ALMEIDA	6	8	4	21	39	-	Desclassificado
2988	TATIANE CAVALCANTE RINQUE DE MORAIS	8	2	2	27	39	-	Desclassificado
1327	ANDRA SANTANA DA SILVA	8	6	4	21	39	-	Desclassificado
2713	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	4	0	8	27	39	-	Desclassificado
2880	ANDREIA DA SILVA	10	2	6	21	39	-	Desclassificado
2636	JENNIFER VERICIMA DOS SANTOS SCHUVARTZHAUPT	10	2	6	21	39	-	Desclassificado
3102	ANDRIELY IMIDIO VIEIRA	8	0	4	27	39	-	Desclassificado
3413	HAIULLY VALDEZ DE AZEVEDO	12	4	2	21	39	-	Desclassificado
2723	ANY MIKAELLY REIS DE SOUZA	14	2	8	15	39	-	Desclassificado
175	WELBER DUARTE DOS SANTOS	10	2	6	21	39	-	Desclassificado
1448	ANA PAULA CRUZ DE SOUZA	6	6	6	21	39	-	Desclassificado
54	CRISTIANE SILVA CRUZ	8	0	4	27	39	-	Desclassificado
3309	JOSELICE RIBEIRO NOGUEIRA	12	2	6	18	38	-	Desclassificado
3375	MARIA DE LOURDES CATELLAN SILVA	8	0	6	24	38	-	Desclassificado
1667	MARIA DA CRUZ LEAL	12	4	4	18	38	-	Desclassificado
1406	JOELMA ALVES CASTRO DO NASCIMENTO	8	0	6	24	38	-	Desclassificado
1939	MAXILENE FERREIRA DA SILVA	14	0	6	18	38	-	Desclassificado
1452	ELIDIA DO CARMO	6	4	4	24	38	-	Desclassificado
2306	ANA CRISTINA TONIAL RIBEIRO	8	4	8	18	38	-	Desclassificado
1022	DARCI MARTINS	10	4	6	18	38	-	Desclassificado
2833	MATILDE CRISTINA CARRASCO	12	4	4	18	38	-	Desclassificado
512	MARIA LÚCIA FERREIRA DE FREITAS	12	6	8	12	38	-	Desclassificado

2071	ROSANGELA BARBOSA DE SOUSA	4	6	4	24	38	-	Desclassificado
689	VALDIRENE MARCHIOLI LOPES	10	0	4	24	38	-	Desclassificado
2433	TELMA CARDOSO DA SILVA	10	6	4	18	38	-	Desclassificado
3212	ALEXANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO	8	6	6	18	38	-	Desclassificado
1100	ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	12	2	6	18	38	-	Desclassificado
2209	DANIELA LINHARES BARBOSA	8	2	4	24	38	-	Desclassificado
979	CAMILA RODRIGUES VIANA FERREIRA	6	8	6	18	38	-	Desclassificado
229	KATIUSCIA DE SOUZA SOARES	8	0	6	24	38	-	Desclassificado
1827	LUCIMAR PEREIRA GOMES BIAZON	12	4	4	18	38	-	Desclassificado
2311	EDILENE MÁRCIA DA SILVA SIQUEIRA	6	6	2	24	38	-	Desclassificado
1740	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SCANDIANI	4	6	4	24	38	-	Desclassificado
3061	LUCIANA NOGUEIRA MARTINS	4	8	2	24	38	-	Desclassificado
2502	GIZELLE APARECIDA DUARTE COELHO	8	4	8	18	38	-	Desclassificado
943	ANGÉLICA DE BRITO TENUTES	12	0	8	18	38	-	Desclassificado
2886	ELIANE COSTA E SILVA SAMPAIO	12	4	4	18	38	-	Desclassificado
2143	JUCILENE DE OLIVEIRA MARTINS	10	4	6	18	38	-	Desclassificado
754	GEORGIA TAQUES DE FIGUEIREDO	10	2	2	24	38	-	Desclassificado
458	CACIA INES RODRIGUES LOPES	10	2	2	24	38	-	Desclassificado
21	MARINALVA ROSANA DA SILVA	6	4	4	24	38	-	Desclassificado
2735	ELIANE ALVES	8	4	2	24	38	-	Desclassificado
1148	THAISA MARA DE OLIVEIRA	8	4	8	18	38	-	Desclassificado
30	JOSIELE PIREZ DOS SANTOS DUARTE	8	2	4	24	38	-	Desclassificado
1521	GONÇALINA COSTA MAGALHÃES	10	2	2	24	38	-	Desclassificado
1482	ROSILENE FELIX DE SOUZA	6	4	4	24	38	-	Desclassificado
2443	ANTONIA DAIANE COSTA DO NASCIMENTO	10	2	8	18	38	-	Desclassificado
169	ROSILENE SOUZA DE MAGALHÃES	8	2	4	24	38	-	Desclassificado
123	TATIANE VIEIRA DA SILVA	8	4	2	24	38	-	Desclassificado
2990	HEVERSON JOSÉ DE LIRA	10	4	6	18	38	-	Desclassificado
1913	WENDY DE ARRUDA LIMA	8	2	4	24	38	-	Desclassificado
1782	PAOLA CRISTINA PAIXÃO ALEIXO GOMES	6	0	2	30	38	-	Desclassificado
1033	ISLA FERREIRA BARBOSA	10	6	4	18	38	-	Desclassificado
746	CAROLINE PRADO DIAS	4	0	4	30	38	-	Desclassificado
1992	ROSANA DE SOUZA	8	2	4	24	38	-	Desclassificado
719	LARISSA SILVA SANTOS	10	6	4	18	38	-	Desclassificado
509	FATIMA APARECIDA SOUZA CASTRO DE QUEIROZ	10	2	4	21	37	-	Desclassificado
535	ILMA DA GUIA SILVA ARCAS	12	4	6	15	37	-	Desclassificado
3004	CLAUDENICE AUXILIADORA DORILÊO ALBERTINI	8	4	4	21	37	-	Desclassificado
828	SANDRA LUCIA PEREIRA	8	2	6	21	37	-	Desclassificado
519	JOCIMEIRE DE LIMA MAGALHÃES COSTA	14	4	4	15	37	-	Desclassificado
2495	MARILUCIA BENEDITA DE ALCANTARA	6	6	10	15	37	-	Desclassificado
2948	SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA	4	2	4	27	37	-	Desclassificado
2041	TANIA MÁRCIA OLIVEIRA DE MIRANDA	8	4	4	21	37	-	Desclassificado
2002	ROSANE APARECIDA RIBEIRO DA COSTA	10	2	4	21	37	-	Desclassificado
19	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	10	2	4	21	37	-	Desclassificado
2403	EVA CAETANO DE AMORIM OLIVEIRA	8	4	4	21	37	-	Desclassificado
1515	KARLA FERNANDA TAQUES AMORIM DOS SANTOS	10	2	4	21	37	-	Desclassificado
153	RITA PINHEIRO DE AMORIM	8	2	6	21	37	-	Desclassificado
2444	NILVA SANTOS SOARES	10	2	4	21	37	-	Desclassificado
245	CLEONICE DE OLIVEIRA	8	2	6	21	37	-	Desclassificado

1516	LAURA CRISTHIANNE SANTANA	12	0	4	21	37	-	Desclassificado
2463	ROSA CRISTIANE ALMEIDA METELO	8	2	6	21	37	-	Desclassificado
1931	ANA LÚCIA SABINA DAS NEVES	10	4	2	21	37	-	Desclassificado
2997	ELENIR DOURADO DA SILVA	8	0	8	21	37	-	Desclassificado
656	DANIELE SILVA ALMEIDA	6	2	8	21	37	-	Desclassificado
2808	EUDINEIA BONFIM DE ALMEIDA	10	2	4	21	37	-	Desclassificado
1605	LUCIENE BRUNO SANTANA	12	0	4	21	37	-	Desclassificado
304	THIARA ROBERTA ALVES CASSIANO	10	6	6	15	37	-	Desclassificado
632	GISLAINE DIONÍSIO DA SILVA	14	4	4	15	37	-	Desclassificado
3126	DÉBORA TELES DE SOUZA	10	2	4	21	37	-	Desclassificado
1957	DAYD MARIA BERNARDO VIANA	6	4	6	21	37	-	Desclassificado
1694	PRICILA MARTINS DE LIMA	12	2	8	15	37	-	Desclassificado
104	JOSIANE LEMES DO NASCIMENTO RODRIGUES	10	2	4	21	37	-	Desclassificado
3435	EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA	6	4	6	21	37	-	Desclassificado
877	JOICI PINHEIRO DA SILVA	6	2	2	27	37	-	Desclassificado
3504	ANGELA BARROS LIMA AGOSTINI	10	6	6	15	37	-	Desclassificado
1359	MIRIAM DE SOUZA COSTA	6	2	2	27	37	-	Desclassificado
1423	RACHEL FERREIRA SALTARIN	10	0	6	21	37	-	Desclassificado
2805	LEIDIANE DE PONTES BRANDAO	6	0	4	27	37	-	Desclassificado
1367	RANDERSON DOS SANTOS LISBOA	10	0	6	21	37	-	Desclassificado
781	KEYLA CRISTINA DA COSTA SANTOS	10	2	4	21	37	-	Desclassificado
1092	WANIA CAROLINA DUTRA DE ALMEIDA PADILHA	4	2	4	27	37	-	Desclassificado
2531	GABRIELLY DE SOUZA BOGUE	12	6	4	15	37	-	Desclassificado
1141	JESSICA TUANE DA SILVA ARRUDA RAMOS GONÇALVES	6	6	4	21	37	-	Desclassificado
3091	ANA PAULA MARTINS SANTOS	8	4	4	21	37	-	Desclassificado
3434	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	10	8	4	15	37	-	Desclassificado
1477	ERECYNA DO CARMO MONTEIRO	8	0	4	24	36	-	Desclassificado
923	WALQUIR QUEIROZ DE PAZ	8	0	4	24	36	-	Desclassificado
3404	CHIRLEY CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO GALLI	4	2	6	24	36	-	Desclassificado
1959	EVA MENDONCA DE SOUZA	10	2	6	18	36	-	Desclassificado
2510	CLEIDE GERMANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	12	0	6	18	36	-	Desclassificado
189	ROSÂNGELA GOMES LOPES	10	2	6	18	36	-	Desclassificado
1037	EDNA DE OLIVEIRA LIMA	12	2	4	18	36	-	Desclassificado
2941	GONÇALINA COSTA CRUZ	10	4	4	18	36	-	Desclassificado
143	SUELY BASTOS DA FONSECA	8	2	8	18	36	-	Desclassificado
2270	EDUARDA REGINA DE MORAES	8	2	2	24	36	-	Desclassificado
2698	MARIA EMILIA SOUSA DA SILVA	8	2	2	24	36	-	Desclassificado
1240	SEILA PAULA DE SOUZA	10	2	6	18	36	-	Desclassificado
1945	MARCOS REI DA SILVA	10	4	4	18	36	-	Desclassificado
1671	ROSEMEIRE AUXILIADORA DE CARVALHO	10	2	6	18	36	-	Desclassificado
210	KELLY CRISTINA TEIXEIRA AMORIM	10	0	8	18	36	-	Desclassificado
1342	MARLEI ERMENEGIDIO SIQUEIRA CARDOSO	8	2	8	18	36	-	Desclassificado
270	IVANILZA ALVES MAMORÉ	8	4	6	18	36	-	Desclassificado
3246	LAURA APARECIDA DA SILVA ALVES FARIA	12	2	4	18	36	-	Desclassificado
215	ENILZA ARAUJO TEIXEIRA	8	6	4	18	36	-	Desclassificado
2691	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	12	2	4	18	36	-	Desclassificado
1115	MARIA LUCIA RUFINO DUARTE	10	2	6	18	36	-	Desclassificado
2471	LISIANE CRISTINA COTY LAMIM	12	4	8	12	36	-	Desclassificado
2675	ADRIANA DE MORAES CAMACHO	6	2	10	18	36	-	Desclassificado

3017	ELAINE DE OLIVEIRA	8	2	2	24	36	-	Desclassificado
3250	GLEICE MARIA DE MEIRA JESUS	6	2	4	24	36	-	Desclassificado
1853	VANESSA REJANE DA SILVA	10	2	6	18	36	-	Desclassificado
844	SIMONE SOUZA BARBOSA	10	4	4	18	36	-	Desclassificado
3011	ELIZANGELA CIRILO PEREIRA	8	2	8	18	36	-	Desclassificado
853	MARIA APARECIDA SOUSA LIMA	4	4	4	24	36	-	Desclassificado
3087	KATIA ANDRÉIA DE OLIVEIRA BRANDÃO	6	2	4	24	36	-	Desclassificado
336	NYARA LUZIA CORRÊA DA SILVA LIMA	8	4	6	18	36	-	Desclassificado
3311	MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO	10	4	4	18	36	-	Desclassificado
2600	KELI JAQUELINE WIEBBELLING	12	2	4	18	36	-	Desclassificado
2278	VIVIANE SAMPAIO DE SIQUEIRA	16	0	2	18	36	-	Desclassificado
1509	PAULA CRISTINA PEÇANHA SILVA	10	4	4	18	36	-	Desclassificado
2252	DONIZETE SOARES DOS SANTOS	6	4	8	18	36	-	Desclassificado
166	ELAILZE FERNANDA SILVA CORRÊA CASTRAVECHI	12	2	4	18	36	-	Desclassificado
665	PAMELA CRISTINA CADZERSKI DA SILVA	12	2	4	18	36	-	Desclassificado
132	SERYANY PEREIRA BORGES	10	4	4	18	36	-	Desclassificado
804	INGRID BIANCA DA ROCHA LUDWIG	6	4	2	24	36	-	Desclassificado
3129	ADSON LUAN DUARTE VILASBOAS SEBA	6	2	10	18	36	-	Desclassificado
811	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	8	6	4	18	36	-	Desclassificado
2441	CINTIA MIRANDA SILVA RIBEIRO	8	0	4	24	36	-	Desclassificado
496	DIOMARA GABRIELI DA GLORIA GONÇALVES	8	4	6	18	36	-	Desclassificado
1136	LUDINETE MARTINS DE ASSIS	10	2	2	21	35	-	Desclassificado
2907	SANDRA SOARES DA SILVA	4	4	6	21	35	-	Desclassificado
3232	CELI LOPES DE OLIVEIRA	6	2	6	21	35	-	Desclassificado
606	RUTILENE LEAL DE LOURDES	8	2	4	21	35	-	Desclassificado
3249	ISA RAMOS DUARTE	8	2	4	21	35	-	Desclassificado
1708	EVA LEOCADIA COSTA ARRUDA	10	0	4	21	35	-	Desclassificado
1210	MIRINALVA ALEXANDRE BORGES DE MIRANDA	6	2	6	21	35	-	Desclassificado
2126	LUZIA BERNARDO	4	2	8	21	35	-	Desclassificado
235	MARIA DALVANIR LIMA DE OLIVEIRA	8	2	4	21	35	-	Desclassificado
1769	BENETH PEREIRA DE OLIVEIRA	8	2	4	21	35	-	Desclassificado
2448	MARILZA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	10	2	8	15	35	-	Desclassificado
3146	MARCIA REGINA BATISTA	10	0	4	21	35	-	Desclassificado
3196	MARIA RITA DE ALBUQUERQUE	8	0	6	21	35	-	Desclassificado
2399	ANGELA MARIA DA SILVA	10	0	4	21	35	-	Desclassificado
1212	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES CORREA	12	2	6	15	35	-	Desclassificado
2654	VALDIRENE DA SILVA	8	2	4	21	35	-	Desclassificado
1156	JOELMA APARECIDA DA COSTA	10	4	6	15	35	-	Desclassificado
2564	LUZIA NUNES DA COSTA	8	2	4	21	35	-	Desclassificado
136	ALDENY PEREIRA DOS SANTOS	6	0	2	27	35	-	Desclassificado
1321	VALDEMIR RODRIGUES FERNANDES	12	4	4	15	35	-	Desclassificado
1364	SUYANNE RAMOS PEDROSO	8	2	4	21	35	-	Desclassificado
2868	JOELMA SILVA ARAÚJO DE SOUZA	8	2	4	21	35	-	Desclassificado
1934	VANILDA DE DEUS SILVA	8	6	6	15	35	-	Desclassificado
1041	GRACIENE PAULA DE ARRUDA SOUZA	10	4	6	15	35	-	Desclassificado
2769	ESTER DE MORAES CAMPOS	10	2	2	21	35	-	Desclassificado
1519	CLEIDILENE NUNES DA SILVA E SILVA	8	2	4	21	35	-	Desclassificado
1059	LUCIANA MARIA DA SILVA	10	0	4	21	35	-	Desclassificado
2936	PATRICIA AMERICA DOS SANTOS GALVÃO	12	2	6	15	35	-	Desclassificado

703	GIZELE APARECIDA RODRIGUES MENDES SILVA	12	2	6	15	35	-	Desclassificado
3003	ROSÂNGELA SOARES LENKE	6	0	2	27	35	-	Desclassificado
965	LARIZA APARECIDA PIMENTEL	10	2	8	15	35	-	Desclassificado
3431	LUZINETE APARECIDA BATISTA	6	4	4	21	35	-	Desclassificado
2512	GLAUCIELE LEITE DA SILVA	10	0	4	21	35	-	Desclassificado
2130	ADEMERCINDA SILVA XAVIER	10	2	2	21	35	-	Desclassificado
567	LUCIMARA THAIS DE SOUZA VIDRAGO	6	6	8	15	35	-	Desclassificado
3295	LAYRA MILENA DA SILVA SUQUERE	8	2	4	21	35	-	Desclassificado
3059	GELENA DE OLIVEIRA CORRÊA	6	4	4	21	35	-	Desclassificado
2269	EMANUELLE SOARES DE JESUS ARRUDA	14	0	6	15	35	-	Desclassificado
2504	FERNANDA MOREIRA HOLLAND PEDROZA	10	4	6	15	35	-	Desclassificado
2446	MARCIELI DE OLIVEIRA MELO	8	0	6	21	35	-	Desclassificado
2132	AYLA PRISCILA MAGNY ALMEIDA	8	2	4	21	35	-	Desclassificado
1530	MARIA SANDRA DE JESUS ROCHA	4	0	4	27	35	-	Desclassificado
1714	DANIELA SILVA DE CARVALHO	4	0	4	27	35	-	Desclassificado
2727	STHEFFANE HELOISE DOS SANTOS ANDRADE	8	2	4	21	35	-	Desclassificado
3307	JENNIFER DA MATA DE SOUZA	10	0	4	21	35	-	Desclassificado
2290	MARIA RITA SCARPASSI	6	2	6	21	35	-	Desclassificado
1716	BENILCE DE CAMPOS NEVES	10	4	2	18	34	-	Desclassificado
2156	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BARBOSA	8	0	2	24	34	-	Desclassificado
1191	NOLI MARIA MOREIRA	4	0	6	24	34	-	Desclassificado
1960	LIANE MARIANA DA SILVA QUEIROZ	10	0	6	18	34	-	Desclassificado
2178	GILBERTO GOMES DOS SANTOS	10	2	4	18	34	-	Desclassificado
3442	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	10	0	6	18	34	-	Desclassificado
303	DIRCE ALVES MAMORÉ	10	2	4	18	34	-	Desclassificado
2475	CLAUDIA MARIA ROMANA DE SOUZA TEIXEIRA	14	0	2	18	34	-	Desclassificado
2574	ELIZABETE JOCINEIA DA SILVA	6	6	4	18	34	-	Desclassificado
2770	ELISANGELA ANDRADE MUNIZ	12	0	4	18	34	-	Desclassificado
2408	DELÂNIA ANDREA DE FIGUEIREDO ALEXANDRE	14	4	4	12	34	-	Desclassificado
2862	JOSEFINA FELIX DE SOUZA	4	4	8	18	34	-	Desclassificado
1224	CLARICEGUEDES DO NASCIMENTO	12	0	4	18	34	-	Desclassificado
2687	SILVIA RIBEIRO TAQUES	10	4	2	18	34	-	Desclassificado
2745	GILCILEY MARTINS DE SOUZA	12	0	4	18	34	-	Desclassificado
924	JANAÍNA BISPO DE BARROS	4	2	4	24	34	-	Desclassificado
2490	ALINE FABIANE RODRIGUES DA SILVA	12	2	2	18	34	-	Desclassificado
2063	ANGÉLICA MOREIRA PAES ALMEIDA	10	2	4	18	34	-	Desclassificado
3113	MARCILENE FERREIRA DE SOUZA	10	4	2	18	34	-	Desclassificado
2039	LUCIENE LIMA DE ALVARENGA	6	0	4	24	34	-	Desclassificado
706	MARIA MADALENA MORAIS BATISTA TAPAJOS ASSIS	10	2	4	18	34	-	Desclassificado
3312	JUSSINARA MARIANA DA SILVA	6	0	4	24	34	-	Desclassificado
3268	CLEUZA DA CRUZ SCANDIANI RIBEIRO	6	0	10	18	34	-	Desclassificado
176	TATIANE FERREIRA ALMEIDA ROCHA	6	2	2	24	34	-	Desclassificado
3155	GRASIELA APARECIDA CARDOSO	8	2	6	18	34	-	Desclassificado
120	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA COIMBRA	4	2	4	24	34	-	Desclassificado
1851	KAMILA CRISTHINE FONSECA SILVA	10	2	4	18	34	-	Desclassificado
481	KLEBER ARAÚJO DA CRUZ	10	2	4	18	34	-	Desclassificado
982	MÔNICA GONÇALVES DA CRUZ	6	2	8	18	34	-	Desclassificado
3037	ALESSANDRA DOURADO DO N. ASSIS	8	4	4	18	34	-	Desclassificado
2890	SAMARA MARQUES FERREIRA	8	0	2	24	34	-	Desclassificado

2391	MARICELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES	4	2	4	24	34	-	Desclassificado
1631	JUSSARA APARECIDA MOREIRA	6	4	6	18	34	-	Desclassificado
105	KATIA CONCEIÇAO DE PINHO NEPONOCENO	10	2	4	18	34	-	Desclassificado
406	ANDREIA VILELA NEVES	8	4	4	18	34	-	Desclassificado
2874	POLLYANA CRISTINA DUARTE	6	6	4	18	34	-	Desclassificado
2233	TAYNARA RODRIGUES QUEIROZ	6	6	4	18	34	-	Desclassificado
2763	LIZANDRA RODRIGUES MARTINS	12	2	2	18	34	-	Desclassificado
1845	RAISSA DE BRITO DE MORAES MONTEIRO	8	0	2	24	34	-	Desclassificado
3325	GERSON BAENA CASTILLO	10	4	4	15	33	-	Desclassificado
2974	ESTER SOARES DA SILVA	14	0	4	15	33	-	Desclassificado
241	MARIA MIRIAN DE FREITAS	6	4	2	21	33	-	Desclassificado
3082	ANA MIRLEI CEBALHO DA SILVA	10	2	6	15	33	-	Desclassificado
3361	SUELI DOS REIS AQUINO	12	2	4	15	33	-	Desclassificado
2608	ANA ALBINA MARTINS GOMES	8	0	4	21	33	-	Desclassificado
651	RAQUEL DE ARAUJO ROSA	8	2	8	15	33	-	Desclassificado
2367	ROSELI FERNANDES DA SILVA	6	4	2	21	33	-	Desclassificado
1124	WANDERLICE DE JESUS DE SOUZA	8	0	4	21	33	-	Desclassificado
1170	SORAIA LUIZA DA SILVA	10	2	6	15	33	-	Desclassificado
1160	ELIANE SEVERINO COELHO	10	0	2	21	33	-	Desclassificado
566	MARIA APARECIDA DA SILVA	8	2	2	21	33	-	Desclassificado
850	LUCIANA PEREIRA GARDEZ	12	6	6	9	33	-	Desclassificado
3198	JULIETA ANTONIA DA SILVA	6	2	4	21	33	-	Desclassificado
2983	LUCIANA DE SOUSA SANTOS	6	2	4	21	33	-	Desclassificado
586	ROSELI GASPARINI	8	2	8	15	33	-	Desclassificado
598	ELIANE LEITE DA CUNHA	10	4	4	15	33	-	Desclassificado
3427	ANCRISTIAN DE ARRUDA LIMA	10	4	4	15	33	-	Desclassificado
3320	LAURA SILBENE ALVES DA CRUZ	8	4	6	15	33	-	Desclassificado
1832	SILVANE DA SILVA SOUZA MONTEIRO	8	2	2	21	33	-	Desclassificado
953	NELCILEIDE ALMEIDA DE SOUZA	8	0	4	21	33	-	Desclassificado
2796	JOSIANE DE LIMA SOUZA	12	2	4	15	33	-	Desclassificado
1983	ELAINE DE ASSIS MENDES DE OLIVEIRA CRUZ	10	2	6	15	33	-	Desclassificado
741	ROSY DA SILVA BARBOSA	10	2	6	15	33	-	Desclassificado
880	REGIANE GUGELMIN LIMA	10	4	4	15	33	-	Desclassificado
1337	HELLEN YRIS SILVA	6	6	6	15	33	-	Desclassificado
139	VANILSA DELUQUE FREITAS	8	2	2	21	33	-	Desclassificado
1425	KAMILA GONÇALVES CURVO	6	2	4	21	33	-	Desclassificado
988	SILENE SANTOS ABADE DE AGUIAR GARCIA	8	2	8	15	33	-	Desclassificado
1045	MARISANGELA DE OLIVEIRA SILVA	8	2	8	15	33	-	Desclassificado
3028	LUBIANE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	6	0	6	21	33	-	Desclassificado
1546	CLAUDILENE CABRAL CUNHA	8	2	2	21	33	-	Desclassificado
1229	CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA	12	2	4	15	33	-	Desclassificado
2393	REGINA BATISTA DO ESPIRITO SANTO	4	2	6	21	33	-	Desclassificado
1253	LETÍCIA BENEDITA DE FREITAS MORAES	10	4	4	15	33	-	Desclassificado
2397	JULIANA RIBEIRO TEIXEIRA	8	2	8	15	33	-	Desclassificado
218	GREICEMARA DA GUIA DE OLIVEIRA	10	4	4	15	33	-	Desclassificado
1484	MARIA DE LOURDES TERNEIRO CENEDESI	6	2	6	18	32	-	Desclassificado
3470	JOSÉ MARIA DE JESUS	6	2	6	18	32	-	Desclassificado
3079	NILZALINA DIVINA DE OLIVEIRA	6	2	6	18	32	-	Desclassificado
952	JOANA DO NASCIMENTO EICKHOFF	6	2	6	18	32	-	Desclassificado
3168	ANA LUCIA FERREIRA LEITE	10	2	2	18	32	-	Desclassificado
1943	VERA LUCIA SEGAL DOS SANTOS	10	0	4	18	32	-	Desclassificado

3125	TANIA INEZ DA SILVA	6	2	6	18	32	-	Desclassificado
2645	SELMA DE OLIVEIRA FERNANDES	12	2	6	12	32	-	Desclassificado
3057	ARACY DE FARIA ZOZOMZORE SILVA	8	0	6	18	32	-	Desclassificado
2565	TÂNIA MARIA DA SILVA	10	6	4	12	32	-	Desclassificado
2700	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SANTOS REIS	4	6	4	18	32	-	Desclassificado
432	JUSCELINA FIGUEIREDO DA SILVA	12	4	4	12	32	-	Desclassificado
2379	EDRIANE WELTER	2	4	8	18	32	-	Desclassificado
758	GLEICE DUARTE BRAGA MEDEIROS	4	4	6	18	32	-	Desclassificado
2141	ANA CRISTINA SOUZA DOMINGOS	4	6	4	18	32	-	Desclassificado
3238	DERCI ANTONIO DA SILVA	4	4	6	18	32	-	Desclassificado
1994	MÁRCIA LUZIA CONTE FIRME	6	2	6	18	32	-	Desclassificado
710	MARLENE NEY	12	2	6	12	32	-	Desclassificado
2716	EDILÉIA DUARTE DOS SANTOS SILVA	10	4	6	12	32	-	Desclassificado
2364	LUCIMAR JOSE DIAS	8	0	6	18	32	-	Desclassificado
310	REGINA CAVALCANTE DA CRUZ	6	4	4	18	32	-	Desclassificado
713	EDERSON RIBEIRO LEITE	6	4	4	18	32	-	Desclassificado
818	LELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA	4	0	4	24	32	-	Desclassificado
1318	MARCIA BARBOSA DE SOUZA	2	2	4	24	32	-	Desclassificado
2944	ROSÂNGELA PIMENTEL DA COSTA	8	0	6	18	32	-	Desclassificado
2125	SIMÉIA DE AZEVEDO PITALUGA	2	2	4	24	32	-	Desclassificado
3466	ADNÉLIA DOURADO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	6	2	6	18	32	-	Desclassificado
2167	DARCILENE DOS SANTOS	10	2	2	18	32	-	Desclassificado
2923	PATRICIA SILIVANIA PEREIRA ABRUS	6	2	6	18	32	-	Desclassificado
2436	AMANDA ROCHA DA CRUZ	6	4	4	18	32	-	Desclassificado
3223	BIANCA MARTINS PEREIRA	6	2	6	18	32	-	Desclassificado
1666	VANESSA CAROLINA LINA DOS SANTOS PEDROSO	4	0	4	24	32	-	Desclassificado
2062	LETÍCIA APARECIDA DA SILVA INÁCIO	8	0	6	18	32	-	Desclassificado
1589	JAQUELINE NASCIMENTO ALMEIDA FIN	2	2	4	24	32	-	Desclassificado
875	WÉLLISON SANCHES CAMPOS PINTO	6	2	6	18	32	-	Desclassificado
662	ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA	6	4	4	18	32	-	Desclassificado
46	JAINES CAETANO RODRIGUES	10	2	2	18	32	-	Desclassificado
3456	EVELEN RAMOS DA COSTA	12	2	6	12	32	-	Desclassificado
537	ESTEFFANY SUELLEN BARROS SILVA	10	2	8	12	32	-	Desclassificado
3078	JANAINA MENEZES RIBEIRO	10	6	4	12	32	-	Desclassificado
290	NUBBIA PEREIRA DE MELO	4	0	4	24	32	-	Desclassificado
2525	LETICIA OLIVEIRA DE JESUS	8	2	4	18	32	-	Desclassificado
2914	LUANA VIANA SATELIS	6	4	4	18	32	-	Desclassificado
3228	ONÉSI JOSEFINA DA SILVA	10	0	6	15	31	-	Desclassificado
2683	MARIA FORTUNATA DOS SANTOS	10	2	4	15	31	-	Desclassificado
274	ELIANA CATARINA VARRESE	10	2	4	15	31	-	Desclassificado
2009	ODELZA BENEDITA DE ARRUDA	6	0	4	21	31	-	Desclassificado
1187	VERA LÚCIA DE CAMPOS	10	0	6	15	31	-	Desclassificado
3021	ROSEMEIRE APARECIDA XAVIER	8	0	8	15	31	-	Desclassificado
3485	DILMA MARIA DOS SANTOS	10	0	6	15	31	-	Desclassificado
3302	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA CORREA	8	0	2	21	31	-	Desclassificado
2133	DEVAIR CONCEIÇÃO DUARTE LEITE	6	2	2	21	31	-	Desclassificado
405	CREUZA AMARAL IRALA DE ARRUDA	10	2	4	15	31	-	Desclassificado
733	ELIZAMA PEREIRA LIMA	6	4	6	15	31	-	Desclassificado
3049	SUZETE FERREIRA ROCHA ANDRADE	4	0	6	21	31	-	Desclassificado

427	ELIZETE GARCIA TOLEDO	6	8	2	15	31	-	Desclassificado
2550	MARIZA LEAL	6	8	2	15	31	-	Desclassificado
2513	SILEIDE PEREIRA DE ARAUJO	12	0	4	15	31	-	Desclassificado
3214	MARCIA SILVA FREITAS	10	2	4	15	31	-	Desclassificado
3539	EUNICE NOGUEIRA MARTINS NUNES	10	2	4	15	31	-	Desclassificado
1628	ROSANA RAMOS BATISTA DA SILVA	8	2	6	15	31	-	Desclassificado
3209	LUIZ FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA	10	2	4	15	31	-	Desclassificado
3585	VANESSA GONÇALVES DA SILVA	2	4	4	21	31	-	Desclassificado
2074	JOECILIA PEDROSO FERREIRA	8	2	6	15	31	-	Desclassificado
339	PATRICIA PINHO DE ALMEIDA	6	0	4	21	31	-	Desclassificado
677	BENEDITA MIRIAN GOMES DOS SANTOS	10	0	6	15	31	-	Desclassificado
642	THAIZA FERNANDA DE SOUZA	14	4	4	9	31	-	Desclassificado
1150	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	2	4	4	21	31	-	Desclassificado
2688	MARIA IÊDA DE SOUSA CARVALHO ALENCAR	10	0	6	15	31	-	Desclassificado
63	MIRIELLI LISBOA DA CUNHA REZENDE	12	0	4	15	31	-	Desclassificado
3174	JOICE DE FATIMA CARDOSO XIMENES	10	4	2	15	31	-	Desclassificado
517	ADRIANA MORAES DOS SANTOS	4	0	6	21	31	-	Desclassificado
3100	JOCASTA VALERIO DA SILVA	10	2	4	15	31	-	Desclassificado
1195	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	12	0	4	15	31	-	Desclassificado
1207	JESSIKA MICHELY DA CRUZ BARBOSA OLIVEIRA	4	0	6	21	31	-	Desclassificado
2349	GEANNY KAROLINY BASTOS	4	2	4	21	31	-	Desclassificado
768	JESSICA DE OLIVEIRA PEREIRA	6	0	4	21	31	-	Desclassificado
343	ROSÂNGELA NUNES DA SILVA	10	4	8	9	31	-	Desclassificado
1665	FLANCISLAINE NOGUEIRA MENDES	8	0	2	21	31	-	Desclassificado
2207	CELINA ROMANA CORREA DE ARRUDA	2	2	8	18	30	-	Desclassificado
9	EMILZENE ETELVINO DE LIMA	6	0	6	18	30	-	Desclassificado
146	LUCIMAR BRITO DA PALMA	8	2	2	18	30	-	Desclassificado
1805	MARILUCE ARAUJO DOS SANTOS	10	0	2	18	30	-	Desclassificado
1751	MARLLUCE SANTOS DA GAMA CARVALHO	8	4	6	12	30	-	Desclassificado
3012	DEVAIR VIEIRA DE AZEVEDO	0	2	4	24	30	-	Desclassificado
745	LUCIMEIRE DA SILVA	10	4	4	12	30	-	Desclassificado
95	MÁRCIA COSTA BARRETO	8	0	10	12	30	-	Desclassificado
1644	SAMIRA PATRICIA DE CAMPOS UNTAR	6	2	4	18	30	-	Desclassificado
2658	ELIENE NEVES DOS SANTOS	14	0	4	12	30	-	Desclassificado
1796	IVANA MOREIRA DA SILVA	8	2	8	12	30	-	Desclassificado
3537	ROSANIA FERNANDES	8	4	6	12	30	-	Desclassificado
453	ODILEIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	6	0	6	18	30	-	Desclassificado
2153	MARCILEIDE ALMEIDA DE SOUZA FRANÇA	6	0	6	18	30	-	Desclassificado
361	EDILAINE ROSA DE LARA	6	4	2	18	30	-	Desclassificado
2870	SELMA PEREIRA DE MORAES	6	2	4	18	30	-	Desclassificado
3027	ADRIANA BORGES DE SANTANA VILA	8	4	6	12	30	-	Desclassificado
3387	ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA	8	4	6	12	30	-	Desclassificado
647	KARINA DE ARRUDA CABRAL	8	2	2	18	30	-	Desclassificado
2109	KATIANE SANTOS LARA	8	0	4	18	30	-	Desclassificado
2540	RITA DE CASSIA BRITO DE AZEVEDO	8	0	4	18	30	-	Desclassificado
2527	NILZA VIRGÍNIA DIAS PEREIRA	6	4	8	12	30	-	Desclassificado
2782	MARIA MARCIA DOS SANTOS	6	2	4	18	30	-	Desclassificado
3448	WILIANA VANIA TENUTES GOMES	4	2	6	18	30	-	Desclassificado
1765	EDMARA DE JESUS SILVA	6	0	6	18	30	-	Desclassificado
2792	LAURILENE RIBEIRO DA SILVA	10	2	6	12	30	-	Desclassificado
1772	KEYLA LIMA SACRAMENTO DA CRUZ	8	6	4	12	30	-	Desclassificado

3481	FABIANE CRISTINI PEDROSA DE FREITAS	6	2	4	18	30	-	Desclassificado
1826	FRANCISCA ROSIANE DUARTE DA SILVA	8	2	2	18	30	-	Desclassificado
1670	ALCRENE SOARES CAMPOS	8	2	8	12	30	-	Desclassificado
2405	ADONIANE LIMA DE MORAES	8	2	2	18	30	-	Desclassificado
787	JARLIE CARVALHO MARCELINO	4	2	6	18	30	-	Desclassificado
3505	SKALLYT POLLYANNA LACERDA DOS SANTOS	2	6	4	18	30	-	Desclassificado
1481	KARINE DE ANDRADE CORRÊA	6	6	6	12	30	-	Desclassificado
945	VANESSA DE ASSIS MAGALHÃES	6	4	2	18	30	-	Desclassificado
3056	ALINE ROBERTA SANTIAGO DA SILVA	8	2	2	18	30	-	Desclassificado
2362	MILER MIRANDA DE CAMPOS	4	2	2	21	29	-	Desclassificado
2940	MARIA SANTINA SANTOS OLIVEIRA	8	2	4	15	29	-	Desclassificado
950	RYLDON JOHNSON ALVES SODRE	8	4	2	15	29	-	Desclassificado
1696	LEONICE DOURADO ZWIRTES ANGNES	4	2	2	21	29	-	Desclassificado
3568	CARMEM FÁTIMA DOS SANTOS	10	2	2	15	29	-	Desclassificado
3299	JUCINEIA DEISY DA SILVA	6	4	4	15	29	-	Desclassificado
3145	DIVA FERMINO DE OLIVEIRA	8	2	4	15	29	-	Desclassificado
467	ADILES FERREIRA DA SILVA	6	4	4	15	29	-	Desclassificado
2226	MARLI SEBASTIANA DA COSTA PINTO	8	0	6	15	29	-	Desclassificado
815	ROSANGELA GOMES SILVA	10	2	2	15	29	-	Desclassificado
1965	FERNANDA DE CAMPOS MARQUES TAQUES	8	2	4	15	29	-	Desclassificado
2230	EDSON GONÇALVES DA SILVA	6	2	6	15	29	-	Desclassificado
791	TANIA CORSI DE SOUZA THEISEN	4	0	4	21	29	-	Desclassificado
1501	ANDRÉIA FERNANDA GONÇALVES	6	0	2	21	29	-	Desclassificado
1020	WILKER CARMO ASSUNÇÃO	8	0	6	15	29	-	Desclassificado
3336	LILIAN GONÇALVES SOARES	6	0	2	21	29	-	Desclassificado
1431	EUNICE BENEDITA RODRIGUES	8	0	6	15	29	-	Desclassificado
1071	LUIZA BENEDITA SAMPAIO BEZERRA	10	0	4	15	29	-	Desclassificado
1058	NALIMY REIS DE SOUSA PEREIRA	6	4	4	15	29	-	Desclassificado
224	ÂNGELA ANTONIA DOS SANTOS QUEIROZ	6	4	4	15	29	-	Desclassificado
2904	ANA RITA DA SILVA DA MATA	6	4	4	15	29	-	Desclassificado
1377	HELIDIANE MENDES CRUZ	8	4	2	15	29	-	Desclassificado
1082	JANEIDE PEREIRA DA SILVA	8	2	4	15	29	-	Desclassificado
2110	GRACIELE PEREIRA ARRUDA	8	0	6	15	29	-	Desclassificado
2076	TELMA DOS SANTOS AIRES MORAES	10	2	2	15	29	-	Desclassificado
2998	CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	8	2	4	15	29	-	Desclassificado
383	DIANA CRISTINA SOARES FERREIRA DA SILVA	4	2	2	21	29	-	Desclassificado
2590	VANESSA BARBOSA ROSALINO LACERDA	6	4	4	15	29	-	Desclassificado
3095	LEILIANE BORGES DOS ANJOS	6	0	2	21	29	-	Desclassificado
2114	MICHELE CRISTINA DE ARRUDA FIGUEREDO	2	2	4	21	29	-	Desclassificado
672	SIMONE PEREIRA DA SILVA BALEEIRO	10	2	2	15	29	-	Desclassificado
3208	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	8	0	6	15	29	-	Desclassificado
1295	ATANILZA CAZUZA DA COSTA	6	2	6	15	29	-	Desclassificado
3077	DAINNY AMANDA FERNANDES FIGUEIREDO DE CARVALHO	8	2	4	15	29	-	Desclassificado
708	DAIANE REIS SANTOS	8	2	4	15	29	-	Desclassificado
2068	SIMONE DUARTE SILVA	8	2	4	15	29	-	Desclassificado
795	TATIANE FRANCISCA HURTADO	4	4	6	15	29	-	Desclassificado
2543	JOSILDA SOARES DA SILVA	6	4	4	15	29	-	Desclassificado
1332	HUSTANY DE ARAÚJO CAMPESATO DOS SANTOS	10	4	6	9	29	-	Desclassificado
816	SUÉLY PALMEIRA FERREIRA	4	0	6	18	28	-	Desclassificado

2035	ANTÔNIO MARCELEI BATAIOLI	6	0	4	18	28	-	Desclassificado
1864	EDINEIA CARVALHO DA COSTA	6	2	8	12	28	-	Desclassificado
1401	NOELI DE LIMA NASCIMENTO	10	2	4	12	28	-	Desclassificado
2611	JACIMAR APARECIDA SOARES	8	6	2	12	28	-	Desclassificado
27	ROSIMEIRE FERREIRA MAGALHÃES	10	2	4	12	28	-	Desclassificado
443	JUCILENE DALMAZO PEREIRA	4	2	4	18	28	-	Desclassificado
2150	MARIA APARECIDA DE SOUZA	8	4	4	12	28	-	Desclassificado
1861	JUSIMEIRE AUXILIADORA PINTO VIANA	6	0	4	18	28	-	Desclassificado
551	GIZELY PTRICIA NUNES MENDES	8	4	4	12	28	-	Desclassificado
3383	KELEN CRISTINE ROBERTO	8	4	4	12	28	-	Desclassificado
306	JOSIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	8	4	4	12	28	-	Desclassificado
1866	ANDREIA DOS SANTOS	2	2	6	18	28	-	Desclassificado
2587	ADRIANA DE SOUZA NEVES	8	0	2	18	28	-	Desclassificado
1236	SILAS DE OLIVEIRA SOUTO	8	0	2	18	28	-	Desclassificado
2108	FLAVIANA PEREIRA DA SILVA SERQUEIRA	10	4	2	12	28	-	Desclassificado
1112	CLÁUDIA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	12	0	4	12	28	-	Desclassificado
1774	GEISE CRISTINA DA SILVA	10	0	6	12	28	-	Desclassificado
2790	ELIZAENE DE PONTES BRANDAO SILVA	4	4	2	18	28	-	Desclassificado
1830	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS SANTOS ANDRADE	4	2	4	18	28	-	Desclassificado
1681	JANAÍNA LIMA DO NASCIMENTO	6	0	4	18	28	-	Desclassificado
3034	GISELY DA SILVA GOMES	8	2	6	12	28	-	Desclassificado
2667	ANGÉLICA REGINA ALVARENGA APOLINÁRIO MORAIS	6	6	4	12	28	-	Desclassificado
879	EDIVANIA PEDRO DA COSTA	6	4	6	12	28	-	Desclassificado
208	ELISAMA BARBOSA BARRO	8	4	4	12	28	-	Desclassificado
2548	ANA CANDIDA DA PAIXÃO FREITAS	8	0	4	15	27	-	Desclassificado
2034	BERENICE ILDA DE ALMEIDA MONTEIRO	8	0	4	15	27	-	Desclassificado
3595	ODETE MONTEIRO DA SILVA	6	0	6	15	27	-	Desclassificado
3521	ROSINEY FIGUEIREDO DE VALOR	8	2	2	15	27	-	Desclassificado
474	JANETE MARCINA PINTO DE FIGUEIREDO	4	4	4	15	27	-	Desclassificado
2127	MADALENA DA COSTA CAMPOS	4	6	2	15	27	-	Desclassificado
2721	REGINA CÉLIA RODRIGUES	8	0	4	15	27	-	Desclassificado
3546	BETIJANE MARIA SAMPAIO	4	0	2	21	27	-	Desclassificado
2198	ELIZABETH DOS SANTOS ARRUDA	6	8	4	9	27	-	Desclassificado
1733	ANA CRISTINA NEVES	8	0	4	15	27	-	Desclassificado
986	ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	4	4	4	15	27	-	Desclassificado
3085	SORAIA SILVA DOS SANTOS	6	0	6	15	27	-	Desclassificado
2909	ROZIVAN GOMES FARIAS DE SOUZA	8	0	4	15	27	-	Desclassificado
3462	VALDINETE ROCHA SILVA	6	0	6	15	27	-	Desclassificado
2535	ALESSANDRA FERREIRA GOMES DE MELLO	6	0	6	15	27	-	Desclassificado
3181	VERÔNICA DE SOUZA LIMA	6	2	4	15	27	-	Desclassificado
2943	MARISLEY VIEIRA GOULART	2	0	4	21	27	-	Desclassificado
3041	ELEUNICE DOURADO DA SIVA SOUSA	6	2	4	15	27	-	Desclassificado
2693	ZEILY FERREIRA DA MATA	4	0	2	21	27	-	Desclassificado
1904	ANA LUCIA GERMANO ROSA	6	2	4	15	27	-	Desclassificado
494	BENEDITA NUNES DA SILVA	2	2	2	21	27	-	Desclassificado
976	EDUARDO WALTER PINTO	10	2	6	9	27	-	Desclassificado
1603	ANDREIA ALVES DOS SANTOS TAQUES	10	0	2	15	27	-	Desclassificado
1177	ELIZETE LIRA CARVALHO DOS SANTOS	6	0	6	15	27	-	Desclassificado
2359	JONATTHAN ALMEIDA NEPOMUCENO	8	0	4	15	27	-	Desclassificado

2717	PATRICIA RODRIGUES	8	2	2	15	27	-	Desclassificado
1770	SIMONE NUNES MOTA	6	2	4	15	27	-	Desclassificado
1973	JULIA MARIA ALVES	6	2	4	15	27	-	Desclassificado
1368	TAMIRIS KETTYLIN DE OLIVEIRA GORGET	8	2	2	15	27	-	Desclassificado
572	KAMILA MARMO DA SILVA ALBUQUERQUE	8	0	4	15	27	-	Desclassificado
499	LARYSSA OLIVEIRA	6	2	4	15	27	-	Desclassificado
2682	ANA ZAIDE AZEVEDO MARTINS	8	0	6	12	26	-	Desclassificado
276	TEREZINHA MARQUES DO NASCIMENTO	6	0	2	18	26	-	Desclassificado
2920	NAIR SOUZA DE AGUIAR	6	4	4	12	26	-	Desclassificado
1579	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	6	4	4	12	26	-	Desclassificado
3054	ELANE FIDÉLIS DE CASTRO	2	4	2	18	26	-	Desclassificado
99	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA	10	0	4	12	26	-	Desclassificado
2964	AUXILIADORA APARECIDA CAMPOS NASCIMENTO	8	2	4	12	26	-	Desclassificado
542	GEANNE PINHEIRO SILVA ALABI	4	2	2	18	26	-	Desclassificado
524	MZAEL CARLOS AMORIM DA SILVA	2	2	4	18	26	-	Desclassificado
1558	SIMONE PEREIRA RODRIGUES	6	2	6	12	26	-	Desclassificado
2602	IONARA ARLETE CARVALLHO DE ALCANTARA	4	2	2	18	26	-	Desclassificado
2655	KAREN REGINA RAMOS DA SILVA	6	2	6	12	26	-	Desclassificado
1388	LAURA DA SILVA AUGUSTO	10	2	2	12	26	-	Desclassificado
2878	JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO	10	0	4	12	26	-	Desclassificado
1428	DELMA MARTINS VIEIRA	8	2	4	12	26	-	Desclassificado
1190	CLEYTON DE SOUZA VENTURA	8	2	4	12	26	-	Desclassificado
3379	NAGELY TEIXEIRA DOS SANTOS LISBOA	8	4	2	12	26	-	Desclassificado
951	JAQUELINE AQUINO DA CONCEIÇÃO	4	2	2	18	26	-	Desclassificado
873	CLAUDINÉIA RODRIGUES PADILHA	6	2	6	12	26	-	Desclassificado
2266	ANA PAULA COSTA CAMPOS	8	2	4	12	26	-	Desclassificado
167	JÚLIO CÉSAR MARTINS DOS SANTOS	4	4	6	12	26	-	Desclassificado
784	DIANA XAVIER DE OLIVEIRA	10	2	2	12	26	-	Desclassificado
3253	ELEN MATIAS	6	2	6	12	26	-	Desclassificado
239	IVANI RODRIGUES CHAGAS SANTIN	4	0	6	15	25	-	Desclassificado
398	SIMONE PEREIRA DE ARAUJO	2	0	2	21	25	-	Desclassificado
2570	NILZA GONÇALVES AGUILAR MEIRELES	4	2	4	15	25	-	Desclassificado
3001	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	4	0	6	15	25	-	Desclassificado
1684	IRACY MENDES MARTINS	10	2	4	9	25	-	Desclassificado
562	SORAIA MARQUES FERREIRA	12	0	4	9	25	-	Desclassificado
2748	DANIELLE GERALDES CRUZ	8	2	6	9	25	-	Desclassificado
3175	MARILDA DUQUE PIONTICOSKI	8	2	6	9	25	-	Desclassificado
3141	JOSEMARA MORAIS MAFRA	8	2	6	9	25	-	Desclassificado
963	REGIANE MÁRCIA DA SILVA	2	0	2	21	25	-	Desclassificado
1214	KAMILLA APARECIDA ADVERSI SILVA	6	0	4	15	25	-	Desclassificado
2619	RAFAEL CEBALHO CAMBARA	4	0	6	15	25	-	Desclassificado
548	MARILEUZA DE FÁTIMA MARTINS RESENDE	6	0	6	12	24	-	Desclassificado
2104	ANDINA MARIA SANTOS	6	2	4	12	24	-	Desclassificado
895	LUZINETE PEREIRA MARTINS DA SILVA	10	0	2	12	24	-	Desclassificado
1065	ROSANIL MARTINS FERREIRA	6	0	6	12	24	-	Desclassificado
3233	MARILEI BISPO BARBOZA DA CONCEIÇÃO	6	4	2	12	24	-	Desclassificado
515	EVANIL CANDIDA MORAES DA SILVA	10	0	2	12	24	-	Desclassificado
2929	KESIA CARDOSO LOUZADA DA CRUZ	2	2	2	18	24	-	Desclassificado
2484	CLEUSINETH APARECIDA MARTINS	8	2	2	12	24	-	Desclassificado
2810	JOVELINA FRANCISCA DE SÁ MEIRELES DOS	6	2	4	12	24	-	Desclassificado

	SANTOS							
1598	MARTA ALVES CAMPOS BEZERRA MACIEL	6	0	6	12	24	-	Desclassificado
505	ANTONIETE PAULA PINTO DE FIGUEIREDO CARVALHO	10	2	6	6	24	-	Desclassificado
283	KARLA CRISTINE PEREIRA	8	2	2	12	24	-	Desclassificado
26	VANIA CRISTINA RISSATO BUZELLI	12	0	6	6	24	-	Desclassificado
2802	ROZINETE ANA DOS SANTOS	6	2	4	12	24	-	Desclassificado
1840	MARINALVA ROMANA PEDROSO	4	0	2	18	24	-	Desclassificado
2931	ELIAS ALVES DE OLIVEIRA	8	2	2	12	24	-	Desclassificado
1038	JUCIENE APARECIDAS DIAS GURAL MACIEL	8	2	2	12	24	-	Desclassificado
1457	JUCILENE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	0	4	2	18	24	-	Desclassificado
1137	LINDAMARA AMABILE CHAVES	8	2	2	12	24	-	Desclassificado
801	TABATA CONCEIÇÃO FERNANDES	8	0	4	12	24	-	Desclassificado
1533	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO	10	2	6	6	24	-	Desclassificado
600	ALINE CONCEIÇÃO DE MOURA	10	0	2	12	24	-	Desclassificado
1663	LARISSA PAULA GUSMÃO SEIDLER	2	4	6	12	24	-	Desclassificado
2500	SIRLENE OLIVEIRA DE SOUSA	8	2	4	9	23	-	Desclassificado
1146	NELIA LEMES DA SILVA	4	0	4	15	23	-	Desclassificado
2522	LENI DE JESUS	4	0	4	15	23	-	Desclassificado
38	GRACILENE DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA	2	4	2	15	23	-	Desclassificado
2392	JULIA DE ARRUDA SANTOS BOAVENTURA	8	2	4	9	23	-	Desclassificado
2116	SUELI LOURENÇO DE ARAUJO	6	0	2	15	23	-	Desclassificado
1683	RAQUEL OLIVEIRA CUNHA	4	2	2	15	23	-	Desclassificado
3579	VALÉRIA RANGEL	6	2	6	9	23	-	Desclassificado
2900	ANDREA CRISTINA COSTA NASSER	4	2	4	12	22	-	Desclassificado
838	ANA AUXILIADORA RODRIGUES DE ARRUDA	4	2	4	12	22	-	Desclassificado
3032	JOSELINA GONÇALVES DA SILVA	6	2	2	12	22	-	Desclassificado
1288	MARLEIDE MOUSINHO DA SILVA BENI	6	2	2	12	22	-	Desclassificado
1238	KATIELLY REGINA DA CRUZ QUEIROZ	10	2	4	6	22	-	Desclassificado
1704	GERLAINE DE OLIVEIRA CAROLINO	8	0	2	12	22	-	Desclassificado
2242	INES SOARES DO PRADO SILVA	6	0	6	9	21	-	Desclassificado
2839	MARIA APARECIDA ARAUJO	6	2	4	9	21	-	Desclassificado
2695	EDNO GONÇALVES DA SILVA	2	0	4	15	21	-	Desclassificado
3110	PAULO CESAR ANGELI	4	2	6	9	21	-	Desclassificado
2079	CLEENIA JUNQUEIRA REZENDE	6	2	4	9	21	-	Desclassificado
2394	ELIANE PEIXOTO DA SILVA	4	2	6	9	21	-	Desclassificado
477	SUSANA PEREIRA LENCINA	2	2	2	15	21	-	Desclassificado
80	THAMIRIS CRISTINA CARVALHO SILVA	6	2	4	9	21	-	Desclassificado
1326	AKSA RAYENNE LEITE GOMES LINO	2	4	6	9	21	-	Desclassificado
1810	GILMARA DA SILVA CONCEIÇÃO	8	2	4	6	20	-	Desclassificado
2999	MÁRCIA LUCIMAR DA SILVA JESUS	6	2	6	6	20	-	Desclassificado
729	SOELY ROSA DE LARA AMARAL	14	2	4	0	20	-	Desclassificado
724	APARECIDA PIRES DE CAMARGO	6	0	2	12	20	-	Desclassificado
2908	VALDIRENE FELIPA DE ARRUDA	2	2	4	12	20	-	Desclassificado
2455	EDVÂNIA SILVA DO NASCIMENTO	4	2	2	12	20	-	Desclassificado
159	ERNESTINA PEREIRA CARDOSO DE SOUZA	4	0	6	9	19	-	Desclassificado
1227	ROSELY GONÇALVES	2	4	4	9	19	-	Desclassificado
3329	ROSILENE SIMOES MIRANDA	6	2	2	9	19	-	Desclassificado
1761	ROSANA MARIA DE ALMEIDA	6	0	4	9	19	-	Desclassificado
2509	CLAUDETY ANDRADE PEREIRA	0	0	4	15	19	-	Desclassificado
2876	JOSELY SILVA ARAÚJO	6	0	4	9	19	-	Desclassificado

3478	ANDRÉA AGUIAR DE FIGUEIREDO	8	2	6	3	19	-	Desclassificado
1594	ROSENIL APARECIDA ANTUNES MAGALHAES	4	4	4	6	18	-	Desclassificado
2879	EVA GERMANA DA CONCCEIÇÃO	6	4	2	6	18	-	Desclassificado
1902	ADIMARA BATISTA DE MORAES SILVA	4	2	6	6	18	-	Desclassificado
1324	ZENILDA CAVALCANTE DOS SANTOS	4	2	2	9	17	-	Desclassificado
2508	REGINA LUCIA DA SILVA	4	4	2	6	16	-	Desclassificado
2312	ROSALINA VICENCIA DE ARRUDA	4	0	2	9	15	-	Desclassificado
511	MELINA APARECIDA MONTEIRO KLEIN	4	2	6	3	15	-	Desclassificado
3496	ELY REGINA SILVA ARRUDA	6	0	2	6	14	-	Desclassificado
2077	KLEIA LUCIENE DA SILVA	4	0	4	6	14	-	Desclassificado
3251	MARIA DELCI SALES SANTANA	4	4	2	3	13	-	Desclassificado
1645	KATIA YAMAURA FELISARDO	8	0	2	0	10	-	Desclassificado
2492	MEIRE SUZETE PENTEADO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1172	LUIZA GORETE BARROS MARTINS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2972	BENEDITA GOMES CORREA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
629	CLEONICE AVELINA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
971	NEREIDE LEITE DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
201	CLEMENTINA LEMES DE PÁDUA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1513	MARTA LUIZ RAMOS PAULA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3567	NORMA IZABEL GARCIA BELÉM	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2643	FATIMA MARIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2772	REGINA CENTURION GAMBARRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
623	LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3498	JANETE APARECIDA MATIAS NUNES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2530	MARIA RITA GONÇALVES DA SILVA NOGUEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2172	GEIZENIL MARIA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3424	SANY OLIVEIRA BORGES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1309	JEANE VASCONCELOS DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2129	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1277	ELIETH SOUZA FONTES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3584	TERESINHA APARECIDA NUNES CUNICO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
538	TÂNIA SILVA DE ANUNCIAÇÃO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
341	IRIS MARAISA ALEXANDRA DE CASSIS SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1557	MARCIA ELIANE DE OLIVEIRA COUTINHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2088	MARINA DE FATIMA SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
83	NEURACI RITA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3392	NELSINO CELESTINO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1786	MÁRIO FERNANDO GOMES PAEL	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2957	MARIA JOSÉ FURTUNATO DA FONSECA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1373	JOSÉ ROBERTO PEREIRA LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
788	SONIA APARECIDA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
264	DORANIL HERCULANA DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1496	LUZIA FERREIRA VAZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3026	LINDONESIA LUIZ DE ANDRADE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3528	SILVANA BEZERRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2415	CARLA CRISTINA ELHAGE SERAFIM	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3115	MARCILENE CORREIA DE ALMEIDA FREITAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
989	REGINA APARECIDA DE ARAUJO AMORIM	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1175	NUR OMAR ABED	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2992	NOEMY DURVALINA DE CASTILHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

871	MARCELO DANIEL DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3471	EDITE ALVES DE FRANÇA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3573	MARINEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
863	CRISTINA PAES DA SILVA CARMO BRITO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2603	MARINEIDE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1442	MARILDA DA SILVA RESENDE CHIUCHI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2959	ELIS ANGELA CRISTINA PINELI LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
37	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1209	CLEONICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1438	AURIZETE JUVÊNCIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1775	ROSANGELA RODRIGUES VIEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3430	LAURENI DE SOUZA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1432	ROMILSON SANTANA DE MOURA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
581	TEREZINHA MOREIRA LEITE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1764	LISABETI SOUSA DE ALMEIDA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3558	LUCIMARA DE ARRUDA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
525	GONÇALINA MARIA DE JESUS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2720	PATRICIA REJANE VALÉRIO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
56	RITA DE CASSIA LEMES PRADO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1133	ZILDA SOARES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
421	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1107	ROSANE ANDRADE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
913	ELISAMA TEREZINHA TURATTI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
669	JEANE ALVES DE MELO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
330	MARISSELMA REGINA DE OIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3229	DENAIR FERREIRA FRANÇA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
920	ELAINE CILENE DE MAGALHÃES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3350	SANDRA ANTONIA VIEIRA PINTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
584	MARCIA LEITE DA COSTA GOMES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3070	SUELY GERALDA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1801	ALEXSANDRA LIMA DE FRANÇA DAGOSTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
773	MARILZA RODRIGUES SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
34	ETELVINA DE PAULO ANDRADE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2157	MARCIA CRISTINA FARIA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
785	SILVANA GOMES VIANA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1306	VIVIANNY MAWARA LINO CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1054	VANUZA DE OLINDA LINHARES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
69	GRACIELY CONCEIÇÃO DE ABREU	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1130	MERCIA CARVALHO TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
344	ROSEMILDA DE MAGALHÃES MARTINS SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1300	JOELY MARIA DE MAGALHAES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2101	GISELY FERREIRA DE SOUZA PONTES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2850	LOACIR PITMAN MARTINS DE SIQUEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1362	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS DIAS SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3441	MARCIA AIZA NOGUEIRA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
39	FREDERICO AMANCIO DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
278	MARILZA SILVA CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2219	MARCIA MARQUES VILELA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
579	ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2012	ROSÂNGELA GARCIA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
486	LAUDICEIA ROCHA AMENDOLA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

350	LUCIANE DO PRADO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1465	JAQUELYNE ANDREA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1301	NELBA CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1297	ROSICLEI MARIANA DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1260	CRISTIANE DE PAULA AZEVEDO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
500	ROSÂNGELA FIGUEIREDO MOREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
74	ADRIANO MELO AGUIAR	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2744	ANGELA BARBOSA LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
516	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2113	ÁDILA RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1331	LUANNE GRAZIELA SIQUEIRA SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1266	SHIRLEY REGINA DE SALES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1123	MIRIAN MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
616	TEREZINHA LEITE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
947	ANGELA MARA BRUGNAGO AYALA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
419	CRISTIANE DELGADO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
261	MÁRCIA CONCEIÇÂO DE SOUZA DE JESUS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3591	SELMA SOUSA DIAS FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
513	GILMAR SILVA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
985	ELIZABETH CRISTINA SANTANA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
523	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
932	DANIELA CHAVES RODRIGUES MORAES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
422	DANIS CLEI FERREIRA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2601	MARCIA ROSA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2268	TATIANE LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1372	ELIANE CORRÊA DE SOUZA ANDRADE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
437	RENATA GOMES RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1312	ROSELANDIA SILVA COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2096	ROSIMEIRE RODRIGUES NARDES DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1067	MARLICE CRISTINA DE MIRANDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
101	NÚBIA MARIA DO NASCIMENTO SSOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
152	SILVANIA MARQUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2453	CLAUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
766	GILBERTO MANICA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2474	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1320	WANDA CARDOSO DIAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
881	MARCIA BATISTA SALES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1586	EDIVANIA NOVAIS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3114	EDLAINE APARECIDA STORTI DO CARMO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1535	VANESSA CANAVARROS DE SOUZA STOLPE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1004	ALINE DE ALENCAR CERRI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2005	ADRIANA DE MORAES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2762	IAMARA RODRIGUES MAZUCHINI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3407	RENATA DE MATOS TONIM	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3465	LAURA PINTO DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3369	DAMILTON DINIZ TOMAZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
31	ADRIANA PINHEIRO DA MATA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1880	ELLEN ADRIANE SOUZA CLEMENTINO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1023	FERNANDA MARIA LOUZADA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
483	MARIA DOMINGAS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

1189	RENATA MONTEIRO FONTES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3035	JOANETH ERICA DE BARROS BRITO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
739	MERIELLE RODRIGUES DE MELO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3345	SUZAMAR LEAL DE BARROS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
641	ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
753	LIAMARA DA SILVA TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2179	CLÁUDIA SIMONE LIMA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
164	KEITY DANIELE TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
297	JULIANA CAVALCANTE DE ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
82	MOISES FRANCISCO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3389	VANILDE MARIA MINIKOSKI CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
57	GLEUSA APARECIDA JESUS CORTEZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1050	LOURDES DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
972	PATRICIA KELLY FIGUEIREDO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
755	ROSANA APARECIDA DAS CHAGAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
735	ELIZABETE DA PAIXAO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1369	NEUZA MARIA GABRIEL DE JESUS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2244	ROSENIL SANTOS XAVIER DE ARRUDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3450	MARILEIDE GONÇALVES SCHURING MONTEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1055	EDINEIA ESTELITA RIBEIRO NEVES CAVALCANTE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3433	RENILDA ARTIAGA MOTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2733	SUSANITA DE SOUZA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2857	KATYANY ARAUJO LOPES MACHADO ROSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2692	TEDNA DOS SANTOS CARDOSO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1344	ELAINE CARDOSO DA SILVA LANGNER	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
737	ROSALINA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
162	KELLY FATIMA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
870	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3090	CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
18	EVERALDO OLIVEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
809	ELAYNE BARBOSA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
61	ADRIANA RODRIGUES DE BARROS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
118	CLAUDINÉIA APARECIDA MORALES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2450	TÂNIA OLIVEIRA DA SILVA VIEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
723	MARIA AURENICE GALDINO PEREIRA ROSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1261	SIMONE AUXILIADORA RODRIGUES DE PÁDUA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3247	OLAVO FERREIRA MACHADO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1856	ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
652	MARICREIDE GOMES DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
722	ROSINETE CÂNDIDO MORAES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2250	GISÉLICA MIGUELINA DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2558	LAURA SILVA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1848	RISEILE REZENDE DE MORAIS ABREU	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1109	ANA PAULA KONRAD	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
92	ARIEL ASSIS SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1061	JAQUELINE DE LIMA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3245	DAYANE GOMES RODRIGUES NUNES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2015	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS SOBRINHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1575	NUBIA MARINHO DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1659	ERICA REGINA AMORIM DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

3308	LILIAM OLIVEIRA TELES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
545	KELY CRISTINA ALVES DA CRUZ BOMDESPACHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
97	LORIETE MARQUES EVANGELISTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
582	CLEIDIVANIA PINHEIRO DE LIMA FUZZETTI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2837	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1096	LUCIMARA LEITE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1084	ROSILENE DA SILVA CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
716	GEBERSON DOMINGUES NORO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
363	KELLE CARLOS MINOTT LAGES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2961	CHRISTIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA JARDINI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
346	SERGIO MURILLO MACEDO DE ARAUJO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3410	GLEICE DA SILVA ANDERSON	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
414	EUCILENE DE BRITO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
942	ALINE REGINA DOS REIS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2422	EDVANIA JOSE ALCANTARA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
480	SUELLEN APARECIDA VIANA RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1275	ANTONINHA RODRIGUES DA ROSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1413	CLARITA MAIDANA ROCHA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
79	ZELIA MARIA MARCHIOLI ZORZATI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1002	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1242	ILSON FRANCISCO DE PAULO SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1417	ANDREIA PAULA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3464	SILVANA SANTOS SILVA TOMAZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3098	SIMONE MARIA DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2563	JUNIOR DE SOUZA COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1381	JANAINA DE FREITAS CADIDÉ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
960	VANESSA IRACEMA BONFA RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3220	GLEICY KELLY FERREIRA DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1215	SOLANGE FERREIRA DA COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1168	ELIZA LAZAROTTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1328	ARINETE DIAS DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1118	CRISTINA DE SOUZA PRENÇA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
5	SILVANA CALAÇA CRUZ MOURA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2905	ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
459	WANDERLEI PEDROZO SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1760	ANDRÉIA LUIZA MELO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
441	MICHELE SOARES CAVALCANTE SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1179	WEDER ROGÉRIO DA COSTA VIEIRA DIAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1305	NILZA GABRIEL DE JESUS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
574	MICHELI DE ARAÚJO GOUVÊIA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2994	JARBAS OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
897	LEILA NERES DA SILVA CORREA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2329	KELLY RODRIGUES LEITE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1371	LUCILENE ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
867	VERÔNICA GOMES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
44	ZAINE DA SILVA XAVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1657	ANA CARLA SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3192	GISELE SOUZA MATOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3236	JAKELINE SIQUEIRA FAVRETTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2350	GILAINE PADILHA ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
42	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

613	MACILIA TAMIRES PRAXEDES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1220	ROSANA FRANCISCA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
552	CRISTIANE DE JESUS EGUES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3527	RODRIGO DIOGO VIDAL	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3038	VANESSA DE JESUS NERI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
550	FÁBIO DA SILVA FRAGOSO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1969	VESLÃINE CARLA GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
720	DÉBORA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
994	TACIANA DE CARVALHO MONTEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
90	ELIARA APARECIDA DE JESUS GOMES LEITE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
862	NAYARA RODRIGUES GODOIS PERON	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
88	SHIRLEI FRITZ DE OLIVEIRA VALADÃO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1106	EDILÉIA FÁTIMA DE PINHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
655	WANDERSON RODRIGUES MIRANDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
885	JOSIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
221	VANESSA CRISTINE CAETANO ROSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2481	BRUNO TABALIPA MONTEIRO LOBATO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
109	JULIANA SILVA BISPO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
845	LUANA PEREIRA LEITE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
497	JAQUELINE BATISTA GARCIA CORREA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2859	CRISTINA DA CRUZ PESSOA LASKE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
286	JOCASTA ALVES DA SILVA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3518	ADAO LUIS ARRUDA BASTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
547	SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
692	AMARILDO FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2018	ANA PAULA HILGERT DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3366	TATIANA CEZARIA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
648	ALINE LETICIA ALVES MENDES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1285	LUCIANA CRISTINA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
981	DIANIFER SOARES COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2607	GENEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
91	NAIANA ALVES MARTINS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1639	RAFAEL CURZEL MONTE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3289	JORGE LUIS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
25	ROSANIA DOS SANTOS FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1936	DÉBORA CARDOZO RAMIRES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
857	FLAVIA NUNES DE SOUZA DESTACIO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
800	MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS RAMIREZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2060	CELSO DA SILVA DE QUEIROZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1257	MARIA CICERA GOMES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3555	WILDIANE SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2746	JUCINEIA SERENATO DE OLIVEIRA PENHA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
302	MARILZA GOMES DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
573	MORGANA GLÓRIA DA SILVA VAZ GUIMARÃES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
296	ANA CECILIA MAGARINO PINILLOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2	FLÁVIO DA CRUZ RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1906	DAVID ANDERSON BARBOSA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3340	RITA BARBARA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
67	ARIELE FERNANDA ANTUNES DIAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
822	ANTÔNIO SÉRGIO PENHA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1360	EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

709	GLEISSE SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
214	ROSILMA RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
392	ROSILDA RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1246	WASHINGTON DIEGO DO CARMO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3131	LUCAS ROSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1152	RENATA DE MORAES OILVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
654	APARECIDA AMORIM SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
129	ANA PAULA LEMES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
544	LUCIANE MORAES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
160	JONY WESLEY SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2605	FABIANA CRISTINA NOBRE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
540	ONESIELLI ARRUDA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
507	KEIRIELLY KRISSY BEZERRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2357	CAMILO HERMOGES JÚNIOR	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2753	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
360	JUCILENE NEVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2681	HÉLLIDE TÂNY PAIXÃO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2439	LAURENTINA RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2986	MARCOS ANTONIO DA SILVA JÚNIOR	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2237	PAOLA JESSICA DE ARRUDA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
833	JÉSSICA FALCONI GARCIA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
688	SUESLLEM MARQUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3002	CHAYEND ROCHA RAMOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
843	DAIANE LETÍCIA DA SILVA ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
686	NEULIANE ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2124	LEIDIMAR DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3451	KRISTYAN WESLLEY EICH DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3453	JANDELYNE RAFAELA PEREIRA PAGNUSSATT EUBANK	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1299	DANIELLY CRISTINA CIPRIANI COUTO PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
181	CAMILE BERNARDO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
919	THAIS SILVA DO ESPIRITO SANTO SERTÃO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3089	JESSICA RAFAELLA DE ANDRADE E SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
315	ATAIDE DA COSTA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
876	LUANA SILVA MARCACINI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1262	ARIADNY CRISTINA LOPES LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3120	HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
378	JAQUELINE CRISTINA DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1776	MARCIA FERNANDA BROGIO RIBEIRO RUSSI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
964	JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
792	MARIA HELENA PADILHA FRANÇA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3495	ANA CAROLINE BARROS LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
639	GESICA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
14	CAROLINNE CHRISTINA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
855	THAINA CAIXETA FARIA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
681	DYEINE LORRAYNE DIAS PAIXÃO FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3073	ANA PAULA MALTA RODRIGUES BRAGA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
760	JOSE LUCAS FRANÇA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2203	PATRICIA MARIA SALES ARAUJO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
529	WEILA DOS SANTOS FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
415	ELIUDE DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

52	NATYLA DAYANA DIAS CARNEIRO SATURNINO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
247	ALINE PIRES DE CARVALHO CRUZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3490	JORDAN LUIS ARTIAGA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1048	ANA CLAUDIA CAMARGO COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
555	MICIANY SOARES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1350	LILIAMAR ALVES DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1314	NILCELIA CRISTINA FERREIRA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1159	SABRINA DE CASTRO QUEIROZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2064	NATHÁLIA OLIVEIRA DEFENDE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
154	BIANCA NELES SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
122	NATANIA ALVES MARTINS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1272	CAROLINA DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3281	RODRIGO BUENO DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3534	AYNNE FRANCYELE GOMES VENTURA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
179	RHAYLLEN MIRIAN DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
779	ANA CAROLINA CORREIA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
342	GIULYANE PANLANDIM SANTANA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
645	VANDA FREITAS HENRIQUE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
254	CAMILA HEMING	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
666	ANA CLAUDIA RODRIGUES ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1290	ANA CAROLINA SANTOS DE LORENA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
798	TAMYLLA AUZEIDE NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
391	MARIA PAULA ALMEIDA CARREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
426	JAQUELINE DAMIANA CHAVES GOMES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
387	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1256	EMYLLY DA SILVA MELLO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
322	EVELLYN MARILAINE MASCARENHAS ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
624	RHAYNARA GRIGRORIO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2389	EDINA APARECIDA DE MATOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

002 - 002 - PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - POLO I - POLO I – PROF.ª IRENE FERREIRA, JJ, CÓRREGO DO CAMPO.

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
3577	GLENDA TAIARA ALMEIDA ELIAS	16	6	4	39	65	1º	Classificado
575	PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA	12	8	8	30	58	2º	Classificado
3068	FATIMA MARIA FERREIRA	8	4	8	33	53	3º	Classificado
2086	ANA PAULA DE ANDRADE VIANA	12	6	4	30	52	4º	Classificado
1568	SUELENI GOMES DE FREITAS	14	6	4	27	51	5º	Classificado
2155	ELIANE APARECIDA DA SILVA	12	2	6	30	50	6º	Classificado
1592	ANA MARIA LEMES DE ARRUDA	8	4	4	33	49	-	Desclassificado
2921	BEATRIZ GREGÓRIO OLIVA	12	0	6	30	48	-	Desclassificado
3371	ALEXANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO VIEIRA	10	2	6	30	48	-	Desclassificado
2575	JAMITA TELES ROCHA	12	2	6	27	47	-	Desclassificado
313	ALEXSANDER SALES DE AMECÊ	6	2	6	33	47	-	Desclassificado
2741	JESSICA BESSA DE SOUZA VILELA	12	4	6	24	46	-	Desclassificado
470	FABIANA JANETI CAMPOS	8	4	2	30	44	-	Desclassificado
1520	LAURA MARIA DE SÁ NAZARIO DA SILVA	10	2	8	24	44	-	Desclassificado
3315	CARMEM MARCIELLEN PEREIRA	4	2	4	33	43	-	Desclassificado
1888	LUIZA TORIANI DE OLIVEIRA	10	0	6	27	43	-	Desclassificado
1120	KAROLINE THAÍS CAMPOS CASTRO	12	4	6	21	43	-	Desclassificado
1151	KATIA SIRLENE DE MENEZES	6	4	8	24	42	-	Desclassificado

376	CLAUDIANE ALVES DE CARVALHO	10	4	4	24	42	-	Desclassificado
1578	LEANDRO BATISTA FERREIRA DE PAULA	12	2	4	24	42	-	Desclassificado
626	RAYANE CARDOSO DE BARROS	8	2	8	24	42	-	Desclassificado
3332	JÚLIO CÉZAR PALHANO DA SILVA	10	4	6	21	41	-	Desclassificado
150	RAIMUNDO DE SOUSA FILHO	10	4	6	21	41	-	Desclassificado
1114	ERICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	8	0	6	27	41	-	Desclassificado
2764	GRAZIELE BARROS LOPES	8	0	6	27	41	-	Desclassificado
2301	ESTER MINSON GOMES QUEIROZ	10	4	6	21	41	-	Desclassificado
1097	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	8	0	6	27	41	-	Desclassificado
954	DAVI SOUSA SILVA	12	0	8	21	41	-	Desclassificado
3507	TUANY GONÇALVES DE MOURA	12	8	6	15	41	-	Desclassificado
2390	SILVANI SOUZA SILVA	2	4	4	30	40	-	Desclassificado
1469	JOCINEIA FERREIRA DA COSTA MORAIS	10	2	4	24	40	-	Desclassificado
2323	MARIA ESTELA FERREIRA DE MIRANDA	10	0	6	24	40	-	Desclassificado
2214	ERLANE RAFAELA DE ALMEIDA SILVA DE OLIVEIRA	4	2	4	30	40	-	Desclassificado
793	LUCIANA SILVA DA COSTA	10	2	6	21	39	-	Desclassificado
230	DEDIANI SANTOS FREIRE	12	2	4	21	39	-	Desclassificado
3276	SUZELY APARECIDA DA SILVA	8	2	4	24	38	-	Desclassificado
1463	MARIANA LARA DE SIQUEIRA	8	2	10	18	38	-	Desclassificado
3072	CLAUDIANE RAMALHO GONÇALVES	12	2	6	18	38	-	Desclassificado
1885	DINAIR GOMES DA SILVA	8	4	4	21	37	-	Desclassificado
2572	ROSIMEIRE ZEFERINA DA ROSA	6	2	2	27	37	-	Desclassificado
568	RIVANILDO DE BARROS MELO	12	0	4	21	37	-	Desclassificado
369	VANESSA CRISTINA PINTO DO NASCIMENTO	10	2	4	21	37	-	Desclassificado
388	ESTER ANTONIO DA SILVA	6	6	4	21	37	-	Desclassificado
1103	JANAINA FERNANDA PESSOA RIBEIRO	10	2	4	21	37	-	Desclassificado
1627	ANA SAVELLI VILA REAL COSTA SANTOS	10	2	4	21	37	-	Desclassificado
35	ANA KAROLYNE CANDIDO	6	0	4	27	37	-	Desclassificado
3227	NATALINO BATISTA DE SIQUEIRA	8	2	2	24	36	-	Desclassificado
3335	ELIDA ROCHA FERREIRA	2	4	6	24	36	-	Desclassificado
694	LETIENE MACHADO CRUZ DE ALMEIDA	10	2	6	18	36	-	Desclassificado
2036	CLAUDETE SANTA DA SILVA	8	0	4	24	36	-	Desclassificado
1176	MARIVANI SPIRONELLO	6	4	8	18	36	-	Desclassificado
2368	EDINALVA EDIENE DE OLIVEIRA	10	4	4	18	36	-	Desclassificado
1613	DANIELA CANDIDA DE SOUZA	8	0	4	24	36	-	Desclassificado
1165	NEUDA SOUZA CALDEIRA	10	2	6	18	36	-	Desclassificado
1754	JORGIANE COELHO DA SILVA RONDON	10	2	6	18	36	-	Desclassificado
2197	DIANA VILAS BOAS	12	2	4	18	36	-	Desclassificado
770	W ELIVELTON FARIA DA SILVA	10	4	4	18	36	-	Desclassificado
2511	LUARA KAWANA MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA	4	2	6	24	36	-	Desclassificado
939	BRUNA DE OLIVEIRA ALVES	6	4	4	21	35	-	Desclassificado
1197	ELOIZA ALVES MARTINS	6	4	6	18	34	-	Desclassificado
11	ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO	4	0	6	24	34	-	Desclassificado
1529	CIDENE ALVES MOREIRA	10	8	4	12	34	-	Desclassificado
743	IAPISSARA DOS SANTOS SILVA MENDES	10	0	6	18	34	-	Desclassificado
2295	JOSIANE BORGES DE SOUZA	12	4	6	12	34	-	Desclassificado
2046	DJHELLY ELIZELENE SOUSA SANTANA DO NASCIMENTO	8	2	6	18	34	-	Desclassificado
936	GERALDA FERNANDES DA SILVA SANTANA	10	4	4	15	33	-	Desclassificado
191	ANGEL AUXILIADORA GREGORIO DA SILVA	8	6	4	15	33	-	Desclassificado

3589	FABIA PEREIRA DE FREITAS	4	4	4	21	33	-	Desclassificado
3541	ERIKA DA SILVA GOMES E SILVA	8	0	10	15	33	-	Desclassificado
495	SAMUEL SOUSA DE SANTANA	10	6	2	15	33	-	Desclassificado
2660	GENI SILVA RAMOS	6	2	6	18	32	-	Desclassificado
2657	APARECIDA DA MATA SILVA CAMPOS	6	2	6	18	32	-	Desclassificado
2557	IÊDA CESARIO DE LIMA	4	6	4	18	32	-	Desclassificado
2955	VALTERLI DO PRADO GUALBERTO	6	4	4	18	32	-	Desclassificado
394	ELIZABET BATISTA DE ALMEIDA	6	2	6	18	32	-	Desclassificado
2774	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	4	4	6	18	32	-	Desclassificado
3152	CLÉIA CARDOSO GONÇALVES	4	2	2	24	32	-	Desclassificado
3062	PATRÍCIA SOARES CORE DE FRANCA	6	4	4	18	32	-	Desclassificado
149	LUCIA NAZARE MELONIO MORAIS	8	2	6	15	31	-	Desclassificado
2083	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS	8	0	2	21	31	-	Desclassificado
462	MARIA MARIANA BATISTA	10	2	4	15	31	-	Desclassificado
1126	JOSIANE SILVA DOS SANTOS	8	2	6	15	31	-	Desclassificado
2138	RUTH DO NASCIMENTO GONÇALO FILHA	10	0	2	18	30	-	Desclassificado
3097	ADEMILSON ALVES MARTINS	10	2	6	12	30	-	Desclassificado
203	CAROLINA SEGATO DE VECCHI	10	4	4	12	30	-	Desclassificado
601	ANDRESSA KELY FIGUEIREDO DOS SANTOS	6	2	4	18	30	-	Desclassificado
98	DORACI MIO DE JESUS BORGES	8	2	4	15	29	-	Desclassificado
168	MARIA DE FÁTIMA FURTADO	10	4	6	9	29	-	Desclassificado
1291	ELIETE ONOFRE	6	0	2	21	29	-	Desclassificado
1490	ANA GUIA LEMES DE ARRUDA	8	2	4	15	29	-	Desclassificado
2978	BYANCA FERREIRA COUTO	10	0	4	15	29	-	Desclassificado
3128	ROSELY MARIA DA SILVA ALVES	8	0	2	18	28	-	Desclassificado
2080	CARME MAMORÉ GONÇALVES	8	0	8	12	28	-	Desclassificado
2430	VILMA FERREIRA SANTANA	12	2	8	6	28	-	Desclassificado
2186	LIDIANE CAVALCANTE SANTANA	8	4	4	12	28	-	Desclassificado
2027	MARINEIDE DOMINGA DE SOUZA	8	0	2	18	28	-	Desclassificado
786	RENATA DOS SANTOS GUEDES	10	0	6	12	28	-	Desclassificado
2820	NILMA CONCEIÇÃO BRANDÃO DOS SANTOS	6	2	4	15	27	-	Desclassificado
1833	MARIA APARECIDA BATISTA FERNANDES	8	2	2	15	27	-	Desclassificado
3301	LUCIENE MARIA DOS SANTOS LARA	6	4	2	15	27	-	Desclassificado
2401	DJALMA FRANCISCO DO NASCIMENTO	8	0	4	15	27	-	Desclassificado
620	PAULA CARDOSO BORBOREMA CRUZ	4	4	4	15	27	-	Desclassificado
1522	ATACILHA DA CRUZ CORREA	4	2	2	18	26	-	Desclassificado
471	MARINA SANTANA DA SILVA	2	4	4	15	25	-	Desclassificado
2061	CLAUMIRANDA BATISTA LIMA	10	2	4	9	25	-	Desclassificado
2598	NEUZA MARTINS DE ANDRADE SANTOS	8	2	6	9	25	-	Desclassificado
1497	MARIA ROSA HENRIQUE FIATEKOSKI	6	0	4	15	25	-	Desclassificado
3074	MARIA HELENA DA CRUZ DE MELO	4	2	6	12	24	-	Desclassificado
1281	ANTÔNIA APARECIDA SANTOS SILVA	6	4	2	12	24	-	Desclassificado
2240	CLESMIRA LIARIA DE PAULA	6	4	4	9	23	-	Desclassificado
922	REGIANA MARIA DE ARRUDA SANTOS	4	2	2	15	23	-	Desclassificado
796	IRANI MENDES DE JESUS	4	2	2	15	23	-	Desclassificado
2299	ANA CECILIA MORAES ASCHAR	8	0	6	9	23	-	Desclassificado
2652	DEBORA DIANE DE ALMEIDA	4	0	4	15	23	-	Desclassificado
2258	MARIA IZINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	10	2	4	6	22	-	Desclassificado
1909	RICARDO BATISTA DE SOUZA	2	6	2	12	22	-	Desclassificado
1690	SUELY BATISTA DE LIMA ALVES	10	0	2	9	21	-	Desclassificado
1375	ESTER MARTA DOS SANTOS	6	0	2	9	17	-	Desclassificado

285	ALINE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA DIAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3337	DENIZE DE JESUS GONÇALVES TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
325	ROSELAINE RODRIGUES DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1734	IVANA NUNES DA CUNHA TAQUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1437	SEBASTIÃO DA GUIA DE SIQUEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2235	NEMA APARECIDA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2187	ERMELINDO APARECIDO SIMÃO COELHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2200	MARIA AUXILIADORA SANTANA DE ALMEIDA SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1626	JEICE LAURA DE BARROS GIUGNI QUEIROZ BARBOSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
448	JOELMA VEIGA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
841	MARCIA CERQUEIRA FERNANDES MUNIZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1395	VERONILDES PAZ PEDROSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1248	CLAUDIA APARECIDA ALMICCI DOURADO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2649	DAMARIS DOS SANTOS CORREA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2536	JANDYRA SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1155	JULIANA DA COSTA MARQUES CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1593	ELIZA DA SILVA GARCIA BORGES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2985	NEUSANGELA DE OLIVEIRA SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1268	SUZYENE FERNANDA CRESQUI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
834	WAENE DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3216	JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
428	VALQUIRIA PATRICIA SILVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
734	JULIANA FERNANDES GUIMARÃES ROCHA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2577	CARMOZA SANTANA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1709	MARYELEN EVILLY REIS DE AMORIM	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
802	DARIANA ESTEFANIA MELO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2912	KEMILY BRUNA DA SILVA RONDON	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
003 - 003 - PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - POLO II - POLO II – SANTA HELENA, CASCA III E ÁGUA BRANCA.								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
520	ANDREIA FRANCA GEREMIAS	14	2	4	33	53	1º	Classificado
24	JAYNE FERREIRA LEMES DA SILVA	14	4	2	33	53	2º	Classificado
1506	WALDYRENE BENEDITA FERREIRA MARTINS	10	4	8	30	52	3º	Classificado
73	JOISE CAMILA ROCHA ANDRADE	12	4	4	30	50	4º	Classificado
1047	ROSIMEIRE FERREIRA GOMES LOMBARDO	12	2	4	27	45	-	Desclassificado
1349	JOSE EDUARDO CHAGAS FERREIRA	6	4	8	27	45	-	Desclassificado
2674	KACILDA COELHO LEANDRO	14	2	8	21	45	-	Desclassificado
1759	FRANCIANE LIBERALI	14	2	6	21	43	-	Desclassificado
3339	AMANDA APARECIDA BARBOSA	12	6	4	21	43	-	Desclassificado
2093	ROSELENE SOARES DOS SANTOS	12	6	4	18	40	-	Desclassificado
2356	CARLA ALVES BATISTA FONTANA	12	0	4	24	40	-	Desclassificado
3346	SELMA HELENA MARTINS DA SILVA	8	2	8	21	39	-	Desclassificado
604	JENEFFER ALVES DE ALMEIDA BRITO	10	4	4	21	39	-	Desclassificado
2952	JOSEFA MARIA DE AMORIM	8	2	10	18	38	-	Desclassificado
3030	DORCA DIAS FERREIRA DA SILVA	10	0	4	24	38	-	Desclassificado
2591	WANDA CARDOSO DIAS	6	2	6	24	38	-	Desclassificado
100	ELISE MARIA RODRIGUES FRANÇA	10	2	2	24	38	-	Desclassificado
1264	ODAIL SEBASTIÃO DA SILVA	10	2	6	18	36	-	Desclassificado
3159	MARIA FERNANDA ALVES	6	2	4	24	36	-	Desclassificado

949	MARIA AMELIA LARA DE MELLO	8	4	6	18	36	-	Desclassificado
2761	GERALDO DOS SANTOS DIAS	10	4	6	15	35	-	Desclassificado
848	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	6	4	4	21	35	-	Desclassificado
20	JUCINETE TEREZINHA LEITE DA SILVA	10	4	6	15	35	-	Desclassificado
3080	BEVANILDES DE PONTES SILVA DOS SANTOS	12	2	2	18	34	-	Desclassificado
2631	ROSA MARIA SAMTOS MAIATE	8	2	6	18	34	-	Desclassificado
2690	AMANDA NADIA VULPINI	12	2	2	18	34	-	Desclassificado
1079	LUCILEIA DOS SANTOS LIMA	14	2	2	15	33	-	Desclassificado
1032	VANIA FERREIRA DE FRANÇA MORAIS	12	4	2	15	33	-	Desclassificado
50	MARCIANARODRIGUESDOS SANTOS LIMA	2	4	6	21	33	-	Desclassificado
2152	MARILENE GOMES DE MORAES KOBERSTAIN	10	0	4	18	32	-	Desclassificado
384	ANA CRISTINA FÉLIX DOS SANTOS ROCHA	10	0	4	18	32	-	Desclassificado
1929	AUREA SILVA KLOCK	10	2	2	18	32	-	Desclassificado
2875	VANUSA EVANGELISTA DA SILVA BRITO	10	4	2	15	31	-	Desclassificado
3365	ELIZABETE FERREIRA SOARES	8	2	6	15	31	-	Desclassificado
2477	MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA	10	2	6	12	30	-	Desclassificado
2958	CRACIELLI SOUZA VIEIRA	8	2	4	15	29	-	Desclassificado
2584	DÉBORA CRISTINA GOMES OLIVEIRA DA SILVA	8	0	6	15	29	-	Desclassificado
1821	TEREZINHA ANGELA DA SILVA	8	0	2	18	28	-	Desclassificado
2259	JOANA SOLIS PARABAS PEREIRA	6	0	4	18	28	-	Desclassificado
2464	RENATA FRANCO MELGADO DO NASCIMENTO	12	0	4	12	28	-	Desclassificado
2496	NELIMAR MARIA DIAS MARTINS	6	2	4	15	27	-	Desclassificado
2056	JOCIELE MARTINS DE SOUZA GREVE	8	2	2	15	27	-	Desclassificado
3237	MARILENE ALVES DA SILVA	10	0	4	12	26	-	Desclassificado
1205	NATALIA BORGES DE MIRANDA	6	4	4	12	26	-	Desclassificado
2809	ANA LIDIA FREITAS DE OLIVEIRA	6	0	6	12	24	-	Desclassificado
3538	MADALENA PEREIRA DE FREITAS	8	0	4	12	24	-	Desclassificado
3341	NEURACI APARECIDA DE AMORIM	2	0	6	15	23	-	Desclassificado
1852	JOELMA DA SILVA ALBERNAZ	8	2	2	9	21	-	Desclassificado
1499	HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2	2	2	12	18	-	Desclassificado
2822	MARIA ALVES BATISTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
110	MARCIA GERACINA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
553	KELLY CRISTINA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
202	MARCIA BECALLI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3357	TATIANE ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3321	JOEL MIRANDA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

004 - 004 - PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - POLO III - POLO III – PROF. JACONDINO BEZERRA, PROF. ELBA XAVIER, CRISTO REI

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
1	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	8	8	8	42	66	1º	Classificado
1015	CAIQUE DOS SANTOS SILVA	12	0	8	39	59	2º	Classificado
1525	DENISE ALMEIDA DE OLIVEIRA	14	4	6	24	48	-	Desclassificado
454	JUCILENE PEDROSO FERREIRA	8	4	6	30	48	-	Desclassificado
1464	PLÁCIDO ELOY DA PAIXÃO NETO	10	4	6	27	47	-	Desclassificado
2635	VALDINEI MONTALVAO	8	4	8	27	47	-	Desclassificado
1595	ROMEILTO SOARES DE OLIVEIRA	10	2	4	30	46	-	Desclassificado
3548	MARIA APARECIDA RODRIGUES	12	4	8	21	45	-	Desclassificado
12	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA SIQUEIRA ROCHA	10	6	8	21	45	-	Desclassificado
268	CARLA ANDRELINA PINHO DA SILVA	12	2	4	27	45	-	Desclassificado
1523	CÂNDIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	10	2	8	24	44	-	Desclassificado

1426	NÁDIA MONALISE SANTOS DE BURGO	12	2	6	24	44	-	Desclassificado
2758	ILMA DE SOUZA DA SILVA	8	4	4	27	43	-	Desclassificado
1614	NEILEM MARIA DA SILVA	12	4	6	21	43	-	Desclassificado
1303	CLOTILDE CLARA DA SILVA	10	0	8	24	42	-	Desclassificado
2028	NIVAIR DA SILVA FERNANDES	12	4	8	18	42	-	Desclassificado
869	GIZELE APARECIDA SILVA MARTINS	12	0	6	24	42	-	Desclassificado
2860	JENIFFER MORAIS DE SOUZA	10	6	4	21	41	-	Desclassificado
2610	JANETE ELIANE SCHRERER	6	4	6	24	40	-	Desclassificado
3000	ROSANA DE BELEM SIQUEIRA	12	0	10	18	40	-	Desclassificado
1898	ALESSANDRA NASCIMENTO DA MATA XAVIER	12	0	4	24	40	-	Desclassificado
675	JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA	4	4	2	30	40	-	Desclassificado
2246	ELIELY MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	10	6	2	21	39	-	Desclassificado
670	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA	8	4	6	21	39	-	Desclassificado
2033	ELIANE AMÉLIA BORGES	2	4	8	24	38	-	Desclassificado
1743	HELENA MARIA BENEDITA DE FREITAS	14	6	6	12	38	-	Desclassificado
3163	DEBORA FLORES DE AVILA	6	4	6	21	37	-	Desclassificado
506	JUSSARA DO CARMO SILVA DE PINHO	12	2	8	15	37	-	Desclassificado
2663	DANYELLE LUIZA PEREIRA MELO	10	2	4	21	37	-	Desclassificado
3300	LUZIA LUIZA PEDROSO CORREA	12	4	6	15	37	-	Desclassificado
894	JOSIANE LUZIA BEZERRA DE MORAES	10	2	4	21	37	-	Desclassificado
2516	MONIQUE FREDERICA SILVA DA MATA	12	0	4	21	37	-	Desclassificado
2760	MARCIELY ACEOLINA DE PINHO SILVA	8	4	4	21	37	-	Desclassificado
3161	ADRIANA DA SILVA DIAS	14	2	2	18	36	-	Desclassificado
455	JUCELI ANDRADE DE ARAUJO LIMA	4	2	6	24	36	-	Desclassificado
590	CHRISTIANE LOPES DE SOUZA	8	2	2	24	36	-	Desclassificado
2917	MARCELAINE RIBEIRO	10	0	2	24	36	-	Desclassificado
2976	ANDRIELLE MARIA ALVES MENDES	8	6	4	18	36	-	Desclassificado
2164	BRUNA FERNANDA PEREIRA CARVALHO	8	6	4	18	36	-	Desclassificado
2438	NEUZA DIVINA DAVID	10	6	4	15	35	-	Desclassificado
2388	CRISTIANE MARIA SILVA LUZ	4	0	4	27	35	-	Desclassificado
2568	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	10	2	2	21	35	-	Desclassificado
1456	MEIRE SIQUEIRA DA PAIXÃO	6	0	4	24	34	-	Desclassificado
1241	ROSENIL ANTONIA DE OLIVEIRA MIRANDA	6	2	2	24	34	-	Desclassificado
2353	ANGELA SOARES DE AMORIM	12	0	4	18	34	-	Desclassificado
337	MANOELA CAROLINA DE PINHO SILVA	8	6	8	12	34	-	Desclassificado
1834	DEANDERSON VIANA DE ARAÚJO	6	2	4	21	33	-	Desclassificado
2545	CAROLINE DA GUIA CARVALHO	6	2	4	21	33	-	Desclassificado
2049	ROSEMARY FERREIRA DO NASCIMENTO EVANGELISTA	8	2	4	18	32	-	Desclassificado
3560	ALEXANDRINA CLARA LEITE MORAES	4	6	4	18	32	-	Desclassificado
749	SORAIA DE FIGUEIREDO ARAÚJO	10	0	6	15	31	-	Desclassificado
1091	GEYSIANE RIBEIRO DA COSTA	8	0	2	21	31	-	Desclassificado
999	VALDIMARA DIAS ALVARENGA	4	2	4	21	31	-	Desclassificado
2032	RAQUEL MARQUES DA CRUZ	6	2	4	18	30	-	Desclassificado
1790	CRISTIANE SILVA DE JESUS	8	2	2	18	30	-	Desclassificado
2665	JEOVÁ UCHÔA DOS SANTOS	12	2	4	12	30	-	Desclassificado
3292	ANAIR CÂMARA CANTO	4	6	4	15	29	-	Desclassificado
3025	MARIA SANTANA DA CRUZ FIGUEIREDO DE VALOR	8	2	4	15	29	-	Desclassificado
2195	APARECIDA CRUZ DA SILVA	8	2	4	15	29	-	Desclassificado
3358	RITA CASSIA DE SOUZA PAEZANO	6	2	2	18	28	-	Desclassificado

2664	ZULMA GONÇALVES SILVA TADEU BORGES	8	2	6	12	28	-	Desclassificado
2459	DULCINÉIA MARIA OLIVEIRA SANTOS	10	2	4	12	28	-	Desclassificado
2165	AGDA NONATA DA CRUZ	4	4	2	18	28	-	Desclassificado
2019	IRANIL RITA MARTINS DA SILVA	6	0	4	18	28	-	Desclassificado
705	CREUZA ORTEGA DE MOURA SOARES	8	2	6	12	28	-	Desclassificado
2906	LEUDA GUIA DE SOUZA	12	0	4	12	28	-	Desclassificado
3273	CRISTIANE APARECIDA BARRETO	4	4	4	15	27	-	Desclassificado
1361	KLEDIR EVERSON DA SILVA CUNHA	8	0	4	15	27	-	Desclassificado
861	LEIDIANE MARIANO JESUS LEITE DA SILVA	4	0	2	21	27	-	Desclassificado
2467	FLÁVIO DA CRUZ RODRIGUES	8	0	6	12	26	-	Desclassificado
2799	JESSICA MOREIRA DE MAGALHÃES	4	2	2	18	26	-	Desclassificado
2552	NAIRCE PEREIRA LEITE	4	4	2	15	25	-	Desclassificado
2413	TEREZINHA BORGES DA SILVA	4	2	6	12	24	-	Desclassificado
2305	MARCIA CERQUEIRA DE MELO	8	2	2	12	24	-	Desclassificado
2400	ELIANE ROSA DE OLIVEIRA XAVIER	10	0	4	9	23	-	Desclassificado
2298	REGINA MARIA BENEDITA DE FREITAS	4	0	6	12	22	-	Desclassificado
554	WANIA NARDES ROSA	6	0	4	12	22	-	Desclassificado
2407	ELIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	4	0	2	12	18	-	Desclassificado
3382	ADRIANA DOMINGAS DE SOUZA CRUZ	6	2	4	6	18	-	Desclassificado
1678	MARIÚZA RODRIGUES DA COSTA DE O LECHENER	4	0	6	6	16	-	Desclassificado
3408	VERA MARIA PEIXOTO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
469	LAERTE JOSE VIEIRA DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3395	ROSE MEIRE BARBOSA JUSTI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3257	CLAUDIA CLEMENTE ANDRADE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2520	LUCIETE DE ALMEIDA PRADO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1921	JULIENE GODOI DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3271	DIVINA LUCINDA BORGES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1012	GISELDA GONÇALVES DA COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
680	LUCIANA DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
71	FRANCIANE PAES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2628	JUSCINEIA LAÍS DE LIMA MAGALHÃES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3530	BRUNA THATIELE PEREIRA CARDOSO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
774	SANDRA CLAUDIANA BARBOSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2196	IOLLY INAYA GOMES FRANÇA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
417	BRUNA REGINA VITOR DAMASCENO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
587	BEATRIZ JESUS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1607	FRANCISNALVA DENIZA OJEDA CORREA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
005 - 005 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS URBANAS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
2697	CLARA LUZ SIERRA SOARES	16	2	8	45	71	1º	Classificado
445	VICTOR HUGO GONÇALVES CAMPOS	14	4	4	48	70	2º	Classificado
2982	TAFAREL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	16	6	4	39	65	3º	Classificado
2185	WESLEY CARDOSO MARTINS	14	6	6	39	65	4º	Classificado
232	WELINTON JOAO DE MIRANDA BATISTA	16	4	8	36	64	5º	Classificado
1132	QUEVLLIN HELBERT MELO SILVA	14	4	2	42	62	6º	Classificado
1749	FABÍOLA DA SILVA MEDEIROS	10	2	8	42	62	7º	Classificado
1035	ANDRE LUIZ MONTEIRO BULHOES	18	10	4	30	62	8º	Classificado
131	THAIS MARTINS DOS SANTOS NOGUEIRA	14	4	6	36	60	9º	Classificado
2478	MARIA APARECIDA DE SOUZA	12	0	8	39	59	10º	Classificado

1143	ELIAS GERMANO DOS SANTOS	12	4	4	39	59	11º	Classificado
2825	MELLUANY BRITO DE SOUZA	12	2	6	39	59	12º	Classificado
3306	ALEXANDRE ROSA BORGES	16	4	6	33	59	13º	Classificado
2111	SOFIA RODRIGUES VILELA	10	4	8	36	58	14º	Classificado
366	PRISCILA MACEDO DE OLIVEIRA	10	4	4	39	57	15º	Classificado
3469	THUANI VENÂNCIO DA SILVA PEREIRA	14	4	6	33	57	16º	Classificado
2864	NEIDE BARBOSA FERREIRA	12	6	6	33	57	17º	Classificado
281	SAULO SCOTA FERREIRA	10	4	10	33	57	18º	Classificado
2375	JHON WITTOR ARAÚJO NUNES	10	8	6	33	57	19º	Classificado
1382	KAUANY PINHEIRO LEITE	8	2	4	42	56	20º	Classificado
970	DEBORA LEITE RESENDE PRATES	12	4	4	36	56	21º	Classificado
1963	PATRÍCIA PEREIRA ALVES	10	6	4	36	56	22º	Classificado
2582	MARIA EMÍLIA DE SOUZA	14	4	8	30	56	23º	Classificado
1668	JULIANE VIRGINIA GOMES AQUINO	14	2	6	33	55	24º	Classificado
2318	MAURICIO SILVA DA CUNHA	14	6	2	33	55	25º	Classificado
1429	EDEVALDO ROCHA DE SOUZA	12	4	6	33	55	26º	Classificado
678	SABINO BOMDESPACHO RODRIGUES	12	2	8	33	55	27º	Classificado
3187	EBER PADILHA PESSOAS	10	6	6	33	55	28º	Classificado
3542	ANA VITÓRIA SANTANA SANTOS	18	4	6	27	55	29º	Classificado
115	GABRIELA FREDERICO DA SILVA	16	6	6	27	55	30º	Classificado
3149	ITALO PATRICK DE SOUZA CRUZ	12	0	6	36	54	31º	Classificado
825	VERA LUCI DA SILVA LEMES	10	2	6	36	54	32º	Classificado
3348	ELIANE AMARAL NUNES DE SOUZA	14	4	6	30	54	33º	Classificado
2234	MICHELI DA SILVA SIERRA	12	4	8	30	54	34º	Classificado
1660	VANESSA TELES DE AMORIM DA SILVA	12	2	10	30	54	35º	Classificado
279	EDUARDO AUGUSTO SILVA DE BARROS	12	4	8	30	54	36º	Classificado
1339	HENDERSON ALBERTO DA CRUZ	10	10	4	30	54	37º	Classificado
3244	MARCUS DUQUE DE FARIA	8	0	6	39	53	38º	Classificado
2161	ANA PAULA ARAUJO ALBUQUERQUE AVILA	14	4	2	33	53	39º	Classificado
2001	ROSILAYNE DA SILVA MEDEIROS	8	4	8	33	53	40º	Classificado
1982	LURDIANE MARTINS DO NASCIMENTO	14	2	6	30	52	41º	Classificado
64	VERA LUCIA ARAUJO DOS SANTOS	12	4	6	30	52	42º	Classificado
1577	JULIANA FELIPE	12	6	4	30	52	43º	Classificado
1891	ELAINE RODRIGUES LOPES	12	4	6	30	52	44º	Classificado
3291	LIDIANE DE SOUZA FERREIRA	12	2	8	30	52	45º	Classificado
618	ANTONIO DO NASCIMENTO PEREIRA DA COSTA	10	8	4	30	52	46º	Classificado
1508	JEFFERSON JOSE COSTA SILVA	16	8	4	24	52	47º	Classificado
484	GABRIELA ALBUQUERQUE ALMEIDA	14	4	10	24	52	48º	Classificado
1171	LUCIANA TEREZA MAGALHÃES	8	0	4	39	51	49º	Classificado
2310	LETICIA JEAN FRANCO	12	4	2	33	51	50º	Classificado
2437	BRUNO HENRIQUE PINHEIRO TORRES	12	2	4	33	51	51º	Classificado
2288	ELISA BENEDITA BARBOSA SIQUEIRA	6	4	8	33	51	52º	Classificado
1785	RONEY BATISTA MOREIRA DA SILVA	14	2	8	27	51	53º	Classificado
2594	OSVALDINO GAMA DA COSTA	10	8	6	27	51	54º	Classificado
2781	LAURA MATOS LUCENA	14	2	4	30	50	55º	Classificado
1640	LÍVIA MARIA LOURENÇO GOMES DO NASCIMENTO	10	2	2	36	50	56º	Classificado
532	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	14	2	4	30	50	57º	Classificado
1635	ANA CARLA NOVAES DE CARVALHO	12	2	6	30	50	58º	Classificado
1454	MARIA THAIS SILVA DE AMORIM	12	0	8	30	50	59º	Classificado
1809	DAIANE SUZE DA CRUZ BARBOSA	12	2	6	30	50	60º	Classificado

124	EVELYN DE FREITAS ULHOA	10	4	6	30	50	61º	Classificado
2300	ANTONIA DE ALMEIDA FERNANDES	12	2	8	27	49	-	Desclassificado
3446	REGINALDO PEREIRA DA CRUZ	8	2	6	33	49	-	Desclassificado
589	THIAGO CONCEIÇÃO PINHEIRO DOS SANTOS	14	2	6	27	49	-	Desclassificado
1031	JOSIANE DE LIMA OLIVEIRA MEDEIROS	8	0	8	33	49	-	Desclassificado
2163	RENAN MOREIRA COSTA AVILA	12	6	4	27	49	-	Desclassificado
2363	TATIANE MORAES BRAGA	8	2	6	33	49	-	Desclassificado
1225	GISELI OLIVEIRA MIRANDA DIAS	10	2	4	33	49	-	Desclassificado
1479	LUANY EVELINE NASCIMENTO DA COSTA	12	2	8	27	49	-	Desclassificado
2561	MURILO BARRETO DE ASSIS	12	4	6	27	49	-	Desclassificado
402	LARIANE DA SILVA GUIA	8	2	6	33	49	-	Desclassificado
3083	RAMÃO GABRIEL DIAS RONDON DE CAMPOS	14	2	6	27	49	-	Desclassificado
1226	ANTONIO JOÃO DO ESPIRITO SANTO	4	2	6	36	48	-	Desclassificado
3135	KELLY CRISTINA DE SIQUEIRA LISBOA	14	2	8	24	48	-	Desclassificado
1828	SÁVIO DANILO SOUZA	12	2	4	30	48	-	Desclassificado
2384	PAMELA MARAISA ARRUDA DOS SANTOS	10	0	8	30	48	-	Desclassificado
2579	THAYNARA NASCIMENTO BOAVENTURA DA SILVA	8	4	6	30	48	-	Desclassificado
1080	JULY RHAYANNY SANTOS TAQUES	12	4	8	24	48	-	Desclassificado
2589	GUSTAVO SILVEIRA DUARTE	12	4	4	27	47	-	Desclassificado
184	OSCAR ROBERTO ROCHA JUNIOR	14	0	6	27	47	-	Desclassificado
978	JULLIETTE GOMES DA SILVA	10	0	4	33	47	-	Desclassificado
1569	RAFAEL CAMILO CUSTÓDIO ARIAS	10	0	4	33	47	-	Desclassificado
912	JOSELIA PEDROSO DE SOUZA MIRANDA	4	4	6	33	47	-	Desclassificado
1587	VICTOR AUGUSTO MELO FREITAS	4	4	6	33	47	-	Desclassificado
2225	GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA	10	4	6	27	47	-	Desclassificado
1475	GISELLY APARECIDA SOUZA	10	2	8	27	47	-	Desclassificado
3436	ALEX ALVES SILVA DO ROSÁRIO	6	4	6	30	46	-	Desclassificado
1572	LEIDIANE MORAES BRAGA ZANCHETA	10	2	4	30	46	-	Desclassificado
452	LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	8	4	4	30	46	-	Desclassificado
2330	WILLIAN JONY BENITH VIEIRA	10	2	6	27	45	-	Desclassificado
2812	FABIANE FERREIRA PARÁ LUCENA	12	2	4	27	45	-	Desclassificado
1777	RAMILTON BATISTA DO ESPIRITO SANTO	8	2	8	27	45	-	Desclassificado
805	CAROLINA LUDIMILA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	12	4	8	21	45	-	Desclassificado
3467	RONEY DOS ANJOS BISPO DA SILVA	6	4	8	27	45	-	Desclassificado
832	AMANDA CRUZEIRO RODRIGUES	14	2	2	27	45	-	Desclassificado
373	THAYNÁ PINHEIRO DE BURGO	12	4	2	27	45	-	Desclassificado
3055	LEIDMARY FERNANDES DA CRUZ FRANK MAGALHÃES	8	4	8	24	44	-	Desclassificado
2867	OPILAMACRINA DE SIQUEIRA XAVIER	4	4	6	30	44	-	Desclassificado
1673	ADRIANE DAS NEVES	10	2	8	24	44	-	Desclassificado
2442	ANNA CAROLINA FARIA DE SOUZA CALDAS	14	0	6	24	44	-	Desclassificado
178	JOSIMAR FERNANDES DE ALMEIDA	12	2	6	24	44	-	Desclassificado
2139	LETICIA LAURA COSTA LEITE	10	2	2	30	44	-	Desclassificado
2846	LORENA MARINA RODRIGUES FREITAS	14	0	6	24	44	-	Desclassificado
1835	ALENIR DE PINHO ROMOALDO CORDOVIL	18	2	2	21	43	-	Desclassificado
2396	JULIANA BONANOMI	8	4	4	27	43	-	Desclassificado
826	MAYARA CUNHA TASSINARI	12	4	6	21	43	-	Desclassificado
1787	CAROLINE CRISTINA RONDON DA SILVA	10	4	8	21	43	-	Desclassificado
1099	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SOUZA	8	4	4	27	43	-	Desclassificado
2328	LUCAS DE FREITAS	8	6	2	27	43	-	Desclassificado

747	ANDRÉ HENRIQUE CALAZANS PEREIRA	12	2	2	27	43	-	Desclassificado
2263	MARCOS VINICIUS O. DA SILVA	10	6	6	21	43	-	Desclassificado
603	RICARDO FORTES VELOSO	12	4	2	24	42	-	Desclassificado
2927	ORLANDO PASSOS ARAUJO	10	4	4	24	42	-	Desclassificado
757	MARCELO CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4	8	6	24	42	-	Desclassificado
1265	JOSIANE LEMES DO NASCIMENTO RODRIGUES	8	0	4	30	42	-	Desclassificado
1825	NATIELLEN MAMORE DA MATA	8	2	2	30	42	-	Desclassificado
3112	GEISY MARA CAMPOS ARRUDA DE ALMEIDA	8	0	4	30	42	-	Desclassificado
1221	RENAN SANTOS MAIATE BRAGA	12	4	8	18	42	-	Desclassificado
2023	NATHANI VENÂNCIO DA SILVA PEREIRA	8	2	8	24	42	-	Desclassificado
1617	JOYCE ANTÔNIA DE AZEVEDO MORAES	14	0	4	24	42	-	Desclassificado
3580	RAUL VITOR DA COSTA NEVES	12	0	6	24	42	-	Desclassificado
3147	EURIPES SEBASTIÃO CRUZ	8	2	4	27	41	-	Desclassificado
1001	EDIVAN LEITE MADUREIRA	4	2	2	33	41	-	Desclassificado
910	SAMARA DE SOUZA HOFMANN	8	4	2	27	41	-	Desclassificado
1021	ANA FLÁVIA LIMA DA COSTA	6	4	4	27	41	-	Desclassificado
395	LARISSA DO NASCIMENTO REIS SILVA	12	4	4	21	41	-	Desclassificado
1379	JOSE PAULO DE MOURA PINTO	4	8	4	24	40	-	Desclassificado
740	LIANDRA ROSSETTI SILVERIO	10	2	4	24	40	-	Desclassificado
3044	EUSMAR BERNARDINO DA SILVA	6	2	8	24	40	-	Desclassificado
1746	HELENA MARIA BENEDITA DE FREITAS	8	2	6	24	40	-	Desclassificado
357	JULIENE LEMES DA SILVA	16	2	4	18	40	-	Desclassificado
518	ALEX FERREIRA SOBRINHO	8	0	2	30	40	-	Desclassificado
148	ELBA GISLAINE SOUZA RODRIGUES	8	6	2	24	40	-	Desclassificado
1073	FERNANDA SOUZA MIRANDA ALBERNAZ	6	2	8	24	40	-	Desclassificado
2395	MATEUS FERREIRA CUNHA GALVÃO	10	6	6	18	40	-	Desclassificado
2292	KAMILLY NOGUEIRA GUSMÃO	10	2	4	24	40	-	Desclassificado
2873	RAYANE VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	16	0	6	18	40	-	Desclassificado
667	LOURIMAR APARECIDA PINHEIRO DA SILVA SOUZA	4	2	6	27	39	-	Desclassificado
3048	ELISANGELA VIRGINIA RODRIGUES	6	8	4	21	39	-	Desclassificado
3262	ADRISON NEVES DA SILVA	14	4	6	15	39	-	Desclassificado
3094	JÉSSICA JUREMA DE SIQUEIRA E SILVA	14	2	8	15	39	-	Desclassificado
3243	PAMELA SUELEM ALVES FERREIRA	6	0	6	27	39	-	Desclassificado
465	LÚBIA ACÁCIA DA SILVA	8	6	4	21	39	-	Desclassificado
137	INGRYD ELIZABETE SERAFIM SILVA	12	0	6	21	39	-	Desclassificado
1453	RAINNA GRAZIELI OLIVEIRA DA SILVA	10	2	6	21	39	-	Desclassificado
715	EMILY ELIZABETH NASCIMENTO DOS SANTOS	12	2	4	21	39	-	Desclassificado
1899	ELIAS SOL SOL DE AMORIM	8	0	4	27	39	-	Desclassificado
1174	RENAN MAGALHÃES LEITE	16	0	2	21	39	-	Desclassificado
837	LUCIANA ALVES DE SOUZA	8	0	6	24	38	-	Desclassificado
3317	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA FRANÇA SILVA	10	4	6	18	38	-	Desclassificado
2593	JOÃO CARLOS DE AQUINO	10	2	8	18	38	-	Desclassificado
2979	APARECIDA TEIXEIRA BRAGA DE SOUZA	14	0	6	18	38	-	Desclassificado
3218	ALINE MUNIZ DOS SANTOS	10	2	2	24	38	-	Desclassificado
2841	SUZAM LENNI DA SILVA PEREIRA	12	2	6	18	38	-	Desclassificado
1247	DAGMAR ALVES PEREIRA	4	0	4	30	38	-	Desclassificado
1720	GLEYCE KELLY DE JESUS DANTAS	8	2	4	24	38	-	Desclassificado
193	IZABEL APARECIDA DE PAULA DA SILVA	6	4	6	21	37	-	Desclassificado
329	JONAS PINHO DE LARA	14	2	6	15	37	-	Desclassificado
2629	JACKELINE FERNANDA ARRUDA CORREA	8	4	4	21	37	-	Desclassificado

1093	NAIARA GRACIANO DE LIMA	8	2	6	21	37	-	Desclassificado
585	FILIPE IZIDRO DUARTE	6	4	6	21	37	-	Desclassificado
1629	RAFAEL DOS SANTOS SANTANA	8	10	4	15	37	-	Desclassificado
3544	FRANCISCA COELHO DE OLIVEIRA	10	2	4	21	37	-	Desclassificado
591	JANIELI OLIVEIRA DA SILVA SABINO	12	4	6	15	37	-	Desclassificado
957	JOANA DO NASCIMENTO EICKHOFF	8	2	8	18	36	-	Desclassificado
643	SILVIA DA SILVA MARTINS OLIVEIRA	8	0	4	24	36	-	Desclassificado
2549	CARLOS ANTONIO ALVES	10	2	6	18	36	-	Desclassificado
2094	JULIANA SIQUEIRA	10	2	6	18	36	-	Desclassificado
565	CLAUDINEIA BATISTA DA SILVA RIBEIRO	8	0	4	24	36	-	Desclassificado
3449	MAX WILLIAM RAMOS CAMPOS	10	2	6	18	36	-	Desclassificado
3351	ARYANE XAVIER RODRIGUES DE CAMPOS MARTINS	10	4	4	18	36	-	Desclassificado
2729	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	10	2	6	18	36	-	Desclassificado
1385	GRACIELE SANTOS OLIVEIRA	2	4	6	24	36	-	Desclassificado
183	TCHEYSSA MENANDA CAMPOS NASCIMENTO	8	0	4	24	36	-	Desclassificado
608	ADRIANA ZANCHETA GIGLIO	10	2	2	21	35	-	Desclassificado
3278	LUCIANA DE OLIVEIRA DANTAS	8	4	8	15	35	-	Desclassificado
1927	PATRÍCIA NUNES DE OLIVEIRA	8	4	2	21	35	-	Desclassificado
3231	ARLINDO DIAS	4	4	6	21	35	-	Desclassificado
974	LUCAS DE SOUZA TOLARES	10	4	6	15	35	-	Desclassificado
2483	ADRIELLY TELMA OLIVEIRA DE CAMPOS	8	4	2	21	35	-	Desclassificado
196	RAFAELA OLIVEIRA BURGO	12	2	6	15	35	-	Desclassificado
602	LOURIELEN BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA	10	0	4	21	35	-	Desclassificado
2241	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA DE FREITAS	6	2	8	18	34	-	Desclassificado
1995	EDILAURA MARIA PEDROSO DA CRUZ	8	2	6	18	34	-	Desclassificado
931	MARIA CLAUDIA RODRIGUES DE MATTOS	6	4	6	18	34	-	Desclassificado
1206	DIEGO FIGUEIREDO DA SILVA NUNES	6	2	8	18	34	-	Desclassificado
1766	GLEICIANE DOMINGOS DA SILVA	6	0	4	24	34	-	Desclassificado
257	ROBERTA OLIVEIRA BURGO	10	2	10	12	34	-	Desclassificado
2216	ELIANE APARECIDA GUIA DE OLIVEIRA	10	2	4	18	34	-	Desclassificado
3258	JOSE GREGORIO CORREA DE MORAES	4	4	4	21	33	-	Desclassificado
1710	VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS	8	2	2	21	33	-	Desclassificado
33	VALDECI SANTANA	6	2	4	21	33	-	Desclassificado
1083	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS	4	0	8	21	33	-	Desclassificado
3439	ALAX CRUZ DE OLIVEIRA	4	4	4	21	33	-	Desclassificado
3356	ALEXANDER WALLACE SILVA SOUZA	8	2	2	21	33	-	Desclassificado
197	FLAVIO AUGUSTO FARO DE PINHO	6	0	8	18	32	-	Desclassificado
969	JOSENILDA MORAIS MAFRA	4	0	4	24	32	-	Desclassificado
2160	ZENA ALVARENGA DOS ANJOS	10	0	4	18	32	-	Desclassificado
2858	CARLOS ALEXANDRE VITORINO JUNIOR	6	2	6	18	32	-	Desclassificado
206	JOCILENE ALMEIDA DE ANUNCIAÇÃO	2	4	2	24	32	-	Desclassificado
1296	LEICY RANNY MEDEIRO	4	0	4	24	32	-	Desclassificado
2528	NELSON ADNAN FONSECA	8	6	2	15	31	-	Desclassificado
707	MARINA GOMES DA SILVA PARDINHO	10	2	4	15	31	-	Desclassificado
198	GISLAINE CORREA MARTINS DA COSTA	6	2	8	15	31	-	Desclassificado
577	MARIA EDUARDA ALVES DA COSTA	6	2	2	21	31	-	Desclassificado
2239	DURVALINA SOUZA SANTOS MARTINS	2	0	4	24	30	-	Desclassificado
3134	MELQUIZEDEK ALVES MOTA	8	0	4	18	30	-	Desclassificado
2098	WILLIAM AUGUSTO MORAIS MORAES	8	2	2	18	30	-	Desclassificado
1018	PAULO RICK SANTANA	10	4	4	12	30	-	Desclassificado

1792	LEONY FELIPE RODRIGUES DE MELO ATAIDE	10	0	2	18	30	-	Desclassificado
2624	GREYCIELLE PAULINA DOS SANTOS	10	2	6	12	30	-	Desclassificado
2937	JOANA MÁRCIA OLIVEIRA SANTOS	4	4	4	18	30	-	Desclassificado
2066	ANA LUIZA PAULINO GUEDES	8	2	2	18	30	-	Desclassificado
2521	IZIS DA SILVA RODRIGUES PAULA	10	0	2	18	30	-	Desclassificado
2215	JULIANA LINO DO AMARAL	2	2	4	21	29	-	Desclassificado
3270	HELENA SENATORE LIMA	6	6	2	15	29	-	Desclassificado
530	FRANCISCA MARTINS CLAUDINO	8	2	4	15	29	-	Desclassificado
1693	EDIGLEI ARAUJO DOS SANTOS	4	2	2	21	29	-	Desclassificado
3173	MAYRA CARLA APARECIDA BARBOZA	6	0	2	21	29	-	Desclassificado
1609	BRUNA LIGIA ARAUJO MOREIRA MOREIRA	8	0	6	15	29	-	Desclassificado
1298	ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA	12	0	2	15	29	-	Desclassificado
3412	CAROLINE SILVA NASCIMENTO	6	2	6	15	29	-	Desclassificado
3033	STELLA MARE FERREIRA GOMES PULCHÉRIO	12	0	4	12	28	-	Desclassificado
1763	MARIANY APARECIDA ALMEIDA BARBOSA	4	0	6	18	28	-	Desclassificado
2146	NEUCINEILY CHAVES DE SOUZA	6	0	4	18	28	-	Desclassificado
2030	TATIANI SAMPAIO SOARES	4	2	4	18	28	-	Desclassificado
1199	JOAO LUIZ CORREA DE MIRANDA	10	2	4	12	28	-	Desclassificado
2334	PAOLA NUNES XAVIER	2	2	6	18	28	-	Desclassificado
1255	JOAO FLÁVIO TEIXEIRA DE CARVALHO	6	0	6	15	27	-	Desclassificado
2630	ELIETE BORGES DE LARA PINTO	6	6	6	9	27	-	Desclassificado
2881	NAIZA BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA	4	2	6	15	27	-	Desclassificado
2596	IVANETE DA SILVA LEITE	8	0	4	15	27	-	Desclassificado
177	LEILA DE NAZARE CALANDRINE CONCEIÇAO	2	0	4	21	27	-	Desclassificado
2853	KEYLA NEVES DOS SANTOS	4	4	4	15	27	-	Desclassificado
1894	LAURA SILVA RODRIGUES CAMPOS	10	0	2	15	27	-	Desclassificado
1997	NEUSA IARA SCHWEMGBER PINA	10	0	4	12	26	-	Desclassificado
2662	JOCINALVA MARIA DA SILVA ROSALEN	4	2	4	15	25	-	Desclassificado
1988	SHEILA SILVA LEME DE SOUZA	6	2	2	15	25	-	Desclassificado
3230	BELISA TUNES SOARES DA SILVA TUNES	12	0	4	9	25	-	Desclassificado
68	ADRIANO SOUZA BRITO	6	2	4	12	24	-	Desclassificado
2752	MADALENA GOMES PEREIRA	8	2	8	6	24	-	Desclassificado
1365	ROSANE BUENO ROSA	4	0	2	18	24	-	Desclassificado
147	DARLENE DIVINA SILVA DE CRUZ	6	2	4	12	24	-	Desclassificado
1911	FLAVIANA FERREIRA DA SILVA	6	0	4	12	22	-	Desclassificado
1841	DULCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	6	0	6	9	21	-	Desclassificado
262	THABATA ANDRETTA EICKHOFF DE SOUZA	2	0	4	15	21	-	Desclassificado
2410	REGIANE RODRIGUES DA SILVA	4	0	4	12	20	-	Desclassificado
2922	GIOMARA PRISCILLA FERREIRA BULHÕES	4	0	4	12	20	-	Desclassificado
165	ALEX ALENCASTRO SÁ PEREIRA	2	2	4	12	20	-	Desclassificado
1474	JUHANNA MOREIRA ELOY DA PAIXÃO	6	0	6	6	18	-	Desclassificado
1317	MARIA EDINEI ALMEIDA RIBEIRO SOUZA	0	2	2	9	13	-	Desclassificado
1487	JOSE ROBERTO CENEDESI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3007	MARCO ANTÔNIO BARBOSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3488	ROGÉRIA MOURA PAIM	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2274	RUTH MOREIRA XAVIER	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2053	SÔNIA MARIA ROSA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
435	GENILDO FRANCISCO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
180	ODENILZA MARTINS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2210	MARILZA DE LIMA GUIMARAES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
233	ANTONIO DE SOUZA AMORIM	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

851	MAGNA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
882	LUCILENE ROSA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
725	MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2493	KATIA REGINA DE MELO MAINARDI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
140	PEDRO LUIS PEREIRA MOREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1030	GISELLE GREGORIO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1933	NUBIA ANGELICA DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
461	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
761	JOELSON PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
126	LUCINETE ROCHA REZENDE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
783	ANA PAULA DO NASCIMENTO WEISHEIMER	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
732	ADRIANO DA SILVA BRASIL	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3222	CLAUDIANA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2771	LUCIANA DE SOUZA BONFIM	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1119	DIEGO TADANO PADILHA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1953	RACHEL MAYOLINO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1153	MADALENA CORREA DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1193	DENISE MARTINS BONDESPACHO PINHEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1116	WALMIR PERES RAMOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1273	ERISLANDIA PATRICIA SERRAO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1088	ANDREIA PEREIRA CALIXTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
252	ANTHONNY DA SILVA PRATES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
780	GILSON JOSE GOMES VIANA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3386	LEANDRO PREDEBON	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1622	KELLY AZEVEDO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2887	EURIENE MOURA DO BONDESPACHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1669	MARIANA CAROLLINE SOARES CARDOSO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2583	ALICIANE GAUDENCIO DE SOUZA GONCALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
464	ADRIELLY ASSIS BARBOSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3179	JEFERSON DE ARRUDA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
498	EVELYN CAROLINE ALMEIDA REGINATTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1149	JESUILTON DE ARRUDA RAMOS SANTANA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
696	ALESSANDRO GOMES DE MELO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
256	DUENIR DE SOUZA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
750	LAURYANE DE JESUS JACINTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1591	CRISTINA BEZERRA DE SANTANA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
907	EVELINE MARIA AMORIM BEZERRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2014	ROSIVANE DIAS SAMPAIO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2843	KARLA FERNANDA LARGURA LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
359	LUIZ FELIPE NUNES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
220	EVELYN SILVA LARA PINTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
243	APARECIDO REIS DE OLIVEIRA SANTIAGO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
396	DAISY SOUZA DA SILVA BARBOSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
842	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS RIBEIRO MARQUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
630	KÉTURA FLORES DE FREITAS SILVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
107	GLEICIELE SANTANA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1884	JAQUELINE MENDES DE AMORIM	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
558	JULIE ANNE ARCANJO FARIAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1243	MANOEL MESSIAS PONTES LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
130	MIRLENE FERREIRA DA SILVA CASTRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

1896	CLAUDEMIR RAMALHO GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2037	JULIANE ARRUDA DE AMORIM	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1006	CARLOS CESAR NOGUEIRA DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
400	EVERSON HILDO OJEDA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1998	JESSICA SABINA DE ASSUNCAO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
236	DÉBORA EVELYM ALVES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
231	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1233	SÂMEA MYCHELLA DE SOUZA SANT ANA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
561	BRUNO OLANDA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
117	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3284	LIVIA REGINA LOPES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
668	SABRINA DOS SANTOS DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3423	TATIANE MATOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
188	RAPHAEL AUGUSTO DE CARVALHO BRITO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
980	RITA DE CASSIA ROSA PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
246	CARLA THAYSSA DE OLIVEIRA DIAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
182	PATRICIA PAZ DA COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
830	VALÉRIA PEREIRA CAMARGO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1173	MANOELA MARGARIDA TOMICHA GOMES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
125	NAYLENE MELONIO MORAIS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1599	EFRAIN ALCIDES PEÇANHA REIS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2910	ARTUR FELIPE DA CRUZ HAAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
386	FABYOLLA CAROLINE DE AQUINO MEDEIROS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
205	CÁSSIO SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1287	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2073	VINICIUS LUAN DE SOUZA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
250	DOUGLAS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1363	EMANUELI APARECIDA MORAES ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1293	BRAYAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA BARBOSIRES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2188	GRACIELI CANDIDO DE OLIVEIRA MARQUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3402	MIRIAM LENK DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
389	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA RAGI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2145	ANA KAROLYNE ROSA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
425	EDVANIA LOPES ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1540	EDUARDO GOMES DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
767	MATEUS VIEIRA DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
578	CLEISON CUIN ANDRADE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
219	THALLYS AUGUSTO ALMEIDA DOS REIS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
358	IVANILDO CESAR NERES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1024	VIRLAINE ISABEL DE SOUZA ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1003	DALILA OLINI DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
293	HELEN CRISTINA DE MENEZES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1251	MARIANA SOUZA KNIPPELBER	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1211	MAURÍCIO HENRIQUE DA SILVA MATOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
909	IVAN YURI BORRALHO ARAUJO DE ATAIDE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1166	LUCAS SOUSA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
918	GIOVANA BUENO RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1140	KAREN FERNANDA DA COSTA GOMES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
275	ADRIANA DA SILVA LIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
823	ANNE CAROLINY ROSA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

1352	DINER ROSA CARNEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
521	WANDERSON MESSIAS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
915	GABRIELA HILLARY FERREIRA DE GODOY OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1051	DJALMA LESSA GOMES DIAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
332	JOÃO OTAVIO RIBEIRO LARA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
354	ANA LYDIA FOESTCH RUBINI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
514	JOÃO VITOR DE ARRUDA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1351	GUSTAVO SIQUEIRA CARDOSO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1192	NATHAN FIGUEIREDO SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3043	JUAN RODRIGUES OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
543	EMILLY PEREIRA DE FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
570	YASMIN FRANCINI PEREIRA PRADO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
852	GRAZIELA BRITO ARAUJO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
933	ANDRESSA ISRAEL NASCIMENTO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1729	GEOVANE ALVES LEONIS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
255	FELIPE PAULINO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1013	AMANDA FONTES MENEZES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1222	MATHEUS LUCAS DA CRUZ SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
211	DOUGLAS GABRIEL FERREIRA SAMPAIO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
429	WESLLEN LEMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3318	RAFAEL ALVES DE SÁ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2428	JOÃO VITOR GUSMAO DA MATA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1374	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FERNANDES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3234	GLEIDSON HENRIQUE CORREA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2924	KENNEDY ALCANTARA VIEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
379	VINICIUS MAGALHÃES ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
108	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
814	RENAN VITÓRIO BARBOSA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2426	RENAN ALCÂNTARA AVANCI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1282	MARCO AURELIO FERREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

006 - 006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E CRECHE IRMÃ MARIA BERTA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
2849	GABRIELA FERREIRA ALVES DA SILVA	16	8	4	36	64	1º	Classificado
1445	VÂNIA MARIA SANTOS DA SILVA TAVARES	12	10	6	27	55	2º	Classificado
592	ANA JÚLIA SILVA PEDROSO	8	6	10	30	54	3º	Classificado
1235	ALINE KETTYLIN DE OLIVEIRA GORGET	14	4	6	27	51	4º	Classificado
3377	GYORDANO REINERS BRITO ALMEIDA	18	8	4	21	51	5º	Classificado
2020	LELIANE DA COSTA FARIA	12	2	6	30	50	6º	Classificado
1597	ANA MARIA LEMES DE ARRUDA	12	2	6	30	50	7º	Classificado
1162	ELIANE SEVERINO COELHO	10	4	6	30	50	8º	Classificado
116	WELLINGTON DOS SANTOS ALMEIDA	10	6	4	30	50	9º	Classificado
145	AUCILENE ALVES DA CRUZ RODRIGUES	10	4	4	30	48	-	Desclassificado
2040	ALEXSSANDRA BATISTA DE OLIVEIRA NEVES	12	0	6	30	48	-	Desclassificado
3597	AMANDA SOUZA GOMES	10	4	10	24	48	-	Desclassificado
925	GUILHERME MARTINS DA SILVA	10	8	6	24	48	-	Desclassificado
3255	YASMIM KELLY NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO SILVA	12	4	8	24	48	-	Desclassificado
902	AMANDA CRISTINA BURGO DA SILVA	6	2	6	33	47	-	Desclassificado
2689	DORALICE BEZERRA DA SILVA	10	6	6	24	46	-	Desclassificado

534	TATIANE MARTINS ASSIS	10	4	8	24	46	-	Desclassificado
284	AMANDA NASCIMENTO PEDRIEL	12	6	4	24	46	-	Desclassificado
2993	RAQUEL BARROSO NUNES LEITE	8	4	6	27	45	-	Desclassificado
2044	ELSON GALDINO DELGADO DA SILVA JUNIOR	16	2	6	21	45	-	Desclassificado
1447	JOSEMAR LUIZ REGO	8	4	6	27	45	-	Desclassificado
597	MARCIANI CORREIA CALDAS	10	4	6	24	44	-	Desclassificado
1147	LEIDIANE SANTOS E SILVA FRANCA	8	4	8	24	44	-	Desclassificado
186	JAMILLY DA SILVA ALVES	10	2	2	30	44	-	Desclassificado
1049	ADAIR MARCELINO DE CARVALHO	8	8	6	21	43	-	Desclassificado
2604	DENISE ALMEIDA DE OLIVEIRA	6	4	6	27	43	-	Desclassificado
3256	NAYARA FERNANDA PONTES SANTOS	10	6	6	21	43	-	Desclassificado
2537	GLAUCILENE DA SILVA	14	4	4	21	43	-	Desclassificado
2078	TEREZINHA DOS SANTOS AIRES	12	4	6	21	43	-	Desclassificado
93	MARIANE APARECIDA BEZERRA DA SILVA	14	2	6	21	43	-	Desclassificado
1131	VINÍCIUS DE SOUZA	12	2	8	21	43	-	Desclassificado
504	BRUNA DE DEUS MORAIS	14	0	2	27	43	-	Desclassificado
941	RAQUEL RAMOS DA CONCEIÇÃO	14	4	6	18	42	-	Desclassificado
370	EPAMINODAS ALBERTO DE BRITO FERNANDES	10	4	4	24	42	-	Desclassificado
1203	THAYS AUXILIADORA MEDEIROS OURIVES	10	4	4	24	42	-	Desclassificado
292	PATRICIA ROSA WYCHOSKI CUSTODIO	10	6	8	18	42	-	Desclassificado
3157	LUCIMAURA TRINDADE DE OLIVEIRA	6	2	4	30	42	-	Desclassificado
1270	NATALINA DE SOUZA RAMOS	10	0	8	24	42	-	Desclassificado
1422	MIKAELA MARTINS E MARTINS	12	4	2	24	42	-	Desclassificado
2556	ALEXANDRA UISLAINE MARTINS DE ALMEIDA	10	2	6	24	42	-	Desclassificado
536	HERYNY KARYNY MOREIRA GUARIM	12	6	6	18	42	-	Desclassificado
76	SHARLIANNY ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	12	6	6	18	42	-	Desclassificado
2981	REGINA MARTINS GOMES	4	4	6	27	41	-	Desclassificado
3063	ERINALDO DE SOUZA NASCIMENTO	8	2	4	27	41	-	Desclassificado
408	MARINETE BARBOSA DA COSTA	12	2	6	21	41	-	Desclassificado
66	MARCELINA DE OLIVEIRA PONTES	6	0	8	27	41	-	Desclassificado
1897	CRISTIANE BATISTA MOREIRA DA SILVA	10	2	8	21	41	-	Desclassificado
2925	GENIELE PATRICIA DE ARAUJO SILVA	6	2	6	27	41	-	Desclassificado
595	ÉRICA SANTANA DE SOUZA	8	0	6	27	41	-	Desclassificado
2022	DANIELLE MARÍLIA DA SILVA SANTOS	8	6	6	21	41	-	Desclassificado
2987	JULIANA SANTOS DA SILVA	8	2	4	27	41	-	Desclassificado
2830	ALAN DA SILVA LUCIO	16	0	4	21	41	-	Desclassificado
3381	KAROLAYNE CORREA DE AMORIM	12	0	8	21	41	-	Desclassificado
2722	EDNA DE OLIVEIRA LIMA	8	6	8	18	40	-	Desclassificado
2947	TEREZINHA ANGELA DA SILVA	10	4	2	24	40	-	Desclassificado
2669	IVANOWISKI LOPES RUCHINSQUE COSTA	12	2	2	24	40	-	Desclassificado
2902	ELENINHO APARECIDO MOREIRA SAMPAIO	10	4	8	18	40	-	Desclassificado
3064	ANA PAULA BORGES DA SILVA	10	4	2	24	40	-	Desclassificado
821	RITA MARIA RIBEIRO E MATOS CAMPOS	10	2	4	24	40	-	Desclassificado
1489	ROSÂNGELA SOARES LENKE	8	4	4	24	40	-	Desclassificado
2136	MARCILENE ALEXANDRINA LEITE	10	6	6	18	40	-	Desclassificado
3107	RANIELI LESSA SABINO	4	4	8	24	40	-	Desclassificado
479	ALLYNNY LIMA ARAÚJO	16	2	4	18	40	-	Desclassificado
2355	RENAN FERREIRA DE ARAUJO	10	4	8	18	40	-	Desclassificado
267	ERICA BARBOSA MIRANDA	10	0	6	24	40	-	Desclassificado
410	DIOMARA GABRIELI DA GLORIA GONÇALVES	10	2	4	24	40	-	Desclassificado
1157	SOFIA ALBERNAZ PIRES	6	2	8	24	40	-	Desclassificado

1348	JUREMA ARAUJO DA MATA	12	2	4	21	39	-	Desclassificado
2256	RUTH DOS SANTOS SALES	8	0	4	27	39	-	Desclassificado
3050	EVANDRO SILVA CALDAS	12	4	8	15	39	-	Desclassificado
491	BRUNA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	16	2	6	15	39	-	Desclassificado
2651	ELIZANGELA APARECIDA GOMES DE MORAES SILVA	10	2	6	21	39	-	Desclassificado
1230	ADRIANA MORAES DOS SANTOS	6	4	8	21	39	-	Desclassificado
2851	MARIELE LIMA DA SILVA	8	4	6	21	39	-	Desclassificado
1180	ROSÂNGELA NUNES DA SILVA	8	4	6	21	39	-	Desclassificado
15	RAISSA FARIA DOS SANTOS	10	4	4	21	39	-	Desclassificado
94	ROSIMAIRE PINTO COELHO DE MORAES	6	2	6	24	38	-	Desclassificado
457	MARIA ALCEDINA DE AMORIM	6	4	4	24	38	-	Desclassificado
3417	THAYS CRISTINNE DA ROCHA FREITAS BATISTA	8	8	4	18	38	-	Desclassificado
3036	JOSELINA GONÇALVES DA SILVA	10	0	4	24	38	-	Desclassificado
2694	MARIA GUILHERMINA ALVES DE MELO	12	0	2	24	38	-	Desclassificado
3288	JUSCELIA APARECIDA DE SOUZA	12	4	4	18	38	-	Desclassificado
3385	GLEICE KELLY ALVES VIEIRA BORGES	10	6	4	18	38	-	Desclassificado
2190	ODARLEIA PEIXOTO MOREIRA	2	0	6	30	38	-	Desclassificado
571	ANA PAULA SILVA PEDROSO	8	4	8	18	38	-	Desclassificado
316	BEATRIZ MARCELLA FERREIRA DA COSTA	8	6	6	18	38	-	Desclassificado
1925	MARISLENE NUNES DE OLIVEIRA	4	4	8	21	37	-	Desclassificado
3165	VALDELICE MOREIRA LEITE	8	0	8	21	37	-	Desclassificado
2275	MARIA EDNA FERREIRA	10	0	6	21	37	-	Desclassificado
1353	KELLY ANDRÉA SILVA NEVES	12	0	10	15	37	-	Desclassificado
3008	AUREA SILVA KLOCK	12	4	6	15	37	-	Desclassificado
1636	LUIZA BENEDITA SAMPAIO BEZERRA	8	4	4	21	37	-	Desclassificado
2632	ERICA REGINA AMORIM DOS SANTOS	10	2	4	21	37	-	Desclassificado
1912	NILDES DA SILVA FERNANDES	4	4	2	27	37	-	Desclassificado
808	FERNANDA RONDON FIDELIS DE SOUZA	2	4	4	27	37	-	Desclassificado
1245	JACI FERNANDES BUENO	6	0	6	24	36	-	Desclassificado
3443	DEBORA ACOSTA VALDEZ	4	4	4	24	36	-	Desclassificado
1976	FERNANDA FERREIRA DA GUIA	4	2	6	24	36	-	Desclassificado
1838	MARLI PEREIRA DA SILVA	0	2	4	30	36	-	Desclassificado
433	NÁDIA MARQUES DA SILVA	8	4	6	18	36	-	Desclassificado
476	BENEDITA NUNES DA SILVA	8	4	6	18	36	-	Desclassificado
1779	ELIETE DE SOUSA LOPES	10	4	10	12	36	-	Desclassificado
1357	JANINE MOREIRA DE CARVALHO	6	0	6	24	36	-	Desclassificado
1863	LURRAIA LIMA DA SILVA	6	4	2	24	36	-	Desclassificado
2913	GISELE DA CRUZ SOUSA NEVES	10	0	8	18	36	-	Desclassificado
2122	TAISSA BIANCA XAVIER DA COSTA	10	4	10	12	36	-	Desclassificado
3368	LUCAS BENEDITO LIMA DA SILVA	4	4	4	24	36	-	Desclassificado
717	VÂNIA MARIA DOS SANTOS	6	4	4	21	35	-	Desclassificado
1717	GONÇALINA COSTA CRUZ	8	2	4	21	35	-	Desclassificado
1940	CRISTIANE MENDES DA SILVA AMORIM MOREIRA	12	2	6	15	35	-	Desclassificado
1961	VIVIANY DA SILVA	8	0	6	21	35	-	Desclassificado
1053	LUCIENE LIMA DE ALVARENGA	6	6	8	15	35	-	Desclassificado
1642	DÉBORA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	6	2	6	21	35	-	Desclassificado
2321	APARECIDA KELY DE OLIVEIRA	14	0	6	15	35	-	Desclassificado
86	KÁTIA RÚBIA NASCIMENTO SOUZA	8	2	4	21	35	-	Desclassificado
1134	ESTHER PEREIRA DA SILVEIRA	6	4	4	21	35	-	Desclassificado

2766	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA	10	0	4	21	35	-	Desclassificado
1322	TERESA SOUSA RAMOS	4	8	8	15	35	-	Desclassificado
2406	ELIANE ROSA DE OLIVEIRA XAVIER	10	0	4	21	35	-	Desclassificado
3432	LUCIANA LOPES FERREIRA BORGES	6	2	6	21	35	-	Desclassificado
75	HUGO AIRES FERREIRA	6	4	4	21	35	-	Desclassificado
2449	PAULA VASCONCELOS CAVALCANTE	10	6	4	15	35	-	Desclassificado
3349	DILMA ANTUNES SOBRINHO	12	0	8	15	35	-	Desclassificado
1706	DAIANA SAMPAIO DA SILVA ALVES	6	4	4	21	35	-	Desclassificado
1008	INÊS ROSA DE ALMEIDA DE FRANÇA	4	0	4	27	35	-	Desclassificado
2169	DARCILENE DOS SANTOS	8	2	4	21	35	-	Desclassificado
217	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	14	0	6	15	35	-	Desclassificado
1972	LUCIMARA PEDROSO CORREA	12	2	6	15	35	-	Desclassificado
3502	MARCIELI DE OLIVEIRA MELO	10	0	4	21	35	-	Desclassificado
730	DANIELA ALBUQUERQUE FERREIRA	4	2	8	21	35	-	Desclassificado
967	KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES	8	2	4	21	35	-	Desclassificado
2806	CINARA PAULA DA CRUZ	4	2	8	21	35	-	Desclassificado
1421	LOYS LEYNNY DA SILVA FARIAS	12	0	2	21	35	-	Desclassificado
62	GABRIELLA FERREIRA DE SOUZA	6	2	6	21	35	-	Desclassificado
3543	VANESSA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	6	8	6	15	35	-	Desclassificado
1549	EVELLYN FARIAS ESTRAL SILVA	8	2	4	21	35	-	Desclassificado
1405	MARCIELLY CARLOS DA CRUZ	14	0	6	15	35	-	Desclassificado
411	TAMIRIS VITORIA DIAS LESSA SABINO	10	4	6	15	35	-	Desclassificado
1383	MARIA MADALENA PINTO NASCENTE	12	0	4	18	34	-	Desclassificado
3193	MARIA REGINA SANT ANA	8	4	4	18	34	-	Desclassificado
599	MARTA SOARES TOLEDO	2	2	6	24	34	-	Desclassificado
3160	MARIA APARECIDA ALVES	4	6	6	18	34	-	Desclassificado
2966	WALQUIRIA ANASTACIA COSTA STECKLER	8	4	4	18	34	-	Desclassificado
596	ROSELI GASPARINI	10	2	4	18	34	-	Desclassificado
2184	FLAVIANA DUARTE MARTINS	10	2	4	18	34	-	Desclassificado
1633	RAINIELE CONCEIÇÃO DE PAULA	6	0	4	24	34	-	Desclassificado
287	DIVINA EVA NUNES	12	0	4	18	34	-	Desclassificado
650	ANA CLARISSA DA COSTA LECHENER	2	6	2	24	34	-	Desclassificado
22	KELVIA KELEN PACHECO DE OLIVEIRA DA LUZ	12	2	2	18	34	-	Desclassificado
2081	BRUNA MARIA VIANA MENDES	10	0	6	18	34	-	Desclassificado
3370	IVANI MARIA DA SILVA OLIVEIRA	10	0	2	21	33	-	Desclassificado
1707	SILVIA LUIZA DA CRUZ SILVA	8	6	4	15	33	-	Desclassificado
1129	WANDERLICE DE JESUS DE SOUZA	8	4	6	15	33	-	Desclassificado
312	DIRCE ALVES MAMORÉ	8	2	8	15	33	-	Desclassificado
2271	MARLENE MIRANDA DE SOUZA	10	4	4	15	33	-	Desclassificado
1932	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	4	4	4	21	33	-	Desclassificado
617	LEILANE APARECIDA MOREIRA DA CRUZ	8	6	4	15	33	-	Desclassificado
280	OZENILDA SOARES DA SILVA	4	0	2	27	33	-	Desclassificado
3191	GISELI CORREA DIAS DA SILVA	2	4	6	21	33	-	Desclassificado
2117	JOSIANE DOS SANTOS DIAS	8	0	4	21	33	-	Desclassificado
2345	ELIZAMANDA SILVA CALDAS	4	2	6	21	33	-	Desclassificado
2238	PAOLA JESSICA DE ARRUDA SILVA	14	0	4	15	33	-	Desclassificado
17	CINTIA CAROLINA ROSA	8	0	4	21	33	-	Desclassificado
2883	CAROLINE DA GUIA CARVALHO	4	2	6	21	33	-	Desclassificado
3086	RAYNE VANESSA DIAS DUARTE	8	2	2	21	33	-	Desclassificado
1307	RONILENE NASCIMENTO VAZ	10	4	4	15	33	-	Desclassificado
1443	CINDY BEATRIZ BRITO DOS SANTOS	8	4	6	15	33	-	Desclassificado

2566	LETICIA GABRIELLA DA COSTA LECHENER	10	0	8	15	33	-	Desclassificado
318	LUCIANE BENEDITA LIMA DA GUIA	6	0	6	21	33	-	Desclassificado
16	JOSIELY CRISTINA MOREIRA SOUSA	6	2	4	21	33	-	Desclassificado
1817	BEATRIZ ALMEIDA DE ARRUDA	8	2	8	15	33	-	Desclassificado
2320	SIRLEY MARIA LOPES	8	0	6	18	32	-	Desclassificado
1500	MARIA APARECIDA PAULA SANTOS	4	2	2	24	32	-	Desclassificado
2265	IVANILZA ALVES MAMORÉ	6	2	6	18	32	-	Desclassificado
127	ELINEZE MARQUES DOS SANTOS	4	2	2	24	32	-	Desclassificado
2928	ANGELA SOARES DE AMORIM	4	4	6	18	32	-	Desclassificado
938	ACILENE GAUDENCIO DE SOUZA	4	2	2	24	32	-	Desclassificado
2220	MARLENE SANTANA SILVA DA GUIA	8	2	4	18	32	-	Desclassificado
1855	BRUNNA PEREZ PALMEIRA FIGUEIREDO	8	0	6	18	32	-	Desclassificado
3207	MILCA DE MELO CORREA	6	2	6	18	32	-	Desclassificado
1946	ADRELI DOS SANTOS SOUZA	4	2	8	18	32	-	Desclassificado
1039	KIVIO BARCELOS ROCHA DO PRADO	14	2	4	12	32	-	Desclassificado
59	ADRIANA ELAINE MARTINS LOPES	8	2	4	18	32	-	Desclassificado
2452	KARIELLE ALVARENGA DA SILVA	6	2	6	18	32	-	Desclassificado
946	LURITA SILVA DE SOUZA	8	0	6	18	32	-	Desclassificado
1249	LETÍCIA BENEDITA DE FREITAS MORAES	8	8	4	12	32	-	Desclassificado
1928	JOSIMARA ROSA DUARTE	6	4	4	18	32	-	Desclassificado
1647	MARIA ARLINE DE PINHO SILVA	8	4	4	15	31	-	Desclassificado
348	SANTINA SILVA DA GUIA	4	2	4	21	31	-	Desclassificado
1652	ELIANI CRISTINA MORAIS	6	2	2	21	31	-	Desclassificado
1719	EUNICE BENEDITA RODRIGUES	6	4	6	15	31	-	Desclassificado
2383	LILIAN PINHO DE LARA	12	0	4	15	31	-	Desclassificado
170	CLEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	2	2	6	21	31	-	Desclassificado
2255	VALCIRIA AUGUSTO	10	0	6	15	31	-	Desclassificado
1882	EMANOELA CRISTINA ALBERNAZ FAGUNDES	6	0	4	21	31	-	Desclassificado
2374	EDIMAR DE SOUZA MARTINS	4	6	6	15	31	-	Desclassificado
693	TAMIRIS GUGELMIN	12	8	2	9	31	-	Desclassificado
2289	JANAINA DA SILVA ARAÚJO	4	0	6	21	31	-	Desclassificado
265	KARINE PEREIRA DA COSTA	10	4	2	15	31	-	Desclassificado
3052	FABIANA SANTIAGO DE AZEVEDO	6	2	2	21	31	-	Desclassificado
1948	KELLY FLAVIA NEVES DE OLIVEIRA	4	0	6	21	31	-	Desclassificado
700	TAINER SANDRA COSTA DE ALVES	6	4	6	15	31	-	Desclassificado
2103	JANAÍNA ANGELA ARAUJO	2	2	6	21	31	-	Desclassificado
2656	LYANDRA RODRIGUES SOARES	10	0	6	15	31	-	Desclassificado
121	GABRIELA RODRIGUES FERREIRA	14	0	2	15	31	-	Desclassificado
2719	AUXILIADORA BARBOSA SILVA	6	2	4	18	30	-	Desclassificado
2491	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	4	0	8	18	30	-	Desclassificado
1204	ELIENE SAMPAIO DA SILVA FERREIRA	2	0	4	24	30	-	Desclassificado
905	ANECI CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO LEMES DA SILVA	6	2	4	18	30	-	Desclassificado
2017	RITA PINHEIRO DE AMORIM	4	2	6	18	30	-	Desclassificado
2968	MARCILENE DE LURDES OLIVEIRA ROCHA	6	2	4	18	30	-	Desclassificado
2677	EUDNALHA PEREIRA CONSTANCIO DE ALMEIDA	6	2	4	18	30	-	Desclassificado
3265	DARCILENE PAULA DE SIQUEIRA	6	0	6	18	30	-	Desclassificado
2218	SIRLEY DA MATA OLIVEIRA	8	0	4	18	30	-	Desclassificado
1427	IRACI BOMDESPACHO DIAS NUNES	6	2	4	18	30	-	Desclassificado
2487	ELIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA MATA	8	2	8	12	30	-	Desclassificado
1822	CLEIDE PAULINA DE LARA	8	0	4	18	30	-	Desclassificado

3051	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	8	0	4	18	30	-	Desclassificado
2554	THAYS OLIVEIRA DE ARAUJO	4	2	6	18	30	-	Desclassificado
128	GESSICA MARIA DE ALMEIDA	8	2	2	18	30	-	Desclassificado
1742	ADRIANA COSTA SILVA SOARES	8	0	4	18	30	-	Desclassificado
1416	MARIA INEZ VALADÃO COSTA	8	0	4	18	30	-	Desclassificado
3167	MICAELI APARECIDA GUIA DE CARVALHO	12	0	6	12	30	-	Desclassificado
3310	DHYANKARLOS ODILON GIRARDON	10	0	2	18	30	-	Desclassificado
928	NATALY CRISTINA SILVA DE MORAES	4	4	4	18	30	-	Desclassificado
3347	OBEDI CANDIDA SANTANA	8	2	4	15	29	-	Desclassificado
646	MARCIA CARNEIRO DA ROSA	8	2	4	15	29	-	Desclassificado
1724	SILVANETE ROSA DE ARRUDA MELO DE JESUS	6	4	4	15	29	-	Desclassificado
1924	MARIA GONÇALINA DE OLIVEIRA	8	0	6	15	29	-	Desclassificado
2970	ANA LÍVIA GOULART CARDOSO	10	0	4	15	29	-	Desclassificado
3359	ANGÉLICA GEOVANKA BALBINA DA MATA	6	4	4	15	29	-	Desclassificado
404	ELISAINE CAROLAINE NUNES DA SILVA	8	0	6	15	29	-	Desclassificado
1736	ZENILDA PONCE DAS NEVES	10	0	6	12	28	-	Desclassificado
1843	ANANIZE DA SILVA ALBERNAZ	2	0	8	18	28	-	Desclassificado
2918	IÊDA CESARIO DE LIMA	6	2	8	12	28	-	Desclassificado
1408	KELLY LUCENA DE COIMBRA	6	0	10	12	28	-	Desclassificado
2317	LUCIENE FERREIRA DE AMORIM	6	0	4	18	28	-	Desclassificado
439	JOSÉ JUBERLANDIO PEREIRA	4	2	4	18	28	-	Desclassificado
3101	LIDIANE CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4	6	6	12	28	-	Desclassificado
1655	MARIÚZA RODRIGUES DA COSTA DE O LECHENER	10	0	6	12	28	-	Desclassificado
3515	MARIELLY ROMUALDA DA SILVA	8	2	6	12	28	-	Desclassificado
1410	JUNIO SOUSA DA SILVA	6	2	8	12	28	-	Desclassificado
2704	JANETE NUNES DA SILVA	4	4	2	18	28	-	Desclassificado
436	DEIZE FLORENCIO DA SILVA	6	6	4	12	28	-	Desclassificado
2686	MONICA ALMEIDA DA SILVA	6	0	4	18	28	-	Desclassificado
3522	LUIZ FERNANDO BRAGA	6	2	2	18	28	-	Desclassificado
1917	KELLY CRISTINA DA SILVA MELO	10	2	4	12	28	-	Desclassificado
377	TAMIRIS MENDES MARTINS	10	2	4	12	28	-	Desclassificado
1274	JANAINA ROSARIO DA SILVA	4	4	8	12	28	-	Desclassificado
2191	CINTIA CANDIDO MARQUES	6	0	4	18	28	-	Desclassificado
2854	RAIANE DO NASCIMENTO SANTANA	10	0	6	12	28	-	Desclassificado
1036	ANA FLAVIA DA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	10	2	4	12	28	-	Desclassificado
2567	ALESSANDRA COSTA VALADAO	10	4	2	12	28	-	Desclassificado
209	JÚLIA NAIARA SANTOS LEAL	8	2	6	12	28	-	Desclassificado
1672	TANIELY CAROLINE NUNES DA SILVA	6	0	4	18	28	-	Desclassificado
2380	ROBERTA BORGES NEGRINI	8	4	4	12	28	-	Desclassificado
307	LUCENIL ALMEIDA ANUNCIAÇÃO	4	2	6	15	27	-	Desclassificado
3121	ENÉIAS CARVALHO CORRÊA	10	4	4	9	27	-	Desclassificado
1915	ZULMA SIQUEIRA DA SILVA	4	2	6	15	27	-	Desclassificado
1528	ISAURA RIBEIRO DE LIMA	4	0	2	21	27	-	Desclassificado
2431	WALQUIRIA MAGALHÃES PLEFFKEN	8	2	2	15	27	-	Desclassificado
2847	FABIANA FERREIRA DA SILVA	4	0	2	21	27	-	Desclassificado
854	ADRIANA DAS NEVES DE SOUZA	10	0	2	15	27	-	Desclassificado
3099	LEILIANE BORGES DOS ANJOS	8	2	2	15	27	-	Desclassificado
3305	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO	8	0	4	15	27	-	Desclassificado
430	JAQUELINE DE SOUZA	6	0	6	15	27	-	Desclassificado
1807	THAINA MARIA DE SOUSA	6	2	4	15	27	-	Desclassificado

1744	EDER RODRIGUES DOS SANTOS	4	2	6	15	27	-	Desclassificado
2685	LUANA BEZERRA DA SILVA	6	0	6	15	27	-	Desclassificado
3399	MARGARET DE ARAÚJO	6	4	4	12	26	-	Desclassificado
2526	MIRYAN LEOBA	4	0	4	18	26	-	Desclassificado
144	CLEONICE LUZIA DE PAULA	10	2	2	12	26	-	Desclassificado
305	JOELINE ARRUDA DE OLIVEIRA	10	2	2	12	26	-	Desclassificado
2915	NARA JÚLIA LIMA MACHADO	4	6	4	12	26	-	Desclassificado
836	CREMILDA ROSA DE ALMEIDA	6	2	6	12	26	-	Desclassificado
2618	ANA GUIA LEMES DE ARRUDA	6	2	6	12	26	-	Desclassificado
2559	JOSIANE LUZIA BEZERRA DE MORAES	6	0	2	18	26	-	Desclassificado
687	MILENE BIANCA OLIVEIRA CAVALCANTE	6	2	6	12	26	-	Desclassificado
3058	ARIADNE RODRIGUES DE SOUZA	8	2	4	12	26	-	Desclassificado
812	GEOVANA RONDON FIDÉLIS DE SOUZA	8	0	6	12	26	-	Desclassificado
1847	FRANCISCA DIAS LESSA	2	4	4	15	25	-	Desclassificado
1949	IRACY MENDES MARTINS	6	2	8	9	25	-	Desclassificado
663	MARIA BOMDESPACHO DA SILVA	4	2	4	15	25	-	Desclassificado
1842	JUCELIA MAMORE DE SOUZA	6	4	6	9	25	-	Desclassificado
2304	SILBENE SEBASTIANA DOS SANTOS	8	2	6	9	25	-	Desclassificado
1967	ELIANE TEOTÔNIO MARTINS	6	0	4	15	25	-	Desclassificado
2205	LIANE NASCIMENTO DA CRUZ DUARTE	10	4	2	9	25	-	Desclassificado
503	VALDEMIR EVANGELISTA DA SILVA	0	0	4	21	25	-	Desclassificado
1258	JANINE SOUZA CASTRO	10	4	2	9	25	-	Desclassificado
1034	EDINEIA MARIA DE SOUZA VIEIRA	4	0	6	15	25	-	Desclassificado
335	LEANDRO DE ALMEIDA SILVA	8	2	6	9	25	-	Desclassificado
628	GEIZE BENEDITA FERREIRA MARTINS	10	0	6	9	25	-	Desclassificado
1090	AMANDA CAROLINA DA SILVA	6	0	4	15	25	-	Desclassificado
3203	GIZA DIAS DE SOUZA	6	0	4	15	25	-	Desclassificado
1780	GIOVANA DE SOUZA ARAUJO	6	0	4	15	25	-	Desclassificado
2960	ALANA SILVA ROCHA DOS SANTOS	12	0	4	9	25	-	Desclassificado
3293	LUAN KAIO SILVA ALVES FARIA	4	4	8	9	25	-	Desclassificado
2365	IRACY EVA DO NASCIMENTO	8	2	2	12	24	-	Desclassificado
409	JUSSAMAR SOARES DO NASCIMENTO	4	0	2	18	24	-	Desclassificado
2534	ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA	8	0	4	12	24	-	Desclassificado
3219	JOSILENE LEMES DO NASCIMENTO SAMPAIO	8	2	2	12	24	-	Desclassificado
200	JONATHAN OLIVEIRA DA SILVA	2	0	4	18	24	-	Desclassificado
1685	VANESSA FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES	4	2	6	12	24	-	Desclassificado
903	TARIELLI LEMES DA SILVA	10	0	2	12	24	-	Desclassificado
3156	ORLANDO PEREIRA DE ARAUJO	8	2	4	9	23	-	Desclassificado
2933	ROSANGELA DE BELÉM SIQUEIRA	2	0	6	15	23	-	Desclassificado
2177	DARCINEY DIVINA BARBOSA DA SILVA	6	2	6	9	23	-	Desclassificado
580	EDIANE EMILIA DO PRADO ALVES	6	0	2	15	23	-	Desclassificado
2899	EDNEIDE MARIA PATRICIO	8	0	6	9	23	-	Desclassificado
2010	JULIANE ARRUDA DE AMORIM	2	0	6	15	23	-	Desclassificado
2245	RONYELLA DE FÁTIMA MALTA BORGES	4	0	4	15	23	-	Desclassificado
2469	ANGELICA PAULINA DA ROSA CRUZ	2	2	4	15	23	-	Desclassificado
3526	EDVÂNIA SILVA DO NASCIMENTO	8	2	4	9	23	-	Desclassificado
2732	EVENIN JULIANE SANTOS OLIVEIRA	6	6	2	9	23	-	Desclassificado
1697	LEONICE DOURADO ZWIRTES ANGNES	0	0	4	18	22	-	Desclassificado
2633	LUZENIL LUCINDA DE SIQUEIRA	4	0	6	12	22	-	Desclassificado
1392	ELENIR MARIA DAS NEVES	8	0	2	12	22	-	Desclassificado
1862	JESUINA MARTINS DO BONDESPACHO	4	0	6	12	22	-	Desclassificado

	PINHEIRO							
927	MIRIAN DE PINHO SILVA	10	2	4	6	22	-	Desclassificado
2297	EDILEIA MIRANDA GAUDENCIO	4	2	4	12	22	-	Desclassificado
2102	EVELYN APARECIDA GALVÃO SAMPAIO	6	0	4	12	22	-	Desclassificado
2011	HIOHANA FERNANDA RUICCI RIBEIRO SILVA	4	0	6	12	22	-	Desclassificado
314	DIOMARA GUARIN DE MENEZES	4	4	2	12	22	-	Desclassificado
3283	JORGIANA APARECIDA CORREA DA SILVA	8	4	4	6	22	-	Desclassificado
752	BELÍCIA JOANA BRITO MANSO	4	2	4	12	22	-	Desclassificado
3170	LUDMILA SOARES DE MORAES	6	0	4	12	22	-	Desclassificado
940	EUDITE NASCIMENTO DA CRUZ DUARTE	10	0	2	9	21	-	Desclassificado
2612	MARIA NUNES ARAUJO	6	0	6	9	21	-	Desclassificado
119	HENDLHEO PEREIRA ALMEIDA	6	2	4	9	21	-	Desclassificado
2829	NILZEMIRA SANTANA CORRÊA	2	2	2	15	21	-	Desclassificado
1514	ELIETE LEMES DA SILVA	6	2	4	9	21	-	Desclassificado
691	MARÍA AUGUSTA DIAS DA SILVA	4	0	2	15	21	-	Desclassificado
2653	ANNA LIS GOMES DE MORAES SILVA	2	0	4	15	21	-	Desclassificado
3042	APARECIDA CONCEIÇÃO DA GUIA	4	0	4	12	20	-	Desclassificado
1895	GILMARA DA SILVA ALBERNAZ FRANK	4	0	4	12	20	-	Desclassificado
2856	SAMANNTHA ELANA BENEDITA DE MORAES SAMPAIO	2	0	6	12	20	-	Desclassificado
355	LEIDIANE MARIA DA SILVA	4	0	4	12	20	-	Desclassificado
1968	VIVIANE ALVES DE ASSIS SAMPAIO	4	0	4	12	20	-	Desclassificado
2042	SÔNIA MARIA DA SILVA	10	0	4	6	20	-	Desclassificado
2260	MARICLÉIA DIAS MARTINS	4	2	8	6	20	-	Desclassificado
1089	WASTI GONÇALVES DE OLIVEIRA ROSA	2	2	6	9	19	-	Desclassificado
3018	SILMARA DE ARRUDA SANTOS	4	4	2	9	19	-	Desclassificado
2294	MÁRCIA MARIA DE MORAES	2	4	6	6	18	-	Desclassificado
1542	ELIZETE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	6	0	6	6	18	-	Desclassificado
2885	CLEUZALINA ALMEIDA DA SILVA	4	2	6	6	18	-	Desclassificado
2673	EDMILSON FLAVIANO DA SILVA	8	2	2	6	18	-	Desclassificado
3104	POLLYANA DE OLIVEIRA MIRANDA	2	2	2	12	18	-	Desclassificado
2340	EDILENE MÁRCIA DA SILVA SIQUEIRA	6	0	2	9	17	-	Desclassificado
777	JOANA DARK ALMEIDA DE JESUS	0	0	2	15	17	-	Desclassificado
187	DANIELLA FERNANDES VARGAS FERNANDES	6	0	2	9	17	-	Desclassificado
1450	RITA DE CASSIA DIAS NUNES	4	0	4	9	17	-	Desclassificado
32	ZELI CORREA BATISTA	6	0	4	6	16	-	Desclassificado
3334	KEILA DA PAIXÃO SIQUEIRA	2	0	6	6	14	-	Desclassificado
2280	SANDRA BENEDITA RODRIGUES	2	4	2	3	11	-	Desclassificado
2204	ELISSANDRA ALBUQUERQUE FIDELES VALENTIM	0	0	4	0	4	-	Desclassificado
251	DELICE OLIVEIRA TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
930	MARILDA MARQUES BARROS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1161	OSMEIRE DE OLIVEIRA ROBLES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
161	ROSIMEIRE MARIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
374	JUSSARA JULIA LEITE GONZAGA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
13	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3403	VALERIA CRISTINA REINERS GRIGGI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1947	MARIA DA BOAVENTURA DOS SANTOS ARAUJO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1069	JOSIMEYRE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1922	LUCINEIA DE MORAES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
527	JOEDILSON PONCE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

2865	SIMONE ALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
622	MARCELO DE JEZUS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
996	ENEDINA COSTA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2038	EDINALVA BATISTA DE FARIA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1252	TEREZINHA RODRIGUES DA COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
65	EURICO PEDROZO FILHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1920	JULIANA OLIVEIRA ANDRADE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
789	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1715	JUCELIA BATISTA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
637	ELEONORA PRATTS MEIRA CHAVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
227	LUZINETE ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1267	CRISTIANE GREISE DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3360	EVA ROSANA DA SILVA CONRADO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2969	ALCILANE MONTEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2571	CLEMILDA DOS SANTOS NEVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1996	MARCELO RODRIGUES NEVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
434	ELAINE LINA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3206	MARIA DO CARMO DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2434	JANAÍNA DA SILVA RESENDE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2372	FERNANDA TOMBORELLI TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
638	EDINÉIA AMORIM DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1237	NILZA JENNIFER ROSA DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3524	ADRIELY DIAS DE GODOY	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
244	RALLEM ARAÚJO DE SANTANA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1098	DÉBORA BARBOSA DIAS RAMOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3194	EREMITA LAURA DA SILVA OURIVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
992	CLEIDENILZE SOARES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
731	MARIA LUZIA DA SILVA NETA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1611	CRISLEIA SILVA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
449	REGINALDO ARCIOLI DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
900	MARCIELE NEVES CALDAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
364	EMANOEL DIEGO SANTANA MORAES NOLASCO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
289	VITOR CAMPOS GIACOMINI SCHIMIDT	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1356	FABIO PEREIRA MATOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
859	FERNANDA DIAS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1005	ANA LUCIA SANGUINETE SIMÃO NOVAIS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1386	LUIZ CARLOS PINHEIRO DE ALVARENGA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3512	WALDINEIA DIAS DE GODOY	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
995	MAURILENE LUANA NUNES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1117	ADRIANA SILVA SIQUEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
478	EMANUELLE FREIRE GALVAO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
45	NIUARA MARQUES DOMINGOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
697	LENILZA FRANÇA DE FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
468	LUCAS PADILHA PONTES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3566	MICHELE BRAGANÇA GULARTE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
407	ELVIS DA SILVA LANES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2075	MARISOL MONTEIRO SANTOS RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2261	MARIA MARCELINA DA COSTA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1072	MARA IZZA FERREIRA LEOCADIO ROSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2775	NATHIELLY TALITA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1010	ADRIANA PINHO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

1044	GABRIELA OLIVEIRA DOS REIS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3176	EDER RAFAEL MONTEIRO MIRANDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2823	LARISSA DOS SANTOS TORCATTI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1232	SUZANE MARYNARA DE OLIVEIRA PIRES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1076	VITOR ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1335	MATEUS HENRIQUE VERICIMO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
309	KESYMARI RODRIGUES DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
385	BRUNA SELENA SOUZA PANTEÃO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
288	MARA LUISA DE PAULA CALDAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1202	GEOVANA DE SOUZA MAGALHÃES GRAUS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1347	DARA LORRAYNE GONÇALVES DE MELO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
365	GABRIELA CASTRO RIOS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1323	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
819	LISLEY FIDELIS DA SILVA BORGES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
327	NAYLANE DAVILA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1336	THIAGO CARDOSO DE MATOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3148	ITALO PATRICK DE SOUZA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
904	LEIZIANE SANTOS E SILVA FRANÇA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
997	GABRIEL ANTONIO SILVA CANNAS VENTURA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
423	GEDIELLY DA SILVA XAVIER	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
216	WICTOR ALEXANDRE GONÇALVES MOREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
633	LETÍCIA ZUGAIR COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2707	EMILY CRISTINA NUNES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1334	DAYANE RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
769	NÍVEA MARIA MELO DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2411	ISABELLI PERES MARTINS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
007 - 007 - NUTRICIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
87	AMANDA KAMITANI GÓIS ORRUTÉA	10	8	6	36	60	1º	Classificado
1560	GISELY RODRIGUES SILVA	10	8	8	33	59	2º	Classificado
621	LAURA RAMOS TOLEDO	10	4	10	33	57	3º	Classificado
3022	NATÁLIA ALVES BATISTA	10	6	6	33	55	4º	Classificado
171	LETICIA SAYURI ADAMA COSTA	12	4	4	33	53	5º	Classificado
1905	LIDIANY RAMOS SENA	16	6	4	27	53	6º	Classificado
984	THAYNARA DE ABREU MARTINS	10	6	8	27	51	7º	Classificado
2206	ANA PAULA ALVES DE SOUZA	4	6	10	30	50	8º	Classificado
29	TÁRSILA TAMIRES QUEROBIM SOUZA	16	6	4	24	50	9º	Classificado
3065	RODRIGO FERREIRA CÂNDIDO	4	4	8	33	49	-	Desclassificado
1783	HELOISE ALMEIDA ECHELMEIER	10	2	4	33	49	-	Desclassificado
103	ADSON FELIPE DO NASCIMENTO MELO	8	6	8	27	49	-	Desclassificado
2189	ANA KAROLINA FERREIRA SOARES	12	2	4	30	48	-	Desclassificado
827	KÁTIA APARECIDA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES	10	6	10	21	47	-	Desclassificado
977	GABRIELA ESCOBAR TRINDADE	8	6	6	27	47	-	Desclassificado
531	PATRICIA CEOLIN GRASSI	8	2	8	27	45	-	Desclassificado
3297	MARINA SGUAREZI FIGUEIREDO	6	0	6	33	45	-	Desclassificado
1234	JÉSSICA CRISLAINE ALVES DA SILVA	8	8	2	27	45	-	Desclassificado
756	BARBARA CAROLINA HERANI LIMA	10	4	6	24	44	-	Desclassificado
2562	KELLY REGINA MORAES SILVA	10	8	4	21	43	-	Desclassificado
1219	LEIA LUIZA FURTADO	12	6	4	21	43	-	Desclassificado

1302	FERNANDA CRISTINA FERREIRA CASTELO BRANCO	10	8	4	21	43	-	Desclassificado
1692	ELOÍSA GOMES DOS SANTOS	12	4	8	18	42	-	Desclassificado
605	ANA RITA DE CASSIA CHAVARELLI	4	4	6	27	41	-	Desclassificado
612	DÉBORA APARECIDA MEMOSSO	10	0	6	24	40	-	Desclassificado
794	ALESSANDRA DE LIMA TOMAS	8	4	4	24	40	-	Desclassificado
2615	LEIDIANA SANTOS LIMA	8	2	2	27	39	-	Desclassificado
2621	IOHANA TAILENA REINISCH	14	4	2	18	38	-	Desclassificado
2137	RAFAELA OLIVEIRA ANDRADE	10	0	2	24	36	-	Desclassificado
824	NATHAN LUCAS FERREIRA DA SILVA	8	0	6	18	32	-	Desclassificado
213	CARLA REGINA THOMAZINI	6	0	6	18	30	-	Desclassificado
911	TAIS TEIXEIRA GOMES	8	0	8	12	28	-	Desclassificado
3142	IZIANNY KAROLINE ARRUDA ABREU	6	4	8	9	27	-	Desclassificado
2967	JULIANA MINSON QUEIROZ	4	2	2	12	20	-	Desclassificado
174	ANA RUTH BATISTA DE SOUZA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
401	RICARDO ALEXANDRE VALE MACIEL	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1178	RAQUEL MARIA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1078	ROSINEY MOREIRA GODOY DE CAMPOS SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1703	FERNANDA IZABELA DOS ANJOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
489	ESTÉFANE SANTOS APOLIANO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3437	PAOLA MACHADO PARREIRAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
158	TAYNÃ MARCELLY ARAÚJO CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1679	BRUNA DE BRITO SIQUEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
319	GABRIELA TARKINE LEITE CASTANON	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3594	GIOVANNA CAMILLA LO PINTO PINHEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
541	MARIANNY ESPÍRITO SANTO ROCHA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
375	LETICIA DA SILA KHOURI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
102	SABRINA GODOY LEMOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
223	STELLA FERREIRA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
699	ELILMA MARIA FERRAZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
338	CAROLINE PRADO ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1231	KAMILLA DIAS PINHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães/MT, 16 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
PORTARIA Nº002-2023-GAB-PM

PORTARIA N° 002/2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA FINALIDADE ESPECIFICA.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 144, caput, da Lei n° 581/91 e nos termos do inciso XII, do art. 143 da Lei n° 581/91;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o senhor **DAGOBERTO GARCIA BELUFI ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE FINANÇAS para substituir MARCOS SOARES DE SOUZA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no período de férias, a partir de 10.01.2023 a 10.02.2023.

Art. 2° DETERMINAR que a Secretária Municipal de Administração providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos retroativos a partir de 10 de Janeiro de 2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 16 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS RH

Portaria nº 025/GP/2023

Em, 18 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Comissionada **Sr.ª JUSSAMAR SOARES DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 18031676 e CPF nº 018.721.781-54, na função de COORDENADOR DO CRAS, lotada na SECREATARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, **15 (quinze)** dias de férias, referente ao período de 04/01/2022 a 04/01/2023, conforme autorização do processo **43/2023**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 16/01/2023 e término em 30/01/2023, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 026/GP/2023

Em, 18 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal**comissionada Sr.ª VERA LUCIA SEGAL DOS SANTOS,** portadora do RG nº 696771 e CPF nº 495.595.751-04, no cargo de ASSESSOR TECNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de **04/01/2022 a 04/01/2023**, conforme processo **106/2023**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 27/01/2023 e término em 25/02/2023, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 27/02/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 027/GP/2023

Em, 18 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª SIMONE APARECIDA DA SILVA FRATARI, portadora do RG nº 04999053 e CPF nº 361.397.261-15, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **30** (trinta) dias de férias, referente ao período de **20/02/2022 a 20/02/2023**, conforme autorização no processo **224/2023**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Férias de que se trata a presente portaria terá início em 20/02/2023 e término em 21/03/2023, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 22/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 028/GP/2023

Em, 18 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª JURIEINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 13127195 e CPF nº 621.387.311-20, no cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **20 (vinte) dias de férias, referente ao período de 08/02/2018 a 08/02/2019**, conforme autorização no processo **9/2023**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/02/2023 e término em 01/03/2023, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 02/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

GABINETE
ATOS NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO N° 001/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGOGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a **Srª. DAYANE GOMES RODRIGUES NUNES,** do cargo em Comissão de Departamento Pedagógico do Município de Chapada dos Guimaraes, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor nesta data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2022

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 02 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE EXONERAÇÃO N° 002/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERARAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a **Srª. LUANE MARTINS COSTA,** do cargo em Comissão de Chefe de Departamento Administrativo do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada no Gabinete do Vice-Prefeito.

II – Este Ato entra em vigor nesta data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2022.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 02 de Janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 003/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srtª. NATHIELLY TALITA DE ALMEIDA,** para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Controle Administrativo do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada a Secretaria Municipal de Administração.

II – Este Ato entra em vigor nesta data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 004/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o **Sr. ERINEU ANTONIO CAZADEI,** para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Finanças.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

OSMAR FRONNER DE MELLO, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 197/2022 de 21 de Julho de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme descrito a seguir:

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
28393	3436	ALEX ALVES SILVA DO ROSÁRIO	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado.
28426	12	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA SIQUEIRA ROCHA	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado.
28394	1523	CÂNDIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	INDEFERIDO	Após nova correção, se mantem a nota do candidato.
28407	708	DAIANE REIS SANTOS	DEFERIDO	Após nova correção, altera a nota do candidato, conforme correção do cartão resposta. O cartão resposta se encontra a disposição, através de login e senha, para conferência.
28423	412	ÉRICA TIMÓTEO VILELA	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado.
28425	470	FABIANA JANETI CAMPOS	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado.
28406	2457	FRANCIELLE FERREIRA REZENDE DA FONSECA	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado. Os recursos se encontram publicados no site da empresa e em diário oficial.
28428	635	GISELE DA CRUZ SOUSA NEVES	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito prelimi-

				nar já encerrado.
28399	192	GLAUCIA APARECIDA DA SILVA LEVY	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado.
28397	173	GUSTAVO SILVA SILVEIRA	DEFERIDO	Após nova correção, altera a nota do candidato, conforme correção do cartão resposta. O cartão resposta se encontra a disposição, através de login e senha, para conferência.
28408	1576	HELOISA QUESSADA JUSTINO DE ALMEIDA	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado.
28392	493	JAIME MARQUES FERREIRA JUNIOR	DEFERIDO	Após nova correção, altera a nota do candidato, conforme correção do cartão resposta.
28398	1379	JOSE PAULO DE MOURA PINTO	INDEFERIDO	Após nova correção, se mantem a nota do candidato. O cartão resposta se encontra a disposição, através de login e senha, para conferência.
28427	956	JUNIA MARA DE CAMPOS	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado.
28395	2628	JUSCINEIA LAÍS DE LIMA MAGALHÃES	IMPROCEDENTE	Candidata ausente no Concurso Público.
28416	1361	KLEDIR EVERSON DA SILVA CUNHA	INDEFERIDO	Após nova correção, se mantem a nota do candidato. O cartão resposta se encontra a disposição, através de login e senha, para conferência.
28430	1479	LUANY EVELINE NASCIMENTO DA COSTA	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado.
28387	1183	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA PEQUENO	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado.
28409	1963	PATRÍCIA PEREIRA ALVES	DEFERIDO	Após nova correção, altera a nota do candidato, conforme correção do cartão resposta. O cartão resposta se encontra a disposição, através de login e senha, para conferência.
28429	1065	ROSANIL MARTINS FERREIRA	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado.
28420	534	TATIANE MARTINS ASSIS	INDEFERIDO	Recurso Inepto. solicitação não atende as normas editalíssimas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães/MT, 16 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

OSMAR FRONNER DE MELLO, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 197/2022 de 21 de Julho de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme descrito a seguir:

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
28419	1122	AMARILIA SANTANA DE ARRUDA	INDEFERIDO	INDEFERIDO - PRAZO DE ENVIO DE TÍTULOS TEVE PRAZO DE 4 DIAS PARA ANEXO NO SITE, PRAZO ABERTO DO DIA 21 AO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
28400	192	GLAUCIA APARECIDA DA SILVA LEVY	INDEFERIDO	PRAZO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR JÁ ENCERRADO.
28410	1	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	DEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães/MT, 16 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

OSMAR FRONNER DE MELLO, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 197/2022 de 21 de Julho de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, A SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA RETIFICAÇÃO

Reduzir os prazos após a divulgação do Resultado Preliminar das provas dissertativas (Redação);

ONDE SE LIA:

ANEXO IV CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

Data	Eventos
24/10/2022	Publicação Edital do Concurso
25 e 26/10/2022	Prazo para impugnação ao Edital
01/11/2022	Publicação das respostas as impugnações ao Edital
31/10 a 10/11/2022	**Período das inscrições**
31/10 a 01/11/2022	Data de pedido de isenção de taxas
07/11/2022	Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas
08 e 09/11/2022	Prazo para recurso da divulgação ao pedido de isenções de taxas
10/11/2022	Divulgação do resultado dos recursos das isenções de taxa
11/11/2022	**Último dia para pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.**
16/11/2022	Publicação da Relação dos inscritos
17 e 18/11/2022	Prazo para recurso contra a relação dos inscritos
21 a 25/11/2022	Prazo para envio da prova de títulos no sistema
29/11/2022	Divulgação do resultado dos recursos da relação de inscritos
Publicação do Edital da Homologação das Inscrições	
Publicação do Edital Complementar – Local de provas	
04/12/2022	**Prova objetiva e Dissertativa – Redação**
05/12/2022	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva
06 e 07/12/2022	Prazo de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva
19/12/2022	Divulgação da decisão dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva; Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva; Divulgação do Resultado preliminar das provas objetiva e de títulos;
20 e 21/12/2022	Recurso contra resultado preliminar das provas objetiva e de títulos;
16/01/2023	Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar das provas objetiva e de títulos; Divulgação do resultado final da prova objetiva e de títulos;
16/01/2023	Divulgação do resultado da Prova dissertativa (Redação), para os candidatos que obtiveram 50 pontos na prova objetiva;
17 e 18/01/2023	Período de recurso contra o resultado preliminar da Prova dissertativa (Redação);
30/01/2023	Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado prelimminar da prova dissertativa (redação); Divulgação do resultado final da prova dissertativa (redação);
31/01 e 01/02/2023	Período de recurso contra o resultado preliminar do Concurso Público de Chapada dos Guimarães.
06/02/2023	Divulgação do Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar do Concurso Público de Chapada dos Guimarães.
06/02/2023	Previsão de divulgação do resultado Final do Concurso Público 001/2022 de Chapada dos Guimarães/MT.
06/02/2023	**Homologação do Resultado Final do Certame**

PASSA SE A LER:

ANEXO IV CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

Data	Eventos
24/10/2022	Publicação Edital do Concurso
25 e 26/10/2022	Prazo para impugnação ao Edital
01/11/2022	Publicação das respostas as impugnações ao Edital
31/10 a 10/11/2022	**Período das inscrições**
31/10 a 01/11/2022	Data de pedido de isenção de taxas
07/11/2022	Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas
08 e 09/11/2022	Prazo para recurso da divulgação ao pedido de isenções de taxas
10/11/2022	Divulgação do resultado dos recursos das isenções de taxa
11/11/2022	**Último dia para pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.**
16/11/2022	Publicação da Relação dos inscritos
17 e 18/11/2022	Prazo para recurso contra a relação dos inscritos
21 a 25/11/2022	Prazo para envio da prova de títulos no sistema
29/11/2022	Divulgação do resultado dos recursos da relação de inscritos
Publicação do Edital da Homologação das Inscrições	
Publicação do Edital Complementar – Local de provas	
04/12/2022	**Prova objetiva e Dissertativa – Redação**
05/12/2022	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva
06 e 07/12/2022	Prazo de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva
19/12/2022	Divulgação da decisão dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva; Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva; Divulgação do Resultado preliminar das provas objetiva e de títulos;
20 e 21/12/2022	Recurso contra resultado preliminar das provas objetiva e de títulos;
16/01/2023	Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar das provas objetiva e de títulos; Divulgação do resultado final da prova objetiva e de títulos;
16/01/2023	Divulgação do resultado da Prova dissertativa (Redação), para os candidatos que obtiveram 50 pontos na prova objetiva;

17 e 18/01/2023	Período de recurso contra o resultado preliminar da Prova dissertativa (Redação);
23/01/2023	Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado prelimminar da prova dissertativa (redação); Divulgação do resultado final da prova dissertativa (redação);
24/01 e 25/01/2023	Período de recurso contra o resultado preliminar do Concurso Público de Chapada dos Guimarães.
27/01/2023	Divulgação do Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar do Concurso Público de Chapada dos Guimarães.
27/01/2023	Previsão de divulgação do resultado Final do Concurso Público 001/2022 de Chapada dos Guimarães/ MT.
27/01/2023	**Homologação do Resultado Final do Certame**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães/MT, 16 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

OSMAR FRONNER DE MELLO, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, nomeada pela Portaria nº 197/2022 de 21 de Julho de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, conforme segue:

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
27007	698	ADELAINE CATERINE DO VALE MORAIS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27332	2130	ADEMERCINDA SILVA XAVIER	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27059	467	ADILES FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
27004	1101	ADILMARA ALVES DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27024	1902	ADIMARA BATISTA DE MORAES SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26717	986	ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27419	3466	ADNÉLIA DOURADO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26497	3027	ADRIANA BORGES DE SANTANA VILA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27295	3161	ADRIANA DA SILVA DIAS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26657	1100	ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27298	517	ADRIANA MORAES DOS SANTOS	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
27239	31	ADRIANA PINHEIRO DA MATA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26790	3129	ADSON LUAN DUARTE VILASBOAS SEBA	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTOS
27197	2165	AGDA NONATA DA CRUZ	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26984	2466	ALCIELLI FERNANDA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26987	136	ALDENY PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27276	794	ALESSANDRA DE LIMA TOMAS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27135	3037	ALESSANDRA DOURADO DO N. ASSIS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26432	1563	ALEXANDRA CERQUEIRA DE MELLO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26486	3371	ALEXANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO VIEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27208	3560	ALEXANDRINA CLARA LEITE MORAES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26589	313	ALEXSANDER SALES DE AMECÊ	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26843	2837	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26798	2490	ALINE FABIANE RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26844	247	ALINE PIRES DE CARVALHO CRUZ	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
26515	942	ALINE REGINA DOS REIS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27424	3056	ALINE ROBERTA SANTIAGO DA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO - NENHUM DOCUMENTO ANEXADO
26558	12	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA SIQUEIRA ROCHA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26953	2690	AMANDA NADIA VULPINI	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTOS
26745	1580	AMANDA SILVIA AMARANTES DAMACENO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27163	2314	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26704	838	ANA AUXILIADORA RODRIGUES DE ARRUDA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26418	2548	ANA CANDIDA DA PAIXÃO FREITAS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26974	2299	ANA CECILIA MORAES ASCHAR	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27178	1733	ANA CRISTINA NEVES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26744	2141	ANA CRISTINA SOUZA DOMINGOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27150	2189	ANA KAROLINA FERREIRA SOARES	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTOS
26630	35	ANA KAROLYNE CANDIDO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26401	3082	ANA MIRLEI CEBALHO DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27213	2086	ANA PAULA DE ANDRADE VIANA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26706	1735	ANANIZE DA SILVA ALBERNAZ	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS

26597	3387	ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27425	1501	ANDRÉIA FERNANDA GONÇALVES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26835	2640	ANDREIA REGINA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26901	2976	ANDRIELLE MARIA ALVES MENDES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27359	3102	ANDRIELY IMIDIO VIEIRA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
27271	2489	ANELISSE MORAES CHAGAS	INDEFERIDO	INDEFERIDO - NENHUMA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA
26518	191	ANGEL AUXILIADORA GREGORIO DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26863	224	ÂNGELA ANTONIA DOS SANTOS QUEIROZ	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26462	2744	ANGELA BARBOSA LIMA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26615	1573	ANGELA GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27326	1284	ANGELA MARIA CAMARGO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26813	99	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27331	2353	ANGELA SOARES DE AMORIM	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27156	2063	ANGÉLICA MOREIRA PAES ALMEIDA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
26876	1281	ANTÔNIA APARECIDA SANTOS SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27177	2443	ANTONIA DAIANE COSTA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27398	654	APARECIDA AMORIM SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26526	2285	APARECIDA ROSELI PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26628	1522	ATACILHA DA CRUZ CORREA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26792	1295	ATANILZA CAZUZA DA COSTA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26718	1929	AUREA SILVA KLOCK	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27232	1438	AURIZETE JUVÊNCIO DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27345	887	BARBARA GEANNY DE MELO ROSA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26436	677	BENEDITA MIRIAN GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27119	1769	BENETH PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26875	1512	BETINA COÊLHO DA COSTA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26469	3080	BEVANILDES DE PONTES SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26570	154	BIANCA NELES SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27436	3530	BRUNA THATIELE PEREIRA CARDOSO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26550	1015	CAIQUE DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTO
26520	979	CAMILA RODRIGUES VIANA FERREIRA	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTO
26805	1523	CÂNDIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26689	2356	CARLA ALVES BATISTA FONTANA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27349	2080	CARME MAMORÉ GONÇALVES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26821	3315	CARMEM MARCIELLEN PEREIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26528	1820	CAROLINA PACHURI	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26911	746	CAROLINE PRADO DIAS	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
26730	1691	CASSIA JOAZEIRO DA SILVA	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTOS
26979	2715	CECÍLIA DOURADO DE CARVALHO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27204	3232	CELI LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27409	2207	CELINA ROMANA CORREA DE ARRUDA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NOMAS EDITALÍCIAS
26552	3344	CELIO DE ANDRADE SANT ANNA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26492	222	CHARLES MULLER PEREIRA CARDOSO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27101	3404	CHIRLEY CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO GALLI	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27311	590	CHRISTIANE LOPES DE SOUZA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
27109	1529	CIDENE ALVES MOREIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26763	860	CINTIA ARAUJO SACRAMENTO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27226	2307	CLARIANA DANA TERRA PORTO E SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26600	2036	CLAUDETE SANTA DA SILVA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
26516	2509	CLAUDETY ANDRADE PEREIRA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS DO EDITAL
27125	1112	CLÁUDIA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27088	888	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27248	376	CLAUDIANE ALVES DE CARVALHO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26407	4	CLAUDINEI DA SILVA LARA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26485	873	CLAUDINÉIA RODRIGUES PADILHA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26828	2061	CLAUMIRANDA BATISTA LIMA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27174	2079	CLEENIA JUNQUEIRA REZENDE	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27167	2182	CLEIA ANDRADE DE QUEIROZ	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26959	3152	CLÉIA CARDOSO GONÇALVES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27412	456	CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27062	2510	CLEIDE GERMANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26635	1229	CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTOS
26777	1519	CLEIDILENE NUNES DA SILVA E SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26977	2637	CLEITON RIBEIRO DE JESUS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS

26750	2834	CLEMILDA PAULA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26402	245	CLEONICE DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27094	2240	CLESMIRA LIARIA DE PAULA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27049	2484	CLEUSINETH APARECIDA MARTINS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27243	3153	CLIMERIO PEREIRA DE ARAUJO NETO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27030	1303	CLOTILDE CLARA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26708	2958	CRACIELLI SOUZA VIEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26540	1195	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26569	705	CREUZA ORTEGA DE MOURA SOARES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27127	3060	CRISLAINE VIEIRA DE LIMA ALENCAR	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27010	3398	CRISTIANE AGUIAR LIMA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27173	3477	CRISTIANE BATISTA LUIZ VITORINO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26926	482	CRISTIANE MARTINS ROCHA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27139	3240	DAIANE BORGES DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26443	3369	DAMILTON DINIZ TOMAZ	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27179	447	DANIELA PAIVA DIDONI	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27016	656	DANIELE SILVA ALMEIDA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26996	2167	DARCILENE DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26940	802	DARIANA ESTEFANIA MELO DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27313	3245	DAYANE GOMES RODRIGUES NUNES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27072	1957	DAYD MARIA BERNARDO VIANA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26496	2996	DAYENE ANDRESSA XAVIER VIANA DOS SANTOS	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
27187	1834	DEANDERSON VIANA DE ARAÚJO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27074	3163	DEBORA FLORES DE AVILA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27124	2408	DELÂNIA ANDREA DE FIGUEIREDO ALEXANDRE	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27348	1428	DELMA MARTINS VIEIRA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
27048	3229	DENAIR FERREIRA FRANÇA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26816	1525	DENISE ALMEIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26423	383	DIANA CRISTINA SOARES FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27146	784	DIANA XAVIER DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27377	990	DIGELANE GOMES MARTINS DUARTE	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26904	1885	DINAIR GOMES DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26669	303	DIRCE ALVES MAMORÉ	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26438	98	DORACI MIO DE JESUS BORGES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26871	2756	EDEBRANDA ROSA FIGUEIREDO GUERRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26976	3435	EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26444	2368	EDINALVA EDIENE DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27224	1400	EDINEIVA RODRIGUES MACHADO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27353	1586	EDIVANIA NOVAIS DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27399	879	EDIVANIA PEDRO DA COSTA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26847	3114	EDLAINE APARECIDA STORTI DO CARMO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26991	1037	EDNA DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27361	2503	EDNA DOS SANTOS FERNANDES	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
26500	2270	EDUARDA REGINA DE MORAES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26514	976	EDUARDO WALTER PINTO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27202	3017	ELAINE DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27245	2221	ELAINE ESCOBAR MEDEIROS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26952	2003	ELAINE GAIVA LEAL	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27292	1440	ELDA FLAVIA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26487	3253	ELEN MATIAS	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
26921	1259	ELIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA MATA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26877	727	ELIANE ALVES SANTOS LEONIS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26481	2033	ELIANE AMÉLIA BORGES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27234	1372	ELIANE CORRÊA DE SOUZA ANDRADE	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26451	598	ELIANE LEITE DA CUNHA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26937	1738	ELIANE MIE SATO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27352	2394	ELIANE PEIXOTO DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26640	2400	ELIANE ROSA DE OLIVEIRA XAVIER	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27288	1160	ELIANE SEVERINO COELHO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26768	2407	ELIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27310	3335	ELIDA ROCHA FERREIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27009	2246	ELIELY MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27328	1971	ELIETE GUEDES PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26535	40	ELIETE JULIANO GONCALVES DE CIRQUEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27192	1291	ELIETE ONOFRE	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27366	2959	ELIS ANGELA CRISTINA PINELI LIMA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26665	913	ELISAMA TEREZINHA TURATTI	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS

26741	100	ELISE MARIA RODRIGUES FRANÇA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26654	1593	ELIZA DA SILVA GARCIA BORGES	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
26433	394	ELIZABET BATISTA DE ALMEIDA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27293	2790	ELIZAENE DE PONTES BRANDAO SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27414	1177	ELIZETE LIRA CARVALHO DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26916	427	ELIZETE GARCIA TOLEDO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27273	3496	ELY REGINA SILVA ARRUDA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26421	3210	ELY SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27385	9	EMILZENE ETELVINO DE LIMA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27053	1114	ERICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27244	2789	ERICA BATISTA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26786	412	ÉRICA TIMÓTEO VILELA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26676	1722	ERIKA DAIANY BALDUINO ALVES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26574	489	ESTÉFANE SANTOS APOLIANO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27249	388	ESTER ANTONIO DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26439	1375	ESTER MARTA DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26695	2301	ESTER MINSON GOMES QUEIROZ	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26465	2403	EVA CAETANO DE AMORIM OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27303	2879	EVA GERMANA DA CONCCEIÇÃO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26461	1536	EVANIA LEITE DE OLIVEIRA MARTINS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27433	3589	FABIA PEREIRA DE FREITAS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26598	242	FABIANA DA SILVA LIRA	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTO
26413	470	FABIANA JANETI CAMPOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26629	323	FABIANA ZANCHETA GIGLIO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26702	2091	FABIANE CRISTINA LOPES ARAUJO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27154	3481	FABIANE CRISTINI PEDROSA DE FREITAS	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
26764	550	FÁBIO DA SILVA FRAGOSO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27340	3068	FATIMA MARIA FERREIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27368	2264	FERNANDA OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26941	1687	FERNANDO FERRARI FRUTUOSO STACHACK	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTOS
27105	1665	FLANCISLAINE NOGUEIRA MENDES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26397	2467	FLÁVIO DA CRUZ RODRIGUES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26929	2247	FLORA FERREIRA CAMARGO	DEFERIDO	DOUTORADO 3,0 PONTOS
26582	71	FRANCIANE PAES DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27097	2457	FRANCIELLE FERREIRA REZENDE DA FONSECA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26636	977	GABRIELA ESCOBAR TRINDADE	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26756	1316	GABRIELLI GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26420	542	GEANNE PINHEIRO SILVA ALABI	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26507	2349	GEANNY KAROLINY BASTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27397	1774	GEISE CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27145	2172	GEIZENIL MARIA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26905	936	GERALDA FERNANDES DA SILVA SANTANA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26429	1704	GERLAINE DE OLIVEIRA CAROLINO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26932	3325	GERSON BAENA CASTILLO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27001	2178	GILBERTO GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTOS
27396	1012	GISELDA GONÇALVES DA COSTA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27252	635	GISELE DA CRUZ SOUSA NEVES	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
26414	921	GISLAINE DA SILVA RIBEIRO PENA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26648	632	GISLAINE DIONÍSIO DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27206	703	GIZELE APARECIDA RODRIGUES MENDES SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27037	758	GLEICE DUARTE BRAGA MEDEIROS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27342	525	GONÇALINA MARIA DE JESUS SANTOS	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
27256	69	GRACIELY CONCEIÇÃO DE ABREU	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26651	1041	GRACIENE PAULA DE ARRUDA SOUZA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27051	2008	GRACYANA MAGDA GOSALAN DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26883	1743	HELENA MARIA BENEDITA DE FREITAS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27090	1337	HELLEN YRIS SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27355	1783	HELOISE ALMEIDA ECHELMEIER	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS.
26839	2762	IAMARA RODRIGUES MAZUCHINI	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26424	743	IAPISSARA DOS SANTOS SILVA MENDES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26399	238	IARA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26759	2758	ILMA DE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27233	1196	ILVANA FRANCISCA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26431	2242	INES SOARES DO PRADO SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26468	2621	IOHANA TAILENA REINISCH	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26827	556	IRANI SOARES MARTINS DE SOUZA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27067	2333	IRISVÂNIA OLIVEIRA AZEVEDO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27129	2115	ISABEL APARECIDA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS

26537	662	ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27080	239	IVANI RODRIGUES CHAGAS SANTIN	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26440	526	IVANIA JUVINA DE OLIVEIRA MACEDO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26671	270	IVANILZA ALVES MAMORÉ	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27133	2202	IVONEIDE ALVES DE ARAUJO VILELA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27302	493	JAIME MARQUES FERREIRA JUNIOR	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTOS
27149	46	JAINES CAETANO RODRIGUES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26652	240	JAKELINE ROSA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	DOUTORADO 3,0 PONTOS
26726	924	JANAÍNA BISPO DE BARROS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27341	2361	JANDECLEIA BORGES DE MOURA NEGRINI	DEFERIDO PARCIALMENTE	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26895	2610	JANETE ELIANE SCHRERER	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26411	353	JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26400	378	JAQUELINE CRISTINA DE SOUSA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26865	1589	JAQUELINE NASCIMENTO ALMEIDA FIN	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27193	787	JARLIE CARVALHO MARCELINO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27069	24	JAYNE FERREIRA LEMES DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27401	1767	JEANE CAROLINE MIRANDO DO ESPIRITO SANTO BACA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26678	1207	JESSIKA MICHELY DA CRUZ BARBOSA OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26787	772	JOANA DARK ALMEIDA DE JESUS	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
27280	952	JOANA DO NASCIMENTO EICKHOFF	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27147	2259	JOANA SOLIS PARABAS PEREIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27218	1469	JOCINEIA FERREIRA DA COSTA MORAIS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27113	2984	JOCINETE MARGARIDA PIRES DE CAMPOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26460	1406	JOELMA ALVES CASTRO DO NASCIMENTO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26714	1156	JOELMA APARECIDA DA COSTA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26430	1398	JOELMA DA SILVA MOTA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26817	2144	JOELMA NUNES DE SOUZA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
27077	1754	JORGIANE COELHO DA SILVA RONDON	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27268	1498	JOSÉ ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26473	3470	JOSÉ MARIA DE JESUS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26586	3032	JOSELINA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26610	28	JOSEVANIA GUIA DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27418	2796	JOSIANE DE LIMA SOUZA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
27378	266	JOSIANE DE SOUZA SIQUEIRA RONDON	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
26720	104	JOSIANE LEMES DO NASCIMENTO RODRIGUES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26886	894	JOSIANE LUZIA BEZERRA DE MORAES	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
26838	1126	JOSIANE SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27189	30	JOSIELE PIREZ DOS SANTOS DUARTE	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27309	3440	JOSILIENE DA SILVA SOUZA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26947	306	JOSIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27405	1935	JUCELANE BENETTI	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26735	2143	JUCILENE DE OLIVEIRA MARTINS	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTOS
27089	3299	JUCINEIA DEISY DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26609	20	JUCINETE TEREZINHA LEITE DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26760	2392	JULIA DE ARRUDA SANTOS BOAVENTURA	INDEFERIDO	INDEFERIDO - NENHUMA DOCUMENTAÇÃO ANEXEDA.
27159	1973	JULIA MARIA ALVES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27107	1830	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS SANTOS ANDRADE	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27032	2213	JULIANA LINO DO AMARAL	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26762	759	JULIANE SOARES SANTOS DUARTE	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27143	2173	JULIANI CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26713	3198	JULIETA ANTONIA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26725	956	JUNIA MARA DE CAMPOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26616	506	JUSSARA DO CARMO SILVA DE PINHO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27092	3312	JUSSINARA MARIANA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27006	1851	KAMILA CRISTHINE FONSECA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26938	647	KARINA DE ARRUDA CABRAL	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26721	1515	KARLA FERNANDA TAQUES AMORIM DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26906	2838	KAROLINE DOS SANTOS VIANA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27362	3087	KATIA ANDRÉIA DE OLIVEIRA BRANDÃO	INDEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTOS
26551	105	KATIA CONCEIÇAO DE PINHO NEPONOCENO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27314	3429	KÁTIA KARINE DUARTE DA SILVA	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTOS
27220	1151	KATIA SIRLENE DE MENEZES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27370	3383	KELEN CRISTINE ROBERTO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26990	2600	KELI JAQUELINE WIEBBELLING	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS

27263	162	KELLY FATIMA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27102	2329	KELLY RODRIGUES LEITE	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27130	2929	KESIA CARDOSO LOUZADA DA CRUZ	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26422	2248	KLICIANY FARIAS NOGUEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26410	965	LARIZA APARECIDA PIMENTEL	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26454	1516	LAURA CRISTHIANNE SANTANA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26542	1388	LAURA DA SILVA AUGUSTO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26748	3295	LAYRA MILENA DA SILVA SUQUERE	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26667	1578	LEANDRO BATISTA FERREIRA DE PAULA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27290	2805	LEIDIANE DE PONTES BRANDAO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27082	2522	LENI DE JESUS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26834	1696	LEONICE DOURADO ZWIRTES ANGNES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26405	171	LETICIA SAYURI ADAMA COSTA	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTO
26961	1283	LIDIANI PEIXOTO DA SILVA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
27038	3026	LINDONESIA LUIZ DE ANDRADE	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27330	2471	LISIANE CRISTINA COTY LAMIM	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26903	1254	LOYS LEYNNY DA SILVA FARIAS	INDEFERIDO	INDEFERIDO - NENHUMA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA
27157	2914	LUANA VIANA SATELIS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27278	1331	LUANNE GRAZIELA SIQUEIRA SOUZA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
26523	811	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26951	149	LUCIA NAZARE MELONIO MORAIS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26752	2983	LUCIANA DE SOUSA SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27132	793	LUCIANA SILVA DA COSTA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27381	2861	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27383	350	LUCIANE DO PRADO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26565	544	LUCIANE MORAES DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26918	259	LUCIANE ROCHINSKI LEITE	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26723	870	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27181	2364	LUCIMAR JOSE DIAS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27364	3493	LUCIMAR PADILHA DE MORAES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26499	1827	LUCIMAR PEREIRA GOMES BIAZON	INDEFERIDO	INDEFERIDO - NENHUMA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA
26684	567	LUCIMARA THAIS DE SOUZA VIDRAGO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26866	237	LUCINEIDE CONCEIÇÃO DOS REIS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26557	1136	LUDINETE MARTINS DE ASSIS	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS DO EDITAL
26939	711	LUIZ HAMILTON ZARK REIS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27416	1172	LUIZA GORETE BARROS MARTINS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26833	1888	LUIZA TORIANI DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27151	2126	LUZIA BERNARDO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27054	1496	LUZIA FERREIRA VAZ	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27344	3300	LUZIA LUIZA PEDROSO CORREA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26605	3431	LUZINETE APARECIDA BATISTA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26637	895	LUZINETE PEREIRA MARTINS DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27126	2127	MADALENA DA COSTA CAMPOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27391	3538	MADALENA PEREIRA DE FREITAS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26417	1849	MARCEL THOMAS JOB PEREIRA	DEFERIDO	DOUTORADO 3,0 PONTOS
26453	1712	MARCELA CAROLINE LARA ORMOND	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27297	2917	MARCELAINE RIBEIRO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26729	871	MARCELO DANIEL DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26489	1318	MARCIA BARBOSA DE SOUZA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26536	881	MARCIA BATISTA SALES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26458	2305	MARCIA CERQUEIRA DE MELO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26796	261	MÁRCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA DE JESUS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26483	95	MÁRCIA COSTA BARRETO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27180	1557	MARCIA ELIANE DE OLIVEIRA COUTINHO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26435	3146	MARCIA REGINA BATISTA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26670	1829	MARCIA REGINA R BENEVIDES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27279	2601	MARCIA ROSA FERREIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26962	2446	MARCIELI DE OLIVEIRA MELO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26658	260	MARCILENE PEREIRA DE MATOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26973	1662	MARCILENE SOARES BARBOSA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27413	2986	MARCOS ANTONIO DA SILVA JÚNIOR	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTOS
27123	3548	MARIA APARECIDA RODRIGUES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26464	949	MARIA AMELIA LARA DE MELLO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26666	1833	MARIA APARECIDA BATISTA FERNANDES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26425	55	MARIA APARECIDA DE SOUZA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26508	1860	MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27426	2568	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27003	853	MARIA APARECIDA SOUSA LIMA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27373	1257	MARIA CICERA GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26564	1667	MARIA DA CRUZ LEAL	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS

26408	2700	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SANTOS REIS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27110	3375	MARIA DE LOURDES CATELLAN SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27283	1484	MARIA DE LOURDES TERNEIRO CENEDESI	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26532	2951	MARIA ESTELA DA SILVA MURARI	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27172	2323	MARIA ESTELA FERREIRA DE MIRANDA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27315	2911	MARIA ILSA PARRON RUIZ	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26620	37	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26638	512	MARIA LÚCIA FERREIRA DE FREITAS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26896	1115	MARIA LUCIA RUFINO DUARTE	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26731	3442	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27194	2782	MARIA MARCIA DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26606	241	MARIA MIRIAN DE FREITAS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26580	2290	MARIA RITA SCARPASSI	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27422	2530	MARIA RITA GONÇALVES DA SILVA NOGUEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27269	3025	MARIA SANTANA DA CRUZ FIGUEIREDO DE VALOR	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
26734	762	MARIA VANNILZA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27376	712	MARILDES DE SOUZA CHAVES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26590	3237	MARILENE ALVES DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27155	548	MARILEUZA DE FÁTIMA MARTINS RESENDE	INDEFERIDO	DOCUEMNTAÇÃO ANEXADA NÃO ANETNDE AS NORMAS EDITALÍCIA
26398	1805	MARILUCE ARAUJO DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26870	2495	MARILUCIA BENEDITA DE ALCANTARA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26785	1480	MARINA BERNARDO VIANA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26784	2088	MARINA DE FATIMA SOUZA	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTOS
26922	1840	MARINALVA ROMANA PEDROSO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26463	21	MARINALVA ROSANA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26449	2603	MARINEIDE DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26710	1045	MARISANGELA DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
26477	330	MARISSELMA REGINA DE OIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27079	1678	MARIUZA RODRIGUES DA COSTA DE O LECHENER	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27190	1176	MARIVANI SPIRONELLO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27387	1342	MARLEI ERMENEGIDIO SIQUEIRA CARDOSO	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
26890	560	MARLENE DE MORAES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26624	133	MARLÍ DIAS DA COSTA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26409	2226	MARLI SEBASTIANA DA COSTA PINTO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27406	1067	MARLICE CRISTINA DE MIRANDA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26711	1598	MARTA ALVES CAMPOS BEZERRA MACIEL	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26739	2833	MATILDE CRISTINA CARRASCO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26643	277	MAYRA CARLA APARECIDA BARBOZA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26942	2492	MEIRE SUZETE PENTEADO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26872	2114	MICHELE CRISTINA DE ARRUDA FIGUEREDO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26403	1359	MIRIAM DE SOUZA COSTA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26850	1466	MIRTES MARIA DE JESUS PEREIRA LOPES	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTOS
26925	1426	NÁDIA MONALISE SANTOS DE BURGO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27274	2920	NAIR SOUZA DE AGUIAR	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27002	2552	NAIRCE PEREIRA LEITE	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27350	52	NATYLA DAYANA DIAS CARNEIRO SATURNINO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26412	948	NAYARA CAROLINE ANDERLE	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26415	862	NAYARA RODRIGUES GODOIS PERON	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26995	3144	NELCI BLASANUFO DE SOUZA CRUZ	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27117	1146	NELIA LEMES DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27323	3392	NELSINO CELESTINO DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26811	971	NEREIDE LEITE DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27098	3319	NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27134	2438	NEUZA DIVINA DAVID	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26419	2820	NILMA CONCEIÇÃO BRANDÃO DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27403	3079	NILZALINA DIVINA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26894	2028	NIVAIR DA SILVA FERNANDES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26672	1191	NOLI MARIA MOREIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27427	1575	NUBIA MARINHO DE CARVALHO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27410	1264	ODAIL SEBASTIÃO DA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO - NENHUMA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA
27025	2425	ODAILZA CRISTINE BRANDÃO DOS REIS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26732	2454	ODAIR JESUS DE ALMEIDA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26502	2009	ODELZA BENEDITA DE ARRUDA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26978	3595	ODETE MONTEIRO DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS

27128	453	ODILEIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26860	540	ONESIELLI ARRUDA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26471	665	PAMELA CRISTINA CADZERSKI DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26675	2237	PAOLA JESSICA DE ARRUDA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27083	3437	PAOLA MACHADO PARREIRAS	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTOS
26869	531	PATRICIA CEOLIN GRASSI	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTOS
26546	2097	PATRICIA CONCEIÇÃO DE AMORIM SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26809	1875	PATRÍCIA CRISTINA BISPO DE OLIVEIRA COSTA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27316	339	PATRICIA PINHO DE ALMEIDA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27434	3062	PATRÍCIA SOARES CORE DE FRANCA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27343	2753	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27160	3110	PAULO CESAR ANGELI	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26661	2874	POLLYANA CRISTINA DUARTE	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTOS
27065	3419	PRISCILA PAULA DE SOUZA FASSBINDER	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26572	155	QUESIA MEIRA DA COSTA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27389	1639	RAFAEL CURZEL MONTE	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27242	1845	RAISSA DE BRITO DE MORAES MONTEIRO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27209	2032	RAQUEL MARQUES DA CRUZ	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27254	1683	RAQUEL OLIVEIRA CUNHA	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTOS
26682	3428	RAQUEU DA COSTA BARROS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27227	1194	REBECA LACERDA BASILIO CARVALHO	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
27386	963	REGIANE MÁRCIA DA SILVA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS DO EDITAL
26577	460	REJANE DA SILVA GOMES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27186	437	RENATA GOMES RIBEIRO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26434	2337	RENATO COSTA LEITE	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26656	1909	RICARDO BATISTA DE SOUZA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26680	56	RITA DE CASSIA LEMES PRADO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27291	3019	RITA DE OLIVEIRA FERNANDES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26522	153	RITA PINHEIRO DE AMORIM	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27322	3281	RODRIGO BUENO DE FREITAS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26968	3065	RODRIGO FERREIRA CÂNDIDO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26426	1595	ROMEILTO SOARES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26694	737	ROSALINA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26503	1761	ROSANA MARIA DE ALMEIDA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26531	3001	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAL DO EDITAL
26709	1951	ROSANGELA ERCY DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26737	2012	ROSÂNGELA GARCIA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26783	815	ROSANGELA GOMES SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27017	1775	ROSANGELA RODRIGUES VIEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27369	3537	ROSANIA FERNANDES	INDEFERIDO	INDEFERIDO - NENHUM DOCUMENTO ANEXADO
27217	1065	ROSANIL MARTINS FERREIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27363	325	ROSELAINE RODRIGUES DA CRUZ	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26956	1312	ROSELANDIA SILVA COSTA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26997	2093	ROSELENE SOARES DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26703	586	ROSELI GASPARINI	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27136	1227	ROSELY GONÇALVES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26466	2049	ROSEMARY FERREIRA DO NASCIMENTO EVANGELISTA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26543	3021	ROSEMEIRE APARECIDA XAVIER	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27223	344	ROSEMILDA DE MAGALHÃES MARTINS SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26594	1241	ROSENIL ANTONIA DE OLIVEIRA MIRANDA	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTO
26687	1791	ROSENIL GONÇALINA DOS REIS E SILVA	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTOS
26751	1060	ROSILENE BARBOSA DA COSTA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26740	1482	ROSILENE FELIX DE SOUZA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
26879	3329	ROSILENE SIMOES MIRANDA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26873	1047	ROSIMEIRE FERREIRA GOMES LOMBARDO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27138	2096	ROSIMEIRE RODRIGUES NARDES DE CAMPOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27411	2572	ROSIMEIRE ZEFERINA DA ROSA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26404	2802	ROZINETE ANA DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27058	2138	RUTH DO NASCIMENTO GONÇALO FILHA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27175	606	RUTILENE LEAL DE LOURDES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26632	2890	SAMARA MARQUES FERREIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26747	195	SANDRA REGINA RODRIGUES DE SOUZA TUDEIA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26908	1240	SEILA PAULA DE SOUZA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26573	2645	SELMA DE OLIVEIRA FERNANDES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27356	2870	SELMA PEREIRA DE MORAES	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ANTENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS

27432	132	SERYANY PEREIRA BORGES	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
27423	5	SILVANA CALAÇA CRUZ MOURA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26555	785	SILVANA GOMES VIANA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26705	2948	SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27216	3571	SILZA OLIVEIRA ZAMAR	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
27184	1212	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES CORREA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27081	2068	SIMONE DUARTE SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27371	1770	SIMONE NUNES MOTA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26696	1558	SIMONE PEREIRA RODRIGUES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27230	347	SIMONE VIEIRA DE SOUZA NUNES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26591	2500	SIRLENE OLIVEIRA DE SOUSA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27096	3505	SKALLYT POLLYANNA LACERDA DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27404	2898	SONIA MARIA DE SANTANA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27335	749	SORAIA DE FIGUEIREDO ARAÚJO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26602	1170	SORAIA LUIZA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26427	562	SORAIA MARQUES FERREIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26948	3085	SORAIA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26971	1568	SUELENI GOMES DE FREITAS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27225	1740	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SCANDIANI	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26566	547	SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27052	3361	SUELI DOS REIS AQUINO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27120	2116	SUELI LOURENÇO DE ARAUJO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27374	480	SUELLEN APARECIDA VIANA RIBEIRO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27417	1269	SUELLEN ORMOND MORAES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26758	143	SUELY BASTOS DA FONSECA	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTOS
26599	3070	SUELY GERALDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27144	477	SUSANA PEREIRA LENCINA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27152	2041	TANIA MÁRCIA OLIVEIRA DE MIRANDA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27317	2322	TATHIANE GOMES PETRELI VIDOTI	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26788	328	TATIANE ADELAIDE BUENO DE CAMPOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27333	2988	TATIANE CAVALCANTE RINQUE DE MORAIS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26716	123	TATIANE VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27329	2692	TEDNA DOS SANTOS CARDOSO	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
26993	2076	TELMA DOS SANTOS AIRES MORAES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26888	1821	TEREZINHA ANGELA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27118	616	TEREZINHA LEITE DA SILVA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
26719	276	TEREZINHA MARQUES DO NASCIMENTO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26966	1545	THAISA FERNANDA DOS REIS E SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27415	642	THAIZA FERNANDA DE SOUZA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27199	984	THAYNARA DE ABREU MARTINS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26561	2369	VALDINÉIA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27282	2680	VALDINEIA MARQUES DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26474	2908	VALDIRENE FELIPA DE ARRUDA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27284	2955	VALTERLI DO PRADO GUALBERTO	INDEFERIDO	INDEFERIDO - NENHUMA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA
26988	3038	VANESSA DE JESUS NERI	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26547	3585	VANESSA GONÇALVES DA SILVA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS DO EDITAL
26475	26	VANIA CRISTINA RISSATO BUZELLI	DEFERIDO	MESTRADO 2,0 PONTO
26981	1032	VANIA FERREIRA DE FRANÇA MORAIS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26617	139	VANILSA DELUQUE FREITAS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26493	1407	VANUSA TÂNIA VENERO DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26587	1943	VERA LUCIA SEGAL DOS SANTOS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27115	3181	VERÔNICA DE SOUZA LIMA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26406	2112	VILMARIA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27251	1135	VINÍCIUS DE SOUZA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26780	770	W ELIVELTON FARIA DA SILVA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27261	834	WAENE DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
26428	1	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	DEFERIDO	MESTRADO 1,0 PONTOS
27393	923	WALQUIR QUEIROZ DE PAZ	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26476	175	WELBER DUARTE DOS SANTOS	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
27289	875	WÉLLISON SANCHES CAMPOS PINTO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27420	2693	ZEILY FERREIRA DA MATA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
26608	135	ZENAIDE MORAIS DA CRUZ	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS
27061	2664	ZULMA GONÇALVES SILVA TADEU BORGES	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO 1,0 PONTOS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães/MT, 16 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO), PARA OS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM 50 PONTOS NA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO), PARA OS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM 50 PONTOS NA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

OSMAR FRONNER DE MELLO, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 197/2022 de 21 de Julho de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO), PARA OS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM 50 PONTOS NA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme descrito a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
185	ADRIANA GOMES CASTANON	50
1102	ALINE PAULA BARLATI	90
1122	AMARILIA SANTANA DE ARRUDA	90
1580	AMANDA SILVA AMARANTES DAMACENO	60
301	ALINE PIRES MACIEL	90
2123	ANDRIELY FERREIRA FERRAZ	90
1573	ANGELA GONÇALVEZ DOS SANTOS	50
2285	APARECIDA ROSELI PEREIRA DA SILVA	50
887	BARBARA GEANNY DE MELO ROSA	90
2307	CLARIANA DANA TERRA PORTO E SILVA	60
1691	CASSIA JOAZEIRO DA SILVA	50
2262	CHEILA COSTA ARAUJO LEMK	50
3398	CRISTIANE AGUIAR LIMA DO NASCIMENTO	90
3240	DAIANE BORGES DOS SANTOS	90
817	DHIULHIA TORQUATO DOS SANTOS	90
3600	ELKA PATRICIA DE SOUZA SILVA	90
935	ELIZANGELA GONZAGA ROSA	50
2811	ELLEN CRISTINA FERREIRA DA CRUZ	90
557	FABYELI GOMES DA SILVA BRITO	90
323	FABIANA ZANCHETA GIGLIO	60
1316	GABRIELI GONÇALVES DA SILVA	90
2247	FLORA FERREIRA CAMARGO	80
921	GISLAINE DA SILVA RIBEIRO PENA	90
1063	GILSON FERREIRA DE MORAES	90
3587	GRACIELLE FABIANE DE ARRUDA COSTA	90
173	GUSTAVO SILVA SILVEIRA	90
493	JAIME MARQUES FERREIRA JUNIOR	50
2333	IRISVANIA OLIVEIRA AZEVEDO	50
803	JESSICA FABRICIA SANTA	80
759	JULIANE SOARES SANTOS DUARTE	90
2838	KAROLINE DOS SANTOS VIANA	90
961	LAURA MOTTA DO CARMO	50
3242	KRISTHINY THIFFANY PINHEIRO DA SILVA	80
948	NAYARA CAROLINE ANDERLE	20
1466	MIRTES MARIA DE JESUS PEREIRA LOPES	20
3144	NELCI BLASANUFO DE SOUZA CRUZ	50
2801	ONEIDE SEBASTIANA RIBEIRO DE SOUZA ARRUDA	80
1875	PATRICIA CRISTINA BISPO DE OLIVEIRA COSTA	90
593	RAFAELA SCRENCI DA COSTA RIBEIRO	80
3428	RAQUEU DA COSTA BARROS	50
24	JAYNE FERREIRA LEMES DA SILVA	90
73	JOISE CAMILA ROCHA ANDRADE	50
1506	WALDYRENE BENEDITA FERREIRA MARTINS	80
575	PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA	50
1015	CAIQUE DOS SANTOS SILVA	50
1	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	80
520	ANDREIA FRANCA GEREMIAS	80
163	WALDIANE DA SILVA COSTA	80
2112	VILMARIA GONÇALVES DA SILAVA	80
1135	VINICIUS DE SOUZA	90
2086	ANA PAULA DE ANDRASE VIANA	80
2155	ELIANE APARECIDA DA SILVA	50
3068	FATIMA MARIA FERREIRA	50

3577	GLENDA TAIARA ALMEIDA ELIAS	20
1415	LEILA DOS SANTOS TAVARES	80
237	LUCINEIDE CONCEIÇÃO DOS REIS	50
1799	LUIS ANTONIO DAGOSTO	90
1570	LUCIMAR BRITO	80
1829	MARCIA REGINA R BENEVIDES	90
1712	MARCELA CAROLINE LARA ORMOND	90
1800	MARCOS AURELIO CONCEIÇÃO DE ARRUDA	50
1727	MARIA DEISE TORINO	90
762	MARIA VANNILZA DE OIVEIRA	90
260	MARCILENE PEREIRA DE MATOS	90
1662	MARCILENE SOARES BARBOSA	50
564	LINDA MEIRE ALVES NUNES	50
1721	LIVIA APARECIDA ALVES	60
1545	THAISA FERNANDA DOS REIS DA SILVA	80
156	TAINARA CAMILO DE ARRUDA	50
2322	TATHIANE GOMES PETRELI	20
829	THAISA FERNANDA MOREIRA	20
1568	SUELENI GOMES DE FREITAS	20

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães/MT, 16 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA SAAE

Portaria nº 029/GP/2023

Em, 10 de janeiro de 2023.

O **DIRETOR GERAL** do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães – SAAE-CG, Sr. **ANDERSON ALVES MURTINHO**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Sr.ª MARINALVA MORAES DE SOUZA**, portadora do RG nº 1783640-9 e CPF nº 020.065. 931-61, no cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, Elevação de Classe/Nível para **D/04**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1208/2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães/MT, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON ALVES MURTINHO

Diretor Geral do SAAE-CG

PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

OSMAR FRONNER DE MELLO, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 197/2022 de 21 de Julho de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme descrito a seguir:

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
28393	3436	ALEX ALVES SILVA DO ROSÁRIO	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado.
28426	12	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA SIQUEIRA ROCHA	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado.
28394	1523	CÂNDIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	INDEFERIDO	Após nova correção, se mantem a nota do candidato.
28407	708	DAIANE REIS SANTOS	DEFERIDO	Após nova correção, altera a nota do candidato, conforme correção do cartão resposta. O cartão resposta se encontra a disposição, através de login e senha, para conferência.
28423	412	ÉRICA TIMÓTEO VILELA	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado.
28425	470	FABIANA JANETI CAMPOS	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado.
28406	2457	FRANCIELLE FERREIRA REZENDE DA FONSECA	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado. Os recursos se encontram publicados no site da empresa e em diário oficial.
28428	635	GISELE DA CRUZ SOUSA NEVES	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado.

28399	192	GLAUCIA APARECIDA DA SILVA LEVY	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado.
28397	173	GUSTAVO SILVA SILVEIRA	DEFERIDO	Após nova correção, altera a nota do candidato, conforme correção do cartão resposta. O cartão resposta se encontra a disposição, através de login e senha, para conferência.
28408	1576	HELOISA QUESSADA JUSTINO DE ALMEIDA	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado.
28392	493	JAIME MARQUES FERREIRA JUNIOR	DEFERIDO	Após nova correção, altera a nota do candidato, conforme correção do cartão resposta.
28398	1379	JOSE PAULO DE MOURA PINTO	INDEFERIDO	Após nova correção, se mantem a nota do candidato. O cartão resposta se encontra a disposição, através de login e senha, para conferência.
28427	956	JUNIA MARA DE CAMPOS	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado.
28395	2628	JUSCINEIA LAÍS DE LIMA MAGALHÃES	IMPROCEDENTE	Candidata ausente no Concurso Público.
28416	1361	KLEDIR EVERSON DA SILVA CUNHA	INDEFERIDO	Após nova correção, se mantem a nota do candidato. O cartão resposta se encontra a disposição, através de login e senha, para conferência.
28430	1479	LUANY EVELINE NASCIMENTO DA COSTA	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado.
28387	1183	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA PEQUENO	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado.
28409	1963	PATRÍCIA PEREIRA ALVES	DEFERIDO	Após nova correção, altera a nota do candidato, conforme correção do cartão resposta. O cartão resposta se encontra a disposição, através de login e senha, para conferência.
28429	1065	ROSANIL MARTINS FERREIRA	INDEFERIDO	Período de recurso contra o gabarito preliminar já encerrado.
28420	534	TATIANE MARTINS ASSIS	INDEFERIDO	Recurso Inepto. solicitação não atende as normas editalíssimas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães/MT, 16 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

OSMAR FRONNER DE MELLO, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 197/2022 de 21 de Julho de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme descrito a seguir:

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
28419	1122	AMARILIA SANTANA DE ARRUDA	INDEFERIDO	INDEFERIDO - PRAZO DE ENVIO DE TÍTULOS TEVE PRAZO DE 4 DIAS PARA ANEXO NO SITE, PRAZO ABERTO DO DIA 21 AO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
28400	192	GLAUCIA APARECIDA DA SILVA LEVY	INDEFERIDO	PRAZO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR JÁ ENCERRADO.
28410	1	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	DEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães/MT, 16 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022 – DISPENSA Nº 116/2022

OBJETO: “Contratação de empresa para aquisição de insumo agrícola 500 toneladas de calcário dolomítico para atender a Secretaria De Agricultura Do Município De Chapada Dos Guimarães/MT”.

ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: MINERAÇAO SERRA MORENA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.754.267/0001-28.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel s-10), através de sua rede de postos credenciados com atuação em Cuiabá, para veículos, maquinas e equipamentos próprios ou locados de uso do CISVARC”.

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2022

VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 07.950.742/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022 – DISPENSA Nº 122/2022

OBJETO: "Locação de 1 (um) imóvel sendo: Espaço do Salão Paroquial com 1 salão grande que comporta todos os idosos e funcionários, 3 banheiros, sendo 1 masculino, 1 feminino e 1 especial + 1 cozinha + área externa coberta, também poderemos utilizar as 400 cadeiras, 100 mesas e o freezer do local para os Encontros dos Idosos no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), 2 (duas) vezes por mês."

ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2022

VALOR GLOBAL: R$ 21.816,00 (Vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal

CONTRATADA: DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE-PARANATINGA (PARÓQUIA DE SANT'ANA), inscrita sob o CNPJ nº 20.986.630/0001-41.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022 – DISPENSA Nº 125/2022

OBJETO: "Contratação de prestação de serviço de buffet para os idosos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Crás do município de Chapada dos Guimarães-MT".

ASSINATURA DO CONTRATO: 30/11/2022

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

VIGÊNCIA: 30(trinta) dias

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: E.S. DE CASTILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46. 097.271/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

OBJETO: "Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil, para construção, ampliação e reforma de escolas e construção de quadra poliesportiva nas unidades escolares estadual e municipal localizadas no Munícipio De Chapada Dos Guimarães/MT"

ASSINATURA DO CONTRATO:28/11/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R$ 15.832.411,39 (Quinze milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e trinta e nove centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.683.120/0001-07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

OBJETO: "Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil, para construção, ampliação e reforma de escolas e construção de quadra poliesportiva nas unidades escolares estadual e municipal localizadas no Munícipio De Chapada Dos Guimarães/MT"

ASSINATURA DO CONTRATO:28/11/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R$ 1.188.453,16 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.713.942/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

OBJETO: "Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil, para construção, ampliação e reforma de escolas e construção de quadra poliesportiva nas unidades escolares estadual e municipal localizadas no Munícipio De Chapada Dos Guimarães/MT"

ASSINATURA DO CONTRATO:28/11/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: 2.621.665,60 (Dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: AB NETO SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.143.476/0001-70

LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.: 210/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº: 242/2022 **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP** Data Início: 28/11/2022 Data Final: 28/11/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAL E MUNICIPAL LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT	**Sr. Francisco Burgo** Matrícula nº 063 Cargo: Coordenador Pedagógico da Educação do Campo **Sr.ª Dayna Aparecida da Silva Mendonça** CREA/MT nº 49331 Cargo: Engenheira

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 28 de novembro de 2022.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 18 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.: 211/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/EMPRESA	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº: 243/2022 **KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** Data Início: 28/11/2022 Data Final: 28/11/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAL E MUNICIPAL LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT	**Sr. Francisco Burgo** Matrícula nº 063 Cargo: Coordenador Pedagógico da Educação do Campo **Sr.ª Dayna Aparecida da Silva Mendonça** CREA/MT nº 49331 Cargo: Engenheira

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 28 de novembro de 2022.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 18 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023

Leiloeira Pública Tânia Borges Araújo – Matrícula nº1193.

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, comunica aos interessados que realizará, na forma da da Lei nº 14.133/2021, Leilão Público para alienação de bens imóveis que serão vendidos, conforme Anexo I, e demais condições gerais dispostas no Edital.

Dia Do Leilão: 13 de FEVEREIRO de 2023 – 2ª Feira – 08:00 horas

Local do Leilão: Paço Municipal - Sede da Prefeitura Municipal.

- Participação Presencial: Preenchimento de ficha cadastral no dia e antes de iniciar o leilão.

- Informações com a Comissão (066) 3546-3100, ou licitacao@claudia.mt.gov.br.

- Edital completo no site da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, para conhecimento, leitura e impressão.

- Visitas e vistorias aos imóveis , a partir do dia **01 de FEVEREIRO de 2023 a 10 de FEVEREIRO de 2023**, das 08h00min às 11h00min.

Cláudia/MT., 18 de Janeiro de 2023.

TÂNIA BORGES ARAÚJO

LEILOEIRA OFICIAL

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem, por meio deste, **RETIFICAR** os termos do Edital da Concorrência Pública n° 002/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS CONECTADAS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, INSTALADAS EM 05 (CINCO) LOCAIS SENDO: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – GINÁSIO POLIESPORTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL E POSTO DE SAÚDE VICENTE ANDERLE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO,** nos termos abaixo:

1. Ficam retificada as redações contidas nos **Itens 5.4.1.3.1,** do Edital da Concorrência Pública n° 002/2022, conforme mencionado a seguir:

Onde lê-se:

5.4.1.3.1. A licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, obras de fornecimento e instalação de usina de geração de energia solar, em um único atestado ou em atestado separados com prazos de execução menor ou igual ao prazo de execução e conclusão deste objeto, de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, apresentando Atestado(s) de capacidade técnico operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços.

Leia-se:

5.4.1.3.1. A licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, obras de fornecimento e instalação de usina de geração de energia solar com grau compatível em características, quantidades e qualidade com o objeto desta licitação, apresentando Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que tenha executado, para órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, devidamente identificada, obras/serviços de características técnicas às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços.

5.4.1.3.1.1 – A comprovação da capacidade técnico-operacional deverá ser realizada por meio de atestados de execução de serviços com características equivalentes ao objeto da presente contratação, sem nenhuma

informação que o desabone, que comprove, no mínimo, o fornecimento e instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica de 65 kWp.

5.4.1.3.1.2 – Não será admitido o somatório de quantitativo de atestados para comprovação de um único item.

5.4.1.3.1.3 - O Atestado de Capacidade Técnico-Operacional deverá ser apresentada em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda mediante processo de autenticação por meio da Comissão Permanente de Licitação, se assim for apresentados os documentos necessários e compatíveis para a referida autenticação.

2. Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia **20 de Fevereiro de 2023, às 08h00min** (horário local de Cláudia - MT), mantido o local.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 18 de JANEIRO de 2023.

TAINA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS CONECTADAS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, INSTALADAS EM 05 (CINCO) LOCAIS SENDO: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – GINÁSIO POLIESPORTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL E POSTO DE SAÚDE VICENTE ANDERLE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, considerando os pedidos de esclarecimentos apresentados por empresas interessadas, e por interferir diretamente nas condições de participação do certame, fica prorrogado para o dia **20 de Fevereiro de 2023, às 08h00min,** o recebimento das propostas para abertura da Concorrência Pública, para a contratação supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 18 de Janeiro de 2023.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

TAINA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

LEI MUNICIPAL Nº 1.001/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2.023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.001/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a Organização, Estrutura Administrativa e Parlamentar da Câmara Municipal de Cocalinho, e, sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do **art. 160, do Regimento Interno** e **artigo 37, inciso X, da Constituição Federal**, e o **PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na **Lei Orgânica Municipal**, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Título I

Disposições Preliminares

Art. 1º. – Esta Lei disciplina a estrutura organizacional, os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Câmara Municipal de Cocalinho; define as atribuições comuns e específicas dos órgãos de direção e assessoramento, bem como dos cargos de provimento efetivo e em comissão.

§ 1º – A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cocalinho é dividida em dois níveis: Parlamentar e Administrativo.

I – O nível parlamentar, denominado de Estrutura Parlamentar, corresponde aos agentes políticos, detentores de cargo eletivo, eleitos por mandatos transitórios, englobando, Mesa Diretora, Presidência, Comissões e Gabinetes Parlamentares.

II – O nível administrativo, denominado Estrutura Administrativa, corresponde às unidades administrativas, bem como aos agentes administrativos, servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo ou cargo em comissão.

§ 2º – Os anexos que integram esta Lei são:

a) – ANEXO I - Quantitativo de Cargos e Funções;

b) – ANEXO II - Classes e Vencimentos;

c) – ANEXO III - Especificações e competências dos cargos e funções;

Art. 2º. – A Estrutura Parlamentar definida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal obedece também às disposições desta Lei e nos Anexos que a integram.

Art. 3º. – A Estrutura Administrativa passa a obedecer à estruturação estabelecida nesta Lei e nos Anexos que a integram.

Título II

Da Estrutura Parlamentar

Art. 4º. – A Câmara Municipal de Cocalinho tem a sua estrutura parlamentar composta por:

I – Mesa Diretora

II – Presidência

III – Parlamentares

IV- Gabinetes Parlamentares

V – Comissão Geral

Parágrafo Único – As definições, e competências da Mesa Diretora, da Presidência, dos Parlamentares e da Comissão Geral são as previstas no Regimento Interno da Câmara.

Art. 5º. – A Presidência será composta por 06 (seis) cargos de provimento em comissão, regidos por esta lei em seu Título IV (Do Plano de Cargos, Carreira e Salários), com a seguinte composição:

a) – 01 (um) Chefe de Gabinete da Presidência; b) – 01 (um) Tesoureiro; c) – 01 (um) Assessor Legislativo; d) - 01 (um) Assessor de Controle Interno;

e) – 01 (um) Assessoria Especial da Presidência;

f) – 01 (um) Motorista de Representação da Presidência;

Art. 6º. – Os Gabinetes Parlamentares são unidades organizacionais atrelada aos Parlamentares municipais, por meio das quais estes organizam a execução de sua atividade político-parlamentar e a consecução de suas agendas programáticas, correspondentes ao número de Parlamentares.

§ 1º – Compete a cada Parlamentar a direção, supervisão e coordenação do profissional lotado em seu gabinete, bem como a indicação para nomeação/exoneração, a ser acatada de imediato por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara Municipal, salvo motivo justificado.

§ 2º – Cada Gabinete Parlamentar será identificado pelo nome do respectivo parlamentar titular, em que o servidor indicado na forma do §1º serão lotados.

§ 3º – Deverá ser criado no portal da transparência da Câmara Municipal um campo específico mostrando a composição de cada Gabinete Parlamentar.

§ 4º – O Gabinete Parlamentar será composto por 01 (um) cargo de provimento em comissão, regidos por esta lei em seu Título IV (Do Plano de Cargos, Carreira e Salários), com a seguinte distribuição:

a) – 01 (um) Assessor Legislativo.

§ 5º – Terão regime de trabalho flexível o servidor indicado pelo Parlamentar para exercerem atividades externas, devendo os mesmos apresentarem semanalmente ao Departamento de Recursos Humanos relatório de atividades, em modelo indicado por ato da mesa diretora, não ficando dispensados de frequência.

§ 6º – A indicação do servidor do Gabinete Parlamentar na forma do §5º deverá ser feita mediante ofício à Mesa Diretora, cuja homologação será realizada por meio de Portaria.

§ 7º – Compete ao Gabinete Parlamentar:

I – Organizar a agenda de atendimento e esclarecimento aos munícipes, no que diz respeito à proposta e política programática adotada pelo parlamentar;

II – Organizar e expedir as comunicações próprias do parlamentar, mantendo registro e arquivo;

III – Promover o agendamento e a organização de reuniões, audiências e outros compromissos do titular, providenciando a pauta e os convites aos participantes;

IV – Subsidiar o parlamentar nas matérias legislativas de seu interesse;

V – Elaborar documentos, projetos, requerimentos do interesse do Parlamentar.

Título I~´II

Da Estrutura Administrativa

Art. 7º. – A Câmara Municipal de Cocalinho tem a sua estrutura administrativa composta por unidades administrativas, funcionalmente autônomas e diretamente subordinadas ao Presidente:

I – Gabinete da Presidência;

II – Secretaria Geral;

III – Tesouraria

IV – Controle Interno;

V – Departamento de Recursos Humanos;

Título IV

Do Plano de Cargos, Carreira e Salários

Art. 9º. – O Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) da Câmara Municipal de Cocalinho passa a obedecer à estruturação estabelecida nesta Lei e nos anexos que a integram.

Art. 10. – O PCCS tem por finalidade dotar a Câmara Municipal de Cocalinho de um sistema de administração de seus recursos humanos.

Parágrafo Único – O PCCS da Câmara Municipal de Cocalinho, ao estabelecer os princípios norteadores e fundamentais da política de recursos humanos, adotada a partir de sua publicação, tem os seguintes objetivos básicos:

I – Estabelecer a adoção de um sistema de distribuição equitativa em que são considerados os diversos fatores capazes de justificar o maior ou menor nível de remuneração salarial, respeitando-se os enquadramentos atuais;

II – Permitir a identificação dos Cargos, mediante as respectivas descrições, tarefas básicas e pré-requisitos mínimos indispensáveis ao seu pleno desenvolvimento;

III – Estabelecer as Classes que poderão ser atingidas pelos servidores, bem como os critérios de progressão;

IV – Permitir a aplicação sistemática de mecanismos administrativos de mobilidade horizontal que incentivem o desenvolvimento dos servidores.

Art. 11. – A Estrutura Parlamentar, definida no Título II, e a Estrutura Administrativa, definida no Título III, tem seu quadro funcional dividido em duas classes:

I – Cargos de provimento efetivo;

II – Cargos de provimento em comissão.

Capítulo I

Dos Cargos de Provimento Efetivo

Seção I

Disposições Gerais

Art. 12. – Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Cocalinho são seguintes:

I – Procurador Jurídico;

II – Contador;

III – Controlador Interno;

IV – Assistente legislativo;

V – Motorista;

VI – Guarda;

VII- Copeira;

VIII – Recepcionista;

IX – Auxiliar Administrativo;

X – Auxiliar Contabilidade;

XI – Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 1º – O quantitativo e agrupamento ocupacional dos cargos efetivos estão estabelecidos na Seção I do Anexo I desta Lei.

§ 2º – A tabela de classes e valores de progressão horizontal estão estabelecidos na Seção I do Anexo II desta Lei.

§ 3º – A discriminação dos vencimentos, requisitos mínimos para provimento e síntese das atribuições estão estabelecidos na Seção I no Anexo III desta Lei.

Seção II

Da Admissão e do Quadro de Pessoal

Art. 13. – A investidura em cargo público de provimento efetivo da Câmara Municipal de Cocalinho depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma do Seção I do Anexo III desta Lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 14. – Os vencimentos iniciais dos cargos efetivos e os demais vencimentos não poderão ser inferior ao salário mínimo vigente e suas respectivas classes obedecerão, além das normas legais e constitucionais aplicáveis à espécie, o disposto na Seção I do Anexo II.

Seção III

Do Desenvolvimento na Carreira

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 15. – O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á por progressão, que é o avanço de uma classe para outra na tabela de vencimentos dentro do mesmo cargo, e será por merecimento e tempo de serviço.

Art. 16. – Não será concedida progressão a servidor:

I – Que tenha atingido o último nível da tabela correspondente à classe/cargo em que se enquadra;

II – Inativo.

Art. 17. – Compete a comissão de Avaliação decidir sobre a progressão, que será composta por:

a) 01 Procurador Jurídico. b) 01 Controlador Interno c) 02 servidores efetivos d) 01 chefe do departamento (variável) **Parágrafo Único:** Caso o colaborador não seja avaliado durante o período, o mesmo receberá progressão automática para próximo nível.

Art. 18. – A progressão horizontal não prejudica o reajuste anual de salários dos servidores da Câmara Municipal de Cocalinho, tampouco a percepção das vantagens do quinquênio.

Parágrafo Único: Os reajustes serão realizado anualmente usando como base os dados do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), desde que haja orçamento para realização do mesmo.

Art. 19. – Aplicam-se aos servidores da Câmara Municipal de Cocalinho as disposições da Lei 056, de 28 de fevereiro de 1991, que não forem contrárias às determinações da presente lei.

Subseção II

Da Progressão Funcional

Art. 20. – A progressão funcional consiste na movimentação do servidor ocupante do cargo efetivo para a classe e padrão superior na carreira a que pertença.

§ 1º – A referida progressão será realizada sucessivamente de uma classe para outra classe, com interstício de 3 (três) anos, por antiguidade e merecimento.

§ 2º – O salário base inicial (classe 1) será acrescido do percentual de 40% (quarenta por cento) na classe 2, e nas demais classes será acrescido do percentual de 3% (três por cento), sucessivamente.

§ 3º – A progressão funcional definida neste artigo é materializada na Tabela de Classes e Valores na Seção I do Anexo II desta Lei.

§ 4º - Na disposição dos vencimentos, o reajuste de 40% (quarenta por cento) somente será concedido após o estágio probatório (03 anos), tendo eficácia para novos concursados, aos demais, seguira de forma imediata a tabela de acordo com seu tempo de serviço.

Art. 21. – O merecimento será aferido pelos seguintes critérios:

I – Avaliação periódica favorável;

II – Produtividade.

Art. 22. – A avaliação periódica, de competência do chefe do departamento a que estiver vinculado o servidor, levará em consideração, dentre outros, a assiduidade, pontualidade, compromisso com suas atribuições e será realizada anualmente, com valor de zero a dez pontos.

Art. 23. – Não será considerado apto a progredir para a classe imediatamente superior o servidor que não obtiver nota mínima igual a sete, nas avaliações do triênio anterior e/ou tenha sofrido penas disciplinares.

Art. 24. – A produtividade será aferida pelo chefe do departamento a que estiver vinculado o servidor, e considerará os seguintes fatores:

I – Competência profissional;

II – Disposição e presteza no atendimento;

III – Qualidade do relacionamento;

IV – Disposição para cooperação.

Art. 25. – O resultado das avaliações será obrigatoriamente apresentado ao servidor em entrevista com o chefe do respectivo departamento.

Parágrafo Único – Julgando-se prejudicado, o servidor poderá recorrer ao Presidente da Câmara no prazo máximo de três dias após a ciência do resultado, apresentando os argumentos para cada fator em que houver discordância.

Art. 26. – Apesar da periodicidade anual da avaliação formal, cada avaliador deverá acompanhar, rotineiramente, o desempenho de seus subordinados, de maneira a que possa conduzir o processo em suas unidades organizacionais com justiça e consistência, sem tendenciosidade.

Parágrafo Único – O desempenho dos servidores a serem avaliados será analisado no dia a dia do trabalho, bem como na sua efetiva capacidade de produzir resultados e no desenvolvimento dos planos de ação individual, garantindo-se o respectivo registro dos fatos relevantes ocorridos.

Seção IV

Das Gratificações

Art. 27. – Aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cocalinho poderá, a critério do Chefe do Poder Legislativo e em atendimento às necessidades dos serviços e o superior interesse público, ser-lhes concedida gratificações das seguintes espécies:

I – GC/A - Gratificação de Chefia e Assessoramento - conforme Tabela de Valores da Seção III do Anexo II;

II – GDAL - Gratificação de Desempenho de Atividade Legislativa - conforme Tabela de Valores da Seção IV, do Anexo II.

§ 1º – A gratificação GC/A será concedida a servidores efetivos que, exclusivamente, estiverem em Função de Confiança e não poderá ser cumulativa a outra função gratificada ou bonificação definida neste artigo percebida pelo servidor, sendo reajustada em observância aos percentuais atribuídos e definidos por lei para reajuste geral dos vencimentos dos servidores do Município de Cocalinho, exceto as de caráter personalíssimo previsto em lei.

§ 2º – A gratificação GDAL é concedida a todo servidor efetivo admitido ao quadro funcional e em exercício na Câmara Municipal de Cocalinho, observada a seguinte classificação:

I – GDAL-1 é devida aos servidores cujo requisito mínimo para provimento for a conclusão de ensino médio.

II – GDAL-2 é devida aos servidores cujo requisito mínimo para provimento for a conclusão de ensino fundamental.

Parágrafo Único – A gratificação de que trata o caput deste artigo, poderá ser de até 100 % da tabela dos valores das gratificações de desempenho de atividade legislativa.

Seção V

Das Funções de Confiança

Art. 28. – As Funções de Confiança definidas nesta Lei, em observação ao disposto no art. 37, V, da CF/88, são referentes e privativas de servidores públicos ocupantes de Cargo em Provimento Efetivo de carreira do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º – As Funções de Confiança destinam-se ao exercício de atividades de direção, chefia e assessoramento no Poder Legislativo Municipal.

§ 2º – O servidor designado para a Função de Confiança perceberá a remuneração do cargo efetivo, acrescida do valor da função para a qual foi designado, através da GC/A - Gratificação de Chefia e Assessoramento.

§ 3º – Sobre o valor percebido em razão do exercício da Função de Confiança não poderá incidir qualquer espécie de gratificação além da vinculada no § 2º deste artigo.

§ 4º – O exercício de Função de Confiança do Poder Legislativo confere ao servidor ocupante de cargo efetivo o conjunto de atribuições e responsabilidades de direção, chefia ou assessoramento, correspondentes às competências previstas na estrutura organizacional da Câmara Municipal.

Art. 29. – As Funções de Confiança da Câmara Municipal de Cocalinho são seguintes:

I – Função de Confiança I (GC/A 1):

a) – Procurador Jurídico; b) - Contador Geral.

II – Função de Confiança II (GC/A 2):

a) – Controlador Geral;

b) – Ouvidor Geral;

c) Chefe de Licitação e Agente de Contratação.

§ 1º – As Funções de Confiança são unitárias.

§ 2º – A tabela de valores das funções de confiança está estabelecida na Seção III do Anexo II desta Lei.

§ 3º – Os requisitos mínimos e a síntese das atribuições estão discriminadas Seção III no Anexo III desta Lei.

Capítulo II

Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 30. – Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Cocalinho são seguintes:

I – Cargos de Direção Geral de símbolo CDS-1:

a) – 01- Chefe de Gabinete da Presidência;

b) – 01- Tesoureiro;

II – Cargos de Direção Geral de símbolo CDS-2:

a) – 01- Assessoria Especial da Presidência;

III – Cargos de Assessoramento I de símbolo CDS-3:

a) – 08 - Assessor Legislativo: b) – 01 - Assessor de Controle Interno.

IV– Cargos de Assessoramento II de símbolo CDS-4:

a) – 01- Motorista de Representação da Presidência;

§ 1º – Os cargos de provimento em comissão são unitários, com exceção daqueles com definição expressa, caso seja ocupado na função do cargo efetivo este receberá o valor de até 80 % dos vencimentos iniciais do cargo de origem, não excedendo o valor inferior ao do salário mínimo.

§ 2º – A gratificação de que trata o caput deste artigo, poderá ser de até 100 % da tabela dos valores de gratificação de chefia e assessoramento.

Art. 31. – Os cargos de provimento em comissão, além das normas legais e constitucionais aplicáveis à espécie, obedecerão:

I – Tabela de valores estabelecidos na Seção II do Anexo II desta Lei;

II – Requisitos mínimos e síntese de atribuições contidas na Seção II no Anexo III desta Lei;

§ 1º – Os cargos de Chefia e Direção de Provimento em Comissão pressupõe para o seu desempenho relação de confiança entre o seu ocupante e o Chefe do Poder Legislativo.

Título V

Disposições Finais

Art. 32- O regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cocalinho é de natureza estatutária, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cocalinho, Estado do Mato Grosso, sendo suas carreiras estratégicas.

Art. 33. – Revogam-se as disposições em contrário e expressamente:

I – Lei nº 718, de 29 de agosto de 2014;

II – Lei nº 746, de 08 de julho de 2015;

III – Lei nº 723, de 17 de outubro de 2014;

IV – Resolução nº 002, de 01 de fevereiro de 2002;

V – Resolução nº 002, de 18 de fevereiro de 2004;

VI – Resolução nº 003, de 07 de dezembro de 2001;

VII – Resolução nº 003, de 07 de fevereiro de 2003;

VIII – Resolução nº 003, de 02 de abril de 2004;

IX – Resolução nº 004, de 01 de agosto de 1995;

X – Resolução nº 004, de 20 de novembro de 2019;

XI- Lei nº 811, de 10 de janeiro de 2018;

Art. 33. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias, do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Anexo I

QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

Seção I

Cargos de Provimento Efetivo

CARGOS	QUANTITATIVO	GRUPO OCUPACIONAL
PROCURADOR JURÍDICO	01	TÉCNICO
CONTADOR	01	TÉCNICO
CONTROLADOR INTERNO	01	TÉCNICO
ASSISTENTE LEGISLATIVO	01	ADMINISTRATIVO
MOTORISTA	01	MANUTENÇÃO
GUARDA	03	MANUTENÇÃO
COPEIRA	01	MANUTENÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	MANUTENÇÃO
RECEPCIONISTA	01	MANUTENÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	01	ADMINISTRATIVO

Anexo II

CLASSES E VENCIMENTOS

Seção I

Tabela de classe e valores dos cargos de provimento efetivo

Triênios		1 (A)	2 (B) (40%)	3 (C) (3%)	4 (D) (3%)	5 (E) (3%)	6 (F) (3%)	... 10(J) (3%)
Remuneração	TAB1	R$ 1.320,00	R$ 1.848,00	R$ 1.903,44	R$ 1.960,54	R$ 2.019,36	R$ 2.079,94	#VALOR
	TAB2	R$ 1.386,00	R$ 1.940,40	R$ 1.998,61	R$ 2.058,57	R$ 2.120,33	R$ 2.183,94	#VALOR
	TAB3	R$ 1.455,30	R$ 2.037,42	R$ 2.098,54	R$ 2.161,50	R$ 2.226,34	R$ 2.293,13	#VALOR
	TAB4	R$ 1.528,06	R$ 2.139,29	R$ 2.203,47	R$ 2.269,57	R$ 2.337,66	R$ 2.407,79	#VALOR
	TAB5	R$ 1.604,46	R$ 2.246,25	R$ 2.313,63	R$ 2.383,04	R$ 2.454,54	R$ 2.528,17	#VALOR
	TAB6	R$ 1.684,68	R$ 2.358,56	R$ 2.429,31	R$ 2.502,19	R$ 2.577,26	R$ 2.654,58	#VALOR
	TAB7	R$ 2.105,85	R$ 2.948,19	R$ 3.036,63	R$ 3.127,73	R$ 3.221,56	R$ 3.318,21	#VALOR
	TAB8	R$ 3.725,30	R$ 5.215,42	R$ 5.371,88	R$ 5.533,04	R$ 5.699,03	R$ 5.870,00	#VALOR
	TAB9	R$ 5008,80	R$ 7.012,32	R$ 7.222,68	R$ 7.439,37	R$ 7.662,55	R$ 7.892,42	#VALOR

Seção II Tabela de valores dos cargos de provimentos em comissão

TIPO	SIGLA	VALOR
Cargo de Direção (Chefe)	CDS-1	**R$ 4.000,00**
Cargo de Chefia (Assessoria Especial do Presidente, Tesoureiro e Assessoria do Controlador Interno)	CDS-2	**R$ 2.400,00**
Cargos de Assessoramento II	CDS-3	**R$ 1.600,00**
Cargo de Assessoramento I (Assessor Parlamentar)	CDS-4	**R$ 1.500,00**

Seção III Tabela dos valores de gratificação de chefia e assessoramento

SIGLA	VALOR
GC/A - 1	**R$ 2.500,00**
GC/A - 2	**R$ 1.200,00**

Seção IV TABELA DOS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE LEGISLATIVA

SIGLA	*VALORES*
GDAL-1	***R$ 2.200,00***
GDAL-2	***R$ 1.300,00***

Anexo III

ESPECIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS CARGOS E FUNÇÕES

Seção I

Dos Cargos de Provimento Efetivo

I – CONTADOR

a) – Tabela de Vencimentos 09, de sigla TAB-9;

b) – Requisitos mínimos para provimento:

1 – Conclusão de curso de Ensino Superior.

c) – A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.

d) – Síntese das Atribuições:

1 – Executar os registros contábeis, financeiros orçamentários e patrimonial operacionalizando a contabilidade pública legislativa.

2 – Organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade, planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;

3 – Proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas, acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;

4 – Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis;

5 – Realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação quando necessário;

6 – Coordenar, orientar, desenvolver e executar na IES, quando necessário, as atividades de elaboração do orçamento geral da instituição;

7 – Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros;

8 – Participar de programa de treinamento, quando convocado;

9 – Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

10 – Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

11 – Elaborar, juntamente com o procurador jurídico, projetos de leis do PPA, LDO e LOA;

12 – Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

II – CONTROLADOR(A) INTERNO

a) – Tabela de Vencimentos 08, de sigla TAB-8;

b) Requisitos mínimos para provimento:

1 – Conclusão de curso de Ensino Superior

c) – A carga horária será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

d) – Síntese das Atribuições:

1 – Responder pelo controle interno da Câmara Municipal de Cocalinho;

2 – Organizar e executar, sempre que julgar necessário ou por determinação, as decisões e normativas do Tribunal de Contas do Estado;

3 – Alertar, formalmente, a autoridade administrativa competente, para que instaure tomada de contas especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejam tal providência, em conformidade com Resoluções Normativas exaradas pelo Tribunal de Contas;

4 – Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos e gestão dos responsáveis pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

5 – Orientar os gestores das unidades administrativas no desempenho de suas funções e responsabilidades;

6 – Certificar nas contas, a gestão dos responsáveis por bens e dinheiros públicos;

7 – Zelar pela qualidade e pela independência do sistema de controle interno;

8 – Elaborar e submeter previamente ao Presidente da Câmara, o plano anual de auditoria interna;

9 – Atestar a compatibilidade, ou não, dos bens e rendimentos declarados por servidores ocupantes de cargo ou funções de confiança no âmbito da Câmara;

10 – Emitir parecer quanto à exatidão e legalidade dos atos de admissão de pessoal e dos atos de concessão de aposentadoria e de pensão expedidos pela Câmara;

11 – Executar os demais procedimentos correlatos com as funções de auditoria interna;

12 – Manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidade de Controle Interno;

13 – Assegurar a atualização das bases de informações necessárias ao desempenho de sua competência;

14 – Representar ao Presidente, em caso de ilegalidades ou irregularidades constatadas;

15 – Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

III – PROCURADOR GERAL:

a) – Tabela de Vencimentos 09, de sigla TAB-9;

b) – Requisitos mínimos para provimento:

1 – Curso Superior de Bacharelado em Direito

2 – Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

c) – A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.

d) – Síntese das Atribuições:

1 - Prestar orientação técnica, sempre que solicitado, sobre estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o fito de subsidiar ou autores e responsáveis pelos pareceres em debate;

2 - Assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados;

3 - Prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica inerentes à Administração Pública;

4 - Promover estudos e pesquisas por solicitação da Mesa Diretora, mantendo o arquivo concernente devidamente atualizado;

5 - Assessorar os Vereadores em assuntos jurídicos que digam respeito ao mandato legislativo do interesse da Câmara de Vereadores;

6 - Amparar a elaboração e analise de minutas, contratos, editais de licitação e convênios em que for parte a Câmara Municipal;

7 – Assessorar, juridicamente, as comissões de sindicância e inquéritos administrativos, assim como as Comissões Especiais e Permanentes da Casa Legislativa;

8 - Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora desse, quando para isso for solicitado e credenciado;

9 - Preparar as informações a serem prestadas em mandados impetrados contra ato da Mesa Diretora, sua Presidência ou do Legislativo em Geral;

10 – Elaborar estudos e pareceres para as unidades administrativas da Câmara, sempre que solicitado, sobre questões procedimentais, tributárias, fiscais, financeiras, controle interno, recursos humanos e outras que se fizerem necessárias;

11 - Manter o Presidente da Câmara Municipal, informados sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;

12 - Promover estudos e manter organizados coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos jurídicos de interesse do Poder Legislativo;

13 – Auxiliar os superiores nas tarefas que lhe competir;

14 – Apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso e subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatadas.

IV– ASSISTENTE LEGISLATIVO:

a) – Tabela de Vencimentos 07, de sigla TAB-7;

b) – Requisitos mínimos para provimento:

1 – Conclusão de curso de Ensino Médio.

c) – A carga horária será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

d) – Síntese das Atribuições:

1 – Elaborar e revisar as correspondências oficiais;

2 – Redigir atas e livros de leis e auxiliar os parlamentares no plenário, verificar e conferir a fidelidade das transcrições das gravações efetuadas no plenário;

3 – Redigir as transcrições em linguagem correta, sem alteração do pensamento e estilo do orador;

4 – Executar a aplicação correta das regras gramaticais nos textos a serem revisados;

5 – Conferir a elaboração das redações fins de Indicações, Requerimentos, ofícios e outros afins;

6 – Desempenhar outras tarefas semelhantes.

V – AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

a) – Tabela de Vencimentos 06, de sigla TAB-6;

b) – Requisitos mínimos para provimento:

1 – Conclusão de curso de Ensino Médio.

c) – A carga horária será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

d) – Síntese das Atribuições:

1 – Auxiliar na execução de tarefas: orçamentária, de material, patrimônio e de recursos humanos e outras ligadas às atividades meio e fim do órgão;

2 – Auxiliar no controle das atividades e tarefas da área de manutenção geral;

3 – Executar, sob supervisão, tarefas inerentes às comunicações e telecomunicações, recebendo e transmitindo mensagens;

4 – Auxiliar na implantação e execução de normas, regulamentos, manuais e roteiros de serviços;

5 – Prestar assistência técnica e treinar outros auxiliares menos experientes, localizar os desvios, erros e omissões em danos apurados, revendo os serviços executados;

6 – Prestar informações e esclarecimentos sobre o órgão;

7 – Colaborar na elaboração de relatórios, na preparação de gráficos, coleta de dados e minutar documentos;

8 – Sugerir medidas que visem a simplificação do trabalho por ele executado;

9 – Auxiliar na elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e balancetes;

10 – Auxiliar na elaboração e conferência de listagens, dados, notas, faturas e documentos, operar máquinas e equipamentos manuais, elétricos e eletrônicos, executar tarefas de datilografias, mecanografia de secretária em geral;

11 – Controlar externamente, o andamento de processos e documentos etc., registros em livros, fichas e formulários;

12 – Auxiliar em trabalhos de pesquisa, tabulação de dados e cálculos matemáticos e estatísticos;

13 – Participar de grupos de trabalhos e comissões;

14 – Elaborar ofícios, cartas, certidões, declarações, despachos, pareceres e outros documentos;

15 – Auxiliar nas tarefas relativas à aquisição de material e nos controles internos, bem como na distribuição;

16 – Identificar, afixando as devidas plaquetas em todo material permanente e equipamentos;

17 – Auxiliar no exame e controle dos pedidos e dos fornecimentos de material permanente e equiparar levantamento de material inservível e inexistente para fins de baixa;

18 – Auxiliar no cadastro de bens e imóveis;

19 – Relatar, imediatamente, a falta dos serviços, máquinas e equipamentos, auxiliar no preparo e no controle de fichas de frequência, cartões de ponto e apurar o tempo dos servidores;

VI – AUXILIAR DE CONTABILIDADE:

a) – Tabela de Vencimentos 07, de sigla TAB-7;

b) – Requisitos mínimos para provimento:

1 – Conclusão de curso de Ensino Médio.

c) – A carga horária será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

d) – Síntese das Atribuições:

1 – Organizar o serviço de contabilidade em geral, procedendo ao registro e ao controle dos fatos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, executar a escrituração de livros contábeis atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, para fazer as exigências legais e administrativas;

2 – Conferir e contabilizar recebimentos e pagamentos, mantendo rigorosamente em dia o controle das contas bancárias, conferir, registrar e controlar empenhos, recibos, notas fiscais, faturas e demais documentos inerentes à área contábil, organizar e apresentar relatórios, boletins, balancetes, balanços, acompanhados dos anexos exigidos pelo Tribunal de Contas;

3 – Acompanhar e conferir a execução orçamentária; providenciar a suplementação de dotação orçamentária;

4 – Proceder o levantamento de débito e crédito, de acordo com a codificação, para controle e cumprimento do Plano de Contas;

5 – Classificar e avaliar despesas institucionais, segundo sua natureza, montando prestação de contas, obedecendo a critérios legais, para envio a órgão competente;

6 – Elaborar e montar técnicas específicas de contabilidade para formalização de resumos contábeis;

7 – Efetuar cálculos e reservas de fundos e provisões de avaliações, depreciações e amortizações;

8 – Elaborar demonstrativos mensais, trimestrais, semestrais e anuais de despesas em geral;

9 – Contabilizar o orçamento, acompanhar sua execução e controlar suas documentações;

10 – Contabilizar sintética e analiticamente os depósitos bancários e efetuá-los em conta de órgão, bem como as emissões de saque;

11 – Desempenhar outras tarefas semelhantes.

12 – Auxiliar na elaboração de folhas de pagamento;

13 – Auxiliar nas tarefas ligadas ao controle de livros, revistas, jornais, periódicos e outras publicações, colaborar na montagem de prestação de contas;

14 – Auxiliar em trabalho de recebimento, registro, tramitação, conservação e arquivo de papéis e documentos;

15 – Auxiliar dos serviços de contabilidade,

16 – Desempenhar outras tarefas semelhantes.

VII – COPEIRA:

a) – Tabela de Vencimentos 02, de sigla TAB-2;

b) – Requisitos mínimos para provimento:

1 – Conclusão de Ensino Fundamental.

c) – A carga horária será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

d) – Síntese das Atribuições:

1 – Zelar pela boa organização da copa;

2 – Preparar chás, cafés, sucos, lanches e refeições;

3 – Servir adequadamente, desde que solicitada;

4 – Cumprir rigorosamente as normas estabelecidas para o bom desempenho de suas funções;

5 – Lavar e guardar louça, talheres, pratos e copos;

6 – Fazer pequenas compras;

7 – Limpar as dependências do prédio e conservá-la em boas condições de higiene;

8 – Zelar pela limpeza de toalhas e guardanapos;

9 – Desempenhar outras tarefas semelhantes;

10 – Auxiliar em serviços gerais e executar pequenas tarefas indispensáveis ao andamento rotineiro do Legislativo.

VIII – MOTORISTA:

a) – Tabela de Vencimentos 03, de sigla TAB-3;

b) – Requisitos mínimos para provimento:

1 – Conclusão do Ensino Fundamental.

2- Habilitação categoria D.

c) – A carga horária será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

d) – Síntese das Atribuições:

1 – Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, ambulância, ônibus e semelhantes;

2 – Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante;

3 – Completar água no radiador e verificar o grau de densidade de bateria;

4 – Verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo de sua responsabilidade;

5 – Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário;

6 – Executar pequenos reparos de emergência;

7 – Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas;

8 – Recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos;

9 – Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, cumprir com a regulamentação do setor de transporte;

10 – Executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério de seu chefe imediato;

11 – Desempenhar outras tarefas semelhantes.

IX– Recepcionista:

a) – Tabela de Vencimentos 05, de sigla TAB-5;

b) – Requisitos mínimos para provimento:

1 – Conclusão de curso de Ensino Médio.

c) – A carga horária será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

d) – Síntese das Atribuições:

1 – Apresentar as correspondências expedidas e recebidas;

2 – Controlar agendas e outros documentos que tenham que tramitar nas repartições;

3 – Manter atualizados, em pastas apropriadas, os comprovantes das publicações dos atos oficiais da Câmara;

4 – Encaminhar todos os documentos necessários;

5 – Organizar e manter atualizados endereços e telefones;

6 – Prestar as informações que lhe forem solicitadas;

7 – Executar tarefas correlatas às funções e responsabilidades próprias de seu cargo.

X – GUARDA:

a) – Tabela de Vencimentos 01, de sigla TAB-1;

b) – Requisitos mínimos para provimento:

1 – Conclusão do Ensino Fundamental.

c) – A carga horária será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

d) – Síntese das Atribuições:

1 – Compete ao vigilante zelar e vigiar pela integridade da sede da Câmara Municipal, bem como pelos bens correspondentes ao Legislativo. Deverá nas suas atribuições permanecer na sede da Câmara no período entre os expedientes administrativos ou horário de trabalho, dando cobertura e segurança a todos os bens inerentes a Câmara Municipal;

2 – Exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências;

3 – Fazer ronda de inspeção de acordo com o intervalo fixado;

4 – Observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão;

5 – Verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas;

6 – Fazer comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio do Legislativo;

7 – Desempenhar outras tarefas semelhantes.

XI – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

a) – Tabela de Vencimentos 02, de sigla TAB-2;

b) – Requisitos mínimos para provimento:

1 – Conclusão do Ensino Fundamental.

c) – A carga horária será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

d) – Síntese das Atribuições:

1 – Varrer, lavar e encerar pisos, limpar paredes e janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos;

2 – Executar serviços de limpeza em geral nas instalações da Câmara Municipal.

Seção II

Dos Cargos de Provimento em Comissão

I – CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

a) – Tabela de Vencimentos, de sigla CDS-1;

b) – Requisitos mínimos para nomeação:

1 – Conclusão de curso de Ensino Médio.

c) – A carga horária será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

d) – Síntese das Atribuições:

1 – Assessorar o Presidente, esclarecendo sobre assuntos administrativos;

2 – Autorizar o fornecimento de certidões e declarações;

3 – Conhecer toda a documentação e correspondência recebida destinada à Câmara, providenciando seu encaminhamento;

4 – Ter em sua guarda as declarações de bens dos Senhores Prefeito, Vice-prefeito, Parlamentares e Secretários;

5 – Apresentar à Presidência a correspondência oficial a ser expedida determinando seu encaminhamento, assim como os demais papéis, atos e processos;

6 – Preparar portarias e ordens de serviço e controlar atos da Mesa;

7 – Dirigir os serviços nas dependências da Câmara;

8 – Baixar ordens de serviço;

9 – Estabelecer diretrizes, segundo o Regimento Interno da Câmara, para execução dos serviços legislativos e atendimento aos parlamentares;

10 – Zelar pelo estrito cumprimento do Regimento Interno da Câmara e da legislação aplicável à Administração Pública;

11 – Atender as necessidades internas do Presidente da Câmara, tanto nas relações com outros órgãos, quanto nas relações com parlamentares e a comunidade;

12 – Planejar, organizar, supervisionar e coordenar as atividades da Presidência;

13 – Preparar e expedir circulares de interesse da Presidência;

14 – Gerenciar o expediente do Presidente;

15 – Organizar a agenda do Presidente;

16 – Diligenciar e acompanhar as matérias de interesse do Legislativo;

17 – Redigir e revisar as correspondências oficiais;

18 – Executar outras tarefas correlatas ao seu cargo e responsabilidades, determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

II – ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

a) – Tabela de Vencimentos, de sigla CDS-2;

b) – Requisitos mínimos para nomeação:

1 – Conclusão de curso de Ensino Médio.

c) – A carga horária será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

d) – Síntese das Atribuições:

1 – Assessorar direta ou indiretamente o Presidente em suas atribuições administrativas e políticas;

2 – Organizar a agenda das atividades e programas oficiais, administrativos e políticos, do Presidente e tomar as providências necessárias para sua observância;

3 – Organizar a agenda das atividades e programas oficiais do Presidente e tomar as providências necessárias para a sua observância;

4 – Organizar as audiências do Presidente, selecionando os pedidos e corrigindo dados para compreensão do histórico, análise e decisão final dos assuntos;

5 – Recepcionar convidados e outras pessoas na Presidência;

6 – Acompanhar o Presidente em viagens e eventos;

7 – Elaborar ata de reuniões e audiências, mediante solicitação do Presidente;

8 – Organizar arquivos e controlar documentos e correspondências, distribuindo-os dentro de sua complexidade e importância;

9 – Executar outras tarefas correlatas ao seu cargo e responsabilidade, determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal;

10 – Manter a discrição e preservar o sigilo no desempenho de suas atribuições.

III – ASSESSOR DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

a) – Tabela de Vencimentos, de sigla CDS-2;

b) – Requisitos mínimos para nomeação:

1 – Conclusão de curso de Ensino Médio.

c) – A carga horária será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

d) – Síntese das Atribuições:

1 – Assessorar o controlador interno da Câmara Municipal de Cocalinho;

2 – Assessorar na organização e execução, por determinação, as decisões e normativas do Tribunal de Contas do Estado;

3 – Assessorar no acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos e gestão dos responsáveis pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

4 – Assessorar na orientação dos gestores das unidades administrativas no desempenho de suas funções e responsabilidades;

5 - Assessorar na avaliação das contas, a gestão dos responsáveis por bens e dinheiros públicos;

6 – Zelar pela qualidade e pela independência do sistema de controle interno;

7 – Assessorar na elaboração e submeter previamente ao Presidente da Câmara, o plano anual de auditoria interna;

8 – Atestar a compatibilidade, ou não, dos bens e rendimentos declarados por servidores ocupantes de cargo ou funções de confiança no âmbito da Câmara;

9 – Assessora na execução os demais procedimentos correlatos com as funções de auditoria interna;

10 – Manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidade de Controle Interno;

11 – Assegurar a atualização das bases de informações necessárias ao desempenho de sua competência;

12 – Representar ao Presidente, em caso de ilegalidades ou irregularidades constatadas;

13 – Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

IV – ASSESSOR LEGISLATIVO PARLAMENTAR

a) – Tabela de Vencimentos, de sigla CDS-4;

b) – Requisitos mínimos para nomeação:

1 – Conclusão de curso de Ensino Médio.

c) – A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais a ser definido pela Presidência da Câmara de Veredores.

d) – Síntese das Atribuições:

1 – Promover o agendamento e a organização de reuniões, audiências e outros compromissos do titular, providenciando a pauta e os convites aos participantes;

2 – Auxiliar na execução das tarefas administrativas do Gabinete e em reuniões;

3 – Acompanhar os assuntos do interesse do parlamentar;

4 – Controle de documentos sob a responsabilidade do gabinete do parlamentar;

5 – Executar as demais atividades inerentes ao respectivo gabinete destinadas ao assessoramento ao Parlamentar.

6 – Organizar a agenda de atendimento e esclarecimento aos munícipes, no que diz respeito à proposta e política programática adotada pelo parlamentar;

7 – Subsidiar o parlamentar nas matérias legislativas de seu interesse;

8 – Elaborar documentos, projetos, requerimentos do interesse do Parlamentar.

9 – Organizar e expedir as comunicações próprias do parlamentar, mantendo registro e arquivo;

10 – Fazer a solicitação de viagens do parlamentar."

V – TESOUREIRO

a) – Tabela de Vencimentos, de sigla CDS-2;

b) – Requisitos mínimos para nomeação:

1 – Conclusão de curso de Ensino Médio.

c) – A carga horária será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

d) – Síntese das Atribuições:

1 – Substituir o Diretor Financeiro em suas ausências;

2 – Efetuar todos os lançamentos de entrada e saída de receitas do órgão;

3 – Alimentar o sistema com a entrada do Duodécimo e todas as saídas efetuadas;

4 – Realizar pagamento de fornecedores;

5 – Gerenciar o relacionamento entre banco e Câmara (negociar com o Banco custos de taxas de manutenção da conta e de empréstimos consignados dos servidores, liberar empréstimos aos servidores e parlamentares após devida avaliação de margem consignável);

6 – Manter atualizados os dados da conta da Câmara e das contas salário dos servidores e parlamentares junto ao banco, verificar senhas e alterá-las com as trocas de presidência, imprimir extrato bancário, liberar pagamento da folha dos servidores e parlamentares, etc;

7 – Fazer o fechamento geral do mês, confeccionar o relatório de Gestão Fiscal a cada quadrimestre;

8 – Atuar com rotinas administrativas e financeiras de tesouraria, lançamentos contábeis e conciliações bancárias, despesas realizadas e demais tributos, conferir e lançar boletos, notas fiscais e outros documentos relativos a compras;

9 – Conferir e lançar cheques no sistema, efetuar conferência do movimento financeiro, acompanhar orçamentos, emitir certidões acerca de valores e de gastos efetuados pela instituição;

10 – Assinar documentos referentes ao setor de tesouraria;

11 – Se responsabilizar, juntamente com o Contador, pela contabilidade, pelo controle e aplicação de recursos financeiros, elaborar e analisar o planejamento do capital fiscalizando os gastos em cada dotação;

12 – Executar outras tarefas correlatas e pertinentes.

VI – MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

a) – Tabela de Vencimentos, de sigla CDS-3;

b) – Requisitos mínimos para nomeação:

1 – Conclusão de curso de Ensino Médio.

c) – A carga horária será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

d) – Síntese das Atribuições:

1 – Dirigir o veículo oficial da Presidência.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2250/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2250/2023, DE 17 de Janeiro de 2023.

Altera Comissão da Equipe Técnica para

Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação do Município de Cocalinho-MT

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO indicações apresentadas pelas instituições para compor a Equipe Técnica que monitorará e avaliará o Plano Municipal de Educação do Município de Cocalinho – MT,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão da Equipe Técnica, que a partir deste ato passa a ser constituída por:

I – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Leonice Aparecida Pereira Correa CPF: 055.916.888-88

RG:016.933.023

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Elizangela Alves Ferreira Cardoso CPF:857.016.101.87

RG:6664058 2º via

III – DIRETORA DA CRECHE MÃE PRETA:

Suzy de Fátima Pires da Silva CPF: 420.946.742-15

RG: 23164999-9

IV - REPRESENTANTE DA ESCOLA RAIMUNDOSOARES NAVA:

Maria de Fátima Pereira Rodrigues Silva CPF: 568.536.531-49

RG: 0916033 -7

V – REPRESENTANTE DA ECOLA RAIMUNDO SOARES NAVA:

Andreza Milena de Oliveira Barreto CPF: 883.087.231- 87

RG: 4225322 2º via

VI – TECNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Maria do Desterro Evaristo Soares CPF: 883.963.041-49

RG: 1291027 -9

VII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Rita de Cássia Pires Rodrigues CPF: 420.497.682-49

RG: 5695173

VIII – REPRESENTANTE DA SUBSEDE DO SINTEP:

Wesley Pais da Silva CPF: 753.721.501-49

RG: 5757059

IX – REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Raiane Scalate Nogueira Matias da Cunha CPF: 046.030.401-13

RG: 2324816 – 5

X – REPRESENTANTE DA ESCOLA JOSE UMBERTO MOREIRA (DIRETORA):

Poliana Alves Soares Amaral CPF: 266.656.758-31

RG: 5132996

XI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (PAR):

Luciene Pereira Oliveira

CPF: 770.894.301-97

RG: 1048804-9

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DO PP 003 2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – SRP

Licitação com itens exclusivos para ME/EPP e itens ampla concorrência

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 31 de janeiro de 2023, ás 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, ADITIVOS E DERIVADOS PARA USO NA FROTA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 18 de janeiro de 2023

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICAÇÃO PORTARIA N° 024/2023

PORTARIA N° 024/2023

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA PROCESSAR OS FEITOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS EM DECORRÊNCIA DAS MULTAS APLICADAS POR INFRAÇÕES AOS DECRETOS E NORMAS QUE ESTABELECERAM REGRAS RESTRITIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente com o objetivo de processar e julgar os feitos administrativos instaurados em decorrência das multas aplicadas por infrações às normas restritivas editadas em âmbito municipal, para o enfrentamento da pandemia do *covid-19*.

Art. 2º. A Comissão Permanente de que trata o artigo anterior, fica assim constituída e composta:

NOME	DESIGNAÇÃO
Maiza Emanuely Dalazem Rodrigues	Presidente
Marlon Alberghini Gonçalves	Membro
Paulo Roberto Rodrigues	Membro

Parágrafo Único. As funções de cada um dos membros da Comissão, serão determinadas pelo Presidente.

Art. 3º. À Comissão ora constituída, compete instruir, processar e julgar todos os processos administrativos submetidos à sua análise, registrando em ata todas as suas deliberações, sempre garantindo-se ao infrator autuado, o exercício da ampla defesa e do contraditório em todas as fases do procedimento.

§ 1º. Diante da relevância da argumentação, da plausibilidade jurídica do pedido, e dos fundamentos apresentados, é facultado à Comissão atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos.

§ 2º. Fica garantida à Comissão Processante, a revisão *ex officio* de todos os processos instaurados, independente da interposição de recursos administrativos pelos autuados.

Art. 4º. Da decisão tomada pela Comissão ora constituída e nomeada, caberá recurso hierárquico ao Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, a quem também cabe homologar a decisão tomada pelo colegiado.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação por afixação no local de costume (Mural) na Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE JANEIRO DE 2.023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2022.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **CONSORCIO SOBERANA BRILHANTE CONSTRUÇÕES.** Instrumento Vinculante: Adesão nº 001/2022. Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial, de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas instalações das instalações e prédios públicos do poder executivo do Mu-

nicípio de Colíder/MT. **ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A transferência do saldo para o Cód. Red. 310, para o Cód. Red. 248 e para o Cód. Red. 254. Data de assinatura: 18/01/2023.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **ECO SYSTEMA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – EPP**. Instrumento Vinculante: Pregão Presencial nº 071/2018. Objeto: Prestação de serviços de consultoria ambiental visando o periciamento, avaliação, análise e auditoria dos estudos ambientais contidos no processo de licenciamento da Usina Hidrelétrica Colíder, com elaboração de laudo pericial, acompanhamento de tratativas extrajudiciais, assistência técnica e interposição de ações judiciais. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: Fica acrescentada na Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução, o prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, terminando a execução do contrato original em **31 de dezembro de 2023**. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada na Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, o prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, terminando a vigência do contrato original em **31 de dezembro de 2023**. Data de Assinatura: 29/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DA TP 001 2023

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A **Prefeitura Municipal de Colider – MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06/02/2023, as 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 002/2022, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MICRORREVESTIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 13 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis** nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 – Colider/MT **e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).**

Colider/MT, 18 de janeiro de 2023

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2022.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA.** Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico nº 045/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colíder-MT (Termo de Convenio n° 396-2022). **ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A transferência do saldo no valor de R$ 250. 000,00 **para o Cód. Red. 1286 e o valor de R$** 79.999,99 para o Cód. Red. 1287. Data de assinatura: 18/01/2023.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2022.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA.** Instrumento Vinculante: Dispensa de Licitação nº 011/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO HIDRO GEOLOGICO E PROJETO DE PERFURAÇÃO E OUTROGA DE 01 (UM) POÇO TUBULAR, PARA AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE COLIDER – MT. **ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A transferência do saldo no valor de R$ 17.000,00 para o Cód. Red. 1278. Data de assinatura: 18/01/2023.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N° 002/2020.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA - IPGP.** Instrumento Vinculante: Termo de Parceria n° 002/2020. **Objeto:** O presente termo tem por objeto a formação de vínculo de cooperação, por meio de TERMO DE PARCERIA, visando à realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99 e Decreto nº 3.100/99, nas diversas áreas de Serviços de Apoio a Saúde no município de Colíder/MT. **ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A transferência do saldo no valor de R$ 385.000,00 para o Cód. Red. 371. Data de assinatura: 18/01/2023.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA**. Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico nº 032/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo minivan para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colíder-MT, Convenio Setasc-MT nº 2232/2021. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada na Cláusula Quarta – do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de **120 (cento e vinte) dias** terminando o prazo de vigência do contrato em **05 de maio de 2023**. Data de Assinatura: 15/12/2022.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 076/2022.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **S LANZA JUNIOR EIRELI ME**. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de pontos de acesso à rede internet banda larga, com estrutura de fibra óptica e via rádio, responsabilizando-se pela implantação, configuração, manutenção, suporte técnico e a cessão, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços contratados, para atender as necessidades de diversos órgãos e secretarias da prefeitura municipal de Colíder/MT. **ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A transferência do saldo para o Cód. Red. 274, para o Cód. Red. 313, para o Cód. Red. 484, para o Cód. Red. 412, para o Cód. Red. 446 e para o Cód. Red. 629. Data de assinatura: 18/01/2023.

PROJETOS
PORTARIA Nº034/SME/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Logotipo, nome da empresa Descrição gerada automaticamente

Portaria nº 034/SME/2022

Dispõe sobre a composição da Equipe Técnica - ET responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de COLIDER/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO:

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

A Lei nº 11.422, de 14 de junho de 2021, que aprova o Plano Estadual de Educação PEE e dá outras providências;

A Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências**.**

RESOLVE:

Artigo 1º. Compor a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME 2015/2025, e de forma articulada e colaborativa, o Plano Estadual de Educação e Plano Nacional de Educação, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias.

Artigo 2º. Designar os servidores relacionados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, para composição da Equipe Técnica:

I. Poder Executivo: Ivan Molina Junior; II. Poder Legislativo: Maria Helena Bernardo da Silva Cordeiro; III. Secretaria Municipal de Educação: Roseli Macena de Jesus Santos; IV. Conselho Municipal de Educação: Adriano Marcos Camilo de Oliveira; V. Conselho Municipal do Fundeb: Fábio Liranço da Silva; VI. Rede Estadual de Educação: Sidnei da Silva Carvalho.

Artigo 3.º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação:

I. Operacionalizar Plataforma + PNE; II. Realizar o preenchimento e os ajustes necessários na Plataforma +PNE para a compatibilização das ações realizadas para o cumprimento das metas e estratégias do Plano de Estadual de Educação; III. Identificar metas e estratégias que necessitem de maior investimento público; IV. Definir período de avaliação das metas do Plano; V. Monitorar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação; VI. Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, Avalia/MT, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal; VII. Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação; VIII. Avaliar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação e a evolução dos indicadores propostos para o decênio; IX. Elaborar relatórios de monitoramento e das avaliações para serem encaminhados aos órgãos de controle; X. Elaborar e socializar os indicadores de monitoramento e as avaliações realizadas quanto ao cumprimento das metas e estratégias do PME; XI. Emitir relatórios de monitoramento que subsidiarão a SME e o Fórum Municipal de Educação; XII. Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sites institucionais ou em outros meios de divulgação em comum acordo com o Fórum Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Equipe Técnica, além das atribuições elencadas nos incisos do caput desse Artigo, subsidiará a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, em todo o processo de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colíder-MT, 18 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/GP/2023

DECRETO Nº 011/GP/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado e Institui a Comissão de Planejamento, Coordenação, Acompanhamento, Elaboração de Edital e Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Colniza, e dá outras providências."

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

considerando ***os termos do art.37, IX da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei Municipal nº 1.007/2022, 1.027, 1.069 e Artigo 25, parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 911/2021 (LDO); que prevê a possibilidade de contratação temporária por excepcional interesse público;***

considerando o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento a lei municipal 1007/2022, 1.027, 1.069 e, demais legislações aplicáveis;

considerando queO Processo Seletivo Simplificado nº. 001-2022 tem data de validade para encerramento em fevereiro do corrente ano e, o Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2022 realizado pela Empresa KLC não teve candidatos aprovados e classificados suficientes para preenchimento de vagas necessárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário a realização de Processo Seletivo Simplificado por Prova de Títulos mediante contagem de pontos,visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO imprescindível a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, em caráter temporário, conforme a necessidade de futura contratação, para substituição de servidores efetivos em processo de readaptação, em gozo de férias, licenças e afastamentos e de servidores ocupantes de cargos de Direção, Assessoramento e Coordenação;

RESOLVE:

Fica **Autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado** e I**nstituída Comissão de Planejamento, Coordenação, Acompanhamento, Elaboração de Edital e Avaliação de Títulos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - A Comissão será responsável pela adoção das providências necessárias afim de verificar a demanda de servidores visando à realização de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Será competência da Comissão o planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades pertinentes ao levantamento de vagas para substituição, considerando a necessidade de suprir vagas de servidores em readaptação; de servidores ocupantes de cargos de Direção Assessoramento e Coordenação; para vagas temporárias de servidores efetivos em licença para o tratamento de saúde; licença por motivo de doença em pessoa da família; Licença a gestante e adotante; licença Paternidade; licença para o Serviço Militar obrigatório; licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro; licença para atividade política; licença para tratar de interesse particular; Licença Para o Desempenho de Mandato Classista e do Afastamento para Servir em Outro Órgão ou Entidade - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Colniza/MT.

§ 1º - A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º - Serão contratados os aprovados conforme a necessidade e, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública Municipal, salientando que se trata de vínculo precário, podendo ser rescindido a qualquer tempo, conforme interesse do Município.

Art. 4º - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes membros:

1. Luciene Cristina de Melo – Matricula nº. 2146-5

2. Celia Marcia Nunes Machado – Matricula nº. 7373-4

3. Jaqueline Martins Souza – Matricula nº. 1616-1

4. Gabriela dos Santos Geraldes – 6240-2

5. Karla Silveira Barbosa – Matricula nº. 1937-4

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, 17 de janeiro de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 17 de janeiro de 2023.
_____
Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.413.869/0001-15, sediada à Rua Martins Pena, nº 93, bairro Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.080-620, neste ato representado por sua sócia administradora Sra. **ÉRICA VERNILE PEREIRA VEZONO.**

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENÇÃO BASICA REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DE Nº.14089.404000/1210-08

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

DATA DA EMISSÃO: 17/01/2023;

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/01/2023;

DATA DO VENCIMENTO: 17/01/2024.

ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

EMENTA: "FICA ALTERADO O §2º DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 10/2017 REFERENTE AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE COLNIZA – MT, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **EZEQUIAS DEDE DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º- O §2º do artigo 1º da Resolução nº 10 de 06 de setembro de 2017 passará a ter a seguinte redação:

"§ 2º - O valor mensal do beneficio a que se refere este artigo é de R$ 800,00 (oitocentos reais)."

Art. 2º – Esta Resolução entre em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.023.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o §2º, do artigo 1º, da Resolução nº 10 de 06 de setembro de 2017 e as suas alterações.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

MESA DIRETORA

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA MARCOS ANTONIO CECCON

Presidente Vice-Presidente

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA NAYARA BENI DA SILVA

1º Secretário 2ª Secretária

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N° 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento de férias de protocolo n. 25/2023, de autoria do Servidor Sr. Vilmar Alves Nunes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias para o Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso **Sr. Vilmar Alves Nunes,** ocupante do cargo de Controlador Interno**,** no período de 01/02/2023 a 02/03/2023, sendo que o período de 01.02.2023 a.10.02.2023 será considerado abono pecuniário.

Parágrafo único – As férias a que se refere o caput trata-se do período aquisitivo de 07/05/2020 a 06/05/2021. Art.2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente. Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 18 de janeiro de 2023.

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA

Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.

Colniza/MT, 18 de janeiro de 2023.

_____

Ezequias Dedé de Souza

Presidente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2022

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, através do DECRETO Nº. 007/GP/2023, de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para contratação imediata, temporária e emer-

gencial no preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO FÍSICO E MENTAL – REDE PÚBLICA;

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

* COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

* COMPROVANTE DE REGULARIDADE NO CONSELHO;

* REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS; cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml)

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

* CPF DA MÃE;

* CPF DO PAI;

Colniza/MT, 18 de janeiro de 2023

MILTON DE SOUZA AMORIM

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 18 de janeiro de 2023.

_____
Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: PSICÓLOGO			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
GISSELI VILAS COSTA	21/02/1986	70,0	1

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – POLO TANCREDO NEVES (ZONA RURAL)			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
IARA FREIRE LIMA	07/05/1973	50,4	1
JONAS GONÇALVES LEITE	16/08/1976	44,5	2
ELISEU WELMAM	16/11/1970	41,2	3
ELI ALBANO MALAQUIAS	29/12/1977	41,2	4

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – POLO ANA MARIA MACHADO (ZONA RURAL)			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
LUCIANA BERALDO LUCAS	13/03/1981	81,2	1

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – POLO MANOEL BANDEIRA			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
JULIANO TEIXEIRA DE LIMA	22/03/1993	60,0	1
EDELSON LOURENÇO DIAS	08/05/1986	54,2	2
DUARTE DE OLIVEIRA LIMA	24/07/1982	50,0	3

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – POLO BARTOLOMEU BUENO			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
CLAUDECIR FERRO	29/03/1969	61,2	1
AILSON SEVERINO DA SILVA	16/01/1969	60,0	2
EDVALDO GOMES DOS SANTOS	14/10/1980	59,2	3
EDSON MATEUS DOS SANTOS	18/10/1965	55,2	4
VALDAIR ALVES DE OLIVEIRA	05/09/1987	51,2	5
ELIAS DAMASCENO LOPES	20/01/1966	50,2	6

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – DISTRITO GUARIBA – ESCOLA VALMIR NEUMANN			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
MAURICIO DOS SANTOS	07/11/1983	62,5	1
GILMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO	19/07/1979	60,0	2
JEFERSON TEIXEIRA RODRIGUES	23/09/1982	50,0	3

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – COM. TRÊS FRONTEIRAS – ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DOS SANTOS			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
DOUGLAS MARCIO CRUZ LIMA	07/01/1994	50,0	1

Colniza/MT, 18 de janeiro de 2023.

milton de souza amorim

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90, sediada à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, bairro Parque Industrial, Araçatuba/SP, CEP 16075-370, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **MARCOS RIBEIRO JUNIOR.**

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENÇÃO BASICA REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DE Nº.14089.404000/1210-08

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.596,00 (três mil quinhentos e noventa e seis reais)

DATA DA EMISSÃO: 17/01/2023;

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/01/2023;

DATA DO VENCIMENTO: 17/01/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.072, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, CRIA GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

A Câmara Municipal de Colniza aprovou e eu, MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A presente lei trata da concessão de aumento real aos servidores públicos da Câmara Municipal de Colniza/MT e da criação de gratificações no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Concede aos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal, aumento real de 14% (quatorze por cento) para os cargos constantes na Tabela I e Tabela II do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica instituído ao responsável pelo envio de Aplic ao TCE/MT e ao responsável pela ouvidoria, função gratificada, as quais serão concedidas ao servidor efetivo, no importe de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) para ambos.

§1º - O responsável pelo envio do APLIC ao TCE/MT, tem a responsabilidade de remeter dentro do prazo legal as informações e balancetes pertinentes ao exercício financeiro e de alçada da Câmara Municipal de Colniza ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§2º - O responsável pela Ouvidoria terá as atribuições regulamentadas por meio de Decretos e/ou Portarias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Concede gratificações mensais a serem atribuídas aos servidores efetivos designados para comporem as comissões de licitação na pessoa do Presidente e respectivos membros, ao Pregoeiro e à equipe de apoio, bem como, aos servidores nomeados para exercerem atribuições de fiscal de contratos, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 1º - O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado como Pregoeiro, Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro e Fiscal de Contrato será a seguinte:

I - Presidente da Comissão e Pregoeiro: R$ 800,00 (oitocentos reais);

II - Fiscal de Contratos: R$800,00 (oitocentos reais);

III - Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação: R$ 400,00 (quatrocentos reais);

IV - Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: R$400,00 (quatrocentos reais).

§ 2º - Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular, Presidente da Comissão, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a gratificação referida na presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa de gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.

§ 3º - O servidor nomeado como suplente da Comissão Permanente de Licitação ou suplente de Pregoeiro, quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus a gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

§ 4º - Não terá direito à percepção de gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação.

§ 5º - A gratificação do *caput*, não terá incidência na remuneração de férias e respectivo adicional de 1/3, licenças e 13º salário.

Art. 5º - A gratificação disciplinada no artigo 4º desta lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.

Art. 6º - Ficam alteradas a Tabela I do Anexo I, os Anexos II e III e respectivas tabelas, da Lei Municipal Nº 505, de 06 de julho de 2011, que passa a vigorar conforme anexos desta Lei.

Art. 7º – Ficam alterados os vencimentos dos cargos de **Assessor Jurídico**, Tesoureiro Geral, Chefe de Gabinete, Secretário Geral, Atendente Parlamentar e Assessor da Presidência, conforme Tabela I do Anexo I, da presente lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro do ano de 2023.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 18 de janeiro de 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA I

CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

SÍMBOLO	COMISSÃO (R$)

DAS- A01	7.500,00
DAS-A02	4.500,00
DAS-A03	4.500,00
DAS-A04	4.500,00
DAS-A05	2.500,00
DAS-A06	2.500,00

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS

TABELA I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPOS DE ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR E MÉDIO

REررere REF.	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5	NÍVEL 6	NÍVEL 7	NÍVEL 8	NÍVEL 9
1	R$ 1.917,03	R$ 2.108,73	R$ 2.319,61	R$ 2.551,57	R$ 2.806,72	R$ 3.087,40	R$ 3.396,14	R$ 3.735,75	R$ 4.109,32
2	R$ 1.974,54	R$ 2.171,99	R$ 2.389,19	R$ 2.628,11	R$ 2.890,93	R$ 3.180,02	R$ 3.498,02	R$ 3.847,82	R$ 4.232,60
3	R$ 2.033,78	R$ 2.237,15	R$ 2.460,87	R$ 2.706,96	R$ 2.977,65	R$ 3.275,42	R$ 3.602,96	R$ 3.963,26	R$ 4.359,58
4	R$ 2.094,79	R$ 2.304,27	R$ 2.534,70	R$ 2.788,17	R$ 3.066,98	R$ 3.373,68	R$ 3.711,05	R$ 4.082,15	R$ 4.490,37
5	R$ 2.157,63	R$ 2.373,40	R$ 2.610,74	R$ 2.871,81	R$ 3.158,99	R$ 3.474,89	R$ 3.822,38	R$ 4.204,62	R$ 4.625,08
6	R$ 2.222,36	R$ 2.444,60	R$ 2.689,06	R$ 2.957,97	R$ 3.253,76	R$ 3.579,14	R$ 3.937,05	R$ 4.330,76	R$ 4.763,83
7	R$ 2.289,03	R$ 2.517,94	R$ 2.769,73	R$ 3.046,70	R$ 3.351,37	R$ 3.686,51	R$ 4.055,16	R$ 4.460,68	R$ 4.906,75
8	R$ 2.357,71	R$ 2.593,48	R$ 2.852,82	R$ 3.138,11	R$ 3.451,92	R$ 3.797,11	R$ 4.176,82	R$ 4.594,50	R$ 5.053,95
9	R$ 2.428,44	R$ 2.671,28	R$ 2.938,41	R$ 3.232,25	R$ 3.555,47	R$ 3.911,02	R$ 4.302,12	R$ 4.732,34	R$ 5.205,57
10	R$ 2.501,29	R$ 2.751,42	R$ 3.026,56	R$ 3.329,22	R$ 3.662,14	R$ 4.028,35	R$ 4.431,19	R$ 4.874,31	R$ 5.361,74
11	R$ 2.576,33	R$ 2.833,96	R$ 3.117,36	R$ 3.429,09	R$ 3.772,00	R$ 4.149,20	R$ 4.564,12	R$ 5.020,53	R$ 5.522,59
12	R$ 2.653,62	R$ 2.918,98	R$ 3.210,88	R$ 3.531,97	R$ 3.885,16	R$ 4.273,68	R$ 4.701,05	R$ 5.171,15	R$ 5.688,27
13	R$ 2.733,23	R$ 3.006,55	R$ 3.307,20	R$ 3.637,92	R$ 4.001,72	R$ 4.401,89	R$ 4.842,08	R$ 5.326,29	R$ 5.858,91
14	R$ 2.815,22	R$ 3.096,75	R$ 3.406,42	R$ 3.747,06	R$ 4.121,77	R$ 4.533,95	R$ 4.987,34	R$ 5.486,07	R$ 6.034,68
15	R$ 2.899,68	R$ 3.189,65	R$ 3.508,61	R$ 3.859,47	R$ 4.245,42	R$ 4.669,96	R$ 5.136,96	R$ 5.650,66	R$ 6.215,72
16	R$ 2.986,67	R$ 3.285,34	R$ 3.613,87	R$ 3.975,26	R$ 4.372,78	R$ 4.810,06	R$ 5.291,07	R$ 5.820,18	R$ 6.402,19
17	R$ 3.076,27	R$ 3.383,90	R$ 3.722,29	R$ 4.094,52	R$ 4.503,97	R$ 4.954,36	R$ 5.449,80	R$ 5.994,78	R$ 6.594,26
18	R$ 3.168,56	R$ 3.485,41	R$ 3.833,96	R$ 4.217,35	R$ 4.639,09	R$ 5.103,00	R$ 5.613,29	R$ 6.174,62	R$ 6.792,09
19	R$ 3.263,62	R$ 3.589,98	R$ 3.948,97	R$ 4.343,87	R$ 4.778,26	R$ 5.256,08	R$ 5.781,69	R$ 6.359,86	R$ 6.995,85
20	R$ 3.361,52	R$ 3.697,68	R$ 4.067,44	R$ 4.474,19	R$ 4.921,61	R$ 5.413,77	R$ 5.955,14	R$ 6.550,66	R$ 7.205,72
21	R$ 3.462,37	R$ 3.808,61	R$ 4.189,47	R$ 4.608,41	R$ 5.069,26	R$ 5.576,18	R$ 6.133,80	R$ 6.747,18	R$ 7.421,90
22	R$ 3.566,24	R$ 3.922,86	R$ 4.315,15	R$ 4.746,67	R$ 5.221,33	R$ 5.743,47	R$ 6.317,81	R$ 6.949,59	R$ 7.644,55
23	R$ 3.673,23	R$ 4.040,55	R$ 4.444,61	R$ 4.889,07	R$ 5.377,97	R$ 5.915,77	R$ 6.507,35	R$ 7.158,08	R$ 7.873,89
24	R$ 3.783,42	R$ 4.161,77	R$ 4.577,94	R$ 5.035,74	R$ 5.539,31	R$ 6.093,24	R$ 6.702,57	R$ 7.372,82	R$ 8.110,11
25	R$ 3.896,93	R$ 4.286,62	R$ 4.715,28	R$ 5.186,81	R$ 5.705,49	R$ 6.276,04	R$ 6.903,64	R$ 7.594,01	R$ 8.353,41
26	R$ 4.013,84	R$ 4.415,22	R$ 4.856,74	R$ 5.342,41	R$ 5.876,66	R$ 6.464,32	R$ 7.110,75	R$ 7.821,83	R$ 8.604,01
27	R$ 4.134,25	R$ 4.547,68	R$ 5.002,44	R$ 5.502,69	R$ 6.052,96	R$ 6.658,25	R$ 7.324,08	R$ 8.056,48	R$ 8.862,13
28	R$ 4.258,28	R$ 4.684,11	R$ 5.152,52	R$ 5.667,77	R$ 6.234,54	R$ 6.858,00	R$ 7.543,80	R$ 8.298,18	R$ 9.128,00
29	R$ 4.386,03	R$ 4.824,63	R$ 5.307,09	R$ 5.837,80	R$ 6.421,58	R$ 7.063,74	R$ 7.770,11	R$ 8.547,12	R$ 9.401,84
30	R$ 4.517,61	R$ 4.969,37	R$ 5.466,30	R$ 6.012,93	R$ 6.614,23	R$ 7.275,65	R$ 8.003,22	R$ 8.803,54	R$ 9.683,89
31	R$ 4.653,13	R$ 5.118,45	R$ 5.630,29	R$ 6.193,32	R$ 6.812,65	R$ 7.493,92	R$ 8.243,31	R$ 9.067,64	R$ 9.974,41
32	R$ 4.792,73	R$ 5.272,00	R$ 5.799,20	R$ 6.379,12	R$ 7.017,03	R$ 7.718,74	R$ 8.490,61	R$ 9.339,67	R$ 10.273,64
33	R$ 4.936,51	R$ 5.430,16	R$ 5.973,18	R$ 6.570,50	R$ 7.227,55	R$ 7.950,30	R$ 8.745,33	R$ 9.619,86	R$ 10.581,85
34	R$ 5.084,61	R$ 5.593,07	R$ 6.152,37	R$ 6.767,61	R$ 7.444,37	R$ 8.188,81	R$ 9.007,69	R$ 9.908,46	R$ 10.899,31
35	R$ 5.237,14	R$ 5.760,86	R$ 6.336,94	R$ 6.970,64	R$ 7.667,70	R$ 8.434,47	R$ 9.277,92	R$ 10.205,71	R$ 11.226,28
36	R$ 5.394,26	R$ 5.933,68	R$ 6.527,05	R$ 7.179,76	R$ 7.897,73	R$ 8.687,51	R$ 9.556,26	R$ 10.511,88	R$ 11.563,07

TABELA II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPOS DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

REررere REF.	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5	NÍVEL 6	NÍVEL 7	NÍVEL 8	NÍVEL 9
1	R$ 7.203,09	R$ 7.923,40	R$ 8.715,74	R$ 9.587,31	R$ 10.546,04	R$ 11.600,65	R$ 12.760,71	R$ 14.036,78	R$ 15.440,46
2	R$ 7.419,18	R$ 8.161,10	R$ 8.977,21	R$ 9.874,93	R$ 10.862,43	R$ 11.948,67	R$ 13.143,53	R$ 14.457,89	R$ 15.903,68
3	R$ 7.641,76	R$ 8.405,93	R$ 9.246,53	R$ 10.171,18	R$ 11.188,30	R$ 12.307,13	R$ 13.537,84	R$ 14.891,62	R$ 16.380,79
4	R$ 7.871,01	R$ 8.658,11	R$ 9.523,92	R$ 10.476,32	R$ 11.523,95	R$ 12.676,34	R$ 13.943,98	R$ 15.338,37	R$ 16.872,21
5	R$ 8.107,14	R$ 8.917,86	R$ 9.809,64	R$ 10.790,61	R$ 11.869,67	R$ 13.056,63	R$ 14.362,30	R$ 15.798,52	R$ 17.378,38
6	R$ 8.350,36	R$ 9.185,39	R$ 10.103,93	R$ 11.114,32	R$ 12.225,76	R$ 13.448,33	R$ 14.793,16	R$ 16.272,48	R$ 17.899,73
7	R$ 8.600,87	R$ 9.460,95	R$ 10.407,05	R$ 11.447,75	R$ 12.592,53	R$ 13.851,78	R$ 15.236,96	R$ 16.760,65	R$ 18.436,72
8	R$ 8.858,89	R$ 9.744,78	R$ 10.719,26	R$ 11.791,19	R$ 12.970,30	R$ 14.267,33	R$ 15.694,07	R$ 17.263,47	R$ 18.989,82
9	R$ 9.124,66	R$ 10.037,12	R$ 11.040,84	R$ 12.144,92	R$ 13.359,41	R$ 14.695,35	R$ 16.164,89	R$ 17.781,38	R$ 19.559,52
10	R$ 9.398,40	R$ 10.338,24	R$ 11.372,06	R$ 12.509,27	R$ 13.760,20	R$ 15.136,22	R$ 16.649,84	R$ 18.314,82	R$ 20.146,30
11	R$ 9.680,35	R$ 10.648,39	R$ 11.713,22	R$ 12.884,55	R$ 14.173,00	R$ 15.590,30	R$ 17.149,33	R$ 18.864,26	R$ 20.750,69
12	R$ 9.970,76	R$ 10.967,84	R$ 12.064,62	R$ 13.271,08	R$ 14.598,19	R$ 16.058,01	R$ 17.663,81	R$ 19.430,19	R$ 21.373,21
13	R$ 10.269,88	R$ 11.296,87	R$ 12.426,56	R$ 13.669,22	R$ 15.036,14	R$ 16.539,75	R$ 18.193,73	R$ 20.013,10	R$ 22.014,41
14	R$ 10.577,98	R$ 11.635,78	R$ 12.799,36	R$ 14.079,29	R$ 15.487,22	R$ 17.035,94	R$ 18.739,54	R$ 20.613,49	R$ 22.674,84
15	R$ 10.895,32	R$ 11.984,85	R$ 13.183,34	R$ 14.501,67	R$ 15.951,84	R$ 17.547,02	R$ 19.301,72	R$ 21.231,90	R$ 23.355,09
16	R$ 11.222,18	R$ 12.344,40	R$ 13.578,84	R$ 14.936,72	R$ 16.430,39	R$ 18.073,43	R$ 19.880,78	R$ 21.868,85	R$ 24.055,74
17	R$ 11.558,84	R$ 12.714,73	R$ 13.986,20	R$ 15.384,82	R$ 16.923,30	R$ 18.615,64	R$ 20.477,20	R$ 22.524,92	R$ 24.777,41

18	R$ 11.905,61	R$ 13.096,17	R$ 14.405,79	R$ 15.846,37	R$ 17.431,00	R$ 19.174,10	R$ 21.091,51	R$ 23.200,67	R$ 25.520,73
19	R$ 12.262,78	R$ 13.489,06	R$ 14.837,96	R$ 16.321,76	R$ 17.953,93	R$ 19.749,33	R$ 21.724,26	R$ 23.896,69	R$ 26.286,35
20	R$ 12.630,66	R$ 13.893,73	R$ 15.283,10	R$ 16.811,41	R$ 18.492,55	R$ 20.341,81	R$ 22.375,99	R$ 24.613,59	R$ 27.074,95
21	R$ 13.009,58	R$ 14.310,54	R$ 15.741,59	R$ 17.315,75	R$ 19.047,33	R$ 20.952,06	R$ 23.047,27	R$ 25.351,99	R$ 27.887,19
22	R$ 13.399,87	R$ 14.739,86	R$ 16.213,84	R$ 17.835,23	R$ 19.618,75	R$ 21.580,62	R$ 23.738,69	R$ 26.112,55	R$ 28.723,81
23	R$ 13.801,87	R$ 15.182,05	R$ 16.700,26	R$ 18.370,28	R$ 20.207,31	R$ 22.228,04	R$ 24.450,85	R$ 26.895,93	R$ 29.585,52
24	R$ 14.215,92	R$ 15.637,51	R$ 17.201,26	R$ 18.921,39	R$ 20.813,53	R$ 22.894,88	R$ 25.184,37	R$ 27.702,81	R$ 30.473,09
25	R$ 14.642,40	R$ 16.106,64	R$ 17.717,30	R$ 19.489,03	R$ 21.437,94	R$ 23.581,73	R$ 25.939,90	R$ 28.533,89	R$ 31.387,28
26	R$ 15.081,67	R$ 16.589,84	R$ 18.248,82	R$ 20.073,70	R$ 22.081,07	R$ 24.289,18	R$ 26.718,10	R$ 29.389,91	R$ 32.328,90
27	R$ 15.534,12	R$ 17.087,53	R$ 18.796,29	R$ 20.675,92	R$ 22.743,51	R$ 25.017,86	R$ 27.519,64	R$ 30.271,61	R$ 33.298,77
28	R$ 16.000,14	R$ 17.600,16	R$ 19.360,17	R$ 21.296,19	R$ 23.425,81	R$ 25.768,39	R$ 28.345,23	R$ 31.179,76	R$ 34.297,73
29	R$ 16.480,15	R$ 18.128,16	R$ 19.940,98	R$ 21.935,08	R$ 24.128,59	R$ 26.541,44	R$ 29.195,59	R$ 32.115,15	R$ 35.326,66
30	R$ 16.974,55	R$ 18.672,01	R$ 20.539,21	R$ 22.593,13	R$ 24.852,44	R$ 27.337,69	R$ 30.071,46	R$ 33.078,60	R$ 36.386,46
31	R$ 17.483,79	R$ 19.232,17	R$ 21.155,39	R$ 23.270,92	R$ 25.598,02	R$ 28.157,82	R$ 30.973,60	R$ 34.070,96	R$ 37.478,06
32	R$ 18.008,30	R$ 19.809,13	R$ 21.790,05	R$ 23.969,05	R$ 26.365,96	R$ 29.002,55	R$ 31.902,81	R$ 35.093,09	R$ 38.602,40
33	R$ 18.548,55	R$ 20.403,41	R$ 22.443,75	R$ 24.688,12	R$ 27.156,94	R$ 29.872,63	R$ 32.859,89	R$ 36.145,88	R$ 39.760,47
34	R$ 19.105,01	R$ 21.015,51	R$ 23.117,06	R$ 25.428,77	R$ 27.971,64	R$ 30.768,81	R$ 33.845,69	R$ 37.230,26	R$ 40.953,28
35	R$ 19.678,16	R$ 21.645,98	R$ 23.810,57	R$ 26.191,63	R$ 28.810,79	R$ 31.691,87	R$ 34.861,06	R$ 38.347,17	R$ 42.181,88
36	R$ 20.268,50	R$ 22.295,35	R$ 24.524,89	R$ 26.977,38	R$ 29.675,12	R$ 32.642,63	R$ 35.906,89	R$ 39.497,58	R$ 43.447,34

ANEXO ILII

SÍMBOLO	VALOR R$
FG - 01	650,00
FG - 02	700,00
FG - 03	850,00
FG - 04	1.000,00
FG - 05	1.300,00

TABELA I

FUNÇÕES DE GRATIFICAÇÕES

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/ADM/2023

PORTARIA Nº 010/ADM/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **MARCOS ARNOLD,** lotado no Gabinete do Prefeito, matricula nº 7605, partir do dia **01 de fevereiro a 02 de março do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 18 de janeiro de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 18 de janeiro de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.743.288/0001-08, sediada à Rua 104, nº 74, bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74083-300, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **WEVERTON LUIZ COELHO.**

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENÇÃO BASICA REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DE Nº.14089.404000/1210-08

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.390,00 (catorze mil trezentos e noventa reais)

DATA DA EMISSÃO: 17/01/2023;

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/01/2023;

DATA DO VENCIMENTO: 17/01/2024.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/ADM/2023

PORTARIA Nº 009/ADM/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratar de Interesse particular** ao Servidor Público Municipal, **ALEILDO MARTINS ALMEIDA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 151, a partir do dia **01 de fevereiro do ano de 2023**, no prazo de 02 (dois) anos, conforme Artigo 102 Inciso VI e Artigo 109 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 18 de janeiro de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 18 de janeiro de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007 - SELETIVO 003/2022 - EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2023

DE: 18/01/2023

A presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2022, no uso de suas atribuições e visando o princípio da publicidade.

Considerando a necessidade de homologação da classificação do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2022;

Considerando que todas as etapas do referido Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2022 foram cumpridas regularmente;

RESOLVE:

I – Informar que não houve recurso.

II – Divulgar a Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2022 para fins de homologação;

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº. 003/2022.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA VICENTINI RAMOS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2022.

ANEXO I

Cargo: Professor PII e PIII – Educação Urbana

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**27**	**ALINE FERNANDA DA SILVA**	**242,00**	**APROVADO**
2.	**110**	**LUCIRLEI S. MORAIS FRÓES PEREIRA**	**241,75**	**APROVADO**
3.	**387**	**ROSÂNGELA A. TEODORO DE JESUS**	**240,90**	**APROVADO**
4.	**586**	**MARCOS FERREIRA DA SILVA**	**233,30**	**APROVADO**
5.	**131**	**JOSIANE AP. NASCIMENTO PODAVINI**	**233,00**	**APROVADO**
6.	**465**	**LAUDICÉIA DE MENEZES BORGES**	**230,00**	**APROVADO**
7.	**59**	**EUZENIR PINHEIRO LOPES DE OLIVEIRA**	**226,00**	**APROVADO**
8.	**253**	**ANGELA CARVALHO DE ASSIS**	**225,10**	**APROVADO**
9.	**245**	**APARECIDA ALMEIDA SANTOS ZANDONA**	**223,00**	**APROVADO**
10.	**357**	**CLARINA DA SILVA CARDOSO**	**223,00**	**APROVADO**
11.	**348**	**ROSELY SOARES BRANDAO**	**221,00**	**APROVADO**
12.	**106**	**THIATIRA PIRES RAMOS SEGALA**	**218,60**	**APROVADO**
13.	**666**	**CLEISTIA ALMEIDA REIS**	**217,00**	**APROVADO**
14.	343	LUCIANA APARECIDA MARTINS SILVA	216,75	CLASSIFICADO
15.	297	GICELE FERREIRA DA ROCHA VENTURA	214,00	CLASSIFICADO
16.	382	LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA PAULA	212,80	CLASSIFICADO
17.	460	TÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS ACRISIO	212,00	CLASSIFICADO
18.	373	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	211,75	CLASSIFICADO
19.	316	EDINA SILVA DUARTE	210,50	CLASSIFICADO
20.	40	CAMILA ALMEIDA DO VALE	209,27	CLASSIFICADO
21.	463	ELZI FOGAÇA PINTO	209,25	CLASSIFICADO
22.	621	SUELY SOARES LAGES ROCHA	208,00	CLASSIFICADO
23.	708	MARLEI DE LIMA	207,85	CLASSIFICADO
24.	665	MIRANI DIAS NUNES	205,45	CLASSIFICADO
25.	377	DAIANE CICERA ALVES DE ARAUJO	204,45	CLASSIFICADO
26.	217	MAIBY F. DE SOUZA E SOUZA TEOFILO	203,65	CLASSIFICADO
27.	541	GLEIDISON PONCIANO FERNANDES	203,00	CLASSIFICADO
28.	459	SIDNEI DE OLIVEIRA	201,25	CLASSIFICADO
29.	34	ANDREIA NEVES DE SOUZA	201,00	CLASSIFICADO
30.	682	ROSICLEIDE ALVES FERREIRA	200,56	CLASSIFICADO
31.	220	LUANA P. C. DE SOUSA BEOMONT	200,55	CLASSIFICADO
32.	625	JARCIELLY DA SILVA MENDES	200,47	CLASSIFICADO
33.	284	LUCIENE VENUTI DE SOUZA	200,40	CLASSIFICADO
34.	14	IZABETE SANTANA FERREIRA	200,05	CLASSIFICADO
35.	386	MIRIELI MEDRADO DA SILVA	194,05	CLASSIFICADO
36.	520	CLAUDIO MESSIAS DE SALES	194,00	CLASSIFICADO
37.	547	GEZIEL RIBEIRO COSTA	193,60	CLASSIFICADO
38.	198	VALÉRIA DE ALMEIDA PENIDO	193,50	CLASSIFICADO
39.	234	SIDINÉIA LANGA DE SOUZA	185,00	CLASSIFICADO
40.	374	LEILA DE SÁ RIBEIRO	185,00	CLASSIFICADO
41.	184	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	183,45	CLASSIFICADO
42.	577	MARÍA APARECIDA DA SILVA	182,00	CLASSIFICADO
43.	134	EDILENE GONÇALVES	180,00	CLASSIFICADO
44.	65	KAREN COLOSSO	174,75	CLASSIFICADO
45.	231	FABIANA DOS PASSOS SOARES	172,25	CLASSIFICADO
46.	591	JORCELEY PEGO DE MACEDO	169,75	CLASSIFICADO
47.	671	ANGELA SANT'ANNA PERES	167,72	CLASSIFICADO
48.	500	VANDERLEIA SILVA DOS SANTOS	162,00	CLASSIFICADO
49.	50	LUCAS NUNES MACIEL	155,27	CLASSIFICADO
50.	79	DEYVICLEIA P. FACCIONE DOS SANTOS	153,75	CLASSIFICADO
51.	704	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	153,00	CLASSIFICADO
52.	603	SANDRA MARA DA SILVA PINTO	151,80	CLASSIFICADO
53.	46	DHYEISSON LOPES DOS SANTOS	150,10	CLASSIFICADO
54.	376	DANIELLE AP. OLIVEIRA KLAUSS	149,65	CLASSIFICADO
55.	81	ERCILENE LOPES AGUERA	147,00	CLASSIFICADO
56.	303	VALDILENE VALIANI FERREIRA	144,00	CLASSIFICADO
57.	555	JOSIANI MARIA CARDOSO	140,45	CLASSIFICADO
58.	616	REGIANE MARQUES SUSSAI	140,00	CLASSIFICADO
59.	247	EVA APARECIDA DOS SANTOS	135,60	CLASSIFICADO
60.	367	LUCIENE GONÇALVES BARRETO	135,10	CLASSIFICADO

61.	525	DENYSE G. FERREIRA DE LACERDA	132,15	CLASSIFICADO
62.	101	LÚCIA HELENA SUMENSARI RODRIGUES	121,90	CLASSIFICADO
63.	103	JUCILEINE DOS S. CARVALHO RIBEIRO	109,39	CLASSIFICADO
64.	85	ROSANGELA SOARES BORGES	101,00	CLASSIFICADO
65.	277	SIRLETE CARDOSO RODRIGUES	99,00	CLASSIFICADO
66.	292	CLAUDIA AP. TEIXEIRA DO PRADO	89,30	CLASSIFICADO
67.	580	SILVANA MARIA DE SOUZA GUIMARAES	N.C	DESCLASSIFICADO
68.	132	NATALINA LEITE RIBEIRO	N.C	DESCLASSIFICADO
69.	149	ARGEMIRA SOUZA DA SILVA RAMOS	N.C	DESCLASSIFICADO
70.	176	FRANCISCO SOUSA LIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
71.	177	ALESSANDRA DE S. B. DE ANDRADE	N.C	DESCLASSIFICADO
72.	182	ROSELI APARECIDA DANTAS	N.C	DESCLASSIFICADO
73.	195	CARLA APARECIDA SANTOS DE LIMA	N.C	DESCLASSIFICADO
74.	199	ETELVINA DE PAULO ANDRADE	N.C	DESCLASSIFICADO
75.	210	MARCOS ANTÔNIO BRITO DOS SANTOS	N.C	DESCLASSIFICADO
76.	256	LENICE MARIA RIBEIRO LOPES	N.C	DESCLASSIFICADO
77.	257	ELIANE CAMPOS	N.C	DESCLASSIFICADO
78.	281	ANGELA RODRIGUES DE SOUZA	N.C	DESCLASSIFICADO
79.	325	TAYNNA ALUMA C. JESUS LISSARAÇA	N.C	DESCLASSIFICADO
80.	326	VILMAR BATISTA DA SILVA LISSARAÇA	N.C	DESCLASSIFICADO
81.	401	ANA PAULA DA SILVA CORREIA	N.C	DESCLASSIFICADO
82.	468	SILVIO JOSÉ DE AMORIM	N.C	DESCLASSIFICADO
83.	471	WENISSON C. FERNANDO BATISTA	N.C	DESCLASSIFICADO
84.	472	EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
85.	494	VERA LUCIA DE PAULA MONTOANELI	N.C	DESCLASSIFICADO
86.	507	ERLIGIANE MARIA MIRANDA B. PEREIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
87.	510	MARIA DOS ANJOS RAMOS	N.C	DESCLASSIFICADO
88.	516	FABIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	N.C	DESCLASSIFICADO
89.	529	JOSÉ UELITON TUPINAMBÁ VIEIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
90.	545	INDIRA JAFIA ALVES PEIXOTO	N.C	DESCLASSIFICADO
91.	593	VERIDIANA PEREIRA SALAZAR	N.C	DESCLASSIFICADO
92.	596	ELTON BRUNO ANGELICO DOS SANTOS	N.C	DESCLASSIFICADO
93.	613	MARLLEY C. ANGELICO DOS SANTOS	N.C	DESCLASSIFICADO
94.	629	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	N.C	DESCLASSIFICADO
95.	635	DUANA MARIA PEREIRA DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
96.	653	MARCILENE PEDRO MARINHO	N.C	DESCLASSIFICADO
97.	670	ROSANE HONORATO GUBERTT	N.C	DESCLASSIFICADO
98.	685	ANA LUCIA DE SOUZA PEREIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
99.	709	ANA PAULA ORBEN	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Professor PII e PIII – Educação do Campo EM Darcy Ribeiro - Djalma Carneiro

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**24**	**JENIFER PAULA GOIS DA SILVA**	**245,40**	**APROVADO**
2.	**221**	**ROSELI DOS REIS BARBOSA**	**244,00**	**APROVADO**
3.	309	JOSÉ BEZERRA	223,00	CLASSIFICADO
4.	624	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	196,50	CLASSIFICADO
5.	86	JOSENEI CAMARGO	186,00	CLASSIFICADO
6.	626	ELIANA CAETANO DE OLIVEIRA BALBINO	172,30	CLASSIFICADO
7.	331	LUCAS QUINTINO MENDES	138,30	CLASSIFICADO
8.	173	GLAUCE THAIS CAMARGO BONFIM	131,90	CLASSIFICADO
9.	285	MARICELIA NEVES DE SOUZA POLLI	N.C	DESCLASSIFICADO
10.	388	ANDRIELLY CAROLINY OLIVEIRA DE SOUZA	N.C	DESCLASSIFICADO
11.	431	VALERY GISCARDESTAIM MELQUIOR DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
12.	471	ELAINE DE PAIVA CARDOSO DOS SANTOS	N.C	DESCLASSIFICADO
13.	488	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS.	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Professor PII e PIII – Educação do Campo EM Darcy Ribeiro

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**99**	**MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA**	**228,00**	**APROVADO**
2.	**600**	**IVAN DE OLIVEIRA**	**215,75**	**APROVADO**
3.	**425**	**DANIELA BATISTA DE ARRUDA**	**211,00**	**APROVADO**
4.	318	VALERIA MOURA SUSSAI	210,00	CLASSIFICADO
5.	164	EDINALDO MELO ALMEIDA	202,47	CLASSIFICADO
6.	93	ESTER MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	201,60	CLASSIFICADO
7.	142	ROZEMERE LOPES DE OLIVEIRA	199,90	CLASSIFICADO
8.	661	LUCAS DANIEL BORGES RAIMUNDO	198,25	CLASSIFICADO
9.	333	ALINE TAMARA MOURA CARDOSO	189,38	CLASSIFICADO
10.	287	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS AMARAL	182,00	CLASSIFICADO
11.	338	LIDIANA DE SOUZA PAULA BARBOSA	129,95	CLASSIFICADO
12.	140	SIMONE DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
13.	161	ANA KAROLINA SANTOS SOARES	N.C	DESCLASSIFICADO
14.	214	SIMONE LIMA DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
15.	270	ANDERSON ARAÚJO DE LIMA	N.C	DESCLASSIFICADO
16.	470	PAULO ESPINDOLA DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Professor PII e PIII – Educação do Campo EM Darcy Ribeiro –Ext. Vale do Guaporé

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**07**	**ROSELI APARECIDA DE FRANÇA**	**200,00**	**APROVADO**
2.	**240**	**ELSIVAN PATRICIO DE SENA**	**175,10**	**APROVADO**
3.	**447**	**ELIANE MARTINS DE BRITO ARAUJO**	**145,30**	**APROVADO**
4.	655	RAFAELA MUNIZ CORDEIRO DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
5.	654	RENATO FERREIRA DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
6.	537	OSMAR SILVEIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
7.	317	MICHELE SILVA DA COSTA	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Professor PII e PIII – Educação do Campo EM Darcy Ribeiro –Ext. Rosa Kasinski

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTAO FINAL
1.	**202**	**GISELI DOS SANTOS**	**161,00**	**APROVADO**
2.	**25**	**ANALINA NETA DE SÁ**	**136,00**	**APROVADO**
3.	611	GABRIELA BARBOSA	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Professor PII e PIII – Educação do Campo EM Tiago Elias Fernandes –Ext. Estrela do Guaporé

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**694**	**DIVINA CARVALHO NETO**	**188,52**	**APROVADO**
2.	**408**	**DENILZA NUNES SIQUEIRA ALMEIDA**	**172,87**	**APROVADO**

3.	693	ELIZANIA SILVA MACIEL	172,50	CLASSIFICADO
4.	565	RAFAELA MIRANDA ALONSO	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Professor PII e PIII – Educação do Campo EM Tiago Elias Fernandes –Ext. Tancredo neves

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTAL FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**126**	**JOABE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE**	**211,15**	**APROVADO**
2.	53	ALINE SOUZA DE SÁ	210,30	CLASSIFICADO
3.	595	EVA GOMES MACEDO	198,00	CLASSIFICADO
4.	350	LIETE AMARAL RIBEIRO	190,30	CLASSIFICADO
5.	123	DARA FERNANDA FERREIRA DE SOUZA SATURI	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Professor PII e PIII – Educação do Campo EM Professor Vitor Quintiliano

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**172**	**ALINE LESLEY CALADO DE ARAUJO**	**212,00**	**APROVADO**
2.	200	ANITA SOARES DA CRUZ	202,82	CLASSIFICADO
3.	623	LUCIMAR MORAES DOS SANTOS	200,00	CLASSIFICADO
4.	524	MARIA APARECIDA DE SOUZA	191,17	CLASSIFICADO
5.	451	ADRIANA GOMES FERREIRA	180,25	CLASSIFICADO
6.	168	ELAINE DOS SANTOS ALMEIDA PEREIRA	160,40	CLASSIFICADO
7.	549	MARINES ARAUJO RAMOS	144,50	CLASSIFICADO
8.	514	WENESTON DE SOUZA HONORATO	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Professor PII e PIII – Educação Indígena EMI Nambikwara - Aldeia Branca

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**322**	**MARIA DE FÁTIMA ORNELAS MENEGUCI**	**236,50**	**APROVADO**
2.	**330**	**ELIANE MACHADO DE SOUZA**	**175,80**	**APROVADO**
3.	675	SILVANETE LAURA MALHEIROS NEVES	174,00	CLASSIFICADO
4.	236	VERONIL DA CUNHA MARQUES	153,00	CLASSIFICADO
5.	311	WALTER FERNANDES DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Professor PII e PIII – Educação Indígena EMI Vale Do Guaporé - Aldeia Jacaré

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**380**	**MARCIA GALEANO**	**204,50**	**APROVADO**

Cargo: Professor PII e PIII – Educação Indígena EMI Vale Do Guaporé - Aldeia Mamaide

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**23**	**ROSANE MARIA ZANCO**	**183,78**	**APROVADO**
2.	**138**	**JANETE RODRIGUES TEODORO DOURADO**	**179,50**	**APROVADO**
3.	455	EVANILDA KUGER	N.C	DESCLASSIFICADO
4.	551	ALENIZIA GONÇALVES DO AMARAL	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Professor PII e PIII – Educação Indígena EMI Vale Do Guaporé - Aldeia Negarotê

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**464**	**MARINA GALEANO**	**238,90**	**APROVADO**
2.	**469**	**ALEX AKIM BIGONI**	**199,00**	**APROVADO**
3.	385	DANIELA SILVEIRA ROCHA	N.C	DESCLASSIFICADO
4.	667	WAMEN KALAPALO NEGAROTÊ	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Professor PII e PIII – Educação Indígena EMI Vale Do Guaporé - Aldeia Alantesu

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**407**	**REGINALDO DE ASSIS ALMEIDA**	**205,36**	**APROVADO**

Cargo: Professor PII e PIII – Educação Indígena EMI Nambikwara - Aldeia Barracão Queimado

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**212**	**MAYSA DE SOUZA MARTINS**	**236,00**	**APROVADO**
2.	**515**	**ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA ELIAS**	**221,45**	**APROVADO**
3.	**69**	**IONI DIAS NOGUEIRA**	**176,30**	**APROVADO**
4.	139	CLÉRIO NAMBIKWARA	166,90	CLASSIFICADO
5.	262	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	N.C	DESCLASSIFICADO
6.	415	JURANDI KITHAULU	N.C	DESCLASSIFICADO
7.	636	PAULO SERGIO PEREIRA TEODORO	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Professor PII e PIII – Educação Indígena EMI Vale Do Guaporé - Aldeia Manairisu

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**45**	**ELIENE MARIA DOS SANTOS NERI**	**225,25**	**APROVADO**
2.	**72**	**DELEUSA DA SILVA SOUZA**	**190,90**	**APROVADO**
3.	628	SILVAN PEREIRA DO CARMO	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Professor PII e PIII – Educação Indígena EMI Nambikwara - Aldeia Pirineus

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**35**	**WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT**	**208,90**	**APROVADO**
2.	**634**	**SANDRA MARIA DOS SANTOS**	**198,30**	**APROVADO**
3.	271	MARIA APARECIDA LOPES DA CRUZ	184,35	CLASSIFICADO
4.	660	DYEVER BLEM DA SILVA CUSTÓDIO	184,00	CLASSIFICADO
5.	276	RAQUEL BARBOSA DA SILVA MOREIRA	183,62	CLASSIFICADO
6.	518	ROBSON PINHEIRO BOMFIM	176,00	CLASSIFICADO
7.	269	GISLENE TEIXEIRA PENA PEREIRA	163,30	CLASSIFICADO
8.	135	ROBSON PEREIRA MARTINS	148,26	CLASSIFICADO
9.	364	GILBERTO DUTRA DE ALMEIDA	146,27	CLASSIFICADO
10.	476	ANDRESSA CRISTINA TOMACHESKI DE SOUZA	145,55	CLASSIFICADO
11.	163	ROSANA PEREIRA BARBOSA	143,55	CLASSIFICADO
12.	697	ANDRÉIA PATRÍCIA METZ CUCCHI DE OLIVEIRA	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Professor PII e PIII – Educação Indígena EMI Nambikwara - Aldeia Kithaulu

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
NÃO HOUVE INSCRITO				

Cargo: Professor Indígena Anos Iniciais – Educação Indígena

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	578	GILNEI HALOTESU	168,00	CLASSIFICADO
2.	490	JAIR ALMEIDA DE SOUZA PALMARI	141,00	CLASSIFICADO
3.	263	MAIKO MAMAINDÊ	128,00	CLASSIFICADO
4.	156	EDSON MAMAINDÊ	110,00	CLASSIFICADO
5.	244	LOURIVAL OYASOESOR SURUÍ	106,00	CLASSIFICADO

6.	228	MAILSON MANDUCA HALOTESU	103,00	CLASSIFICADO
7.	241	NELMISON KITHAULU	N.C	DESCLASSIFICADO

Auxiliar de Serviço de Creche – EDUCAÇÃO URBANA

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**152**	**LUCIANA DA SILVA**	**240,00**	**APROVADO**
2.	**208**	**DIVINA LEONARDA DA SILVA**	**222,00**	**APROVADO**
3.	**440**	**LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS**	**218,25**	**APROVADO**
4.	**58**	**ELISVANDA BUSON DOS SANTOS SILVA**	**213,00**	**APROVADO**
5.	**293**	**NILMA SERPA FERREIRA**	**212,86**	**APROVADO**
6.	**29**	**ANGELA DE OLIVEIRA SANTANA DE CASTRO**	**209,00**	**APROVADO**
7.	**130**	**IZABELA APARECIDA BARBOSA**	**209,00**	**APROVADO**
8.	**643**	**MARIA DO SOCORRO DA SILVA XIMENES**	**209,00**	**APROVADO**
9.	**687**	**JÉSSICA VIVIANE DE ARRUDA**	**209,00**	**APROVADO**
10.	**109**	**DEIGIANE CRISTINA PEREIRA COSTA BENTO**	**207,00**	**APROVADO**
11.	**15**	**LADY JANE HELENA DOS SANTOS**	**205,06**	**APROVADO**
12.	**113**	**AMELIA CRISTINA DOS SANTOS**	**204,00**	**APROVADO**
13.	**179**	**MARLEY GOMES DO NASCIMENTO**	**203,38**	**APROVADO**
14.	**306**	**LARISSA DOS SANTOS SOUZA**	**203,00**	**APROVADO**
15.	**88**	**FERNANDA STEFANI FARIAS DOS SANTOS**	**202,00**	**APROVADO**
16.	**450**	**EDILAINE DOS SANTOS PEREIRA**	**198,80**	**APROVADO**
17.	**44**	**YANA COSTA FERNANDES**	**198,00**	**APROVADO**
18.	**64**	**LUANA DE SOUZA RIBEIRO**	**196,00**	**APROVADO**
19.	**227**	**ALCIONE ROSA DE OLIVEIRA PAULINO**	**192,60**	**APROVADO**
20.	**08**	**DIENIFFER MAIARA DA SILVA RODRIGUES**	**190,00**	**APROVADO**
21.	**692**	**GESSICA JAQUELINE FRITSCH**	**189,00**	**APROVADO**
22.	**449**	**MARIA JOSIANE TEIXEIRA CHAVES**	**188,12**	**APROVADO**
23.	**321**	**GABRIELI VARGAS ROCHA**	**188,00**	**APROVADO**
24.	**194**	**MARLENE LUZIA GOMES**	**185,60**	**APROVADO**
25.	**664**	**SHEILA NELI VELASCO RIBEIRO**	**185,00**	**APROVADO**
26.	**291**	**MIRIAM DIAS NUNES**	**181,00**	**APROVADO**
27.	**22**	**TATIANE DE CAMPOS**	**180,00**	**APROVADO**
28.	**561**	**RAQUEL GIL OLIVEIRA**	**175,75**	**APROVADO**
29.	**439**	**AMANDA NOGUEIRA**	**172,00**	**APROVADO**
30.	**454**	**GLEICA PEREIRA CASTRO**	**172,00**	**APROVADO**
31.	353	YANETXY ANDREYNA CORONADO MARTINEZ	172,00	CLASSIFICADO
32.	129	EVA MARTINS DE OLIVEIRA	170,00	CLASSIFICADO
33.	615	PATRÍCIA MORAES DA SILVA	170,00	CLASSIFICADO
34.	286	FERNANDA RODRIGUES NOLASCO	168,18	CLASSIFICADO
35.	394	ERICA MEIRE TOLEDO CARNEIRO	168,00	CLASSIFICADO
36.	75	JESSICA BERTELLI DOS SANTOS	168,00	CLASSIFICADO
37.	120	CECILIA PEREIRA SILVA	167,15	CLASSIFICADO
38.	601	CLEZIA CRUZ DOS SANTOS	166,25	CLASSIFICADO
39.	508	ANA CAROLINA DE SOUZA	165,75	CLASSIFICADO
40.	11	CAROLINE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	164,68	CLASSIFICADO
41.	645	TAISSA MARTINS RIBEIRO SOUZA	163,00	CLASSIFICADO
42.	397	GLEICIANA DA SILVA OLIVEIRA	162,75	CLASSIFICADO
43.	552	LIDIA SANTOS DE OLIVEIRA	162,50	CLASSIFICADO
44.	146	EDILAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	161,00	CLASSIFICADO
45.	298	KAROLAINE SOARES RAIMUNDO	160,30	CLASSIFICADO
46.	290	SONIA APARECIDA RIBEIRO	159,50	CLASSIFICADO
47.	76	ANGELICA ALVES DO CARMO SOUSA	158,00	CLASSIFICADO
48.	189	KEILA DA SILVA SEBALHO	157,00	CLASSIFICADO
49.	95	ANA MARA DOS SANTOS COSTA	156,00	CLASSIFICADO
50.	166	PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA CRUZ	155,75	CLASSIFICADO
51.	128	IVONE PAIM CHIMENES LESEUX	155,75	CLASSIFICADO
52.	452	ROSÂNGELA BRULINI ROCHA	155,25	CLASSIFICADO
53.	147	PATRÍCIA SOARES	155,00	CLASSIFICADO
54.	104	SILVANIA MARIA DOS SANTOS SILVA	155,00	CLASSIFICADO
55.	502	MARIA DO CARMO RODRIGUES PINHEIRO	152,25	CLASSIFICADO
56.	498	EVELLYN ELLEM CARDOSO RODRIGUES	152,00	CLASSIFICADO
57.	612	EDILEUZA MORAES VILA NOVA	149,00	CLASSIFICADO
58.	639	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	149,00	CLASSIFICADO
59.	170	TEREZA BATISTA DA SILVA	149,00	CLASSIFICADO
60.	336	CAMILA VITORIA DOS SANTOS BARBOSA	149,00	CLASSIFICADO
61.	97	LUANA DA SILVA MIRANDA	147,00	CLASSIFICADO
62.	137	LUANA LOPES DE OLIVEIRA	146,50	CLASSIFICADO
63.	505	LETÍCIA DA SILVA PEREIRA	145,00	CLASSIFICADO
64.	462	NYKOLE THALUÁ NOGUEIRA	145,00	CLASSIFICADO
65.	495	MAYARA MAGRI MENDES RODRIGUES	144,00	CLASSIFICADO
66.	609	QUEZIA DOS SANTOS ALMEIDA	143,00	CLASSIFICADO
67.	255	JANAINA CRISTIANE PINHEIRO FERNANDES	142,75	CLASSIFICADO
68.	111	MARIA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	141,00	CLASSIFICADO
69.	384	IUDA JOSE DA SILVA	140,00	CLASSIFICADO
70.	509	JAQUELINE DA SILVA TEIXEIRA	140,00	CLASSIFICADO
71.	421	KEYLLA BARROS DA SILVA	139,00	CLASSIFICADO
72.	12	THAYNARA VITÓRIA WILKE SPOLTI	138,00	CLASSIFICADO
73.	378	ELIANE CAMARGO DA SILVA	137,00	CLASSIFICADO
74.	235	CREUSA DE JESUS DA SILVA	135,00	CLASSIFICADO
75.	151	THAIS MARA SANTOS COPERTINO	135,00	CLASSIFICADO
76.	676	ANA PAULA SILVA DE JEZUS MOURA	127,00	CLASSIFICADO
77.	375	FRANCIELI FERREIRA DE CARVALHO	116,00	CLASSIFICADO
78.	18	IVANILSA DA SILVA MEDEIROS	N.C	DESCLASSIFICADO
79.	38	TAINARA DO CARMO DA CRUZ	N.C	DESCLASSIFICADO
80.	47	ELISSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
81.	57	GISELI DA SILVA SOUZA	N.C	DESCLASSIFICADO
82.	67	JOSINA DA SILVA ALMEIDA ANASTACIO	N.C	DESCLASSIFICADO
83.	82	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	N.C	DESCLASSIFICADO
84.	115	LEIDIANA CABRAL DE OLIVEIRA REIS	N.C	DESCLASSIFICADO
85.	124	TCHIÁLYTA BRITTO MOTA	N.C	DESCLASSIFICADO
86.	178	BRUNA FERNANDES DA SILVA POLLI	N.C	DESCLASSIFICADO
87.	196	ANA JULIA TEIXEIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
88.	205	ROSA MARIA FERNANDES SANTOS	N.C	DESCLASSIFICADO
89.	213	SILVANA PEREIRA DA SILVA CUNHA	N.C	DESCLASSIFICADO
90.	229	FABIANA DE SOUZA MACIEL	N.C	DESCLASSIFICADO

91.	238	SONIA MARIA CUNHA DOS SANTOS	N.C	DESCLASSIFICADO
92.	243	LUMA APARECIDA DO NASCIMENTO PEREIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
93.	259	NEIRIVANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
94.	261	STEPHANIE LEITE HEGNER	N.C	DESCLASSIFICADO
95.	264	TALITA ROMERO TEIXEIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
96.	278	LETICIA APARECIDA DIAS DE SA	N.C	DESCLASSIFICADO
97.	301	MAYARA BRUNA FERREIRA CHEREMETA	N.C	DESCLASSIFICADO
98.	302	CÁCIA PAIXÃO DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
99.	328	IRISNEIA FERREIRA DE SOUZA	N.C	DESCLASSIFICADO
100.	334	VANESSA SILVA SIQUEIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
101.	340	GIRGLIANE TORRES BANDEIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
102.	342	KAUANA SILVA SOUZA	N.C	DESCLASSIFICADO
103.	351	CHEILA VIEIRA DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
104.	355	JESSICA AVAROMA SOARES GALDINO	N.C	DESCLASSIFICADO
105.	361	STEPHANIE LEITE HEGNER	N.C	DESCLASSIFICADO
106.	400	GLAICY GONÇALVES DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
107.	419	KARINE AQUINO DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
108.	428	MAYZA PEREIRA CONCEIÇÃO	N.C	DESCLASSIFICADO
109.	443	JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA	N.C	DESCLASSIFICADO
110.	478	NILIA APARECIDA RODRIGUES SOARES	N.C	DESCLASSIFICADO
111.	479	PRISCILA DA SILVA SANTOS	N.C	DESCLASSIFICADO
112.	486	ELMA DE ARAÚJO TOLEDO	N.C	DESCLASSIFICADO
113.	517	ALINE O MONTALDI	N.C	DESCLASSIFICADO
114.	556	DEBORA CESÁRIO LEMOS	N.C	DESCLASSIFICADO
115.	558	ANE CAROLINE MARINES MARINHO DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
116.	563	ELIENE PEREIRA DOS SANTOS	N.C	DESCLASSIFICADO
117.	572	RAQUEL RODRIGUES	N.C	DESCLASSIFICADO
118.	576	EVELYN DOS SANTOS DIAS	N.C	DESCLASSIFICADO
119.	583	SEBASTIAO DA SILVA SOUZA.	N.C	DESCLASSIFICADO
120.	587	BEATRIZ APARECIDA FERREIRA DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
121.	592	MARIA LUCIANA ORTIS BABICZ	N.C	DESCLASSIFICADO
122.	597	CELEN REGINA TORRACA DALLA CORT	N.C	DESCLASSIFICADO
123.	696	SILVANA T. CAVALCANTE	N.C	DESCLASSIFICADO
124.	703	DAIANE ELESSIO BENTO	N.C	DESCLASSIFICADO
125.	711	FABIANA GREGÓRIO PEREIRA	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Monitor de Educação Básica - Educação Urbana

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**157**	**LEONILDA BICALHO PEREIRA**	**227,08**	**APROVADO**
2.	**233**	**FERNANDA S N. MARANGON**	**214,00**	**APROVADO**
3.	**248**	**EDNILZA LAIZA PEREIRA LOPES**	**213,48**	**APROVADO**
4.	**33**	**WISLADIANE DOS S. TEIXEIRA**	**210,05**	**APROVADO**
5.	**680**	**PATRICIA OLIVEIRA FALCAO**	**208,00**	**APROVADO**
6.	**699**	**ANA PAULA VIOTTO DA SILVA**	**206,00**	**APROVADO**
7.	**689**	**TATIANE PEREIRA MACHADO**	**204,00**	**APROVADO**
8.	**423**	**GLEICILENE R. DE MORAES**	**199,37**	**APROVADO**
9.	**426**	**GREICE KELLI DE SOUZA**	**197,00**	**APROVADO**
10.	**02**	**GABRIELA FERREIRA LISBOA**	**196,17**	**APROVADO**
11.	**226**	**AMANDA V. DALL ALBA BOLDRIN**	**182,00**	**APROVADO**
12.	**43**	**IRACEMA R. DE FRANÇA**	**181,75**	**APROVADO**
13.	**108**	**JAINE ALVES DA SILVA**	**180,00**	**APROVADO**
14.	**32**	**TASIA SOUZA CARDOSO**	**177,00**	**APROVADO**
15.	**37**	**WESLAINE F. GRAPIUNA**	**171,05**	**APROVADO**
16.	**644**	**ANA CRISTINA DE SA F. STOFELL**	**169,93**	**APROVADO**
17.	**679**	**NELIANE AP. ALENCASTRE**	**158,00**	**APROVADO**
18.	**640**	**JANILSE AP. MARTINELLO FANK**	**149,00**	**APROVADO**
19.	**492**	**FRANCIELY D. NASCIMENTO**	**138,00**	**APROVADO**
20.	**647**	**ELIANE PIRES DE O. KOSLOSKI**	**138,00**	**APROVADO**
21.	**154**	**BEATRIS ANTUNES BICALHO**	**137,12**	**APROVADO**
22.	307	HELENA BATISTA OLIVEIRA MAIA	131,00	CLASSIFICADO
23.	534	LETICIA FERREIRA TEODORO	119,50	CLASSIFICADO
24.	211	FRANCINALVA M. DE L. CEZARIO	116,00	CLASSIFICADO
25.	159	SANDRA REGINA SAMARI	N.C	DESCLASSIFICADO
26.	266	WICTOR EMANUEL G. HENRIQUE	N.C	DESCLASSIFICADO
27.	273	ALCILENE PRADO DE ATAIDE	N.C	DESCLASSIFICADO
28.	320	ALINE F. DE OLIVEIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
29.	347	MARIA AUXILIADORA RODA	N.C	DESCLASSIFICADO
30.	369	VANUZA SOARES DOS SANTOS	N.C	DESCLASSIFICADO
31.	412	EDIVANIA ANIBAL DE MENEZES	N.C	DESCLASSIFICADO
32.	483	PATRICIA ROSA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
33.	527	GORETE APARECIDA CAMARGO	N.C	DESCLASSIFICADO
34.	539	ELIENE LÚCIA DIAS	N.C	DESCLASSIFICADO
35.	622	MATEUS XIMENES FARIAS	N.C	DESCLASSIFICADO
36.	627	LETÍCIA MARIA SILVA SANTOS	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Monitor de Educação Básica - Educação Campo - EM Professor Vitor Quintiliano

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**10**	**LIZANDRA BATISTA DE JESUS BORGES**	**211,06**	**APROVADO**
2.	548	MARIA EDUARDA N. COSTA	189,12	CLASSIFICADO
3.	598	FABIANA DA S. GRAPIUNA	184,00	CLASSIFICADO
4.	442	MARILZA AP. DA C. RABELO	144,00	CLASSIFICADO
5.	197	SIDNEY B. CHASSOT	**25,00***	DESCLASSIFICADO

***Candidato não realizou a entrevista psicológica.**

Cargo: Monitor de Educação Básica - Educação Campo EM Darcy Ribeiro-

Ext. Vale do Guaporé

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	127	EDINEIA SILVA BATISTA	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Monitor de Educação Básica - Educação Campo EM Darcy Ribeiro

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**560**	**IMACULADA C. P. DE LANA**	**196,00**	**APROVADO**
2.	19	ANA CLAUDIA MENDES	194,00	CLASSIFICADO
3.	314	MICHELLY CRIST. CANOLA	N.C	DESCLASSIFICADO
4.	657	MESAQUE C. DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
5.	659	RUTE TENORIO FLORENCIO	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Monitor de Educação Básica - Educação Indígena

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	456	LEANESSA SAMPAIO DA SILVA	209,25	CLASSIFICADO

2.	279	VICTOR ISMAEL C. MORAIS	209,15	CLASSIFICADO
3.	568	DAILKA DRAILLE P. DA SILVA	208,00	CLASSIFICADO
4.	296	LAUENDER E. SOARES SOUZA	190,17	CLASSIFICADO
5.	662	ELIANE NEGAROTE	126,00	CLASSIFICADO
6.	242	MARTINHO MANDUCA	N.C	DESCLASSIFICADO
7.	274	MACIEL SABANE	N.C	DESCLASSIFICADO
8.	275	MAURÍLIO SABANE	N.C	DESCLASSIFICADO
9.	669	RAQUEL AIDA BARBOSA	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Inspetor de Alunos – EDUCAÇÃO URBANA

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**674**	**ANDRYUS ANTONIO NOGUEIRA**	**113,00**	**APROVADO**
2.	150	RAYLANE DE J DIAS CARVALHO	N.C	DESCLASSIFICADO
3.	427	ACKTON STIVE C. STEVANELLI	N.C	DESCLASSIFICADO
4.	522	SOLANGE PERATO JORGE	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Merendeira – EDUCAÇÃO URBANA

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**540**	**JÉSSICA LEIDELU SANTOS DA SILVA**	**182,00**	**APROVADO**
2.	656	IRENILDES FERREIRA	128,00	CLASSIFICADO
	581	VERA LUCIA MARCELINO DO NASCIMENTO	N.C	DESCLASSIFICADO
3.	55	ANA LÚCIA FERNANDES GRAPIUNA	N.C	DESCLASSIFICADO
4.	83	BRUNA LIMA DOS SANTOS PECHIM	N.C	DESCLASSIFICADO
5.	174	IRANÊS DE FATIMA CAMARGO	N.C	DESCLASSIFICADO
6.	249	CINTIA SILVIA SOARES OLIVEIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
7.	265	ROSENI CARMO DE CASTRO	N.C	DESCLASSIFICADO
8.	371	ELIETE ARAÚJO PAIVA	N.C	DESCLASSIFICADO
9.	396	MARILEUDA DE ALBUQUERQUE LIMA	N.C	DESCLASSIFICADO
10.	406	DAIANE KOSLOSKI	N.C	DESCLASSIFICADO
11.	414	VERALDA MARIA DE SOUZA	N.C	DESCLASSIFICADO
12.	688	LINDAIANE T DE OLIVEIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
13.	695	ADRIANA DA SILVA F MACHADO	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Merendeira - EM Darcy Ribeiro - Djalma Carneiro

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**638**	**DIVINA DE FATIMA GONÇALVES BARROS**	**226,00**	**APROVADO**
2.	107	VANESSA P. DE SOUZA ALVES	187,00	CLASSIFICADO
3.	31	ELIANA DE MATOS MACHADO	174,00	CLASSIFICADO
4.	36	ROSICLEIA LIMA GOMES	137,30	CLASSIFICADO
5.	707	FATIMA ORTIS BABICZ	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Merendeira - EM Darcy Ribeiro - Extensão Vale do Guaporé

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**21**	**JANAINA ASSIS DE ALMEIDA**	**198,00**	**APROVADO**

Cargo: Merendeira - EM Darcy Ribeiro - Extensão Rosa Kasinski

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**209**	**HELOISIA SILVA SANTOS OLIVEIRA**	**162,00**	**APROVADO**
2.	09	GISLENE AGUIAR DE ARAÚJO	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Merendeira - EM Tiago Elias Fernandes - Tancredo Neves

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**282**	**MARILDA MARIA DIAS**	**159,00**	**APROVADO**
2.	186	ALESSANDRA ALVES MORALES	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Merendeira - EMI Nambikwara - Aldeia Barracão Queimado

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**87**	**MARIA RODRIGUES DE SOUSA**	**221,00**	**APROVADO**
2.	429	ERCIONE AMORIM DA SILVA	122,00	CLASSIFICADO

Cargo: Merendeira - EMI Nambikwara - Aldeia Branca

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**319**	**NELZI DOS SANTOS GONÇALVES**	**144,00**	**APROVADO**
2.	690	ROSILAINE F DOS SANTOS	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Merendeira - EMI Vale Do Guaporé - Aldeia Alantesu

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**683**	**ANGELA MARIA ALVES SILVA**	**180,43**	**APROVADO**
2.	80	VERÔNICA ALANTESU	122,00	CLASSIFICADO

Cargo: Merendeira - EMI Vale Do Guaporé - Aldeia Manairisu

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
NÃO HOUVE INSCRITO				

Cargo: Cozinheira - CRAS

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**641**	**RAYANE M R. TERRA DA SILVA**	**141,28**	**APROVADO**
2.	51	VITORIA E AGUIAR DE LIMA	N.C	DESCLASSIFICADO
3.	438	JOSIANE S DE SOUZA NUNES	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais - EM Professor Vitor Quintiliano

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**305**	**RAQUEL MARIA DE SOUZA RIBEIRO**	**218,00**	**APROVADO**
2.	13	ANTONIA IVONETE NERI FREITAS	216,00	CLASSIFICADO
3.	17	ALDINEIA SILVA DE AGUIAR	206,00	CLASSIFICADO
4.	474	MONICA MARTINS CARNEIRO BECCI	N.C	DESCLASSIFICADO
5.	504	JÉSSICA KAROLINE POQUIVIQUI CAMBARÁ	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais - EM Tiago Elias Fernandes - Tancredo Neves

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**175**	**WILCIMA CAMPOS SOUZA**	**225,75**	**APROVADO**

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais - EM Tiago Elias Fernandes - Estrela do Guaporé

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**96**	**VANUZA BELEM RAMOS**	**175,00**	**APROVADO**
2.	92	CAMILA FERREIRA DE LIMA	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais - EM Darcy Ribeiro

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**323**	**FERNANDA SOARES PEREIRA**	**220,00**	**APROVADO**

2.	632	ALVANEIA ROSA M OLIVEIRA	195,87	CLASSIFICADO
3.	528	MARIA ROSIMEIRE DE OLIVEIRA PAIM	N.C	DESCLASSIFICADO
4.	379	VANESSA CAMARGO DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais - EM Darcy Ribeiro - Extensão Rosa Kasinski

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**84**	**LUZIA TEÓFILO DA SILVA**	**193,00**	**APROVADO**
2.	05	ANA CAROLINI TOLOTTI	N.C	DESCLASSIFICADO
3.	458	REIGILLIAN KESIA ALVES DE SOUZA	N.C	DESCLASSIFICADO
4.	637	VIVIANE DA SILVA GRAPIUNA	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais - EM Darcy Ribeiro Extensão Clodoaldo Fernandes

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	94	AMANDA PIMENTEL FREIRE	N.C	DESCLASSIFICADO
2.	313	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais - EM Darcy Ribeiro - Extensão Vale do Guaporé

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	207	EURIPA MARIA JOSÉ DE JESUS	N.C	DESCLASSIFICADO
2.	315	JAQUELIANE DE ANDRADE VIEIRA	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais - EMI Nambikwara - Aldeia Branca

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**404**	**SAMARA LIMA DA SILVA**	**184,00**	**APROVADO**
2.	105	EDSLENE SOUZA SILVA	147,00	CLASSIFICADO
3.	457	MARIANE POSSIDONIO DE OLIVEIRA	132,00	CLASSIFICADO
4.	28	JENIFFER KAROLINE FERREIRA CHEREMETA	N.C	DESCLASSIFICADO
5.	68	INDIANARA VIVIANE FERREIRA CHEREMETA	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais - EMI Vale Do Guaporé - Aldeia Negarote

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**119**	**JOANINHA NEGAROTÊ**	**154,00**	**APROVADO**

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais - EMI Nambikwara –Barração Queimado

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**582**	**MEIRE KITHAULU**	**108,00**	**APROVADO**
2.	570	FRANCENILDA BATISTA	N.C	DESCLASSIFICADO
3.	684	LUSAMIRA SABANE	N.C	DESCLASSIFICADO

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais - EMI Vale Do Guaporé - Aldeia Manairisu

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	RESULTADO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**491**	**HERCULIS HANHANTESU**	**175,00**	**APROVADO**

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais - EMI Vale Do Guaporé - Aldeia Alantesu

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	RESULTADO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
NÃO HOUVE INSCRITO				

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais Masculino – EDUCAÇÃO URBANO

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**308**	**REGINALDO B TEODORO**	**204,00**	**APROVADO**
2.	**16**	**VALDINEI ROBERTO DA SILVA**	**201,00**	**APROVADO**
3.	501	ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS	200,12	CLASSIFICADO
4.	391	DANUBIO FERNANDO PRETTO	N.C	DESCLASSIFICADO
5.	436	WELLINGTON C DE PAULA	N.C	DESCLASSIFICADO
6.	437	JEFFERSON DE A MOREIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
7.	448	EDGAR JOSE DO N FILHO	N.C	DESCLASSIFICADO

Nutricionista - SEMEC

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**610**	**GISELLY P. CARNEIRO**	**161,00**	**APROVADO**
2.	575	CARINA FERNANDES RAMOS	150,00	CLASSIFICADO
3.	48	SILMA DA CÇÃO DOS SANTOS	N.C	DESCLASSIFICADO
4.	169	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
5.	171	SIRINEIA AP LEONEL JORGE	N.C	DESCLASSIFICADO
6.	203	JOSIAS VIEIRA DE ALMEIDA	N.C	DESCLASSIFICADO
7.	218	FRANCIELE MANFROI	N.C	DESCLASSIFICADO
8.	289	STEFANY LOMAS DE AMORIM	N.C	DESCLASSIFICADO
9.	324	MÁRCIA EDILEUZA FERNANDES	N.C	DESCLASSIFICADO
10.	332	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
11.	567	VICTÓRIA M R DE S OLIVEIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
12.	712	PRISCILLA DE O. C. SAMPAIO	N.C	DESCLASSIFICADO

Fonoaudióloga - SEMEC

Nº.	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	604	CLEONICE AP. DE O. SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO

Assistente Administrativo - SEMEC

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	**413**	**JANAINA SAMPAIO LINHARES**	**251,00**	**APROVADO**
2.	**435**	**SILVANIA DALL ALBA**	**233,00**	**APROVADO**
3.	121	GEISIANE R DEIFELD	232,18	CLASSIFICADO
4.	71	ALESSANDRA H DOS SANTOS	224,50	CLASSIFICADO
5.	98	MICHELY ALVARENGA SOUZA	220,00	CLASSIFICADO
6.	254	DAIANE DE SOUSA GOMES	215,75	CLASSIFICADO
7.	312	DENIZE F. DOS S. DE JESUS	208,75	CLASSIFICADO
8.	116	HOSANA MORAIS DE ALMEIDA	202,50	CLASSIFICADO
9.	698	SABRINA N. RODRIGUES	198,70	CLASSIFICADO
10.	352	WDSON OTSUKA DOS SANTOS	197,55	CLASSIFICADO
11.	155	JOÃO PEDRO D DA SILVA	196,00	CLASSIFICADO
12.	215	LUIS GUILHERME M. ABRÃO	195,25	CLASSIFICADO
13.	532	MATHEUS DALL ALBA	194,50	CLASSIFICADO
14.	395	EDICELMA BAPTISTA DA COSTA	191,68	CLASSIFICADO
15.	466	SIMARA REGINA W. AMARO	188,75	CLASSIFICADO
16.	359	TAINARA TEIXEIRA DA SILVA	187,50	CLASSIFICADO
17.	559	FRANCIELLY DE M MOROCKOSKI	186,75	CLASSIFICADO
18.	538	RODRIGO SILVA SANTOS	186,62	CLASSIFICADO
19.	03	VANESSA FARDIM	186,25	CLASSIFICADO

20.	180	JANAINA SANTOS DE SOUZA	185,75	CLASSIFICADO
21.	183	RAQUEL M DE ALBUQUERQUE	185,67	CLASSIFICADO
22.	574	DANIELY JACOB PEREIRA	183,75	CLASSIFICADO
23.	06	THALIA E. A. FERNANDES	182,25	CLASSIFICADO
24.	60	MALLORY H. DA SILVA ATAYDE	181,51	CLASSIFICADO
25.	136	JENNIFER LOPES TASCHNER	181,25	CLASSIFICADO
26.	250	TAYNAH MARCIANO B FEIJO	180,75	CLASSIFICADO
27.	366	ADRIANE C VIANA DE MOURA	180,50	CLASSIFICADO
28.	181	LOISLAINE INACIO R DE SOUZA	178,75	CLASSIFICADO
29.	141	LUARA SOARES DA SILVA	172,50	CLASSIFICADO
30.	102	ENA VICTORIA L. DE LIMA	171,25	CLASSIFICADO
31.	571	FERNANDA SALDANHA DUARTE	168,25	CLASSIFICADO
32.	143	EMILIO BUSON DOS SANTOS	162,25	CLASSIFICADO
33.	62	MAVILY AP DA SILVA SANTANNA	160,00	CLASSIFICADO
34.	702	EDUARDO GOMES ARAUJO	155,00	CLASSIFICADO
35.	590	JUDITE F. DOS SANTOS	153,25	CLASSIFICADO
36.	410	LORISLENE D DA SILVA ROSA	153,12	CLASSIFICADO
37.	327	SIMONE AP DE ALMEIDA	150,42	CLASSIFICADO
38.	579	ESTELA LETÍCIA DESPERATE	148,25	CLASSIFICADO
39.	360	SONILDA ROSSANI RIOS	147,56	CLASSIFICADO
40.	288	VITORIA LUIZE T DE CASSIA	136,37	CLASSIFICADO
41.	204	AYLA KAROLINE M. GARCIA	132,50	CLASSIFICADO
42.	42	LAILTON DA SILVA SOUZA	107,50	CLASSIFICADO
43.	41	NIÉLISSA N. GOMES DE MOURA	N.C	DESCLASSIFICADO
44.	54	CARLA C. DA SILVA TAFAREL	N.C	DESCLASSIFICADO
45.	63	SUELLEN C. LIMA DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
46.	90	CARLOS H DOS SANTOS	N.C	DESCLASSIFICADO
47.	100	JOÃO VICTOR DOS S SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
48.	112	KAUANY LOPES PEREIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
49.	125	THAIS OLIVEIRA RONCATTO	N.C	DESCLASSIFICADO
50.	144	AGUINALDO GOMES SOARES	N.C	DESCLASSIFICADO
51.	148	NATANIEL GODOY TESTA	N.C	DESCLASSIFICADO
52.	153	SILMARA KALIANA DA S. INÁCIO	N.C	DESCLASSIFICADO
53.	187	EDILAINE MARTINS DE SOUZA	N.C	DESCLASSIFICADO
54.	190	VANESSA DOS SANTOS SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
55.	258	ROSILENE BARBA DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
56.	280	PAULO MARCELO M BARROS	N.C	DESCLASSIFICADO
57.	295	AGUINALDO DA MOTA COMINI	N.C	DESCLASSIFICADO
58.	341	ALANIS CRISTINA V DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
59.	356	ADVILSON TEIXEIRA TORRES	N.C	DESCLASSIFICADO
60.	393	ISABEL DA SILVA FERREIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
61.	418	KERLYS MARIA V. JACOB	N.C	DESCLASSIFICADO
62.	420	UELIDA CRISTINA A SOUZA	N.C	DESCLASSIFICADO
63.	434	LUIZ ALBERTO DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
64.	446	WAGNER DOMINGUES FUZARO	N.C	DESCLASSIFICADO
65.	453	MAICON MILLER C. DE SOUSA	N.C	DESCLASSIFICADO
66.	481	JOSÉ ALBERTO R. DE OLIVEIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
67.	550	LEILA ARAUJO RAMOS	N.C	DESCLASSIFICADO
68.	573	CLAUDETE P. B. GONÇALVES	N.C	DESCLASSIFICADO
69.	585	VALDINEIA DO N. JAGNOWITZ	N.C	DESCLASSIFICADO
70.	588	VANDERLEIA NUBIA M CORONI	N.C	DESCLASSIFICADO
71.	594	DAIANE NASCIMENTO DA HORA	N.C	DESCLASSIFICADO
72.	617	SUYANE DE A. MARCOLINO	N.C	DESCLASSIFICADO
73.	633	WAGNER FERNANDES QUIMAS	N.C	DESCLASSIFICADO
74.	649	JOEL SORIA GUACAMA	N.C	DESCLASSIFICADO
75.	650	RONEI SANTOS VIEIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
76.	663	VINICIUS ABREU DA COSTA	N.C	DESCLASSIFICADO
77.	668	MAURICIO AP. L. DE ARRUDA	N.C	DESCLASSIFICADO
78.	673	RICHARD DA SILVA CRUZ	N.C	DESCLASSIFICADO
79.	705	ELISÂNGELA SANTOS DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
80.	706	BRUNA R. ORBEN GERVÁSIO	N.C	DESCLASSIFICADO

Educador Social - CRAS

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	LOCAL NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	564	RAFAEL DOS REIS BARBOSA	210,00	CLASSIFICADO
2.	417	ADRIANA MACHADO LIMA	161,80	CLASSIFICADO
3.	710	CRISLAINE SANTOS ROMERO	140,00	CLASSIFICADO
4.	145	AURIDE SILVA PEREIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
5.	239	NELI DE FATIMA CECATO SAEDT SAUNALI	N.C	DESCLASSIFICADO
6.	381	RAISA DOS SANTOS DE SOUZA	N.C	DESCLASSIFICADO
7.	630	PATRICIA STEIN DE ALMEIDA	N.C	DESCLASSIFICADO
8.	681	SILVIA DO PILAR LIMA PIRES	N.C	DESCLASSIFICADO

Recepcionista - CRAS

Nº	Nº. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	26	ELIANE PEREIRA BENTO	185,00	CLASSIFICADO
2.	04	MADALENA CASSOLI DE SOUZA	N.C	DESCLASSIFICADO
3.	49	MILENE REGINA DIAS PEREIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
4.	66	AURILENE DOS SANTOS DA COSTA	N.C	DESCLASSIFICADO
5.	114	LUZIANE DE SOUZA LOPES	N.C	DESCLASSIFICADO
6.	118	DHIENIFER DIAS PEREIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
7.	206	LORRAYNE SABRINA ALMEIDA AMADOR	N.C	DESCLASSIFICADO
8.	216	ANDRESSA PEREIRA VIEIRA	N.C	DESCLASSIFICADO
9.	299	ALESSANDRA DE SOUZA	N.C	DESCLASSIFICADO
10.	423	JULIANA BRUNA MACIEL	N.C	DESCLASSIFICADO
11.	531	BRUNA RIBEIRO DE SOUZA	N.C	DESCLASSIFICADO
12.	535	INGRID CRISTINA LIMA NASCIMENTO	N.C	DESCLASSIFICADO
13.	536	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
14.	543	RAFAELLY MOREIRA SOBRINHO	N.C	DESCLASSIFICADO
15.	544	KÉROLA DIENIFFER DOS SANTOS SOUZA	N.C	DESCLASSIFICADO
16.	566	LEIDICLEIA MOREIRA DA SILVA	N.C	DESCLASSIFICADO
17.	631	HELOYSE VITÓRIA RIBEIRO DUPCZAK	N.C	DESCLASSIFICADO
18.	646	ROSE CLERIA ALMEIDA COSTA SOUZA	N.C	DESCLASSIFICADO
19.	652	VANUZA DE SÁ RANGEL	N.C	DESCLASSIFICADO

***N.C – NÃO COMPARECEU.**

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

AVISO DE RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Comodoro – MT torna público aos interessados que a Licitação realizada no dia 11/01/2023 às 09:00 horas (HORARIO DE BRASILIA), na modalidade Tomada de Preço 023/2022 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVEVENCIA DOS IDOSOS – CCI- PARA ATENDER CONVENIO Nº 904398/2020/MCIDADANIA/CAIXA**, consagrou-se vencedora a empresa: **L. C. GUEDES LTDA.**

Comodoro – MT, 18 de Janeiro de 2023.

José Oliveira FALCÃO

Presidente Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº. 45/2023 DE: 11.01.2023

PORTARIA Nº. 45/2023

DE: 11.01.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR os servidores municipais efetivos e Secretários Municipais a seguir relacionados para comporem a Comissão Municipal de Gerenciamento de Planejamento Estratégico de Comodoro/MT,de acordo com o Decreto Municipal nº 34/2022.

I. Coordenador da Comissão Municipal de Gerenciamento de Planejamento Estratégico de Comodoro/MT – Rodrigo Rodrigues Peres, Procurador do Município;

II. Secretário da Comissão Municipal de Gerenciamento de Planejamento Estratégico de Comodoro/MT – Rafael Vasconcelos;

III. O Contador do Município de Comodoro – Gustavo André Rocha;

IV. O Controlador Interno do Município – Juliana Postal Franquini Correa;

V. Secretário Municipal de Administração – Dyego Henrique Rocha de Oliveira;

VI. Secretário Municipal de Finanças – Márcio Simpioni;

VII. Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento – Geysivania de Oliveira Costa;

VIII. Secretário Municipal de Obras e Serviços – Jair de Souza Pereira;

IX. Secretário Municipal de Saúde – Fábio Henrique Carraro;

X. Secretária Municipal de Educação e Cultura – Daiane dos Anjos;

XI. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Igor Teodoro de Souza;

XII. Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania – Cristiana Preuss, e

XIII. Secretário Municipal de Esportes e Turismo – Silvio Ramão Gimenez Benites.

Art. 2º. A Comissão nomeada dará fiel cumprimento às regras e orientações traçadas no Decreto Municipal nº 34/2022 e demais normas específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com a finalidade de implementar e concretizar o Programa de Gerenciamento de Planejamento Estratégico de Comodoro.

Art. 3º. Fica a Comissão, pela Presidência, desde já autorizada a convocar técnicos e demais servidores que componham o quadro da municipalidade, sempre que necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 720/2022 de 21 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 47/2023 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 001/2023 DE: 11.01.2023

PORTARIA Nº. 47/2023 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 001/2023 DE: 11.01.2023

Dispõe sobre a instauração, a instrução, a organização e o encaminhamento à Auditoria Interna desta Prefeitura Municipal e ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do processo de Tomada de Contas Especial nº 001/2023.

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual, observado o disposto na Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e na Resolução Normativa nº 24/2014/TCE; e,

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo determinar a apuração das causas que derem origem à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte danos ao erário;

Considerando que a Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 156, § 1º, da Resolução nº 14/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, é o procedimento adotado pela autoridade competente do município para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos casos de omissão do dever de prestar contas; desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos; não comprovação da aplicação dos recursos públicos; concessão de benefício fiscal ou de renúncia de receitas, ou, ainda, prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário;

Considerando que os documentos a integrar a tomada de contas especial são os estabelecidos nos **Relatório de Controladoria Interna nº 10/2020/CM** da Controladora Interna desta Prefeitura Municipal;

Considerando que ao administrador público incumbe vigilância e zelo na condução dos negócios públicos, cabendo-lhe adotar medidas imediatas, com vistas ao ressarcimento do dano ao erário, independentemente da atuação do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando a **Portaria nº. 47, de 11 de janeiro de 2023**, que **DESIGNA Servidores Municipais para comporem, a COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, nos moldes do art. 8º e seguintes da Resolução Normativa n. 24/2014 – TP, e**

Considerando, finalmente, que o ressarcimento de danos ao erário, se comprovado, deve pautar-se pelos princípios da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório,

RESOLVE

SEÇÃO I

DA INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 1º. Fica instaurada a Tomada de Contas Especial para apuração da veracidade dos apontamentos da Auditoria Interna desta Prefeitura Mu-

nicipal, conforme **Relatório de Controladoria Interna nº 10/2020/CM** da Controladora Interna desta Prefeitura Municipal, que obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º. A tomada de contas especial deverá apurar responsabilidade pela ocorrência de danos ao erário, se houver, tendo por objetivo, ainda, a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo causado aos cofres públicos.

Parágrafo único. Consideram-se responsáveis as pessoas físicas e ou jurídicas, às quais possam ser imputadas a obrigação de ressarcir o erário.

Art. 3º. A tomada de contas especial terá duas fases internas:

I – Fase interna 1: realizada no âmbito da administração onde ocorreu a irregularidade, impondo à autoridade administrativa o dever de adotar medidas que objetivem o pronto ressarcimento dos danos causados ao erário, se comprovado;

II – Fase interna 2: iniciada com a remessa da tomada de contas especial à Controladoria Interna do município.

Parágrafo único. A tomada de contas especial deverá ser remetida à Auditoria Interna do Município, conforme **Relatório de Controladoria Interna nº 10/2020/CM** da Controladora Interna desta Prefeitura Municipal, após esgotadas todas as providências cabíveis no âmbito administrativo desta prefeitura, com vistas à recomposição do dano, se comprovado.

Art. 4º. As medidas administrativas internas podem constituir-se em diligências, notificações, comunicações ou outros procedimentos devidamente formalizados, destinados a promover a prestação de contas ou o ressarcimento ao erário municipal.

Parágrafo único. As medidas administrativas mencionadas no *caput* deverão ser adotadas e concluídas em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

SEÇÃO II

DA INSTRUÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 5º. A tomada de contas especial deverá ser conduzida por comissão permanente, composta de, no mínimo, 03 (três) membros, designada por meio de portaria, para formalizar, instruir e concluir o processo.

§ 1º. A comissão deverá ser composta, na sua maioria, por servidores qualificados do quadro permanente desta prefeitura municipal.

§ 2º. Os integrantes da comissão não podem ter qualquer envolvimento com os fatos a serem apurados ou interesse no resultado da tomada de contas especial, devendo firmar declaração de que não se encontram impedidos de atuar no procedimento.

§ 3º. Não poderão ser designados para integrar a comissão e ou para instruir o processo de tomada de contas especial, os auditores e ou controladores internos do município, competindo-lhes avaliar e emitir parecer conclusivo sobre a adequação das medidas administrativas adotadas e sobre a regularidade ou não do processo de tomada de contas especial.

§ 4º. A comissão de tomada de contas especial poderá solicitar apoio técnico especializado para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes às suas atribuições.

§ 5º. A tomada de contas especial será realizada com independência e imparcialidade, cabendo à autoridade administrativa competente assegurar os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

SEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Após a instrução de mérito e a elaboração de relatório pela comissão de tomada de contas especial, observado o disposto no inciso I do art. 16 da Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE/MT, os responsáveis serão notificados para pagamento do débito atualizado ou para apresentação de defesa.

§ 1º. Apresentada a defesa, a comissão de tomada de contas especial promoverá a análise das justificativas e dos documentos apresentados e emitirá pronunciamento conclusivo sobre a existência ou não do dano, a identificação dos responsáveis e a quantificação do débito, se for o caso.

§ 2º. A oportunidade de defesa garantida na fase interna 01 (um) da tomada de contas especial não exclui a obrigatoriedade de concessão do mesmo direito na fase interna 02 (dois) do processo, quando da sua apreciação pela Controladoria Interna do Município.

Art. 7º. Após o pronunciamento conclusivo da comissão de tomada de contas especial, o processo será remetido à Controladoria Interna para análise e emissão de parecer conclusivo, o qual deverá contemplar as propostas de encaminhamento pertinentes.

Parágrafo único. Caso a unidade de controle interno verifique o descumprimento das normas pertinentes à instauração e ao desenvolvimento da tomada de contas especial, o processo será devolvido à origem para saneamento das omissões ou falhas detectadas.

Art. 8º. Após a emissão de parecer conclusivo pela unidade de controle interno, o processo será remetido à autoridade competente para conhecimento e para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 9º. A quantificação do débito, se houver, será feita mediante:

I – Verificação, quando for possível quantificar com exatidão o real valor devido;

II – Estimativa, quando, por meios confiáveis, apurar-se quantia que seguramente não exceda o real valor devido.

Art. 10. A correção monetária e os juros moratórios incidentes sobre o valor do débito devem ser calculados segundo o prescrito na legislação vigente do ente beneficiário e com incidência a partir da data de ocorrência do dano.

Parágrafo único. O município poderá aplicar o disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso para realizar a atualização dos valores.

Art. 11. Concluída a Tomada de Contas Especial e comprovado o dano ao erário, a autoridade competente deve registrar as informações relativas ao valor do débito e à identificação dos responsáveis no Cadastro de Inadimplentes do Município e dar ciência da providência ao responsável.

Art. 12. A autoridade administrativa competente providenciará a baixa da responsabilidade pelo débito, junto ao respectivo cadastro de inadimplentes, se:

I – Considerar elidida a responsabilidade pelo dano inicialmente imputada aos responsáveis;

II – Considerar não comprovada a ocorrência do dano imputado aos responsáveis;

III – Arquivar o processo por falta de pressupostos processuais ou por desenvolvimento irregular do processo;

IV – Considerar iliquidáveis as contas;

V – Der quitação ao responsável pelo recolhimento do débito.

SEÇÃO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13. Integram o processo de tomada de contas especial os seguintes documentos:

I – O relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, que deve conter:

a) identificação do processo administrativo que originou a tomada de contas especial;

b) número do processo de tomada de contas especial na origem;

c) identificação dos responsáveis;

d) quantificação do débito relativamente a cada um dos responsáveis, se houver, mediante demonstrativo financeiro do débito;

e) relato das situações e dos fatos, com indicação dos atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos de cada um dos responsáveis que deram origem ao dano;

f) relato das medidas administrativas adotadas indicando, de forma circunstanciada, as providências adotadas pela autoridade competente, inclusive quanto aos expedientes de cobrança de débitos remetidos aos responsáveis;

g) informação sobre eventuais ações judiciais pertinentes aos fatos que deram ensejo à instauração da tomada de contas especial;

h) parecer conclusivo da comissão da tomada de contas especial quanto à comprovação da ocorrência do dano, à sua quantificação e à correta imputação da obrigação de ressarcir a cada um dos responsáveis;

i) legislação do ente que dispõe sobre as regras para correção monetária e cálculo de juros de mora incidentes sobre o valor do débito;

j) outras informações consideradas necessárias

II – O relatório de análise de defesa da comissão de tomada de contas especial, que deve conter:

a) argumentos de defesa apresentados pelos responsáveis;

b) análise da defesa de cada um dos responsáveis;

c) parecer conclusivo sobre a permanência do dano, a sua quantificação e a correta imputação da obrigação de ressarcir a cada um dos responsáveis;

d) parecer conclusivo quanto à correção do valor pago pelo responsável ou sobre o preenchimento dos requisitos legais para parcelamento do débito, se for o caso;

e) outras informações consideradas necessárias.

III – O parecer conclusivo da unidade de controle interno, que deve manifestar-se expressamente sobre:

a) a adequação das medidas administrativas adotadas pela autoridade competente para a caracterização ou elisão do dano;

b) o cumprimento das normas pertinentes à instauração e ao desenvolvimento da tomada de contas especial;

IV – O pronunciamento do Chefe de Poder Executivo, atestando ter tomado conhecimento do relatório da comissão de tomada de contas especial e do parecer da unidade de controle interno.

§ 1º. Os relatórios a que se referem os incisos I e II deste artigo devem estar acompanhados de cópias:

a) dos documentos utilizados para demonstração da ocorrência de dano e para identificação dos responsáveis;

b) das notificações remetidas aos responsáveis, acompanhadas dos respectivos avisos de recebimento ou de qualquer outro documento que demonstre a ciência dos responsáveis;

c) da defesa e dos documentos juntados aos autos pelos responsáveis, inclusive do comprovante de pagamento do débito e do requerimento para parcelamento do débito;

d) dos pareceres emitidos pelas áreas técnicas do órgão ou entidade, incluída a análise das justificativas apresentadas pelos responsáveis;

e) de outros documentos considerados necessários ao julgamento da tomada de contas especial pela Administração.

§ 2º. A identificação dos responsáveis a que se refere a alínea “c” do inciso I deste artigo será acompanhada de ficha de qualificação do responsável, pessoa física ou jurídica, que conterá:

a) nome;

b) CPF ou CNPJ;

c) endereço residencial e número de telefone, atualizados;

d) endereços profissional e eletrônico, se conhecidos;

e) cargo, função e matrícula funcional;

f) período de gestão; e,

g) identificação do inventariante ou do administrador provisório do espólio e/ou dos herdeiros/sucessores, no caso de responsável falecido.

§ 3º. A quantificação do débito a que se refere a alínea “d” do inciso I deste artigo será acompanhada de demonstrativo financeiro que indique:

a) os responsáveis;

b) a síntese da situação caracterizada como danos ao erário;

c) o valor histórico, a data de ocorrência e o valor atual do débito;

d) as parcelas ressarcidas e as respectivas datas de recolhimento.

SEÇÃO V

DO ENCAMINHAMENTO À CONTROLADORIA INTERNA

Art. 14. A fase interna 01(um) da Tomada de Contas Especial deve ser concluída em até 120 dias da sua instauração, devendo ser encaminhada de ofício à Controladoria Interna do município no prazo de 30 dias, contados do termo final para a sua conclusão, independentemente de ter sido instaurada de ofício.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo podem ser prorrogados pelo Chefe do Poder Executivo mediante solicitação fundamentada da comissão da tomada de contas especial.

Art. 15. O processo de tomada de contas especial deve ser encaminhado à Controladoria Interna desta prefeitura municipal contendo os documentos relacionados no art. 13 desta Portaria.

§ 1º. O processo de tomada de contas especial será devolvido pela Controladoria Interna à comissão de origem se não atendidas as condições previstas no *caput*.

§ 2º. Em caso de devolução do processo à origem, a prefeitura municipal, por intermédio da comissão da tomada de contas especial, terá o prazo de trinta dias para sanear as pendências e devolvê-lo para a Controladoria Interna.

§ 3º. A comissão da tomada de contas especial e a autoridade administrativa competente são responsáveis pela autenticidade das informações encaminhadas à Controladoria Interna, e por elas responderão, pessoalmente, caso venham a ser apuradas divergências ou omissões.

Art. 16. Esta tomada de contas especial será arquivada pela autoridade administrativa nas hipóteses de:

I – Recolhimento do débito;

II – Comprovação da não ocorrência do dano imputado aos responsáveis.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 46/2023 DE: 11.01.2023

PORTARIA Nº. 46/2023

DE: 11.01.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Municipais abaixo relacionados sob a presidência do primeiro para comporem, a **COMISSÃO MUNICIPAL DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL**, nesta municipalidade, nos moldes do art. 8º e seguintes da Resolução Normativa n. 24/2014 – TP.

Ø **Fabiana Goulart Fumagalli - Presidente;**

Ø **Atalita Ribeiro Freitas – Secretário, e**

Ø **João Batista Gonçalves – Membro.**

Art. 2º. A Comissão terá prazo de no máximo 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, conforme art. 17, Resolução Normativa n. 24/2014 – TP, para apresentação de relatório circunstanciado da constatação realizada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NAS ATAS Nº 72 A 98/2022

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária, para respectivos itens nas Atas **Nº 72 a 98/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADAS:

ATAS DE REGISTRO	72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98/2022	CNPJ
CONTRATADA	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	00.545.222/0001-90
CONTRATADA	HM CIRÚRGICA LTDA	30.981.531/0001-73
CONTRATADA	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
CONTRATADA	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38
CONTRATADA	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02
CONTRATADA	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90
CONTRATADA	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78
CONTRATADA	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68
CONTRATADA	VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	44.328.371/0001-72
CONTRATADA	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	39.707.683/0001-57
CONTRATADA	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS	28.729.142/0001-03
CONTRATADA	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA	05.895.525/0001-56,
CONTRATADA	CENTERMEDICA PROD. HOSP LTDA	05.443.348/0001-77
CONTRATADA	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	32.138.304/0001-06
CONTRATADA	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/0001-99
CONTRATADA	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40
CONTRATADA	MED VITTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00
CONTRATADA	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.034.906/0001-58
CONTRATADA	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70
CONTRATADA	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	26.457.348/0001-04
CONTRATADA	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	37.970.604/0001-70
CONTRATADA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
CONTRATADA	CBA FARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMCEUTICOS LTDA	07.944.844/0001-30
CONTRATADA	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE	18.252.904/0001-70
CONTRATADA	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10
CONTRATADA	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	09.676.256/0001-98,
CONTRATADA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	25.279.552/0001-01

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares para atender as necessidades da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Confresa/MT.

OBJETODO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens nas Atas **Nº 72 a 98/2022.** Tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária. **Processo Licitatório nº 038/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022.**

DA DOTAÇÃO - INSERIR:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05 – MAC MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

COD. RED. 428 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1.500.1002000

ELEMENTO – 3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 18 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

Processo Licitatório n°.007/2021, **na modalidade de Dispensa de Licitação n°.004/2021 Homologado em 21/01/2021**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CONFRESA/MT, o referido imóvel encontra-se na Rua São João, s/n, Lote 18, Quadra 49, Bairro Vila Nova, Confresa – MT.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, iniciando em 25/01/2023 e finalizando em 25.01.2024.

O valor mensal do presente aditivo é de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), assim o valor total do presente Contrato é de R$ 24.000.00 (vinte quatro mil).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADO: MARIA JOANA OTAVIO DA SILVA

Data: 18 de janeiro de 2023.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 12/2023 ADM DE 13 JANEIRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATA FIRMADA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	ESIO MENDES CPF: 875.130.801-00	CARLOS ROBERTO RODRIGUES CPF: 761.492.771-00	RODRIGO BARROS MILHOMEM CPF: 899.264.201-68

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pelas Atas respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATA DE REGISTRO	01 E 02/2023	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20525962000171	R$ 968.370,00
CONTRATADA	CONCREAÇO SOLUÇÕES CONCRETIVAS EM CONCRETO LTDA	43.941.787/0001-07	R$ 1.940.675,00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.		
VIGÊNCIA	12 MESES – 13/01/2023 a 13/01/2024		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 13 de Janeiro 2023.

_____ RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM CAPACIDADE DE ESPAÇO QUE COMPORTE O DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo vigência do contrato original por **12 (doze) meses,** iniciando no dia21/01/2023 e encerrando em 21/01/2024**,** sob pena de prejuízo do interesse público, O valor mensal do presente aditivo é de **R$ 8.369,36 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos),** assim o valor do Contrato passa a ser majorado em **R$ 100.432,32 (cem mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).**

DATA: CONFRESA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: JEUSYLENE SIPAUBA COSTA, CPF Nº 011.770.781-39.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 004/2023

A Prefeitura de Confresa-MT, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para todos os interessados que se encontra instaurada a lici-

tação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICO - N° 004/2023 - do tipo Menor Preço Item,** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do Portal da Transparência https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2079/id_assunto_item/8653, no **www.bnc.org.br,**no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e de segunda à sexta-feira no telefone **(66) 3564-1818, RAMAL 31, citando o n° do edital em questão.**

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA, SENDO PÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTE MUNICÍPIO DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.

DAS PROPOSTAS:

***DO RECEBIMENTO**: Inicia dia **25/01/2023 AS 08hs30min.**

***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO**: Dia **02/02/2023 AS 08hs30min.**

***ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia **02/02/2023 AS 09hs00min.**

***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: DIA **02/02/2023 AS 09hs30min**

Endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**,

OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 18 de JANEIRO de 2023.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 003/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

Processo Licitatório n° 023/2022, homologado em 17/02/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação n° 007/2022.

Objeto: locação de imóvel para atender as necessidades do Posto de Correios de Veranópolis, conforme termo de cooperação para atender melhor a população da Agrovila tendo em vista a distância entre Veranópolis e Confresa-MT. localizado na BR 158, lote 04 (quatro), da quadra 28 (vinte e oito), loteamento Veranópolis com área de 461,10 m2.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo vigência do contrato original por **12 (doze) meses, iniciando no dia 22/01/2023 e encerrando em 22/01/2024,** sob pena de prejuízo do interesse público.

O valor mensal do presente aditivo é de **R$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais)**, portanto, a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA o valor global de **R$ 20.640,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Quarenta Reais),** referente ao objeto contratado

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADO: Senhora **SIMEIRE ALVES DE FARIAS SILVEIRA**

Data: 17 de janeiro de 2023.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2023

Aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e Três, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 207/2022** na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 081/2022** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 13/01/2023**, cujo objetivo é a **PROCESSO LICITATÓRIO PARA PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a eventual e futura **PROCESSO LICITATÓRIO PARA PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, (aderir) independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, conforme abaixo:

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto **Federal nº 7.892/2013, e Decreto Municipal nº 248, de 15 de dezembro de 2020, conforme a seguir:**

(§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais não excederão, por órgão ou, entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e, registrados na ata de registro de preços para o órgão e para os órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) O objeto licitatório deverá ser entregue na Secretaria Municipal solicitante, até 15 dias após o envio da A.F - (entrega da A.F.), junto ao Município de CONFRESA/MT, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

l) - As ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o recebedor poderá devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém, só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 13 de janeiro de **2023.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:**CONCREAÇO SOLUÇÕES CONCRETIVAS EM CONCRETO LTDA**

CNPJ: 43.941.787/0001-07

ENDEREÇO: ROD. BR 158 KM 145,5 SETOR: GENOVEVA

CIDADE: CONFRESA – MT CEP:78.652-000

TELEFONE: (66) 98420-5700 E-MAIL: concreaco.adm@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DAS MERCES MUNIZ BATISTA

CPF: 894.863.741-04

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI AGÊNCIA: 0806 C/C: 52522-2

ITENS 01 E 03.

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	CÓD. SIST	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	133123466	0005378	TUBO DE CONCRETO ARMADO 80X100 CM	UND	2.100	R$ 462,50	R$ 971.250,00
03	133123468	0005379	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1X1 METRO	UND	1.700	R$ 570,25	R$ 969.425,00
VALOR TOTAL							**R$ 1.940.675,00**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (Trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID: 02 – URBANISMO

PROJ. ATIV.: 2088 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SETOR DE URBANIZAÇÃO

CÓD RED: 603 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do **artigo 61 da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em até **10% (dez por cento)** do valor inicialmente registrado não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal n° 12/2023**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

UNIDADE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	ESIO MENDES CPF: 875.130.801-00	CARLOS ROBERTO RODRIGUES CPF: 761.492.771-00	RODRIGO BARROS MILHOMEM CPF: 899.264.201-68

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Presencial nº 081/2022** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

CONCREAÇO SOLUÇÕES CONCRETIVAS EM CONCRETO LTDA

CNPJ: 43.941.787/0001-07

REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DAS MERCES MUNIZ BATISTA

CPF: 894.863.741-04

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO 6°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.097/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E DERIVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E OBRAS, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE VIGÊNCIA** POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, VIGORANDO DE 17 DE JANEIRO 2023 A 17 DE ABRIL DE 2023, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

DATA: CONFRESA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: STS - SOCIEDADE DE TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 05.491.906/0001-70.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

Processo Licitatório n° 256/2021, modalidade Tomada de Preços nº 014/2021, homologada em 17/01/2022

Objeto: contratação de escritório de advocacia para execução de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vidência e execução do contrato original por 12 (doze) meses, iniciando no dia 17/01/2023 e encerrando em 17/01/2024, sob pena de prejuízo do interesse público. O valor mensal é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), assim o valor do Contrato passa a ser majorado em R$ 102.000, 00 (cento e dois mil reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADA: DANIEL GROSSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Data: 16 de janeiro de 2023.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2023

Aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e Três, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 207/2022** na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 081/2022** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 13/01/2023**, cujo objetivo é a **PROCESSO LICITATÓRIO PARA PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a eventual e futura **PROCESSO LICITATÓRIO PARA PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, (aderir) independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, conforme abaixo:

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto **Federal nº 7.892/2013, e Decreto Municipal nº 248, de 15 de dezembro de 2020, conforme a seguir:**

(§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais não excederão, por órgão ou, entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e, registrados na ata de registro de preços para o órgão e para os órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) O objeto licitatório deverá ser entregue na Secretaria Municipal solicitante, até 15 dias após o envio da A.F - (entrega da A.F.), junto ao Município de CONFRESA/MT, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

l) - As ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o recebedor poderá devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém, só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 13 de janeiro de **2023.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:**CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CNPJ: 20525962000171

ENDEREÇO: AV. MARCAL CARLOS DA CUNHA, S/N ESQ. CLAUDIR ROCHA, Nº22 BAIRRO: CIDADE NOVA CIDADE: CONFRESA-MT CEP:78. 652-000

TELEFONE: (66) 3564-1603 ou (66) 98417-2001

E-MAIL: construtoracastelo1@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: ROMULO ELIAS QUEDI

CPF: 818.683.160-68 DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA:3437 C/C: 778-0

ITEMS: 02 e 04

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	C. SIST	C. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
02	133123467	0002905	TUBO DE CONCRETO ARMADO 60X100 CM	UND	2.700	R$ 314,90	R$ 850.230,00
04	133125592	00016002	TUBO DE CONCRETO ARMADO 40X100 CM	UND	600	R$ 196,90	R$ 118.140,00
VALOR TOTAL							**R$ 968.370,00**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (Trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID: 02 – URBANISMO

PROJ. ATIV.: 2088 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SETOR DE URBANIZAÇÃO

CÓD RED: 603 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do **artigo 61 da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em até **10% (dez por cento)** do valor inicialmente registrado não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal n° 12/2023**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

UNIDADE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	ESIO MENDES CPF: 875.130.801-00	CARLOS ROBERTO RODRIGUES CPF: 761.492.771-00	RODRIGO BARROS MILHOMEM CPF: 899.264.201-68

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Presencial nº 081/2022** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 20525962000171

REPRESENTANTE LEGAL: ROMULO ELIAS QUEDI

CPF: 818.683.160-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1114/2022

OBJETO: ADITAMENTO DE VIGÊNCIA.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT.

CONTRATADA: B.M ENGENHARIA- SOLUCOES EM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.

PRAZO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA passa a ser até 28/02/2023.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e B.M ENGENHARIA- SOLUCOES EM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA BRUNO MULLER SILVA SENA RODRIGUES, Representante legal.

PORTARIA/DECRETO
LEI Nº. 620, DE 18 DE JANEIRO 2023.

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, e da outras providências.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três por cento), aos vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º - O percentual de revisão de que trata essa Lei será concedido a partir do mês de janeiro de 2023, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado no exercício de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal consignadas na Lei Orçamentaria Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste – MT, em 18 de Janeiro de 2023.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
LEI Nº. 617, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual para 2023 até o limite que especifica e dá outras providências. "

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso,faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal**:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de Decreto Municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, das despesas prevista no orçamento para o exercício de 2023, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e artigo 66 da Lei 4.320/64., até o limite de **30% (trinta por cento)** da despesa orçada para o corrente ano, nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 2° - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I – Remanejamentos: são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

II – Transposições: são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão.

III – transferências: são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho
Assinatura

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2023.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA/DECRETO
LEI Nº. 619, DE 18 DE JANEIRO 2023.

"Concede Revisão Geral Anual (RGA) aos servidores públicos do Município de Conquista D'Oeste, com base no artigo nº 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências".

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder revisão geral anual no importe de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) sobre os valores dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Conquista D'Oeste, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único - O percentual de revisão de que trata o caput deste artigo será aplicado a partir do mês de janeiro de 2023, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado no período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º - O percentual de revisão de que trata o artigo 1º será aplicado sobre os valores dos vencimentos dos servidores públicos municipais (ativos, inativos e pensionistas), servidores comissionados, Prefeita e Vice-Prefeito do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Municipal correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste – MT, em 18 de Janeiro de 2023.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
LEI Nº. 618, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, oriundos de excesso de arrecadação e de superávit financeiro, até o limite que especifica, e dá outras providências."

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso,faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal**:**

Art. 1° Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320/64, a:

I. Abrir créditos adicionais suplementares com recursos de excesso de arrecadação, até o limite de 100% (cem por cento), do valor apurado nas Receitas Orçamentárias e suas respectivas fontes de recursos, nos termos da legislação vigente;

II. Abrir créditos adicionais suplementares com recursos de superávit financeiro do exercício anterior, verificado no anexo 14 (balanço Patrimonial) do Balanço Anual do Exercício de 2022, até o limite de 100% (cem por cento), nas suas respectivas fontes de recursos, nos termos da legislação vigente;

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2023.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

PREFEITA MUNICIPAL

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2022-PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1437/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA "WENDER E FALCÃO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, REVEILLON 2023 DE CONQUISTA D'OESTE.

BASE LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n. º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: LA MUSIC INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ nº 39.770.966/0001-43.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓD. REDUZIDO: 258.

VALOR CONTRATADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DA FISCALIZAÇÃO: EVERTON ROCHA DA SILVA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de 27/12/2022 e encerramento em 31/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

E ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E LA MUSIC INVESTIMENTOS LTDA, LIOMAR SANTOS DE ALMEIDA, Representante legal.

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA Nº 007/2023

"Designa Fiscal de Obra."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93;

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora IZABELLA SANTOS SPESSOTO, matrícula 1348, portador da cédula de identidade sob o nº ********, expedida pela SSP/MT e do CPF: **********, para atuar como fiscal na **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NA CRECHE MUNICIPAL PEQUENOS ANJOS**, conforme o Contrato n° 012/2023**.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2023.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº. 008/2022/PMC PMC 1ª PRORROGAÇÃO

ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022,** torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** referente à **CONCORRÊNCIA Nº. 008/2022/PMC PMC 1ª PRORROGAÇÃO**, processo administrativo **nº 107.634/2021**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO CEIC (CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CUIABANO) AUGUSTO MARIO VIEIRA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LICITANTES	RESULTADO
AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI	**DESCLASSIFICADA**

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, ambos da Lei de Licitações.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/ Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe – Tel. (65)3645-6241 ou pelo e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/ 2022/PMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMATED, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA** o **INDEFERIMENTO** do pedido de credenciamento da empresa abaixo relacionada, nos autos doProcesso Administrativo nº **009.549/2022, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ATUAREM NO MERCADO DE MICROCRÉDITO LOCAL, VISANDO ATENDER EMPREENDEDORES FORMAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.707 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

EMPRESA INTERESSADA PARA O CREDENCIAMENTO	CREDENCIAMENTO
CLICKBANK – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA CNPJ: 39.876.528/0001-64	**INDEFERIDO**

Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMATED

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 004/2023/FUNED

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119.122/2022)

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS, REFRIGERADO E CONGELADO, E PÃES), SOB DEMANDA, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT PARA O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME CARDÁPIO DEFINIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CNE/SME), NO APÊNDICE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/02/2023 às 10:00 h (dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 18 de janeiro de 2023.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022/PMC

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMATED, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº **304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO INDEFERIMENTO** do pedido de credenciamento da empresa abaixo relacionada, nos autos doProcesso Administrativo nº 009.549/2022, que tem por objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ATUAREM NO MERCADO DE MICROCRÉDITO LOCAL, VISANDO ATENDER EMPREENDEDORES FORMAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6. 707 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.

EMPRESA INTERESSADA PARA O CREDENCIAMENTO	CREDENCIAMENTO
CLICKBANK – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA CNPJ: 39.876.528/0001-64	**INDEFERIDO**

Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária da Gestão, realizada no dia 15 de dezembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 23 de 12 de fevereiro de 2001, e suas posteriores alterações.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osmar Santos Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária da Gestão, realizada no dia 04 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 23 de 12 de fevereiro de 2001, e suas posteriores alterações.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete de agosto de 2022 do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osmar Santos Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GABINETE
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CURVELÂNDIA – MT

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelândia, em conformidade com a Lei n°25 de 15 de Fevereiro de 2001, representado por seu Presidente em exercício senhor José Carlos da Silva, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no Art. 31 de seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária no dia 17 de janeiro de 2023, às 15:00h nas dependências da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Retificação do Demonstrativo Serviço/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social, do ano 2020.

Curvelândia-MT, 17 de janeiro de 2023.

José Carlos da Silva

Presidente do CMAS

CONTRATOS
RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAA DE INSCRIÇÃO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DAS ISENÇÕES DE TAXA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela Portaria nº 389 de 22 de novembro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DAS ISENÇÕES DE TAXA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme segue:

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
28470	475	ALINE RODRIGUES SIQUEIRA	DEFERIDO
28481	398	ANA BEATRIZ HONORATO FERNANDES	INDEFERIDO
28478	656	DANIELA APARECIDA NUNES OURIVES	DEFERIDO
28494	663	EDUARDO ARRUDA GARCIA	DEFERIDO
28467	554	HYGOR SERGIO BERTOLDO SILVA	DEFERIDO
28468	626	LUANA DE AGUIAR ALVES	DEFERIDO
28487	307	NATACHA KIMBERLY SOUZA JANUÁRIO	DEFERIDO
28501	428	ROSELI DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
28477	640	WESCLEY BARROS	DEFERIDO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Curvelândia - MT, 17 de janeiro de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT comunica às empresas que às **08h00min**, do dia **02/02/2023**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **001/2023**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAGENS PARA CONSTRUÇÕES DE BARRAÇÕES PARA USO NAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL"**.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura ou através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou no site http://www.curvelandia.mt.gov.br maiores informações pelo telefone (65) 3273-1275, das 07:00 as 11:00 horas, 13:00 as 17:00. EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, Pregoeiro.

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária da Gestão, realizada no dia 15 de dezembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 23 de 12 de fevereiro de 2001, e suas posteriores alterações.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar Programação Anual de Saúde (PAS) 2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osmar Santos Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária da Gestão, realizada no dia 15 de dezembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 23 de 12 de fevereiro de 2001, e suas posteriores alterações.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete de Setembro de 2022 do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osmar Santos Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: URUGUAI ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 21.358.149/0001-14

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADO, VESTIÁRIO E ILUMINAÇÃO NO CAMPO MUNICIPAL JOSÉ PEDRO DA SILVA CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 884023/2019

Prazo de execução: 16/01/2023 à 16/03/2023.

Prazo de Vigência: 16/01/2023 à 14/06/2023.

Tomada de Preços nº 002/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal, pela parte CONTRATADA, Sr. ELÓI SADI BULOW, Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PRIMEIRA ATA DE RECEBIMETO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E DE CLASSIFICAÇÃO.

PRIMEIRA ATA DE RECEBIMETO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E DE CLASSIFICAÇÃO.
CREDENCIAMENTO Nº 018/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO/MT.

Aos treze dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), a partir das 10hs00min (dez horas) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para conduzir o processo licitatório de Credenciamento na área da Saúde, formada pelos seguintes servidores: Sr. Nicholas da Costa Machado - Presidente, Sr. Odair de Souza Barbosa - Secretário e Sra. Fagner Camargo Sampaio - Membro, designados pela portaria nº 544/2022 com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 018/2022 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO/MT,** divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Aberto os trabalhos os membros da Comissão Especial constataram a entrega de dois envelopes, tempestivamente lacrados, das empresas: **1 – JOSE ALFREDO LOUREIRO GRANJA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº37.510.449/0001-00.Não estavam presente na sessão nenhum representante da empresa interessada no certame. Em conformidade com o Edital do Credenciamento nº 018/2022, a CPL procedeu à avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pala CEL, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que quanto à documentação a empresa: **1 – JOSE ALFREDO LOUREIRO GRANJA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº37.510.449/0001-00, apresentou todos os documentos em conformidade com o solicitado em edital, estando à mesma APTA ao credenciamento, com observação apenas quanto a certidão do FGTS estar vencida, sendo concedido a empresa o prazo para regularização. Em seguida foi feita a classificação das empresas interessadas.

CRITERIOS AVALIATIVOS	*PONTUAÇÃO*	*PONTUAÇÃO MAXIMA*	*PONTUAÇÃO ATRIBUIDA*
CURSOS ESPECIALIZADOS			
Certificação ou Diploma de graduação dos profissionais,compatível com a atividade;	*10 pontos a cada 20 horas*	*40*	*20,00*
Certificação ou Diploma dos profissionais e participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h//a.	*10 pontos*	*30*	*20,00*
Outras Especializações	*10 pontos*		
TEMPO DE SERVIÇOS			
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	*05 ponto por ano completo*	*30*	
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre	*05*		*20,00*
(informar se administração pública federal,			
estadual ou municipal.			
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		***100***	***60,00***

A pontuação atribuída acima foi feita pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, após análise de todos os documentos necessários para a apuração da contagem de pontos, incluindo a pontuação atribuída referente apenas a analise curricular e avaliação de títulos, pois a mesma prestara os serviços nas dependências da contratante, por esse motivo não precisara ser feito relatório de visita técnica. Em seguida procedeu-se um resumo final com a classificação **ATUALIZADA** em sua ordem de precedência, dos credenciados até o momento, tudo conforme fica estabelecido abaixo:

CONSULTAS MEDICAS CIRURGIÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	JOSE ALFREDO LOUREIRO GRANJA EIRELI	APTA	60,00

CONSULTAS ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	JOSE ALFREDO LOUREIRO GRANJA EIRELI	APTA	60,00

Nada mais havendo a ser tratado o Presidente da CPL, determinou que fosse lavrada a presente ata, e que fosse assinada por todos os presentes, e posteriormente encaminhada a autoridade competente.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO - Presidente

ODAIR DE SOUZA BARBOSA - Membro

FAGNER CAMARGO SAMPAIO - Membro

SEGUNDA ATA DE RECEBIMETO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E DE CLASSIFICAÇÃO.

SEGUNDA ATA DE RECEBIMETO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E DE CLASSIFICAÇÃO.
CREDENCIAMENTO Nº 018/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO/MT.

Aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), a partir das 10hs00min (dez horas) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para conduzir o processo licitatório de Credenciamento na área da Saúde, formada pelos seguintes servidores: Sr. Nicholas da Costa Machado - Presidente, Sr. Odair de Souza Barbosa - Secretário e Sra. Fagner Camargo Sampaio - Membro, designados pela portaria nº 544/2022 com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 018/2022 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO/MT,** divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Aberto os trabalhos os membros da Comissão Especial constataram a entrega de dois envelopes, tempestivamente lacrados, das empresas: **1 – DIOGO TAVEIRA SOUTO - ME,** inscrita no CNPJ nº30.125.123/0001-10. **2 – CLINICA MEDICA DR IVAN CRUZ SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 29.473.293/0001-06. Não estavam presentes na sessão nenhum representante das empresas interessadas no certame. Em conformidade com o Edital do Credenciamento nº 018/2022, a CPL procedeu à avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pala CEL, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que quanto à documentação a empresa: **1 – DIOGO TAVEIRA SOUTO - ME,** inscrita no CNPJ nº30.125.123/0001-10, apresentou todos os documentos em conformidade com o solicitado em edital, estando à mesma APTA ao credenciamento para o lote 16. **2 – CLINICA MEDICA DR IVAN CRUZ SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 29.473.293/0001-06, apresentou todos os documentos em conformidade com o solicitado em edital, estando à mesma APTA ao credenciamento para o lote 13. Em seguida foi feita a classificação das empresas interessadas.

1 – DIOGO TAVEIRA SOUTO – ME:

CRITERIOS AVALIATIVOS	*PONTUAÇÃO*	*PONTUAÇÃO MAXIMA*	*PONTUAÇÃO ATRIBUIDA*
CURSOS ESPECIALIZADOS			
Certificação ou Diploma de graduação dos profissionais,compatível com a atividade;	*10 pontos a cada 20 horas*	*40*	*20,00*
Certificação ou Diploma dos profissionais e participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h//a.	*10 pontos*	*30*	*10,00*
Outras Especializações	*10 pontos*		
TEMPO DE SERVIÇOS			
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	*05 ponto por ano completo*	*30*	*30,00*
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre	*05*		
(informar se administração pública federal,			
estadual ou municipal.			
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		***100***	***60,00***

2 – CLINICA MEDICA DR IVAN CRUZ SILVA LTDA:

CRITERIOS AVALIATIVOS	*PONTUAÇÃO*	*PONTUAÇÃO MAXIMA*	*PONTUAÇÃO ATRIBUIDA*
CURSOS ESPECIALIZADOS			
Certificação ou Diploma de graduação dos profissionais,compatível com a atividade;	*10 pontos a cada 20 horas*	*40*	*20,00*
Certificação ou Diploma dos profissionais e participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h//a.	*10 pontos*	*30*	*20,00*
Outras Especializações	*10 pontos*		
TEMPO DE SERVIÇOS			
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	*05 ponto por ano completo*	*30*	*30,00*
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre	*05*		
(informar se administração pública federal,			
estadual ou municipal.			
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		***100***	***70,00***

A pontuação atribuída acima foi feita pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, após análise de todos os documentos necessários para a apuração da contagem de pontos, incluindo a pontuação atribuída referente apenas a analise curricular e avaliação de títulos, pois a mesma prestara os serviços nas dependências da contratante, por esse motivo não precisara ser feito relatório de visita técnica. Em seguida procedeu-se um resumo final com a classificação **ATUALIZADA** em sua ordem de precedência, dos credenciados até o momento, tudo conforme fica estabelecido abaixo:

Lote – 13 - CONSULTAS MEDICAS CIRURGIÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	CLINICA MEDICA DR IVAN CRUZ SILVA LTDA	APTA	70,00
2º	JOSE ALFREDO LOUREIRO GRANJA EIRELI	APTA	60,00

Lote – 16 - EXAMES CARDIOLOGICOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	DIOGO TAVEIRA SOUTO - ME	APTA	60,00

Nada mais havendo a ser tratado o Presidente da CPL, determinou que fosse lavrada a presente ata, e que fosse assinada por todos os presentes, e posteriormente encaminhada a autoridade competente.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO - Presidente

ODAIR DE SOUZA BARBOSA - Membro

FAGNER CAMARGO SAMPAIO - Membro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL LOUREIRO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº 238/2022

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº016/2022

Classificação: Credenciamento

Data da Adjudicação: 18/01/23

Data da Homologação: 18/01/23

Objeto da licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL.

349 - LABORATORIO SAO JOAO BATISTA LTDA

CNPJ: 03.648.334/0001-64

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23844	EXAME FAN	UNIDADE	1040,0000	34,3200	35.692,80
23861	EXAME RUBEOLA IGG	UNIDADE	1560,0000	34,3200	53.539,20
23862	EXAME RUBEOLA IGM	UNIDADE	1560,0000	34,3200	53.539,20
38447	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)-LABORATORIAL	UNIDADE	2600,0000	32,8400	85.384,00
38448	DOSAGEM DE CALCIO IÔNIZÁVEL - LABORATORIAL	UNIDADE	2210,0000	7,0200	15.514,20
38449	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)-LABORATORIAL	UNIDADE	1690,0000	7,0200	11.863,80
38450	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)-LABORATORIAL	UNIDADE	1690,0000	17,4200	29.439,80

38457	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB (CKMB)-LABORATORIAL	UNIDADE	104,0000	8,2400	856,96
38463	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO(VHS) - LABO	UNIDADE	65,0000	5,4600	354,90
38480	DOSAGEM DE HORMONIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) - LABORATORIAL	UNIDADE	1100,0000	15,7800	17.358,00
38481	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - LABORATORIAL	UNIDADE	780,0000	17,9400	13.993,20
38483	DOSAGEM DE LITIO - LABORATORIAL	UNIDADE	50,0000	4,5000	225,00
38486	DOSAGEM DE PROGESTERONA - LABORATORIAL	UNIDADE	156,0000	20,4400	3.188,64
38488	DOSAGEM DE PROTEINA TOTAL E FRACÕES - LABORATORIAL	UNIDADE	130,0000	3,7000	481,00
38491	DOSAGEM DE TESTOSTERONA T. - LABORATORIAL	UNIDADE	520,0000	20,8600	10.847,20
38492	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) - LABORATORIAL	UNIDADE	650,0000	17,5200	11.388,00
38496	DOSAGEM DE TROPONINA- LABORATORIAL	UNIDADE	105,0000	18,0000	1.890,00
38498	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) - LABORATORIAL	UNIDADE	150,0000	7,3600	1.104,00
38505	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO)	UNIDADE	105,0000	5,6600	594,30
38506	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UNIDADE	3120,0000	20,0000	62.400,00
38509	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (HCV)	UNIDADE	1560,0000	37,1000	57.876,00
38521	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBE AG)-LABOR	UNIDADE	160,0000	37,1000	5.936,00
38528	TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETINA (TGO) - LABORATORIAL	UNIDADE	5460,0000	4,0200	21.949,20
38540	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (PCR QUANT.	KIT	780,0000	18,5000	14.430,00
38558	SERVICO DE EXAME - DO TIPO T4 LIVRE	UNIDADE	7800,0000	23,2000	180.960,00
46223	EXAME ÁCIDO ÚRICO	UNIDADE	4940,0000	3,7000	18.278,00
46224	EXAME AMILASE	UNIDADE	468,0000	4,5000	2.106,00
46225	EXAME BILIRRUBINAS	UNIDADE	780,0000	4,0200	3.135,60
46226	EXAME CREATININA	UNIDADE	6500,0000	3,7000	24.050,00
46227	EXAME GLICOSE	UNIDADE	8580,0000	3,7000	31.746,00
46228	EXAME HDL COLESTEROL	UNIDADE	7540,0000	7,0200	52.930,80
46232	EXAME UREIA	UNIDADE	6500,0000	3,7000	24.050,00
46234	EXAME COOMBS INDIRETO	UNIDADE	1040,0000	21,9400	22.817,60
46235	EXAME UROCULTURA	UNIDADE	1300,0000	11,2400	14.612,00
46236	EXAME ANTIBIOGRAMA	UNIDADE	1300,0000	9,9600	12.948,00
46237	EXAME LDL COLESTEROL	UNIDADE	7540,0000	7,0200	52.930,80
46238	EXAME FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE	520,0000	4,0200	2.090,40
46239	EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNIDADE	6500,0000	15,7200	102.180,00
46240	EXAME SÓDIO	UNIDADE	3120,0000	3,7000	11.544,00
46241	EXAME POTÁSSIO	UNIDADE	4550,0000	3,7000	16.835,00
46242	EXAME TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE	2600,0000	33,9400	88.244,00
46243	EXAME TOXOPLASMOSE IGM	UNIDADE	2600,0000	37,1000	96.460,00
46244	EXAME CITOMEGALOVÍRUS IGG	UNIDADE	1105,0000	22,0000	24.310,00
46245	EXAME CITOMEGALOVÍRUS IGM	UNIDADE	1105,0000	23,2200	25.658,10
46246	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UNIDADE	2575,0000	37,1000	95.532,50
46253	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UNIDADE	8450,0000	17,9200	151.424,00
46256	EXAME COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	7540,0000	3,7000	27.898,00
46257	EXAME TRIGLICERÍDEOS	UNIDADE	7280,0000	7,0200	51.105,60
46259	EXAME HEMOGRAMA	UNIDADE	26000,0000	8,2200	213.720,00
46261	EXAME CÁLCIO SÉRICO	UNIDADE	1950,0000	3,7000	7.215,00
46263	EXAME ESTRADIOL	UNIDADE	715,0000	20,3000	14.514,50
46270	EXAME PROLACTINA	UNIDADE	390,0000	20,3000	7.917,00
46271	EXAME DOSAGEM TESTOSTERONA LIVRE	UNIDADE	234,0000	26,2200	6.135,48

46273	EXAME FERRITINA	UNIDADE	1560,0000	31,1800	48.640,80
46274	EXAME VITAMINA B12	UNIDADE	455,0000	30,4800	13.868,40
46277	EXAME PROTEINURIA 24 HRS	UNIDADE	104,0000	24,9000	2.589,60
46279	EXAME FERRO SÉRICO	UNIDADE	468,0000	7,0200	3.285,36
46283	EXAME FÓSFORO	UNIDADE	95,0000	3,7000	351,50
46288	EXAME URINA EAS	UNIDADE	390,0000	7,4000	2.886,00
46304	EXAME TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNIDADE	78,0000	5,4600	425,88
46305	EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO	UNIDADE	78,0000	5,4600	425,88
46308	EXAME LIPASE	UNIDADE	130,0000	4,5000	585,00
46316	EXAME BETA HCG	UNIDADE	260,0000	15,7000	4.082,00
46714	FTA-ABS-IGG	UNIDADE	78,0000	20,0000	1.560,00
46715	FTA-ABS-IGM	UNIDADE	78,0000	20,0000	1.560,00
46725	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO ESPECÍFICA	UNIDADE	50,0000	18,5000	925,00
46726	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UNIDADE	160,0000	37,1000	5.936,00
46727	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	UNIDADE	1560,0000	37,1000	57.876,00
46728	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HEPATITE A (HAV-IGG)	UNIDADE	30,0000	37,1000	1.113,00
46729	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UNIDADE	20,0000	37,1000	742,00
46730	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HEPATITE A (HAV-IGG)	UNIDADE	30,0000	37,1000	1.113,00
46731	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UNIDADE	30,0000	16,2400	487,20
46732	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA (IGE)	UNIDADE	20,0000	18,5000	370,00
50414	TESTE PARA DETECÇÃO DO VÍRUS COVID-19. ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS NASOFARINGE.	KIT	2000,0000	133,1667	266.333,40
51101	EXAME DE IMUNOGLOBULINA A - IGA	UNIDADE	20,0000	34,3200	686,40
51102	EXAME DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	UNIDADE	104,0000	7,3600	765,44
51103	EXAME DE DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UNIDADE	325,0000	4,0200	1.306,50
51104	EXAME DE DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UNIDADE	130,0000	2,7400	356,20
51106	EXAME DE COLINESTERASE	UNIDADE	65,0000	7,3600	478,40
51981	EXAME DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UNIDADE	104,0000	4,0200	418,08
51982	EXAME DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UNIDADE	5460,0000	4,0200	21.949,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.334.310,0200

144200 - A. CHIODI LTDA

CNPJ: 46.573.774/0001-02

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23844	EXAME FAN	UNIDADE	1040,0000	34,3200	35.692,80
23861	EXAME RUBEOLA IGG	UNIDADE	1560,0000	34,3200	53.539,20
23862	EXAME RUBEOLA IGM	UNIDADE	1560,0000	34,3200	53.539,20
38447	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)-LABORATORIAL	UNIDADE	2600,0000	32,8400	85.384,00
38448	DOSAGEM DE CALCIO IÔNIZÁVEL - LABORATORIAL	UNIDADE	2210,0000	7,0200	15.514,20
38449	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)-LABORATORIAL	UNIDADE	1690,0000	7,0200	11.863,80
38450	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)-LABORATORIAL	UNIDADE	1690,0000	17,4200	29.439,80
38457	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB (CKMB)-LABORATORIAL	UNIDADE	104,0000	8,2400	856,96
38463	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO(VHS) - LABO	UNIDADE	65,0000	5,4600	354,90
38480	DOSAGEM DE HORMONIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) - LABORATORIAL	UNIDADE	1100,0000	15,7800	17.358,00
38481	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - LABORATORIAL	UNIDADE	780,0000	17,9400	13.993,20
38483	DOSAGEM DE LITIO - LABORATORIAL	UNIDADE	50,0000	4,5000	225,00
38486	DOSAGEM DE PROGESTERONA - LABORATORIAL	UNIDADE	156,0000	20,4400	3.188,64
38488	DOSAGEM DE PROTEINA TOTAL E FRACÕES - LABORATORIAL	UNIDADE	130,0000	3,7000	481,00
38491	DOSAGEM DE TESTOSTERONA T. - LABORATORIAL	UNIDADE	520,0000	20,8600	10.847,20
38492	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) - LABORATORIAL	UNIDADE	650,0000	17,5200	11.388,00
38496	DOSAGEM DE TROPONINA- LABORATORIAL	UNIDADE	105,0000	18,0000	1.890,00
38498	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) - LABORATORIAL	UNIDADE	150,0000	7,3600	1.104,00

38505	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO)	UNIDADE	105,0000	5,6600	594,30
38506	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UNIDADE	3120,0000	20,0000	62.400,00
38509	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (HCV)	UNIDADE	1560,0000	37,1000	57.876,00
38521	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBE AG)-LABOR	UNIDADE	160,0000	37,1000	5.936,00
38528	TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETINA (TGO) - LABORATORIAL	UNIDADE	5460,0000	4,0200	21.949,20
38540	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (PCR QUANT.	KIT	780,0000	18,5000	14.430,00
38558	SERVICO DE EXAME - DO TIPO T4 LIVRE	UNIDADE	7800,0000	23,2000	180.960,00
46223	EXAME ÁCIDO ÚRICO	UNIDADE	4940,0000	3,7000	18.278,00
46224	EXAME AMILASE	UNIDADE	468,0000	4,5000	2.106,00
46225	EXAME BILIRRUBINAS	UNIDADE	780,0000	4,0200	3.135,60
46226	EXAME CREATININA	UNIDADE	6500,0000	3,7000	24.050,00
46227	EXAME GLICOSE	UNIDADE	8580,0000	3,7000	31.746,00
46228	EXAME HDL COLESTEROL	UNIDADE	7540,0000	7,0200	52.930,80
46232	EXAME UREIA	UNIDADE	6500,0000	3,7000	24.050,00
46234	EXAME COOMBS INDIRETO	UNIDADE	1040,0000	21,9400	22.817,60
46235	EXAME UROCULTURA	UNIDADE	1300,0000	11,2400	14.612,00
46236	EXAME ANTIBIOGRAMA	UNIDADE	1300,0000	9,9600	12.948,00
46237	EXAME LDL COLESTEROL	UNIDADE	7540,0000	7,0200	52.930,80
46238	EXAME FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE	520,0000	4,0200	2.090,40
46239	EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNIDADE	6500,0000	15,7200	102.180,00
46240	EXAME SÓDIO	UNIDADE	3120,0000	3,7000	11.544,00
46241	EXAME POTÁSSIO	UNIDADE	4550,0000	3,7000	16.835,00
46242	EXAME TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE	2600,0000	33,9400	88.244,00
46243	EXAME TOXOPLASMOSE IGM	UNIDADE	2600,0000	37,1000	96.460,00
46244	EXAME CITOMEGALOVÍRUS IGG	UNIDADE	1105,0000	22,0000	24.310,00
46245	EXAME CITOMEGALOVÍRUS IGM	UNIDADE	1105,0000	23,2200	25.658,10
46246	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UNIDADE	2575,0000	37,1000	95.532,50
46253	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UNIDADE	8450,0000	17,9200	151.424,00
46256	EXAME COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	7540,0000	3,7000	27.898,00
46257	EXAME TRIGLICERÍDEOS	UNIDADE	7280,0000	7,0200	51.105,60
46259	EXAME HEMOGRAMA	UNIDADE	26000,0000	8,2200	213.720,00
46261	EXAME CÁLCIO SÉRICO	UNIDADE	1950,0000	3,7000	7.215,00
46263	EXAME ESTRADIOL	UNIDADE	715,0000	20,3000	14.514,50
46270	EXAME PROLACTINA	UNIDADE	390,0000	20,3000	7.917,00
46271	EXAME DOSAGEM TESTOSTERONA LIVRE	UNIDADE	234,0000	26,2200	6.135,48
46273	EXAME FERRITINA	UNIDADE	1560,0000	31,1800	48.640,80
46274	EXAME VITAMINA B12	UNIDADE	455,0000	30,4800	13.868,40
46277	EXAME PROTEINURIA 24 HRS	UNIDADE	104,0000	24,9000	2.589,60
46279	EXAME FERRO SÉRICO	UNIDADE	468,0000	7,0200	3.285,36
46283	EXAME FÓSFORO	UNIDADE	95,0000	3,7000	351,50
46288	EXAME URINA EAS	UNIDADE	390,0000	7,4000	2.886,00
46304	EXAME TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNIDADE	78,0000	5,4600	425,88
46305	EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO	UNIDADE	78,0000	5,4600	425,88
46308	EXAME LIPASE	UNIDADE	130,0000	4,5000	585,00
46316	EXAME BETA HCG	UNIDADE	260,0000	15,7000	4.082,00
46714	FTA-ABS-IGG	UNIDADE	78,0000	20,0000	1.560,00

46715	FTA-ABS-IGM	UNIDADE	78,0000	20,0000	1.560,00
46725	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO ESPECÍFICA	UNIDADE	50,0000	18,5000	925,00
46726	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UNIDADE	160,0000	37,1000	5.936,00
46727	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	UNIDADE	1560,0000	37,1000	57.876,00
46728	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HEPATITE A (HAV-IGG)	UNIDADE	30,0000	37,1000	1.113,00
46729	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UNIDADE	20,0000	37,1000	742,00
46730	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HEPATITE A (HAV-IGG)	UNIDADE	30,0000	37,1000	1.113,00
46731	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UNIDADE	30,0000	16,2400	487,20
46732	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA (IGE)	UNIDADE	20,0000	18,5000	370,00
50414	TESTE PARA DETECÇÃO DO VÍRUS COVID-19. ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS NASOFARINGE.	KIT	2000,0000	133,1667	266.333,40
51101	EXAME DE IMUNOGLOBULINA A - IGA	UNIDADE	20,0000	34,3200	686,40
51102	EXAME DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	UNIDADE	104,0000	7,3600	765,44
51103	EXAME DE DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UNIDADE	325,0000	4,0200	1.306,50
51104	EXAME DE DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UNIDADE	130,0000	2,7400	356,20
51106	EXAME DE COLINESTERASE	UNIDADE	65,0000	7,3600	478,40
51981	EXAME DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UNIDADE	104,0000	4,0200	418,08
51982	EXAME DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UNIDADE	5460,0000	4,0200	21.949,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.334.310,0200

DIAMANTINO, Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023.

_____

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR para o ano letivo de 2023**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia **30 de janeiro 2023**, às 07h30min (horário de Cuiabá-MT), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Brasil QD. 110 nº1.200 – centro, na sala de licitações. Este Pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada na sede do paço municipal das 07h00min às 11h00min e 13h00min as 17h00min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte – MT, 18 de janeiro de 2023.

NEILLA F. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

MARCELO DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto na Lei complementar 001/1991 de 09 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) Senhores (as) relacionados (as) no anexo I e aprovados (as) no Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2022, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal/ Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7:00h às 12:00h para assumirem seus respectivos cargos, apresentando os documentos exigidos no anexo II deste edital para posse.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista no edital do Concurso 001/2022, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

General Carneiro - MT, 18 de Janeiro de 2023.

MARCELO DE AQUINO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO	LOTAÇÃO/SUBSECRETARIA	CARGA HORARIA	CLASSIF.	CANDITATO APROVADO
Auxiliar de sérvios gerais	Secretaria municipal de Administração	40h	3º	LEYDIANA SOARES SILVA
Auxiliar de sérvios gerais	Secretaria municipal de Administração	40h	4º	LUZIA PRIMO PARREIRA
Auxiliar de sérvios gerais	Subsecretaria municipal de Administração	40h	5º	ARIELE MENDES DE ARAUJO
Auxiliar de sérvios gerais	Subsecretaria municipal de Administração	40h	6º	LAZARA JESUS DO NASCIMENTO

ANEXO II

7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso.

7.2. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação fotocópia autenticado em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.4. Título de eleitor;

7.4.5. Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet

http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

7.4.6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;

7.4.7.Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

7.4.8. Comprovante de endereço atualizado;

7.4.9. Carteira de Trabalho;

7.4.10. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);

7.4.11 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);

7.4.12. Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);

7.4.13. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;

7.4.14.Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);

7.4.15.Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.16. Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de General Carneiro-MT);

7.4.17. Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

7.4.18. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;

7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

7.4.21. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio- x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia) e Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).

7.4.22. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do **item 7.4.21**, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;

7.4.23. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

7.5. Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens 7.4.22 serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de General Carneiro se responsabilizará pela Execução e pagamento dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PROCURADOR JURIDICO
DECRETO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"DECRETA FERIADO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2023, BEM COMO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVAILTON GOUVEIA BORGES – Prefeito Substituto Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **feriado** no dia **20/01/2023 (Sexta-Feira)** em virtude da Lei 741/2022, em homenagem ao Monsenhor Ermínio Celso Duca (Padre Celso)**.**

Art. 2º- As Secretarias de Saúde e de Obras e Infraestrutura Urbana deverão estabelecer suas escalas internas para o atendimento no respetivo dia em virtude da importância dos serviços considerados essenciais e que não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - Este Decreto abrange Escolas, Repartições, Órgãos Estaduais e Comércios pertencentes ao Município de Indiavaí-MT.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

IVAILTON GOUVEIA BORGES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 001/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório sob Modalidade **Convite nº 001/2023**, deliberou-se pela HABILITAÇÃO das empresas: **GREGORIO JOSE DA SILVA - ME, IVANIL DA SILVA EIRELI - ME, e MARIA APARECIDA ESQUICATO DIAS 34349324100**. Abre-se prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, havendo interesse, para interposição de recurso, de acordo com o que determina o Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Itaúba/MT, em 18 de Janeiro de 2023.

ELEMAR HACK

Presidente da CPL

Publique-se

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA
FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2022 Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 10/01/2023 15:59:25 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA
FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2022 Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)	2.325.000,00	2.420.734,35	2.420.734,35	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**2.325.000,00**	**2.420.734,35**	**2.420.734,35**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**2.270.000,00**	**2.416.977,35**	**2.416.977,35**	**2.416.977,35**	**2.416.977,35**	
Pessoal e Encargos Sociais	1.371.000,00	1.446.689,48	1.446.689,48	1.446.689,48	1.446.689,48	
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	899.000,00	970.287,87	970.287,87	970.287,87	970.287,87	
Despesas de Capital (IX)	**55.000,00**	**3.757,00**	**3.757,00**	**3.757,00**	**3.757,00**	
Investimentos	55.000,00	3.757,00	3.757,00	3.757,00	3.757,00	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**2.325.000,00**	**2.420.734,35**	**2.420.734,35**	**2.420.734,35**	**2.420.734,35**	

Emissão: 10/01/2023 15:59:25 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA
FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2022 Exercício: 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**2.325.000,00**	**2.420.734,35**	**2.420.734,35**	**2.420.734,35**	**2.420.734,35**	
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**2.325.000,00**	**2.420.734,35**	**2.420.734,35**	**2.420.734,35**	**2.420.734,35**	
Reserva do RPPS						

Emissão: 10/01/2023 15:59:25 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA
FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2022 Exercício: 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

Emissão: 10/01/2023 15:59:25 Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA
FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2022 Exercício: 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

ROSE MARIA MONTANARI
PRESIDENTE

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador(a)

MARCELO FERREIRA DA SILVA
DIRETOR ADM

Emissão: 10/01/2023 15:59:25 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA
FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2022

Exercício: 2022

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2.420.734,35**	**2.231.695,32**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		2.420.734,35	2.231.695,32
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**417.527,40**	**365.828,92**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		417.527,40	365.828,92
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**2.838.261,75**	**2.597.524,24**

Emissão: 10/01/2023 15:57:34

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA
FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2022

Exercício: 2022

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**2.420.734,35**	**2.231.695,32**
Ordinária		**2.420.734,35**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**2.231.695,32**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	2.231.695,32
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**417.527,40**	**365.828,92**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		417.527,40	365.828,92
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**2.838.261,75**	**2.597.524,24**

*Nota Explicativa:

ROSE MARIA MONTANARI	LUIZ ADRIANO DA SILVA	MARCELO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE	Contador(a)	DIRETOR ADM

Emissão: 10/01/2023 15:57:34

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA
FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2022

Exercício: 2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ROSE MARIA MONTANARI
PRESIDENTE

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador(a)

MARCELO FERREIRA DA SILVA
DIRETOR ADM

Emissão: 10/01/2023 15:57:34

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA

FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2022

Data de Emissão: 10/1/2023

Exercício: 2022

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques		19.867,31	39.393,42
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		19.867,31	39.393,42
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		953.739,77	1.012.986,77
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		953.739,77	1.012.986,77
TOTAL DO ATIVO		973.607,08	1.052.380,19

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 10/01/2023 16:01:54

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA

FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2022

Data de Emissão: 10/1/2023

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	973.607,08	1.052.380,19
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	973.607,08	1.052.380,19
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	973.607,08	1.052.380,19

Emissão: 10/01/2023 16:01:54

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA

FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2022

Data de Emissão: 10/1/2023

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro			
Ativo Permanente		973.607,08	1.052.380,19
Total do Ativo		973.607,08	1.052.380,19
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			
Passivo Permanente			
Total do Passivo			
Saldo Patrimonial (I - II)		973.607,08	1.052.380,19

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		139.800,00	63.678,00
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		139.800,00	63.678,00
Total das Fontes de Recursos			

*Nota Explicativa:

ROSE MARIA MONTANARI	LUIZ ADRIANO DA SILVA	MARCELO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE	Contador(a)	DIRETOR ADM

Emissão: 10/01/2023 16:01:54

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA

FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2022

Modelo Analítico

Exercício: 2022

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		2.420.734,35	2.231.695,32
		2.420.734,35	2.231.695,32
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		2.420.734,35	2.231.695,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		1.313.667,54	1.231.157,16
Encargos Patronais		133.021,94	107.707,30
		1.446.689,48	1.338.864,46
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Uso de Material de Consumo		707.523,28	542.167,56
Serviços		282.290,70	270.274,38
Depreciação, Amortização e Exaustão		61.095,48	69.867,89
		1.050.909,46	882.309,83
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Perdas Involutárias		1.908,52	10.553,09
		1.908,52	10.553,09
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		2.499.507,46	2.231.727,38
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-78.773,11	-32,06

ROSE MARIA MONTANARI
PRESIDENTE

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador(a)

MARCELO FERREIRA DA SILVA
DIRETOR ADM

Emissão: 10/01/2023 16:03:23 Página 1

Homologado

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 31 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba referente ao exercício financeiro de 2022, estão à dis-

posição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Fundação Hospitalar, nos termos da Legislação pertinente vigente.

ROSE MARIA MONTANARI

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSP. DE ITAÚBA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 025, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N° 025, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera o Servidor que menciona para exercer cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração**, a partir de dia 18/01/2023,** como segue:

1 – LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA

CPF: 033.674.461-7936.752.671-72

GERENTE DE CONTROLE DE CONFERENCIA DE MATERIAIS-GCCM

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 18 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 024, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

"Homologa o enquadramento de progressão por classe dos Servidores Públicos Municipais, realizado pela comissão de enquadramento, conforme determinação da lei nº 827, de 07 de maio de 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999,

CONSIDERANDO o advento da Lei n° 827, de 07 de maio de 2014, que dispôs sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itiquira, entre outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 827/2014, bem como, a edição do Decreto Municipal nº 13, de 04 de fevereiro de 2022, que "*Estabelece critérios para a análise dos requerimentos de enquadramento funcional, atingidos pela LC 173/2020, e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO termos do art. 28 e § seguintes da Lei Municipal nº 827/2014 *"A promoção do servidor público, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo"*

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, conforme rege a Lei;

CONSIDERANDO a análise e posterior Parecer emitido pela Comissão de Enquadramento, constituída pela Portaria Municipal nº 049/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o resultado da análise do enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, em consonância com o previsto na Lei Municipal nº 827/2014, conforme segue:

MAT	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	ENQUADRAMENTO
624	MARIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	04/03/2008	**CLASSE D**
970	GILMAR GARCIA GALERIANI	MOTORISTA	01/11/2013	**CLASSE D**
43	JOÃO DA SILVA FILHO	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/04/2002	**CLASSE D**
941	FERNANDA CRISTINA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/09/2013	**CLASSE D**
965	FERNANDA RODRIGUES PACHECO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/10/2013	**CLASSE D**
929	DIVINO SEVERINO DE OLIVEIRA	PINTOR	16/09/2013	**CLASSE D**
856	ZILDA APARECIDA RABELO	GUARDA	30/08/2013	**CLASSE D**
150	SALVANI SIMPLICIO DOS SANTOS	MOTORISTA	02/04/2002	**CLASSE D**
964	LINDINAURA SILVA LINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/10/2013	**CLASSE D**

Art. 2º O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação dos atos de enquadramento, dirigir-se ao Prefeito Municipal com requerimento fundamentado solicitando revisão do ato em que o enquadrou.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 18 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 026, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N° 026, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera o Servidor que menciona para exercer cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração**, a partir de dia 11/01/2023,** como segue:

1 – MARIA DILEUZA DE OLIVEIRA

CPF: 613.961.099-00

COORDENADOR DE ESTUDOS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA-CEPEB.

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 11/01/2023.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 18 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS,** cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **01 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 18 de janeiro de 2023.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREV-JACI
PORTARIA N.º 06 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade permanente para o trabalho a servidora, ***Sra. Elaine Aparecida da Silva".***

O Diretor Executivo do PREV-JACI- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando § 9 do art, 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 12, inciso I, alínea *"a"* da Lei Municipal nº 1.417/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara-MT; e Lei Municipal nº 1.456/2012 que versa sobre o PCCV da Prefeitura de Jaciara, e Lei nº 2. 073/2022 que dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos dos servidores efetivos municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de **aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho**, a Sra. **ELAINE APARECIDA DA SILVA,** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1436482-4 SSP/MT e do CPF nº 998.885.481-15, servidora efetiva no cargo deFiscal de Trânsito - Padrão "B", Classe "11", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo, sob matricula nº3788, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, contando com 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias de tempo de contribuição, com **Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição calculados pela média aritmética**, conforme processo administrativo do **PREV-JACI, n.º 2022.03.02409P**,a partir de **01/01/2023** até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 18 de janeiro de 2023.

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA

Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação

Pregao Eletronico	**11/2022**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da

4927	**FRUTA SUL COM. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME**	**10.264.502/ 0001-83**
	TOTAL DO VENCEDOR	**R$ 170.067,600**
2342	**ORLANDO EVANGELISTA MENDES**	**26.780.155/ 0001-81**
	TOTAL DO VENCEDOR	**R$ 33.272,500**
6993	**S. J. G. PAGANINI - COMERCIO-EPP**	**04.193.497/ 0001-62**
	TOTAL DO VENCEDOR	**R$ 39.789,300**

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O MUNICIPIO DE JANGADA-MT

JANGADA - MT, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, no processo de contratação direta da PESSOA JURÍDICA: **VM UNIFORMES CONFECCOES EIRELI-ME,** Inscrita no CNPJ Nº 08.984.739/0001-97, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT**, mediante o pagamento de valor total de R$ 11.205,00 (onze mil duzentos e cinco reais)**. Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 001/2023,** conforme disposição do art. 24, inciso II, art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e no que couber o Decreto Federal Nº 9.412/2018, Ratifica o Presente Processo e autoriza o fornecimento do Objeto Licitado.

Jangada/MT, 18 de Janeiro de 2023.

_____

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Pregao Eletronico N° 11 /2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O MUNICIPIO DE JANGADA-MT

Vencedor(es)

Código	Nome	CPF/CNPJ
2342	ORLANDO EVANGELISTA MENDES	26.780.155/0001-81
4927	FRUTA SUL COM. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME	10.264.502/0001-83
6993	S. J. G. PAGANINI - COMERCIO-EPP	04.193.497/0001-62

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

JANGADA - MT quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

Ratifico na forma do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 a Dispensa de licitação constante do Processo Administrativo nº. 0113/2023, **DISPENSA nº. 01/2022**, com base no Caput do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 17/01/2023, e feito dos devidos ajustes nele apontado. Objeto: "SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, EM RAZÃO DA SEMANA PEDAGÓGICA"**,** tendo como fornecedor a empresa SPARTA EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 10.561.167/0001-85, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 18 de Janeiro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 18 de janeiro de 2023 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº. 4.154, páginas 266 a 272, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023.

Onde se lê – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Leia-se – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 19 de janeiro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N. º 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"Regulamenta o uso do aplicativo de mensagem WhatsApp como meio de comunicação pessoal de que trata o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jauru-MT."

VILSON RAMOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jauru, bem como o Regimento Interno da Câmara, e, ainda:

CONSIDERANDO a previsão contida na alínea "a" do inc. II do art. 19 c/c o § 1º do art. 36 do Regimento, o qual determina a comunicação pessoal e escrita dos Vereadores, com prazo de antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), sobre a designação das Sessões Extraordinárias a serem realizadas;

CONSIDERANDO que o conceito de comunicação, atualmente, não se limita a utilização do papel ou da necessidade de presença física entre os interlocutores, havendo outros meios que atingem essa finalidade, com maior economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, que a Presidência desta Casa busca pautar suas atuações na mais estrita legalidade, publicidade e transparência dos atos e comunicações praticadas, visando sempre o interesse público e a melhoria da gestão pública, inclusive com a adoção de mecanismos tecnológicos mais atualizados;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de maior celeridade nas comunicações entre esta Presidência, os Membros da Mesa Diretora, demais Vereadores e os servidores desta Casa Legislativa, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis e adequados para tanto;

RESOLVE

Art. 1° Instituir o procedimento de comunicação pessoal e escrita mediante a utilização do aplicativo de mensagem "WhatsApp" no âmbito da Câmara Municipal de Jauru.

Art. 2º Todo Parlamentar em exercício e os servidores integrantes do quadro de servidores permanentes ou temporários da Câmara deverá disponibilizar, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da vigência desta Portaria, um número de telefone que contenha acesso ao aplicativo WhatsApp, a fim de que seja utilizado para o envio das respectivas comunicações.

§ 1º O Vereador ou servidor que deixar de cumprir o disposto no *caput* deste artigo no prazo assinalado, receberá as comunicações da Câmara no número de telefone disponível e que usualmente é utilizado pelo agente público em outras comunicações com a Câmara ou vice-versa.

§ 2º Será considerada válida, além da situação prevista no § 1º deste artigo, toda e qualquer comunicação enviada para o número de telefone indicada pelo agente público, ainda que este não tenha dado como ciente, seja por meio de confirmação escrita, seja pelos sinais indicativos de cor azul do próprio aplicativo de mensagem "WhatsApp", devendo serem respeitados sempre os prazos de antecedência mínima estabelecido no Regimento Interno da Casa.

§ 3° Se houver mudança do número do telefone informado para fins de recebimento das comunicações de que tratam esta Portaria, deverá o interessado comunicar imediatamente a Secretaria da Câmara, com a apresentação de novo número de telefone celular, com acesso ao aplicativo WhatsApp, sob pena de serem consideradas válidas as comunicações enviadas para o número inicialmente informado.

§ 4° Até que seja efetivamente alterado o novo número telefônico móvel celular informado pelo interessado, as comunicações enviadas serão tidas como plenamente válidas.

Art. 3º As comunicações de que trata esta Portaria serão feitas a partir de aparelho de celular oficial e de propriedade da Câmara.

Parágrafo único. Em casos excepcionais ou de impossibilidade técnica do aparelho celular oficial da Câmara, poderá a comunicação ser feita a partir de aparelho do Presidente da Câmara ou de servidor incumbido da respectiva comunicação, possuindo os mesmos efeitos para todos os fins.

Art. 4º Em qualquer caso, o servidor que utilizar do meio de comunicação de que dispõe esta Portaria deverá se identificar sempre ao final da mensagem ou comunicação efetivada.

Art. 5° Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente do Legislativo, inclusive por meio de eventual alteração do presente ato normativo, a fim de atingir a finalidade pretendida.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Jauru-MT, 17 de janeiro de 2023.

VILSON RAMOS DA SILVA

Ver. Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N. º 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL TENDO COMO ÍNDICE O INPC ACUMULADO DE 2022."

VILSON RAMOS DA SILVA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara do Município de Jauru-MT (Lei Complementar nº 140/2018), em seu art. 59 e seguintes, com suas alterações posteriores, bem como seus anexos II e VIII e respectivas tabelas, autoriza a concessão de Revisão Geral Anual aos servidores/cargos constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jauru, tendo como referência o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

CONSIDERANDO que o INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2022 ficou no percentual de **5,93%** (cinco vírgula noventa e três por cento).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores da Câmara Municipal de Jauru a Revisão Geral Anual no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a partir de 1ª de janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 140/2018, da Lei Complementar nº 169/2021 e da Lei Ordinária nº 989/2022.

Cargo	**SALÁRIO BASE (R$)**
AUX SERV. GERAIS/VIGIA.	R$ 1.491,03
RECEPCIONISTA	R$ 1.470,90
AGENTE ADM. / SEC. LEGISLATIVA	R$ 2.297,71
CONTADOR	R$ 5.335,04
ASSESSOR JURÍDICO	R$ 6.029,80
PROCURADOR JURÍDICO	R$ 8.082,04
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO/JURÍDICO – **EXTINTO PELA LC 152/2020**	R$ 8.082,04

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Jauru-MT, 17 de janeiro de 2023.

VILSON RAMOS DA SILVA

Ver. Presidente do Legislativo

ANEXO VIII						
TABELAS SALARIAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						
TABELA 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA						
Atividades e Serviços de Nível Elementar (Fundamental Incompleto)						
Nível	**Reajuste Vertical**	**Classe - A**	**Classe - B**	**Classe - C**	**Classe -D**	**Classe - E**
		1	**1,1**	**1,21**	**1,331**	**1,464**
1*		R$ 1.491,03	R$ 1.640,14	R$ 1.804,15	R$ 1.984,56	R$ 2.182,87
2	**1,015**	R$ 1.513,39	R$ 1.664,73	R$ 1.831,20	R$ 2.014,32	R$ 2.215,61
3	**1,0302**	R$ 1.536,06	R$ 1.689,67	R$ 1.858,63	R$ 2.044,49	R$ 2.248,79
4	**1,0456**	R$ 1.559,01	R$ 1.714,92	R$ 1.886,41	R$ 2.075,05	R$ 2.282,40
5	**1,0613**	R$ 1.582,42	R$ 1.740,67	R$ 1.914,74	R$ 2.106,22	R$ 2.316,68
6	**1,0772**	R$ 1.606,13	R$ 1.766,75	R$ 1.943,42	R$ 2.137,76	R$ 2.351,38
7	**1,0934**	R$ 1.630,29	R$ 1.793,32	R$ 1.972,65	R$ 2.169,91	R$ 2.386,74
8	**1,1098**	R$ 1.654,74	R$ 1.820,22	R$ 2.002,24	R$ 2.202,46	R$ 2.422,54
9	**1,1264**	R$ 1.679,50	R$ 1.847,44	R$ 2.032,19	R$ 2.235,41	R$ 2.458,78
10	**1,2335**	R$ 1.839,19	R$ 2.023,10	R$ 2.225,41	R$ 2.447,96	R$ 2.692,56
11	**1,252**	R$ 1.866,77	R$ 2.053,44	R$ 2.258,79	R$ 2.484,66	R$ 2.732,95
12	**1,2708**	R$ 1.894,80	R$ 2.084,28	R$ 2.292,71	R$ 2.521,98	R$ 2.773,99
13	**1,2898**	R$ 1.923,13	R$ 2.115,44	R$ 2.326,99	R$ 2.559,68	R$ 2.815,46
14	**1,3092**	R$ 1.952,06	R$ 2.147,26	R$ 2.361,98	R$ 2.598,19	R$ 2.857,81

15	**1,3288**	R$ 1.981,28	R$ 2.179,40	R$ 2.397,34	R$ 2.637,08	R$ 2.900,60
16	**1,3487**	R$ 2.010,95	R$ 2.212,04	R$ 2.433,25	R$ 2.676,58	R$ 2.944,03
17	**1,369**	R$ 2.041,22	R$ 2.245,33	R$ 2.469,87	R$ 2.716,86	R$ 2.988,34
18	**1,3895**	R$ 2.071,78	R$ 2.278,97	R$ 2.506,85	R$ 2.757,55	R$ 3.033,09
19	**1,4103**	R$ 2.102,80	R$ 2.313,08	R$ 2.544,39	R$ 2.798,82	R$ 3.078,50
20	**1,5443**	R$ 2.302,59	R$ 2.532,85	R$ 2.786,14	R$ 3.064,76	R$ 3.371,00
21	**1,5675**	R$ 2.337,19	R$ 2.570,91	R$ 2.827,99	R$ 3.110,79	R$ 3.421,64
22	**1,591**	R$ 2.372,23	R$ 2.609,45	R$ 2.870,40	R$ 3.157,43	R$ 3.472,94
23	**1,6149**	R$ 2.407,86	R$ 2.648,65	R$ 2.913,51	R$ 3.204,86	R$ 3.525,11
24	**1,6391**	R$ 2.443,94	R$ 2.688,33	R$ 2.957,17	R$ 3.252,89	R$ 3.577,93
25	**1,6637**	R$ 2.480,63	R$ 2.728,68	R$ 3.001,56	R$ 3.301,71	R$ 3.631,63
26	**1,6886**	R$ 2.517,75	R$ 2.769,53	R$ 3.046,48	R$ 3.351,13	R$ 3.685,98
27	**1,714**	R$ 2.555,62	R$ 2.811,18	R$ 3.092,30	R$ 3.401,53	R$ 3.741,43
28	**1,7397**	R$ 2.593,94	R$ 2.853,34	R$ 3.138,67	R$ 3.452,53	R$ 3.797,53
29	**1,7658**	R$ 2.632,86	R$ 2.896,15	R$ 3.185,76	R$ 3.504,33	R$ 3.854,51
30	**1,9335**	R$ 2.882,91	R$ 3.171,19	R$ 3.488,32	R$ 3.837,14	R$ 4.220,57
31	**1,9625**	R$ 2.926,15	R$ 3.218,76	R$ 3.540,64	R$ 3.894,70	R$ 4.283,87
32	**1,992**	R$ 2.970,13	R$ 3.267,15	R$ 3.593,86	R$ 3.953,24	R$ 4.348,27
33	**2,0218**	R$ 3.014,56	R$ 3.316,02	R$ 3.647,61	R$ 4.012,38	R$ 4.413,32
34	**2,0522**	R$ 3.059,88	R$ 3.365,87	R$ 3.702,47	R$ 4.072,71	R$ 4.479,67
35	**2,083**	R$ 3.105,81	R$ 3.416,39	R$ 3.758,04	R$ 4.133,83	R$ 4.546,91

TABELA 02						
RECEPCIONISTA (Atividades e Serviços de Nível Elementar (Fundamental Completo)						
Nível	**Reajuste Vertical**	**Classe - A**	**Classe - B**	**Classe - C**	**Classe -D**	**Classe - E**
		1	**1,1**	**1,21**	**1,331**	**1,464**
1*		R$ 1.470,90	R$ 1.617,99	R$ 1.779,78	R$ 1.957,77	R$ 2.153,54
2	**1,015**	R$ 1.492,97	R$ 1.642,26	R$ 1.806,48	R$ 1.987,13	R$ 2.185,83
3	**1,0302**	R$ 1.515,36	R$ 1.666,89	R$ 1.833,57	R$ 2.016,94	R$ 2.218,63
4	**1,0456**	R$ 1.538,09	R$ 1.691,89	R$ 1.861,08	R$ 2.047,19	R$ 2.251,91
5	**1,0613**	R$ 1.561,15	R$ 1.717,27	R$ 1.889,00	R$ 2.077,90	R$ 2.285,69
6	**1,0772**	R$ 1.584,56	R$ 1.743,04	R$ 1.917,34	R$ 2.109,07	R$ 2.319,97
7	**1,0934**	R$ 1.608,34	R$ 1.769,18	R$ 1.946,09	R$ 2.140,70	R$ 2.354,77
8	**1,1098**	R$ 1.632,47	R$ 1.795,71	R$ 1.975,29	R$ 2.172,81	R$ 2.390,10
9	**1,1264**	R$ 1.656,95	R$ 1.822,65	R$ 2.004,92	R$ 2.205,41	R$ 2.425,95
10	**1,2335**	**R$ 1.814,37**	**R$ 1.995,81**	**R$ 2.195,38**	**R$ 2.414,92**	**R$ 2.656,41**
11	**1,252**	R$ 1.841,58	R$ 2.025,73	R$ 2.228,31	R$ 2.451,14	R$ 2.696,26
12	**1,2708**	R$ 1.869,20	R$ 2.056,12	R$ 2.261,73	R$ 2.487,90	R$ 2.736,69
13	**1,2898**	R$ 1.897,25	R$ 2.086,96	R$ 2.295,67	R$ 2.525,22	R$ 2.777,75
14	**1,3092**	R$ 1.925,69	R$ 2.118,27	R$ 2.330,09	R$ 2.563,10	R$ 2.819,42
15	**1,3288**	R$ 1.954,59	R$ 2.150,05	R$ 2.365,06	R$ 2.601,56	R$ 2.861,71
16	**1,3487**	R$ 1.983,90	R$ 2.182,29	R$ 2.400,53	R$ 2.640,58	R$ 2.904,64
17	**1,369**	R$ 2.013,67	R$ 2.215,04	R$ 2.436,53	R$ 2.680,18	R$ 2.948,20
18	**1,3895**	R$ 2.043,87	R$ 2.248,26	R$ 2.473,07	R$ 2.720,40	R$ 2.992,43
19	**1,4103**	R$ 2.074,52	R$ 2.281,98	R$ 2.510,17	R$ 2.761,19	R$ 3.037,32
20	**1,5443**	**R$ 2.271,61**	**R$ 2.498,77**	**R$ 2.748,64**	**R$ 3.023,51**	**R$ 3.325,86**
21	**1,5675**	R$ 2.305,68	R$ 2.536,25	R$ 2.789,87	R$ 3.068,86	R$ 3.375,75
22	**1,591**	R$ 2.340,27	R$ 2.574,29	R$ 2.831,72	R$ 3.114,89	R$ 3.426,38
23	**1,6149**	R$ 2.375,36	R$ 2.612,91	R$ 2.874,20	R$ 3.161,62	R$ 3.477,78
24	**1,6391**	R$ 2.411,00	R$ 2.652,11	R$ 2.917,31	R$ 3.209,04	R$ 3.529,95
25	**1,6637**	R$ 2.447,17	R$ 2.691,88	R$ 2.961,07	R$ 3.257,18	R$ 3.582,89
26	**1,6886**	R$ 2.483,87	R$ 2.732,26	R$ 3.005,49	R$ 3.306,03	R$ 3.636,64
27	**1,714**	R$ 2.521,13	R$ 2.773,25	R$ 3.050,56	R$ 3.355,62	R$ 3.691,18
28	**1,7397**	R$ 2.558,95	R$ 2.814,85	R$ 3.096,33	R$ 3.405,97	R$ 3.746,55
29	**1,7658**	R$ 2.597,33	R$ 2.857,06	R$ 3.142,77	R$ 3.457,05	R$ 3.802,75
30	**1,9335**	**R$ 2.844,07**	**R$ 3.128,49**	**R$ 3.441,33**	**R$ 3.785,47**	**R$ 4.164,02**
31	**1,9625**	R$ 2.886,74	R$ 3.175,41	R$ 3.492,96	R$ 3.842,25	R$ 4.226,47
32	**1,992**	R$ 2.930,04	R$ 3.223,05	R$ 3.545,35	R$ 3.899,89	R$ 4.289,87
33	**2,0218**	R$ 2.973,98	R$ 3.271,39	R$ 3.598,53	R$ 3.958,38	R$ 4.354,22
34	**2,0522**	R$ 3.018,60	R$ 3.320,46	R$ 3.652,51	R$ 4.017,76	R$ 4.419,53
35	**2,083**	R$ 3.063,88	R$ 3.370,27	R$ 3.707,30	R$ 4.078,03	R$ 4.485,82

TABELA 03 – AGENTE ADMINISTRATIVO E SECRETÁRIO LEGISLATIVO						
(Serviços Auxiliar e Administrativo em Nível Médio)						
Nível	**Reajuste Vertical**	**Classe - A**	**Classe - B**	**Classe - C**	**Classe -D**	**Classe - E**
		1	**1,1**	**1,21**	**1,331**	**1,464**
1*		R$ 2.297,71	R$ 2.527,48	R$ 2.780,23	R$ 3.058,25	R$ 3.363,84
2	**1,015**	R$ 2.332,18	R$ 2.565,39	R$ 2.821,93	R$ 3.104,12	R$ 3.414,30
3	**1,0302**	R$ 2.367,10	R$ 2.603,80	R$ 2.864,19	R$ 3.150,60	R$ 3.465,43
4	**1,0456**	R$ 2.402,48	R$ 2.642,73	R$ 2.907,01	R$ 3.197,70	R$ 3.517,24
5	**1,0613**	R$ 2.438,55	R$ 2.682,41	R$ 2.950,65	R$ 3.245,72	R$ 3.570,04
6	**1,0772**	R$ 2.475,09	R$ 2.722,60	R$ 2.994,85	R$ 3.294,35	R$ 3.623,53
7	**1,0934**	R$ 2.512,31	R$ 2.763,54	R$ 3.039,89	R$ 3.343,89	R$ 3.678,03
8	**1,1098**	R$ 2.549,99	R$ 2.804,99	R$ 3.085,50	R$ 3.394,04	R$ 3.733,20

9	**1,1264**	R$ 2.588,13	R$ 2.846,95	R$ 3.131,64	R$ 3.444,81	R$ 3.789,03
10	**1,2335**	R$ 2.834,22	R$ 3.117,65	R$ 3.429,41	R$ 3.772,35	R$ 4.149,30
11	**1,252**	R$ 2.876,73	R$ 3.164,40	R$ 3.480,84	R$ 3.828,92	R$ 4.211,53
12	**1,2708**	R$ 2.919,93	R$ 3.211,91	R$ 3.533,10	R$ 3.886,42	R$ 4.274,77
13	**1,2898**	R$ 2.963,58	R$ 3.259,94	R$ 3.585,93	R$ 3.944,53	R$ 4.338,68
14	**1,3092**	R$ 3.008,16	R$ 3.308,98	R$ 3.639,87	R$ 4.003,86	R$ 4.403,94
15	**1,3288**	R$ 3.053,19	R$ 3.358,51	R$ 3.694,36	R$ 4.063,80	R$ 4.469,88
16	**1,3487**	R$ 3.098,92	R$ 3.408,81	R$ 3.749,69	R$ 4.124,66	R$ 4.536,81
17	**1,369**	R$ 3.145,56	R$ 3.460,12	R$ 3.806,13	R$ 4.186,75	R$ 4.605,09
18	**1,3895**	R$ 3.192,67	R$ 3.511,93	R$ 3.863,12	R$ 4.249,43	R$ 4.674,06
19	**1,4103**	R$ 3.240,45	R$ 3.564,50	R$ 3.920,95	R$ 4.313,05	R$ 4.744,02
20	**1,5443**	R$ 3.548,35	R$ 3.903,18	R$ 4.293,50	R$ 4.722,85	R$ 5.194,79
21	**1,5675**	R$ 3.601,65	R$ 3.961,82	R$ 4.358,00	R$ 4.793,80	R$ 5.272,82
22	**1,591**	R$ 3.655,65	R$ 4.021,22	R$ 4.423,34	R$ 4.865,67	R$ 5.351,87
23	**1,6149**	R$ 3.710,57	R$ 4.081,62	R$ 4.489,79	R$ 4.938,76	R$ 5.432,27
24	**1,6391**	R$ 3.766,17	R$ 4.142,78	R$ 4.557,07	R$ 5.012,78	R$ 5.513,68
25	**1,6637**	R$ 3.822,70	R$ 4.204,97	R$ 4.625,47	R$ 5.088,01	R$ 5.596,42
26	**1,6886**	R$ 3.879,91	R$ 4.267,90	R$ 4.694,69	R$ 5.164,15	R$ 5.680,19
27	**1,714**	R$ 3.938,27	R$ 4.332,09	R$ 4.765,30	R$ 5.241,84	R$ 5.765,62
28	**1,7397**	R$ 3.997,32	R$ 4.397,05	R$ 4.836,75	R$ 5.320,43	R$ 5.852,07
29	**1,7658**	R$ 4.057,29	R$ 4.463,02	R$ 4.909,33	R$ 5.400,25	R$ 5.939,88
30	**1,9335**	R$ 4.442,62	R$ 4.886,88	R$ 5.375,57	R$ 5.913,12	R$ 6.503,99
31	**1,9625**	R$ 4.509,25	R$ 4.960,17	R$ 5.456,19	R$ 6.001,81	R$ 6.601,54
32	**1,992**	R$ 4.577,03	R$ 5.034,74	R$ 5.538,21	R$ 6.092,02	R$ 6.700,77
33	**2,0218**	R$ 4.645,51	R$ 5.110,05	R$ 5.621,06	R$ 6.183,17	R$ 6.801,01
34	**2,0522**	R$ 4.715,36	R$ 5.186,88	R$ 5.705,58	R$ 6.276,13	R$ 6.903,28
35	**2,083**	R$ 4.786,12	R$ 5.264,73	R$ 5.791,20	R$ 6.370,33	R$ 7.006,89

TABELA 04						
Serviço Técnico de Nível Superior						
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO/JURÍDICO -EXTINTO LC 152/2020						
Nível	**Reajuste Vertical**	**Classe - A**	**Classe - B**	**Classe - C**	**Classe -D**	**Classe - E**
		1	**1,1**	**1,21**	**1,331**	**1,464**
1*		R$ 8.082,04	R$ 8.890,24	R$ 9.779,27	R$ 10.757,19	R$ 11.832,09
2	**1,015**	R$ 8.203,26	R$ 9.023,59	R$ 9.925,95	R$ 10.918,54	R$ 12.009,58
3	**1,0302**	R$ 8.326,11	R$ 9.158,73	R$ 10.074,60	R$ 11.082,06	R$ 12.189,43
4	**1,0456**	R$ 8.450,58	R$ 9.295,63	R$ 10.225,20	R$ 11.247,72	R$ 12.371,64
5	**1,0613**	R$ 8.577,46	R$ 9.435,21	R$ 10.378,74	R$ 11.416,61	R$ 12.557,41
6	**1,0772**	R$ 8.705,97	R$ 9.576,57	R$ 10.534,22	R$ 11.587,64	R$ 12.745,54
7	**1,0934**	R$ 8.836,89	R$ 9.720,59	R$ 10.692,65	R$ 11.761,91	R$ 12.937,22
8	**1,1098**	R$ 8.969,44	R$ 9.866,38	R$ 10.853,03	R$ 11.938,33	R$ 13.131,26
9	**1,1264**	R$ 9.103,60	R$ 10.013,97	R$ 11.015,36	R$ 12.116,90	R$ 13.327,68
10	**1,2335**	R$ 9.969,19	R$ 10.966,11	R$ 12.062,73	R$ 13.268,99	R$ 14.594,90
11	**1,252**	R$ 10.118,71	R$ 11.130,58	R$ 12.243,63	R$ 13.468,00	R$ 14.813,79
12	**1,2708**	R$ 10.270,66	R$ 11.297,72	R$ 12.427,49	R$ 13.670,23	R$ 15.036,23
13	**1,2898**	R$ 10.424,21	R$ 11.466,63	R$ 12.613,30	R$ 13.874,63	R$ 15.261,04
14	**1,3092**	R$ 10.581,00	R$ 11.639,10	R$ 12.803,01	R$ 14.083,31	R$ 15.490,59
15	**1,3288**	R$ 10.739,41	R$ 11.813,35	R$ 12.994,69	R$ 14.294,15	R$ 15.722,49
16	**1,3487**	R$ 10.900,24	R$ 11.990,27	R$ 13.189,29	R$ 14.508,23	R$ 15.957,95
17	**1,369**	R$ 11.064,30	R$ 12.170,73	R$ 13.387,81	R$ 14.726,59	R$ 16.198,15
18	**1,3895**	R$ 11.229,99	R$ 12.352,98	R$ 13.588,29	R$ 14.947,11	R$ 16.440,71
19	**1,4103**	R$ 11.398,09	R$ 12.537,91	R$ 13.791,69	R$ 15.170,86	R$ 16.686,81
20	**1,5443**	R$ 12.481,09	R$ 13.729,20	R$ 15.102,11	R$ 16.612,32	R$ 18.272,31
21	**1,5675**	R$ 12.668,59	R$ 13.935,45	R$ 15.328,99	R$ 16.861,90	R$ 18.546,82
22	**1,591**	R$ 12.858,51	R$ 14.144,37	R$ 15.558,81	R$ 17.114,69	R$ 18.824,87
23	**1,6149**	R$ 13.051,68	R$ 14.356,85	R$ 15.792,53	R$ 17.371,79	R$ 19.107,65
24	**1,6391**	R$ 13.247,27	R$ 14.572,00	R$ 16.029,19	R$ 17.632,11	R$ 19.393,99
25	**1,6637**	R$ 13.446,09	R$ 14.790,69	R$ 16.269,76	R$ 17.896,74	R$ 19.685,07
26	**1,6886**	R$ 13.647,32	R$ 15.012,06	R$ 16.513,26	R$ 18.164,59	R$ 19.979,68
27	**1,714**	R$ 13.852,60	R$ 15.237,87	R$ 16.761,65	R$ 18.437,83	R$ 20.280,21
28	**1,7397**	R$ 14.060,32	R$ 15.466,35	R$ 17.012,98	R$ 18.714,28	R$ 20.584,31
29	**1,7658**	R$ 14.271,26	R$ 15.698,38	R$ 17.268,22	R$ 18.995,04	R$ 20.893,12
30	**1,9335**	R$ 15.626,61	R$ 17.189,27	R$ 18.908,21	R$ 20.799,03	R$ 22.877,36
31	**1,9625**	R$ 15.860,99	R$ 17.447,09	R$ 19.191,80	R$ 21.110,98	R$ 23.220,49
32	**1,992**	R$ 16.099,41	R$ 17.709,36	R$ 19.480,29	R$ 21.428,33	R$ 23.569,54
33	**2,0218**	R$ 16.340,26	R$ 17.974,29	R$ 19.771,72	R$ 21.748,88	R$ 23.922,14
34	**2,0522**	R$ 16.585,96	R$ 18.244,55	R$ 20.069,00	R$ 22.075,91	R$ 24.281,84
35	**2,083**	R$ 16.834,88	R$ 18.518,36	R$ 20.370,20	R$ 22.407,22	R$ 24.646,27

TABELA 04						
CONTADOR (Serviço Técnico de Nível Superior)						
Nível	**Reajuste Vertical**	**Classe - A**	**Classe - B**	**Classe - C**	**Classe -D**	**Classe - E**
		1	**1,1**	**1,21**	**1,331**	**1,464**
1*		R$ 5.335,04	R$ 5.868,54	R$ 6.455,40	R$ 7.100,93	R$ 7.810,49

2	1,50%	R$ 5.415,07	R$ 5.956,57	R$ 6.552,23	R$ 7.207,45	R$ 7.927,65
3	1,50%	R$ 5.496,16	R$ 6.045,77	R$ 6.650,35	R$ 7.315,39	R$ 8.046,37
4	1,50%	R$ 5.578,32	R$ 6.136,14	R$ 6.749,76	R$ 7.424,74	R$ 8.166,65
5	1,50%	R$ 5.662,08	R$ 6.228,28	R$ 6.851,11	R$ 7.536,22	R$ 8.289,28
6	1,50%	R$ 5.746,90	R$ 6.321,60	R$ 6.953,75	R$ 7.649,13	R$ 8.413,47
7	1,50%	R$ 5.833,33	R$ 6.416,67	R$ 7.058,33	R$ 7.764,16	R$ 8.539,99
8	1,50%	R$ 5.920,82	R$ 6.512,90	R$ 7.164,19	R$ 7.880,62	R$ 8.668,08
9	1,50%	R$ 6.009,39	R$ 6.610,33	R$ 7.271,35	R$ 7.998,49	R$ 8.797,74
10	**9.5%**	**R$ 6.580,76**	**R$ 7.238,84**	**R$ 7.962,73**	**R$ 8.759,00**	**R$ 9.634,25**
11	1,50%	R$ 6.679,47	R$ 7.347,41	R$ 8.082,15	R$ 8.890,37	R$ 9.778,74
12	1,50%	R$ 6.779,76	R$ 7.457,74	R$ 8.203,52	R$ 9.023,87	R$ 9.925,58
13	1,50%	R$ 6.881,13	R$ 7.569,25	R$ 8.326,17	R$ 9.158,78	R$ 10.073,97
14	1,50%	R$ 6.984,63	R$ 7.683,09	R$ 8.451,40	R$ 9.296,54	R$ 10.225,50
15	1,50%	R$ 7.089,20	R$ 7.798,12	R$ 8.577,93	R$ 9.435,73	R$ 10.378,59
16	1,50%	R$ 7.195,37	R$ 7.914,90	R$ 8.706,39	R$ 9.577,03	R$ 10.534,02
17	1,50%	R$ 7.303,66	R$ 8.034,03	R$ 8.837,43	R$ 9.721,17	R$ 10.692,56
18	1,50%	R$ 7.413,03	R$ 8.154,34	R$ 8.969,77	R$ 9.866,74	R$ 10.852,69
19	1,50%	R$ 7.524,01	R$ 8.276,41	R$ 9.104,05	R$ 10.014,45	R$ 11.015,14
20	9.5%	**R$ 8.238,90**	**R$ 9.062,79**	**R$ 9.969,06**	**R$ 10.965,97**	**R$ 12.061,75**
21	1,50%	R$ 8.362,68	R$ 9.198,94	R$ 10.118,84	R$ 11.130,71	R$ 12.242,96
22	1,50%	R$ 8.488,04	R$ 9.336,85	R$ 10.270,54	R$ 11.297,58	R$ 12.426,50
23	1,50%	R$ 8.615,55	R$ 9.477,11	R$ 10.424,81	R$ 11.467,30	R$ 12.613,17
24	1,50%	R$ 8.744,66	R$ 9.619,12	R$ 10.581,04	R$ 11.639,14	R$ 12.802,18
25	1,50%	R$ 8.875,91	R$ 9.763,49	R$ 10.739,84	R$ 11.813,82	R$ 12.994,32
26	1,50%	R$ 9.008,74	R$ 9.909,61	R$ 10.900,58	R$ 11.990,64	R$ 13.188,80
27	1,50%	R$ 9.144,26	R$ 10.058,68	R$ 11.064,55	R$ 12.171,00	R$ 13.387,19
28	1,50%	R$ 9.281,36	R$ 10.209,50	R$ 11.230,45	R$ 12.353,49	R$ 13.587,92
29	1,50%	R$ 9.420,61	R$ 10.362,67	R$ 11.398,94	R$ 12.538,83	R$ 13.791,77
30	**9.5%**	**R$ 10.315,29**	**R$ 11.346,82**	**R$ 12.481,51**	**R$ 13.729,66**	**R$ 15.101,59**
31	1,50%	R$ 10.470,02	R$ 11.517,02	R$ 12.668,71	R$ 13.935,59	R$ 15.328,09
32	1,50%	R$ 10.627,40	R$ 11.690,14	R$ 12.859,15	R$ 14.145,07	R$ 15.558,50
33	1,50%	R$ 10.786,38	R$ 11.865,02	R$ 13.051,52	R$ 14.356,67	R$ 15.791,26
34	1,50%	R$ 10.948,56	R$ 12.043,41	R$ 13.247,76	R$ 14.572,54	R$ 16.028,69
35	1,50%	R$ 11.112,88	R$ 12.224,17	R$ 13.446,58	R$ 14.791,25	R$ 16.269,26

TABELA 06						
PROCURADOR JURÍDICO (Serviço Técnico de Nível Superior)						
Nível	**Reajuste Vertical**	**Classe - A**	**Classe - B**	**Classe - C**	**Classe -D**	**Classe - E**
		1	**1,1**	**1,21**	**1,331**	**1,464**
1*		R$ 8.082,04	R$ 8.890,24	R$ 9.779,27	R$ 10.757,19	R$ 11.832,09
2	**1,015**	R$ 8.203,26	R$ 9.023,59	R$ 9.925,95	R$ 10.918,54	R$ 12.009,58
3	**1,0302**	R$ 8.326,11	R$ 9.158,73	R$ 10.074,60	R$ 11.082,06	R$ 12.189,43
4	**1,0456**	R$ 8.450,58	R$ 9.295,63	R$ 10.225,20	R$ 11.247,72	R$ 12.371,64
5	**1,0613**	R$ 8.577,46	R$ 9.435,21	R$ 10.378,74	R$ 11.416,61	R$ 12.557,41
6	**1,0772**	R$ 8.705,97	R$ 9.576,57	R$ 10.534,22	R$ 11.587,64	R$ 12.745,54
7	**1,0934**	R$ 8.836,89	R$ 9.720,59	R$ 10.692,65	R$ 11.761,91	R$ 12.937,22
8	**1,1098**	R$ 8.969,44	R$ 9.866,38	R$ 10.853,03	R$ 11.938,33	R$ 13.131,26
9	**1,1264**	R$ 9.103,60	R$ 10.013,97	R$ 11.015,36	R$ 12.116,90	R$ 13.327,68
10	**1,2335**	**R$ 9.969,19**	**R$ 10.966,11**	**R$ 12.062,73**	**R$ 13.268,99**	**R$ 14.594,90**
11	**1,252**	R$ 10.118,71	R$ 11.130,58	R$ 12.243,63	R$ 13.468,00	R$ 14.813,79
12	**1,2708**	R$ 10.270,66	R$ 11.297,72	R$ 12.427,49	R$ 13.670,23	R$ 15.036,23
13	**1,2898**	R$ 10.424,21	R$ 11.466,63	R$ 12.613,30	R$ 13.874,63	R$ 15.261,04
14	**1,3092**	R$ 10.581,00	R$ 11.639,10	R$ 12.803,01	R$ 14.083,31	R$ 15.490,59
15	**1,3288**	R$ 10.739,41	R$ 11.813,35	R$ 12.994,69	R$ 14.294,15	R$ 15.722,49
16	**1,3487**	R$ 10.900,24	R$ 11.990,27	R$ 13.189,29	R$ 14.508,23	R$ 15.957,95
17	**1,369**	R$ 11.064,30	R$ 12.170,73	R$ 13.387,81	R$ 14.726,59	R$ 16.198,15
18	**1,3895**	R$ 11.229,99	R$ 12.352,98	R$ 13.588,29	R$ 14.947,11	R$ 16.440,71
19	**1,4103**	R$ 11.398,09	R$ 12.537,91	R$ 13.791,69	R$ 15.170,86	R$ 16.686,81
20	**1,5443**	**R$ 12.481,09**	**R$ 13.729,20**	**R$ 15.102,11**	**R$ 16.612,32**	**R$ 18.272,31**
21	**1,5675**	R$ 12.668,59	R$ 13.935,45	R$ 15.328,99	R$ 16.861,90	R$ 18.546,82
22	**1,591**	R$ 12.858,51	R$ 14.144,37	R$ 15.558,81	R$ 17.114,69	R$ 18.824,87
23	**1,6149**	R$ 13.051,68	R$ 14.356,85	R$ 15.792,53	R$ 17.371,79	R$ 19.107,65
24	**1,6391**	R$ 13.247,27	R$ 14.572,00	R$ 16.029,19	R$ 17.632,11	R$ 19.393,99
25	**1,6637**	R$ 13.446,09	R$ 14.790,69	R$ 16.269,76	R$ 17.896,74	R$ 19.685,07
26	**1,6886**	R$ 13.647,32	R$ 15.012,06	R$ 16.513,26	R$ 18.164,59	R$ 19.979,68
27	**1,714**	R$ 13.852,60	R$ 15.237,87	R$ 16.761,65	R$ 18.437,83	R$ 20.280,21
28	**1,7397**	R$ 14.060,32	R$ 15.466,35	R$ 17.012,98	R$ 18.714,28	R$ 20.584,31
29	**1,7658**	R$ 14.271,26	R$ 15.698,38	R$ 17.268,22	R$ 18.995,04	R$ 20.893,12
30	**1,9335**	**R$ 15.626,61**	**R$ 17.189,27**	**R$ 18.908,21**	**R$ 20.799,03**	**R$ 22.877,36**
31	**1,9625**	R$ 15.860,99	R$ 17.447,09	R$ 19.191,80	R$ 21.110,98	R$ 23.220,49
32	**1,992**	R$ 16.099,41	R$ 17.709,36	R$ 19.480,29	R$ 21.428,33	R$ 23.569,54
33	**2,0218**	R$ 16.340,26	R$ 17.974,29	R$ 19.771,72	R$ 21.748,88	R$ 23.922,14
34	**2,0522**	R$ 16.585,96	R$ 18.244,55	R$ 20.069,00	R$ 22.075,91	R$ 24.281,84
35	**2,083**	R$ 16.834,88	R$ 18.518,36	R$ 20.370,20	R$ 22.407,22	R$ 24.646,27

COMISSIONADOS

Serviço Técnico de Nível Superior
ASSESSOR JURÍDICO
R$ 6.029,80

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 a Dispensa de licitação constante do Processo Administrativo nº. 118/2023, DISPENSA nº. 02/2023, com base no Caput do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 18/01/2023. **AQUISIÇÃO DE SUPLIMENTOS ALIMENTARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO PACIENTE KEVIN MENDES DE OLIVEIRA, PORTADOR DE DOENÇA NEURODEGENERATIVA**. Tendo como fornecedor a empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.372.763/0001-40, no valor de R$ R$ 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais).

Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 18 de janeiro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXOS DA LEI 2.052/2022 - LDO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.150.000,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1217 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO INSTITUTO DE MEMORIA JUIN	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	12.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**1.162.000,00**
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		**Unidade Orçamentária: 100 - JUNTA DE SERVICO MILITAR**					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2007 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	165.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**165.000,00**
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		**Unidade Orçamentária: 110 - ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABA**					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2008 - MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO C	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	110.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**110.000,00**
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		**Unidade Orçamentária: 130 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2010 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**400.000,00**
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		**Unidade Orçamentária: 140 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E MARKETING**					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2011 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	260.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**260.000,00**
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		**Unidade Orçamentária: 150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1100 - CONV.CONSELHO COMUN.SEG.PUBLICA JUINA-JORNADA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	150.000,00
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2012 - APOIO A MANUTENÇÃO FORUM, DEFENSORIA PUBLICA E CAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 ás 08:50 Horas

Pág: 001

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2015 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICI	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	260.000,00
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2018 - APOIO A SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANCA PUBLICA	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**470.000,00**

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		**Unidade Orçamentária: 160 - DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	90.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**90.000,00**

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		**Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1222 - CONSTRUCAO DE PREDIO PROPRIO SEC. EDUCACAO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2235 - MANUTENCAO CONSELHOS VINCULADOS A EDUCACAO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2203 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.900.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	2202 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	12.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9001 - SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.966,22
						Total do Órgão / Unidade:	**4.567.966,22**

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		**Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1203 - TERMO TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	160.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1214 - AQUISICAO ONIBUS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2206 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2208 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2209 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2210 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.400.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2211 - ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.500,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2215 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2216 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2232 - REPASSE AOS CDCES/PDE MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2239 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	260.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1215 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO ESCOLAS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**5.440.000,00**

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA — **Unidade Orçamentária: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1216 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CEIS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	620.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2218 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2219 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	900.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2233 - REPASSE AOS CDCES EDUC INFANTIL/PDE MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	330.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2240 - ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	250.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**2.300.000,00**

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA — **Unidade Orçamentária: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1221 - IMPLANTACAO DO CINE JUINA - CINEMA ITINERANTE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1909 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CASA DO ARTESÃO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2222 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.350.000,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2223 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	22.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 ás 08:50 Horas

Pág: 003

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2225 - COMEMOR.DATAS CIVICAS,COMEM..E EVENTOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	250.000,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2226 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2931 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL POPULAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2934 - CONTRIBUICAO E REALIZACAO DE EVENTOS DO CALENDARIO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**2.342.000,00**

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA — **Unidade Orçamentária: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0031 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2231 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.200,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2227 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2228 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	14.000.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2229 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	18.000.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**32.902.200,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — **Unidade Orçamentária: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1302 - CONSTR., REFORMA E AMPL. DE UNIDADES SAUDE FAMILIA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	320.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1307 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1316 - AQUISICAO VEICULOS,EQUIP. MAT. PERM/UBS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	220.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2302 - PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.100.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2303 - SAUDE BUCAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	372.770,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2304 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	8.500.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2305 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	110.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1325 - AQUISICAO DE EQUIP.MAT.PERM.P/SEC.DE SAUDE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1326 - CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMA DA SECRETARIA DE SAUDE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2301 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.072.230,03
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2314 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	210.000,00
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2336 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE E OUVIDORIA SU	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2339 - CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2345 - MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9210 - PRECATORIO JUD.52453-28.2019.811 - CDTM CENTRO DIA	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	93.016,90
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9213 - PRECATORIO JUDICIAL 1001134-33.2021.8.11 H. MARZO	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	47.740,94
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9217 - PRECATORIO 1006524.81.2021.8.11.0000 - PREVENIA	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	101.683,27
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9222 - PRECATORIO JUDICIAL 1001649-34.2022.8.11.0000 H.MA	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	46.879,63
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1319 - AQUIS.AMB.VEICULOS E EQUIP.P/MEDIA E ALTA COMPLEX.	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	460.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1322 - CONSTR. REFORMA E AMPL.DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.000.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2315 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.200.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2316 - SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.600.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2318 - HOSPITAL MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	22.245.934,56
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2319 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.100.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2321 - PARTICIPACAO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.500.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2326 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.350.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2327 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.153.869,89

Agili Softwares para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 às 08:50 Horas

Pág: 005

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2328 - TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS EM CASAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	25.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2329 - LABORATORIO MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.700.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2337 - MANUT. DO PROGRAMA DA MEDIA ALTA COMPLEX.-MAC	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	4.200.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2338 - MANUTENCAO TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO TFD	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.430.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2341 - MANUTENCAO LEITOS UTI - TERMO COMP. ESTADO MT	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.000.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	1317 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA SANITARIA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	110.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2308 - VIGILANCIA SANITARIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.400.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2343 - LABORATORIO DE AGUA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1318 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA EPID.E AM	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	110.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1321 - REFORMA CTA/SAE - BANCO DE SANGUE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2309 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E TRABALHADOR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	550.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2311 - CTA/SAE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	730.000,00
0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	1320 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP. P/FARMACIA BASICA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2312 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.420.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1305 - CONSTRUCAO DE REDE ESGOTO SANITARIO E ESTACAO DE T	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.000.000,00
0041 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2342 - ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.500.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**78.694.125,22**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS — **Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS E TESOURARIA**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2403 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**400.000,00**

Agili Softwares para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 ás 08:50 Horas

Pág: 006

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2404 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	650.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	650.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		Unidade Orçamentária: 120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2405 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.100.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	1.100.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		Unidade Orçamentária: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					
Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2410 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500.000,00
0024 - GESTÃO DE PESSOAS	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	55.000,00
0030 - QUALIFICAÇÃO DOS	04 - ADMINISTRACAO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2413 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
0036 - GESTÃO EM SAÚDE E	04 - ADMINISTRACAO 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO	2414 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA GESTÃO SAÚDE SEG	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	5.575.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		Unidade Orçamentária: 150 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2415 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	800.000,00
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2416 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	260.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	1.060.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		Unidade Orçamentária: 160 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1401 - LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2417 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	120.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	125.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 ás 08:50 Horas

Pág: 007

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		**Unidade Orçamentária: 170 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0037 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA	04 - ADMINISTRACAO 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2419 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	150.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**150.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		**Unidade Orçamentária: 180 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO	14 - DIREITOS DE CIDADANIA 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,	2420 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	450.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**450.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		**Unidade Orçamentária: 199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2425 - ENCARGOS MUNICIPAIS DIVERSOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	7.000,00
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	9003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA INSS	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	9010 - AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	9009 - AMORTIZACAO DE DIVIDA CONFESSADA - PGE/MT	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**567.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		**Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1511 - PLANO DIRETOR	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2406 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	110.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2407 - ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.200,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2408 - ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.200,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2409 - ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.200,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2503 - GESTÃO PARTICIPATIVA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

0018 - PROMOÇÃO DO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2502 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	110.000,00
0018 - PROMOÇÃO DO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2504 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.850.000,00
0018 - PROMOÇÃO DO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1501 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
0018 - PROMOÇÃO DO	15 - URBANISMO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	1502 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0018 - PROMOÇÃO DO	15 - URBANISMO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2505 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**2.528.600,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO — **Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2506 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**60.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO — **Unidade Orçamentária: 120 - DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2507 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	220.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**220.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO — **Unidade Orçamentária: 130 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0038 - HABITAÇÃO E INTERESSE	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1505 - CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00
0038 - HABITAÇÃO E INTERESSE	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	2508 - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE HABITAÇÃO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	35.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**535.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — **Unidade Orçamentária: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2605 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	1509 - AQUISICAO EQUIP. E VEICULOS PARA ASSIST. SOCIAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	130.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	1510 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. LAR DOS IDOSOS JUINA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	1603 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.ESP.FISICO UNID.AS.SOCIAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2601 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.500.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2607 - SECRETARIA EXEC. CONSELHO MUN.ASSIST.SOCIAL (CMAS)	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	65.000,00
0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	1606 - REFORMA, AMPL. E ADEQUACAO ESPACO FISICO CADUNICO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	75.000,00
0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2606 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.400.000,00
0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2608 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1609 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.LAR CRIANCA E ADOLESCENTE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2612 - ACOES ESTRATEGICAS DO PETI	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	65.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2614 - SERVICO ALTA COMPLEX.ACOLHIM.INSTIT.CRIANCA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	720.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2603 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2611 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	550.000,00
0041 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2639 - Programa de Enfrentamento ao COVID-19	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**6.975.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — **Unidade Orçamentária: 190 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1604 - CONSTR.REF.AMPL.ESPACO P/CRIANCA ADOLESCENTES	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2602 - ACOES DO CONSELHO MUN.DIREITOS CRIANCA E	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	15.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**95.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — **Unidade Orçamentária: 195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	1608 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.DO LAR DOS IDOSOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2613 - SERVICOS ALTA COMPLEX. INST.LONGA PERM.IDOSOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	900.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**1.020.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME — **Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.100.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2703 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1712 - CONSTR. REFORMA E AMPL. DE VIVEIRO MUNICIPAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2704 - ESTRUT. CADEIA PRODUTIVA HORTIFRUTIGRANJEIROS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2705 - PROD. DISTRIB. DE MUDAS PARA AGRICULTURA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	90.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1701 - AQUIS.VEICULOS, IMPLEMENTOS E PATRULHA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	450.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1709 - CONSTR. MINI ABATEDOURO MUNICIPAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1710 - AQUIS.EQUIP.MATER.E VEICULOS PARA APOIO PROD.LEITE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2706 - FOMENTO CULTURA VEG AGRICULTURA FAMILIAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	40.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2707 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	45.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1702 - CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2708 - MANUT UNID MUNIC CADASTRAMENTO - UMC	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2709 - PROM. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2710 - APOIO A CAPACITAÇÃO RURAL - SENAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2712 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS PROPRIEDADES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

0021 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1708 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	450.000,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1706 - IMPLANTAÇÃO UND BENEFICIAMENTO PESCADOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**3.573.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME		**Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2713 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2714 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2715 - MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	1704 - APOIO A URBANIZAÇÃO ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.500,00
						Total do Órgão / Unidade:	**509.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME		**Unidade Orçamentária: 120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2719 - MANUTENÇÃO DO DEPART. DA PECUÁRIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	450.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2720 - ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA USINA DE LEITE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	35.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2721 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA BACIA LEITEIRA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	2722 - IMPLANTACAO DA FISCALIZAÇÃO DO SIF	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	2723 - SIM-SERV INSP. MUNIC. IND. PROD. ORIGEM ANIMAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.650,00
						Total do Órgão / Unidade:	**695.650,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		**Unidade Orçamentária: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2822 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	11.500.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2834 - MANUTENÇÃO ESTRADAS - FETHAB	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.600.000,00
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	9008 - AMORTIZACAO DE DE DIVIDA FUNDADA INTERNA - FINISA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.200.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1822 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	1823 - IMPLANT.USINA GERACAO ENERGIA FOTO VOLTAICA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	2826 - IMPLANT.MANUT.DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.421.300,00
0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	26 - TRANSPORTE 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1804 - PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS E RURAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	7.000.000,00
0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	26 - TRANSPORTE 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1806 - AQUISIÇÃO MAQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	250.000,00
0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	26 - TRANSPORTE 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2831 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1812 - IMPLANT.DE PAV.E ESTRUT.TURIST. PARQUE LAGOA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	520.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1814 - CONST.MANUT.RECUP. BUEIROS, B.LOBOS,PVS,GUIAS,MEIO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	450.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1821 - APOIO AO CONSELHO DE SEGURANCA NA EXECUCAO PENAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	250.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2824 - CONSTR.REF.,AMPL.E MANUT.DE CANT.,PRACAS E JARDINS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2825 - MANUTENÇÃO E CONSERV DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	55.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1810 - CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN.	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1811 - REFORMA E REVITALIZACAO DA PRACA DA BIBLIA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1813 - CONSTR. DE PRACA NO DISTRITO DE FILADELFIA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2835 - MANUT.VEICULOS,MAQUINAS E EQUIP.SERVICOS URBANOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.200.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1820 - PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.000.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2823 - MANUTUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500.000,00
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1702 - CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1808 - ABERTURA, REABERTURA E RECUPERAÇÃO ESTRADAS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	150.000,00
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1809 - CONSTRUCAO, RECUP. E SUBST. DE PONTES E BUEIROS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 ás 08:50 Horas

Pág: 013

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

						Total do Órgão / Unidade:	**42.366.300,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		**Unidade Orçamentária: 200 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1824 - CONSTRUCAO DE ESTACIONAMENTOS PARA VEICULOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2828 - MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	110.000,00
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2829 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	170.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**300.000,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		**Unidade Orçamentária: 210 - DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2830 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OFICINAS E ALMOX	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	360.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**360.000,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		**Unidade Orçamentária: 220 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1807 - AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2833 - MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.700.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**1.900.000,00**
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		**Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2902 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.150.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1905 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	15.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1906 - CONSTRUCAO PISTA DE ATLETISMO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	15.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1907 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	120.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1908 - CONST. REF. AMPL.E ILUM. GINÁSIO, CAMPOS E QUADRAS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1911 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	620.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1913 - REALIZACAO LIGA ESTADUAL MOTOCROSSO ETAPA JUINA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2905 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2906 - MANUTENÇÃO DA ESCOLINHAS DE TREINAMENTO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	55.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2908 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPEONATOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	55.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2910 - MANUTENÇÃO CAMPOS, QUADRAS E PRACAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	130.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2935 - PROMOVER QUALIF.PROF.NA AREA EDUC. FISICA E ARBITR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2937 - REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2938 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
0039 - TREINAMENTO DESPORTIVO	27 - DESPORTO E LAZER 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	2904 - APOIO A PARTIC. COMPET. REGION., EST.NAC E INTERN	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	70.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**3.465.500,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO — **Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2925 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	180.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1902 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500,00
0011 - DESENVOLVIMENTO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1912 - URBANIZACAO DO PARQUE ENTORNO COMPLEXO ESPORTIVO E	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO	27 - DESPORTO E LAZER 695 - TURISMO	2930 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	4.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**389.500,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE — **Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2952 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1951 - IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA PARA O DISTRITO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1952 - AQUISIÇÃO DE ÁREA INSTALAÇÃO NÚCLEO INDUSTRIAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	2953 - INCENTIVO E ORIENTACAO PARA EMPREENDEDORES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	11 - TRABALHO 845 - TRANSFERENCIAS	2954 - FOMENTO A GERACAO DE TRABALHO E RENDA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**85.000,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE — **Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2955 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	52.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	2958 - MANUTENÇÃO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	23 - COMERCIO E SERVICOS 692 - COMERCIALIZACAO	2957 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	24 - COMUNICACOES 695 - TURISMO	2959 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	04 - ADMINISTRACAO 692 - COMERCIALIZACAO	2956 - DESENV.E FORTALEC.DAS REDES DE PROD.,COM,E CONSUMO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**72.000,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE — **Unidade Orçamentária: 120 - DEPARTAMENTO DE MINERACAO**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2960 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**10.000,00**

Órgão: 11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES — **Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1981 - ABERTURA DE POÇOS ARTEZIANOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	25.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1982 - AMPLIAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA T	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1983 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. ESTRUTURA FISICA DAES	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1984 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	2981 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESGOTO - DAES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.175.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**7.200.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

Órgão: 12 - PREVI - JUINA		**Unidade Orçamentária: 001 - PREVI - JUINA**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2080 - MANUTENCAO COM REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	4.932.500,00
0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2101 - RECURSO DE REGIME PROPRIO (RPPS) - EXECUTIVO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	55.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.977.500,00
						Total do Órgão / Unidade:	**8.965.000,00**

Órgão: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		**Unidade Orçamentária: 100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2009 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.000.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9001 - SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	309.723,78
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9204 - PRECAT.JUDICIAL 0032351.82.2019.8.11.0000 -SILVIO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	58.772,32
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9209 - PRECATORIO JUD.51220-93.2019.811-COMP.SANEAM.MT	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	341.567,43
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9211 - PRECATORIO JUDICIAL 1006789.83.2021.8.11.0 MARCELO	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	62.944,87
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9215 - PRECATORIO 1019009.50.2020.8.11.0000 - MIGUEL	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	14.738,93
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9216 - PRECATORIO 1022080.60.2020.8.11.0000 - WESLEY	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.909,29
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9218 - PRECATORIO 1008655-92.2022.8.11.0000-ANTONIO CALIA	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	40.726,80
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9219 - PRECATORIO 1002176-83.2022.811.0000-ERICO COSTA SI	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	14.459,75
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9221 - PRECATORIO 1022446-65.2021.811.0000-MAYRA L FIGUEI	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	2,00	36.247,34
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9223 - PRECATORIO JUDICIAL1015279-94.2021.8.11.0000-CLEIA	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	14.170,57
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9224 - PRECATORIO JUD. 1013300-97.2021.8.11.0000 - ANGELI	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	12.362,67
						Total do Órgão / Unidade:	**1.926.623,75**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 1,00

Órgão: 14 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA		**Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	P	0002 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1,00	120.000,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1002 - CONSTRUCAO, AMPLICACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMA	P	0003 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA PREDIO CAMARA	UNIDADE	1,00	500.000,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE	A	0004 - MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	UNIDADE	1,00	65.000,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2002 - REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES	A	0005 - REMUNERACAO DE VEREADORES E SERVIDORES	UNIDADE	1,00	3.150.000,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSOS	A	0006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSO	UNIDADE	1,00	1.100.500,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2004 - LOCOMOÇÃO, DIÁRIAS E TREINAMENTO	A	0007 - LOCOMOCAO, DIARIAS E TREINAMENTOS	UNIDADE	1,00	178.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**5.113.500,00**
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		**Unidade Orçamentária: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	4.000.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**4.000.000,00**
						TOTAL GERAL:	**231.344.965,19**

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

Agili Softwares para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 ás 08:50 Horas

Pág: 018

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO - (LC 101, art. 45) LDO 2023				
R$ 1,00				
IDENTIFICAÇÃO	**CUSTO TOTAL DA OBRA**	**VALOR EXECUTADO DA OBRA**	**VALOR A EXECUTAR DA OBRA**	**Data prevista para Término**
OBRAS EM ANDAMENTO				
Sistema de Esgotamento Sanitário - Convênio 022/2012 - Termo de Compromisso / Programa de Aceleração de Crescimento - TC/PAC	4.675.623,27	0,00	4.675.623,27	25/10/2023
Construção de um Centro de Educação Infantil (Pro-Infância) - Creche Nosso Lar	1.346.905,85	336.368,17	1.010.537,68	31/12/2023
Ampliação do Centro de Testagem e Aconselhamento / Serviço de Assistência Especializada - CTA	282.125,92	207.978,45	74.147,47	31/01/2023
Pavimentação Asfaltica, Drenagem de Aguas Pluviais, Sinalização Viária e Ciclovia no Bairro Industrial e Palmiteira	1.018.273,24	763.734,94	254.538,30	31/12/2023
Adequação do Sistema de Prevenção PPCI na Escola Municipal Terra Roxa	141.425,98	104.943,42	36.482,56	31/01/2023
Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Ruas e Avenidas do Bairro Padre Duílio	418.405,91	175.574,26	242.976,44	31/06/2023
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO	2.329.380,63	0,00	2.329.380,63	31/06/2023
REFORMA DA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) DO BAIRRO PALMITEIRA EM JUÍNA/MT	226.255,18	0,00	226.255,18	31/06/2023
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSVALDO CRUZ	439.270,16	97.330,93	341.939,23	28/02/2023
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06	886.939,07	13.166,20	873.772,87	31/12/2023
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO NA AVENIDA CAMPO GRANDE NO BAIRRO MODULO 06	260.177,00	16.492,05	243.684,95	31/12/2023
Reforma e Ampliação da Unidade de Hematologia e Hemoterapia - UCT Banco de Sangue	339.828,97	250.262,40	89.566,57	30/01/2023
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO NA AVENIDA BAURU RUA IIERE, ITARARÉ E ITANHAÉM NO BAIRRO MODULO 06	634.177,16	148.054,61	486.122,55	31/12/2023
Pavimentação Asfaltica, Drenagem de Aguas Pluviais, Sinalização Viária e Ciclovia no Trecho de Acesso ao IFMT – Campus Juina – Terceira Etapa	530.843,90	35.406,43	495.437,47	31/12/2023
TOTAL	**13.529.632,24**	**2.149.311,86**	**11.380.465,17**	

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I) Exercício de 2023 R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	166.277.568,10	0,16	7,50	199.753.266,59	0,15	3,95	33.475.698,49	20,13
Receitas Primárias (I)	165.924.568,10	0,16	7,27	195.519.061,89	0,14	1,75	29.594.493,79	17,83
Despesa Total	166.277.568,10	0,16	7,50	171.998.894,92	0,13	89,51	5.721.326,82	3,44
Despesas Primárias (II)	164.342.055,60	0,16	6,25	170.530.906,92	0,13	88,75	6.188.851,32	3,76
Resultado Primário (I - II)	1.582.512,50	0,00	1,02	24.988.154,97	0,02	13,00	23.405.642,47	1.479,01
Resultado Nominal	5.217.387,30	0,01	3,37	-22.644.422,14	-0,02	-11,78	-27.861.809,44	-534,01
Dívida Pública Consolidada	6.562.059,30	0,01	4,24	6.116.539,64	0,00	3,18	-445.519,66	-6,78
Dívida Consolidada Líquida	1.049.559,30	0,00	0,68	-35.421.316,81	-0,03	-18,43	-36.470.876,11	-3.474,87

FONTE: MUNICIPIO DE JUINA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	102.040.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	135.160.780.000,00

JUINA,28 de Julho de 2022

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito(a)

NATANIEL TOMASINI
Contador(a)

Emissão: 28/07/2022 08:01:10 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ <1,00>**

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.280.628,20	6.116.539,64	5.498.108,49	4.498.108,49	3.498.108,49	1.498.108,49
Dívida Mobiliária	5.280.628,20	6.116.539,64	5.498.108,49	4.498.108,49	3.498.108,49	1.498.108,49
Outras Dívidadas						
DEDUÇÕES (II)	18.057.522,87	41.537.856,45	5.788.125,00	4.495.470,00	8.595.020,00	6.494.620,00
Ativo Disponível	19.211.236,25	45.414.224,78	9.839.812,50	8.153.680,00	10.125.630,00	9.125.460,00
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	1.153.713,38	3.876.368,33	4.051.687,50	3.658.210,00	1.530.610,00	2.630.840,00
DCL (III) = (I - II)	-12.776.894,67	-35.421.316,81	-290.016,51	2.638,49	-5.096.911,51	-4.996.511,51

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) **R$ 1,00**

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2023	2024	2025	
IPTU - Isencao para unico imovel pertencente a aposentados, pensionistas, cegos, invalidos e viuvas, cuja renda mensal nao ultrapasse 2 salarios minimos	IPTU	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	Aumento Permanente da Receita pela expansao da base tributaria.
TOTAL		1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) **R$ 1,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	142.607.757,36	100,00	122.369.596,71	100,00	113.024.383,98	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	142.607.757,36	100,00	122.369.596,71	100,00	113.024.383,98	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSS - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) **R$ 1,00**

EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	17.059.023,35
(-) Transferência Constitucionais	8.500.000,00
(-) Transferência ao FUNDEB	3.500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.059.023,35
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.059.023,35
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V) Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	5.059.023,35

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º) **R$** 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	231.344.965,19	221.616.021,83	0,156	0,000	243.957.511,45	226.452.716,46	0,157	0,000	260.459.160,45	234.732.480,57	0,159	0,000
Receitas Primárias (I)	228.796.965,19	219.175.175,00	0,155	0,000	241.757.511,45	224.410.574,07	0,156	0,000	258.159.160,45	232.659.661,54	0,157	0,000
Receitas Primárias Correntes	212.467.965,19	203.532.872,10	0,144	0,000	227.055.388,25	210.763.379,04	0,146	0,000	244.669.603,01	220.502.526,14	0,149	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.243.500,00	30.887.537,12	0,021	0,000	34.680.250,00	32.191.822,14	0,022	0,000	37.658.943,00	33.939.206,02	0,023	0,000
Contribuições	12.325.000,00	11.806.686,46	0,008	0,000	14.053.787,00	13.045.379,18	0,009	0,000	16.250.347,00	14.645.229,81	0,009	0,000
Transferências Correntes	156.442.300,00	149.863.301,08	0,106	0,000	164.763.692,25	152.941.327,62	0,106	0,000	180.117.507,19	162.326.520,53	0,110	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	11.457.165,19	10.975.347,43	0,007	0,000	13.557.659,00	12.584.850,08	0,008	0,000	10.642.805,82	9.591.569,77	0,006	0,000
Receitas Primárias de Capital	16.329.000,00	15.642.302,90	0,011	0,000	14.702.123,20	13.647.195,02	0,009	0,000	13.489.557,44	12.157.135,40	0,008	0,000
Despesa Total	231.344.965,19	221.616.021,83	0,156	0,000	243.957.511,45	226.452.716,46	0,157	0,000	260.459.160,45	234.732.480,57	0,159	0,000
Despesas Primárias (II)	229.583.965,19	219.929.078,63	0,155	0,000	242.296.911,45	224.911.270,25	0,156	0,000	259.783.922,95	234.123.939,21	0,158	0,000
Despesas Primárias Correntes	197.992.433,00	189.666.091,57	0,134	0,000	209.501.979,01	194.469.487,61	0,135	0,000	226.473.672,74	204.103.886,75	0,138	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	90.256.935,17	86.461.284,76	0,061	0,000	100.185.198,03	92.996.563,65	0,064	0,000	111.205.569,82	100.221.313,82	0,067	0,000
Outras Despesas Correntes	107.735.497,83	103.204.806,81	0,073	0,000	109.316.780,98	101.472.923,95	0,070	0,000	115.268.102,92	103.882.572,92	0,070	0,000
Despesas Primárias de Capital	23.614.032,19	22.620.971,53	0,016	0,000	24.794.932,44	23.015.810,30	0,016	0,000	25.110.250,21	22.630.001,99	0,015	0,000
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	7.977.500,00	7.642.015,51	0,005	0,000	8.000.000,00	7.425.972,33	0,005	0,000	8.200.000,00	7.390.050,46	0,005	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	- 787.000,00	- 753.903,63	0,000	0,000	- 539.400,00	- 500.696,18	0,000	0,000	- 1.624.762,50	- 1.464.277,66	0,001	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Ativos (IV)	405.168,75	388.129,84	0,000	0,000	425.428,00	394.902,07	0,000	0,000	490.592,21	442.134,29	0,000	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Passivos (V)	329.725,00	315.858,79	0,000	0,000	362.697,50	336.672,70	0,000	0,000	381.094,95	343.452,55	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI)=(III+(IV-V))	- 711.556,25	- 681.632,57	0,000	0,000	- 476.669,50	- 442.466,81	0,000	0,000	- 1.515.265,24	- 1.365.595,92	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	8.156.318,49	7.813.314,00	0,005	0,000	5.028.718,49	4.667.890,55	0,003	0,000	4.128.948,49	3.721.114,35	0,002	0,000
Dívida Consolidada Líquida	2.638,49	2.527,53	0,000	0,000	- 5.096.911,51	- 4.731.190,48	0,003	0,000	- 4.996.511,51	- 4.502.984,41	0,003	0,000

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,50	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,00	7,50	7,00
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	5,05	5,50	5,30
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,39	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	147.558.170,00	155.011.870,00	163.718.690,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0439	Valor Corrente / 1,0773	Valor Corrente / 1,1096

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º) **R$** 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	231.344.965,19	221.616.021,83	0,156	0,000	243.957.511,45	226.452.716,46	0,157	0,000	260.459.160,45	234.732.480,57	0,159	0,000
Receitas Primárias (I)	228.796.965,19	219.175.175,00	0,155	0,000	241.757.511,45	224.410.574,07	0,156	0,000	258.159.160,45	232.659.661,54	0,157	0,000
Receitas Primárias Correntes	212.467.965,19	203.532.872,10	0,144	0,000	227.055.388,25	210.763.379,04	0,146	0,000	244.669.603,01	220.502.526,14	0,149	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.243.500,00	30.887.537,12	0,021	0,000	34.680.250,00	32.191.822,14	0,022	0,000	37.658.943,00	33.939.206,02	0,023	0,000
Contribuições	12.325.000,00	11.806.686,46	0,008	0,000	14.053.787,00	13.045.379,18	0,009	0,000	16.250.347,00	14.645.229,81	0,009	0,000
Transferências Correntes	156.442.300,00	149.863.301,08	0,106	0,000	164.763.692,25	152.941.327,62	0,106	0,000	180.117.507,19	162.326.520,53	0,110	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	11.457.165,19	10.975.347,43	0,007	0,000	13.557.659,00	12.584.850,08	0,008	0,000	10.642.805,82	9.591.569,77	0,006	0,000
Receitas Primárias de Capital	16.329.000,00	15.642.302,90	0,011	0,000	14.702.123,20	13.647.195,02	0,009	0,000	13.489.557,44	12.157.135,40	0,008	0,000
Despesa Total	231.344.965,19	221.616.021,83	0,156	0,000	243.957.511,45	226.452.716,46	0,157	0,000	260.459.160,45	234.732.480,57	0,159	0,000
Despesas Primárias (II)	229.583.965,19	219.929.078,63	0,155	0,000	242.296.911,45	224.911.270,25	0,156	0,000	259.783.922,95	234.123.939,21	0,158	0,000
Despesas Primárias Correntes	197.992.433,00	189.666.091,57	0,134	0,000	209.501.979,01	194.469.487,61	0,135	0,000	226.473.672,74	204.103.886,75	0,138	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	90.256.935,17	86.461.284,76	0,061	0,000	100.185.198,03	92.996.563,65	0,064	0,000	111.205.569,82	100.221.313,82	0,067	0,000
Outras Despesas Correntes	107.735.497,83	103.204.806,81	0,073	0,000	109.316.780,98	101.472.923,95	0,070	0,000	115.268.102,92	103.882.572,92	0,070	0,000
Despesas Primárias de Capital	23.614.032,19	22.620.971,53	0,016	0,000	24.794.932,44	23.015.810,30	0,016	0,000	25.110.250,21	22.630.001,99	0,015	0,000
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	7.977.500,00	7.642.015,51	0,005	0,000	8.000.000,00	7.425.972,33	0,005	0,000	8.200.000,00	7.390.050,46	0,005	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	- 787.000,00	- 753.903,63	0,000	0,000	- 539.400,00	- 500.696,18	0,000	0,000	- 1.624.762,50	- 1.464.277,66	0,001	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Ativos (IV)	405.168,75	388.129,84	0,000	0,000	425.428,00	394.902,07	0,000	0,000	490.592,21	442.134,29	0,000	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Passivos (V)	329.725,00	315.858,79	0,000	0,000	362.697,50	336.672,70	0,000	0,000	381.094,95	343.452,55	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI)=(III+(IV-V))	- 711.556,25	- 681.632,57	0,000	0,000	- 476.669,50	- 442.466,81	0,000	0,000	- 1.515.265,24	- 1.365.595,92	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	8.156.318,49	7.813.314,00	0,005	0,000	5.028.718,49	4.667.890,55	0,003	0,000	4.128.948,49	3.721.114,35	0,002	0,000
Dívida Consolidada Líquida	2.638,49	2.527,53	0,000	0,000	- 5.096.911,51	- 4.731.190,48	0,003	0,000	- 4.996.511,51	- 4.502.984,41	0,003	0,000

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,50	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,00	7,50	7,00
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	5,05	5,50	5,30
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,39	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	147.558.170,00	155.011.870,00	163.718.690,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0439	Valor Corrente / 1,0773	Valor Corrente / 1,1096

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI

Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II) **R$** 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	170.419.427,70	199.753.266,59	17,21	190.613.452,83	-4,57	231.344.965,19	21,36	243.957.511,45	5,45	260.459.160,45	6,76
Receita Primária (I)	168.595.083,32	195.519.061,89	15,96	190.227.577,83	-2,70	228.796.965,19	20,27	241.757.511,45	5,66	258.159.160,45	6,78
Despesa Total	157.047.321,25	171.998.894,92	9,52	190.613.452,83	10,82	231.344.965,19	21,36	243.957.511,45	5,45	260.459.160,45	6,76
Despesa Primária (II)	156.686.192,24	170.530.906,92	8,83	188.405.875,31	10,48	229.577.340,70	21,85	242.289.757,01	5,53	259.776.196,16	7,21
Resultado Primário (I - II)	11.908.891,08	24.988.154,97	109,82	1.821.702,52	-92,70	-780.375,51	-142,83	-532.245,56	-31,79	-1.617.035,71	203,81
Resultado Nominal	-9.639.988,52	-22.644.422,14	134,90	35.131.300,30	-255,14	292.655,00	-99,16	-5.099.550,00	-842,51	100.400,00	-101,96
Dívida Pública Consolidada	5.280.628,20	6.116.539,64	15,82	5.498.108,49	-10,11	4.498.108,49	-18,18	3.498.108,49	-22,23	1.498.108,49	-57,17
Dívida Consolidada Líquida	-12.776.894,67	-35.421.316,81	177,22	-290.016,51	-99,18	2.638,49	-100,90	-5.096.911,51	-275,32	-4.996.511,51	-1,96

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	204.230.642,15	217.511.331,98	6,50	190.613.452,83	-12,36	221.616.021,83	16,26	226.452.716,46	2,18	234.732.480,57	3,65
Receita Primária (I)	202.044.347,85	212.900.706,49	5,37	190.227.577,83	-10,64	219.175.175,00	15,21	224.410.574,07	2,38	232.659.661,54	3,67
Despesa Total	188.205.509,78	187.289.596,67	-0,48	190.613.452,83	1,77	221.616.021,83	16,26	226.452.716,46	2,18	234.732.480,57	3,65
Despesa Primária (II)	187.772.732,78	185.691.104,54	-1,10	188.405.875,31	1,46	219.922.732,73	16,72	224.904.629,17	2,26	234.116.975,63	4,09
Resultado Primário (I - II)	14.271.615,07	27.209.601,94	90,65	1.821.702,52	-93,30	-747.557,72	-141,03	-494.055,10	-33,91	-1.457.314,08	194,97
Resultado Nominal	-11.552.562,24	-24.657.511,26	113,43	35.131.300,30	-242,47	280.347,73	-99,20	-4.733.639,65	-788,48	90.483,05	-101,91
Dívida Pública Consolidada	6.328.304,83	6.660.300,01	5,24	5.498.108,49	-17,44	4.308.945,77	-21,62	3.247.107,11	-24,64	1.350.133,82	-58,42
Dívida Consolidada Líquida	-15.311.830,57	-38.570.271,87	151,89	-290.016,51	-99,24	2.527,53	-100,87	-4.731.190,48	-286,21	-4.502.984,41	-4,82

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	8,89 *	4,39 *	3,20 *	3,00 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1984	Valor Corrente x 1,0889	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0439	Valor Corrente / 1,0773	Valor Corrente / 1,1096

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

JUINA,28 de Julho de 2022

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2023

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

1. Memória e Metodologia de Cálculo da Previsão das Receitas.

Considerando que, para o planejamento governamental, o dimensionamento da disponibilidade de recursos com que se poderá contar para o desenvolvimento das ações é condição necessária para o sucesso da aplicação de recursos, a projeção das receitas é fundamental para determinar as despesas, uma vez que serão a base para a fixação dos gastos.

Buscando demonstrar a metodologia utilizada para elaboração da Previsão de Receitas para o exercício de 2023, 2024 e 2025, projeções essas que servirão como parâmetros para elaboração do Orçamento.

Conforme dispõe o Artigo 30 da Lei nº 4320/64 que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a estimativa da receita terá como base a arrecadação histórica dos três últimos exercícios, pelo menos, apuradas com base nos demonstrativos de receitas.

1.1 Metodologia de Cálculo utilizada

A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando a séria histórica de arrecadação.

Este modelo, além de facilitar a compreensão, passo a passo, dos cálculos inerentes às previsões de receita e da simplicidade de utilização, busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos anos anteriores e projeta-se os valores para os anos seguintes.

No modelo incremental de projeção pela série histórica de arrecadação obtêm-se a previsão através da arrecadação anual dos últimos 03 (três) anos anteriores (base de cálculo), corrigida por parâmetros de atualização de valores, baseada na seguinte lógica: considera como base a arrecadação do período anterior, onde se aplica a Variação de Preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), a Variação de Quantidade (índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia) e o Efeito Legislação, se ocorrer (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente).

A referida metodologia matematicamente é traduzida pela seguinte fórmula:

$$Re = (Aa)*(1+EP)*(1+EQ)*(1+EL)$$

Onde:

Re: Receita Estimada
Aa: Arrecadação do Período Anterior
(1+EP): Índice de Variação de Preços
(1+EQ): Crescimento da Economia
(1+EL): Efeito Legislação

1.2 Formação do Banco de Dados dos Últimos três exercícios

Para aplicação da metodologia é elaborado banco de dados contendo as informações históricas dos últimos três exercícios de todas as receitas arrecadadas pela entidade, devidamente classificadas por rubricas conforme demonstrativos contábeis relativos ás prestações de contas dos respectivos exercícios.

Desta, forma apresentamos abaixo as informações históricas de arrecadação:

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇAO		
	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	**131.792.357,30**	**154.442.412,26**	**185.467.291,24**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	**23.482.464,15**	**23.964.078,00**	**32.366.456,90**
Impostos	20.122.577,66	20.500.178,04	27.837.105,86
Taxas	2.834.642,33	2.722.531,22	4.026.645,60
Contribuição de Melhoria	525.244,16	741.368,74	502.705,44
Contribuições	**4.196.791,72**	**6.292.917,79**	**8.041.442,80**
Receita Patrimonial	**595.377,20**	**222.287,10**	**2.501.113,22**
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	**5.706.361,87**	**5.384.464,67**	**6.014.802,24**
Transferências Correntes	**96.241.050,78**	**116.556.695,04**	**134.196.975,08**
Participação na Receita da União	19.826.304,26	18.903.962,77	24.979.323,48
Outras Transferências da União	17.305.889,86	37.648.358,97	27.402.753,93
Participação na Receita dos Estados	41.987.720,72	41.697.029,68	56.934.030,77
Transferências dos Municípios e de Entidades	53.157,61	212.211,02	31.387,04
Transferências de Instituições Públicas	14.812.085,65	16.538.194,22	24.849.479,86
Convênios - Correntes	2.255.892,68	1.556.937,38	1.326.837,69
Outras Receitas Correntes	**1.570.311,58**	**2.021.969,66**	**2.346.501,00**
Outras Receitas Correntes	1.570.311,58	2.021.969,66	2.346.501,00
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**3.665.776,11**	**9.656.442,83**	**7.596.761,88**
Operação de crédito	-	1.721.921,48	2.082.828,52
Amortizações de Empréstimos	-	-	-
Alienações de Bens	1 338.308,68	4.536.291,91	1.600.341,57
Convênios -Capital	2.327.467,43	3.398.229,44	3.913.591,79
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**5.537.931,72**	**6.320.572,61**	**6.689.213,47**
Contribuições	5.537.931,72	6.320.572,61	6.689.213,47
TOTAL GERAL DA RECEITA	**140.996.065,13**	**170.419.427,70**	**199.753.266,59**

1.3 Índices de Correção

Os índices utilizados buscam consolidar de forma confiável as projeções do comportamento da economia Brasileira e da Bahia. Para esse estudo foi aplicado o índice oficial de inflação do Brasil, o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, é por ele que se mede as metas inflacionárias, encontrado no Relatório de Inflação do Banco Central. E, o índice de crescimento obtido pelo PIB – Produto Interno Bruto, o qual representa a soma de todos os bens e serviços finais produzidos no país, ambos utilizados para o período de projeção desta peça Orçamentária.

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB (crescimento % anual)	1,50	2,00	2,00
Inflação Média (% anual) projetdada com base em índice oficial de inflação.	4,39	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	147.558,17	155.011,87	163.718,69

Com base nos anos anteriores é estabelecida a base da arrecadação, utilizamos a média aritmética e sobre esta base aplicamos os fatores capazes de influenciar na arrecadação municipal.

Salientamos que não há metodologia específica para elaboração da projeção das receitas de convênios, pois estas não seguem uma regularidade seqüencial, depende do projeto e da vontade dos órgãos para sua efetivação. Seus valores não sofrem influências estatísticas. Em verdade, o convênio é uma realização de parceria com diversos órgãos federais e estaduais, e normalmente o município executa as ações com recursos externos. Tais valores serão inseridos na projeção de acordo com os instrumentos legais firmados pelas entidades com os respectivos órgãos concedentes.

Resultado Nominal de Montante da Dívida Pública

O art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estabele que o demonstrativo de metas anuais deverá ser instruido com a memória e

metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores.

A partir desta determinação da lei, foram elaborados modelos de demonstrativos com a memória de cálculo e a metodologia utilizada para a obtenção dos

valores relativos, a receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e montante da Dívida Pública.

Os modelos desenvolvidos incluem um exemplo prático da forma de elaboração e preenchimento dos valores encontrados.

2.1 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas

TOTAL DAS RECEITAS			
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO		
	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	**215.015.965,19**	**229.255.388,25**	**246.969.603,01**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	**32.243.500,00**	**34.680.250,00**	**37.658.943,00**
Impostos	27.179.500,00	28.471.200,00	30.491.423,00
Taxas	4.469.000,00	4.914.350,00	5.628.870,00
Contribuição de Melhoria	595.000,00	1.294.700,00	1.538.650,00
Contribuições	**12.325.000,00**	**14.053.787,00**	**16.250.347,00**
Receita Patrimonial	**2.808.000,00**	**2.500.000,00**	**2.650.000,00**
Receita Industrial	**-**	**-**	**-**
Receita de Serviços	**7.225.000,00**	**7.586.250,00**	**7.950.320,00**
Transferências Correntes	**156.442.300,00**	**164.763.692,25**	**180.117.507,19**
Participação na Receita da União (FPM, ITR,)	35.100.000,00	37.268.000,00	41.354.600,00
Outras Transferências da União	34.942.300,00	35.376.340,58	37.713.400,00
Participação na Receita dos Estados	56.500.000,00	57.819.351,67	61.849.507,19
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.000.000,00	32.000.000,00	36.000.000,00
Convênios -Correntes	1.900.000,00	2.300.000,00	3.200.000,00
Outras Receitas Correntes	**3.972.165,19**	**5.671.409,00**	**2.342.485,82**
Outras Receitas Correntes	880.000,00	968.000,00	650.000,00
Receitas Diversas	3.336.527,80	4.703.409,00	1.692.485,82
RECEITA DE CAPITAL	**16.329.000,00**	**14.702.123,20**	**13.489.557,44**
Operação de crédito	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-
Alienações de Bens	1.109.000,00	783.005,90	822.723,12
Convênios -Capital	15.220.000,00	13.919.117,30	12.666.834,32
TOTAL	231.344.965,19	243.957.511,45	260.459.160,45

2.1.1 - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	23.964.068,50	0
2021	32.366.456,90	35,06%
2022	27.569.149,06	-14,82%
2023	32.243.500,00	16,95%
2024	34.680.250,00	7,56%
2025	37.658.943,00	8,59%

Cota – Participação na Receita da União

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	18.903.962,77	0
2021	24.979.323,48	32,14%
2022	30.800.000,00	23,30%
2023	35.100.000,00	13,96%
2024	37.268.000,00	6,18%
2025	41.354.600,00	10,96%

Participação na Receita do Estado

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	41.697.029,68	0
2021	45.413.760,00	8,91%
2022	48.639.800,16	7,10%
2023	56.500.000,00	16,16%
2024	57.819.351,67	2,33%
2025	61.849.507,19	6,97%

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	2.021.969,66	0
2021	2.346.501,00	16,60%
2022	2.595.800,00	10,62%
2023	3.972.165,19	53,02%
2024	5.671.409,00	42,78%
2025	2.342.485,82	-41,30%

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	9.656.442,83	0
2021	7.596.761,88	-27,71%
2022	11.689.476,74	53,87%
2023	13.108.424,60	12,14%
2024	14.699.267,40	12,13%
2025	13.489.557,44	-8,23%

2.2 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

TOTAL DAS DESPESAS			
ESPECIFICAÇÃO	EXECUÇAO		
	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	**198.191.183,00**	**209.600.329,01**	**226.504.472,74**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.256.935,17	100.185.198,03	111.205.569,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	198.750,00	98.350,00	30.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.735.497,83	109.316.780,98	115.268.102,92
DESPESAS DE CAPITAL	25.176.282,19	26.357.182,44	25.754.687,71
INVESTIMENTOS	23.607.407,70	24.787.778,00	25.102.523,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.624,49	7.154,44	7.726,79
CONCESSAO DE EMPRESTIMOS	-	-	-
AQUISIÇAO DE TITULO DE CAPITAL	-	-	-
DEMAIS INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA	1.562.250,00	1.562.250,00	644.437,50
RESERVA DE CONTINGENCIA	7.977.500,00	8.000.000,00	8.200.000,00
TOTAL	231.344.965,19	243.957.511,45	260.459.160,45

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	69.767.599,94	0
2021	72.647.088,72	4,13%
2022	81.649.021,50	12,39%
2023	90.256.935,17	10,54%
2024	100.185.198,03	11,00%
2025	111.205.569,82	11,00%

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	27.298,71	0
2021	221.070,92	708,82%
2022	299.750,00	35,59%
2023	198.750,00	-33,69%
2024	98.350,00	-50,52%
2025	30.800,00	-68,68%

Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	-	0
2021	-	0%
2022	3.354.700,00	100,00%
2023	7.977.500,00	137,80%
2024	8.000.000,00	0,28%
2025	8.200.000,00	2,50%

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	12.077.863,26	0%
2021	9.554.802,57	-20,89%
2022	18.620.353,16	94,88%
2023	23.607.407,70	26,78%
2024	24.787.778,00	5,00%
2025	25.102.523,42	1,27%

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	74.840.729,04	0%
2021	88.329.015,63	18,02%
2022	84.781.800,65	-4,02%
2023	107.735.497,83	27,07%
2024	109.316.780,98	1,47%
2025	115.268.102,92	5,44%

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	333.830,30	0%
2021	1.246.917,08	273,52%
2022	1.901.750,00	52,52%
2023	1.562.250,00	-17,85%
2024	1.562.250,00	0,00%
2025	644.437,50	-58,75%

2.3 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma demonstração a respeito da memória de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

META FISCAL - RESULTADO PRIMARIO			
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	215.015.965,19	229.255.388,25	246.969.603,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.243.500,00	34.680.250,00	37.658.943,00
Contribuições	12.325.000,00	14.053.787,00	16.250.347,00
Receita Patrimonial	2.808.000,00	2.500.000,00	2.650.000,00
Aplicações Financeiras (II)	2.548.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	260.000,00	300.000,00	350.000,00
Transferências Correntes	156.442.300,00	164.763.692,25	180.117.507,19
Demais Receitas Correntes	11.197.165,19	13.257.659,00	10.292.805,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	**212.467.965,19**	**227.055.388,25**	**244.669.603,01**
RECEITA DE CAPITAL (IV)	16.329.000,00	14.702.123,20	13.489.557,44
Operações de Crédito (V)	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-
Alienação de Ativos	1.109.000,00	783.005,90	822.723,12
Transferência de Capital	15.200.000,00	13.897.117,30	12.643.834,32
Outras Receitas de Capital	20.000,00	22.000,00	23.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI)	**16.329.000,00**	**14.702.123,20**	**13.489.557,44**
RECEITAS PRIMARIAS (IX) = (III+VIII)	228.796.965,19	241.757.511,45	258.159.160,45
DESPESAS CORRENTES (X)	198.191.183,00	209.600.329,01	226.504.472,74
Pessoal e Encargos Sociais	90.256.935,17	100.185.198,03	111.205.569,82
Juros e Encargos da Dívida (XI)	198.750,00	98.350,00	30.800,00
Outras Despesas Correntes	107.735.497,83	109.316.780,98	115.268.102,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTE (XII) = (X-XI)	**197.992.433,00**	**209.501.979,01**	**226.473.672,74**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	25.176.282,19	26.357.182,44	25.754.687,71
Investimentos	23.607.407,70	24.787.778,00	25.102.523,42
Inversões Financeiras	6.624,49	7.154,44	7.726,79
Amortização da Dívida (XIV)	1.562.250,00	1.562.250,00	644.437,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	**23.607.407,70**	**24.787.778,00**	**25.102.523,42**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	7.977.500,00	8.000.000,00	8.200.000,00
DESPESAS PRIMARIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	229.577.340,70	242.289.757,01	259.776.196,16
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	-780.375,51	-532.245,56	-1.617.035,71

2.4 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma demonstração a respeito da memória de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere a LDO.

ESPECIFICAÇÃO	2023 (b)	2024 (c)	2025 (d)
RESULTADO PRIMARIO (I)	-780.375,51	-532.245,56	-1.617.035,71
Juros, Encargos e Variações Monet.Ativos (II)	2.548.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00
Juros, Encargos e Variações Monet.Passivos (III)	198.750,00	98.350,00	30.800,00
Resultado Nominal (I+II-III) ACIMA DA LINHA	1.568.874,49	1.569.404,44	652.164,29

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL			
ESPECIFICAÇÃO	2023 (b)	2024 (c)	2025 (d)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	4.498.108,49	3.498.108,49	1.498.108,49
DEDUÇÕES (II)	4.495.470,00	8.595.020,00	6.494.620,00
Disponibilidade de Caixa	4.495.470,00	8.595.020,00	6.494.620,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.153.680,00	10.125.630,00	9.125.630,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.658.210,00	1.530.610,00	2.630.840,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I-II)	2.638,49	-5.096.911,51	-4.996.511,51
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	2.638,49	-5.096.911,51	-4.996.911,51
RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA	(a*-b)	(b-c)	(c-d)
VALOR	762.181,28	-4.334.730,23	-9.331.641,74

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolida Líquida do exercício financeiro anterior ao exercício de 2022.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

2.5 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois subsequentes.

META FISCAL MONTANTE DA DIVIDA			
ESPECIFICAÇÃO	2023	2023	2024
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	4.498.108,49	3.498.108,49	1.498.108,49
Dívida Mobiliária	-	-	-
Outras Dividas	4.498.108,49	3.498.108,49	1.498.108,49
DEDUÇÕES (II)	4.495.470,00	8.595.020,00	6.494.620,00
Disponibilidade de Caixa	4.495.470,00	8.595.020,00	6.494.620,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.153.680,00	10.125.630,00	9.125.460,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.658.210,00	1.530.610,00	2.630.840,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I-II)	2.638,49	-5.096.911,51	-4.996.511,51

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	69.767.599,94	0,00
2021	72.647.088,72	4,12
2022	81.649.021,50	12,39
2023	90.256.935,17	10,54
2024	100.185.198,03	10,99
2025	111.205.569,82	11,00

Notas:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	27.298,71	0,00
2021	221.070,92	709,82
2022	299.750,00	35,58
2023	198.750,00	-33,69
2024	98.350,00	-50,51
2025	30.800,00	-68,68

Notas:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	74.840.729,04	0,00
2021	88.329.015,63	18,02
2022	84.781.800,65	-4,01
2023	107.735.497,83	27,07
2024	109.316.780,98	1,46
2025	115.268.102,92	5,44

Notas:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	12.077.863,26	0,00
2021	9.554.802,57	-20,88
2022	18.620.353,16	94,87
2023	23.607.407,70	26,78
2024	24.787.778,00	4,99

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

2025	25.102.523,42	1,26

Notas:

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	6.077,52	100,00
2023	6.624,49	8,99
2024	7.154,44	7,99
2025	7.726,79	7,99

Notas:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	333.830,30	0,00
2021	1.246.917,08	273,51
2022	1.901.750,00	52,51
2023	1.562.250,00	-17,85
2024	1.562.250,00	0,00
2025	644.437,50	-58,74

Notas:

Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	3.354.700,00	100,00
2023	7.977.500,00	137,80
2024	8.000.000,00	0,28
2025	8.200.000,00	2,50

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	144.635.627,69	161.197.175,27	166.730.572,15	198.191.183,00	209.600.329,01	226.504.472,74
Pessoal e Encargos Sociais	69.767.599,94	72.647.088,72	81.649.021,50	90.256.935,17	100.185.198,03	111.205.569,82
Juros e Encargos da Dívida	27.298,71	221.070,92	299.750,00	198.750,00	98.350,00	30.800,00
Outras Despesas Correntes	74.840.729,04	88.329.015,63	84.781.800,65	107.735.497,83	109.316.780,98	115.268.102,92
Transferências Constitucionais e Legais						
Demais Despesas Correntes	74.840.729,04	88.329.015,63	84.781.800,65	107.735.497,83	109.316.780,98	115.268.102,92
DESPESAS DE CAPITAL (II)	12.411.693,56	10.801.719,65	20.528.180,68	25.176.282,19	26.357.182,44	25.754.687,71
Investimentos	12.077.863,26	9.554.802,57	18.620.353,16	23.607.407,70	24.787.778,00	25.102.523,42
Inversões Financeiras			6.077,52	6.624,49	7.154,44	7.726,79
Concessão de Empréstimos e Financiamentos			6.077,52	6.624,49	7.154,44	7.726,79
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Aquisição de Título de Crédito						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	333.830,30	1.246.917,08	1.901.750,00	1.562.250,00	1.562.250,00	644.437,50
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)			3.354.700,00	7.977.500,00	8.000.000,00	8.200.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	157.047.321,25	171.998.894,92	190.613.452,83	231.344.965,19	243.957.511,45	260.459.160,45

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	23.964.068,50	0,00
2021	32.366.456,90	35,06
2022	27.569.149,06	-14,82
2023	32.243.500,00	16,95
2024	34.680.250,00	7,55
2025	37.658.943,00	8,58

Notas:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	12.613.499,90	0,00
2021	14.730.656,27	16,78
2022	11.614.700,00	-21,15
2023	12.325.000,00	6,11
2024	14.053.787,00	14,02
2025	16.250.347,00	15,62

Notas:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	222.287,10	0,00
2021	2.501.113,22	1025,17
2022	750.526,87	-69,99
2023	2.808.000,00	274,13
2024	2.500.000,00	-10,96
2025	2.650.000,00	6,00

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	116.556.695,04	0,00
2021	134.196.975,08	15,13
2022	130.893.800,16	-2,46
2023	156.442.300,00	19,51
2024	164.763.692,25	5,31
2025	180.117.507,19	9,31

Notas:

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	7.406.434,33	0,00
2021	8.361.303,24	12,89
2022	8.095.800,00	-3,17
2023	11.197.165,19	38,30
2024	13.257.659,00	18,40
2025	10.292.805,82	-22,36

Notas:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.721.921,48	0,00
2021	2.082.828,52	20,95
2022	0,00	-100,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	4.536.291,91	0,00
2021	1.600.341,57	-64,72
2022	647.112,37	-59,56
2023	1.109.000,00	71,37
2024	783.005,90	-29,39
2025	822.723,12	5,07

Notas:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	3.398.229,44	0,00
2021	3.913.591,79	15,16
2022	11.042.364,37	182,15
2023	15.220.000,00	37,83
2024	13.919.117,30	-8,54
2025	12.666.834,32	-8,99

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
exercício de 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	160.762.984,87	192.156.504,71	178.923.976,09	215.015.965,19	229.255.388,25	246.969.603,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.964.068,50	32.366.456,90	27.569.149,06	32.243.500,00	34.680.250,00	37.658.943,00
Contribuições	12.613.499,90	14.730.656,27	11.614.700,00	12.325.000,00	14.053.787,00	16.250.347,00
Receita Patrimonial	222.287,10	2.501.113,22	750.526,87	2.808.000,00	2.500.000,00	2.650.000,00
Aplicações Financeiras	102.422,90	2.151.376,18	385.875,00	2.548.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	119.864,20	349.737,04	364.651,87	260.000,00	300.000,00	350.000,00
Transferências Correntes	116.556.695,04	134.196.975,08	130.893.800,16	156.442.300,00	164.763.692,25	180.117.507,19
Demais Receitas Correntes	7.406.434,33	8.361.303,24	8.095.800,00	11.197.165,19	13.257.659,00	10.292.805,82
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.406.434,33	8.361.303,24	8.095.800,00	11.197.165,19	13.257.659,00	10.292.805,82
RECEITAS DE CAPITAL	9.656.442,83	7.596.761,88	11.689.476,74	16.329.000,00	14.702.123,20	13.489.557,44
Operações de Crédito	1.721.921,48	2.082.828,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.536.291,91	1.600.341,57	647.112,37	1.109.000,00	783.005,90	822.723,12
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.536.291,91	1.600.341,57	647.112,37	1.109.000,00	783.005,90	822.723,12
Transferência de Capital	3.398.229,44	3.913.591,79	11.042.364,37	15.220.000,00	13.919.117,30	12.666.834,32
Convênios	2.553.897,10	3.227.194,24	9.945.000,00	15.200.000,00	13.897.117,30	12.643.834,32
Outras Transferências de Capital	844.332,34	686.397,55	1.097.364,37	20.000,00	22.000,00	23.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	170.419.427,70	199.753.266,59	190.613.452,83	231.344.965,19	243.957.511,45	260.459.160,45

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA
Notas:

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) **R$ 1,00**

RECEITAS REALIZADAS	**2021 (a)**	**2020 (b)**	**2019 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Móveis		33.880,00	114.590,00
Alineação de Bens Imóveis	1.600.341,57	3.993.411,91	1.223.718,68
Alineação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS LIQUIDADAS	**2021 (d)**	**2020 (e)**	**2019 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.106.979,23	2.556.290,60	468.445,02
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	**2021 (g) = ((Ia - IId)+f)**	**2020 (h)=((Ib - IIe) + f)**	**2019 (i) = (Ic - IIf)**
VALOR(III)	**2.834.227,31**	**2.340.864,97**	**869.863,66**

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA
Notas:

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4°, § 2°, iniciso IV, alínea a) **R$ 1,00**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021				87.552.103,27
2022	16.035.952,88	4.657.000,47	11.378.952,41	98.931.055,68
2023	16.953.773,37	5.099.758,07	11.854.015,30	110.785.070,98
2024	17.841.640,20	5.743.864,29	12.097.775,91	122.882.846,89
2025	19.448.261,92	6.561.616,07	12.886.645,85	135.769.492,74
2026	20.215.636,44	7.978.606,70	12.237.029,74	148.006.522,48
2027	20.991.559,97	9.356.413,17	11.635.146,80	159.641.669,28
2028	21.743.530,84	10.448.820,73	11.294.710,11	170.936.379,39
2029	22.564.963,25	11.240.492,61	11.324.470,64	182.260.850,03
2030	24.029.661,89	12.337.476,68	11.692.185,21	193.953.035,24
2031	24.696.352,37	13.893.478,30	10.802.874,07	204.755.909,31
2032	25.484.187,82	15.018.212,27	10.465.975,55	215.221.884,86
2033	26.195.576,02	16.153.683,88	10.041.892,14	225.263.777,00
2034	26.875.586,66	17.330.270,57	9.545.316,09	234.809.093,09
2035	27.848.435,14	18.430.705,50	9.417.729,64	244.226.822,73
2036	28.446.949,50	19.616.465,46	8.830.484,04	253.057.306,77
2037	29.059.880,95	20.489.977,73	8.569.903,22	261.627.209,99
2038	29.663.643,48	21.367.906,71	8.295.736,77	269.922.946,76
2039	30.088.398,05	22.722.484,63	7.365.913,42	277.288.860,18
2040	30.850.036,46	24.053.724,79	6.796.311,67	284.085.171,85
2041	31.117.866,43	25.363.497,04	5.754.369,39	289.839.541,24
2042	31.591.918,01	25.992.263,82	5.599.654,19	295.439.195,43
2043	31.927.291,38	27.011.368,65	4.915.922,73	300.355.118,16
2044	21.059.238,73	27.802.563,41	-6.743.324,68	293.611.793,48
2045	20.313.277,64	29.033.621,58	-8.720.343,94	284.891.449,54
2046	19.544.496,57	31.874.884,41	-12.330.387,84	272.561.061,70
2047	18.834.510,28	31.080.182,60	-12.245.672,32	260.315.389,38
2048	18.128.710,14	30.172.022,39	-12.043.312,25	248.272.077,13
2049	17.433.911,02	29.150.254,31	-11.716.343,29	236.555.733,84
2050	14.523.105,98	28.016.823,90	-13.493.717,92	223.062.015,92
2051	13.732.708,98	26.726.189,10	-12.993.480,12	210.068.535,80
2052	12.971.596,04	25.330.530,17	-12.358.934,13	197.709.601,67
2053	12.247.639,55	23.838.354,03	-11.590.714,48	186.118.887,19
2054	11.568.675,59	22.260.573,51	-10.691.897,92	175.426.989,27
2055	10.649.612,96	20.610.537,60	-9.960.924,64	165.466.064,63
2056	10.064.906,68	18.899.261,68	-8.834.355,00	156.631.709,63
2057	9.546.330,04	17.149.261,46	-7.602.931,42	149.028.778,21
2058	9.100.037,97	15.380.977,30	-6.280.939,33	142.747.838,88
2059	8.731.346,83	13.617.021,17	-4.885.674,34	137.862.164,54
2060	8.444.557,75	11.881.934,96	-3.437.377,21	134.424.787,33
2061	8.242.783,71	10.203.457,17	-1.960.673,46	132.464.113,87
2062	8.127.692,17	8.606.940,66	-479.248,49	131.984.865,38
2063	8.099.560,29	7.119.298,79	980.261,50	132.965.126,88
2064	8.157.101,64	5.765.438,58	2.391.663,06	135.356.789,94
2065	8.296.083,32	4.562.977,80	3.733.105,52	139.089.895,46
2066	8.515.216,61	3.523.811,67	4.991.404,94	144.081.300,40
2067	8.808.212,08	2.651.256,67	6.156.955,41	150.238.255,81
2068	9.169.625,37	1.947.080,71	7.222.544,66	157.460.800,47
2069	9.593.588,74	1.409.387,67	8.184.201,07	165.645.001,54
2070	10.074.001,34	1.030.916,58	9.043.084,76	174.688.086,30
2071	10.604.830,42	798.433,26	9.806.397,16	184.494.483,46
2072	11.180.465,93	684.359,76	10.496.106,17	194.990.589,63
2073	11.796.587,36	647.191,47	11.149.395,89	206.139.985,52
2074	12.451.056,90	638.978,92	11.812.077,98	217.952.063,50
2075	13.144.425,88	634.107,63	12.510.318,25	230.462.381,75
2076	13.878.781,56	630.515,71	13.248.265,85	243.710.647,60
2077	14.656.454,76	626.672,28	14.029.782,48	257.740.430,08
2078	15.480.003,00	622.559,82	14.857.443,18	272.597.873,26
2079	16.352.134,91	618.166,12	15.733.968,79	288.331.842,05
2080	17.275.718,88	613.479,91	16.662.238,97	304.994.081,02
2081	18.253.792,31	609.984,02	17.643.808,29	322.637.889,31
2082	19.289.483,85	606.243,62	18.683.240,23	341.321.129,54
2083	20.386.190,05	602.241,75	19.783.948,30	361.105.077,84
2084	21.547.507,82	597.966,59	20.949.541,23	382.054.619,07
2085	22.777.245,89	593.407,29	22.183.838,60	404.238.457,67
2086	24.079.437,21	590.006,35	23.489.430,86	427.727.888,53
2087	25.458.266,81	586.367,80	24.871.899,01	452.599.787,54
2088	26.918.247,28	582.475,20	26.335.772,08	478.935.559,62
2089	28.464.157,10	578.317,16	27.885.839,94	506.821.399,56

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4°, § 2°, iniciso IV, alínea a) **R$ 1,00**

2090	30.101.055,90	573.883,21	29.527.172,69	536.348.572,25
2091	31.834.300,94	570.576,02	31.263.724,92	567.612.297,17
2092	33.669.481,59	567.038,01	33.102.443,58	600.714.740,75
2093	35.612.595,03	563.253,26	35.049.341,77	635.764.082,52
2094	37.669.991,39	559.210,76	37.110.780,63	672.874.863,15
2095				672.874.863,15

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
Resultado Primário (I)	-780.375,51	-532.245,56	-1.617.035,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (II)	405.168,75	425.428,00	490.592,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (III)	329.725,00	362.697,50	381.094,95
Resultado Nominal (I + (II - III))	-704.931,76	-469.515,06	-1.507.538,45

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

RESULTADO PRIMÁRIO

EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	160.762.984,87	192.156.504,71	178.923.976,09	215.015.965,19	229.255.388,25	246.969.603,01
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	23.964.068,50	32.366.456,90	27.569.149,06	32.243.500,00	34.680.250,00	37.658.943,00
Contribuições	12.613.499,90	14.730.656,27	11.614.700,00	12.325.000,00	14.053.787,00	16.250.347,00
Receita Patrimonial	222.287,10	2.501.113,22	750.526,87	2.808.000,00	2.500.000,00	2.650.000,00
Aplicações Financeiras (II)	102.422,90	2.151.376,18	385.875,00	2.548.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	119.864,20	349.737,04	364.651,87	260.000,00	300.000,00	350.000,00
Transferências Correntes	116.556.695,04	134.196.975,08	130.893.800,16	156.442.300,00	164.763.692,25	180.117.507,19
Demais Receitas Correntes	7.406.434,33	8.361.303,24	8.095.800,00	11.197.165,19	13.257.659,00	10.292.805,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.406.434,33	8.361.303,24	8.095.800,00	11.197.165,19	13.257.659,00	10.292.805,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(VI) = (I-II-III)	160.660.561,97	190.005.128,53	178.538.101,09	212.467.965,19	227.055.388,25	244.669.603,01
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	9.656.442,83	7.596.761,88	11.689.476,74	16.329.000,00	14.702.123,20	13.489.557,44
Operações de Crédito (VI)	1.721.921,48	2.082.828,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.536.291,91	1.600.341,57	647.112,37	1.109.000,00	783.005,90	822.723,12
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.536.291,91	1.600.341,57	647.112,37	1.109.000,00	783.005,90	822.723,12
Transferência de Capital	3.398.229,44	3.913.591,79	11.042.364,37	15.220.000,00	13.919.117,30	12.666.834,32
Convênios	2.553.897,10	3.227.194,24	9.945.000,00	15.200.000,00	13.897.117,30	12.643.834,32
Outras Transferências de Capital	844.332,34	686.397,55	1.097.364,37	20.000,00	22.000,00	23.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Rec de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	7.934.521,35	5.513.933,36	11.689.476,74	16.329.000,00	14.702.123,20	13.489.557,44
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (XII) = (IV+XI)	168.595.083,32	195.519.061,89	190.227.577,83	228.796.965,19	241.757.511,45	258.159.160,45
RECEITA TOTAL	170.419.427,70	199.753.266,59	190.613.452,83	231.344.965,19	243.957.511,45	260.459.160,45
DESPESAS CORRENTES (XIII)	144.635.627,69	161.197.175,27	166.730.572,15	198.191.183,00	209.600.329,01	226.504.472,74
Pessoal e Encargos Sociais	69.767.599,94	72.647.088,72	81.649.021,50	90.256.935,17	100.185.198,03	111.205.569,82
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	27.298,71	221.070,92	299.750,00	198.750,00	98.350,00	30.800,00
Outras Despesas Correntes	74.840.729,04	88.329.015,63	84.781.800,65	107.735.497,83	109.316.780,98	115.268.102,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correnets	74.840.729,04	88.329.015,63	84.781.800,65	107.735.497,83	109.316.780,98	115.268.102,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII-XIV)	144.608.328,98	160.976.104,35	166.430.822,15	197.992.433,00	209.501.979,01	226.473.672,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.411.693,56	10.801.719,65	20.528.180,68	25.176.282,19	26.357.182,44	25.754.687,71
Investimentos	12.077.863,26	9.554.802,57	18.620.353,16	23.607.407,70	24.787.778,00	25.102.523,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	6.077,52	6.624,49	7.154,44	7.726,79
Concessão de Emprestimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	6.077,52	6.624,49	7.154,44	7.726,79
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	333.830,30	1.246.917,08	1.901.750,00	1.562.250,00	1.562.250,00	644.437,50
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	12.077.863,26	9.554.802,57	18.620.353,16	23.607.407,70	24.787.778,00	25.102.523,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	3.354.700,00	7.977.500,00	8.000.000,00	8.200.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	156.686.192,24	170.530.906,92	188.405.875,31	229.577.340,70	242.289.757,01	259.776.196,16
DESPESA TOTAL	157.047.321,25	171.998.894,92	190.613.452,83	231.344.965,19	243.957.511,45	260.459.160,45
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIII)	11.908.891,08	24.988.154,97	1.821.702,52	-780.375,51	-532.245,56	-1.617.035,71

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2023

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) **R$ 1,00**

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
INTERPERIES	100.000,00	Utilizacao da Reseva de Contingencia	450.000,00
FRUSTRACAO NA ARRECADACAO	100.000,00		
DESPESA NAO ORCADA OU ORCADA A MENOR	50.000,00		
SURTO EPIDEMIOLOGICO	200.000,00		
TOTAL	450.000,00	TOTAL	450.000,00

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXOS II LEI 2.063/2022 - LOA - PAG 151-206

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 1701 - AQUIS.VEICULOS, IMPLEMENTOS E PATRULHA MECANIZADA

Caracterização da atividade: AQUISICAO DE VEICULOS, IMPLEMENTOS E PATRULHA MECANIZADA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	1193	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00			**450.000,00**
		TOTAL:	450.000,00			**450.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 1709 - CONSTR. MINI ABATEDOURO MUNICIPAL

Caracterização da atividade: CONSTR. MINI ABATEDOURO MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2580	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 152
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 1710 - AQUIS.EQUIP.MATER.E VEICULOS PARA APOIO PROD.LEITE

Caracterização da atividade: AQUIS.EQUIP.MATERIAIS E VEICULOS PARA APOIO AOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	2581	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00			**200.000,00**
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 153
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2706 - FOMENTO CULTURA VEG AGRICULTURA FAMILIAR

Caracterização da atividade: FOMENTO CULTURA VEG AGRICULTURA FAMILIAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1194	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339036000000	3320	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	1195	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
449051000000	1196	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			**10.000,00**
449052000000	3266	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00			**9.000,00**
		TOTAL:	40.000,00			**40.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 154
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2707 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

Caracterização da atividade: REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	2053	DIARIAS	5.000,00			**5.000,00**
339030000000	2054	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			**15.000,00**
339031000000	3321	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	3.000,00			**3.000,00**
339033000000	2055	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2056	OUTROS S TERC	1.500,00			**1.500,00**
339039000000	2057	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	45.000,00			**45.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 155
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL
Projeto/Atividade: 1706 - IMPLANTAÇÃO UND BENEFICIAMENTO PESCADOS

Caracterização da atividade: IMPLANTAÇÃO UND BENEFICIAMENTO PESCADOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	1198	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 156
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 1702 - CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO

Caracterização da atividade: CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	1199	CONTRIBUICOES	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 157
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2708 - MANUT UNID MUNIC CADASTRAMENTO - UMC

Caracterização da atividade: MANUT UNID MUNIC CADASTRAMENTO - UMC

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	2058	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	2059	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			**2.000,00**
339033000000	2060	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339039000000	2061	OUTROS S TERC	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	5.500,00			**5.500,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 158
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2709 - PROM. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL

Caracterização da atividade: PROM. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1201	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	1202	OUTROS S TERC	2.500,00			**2.500,00**
		TOTAL:	5.500,00			**5.500,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 159
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2710 - APOIO A CAPACITAÇÃO RURAL - SENAR

Caracterização da atividade: APOIO A CAPACITAÇÃO RURAL - SENAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1203	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	1204	OUTROS S TERC	2.500,00			**2.500,00**
		TOTAL:	5.500,00			**5.500,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 160
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2712 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS PROPRIEDADES

Caracterização da atividade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS PROPRIEDADES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1207	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	1208	OUTROS S TERC	2.500,00			**2.500,00**
		TOTAL:	5.500,00			**5.500,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 161
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2713 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Caracterização da atividade: MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	2063	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	240.000,00			**240.000,00**
319013000000	2064	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			**1.000,00**
319094000000	3144	INDENIZACOES E REST	5.000,00			**5.000,00**
319113000000	2065	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00			**30.000,00**
339014000000	2066	DIARIAS	5.000,00			**5.000,00**
339030000000	2067	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00			**35.000,00**
339033000000	2068	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2069	OUTROS S TERC	1.500,00			**1.500,00**
339039000000	2070	OUTROS S TERC	60.000,00			**60.000,00**
339040000000	2908	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			**1.000,00**
339092000000	2472	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	2071	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	400.000,00			**400.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 162
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL
Projeto/Atividade: 2714 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Caracterização da atividade: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	2082	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	2083	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00			**1.500,00**
339033000000	2084	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2085	OUTROS S TERC	500,00			**500,00**
339039000000	2086	OUTROS S TERC	1.500,00			**1.500,00**
449052000000	3322	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	5.500,00			**5.500,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 163
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL
Projeto/Atividade: 2715 - MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2087	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00			**75.000,00**
339036000000	3323	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	2088	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
449052000000	3324	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 164
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS
Programa: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL
Projeto/Atividade: 1704 - APOIO A URBANIZAÇÃO ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Caracterização da atividade: APOIO A URBANIZAÇÃO ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2089	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	2090	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
449051000000	2091	OBRAS E INSTALACOES	500,00			**500,00**
449052000000	2092	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	3.500,00			**3.500,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 165
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2719 - MANUTENÇÃO DO DEPART. DA PECUÁRIA

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPART. DA PECUÁRIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	2474	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	320.000,00			**320.000,00**
319013000000	2475	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			**5.000,00**
319094000000	3145	INDENIZACOES E REST	20.000,00			**20.000,00**
319113000000	2476	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00			**40.000,00**
339014000000	2477	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	2478	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			**50.000,00**
339033000000	2479	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2480	OUTROS S TERC	1.500,00			**1.500,00**
339039000000	2481	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339040000000	2909	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
339092000000	2482	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	2483	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00			**6.000,00**
		TOTAL:	450.000,00			**450.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 166
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2720 - ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA USINA DE LEITE

Caracterização da atividade: ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA USINA DE LEITE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2094	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339036000000	3325	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	2095	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
449051000000	3326	OBRAS E INSTALACOES	4.000,00			**4.000,00**
449052000000	2096	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	35.000,00			**35.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 167
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2721 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA BACIA LEITEIRA

Caracterização da atividade: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA BACIA LEITEIRA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2097	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00			**80.000,00**
339031000000	2582	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	2098	OUTROS S TERC	80.000,00			**80.000,00**
449052000000	2099	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00			**35.000,00**
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 168
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2722 - IMPLANTACAO DA FISCALIZAÇÃO DO SIF

Caracterização da atividade: IMPLANTACAO DA FISCALIZAÇÃO DO SIF

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2337	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00			**1.500,00**
339036000000	2338	OUTROS S TERC	500,00			**500,00**
339039000000	2339	OUTROS S TERC	1.500,00			**1.500,00**
449052000000	2583	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00			**1.500,00**
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 169
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2723 - SIM-SERV INSP. MUNIC. IND. PROD. ORIGEM ANIMAL

Caracterização da atividade: SIM-SERV INSP. MUNIC. IND. PROD. ORIGEM ANIMAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	2101	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000,00			**1.000,00**
319013000000	2102	OBRIGACOES PATRONAIS	300,00			**300,00**
319094000000	3146	INDENIZACOES E REST	300,00			**300,00**
319113000000	2103	OBRIGACOES PATRONAIS	300,00			**300,00**
339014000000	2104	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	2105	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00			**1.000,00**
339033000000	2106	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2107	OUTROS S TERC	350,00			**350,00**
339039000000	2108	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	2109	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	400,00			**400,00**
		TOTAL:	5.650,00			**5.650,00**
		TOTAL ORGÃO:	4.777.650,00			**4.777.650,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 170
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2822 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	2122	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	5.719.935,17			**5.719.935,17**
319013000000	2123	OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00			**200.000,00**
319094000000	3147	INDENIZACOES E REST	50.000,00			**50.000,00**
319113000000	2124	OBRIGACOES PATRONAIS	400.000,00			**400.000,00**
335041000000	3023	CONTRIBUICOES	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	2125	DIARIAS	15.000,00			**15.000,00**
339030000000	2126	MATERIAL DE CONSUMO	1.210.064,83			**1.210.064,83**
339033000000	2127	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2128	OUTROS S TERC	50.000,00			**50.000,00**
339039000000	2129	OUTROS S TERC	3.800.000,00			**3.800.000,00**
339040000000	2910	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00			**1.500,00**
339092000000	2130	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			**1.000,00**
339093000000	2584	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	2131	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	11.500.000,00			**11.500.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 171
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2834 - MANUTENÇÃO ESTRADAS - FETHAB

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO ESTRADAS - FETHAB

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2132	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00			**2.000.000,00**
339039000000	2133	OUTROS S TERC	1.600.000,00			**1.600.000,00**
		TOTAL:	3.600.000,00			**3.600.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 1812 - IMPLANT.DE PAV.E ESTRUT.TURIST. PARQUE LAGOA GARCA

Caracterização da atividade: IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO E ESTRUTURACAO TURISTICA DO PARQUE LAGOA DA GARCA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2585	OBRAS E INSTALACOES	520.000,00			**520.000,00**
		TOTAL:	520.000,00			**520.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 173
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 1814 - CONST.MANUT.RECUP. BUEIROS, B.LOBOS,PVS,GUIAS,MEIO

Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, MANUTENCAO E RECUP. BUEIROS, B. LOBOS, PVS E GUIAS, MEIO FIO E SARGETAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2586	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00			**100.000,00**
339039000000	2587	OUTROS S TERC	50.000,00			**50.000,00**
449051000000	2588	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00			**300.000,00**
		TOTAL:	450.000,00			**450.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 1821 - APOIO AO CONSELHO DE SEGURANCA NA EXECUCAO PENAL

Caracterização da atividade: APOIO AO CONSELHO DE SEGURANCA NA EXECUCAO PENAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	3059	CONTRIBUICOES	250.000,00			**250.000,00**
		TOTAL:	250.000,00			**250.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2824 - CONSTR.REF.,AMPL.E MANUT.DE CANT.,PRACAS E JARDINS

Caracterização da atividade: CONSTRUÇÃO REF. A AMPLIAÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS E JARDINS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2139	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339039000000	2140	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
449051000000	2141	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00			**150.000,00**
449052000000	2142	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 176
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2825 - MANUTENÇÃO E CONSERV DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO E CONSERV DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2143	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339036000000	2484	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	2144	OUTROS S TERC	45.000,00			**45.000,00**
449061000000	2911	AQUISICAO DE IMOVEIS	4.000,00			**4.000,00**
		TOTAL:	55.000,00			**55.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 177
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 1810 - CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN.

Caracterização da atividade: CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2589	OBRAS E INSTALACOES	500.000,00			**500.000,00**
		TOTAL:	500.000,00			**500.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 1811 - REFORMA E REVITALIZACAO DA PRACA DA BIBLIA

Caracterização da atividade: REFORMA E REVITALIZACAO DA PRACA DA BIBLIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2590	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 1813 - CONSTR. DE PRACA NO DISTRITO DE FILADELFIA

Caracterização da atividade: CONSTR. DE PRACA NO DISTRITO DE FILADELFIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2591	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 180
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2835 - MANUT.VEICULOS,MAQUINAS E EQUIP.SERVICOS URBANOS

Caracterização da atividade: MANUT.VEICULOS,MAQUINAS E EQUIP.SERVICOS URBANOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2148	MATERIAL DE CONSUMO	2.200.000,00			**2.200.000,00**
339039000000	2149	OUTROS S TERC	1.000.000,00			**1.000.000,00**
		TOTAL:	3.200.000,00			**3.200.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 17 - SANEAMENTO
SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL
Projeto/Atividade: 1822 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Caracterização da atividade: AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	3060	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00			**300.000,00**
		TOTAL:	300.000,00			**300.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 25 - ENERGIA
SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA
Programa: 0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 1823 - IMPLANT.USINA GERACAO ENERGIA FOTO VOLTAICA

Caracterização da atividade: IMPLANTACAO DE USINA DE GERACAO DE ENERGIA FOTO VOLTAICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	3061	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00			**300.000,00**
		TOTAL:	300.000,00			**300.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 25 - ENERGIA
SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA
Programa: 0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2826 - IMPLANT.MANUT.DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS

Caracterização da atividade: IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA DE RUAS E AVENIDAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	3148	MATERIAL DE CONSUMO	410.000,00			**410.000,00**
339039000000	3149	OUTROS S TERC	4.986.300,00			**4.986.300,00**
449051000000	3150	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			**5.000,00**
449052000000	3151	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	5.421.300,00			**5.421.300,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 184
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 26 - TRANSPORTE
SubFunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto/Atividade: 1804 - PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS E RURAL

Caracterização da atividade: PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS E RURAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2150	OBRAS E INSTALACOES	7.000.000,00			**7.000.000,00**
		TOTAL:	7.000.000,00			**7.000.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 185
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 26 - TRANSPORTE
SubFunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto/Atividade: 1806 - AQUISIÇÃO MAQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Caracterização da atividade: AQUISIÇÃO MAQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	1212	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00			**250.000,00**
		TOTAL:	250.000,00			**250.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 26 - TRANSPORTE
SubFunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto/Atividade: 2831 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2151	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00			**200.000,00**
339039000000	2152	OUTROS S TERC	50.000,00			**50.000,00**
449051000000	2153	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	300.000,00			**300.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 187
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 26 - TRANSPORTE
SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 1820 - PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT

Caracterização da atividade: PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	3062	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00			**1.000.000,00**
		TOTAL:	1.000.000,00			**1.000.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 26 - TRANSPORTE
SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2823 - MANUTUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Caracterização da atividade: MANUTUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2159	MATERIAL DE CONSUMO	4.000.000,00			**4.000.000,00**
339039000000	2162	OUTROS S TERC	1.500.000,00			**1.500.000,00**
		TOTAL:	5.500.000,00			**5.500.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 189
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 26 - TRANSPORTE
SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
Projeto/Atividade: 1702 - CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO

Caracterização da atividade: CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
337170000000	3327	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	400.000,00			**400.000,00**
		TOTAL:	400.000,00			**400.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 190
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 26 - TRANSPORTE
SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
Projeto/Atividade: 1808 - ABERTURA, REABERTURA E RECUPERAÇÃO ESTRADAS

Caracterização da atividade: ABERTURA, REABERTURA E RECUPERAÇÃO ESTRADAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	1213	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00			**150.000,00**
		TOTAL:	150.000,00			**150.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 191
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 26 - TRANSPORTE
SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
Projeto/Atividade: 1809 - CONSTRUCAO, RECUP. E SUBST. DE PONTES E BUEIROS

Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, RECUP. DE PONTES DE MADEIRAS E SUBST. E CONSTRUCAO DE BUEIROS DE CONCRETO NAS VIAS URBANAS E RURAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2340	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			**200.000,00**
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção: 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA
Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
Projeto/Atividade: 9008 - AMORTIZACAO DE DE DIVIDA FUNDADA INTERNA - FINISA

Caracterização da atividade: AMORTIZACAO DE DE DIVIDA FUNDADA INTERNA - FINISA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329022000000	3212	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	190.000,00			**190.000,00**
469071000000	3063	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.010.000,00			**1.010.000,00**
		TOTAL:	1.200.000,00			**1.200.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 193
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 200 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 1824 - CONSTRUCAO DE ESTACIONAMENTOS PARA VEICULOS

Caracterização da atividade: CONSTRUCAO DE ESTACIONAMENTOS PARA VEICULOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	3064	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 200 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Função: 26 - TRANSPORTE
SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
Projeto/Atividade: 2828 - MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2164	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00			**90.000,00**
339039000000	2165	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	110.000,00			**110.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 200 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Função: 26 - TRANSPORTE
SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
Projeto/Atividade: 2829 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	2167	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	100.000,00			**100.000,00**
319013000000	2168	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			**20.000,00**
319094000000	3152	INDENIZACOES E REST	500,00			**500,00**
319113000000	2169	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
339014000000	2170	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	2171	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			**15.000,00**
339033000000	2172	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2173	OUTROS S TERC	1.500,00			**1.500,00**
339039000000	2174	OUTROS S TERC	15.000,00			**15.000,00**
339040000000	2912	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			**1.000,00**
339092000000	2487	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			**1.000,00**
449051000000	2175	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	2176	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00			**13.000,00**
		TOTAL:	170.000,00			**170.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 196
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 210 - DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO
Função: 26 - TRANSPORTE
SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2830 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OFICINAS E ALMOX

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OFICINAS E ALMOX

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	2178	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	300.000,00			**300.000,00**
319013000000	2179	OBRIGACOES PATRONAIS	19.000,00			**19.000,00**
319094000000	3153	INDENIZACOES E REST	14.000,00			**14.000,00**
319113000000	2180	OBRIGACOES PATRONAIS	19.000,00			**19.000,00**
339014000000	2181	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	2182	MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00			**1.250,00**
339033000000	2183	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2184	OUTROS S TERC	500,00			**500,00**
339039000000	2185	OUTROS S TERC	1.250,00			**1.250,00**
339040000000	2913	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
339092000000	2488	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449051000000	2186	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	2187	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	360.000,00			**360.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 220 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 1807 - AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

Caracterização da atividade: AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	1216	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00			**200.000,00**
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 220 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2833 - MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	2189	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.500.000,00			**1.500.000,00**
319013000000	2190	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			**20.000,00**
319094000000	3154	INDENIZACOES E REST	5.000,00			**5.000,00**
319113000000	2191	OBRIGACOES PATRONAIS	150.000,00			**150.000,00**
339014000000	2192	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	2193	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339033000000	2194	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2195	OUTROS S TERC	500,00			**500,00**
339039000000	2196	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
339040000000	2914	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
339092000000	2489	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449051000000	2197	OBRAS E INSTALACOES	500,00			**500,00**
449052000000	2198	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00			**1.500,00**
		TOTAL:	1.700.000,00			**1.700.000,00**
		TOTAL ORGÃO:	44.926.300,00			**44.926.300,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 199
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2902 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	2274	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.100.000,00			**1.100.000,00**
319013000000	2275	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			**100.000,00**
319094000000	3155	INDENIZACOES E REST	70.000,00			**70.000,00**
319113000000	2276	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			**100.000,00**
339014000000	2278	DIARIAS	15.000,00			**15.000,00**
339030000000	2279	MATERIAL DE CONSUMO	306.000,00			**306.000,00**
339033000000	2280	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2281	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
339039000000	2282	OUTROS S TERC	410.000,00			**410.000,00**
339040000000	2915	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00			**1.500,00**
339092000000	2283	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			**1.000,00**
339093000000	2593	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			**1.000,00**
449051000000	2284	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			**5.000,00**
449052000000	2285	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	2.150.000,00			**2.150.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 200
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa: 0039 - TREINAMENTO DESPORTIVO
Projeto/Atividade: 2904 - APOIO A PARTIC. COMPET. REGION., EST.NAC E INTERN

Caracterização da atividade: APOIO A TREINAMENTO E PARTICIPACAO EM COMPETICOES REGIONAIS, ESTADUAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	3385	CONTRIBUICOES	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	2286	DIARIAS	30.000,00			**30.000,00**
339030000000	2287	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00			**19.000,00**
339033000000	2288	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	2289	OUTROS S TERC	19.000,00			**19.000,00**
		TOTAL:	70.000,00			**70.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 201
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0009 - ESPORTE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 1905 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

Caracterização da atividade: CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	1217	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00			**15.000,00**
		TOTAL:	15.000,00			**15.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0009 - ESPORTE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 1906 - CONSTRUCAO PISTA DE ATLETISMO

Caracterização da atividade: CONSTRUCAO PISTA DE ATLETISMO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	1218	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00			**15.000,00**
		TOTAL:	15.000,00			**15.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0009 - ESPORTE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 1907 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS

Caracterização da atividade: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	1219	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00			**120.000,00**
		TOTAL:	120.000,00			**120.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0009 - ESPORTE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 1908 - CONST. REF. AMPL.E ILUM. GINÁSIO, CAMPOS E QUADRAS

Caracterização da atividade: CONST. REF. AMPLIAÇÃO E ILUMINACAO GINÁSIO, CAMPOS E QUADRAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	1220	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			**100.000,00**
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0009 - ESPORTE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 1911 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

Caracterização da atividade: TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO - ESPORTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	2851	CONTRIBUICOES	620.000,00			**620.000,00**
		TOTAL:	620.000,00			**620.000,00**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXOS II LEI 2.063/2022 - LOA - PAG 101-151

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 160 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
Projeto/Atividade: 2417 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1779	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	70.000,00			**70.000,00**
319013000000	1780	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
319094000000	3128	INDENIZACOES E REST	1.500,00			**1.500,00**
319113000000	1781	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00			**12.000,00**
339014000000	1782	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	1783	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339033000000	1784	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1785	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	1786	OUTROS S TERC	3.000,00			**3.000,00**
339040000000	2893	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	23.500,00			**23.500,00**
339092000000	2505	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	1787	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	120.000,00			**120.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 101
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 170 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Programa: 0037 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Projeto/Atividade: 2419 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1789	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	100.000,00			**100.000,00**
319013000000	1790	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			**1.000,00**
319094000000	3129	INDENIZACOES E REST	2.000,00			**2.000,00**
319113000000	1791	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00			**15.000,00**
339014000000	1792	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	1793	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339033000000	1794	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1795	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	1796	OUTROS S TERC	4.000,00			**4.000,00**
339040000000	2894	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00			**10.000,00**
339092000000	2506	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	1797	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	150.000,00			**150.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 102
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade: 180 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -

Função: 14 - DIREITOS DE CIDADANIA

SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Projeto/Atividade: 2420 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON

Caracterização da atividade: PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1799	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	350.000,00			**350.000,00**
319013000000	1800	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			**20.000,00**
319094000000	3130	INDENIZACOES E REST	3.000,00			**3.000,00**
319113000000	1801	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00			**30.000,00**
339014000000	1802	DIARIAS	2.000,00			**2.000,00**
339030000000	1803	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339033000000	1804	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1805	OUTROS S TERC	17.000,00			**17.000,00**
339039000000	1806	OUTROS S TERC	18.000,00			**18.000,00**
339040000000	2895	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
449052000000	1807	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			**4.000,00**
		TOTAL:	450.000,00			**450.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
Projeto/Atividade: 2425 - ENCARGOS MUNICIPAIS DIVERSOS

Caracterização da atividade: ENCARGOS MUNICIPAIS DIVERSOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1808	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	1809	OUTROS S TERC	3.000,00			**3.000,00**
339092000000	1810	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	7.000,00			**7.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 104
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção: 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA
Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
Projeto/Atividade: 9003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA INSS

Caracterização da atividade: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA INSS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
469077000000	1184	PRINCIPAL CORRIG DA DIV CONTRATUAL REFINANCIADA	300.000,00			**300.000,00**
		TOTAL:	300.000,00			**300.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 105
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção: 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA
Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
Projeto/Atividade: 9010 - AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL

Caracterização da atividade: AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
469071000000	3422	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	200.000,00			**200.000,00**
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
Projeto/Atividade: 9009 - AMORTIZACAO DE DIVIDA CONFESSADA - PGE/MT

Caracterização da atividade: AMORTIZACAO DE DIVIDA CONFESSADA - PGE/MT

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	3693	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTR	6.750,00			**6.750,00**
339039000000	3692	OUTROS S TERC	2.000,00			**2.000,00**
469071000000	2508	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	51.250,00			**51.250,00**
		TOTAL:	60.000,00			**60.000,00**
		TOTAL ORGÃO:	10.092.000,00			**10.092.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 107
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade: 1511 - PLANO DIRETOR

Caracterização da atividade: PLANO DIRETOR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	3057	OUTROS S TERC	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 108

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade: 2406 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAM

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	2553	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	20.000,00			**20.000,00**
319013000000	2554	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			**5.000,00**
319094000000	3131	INDENIZACOES E REST	3.000,00			**3.000,00**
319113000000	2555	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			**5.000,00**
339014000000	2556	DIARIAS	2.000,00			**2.000,00**
339030000000	2557	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00			**28.000,00**
339036000000	2558	OUTROS S TERC	1.500,00			**1.500,00**
339039000000	2559	OUTROS S TERC	28.000,00			**28.000,00**
339040000000	2896	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			**5.000,00**
339092000000	2560	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
339093000000	2562	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00			**2.000,00**
449052000000	2561	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	110.000,00			**110.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 109

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade: 2407 - ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Caracterização da atividade: ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339035000000	2563	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.200,00			**1.200,00**
		TOTAL:	1.200,00			**1.200,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade: 2408 - ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Caracterização da atividade: ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339035000000	2564	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.200,00			**1.200,00**
		TOTAL:	1.200,00			**1.200,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 111

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade: 2409 - ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Caracterização da atividade: ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339035000000	2565	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.200,00			**1.200,00**
		TOTAL:	1.200,00			**1.200,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto/Atividade: 2502 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	3638	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN	1.000,00			**1.000,00**
319011000000	1823	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	20.000,00			**20.000,00**
319013000000	1824	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00			**3.000,00**
319113000000	1825	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00			**3.000,00**
339014000000	1826	DIARIAS	1.500,00			**1.500,00**
339030000000	1827	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339033000000	1828	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1829	OUTROS S TERC	1.500,00			**1.500,00**
339039000000	1830	OUTROS S TERC	67.500,00			**67.500,00**
339040000000	2897	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00			**1.500,00**
339092000000	2507	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	1831	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	110.000,00			**110.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 113

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto/Atividade: 2504 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBA

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBANO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1833	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.200.000,00			**1.200.000,00**
319013000000	1834	OBRIGACOES PATRONAIS	120.000,00			**120.000,00**
319094000000	3132	INDENIZACOES E REST	30.000,00			**30.000,00**
319113000000	1835	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00			**80.000,00**
335041000000	3022	CONTRIBUICOES	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	1836	DIARIAS	15.000,00			**15.000,00**
339030000000	1837	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00			**80.000,00**
339033000000	1838	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1839	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
339039000000	1840	OUTROS S TERC	302.500,00			**302.500,00**
339040000000	2898	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	1841	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	1.850.000,00			**1.850.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 114

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade: 2503 - GESTÃO PARTICIPATIVA

Caracterização da atividade: GESTÃO PARTICIPATIVA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1846	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00			**1.500,00**
339036000000	1847	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	1848	OUTROS S TERC	1.500,00			**1.500,00**
449052000000	1849	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 115

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto/Atividade: 1501 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS

Caracterização da atividade: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ENGENHARIA E AMBIENTAIS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	1187	OUTROS S TERC	300.000,00			**300.000,00**
		TOTAL:	300.000,00			**300.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 116

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto/Atividade: 1502 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Caracterização da atividade: DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449061000000	1189	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto/Atividade: 2505 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Caracterização da atividade: AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1850	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339036000000	1851	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1852	OUTROS S TERC	25.000,00			**25.000,00**
449061000000	3309	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2506 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1854	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	8.000,00			**8.000,00**
319013000000	1855	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			**1.000,00**
319094000000	3133	INDENIZACOES E REST	500,00			**500,00**
319113000000	1856	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	1857	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	1858	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339033000000	1859	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1860	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	1861	OUTROS S TERC	35.000,00			**35.000,00**
339040000000	2900	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00			**2.000,00**
449052000000	1862	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	60.000,00			**60.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2507 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1864	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	150.000,00			**150.000,00**
319013000000	1865	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00			**15.000,00**
319094000000	3134	INDENIZACOES E REST	2.000,00			**2.000,00**
319113000000	1866	OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00			**17.000,00**
339014000000	1867	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	1868	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339033000000	1869	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1870	OUTROS S TERC	15.000,00			**15.000,00**
339039000000	1871	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339040000000	2901	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
449052000000	1872	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			**4.000,00**
		TOTAL:	220.000,00			**220.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 120
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL
Função: 16 - HABITACAO
SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA
Programa: 0038 - HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Projeto/Atividade: 1505 - CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES

Caracterização da atividade: CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339048000000	3640	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	10.000,00			**10.000,00**
449051000000	2566	OBRAS E INSTALACOES	490.000,00			**490.000,00**
		TOTAL:	500.000,00			**500.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 121
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL
Função: 16 - HABITACAO
SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA
Programa: 0038 - HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Projeto/Atividade: 2508 - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE HABITAÇÃO

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE HABITAÇÃO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	1877	DIARIAS	1.500,00			**1.500,00**
339030000000	1878	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00			**8.000,00**
339033000000	1879	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1880	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1881	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
339040000000	2902	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00			**3.000,00**
339048000000	3639	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	4.000,00			**4.000,00**
449052000000	1882	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	37.000,00			**37.000,00**
		TOTAL ORGÃO:	3.345.600,00			**3.345.600,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 122
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)

Projeto/Atividade: 2605 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

Caracterização da atividade: CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	2677	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	310.000,00			**310.000,00**
319013000000	2678	OBRIGACOES PATRONAIS	33.500,00			**33.500,00**
319094000000	3135	INDENIZACOES E REST	5.000,00			**5.000,00**
319113000000	2679	OBRIGACOES PATRONAIS	21.000,00			**21.000,00**
335041000000	2974	CONTRIBUICOES	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	2680	DIARIAS	20.000,00			**20.000,00**
339030000000	2681	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			**50.000,00**
339032000000	2682	MATERIAL,BEM OU SERV	500,00			**500,00**
339033000000	2683	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2684	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	2685	OUTROS S TERC	50.000,00			**50.000,00**
339040000000	2975	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			**1.000,00**
339092000000	2686	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
339093000000	2687	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00			**500,00**
449052000000	2688	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00			**1.500,00**
		TOTAL:	500.000,00			**500.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 123

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)
Projeto/Atividade: 1609 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.LAR CRIANCA E ADOLESCENTE

Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DO LAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	3018	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00			**7.000,00**
339036000000	3317	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	3019	OUTROS S TERC	7.000,00			**7.000,00**
449051000000	2568	OBRAS E INSTALACOES	35.000,00			**35.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 124
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)
Projeto/Atividade: 2612 - ACOES ESTRATEGICAS DO PETI

Caracterização da atividade: ACOES ESTRATEGICAS DO PETI

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	2693	DIARIAS	2.500,00			**2.500,00**
339030000000	2694	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339033000000	2696	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2697	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	2698	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
339040000000	2976	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	7.000,00			**7.000,00**
449052000000	3262	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	65.000,00			**65.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 125
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)
Projeto/Atividade: 2614 - SERVICO ALTA COMPLEX.ACOLHIM.INSTIT.CRIANCA ADOLES

Caracterização da atividade: SERVICO ALTA COMPLEXIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	2703	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	410.000,00			**410.000,00**
319013000000	2704	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			**20.000,00**
319094000000	3136	INDENIZACOES E REST	2.000,00			**2.000,00**
319113000000	2705	OBRIGACOES PATRONAIS	55.000,00			**55.000,00**
335041000000	2977	CONTRIBUICOES	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	2706	DIARIAS	10.000,00			**10.000,00**
339030000000	2707	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00			**100.000,00**
339032000000	2708	MATERIAL,BEM OU SERV	1.000,00			**1.000,00**
339033000000	2709	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2710	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	2711	OUTROS S TERC	100.000,00			**100.000,00**
339040000000	2978	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00			**3.000,00**
339048000000	3641	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500,00			**1.500,00**
339092000000	2712	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
339093000000	2713	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00			**500,00**
449052000000	2714	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	720.000,00			**720.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 126
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL

Programa: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)

Projeto/Atividade: 1509 - AQUISICAO EQUIP. E VEICULOS PARA ASSIST. SOCIAL

Caracterização da atividade: AQUISICAO EQUIP. E VEICULOS PARA ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	2569	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00			**130.000,00**
		TOTAL:	130.000,00			**130.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 127

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL

Programa: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)

Projeto/Atividade: 1510 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. LAR DOS IDOSOS JUINA

Caracterização da atividade: AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. LAR DOS IDOSOS JUINA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	2570	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL

Programa: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)

Projeto/Atividade: 1603 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.ESP.FISICO UNID.AS.SOCIAL

Caracterização da atividade: CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.ESP.FISICO UNID.AS.SOCIAL (DGSUAS)

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	3016	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			**30.000,00**
339036000000	3316	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	3017	OUTROS S TERC	30.000,00			**30.000,00**
449051000000	2571	OBRAS E INSTALACOES	35.000,00			**35.000,00**
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 129

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL

Programa: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)

Projeto/Atividade: 2601 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Caracterização da atividade: DIRETORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	2716	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.200.000,00			**1.200.000,00**
319013000000	2717	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			**100.000,00**
319094000000	3137	INDENIZACOES E REST	30.000,00			**30.000,00**
319113000000	2718	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			**100.000,00**
335041000000	2719	CONTRIBUICOES	1.000,00			**1.000,00**
339008000000	2720	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00			**5.000,00**
339014000000	2721	DIARIAS	20.000,00			**20.000,00**
339030000000	2722	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00			**150.000,00**
339032000000	2723	MATERIAL,BEM OU SERV	3.000,00			**3.000,00**
339033000000	2724	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2725	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	2726	OUTROS S TERC	857.000,00			**857.000,00**
339040000000	2994	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00			**2.000,00**
339092000000	2727	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	2728	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			**30.000,00**
		TOTAL:	2.500.000,00			**2.500.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 130

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL

Programa: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)

Projeto/Atividade: 2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

Caracterização da atividade: TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	2572	CONTRIBUICOES	500.000,00			**500.000,00**
		TOTAL:	500.000,00			**500.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 131

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL

Programa: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)

Projeto/Atividade: 2607 - SECRETARIA EXEC. CONSELHO MUN.ASSIST.SOCIAL (CMAS)

Caracterização da atividade: SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	2733	DIARIAS	5.000,00			**5.000,00**
339030000000	2734	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			**25.000,00**
339032000000	2735	MATERIAL,BEM OU SERV	500,00			**500,00**
339033000000	2736	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2737	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	2738	OUTROS S TERC	25.000,00			**25.000,00**
339040000000	2995	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00			**2.000,00**
339092000000	2739	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			**1.000,00**
339093000000	2740	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	2741	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			**4.000,00**
		TOTAL:	65.000,00			**65.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 132

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa: 0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)
Projeto/Atividade: 1606 - REFORMA, AMPL. E ADEQUACAO ESPACO FISICO CADUNICO

Caracterização da atividade: REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO ESPACO FISICO CADUNICO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	3012	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			**25.000,00**
339036000000	3315	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	3013	OUTROS S TERC	25.000,00			**25.000,00**
449051000000	2574	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	75.000,00			**75.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 133
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa: 0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)
Projeto/Atividade: 2606 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Caracterização da atividade: SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	2743	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000.000,00			**1.000.000,00**
319013000000	2744	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			**20.000,00**
319094000000	3138	INDENIZACOES E REST	6.000,00			**6.000,00**
319113000000	2745	OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00			**130.000,00**
335043000000	3694	SUBVENCOES SOCIAIS	6.624,49			**6.624,49**
339014000000	2746	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	2747	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00			**100.000,00**
339032000000	2748	MATERIAL,BEM OU SERV	500,00			**500,00**
339033000000	2749	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2750	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	2751	OUTROS S TERC	100.000,00			**100.000,00**
339040000000	2996	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00			**1.500,00**
339092000000	2752	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
339093000000	2754	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00			**5.000,00**
449052000000	2753	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	23.375,51			**23.375,51**
		TOTAL:	1.400.000,00			**1.400.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 134
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa: 0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)
Projeto/Atividade: 2608 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO

Caracterização da atividade: CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	2756	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	10.000,00			**10.000,00**
319013000000	2757	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00			**2.000,00**
319113000000	2758	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00			**2.000,00**
335041000000	2997	CONTRIBUICOES	500,00			**500,00**
339014000000	2759	DIARIAS	5.000,00			**5.000,00**
339030000000	2760	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339032000000	2761	MATERIAL,BEM OU SERV	500,00			**500,00**
339033000000	2762	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2763	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	2764	OUTROS S TERC	90.000,00			**90.000,00**
339040000000	2998	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00			**50.000,00**
339092000000	2765	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
339093000000	2766	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00			**500,00**
449052000000	2767	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13.500,00			**13.500,00**
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 135
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)
Projeto/Atividade: 2603 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADES

Caracterização da atividade: ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2799	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00			**7.000,00**
339032000000	2800	MATERIAL,BEM OU SERV	3.000,00			**3.000,00**
339036000000	2802	OUTROS S TERC	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	2803	OUTROS S TERC	7.000,00			**7.000,00**
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 136
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)
Projeto/Atividade: 2611 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E AB.

Caracterização da atividade: SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E ABORDAGEM

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	2808	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	400.000,00			**400.000,00**
319013000000	2809	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00			**25.000,00**
319094000000	3139	INDENIZACOES E REST	10.000,00			**10.000,00**
319113000000	2810	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00			**50.000,00**
335041000000	3004	CONTRIBUICOES	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	2811	DIARIAS	1.500,00			**1.500,00**
339030000000	2812	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339032000000	2813	MATERIAL,BEM OU SERV	500,00			**500,00**
339033000000	2814	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2815	OUTROS S TERC	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	2816	OUTROS S TERC	45.000,00			**45.000,00**
339040000000	3005	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
339092000000	2817	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
339093000000	2818	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00			**500,00**
449052000000	2819	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	550.000,00			**550.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 137
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa: 0041 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS
Projeto/Atividade: 2639 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Caracterização da atividade: Programa de Enfrentamento ao COVID-19

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3296	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	5.000,00			**5.000,00**
319013000000	3297	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
319094000000	3298	INDENIZACOES E REST	500,00			**500,00**
319113000000	3299	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
339030000000	3300	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339036000000	3301	OUTROS S TERC	500,00			**500,00**
339039000000	3302	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
449052000000	3303	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00			**3.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 138
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 190 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)
Projeto/Atividade: 1604 - CONSTR.REF.AMPL.ESPACO P/CRIANCA ADOLESCENTES

Caracterização da atividade: CONSTR.REF.AMPL.ESPACO P/CRIANCA ADOLESCENTES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	3310	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339036000000	3312	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	3311	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
449051000000	3313	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 139
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 190 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)

Projeto/Atividade: 2602 - ACOES DO CONSELHO MUN.DIREITOS CRIANCA E ADOLESCEN

Caracterização da atividade: ACOES DO CONSELHO MUN.DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE (CMDCA)

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	2835	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000,00			**1.000,00**
319013000000	2836	OBRIGACOES PATRONAIS	300,00			**300,00**
319094000000	3140	INDENIZACOES E REST	300,00			**300,00**
319113000000	2837	OBRIGACOES PATRONAIS	300,00			**300,00**
335041000000	2838	CONTRIBUICOES	300,00			**300,00**
339014000000	2839	DIARIAS	300,00			**300,00**
339030000000	2840	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00			**4.000,00**
339032000000	2841	MATERIAL,BEM OU SERV	500,00			**500,00**
339033000000	2842	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2843	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	2844	OUTROS S TERC	4.000,00			**4.000,00**
339040000000	3007	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
339092000000	2845	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	300,00			**300,00**
339093000000	2846	INDENIZACOES E RESTITUICOES	300,00			**300,00**
449052000000	2847	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00			**1.400,00**
		TOTAL:	15.000,00			**15.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 190 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)
Projeto/Atividade: 2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

Caracterização da atividade: TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	2577	CONTRIBUICOES	30.000,00			**30.000,00**
		TOTAL:	30.000,00			**30.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 141
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)
Projeto/Atividade: 1608 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.DO LAR DOS IDOSOS

Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DO LAR DOS IDOSOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	3008	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339036000000	3314	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	3009	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
449051000000	2903	OBRAS E INSTALACOES	55.000,00			**55.000,00**
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 142
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)
Projeto/Atividade: 2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

Caracterização da atividade: TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	3058	CONTRIBUICOES	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)
Projeto/Atividade: 2613 - SERVICOS ALTA COMPLEX. INST.LONGA PERM.IDOSOS

Caracterização da atividade: SERVICOS ALTA COMPLEXIDADE - INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS (ILPI)

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3026	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	320.000,00			**320.000,00**
319013000000	3027	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00			**6.000,00**
319094000000	3141	INDENIZACOES E REST	35.000,00			**35.000,00**
319113000000	3028	OBRIGACOES PATRONAIS	63.000,00			**63.000,00**
335041000000	3029	CONTRIBUICOES	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	3030	DIARIAS	2.000,00			**2.000,00**
339030000000	3031	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00			**200.000,00**
339032000000	3032	MATERIAL,BEM OU SERV	500,00			**500,00**
339033000000	3033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	3034	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	3035	OUTROS S TERC	250.000,00			**250.000,00**
339040000000	3036	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			**5.000,00**
339092000000	3037	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			**1.000,00**
339093000000	3038	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	3039	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	900.000,00			**900.000,00**
		TOTAL ORGÃO:	8.090.000,00			**8.090.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 144
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	2028	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000.000,00			**1.000.000,00**
319013000000	2029	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00			**70.000,00**
319094000000	3142	INDENIZACOES E REST	30.000,00			**30.000,00**
319113000000	2030	OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00			**110.000,00**
339014000000	2031	DIARIAS	50.000,00			**50.000,00**
339030000000	2032	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00			**200.000,00**
339033000000	2033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2034	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	2035	OUTROS S TERC	600.000,00			**600.000,00**
339040000000	2904	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00			**4.000,00**
339092000000	2471	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
339093000000	2578	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00			**5.000,00**
449052000000	2036	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00			**25.000,00**
		TOTAL:	2.100.000,00			**2.100.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL
Projeto/Atividade: 1708 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

Caracterização da atividade: TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO - AGRICULTURA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	2579	CONTRIBUICOES	450.000,00			**450.000,00**
		TOTAL:	450.000,00			**450.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2703 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA

Caracterização da atividade: CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	2037	DIARIAS	2.000,00			**2.000,00**
339030000000	2038	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00			**1.000,00**
339033000000	2335	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339039000000	2039	OUTROS S TERC	2.500,00			**2.500,00**
		TOTAL:	6.000,00			**6.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 147
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 1712 - CONSTR. REFORMA E AMPL. DE VIVEIRO MUNICIPAL

Caracterização da atividade: CONSTR. REFORMA E AMPL. DE VIVEIRO MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2905	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2704 - ESTRUT. CADEIA PRODUTIVA HORTIFRUTIGRANJEIROS

Caracterização da atividade: ESTRUT. CADEIA PRODUTIVA HORTIFRUTIGRANJEIROS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2040	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339036000000	3318	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	2041	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
449051000000	3319	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			**5.000,00**
449052000000	2042	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	60.000,00			**60.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2705 - PROD. DISTRIB. DE MUDAS PARA AGRICULTURA

Caracterização da atividade: PROD. DISTRIB. DE MUDAS PARA AGRICULTURA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	2044	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	10.000,00			**10.000,00**
319013000000	2045	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00			**3.000,00**
319094000000	3143	INDENIZACOES E REST	500,00			**500,00**
319113000000	2046	OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00			**1.500,00**
339014000000	2047	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	2048	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339033000000	2049	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2050	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	2051	OUTROS S TERC	50.000,00			**50.000,00**
339040000000	2906	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
449052000000	2052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	90.000,00			**90.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 150
Homologado

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXOS II LEI 2.063/2022 - LOA - PAG 51-100

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade: 2314 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

Caracterização da atividade: CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	3403	SENTENCAS JUDICIAIS	203.375,51			**203.375,51**
459091000000	3695	SENTENCAS JUDICIAIS	6.624,49			**6.624,49**
		TOTAL:	210.000,00			**210.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 51
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade: 2336 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE E OUVIDORIA SU

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE E OUVIDORIA SUS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	3404	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00			**2.500,00**
339039000000	3405	OUTROS S TERC	2.500,00			**2.500,00**
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade: 2339 - CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL

Caracterização da atividade: CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	3446	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00			**40.000,00**
339039000000	3447	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade: 2345 - MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO

Caracterização da atividade: MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3448	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	30.000,00			**30.000,00**
319013000000	3449	OBRIGACOES PATRONAIS	6.600,00			**6.600,00**
319094000000	3450	INDENIZACOES E REST	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	3451	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	3452	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	3453	OUTROS S TERC	8.900,00			**8.900,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 54
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade: 9210 - PRECATORIO JUD.52453-28.2019.811 - CDTM CENTRO DIA

Caracterização da atividade: PRECATORIO JUD.0052453-28.2019.8.11.0000 - CDTM CENTRO DIAGNOSTICO E TRATAMENTO MEDICO LTDA - EPP

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	3406	SENTENCAS JUDICIAIS	93.016,90			**93.016,90**
		TOTAL:	93.016,90			**93.016,90**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 55
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade: 9213 - PRECATORIO JUDICIAL 1001134-33.2021.8.11 H. MARZO

Caracterização da atividade: PRECATORIO JUDICIAL 1001134-33.2021.8.11 H. MARZO ZANELA - ME

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	3407	SENTENCAS JUDICIAIS	47.740,94			**47.740,94**
		TOTAL:	47.740,94			**47.740,94**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade: 9217 - PRECATORIO 1006524.81.2021.8.11.0000 - PREVENIA

Caracterização da atividade: PRECATORIO 1006524.81.2021.8.11.0000 - PREVENIA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	3408	SENTENCAS JUDICIAIS	101.683,27			**101.683,27**
		TOTAL:	101.683,27			**101.683,27**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade: 9222 - PRECATORIO JUDICIAL 1001649-34.2022.8.11.0000 H.MA

Caracterização da atividade: PRECATORIO JUDICIAL 1001649-34.2022.8.11.0000 H. MARZO ZANELA - ME

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	3409	SENTENCAS JUDICIAIS	46.879,63			**46.879,63**
		TOTAL:	46.879,63			**46.879,63**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 58
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0041 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS
Projeto/Atividade: 2342 - ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19

Caracterização da atividade: ACOES DE SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3696	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	984.000,00			**984.000,00**
319013000000	3455	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			**5.000,00**
319094000000	3456	INDENIZACOES E REST	1.000,00			**1.000,00**
319113000000	3457	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			**5.000,00**
339030000000	3458	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00			**200.000,00**
339036000000	3459	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	3460	OUTROS S TERC	1.000.000,00			**1.000.000,00**
449052000000	3461	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00			**300.000,00**
		TOTAL:	2.500.000,00			**2.500.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 1302 - CONSTR., REFORMA E AMPL. DE UNIDADES SAUDE FAMILIA

Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES SAUDE FAMILIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	3462	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00			**120.000,00**
339039000000	3463	OUTROS S TERC	100.000,00			**100.000,00**
449051000000	3464	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			**100.000,00**
		TOTAL:	320.000,00			**320.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 1307 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

Caracterização da atividade: TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO - SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	3410	CONTRIBUICOES	300.000,00			**300.000,00**
		TOTAL:	300.000,00			**300.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 1316 - AQUISICAO VEICULOS,EQUIP. MAT. PERM/UBS

Caracterização da atividade: AQUISICAO VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BASICA DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	3411	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00			**220.000,00**
		TOTAL:	220.000,00			**220.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 62
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2302 - PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE

Caracterização da atividade: PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS-PASCAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3465	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.680.000,00			**1.680.000,00**
319013000000	3466	OBRIGACOES PATRONAIS	380.000,00			**380.000,00**
319094000000	3467	INDENIZACOES E REST	7.500,00			**7.500,00**
319113000000	3468	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			**20.000,00**
339014000000	3469	DIARIAS	1.500,00			**1.500,00**
339030000000	3470	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339036000000	3471	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	3472	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	2.100.000,00			**2.100.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 63
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2303 - SAUDE BUCAL

Caracterização da atividade: SAUDE BUCAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3473	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	150.000,00			**150.000,00**
319013000000	3474	OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00			**1.500,00**
319094000000	3475	INDENIZACOES E REST	5.000,00			**5.000,00**
319113000000	3476	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00			**60.000,00**
339030000000	3477	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00			**70.000,00**
339036000000	3478	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	3479	OUTROS S TERC	51.270,00			**51.270,00**
449052000000	3480	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			**30.000,00**
		TOTAL:	372.770,00			**372.770,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2304 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Caracterização da atividade: ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3481	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	4.000.000,00			**4.000.000,00**
319013000000	3482	OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00			**200.000,00**
319094000000	3483	INDENIZACOES E REST	60.000,00			**60.000,00**
319113000000	3484	OBRIGACOES PATRONAIS	600.000,00			**600.000,00**
339014000000	3485	DIARIAS	3.000,00			**3.000,00**
339030000000	3486	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00			**350.000,00**
339036000000	3487	OUTROS S TERC	150.000,00			**150.000,00**
339039000000	3488	OUTROS S TERC	3.000.000,00			**3.000.000,00**
339040000000	3489	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			**5.000,00**
339092000000	3490	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			**2.000,00**
449052000000	3491	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00			**130.000,00**
		TOTAL:	8.500.000,00			**8.500.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 65
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2305 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA

Caracterização da atividade: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	3492	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	3493	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00			**35.000,00**
339035000000	3494	SERVICOS DE CONSULTORIA	500,00			**500,00**
339036000000	3495	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	3496	OUTROS S TERC	50.000,00			**50.000,00**
339040000000	3497	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	10.500,00			**10.500,00**
339048000000	3500	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00			**1.000,00**
339092000000	3498	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			**1.000,00**
339093000000	3499	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	3501	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	110.000,00			**110.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 66
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 1319 - AQUIS.AMB.VEICULOS E EQUIP.P/MEDIA E ALTA COMPLEX.

Caracterização da atividade: AQUISICAO AMBULANCIAS, VEICULOS E EQUIP.P/ MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	3418	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	460.000,00			**460.000,00**
		TOTAL:	460.000,00			**460.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 67
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 1322 - CONSTR. REFORMA E AMPL.DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS

Caracterização da atividade: CONSTR. REFORMA E AMPL.DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	3419	OBRAS E INSTALACOES	3.000.000,00			**3.000.000,00**
		TOTAL:	3.000.000,00			**3.000.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 68
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2315 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Caracterização da atividade: UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3502	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.650.000,00			**1.650.000,00**
319013000000	3503	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00			**70.000,00**
319094000000	3504	INDENIZACOES E REST	120.000,00			**120.000,00**
319113000000	3505	OBRIGACOES PATRONAIS	170.000,00			**170.000,00**
339014000000	3506	DIARIAS	10.000,00			**10.000,00**
339030000000	3507	MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00			**550.000,00**
339036000000	3508	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	3509	OUTROS S TERC	2.021.000,00			**2.021.000,00**
339040000000	3510	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00			**3.000,00**
339092000000	3511	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			**1.000,00**
449051000000	3512	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00			**300.000,00**
449052000000	3513	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00			**300.000,00**
		TOTAL:	5.200.000,00			**5.200.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2316 - SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA

Caracterização da atividade: SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3514	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	700.000,00			**700.000,00**
319013000000	3515	OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00			**7.000,00**
319094000000	3516	INDENIZACOES E REST	10.000,00			**10.000,00**
319113000000	3517	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			**100.000,00**
339014000000	3518	DIARIAS	2.000,00			**2.000,00**
339030000000	3519	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339036000000	3520	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	3521	OUTROS S TERC	733.000,00			**733.000,00**
339040000000	3522	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00			**3.000,00**
449052000000	3523	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	1.600.000,00			**1.600.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2318 - HOSPITAL MUNICIPAL

Caracterização da atividade: HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335085000000	3412	Contrato de Gestao	22.245.934,56			**22.245.934,56**
		TOTAL:	22.245.934,56			**22.245.934,56**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2319 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

Caracterização da atividade: CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3524	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	480.000,00			**480.000,00**
319013000000	3525	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			**10.000,00**
319094000000	3526	INDENIZACOES E REST	20.000,00			**20.000,00**
319113000000	3527	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			**100.000,00**
339014000000	3528	DIARIAS	2.000,00			**2.000,00**
339030000000	3529	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00			**33.000,00**
339036000000	3530	OUTROS S TERC	40.000,00			**40.000,00**
339039000000	3531	OUTROS S TERC	400.000,00			**400.000,00**
339040000000	3532	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00			**3.000,00**
339092000000	3533	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			**2.000,00**
449052000000	3534	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	1.100.000,00			**1.100.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2321 - PARTICIPACAO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Caracterização da atividade: PARTICIPACAO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
337170000000	3535	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.828.714,84			**1.828.714,84**
339039000000	3536	OUTROS S TERC	671.285,16			**671.285,16**
		TOTAL:	2.500.000,00			**2.500.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 73
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2326 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

Caracterização da atividade: CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3537	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000.000,00			**1.000.000,00**
319013000000	3538	OBRIGACOES PATRONAIS	3.500,00			**3.500,00**
319094000000	3539	INDENIZACOES E REST	5.500,00			**5.500,00**
319113000000	3540	OBRIGACOES PATRONAIS	140.000,00			**140.000,00**
339014000000	3541	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	3542	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			**15.000,00**
339036000000	3543	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
339039000000	3544	OUTROS S TERC	158.000,00			**158.000,00**
339040000000	3545	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00			**2.000,00**
449052000000	3546	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	1.350.000,00			**1.350.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2327 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

Caracterização da atividade: UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3547	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	850.000,00			**850.000,00**
319013000000	3548	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			**1.000,00**
319094000000	3549	INDENIZACOES E REST	15.000,00			**15.000,00**
319113000000	3550	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			**100.000,00**
339014000000	3551	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	3552	MATERIAL DE CONSUMO	86.869,89			**86.869,89**
339036000000	3553	OUTROS S TERC	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	3554	OUTROS S TERC	90.000,00			**90.000,00**
339040000000	3555	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00			**2.000,00**
449052000000	3556	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	1.153.869,89			**1.153.869,89**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 75
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2328 - TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS EM CASAS DE REC

Caracterização da atividade: TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS EM CASAS DE RECUPERAÇÃO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	3420	OUTROS S TERC	25.000,00			**25.000,00**
		TOTAL:	25.000,00			**25.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2329 - LABORATORIO MUNICIPAL

Caracterização da atividade: LABORATORIO MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3557	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	900.000,00			**900.000,00**
319013000000	3558	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			**5.000,00**
319094000000	3559	INDENIZACOES E REST	10.000,00			**10.000,00**
319113000000	3560	OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00			**130.000,00**
339014000000	3561	DIARIAS	1.500,00			**1.500,00**
339030000000	3562	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00			**450.000,00**
339033000000	3563	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	3564	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	3565	OUTROS S TERC	1.131.500,00			**1.131.500,00**
339040000000	3566	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00			**20.000,00**
339092000000	3567	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	3568	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	2.700.000,00			**2.700.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2337 - MANUT. DO PROGRAMA DA MEDIA ALTA COMPLEX.-MAC

Caracterização da atividade: MANUTENCAO DO PROGRAMA DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3569	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.400.000,00			**1.400.000,00**
319013000000	3570	OBRIGACOES PATRONAIS	115.000,00			**115.000,00**
319094000000	3571	INDENIZACOES E REST	50.000,00			**50.000,00**
319113000000	3572	OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00			**200.000,00**
339014000000	3573	DIARIAS	30.000,00			**30.000,00**
339030000000	3574	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00			**600.000,00**
339036000000	3575	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
339039000000	3576	OUTROS S TERC	1.780.000,00			**1.780.000,00**
339040000000	3577	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			**5.000,00**
339092000000	3578	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			**1.000,00**
339093000000	3579	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	3580	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00			**8.000,00**
		TOTAL:	4.200.000,00			**4.200.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 78
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2338 - MANUTENCAO TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO TFD

Caracterização da atividade: MANUTENCAO TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO TFD

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3581	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	310.000,00			**310.000,00**
319013000000	3582	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			**10.000,00**
319094000000	3583	INDENIZACOES E REST	20.000,00			**20.000,00**
319113000000	3584	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00			**80.000,00**
339014000000	3585	DIARIAS	5.000,00			**5.000,00**
339030000000	3586	MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00			**155.000,00**
339036000000	3587	OUTROS S TERC	40.000,00			**40.000,00**
339039000000	3588	OUTROS S TERC	800.000,00			**800.000,00**
339040000000	3589	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			**5.000,00**
339092000000	3590	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	1.430.000,00			**1.430.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2341 - MANUTENCAO LEITOS UTI - TERMO COMP. ESTADO MT

Caracterização da atividade: MANUTENCAO LEITOS UTI - TERMO COMP. ESTADO MT

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	3421	OUTROS S TERC	6.000.000,00			**6.000.000,00**
		TOTAL:	6.000.000,00			**6.000.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa: 0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto/Atividade: 1320 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP. P/FARMACIA BASICA

Caracterização da atividade: AQUISICAO VEICULOS E EQUIP. P/FARMACIA BASICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	3413	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00			**60.000,00**
		TOTAL:	60.000,00			**60.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 81
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa: 0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto/Atividade: 2312 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL

Caracterização da atividade: MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3591	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	200.000,00			**200.000,00**
319013000000	3592	OBRIGACOES PATRONAIS	44.000,00			**44.000,00**
319094000000	3593	INDENIZACOES E REST	15.000,00			**15.000,00**
319113000000	3594	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00			**35.000,00**
339014000000	3595	DIARIAS	2.000,00			**2.000,00**
339030000000	3596	MATERIAL DE CONSUMO	1.819.000,00			**1.819.000,00**
339036000000	3597	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	3598	OUTROS S TERC	300.000,00			**300.000,00**
		TOTAL:	2.420.000,00			**2.420.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 1317 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA SANITARIA

Caracterização da atividade: AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA SANITARIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	3414	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00			**110.000,00**
		TOTAL:	110.000,00			**110.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 83
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2308 - VIGILANCIA SANITARIA

Caracterização da atividade: VIGILANCIA SANITARIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3599	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	948.000,00			**948.000,00**
319013000000	3600	OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00			**200.000,00**
319094000000	3601	INDENIZACOES E REST	10.000,00			**10.000,00**
319113000000	3602	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			**100.000,00**
339014000000	3603	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	3604	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00			**70.000,00**
339036000000	3605	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	3606	OUTROS S TERC	70.000,00			**70.000,00**
		TOTAL:	1.400.000,00			**1.400.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2343 - LABORATORIO DE AGUA

Caracterização da atividade: LABORATORIO DE AGUA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	3607	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00			**35.000,00**
339036000000	3608	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	3609	OUTROS S TERC	50.000,00			**50.000,00**
449052000000	3610	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 85
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 1318 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA EPID.E AM

Caracterização da atividade: AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA EPID.E AMBIENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	3415	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00			**110.000,00**
		TOTAL:	110.000,00			**110.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 86
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 1321 - REFORMA CTA/SAE - BANCO DE SANGUE

Caracterização da atividade: REFORMA CTA/SAE - BANCO DE SANGUE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	3416	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			**100.000,00**
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 87
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2309 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E TRABALHADOR

Caracterização da atividade: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3611	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	285.000,00			**285.000,00**
319013000000	3612	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
319094000000	3613	INDENIZACOES E REST	500,00			**500,00**
319113000000	3614	OBRIGACOES PATRONAIS	65.000,00			**65.000,00**
339014000000	3615	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	3616	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00			**44.000,00**
339036000000	3617	OUTROS S TERC	50.000,00			**50.000,00**
339039000000	3618	OUTROS S TERC	100.000,00			**100.000,00**
339040000000	3619	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00			**2.000,00**
339092000000	3620	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	550.000,00			**550.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 88
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2311 - CTA/SAE

Caracterização da atividade: CTA/SAE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3621	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	515.000,00			**515.000,00**
319013000000	3622	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			**1.000,00**
319094000000	3623	INDENIZACOES E REST	1.000,00			**1.000,00**
319113000000	3624	OBRIGACOES PATRONAIS	75.000,00			**75.000,00**
339014000000	3625	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	3626	MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00			**79.000,00**
339036000000	3627	OUTROS S TERC	500,00			**500,00**
339039000000	3628	OUTROS S TERC	57.500,00			**57.500,00**
339092000000	3629	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
		TOTAL:	730.000,00			**730.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 89
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 17 - SANEAMENTO
SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL
Projeto/Atividade: 1305 - CONSTRUCAO DE REDE ESGOTO SANITARIO E ESTACAO DE T

Caracterização da atividade: CONSTRUCAO DE REDE ESGOTO SANITARIO E ESTACAO DE TRATAMENTO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	3417	OBRAS E INSTALACOES	3.000.000,00			**3.000.000,00**
		TOTAL:	3.000.000,00			**3.000.000,00**
		TOTAL ORGÃO:	78.694.125,22			**78.694.125,22**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS E TESOURARIA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
Projeto/Atividade: 2403 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1704	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	230.000,00			**230.000,00**
319013000000	1705	OBRIGACOES PATRONAIS	23.000,00			**23.000,00**
319094000000	3122	INDENIZACOES E REST	4.000,00			**4.000,00**
319113000000	1706	OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00			**17.000,00**
339014000000	1707	DIARIAS	3.000,00			**3.000,00**
339030000000	1708	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339033000000	1709	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1710	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	1711	OUTROS S TERC	105.000,00			**105.000,00**
339040000000	2887	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			**1.000,00**
339092000000	2499	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	1712	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	400.000,00			**400.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 91
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
Projeto/Atividade: 2404 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1714	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	350.000,00			**350.000,00**
319013000000	1715	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00			**40.000,00**
319094000000	3123	INDENIZACOES E REST	20.000,00			**20.000,00**
319113000000	1716	OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00			**45.000,00**
339014000000	1717	DIARIAS	5.000,00			**5.000,00**
339030000000	1718	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339033000000	1719	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1720	OUTROS S TERC	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	1721	OUTROS S TERC	100.000,00			**100.000,00**
339040000000	2888	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	71.000,00			**71.000,00**
339092000000	2500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	1722	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	650.000,00			**650.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 92
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS
Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
Projeto/Atividade: 2405 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUT

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1724	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	750.000,00			**750.000,00**
319013000000	1725	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			**20.000,00**
319094000000	3124	INDENIZACOES E REST	15.000,00			**15.000,00**
319113000000	1726	OBRIGACOES PATRONAIS	75.000,00			**75.000,00**
339014000000	1727	DIARIAS	3.000,00			**3.000,00**
339030000000	1728	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339032000000	1729	MATERIAL,BEM OU SERV	500,00			**500,00**
339033000000	1730	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339035000000	1731	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00			**3.000,00**
339036000000	1732	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1733	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
339040000000	2889	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	162.000,00			**162.000,00**
339092000000	2501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
339093000000	1734	INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.000,00			**30.000,00**
449052000000	1735	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00			**5.500,00**
		TOTAL:	1.100.000,00			**1.100.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade: 2410 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1748	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.200.000,00			**1.200.000,00**
319013000000	1749	OBRIGACOES PATRONAIS	125.000,00			**125.000,00**
319094000000	3125	INDENIZACOES E REST	40.000,00			**40.000,00**
319113000000	1750	OBRIGACOES PATRONAIS	125.000,00			**125.000,00**
335041000000	3021	CONTRIBUICOES	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	1751	DIARIAS	15.000,00			**15.000,00**
339030000000	3630	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00			**160.000,00**
339033000000	3631	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00			**1.000,00**
339036000000	3632	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	3633	OUTROS S TERC	1.180.000,00			**1.180.000,00**
339040000000	3634	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500.000,00			**500.000,00**
339047000000	3635	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.112.500,00			**2.112.500,00**
339092000000	3636	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	3637	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	5.515.000,00			**5.515.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

Programa: 0030 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto/Atividade: 2413 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1177	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1178	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0024 - GESTÃO DE PESSOAS

Projeto/Atividade: 2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS

Caracterização da atividade: REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1179	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1180	OUTROS S TERC	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	55.000,00			**55.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR

Programa: 0036 - GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

Projeto/Atividade: 2414 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA GESTÃO SAÚDE SEG

Caracterização da atividade: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA GESTÃO SAÚDE SEGURANÇA SERVIDOR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1181	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1182	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 97

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 150 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
Projeto/Atividade: 2415 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1759	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	350.000,00			**350.000,00**
319013000000	1760	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00			**50.000,00**
319094000000	3126	INDENIZACOES E REST	30.000,00			**30.000,00**
319113000000	1761	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00			**50.000,00**
339014000000	1762	DIARIAS	5.000,00			**5.000,00**
339030000000	1763	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00			**130.000,00**
339033000000	1764	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00			**1.000,00**
339036000000	1765	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
339039000000	1766	OUTROS S TERC	130.000,00			**130.000,00**
339040000000	2891	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00			**20.000,00**
339092000000	2503	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	1767	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00			**13.000,00**
		TOTAL:	800.000,00			**800.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 150 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
Projeto/Atividade: 2416 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1769	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	148.000,00			**148.000,00**
319013000000	1770	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00			**30.000,00**
319094000000	3127	INDENIZACOES E REST	20.000,00			**20.000,00**
319113000000	1771	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			**20.000,00**
339014000000	1772	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	1773	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339033000000	1774	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1775	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	1776	OUTROS S TERC	30.000,00			**30.000,00**
339040000000	2892	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			**1.000,00**
339092000000	2504	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	1777	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00			**3.000,00**
		TOTAL:	260.000,00			**260.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 99
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 160 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
Projeto/Atividade: 1401 - LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS

Caracterização da atividade: LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	1183	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXOS II LEI 2.063/2022 - LOA - PAG 01-50

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1268	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	660.000,00			**660.000,00**
319013000000	1269	OBRIGACOES PATRONAIS	160.000,00			**160.000,00**
319094000000	3076	INDENIZACOES E REST	10.000,00			**10.000,00**
319113000000	1270	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00			**100,00**
335041000000	3020	CONTRIBUICOES	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	1271	DIARIAS	100.000,00			**100.000,00**
339030000000	1272	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00			**100.000,00**
339033000000	1273	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00			**1.000,00**
339035000000	1276	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00			**1.000,00**
339036000000	1274	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1275	OUTROS S TERC	100.000,00			**100.000,00**
339040000000	2859	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00			**2.000,00**
339092000000	2492	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	3253	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.800,00			**8.800,00**
		TOTAL:	1.149.900,00			**1.149.900,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 13 - CULTURA
SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
Projeto/Atividade: 1217 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO INSTITUTO DE MEMORIA JUIN

Caracterização da atividade: IMPLANTACAO E MANUTENCAO INSTITUTO DE MEMORIA JUINA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2509	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			**3.000,00**
339036000000	2510	OUTROS S TERC	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	2511	OUTROS S TERC	3.000,00			**3.000,00**
449052000000	2512	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00			**3.000,00**
		TOTAL:	12.000,00			**12.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 100 - JUNTA DE SERVICO MILITAR
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1287	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	73.000,00			**73.000,00**
319013000000	1288	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
319094000000	3077	INDENIZACOES E REST	1.000,00			**1.000,00**
319113000000	1289	OBRIGACOES PATRONAIS	18.000,00			**18.000,00**
339014000000	1290	DIARIAS	5.000,00			**5.000,00**
339030000000	1291	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			**30.000,00**
339033000000	1292	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	3380	OUTROS S TERC	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	1293	OUTROS S TERC	30.000,00			**30.000,00**
339040000000	2860	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	1294	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.950,00			**2.950,00**
		TOTAL:	164.950,00			**164.950,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 110 - ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO
Projeto/Atividade: 2008 - MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO C

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO CUIABÁ

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1296	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	75.000,00			**75.000,00**
319013000000	1297	OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00			**17.000,00**
319094000000	3078	INDENIZACOES E REST	5.000,00			**5.000,00**
319113000000	1298	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00			**100,00**
339014000000	1299	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	1300	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339033000000	1301	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1302	OUTROS S TERC	500,00			**500,00**
339039000000	1303	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339040000000	2861	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
449052000000	1304	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	850,00			**850,00**
		TOTAL:	109.950,00			**109.950,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 130 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 124 - CONTROLE INTERNO
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2010 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1316	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	260.000,00			**260.000,00**
319013000000	1317	OBRIGACOES PATRONAIS	7.450,00			**7.450,00**
319094000000	3079	INDENIZACOES E REST	5.000,00			**5.000,00**
319113000000	1318	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00			**50.000,00**
339014000000	1319	DIARIAS	15.000,00			**15.000,00**
339030000000	1320	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			**25.000,00**
339036000000	3381	OUTROS S TERC	2.000,00			**2.000,00**
339039000000	1321	OUTROS S TERC	25.000,00			**25.000,00**
339040000000	2862	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
449052000000	1322	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	399.950,00			**399.950,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 140 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E MARKETING
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2011 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1324	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	180.000,00			**180.000,00**
319013000000	1325	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00			**35.000,00**
319094000000	3080	INDENIZACOES E REST	10.000,00			**10.000,00**
319113000000	1326	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
339014000000	1327	DIARIAS	15.000,00			**15.000,00**
339030000000	1328	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00			**6.500,00**
339036000000	1329	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	1330	OUTROS S TERC	6.450,00			**6.450,00**
339040000000	2863	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
449052000000	1331	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	259.950,00			**259.950,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
Projeto/Atividade: 1100 - CONV.CONSELHO COMUN.SEG.PUBLICA JUINA-JORNADA DELE

Caracterização da atividade: CONV.CONSELHO COMUN.SEG.PUBLICA JUINA-JORNADA DELEGADA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	3399	CONTRIBUICOES	150.000,00			**150.000,00**
		TOTAL:	150.000,00			**150.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
Projeto/Atividade: 2012 - APOIO A MANUTENÇÃO FORUM, DEFENSORIA PUBLICA E CAR

Caracterização da atividade: APOIO A MANUTENÇÃO FORUM, DEFENSORIA PUBLICA E CARTORIO ELEITORAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2390	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	2391	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
Projeto/Atividade: 2015 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICI

Caracterização da atividade: CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	1143	OUTROS S TERC	260.000,00			**260.000,00**
		TOTAL:	260.000,00			**260.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 9
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
Projeto/Atividade: 2018 - APOIO A SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANCA PUBLICA

Caracterização da atividade: APOIO A SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANCA PUBLICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	3048	CONTRIBUICOES	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 10
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 160 - DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1333	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	60.000,00			**60.000,00**
319013000000	1334	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			**10.000,00**
319094000000	3081	INDENIZACOES E REST	1.000,00			**1.000,00**
319113000000	1335	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
339014000000	1336	DIARIAS	3.000,00			**3.000,00**
339030000000	1337	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339036000000	1338	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	1339	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339040000000	3046	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	450,00			**450,00**
449052000000	1340	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			**4.000,00**
		TOTAL:	89.950,00			**89.950,00**
		TOTAL ORGÃO:	2.656.650,00			**2.656.650,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade: 1222 - CONSTRUCAO DE PREDIO PROPRIO SEC. EDUCACAO

Caracterização da atividade: CONSTRUCAO DE PREDIO PROPRIO SEC. EDUCACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	3053	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			**200.000,00**
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 12

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade: 2235 - MANUTENCAO CONSELHOS VINCULADOS A EDUCACAO

Caracterização da atividade: MANUTENCAO CONSELHOS VINCULADOS A EDUCACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2323	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00			**2.500,00**
339039000000	3305	OUTROS S TERC	2.500,00			**2.500,00**
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 13

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade: 2203 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO PEDAGÓGICO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1359	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.800.000,00			**1.800.000,00**
319013000000	1360	OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00			**130.000,00**
319094000000	3082	INDENIZACOES E REST	50.000,00			**50.000,00**
319113000000	1361	OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00			**200.000,00**
339014000000	1362	DIARIAS	50.000,00			**50.000,00**
339030000000	1363	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00			**180.000,00**
339033000000	1364	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00			**1.000,00**
339036000000	1365	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1366	OUTROS S TERC	1.000.000,00			**1.000.000,00**
339040000000	2864	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	280.000,00			**280.000,00**
339092000000	2513	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			**1.000,00**
339093000000	2531	INDENIZACOES E RESTITUICOES	201.000,00			**201.000,00**
449051000000	1367	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	1368	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	3.900.000,00			**3.900.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade: 2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS

Caracterização da atividade: REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	3054	OUTROS S TERC	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 15

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 9001 - SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS

Caracterização da atividade: SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	3400	SENTENCAS JUDICIAIS	400.966,22			**400.966,22**
		TOTAL:	400.966,22			**400.966,22**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 364 - ENSINO SUPERIOR

Programa: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Projeto/Atividade: 2202 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Caracterização da atividade: INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2392	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339036000000	2393	OUTROS S TERC	2.000,00			**2.000,00**
339039000000	2394	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	12.000,00			**12.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 17

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 1203 - TERMO TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

Caracterização da atividade: TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO - EDUCACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	2515	CONTRIBUICOES	160.000,00			**160.000,00**
		TOTAL:	160.000,00			**160.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 1214 - AQUISICAO ONIBUS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS

Caracterização da atividade: AQUISICAO ONIBUS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	1146	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00			**500.000,00**
		TOTAL:	500.000,00			**500.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 19
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO ENSINO FUN

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	1373	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	1374	MATERIAL DE CONSUMO	206.000,00			**206.000,00**
339033000000	1376	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1377	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	1378	OUTROS S TERC	50.000,00			**50.000,00**
339040000000	2866	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			**1.000,00**
339092000000	2493	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	1379	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00			**40.000,00**
		TOTAL:	300.000,00			**300.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 20
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2208 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS

Caracterização da atividade: FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	1380	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	1381	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			**2.000,00**
339031000000	1382	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	1.000,00			**1.000,00**
339033000000	1384	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339039000000	1385	OUTROS S TERC	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	6.000,00			**6.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2209 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Caracterização da atividade: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1147	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00			**1.000.000,00**
		TOTAL:	1.000.000,00			**1.000.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 22
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2210 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1391	MATERIAL DE CONSUMO	1.580.000,00			**1.580.000,00**
339036000000	1393	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
339039000000	1394	OUTROS S TERC	800.000,00			**800.000,00**
		TOTAL:	2.400.000,00			**2.400.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 23
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2211 - ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE

Caracterização da atividade: ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1148	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00			**6.500,00**
		TOTAL:	6.500,00			**6.500,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 24
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2215 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1149	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	1150	OUTROS S TERC	2.500,00			**2.500,00**
		TOTAL:	5.500,00			**5.500,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 25
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2216 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO

Caracterização da atividade: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1151	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	2.000,00			**2.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 26
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2232 - REPASSE AOS CDCES/PDE MUNICIPAL

Caracterização da atividade: REPASSE AOS CDCES/PDE MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	1152	CONTRIBUICOES	400.000,00			**400.000,00**
		TOTAL:	400.000,00			**400.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 27
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2239 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR

Caracterização da atividade: ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1153	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00			**260.000,00**
		TOTAL:	260.000,00			**260.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade: 1215 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO ESCOLAS

Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO ESCOLAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	1397	OBRAS E INSTALACOES	400.000,00			**400.000,00**
		TOTAL:	400.000,00			**400.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 29
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade: 1216 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CEIS

Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CEIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	1401	OBRAS E INSTALACOES	620.000,00			**620.000,00**
		TOTAL:	620.000,00			**620.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 30
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade: 2218 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	3083	CONTRIBUICOES	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	3084	DIARIAS	5.000,00			**5.000,00**
339030000000	3085	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00			**60.000,00**
339033000000	3086	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	3087	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	3088	OUTROS S TERC	80.000,00			**80.000,00**
339040000000	3089	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			**1.000,00**
339092000000	3090	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
339093000000	3254	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	3091	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade: 2219 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL

Caracterização da atividade: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1154	MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00			**900.000,00**
		TOTAL:	900.000,00			**900.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 32
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade: 2233 - REPASSE AOS CDCES EDUC INFANTIL/PDE MUNICIPAL

Caracterização da atividade: REPASSE AOS CDCES EDUC INFANTIL/PDE MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	1155	CONTRIBUICOES	330.000,00			**330.000,00**
		TOTAL:	330.000,00			**330.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 33
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade: 2240 - ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR

Caracterização da atividade: ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1156	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00			**250.000,00**
		TOTAL:	250.000,00			**250.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - CULTURA
SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
Projeto/Atividade: 1221 - IMPLANTACAO DO CINE JUINA - CINEMA ITINERANTE

Caracterização da atividade: IMPLANTACAO DO CINE JUINA - CINEMA ITINERANTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	3092	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			**25.000,00**
339039000000	3093	OUTROS S TERC	25.000,00			**25.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 35
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - CULTURA
SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
Projeto/Atividade: 1909 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CASA DO ARTESÃO

Caracterização da atividade: REFORMA E AMPLIAÇÃO CASA DO ARTESÃO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2518	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - CULTURA
SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
Projeto/Atividade: 2222 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1413	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	650.000,00			**650.000,00**
319013000000	1414	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00			**80.000,00**
319094000000	3094	INDENIZACOES E REST	30.000,00			**30.000,00**
319113000000	1415	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00			**70.000,00**
335041000000	1416	CONTRIBUICOES	130.000,00			**130.000,00**
339014000000	1417	DIARIAS	5.000,00			**5.000,00**
339030000000	1418	MATERIAL DE CONSUMO	107.000,00			**107.000,00**
339031000000	1419	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	500,00			**500,00**
339032000000	1420	MATERIAL,BEM OU SERV	500,00			**500,00**
339033000000	1421	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1422	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	1423	OUTROS S TERC	200.000,00			**200.000,00**
339040000000	2867	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00			**20.000,00**
339092000000	2495	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449051000000	1424	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			**5.000,00**
449052000000	1425	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	1.350.000,00			**1.350.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - CULTURA
SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
Projeto/Atividade: 2223 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2519	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			**15.000,00**
339036000000	2520	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	2521	OUTROS S TERC	6.000,00			**6.000,00**
		TOTAL:	22.000,00			**22.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 38
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - CULTURA
SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
Projeto/Atividade: 2225 - COMEMOR.DATAS CIVICAS,COMEM..E EVENTOS CALENDARIO

Caracterização da atividade: COMEMORACOES DE DATAS CIVICAS, COMEMORATIVAS E EVENTOS DO CALENDARIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1436	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			**30.000,00**
339031000000	1437	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	18.000,00			**18.000,00**
339032000000	1438	MATERIAL,BEM OU SERV	2.000,00			**2.000,00**
339039000000	1439	OUTROS S TERC	200.000,00			**200.000,00**
		TOTAL:	250.000,00			**250.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 39
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - CULTURA
SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
Projeto/Atividade: 2226 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES

Caracterização da atividade: APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1157	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339031000000	2522	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	20.000,00			**20.000,00**
339039000000	1158	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	60.000,00			**60.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 40
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - CULTURA
SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
Projeto/Atividade: 2931 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL POPULAR

Caracterização da atividade: REALIZAÇÃO DO CARNAVAL POPULAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2523	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339039000000	2524	OUTROS S TERC	80.000,00			**80.000,00**
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 41
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - CULTURA
SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
Projeto/Atividade: 2934 - CONTRIBUICAO E REALIZACAO DE EVENTOS DO CALENDARIO

Caracterização da atividade: CONTRIBUICAO E REALIZACAO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	2525	CONTRIBUICOES	50.000,00			**50.000,00**
339030000000	2526	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339039000000	2527	OUTROS S TERC	440.000,00			**440.000,00**
		TOTAL:	500.000,00			**500.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 42
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2227 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1441	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	145.000,00			**145.000,00**
319013000000	1442	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			**1.000,00**
319094000000	3095	INDENIZACOES E REST	500,00			**500,00**
319113000000	1443	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	1444	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00			**2.500,00**
339039000000	1445	OUTROS S TERC	350.000,00			**350.000,00**
		TOTAL:	500.000,00			**500.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 43

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2228 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	1446	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN	500,00			**500,00**
319011000000	1448	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	11.149.500,00			**11.149.500,00**
319013000000	1449	OBRIGACOES PATRONAIS	1.100.000,00			**1.100.000,00**
319094000000	3096	INDENIZACOES E REST	600.000,00			**600.000,00**
319113000000	1450	OBRIGACOES PATRONAIS	1.150.000,00			**1.150.000,00**
		TOTAL:	14.000.000,00			**14.000.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 44

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto/Atividade: 2229 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1452	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	100.000,00			**100.000,00**
319013000000	1453	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			**1.000,00**
319094000000	3097	INDENIZACOES E REST	500,00			**500,00**
319113000000	1454	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	1455	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339036000000	1456	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	1457	OUTROS S TERC	290.000,00			**290.000,00**
449052000000	1552	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00			**1.500,00**
		TOTAL:	400.000,00			**400.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 45

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto/Atividade: 2230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1459	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	14.800.000,00			**14.800.000,00**
319013000000	1460	OBRIGACOES PATRONAIS	700.000,00			**700.000,00**
319094000000	3098	INDENIZACOES E REST	500.000,00			**500.000,00**
319113000000	1461	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000.000,00			**2.000.000,00**
		TOTAL:	18.000.000,00			**18.000.000,00**

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 46

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL

Programa: 0031 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Projeto/Atividade: 2231 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1463	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000,00			**1.000,00**
319013000000	1464	OBRIGACOES PATRONAIS	700,00			**700,00**
319113000000	1465	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
		TOTAL:	2.200,00			**2.200,00**
		TOTAL ORGÃO:	47.552.166,22			**47.552.166,22**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade: 1325 - AQUISICAO DE EQUIP.MAT.PERM.P/SEC.DE SAUDE

Caracterização da atividade: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/SECRETARIA DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	3401	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade: 1326 - CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMA DA SECRETARIA DE SAUDE

Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMA DA SECRETARIA DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	3402	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00			**30.000,00**
		TOTAL:	30.000,00			**30.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade: 2301 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

Caracterização da atividade: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3434	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	550.000,00			**550.000,00**
319013000000	3435	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00			**30.000,00**
319094000000	3436	INDENIZACOES E REST	5.000,00			**5.000,00**
319113000000	3437	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00			**30.000,00**
339014000000	3438	DIARIAS	15.000,00			**15.000,00**
339030000000	3439	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00			**150.000,00**
339033000000	3440	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	3441	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	3442	OUTROS S TERC	1.231.230,03			**1.231.230,03**
339040000000	3443	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			**5.000,00**
339092000000	3444	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	3445	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	2.072.230,03			**2.072.230,03**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXOS LEI 2.063/2022 - LOA - PAG 81-101

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	5.113.500,00	0,00	5.113.500,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	5.113.500,00	0,00	5.113.500,00
010310001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	5.113.500,00	0,00	5.113.500,00
04	ADMINISTRACAO	36.873.873,75	0,00	36.859.223,75
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2.123.600,00	0,00	2.123.600,00
041210002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	163.600,00	0,00	163.600,00
041210018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	31.898.323,75	0,00	31.883.623,75
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	29.668.423,75	0,00	29.653.623,75
041220003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO	109.950,00	0,00	110.000,00
041220004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	634.950,00	0,00	635.000,00
041220018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	300.000,00	0,00	300.000,00
041220023	GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	1.185.000,00	0,00	1.185.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.057.000,00	0,00	1.057.000,00
041230005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.057.000,00	0,00	1.057.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	399.950,00	0,00	400.000,00
041240002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	399.950,00	0,00	400.000,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	150.000,00	0,00	150.000,00
041260037	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	150.000,00	0,00	150.000,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	70.000,00	0,00	70.000,00
041270002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	60.000,00	0,00	60.000,00
041270030	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	0,00	60.000,00
041280024	GESTÃO DE PESSOAS	55.000,00	0,00	55.000,00
041280040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	5.000,00	0,00	5.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
041290005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
04331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	10.000,00	0,00	10.000,00
043310036	GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	10.000,00	0,00	10.000,00
04692	COMERCIALIZACAO	5.000,00	0,00	5.000,00
046920040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	5.000,00	0,00	5.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	8.090.000,00	0,00	8.090.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
082410008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
082430006	GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (	595.000,00	0,00	595.000,00
082430008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	835.000,00	0,00	835.000,00
08244	ASSISTENCIA ESPECIAL	5.640.000,00	0,00	5.640.000,00
082440006	GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (	3.345.000,00	0,00	3.345.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
082440007	GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)	1.675.000,00	0,00	1.675.000,00
082440008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	570.000,00	0,00	570.000,00
082440041	PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS	50.000,00	0,00	50.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	4.987.500,00	0,00	4.987.500,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	4.987.500,00	0,00	4.987.500,00
092720035	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV	4.987.500,00	0,00	4.987.500,00
10	SAUDE	75.694.125,22	0,00	75.694.125,22
10122	ADMINISTRACAO GERAL	5.226.550,77	0,00	5.226.550,77
101220014	GESTÃO DO SUS	2.726.550,77	0,00	2.726.550,77
101220041	PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
10301	ATENCAO BASICA	11.922.770,00	0,00	11.922.770,00
103010013	ATENÇÃO BÁSICA	11.922.770,00	0,00	11.922.770,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	52.964.804,45	0,00	52.964.804,45
103020015	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	52.964.804,45	0,00	52.964.804,45
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	2.480.000,00	0,00	2.480.000,00
103030017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.480.000,00	0,00	2.480.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00
103040016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
103050016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
11	TRABALHO	5.000,00	0,00	5.000,00
11845	TRANSFERENCIAS	5.000,00	0,00	5.000,00
118450040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	5.000,00	0,00	5.000,00
12	EDUCACAO	45.210.166,22	0,00	45.210.166,22
12122	ADMINISTRACAO GERAL	205.000,00	0,00	205.000,00
121220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	205.000,00	0,00	205.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	24.290.966,22	0,00	24.290.966,22
123610002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
123610032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19.940.966,22	0,00	19.940.966,22
123610034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	400.000,00	0,00	400.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	12.000,00	0,00	12.000,00
123640004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	12.000,00	0,00	12.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	20.700.000,00	0,00	20.700.000,00
123650034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.700.000,00	0,00	20.700.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	2.200,00	0,00	2.200,00
123670031	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.200,00	0,00	2.200,00
13	CULTURA	2.354.000,00	0,00	2.354.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	2.354.000,00	0,00	2.354.000,00
133920033	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	2.354.000,00	0,00	2.354.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
14	DIREITOS DE CIDADANIA	450.000,00	0,00	450.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	450.000,00	0,00	450.000,00
144220003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO	450.000,00	0,00	450.000,00
15	URBANISMO	7.265.000,00	0,00	7.265.000,00
15127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	100.000,00	0,00	100.000,00
151270018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	100.000,00	0,00	100.000,00
15451	INFRA ESTRUTURA URBANA	1.475.000,00	0,00	1.475.000,00
154510028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	1.475.000,00	0,00	1.475.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	5.690.000,00	0,00	5.690.000,00
154520028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	5.690.000,00	0,00	5.690.000,00
16	HABITACAO	549.000,00	0,00	535.000,00
16482	HABITACAO URBANA	549.000,00	0,00	535.000,00
164820038	HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	549.000,00	0,00	535.000,00
17	SANEAMENTO	10.500.000,00	0,00	10.500.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	10.500.000,00	0,00	10.500.000,00
175120022	GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	10.500.000,00	0,00	10.500.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	559.000,00	0,00	559.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	555.500,00	0,00	555.500,00
185410021	GESTÃO AMBIENTAL	555.500,00	0,00	555.500,00
18543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	3.500,00	0,00	3.500,00
185430021	GESTÃO AMBIENTAL	3.500,00	0,00	3.500,00
20	AGRICULTURA	1.268.650,00	0,00	1.268.650,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	6.000,00	0,00	6.000,00
201220019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	6.000,00	0,00	6.000,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	200.000,00	0,00	200.000,00
206010019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	200.000,00	0,00	200.000,00
20602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	235.000,00	0,00	235.000,00
206020019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	235.000,00	0,00	235.000,00
20604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	10.650,00	0,00	10.650,00
206040019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.650,00	0,00	10.650,00
20605	ABASTECIMENTO	775.000,00	0,00	775.000,00
206050019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	755.000,00	0,00	755.000,00
206050021	GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	20.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	42.000,00	0,00	42.000,00
206060019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	42.000,00	0,00	42.000,00
22	INDUSTRIA	15.000,00	0,00	15.000,00
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL	15.000,00	0,00	15.000,00
226610010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	15.000,00	0,00	15.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	215.500,00	0,00	215.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
23691	PROMOCAO COMERCIAL	5.000,00	0,00	5.000,00
236910010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	5.000,00	0,00	5.000,00
23692	COMERCIALIZACAO	5.000,00	0,00	5.000,00
236920010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	5.000,00	0,00	5.000,00
23695	TURISMO	205.500,00	0,00	205.500,00
236950011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E	205.500,00	0,00	205.500,00
24	COMUNICACOES	5.000,00	0,00	5.000,00
24695	TURISMO	5.000,00	0,00	5.000,00
246950010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	5.000,00	0,00	5.000,00
25	ENERGIA	5.721.300,00	0,00	5.721.300,00
25752	ENERGIA ELETRICA	5.721.300,00	0,00	5.721.300,00
257520026	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.721.300,00	0,00	5.721.300,00
26	TRANSPORTE	15.440.000,00	0,00	15.440.000,00
26451	INFRA ESTRUTURA URBANA	7.550.000,00	0,00	7.550.000,00
264510027	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	7.550.000,00	0,00	7.550.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	7.890.000,00	0,00	7.890.000,00
267820028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	6.860.000,00	0,00	6.860.000,00
267820029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.319.500,00	0,00	1.319.500,00
27695	TURISMO	4.000,00	0,00	4.000,00
276950011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E	4.000,00	0,00	4.000,00
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO	70.000,00	0,00	70.000,00
278110039	TREINAMENTO DESPORTIVO	70.000,00	0,00	70.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	1.245.500,00	0,00	1.245.500,00
278120009	ESPORTE PARA TODOS	1.245.500,00	0,00	1.245.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
28841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
288410005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	60.000,00	0,00	60.000,00
288430005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	60.000,00	0,00	60.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	7.977.500,00	0,00	7.977.500,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.977.500,00	0,00	7.977.500,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.977.500,00	0,00	7.977.500,00
	TOTAL:	231.373.615,19		231.344.965,19
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
	TOTAL GERAL:			231.344.965,19

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA							
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				2.645.000,00			
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E				9.067.000,00			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				2.708.600,00			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,				2.950.000,00			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				15.100.000,00			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E				2.330.000,00			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,				132.000,00			
11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES							
12 - PREVI - JUINA							
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				1.926.623,75			
14 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA	5.113.500,00						
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	5.113.500,00			36.859.223,75			

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA							
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						12.000,00	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E					45.210.166,22	2.342.000,00	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			75.694.125,22				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							450.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.090.000,00						
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,				5.000,00			
11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES							
12 - PREVI - JUINA		4.987.500,00					
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
14 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	8.090.000,00	4.987.500,00	75.694.125,22	5.000,00	45.210.166,22	2.354.000,00	450.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA							
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			3.000.000,00				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	100.000,00	535.000,00					
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,				559.000,00		1.268.650,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	7.165.000,00		300.000,00				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,							
11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES			7.200.000,00				
12 - PREVI - JUINA							
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
14 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	7.265.000,00	535.000,00	10.500.000,00	559.000,00		1.268.650,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA							
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							560.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				5.721.300,00	15.440.000,00		1.200.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E		205.500,00				1.319.500,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,	15.000,00	10.000,00	5.000,00				
11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES							
12 - PREVI - JUINA							
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
14 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	15.000,00	215.500,00	5.000,00	5.721.300,00	15.440.000,00	1.319.500,00	1.760.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	RESERVAS						TOTAL
00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA							
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							2.657.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							47.552.166,22
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							78.694.125,22
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							10.077.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							3.343.600,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							8.090.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,							4.777.650,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA							44.926.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E							3.855.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,							167.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES							7.200.000,00
12 - PREVI - JUINA	3.977.500,00						8.965.000,00
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							1.926.623,75
14 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA							5.113.500,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	4.000.000,00						4.000.000,00
TOTAL:	7.977.500,00						231.344.965,19
					PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
					PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
					TOTAL GERAL:		231.344.965,19

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
01001	GABINETE DO PREFEITO	1.150.200,00	11.800,00	1.162.000,00
01100	JUNTA DE SERVICO MILITAR	162.050,00	2.950,00	165.000,00
01110	ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABA	109.150,00	850,00	110.000,00
01130	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	390.000,00	10.000,00	400.000,00
01140	ASSESSORIA DE COMUNICACAO E MARKETING	255.000,00	5.000,00	260.000,00
01150	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	470.000,00		470.000,00
01160	DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	86.000,00	4.000,00	90.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
02100	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG	4.365.966,22	202.000,00	4.567.966,22
02110	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	4.500.000,00	940.000,00	5.440.000,00
02120	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL	1.630.000,00	670.000,00	2.300.000,00
02130	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.277.000,00	65.000,00	2.342.000,00
02140	FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB	32.900.700,00	1.500,00	32.902.200,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
03105	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	70.254.500,73	8.439.624,49	78.694.125,22
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
04100	DEPARTAMENTO DE FINANCAS E TESOURARIA	395.000,00	5.000,00	400.000,00
04110	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	645.000,00	5.000,00	650.000,00
04120	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	1.094.500,00	5.500,00	1.100.000,00
04140	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	5.525.000,00	50.000,00	5.575.000,00
04150	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO	1.044.000,00	16.000,00	1.060.000,00
04160	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	123.000,00	2.000,00	125.000,00
04170	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	145.000,00	5.000,00	150.000,00
04180	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -	446.000,00	4.000,00	450.000,00
04199	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	15.750,00	551.250,00	567.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
05100	DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN	2.442.600,00	86.000,00	2.528.600,00
05110	DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL	55.000,00	5.000,00	60.000,00
05120	DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA	216.000,00	4.000,00	220.000,00
05130	DEPARTAMENTO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	40.000,00	495.000,00	535.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06180	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.607.624,49	367.375,51	6.975.000,00
06190	FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	88.600,00	6.400,00	95.000,00
06195	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	955.000,00	65.000,00	1.020.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME			
07100	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.772.000,00	801.000,00	3.573.000,00
07110	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	476.500,00	32.500,00	509.000,00
07120	DEPARTAMENTO DE PECUARIA	638.750,00	56.900,00	695.650,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
08190	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	30.477.300,00	11.889.000,00	42.366.300,00
08200	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	266.000,00	34.000,00	300.000,00
08210	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO	357.000,00	3.000,00	360.000,00
08220	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	1.698.000,00	202.000,00	1.900.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
09100	DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES	3.190.500,00	275.000,00	3.465.500,00
09110	DEPARTAMENTO DE TURISMO	174.500,00	215.000,00	389.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE			
10100	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	73.000,00	12.000,00	85.000,00
10110	DEPARTAMENTO DE COMERCIO	65.200,00	6.800,00	72.000,00
10120	DEPARTAMENTO DE MINERACAO	8.000,00	2.000,00	10.000,00
11	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES			
11001	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES	6.175.000,00	1.025.000,00	7.200.000,00
12	PREVI - JUINA			
12001	PREVI - JUINA	4.974.000,00	13.500,00	4.987.500,00
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
13100	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.916.623,75	10.000,00	1.926.623,75
14	CAMARA MUNICIPAL DE JUINA			
14001	CAMARA MUNICIPAL DE JUINA	4.493.500,00	620.000,00	5.113.500,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
	TOTAL	196.144.515,19	27.222.950,00	223.367.465,19
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.977.500,00
		RESERVA DO RPPS		
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
		TOTAL GERAL		231.344.965,19

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS		
1.1.1.2.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO		
1.1.1.2.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		
1.1.1.2.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	9.000.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.2.50.0.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.2.50.0.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	1.500.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.2.50.0.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.000.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.2.53.0.0.00	"IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS"		
1.1.1.2.53.0.1.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINC	4.000.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.2.53.0.2.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - MULTA	1.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.2.53.0.3.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVID	1.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.2.53.0.4.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - MULTA	1.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.3.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		
1.1.1.3.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		
1.1.1.3.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF S/Rend. do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos Poder Executivo	3.000.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.3.03.1.1.02	IRRF S/Rend. do Trabalho - Principal-Ativos/Inativos Poder Legislativo	150.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.3.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		
1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		
1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF Outros Rendimentos	500.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.4.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS		
1.1.1.4.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVICOS		
1.1.1.4.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Principal		
1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto Sobre Servico de Qualquer Natureza - ISSQN	6.500.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.4.51.1.1.02	ISSQN - Simples Nacional	3.500.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.4.51.1.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora	70.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.4.51.1.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIvida Ativa	250.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.4.51.1.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora da DIvida Ativa	150.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.9.00.0.0.00	OUTROS IMPOSTOS		
1.1.1.9.99.0.0.00	OUTROS IMPOSTOS		
1.1.1.9.99.0.1.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	50.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.9.99.0.2.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.9.99.0.3.00	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA	5.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.9.99.0.4.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	3.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS		
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO		
1.1.2.1.01.0.1.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL		
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licenca P/Funcionamento Estab.Com.Ind.e Prest. Servicos	1.500.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Publicidade Comercial	3.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Abate de Animais	5.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licenca para Execucao de Obras Particulares	200.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.1.05	Txa de Funcionamento de Estabelecimento em Horario Especial	1.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.1.06	Outras Taxas pelo Poder de Policia	20.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.2.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS DE MORA	6.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.3.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	130.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.4.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	50.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL		
1.1.2.1.04.0.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	100.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.04.0.2.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	3.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.04.0.3.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA	10.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.04.0.4.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	2.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.50.0.0.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA		
1.1.2.1.50.0.1.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	180.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.50.0.2.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.50.0.3.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA	5.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.50.0.4.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	2.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		

Emissão: 29/09/2022 07:57:55 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL		
1.1.2.2.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL		
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Cemiterio	250.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Limpeza Publica	1.250.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.1.03	Outras Taxas Pela Prestacao de Servicos	600.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.2.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA		LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.2.03	Multa e Juros de Taxa de Limpeza Publica	10.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.2.04	Multa e Juros de Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	10.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.3.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA		LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.3.03	Divida Ativa Taxa de Limpeza Pública	250.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.3.04	Divida Ativa de Outras Taxas Pela Prestacao de Servicos	50.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.4.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA		LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.4.03	Multa e Juros Divida Ativa Limpeza Publica	30.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.4.04	Multa e Juros Divida Ativa Outras Taxas Prestacao de Servicos	100.000,00	LEI 4320/64
1.1.3.0.00.0.0.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		
1.1.3.1.00.0.0.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		
1.1.3.1.53.0.0.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES		
1.1.3.1.53.0.1.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	500.000,00	LEI 4320/64
1.1.3.1.53.0.2.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	LEI 4320/64
1.1.3.1.53.0.3.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - DIVIDA ATIVA	80.000,00	LEI 4320/64
1.1.3.1.53.0.4.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA	70.000,00	LEI 4320/64
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUICOES		
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		
1.2.1.5.00.0.0.00	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
1.2.1.5.01.0.0.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL		
1.2.1.5.01.1.0.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		
1.2.1.5.01.1.1.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Principal		LEI 4320/64
1.2.1.5.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	3.100.000,00	LEI 4320/64
1.2.1.5.01.1.1.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - LEGISLATIVO	170.000,00	LEI 4320/64
1.2.1.5.01.1.2.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Multas e Juros	150,00	LEI 4320/64
1.2.1.5.01.2.0.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		
1.2.1.5.01.2.1.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - Principal	200,00	LEI 4320/64
1.2.1.5.01.3.0.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		
1.2.1.5.01.3.1.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - Principal	200,00	LEI 4320/64
1.2.4.0.00.0.0.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1.2.4.1.00.0.0.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1.2.4.1.50.0.0.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1.2.4.1.50.0.1.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	3.500.000,00	LEI 4320/64
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO		
1.3.1.1.00.0.0.00	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO		
1.3.1.1.01.0.0.00	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIOS, TARIFAS DE OCUPACAO		
1.3.1.1.01.1.0.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		
1.3.1.1.01.1.1.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00	LEI 4320/64
1.3.1.1.02.0.0.00	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS		
1.3.1.1.02.0.1.00	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS - PRINCIPAL	250.000,00	LEI 4320/64
1.3.1.1.02.0.3.00	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS - DIVIDA ATIV	5.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIARIOS		
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS		
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		
1.3.2.1.01.0.1.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL		
1.3.2.1.01.0.1.01	Rendimento de Aplicacao - FUNDEB	220.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.01.0.1.02	Rendimento de Aplicacao - FUNDO DE SAUDE	300.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.01.0.1.03	Rendimento de Aplicacao - CIDE	3.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.01.0.1.04	Rendimento de Aplicacao - FNAS	20.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento de Aplicacao - FNDE	80.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.01.0.1.06	Rendimento de Aplicacao - RECURSOS VINCULADOS	350.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.01.0.1.07	Rendimento de Aplicacao - RECURSOS NAO VINCULADOS	1.500.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.01.0.1.08	Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios Rend.Aplic. - DAES	35.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.04.0.0.00	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS		
1.3.2.1.04.0.1.00	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - Principal	40.000,00	LEI 4320/64
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVICOS		

Emissão: 29/09/2022 07:57:55 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		
1.6.1.1.00.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		
1.6.1.1.01.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		
1.6.1.1.01.0.1.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - Principal		
1.6.1.1.01.0.1.01	Servicos de Captacao, Aducao, Tratamento, Reserva e Distr.de Agua	6.575.000,00	LEI 4320/64
1.6.1.1.01.0.1.02	Servicos de Coleta e Tratamento de Esgoto	240.000,00	LEI 4320/64
1.6.1.1.01.0.1.03	Servicos de Religamento e Ligamento de Agua e Esgoto	160.000,00	LEI 4320/64
1.6.1.1.01.0.1.04	Outros Servicos Administrativos e Comerciais	25.000,00	LEI 4320/64
1.6.1.1.01.0.2.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - Multas e Juros		
1.6.1.1.01.0.2.01	Multas e Juros Servicos de Agua e Esgoto	125.000,00	LEI 4320/64
1.6.1.1.02.0.0.00	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		
1.6.1.1.02.0.1.00	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	100.000,00	LEI 4320/64
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		
1.7.1.1.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO		
1.7.1.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL		
1.7.1.1.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	30.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.1.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO		
1.7.1.1.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	1.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.1.51.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO		
1.7.1.1.51.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL	1.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		
1.7.1.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.100.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.2.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DAS COMPENSACOES FINANCEIRAS PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS		
1.7.1.2.50.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS		
1.7.1.2.51.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		
1.7.1.2.51.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	10.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.2.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO		
1.7.1.2.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL	550.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT		
1.7.1.3.50.1.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO P		
1.7.1.3.50.1.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO P		
1.7.1.3.50.1.1.01	Atencao Basica - PAB FIXO	10.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.02	Atencao Basica - ACS	1.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.03	Atencao Basica - Outras Transferencias	10.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.04	Incentivo Financeiro de APS - Per Capita de Transicao		LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.05	Incentivo Financeiro da APS - Capacitacao Ponderada	2.600.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.06	Incentivo da APS - Desempenho	40.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.07	Incentivo para Acoes Estrategicas	300.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.08	Programa de Informatizacao da APS	220.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.09	Incremento Temporario Custeio Serv. Atencao Basica em Saude	2.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.2.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO E		
1.7.1.3.50.2.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO E		
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferencia do SUS - MAC - SAMU	1.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferencia do SUS - MAC - Media e Alta Complexidade	7.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.2.1.03	Transferencia do SUS - MAC - Apoio a Implantacao da Rede Cegonha	5.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.2.1.04	Transferencia do SUS - Incremento MAC	2.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.3.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE VIGILANCI		
1.7.1.3.50.3.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE VIGILANCI		
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	300.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.3.1.02	Transferencia de Recursos do SUS - Agentes de Combate as Endemias	250.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.3.1.03	Transferencia de Recursos do SUS - DST/AIDS e Hepatites Virais	130.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.4.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ASSISTENC		
1.7.1.3.50.4.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ASSISTENC		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferencia do SUS - Assistencia Farmaceutica	270.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.5.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE GESTAO DO		
1.7.1.3.50.5.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE GESTAO DO		
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - FAN	12.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.5.1.02	Outras Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	100.000,00	LEI 4320/64

Emissão: 29/09/2022 07:57:55 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.1.3.50.9.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE OUTROS PR		
1.7.1.3.50.9.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE OUTROS PR		
1.7.1.3.50.9.1.01	Transferencia de Recursos do SUS - CORONAVIRUS (COVID-19)	400.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.9.1.02	Transferencia de Recursos do SUS - UTI ADULTO II - COVID-19	2.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FNDE?		
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO		
1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	1.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.51.0.0.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	2.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL		
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE - Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental	300.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAEC - Programa Merenda Escolar - Creche	350.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.52.0.1.03	PNAEP - Programa Merenda Escolar - Pre-Escola	150.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.52.0.1.04	PNAEEJA - Programa Merenda Escolar - EJA	2.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.53.0.0.00	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	180.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL		
1.7.1.4.99.0.1.01	Outras Transferencias do FNDE - Novas Turmas	200.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.99.0.1.02	Outras Transferencias do FNDE	1.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.6.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		
1.7.1.6.50.0.1.01	FNAS - Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	70.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.02	FNAS - Piso de Alta Complexidade I - Crianca/adolescente	50.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.03	FNAS - Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	80.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.04	FNAS - Piso Basico Variavel II - Equipe Volante		LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.05	FNAS - Piso Basico Fixo	80.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.06	FNAS - Indice de Gestao Descentralizada do SUAS	50.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.07	FNAS - Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF		LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.08	FNAS - Apoio Financeiro aos Municipios - Assistencia Social		LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.09	FNAS - Acoes do COVID-19 no SUAS para EPI		LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.10	FNAS - Acoes do COVID-19 no SUAS para Alimento		LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.11	FNAS - Acoes do COVID-19 no SUAS para Acolhimento		LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.12	FNAS - Incremento Temp. Bloco Prot.Social Esp. COVID-19	25.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.13	FNAS - Incremento Temp. Bloco Prot.Social Basica COVID-19	25.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO		
1.7.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		
1.7.1.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferencias da Uniao	6.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.9.99.0.1.02	L.C. 176/2020 - Compensacao Uniao Lei Kandir	1.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		
1.7.2.1.00.0.0.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		
1.7.2.1.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	50.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS		
1.7.2.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	300.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
1.7.2.1.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	100.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.3.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS - PRINCIPAL		
1.7.2.3.50.0.1.01	SES - Saude Bucal - SB		LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.02	PSF - Programa Saude da Familia	1.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.03	MAC - Media e Alta Complexidade	4.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.04	PASCAR - Programa de Apoio a Saude Comunitaria de Assentamentos Rurais		LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.05	Incentivo ao Alcance de Metas de Atencao Basica		LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.06	SES - Farmacia Basica	150.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.07	SES - Incentivo Financeiro ao Custeio do SAMU	700.000,00	LEI 4320/64

Emissão: 29/09/2022 07:57:55 Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.2.3.50.0.1.08	Incentivo Financeiro ao Custeio do UPA	1.200.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.09	Repasse Convenio Manutencao da UTI	6.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.10	PAICI - Programa de Apoio a Consorcios Intermunicipais de Saude	671.300,00	LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.11	Fundo Estadual de Saude - Hanseniase/AAER	130.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.12	SES - Cofinanciamento Regionalizacao	120.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.13	SES - Repasse Estado Manutencao de UTI COVID-19	100.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.4.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		
1.7.2.4.51.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO		
1.7.2.4.51.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL		
1.7.2.4.51.0.1.01	Transferencia de Convenios do Estado P/Transporte Escolar - Principal	1.200.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.4.51.0.1.02	Transferencia de Convenio Estado P/Transp.Escolar-SEDUC FETHAB	700.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		
1.7.2.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		
1.7.2.4.99.0.1.01	Convenio Plano Diretor		LEI 4320/64
1.7.2.4.99.0.1.02	Convenio Cine Juina		LEI 4320/64
1.7.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		
1.7.2.9.51.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL		
1.7.2.9.51.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL		
1.7.2.9.51.0.1.01	Transferencia de Co-Financiamento do FEAS-Fundo Est.de Assist.Social	100.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF		
1.7.2.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		
1.7.2.9.99.0.1.01	Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB	3.600.000,00	LEI 4320/64
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS		
1.7.5.1.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZA		
1.7.5.1.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZA		
1.7.5.1.50.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZA	28.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.9.0.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES		
1.7.9.1.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
1.7.9.1.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PROGRAMAS DE SAUDE		
1.7.9.1.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
1.7.9.1.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL		
1.7.9.1.99.0.1.01	Doacoes em Beneficios de Criancas e Adolescentes - PF - Principal	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		
1.9.1.1.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		
1.9.1.1.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA		
1.9.1.1.01.0.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL		
1.9.1.1.01.0.1.01	Multas Previstas na Legislacao Sanitaria	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.01.0.1.02	Multas Previstas na Legislacao de Transito	80.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.01.0.1.03	Multas por Auto de Infracao - PROCON	30.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.01.0.1.04	Outras Multas Previstas na Legislacao Especifica	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.01.0.1.05	Multas Auto de Infracao Destinadas Fundo Mun.Dir.Criancas e Adolescent	5.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.01.0.2.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.01.0.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	100.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.01.0.4.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.06.0.0.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		
1.9.1.1.06.1.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		
1.9.1.1.06.1.1.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		
1.9.1.1.06.1.1.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais - FUNDEMA	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.06.2.0.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS		
1.9.1.1.06.2.1.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	100.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.08.0.0.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS		
1.9.1.1.08.0.1.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL		
1.9.1.1.08.0.1.01	Multas Decorrentes de Sntencas Judiciais - Educacao	100.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.08.0.1.02	Multas Decorrentes de Sntencas Judiciais - Multa MP - Saude	300.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.08.0.1.03	Multas Decorrentes de Sntencas Judiciais - MTE - SAUDE	100.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.09.0.0.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS		
1.9.1.1.09.0.1.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS		
1.9.2.1.00.0.0.00	INDENIZACOES		
1.9.2.1.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZACOES		
1.9.2.1.99.0.1.00	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL		

Emissão: 29/09/2022 07:57:55 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.9.2.1.99.0.1.01	Outras Indenizacoes - EXECUTIVO	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUICOES		
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUICOES		
1.9.2.2.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL		
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituicoes - EXECUTIVO	200.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituicoes - DAES	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.2.99.0.3.00	OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA		
1.9.2.2.99.0.3.01	Divida Ativa de Outras Restituicoes	10.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		
1.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.9.9.9.03.0.0.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROT		
1.9.9.9.03.0.1.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROT	100.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.9.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA E RECEITAS DE ONUS DE SUCUMBENCIA		
1.9.9.9.12.1.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA		
1.9.9.9.12.1.1.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA - PRINCIPAL	10.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.9.12.2.0.00	ONUS DE SUCUMBENCIA		
1.9.9.9.12.2.1.00	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL		
1.9.9.9.12.2.1.01	Onus de Sucumbencia - Honorarios Advocaticios	150.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.9.12.2.1.02	Onus de Sucumbencia - Diligencias	15.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS		
1.9.9.9.99.2.0.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS		
1.9.9.9.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL		
1.9.9.9.99.2.1.01	Outras Receitas - Saude	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.9.99.2.1.02	Outras Receitas - Repasse Termo de Parceria Correios	50.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.9.99.2.1.03	Outras Receitas Diversas	402.165,19	LEI 4320/64
1.9.9.9.99.2.3.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	10.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.9.99.2.4.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA	5.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.9.99.3.0.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS		
1.9.9.9.99.3.1.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	2.040.000,00	LEI 4320/64
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENACAO DE BENS		
2.2.1.0.00.0.0.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		
2.2.1.3.00.0.0.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES		
2.2.1.3.01.0.0.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES		
2.2.1.3.01.0.1.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00	LEI 4320/64
2.2.2.0.00.0.0.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		
2.2.2.1.00.0.0.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		
2.2.2.1.01.0.0.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		
2.2.2.1.01.0.1.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	1.000.000,00	LEI 4320/64
2.2.2.1.01.0.3.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - Divida Ativa	10.000,00	LEI 4320/64
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		
2.4.1.1.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		
2.4.1.1.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENCAO DAS		
2.4.1.1.50.1.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO P		
2.4.1.1.50.1.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO P		
2.4.1.1.50.1.1.01	Recursos do SUS - Bloco de Investimentos - Destinados a Atencao Basica	100.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.1.50.2.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO E		
2.4.1.1.50.2.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO E		
2.4.1.1.50.2.1.01	Repasse do SUS - Bloco de Investimentos - Destinados ao MAC	500.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.1.50.2.1.02	Reforma CTA - Banco de Sangue		LEI 4320/64
2.4.1.1.50.3.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE VIGILANCI		
2.4.1.1.50.3.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE VIGILANCI		
2.4.1.1.50.3.1.01	Repasse do SUS - Bloco de Investimentos - Vigilancia em Saude	100.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.1.50.4.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ASSISTENC		
2.4.1.1.50.4.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ASSISTENC		
2.4.1.1.50.4.1.01	Recursos do SUS - Bloco de Investimentos - Assistencia Farmaceutica	50.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.2.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FNDE		
2.4.1.2.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO		
2.4.1.2.50.1.0.00	TRANSFERENCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCACAO BASICA - CAMINHO DA ESCO		
2.4.1.2.50.1.1.00	TRANSFERENCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCACAO BASICA - CAMINHO DA ESCO		
2.4.1.2.50.1.1.01	Transferencia do FNDE-Aquisicao de Veiculos para o Transporte Escolar	400.000,00	LEI 4320/64

Emissão: 29/09/2022 07:57:55 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
2.4.1.2.50.2.0.00	TRANSFERENCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ES		
2.4.1.2.50.2.1.00	TRANSFERENCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ES		
2.4.1.2.50.2.1.01	Transferencia do FNDE - Construcao, Reforma e Ampliacao de CEIs	500.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.2.50.9.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO		
2.4.1.2.50.9.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL		
2.4.1.2.50.9.1.01	Transferencia do FNDE - Contsrucao, Reforma e Ampl.de Escolas	300.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		
2.4.1.4.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS		
2.4.1.4.52.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO		
2.4.1.4.52.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL		
2.4.1.4.52.0.1.01	Construcao de Rede de Esgoto Sanitario	3.000.000,00	LIE 4320/64
2.4.1.4.54.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		
2.4.1.4.54.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCI		
2.4.1.4.54.0.1.01	Pavimentacao de Vias Urbanas	2.000.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.54.0.1.02	Abertura, Reabertura e Recuperacao de Estradas	100.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.54.0.1.03	Contrucao e Recuperacao de Pontes	100.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.54.0.1.04	Pavimentacao Estrada IFMT	900.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.54.0.1.07	Aquisicao de Veiculos e Maquinas Pesadas	200.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		
2.4.1.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		
2.4.1.4.99.0.1.01	Implantacao de Iluminacao Publica	200.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.99.0.1.02	Construcao de Moradias Populares	500.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.99.0.1.03	Implantacao Barracao de Apoio aos Produtores de Cafe		LEI 4320/64
2.4.1.4.99.0.1.04	Aquisicao Equipamentos e Veiculos para Apoio aos Produtores de Leite	150.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.99.0.1.05	Aquisicao Veiculos e Patrulha Mecanizada Agricola	400.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.99.0.1.06	Implant. de Pavi. e Estrut. Turistica Parque Lagoa da Garca	300.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.99.0.1.07	Construcao e Ampliacao Sistema de Abastecimento de Agua	250.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.99.0.1.08	Urbanizacao Parque/Area Verde Entorno Complexo Esportivo Centro Evento	150.000,00	LEI 4320/64
2.4.2.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		
2.4.2.1.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS DOS ESTADOS E DF		
2.4.2.2.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		
2.4.2.2.51.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO		
2.4.2.2.51.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL		
2.4.2.2.51.0.1.01	Cobertura Piso e Mureta Quadra Poliesportiva Esc.Mun.Paulo Freire		LEI 4320/64
2.4.2.2.51.0.1.02	Cobertura Quadra Poliesportiva Distrito de Terra Roxa		LEI 4320/64
2.4.2.2.51.0.1.03	Cobertura Quadra Poliesportiva Distrito de Filadelfia		LEI 4320/64
2.4.2.2.54.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		
2.4.2.2.54.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRI		
2.4.2.2.54.0.1.01	Pavimentacao Asfaltica	5.000.000,00	LEI 4320/64
2.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
2.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		
2.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
2.9.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
2.9.9.9.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - Principal		
2.9.9.9.99.0.1.01	Outras Receitas de Capital - DAES	20.000,00	LEI 4320/64
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS		
7.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUICOES - Intra OFSS		
7.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - Intra OFSS		
7.2.1.5.00.0.0.00	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - Intra OFSS		
7.2.1.5.02.0.0.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS		
7.2.1.5.02.1.0.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS		
7.2.1.5.02.1.1.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS - Principal		LEI 4320/64
7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	5.089.600,00	LEI 4320/64
7.2.1.5.02.1.1.02	CPSSS Patronal P/Amortizacao do Deficit Atuarial - EXECUTIVO	201.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.5.02.1.1.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - LEGISLATIVO	193.500,00	LEI 4320/64
7.2.1.5.02.1.1.04	CPSSS Patronal - P/Amortizacao do Deficit Atuarial - LEGISLATIVO	70.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.5.02.1.2.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS - Multas e Juros	150,00	LEI 4320/64
7.2.1.5.51.0.0.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - PARCELAMENTOS - Intra OFSS		
7.2.1.5.51.1.0.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - Intra OFSS		
7.2.1.5.51.1.1.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - Intra OFSS - Principal	100,00	LEI 4320/64
7.2.1.5.51.1.2.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - Intra OFSS - Multas e Juros	100,00	LEI 4320/64
03.1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-1.800.000,00	LEI 4320/64

Emissão: 29/09/2022 07:57:55 Página 7
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
03.1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	-700.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.1.2.53.0.3.00	"Imposto sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis" - Divi	-500,00	LEI 4320/64
03.1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto Sobre Servico de Qualquer Natureza - ISSQN	-5.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	-50.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.1.9.99.0.1.00	Outros Impostos - Principal	-5.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.1.9.99.0.4.00	Outros Impostos - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licenca P/Funcionamento Estab.Com.Ind.e Prest. Servicos	-20.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.1.01.0.4.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	-10.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.1.04.0.1.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal	-2.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.1.04.0.4.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros	-500,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal	-2.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.1.50.0.4.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa - Multas e Juros	-500,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Limpeza Publica	-250.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.2.01.0.4.03	Multa e Juros Divida Ativa Limpeza Publica	-5.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.2.01.0.4.04	Multa e Juros Divida Ativa Outras Taxas Prestacao de Servicos	-10.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.3.1.53.0.1.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - Principal	-50.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.3.1.53.0.4.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Divida Ativa - Multas e Juros	-10.000,00	LEI 4320/64
03.2.2.2.1.01.0.1.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - Principal	-1.000,00	LEI 4320/64
04.1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-6.000.000,00	LEI 4320/64
04.1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-420.000,00	LEI 4320/64
04.1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-10.000.000,00	LEI 4320/64
04.1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.600.000,00	LEI 4320/64
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS		
	Total Geral		**231.344.965,19**

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito(a)

NATANIEL TOMASINI
Contador(a)

Emissão: 29/09/2022 07:57:55

Página 8
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA
POR FUNÇÕES DE GOVERNO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

R E C E I T A	R$	R$	D E S P E S A	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		215.015.965,19	LEGISLATIVA		5.113.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M	35.165.000,00		ADMINISTRACAO		36.859.223,75
DEDUÇÕES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBU	-2.921.500,00		ASSISTENCIA SOCIAL		8.090.000,00
CONTRIBUICOES	12.325.000,00		PREVIDENCIA SOCIAL		4.987.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.808.000,00		SAUDE		75.694.125,22
RECEITA DE SERVICOS	7.225.000,00		TRABALHO		5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	174.462.300,00		EDUCACAO		45.210.166,22
DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	-18.020.000,00		CULTURA		2.354.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.972.165,19		DIREITOS DE CIDADANIA		450.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		16.329.000,00	URBANISMO		7.265.000,00
ALIENACAO DE BENS	1.110.000,00		HABITACAO		535.000,00
DEDUÇÕES ALIENACAO DE BENS	-1.000,00		SANEAMENTO		10.500.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.200.000,00		GESTAO AMBIENTAL		559.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00		AGRICULTURA		1.268.650,00
			INDUSTRIA		15.000,00
			COMERCIO E SERVICOS		215.500,00
			COMUNICACOES		5.000,00
			ENERGIA		5.721.300,00
			TRANSPORTE		15.440.000,00
			DESPORTO E LAZER		1.319.500,00
			ENCARGOS ESPECIAIS		1.760.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA		7.977.500,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
	TOTAL:	231.344.965,19		TOTAL:	231.344.965,19

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXOS LEI 2.063/2022 - LOA - PAG 41-80

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1030200152327	UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE	0,00	1.153.869,89	0,00	1.153.869,89
1030200152328	TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS EM CASAS DE REC	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1030200152329	LABORATORIO MUNICIPAL	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
1030200152337	MANUT. DO PROGRAMA DA MEDIA ALTA COMPLEX.-MAC	0,00	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
1030200152338	MANUTENCAO TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO TFD	0,00	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
1030200152341	MANUTENCAO LEITOS UTI - TERMO COMP. ESTADO MT	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	60.000,00	2.420.000,00	0,00	2.480.000,00
103030017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	60.000,00	2.420.000,00	0,00	2.480.000,00
1030300171320	AQUISICAO VEICULOS E EQUIP. P/FARMACIA BASICA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1030300172312	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	0,00	2.420.000,00	0,00	2.420.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	110.000,00	1.500.000,00	0,00	1.610.000,00
103040016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	110.000,00	1.500.000,00	0,00	1.610.000,00
1030400161317	AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA SANITARIA	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1030400162308	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
1030400162343	LABORATORIO DE AGUA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	210.000,00	1.280.000,00	0,00	1.490.000,00
103050016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	210.000,00	1.280.000,00	0,00	1.490.000,00
1030500161318	AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA EPID.E AM	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1030500161321	REFORMA CTA/SAE - BANCO DE SANGUE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030500162309	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E TRABALHADOR	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
1030500162311	CTA/SAE	0,00	730.000,00	0,00	730.000,00
17	SANEAMENTO	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
175120022	GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1751200221305	CONSTRUCAO DE REDE ESGOTO SANITARIO E ESTACAO DE T	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	TOTAL	**13.730.000,00**	**64.674.804,48**	**289.320,74**	**78.694.125,22**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13 — Página 14
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS E TESOURARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
041230005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
0412300052403	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	TOTAL	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 15

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
041230005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
0412300052404	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
	TOTAL	**0,00**	**650.000,00**	**0,00**	**650.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13 Pàgina 16

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
041290005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
0412900052405	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUT	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
	TOTAL	**0,00**	**1.100.000,00**	**0,00**	**1.100.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 17

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	5.575.000,00	0,00	5.575.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
0412200022410	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
041270030	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412700302413	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
041280024	GESTÃO DE PESSOAS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
0412800242412	REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
04331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
043310036	GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0433100362414	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA GESTÃO SAÚDE SEG	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**0,00**	**5.575.000,00**	**0,00**	**5.575.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Pàgina 18

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade: 150 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
041220023	GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
0412200232415	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
0412200232416	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
	TOTAL	**0,00**	**1.060.000,00**	**0,00**	**1.060.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Pàgina 19

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade: 160 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	5.000,00	120.000,00	0,00	125.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	120.000,00	0,00	125.000,00
041220023	GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	5.000,00	120.000,00	0,00	125.000,00
0412200231401	LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412200232417	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
	TOTAL	**5.000,00**	**120.000,00**	**0,00**	**125.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 20

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade: 170 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
041260037	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0412600372419	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	TOTAL	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 21

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade: 180 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DE CIDADANIA	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
144220003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
1442200032420	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
	TOTAL	**0,00**	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 22

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade: 199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
041230005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
0412300052425	ENCARGOS MUNICIPAIS DIVERSOS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	260.000,00	0,00	300.000,00	560.000,00
28841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	200.000,00	0,00	300.000,00	500.000,00
288410005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	200.000,00	0,00	300.000,00	500.000,00
2884100059003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA INSS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
2884100059010	AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
288430005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2884300059009	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONFESSADA - PGE/MT	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	TOTAL	**260.000,00**	**7.000,00**	**300.000,00**	**567.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 23

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	350.000,00	2.078.600,00	0,00	2.428.600,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	50.000,00	2.073.600,00	0,00	2.123.600,00
041210002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	50.000,00	113.600,00	0,00	163.600,00
0412100021511	PLANO DIRETOR	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0412100022406	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAM	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
0412100022407	ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
0412100022408	ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
0412100022409	ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
041210018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
0412100182502	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
0412100182504	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBA	0,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	300.000,00	5.000,00	0,00	305.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0412200022503	GESTÃO PARTICIPATIVA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
041220018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
0412200181501	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15	URBANISMO	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
15127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
151270018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
1512700181502	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1512700182505	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	**400.000,00**	**2.128.600,00**	**0,00**	**2.528.600,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Pàgina 24

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
041270002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0412700022506	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	TOTAL	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Pàgina 25

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
0412200022507	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
	TOTAL	**0,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 26

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITACAO	500.000,00	35.000,00	0,00	535.000,00
16482	HABITACAO URBANA	500.000,00	35.000,00	0,00	535.000,00
164820038	HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	500.000,00	35.000,00	0,00	535.000,00
1648200381505	CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1648200382508	MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE HABITAÇÃO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	TOTAL	**500.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**535.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 27

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	405.000,00	6.570.000,00	0,00	6.975.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	1.285.000,00	0,00	1.335.000,00
082430006	GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0824300062605	CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
082430008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	50.000,00	785.000,00	0,00	835.000,00
0824300081609	CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.LAR CRIANCA E ADOLESCENTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0824300082612	ACOES ESTRATEGICAS DO PETI	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
0824300082614	SERVICO ALTA COMPLEX.ACOLHIM.INSTIT.CRIANCA ADOLES	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
08244	ASSISTENCIA ESPECIAL	355.000,00	5.285.000,00	0,00	5.640.000,00
082440006	GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (	280.000,00	3.065.000,00	0,00	3.345.000,00
0824400061509	AQUISICAO EQUIP. E VEICULOS PARA ASSIST. SOCIAL	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
0824400061510	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. LAR DOS IDOSOS JUINA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0824400061603	CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.ESP.FISICO UNID.AS.SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0824400062601	DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
0824400062604	TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0824400062607	SECRETARIA EXEC. CONSELHO MUN.ASSIST.SOCIAL (CMAS)	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
082440007	GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)	75.000,00	1.600.000,00	0,00	1.675.000,00
0824400071606	REFORMA, AMPL. E ADEQUACAO ESPACO FISICO CADUNICO	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
0824400072606	SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
0824400072608	CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
082440008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
0824400082603	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824400082611	SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E AB.	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
082440041	PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0824400412639	Programa de Enfrentamento ao COVID-19	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	**405.000,00**	**6.570.000,00**	**0,00**	**6.975.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13 Pàgina 28
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 190 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	45.000,00	0,00	95.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	45.000,00	0,00	95.000,00
082430006	GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (	50.000,00	45.000,00	0,00	95.000,00
0824300061604	CONSTR.REF.AMPL.ESPACO P/CRIANCA ADOLESCENTES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0824300062602	ACOES DO CONSELHO MUN.DIREITOS CRIANCA E ADOLESCEN	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824300062604	TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	TOTAL	**50.000,00**	**45.000,00**	**0,00**	**95.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Pàgina 29

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	100.000,00	920.000,00	0,00	1.020.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	100.000,00	920.000,00	0,00	1.020.000,00
082410008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	100.000,00	920.000,00	0,00	1.020.000,00
0824100081608	CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.DO LAR DOS IDOSOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0824100082604	TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824100082613	SERVICOS ALTA COMPLEX. INST.LONGA PERM.IDOSOS	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
	TOTAL	**100.000,00**	**920.000,00**	**0,00**	**1.020.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 30

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
0412200022702	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
185410021	GESTÃO AMBIENTAL	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1854100211708	TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
20	AGRICULTURA	760.000,00	263.000,00	0,00	1.023.000,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
201220019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
2012200192703	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	50.000,00	150.000,00	0,00	200.000,00
206010019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	150.000,00	0,00	200.000,00
2060100191712	CONSTR. REFORMA E AMPL. DE VIVEIRO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060100192704	ESTRUT. CADEIA PRODUTIVA HORTIFRUTIGRANJEIROS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2060100192705	PROD. DISTRIB. DE MUDAS PARA AGRICULTURA	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
20605	ABASTECIMENTO	690.000,00	85.000,00	0,00	775.000,00
206050019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	670.000,00	85.000,00	0,00	755.000,00
2060500191701	AQUIS.VEICULOS, IMPLEMENTOS E PATRULHA MECANIZADA	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2060500191709	CONSTR. MINI ABATEDOURO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2060500191710	AQUIS.EQUIP.MATER.E VEICULOS PARA APOIO PROD.LEITE	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2060500192706	FOMENTO CULTURA VEG AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
2060500192707	REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
206050021	GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2060500211706	IMPLANTAÇÃO UND BENEFICIAMENTO PESCADOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	20.000,00	22.000,00	0,00	42.000,00
206060019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	22.000,00	0,00	42.000,00
2060600191702	CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2060600192708	MANUT UNID MUNIC CADASTRAMENTO - UMC	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
2060600192709	PROM. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
2060600192710	APOIO A CAPACITAÇÃO RURAL - SENAR	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
2060600192712	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS PROPRIEDADES	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
	TOTAL	**1.210.000,00**	**2.363.000,00**	**0,00**	**3.573.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13 Pàgina 31
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME

Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
0412200022713	MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	3.500,00	105.500,00	0,00	109.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
185410021	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
1854100212714	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
1854100212715	MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
18543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
185430021	GESTÃO AMBIENTAL	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1854300211704	APOIO A URBANIZAÇÃO ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
	TOTAL	**3.500,00**	**505.500,00**	**0,00**	**509.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Pàgina 32

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME

Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
0412200022719	MANUTENÇÃO DO DEPART. DA PECUÁRIA	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
20	AGRICULTURA	0,00	245.650,00	0,00	245.650,00
20602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
206020019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
2060200192720	ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA USINA DE LEITE	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
2060200192721	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA BACIA LEITEIRA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
20604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	0,00	10.650,00	0,00	10.650,00
206040019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	10.650,00	0,00	10.650,00
2060400192722	IMPLANTACAO DA FISCALIZAÇÃO DO SIF	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2060400192723	SIM-SERV INSP. MUNIC. IND. PROD. ORIGEM ANIMAL	0,00	5.650,00	0,00	5.650,00
	TOTAL	**0,00**	**695.650,00**	**0,00**	**695.650,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Pàgina 33

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	15.100.000,00	0,00	15.100.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	15.100.000,00	0,00	15.100.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	15.100.000,00	0,00	15.100.000,00
0412200022822	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	0,00	11.500.000,00	0,00	11.500.000,00
0412200022834	MANUTENÇÃO ESTRADAS - FETHAB	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
15	URBANISMO	1.790.000,00	3.455.000,00	0,00	5.245.000,00
15451	INFRA ESTRUTURA URBANA	1.220.000,00	255.000,00	0,00	1.475.000,00
154510028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	1.220.000,00	255.000,00	0,00	1.475.000,00
1545100281812	IMPLANT.DE PAV.E ESTRUT.TURIST. PARQUE LAGOA GARCA	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1545100281814	CONST.MANUT.RECUP. BUEIROS, B.LOBOS,PVS,GUIAS,MEIO	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1545100281821	APOIO AO CONSELHO DE SEGURANCA NA EXECUCAO PENAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1545100282824	CONSTR.REF.,AMPL.E MANUT.DE CANT.,PRACAS E JARDINS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1545100282825	MANUTENÇÃO E CONSERV DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	570.000,00	3.200.000,00	0,00	3.770.000,00
154520028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	570.000,00	3.200.000,00	0,00	3.770.000,00
1545200281810	CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN.	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1545200281811	REFORMA E REVITALIZACAO DA PRACA DA BIBLIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545200281813	CONSTR. DE PRACA NO DISTRITO DE FILADELFIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1545200282835	MANUT.VEICULOS,MAQUINAS E EQUIP.SERVICOS URBANOS	0,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
17	SANEAMENTO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
175120022	GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1751200221822	AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
25	ENERGIA	300.000,00	5.421.300,00	0,00	5.721.300,00
25752	ENERGIA ELETRICA	300.000,00	5.421.300,00	0,00	5.721.300,00
257520026	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	5.421.300,00	0,00	5.721.300,00
2575200261823	IMPLANT.USINA GERACAO ENERGIA FOTO VOLTAICA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2575200262826	IMPLANT.MANUT.DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS	0,00	5.421.300,00	0,00	5.421.300,00
26	TRANSPORTE	9.000.000,00	5.800.000,00	0,00	14.800.000,00
26451	INFRA ESTRUTURA URBANA	7.250.000,00	300.000,00	0,00	7.550.000,00
264510027	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	7.250.000,00	300.000,00	0,00	7.550.000,00
2645100271804	PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS E RURAL	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00
2645100271806	AQUISIÇÃO MAQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2645100272831	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.750.000,00	5.500.000,00	0,00	7.250.000,00

Emissão: 29/09/2022 07:50:13 Pàgina 34
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

267820028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	1.000.000,00	5.500.000,00	0,00	6.500.000,00
2678200281820	PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2678200282823	MANUTUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
267820029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2678200291702	CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2678200291808	ABERTURA, REABERTURA E RECUPERAÇÃO ESTRADAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2678200291809	CONSTRUCAO, RECUP. E SUBST. DE PONTES E BUEIROS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
28841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
288410005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2884100059008	AMORTIZACAO DE DE DIVIDA FUNDADA INTERNA - FINISA	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	TOTAL	**12.590.000,00**	**29.776.300,00**	**0,00**	**42.366.300,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Pàgina 35

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 200 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
154520028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1545200281824	CONSTRUCAO DE ESTACIONAMENTOS PARA VEICULOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
267820029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
2678200292828	MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
2678200292829	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
	TOTAL	**20.000,00**	**280.000,00**	**0,00**	**300.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Pàgina 36

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 210 - DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
267820028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
2678200282830	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OFICINAS E ALMOX	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
	TOTAL	**0,00**	**360.000,00**	**0,00**	**360.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 37

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 220 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	200.000,00	1.700.000,00	0,00	1.900.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	200.000,00	1.700.000,00	0,00	1.900.000,00
154520028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	200.000,00	1.700.000,00	0,00	1.900.000,00
1545200281807	AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1545200282833	MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
	TOTAL	**200.000,00**	**1.700.000,00**	**0,00**	**1.900.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Pàgina 38

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
0412200022902	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
27	DESPORTO E LAZER	900.000,00	415.500,00	0,00	1.315.500,00
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
278110039	TREINAMENTO DESPORTIVO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
2781100392904	APOIO A PARTIC. COMPET. REGION., EST.NAC E INTERN	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	900.000,00	345.500,00	0,00	1.245.500,00
278120009	ESPORTE PARA TODOS	900.000,00	345.500,00	0,00	1.245.500,00
2781200091905	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2781200091906	CONSTRUCAO PISTA DE ATLETISMO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2781200091907	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2781200091908	CONST. REF. AMPL.E ILUM. GINÁSIO, CAMPOS E QUADRAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2781200091911	TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
2781200091913	REALIZACAO LIGA ESTADUAL MOTOCROSSO ETAPA JUINA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2781200092905	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE ESPORTE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2781200092906	MANUTENÇÃO DA ESCOLINHAS DE TREINAMENTO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
2781200092908	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPEONATOS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
2781200092910	MANUTENÇÃO CAMPOS, QUADRAS E PRACAS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
2781200092935	PROMOVER QUALIF.PROF.NA AREA EDUC. FISICA E ARBITR	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
2781200092937	REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2781200092938	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	TOTAL	**900.000,00**	**2.565.500,00**	**0,00**	**3.465.500,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Pàgina 39

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
0412200022925	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	205.500,00	0,00	0,00	205.500,00
23695	TURISMO	205.500,00	0,00	0,00	205.500,00
236950011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E	205.500,00	0,00	0,00	205.500,00
2369500111902	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
2369500111912	URBANIZACAO DO PARQUE ENTORNO COMPLEXO ESPORTIVO E	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
27695	TURISMO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
276950011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
2769500112930	PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	TOTAL	**205.500,00**	**184.000,00**	**0,00**	**389.500,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Pàgina 40

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0412200022952	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
041280040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0412800402953	INCENTIVO E ORIENTACAO PARA EMPREENDEDORES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11	TRABALHO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11845	TRANSFERENCIAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
118450040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1184500402954	FOMENTO A GERACAO DE TRABALHO E RENDA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22	INDUSTRIA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
226610010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2266100101951	IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA PARA O DISTRITO INDUSTR	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2266100101952	AQUISIÇÃO DE ÁREA INSTALAÇÃO NÚCLEO INDUSTRIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**15.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**85.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Pàgina 41

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE

Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
0412200022955	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
04692	COMERCIALIZACAO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
046920040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0469200402956	DESENV.E FORTALEC.DAS REDES DE PROD.,COM.E CONSUMO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
236910010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2369100102958	MANUTENÇÃO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23692	COMERCIALIZACAO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
236920010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2369200102957	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
24	COMUNICACOES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
24695	TURISMO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
246950010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2469500102959	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	TOTAL	**0,00**	**72.000,00**	**0,00**	**72.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Pàgina 42

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE

Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE MINERACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412200022960	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Pàgina 43

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	1.025.000,00	6.175.000,00	0,00	7.200.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	1.025.000,00	6.175.000,00	0,00	7.200.000,00
175120022	GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	1.025.000,00	6.175.000,00	0,00	7.200.000,00
1751200221981	ABERTURA DE POÇOS ARTEZIANOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1751200221982	AMPLIAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA T	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1751200221983	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. ESTRUTURA FISICA DAES	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1751200221984	AQUISIÇÃO VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1751200222981	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESGOTO - DAES	0,00	6.175.000,00	0,00	6.175.000,00
	TOTAL	**1.025.000,00**	**6.175.000,00**	**0,00**	**7.200.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Pàgina 44

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 12 - PREVI - JUINA

Unidade: 001 - PREVI - JUINA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	4.987.500,00	0,00	4.987.500,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	4.987.500,00	0,00	4.987.500,00
092720035	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV	0,00	4.987.500,00	0,00	4.987.500,00
0927200352080	MANUTENCAO COM REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	4.932.500,00	0,00	4.932.500,00
0927200352101	RECURSO DE REGIME PROPRIO (RPPS) - EXECUTIVO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	3.977.500,00	3.977.500,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	3.977.500,00	3.977.500,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	3.977.500,00	3.977.500,00
9999999999991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	3.977.500,00	3.977.500,00
	TOTAL	**0,00**	**4.987.500,00**	**3.977.500,00**	**8.965.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Pàgina 45

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unidade: 100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	58.772,32	1.000.000,00	867.851,43	1.926.623,75
04122	ADMINISTRACAO GERAL	58.772,32	1.000.000,00	867.851,43	1.926.623,75
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	58.772,32	1.000.000,00	867.851,43	1.926.623,75
0412200022009	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
0412200029001	SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS	0,00	0,00	309.723,78	309.723,78
0412200029204	PRECAT.JUDICIAL 0032351.82.2019.8.11.0000 -SILVIO	58.772,32	0,00	0,00	58.772,32
0412200029209	PRECATORIO JUD.51220-93.2019.811-COMP.SANEAM.MT	0,00	0,00	341.567,43	341.567,43
0412200029211	PRECATORIO JUDICIAL 1006789.83.2021.8.11.0 MARCELO	0,00	0,00	62.944,87	62.944,87
0412200029215	PRECATORIO 1019009.50.2020.8.11.0000 - MIGUEL	0,00	0,00	14.738,93	14.738,93
0412200029216	PRECATORIO 1022080.60.2020.8.11.0000 - WESLEY	0,00	0,00	20.909,29	20.909,29
0412200029218	PRECATORIO 1008655-92.2022.8.11.0000-ANTONIO CALIA	0,00	0,00	40.726,80	40.726,80
0412200029219	PRECATORIO 1002176-83.2022.811.0000-ERICO COSTA SI	0,00	0,00	14.459,75	14.459,75
0412200029221	PRECATORIO 1022446-65.2021.811.0000-MAYRA L FIGUEI	0,00	0,00	36.247,34	36.247,34
0412200029223	PRECATORIO JUDICIAL1015279-94.2021.8.11.0000-CLEIA	0,00	0,00	14.170,57	14.170,57
0412200029224	PRECATORIO JUD. 1013300-97.2021.8.11.0000 - ANGELI	0,00	0,00	12.362,67	12.362,67
	TOTAL	**58.772,32**	**1.000.000,00**	**867.851,43**	**1.926.623,75**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Pàgina 46

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 14 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	620.000,00	4.493.500,00	0,00	5.113.500,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	620.000,00	4.493.500,00	0,00	5.113.500,00
010310001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	620.000,00	4.493.500,00	0,00	5.113.500,00
0103100011001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
0103100011002	CONSTRUCAO, AMPLICACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
0103100012001	MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
0103100012002	REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES	0,00	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00
0103100012003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSOS	0,00	1.100.500,00	0,00	1.100.500,00
0103100012004	LOCOMOÇÃO, DIÁRIAS E TREINAMENTO	0,00	178.000,00	0,00	178.000,00
	TOTAL	**620.000,00**	**4.493.500,00**	**0,00**	**5.113.500,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13 Pàgina 47

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
9999999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**
		Prev. Transf. Financeiras Concedidas			**0,00**
		Prev. Transf. Patronais Concedidas			**0,00**
		Total Geral			**231.344.965,19**

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

Emissão: 29/09/2022 07:50:13 Página 48
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	620.000,00	4.493.500,00		5.113.500,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	620.000,00	4.493.500,00		5.113.500,00
010310001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	620.000,00	4.493.500,00		5.113.500,00
04	ADMINISTRACAO	563.772,32	35.377.600,00	917.851,43	36.859.223,75
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	50.000,00	2.073.600,00		2.123.600,00
041210002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	50.000,00	113.600,00		163.600,00
041210018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		1.960.000,00		1.960.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	513.772,32	30.452.000,00	917.851,43	31.883.623,75
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	58.772,32	28.727.000,00	867.851,43	29.653.623,75
041220003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO		110.000,00		110.000,00
041220004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	150.000,00	435.000,00	50.000,00	635.000,00
041220018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	300.000,00			300.000,00
041220023	GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	5.000,00	1.180.000,00		1.185.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		1.057.000,00		1.057.000,00
041230005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		1.057.000,00		1.057.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		400.000,00		400.000,00
041240002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		400.000,00		400.000,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO		150.000,00		150.000,00
041260037	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		150.000,00		150.000,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		70.000,00		70.000,00
041270002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		60.000,00		60.000,00
041270030	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		10.000,00		10.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		60.000,00		60.000,00
041280024	GESTÃO DE PESSOAS		55.000,00		55.000,00
041280040	ECONOMIA SOLIDÁRIA		5.000,00		5.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS		1.100.000,00		1.100.000,00
041290005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		1.100.000,00		1.100.000,00
04331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		10.000,00		10.000,00
043310036	GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR		10.000,00		10.000,00
04692	COMERCIALIZACAO		5.000,00		5.000,00
046920040	ECONOMIA SOLIDÁRIA		5.000,00		5.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	555.000,00	7.535.000,00		8.090.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	100.000,00	920.000,00		1.020.000,00
082410008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	100.000,00	920.000,00		1.020.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	1.330.000,00		1.430.000,00
082430006	GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (	50.000,00	545.000,00		595.000,00
082430008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	50.000,00	785.000,00		835.000,00
08244	ASSISTENCIA ESPECIAL	355.000,00	5.285.000,00		5.640.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
082440006	GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (	280.000,00	3.065.000,00		3.345.000,00
082440007	GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)	75.000,00	1.600.000,00		1.675.000,00
082440008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)		570.000,00		570.000,00
082440041	PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS		50.000,00		50.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL		4.987.500,00		4.987.500,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		4.987.500,00		4.987.500,00
092720035	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV		4.987.500,00		4.987.500,00
10	SAUDE	10.730.000,00	64.674.804,48	289.320,74	75.694.125,22
10122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	4.887.230,03	289.320,74	5.226.550,77
101220014	GESTÃO DO SUS	50.000,00	2.387.230,03	289.320,74	2.726.550,77
101220041	PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS		2.500.000,00		2.500.000,00
10301	ATENCAO BASICA	840.000,00	11.082.770,00		11.922.770,00
103010013	ATENÇÃO BÁSICA	840.000,00	11.082.770,00		11.922.770,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.460.000,00	43.504.804,45		52.964.804,45
103020015	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.460.000,00	43.504.804,45		52.964.804,45
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	60.000,00	2.420.000,00		2.480.000,00
103030017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	60.000,00	2.420.000,00		2.480.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	110.000,00	1.500.000,00		1.610.000,00
103040016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	110.000,00	1.500.000,00		1.610.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	210.000,00	1.280.000,00		1.490.000,00
103050016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	210.000,00	1.280.000,00		1.490.000,00
11	TRABALHO		5.000,00		5.000,00
11845	TRANSFERENCIAS		5.000,00		5.000,00
118450040	ECONOMIA SOLIDÁRIA		5.000,00		5.000,00
12	EDUCACAO	1.880.000,00	42.929.200,00	400.966,22	45.210.166,22
12122	ADMINISTRACAO GERAL	200.000,00	5.000,00		205.000,00
121220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	200.000,00	5.000,00		205.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.060.000,00	22.830.000,00	400.966,22	24.290.966,22
123610002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		3.950.000,00		3.950.000,00
123610032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	660.000,00	18.880.000,00	400.966,22	19.940.966,22
123610034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	400.000,00			400.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		12.000,00		12.000,00
123640004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		12.000,00		12.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	620.000,00	20.080.000,00		20.700.000,00
123650034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	620.000,00	20.080.000,00		20.700.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL		2.200,00		2.200,00
123670031	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		2.200,00		2.200,00
13	CULTURA	72.000,00	2.282.000,00		2.354.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13392	DIFUSAO CULTURAL	72.000,00	2.282.000,00		2.354.000,00
133920033	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	72.000,00	2.282.000,00		2.354.000,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA		450.000,00		450.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		450.000,00		450.000,00
144220003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO		450.000,00		450.000,00
15	URBANISMO	2.060.000,00	5.205.000,00		7.265.000,00
15127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	50.000,00		100.000,00
151270018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000,00	50.000,00		100.000,00
15451	INFRA ESTRUTURA URBANA	1.220.000,00	255.000,00		1.475.000,00
154510028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	1.220.000,00	255.000,00		1.475.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	790.000,00	4.900.000,00		5.690.000,00
154520028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	790.000,00	4.900.000,00		5.690.000,00
16	HABITACAO	500.000,00	35.000,00		535.000,00
16482	HABITACAO URBANA	500.000,00	35.000,00		535.000,00
164820038	HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	500.000,00	35.000,00		535.000,00
17	SANEAMENTO	4.325.000,00	6.175.000,00		10.500.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	4.325.000,00	6.175.000,00		10.500.000,00
175120022	GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	4.325.000,00	6.175.000,00		10.500.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	453.500,00	105.500,00		559.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	450.000,00	105.500,00		555.500,00
185410021	GESTÃO AMBIENTAL	450.000,00	105.500,00		555.500,00
18543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	3.500,00			3.500,00
185430021	GESTÃO AMBIENTAL	3.500,00			3.500,00
20	AGRICULTURA	760.000,00	508.650,00		1.268.650,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL		6.000,00		6.000,00
201220019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		6.000,00		6.000,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	50.000,00	150.000,00		200.000,00
206010019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	150.000,00		200.000,00
20602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL		235.000,00		235.000,00
206020019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		235.000,00		235.000,00
20604	DEFESA SANITARIA ANIMAL		10.650,00		10.650,00
206040019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		10.650,00		10.650,00
20605	ABASTECIMENTO	690.000,00	85.000,00		775.000,00
206050019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	670.000,00	85.000,00		755.000,00
206050021	GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00			20.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	20.000,00	22.000,00		42.000,00
206060019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	22.000,00		42.000,00
22	INDUSTRIA	15.000,00			15.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 3

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL	15.000,00			15.000,00
226610010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	15.000,00			15.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	205.500,00	10.000,00		215.500,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL		5.000,00		5.000,00
236910010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		5.000,00		5.000,00
23692	COMERCIALIZACAO		5.000,00		5.000,00
236920010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		5.000,00		5.000,00
23695	TURISMO	205.500,00			205.500,00
236950011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E	205.500,00			205.500,00
24	COMUNICACOES		5.000,00		5.000,00
24695	TURISMO		5.000,00		5.000,00
246950010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		5.000,00		5.000,00
25	ENERGIA	300.000,00	5.421.300,00		5.721.300,00
25752	ENERGIA ELETRICA	300.000,00	5.421.300,00		5.721.300,00
257520026	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	5.421.300,00		5.721.300,00
26	TRANSPORTE	9.000.000,00	6.440.000,00		15.440.000,00
26451	INFRA ESTRUTURA URBANA	7.250.000,00	300.000,00		7.550.000,00
264510027	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	7.250.000,00	300.000,00		7.550.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.750.000,00	6.140.000,00		7.890.000,00
267820028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	1.000.000,00	5.860.000,00		6.860.000,00
267820029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	750.000,00	280.000,00		1.030.000,00
27	DESPORTO E LAZER	900.000,00	419.500,00		1.319.500,00
27695	TURISMO		4.000,00		4.000,00
276950011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E		4.000,00		4.000,00
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO		70.000,00		70.000,00
278110039	TREINAMENTO DESPORTIVO		70.000,00		70.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	900.000,00	345.500,00		1.245.500,00
278120009	ESPORTE PARA TODOS	900.000,00	345.500,00		1.245.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.460.000,00		300.000,00	1.760.000,00
28841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	1.400.000,00		300.000,00	1.700.000,00
288410005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.400.000,00		300.000,00	1.700.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	60.000,00			60.000,00
288430005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	60.000,00			60.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS			7.977.500,00	7.977.500,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			7.977.500,00	7.977.500,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.977.500,00	7.977.500,00
	TOTAL:	34.399.772,32	187.059.554,48	9.885.638,39	231.344.965,19

Agili Softwares para Area Publica

Página: 4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
TOTAL GERAL:	231.344.965,19

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CLASSIFICAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R$ 1,00

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 - ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	Próprios	100.000,00	120.000,00	130.000,00	210.000,00
1002 - CONSTRUCAO, AMPLICACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMA	Próprios	550.000,00	500.000,00	300.000,00	200.000,00
2001 - MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE	Próprios	60.000,00	65.000,00	75.000,00	90.000,00
2002 - REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES	Próprios	3.010.000,00	3.150.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSOS	Próprios	1.000.000,00	1.100.500,00	1.271.900,00	1.224.900,00
2004 - LOCOMOÇÃO, DIÁRIAS E TREINAMENTO	Próprios	150.000,00	178.000,00	190.000,00	200.000,00
	Total do Programa 0001	**4.870.000,00**	**5.113.500,00**	**5.266.900,00**	**5.424.900,00**
	Total da SubFunção 031	**4.870.000,00**	**5.113.500,00**	**5.266.900,00**	**5.424.900,00**
	Total da Função 01	**4.870.000,00**	**5.113.500,00**	**5.266.900,00**	**5.424.900,00**

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1511 - PLANO DIRETOR	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2406 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAM	Próprios	150.000,00	110.000,00	170.000,00	180.000,00
2407 - ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	Próprios	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00
2408 - ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL	Próprios	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00
2409 - ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Próprios	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00
	Total do Programa 0002	**203.000,00**	**163.600,00**	**224.200,00**	**234.800,00**

PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2502 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	Próprios	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2504 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBA	Próprios	2.000.000,00	1.850.000,00	2.420.000,00	2.660.000,00
	Total do Programa 0018	**2.100.000,00**	**1.960.000,00**	**2.540.000,00**	**2.790.000,00**
	Total da SubFunção 121	**2.303.000,00**	**2.123.600,00**	**2.764.200,00**	**3.024.800,00**

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Próprios	970.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
2009 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Próprios	850.000,00	1.000.000,00	1.030.000,00	1.150.000,00
2011 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	Próprios	200.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	Próprios	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2410 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Próprios	4.750.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.650.000,00
2503 - GESTÃO PARTICIPATIVA	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2507 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA	Próprios	250.000,00	220.000,00	300.000,00	330.000,00
2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Próprios	1.900.000,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.530.000,00
2713 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Próprios	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
2719 - MANUTENÇÃO DO DEPART. DA PECUÁRIA	Próprios	410.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
2822 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	Próprios	10.000.000,00	11.500.000,00	13.000.000,00	14.000.000,00
2834 - MANUTENÇÃO ESTRADAS - FETHAB	Próprios	3.500.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00	3.800.000,00
2902 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Próprios	1.500.000,00	2.150.000,00	1.810.000,00	2.000.000,00
2925 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	Próprios	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
2952 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	Próprios	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2955 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	Próprios	50.000,00	52.000,00	54.000,00	55.000,00
2960 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO	Próprios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 001

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R$ 1,00

9001 - SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS	Próprios	65.000,00	309.723,78	409.723,78	500.000,00
9195 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 0050030-87.2014.5.23.000	Próprios	42.721,73	0,00	0,00	0,00
9196 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 3849-73.2010.811.0025	Próprios	7.515,96	0,00	0,00	0,00
9198 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 50243-93.2014.5.23	Próprios	46.556,03	0,00	0,00	0,00
9199 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 50245-63.2014.5.23	Próprios	36.578,35	0,00	0,00	0,00
9201 - PRECAT.JUDICIAL 50132-70.2018.5.23 EDIMEIA F.SANTO	Próprios	31.055,75	0,00	0,00	0,00
9202 - PRECATORIO GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME	Próprios	224.511,70	0,00	0,00	0,00
9203 - PRECATORIO JUDICIAL ROGERIO HALEX MENEZES DA SILVA	Próprios	182.532,57	0,00	0,00	0,00
9204 - PRECAT.JUDICIAL 0032351.82.2019.8.11.0000 -SILVIO	Próprios	42.929,74	58.772,32	0,00	0,00
9206 - PRECATORIO JUDICIAL LORENA ALVES MAGALHAES SILVA	Próprios	25.733,33	0,00	0,00	0,00
9207 - PRECATORIO JUD.512-79.2014.5.23 - ZILDA D.DA SILVA	Próprios	33.466,67	0,00	0,00	0,00
9208 - PRECATORIO JUD.52759-94.2019.811-BARBOSA S.ADV.	Próprios	17.537,84	0,00	0,00	0,00
9209 - PRECATORIO JUD.51220-93.2019.811-COMP.SANEAM.MT	Próprios	175.478,37	341.567,43	0,00	0,00
9211 - PRECATORIO JUDICIAL 1006789.83.2021.8.11.0 MARCELO	Próprios	57.945,97	62.944,87	0,00	0,00
9214 - PRECATORIO 0000511.94.2014.5.23.0081 - CLARICE	Próprios	35.866,67	0,00	0,00	0,00
9215 - PRECATORIO 1019009.50.2020.8.11.0000 - MIGUEL	Próprios	13.568,41	14.738,93	0,00	0,00
9216 - PRECATORIO 1022080.60.2020.8.11.0000 - WESLEY	Próprios	19.248,74	20.909,29	0,00	0,00
9218 - PRECATORIO 1008655-92.2022.8.11.0000-ANTONIO CALIA	Próprios	0,00	40.726,80	0,00	0,00
9219 - PRECATORIO 1002176-83.2022.811.0000-ERICO COSTA SI	Próprios	0,00	14.459,75	0,00	0,00
9220 - PRECATORIO 1001215-38.2020.811.0025-GOV.MT	Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00
9221 - PRECATORIO 1022446-65.2021.811.0000-MAYRA L FIGUEI	Próprios	0,00	36.247,34	0,00	0,00
9223 - PRECATORIO JUDICIAL1015279-94.2021.8.11.0000-CLEIA	Próprios	0,00	14.170,57	0,00	0,00
9224 - PRECATORIO JUD. 1013300-97.2021.8.11.0000 - ANGELI	Próprios	0,00	12.362,67	0,00	0,00
9225 - PRECATORIO JUD.0056118-52.2019.8.11.0000-MARINEIDE	Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00
9226 - PRECATORIO JUD.1006086-21.2022.6.11.0000-GOV.MT	Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Programa 0002	**26.093.247,83**	**29.653.623,75**	**31.418.723,78**	**34.090.000,00**

PROGRAMA: 0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2008 - MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO C	Próprios	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	Total do Programa 0003	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**

PROGRAMA: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1100 - CONV.CONSELHO COMUN.SEG.PUBLICA JUINA-JORNADA DELE	Próprios	0,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
2007 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	Próprios	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00
2012 - APOIO A MANUTENÇÃO FORUM, DEFENSORIA PUBLICA E CAR	Próprios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2015 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICI	Próprios	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
2018 - APOIO A SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANCA PUBLICA	Próprios	35.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
2019 - T. FILIACAO ASSOC. BRASIELIRA DE MUNICIPIOS - ABM	Próprios	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Programa 0004	**455.000,00**	**635.000,00**	**675.000,00**	**720.000,00**

PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1501 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS	Próprios	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total do Programa 0018	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**

PROGRAMA: 0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1401 - LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
2415 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Próprios	250.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00
2416 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	Próprios	250.000,00	260.000,00	290.000,00	320.000,00
2417 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	Próprios	110.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00
	Total do Programa 0023	**615.000,00**	**1.185.000,00**	**1.280.250,00**	**1.375.512,00**

Agili Softwares para Area Publica

Página: 002

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R$ 1,00

	Total da SubFunção 122	**27.563.247,83**	**31.883.623,75**	**33.793.973,78**	**36.615.512,00**

SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2403 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	Próprios	360.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
2404 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Próprios	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
2425 - ENCARGOS MUNICIPAIS DIVERSOS	Próprios	6.500,00	7.000,00	7.350,00	7.715,00
	Total do Programa 0005	**966.500,00**	**1.057.000,00**	**1.157.350,00**	**1.257.715,00**
	Total da SubFunção 123	**966.500,00**	**1.057.000,00**	**1.157.350,00**	**1.257.715,00**

SUBFUNÇÃO: 124 - CONTROLE INTERNO
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2010 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	Próprios	300.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
	Total do Programa 0002	**300.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**
	Total da SubFunção 124	**300.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**

SUBFUNÇÃO: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
PROGRAMA: 0037 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2419 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	Próprios	300.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
	Total do Programa 0037	**300.000,00**	**150.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**
	Total da SubFunção 126	**300.000,00**	**150.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**

SUBFUNÇÃO: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2506 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL	Próprios	100.000,00	60.000,00	120.000,00	130.000,00
	Total do Programa 0002	**100.000,00**	**60.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**

PROGRAMA: 0030 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2413 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO	Próprios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Programa 0030	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	Total da SubFunção 127	**110.000,00**	**70.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**

SUBFUNÇÃO: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0024 - GESTÃO DE PESSOAS

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	Próprios	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
	Total do Programa 0024	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**

PROGRAMA: 0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2953 - INCENTIVO E ORIENTACAO PARA EMPREENDEDORES	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Programa 0040	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da SubFunção 128	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**

SUBFUNÇÃO: 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS
PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2405 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUT	Próprios	900.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
	Total do Programa 0005	**900.000,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**
	Total da SubFunção 129	**900.000,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**

SUBFUNÇÃO: 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR
PROGRAMA: 0036 - GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

Agili Softwares para Area Publica

Página: 003

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R$ 1,00

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2414 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA GESTÃO SAÚDE SEG	Próprios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Programa 0036	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	Total da SubFunção 331	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

SUBFUNÇÃO: 692 - COMERCIALIZACAO
PROGRAMA: 0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2956 - DESENV.E FORTALEC.DAS REDES DE PROD.,COM.E CONSUMO	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Programa 0040	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da SubFunção 692	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da Função 04	**32.512.747,83**	**36.859.223,75**	**39.775.523,78**	**43.173.027,00**

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
PROGRAMA: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1608 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.DO LAR DOS IDOSOS	Próprios	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	Próprios	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2613 - SERVICOS ALTA COMPLEX. INST.LONGA PERM.IDOSOS	Próprios	960.000,00	900.000,00	1.160.000,00	1.280.000,00
	Total do Programa 0008	**1.080.000,00**	**1.020.000,00**	**1.280.000,00**	**1.400.000,00**
	Total da SubFunção 241	**1.080.000,00**	**1.020.000,00**	**1.280.000,00**	**1.400.000,00**

SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1604 - CONSTR.REF.AMPL.ESPACO P/CRIANCA ADOLESCENTES	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2602 - ACOES DO CONSELHO MUN.DIREITOS CRIANCA E ADOLESCEN	Próprios	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	Próprios	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
2605 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL	Próprios	500.000,00	500.000,00	600.000,00	650.000,00
	Total do Programa 0006	**585.000,00**	**595.000,00**	**705.000,00**	**765.000,00**

PROGRAMA: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1609 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.LAR CRIANCA E ADOLESCENTE	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2612 - ACOES ESTRATEGICAS DO PETI	Próprios	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
2614 - SERVICO ALTA COMPLEX.ACOLHIM.INSTIT.CRIANCA ADOLES	Próprios	660.000,00	720.000,00	800.000,00	880.000,00
	Total do Programa 0008	**770.000,00**	**835.000,00**	**920.000,00**	**1.005.000,00**
	Total da SubFunção 243	**1.355.000,00**	**1.430.000,00**	**1.625.000,00**	**1.770.000,00**

SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL
PROGRAMA: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1509 - AQUISICAO EQUIP. E VEICULOS PARA ASSIST. SOCIAL	Próprios	100.000,00	130.000,00	150.000,00	160.000,00
1510 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. LAR DOS IDOSOS JUINA	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1603 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.ESP.FISICO UNID.AS.SOCIAL	Próprios	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2601 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS	Próprios	1.900.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	Próprios	400.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
2607 - SECRETARIA EXEC. CONSELHO MUN.ASSIST.SOCIAL (CMAS)	Próprios	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
	Total do Programa 0006	**2.610.000,00**	**3.345.000,00**	**3.520.000,00**	**3.685.000,00**

PROGRAMA: 0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1606 - REFORMA, AMPL. E ADEQUACAO ESPACO FISICO CADUNICO	Próprios	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
2606 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS	Próprios	1.500.000,00	1.400.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R$ 1,00

2608 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO	Próprios	450.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
	Total do Programa 0007	**2.020.000,00**	**1.675.000,00**	**2.130.000,00**	**2.385.000,00**

PROGRAMA: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2603 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADES	Próprios	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2611 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E AB.	Próprios	850.000,00	550.000,00	700.000,00	750.000,00
	Total do Programa 0008	**870.000,00**	**570.000,00**	**720.000,00**	**770.000,00**

PROGRAMA: 0041 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2639 - Programa de Enfrentamento ao COVID-19	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Programa 0041	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
	Total da SubFunção 244	**5.550.000,00**	**5.640.000,00**	**6.420.000,00**	**6.890.000,00**
	Total da Função 08	**7.985.000,00**	**8.090.000,00**	**9.325.000,00**	**10.060.000,00**

FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

PROGRAMA: 0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2080 - MANUTENCAO COM REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	Próprios	0,00	4.932.500,00	5.200.000,00	5.500.000,00
2101 - RECURSO DE REGIME PROPRIO (RPPS) - EXECUTIVO	Próprios	0,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
2421 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS COM A PREVI-JUINA	Próprios	698.800,00	0,00	0,00	0,00
2422 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	Próprios	4.622.000,00	0,00	0,00	0,00
2424 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	Próprios	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Programa 0035	**5.370.800,00**	**4.987.500,00**	**5.260.000,00**	**5.565.000,00**
	Total da SubFunção 272	**5.370.800,00**	**4.987.500,00**	**5.260.000,00**	**5.565.000,00**
	Total da Função 09	**5.370.800,00**	**4.987.500,00**	**5.260.000,00**	**5.565.000,00**

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0014 - GESTÃO DO SUS

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1325 - AQUISICAO DE EQUIP.MAT.PERM.P/SEC.DE SAUDE	Próprios	0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
1326 - CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMA DA SECRETARIA DE SAUDE	Próprios	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
2301 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	Próprios	400.000,00	2.072.230,03	2.471.300,00	2.671.300,00
2314 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	Próprios	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
2336 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE E OUVIDORIA SU	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2339 - CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL	Próprios	15.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
2345 - MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO	Próprios	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
9210 - PRECATORIO JUD.52453-28.2019.811 - CDTM CENTRO DIA	Próprios	78.058,61	93.016,90	0,00	0,00
9213 - PRECATORIO JUDICIAL 1001134-33.2021.8.11 H. MARZO	Próprios	43.949,49	47.740,94	0,00	0,00
9217 - PRECATORIO 1006524.81.2021.8.11.0000 - PREVENIA	Próprios	93.607,88	101.683,27	0,00	0,00
9222 - PRECATORIO JUDICIAL 1001649-34.2022.8.11.0000 H.MA	Próprios	0,00	46.879,63	0,00	0,00
	Total do Programa 0014	**835.615,98**	**2.726.550,77**	**2.866.300,00**	**3.096.300,00**

PROGRAMA: 0041 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2342 - ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19	Outros	450.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
	Total do Programa 0041	**450.000,00**	**2.500.000,00**	**2.000.000,00**	**1.500.000,00**
	Total da SubFunção 122	**1.285.615,98**	**5.226.550,77**	**4.866.300,00**	**4.596.300,00**

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA

PROGRAMA: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R$ 1,00

1301 - CONSTRUCAO, REF. E MANUTENCAO DA ACADEMIA DE SAUDE	Próprios	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1302 - CONSTR., REFORMA E AMPL. DE UNIDADES SAUDE FAMILIA	Próprios	250.000,00	320.000,00	375.000,00	430.000,00
1307 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	Próprios	150.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00
1310 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Próprios	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1316 - AQUISICAO VEICULOS,EQUIP. MAT. PERM/UBS	Próprios	200.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00
2302 - PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE	Próprios	1.800.000,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.530.000,00
2303 - SAUDE BUCAL	Próprios	200.000,00	372.770,00	400.000,00	430.000,00
2304 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	Próprios	7.200.000,00	8.500.000,00	9.300.000,00	9.500.000,00
2305 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	Próprios	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2306 - NASF - NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAMILIA	Próprios	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2307 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	Próprios	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2330 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	Próprios	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2340 - PMAQ - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E D	Próprios	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Programa 0013	**10.155.000,00**	**11.922.770,00**	**13.045.000,00**	**13.600.000,00**
	Total da SubFunção 301	**10.155.000,00**	**11.922.770,00**	**13.045.000,00**	**13.600.000,00**

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1303 - AQUISICAO DE AMBULANCIAS E VEICULOS PARA A SAUDE	Próprios	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1319 - AQUIS.AMB.VEICULOS E EQUIP.P/MEDIA E ALTA COMPLEX.	Próprios	200.000,00	460.000,00	500.000,00	550.000,00
1322 - CONSTR. REFORMA E AMPL.DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	Outros	400.000,00	3.000.000,00	700.000,00	750.000,00
1323 - REFORMA UNIDADE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	Próprios	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2315 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Próprios	4.300.000,00	5.200.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00
2316 - SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA	Próprios	1.400.000,00	1.600.000,00	1.820.000,00	2.000.000,00
2318 - HOSPITAL MUNICIPAL	Próprios	19.803.081,29	22.245.934,56	25.454.804,45	28.105.404,45
2319 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL	Próprios	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
2321 - PARTICIPACAO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Próprios	1.900.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00
2322 - PAICI - PROGRAMA APOIO E IMPLANT.CONS.INTER.SAUDE	Próprios	270.000,00	0,00	0,00	0,00
2326 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA	Próprios	1.300.000,00	1.350.000,00	1.700.000,00	1.860.000,00
2327 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE	Próprios	1.200.000,00	1.153.869,89	1.300.000,00	1.400.000,00
2328 - TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS EM CASAS DE REC	Próprios	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
2329 - LABORATORIO MUNICIPAL	Próprios	2.400.000,00	2.700.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00
2333 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE	Próprios	750.000,00	0,00	0,00	0,00
2337 - MANUT. DO PROGRAMA DA MEDIA ALTA COMPLEX.-MAC	Próprios	3.400.000,00	4.200.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
2338 - MANUTENCAO TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO TFD	Próprios	1.200.000,00	1.430.000,00	1.570.000,00	1.730.000,00
2341 - MANUTENCAO LEITOS UTI - TERMO COMP. ESTADO MT	Próprios	5.500.000,00	6.000.000,00	6.650.000,00	7.320.000,00
	Total do Programa 0015	**45.443.081,29**	**52.964.804,45**	**57.524.804,45**	**63.050.404,45**
	Total da SubFunção 302	**45.443.081,29**	**52.964.804,45**	**57.524.804,45**	**63.050.404,45**

SUBFUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

PROGRAMA: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1309 - CONSTRUCAO DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABIL	Próprios	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Programa 0016	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROGRAMA: 0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1320 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP. P/FARMACIA BASICA	Próprios	50.000,00	60.000,00	30.000,00	40.000,00
2312 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	Próprios	2.000.000,00	2.420.000,00	2.670.000,00	2.930.000,00
	Total do Programa 0017	**2.050.000,00**	**2.480.000,00**	**2.700.000,00**	**2.970.000,00**
	Total da SubFunção 303	**2.100.000,00**	**2.480.000,00**	**2.700.000,00**	**2.970.000,00**

SUBFUNÇÃO: 304 - VIGILANCIA SANITARIA

Agili Softwares para Area Publica

Página: 006

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R$ 1,00

PROGRAMA: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1317 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA SANITARIA	Próprios	100.000,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00
2308 - VIGILANCIA SANITARIA	Próprios	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
2343 - LABORATORIO DE AGUA	Próprios	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Programa 0016	**1.350.000,00**	**1.610.000,00**	**1.830.000,00**	**1.950.000,00**
	Total da SubFunção 304	**1.350.000,00**	**1.610.000,00**	**1.830.000,00**	**1.950.000,00**

SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

PROGRAMA: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1318 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA EPID.E AM	Próprios	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1321 - REFORMA CTA/SAE - BANCO DE SANGUE	Próprios	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2309 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E TRABALHADOR	Próprios	150.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
2310 - VIGILANCIA AMBIENTAL	Próprios	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2311 - CTA/SAE	Próprios	660.000,00	730.000,00	800.000,00	880.000,00
	Total do Programa 0016	**1.040.000,00**	**1.490.000,00**	**1.620.000,00**	**1.760.000,00**
	Total da SubFunção 305	**1.040.000,00**	**1.490.000,00**	**1.620.000,00**	**1.760.000,00**
	Total da Função 10	**61.373.697,27**	**75.694.125,22**	**81.586.104,45**	**87.926.704,45**

FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

SUBFUNÇÃO: 845 - TRANSFERENCIAS

PROGRAMA: 0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2954 - FOMENTO A GERACAO DE TRABALHO E RENDA	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Programa 0040	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da SubFunção 845	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da Função 11	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1222 - CONSTRUCAO DE PREDIO PROPRIO SEC. EDUCACAO	Próprios	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2235 - MANUTENCAO CONSELHOS VINCULADOS A EDUCACAO	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Programa 0002	**205.000,00**	**205.000,00**	**205.000,00**	**205.000,00**
	Total da SubFunção 122	**205.000,00**	**205.000,00**	**205.000,00**	**205.000,00**

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2203 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Próprios	3.000.000,00	3.900.000,00	4.000.000,00	4.100.000,00
2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Programa 0002	**3.050.000,00**	**3.950.000,00**	**4.050.000,00**	**4.150.000,00**

PROGRAMA: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1203 - TERMO TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	Próprios	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1214 - AQUISICAO ONIBUS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Próprios	350.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
1218 - CONSTR.PISO E MURETA QUADRA POLIESP.ESC.MUN.P.FREI	Próprios	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1219 - COBERTURA QUADRA POLIESPORT.DISTR.TERRA ROXA	Outros	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1220 - COBERTURA QUADRA POLIESPORT.DISTR.FILADELFIA	Outros	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2206 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO ENSINO FUN	Próprios	200.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00
2208 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS	Próprios	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 007

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R$ 1,00

2209 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Próprios	700.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
2210 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Próprios	2.000.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
2211 - ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE	Próprios	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
2215 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Próprios	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
2216 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	Próprios	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
2227 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	Próprios	2.500.000,00	500.000,00	650.000,00	700.000,00
2228 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	Próprios	8.000.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00
2232 - REPASSE AOS CDCES/PDE MUNICIPAL	Próprios	200.000,00	400.000,00	450.000,00	600.000,00
2239 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR	Próprios	240.000,00	260.000,00	290.000,00	320.000,00
9001 - SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS	Próprios	0,00	400.966,22	290.276,22	300.000,00
	Total do Programa 0032	**14.507.500,00**	**19.940.966,22**	**21.442.776,22**	**22.965.000,00**

PROGRAMA: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1215 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO ESCOLAS	Próprios	600.000,00	400.000,00	700.000,00	750.000,00
	Total do Programa 0034	**600.000,00**	**400.000,00**	**700.000,00**	**750.000,00**
	Total da SubFunção 361	**18.157.500,00**	**24.290.966,22**	**26.192.776,22**	**27.865.000,00**

SUBFUNÇÃO: 364 - ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2202 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	Próprios	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
	Total do Programa 0004	**10.000,00**	**12.000,00**	**14.000,00**	**16.000,00**
	Total da SubFunção 364	**10.000,00**	**12.000,00**	**14.000,00**	**16.000,00**

SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL

PROGRAMA: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1216 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CEIS	Próprios	600.000,00	620.000,00	640.000,00	650.000,00
2218 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Próprios	150.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
2219 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	Próprios	700.000,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00
2229 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	Próprios	3.500.000,00	400.000,00	550.000,00	600.000,00
2230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	Próprios	12.500.000,00	18.000.000,00	19.000.000,00	20.000.000,00
2233 - REPASSE AOS CDCES EDUC INFANTIL/PDE MUNICIPAL	Próprios	300.000,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00
2240 - ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR	Próprios	400.000,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00
	Total do Programa 0034	**18.150.000,00**	**20.700.000,00**	**21.990.000,00**	**23.180.000,00**
	Total da SubFunção 365	**18.150.000,00**	**20.700.000,00**	**21.990.000,00**	**23.180.000,00**

SUBFUNÇÃO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL

PROGRAMA: 0031 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2231 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	Próprios	2.000,00	2.200,00	2.350,00	2.500,00
	Total do Programa 0031	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.350,00**	**2.500,00**
	Total da SubFunção 367	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.350,00**	**2.500,00**
	Total da Função 12	**36.524.500,00**	**45.210.166,22**	**48.404.126,22**	**51.268.500,00**

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMA: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1217 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO INSTITUTO DE MEMORIA JUIN	Próprios	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
1221 - IMPLANTACAO DO CINE JUINA - CINEMA ITINERANTE	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1909 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CASA DO ARTESÃO	Próprios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2222 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Próprios	1.200.000,00	1.350.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 008

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R$ 1,00

2223 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Próprios	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
2225 - COMEMOR.DATAS CIVICAS,COMEM..E EVENTOS CALENDARIO	Próprios	150.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
2226 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES	Próprios	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2931 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL POPULAR	Próprios	200.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
2934 - CONTRIBUICAO E REALIZACAO DE EVENTOS DO CALENDARIO	Próprios	230.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
	Total do Programa 0033	**1.920.000,00**	**2.354.000,00**	**2.638.000,00**	**2.921.000,00**
	Total da SubFunção 392	**1.920.000,00**	**2.354.000,00**	**2.638.000,00**	**2.921.000,00**
	Total da Função 13	**1.920.000,00**	**2.354.000,00**	**2.638.000,00**	**2.921.000,00**

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DE CIDADANIA
SUBFUNÇÃO: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA: 0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2420 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	Próprios	310.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
	Total do Programa 0003	**310.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**
	Total da SubFunção 422	**310.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**
	Total da Função 14	**310.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1502 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2505 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Programa 0018	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
	Total da SubFunção 127	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1812 - IMPLANT.DE PAV.E ESTRUT.TURIST. PARQUE LAGOA GARCA	Próprios	500.000,00	520.000,00	546.000,00	550.000,00
1814 - CONST.MANUT.RECUP. BUEIROS, B.LOBOS,PVS,GUIAS,MEIO	Próprios	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
1821 - APOIO AO CONSELHO DE SEGURANCA NA EXECUCAO PENAL	Próprios	241.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00
2824 - CONSTR.REF.,AMPL.E MANUT.DE CANT.,PRACAS E JARDINS	Próprios	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2825 - MANUTENÇÃO E CONSERV DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Próprios	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
	Total do Programa 0028	**1.391.000,00**	**1.475.000,00**	**1.566.000,00**	**1.635.000,00**
	Total da SubFunção 451	**1.391.000,00**	**1.475.000,00**	**1.566.000,00**	**1.635.000,00**

SUBFUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS
PROGRAMA: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1807 - AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Próprios	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1810 - CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN.	Próprios	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1811 - REFORMA E REVITALIZACAO DA PRACA DA BIBLIA	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1813 - CONSTR. DE PRACA NO DISTRITO DE FILADELFIA	Próprios	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1824 - CONSTRUCAO DE ESTACIONAMENTOS PARA VEICULOS	Próprios	70.257,73	20.000,00	25.000,00	30.000,00
2833 - MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA	Próprios	1.500.000,00	1.700.000,00	1.870.000,00	2.050.000,00
2835 - MANUT.VEICULOS,MAQUINAS E EQUIP.SERVICOS URBANOS	Próprios	3.500.000,00	3.200.000,00	4.230.000,00	4.650.000,00
	Total do Programa 0028	**5.840.257,73**	**5.690.000,00**	**6.895.000,00**	**7.500.000,00**
	Total da SubFunção 452	**5.840.257,73**	**5.690.000,00**	**6.895.000,00**	**7.500.000,00**
	Total da Função 15	**7.331.257,73**	**7.265.000,00**	**8.561.000,00**	**9.235.000,00**

FUNÇÃO: 16 - HABITACAO
SUBFUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA

Agili Softwares para Area Publica

Página: 009

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R$ 1,00

PROGRAMA: 0038 - HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1505 - CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES	Próprios	150.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2508 - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE HABITAÇÃO	Próprios	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
	Total do Programa 0038	**180.000,00**	**535.000,00**	**540.000,00**	**545.000,00**
	Total da SubFunção 482	**180.000,00**	**535.000,00**	**540.000,00**	**545.000,00**
	Total da Função 16	**180.000,00**	**535.000,00**	**540.000,00**	**545.000,00**

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA: 0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1305 - CONSTRUCAO DE REDE ESGOTO SANITARIO E ESTACAO DE T	Próprios	3.500.000,00	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00
1822 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Próprios	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1981 - ABERTURA DE POÇOS ARTEZIANOS	Próprios	25.000,00	25.000,00	26.750,00	28.622,50
1982 - AMPLIAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA T	Próprios	400.000,00	400.000,00	428.000,00	457.960,00
1983 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. ESTRUTURA FISICA DAES	Próprios	100.000,00	300.000,00	321.000,00	343.470,00
1984 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	Próprios	100.000,00	300.000,00	321.000,00	343.470,00
2981 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESGOTO - DAES	Próprios	4.875.000,00	6.175.000,00	6.607.250,00	7.069.757,50
	Total do Programa 0022	**9.300.000,00**	**10.500.000,00**	**8.504.000,00**	**9.043.280,00**
	Total da SubFunção 512	**9.300.000,00**	**10.500.000,00**	**8.504.000,00**	**9.043.280,00**
	Total da Função 17	**9.300.000,00**	**10.500.000,00**	**8.504.000,00**	**9.043.280,00**

FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1708 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	Próprios	300.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
2714 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Próprios	5.000,00	5.500,00	6.000,00	7.000,00
2715 - MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL	Próprios	30.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
	Total do Programa 0021	**335.000,00**	**555.500,00**	**616.000,00**	**677.000,00**
	Total da SubFunção 541	**335.000,00**	**555.500,00**	**616.000,00**	**677.000,00**

SUBFUNÇÃO: 543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS
PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1704 - APOIO A URBANIZAÇÃO ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	Próprios	3.000,00	3.500,00	3.675,00	3.858,00
	Total do Programa 0021	**3.000,00**	**3.500,00**	**3.675,00**	**3.858,00**
	Total da SubFunção 543	**3.000,00**	**3.500,00**	**3.675,00**	**3.858,00**
	Total da Função 18	**338.000,00**	**559.000,00**	**619.675,00**	**680.858,00**

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2703 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA	Próprios	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
	Total do Programa 0019	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**8.000,00**
	Total da SubFunção 122	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**8.000,00**

SUBFUNÇÃO: 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1712 - CONSTR. REFORMA E AMPL. DE VIVEIRO MUNICIPAL	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2704 - ESTRUT. CADEIA PRODUTIVA HORTIFRUTIGRANJEIROS	Próprios	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 010

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R$ 1,00

2705 - PROD. DISTRIB. DE MUDAS PARA AGRICULTURA	Próprios	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
	Total do Programa 0019	**190.000,00**	**200.000,00**	**210.000,00**	**220.000,00**
	Total da SubFunção 601	**190.000,00**	**200.000,00**	**210.000,00**	**220.000,00**

SUBFUNÇÃO: 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL
PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2720 - ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA USINA DE LEITE	Próprios	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
2721 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA BACIA LEITEIRA	Próprios	50.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00
	Total do Programa 0019	**80.000,00**	**235.000,00**	**250.000,00**	**265.000,00**
	Total da SubFunção 602	**80.000,00**	**235.000,00**	**250.000,00**	**265.000,00**

SUBFUNÇÃO: 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL
PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2722 - IMPLANTACAO DA FISCALIZAÇÃO DO SIF	Próprios	4.750,00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
2723 - SIM-SERV INSP. MUNIC. IND. PROD. ORIGEM ANIMAL	Próprios	5.000,00	5.650,00	5.932,00	6.229,00
	Total do Programa 0019	**9.750,00**	**10.650,00**	**11.182,00**	**11.741,00**
	Total da SubFunção 604	**9.750,00**	**10.650,00**	**11.182,00**	**11.741,00**

SUBFUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO
PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1701 - AQUIS.VEICULOS, IMPLEMENTOS E PATRULHA MECANIZADA	Próprios	200.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
1709 - CONSTR. MINI ABATEDOURO MUNICIPAL	Outros	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1710 - AQUIS.EQUIP.MATER.E VEICULOS PARA APOIO PROD.LEITE	Próprios	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1711 - IMPLANTACAO BARRACAO P/APOIO A PRODUTORES DE CAFE	Próprios	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2706 - FOMENTO CULTURA VEG AGRICULTURA FAMILIAR	Próprios	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2707 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	Próprios	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
	Total do Programa 0019	**590.000,00**	**755.000,00**	**820.000,00**	**885.000,00**

PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1706 - IMPLANTAÇÃO UND BENEFICIAMENTO PESCADOS	Próprios	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total do Programa 0021	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
	Total da SubFunção 605	**610.000,00**	**775.000,00**	**840.000,00**	**905.000,00**

SUBFUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL
PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1702 - CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO	Próprios	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
2708 - MANUT UNID MUNIC CADASTRAMENTO - UMC	Próprios	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
2709 - PROM. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL	Próprios	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
2710 - APOIO A CAPACITAÇÃO RURAL - SENAR	Próprios	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
2712 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS PROPRIEDADES	Próprios	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
	Total do Programa 0019	**30.000,00**	**42.000,00**	**54.000,00**	**66.000,00**
	Total da SubFunção 606	**30.000,00**	**42.000,00**	**54.000,00**	**66.000,00**
	Total da Função 20	**924.750,00**	**1.268.650,00**	**1.372.182,00**	**1.475.741,00**

FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA
SUBFUNÇÃO: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
PROGRAMA: 0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1951 - IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA PARA O DISTRITO INDUSTR	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1952 - AQUISIÇÃO DE ÁREA INSTALAÇÃO NÚCLEO INDUSTRIAL	Próprios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 011

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R$ 1,00

	Total do Programa 0010	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
	Total da SubFunção 661	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
	Total da Função 22	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**

FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS
SUBFUNÇÃO: 691 - PROMOCAO COMERCIAL
PROGRAMA: 0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2958 - MANUTENÇÃO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Programa 0010	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da SubFunção 691	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

SUBFUNÇÃO: 692 - COMERCIALIZACAO
PROGRAMA: 0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2957 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Programa 0010	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da SubFunção 692	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1902 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	Próprios	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1912 - URBANIZACAO DO PARQUE ENTORNO COMPLEXO ESPORTIVO E	Próprios	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total do Programa 0011	**205.000,00**	**205.500,00**	**206.000,00**	**206.500,00**

PROGRAMA: 0012 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2932 - REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO	Próprios	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Programa 0012	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da SubFunção 695	**255.000,00**	**205.500,00**	**206.000,00**	**206.500,00**
	Total da Função 23	**265.000,00**	**215.500,00**	**216.000,00**	**216.500,00**

FUNÇÃO: 24 - COMUNICACOES
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2959 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Programa 0010	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da SubFunção 695	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da Função 24	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

FUNÇÃO: 25 - ENERGIA
SUBFUNÇÃO: 752 - ENERGIA ELETRICA
PROGRAMA: 0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ação	**Recursos**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1823 - IMPLANT.USINA GERACAO ENERGIA FOTO VOLTAICA	Próprios	200.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
2826 - IMPLANT.MANUT.DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS	Próprios	5.000.000,00	5.421.300,00	6.200.000,00	6.400.000,00
	Total do Programa 0026	**5.200.000,00**	**5.721.300,00**	**6.550.000,00**	**6.800.000,00**
	Total da SubFunção 752	**5.200.000,00**	**5.721.300,00**	**6.550.000,00**	**6.800.000,00**
	Total da Função 25	**5.200.000,00**	**5.721.300,00**	**6.550.000,00**	**6.800.000,00**

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R$ 1,00

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1804 - PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS E RURAL	Próprios	3.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00	8.000.000,00
1806 - AQUISIÇÃO MAQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Próprios	500.000,00	250.000,00	600.000,00	650.000,00
2831 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	Próprios	200.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
	Total do Programa 0027	**4.200.000,00**	**7.550.000,00**	**8.450.000,00**	**9.050.000,00**
	Total da SubFunção 451	**4.200.000,00**	**7.550.000,00**	**8.450.000,00**	**9.050.000,00**

SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

PROGRAMA: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1820 - PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT	Outros	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2823 - MANUTUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Próprios	3.500.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00
2830 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OFICINAS E ALMOX	Próprios	330.000,00	360.000,00	400.000,00	440.000,00
	Total do Programa 0028	**4.830.000,00**	**6.860.000,00**	**7.400.000,00**	**7.940.000,00**

PROGRAMA: 0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1702 - CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO	Próprios	190.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
1808 - ABERTURA, REABERTURA E RECUPERAÇÃO ESTRADAS	Próprios	200.000,00	150.000,00	300.000,00	350.000,00
1809 - CONSTRUCAO, RECUP. E SUBST. DE PONTES E BUEIROS	Próprios	100.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
2828 - MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	Próprios	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2829 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Próprios	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00
	Total do Programa 0029	**740.000,00**	**1.030.000,00**	**1.310.000,00**	**1.490.000,00**
	Total da SubFunção 782	**5.570.000,00**	**7.890.000,00**	**8.710.000,00**	**9.430.000,00**
	Total da Função 26	**9.770.000,00**	**15.440.000,00**	**17.160.000,00**	**18.480.000,00**

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO

PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2930 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO	Próprios	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
	Total do Programa 0011	**3.000,00**	**4.000,00**	**5.000,00**	**6.000,00**
	Total da SubFunção 695	**3.000,00**	**4.000,00**	**5.000,00**	**6.000,00**

SUBFUNÇÃO: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

PROGRAMA: 0039 - TREINAMENTO DESPORTIVO

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2904 - APOIO A PARTIC. COMPET. REGION., EST.NAC E INTERN	Próprios	50.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
	Total do Programa 0039	**50.000,00**	**70.000,00**	**75.000,00**	**80.000,00**
	Total da SubFunção 811	**50.000,00**	**70.000,00**	**75.000,00**	**80.000,00**

SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

PROGRAMA: 0009 - ESPORTE PARA TODOS

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1905 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	Próprios	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1906 - CONSTRUCAO PISTA DE ATLETISMO	Próprios	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1907 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS	Próprios	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
1908 - CONST. REF. AMPL.E ILUM. GINÁSIO, CAMPOS E QUADRAS	Próprios	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1910 - CONSTR. REF. AMPLIACAO DE PISTA DE SKATE	Próprios	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1911 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	Próprios	180.000,00	620.000,00	650.000,00	700.000,00
1913 - REALIZACAO LIGA ESTADUAL MOTOCROSSO ETAPA JUINA	Próprios	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2905 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE ESPORTE	Próprios	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
2906 - MANUTENÇÃO DA ESCOLINHAS DE TREINAMENTO	Próprios	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
2908 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPEONATOS	Próprios	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 013

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R$ 1,00

2910 - MANUTENÇÃO CAMPOS, QUADRAS E PRACAS	Próprios	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
2935 - PROMOVER QUALIF.PROF.NA AREA EDUC. FISICA E ARBITR	Próprios	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
2937 - REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA	Próprios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2938 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	Próprios	55.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
	Total do Programa 0009	**805.000,00**	**1.245.500,00**	**1.324.000,00**	**1.422.650,00**
	Total da SubFunção 812	**805.000,00**	**1.245.500,00**	**1.324.000,00**	**1.422.650,00**
	Total da Função 27	**858.000,00**	**1.319.500,00**	**1.404.000,00**	**1.508.650,00**

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO: 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA
PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
9003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA INSS	Próprios	850.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
9008 - AMORTIZACAO DE DE DIVIDA FUNDADA INTERNA - FINISA	Próprios	1.300.000,00	1.200.000,00	1.100.000,00	100.000,00
9010 - AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL	Próprios	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00
	Total do Programa 0005	**2.150.000,00**	**1.700.000,00**	**1.660.000,00**	**720.000,00**
	Total da SubFunção 841	**2.150.000,00**	**1.700.000,00**	**1.660.000,00**	**720.000,00**

SUBFUNÇÃO: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
9009 - AMORTIZACAO DE DIVIDA CONFESSADA - PGE/MT	Próprios	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
	Total do Programa 0005	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**
	Total da SubFunção 843	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**
	Total da Função 28	**2.200.000,00**	**1.760.000,00**	**1.730.000,00**	**800.000,00**

FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS
SUBFUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	Próprios	3.104.700,00	3.977.500,00	4.250.000,00	4.480.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Próprios	250.000,00	4.000.000,00	270.000,00	280.000,00
	Total do Programa 9999	**3.354.700,00**	**7.977.500,00**	**4.520.000,00**	**4.760.000,00**
	Total da SubFunção 999	**3.354.700,00**	**7.977.500,00**	**4.520.000,00**	**4.760.000,00**
	Total da Função 99	**3.354.700,00**	**7.977.500,00**	**4.520.000,00**	**4.760.000,00**
	TOTAL GERAL	**190.613.452,83**	**231.344.965,19**	**243.957.511,45**	**260.459.160,45**

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

Agili Softwares para Area Publica

Página: 014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXOS LEI 2.051/2022 - PPA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
UNIDADE: 001 - GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		970.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
	Total da Ação 2005	**970.000,00**	**1.150.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**
	Total do Programa 0002	**970.000,00**	**1.150.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**
	Total da SubFunção 122	**970.000,00**	**1.150.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**
	Total da Função 04	**970.000,00**	**1.150.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**

FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
AÇÃO: 1217 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO INSTITUTO DE MEMORIA JUIN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
	Total da Ação 1217	**10.000,00**	**12.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**
	Total do Programa 0033	**10.000,00**	**12.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**
	Total da SubFunção 392	**10.000,00**	**12.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**
	Total da Função 13	**10.000,00**	**12.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**
	Total da Unidade 001	**980.000,00**	**1.162.000,00**	**1.214.000,00**	**1.315.000,00**

UNIDADE: 100 - JUNTA DE SERVICO MILITAR
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
AÇÃO: 2007 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00
	Total da Ação 2007	**150.000,00**	**165.000,00**	**180.000,00**	**200.000,00**
	Total do Programa 0004	**150.000,00**	**165.000,00**	**180.000,00**	**200.000,00**
	Total da SubFunção 122	**150.000,00**	**165.000,00**	**180.000,00**	**200.000,00**
	Total da Função 04	**150.000,00**	**165.000,00**	**180.000,00**	**200.000,00**
	Total da Unidade 100	**150.000,00**	**165.000,00**	**180.000,00**	**200.000,00**

UNIDADE: 110 - ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO
AÇÃO: 2008 - MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO C

Agili Softwares para Area Publica

Página: 001

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	Total da Ação 2008	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**
	Total do Programa 0003	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**
	Total da SubFunção 122	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**
	Total da Função 04	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**
	Total da Unidade 110	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**

UNIDADE: 130 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 124 - CONTROLE INTERNO
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 2010 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		300.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
	Total da Ação 2010	**300.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**
	Total do Programa 0002	**300.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**
	Total da SubFunção 124	**300.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**
	Total da Função 04	**300.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**
	Total da Unidade 130	**300.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**

UNIDADE: 140 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E MARKETING
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 2011 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
	Total da Ação 2011	**200.000,00**	**260.000,00**	**280.000,00**	**300.000,00**
	Total do Programa 0002	**200.000,00**	**260.000,00**	**280.000,00**	**300.000,00**
	Total da SubFunção 122	**200.000,00**	**260.000,00**	**280.000,00**	**300.000,00**
	Total da Função 04	**200.000,00**	**260.000,00**	**280.000,00**	**300.000,00**
	Total da Unidade 140	**200.000,00**	**260.000,00**	**280.000,00**	**300.000,00**

UNIDADE: 150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
AÇÃO: 1100 - CONV.CONSELHO COMUN.SEG.PUBLICA JUINA-JORNADA DELE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

0.0.00.00.00.00.00		0,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
	Total da Ação 1100	**0,00**	**150.000,00**	**160.000,00**	**170.000,00**

AÇÃO: 2012 - APOIO A MANUTENÇÃO FORUM, DEFENSORIA PUBLICA E CAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2012	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

AÇÃO: 2015 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
	Total da Ação 2015	**250.000,00**	**260.000,00**	**270.000,00**	**280.000,00**

AÇÃO: 2018 - APOIO A SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANCA PUBLICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		35.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
	Total da Ação 2018	**35.000,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**

AÇÃO: 2019 - T. FILIACAO ASSOC. BRASIELIRA DE MUNICIPIOS - ABM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2019	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Programa 0004	**305.000,00**	**470.000,00**	**495.000,00**	**520.000,00**
	Total da SubFunção 122	**305.000,00**	**470.000,00**	**495.000,00**	**520.000,00**
	Total da Função 04	**305.000,00**	**470.000,00**	**495.000,00**	**520.000,00**
	Total da Unidade 150	**305.000,00**	**470.000,00**	**495.000,00**	**520.000,00**

UNIDADE: 160 - DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
	Total da Ação 2016	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**110.000,00**
	Total do Programa 0002	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**110.000,00**
	Total da SubFunção 122	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**110.000,00**
	Total da Função 04	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**110.000,00**
	Total da Unidade 160	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**110.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

Total da Órgão 01	**2.115.000,00**	**2.657.000,00**	**2.839.000,00**	**3.075.000,00**

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
UNIDADE: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 1222 - CONSTRUCAO DE PREDIO PROPRIO SEC. EDUCACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total da Ação 1222	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**

AÇÃO: 2235 - MANUTENCAO CONSELHOS VINCULADOS A EDUCACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2235	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total do Programa 0002	**205.000,00**	**205.000,00**	**205.000,00**	**205.000,00**
	Total da SubFunção 122	**205.000,00**	**205.000,00**	**205.000,00**	**205.000,00**

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 2203 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.000.000,00	3.900.000,00	4.000.000,00	4.100.000,00
	Total da Ação 2203	**3.000.000,00**	**3.900.000,00**	**4.000.000,00**	**4.100.000,00**

AÇÃO: 2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 2412	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
	Total do Programa 0002	**3.050.000,00**	**3.950.000,00**	**4.050.000,00**	**4.150.000,00**

PROGRAMA: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO: 9001 - SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	400.966,22	290.276,22	300.000,00
	Total da Ação 9001	**0,00**	**400.966,22**	**290.276,22**	**300.000,00**
	Total do Programa 0032	**0,00**	**400.966,22**	**290.276,22**	**300.000,00**
	Total da SubFunção 361	**3.050.000,00**	**4.350.966,22**	**4.340.276,22**	**4.450.000,00**

Agili Softwares para Area Publica

Página: 004

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

SUBFUNÇÃO: 364 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
AÇÃO: 2202 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
	Total da Ação 2202	**10.000,00**	**12.000,00**	**14.000,00**	**16.000,00**
	Total do Programa 0004	**10.000,00**	**12.000,00**	**14.000,00**	**16.000,00**
	Total da SubFunção 364	**10.000,00**	**12.000,00**	**14.000,00**	**16.000,00**
	Total da Função 12	**3.265.000,00**	**4.567.966,22**	**4.559.276,22**	**4.671.000,00**
	Total da Unidade 100	**3.265.000,00**	**4.567.966,22**	**4.559.276,22**	**4.671.000,00**

UNIDADE: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO: 1203 - TERMO TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
	Total da Ação 1203	**150.000,00**	**160.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**

AÇÃO: 1214 - AQUISICAO ONIBUS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		350.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
	Total da Ação 1214	**350.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**	**600.000,00**

AÇÃO: 1218 - CONSTR.PISO E MURETA QUADRA POLIESP.ESC.MUN.P.FREI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1218	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 1219 - COBERTURA QUADRA POLIESPORT.DISTR.TERRA ROXA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1219	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 1220 - COBERTURA QUADRA POLIESPORT.DISTR.FILADELFIA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1220	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 2206 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO ENSINO FUN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00
	Total da Ação 2206	**200.000,00**	**300.000,00**	**320.000,00**	**340.000,00**

AÇÃO: 2208 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
	Total da Ação 2208	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**8.000,00**

AÇÃO: 2209 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		700.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
	Total da Ação 2209	**700.000,00**	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**

AÇÃO: 2210 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		2.000.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
	Total da Ação 2210	**2.000.000,00**	**2.400.000,00**	**2.600.000,00**	**2.700.000,00**

AÇÃO: 2211 - ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
	Total da Ação 2211	**6.000,00**	**6.500,00**	**7.000,00**	**7.500,00**

AÇÃO: 2215 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
	Total da Ação 2215	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.000,00**	**6.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

AÇÃO: 2216 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
	Total da Ação 2216	**1.500,00**	**2.000,00**	**2.500,00**	**3.000,00**

AÇÃO: 2232 - REPASSE AOS CDCES/PDE MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	400.000,00	450.000,00	600.000,00
	Total da Ação 2232	**200.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**600.000,00**

AÇÃO: 2239 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		240.000,00	260.000,00	290.000,00	320.000,00
	Total da Ação 2239	**240.000,00**	**260.000,00**	**290.000,00**	**320.000,00**
	Total do Programa 0032	**4.007.500,00**	**5.040.000,00**	**5.502.500,00**	**5.965.000,00**

PROGRAMA: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

AÇÃO: 1215 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO ESCOLAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		600.000,00	400.000,00	700.000,00	750.000,00
	Total da Ação 1215	**600.000,00**	**400.000,00**	**700.000,00**	**750.000,00**
	Total do Programa 0034	**600.000,00**	**400.000,00**	**700.000,00**	**750.000,00**
	Total da SubFunção 361	**4.607.500,00**	**5.440.000,00**	**6.202.500,00**	**6.715.000,00**
	Total da Função 12	**4.607.500,00**	**5.440.000,00**	**6.202.500,00**	**6.715.000,00**
	Total da Unidade 110	**4.607.500,00**	**5.440.000,00**	**6.202.500,00**	**6.715.000,00**

UNIDADE: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL

PROGRAMA: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

AÇÃO: 1216 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		600.000,00	620.000,00	640.000,00	650.000,00
	Total da Ação 1216	**600.000,00**	**620.000,00**	**640.000,00**	**650.000,00**

AÇÃO: 2218 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
	Total da Ação 2218	**150.000,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**240.000,00**

AÇÃO: 2219 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		700.000,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00
	Total da Ação 2219	**700.000,00**	**900.000,00**	**950.000,00**	**1.000.000,00**

AÇÃO: 2233 - REPASSE AOS CDCES EDUC INFANTIL/PDE MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		300.000,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00
	Total da Ação 2233	**300.000,00**	**330.000,00**	**360.000,00**	**400.000,00**

AÇÃO: 2240 - ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		400.000,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00
	Total da Ação 2240	**400.000,00**	**250.000,00**	**270.000,00**	**290.000,00**
	Total do Programa 0034	**2.150.000,00**	**2.300.000,00**	**2.440.000,00**	**2.580.000,00**
	Total da SubFunção 365	**2.150.000,00**	**2.300.000,00**	**2.440.000,00**	**2.580.000,00**
	Total da Função 12	**2.150.000,00**	**2.300.000,00**	**2.440.000,00**	**2.580.000,00**
	Total da Unidade 120	**2.150.000,00**	**2.300.000,00**	**2.440.000,00**	**2.580.000,00**

UNIDADE: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
AÇÃO: 1221 - IMPLANTACAO DO CINE JUINA - CINEMA ITINERANTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1221	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

AÇÃO: 1909 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CASA DO ARTESÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 1909	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

AÇÃO: 2222 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

0.0.00.00.00.00.00		1.200.000,00	1.350.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00
	Total da Ação 2222	**1.200.000,00**	**1.350.000,00**	**1.500.000,00**	**1.650.000,00**

AÇÃO: 2223 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
	Total da Ação 2223	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**

AÇÃO: 2225 - COMEMOR.DATAS CIVICAS,COMEM.,E EVENTOS CALENDARIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
	Total da Ação 2225	**150.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**

AÇÃO: 2226 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
	Total da Ação 2226	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**

AÇÃO: 2931 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL POPULAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
	Total da Ação 2931	**200.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**

AÇÃO: 2934 - CONTRIBUICAO E REALIZACAO DE EVENTOS DO CALENDARIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		230.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
	Total da Ação 2934	**230.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**	**600.000,00**
	Total do Programa 0033	**1.910.000,00**	**2.342.000,00**	**2.624.000,00**	**2.906.000,00**
	Total da SubFunção 392	**1.910.000,00**	**2.342.000,00**	**2.624.000,00**	**2.906.000,00**
	Total da Função 13	**1.910.000,00**	**2.342.000,00**	**2.624.000,00**	**2.906.000,00**
	Total da Unidade 130	**1.910.000,00**	**2.342.000,00**	**2.624.000,00**	**2.906.000,00**

UNIDADE: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO: 2227 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

0.0.00.00.00.00.00		2.500.000,00	500.000,00	650.000,00	700.000,00
	Total da Ação 2227	**2.500.000,00**	**500.000,00**	**650.000,00**	**700.000,00**

AÇÃO: 2228 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		8.000.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00
	Total da Ação 2228	**8.000.000,00**	**14.000.000,00**	**15.000.000,00**	**16.000.000,00**
	Total do Programa 0032	**10.500.000,00**	**14.500.000,00**	**15.650.000,00**	**16.700.000,00**
	Total da SubFunção 361	**10.500.000,00**	**14.500.000,00**	**15.650.000,00**	**16.700.000,00**

SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
AÇÃO: 2229 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.500.000,00	400.000,00	550.000,00	600.000,00
	Total da Ação 2229	**3.500.000,00**	**400.000,00**	**550.000,00**	**600.000,00**

AÇÃO: 2230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		12.500.000,00	18.000.000,00	19.000.000,00	20.000.000,00
	Total da Ação 2230	**12.500.000,00**	**18.000.000,00**	**19.000.000,00**	**20.000.000,00**
	Total do Programa 0034	**16.000.000,00**	**18.400.000,00**	**19.550.000,00**	**20.600.000,00**
	Total da SubFunção 365	**16.000.000,00**	**18.400.000,00**	**19.550.000,00**	**20.600.000,00**

SUBFUNÇÃO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
PROGRAMA: 0031 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
AÇÃO: 2231 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		2.000,00	2.200,00	2.350,00	2.500,00
	Total da Ação 2231	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.350,00**	**2.500,00**
	Total do Programa 0031	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.350,00**	**2.500,00**
	Total da SubFunção 367	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.350,00**	**2.500,00**
	Total da Função 12	**26.502.000,00**	**32.902.200,00**	**35.202.350,00**	**37.302.500,00**
	Total da Unidade 140	**26.502.000,00**	**32.902.200,00**	**35.202.350,00**	**37.302.500,00**
	Total da Órgão 02	**38.434.500,00**	**47.552.166,22**	**51.028.126,22**	**54.174.500,00**

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0014 - GESTÃO DO SUS
AÇÃO: 1325 - AQUISICAO DE EQUIP.MAT.PERM.P/SEC.DE SAUDE

Agili Softwares para Area Publica

Página: 010

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
	Total da Ação 1325	**0,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**30.000,00**

AÇÃO: 1326 - CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMA DA SECRETARIA DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
	Total da Ação 1326	**0,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**

AÇÃO: 2301 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		400.000,00	2.072.230,03	2.471.300,00	2.671.300,00
	Total da Ação 2301	**400.000,00**	**2.072.230,03**	**2.471.300,00**	**2.671.300,00**

AÇÃO: 2314 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
	Total da Ação 2314	**200.000,00**	**210.000,00**	**220.000,00**	**230.000,00**

AÇÃO: 2336 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE E OUVIDORIA SU

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2336	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

AÇÃO: 2339 - CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		15.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
	Total da Ação 2339	**15.000,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**

AÇÃO: 2345 - MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
	Total da Ação 2345	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**

Agili Softwares para Area Publica

Página: 011

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

AÇÃO: 9210 - PRECATORIO JUD.52453-28.2019.811 - CDTM CENTRO DIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		78.058,61	93.016,90	0,00	0,00
	Total da Ação 9210	**78.058,61**	**93.016,90**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9213 - PRECATORIO JUDICIAL 1001134-33.2021.8.11 H. MARZO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		43.949,49	47.740,94	0,00	0,00
	Total da Ação 9213	**43.949,49**	**47.740,94**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9217 - PRECATORIO 1006524.81.2021.8.11.0000 - PREVENIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		93.607,88	101.683,27	0,00	0,00
	Total da Ação 9217	**93.607,88**	**101.683,27**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9222 - PRECATORIO JUDICIAL 1001649-34.2022.8.11.0000 H.MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	46.879,63	0,00	0,00
	Total da Ação 9222	**0,00**	**46.879,63**	**0,00**	**0,00**
	Total do Programa 0014	**835.615,98**	**2.726.550,77**	**2.866.300,00**	**3.096.300,00**

PROGRAMA: 0041 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS

AÇÃO: 2342 - ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		450.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
	Total da Ação 2342	**450.000,00**	**2.500.000,00**	**2.000.000,00**	**1.500.000,00**
	Total do Programa 0041	**450.000,00**	**2.500.000,00**	**2.000.000,00**	**1.500.000,00**
	Total da SubFunção 122	**1.285.615,98**	**5.226.550,77**	**4.866.300,00**	**4.596.300,00**

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA

PROGRAMA: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 1301 - CONSTRUCAO, REF. E MANUTENCAO DA ACADEMIA DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		15.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1301	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

AÇÃO: 1302 - CONSTR., REFORMA E AMPL. DE UNIDADES SAUDE FAMILIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		250.000,00	320.000,00	375.000,00	430.000,00
	Total da Ação 1302	**250.000,00**	**320.000,00**	**375.000,00**	**430.000,00**

AÇÃO: 1307 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00
	Total da Ação 1307	**150.000,00**	**300.000,00**	**320.000,00**	**340.000,00**

AÇÃO: 1310 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1310	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 1316 - AQUISICAO VEICULOS,EQUIP. MAT. PERM/UBS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00
	Total da Ação 1316	**200.000,00**	**220.000,00**	**230.000,00**	**240.000,00**

AÇÃO: 2302 - PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.800.000,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.530.000,00
	Total da Ação 2302	**1.800.000,00**	**2.100.000,00**	**2.300.000,00**	**2.530.000,00**

AÇÃO: 2303 - SAUDE BUCAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	372.770,00	400.000,00	430.000,00
	Total da Ação 2303	**200.000,00**	**372.770,00**	**400.000,00**	**430.000,00**

AÇÃO: 2304 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		7.200.000,00	8.500.000,00	9.300.000,00	9.500.000,00
	Total da Ação 2304	**7.200.000,00**	**8.500.000,00**	**9.300.000,00**	**9.500.000,00**

Agili Softwares para Area Publica

Página: 013

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

AÇÃO: 2305 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	Total da Ação 2305	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**

AÇÃO: 2306 - NASF - NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAMILIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2306	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 2307 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2307	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 2330 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2330	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 2340 - PMAQ - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2340	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Programa 0013	**10.155.000,00**	**11.922.770,00**	**13.045.000,00**	**13.600.000,00**
	Total da SubFunção 301	**10.155.000,00**	**11.922.770,00**	**13.045.000,00**	**13.600.000,00**

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AÇÃO: 1303 - AQUISICAO DE AMBULANCIAS E VEICULOS PARA A SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1303	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 1319 - AQUIS.AMB.VEICULOS E EQUIP.P/MEDIA E ALTA COMPLEX.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	460.000,00	500.000,00	550.000,00
	Total da Ação 1319	**200.000,00**	**460.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**

AÇÃO: 1322 - CONSTR. REFORMA E AMPL.DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		400.000,00	3.000.000,00	700.000,00	750.000,00
	Total da Ação 1322	**400.000,00**	**3.000.000,00**	**700.000,00**	**750.000,00**

AÇÃO: 1323 - REFORMA UNIDADE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1323	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 2315 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		4.300.000,00	5.200.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00
	Total da Ação 2315	**4.300.000,00**	**5.200.000,00**	**5.500.000,00**	**6.000.000,00**

AÇÃO: 2316 - SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.400.000,00	1.600.000,00	1.820.000,00	2.000.000,00
	Total da Ação 2316	**1.400.000,00**	**1.600.000,00**	**1.820.000,00**	**2.000.000,00**

AÇÃO: 2318 - HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		19.803.081,29	22.245.934,56	25.454.804,45	28.105.404,45
	Total da Ação 2318	**19.803.081,29**	**22.245.934,56**	**25.454.804,45**	**28.105.404,45**

AÇÃO: 2319 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
	Total da Ação 2319	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

AÇÃO: 2321 - PARTICIPACAO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.900.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00
	Total da Ação 2321	**1.900.000,00**	**2.500.000,00**	**3.000.000,00**	**3.300.000,00**

AÇÃO: 2322 - PAICI - PROGRAMA APOIO E IMPLANT.CONS.INTER.SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		270.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2322	**270.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 2326 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.300.000,00	1.350.000,00	1.700.000,00	1.860.000,00
	Total da Ação 2326	**1.300.000,00**	**1.350.000,00**	**1.700.000,00**	**1.860.000,00**

AÇÃO: 2327 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.200.000,00	1.153.869,89	1.300.000,00	1.400.000,00
	Total da Ação 2327	**1.200.000,00**	**1.153.869,89**	**1.300.000,00**	**1.400.000,00**

AÇÃO: 2328 - TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS EM CASAS DE REC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
	Total da Ação 2328	**20.000,00**	**25.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**

AÇÃO: 2329 - LABORATORIO MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		2.400.000,00	2.700.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00
	Total da Ação 2329	**2.400.000,00**	**2.700.000,00**	**3.100.000,00**	**3.200.000,00**

AÇÃO: 2333 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		750.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2333	**750.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Agili Softwares para Area Publica

Página: 016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

AÇÃO: 2337 - MANUT. DO PROGRAMA DA MEDIA ALTA COMPLEX.-MAC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.400.000,00	4.200.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
	Total da Ação 2337	**3.400.000,00**	**4.200.000,00**	**5.000.000,00**	**5.500.000,00**

AÇÃO: 2338 - MANUTENCAO TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO TFD

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.200.000,00	1.430.000,00	1.570.000,00	1.730.000,00
	Total da Ação 2338	**1.200.000,00**	**1.430.000,00**	**1.570.000,00**	**1.730.000,00**

AÇÃO: 2341 - MANUTENCAO LEITOS UTI - TERMO COMP. ESTADO MT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.500.000,00	6.000.000,00	6.650.000,00	7.320.000,00
	Total da Ação 2341	**5.500.000,00**	**6.000.000,00**	**6.650.000,00**	**7.320.000,00**
	Total do Programa 0015	**45.443.081,29**	**52.964.804,45**	**57.524.804,45**	**63.050.404,45**
	Total da SubFunção 302	**45.443.081,29**	**52.964.804,45**	**57.524.804,45**	**63.050.404,45**

SUBFUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
PROGRAMA: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AÇÃO: 1309 - CONSTRUCAO DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1309	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Programa 0016	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROGRAMA: 0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
AÇÃO: 1320 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP. P/FARMACIA BASICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	60.000,00	30.000,00	40.000,00
	Total da Ação 1320	**50.000,00**	**60.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**

AÇÃO: 2312 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		2.000.000,00	2.420.000,00	2.670.000,00	2.930.000,00
	Total da Ação 2312	**2.000.000,00**	**2.420.000,00**	**2.670.000,00**	**2.930.000,00**
	Total do Programa 0017	**2.050.000,00**	**2.480.000,00**	**2.700.000,00**	**2.970.000,00**
	Total da SubFunção 303	**2.100.000,00**	**2.480.000,00**	**2.700.000,00**	**2.970.000,00**

Agili Softwares para Area Publica

Página: 017

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

SUBFUNÇÃO: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
PROGRAMA: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AÇÃO: 1317 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA SANITARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00
	Total da Ação 1317	**100.000,00**	**110.000,00**	**130.000,00**	**150.000,00**

AÇÃO: 2308 - VIGILANCIA SANITARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
	Total da Ação 2308	**1.200.000,00**	**1.400.000,00**	**1.600.000,00**	**1.700.000,00**

AÇÃO: 2343 - LABORATORIO DE AGUA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Ação 2343	**50.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
	Total do Programa 0016	**1.350.000,00**	**1.610.000,00**	**1.830.000,00**	**1.950.000,00**
	Total da SubFunção 304	**1.350.000,00**	**1.610.000,00**	**1.830.000,00**	**1.950.000,00**

SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AÇÃO: 1318 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA EPID.E AM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	Total da Ação 1318	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**

AÇÃO: 1321 - REFORMA CTA/SAE - BANCO DE SANGUE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Ação 1321	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

AÇÃO: 2309 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E TRABALHADOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
	Total da Ação 2309	**150.000,00**	**550.000,00**	**600.000,00**	**650.000,00**

Agili Softwares para Area Publica

Página: 018

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

AÇÃO: 2310 - VIGILANCIA AMBIENTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2310	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 2311 - CTA/SAE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		660.000,00	730.000,00	800.000,00	880.000,00
	Total da Ação 2311	**660.000,00**	**730.000,00**	**800.000,00**	**880.000,00**
	Total do Programa 0016	**1.040.000,00**	**1.490.000,00**	**1.620.000,00**	**1.760.000,00**
	Total da SubFunção 305	**1.040.000,00**	**1.490.000,00**	**1.620.000,00**	**1.760.000,00**
	Total da Função 10	**61.373.697,27**	**75.694.125,22**	**81.586.104,45**	**87.926.704,45**

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA: 0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL
AÇÃO: 1305 - CONSTRUCAO DE REDE ESGOTO SANITARIO E ESTACAO DE T

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.500.000,00	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total da Ação 1305	**3.500.000,00**	**3.000.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
	Total do Programa 0022	**3.500.000,00**	**3.000.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
	Total da SubFunção 512	**3.500.000,00**	**3.000.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
	Total da Função 17	**3.500.000,00**	**3.000.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
	Total da Unidade 105	**64.873.697,27**	**78.694.125,22**	**82.086.104,45**	**88.426.704,45**
	Total da Órgão 03	**64.873.697,27**	**78.694.125,22**	**82.086.104,45**	**88.426.704,45**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
UNIDADE: 100 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS E TESOURARIA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
AÇÃO: 2403 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		360.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
	Total da Ação 2403	**360.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**
	Total do Programa 0005	**360.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**
	Total da SubFunção 123	**360.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**
	Total da Função 04	**360.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**
	Total da Unidade 100	**360.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

UNIDADE: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
AÇÃO: 2404 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
	Total da Ação 2404	**600.000,00**	**650.000,00**	**700.000,00**	**750.000,00**
	Total do Programa 0005	**600.000,00**	**650.000,00**	**700.000,00**	**750.000,00**
	Total da SubFunção 123	**600.000,00**	**650.000,00**	**700.000,00**	**750.000,00**
	Total da Função 04	**600.000,00**	**650.000,00**	**700.000,00**	**750.000,00**
	Total da Unidade 110	**600.000,00**	**650.000,00**	**700.000,00**	**750.000,00**

UNIDADE: 120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS
PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
AÇÃO: 2405 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		900.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
	Total da Ação 2405	**900.000,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**
	Total do Programa 0005	**900.000,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**
	Total da SubFunção 129	**900.000,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**
	Total da Função 04	**900.000,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**
	Total da Unidade 120	**900.000,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**

UNIDADE: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 2410 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		4.750.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.650.000,00
	Total da Ação 2410	**4.750.000,00**	**5.500.000,00**	**6.000.000,00**	**6.650.000,00**
	Total do Programa 0002	**4.750.000,00**	**5.500.000,00**	**6.000.000,00**	**6.650.000,00**
	Total da SubFunção 122	**4.750.000,00**	**5.500.000,00**	**6.000.000,00**	**6.650.000,00**

SUBFUNÇÃO: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
PROGRAMA: 0030 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
AÇÃO: 2413 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO

Agili Softwares para Area Publica

Página: 020

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2413	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	Total do Programa 0030	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	Total da SubFunção 127	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

SUBFUNÇÃO: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0024 - GESTÃO DE PESSOAS
AÇÃO: 2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
	Total da Ação 2412	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**
	Total do Programa 0024	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**
	Total da SubFunção 128	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**

SUBFUNÇÃO: 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR
PROGRAMA: 0036 - GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR
AÇÃO: 2414 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA GESTÃO SAÚDE SEG

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2414	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	Total do Programa 0036	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	Total da SubFunção 331	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	Total da Função 04	**4.820.000,00**	**5.575.000,00**	**6.080.000,00**	**6.735.000,00**
	Total da Unidade 140	**4.820.000,00**	**5.575.000,00**	**6.080.000,00**	**6.735.000,00**

UNIDADE: 150 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
AÇÃO: 2415 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		250.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00
	Total da Ação 2415	**250.000,00**	**800.000,00**	**850.000,00**	**900.000,00**

AÇÃO: 2416 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		250.000,00	260.000,00	290.000,00	320.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

Total da Ação 2416	**250.000,00**	**260.000,00**	**290.000,00**	**320.000,00**
Total do Programa 0023	**500.000,00**	**1.060.000,00**	**1.140.000,00**	**1.220.000,00**
Total da SubFunção 122	**500.000,00**	**1.060.000,00**	**1.140.000,00**	**1.220.000,00**
Total da Função 04	**500.000,00**	**1.060.000,00**	**1.140.000,00**	**1.220.000,00**
Total da Unidade 150	**500.000,00**	**1.060.000,00**	**1.140.000,00**	**1.220.000,00**

UNIDADE: 160 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
AÇÃO: 1401 - LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
	Total da Ação 1401	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.250,00**	**5.512,00**

AÇÃO: 2417 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		110.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00
	Total da Ação 2417	**110.000,00**	**120.000,00**	**135.000,00**	**150.000,00**
	Total do Programa 0023	**115.000,00**	**125.000,00**	**140.250,00**	**155.512,00**
	Total da SubFunção 122	**115.000,00**	**125.000,00**	**140.250,00**	**155.512,00**
	Total da Função 04	**115.000,00**	**125.000,00**	**140.250,00**	**155.512,00**
	Total da Unidade 160	**115.000,00**	**125.000,00**	**140.250,00**	**155.512,00**

UNIDADE: 170 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
PROGRAMA: 0037 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AÇÃO: 2419 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		300.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
	Total da Ação 2419	**300.000,00**	**150.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**
	Total do Programa 0037	**300.000,00**	**150.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**
	Total da SubFunção 126	**300.000,00**	**150.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**
	Total da Função 04	**300.000,00**	**150.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**
	Total da Unidade 170	**300.000,00**	**150.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**

UNIDADE: 180 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DE CIDADANIA
SUBFUNÇÃO: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA: 0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO
AÇÃO: 2420 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		310.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
	Total da Ação 2420	**310.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**
	Total do Programa 0003	**310.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**
	Total da SubFunção 422	**310.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**
	Total da Função 14	**310.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**
	Total da Unidade 180	**310.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**

UNIDADE: 199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
AÇÃO: 2425 - ENCARGOS MUNICIPAIS DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		6.500,00	7.000,00	7.350,00	7.715,00
	Total da Ação 2425	**6.500,00**	**7.000,00**	**7.350,00**	**7.715,00**
	Total do Programa 0005	**6.500,00**	**7.000,00**	**7.350,00**	**7.715,00**
	Total da SubFunção 123	**6.500,00**	**7.000,00**	**7.350,00**	**7.715,00**
	Total da Função 04	**6.500,00**	**7.000,00**	**7.350,00**	**7.715,00**

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO: 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA
PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
AÇÃO: 9003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA INSS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		850.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
	Total da Ação 9003	**850.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**	**400.000,00**

AÇÃO: 9010 - AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00
	Total da Ação 9010	**0,00**	**200.000,00**	**210.000,00**	**220.000,00**
	Total do Programa 0005	**850.000,00**	**500.000,00**	**560.000,00**	**620.000,00**
	Total da SubFunção 841	**850.000,00**	**500.000,00**	**560.000,00**	**620.000,00**

SUBFUNÇÃO: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
AÇÃO: 9009 - AMORTIZACAO DE DIVIDA CONFESSADA - PGE/MT

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
	Total da Ação 9009	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**
	Total do Programa 0005	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**
	Total da SubFunção 843	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**
	Total da Função 28	**900.000,00**	**560.000,00**	**630.000,00**	**700.000,00**
	Total da Unidade 199	**906.500,00**	**567.000,00**	**637.350,00**	**707.715,00**
	Total da Órgão 04	**8.811.500,00**	**10.077.000,00**	**11.047.600,00**	**12.168.227,00**

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 1511 - PLANO DIRETOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1511	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

AÇÃO: 2406 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	110.000,00	170.000,00	180.000,00
	Total da Ação 2406	**150.000,00**	**110.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**

AÇÃO: 2407 - ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00
	Total da Ação 2407	**1.000,00**	**1.200,00**	**1.400,00**	**1.600,00**

AÇÃO: 2408 - ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00
	Total da Ação 2408	**1.000,00**	**1.200,00**	**1.400,00**	**1.600,00**

AÇÃO: 2409 - ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 024

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

Total da Ação 2409	**1.000,00**	**1.200,00**	**1.400,00**	**1.600,00**
Total do Programa 0002	**203.000,00**	**163.600,00**	**224.200,00**	**234.800,00**

PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
AÇÃO: 2502 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	Total da Ação 2502	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**

AÇÃO: 2504 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		2.000.000,00	1.850.000,00	2.420.000,00	2.660.000,00
	Total da Ação 2504	**2.000.000,00**	**1.850.000,00**	**2.420.000,00**	**2.660.000,00**
	Total do Programa 0018	**2.100.000,00**	**1.960.000,00**	**2.540.000,00**	**2.790.000,00**
	Total da SubFunção 121	**2.303.000,00**	**2.123.600,00**	**2.764.200,00**	**3.024.800,00**

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 2503 - GESTÃO PARTICIPATIVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2503	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total do Programa 0002	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
AÇÃO: 1501 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total da Ação 1501	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
	Total do Programa 0018	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
	Total da SubFunção 122	**305.000,00**	**305.000,00**	**305.000,00**	**305.000,00**
	Total da Função 04	**2.608.000,00**	**2.428.600,00**	**3.069.200,00**	**3.329.800,00**

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
AÇÃO: 1502 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

Total da Ação 1502	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

AÇÃO: 2505 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 2505	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
	Total do Programa 0018	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
	Total da SubFunção 127	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
	Total da Função 15	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
	Total da Unidade 100	**2.708.000,00**	**2.528.600,00**	**3.169.200,00**	**3.429.800,00**

UNIDADE: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 2506 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	60.000,00	120.000,00	130.000,00
	Total da Ação 2506	**100.000,00**	**60.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**
	Total do Programa 0002	**100.000,00**	**60.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**
	Total da SubFunção 127	**100.000,00**	**60.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**
	Total da Função 04	**100.000,00**	**60.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**
	Total da Unidade 110	**100.000,00**	**60.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**

UNIDADE: 120 - DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 2507 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		250.000,00	220.000,00	300.000,00	330.000,00
	Total da Ação 2507	**250.000,00**	**220.000,00**	**300.000,00**	**330.000,00**
	Total do Programa 0002	**250.000,00**	**220.000,00**	**300.000,00**	**330.000,00**
	Total da SubFunção 122	**250.000,00**	**220.000,00**	**300.000,00**	**330.000,00**
	Total da Função 04	**250.000,00**	**220.000,00**	**300.000,00**	**330.000,00**
	Total da Unidade 120	**250.000,00**	**220.000,00**	**300.000,00**	**330.000,00**

UNIDADE: 130 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO
SUBFUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA
PROGRAMA: 0038 - HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
AÇÃO: 1505 - CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total da Ação 1505	**150.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**

AÇÃO: 2508 - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE HABITAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
	Total da Ação 2508	**30.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	**45.000,00**
	Total do Programa 0038	**180.000,00**	**535.000,00**	**540.000,00**	**545.000,00**
	Total da SubFunção 482	**180.000,00**	**535.000,00**	**540.000,00**	**545.000,00**
	Total da Função 16	**180.000,00**	**535.000,00**	**540.000,00**	**545.000,00**
	Total da Unidade 130	**180.000,00**	**535.000,00**	**540.000,00**	**545.000,00**
	Total da Órgão 05	**3.238.000,00**	**3.343.600,00**	**4.129.200,00**	**4.434.800,00**

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)
AÇÃO: 2605 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		500.000,00	500.000,00	600.000,00	650.000,00
	Total da Ação 2605	**500.000,00**	**500.000,00**	**600.000,00**	**650.000,00**
	Total do Programa 0006	**500.000,00**	**500.000,00**	**600.000,00**	**650.000,00**

PROGRAMA: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)
AÇÃO: 1609 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.LAR CRIANCA E ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1609	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

AÇÃO: 2612 - ACOES ESTRATEGICAS DO PETI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
	Total da Ação 2612	**60.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**75.000,00**

AÇÃO: 2614 - SERVICO ALTA COMPLEX.ACOLHIM.INSTIT.CRIANCA ADOLES

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		660.000,00	720.000,00	800.000,00	880.000,00
	Total da Ação 2614	**660.000,00**	**720.000,00**	**800.000,00**	**880.000,00**
	Total do Programa 0008	**770.000,00**	**835.000,00**	**920.000,00**	**1.005.000,00**
	Total da SubFunção 243	**1.270.000,00**	**1.335.000,00**	**1.520.000,00**	**1.655.000,00**

SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL
PROGRAMA: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)
AÇÃO: 1509 - AQUISICAO EQUIP. E VEICULOS PARA ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	130.000,00	150.000,00	160.000,00
	Total da Ação 1509	**100.000,00**	**130.000,00**	**150.000,00**	**160.000,00**

AÇÃO: 1510 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. LAR DOS IDOSOS JUINA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1510	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

AÇÃO: 1603 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.ESP.FISICO UNID.AS.SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Ação 1603	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

AÇÃO: 2601 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.900.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
	Total da Ação 2601	**1.900.000,00**	**2.500.000,00**	**2.600.000,00**	**2.700.000,00**

AÇÃO: 2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		400.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
	Total da Ação 2604	**400.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**	**600.000,00**

AÇÃO: 2607 - SECRETARIA EXEC. CONSELHO MUN.ASSIST.SOCIAL (CMAS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025

Agili Softwares para Area Publica

Página: 028

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

0.0.00.00.00.00.00		60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
	Total da Ação 2607	**60.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**75.000,00**
	Total do Programa 0006	**2.610.000,00**	**3.345.000,00**	**3.520.000,00**	**3.685.000,00**

PROGRAMA: 0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)

AÇÃO: 1606 - REFORMA, AMPL. E ADEQUACAO ESPACO FISICO CADUNICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
	Total da Ação 1606	**70.000,00**	**75.000,00**	**80.000,00**	**85.000,00**

AÇÃO: 2606 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.500.000,00	1.400.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00
	Total da Ação 2606	**1.500.000,00**	**1.400.000,00**	**1.800.000,00**	**2.000.000,00**

AÇÃO: 2608 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		450.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
	Total da Ação 2608	**450.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**
	Total do Programa 0007	**2.020.000,00**	**1.675.000,00**	**2.130.000,00**	**2.385.000,00**

PROGRAMA: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)

AÇÃO: 2603 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 2603	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

AÇÃO: 2611 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E AB.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		850.000,00	550.000,00	700.000,00	750.000,00
	Total da Ação 2611	**850.000,00**	**550.000,00**	**700.000,00**	**750.000,00**
	Total do Programa 0008	**870.000,00**	**570.000,00**	**720.000,00**	**770.000,00**

PROGRAMA: 0041 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS

AÇÃO: 2639 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 2639	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

Total do Programa 0041	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total da SubFunção 244	**5.550.000,00**	**5.640.000,00**	**6.420.000,00**	**6.890.000,00**
Total da Função 08	**6.820.000,00**	**6.975.000,00**	**7.940.000,00**	**8.545.000,00**
Total da Unidade 180	**6.820.000,00**	**6.975.000,00**	**7.940.000,00**	**8.545.000,00**

UNIDADE: 190 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)
AÇÃO: 1604 - CONSTR.REF.AMPL.ESPACO P/CRIANCA ADOLESCENTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1604	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

AÇÃO: 2602 - ACOES DO CONSELHO MUN.DIREITOS CRIANCA E ADOLESCEN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
	Total da Ação 2602	**10.000,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**

AÇÃO: 2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
	Total da Ação 2604	**25.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**
	Total do Programa 0006	**85.000,00**	**95.000,00**	**105.000,00**	**115.000,00**
	Total da SubFunção 243	**85.000,00**	**95.000,00**	**105.000,00**	**115.000,00**
	Total da Função 08	**85.000,00**	**95.000,00**	**105.000,00**	**115.000,00**
	Total da Unidade 190	**85.000,00**	**95.000,00**	**105.000,00**	**115.000,00**

UNIDADE: 195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
PROGRAMA: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)
AÇÃO: 1608 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.DO LAR DOS IDOSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Ação 1608	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

AÇÃO: 2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025

Agili Softwares para Area Publica

Página: 030

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

0.0.00.00.00.00.00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 2604	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

AÇÃO: 2613 - SERVICOS ALTA COMPLEX. INST.LONGA PERM.IDOSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		960.000,00	900.000,00	1.160.000,00	1.280.000,00
	Total da Ação 2613	**960.000,00**	**900.000,00**	**1.160.000,00**	**1.280.000,00**
	Total do Programa 0008	**1.080.000,00**	**1.020.000,00**	**1.280.000,00**	**1.400.000,00**
	Total da SubFunção 241	**1.080.000,00**	**1.020.000,00**	**1.280.000,00**	**1.400.000,00**
	Total da Função 08	**1.080.000,00**	**1.020.000,00**	**1.280.000,00**	**1.400.000,00**
	Total da Unidade 195	**1.080.000,00**	**1.020.000,00**	**1.280.000,00**	**1.400.000,00**
	Total da Órgão 06	**7.985.000,00**	**8.090.000,00**	**9.325.000,00**	**10.060.000,00**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
UNIDADE: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.900.000,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.530.000,00
	Total da Ação 2702	**1.900.000,00**	**2.100.000,00**	**2.300.000,00**	**2.530.000,00**
	Total do Programa 0002	**1.900.000,00**	**2.100.000,00**	**2.300.000,00**	**2.530.000,00**
	Total da SubFunção 122	**1.900.000,00**	**2.100.000,00**	**2.300.000,00**	**2.530.000,00**
	Total da Função 04	**1.900.000,00**	**2.100.000,00**	**2.300.000,00**	**2.530.000,00**

FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL
AÇÃO: 1708 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		300.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
	Total da Ação 1708	**300.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**
	Total do Programa 0021	**300.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**
	Total da SubFunção 541	**300.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**
	Total da Função 18	**300.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2703 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
	Total da Ação 2703	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**8.000,00**
	Total do Programa 0019	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**8.000,00**
	Total da SubFunção 122	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**8.000,00**

SUBFUNÇÃO: 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 1712 - CONSTR. REFORMA E AMPL. DE VIVEIRO MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1712	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

AÇÃO: 2704 - ESTRUT. CADEIA PRODUTIVA HORTIFRUTIGRANJEIROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Total da Ação 2704	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**

AÇÃO: 2705 - PROD. DISTRIB. DE MUDAS PARA AGRICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
	Total da Ação 2705	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**110.000,00**
	Total do Programa 0019	**190.000,00**	**200.000,00**	**210.000,00**	**220.000,00**
	Total da SubFunção 601	**190.000,00**	**200.000,00**	**210.000,00**	**220.000,00**

SUBFUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO
PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 1701 - AQUIS.VEICULOS, IMPLEMENTOS E PATRULHA MECANIZADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
	Total da Ação 1701	**200.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**

AÇÃO: 1709 - CONSTR. MINI ABATEDOURO MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 1709	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

AÇÃO: 1710 - AQUIS.EQUIP.MATER.E VEICULOS PARA APOIO PROD.LEITE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total da Ação 1710	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**

AÇÃO: 1711 - IMPLANTACAO BARRACAO P/APOIO A PRODUTORES DE CAFE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1711	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 2706 - FOMENTO CULTURA VEG AGRICULTURA FAMILIAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
	Total da Ação 2706	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**

AÇÃO: 2707 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
	Total da Ação 2707	**40.000,00**	**45.000,00**	**50.000,00**	**55.000,00**
	Total do Programa 0019	**590.000,00**	**755.000,00**	**820.000,00**	**885.000,00**

PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL

AÇÃO: 1706 - IMPLANTAÇÃO UND BENEFICIAMENTO PESCADOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 1706	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
	Total do Programa 0021	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
	Total da SubFunção 605	**610.000,00**	**775.000,00**	**840.000,00**	**905.000,00**

SUBFUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL

PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

AÇÃO: 1702 - CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
	Total da Ação 1702	**10.000,00**	**20.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

AÇÃO: 2708 - MANUT UNID MUNIC CADASTRAMENTO - UMC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
	Total da Ação 2708	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.000,00**	**6.500,00**

AÇÃO: 2709 - PROM. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
	Total da Ação 2709	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.000,00**	**6.500,00**

AÇÃO: 2710 - APOIO A CAPACITAÇÃO RURAL - SENAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
	Total da Ação 2710	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.000,00**	**6.500,00**

AÇÃO: 2712 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS PROPRIEDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
	Total da Ação 2712	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.000,00**	**6.500,00**
	Total do Programa 0019	**30.000,00**	**42.000,00**	**54.000,00**	**66.000,00**
	Total da SubFunção 606	**30.000,00**	**42.000,00**	**54.000,00**	**66.000,00**
	Total da Função 20	**835.000,00**	**1.023.000,00**	**1.111.000,00**	**1.199.000,00**
	Total da Unidade 100	**3.035.000,00**	**3.573.000,00**	**3.911.000,00**	**4.279.000,00**

UNIDADE: 110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 2713 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
	Total da Ação 2713	**350.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**
	Total do Programa 0002	**350.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**
	Total da SubFunção 122	**350.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**
	Total da Função 04	**350.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**

FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

AÇÃO: 2714 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.500,00	6.000,00	7.000,00
	Total da Ação 2714	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.000,00**	**7.000,00**

AÇÃO: 2715 - MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
	Total da Ação 2715	**30.000,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**
	Total do Programa 0021	**35.000,00**	**105.500,00**	**116.000,00**	**127.000,00**
	Total da SubFunção 541	**35.000,00**	**105.500,00**	**116.000,00**	**127.000,00**

SUBFUNÇÃO: 543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS
PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL
AÇÃO: 1704 - APOIO A URBANIZAÇÃO ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.000,00	3.500,00	3.675,00	3.858,00
	Total da Ação 1704	**3.000,00**	**3.500,00**	**3.675,00**	**3.858,00**
	Total do Programa 0021	**3.000,00**	**3.500,00**	**3.675,00**	**3.858,00**
	Total da SubFunção 543	**3.000,00**	**3.500,00**	**3.675,00**	**3.858,00**
	Total da Função 18	**38.000,00**	**109.000,00**	**119.675,00**	**130.858,00**
	Total da Unidade 110	**388.000,00**	**509.000,00**	**569.675,00**	**630.858,00**

UNIDADE: 120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 2719 - MANUTENÇÃO DO DEPART. DA PECUÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		410.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
	Total da Ação 2719	**410.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**
	Total do Programa 0002	**410.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**
	Total da SubFunção 122	**410.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**
	Total da Função 04	**410.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL
PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2720 - ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA USINA DE LEITE

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
	Total da Ação 2720	**30.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	**45.000,00**

AÇÃO: 2721 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA BACIA LEITEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00
	Total da Ação 2721	**50.000,00**	**200.000,00**	**210.000,00**	**220.000,00**
	Total do Programa 0019	**80.000,00**	**235.000,00**	**250.000,00**	**265.000,00**
	Total da SubFunção 602	**80.000,00**	**235.000,00**	**250.000,00**	**265.000,00**

SUBFUNÇÃO: 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL
PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2722 - IMPLANTACAO DA FISCALIZAÇÃO DO SIF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		4.750,00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
	Total da Ação 2722	**4.750,00**	**5.000,00**	**5.250,00**	**5.512,00**

AÇÃO: 2723 - SIM-SERV INSP. MUNIC. IND. PROD. ORIGEM ANIMAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.650,00	5.932,00	6.229,00
	Total da Ação 2723	**5.000,00**	**5.650,00**	**5.932,00**	**6.229,00**
	Total do Programa 0019	**9.750,00**	**10.650,00**	**11.182,00**	**11.741,00**
	Total da SubFunção 604	**9.750,00**	**10.650,00**	**11.182,00**	**11.741,00**
	Total da Função 20	**89.750,00**	**245.650,00**	**261.182,00**	**276.741,00**
	Total da Unidade 120	**499.750,00**	**695.650,00**	**761.182,00**	**826.741,00**
	Total da Órgão 07	**3.922.750,00**	**4.777.650,00**	**5.241.857,00**	**5.736.599,00**

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
UNIDADE: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 2822 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000.000,00	11.500.000,00	13.000.000,00	14.000.000,00
	Total da Ação 2822	**10.000.000,00**	**11.500.000,00**	**13.000.000,00**	**14.000.000,00**

Agili Softwares para Area Publica

Página: 036

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

AÇÃO: 2834 - MANUTENÇÃO ESTRADAS - FETHAB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.500.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00	3.800.000,00
	Total da Ação 2834	**3.500.000,00**	**3.600.000,00**	**3.700.000,00**	**3.800.000,00**
	Total do Programa 0002	**13.500.000,00**	**15.100.000,00**	**16.700.000,00**	**17.800.000,00**
	Total da SubFunção 122	**13.500.000,00**	**15.100.000,00**	**16.700.000,00**	**17.800.000,00**
	Total da Função 04	**13.500.000,00**	**15.100.000,00**	**16.700.000,00**	**17.800.000,00**

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
AÇÃO: 1812 - IMPLANT.DE PAV.E ESTRUT.TURIST. PARQUE LAGOA GARCA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		500.000,00	520.000,00	546.000,00	550.000,00
	Total da Ação 1812	**500.000,00**	**520.000,00**	**546.000,00**	**550.000,00**

AÇÃO: 1814 - CONST.MANUT.RECUP. BUEIROS, B.LOBOS,PVS,GUIAS,MEIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
	Total da Ação 1814	**400.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**

AÇÃO: 1821 - APOIO AO CONSELHO DE SEGURANCA NA EXECUCAO PENAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		241.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00
	Total da Ação 1821	**241.000,00**	**250.000,00**	**260.000,00**	**270.000,00**

AÇÃO: 2824 - CONSTR.REF.,AMPL.E MANUT.DE CANT.,PRACAS E JARDINS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total da Ação 2824	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**

AÇÃO: 2825 - MANUTENÇÃO E CONSERV DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
	Total da Ação 2825	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**
	Total do Programa 0028	**1.391.000,00**	**1.475.000,00**	**1.566.000,00**	**1.635.000,00**
	Total da SubFunção 451	**1.391.000,00**	**1.475.000,00**	**1.566.000,00**	**1.635.000,00**

Agili Softwares para Area Publica

Página: 037

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

SUBFUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS
PROGRAMA: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
AÇÃO: 1810 - CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total da Ação 1810	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**

AÇÃO: 1811 - REFORMA E REVITALIZACAO DA PRACA DA BIBLIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1811	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

AÇÃO: 1813 - CONSTR. DE PRACA NO DISTRITO DE FILADELFIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 1813	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

AÇÃO: 2835 - MANUT.VEICULOS,MAQUINAS E EQUIP.SERVICOS URBANOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.500.000,00	3.200.000,00	4.230.000,00	4.650.000,00
	Total da Ação 2835	**3.500.000,00**	**3.200.000,00**	**4.230.000,00**	**4.650.000,00**
	Total do Programa 0028	**4.070.000,00**	**3.770.000,00**	**4.800.000,00**	**5.220.000,00**
	Total da SubFunção 452	**4.070.000,00**	**3.770.000,00**	**4.800.000,00**	**5.220.000,00**
	Total da Função 15	**5.461.000,00**	**5.245.000,00**	**6.366.000,00**	**6.855.000,00**

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA: 0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL
AÇÃO: 1822 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total da Ação 1822	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
	Total do Programa 0022	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
	Total da SubFunção 512	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
	Total da Função 17	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**

FUNÇÃO: 25 - ENERGIA
SUBFUNÇÃO: 752 - ENERGIA ELETRICA
PROGRAMA: 0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

AÇÃO: 1823 - IMPLANT.USINA GERACAO ENERGIA FOTO VOLTAICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
	Total da Ação 1823	**200.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**	**400.000,00**

AÇÃO: 2826 - IMPLANT.MANUT.DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000.000,00	5.421.300,00	6.200.000,00	6.400.000,00
	Total da Ação 2826	**5.000.000,00**	**5.421.300,00**	**6.200.000,00**	**6.400.000,00**
	Total do Programa 0026	**5.200.000,00**	**5.721.300,00**	**6.550.000,00**	**6.800.000,00**
	Total da SubFunção 752	**5.200.000,00**	**5.721.300,00**	**6.550.000,00**	**6.800.000,00**
	Total da Função 25	**5.200.000,00**	**5.721.300,00**	**6.550.000,00**	**6.800.000,00**

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
AÇÃO: 1804 - PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS E RURAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00	8.000.000,00
	Total da Ação 1804	**3.500.000,00**	**7.000.000,00**	**7.500.000,00**	**8.000.000,00**

AÇÃO: 1806 - AQUISIÇÃO MAQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		500.000,00	250.000,00	600.000,00	650.000,00
	Total da Ação 1806	**500.000,00**	**250.000,00**	**600.000,00**	**650.000,00**

AÇÃO: 2831 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
	Total da Ação 2831	**200.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**	**400.000,00**
	Total do Programa 0027	**4.200.000,00**	**7.550.000,00**	**8.450.000,00**	**9.050.000,00**
	Total da SubFunção 451	**4.200.000,00**	**7.550.000,00**	**8.450.000,00**	**9.050.000,00**

SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
PROGRAMA: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
AÇÃO: 1820 - PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025

Agili Softwares para Area Publica

Página: 039

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

0.0.00.00.00.00.00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	Total da Ação 1820	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

AÇÃO: 2823 - MANUTUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.500.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00
	Total da Ação 2823	**3.500.000,00**	**5.500.000,00**	**6.000.000,00**	**6.500.000,00**
	Total do Programa 0028	**4.500.000,00**	**6.500.000,00**	**7.000.000,00**	**7.500.000,00**

PROGRAMA: 0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

AÇÃO: 1702 - CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		190.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
	Total da Ação 1702	**190.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**

AÇÃO: 1808 - ABERTURA, REABERTURA E RECUPERAÇÃO ESTRADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	150.000,00	300.000,00	350.000,00
	Total da Ação 1808	**200.000,00**	**150.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**

AÇÃO: 1809 - CONSTRUCAO, RECUP. E SUBST. DE PONTES E BUEIROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
	Total da Ação 1809	**100.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**
	Total do Programa 0029	**490.000,00**	**750.000,00**	**1.000.000,00**	**1.150.000,00**
	Total da SubFunção 782	**4.990.000,00**	**7.250.000,00**	**8.000.000,00**	**8.650.000,00**
	Total da Função 26	**9.190.000,00**	**14.800.000,00**	**16.450.000,00**	**17.700.000,00**

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA

PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

AÇÃO: 9008 - AMORTIZACAO DE DE DIVIDA FUNDADA INTERNA - FINISA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.300.000,00	1.200.000,00	1.100.000,00	100.000,00
	Total da Ação 9008	**1.300.000,00**	**1.200.000,00**	**1.100.000,00**	**100.000,00**
	Total do Programa 0005	**1.300.000,00**	**1.200.000,00**	**1.100.000,00**	**100.000,00**
	Total da SubFunção 841	**1.300.000,00**	**1.200.000,00**	**1.100.000,00**	**100.000,00**
	Total da Função 28	**1.300.000,00**	**1.200.000,00**	**1.100.000,00**	**100.000,00**
	Total da Unidade 190	**34.951.000,00**	**42.366.300,00**	**47.466.000,00**	**49.555.000,00**

Agili Softwares para Area Publica

Página: 040

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

UNIDADE: 200 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS
PROGRAMA: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
AÇÃO: 1824 - CONSTRUCAO DE ESTACIONAMENTOS PARA VEICULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		70.257,73	20.000,00	25.000,00	30.000,00
	Total da Ação 1824	**70.257,73**	**20.000,00**	**25.000,00**	**30.000,00**
	Total do Programa 0028	**70.257,73**	**20.000,00**	**25.000,00**	**30.000,00**
	Total da SubFunção 452	**70.257,73**	**20.000,00**	**25.000,00**	**30.000,00**
	Total da Função 15	**70.257,73**	**20.000,00**	**25.000,00**	**30.000,00**

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
PROGRAMA: 0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
AÇÃO: 2828 - MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	Total da Ação 2828	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**

AÇÃO: 2829 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00
	Total da Ação 2829	**150.000,00**	**170.000,00**	**190.000,00**	**210.000,00**
	Total do Programa 0029	**250.000,00**	**280.000,00**	**310.000,00**	**340.000,00**
	Total da SubFunção 782	**250.000,00**	**280.000,00**	**310.000,00**	**340.000,00**
	Total da Função 26	**250.000,00**	**280.000,00**	**310.000,00**	**340.000,00**
	Total da Unidade 200	**320.257,73**	**300.000,00**	**335.000,00**	**370.000,00**

UNIDADE: 210 - DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
PROGRAMA: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
AÇÃO: 2830 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OFICINAS E ALMOX

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		330.000,00	360.000,00	400.000,00	440.000,00
	Total da Ação 2830	**330.000,00**	**360.000,00**	**400.000,00**	**440.000,00**
	Total do Programa 0028	**330.000,00**	**360.000,00**	**400.000,00**	**440.000,00**
	Total da SubFunção 782	**330.000,00**	**360.000,00**	**400.000,00**	**440.000,00**
	Total da Função 26	**330.000,00**	**360.000,00**	**400.000,00**	**440.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

Total da Unidade 210	**330.000,00**	**360.000,00**	**400.000,00**	**440.000,00**

UNIDADE: 220 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS
PROGRAMA: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
AÇÃO: 1807 - AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total da Ação 1807	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**

AÇÃO: 2833 - MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.500.000,00	1.700.000,00	1.870.000,00	2.050.000,00
	Total da Ação 2833	**1.500.000,00**	**1.700.000,00**	**1.870.000,00**	**2.050.000,00**
	Total do Programa 0028	**1.700.000,00**	**1.900.000,00**	**2.070.000,00**	**2.250.000,00**
	Total da SubFunção 452	**1.700.000,00**	**1.900.000,00**	**2.070.000,00**	**2.250.000,00**
	Total da Função 15	**1.700.000,00**	**1.900.000,00**	**2.070.000,00**	**2.250.000,00**
	Total da Unidade 220	**1.700.000,00**	**1.900.000,00**	**2.070.000,00**	**2.250.000,00**
	Total da Órgão 08	**37.301.257,73**	**44.926.300,00**	**50.271.000,00**	**52.615.000,00**

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
UNIDADE: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 2902 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.500.000,00	2.150.000,00	1.810.000,00	2.000.000,00
	Total da Ação 2902	**1.500.000,00**	**2.150.000,00**	**1.810.000,00**	**2.000.000,00**
	Total do Programa 0002	**1.500.000,00**	**2.150.000,00**	**1.810.000,00**	**2.000.000,00**
	Total da SubFunção 122	**1.500.000,00**	**2.150.000,00**	**1.810.000,00**	**2.000.000,00**
	Total da Função 04	**1.500.000,00**	**2.150.000,00**	**1.810.000,00**	**2.000.000,00**

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
PROGRAMA: 0039 - TREINAMENTO DESPORTIVO
AÇÃO: 2904 - APOIO A PARTIC. COMPET. REGION., EST.NAC E INTERN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
	Total da Ação 2904	**50.000,00**	**70.000,00**	**75.000,00**	**80.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

Total do Programa 0039	**50.000,00**	**70.000,00**	**75.000,00**	**80.000,00**
Total da SubFunção 811	**50.000,00**	**70.000,00**	**75.000,00**	**80.000,00**

SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA: 0009 - ESPORTE PARA TODOS
AÇÃO: 1905 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
	Total da Ação 1905	**10.000,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**

AÇÃO: 1906 - CONSTRUCAO PISTA DE ATLETISMO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
	Total da Ação 1906	**10.000,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**

AÇÃO: 1907 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
	Total da Ação 1907	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**

AÇÃO: 1908 - CONST. REF. AMPL.E ILUM. GINÁSIO, CAMPOS E QUADRAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Ação 1908	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

AÇÃO: 1910 - CONSTR. REF. AMPLIACAO DE PISTA DE SKATE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1910	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 1911 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		180.000,00	620.000,00	650.000,00	700.000,00
	Total da Ação 1911	**180.000,00**	**620.000,00**	**650.000,00**	**700.000,00**

AÇÃO: 1913 - REALIZACAO LIGA ESTADUAL MOTOCROSSO ETAPA JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total da Ação 1913	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

AÇÃO: 2905 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE ESPORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
	Total da Ação 2905	**25.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**

AÇÃO: 2906 - MANUTENÇÃO DA ESCOLINHAS DE TREINAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
	Total da Ação 2906	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**

AÇÃO: 2908 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPEONATOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
	Total da Ação 2908	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**

AÇÃO: 2910 - MANUTENÇÃO CAMPOS, QUADRAS E PRACAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
	Total da Ação 2910	**120.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**	**150.000,00**

AÇÃO: 2935 - PROMOVER QUALIF.PROF.NA AREA EDUC. FISICA E ARBITR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
	Total da Ação 2935	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.000,00**	**6.500,00**

AÇÃO: 2937 - REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2937	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

AÇÃO: 2938 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		55.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
	Total da Ação 2938	**55.000,00**	**60.000,00**	**63.000,00**	**66.150,00**
	Total do Programa 0009	**805.000,00**	**1.245.500,00**	**1.324.000,00**	**1.422.650,00**
	Total da SubFunção 812	**805.000,00**	**1.245.500,00**	**1.324.000,00**	**1.422.650,00**
	Total da Função 27	**855.000,00**	**1.315.500,00**	**1.399.000,00**	**1.502.650,00**
	Total da Unidade 100	**2.355.000,00**	**3.465.500,00**	**3.209.000,00**	**3.502.650,00**

UNIDADE: 110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 2925 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
	Total da Ação 2925	**160.000,00**	**180.000,00**	**200.000,00**	**220.000,00**
	Total do Programa 0002	**160.000,00**	**180.000,00**	**200.000,00**	**220.000,00**
	Total da SubFunção 122	**160.000,00**	**180.000,00**	**200.000,00**	**220.000,00**
	Total da Função 04	**160.000,00**	**180.000,00**	**200.000,00**	**220.000,00**

FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL
AÇÃO: 1902 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
	Total da Ação 1902	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.000,00**	**6.500,00**

AÇÃO: 1912 - URBANIZACAO DO PARQUE ENTORNO COMPLEXO ESPORTIVO E

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total da Ação 1912	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
	Total do Programa 0011	**205.000,00**	**205.500,00**	**206.000,00**	**206.500,00**

PROGRAMA: 0012 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS
AÇÃO: 2932 - REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025

Agili Softwares para Area Publica

Página: 045

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2932	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Programa 0012	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da SubFunção 695	**255.000,00**	**205.500,00**	**206.000,00**	**206.500,00**
	Total da Função 23	**255.000,00**	**205.500,00**	**206.000,00**	**206.500,00**

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL
AÇÃO: 2930 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
	Total da Ação 2930	**3.000,00**	**4.000,00**	**5.000,00**	**6.000,00**
	Total do Programa 0011	**3.000,00**	**4.000,00**	**5.000,00**	**6.000,00**
	Total da SubFunção 695	**3.000,00**	**4.000,00**	**5.000,00**	**6.000,00**
	Total da Função 27	**3.000,00**	**4.000,00**	**5.000,00**	**6.000,00**
	Total da Unidade 110	**418.000,00**	**389.500,00**	**411.000,00**	**432.500,00**
	Total da Órgão 09	**2.773.000,00**	**3.855.000,00**	**3.620.000,00**	**3.935.150,00**

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE
UNIDADE: 100 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 2952 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
	Total da Ação 2952	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**
	Total do Programa 0002	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**
	Total da SubFunção 122	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**

SUBFUNÇÃO: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA
AÇÃO: 2953 - INCENTIVO E ORIENTACAO PARA EMPREENDEDORES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2953	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total do Programa 0040	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da SubFunção 128	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da Função 04	**55.000,00**	**65.000,00**	**75.000,00**	**85.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

FUNÇÃO: 11 - TRABALHO
SUBFUNÇÃO: 845 - TRANSFERENCIAS
PROGRAMA: 0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA
AÇÃO: 2954 - FOMENTO A GERACAO DE TRABALHO E RENDA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2954	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total do Programa 0040	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da SubFunção 845	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da Função 11	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA
SUBFUNÇÃO: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
PROGRAMA: 0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA
AÇÃO: 1951 - IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA PARA O DISTRITO INDUSTR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 1951	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

AÇÃO: 1952 - AQUISIÇÃO DE ÁREA INSTALAÇÃO NÚCLEO INDUSTRIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 1952	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	Total do Programa 0010	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
	Total da SubFunção 661	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
	Total da Função 22	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
	Total da Unidade 100	**75.000,00**	**85.000,00**	**95.000,00**	**105.000,00**

UNIDADE: 110 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 2955 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	52.000,00	54.000,00	55.000,00
	Total da Ação 2955	**50.000,00**	**52.000,00**	**54.000,00**	**55.000,00**
	Total do Programa 0002	**50.000,00**	**52.000,00**	**54.000,00**	**55.000,00**
	Total da SubFunção 122	**50.000,00**	**52.000,00**	**54.000,00**	**55.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

SUBFUNÇÃO: 692 - COMERCIALIZACAO
PROGRAMA: 0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA
AÇÃO: 2956 - DESENV.E FORTALEC.DAS REDES DE PROD.,COM.E CONSUMO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2956	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total do Programa 0040	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da SubFunção 692	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da Função 04	**55.000,00**	**57.000,00**	**59.000,00**	**60.000,00**

FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS
SUBFUNÇÃO: 691 - PROMOCAO COMERCIAL
PROGRAMA: 0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA
AÇÃO: 2958 - MANUTENÇÃO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2958	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total do Programa 0010	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da SubFunção 691	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

SUBFUNÇÃO: 692 - COMERCIALIZACAO
PROGRAMA: 0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA
AÇÃO: 2957 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2957	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total do Programa 0010	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da SubFunção 692	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da Função 23	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

FUNÇÃO: 24 - COMUNICACOES
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA
AÇÃO: 2959 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2959	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total do Programa 0010	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da SubFunção 695	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da Função 24	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Agili Softwares para Area Publica

Página: 048

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

Total da Unidade 110	**70.000,00**	**72.000,00**	**74.000,00**	**75.000,00**

UNIDADE: 120 - DEPARTAMENTO DE MINERACAO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 2960 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2960	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	Total do Programa 0002	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	Total da SubFunção 122	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	Total da Função 04	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	Total da Unidade 120	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	Total da Órgão 10	**155.000,00**	**167.000,00**	**179.000,00**	**190.000,00**

ÓRGÃO: 11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES
UNIDADE: 001 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA: 0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL
AÇÃO: 1981 - ABERTURA DE POÇOS ARTEZIANOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		25.000,00	25.000,00	26.750,00	28.622,50
	Total da Ação 1981	**25.000,00**	**25.000,00**	**26.750,00**	**28.622,50**

AÇÃO: 1982 - AMPLIAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA T

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		400.000,00	400.000,00	428.000,00	457.960,00
	Total da Ação 1982	**400.000,00**	**400.000,00**	**428.000,00**	**457.960,00**

AÇÃO: 1983 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. ESTRUTURA FISICA DAES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	300.000,00	321.000,00	343.470,00
	Total da Ação 1983	**100.000,00**	**300.000,00**	**321.000,00**	**343.470,00**

AÇÃO: 1984 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	300.000,00	321.000,00	343.470,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 049

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

Total da Ação 1984	**100.000,00**	**300.000,00**	**321.000,00**	**343.470,00**

AÇÃO: 2981 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESGOTO - DAES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		4.875.000,00	6.175.000,00	6.607.250,00	7.069.757,50
	Total da Ação 2981	**4.875.000,00**	**6.175.000,00**	**6.607.250,00**	**7.069.757,50**
	Total do Programa 0022	**5.500.000,00**	**7.200.000,00**	**7.704.000,00**	**8.243.280,00**
	Total da SubFunção 512	**5.500.000,00**	**7.200.000,00**	**7.704.000,00**	**8.243.280,00**
	Total da Função 17	**5.500.000,00**	**7.200.000,00**	**7.704.000,00**	**8.243.280,00**
	Total da Unidade 001	**5.500.000,00**	**7.200.000,00**	**7.704.000,00**	**8.243.280,00**
	Total da Órgão 11	**5.500.000,00**	**7.200.000,00**	**7.704.000,00**	**8.243.280,00**

ÓRGÃO: 12 - PREVI - JUINA
UNIDADE: 001 - PREVI - JUINA
FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
PROGRAMA: 0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
AÇÃO: 2080 - MANUTENCAO COM REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	4.932.500,00	5.200.000,00	5.500.000,00
	Total da Ação 2080	**0,00**	**4.932.500,00**	**5.200.000,00**	**5.500.000,00**

AÇÃO: 2101 - RECURSO DE REGIME PROPRIO (RPPS) - EXECUTIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
	Total da Ação 2101	**0,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**

AÇÃO: 2421 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS COM A PREVI-JUINA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		698.800,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2421	**698.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 2422 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		4.622.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2422	**4.622.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Agili Softwares para Area Publica

Página: 050

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

AÇÃO: 2424 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2424	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Programa 0035	**5.370.800,00**	**4.987.500,00**	**5.260.000,00**	**5.565.000,00**
	Total da SubFunção 272	**5.370.800,00**	**4.987.500,00**	**5.260.000,00**	**5.565.000,00**
	Total da Função 09	**5.370.800,00**	**4.987.500,00**	**5.260.000,00**	**5.565.000,00**

FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS
SUBFUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.104.700,00	3.977.500,00	4.250.000,00	4.480.000,00
	Total da Ação 9991	**3.104.700,00**	**3.977.500,00**	**4.250.000,00**	**4.480.000,00**
	Total do Programa 9999	**3.104.700,00**	**3.977.500,00**	**4.250.000,00**	**4.480.000,00**
	Total da SubFunção 999	**3.104.700,00**	**3.977.500,00**	**4.250.000,00**	**4.480.000,00**
	Total da Função 99	**3.104.700,00**	**3.977.500,00**	**4.250.000,00**	**4.480.000,00**
	Total da Unidade 001	**8.475.500,00**	**8.965.000,00**	**9.510.000,00**	**10.045.000,00**
	Total da Órgão 12	**8.475.500,00**	**8.965.000,00**	**9.510.000,00**	**10.045.000,00**

ÓRGÃO: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE: 100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		850.000,00	1.000.000,00	1.030.000,00	1.150.000,00
	Total da Ação 2009	**850.000,00**	**1.000.000,00**	**1.030.000,00**	**1.150.000,00**

AÇÃO: 9001 - SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		65.000,00	309.723,78	409.723,78	500.000,00
	Total da Ação 9001	**65.000,00**	**309.723,78**	**409.723,78**	**500.000,00**

AÇÃO: 9195 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 0050030-87.2014.5.23.000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025

Agili Softwares para Area Publica

Página: 051

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

0.0.00.00.00.00.00		42.721,73	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 9195	**42.721,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9196 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 3849-73.2010.811.0025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		7.515,96	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 9196	**7.515,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9198 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 50243-93.2014.5.23

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		46.556,03	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 9198	**46.556,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9199 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 50245-63.2014.5.23

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		36.578,35	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 9199	**36.578,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9201 - PRECAT.JUDICIAL 50132-70.2018.5.23 EDIMEIA F.SANTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		31.055,75	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 9201	**31.055,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9202 - PRECATORIO GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		224.511,70	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 9202	**224.511,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9203 - PRECATORIO JUDICIAL ROGERIO HALEX MENEZES DA SILVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		182.532,57	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 9203	**182.532,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9204 - PRECAT.JUDICIAL 0032351.82.2019.8.11.0000 -SILVIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		42.929,74	58.772,32	0,00	0,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 052

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

Total da Ação 9204	**42.929,74**	**58.772,32**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9206 - PRECATORIO JUDICIAL LORENA ALVES MAGALHAES SILVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		25.733,33	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 9206	**25.733,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9207 - PRECATORIO JUD.512-79.2014.5.23 - ZILDA D.DA SILVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		33.466,67	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 9207	**33.466,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9208 - PRECATORIO JUD.52759-94.2019.811-BARBOSA S.ADV.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		17.537,84	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 9208	**17.537,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9209 - PRECATORIO JUD.51220-93.2019.811-COMP.SANEAM.MT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		175.478,37	341.567,43	0,00	0,00
	Total da Ação 9209	**175.478,37**	**341.567,43**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9211 - PRECATORIO JUDICIAL 1006789.83.2021.8.11.0 MARCELO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		57.945,97	62.944,87	0,00	0,00
	Total da Ação 9211	**57.945,97**	**62.944,87**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9214 - PRECATORIO 0000511.94.2014.5.23.0081 - CLARICE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		35.866,67	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 9214	**35.866,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9215 - PRECATORIO 1019009.50.2020.8.11.0000 - MIGUEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		13.568,41	14.738,93	0,00	0,00
	Total da Ação 9215	**13.568,41**	**14.738,93**	**0,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

AÇÃO: 9216 - PRECATORIO 1022080.60.2020.8.11.0000 - WESLEY

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		19.248,74	20.909,29	0,00	0,00
	Total da Ação 9216	**19.248,74**	**20.909,29**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9218 - PRECATORIO 1008655-92.2022.8.11.0000-ANTONIO CALIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	40.726,80	0,00	0,00
	Total da Ação 9218	**0,00**	**40.726,80**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9219 - PRECATORIO 1002176-83.2022.811.0000-ERICO COSTA SI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	14.459,75	0,00	0,00
	Total da Ação 9219	**0,00**	**14.459,75**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9220 - PRECATORIO 1001215-38.2020.811.0025-GOV.MT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 9220	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9221 - PRECATORIO 1022446-65.2021.811.0000-MAYRA L FIGUEI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	36.247,34	0,00	0,00
	Total da Ação 9221	**0,00**	**36.247,34**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9223 - PRECATORIO JUDICIAL1015279-94.2021.8.11.0000-CLEIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	14.170,57	0,00	0,00
	Total da Ação 9223	**0,00**	**14.170,57**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9224 - PRECATORIO JUD. 1013300-97.2021.8.11.0000 - ANGELI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	12.362,67	0,00	0,00
	Total da Ação 9224	**0,00**	**12.362,67**	**0,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

AÇÃO: 9225 - PRECATORIO JUD.0056118-52.2019.8.11.0000-MARINEIDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 9225	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 9226 - PRECATORIO JUD.1006086-21.2022.6.11.0000-GOV.MT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 9226	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Programa 0002	**1.908.247,83**	**1.926.623,75**	**1.439.723,78**	**1.650.000,00**
	Total da SubFunção 122	**1.908.247,83**	**1.926.623,75**	**1.439.723,78**	**1.650.000,00**
	Total da Função 04	**1.908.247,83**	**1.926.623,75**	**1.439.723,78**	**1.650.000,00**
	Total da Unidade 100	**1.908.247,83**	**1.926.623,75**	**1.439.723,78**	**1.650.000,00**
	Total da Órgão 13	**1.908.247,83**	**1.926.623,75**	**1.439.723,78**	**1.650.000,00**

ÓRGÃO: 14 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 - ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
AÇÃO: 1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	120.000,00	130.000,00	210.000,00
	Total da Ação 1001	**100.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**210.000,00**

AÇÃO: 1002 - CONSTRUCAO, AMPLICACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		550.000,00	500.000,00	300.000,00	200.000,00
	Total da Ação 1002	**550.000,00**	**500.000,00**	**300.000,00**	**200.000,00**

AÇÃO: 2001 - MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		60.000,00	65.000,00	75.000,00	90.000,00
	Total da Ação 2001	**60.000,00**	**65.000,00**	**75.000,00**	**90.000,00**

AÇÃO: 2002 - REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.010.000,00	3.150.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00
	Total da Ação 2002	**3.010.000,00**	**3.150.000,00**	**3.300.000,00**	**3.500.000,00**

AÇÃO: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.000.000,00	1.100.500,00	1.271.900,00	1.224.900,00
	Total da Ação 2003	**1.000.000,00**	**1.100.500,00**	**1.271.900,00**	**1.224.900,00**

AÇÃO: 2004 - LOCOMOÇÃO, DIÁRIAS E TREINAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	178.000,00	190.000,00	200.000,00
	Total da Ação 2004	**150.000,00**	**178.000,00**	**190.000,00**	**200.000,00**
	Total do Programa 0001	**4.870.000,00**	**5.113.500,00**	**5.266.900,00**	**5.424.900,00**
	Total da SubFunção 031	**4.870.000,00**	**5.113.500,00**	**5.266.900,00**	**5.424.900,00**
	Total da Função 01	**4.870.000,00**	**5.113.500,00**	**5.266.900,00**	**5.424.900,00**
	Total da Unidade 001	**4.870.000,00**	**5.113.500,00**	**5.266.900,00**	**5.424.900,00**
	Total da Órgão 14	**4.870.000,00**	**5.113.500,00**	**5.266.900,00**	**5.424.900,00**

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS
SUBFUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		250.000,00	4.000.000,00	270.000,00	280.000,00
	Total da Ação 9999	**250.000,00**	**4.000.000,00**	**270.000,00**	**280.000,00**
	Total do Programa 9999	**250.000,00**	**4.000.000,00**	**270.000,00**	**280.000,00**
	Total da SubFunção 999	**250.000,00**	**4.000.000,00**	**270.000,00**	**280.000,00**
	Total da Função 99	**250.000,00**	**4.000.000,00**	**270.000,00**	**280.000,00**
	Total da Unidade 999	**250.000,00**	**4.000.000,00**	**270.000,00**	**280.000,00**
	Total da Órgão 99	**250.000,00**	**4.000.000,00**	**270.000,00**	**280.000,00**
	TOTAL GERAL	**190.613.452,83**	**231.344.965,19**	**243.957.511,45**	**260.459.160,45**

Agili Softwares para Area Publica

Página: 056

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R$ 1,00

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXOS LEI 2.063/2022 - LOA - PAG 01-40

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCICIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**209.461.515,19**	**DESPESAS CORRENTES**		**196.144.515,19**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE	35.165.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.256.935,17	
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	-2.921.500,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	198.750,00	
CONTRIBUICOES	6.770.550,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.688.830,02	
RECEITA PATRIMONIAL	2.808.000,00				
RECEITA DE SERVICOS	7.225.000,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	174.462.300,00				
(-) TRANSFERENCIAS CORRENTES	-18.020.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.972.165,19				
Receitas Correntes Intraorçamentárias		**5.554.450,00**			
CONTRIBUICOES - Intra OFSS	5.554.450,00				
			Superávit		**18.871.450,00**
TOTAL		**215.015.965,19**	**TOTAL**		**215.015.965,19**
Superávit do Orçamento Corrente		**18.871.450,00**			
RECEITAS DE CAPITAL		**16.329.000,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**27.222.950,00**
ALIENACAO DE BENS	1.110.000,00		INVESTIMENTOS	25.654.075,51	
(-) ALIENACAO DE BENS	-1.000,00		INVERSOES FINANCEIRAS	6.624,49	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.200.000,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.562.250,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00				
			Superávit		**7.977.500,00**
TOTAL		**231.344.965,19**	**TOTAL**		**231.344.965,19**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	215.015.965,19	DESPESAS CORRENTES	196.144.515,19
RECEITAS DE CAPITAL	16.329.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	27.222.950,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.977.500,00
TOTAL	**231.344.965,19**	**TOTAL**	**231.344.965,19**

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			196.144.515,19
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		90.256.935,17	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.728.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	450.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN	6.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	71.201.435,17		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.964.400,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	2.053.100,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	7.848.500,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		198.750,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETA			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTR	7.750,00		
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	191.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		105.688.830,02	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	3.503.800,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	6.624,49		
3.3.50.85.00.00.00	Contrato de Gestao	22.245.934,56		
3.3.71.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.233.714,84		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	687.300,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.595.684,72		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	61.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL,BEM OU SERV DE DIST GRATUITA	13.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	92.400,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	83.100,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	810.350,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	44.918.685,19		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA	2.291.350,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	12.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS PASEP	2.188.500,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	16.500,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	1.820.286,22		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	61.300,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	986.300,00		
3.3.90.98.00.00.00	COMPENSACAO DO RGPS	55.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			27.222.950,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		25.654.075,51	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.650.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.929.575,51		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	69.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		6.624,49	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	6.624,49		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.562.250,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.261.250,00		
4.6.90.77.00.00.00	PRINCIPAL CORRIG DA DIV CONTRATUAL REFINANCIADA	301.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			7.977.500,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		7.977.500,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	7.977.500,00		
			TOTAL:	231.344.965,19
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
		TOTAL GERAL:		231.344.965,19

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.622.400,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.639.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.308.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	230.050,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	32.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	69.450,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		982.900,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	201.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	138.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	179.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	15.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	439.450,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	4.950,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			34.600,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		34.600,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	34.600,00		
			TOTAL:	2.657.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			45.673.666,22
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		35.262.200,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN	500,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	28.645.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.012.700,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	1.181.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	3.422.500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.411.466,22	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.071.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	61.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.691.500,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	39.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL,BEM OU SERV DE DIST GRATUITA	2.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	32.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	3.603.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	302.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	400.966,22		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	202.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.878.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.878.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.236.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	642.500,00		
			TOTAL:	47.552.166,22

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			70.254.500,73
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.088.600,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	16.632.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.090.100,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	356.500,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	2.010.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.165.900,73	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	300.000,00		
3.3.50.85.00.00.00	Contrato de Gestao	22.245.934,56		
3.3.71.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.828.714,84		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	78.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.932.369,89		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	500,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	356.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	19.846.185,19		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	65.500,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	492.696,25		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.439.624,49
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.433.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	6.530.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.903.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		6.624,49	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	6.624,49		
			TOTAL:	78.694.125,22

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.433.250,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.367.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	3.548.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	304.500,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	130.500,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	384.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		6.750,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETA			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTR	6.750,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.059.500,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	35.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	363.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL,BEM OU SERV DE DIST GRATUITA	500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.500,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	54.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	1.660.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	789.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS PASEP	2.112.500,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			643.750,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		92.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	92.500,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		551.250,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	251.250,00		
4.6.90.77.00.00.00	PRINCIPAL CORRIG DA DIV CONTRATUAL REFINANCIADA	300.000,00		
			TOTAL:	10.077.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.753.600,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.684.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.398.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	144.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	35.500,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	106.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.069.100,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	22.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	147.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.600,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	822.500,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	13.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	14.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			590.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		590.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	490.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	60.000,00		
			TOTAL:	3.343.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.651.224,49
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.373.900,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	3.656.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	207.300,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	88.800,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	421.800,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.277.324,49	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	555.800,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	6.624,49		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	67.300,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	808.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL,BEM OU SERV DE DIST GRATUITA	10.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	60.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	1.670.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	72.500,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.300,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.300,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			438.775,51
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		438.775,51	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	288.775,51		
			TOTAL:	8.090.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.887.250,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.887.900,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.571.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	79.300,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	55.800,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	181.800,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.999.350,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	470.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	66.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	532.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	8.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	23.850,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	882.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	6.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			890.400,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		890.400,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	109.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	780.900,00		
			TOTAL:	4.777.650,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			32.798.300,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.517.935,17	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	7.619.935,17		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	259.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	69.500,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	569.500,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		190.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETA			
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	190.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.090.364,83	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	251.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	400.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	17.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.261.314,83		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	53.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	13.097.550,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	3.500,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.128.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		11.118.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.567.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	546.500,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	4.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.010.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.010.000,00		
			TOTAL:	44.926.300,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.365.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.482.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.185.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	125.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	71.500,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	101.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.882.500,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	651.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	521.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	14.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	41.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	598.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	2.500,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			490.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		490.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	340.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00		
			TOTAL:	3.855.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			146.200,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		76.600,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.300,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	2.300,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		69.600,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	2.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	3.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.400,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	2.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	32.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	2.700,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.800,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.800,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13.300,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00		
			TOTAL:	167.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.175.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.780.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	2.355.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	20.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	300.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.395.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.050.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	75.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	1.900.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	210.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS PASEP	75.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.025.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.025.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	725.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00		
			TOTAL:	7.200.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 12 - PREVI - JUINA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.974.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.183.300,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONT			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.728.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	450.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	150,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	150,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		2.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETA			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTR	1.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		788.700,00	
3.3.71.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	7.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	26.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	653.700,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS PASEP	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.500,00		
3.3.90.98.00.00.00	COMPENSACAO DO RGPS	55.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.500,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONT			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.77.00.00.00	PRINCIPAL CORRIG DA DIV CONTRATUAL REFINANCIADA	1.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 12 - PREVI - JUINA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			3.977.500,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		3.977.500,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	3.977.500,00		
			TOTAL:	8.965.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.916.623,75
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		763.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	613.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.153.623,75	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	150.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	926.623,75		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			TOTAL:	1.926.623,75

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 14 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.493.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.150.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	2.600.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	300.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	250.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.343.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	110.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	218.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	160.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	12.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	723.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			620.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		620.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	500.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00		
			TOTAL:	5.113.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			4.000.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		4.000.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	4.000.000,00		
			TOTAL:	4.000.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
		TOTAL GERAL:		231.344.965,19

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2023
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			230.403.015,19
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		35.165.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS			
1.1.1.2.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO			
1.1.1.2.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			
1.1.1.2.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	9.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	1.500.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00	"IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS"			
1.1.1.2.53.0.1.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINC	4.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - MULTA	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVID	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - MULTA	1.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			
1.1.1.3.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE			
1.1.1.3.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL			
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF S/Rend. do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos Poder Executivo	3.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02	IRRF S/Rend. do Trabalho - Principal-Ativos/Inativos Poder Legislativo	150.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			
1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL			
1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF Outros Rendimentos	500.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS			
1.1.1.4.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVICOS			
1.1.1.4.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN			
1.1.1.4.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Principal			
1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto Sobre Servico de Qualquer Natureza - ISSQN	6.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.02	ISSQN - Simples Nacional	3.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora	70.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Divida Ativa	250.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	150.000,00		
1.1.1.9.00.0.0.00	OUTROS IMPOSTOS			
1.1.1.9.99.0.0.00	OUTROS IMPOSTOS			
1.1.1.9.99.0.1.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	50.000,00		
1.1.1.9.99.0.2.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00		
1.1.1.9.99.0.3.00	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA	5.000,00		
1.1.1.9.99.0.4.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	3.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS			
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA			
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO			
1.1.2.1.01.0.1.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL			
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licenca P/Funcionamento Estab.Com.Ind.e Prest. Servicos	1.500.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Publicidade Comercial	3.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Abate de Animais	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licenca para Execucao de Obras Particulares	200.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.05	Txa de Funcionamento de Estabelecimento em Horario Especial	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.06	Outras Taxas pelo Poder de Policia	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS DE MORA	6.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	130.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	50.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL			
1.1.2.1.04.0.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	100.000,00		
1.1.2.1.04.0.2.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	3.000,00		
1.1.2.1.04.0.3.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA	10.000,00		
1.1.2.1.04.0.4.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	2.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA			
1.1.2.1.50.0.1.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	180.000,00		
1.1.2.1.50.0.2.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00		
1.1.2.1.50.0.3.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA	5.000,00		
1.1.2.1.50.0.4.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	2.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL			

Emissão: 29/09/2022 07:48:44 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2023
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.1.2.2.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL			
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Cemiterio	250.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Limpeza Publica	1.250.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.03	Outras Taxas Pela Prestacao de Servicos	600.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA			
1.1.2.2.01.0.2.03	Multa e Juros de Taxa de Limpeza Publica	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.04	Multa e Juros de Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA			
1.1.2.2.01.0.3.03	Divida Ativa Taxa de Limpeza Pública	250.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.04	Divida Ativa de Outras Taxas Pela Prestacao de Servicos	50.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA			
1.1.2.2.01.0.4.03	Multa e Juros Divida Ativa Limpeza Publica	30.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.04	Multa e Juros Divida Ativa Outras Taxas Prestacao de Servicos	100.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			
1.1.3.1.00.0.0.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			
1.1.3.1.53.0.0.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES			
1.1.3.1.53.0.1.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	500.000,00		
1.1.3.1.53.0.2.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - DIVIDA ATIVA	80.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA	70.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUICOES		6.770.550,00	
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS			
1.2.1.5.00.0.0.00	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL			
1.2.1.5.01.0.0.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL			
1.2.1.5.01.1.0.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			
1.2.1.5.01.1.1.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Principal			
1.2.1.5.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	3.100.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - LEGISLATIVO	170.000,00		
1.2.1.5.01.1.2.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Multas e Juros	150,00		
1.2.1.5.01.2.0.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO			
1.2.1.5.01.2.1.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - Principal	200,00		
1.2.1.5.01.3.0.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS			
1.2.1.5.01.3.1.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - Principal	200,00		
1.2.4.0.00.0.0.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			
1.2.4.1.00.0.0.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			
1.2.4.1.50.0.0.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			
1.2.4.1.50.0.1.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	3.500.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.808.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO			
1.3.1.1.00.0.0.00	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO			
1.3.1.1.01.0.0.00	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIOS, TARIFAS DE OCUPACAO			
1.3.1.1.01.1.0.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS			
1.3.1.1.01.1.1.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00		
1.3.1.1.02.0.0.00	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS			
1.3.1.1.02.0.1.00	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS - PRINCIPAL	250.000,00		
1.3.1.1.02.0.3.00	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS - DIVIDA ATIV	5.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIARIOS			
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS			
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
1.3.2.1.01.0.1.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			
1.3.2.1.01.0.1.01	Rendimento de Aplicacao - FUNDEB	220.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02	Rendimento de Aplicacao - FUNDO DE SAUDE	300.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03	Rendimento de Aplicacao - CIDE	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04	Rendimento de Aplicacao - FNAS	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento de Aplicacao - FNDE	80.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06	Rendimento de Aplicacao - RECURSOS VINCULADOS	350.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07	Rendimento de Aplicacao - RECURSOS NAO VINCULADOS	1.500.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08	Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios Rend.Aplic. - DAES	35.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			
1.3.2.1.04.0.1.00	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - Principal	40.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVICOS		7.225.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1.6.1.1.00.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			

Emissão: 29/09/2022 07:48:44 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2023
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.6.1.1.01.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1.6.1.1.01.0.1.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - Principal			
1.6.1.1.01.0.1.01	Servicos de Captacao, Aducao, Tratamento, Reserva e Distr.de Agua	6.575.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.02	Servicos de Coleta e Tratamento de Esgoto	240.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.03	Servicos de Religamento e Ligamento de Agua e Esgoto	160.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.04	Outros Servicos Administrativos e Comerciais	25.000,00		
1.6.1.1.01.0.2.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - Multas e Juros			
1.6.1.1.01.0.2.01	Multas e Juros Servicos de Agua e Esgoto	125.000,00		
1.6.1.1.02.0.0.00	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1.6.1.1.02.0.1.00	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		174.462.300,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.1.1.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO			
1.7.1.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM			
1.7.1.1.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL			
1.7.1.1.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	30.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO			
1.7.1.1.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	1.500.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO			
1.7.1.1.51.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL	1.500.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			
1.7.1.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.100.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DAS COMPENSACOES FINANCEIRAS PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS			
1.7.1.2.50.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS			
1.7.1.2.51.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM			
1.7.1.2.51.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	10.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO			
1.7.1.2.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP			
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL	550.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS			
1.7.1.3.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT			
1.7.1.3.50.1.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO P			
1.7.1.3.50.1.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO P			
1.7.1.3.50.1.1.01	Atencao Basica - PAB FIXO	10.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02	Atencao Basica - ACS	1.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03	Atencao Basica - Outras Transferencias	10.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.04	Incentivo Financeiro de APS - Per Capita de Transicao			
1.7.1.3.50.1.1.05	Incentivo Financeiro da APS - Capacitacao Ponderada	2.600.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.06	Incentivo da APS - Desempenho	40.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.07	Incentivo para Acoes Estrategicas	300.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.08	Programa de Informatizacao da APS	220.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.09	Incremento Temporario Custeio Serv. Atencao Basica em Saude	2.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO E			
1.7.1.3.50.2.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO E			
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferencia do SUS - MAC - SAMU	1.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferencia do SUS - MAC - Media e Alta Complexidade	7.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.03	Transferencia do SUS - MAC - Apoio a Implantacao da Rede Cegonha	5.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.04	Transferencia do SUS - Incremento MAC	2.500.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE VIGILANCI			
1.7.1.3.50.3.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE VIGILANCI			
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	300.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02	Transferencia de Recursos do SUS - Agentes de Combate as Endemias	250.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.03	Transferencia de Recursos do SUS - DST/AIDS e Hepatites Virais	130.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ASSISTENC			
1.7.1.3.50.4.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ASSISTENC			
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferencia do SUS - Assistencia Farmaceutica	270.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE GESTAO DO			
1.7.1.3.50.5.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE GESTAO DO			
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - FAN	12.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.02	Outras Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	100.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE OUTROS PR			
1.7.1.3.50.9.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE OUTROS PR			
1.7.1.3.50.9.1.01	Transferencia de Recursos do SUS - CORONAVIRUS (COVID-19)	400.000,00		

Emissão: 29/09/2022 07:48:44 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2023
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.3.50.9.1.02	Transferencia de Recursos do SUS - UTI ADULTO II - COVID-19	2.000.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FNDE?			
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO			
1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	1.000.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
1.7.1.4.51.0.1.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	2.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE			
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL			
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE - Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental	300.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAEC - Programa Merenda Escolar - Creche	350.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.03	PNAEP - Programa Merenda Escolar - Pre-Escola	150.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.04	PNAEEJA - Programa Merenda Escolar - EJA	2.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE			
1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	180.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE			
1.7.1.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL			
1.7.1.4.99.0.1.01	Outras Transferencias do FNDE - Novas Turmas	200.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.02	Outras Transferencias do FNDE	1.500.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FNAS			
1.7.1.6.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS			
1.7.1.6.50.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL			
1.7.1.6.50.0.1.01	FNAS - Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	70.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02	FNAS - Piso de Alta Complexidade I - Crianca/adolescente	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03	FNAS - Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	80.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04	FNAS - Piso Basico Variavel II - Equipe Volante			
1.7.1.6.50.0.1.05	FNAS - Piso Basico Fixo	80.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06	FNAS - Indice de Gestao Descentralizada do SUAS	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.07	FNAS - Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF			
1.7.1.6.50.0.1.08	FNAS - Apoio Financeiro aos Municipios - Assistencia Social			
1.7.1.6.50.0.1.09	FNAS - Acoes do COVID-19 no SUAS para EPI			
1.7.1.6.50.0.1.10	FNAS - Acoes do COVID-19 no SUAS para Alimento			
1.7.1.6.50.0.1.11	FNAS - Acoes do COVID-19 no SUAS para Acolhimento			
1.7.1.6.50.0.1.12	FNAS - Incremento Temp. Bloco Prot.Social Esp. COVID-19	25.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.13	FNAS - Incremento Temp. Bloco Prot.Social Basica COVID-19	25.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO			
1.7.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.1.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferencias da Uniao	6.000.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.02	L.C. 176/2020 - Compensacao Uniao Lei Kandir	1.500.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.2.1.00.0.0.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			
1.7.2.1.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS			
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	50.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA			
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8.000.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS			
1.7.2.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	300.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO			
1.7.2.1.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS			
1.7.2.3.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS			
1.7.2.3.50.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS - PRINCIPAL			
1.7.2.3.50.0.1.01	SES - Saude Bucal - SB			
1.7.2.3.50.0.1.02	PSF - Programa Saude da Familia	1.500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03	MAC - Media e Alta Complexidade	4.500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.04	PASCAR - Programa de Apoio a Saude Comunitaria de Assentamentos Rurais			
1.7.2.3.50.0.1.05	Incentivo ao Alcance de Metas de Atencao Basica			
1.7.2.3.50.0.1.06	SES - Farmacia Basica	150.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.07	SES - Incentivo Financeiro ao Custeio do SAMU	700.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.08	Incentivo Financeiro ao Custeio do UPA	1.200.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.09	Repasse Convenio Manutencao da UTI	6.000.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.10	PAICI - Programa de Apoio a Consorcios Intermunicipais de Saude	671.300,00		
1.7.2.3.50.0.1.11	Fundo Estadual de Saude - Hanseniase/AAER	130.000,00		

Emissão: 29/09/2022 07:48:44 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2023
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.2.3.50.0.1.12	SES - Cofinanciamento Regionalizacao	120.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.13	SES - Repasse Estado Manutencao de UTI COVID-19	100.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.2.4.51.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO			
1.7.2.4.51.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL			
1.7.2.4.51.0.1.01	Transferencia de Convenios do Estado P/Transporte Escolar - Principal	1.200.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.02	Transferencia de Convenio Estado P/Transp.Escolar-SEDUC FETHAB	700.000,00		
1.7.2.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.2.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			
1.7.2.4.99.0.1.01	Convenio Plano Diretor			
1.7.2.4.99.0.1.02	Convenio Cine Juina			
1.7.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			
1.7.2.9.51.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL			
1.7.2.9.51.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL			
1.7.2.9.51.0.1.01	Transferencia de Co-Financiamento do FEAS-Fundo Est.de Assist.Social	100.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF			
1.7.2.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL			
1.7.2.9.99.0.1.01	Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB	3.600.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS			
1.7.5.1.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZA			
1.7.5.1.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZA			
1.7.5.1.50.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZA	28.000.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES			
1.7.9.1.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS			
1.7.9.1.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PROGRAMAS DE SAUDE			
1.7.9.1.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS			
1.7.9.1.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL			
1.7.9.1.99.0.1.01	Doacoes em Beneficios de Criancas e Adolescentes - PF - Principal	20.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.972.165,19	
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
1.9.1.1.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
1.9.1.1.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA			
1.9.1.1.01.0.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL			
1.9.1.1.01.0.1.01	Multas Previstas na Legislacao Sanitaria	20.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.02	Multas Previstas na Legislacao de Transito	80.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.03	Multas por Auto de Infracao - PROCON	30.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.04	Outras Multas Previstas na Legislacao Especifica	20.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.05	Multas Auto de Infracao Destinadas Fundo Mun.Dir.Criancas e Adolescent	5.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	100.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	20.000,00		
1.9.1.1.06.0.0.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS			
1.9.1.1.06.1.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS			
1.9.1.1.06.1.1.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL			
1.9.1.1.06.1.1.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais - FUNDEMA	20.000,00		
1.9.1.1.06.2.0.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS			
1.9.1.1.06.2.1.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	100.000,00		
1.9.1.1.08.0.0.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS			
1.9.1.1.08.0.1.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL			
1.9.1.1.08.0.1.01	Multas Decorrentes de Sntencas Judiciais - Educacao	100.000,00		
1.9.1.1.08.0.1.02	Multas Decorrentes de Sntencas Judiciais - Multa MP - Saude	300.000,00		
1.9.1.1.08.0.1.03	Multas Decorrentes de Sntencas Judiciais - MTE - SAUDE	100.000,00		
1.9.1.1.09.0.0.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS			
1.9.1.1.09.0.1.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	20.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS			
1.9.2.1.00.0.0.00	INDENIZACOES			
1.9.2.1.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZACOES			
1.9.2.1.99.0.1.00	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL			
1.9.2.1.99.0.1.01	Outras Indenizacoes - EXECUTIVO	20.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUICOES			
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUICOES			
1.9.2.2.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL			
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituicoes - EXECUTIVO	200.000,00		

Emissão: 29/09/2022 07:48:44 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2023
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituicoes - DAES	20.000,00		
1.9.2.2.99.0.3.00	OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA			
1.9.2.2.99.0.3.01	Divida Ativa de Outras Restituicoes	10.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			
1.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1.9.9.9.03.0.0.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROT			
1.9.9.9.03.0.1.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROT	100.000,00		
1.9.9.9.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA E RECEITAS DE ONUS DE SUCUMBENCIA			
1.9.9.9.12.1.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA			
1.9.9.9.12.1.1.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA - PRINCIPAL	10.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00	ONUS DE SUCUMBENCIA			
1.9.9.9.12.2.1.00	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL			
1.9.9.9.12.2.1.01	Onus de Sucumbencia - Honorarios Advocaticios	150.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.02	Onus de Sucumbencia - Diligencias	15.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS			
1.9.9.9.99.2.0.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS			
1.9.9.9.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL			
1.9.9.9.99.2.1.01	Outras Receitas - Saude	20.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.02	Outras Receitas - Repasse Termo de Parceria Correios	50.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.03	Outras Receitas Diversas	402.165,19		
1.9.9.9.99.2.3.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.4.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA	5.000,00		
1.9.9.9.99.3.0.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS			
1.9.9.9.99.3.1.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	2.040.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			16.330.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENACAO DE BENS		1.110.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS			
2.2.1.3.00.0.0.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
2.2.1.3.01.0.0.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
2.2.1.3.01.0.1.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS			
2.2.2.1.00.0.0.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS			
2.2.2.1.01.0.0.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS			
2.2.2.1.01.0.1.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	1.000.000,00		
2.2.2.1.01.0.3.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - Divida Ativa	10.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		15.200.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.1.1.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS			
2.4.1.1.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENCAO DAS			
2.4.1.1.50.1.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO P			
2.4.1.1.50.1.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO P			
2.4.1.1.50.1.1.01	Recursos do SUS - Bloco de Investimentos - Destinados a Atencao Basica	100.000,00		
2.4.1.1.50.2.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO E			
2.4.1.1.50.2.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO E			
2.4.1.1.50.2.1.01	Repasse do SUS - Bloco de Investimentos - Destinados ao MAC	500.000,00		
2.4.1.1.50.2.1.02	Reforma CTA - Banco de Sangue			
2.4.1.1.50.3.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE VIGILANCI			
2.4.1.1.50.3.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE VIGILANCI			
2.4.1.1.50.3.1.01	Repasse do SUS - Bloco de Investimentos - Vigilancia em Saude	100.000,00		
2.4.1.1.50.4.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ASSISTENC			
2.4.1.1.50.4.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ASSISTENC			
2.4.1.1.50.4.1.01	Recursos do SUS - Bloco de Investimentos - Assistencia Farmaceutica	50.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FNDE			
2.4.1.2.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO			
2.4.1.2.50.1.0.00	TRANSFERENCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCACAO BASICA - CAMINHO DA ESCO			
2.4.1.2.50.1.1.00	TRANSFERENCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCACAO BASICA - CAMINHO DA ESCO			
2.4.1.2.50.1.1.01	Transferencia do FNDE-Aquisicao de Veiculos para o Transporte Escolar	400.000,00		
2.4.1.2.50.2.0.00	TRANSFERENCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ES			
2.4.1.2.50.2.1.00	TRANSFERENCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ES			
2.4.1.2.50.2.1.01	Transferencia do FNDE - Construcao, Reforma e Ampliacao de CEIs	500.000,00		
2.4.1.2.50.9.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO			
2.4.1.2.50.9.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL			
2.4.1.2.50.9.1.01	Transferencia do FNDE - Contsrucao, Reforma e Ampl.de Escolas	300.000,00		

Emissão: 29/09/2022 07:48:44 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2023
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.1.4.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.1.4.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS			
2.4.1.4.52.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO			
2.4.1.4.52.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL			
2.4.1.4.52.0.1.01	Construcao de Rede de Esgoto Sanitario	3.000.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE			
2.4.1.4.54.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCI			
2.4.1.4.54.0.1.01	Pavimentacao de Vias Urbanas	2.000.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.02	Abertura, Reabertura e Recuperacao de Estradas	100.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.03	Contrucao e Recuperacao de Pontes	100.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.04	Pavimentacao Estrada IFMT	900.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.07	Aquisicao de Veiculos e Maquinas Pesadas	200.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.1.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			
2.4.1.4.99.0.1.01	Implantacao de Iluminacao Publica	200.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.02	Construcao de Moradias Populares	500.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.03	Implantacao Barracao de Apoio aos Produtores de Cafe			
2.4.1.4.99.0.1.04	Aquisicao Equipamentos e Veiculos para Apoio aos Produtores de Leite	150.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.05	Aquisicao Veiculos e Patrulha Mecanizada Agricola	400.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.06	Implant. de Pavi. e Estrut. Turistica Parque Lagoa da Garca	300.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.07	Construcao e Ampliacao Sistema de Abastecimento de Agua	250.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.08	Urbanizacao Parque/Area Verde Entorno Complexo Esportivo Centro Evento	150.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.2.1.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS DOS ESTADOS E DF			
2.4.2.2.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.2.2.51.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO			
2.4.2.2.51.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL			
2.4.2.2.51.0.1.01	Cobertura Piso e Mureta Quadra Poliesportiva Esc.Mun.Paulo Freire			
2.4.2.2.51.0.1.02	Cobertura Quadra Poliesportiva Distrito de Terra Roxa			
2.4.2.2.51.0.1.03	Cobertura Quadra Poliesportiva Distrito de Filadelfia			
2.4.2.2.54.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE			
2.4.2.2.54.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRI			
2.4.2.2.54.0.1.01	Pavimentacao Asfaltica	5.000.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		20.000,00	
2.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL			
2.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
2.9.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
2.9.9.9.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - Principal			
2.9.9.9.99.0.1.01	Outras Receitas de Capital - DAES	20.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS			5.554.450,00
7.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUICOES - Intra OFSS		5.554.450,00	
7.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - Intra OFSS			
7.2.1.5.00.0.0.00	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.0.0.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1.0.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1.1.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS - Principal			
7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	5.089.600,00		
7.2.1.5.02.1.1.02	CPSSS Patronal P/Amortizacao do Deficit Atuarial - EXECUTIVO	201.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - LEGISLATIVO	193.500,00		
7.2.1.5.02.1.1.04	CPSSS Patronal - P/Amortizacao do Deficit Atuarial - LEGISLATIVO	70.000,00		
7.2.1.5.02.1.2.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS - Multas e Juros	150,00		
7.2.1.5.51.0.0.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - PARCELAMENTOS - Intra OFSS			
7.2.1.5.51.1.0.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - Intra OFSS			
7.2.1.5.51.1.1.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - Intra OFSS - Principal	100,00		
7.2.1.5.51.1.2.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - Intra OFSS - Multas e Juros	100,00		
03.1.0.0.0.00.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			-2.921.500,00
03.1.1.0.0.00.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		-2.921.500,00	
03.1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-1.800.000,00		
03.1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	-700.000,00		
03.1.1.1.2.53.0.3.00	"Imposto sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis" - Divi	-500,00		
03.1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto Sobre Servico de Qualquer Natureza - ISSQN	-5.000,00		
03.1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	-50.000,00		
03.1.1.1.9.99.0.1.00	Outros Impostos - Principal	-5.000,00		

Emissão: 29/09/2022 07:48:44 Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2023
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
03.1.1.1.9.99.0.4.00	Outros Impostos - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licenca P/Funcionamento Estab.Com.Ind.e Prest. Servicos	-20.000,00		
03.1.1.2.1.01.0.4.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	-10.000,00		
03.1.1.2.1.04.0.1.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal	-2.000,00		
03.1.1.2.1.04.0.4.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros	-500,00		
03.1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal	-2.000,00		
03.1.1.2.1.50.0.4.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa - Multas e Juros	-500,00		
03.1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Limpeza Publica	-250.000,00		
03.1.1.2.2.01.0.4.03	Multa e Juros Divida Ativa Limpeza Publica	-5.000,00		
03.1.1.2.2.01.0.4.04	Multa e Juros Divida Ativa Outras Taxas Prestacao de Servicos	-10.000,00		
03.1.1.3.1.53.0.1.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - Principal	-50.000,00		
03.1.1.3.1.53.0.4.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Divida Ativa - Multas e Juros	-10.000,00		
03.2.0.0.0.00.0.0.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - Principal			-1.000,00
03.2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - Principal		-1.000,00	
03.2.2.2.1.01.0.1.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - Principal	-1.000,00		
04.1.0.0.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-18.020.000,00
04.1.7.0.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		-18.020.000,00	
04.1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-6.000.000,00		
04.1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-420.000,00		
04.1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-10.000.000,00		
04.1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.600.000,00		
		Prev. Transf. Financeiras Recebidas		
		Prev. Transf. Patronais Recebidas		
		Total		**231.344.965,19**

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito(a)

NATANIEL TOMASINI
Contador(a)

Emissão: 29/09/2022 07:48:44

Página 8

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
0412200022005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
13	CULTURA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
133920033	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1339200331217	IMPLANTACAO E MANUTENCAO INSTITUTO DE MEMORIA JUIN	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	TOTAL	**12.000,00**	**1.150.000,00**	**0,00**	**1.162.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 100 - JUNTA DE SERVICO MILITAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
041220004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
0412200042007	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
	TOTAL	**0,00**	**165.000,00**	**0,00**	**165.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Unidade: 110 - ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
041220003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
0412200032008	MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO C	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
	TOTAL	**0,00**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 130 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
041240002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
0412400022010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	TOTAL	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Unidade: 140 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E MARKETING

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
0412200022011	MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
	TOTAL	**0,00**	**260.000,00**	**0,00**	**260.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Unidade: 150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	150.000,00	270.000,00	50.000,00	470.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	150.000,00	270.000,00	50.000,00	470.000,00
041220004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	150.000,00	270.000,00	50.000,00	470.000,00
0412200041100	CONV.CONSELHO COMUN.SEG.PUBLICA JUINA-JORNADA DELE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
0412200042012	APOIO A MANUTENÇÃO FORUM, DEFENSORIA PUBLICA E CAR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412200042015	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICI	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
0412200042018	APOIO A SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	TOTAL	**150.000,00**	**270.000,00**	**50.000,00**	**470.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 160 - DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
0412200022016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	TOTAL	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 7
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	200.000,00	3.967.000,00	400.966,22	4.567.966,22
12122	ADMINISTRACAO GERAL	200.000,00	5.000,00	0,00	205.000,00
121220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	200.000,00	5.000,00	0,00	205.000,00
1212200021222	CONSTRUCAO DE PREDIO PROPRIO SEC. EDUCACAO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1212200022235	MANUTENCAO CONSELHOS VINCULADOS A EDUCACAO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.950.000,00	400.966,22	4.350.966,22
123610002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
1236100022203	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00
1236100022412	REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
123610032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	400.966,22	400.966,22
1236100329001	SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS	0,00	0,00	400.966,22	400.966,22
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
123640004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1236400042202	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	TOTAL	**200.000,00**	**3.967.000,00**	**400.966,22**	**4.567.966,22**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	1.060.000,00	4.380.000,00	0,00	5.440.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.060.000,00	4.380.000,00	0,00	5.440.000,00
123610032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	660.000,00	4.380.000,00	0,00	5.040.000,00
1236100321203	TERMO TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1236100321214	AQUISICAO ONIBUS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1236100322206	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO ENSINO FUN	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1236100322208	FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1236100322209	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1236100322210	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
1236100322211	ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
1236100322215	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
1236100322216	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1236100322232	REPASSE AOS CDCES/PDE MUNICIPAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1236100322239	ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
123610034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1236100341215	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO ESCOLAS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	TOTAL	**1.060.000,00**	**4.380.000,00**	**0,00**	**5.440.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	620.000,00	1.680.000,00	0,00	2.300.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	620.000,00	1.680.000,00	0,00	2.300.000,00
123650034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	620.000,00	1.680.000,00	0,00	2.300.000,00
1236500341216	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CEIS	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
1236500342218	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1236500342219	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
1236500342233	REPASSE AOS CDCES EDUC INFANTIL/PDE MUNICIPAL	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
1236500342240	ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	TOTAL	**620.000,00**	**1.680.000,00**	**0,00**	**2.300.000,00**

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 10
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	60.000,00	2.282.000,00	0,00	2.342.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	60.000,00	2.282.000,00	0,00	2.342.000,00
133920033	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	60.000,00	2.282.000,00	0,00	2.342.000,00
1339200331221	IMPLANTACAO DO CINE JUINA - CINEMA ITINERANTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1339200331909	REFORMA E AMPLIAÇÃO CASA DO ARTESÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1339200332222	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
1339200332223	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
1339200332225	COMEMOR.DATAS CIVICAS,COMEM..E EVENTOS CALENDARIO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1339200332226	APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1339200332931	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL POPULAR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1339200332934	CONTRIBUICAO E REALIZACAO DE EVENTOS DO CALENDARIO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	TOTAL	**60.000,00**	**2.282.000,00**	**0,00**	**2.342.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	32.902.200,00	0,00	32.902.200,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	14.500.000,00	0,00	14.500.000,00
123610032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	14.500.000,00	0,00	14.500.000,00
1236100322227	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1236100322228	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	0,00	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	18.400.000,00	0,00	18.400.000,00
123650034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	18.400.000,00	0,00	18.400.000,00
1236500342229	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1236500342230	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	0,00	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
123670031	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
1236700312231	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
	TOTAL	**0,00**	**32.902.200,00**	**0,00**	**32.902.200,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	10.730.000,00	64.674.804,48	289.320,74	75.694.125,22
10122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	4.887.230,03	289.320,74	5.226.550,77
101220014	GESTÃO DO SUS	50.000,00	2.387.230,03	289.320,74	2.726.550,77
1012200141325	AQUISICAO DE EQUIP.MAT.PERM.P/SEC.DE SAUDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1012200141326	CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMA DA SECRETARIA DE SAUDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1012200142301	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	2.072.230,03	0,00	2.072.230,03
1012200142314	CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
1012200142336	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE E OUVIDORIA SU	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1012200142339	CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1012200142345	MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1012200149210	PRECATORIO JUD.52453-28.2019.811 - CDTM CENTRO DIA	0,00	0,00	93.016,90	93.016,90
1012200149213	PRECATORIO JUDICIAL 1001134-33.2021.8.11 H. MARZO	0,00	0,00	47.740,94	47.740,94
1012200149217	PRECATORIO 1006524.81.2021.8.11.0000 - PREVENIA	0,00	0,00	101.683,27	101.683,27
1012200149222	PRECATORIO JUDICIAL 1001649-34.2022.8.11.0000 H.MA	0,00	0,00	46.879,63	46.879,63
101220041	PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1012200412342	ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
10301	ATENCAO BASICA	840.000,00	11.082.770,00	0,00	11.922.770,00
103010013	ATENÇÃO BÁSICA	840.000,00	11.082.770,00	0,00	11.922.770,00
1030100131302	CONSTR., REFORMA E AMPL. DE UNIDADES SAUDE FAMILIA	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1030100131307	TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1030100131316	AQUISICAO VEICULOS,EQUIP. MAT. PERM/UBS	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1030100132302	PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
1030100132303	SAUDE BUCAL	0,00	372.770,00	0,00	372.770,00
1030100132304	ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
1030100132305	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.460.000,00	43.504.804,45	0,00	52.964.804,45
103020015	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.460.000,00	43.504.804,45	0,00	52.964.804,45
1030200151319	AQUIS.AMB.VEICULOS E EQUIP.P/MEDIA E ALTA COMPLEX.	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1030200151322	CONSTR. REFORMA E AMPL.DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1030200152315	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	0,00	5.200.000,00	0,00	5.200.000,00
1030200152316	SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1030200152318	HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	22.245.934,56	0,00	22.245.934,56
1030200152319	CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1030200152321	PARTICIPACAO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1030200152326	CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA	0,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL (ADESÃO) 002/2023

AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial (ADESÃO) 002/2023
OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS CONFORME JUSTIFICATIVA E TERMO DE REFERÊNCIA** Nº 03/SME/2023. nas condições da Ata de Registro de Preço do referido pregão, conforme relação contidano Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.

Fornecedores:

SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 22.579.608/0001-55

VALOR R$ 58.485,12 (CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).

Juruena – MT, 18 DE JANEIRO DE 2023.

_____

Robson Gomes dias

Pregoeiro

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 004/2022/GS/ SME - JURUENA/MT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2023 DIVULGA LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital Simplificado de Seleção**Nº 004/2022/GS/ SME - Juruena/MT**, visando atender aos princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e:

Considerando o resultado classificatório dos inscritos a contrato temporário para os cargos de Professor, Auxiliar de Turma, Apoio Administrativo Educacional, Psicólogo, Nutricionista e Motorista de Transporte Escolar.

RESOLVE:

I – Divulgar a Listagem de pontuação **FINAL** dos inscritos e classificados no processo Simplificado de Seleção **Nº 004/2022/GS/ SME - Juruena/MT**, para o cargo de Professor.

II – Divulgar a Listagem de pontuação **FINAL** dos inscritos e classificados no processo Simplificado de Seleção **Nº 004/2022/GS/ SME - Juruena/MT**, para o cargo de Auxiliar de Turma.

III – Divulgar a Preliminar de pontuação **FINAL** dos inscritos e classificados no processo Simplificado de Seleção **Nº 004/2022/GS/ SME - Juruena/MT**, para o cargo de Apoio Administrativo Educacional.

IV – Divulgar a Preliminar de pontuação **FINAL** dos inscritos e classificados no processo Simplificado de Seleção **Nº 004/2022/GS/ SME - Juruena/MT**, para o cargo de Psicólogo.

V – Divulgar a Preliminar de pontuação **FINAL** dos inscritos e classificados no processo Simplificado de Seleção **Nº 004/2022/GS/ SME - Juruena/MT**, para o cargo de Nutricionista.

VI – Divulgar a Listagem **PRELIMINAR** de pontuação dos inscritos e classificados no processo Simplificado de Seleção **Nº 004/2022/GS/ SME - Juruena/MT**, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar.

Juruena, 18 de janeiro de 2023.

_____(Original Assinado)____

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena MT

_____(Original Assinado)_____

Loryza Rodrigues Barbosa de Barros Natal

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 097/2021

RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS

AOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR, AUXILIAR DE TURMA, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PSICÓLOGO E NUTRICIONISTA – 2022

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: PROFESSORLICENCIADO – ZONA URBANA

PEDAGOGIA

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
026	Maria Luzia de Oliveira Henrique Nasc. 22/04/1973	13,0	1º
007	Maria Vilma Pereira da Silva Alves Nasc. 29/09/1976	13,0	2º
033	Andreia Silva Souza Altmann Nasc. 06/05/1980	13,0	3º
005	Nazaré Maria Arcanjo Almeida Nasc. 01/08/1980	13,0	4º
028	Elaine Reinaldo de Oliveira Paula Nasc.06/05/1984	13,0	5º
019	Cleudiane de Lima Viana Reis Nasc. 19/05/1985	13,0	6º
032	Adriana Leon Mendes Nasc. 29/11/1988	13,0	7º
009	Luciria da Silva Nasc. 19/10/1961	12,0	8º
001	Iolanda PaviniJasper Nasc. 27/02/1964	12,0	9º
045	Maria de Jesus P. Morais Nasc. 25/12/1972	12,0	10º
028	Elza Crisostomo da Silva Nasc. 08/11/1978	12,0	11º
008	Ane Glaucielle Ferreira Nasc. 11/02/1981	12,0	12º
002	Sirlei Souza Machado Nasc. 08/06/1981	12,0	13º
038	Adeilda do Amaral Chaves Nasc. 04/11/1981	12,0	14º
035	Catiane Sheila França de Souza Nasc. 15/04/1987	12,0	15º

012	Iramar Pereira Batista Medeiros Nasc. 17/07/1987	12,0	16º
020	Sheila de Jesus Mello 23/09/1987	12,0	17º
037	Elen Santos Custódio Nasc. 30/10/1992	12,0	19º
042	Raquel dos Santos Nasc. 06/11/1992	12,0	20º
016	FrancieliKrul Nasc. 22/06/1993	12,0	21º
025	Angelica Evangelista Nasc. 15/06/1994	12,0	22º
006	Lucinda Rodrigues Brandão Nasc. 25/02/1964	11,8	23º
040	Elizabete Boscolo Nasc. 28/03/1970	10,35	24º
031	Thatiane dos Santos Moreira Nasc. 12/09/1993	9,0	25º
036	Suzan Bianca de Arruda Xavier Nasc. 22/03/1996	9,0	26º
027	Eliete Dias Nogueira Nasc. 19/01/1997	9,0	27º
039	Hiaponyra Esther Almeida Oliveira Guth Nasc. 17/02/1999	9,0	28º
015	Lucimara Lima Strubilsch Nasc. 19/09/1994	6,2	29º
003	Lurdes Antunes da Rosa Vargas Nasc.19/05/1966	4,75	30º
018	Maria Clarete VoltolineGhisi Nasc. 04/03/1968	4,0	31º
034	Silvani de Jesus Firmino Nasc. 27/05/1984	4,0	32º
043	Rosimeire Miranda Pereira Nasc. 16/11/1990	4,0	33º

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO - ZONA RURAL

PEDAGOGIA

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
032	Maria Aparecida Granza Nasc. 28/07/1969	13,0	1º
011	Valquiria Meira Teixeira Fernandes Data nasc.: 26/10/1983	13,0	2º
010	Jussimara Souza Paes Nasc. 27/06/1990	13,0	3º
041	Elenice dos Santos Souza Nasc. 11/06/1989	11,5	4º

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: PROFESSORNÍVEL MÉDIO – ZONA URBANA

MAGISTÉRIO

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
030	Alda Regina Lourenço Lang	1,0	1°

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO - ÁREA

BIOLOGIA E CIÊNCIAS

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
023	Paula Janini Menezes de Farias Miranda	9,0	1º

LETRAS

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
017	Rubenilde da Silva Moreira Fernandes Nasc. 05/12/1968	9,0	1º
014	Daniela Mascarello Norbert Nasc. 25/12/1996	9,0	2º
044	Neide Martins Neto Nasc. 07/02/1959	7,0	3º

MATEMÁTICA

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
029	Gilmar dos Santos da Roza	12,0	1°

GEOGRAFIA

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
012	Wesp Ferreira dos santos	8,0	1º

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO -ZONA RURAL

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
004	Luana GirelliGuralski	8,75	1º
002	Neusa Rodrigues de Lima	6,77	2º
005	Eduarda Pilar de Alpino	1,5	3º
003	QueilaDamares Figueiredo Nasc. 29/04/1988	1,0	4º
001	Angelica Pereira Berti da Silva Nasc. 09/10/1989	1,0	5º

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: AUXILIAR DE TURMA – ZONA URBANA

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
025	Adriana Eduardo de Souza (Licenciatura Plena)	7,0	1º
015	Rosa da Silva Carvalho dos Santos (Nasc. 16/10/1975)	7,0	2º
021	GilvanaPoletto (Nasc. 10/05/1977)	7,0	3º
014	Angela Aparecida Borges Gonçalves (Nasc. 07/02/1984)	7,0	4º
031	Marivalda da Silva Souza (Nasc. 02/10/1984)	7,0	5º
044	Edvaine Tosta de Morais (Nasc. 27/10/1985)	7,0	6º
024	Andreia Moreira da Costa (Nasc. 02/01/1986)	7,0	7º
020	Lucimar Pereira Xavier (Nasc. 17/05/1987)	7,0	8º
010	IlisangelaBressan de Castro (Nasc. 07/05/1988)	7,0	9º
026	Edislaine Reinaldo de Oliveira (Nasc. 24/05/1989)	7,0	10º
036	Claudilene Alves Flório (Nasc. 15/01/1990)	7,0	11º
006	Vanessa Guralski (Nasc. 27/08/1992)	7,0	12º
013	Lourdes Maisa Silveira dos Santos (nasc. 03/03/1994)	7,0	13º
009	Klébia Gonsalves da Silva (Nasc. 10/01/1998)	7,0	14º
008	Taynara Moreira Dias (Nasc. 06/08/2003)	7,0	15º
018	Celina de Oliveira Paula (Nasc. 21/10/2004)	7,0	16º
002	Mara Régia Ferreira dos Santos (Nasc. 11/09/1999)	6,05	17º
005	ClaudineiaMazaiwaRikbaktatsa (Nasc. 10/09/1996)	6,0	18º
030	Marlene Bueno de Almeida Rodrigues Pereira (Nasc. 04/01/1973) (Magistério)	5,0	19º
011	Edna Rodrigues de Lima (Nasc. 12/12/1977)	5,0	20º
017	Mirian Oliveira Santos (Nasc. 17/09/2001)	5,0	21º

003	Eva dos Santos (Nasc. 26/12/1980)	4,0	22º
012	Edilene TsibotoRikbaktatsa (Nasc. 18/10/2000)	4,0	23º
046	Jaqueline Medeiros Móia (Nasc. 20/05/1981)	3,7	24º
019	Sabrina de Jesus Maciel (Nasc. 03/09/2004)	3,5	25º
022	Nelir Mendes Xavier (Nasc. 09/10/1985)	3,4	26º
042	MicaelenGnoattoMarth (Nasc. 23/10/2002)	3,37	27º
039	Francieli Borges de Godoy (Nasc. 31/10/1995)	2,25	28º
035	Roseli dos Santos Silva (Nasc. 18/01/1973) (Magistério)	2,0	29º
016	Maria Roseli Oliveira Luiz (Nasc. 14/04/1982)	1,8	30º
004	RosenetePrim (Nasc. 21/04/1972)	1,62	31º
032	Adriana Alves Paixão (Nasc. 14/03/1982)	1,5	32º
028	Suely Barbosa Silva (Nasc. 07/05/1979)	1,3	33º
027	Erica Madalena Martins da Silva (Nasc. 04/07/1996)	1,1	34º
038	AngelaBackes (Nasc. 06/01/1980)	1,0	35º
001	Maitê Borchat (Nasc. 11/09/1984)	1,0	36º
007	Priscila Soares (Nasc. 18/09/1985)	1,0	37º
040	Jéssica Gisele Rulnix dos Santos Castelão (Nasc. 13/06/1989)	1,0	38º
045	Regiane Pereira Mendonça (Nasc. 20/11/1989)	1,0	39º
023	Mariana Soares Rodrigues (Nasc. 25/10/1991)	1,0	40º
043	Maria Edlaina Aires da Silva (Nasc. 07/12/1992)	1,0	41º
041	Claudiana da Conceição Morais Batista (Nasc. 18/03/1994)	1,0	42º
034	Evérica dos Santos Farias (Nasc. 03/02/1998)	1,0	43º
029	Karina Oliveira Ribeiro (Nasc. 14/09/1998)	1,0	44º
037	Wérica Aparecida de Paula Santos (Nasc. 17/12/1999)	1,0	45º
033	Kenea Barbosa de Souza (Nasc. 23/03/2004)	1,0	46º

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MERENDEIRA ZONA URBANA

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
007	Renata Dionysio de Oliveira Souza Data nasc.:09/02/1982	6,0	1º
002	Fabiana EmidioJovencio Nasc. 04/08/1984	6,0	2º
001	Lucia de Fatima Waltrin Carvalho Nasc. 19/03/1962	4,0	3º
006	Monica Batista Nasc. 01/09/1985	4,0	4º
003	Adriana Aparecida H. Krul Data nasc.: 12/10/1979	3,3	5º
012	Luciana Fernandes da Silva Lucas Nasc. 05/08/1974	3,0	6º
013	Gabriel Souza Rondon Nasc. 26/07/1993	3,0	7º
004	Edivânia Lopes Afran	2,0	8º

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MERENDEIRA ZONA RURAL

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
009	Elidiane Terezinha Camargo	5,9	1º

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ZELADORA ZONA URBANA

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
011	Josiane da Silva de Oliveira Data nasc.: 21/07/1985	6,0	1º
010	Maria Inês Barbosa Amorim Raimundo	3,0	2º

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ZELADORA ZONA RURAL

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
008	Selione Mendes Barbosa Nasc. 03/02/1990	6,0	1º
005	Lucimar OlimpioHastenreiter	4,0	2º

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

AOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023

LISTA CLASSIFICATÓRIA PRELIMINAR- TÍTULOS

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO
003	Eliel Bergues de Farias	20,0		
006	Evandro Brito	17,04		
002	Marcio Francisco Hastenreiter	17,0		
010	Wagner Ribeiro Hastenreiter	12,3		
007	Samuel Gonçalves da Silva	10,0		
013	Paulo Peixoto Junior	7,25		
015	Gercom Cassiano da Silva	5,0		
017	Cleiton Marques da Silva	4,50		
005	Luiz Inácio de Souza (Nasc. 18/12/1963)	3,0		
011	Wellington Ribeiro da Silva (Nasc. 30/04/1995)	3,0		
014	Edvaldo Ferreira (Nasc. 03/04/1974)	2,5		
016	Denilson Pereira Dias (Nasc. 03/11/1982)	2,5		
009	Lucinéia de Jesus Botelho dos Santos (Nasc. 26/05/1984)	2,0		
004	Ricardo Vieira da Silva (Nasc. 27/07/1987)	2,0		
001	Gilberto Laureana de Oliveira	1,5		
012	Levi Ribeiro da Cunha (Nasc. 05/02/1972)	1,0		
008	Adenildo Alves da Cruz (Nasc. 20/06/1977)	1,0		

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO:NUTRICIONISTA

NÃO HOUVE INSCRITOS

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO:PSICÓLOGO

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
002	Jaqueline Moreira Teodoro Lima	14,0	1º
001	Lourdes Rosa Gonçalves	8,0	2º

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juruena/MT através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 049/2022, Torna Público, para os devidos fins que **ADERIU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS CONFORME JUSTIFICATIVA E TERMO DE REFERÊNCIA** Nº 03/SME/2023. nas condições da Ata de Registro de Preço do referido pregão***,*** conforme relação contidano Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.

Fornecedor:

SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 22.579.608/0001-55

VALOR R$ 58.485,12 (CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).

Juruena – MT, 18 DE JANEIRO DE 2023.

Robson Gomes Dias Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 002/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL ADESÃO (CARONA)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 002/2023

Modalidade: Pregão Presencial Adesão (Carona)

Data da Adjudicação: 18/01/2023

Objeto da Licitação: ADESAO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS CONFORME JUSTIFICATIVA E TERMO DE REFERÊNCIA** Nº 03/SME/2023. nas condições da Ata de Registro de Preço do referido pregão***,*** conforme relação contidano Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.

Fornecedor:

SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 22.579.608/0001-55

VALOR R$ 58.485,12 (CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).

Juruena – MT, 18 DE JANEIRO DE 2023.

_____

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 066/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 066/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Adjudicação: 18/01/2023

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES ATIVOS E ESTAGIÁRIOS OU QUALQUER PESSOA QUE MANTENHA VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM A PREFEITURA DE JURUENA/MT**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo neste EditalntidanoAnexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.

Fornecedor:

BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 480.010,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL E DEZ REAIS)

Juruena – MT, 18 DE JANEIRO DE 2023.

_____

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 066/2022AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 066/2022

AVISO DE RESULTADO
Pregao Presencial 066/2022
OBJETO: " **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES ATIVOS E ESTAGIÁRIOS OU QUALQUER PESSOA QUE MANTENHA VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM A PREFEITURA DE JURUENA/MT**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo neste EditalntidanoAnexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras." Comunicamos que conforme Edi-

tal publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregao Presencial nº 066 / 2022, cuja abertura se deu em 16/01/2023 às 10:00, sagrou-se vencedora as empresas:
Com as propostas conforme segue:

Fornecedores:

BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 480.010,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL E DEZ REAIS)

Juruena – MT, 18 DE JANEIRO DE 2023.

_____

Robson Gomes Dias

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº. 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.001/2023, DESTINADO A APURAR A EXISTÊNCIA DE CUMULAÇÃO INDEVIDA, POR PARTES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA COM VENCIMENTOS DE CARGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Moisés dos Santos, Prefeito do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 37, §10, da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição;

Considerando o art. 37, §14, da Constituição Federal, cujo teor aponta que a aposentadoria concedida com a utilização do tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que o gerou;

Considerandoo disposto no artigo 43, VII da Lei Municipal nº. 191/1991 (Estatuto do Servidor), que discorre sobre a vacância dos cargos públicos em virtude de Aposentadoria;

Considerando o Tema de Repercussão Geral nº. 1.150 do Supremo Tribunal Federal, cuja tese afirma: "***O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade***";

Considerandoa provável omissão de servidores em situação irregular ao omitirem a existência de aposentadoria ativa;

CONSIDERANDO a súmula 473 do STF que aduz que a "administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO o art. 41, II, da Constituição Federal, bem como entendimento do STF quanto a necessidade de prévio processo administrativo para se proceder com a exoneração de servidor público (RE 669.645/SC) e ainda de que a o exercício da autotutela também depende da oferta do direito ao contraditório e a ampla defesa mesmo que a situação funcional decorra de manifesta ilegalidade (RE 594.296-RG);

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou inquérito administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, a teor do disposto

Considerando ainda o **Ofício Circular nº. 064/Presidência/2022 (**anexo**) da Associação Mato-grossense dos Municípios** (AMM) que recomenda a exoneração dos servidores aposentados.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo destinado a apurar a existência de cumulação indevida, por parte de servidores públicos municipais, de proventos de aposentadoria com vencimentos do cargo público.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto no Artigo anterior o Processo Administrativo será conduzido por uma comissão composta pelos seguintes membros:

Sr(a). Cássia Claudino Soares Marques

Matrícula Nº 391-1

Presidente da Comissão Processante

Sr(a). Janaina Paula Ferreira Chaves

Matrícula Nº 1469-1

Secretário

Sr(a). Diva Maria Santos Trindade

Matrícula Nº 32-1

Membro

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final detalhado, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo valer-se do auxílio dos órgãos de apoio, mediante pareceres técnicos, podendo colher declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Após a instalação dos trabalhos, visando instruir o feito, a comissão deverá notificar todos os servidores relacionados, para que demonstrem a natureza do vínculo previdenciário recebido, bem como se a percepção se encontra dentro das hipóteses de cumulação previstas em Lei, e ainda se o serviço prestado perante o Município foi utilizado no cômputo.

Parágrafo único. Será publicado em Diário Oficial, e ainda afixada cópia da presente Portaria e a da Ata de Início dos Trabalhos nos prédios públicos municipais, para fins de que outros servidores, que se encontrem em situação semelhante, apresentem espontaneamente suas justificativas, sob pena da adoção de medidas judiciais cabíveis, visando possível ressarcimento ao erário.

Art. 6º. Se a comissão concluir ao final dos trabalhos que há cumulação indevida de proventos de aposentadoria com vencimentos do cargo de maneira ilícita por Servidores Públicos Municipais, isto é, fora das hipóteses

previstas em Lei, deverá encaminhar justificativa fundamentada à Autoridade Administrativa, orientando pela exoneração.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, 12 de janeiro de 2023.

_____

Moisés dos Santos

Prefeito Municipal

_____

Leandro Cardoso Leitão

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PORTARIA Nº 03/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

"Concede elevação de nível ao servidor efetivo Altaide Rodrigues Gonçalves

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 29, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o art.28, inciso XX do Regimento Interno;

Considerando ainda as disposições contidas no art. 23, da Lei Municipal nº 381/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional ou promoção vertical por meio da evolução nos níveis da carreira, passando o referido **servidor do nível 05 (cinco) para o nível 06 (seis)**, por ter cumprido o interstício de 03 (três) anos no nível anterior, nos termos da redação do art. 23, da Lei Municipal nº 381/2010.

Art. 2º Caberá ao Departamento Administrativo e Financeiro, as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDEMARCIO PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 05/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

"Designa o Vereador JOVELINO FERREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Tesoureiro, junto ao Poder Legislativo Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art.29, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 28, inciso XX do Regimento Interno, faz saber que ele RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador JOVELINO FERREIRA DE SOUZA, ao cargo de Tesoureiro, sem ônus, para o **período de 03/01/2023 à 31/12/2024**, para fins de movimentação financeira da Câmara Municipal, juntamente com o Presidente desta casa, podendo realizar todos os atos inerentes a movimentação financeira deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Determinar ao Departamento Administrativo e Financeiro desta Casa, as providências necessárias ao fiel cumprimento desta portaria, especialmente quanto a comunicação as agências bancárias.

Art. 3º Fica o Vereador ora designado, sujeito a responsabilização administrativa, civil e criminal, pelos seus atos praticados em dissonância ao interesse público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDERMARCIO PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 04/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

"Concede elevação de nível ao servidor efetivo JOSÉ SANTANA LEITE."

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 29, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o art.28, inciso XX do Regimento Interno;

Considerando ainda as disposições contidas no art. 23, da Lei Municipal nº 381/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional ou promoção vertical por meio da evolução nos níveis da carreira, passando o referido servidor do nível 04 (quatro) para o nível 05 (cinco), por ter cumprido o interstício de 03 (três) anos no nível anterior, nos termos da redação do art. 23, da Lei Municipal nº 381/2010.

Art. 2º Caberá ao Departamento Administrativo e Financeiro, as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDEMARCIO PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO Nº 126-2022 - COMISSÃO GERAL DE PATRIMÔNIO

DECRETO N.º 126/2022

SÚMULA: "*NOMEIA A COMISSÃO GERAL DE LAVANTAMENTO PATROMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

CELSO LUIZ PADOVANI, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Designa os seguintes servidores, para compor a Comissão Especial de levantamento Patrimonial do Município de Marcelândia-MT, em atendimento ao Decreto nº 124/2022 que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente **Josieli Aparecida Basseto** II – Secretária:

Gislaine Prudenciano da Silva Moraes

III – Membros: **Vagner Cid da Cunha**

Claudinei de Siqueira

Mauro Marcelo da Silva

Art. 2° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

Conferência e Verificação do Patrimônio Municipal, verificando a compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática. Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos Municipais e realizar as devidas Reavaliações e Depreciações. Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Prefeitura e órgão público de interesse. Confecção das atas das reuniões realizadas no período. Proceder o Inventario físico e financeiro dos Bens Moveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio Público por ocasião do encerramento do Exercício Financeiro e para elaboração do Balanço Geral do ano corrente.

Art. 3° - Das Reavaliações e Depreciações;

Art. 4° - Esta Comissão deverá entregar o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob análise até o dia 31 de Dezembro de cada ano corrente.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.

Art. 6° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia -MT, em 29 de dezembro de 2022.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A Exma. Senhora **Rosemar Santos Marchetto**, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 002/2021 e homologado pelo Decreto de nº 005/2022 de 05 de janeiro de 2022, convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horária	Classificação
33	Rosane Xavier da Silva	Cuidadora de Crianças - Analândia	40 horas	04ª Classificada

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, 18 de janeiro de 2023, para entrega de documentos e nomeação do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 18 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita em Exercício

Alvaneu Navarro

Secretário Mun. de Administração e Finanças

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Documento de Identidade (original) e I (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia); Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Atestado Médico de Sanidade Física e Mental; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO Nº 125-2022 PROCEDIMENTO DEPRECIAÇÃO PATRIMÔNIO (1)

DECRETO 125, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Normatiza os procedimentos de depreciação dos bens móveis e imóveis deste município e estabelece a tabela de vida útil e valor residual.

O senhor **CELSO LUIZ PADOVANI**, Prefeito Municipal de Marcelândia, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1° Fica normatizado o processo de depreciação dos bens móveis e imóveis deste município;

§ 1º a vida útil e o valor residual dos bens móveis e imóveis estão estabelecidos nos anexos I e II deste decreto;

§ 2º. Para fins deste decreto entende-se por:

Depreciação: redução do valor de um bem pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil

Vida útil é o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

Valor residual é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.

Valor de mercado ou valor justo é o valor pelo qual pode ser intercambiado um ativo ou cancelado um passivo, entre partes conhecidas ou interessadas, que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado.

Valor líquido contábil é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

Valor bruto contábil é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

Valor depreciável, amortizável e exaurível é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação.

Artigo 2° O registro da depreciação deverá ser realizado de forma analítica, pelo Setor de Patrimônio e; sintética, pelo Setor Contábil.

Artigo 3° O registro da depreciação deverá ser mensal, devendo os dados estarem disponíveis a qualquer momento pelo Setor de Patrimônio.

§ 1º A depreciação deve ser reconhecida até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual;

§ 2º A depreciação começa quando o item estiver em condições de uso, não devendo ser interrompida quando o ativo se torna obsoleto ou é retirado temporariamente de operação;

§ 3º Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados, poderão ter sua vida útil ampliada, mantendo seu valor residual.

Artigo 4° A depreciação de um ativo inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo depreciação em fração menor que um mês.

Artigo 5° Para a definição da vida útil e valor residual dos bens, deverão ser utilizados os parâmetros e índices estabelecidos para cada grupo sintético do ativo imobilizado, conforme orientações constantes da Tabela de Vida Útil e Valor Residual, Anexos I e II.

Artigo 6° Para fins de depreciação, não estão sujeitos ao regime instituído neste Decreto:

I. Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros; II. Bens de vida útil indeterminada; III. Animais que se destinam à exposição e à preservação; e IV. Terrenos rurais ou urbanos.

Artigo 7° Caso a edificação e o terreno estejam cadastrados no software patrimonial como único imóvel, deve-se desmembrá-los para proceder com a depreciação do edifício;

Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, 29 de dezembro de 2022

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

Anexo I

Descrição	Vida útil(anos)	Valor Residual (%)
Aeronaves	10	20
Aparelhos de medição e orientação	10	10
Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20
Aparelhos, equip., utensílios médico ou odontológico, laboratorial e hosp.	10	10
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	5	10
Aparelhos e utensílios domésticos	5	10
Armamentos	10	10
Coleções e materiais bibliográficos	10	0
Discotecas e filmotecas	5	10
Embarcações	10	10
Equipa. de manobra e patrulhamento	10	10
Equip. de proteção, segurança e socorro	10	10
Instrumentos musicais e artísticos	10	10
Máquinas e equip. de natureza industrial	10	10
Máquinas e equipamentos energéticos	10	10
Máquinas e equipamentos gráficos	10	10
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	8	10
Máquinas, utensílios e equip. diversos	10	10
Equipamentos de processamento de dados	5	10
Máquinas, instalações e utensílios de escritório	10	10
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10
Equip. e utensílios hidráulicos e elétricos	10	10
Máquinas e equip. agrícolas e rodoviários	10	10
Mobiliários em geral	10	10
Obras de arte e peças para museu	Indeterminado	
Semoventes e equip. de montaria	10	10
Veículos diversos	10	10
Veículos ferroviários	10	10
Peças não incorporáveis a imóveis	10	10
Veículos de tração mecânica	10	10
Carros de combate	10	10
Equip., peças e acessórios aeronáuticos	10	10
Equip., peças e acessórios de proteção ao vôo	10	10
Acessórios para automóveis	5	10
Equip. de mergulho e salvamento	10	10
Equip., peças e acessórios marítimos	10	10
Equip. e sistema de proteção e vigilância ambiental	10	10
Equip., sobressalventes de máquinas, motor de navios de esquadra	10	10
Outros materiais permanentes	10	10

Anexo II

Imóveis e afins

Descrição	Vida útil (anos)	Valor residual (%)
Imóveis: Edifícios	15	10
Imóveis: Terrenos	--	--
Instalações diversas (imóveis)	15	10

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012/2023

DATA: 12 de janeiro de 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AJUSTE DE PISO SALARIAL DOS

AGENTES DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS

A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal de Marcelândia

em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas

por Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Artigo 1°, da Lei Municipal 1099/2022, de 25 de julho

de 2022, o vencimento dos agentes comunitários de Saúde e dos agentes de combate ás

endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, nos termos da Emenda Constitucional n°

120/2022, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando a Medida Provisória n° 1.143 de 12 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica ajustado, a partir de 01 de janeiro de 2023, de acordo com

a Lei Municipal 1099/2022 que dispõe sobre o piso salarial dos agentes de saúde e agentes de

combate ás endemias conforme Emenda Constitucional 120/2022, em 02 (dois) salários

mínimos R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou

afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, 12 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011/2023

DATA: 12 de janeiro de 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AJUSTE DE SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PROFISSIONALIZADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Artigo 49, da Lei Municipal 761/2011, de 29 de março de 2011, o cálculo do subsídio correspondente a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação Básica obedecerá às tabelas anexas;

Considerando a Medida Provisória n° 1.143 de 12 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica ajustado, a partir de 01 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal 761/2011 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração e estatuto dos profissionais da educação pública do município de Marcelândia-MT, a tabela de vencimentos do Apoio Administrativos Educacional, técnico em desenvolvimento infantil – profissionalizado – 40 horas semanais, em 20% da base do salário mínimo vigente, conforme tabela abaixo:

APOIO ADM. 40 HORAS PROFISSIONALIZADO

Base 20% salário mínimo vigente R$ 1.302,00

1.302,00 0,20 1.562,40

A

Classe Coeficiente 1

Nível Subsidio

1 1,00 1.562,40

2 1,04 1.624,90

3 1,09 1.703,02

4 1,14 1.781,13

5 1,19 1.859,25

6 1,25 1.953,02

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA DE GABINETE

Rua dos Três Poderes, nº 777, Centro, fone (66) 3536-3100 – CEP: 78. 535-000, Marcelândia/MT

CNPJ: 03.238.987/0001-75

E-mail: gabinete@marcelandia.mt.gov.br

7 1,32 2.062,38

8 1,41 2.203,01

9 1,50 2.343,62

10 1,53 2.390,46

11 1,56 2.437,37

12 1,59 2.484,22

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, 12 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023

Autoria: Poder Executivo Lei Complementar nº 001/2023.

DATA: 18 de janeiro de 2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO** Prefeita Municipal em exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica concedido reenquadramento salarial a título de recomposição no salário base, a partir de 01 de janeiro de 2023, aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Marcelândia.

Parágrafo Primeiro – Excetuam-se do disposto no caput os cargos comissionados e os profissionais da Educação.

Parágrafo Segundo – Em virtude do disposto no caput deste artigo, ficam alterados os respectivos anexos e tabelas referencias da Lei Complementar 001/2005 de 01 de março de 2005 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos de Marcelândia), que passam a serem substituídos pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo. 2º - A referência 01 do anexo XII da Lei Complementar 001/2005 de 01 de março de 2005, terá como base o valor nunca inferior ao salário mínimo vigente, ficando instituído os coeficientes para diferenciação dos níveis, compostos conforme descrição abaixo:

COEFICIENTE	REFERENCIA	COEFICIENTE	REFERENCIA	COEFICIENTE	REFERENCIA
1,00	**1**	1,10	**11**	2,60	**21**
1,01	**2**	1,11	**12**	2,85	**22**
1,02	**3**	1,12	**13**	3,10	**23**

1,03	**4**	1,22	**14**	3,20	**24**
1,04	**5**	1,60	**15**	3,60	**25**
1,05	**6**	1,70	**16**	3,85	**26**
1,06	**7**	1,90	**17**	4,60	**27**
1,07	**8**	2,05	**18**	5,10	**28**
1,08	**9**	2,30	**19**	6,80	**29**
1,09	**10**	2,50	**20**	8,00	**30**

Artigo. 3º – Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Marcelândia os seguintes cargos, que passarão a integrar o quadro de Técnico de nível superior - TNS, anexo IV e quadro de Serviços de Nível Médio – SNM, anexo V, da presente lei.

Símbolo	Ref.	Vencimento	Cargo	Horas/ Semana	Vagas
TNS	15	R$ 2.112,00	Técnico Administrativo	40	15
SNM	10	R$ 1.438,80	Assistente Administrativo	40	50

Artigo. 4º – Ficam unificados os cargos de acordo com o quadro abaixo, cujo desempenham a mesma função.

QUADRO PARA REENQUADRAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE MARCELÂNDIA.

CARGOS ANTIGOS	CARGOS NOVOS
Agente Administrativo III	Técnico Administrativo
Assistente Técnico Administrativo II	Técnico Administrativo
Agente Administrativo I	Assistente Administrativo
Agente Administrativo II	Assistente Administrativo
Assistente de Controle Administrativo	Assistente Administrativo
Assistente Técnico Administrativo I	Assistente Administrativo
Auxiliar Administrativo	Assistente Administrativo

Artigo. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias e/ou conflitantes.

Município de Marcelândia, Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2023.

ROSEMAR SANTOS MARCHETTO

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

	ANEXO - I							
	TABELA DE VENCIMENTO							
	QUADRO DE CARREIRA DO NIVEIS DE REFERENCIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO							
COEFICIENTE	**REF**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1,00	1	1.320,00	1.386,00	1.455,30	1.528,07	1.604,47	1.684,69	1.768,93
1,01	2	1.333,20	1.399,86	1.469,85	1.543,35	1.620,51	1.701,54	1.786,62
1,02	3	1.346,40	1.413,72	1.484,41	1.558,63	1.636,56	1.718,39	1.804,30
1,03	4	1.359,60	1.427,58	1.498,96	1.573,91	1.652,60	1.735,23	1.821,99
1,04	5	1.372,80	1.441,44	1.513,51	1.589,19	1.668,65	1.752,08	1.839,68
1,05	6	1.386,00	1.455,30	1.528,07	1.604,47	1.684,69	1.768,93	1.857,37
1,06	7	1.399,20	1.469,16	1.542,62	1.619,75	1.700,74	1.785,77	1.875,06
1,07	8	1.412,40	1.483,02	1.557,17	1.635,03	1.716,78	1.802,62	1.892,75
1,08	9	1.425,60	1.496,88	1.571,72	1.650,31	1.732,83	1.819,47	1.910,44
1,09	10	1.438,80	1.510,74	1.586,28	1.665,59	1.748,87	1.836,31	1.928,13
1,10	11	1.452,00	1.524,60	1.600,83	1.680,87	1.764,92	1.853,16	1.945,82
1,11	12	1.465,20	1.538,46	1.615,38	1.696,15	1.780,96	1.870,01	1.963,51
1,12	13	1.478,40	1.552,32	1.629,94	1.711,43	1.797,00	1.886,85	1.981,20
1,22	14	1.610,40	1.690,92	1.775,47	1.864,24	1.957,45	2.055,32	2.158,09
1,60	15	2.112,00	2.217,60	2.328,48	2.444,90	2.567,15	2.695,51	2.830,28
1,70	16	2.244,00	2.356,20	2.474,01	2.597,71	2.727,60	2.863,98	3.007,17
1,90	17	2.508,00	2.633,40	2.765,07	2.903,32	3.048,49	3.200,91	3.360,96
2,05	18	2.706,00	2.841,30	2.983,37	3.132,53	3.289,16	3.453,62	3.626,30
2,30	19	3.036,00	3.187,80	3.347,19	3.514,55	3.690,28	3.874,79	4.068,53
2,50	20	3.300,00	3.465,00	3.638,25	3.820,16	4.011,17	4.211,73	4.422,32
2,60	21	3.432,00	3.603,60	3.783,78	3.972,97	4.171,62	4.380,20	4.599,21
2,85	22	3.762,00	3.950,10	4.147,61	4.354,99	4.572,73	4.801,37	5.041,44
3,10	23	4.092,00	4.296,60	4.511,43	4.737,00	4.973,85	5.222,54	5.483,67
3,20	24	4.224,00	4.435,20	4.656,96	4.889,81	5.134,30	5.391,01	5.660,56
3,60	25	4.752,00	4.989,60	5.239,08	5.501,03	5.776,09	6.064,89	6.368,13
3,85	26	5.082,00	5.336,10	5.602,91	5.883,05	6.177,20	6.486,06	6.810,37
4,60	27	6.072,00	6.375,60	6.694,38	7.029,10	7.380,55	7.749,58	8.137,06
5,10	28	6.732,00	7.068,60	7.422,03	7.793,13	8.182,79	8.591,93	9.021,52
6,80	29	8.976,00	9.424,80	9.896,04	10.390,84	10.910,38	11.455,90	12.028,70
8,00	30	10.560,00	11.088,00	11.642,40	12.224,52	12.835,75	13.477,53	14.151,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 12685 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de Atas e Contratos, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;

Tendo em vista o cumprimento do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o ***SR. DIONATON DOS SANTOS***, Servidor Público, portador do CPF nº 040.137.380-07, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atas e contratos, celebrados com o município.

Art. 2º - O servidor deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá quadrimestralmente relatório, ou excepcionalmente, quando necessário, contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo único – O relatório **quadr**imestral deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se - Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 11073 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.***POLIANA PIRES DA SILVA SENA*** a exercer o cargo de**CHEFE DE DEPARTAMENTO, junto** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** a partir de 11 de fevereiro de 2022, o qual assume total responsabilidade pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 04 de março do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N º 4415 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"DESIGNA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATUPA E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO A PREGOEIRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Designa a servidora **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA** para atuar como **PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATUPÁ.**

Art. 2º. Designa os servidores abaixo, para comporem a **EQUIPE DE APOIO A PREGOEIRA:**

KELLY LAÓDSE DE GODOY

CELIA PEREIRA BUENO DA SILVA

MARCIA MARIA TEIXEIRA

Art. 3º. Delegar competências a pregoeira para os atos previstos no art. 9º do Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 1136/2009 e Decreto Municipal n° 1665/2013.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4197/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá- MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N º 4416 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá passará a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Secretária: CELIA PEREIRA BUENO DA SILVA

Membro: KELLY LAÓDSE DE GODOY

Membro: MARCIA MARIA TEIXEIRA

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4198/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

-Prefeito de Matupá - MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CONFIRMA A LEI Nº. 1342/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ E O ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO – AMAII.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Colaboração, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 18278620 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 028.264.041-05, residente e domiciliado na Estrada Rural, S/N – ZCM 005, Quadra 03, Lote 16, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO – AMAII**, inscrita no CNPJ sob nº 28.382.889/0001-38, com sede na Rua 10, n° 2914, Bairro Cidade Alta, na cidade de Matupá - MT, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **DIONÍSIO DA CUNHA BARBOSA**, portador do RG nº. 1436418 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 285.146.889-87, doravante denominados **PARCEIROS**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente Termo de Colaboração, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem como objeto efetuar repasse mensal para a AMAII – Associação Matupaense de Atenção Integral ao Idoso, inscrita no CNPJ sob nº 28.382.889/0001-38, com sede na cidade de Matupá/MT, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais para manutenção com materiais de consumo, serviços e gastos com pessoal da instituição com base na **Lei Municipal nº. 1.234/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O auxílio da Prefeitura Municipal de Matupá – MT é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais mais um repasse extra no mês de novembro, conforme plano de trabalho com finalidade de manutenção com materiais de consumo, serviços e gastos com pessoal da instituição.

2.2. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho especialmente elaborado para a celebração e que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, sob forma de anexo I.

2.3. A parceria deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas/condições e a legislação pertinente, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **Termo de Colaboração** terá **vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**.

3.2. A execução do objeto, deve ocorrer em até **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do Termo**, sendo a prestação de contas final apresentada em até 30 dias do encerramento deste termo.

3.3. Deverão ser publicados em imprensa Oficial pelo **MUNICÍPIO**, os extratos deste Termo de Colaboração, eventuais prorrogações de ofício ou termos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE REPASSE

4.1. Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Colaboração estão orçados no **valor total de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** a serem repassados pelo **MUNICÍPIO** em conta corrente específica para este fim.

4.2. O valor será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, cada parcela de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que no mês de novembro será efetuado um repasse extra no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme Plano de Trabalho.

4.3. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária. Os dados bancários para pagamento são: Caixa Econômica - Agência Nº 4459 OP 003 Conta nº 440-7;

4.4. O início da execução do objeto deste Termo de colaboração fica **CONDICIONADO** a liberação do repasse.

4.5. As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade: 004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção:241 – ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa:0005 – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Atividade:20063 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS AO IDOSO	
Natureza da Despesa:3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte:1.500.0000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
TOTAL GERAL	**R$ 390.000,00**

4.6. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do Termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem-se como obrigações do **MUNICÍPIO**:

I.Assegurar, os recursos financeiros necessários para a implementação e desenvolvimento do objeto do presente Termo de Colaboração, **no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais); II.**Acompanhar a execução do presente instrumento, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto da parceria em conformidade com o plano de trabalho, normas regulamentares e especificações técnicas, por meio da análise das prestações de contas. **III.**Receber, analisar e avaliar as prestações de contas do presente Termo de Cooperação; **IV.**Manter disponível aos órgãos

de controle interno e externo, acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria. **V.**Publicar o extrato do presente instrumento na imprensa oficial – AMM;

5.2. Constituem-se obrigações da **AMAII**:

I.Promover a divulgação das ações objeto deste Termo de Colaboração citando, obrigatoriamente, a todos os partícipes. **II.**Designar Gestor do Projeto, para assumir a função de gerir o objeto do presente Termo de Colaboração. **III.**Caso haja restante de saldo do recurso, o mesmo será obrigatoriamente devolvido a conta indicada pelo MUNICIPIO. **IV.**Responsabilizar-se pela execução administrativa e financeira da presente Parceria, obedecendo às instruções determinadas consoante as previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente na execução do objeto pactuado. **V.**Movimentar os recursos financeiros em conta corrente aberta exclusivamente para este fim, em instituição financeira pública. **VI.**Aplicar obrigatoriamente os recursos repassados pelo MUNICÍPIO, enquanto não empregados na sua finalidade, em caderneta de poupança ou carteira de crédito equivalente de instituição financeira pública, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores. **VII.**Identificar na conta corrente o presente Termo de Colaboração. **VIII.**Somente movimentar os recursos da parceria mediante transferência eletrônica e realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. **IX.**Responsabilizar-se por todos os encargos salariais, fiscais, sociais e trabalhistas, ficando o MUNICÍPIO isento das obrigações dessa natureza, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos referidos pagamentos.

X.Apresentar prestações de contas parciais junto a Secretaria Municipal de Finanças para cada parcela repassada, estando a próxima CONDICIONADA a prestação de contas da anterior, sob pena de não o fazendo, incorrer em falta grave e ter o Termo de Colaboração imediatamente suspenso e/ou cancelado.

XI.A execução do objeto, deve ocorrer **em até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do Termo**, sendo a prestação de contas final apresentada em até 30 dias do encerramento deste termo. **XII.**Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

XIII.Não realizar pagamentos posteriores a vigência deste termo.

XIV. Apresentar Prestação de Contas, na forma e prazos previstos no presente instrumento, devendo ser realizada obrigatoriamente nos termos do Decreto Municipal nº 2910, de 08 de março de 2019 e Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014. **XV.**Efetuar a restituição de eventual saldo de recursos para o MUNICÍPIO no caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do Termo de Colaboração. **XVI.**Restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente pelo índice (IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE), desde a data de recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos: **a)** Quando não for executado o objeto da avença; **b)** Quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas; **c)** Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na parceria. **XVII.**Manter arquivados os documentos originais do Termo de Colaboração, em boa ordem e em bom estado de conservação, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DE BENS E SERVIÇOS

6.1. Para a contratação de bens e serviços a AMAII deverá no mínimo realizar cotação prévia observando os preços públicos praticados no mercado em obediência aos princípios de impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência,

6.2. Para realização da aquisição de bens e serviços deverá o objeto ser descrito de forma completa e detalhada, classificando o objeto em produtos ou serviços, com no mínimo 3 (três) cotações para aquisição do preço mais vantajoso.

6.3. Nas hipóteses em que não haja pluralidade de opções em razão da natureza do objeto ou a complexidade do serviço, a aquisição deve ser precedida da respectiva justificativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser feita pela AMAII ao MUNICÍPIO, observando-se as regras previstas na legislação vigente aplicável à espécie, como o Decreto Municipal nº 2910, de 08 de março de 2019 e Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

7.2. A prestação de contas apresentada pela AMAII deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das obras realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados descritos no Plano de Trabalho, até o período que trata a prestação de contas.

7.3. Todas as **PRESTAÇÕES DE CONTA** deverão ser compostas da seguinte documentação:

I.Demonstrativo de Execução de Receita e Despesas; **II.**Relatório de Execução Física; **III.**Relatório de Execução Financeira; **IV.**Relação de Pagamentos Efetuados; **V.**Relatório Fotográfico – quando se tratar de obra, as fotos do objeto, com data de execução, devem destacar pelo menos as seguintes imagens: **a)** Parte externa e interna; **b)** Fase da Construção e Conclusão **c)** Imóvel em Funcionamento, no caso de obra, e **d)** O material/equipamento adquirido. **VI.**Cópia das Notas Fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atestado de recebimento dos serviços ou produtos; **VII.**Cópia dos comprovantes de transferência eletrônica; **VIII.**Extrato da Conta bancária que demonstre a execução realizada no período; **IX.**Cópia das Cotações de preços, processos de seleção ou justificativa da dispensa; **X.**Relatório Técnico de Execução das etapas devidamente cumpridas da obra ou serviço de engenharia; **XI.**Certidões negativas: de FGTS, Receita Federal, Sefaz/PGE Estadual, Municipal e Trabalhista do fornecedor/prestador em questão.

7.4. Em caso de não prestação de contas ou não aprovação na Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças, suspenderá imediatamente a liberação das parcelas seguintes e notificará a AMAII, dando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade e/ou cumprir a obrigação.

7.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

7.6. Uma vez que haverá liberação de duas ou mais parcelas e considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, a Prestação de Contas Final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos conforme abaixo:

I. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa; **II.** Relatório de Cumprimento do Objeto; **III.** Relatório de Execução Física; **IV.** Relatório de Execução Financeira; **V.** Relatório de Pagamentos Efetuados; **VI.** Relatório Fotográfico – quando se tratar de obra, as fotos do objeto, com data de execução, devem destacar pelo menos as seguintes imagens: **a)** Parte externa e interna; **b)** Fase da Construção e Conclusão **c)** Imóvel em Funcionamento, no caso de obra, e **d)** O material/equipamento adquirido. **VII.** Relação de bens adquiridos; **VIII.** Declaração de Incorporação de Bens adquiridos; **IX.** Extrato da Conta bancária referente a todo período da parceria; **X.** Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo MUNICÍPIO;

7.7. A secretaria de finanças emitirá parecer técnico financeiro de análise de Prestação de Contas Final da parceria celebrada, conforme as normas vigentes.

7.8. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da Prestação de Contas Final, a AMAII deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação e contas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ADITAMENTOS

8.1. Este Instrumento poderá ser modificado e/ou aditado através de Termos Aditivos, desde que, mantido o seu objeto, tendo em vista a conveniência das partes e de acordo com as normas pertinentes em vigor.

8.2. Os casos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente e não previstos neste Instrumento, serão dirimidas pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário, ou conforme disposto em legislação vigente.

CLÁUSULA NONA– DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas poderá a parte prejudicada rescindir o presente Instrumento, mediante simples comunicação escrita a parte infratora.

9.2. No caso de denúncia ou rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, os signatários definirão, através de um Termo de Encerramento de Parceria, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, inclusive os referentes ao destino de bens, os direitos de propriedade dos trabalhos em andamento, bem como às restrições ao uso e divulgação de bens e informações colocadas à disposição dos Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO:

10.1. Em qualquer ação promocional, em função do presente instrumento, deverá ser, obrigatoriamente, destacada a participação dos partícipes, ficando vedado, em qualquer empreendimento originário deste Termo, a utilização pelos partícipes de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ELEIÇÃO DE FORO

10.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Matupá (MT), para dirimir questões oriundas deste Termo de Colaboração, na esfera judicial, surgidas do presente instrumento e que não puderem ser resolvidas via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.2. Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Matupá/MT, 18 de janeiro de 2023.

O MUNICIPIO DE MATUPÁ – MT

CNPJ: 24.772.188/0001-54

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO – AMAII

CNPJ 28.382.889/0001-38

DIONÍSIO DA CUNHA BARBOSA

CPF 285.146.889-87

Presidente

Testemunhas:

LARISSA ZAFONATO MARYLAINE DE LIMA SANTANA

CPF: 052.207.211-94 CPF: 832.196.681-00

PLANO DE TRABALHO – 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: **ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO – AMAII**	**CNPJ da Entidade:** 28.382.889/0001-38
Endereço da Entidade:	

Cidade: Matupá	**UF:** MT	**CEP:** 78.525-000	**DDD/Telefone:**	**Esfera Administrativa:** MUNICIPAL
Conta Corrente:	**Banco:**		**Agência:**	**Praça de Pagamento:** Matupá - MT
Nome do Responsável: DIONÍSIO DA CUNHA BARBOSA				**CPF do Dirigente:** 285.146.889-87
C.I. Órgão Expedidor:	**Cargo:** PRESIDENTE		**Função:**	**Matrícula:**
Endereço:				**CEP:** 78.525-000

2 – OUTROS PARTÍCIPES/EXECUTOR

Nome:		**CNPJ/CPF:**	**Esfera Administrativa:**
Endereço:			**CEP:**
Nome do Responsável:			**CPF:**
C.I. Órgão Expedidor:	**Cargo:**	**Função:**	**Matrícula:**

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Auxílio financeiro a AMAII.	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
	18/01/2023	**31/12/2023**

Identificação do Objeto:
Repasse mensal para a AMAII – Associação Matupaense de Atenção Integral ao Idoso, inscrita no CNPJ sob nº 28.382.889/0001-38, com sede na cidade de Matupá/MT, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais para manutenção com materiais de consumo, serviços e gastos com pessoal da instituição. No mês de novembro será efetuado um repasse extra no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Justificativa do Projeto:
Objetivando o efetivo funcionamento da Instituição que é sem fins lucrativos e vai prestar relevantes serviços para a sociedade.
A proteção ao idoso também é uma obrigação do Poder Público desta forma a prestação do serviço em parceria com a instituição sem fins lucrativos traz economicidade para a Administração frente a divisão das despesas para o funcionamento da casa de abrigo aos idosos.

PLANO DE TRABALHO – 2/3

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapas ou fases)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	“autoriza o poder executivo municipal conceder auxílio financeiro, ceder servidor público e fornecer serviço de monitoramento à associação matupaense de atenção integral ao idoso – AMAII, e dá outras providências.”			18/01/2023	30/12/2023

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

NATUREZA DA DESPESA			2	3
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL GERAL	Concedente	Proponente
	Recursos Ordinários	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	0,00
	TOTAL GERAL	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	0,00

PLANO DE TRABALHO – 3/3

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00

Proponente (Contrapartida)

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de proponente, DECLARO, para dos devidos fins e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.
Pede deferimento.
Matupá – MT, 18/01/2023 Proponente: **ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO – AMAII**
Dionísio Da Cunha Barbosa
Presidente

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO
Matupá – MT, 18/01/2023 Concedente: **Bruno Santos Mena**
Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 05/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 06 **d**e fevereiro de 2023 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUINHO INFANTIL DO TIPO PLAYGROUND NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2972/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 06/02/2023 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 08/2023, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 18 de janeiro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2022

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, foi celebrado o presente ***TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 017/2022,*** tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **P. G. DO N. TOMIELLO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 44.364.361/0001-92, com sede na Rua Cassiterita nº 122, Bairro Setor III, na Cidade de Novo Mundo/MT, neste ato representada por seu proprietário o **Sr. PAULO GABRIEL DO NASCIMENTO TOMIELLO**,portador do RG n° 25953931 SESP/MT e CPF nº.058.407.921-44**,** doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 73/2023 encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde;

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 — Esta rescisão contratual UNILATERAL se fundamenta conforme as disposições da **Lei Federal n°. 8.666/93,** e suas alterações, mais especificamente no ***artigo 78, inciso XII e artigo 79, inciso I***, e nos termos da ***Cláusula 16*** do Contrato de **Prestação de Serviço nº 017/2022**.

02 – OBJETO DA RESCISÃO

02.1 – Constitui objeto desta rescisão o **"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, AUXILIOS CIRÚRGICOS PARA SOBREAVISO E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT",** conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0148/2021 do respectivo **Credenciamento nº 09/2021.**

03 – RESCISÃO

03.1 **–** A rescisão do presente termo se fundamenta na cláusula ***16 - Rescisão*** do Contrato e no ***artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93:***

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Justifica-se a rescisão, em virtude de que a empresa detentora do contrato solicitou a rescisão e a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde, encaminhou através do Comunicado Interno nº 73/2023 a solicitação para que seja dado os trâmites necessários para o andamento do requerimento.

Diante do exposto, seguindo os preceitos da Oportunidade e Conveniência, a Prefeitura Municipal de Matupá, representada pela autoridade superior municipal, decide **rescindir** de forma **amigável e por acordo entre as partes** o Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2022, do **Credenciamento nº 09/2021.**

04 – DOMICÍLIO E FORO

04.1 **–** As partes elegem como domicilio legal, o Foro da Comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Rescisão, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, 18 de janeiro de 2023.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

Contratante

_____

P. G. DO N. TOMIELLO

CNPJ nº. 44.364.361/0001-92

PAULO GABRIEL DO NASCIMENTO TOMIELLO

CPF nº. 058.407.921-44

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 002/2023

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2023 OBJETO: CONTRAÇAO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE.

FUNDAMENTO: artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação n. 01/2023, baseado nas considerações da Comissão Permanente de Licitação, bem como amparado no Parecer Jurídico.

Mirassol D'Oeste - MT, 17 de janeiro de 2023.

Daniele Santos Veloso Maraslis Diretora Presidente

RH
PORTARIA Nº 047/2023

PORTARIA Nº 047 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER,a partir do dia 03/11/2022 asférias do servidor **HAROLDO GUSTAVO GREVE**, concedida através da portaria nº 643/2022**,** referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2020**,** lotado na Secretaria de Fazenda, restando 20 (vinte) dias para gozo em data oportuna.

Artigo 2º - SUSPENDER,a partir do dia 03/12/2022 asférias do servidor **HAROLDO GUSTAVO GREVE**, concedida através da portaria nº 643/2022**,** referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/11/2021**,** lotado na Secretaria de Fazenda, restando 20 (vinte) dias para gozo em data oportuna.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 18 de janeiro de 2023.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito Em Exercício

JKO/pcm

RH
PORTARIA Nº 048/2023

PORTARIA Nº 048 DE 18 DE JANEIRO DE 2023. RETIFICA PORTARIA Nº 619/2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretario de Administração e Planejamento Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1° – Retificar o Artigo 1º **da Portaria nº 619 de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:** "**Artigo 1º**- Nomear interinamente, para exercer a função comissionada de Coordenador da Seção de Geração de Dados Informatizados de Contas Públicas – FC-03**,** a servidora ***PATRICIA DE CARVALHO MELQUIADES*****,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, durante as férias do servidor Bruno Vilas Boas Panaro Leite, sendo de 03/10/2022 à 12/10/2022".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 18 de janeiro de 2023.

HAROLDO GUSTAVO GREVE

Secretário de Administração

HGG/pcm

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
EXTRATO CONTRATO 002/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 002/2023

Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – CNPJ 03.756.178/0001-55

Contratada....: RR FLORES EIRELI inscrita no CNPJ 21.644.956.001/04

Valor Preço global.: R$ 4.619,00 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais).

Vigência.....: no período de 18/01/2023 a 28/12/2023.

Licitação.....: processo DISPENSA Nº 0002/2023-CMMO

Recursos:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
13	01	2001	33.90.39.0000	33.90.39.64.00

Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS; FORMAÇÃO DE JUNTA MÉDICA E, READAPTAÇÃO FUNCIONAL, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, que é parte integrante do processo.

MIRASSOL D'OESTE, 18 de janeiro de 2023.

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº 12/2023

Portaria Nº 12/2023

O VEREADOR FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições;

R E S O L V E:

Artigo 1º. – DESIGNAR como representante da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, o servidor VALMIR BORGES VIRTUOSO, Matrícula nº 004, portador do RG. Nº 14.646.480/SSP-MT e do CPF. Nº 702.850.711-49, Residente e domiciliado a Rua Arvilino Dias, nº 1851, Bairro Parque Shangrilla, Mirassol D'Oeste-MT, para nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	**002/2023**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS; FORMAÇÃO DE JUNTA MÉDICA E, READAPTAÇÃO FUNCIONAL, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência**
Contratada	**RR FLORES EIRELI inscrita no CNPJ 21.644.956.001/04**
Vigência	**início: 18/01/2023 término: 28/12/2023.**

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se o servidor Joldemar Aguero, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Artigo 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria da Câmara Municipal;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Artigo 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

ARTIGO 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, em 18 (dezoito) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90/2022 – Objeto: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - SRP. O Município de Mirassol D' Oeste informa que procedeu a RETIFICAÇÃO DO EDITAL referente a qualificação técnica conforme impugnação apresentada por potencial licitante.Fica designada para data de abertura da sessão o dia **01/02/23** a partir das 9h (Horário de Brasília). O edital retificado está disponível no site do Município e na Plataforma LICITANET. M. D' Oeste, 19/01/23. Hector Alvares Bezerra - Prefeito.

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
LEI Nº 1.823 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"CRIA TAXA SOCIAL PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, NEGRAS E/OU SIMILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício **do Município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições,**

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2023, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada taxa social para serviço de limpeza de fossas sépticas, negras e/ou similares no município de Mirassol d'Oeste/MT, a ser prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'oeste/MT – SAEMI, mediante o pagamento da taxa estabelecida nesta lei.

Parágrafo Único – A taxa social instituída no *caput* deste artigo visa assegurar o acesso à limpeza de fossas sépticas, negras e/ou similares em condições mais benéficas aos usuários do serviço prestado pelo SAEMI que ainda não seja servido de rede de esgotamento sanitário em suas residências.

Art. 2º. O serviço de limpeza de fossas sépticas, negras e/ou similares prestado pelo SAEMI será realizado por meio da utilização de equipamento próprio.

Art. 3º. O serviço de limpeza de fossa séptica, negra e/ou similares será realizado mediante o pagamento prévio da taxa social, correspondente ao valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidade Fiscal Municipal - UFM.

Parágrafo Único. O prazo para a realização do serviço descrito no caput é de 15 (quinze) dias a contar da comprovação do efetivo pagamento da taxa, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período em caso de indisponibilidade de equipamento ou pessoal.

Art. 4º. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'oeste/MT – SAEMI deverá respeitar as normas técnicas ambientais de destinação dos dejetos sanitários, além de possuir as devidas licenças de funcionamento e operação.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará em até 30 (trinta) dias, os critérios para concessão da taxa social necessários para aplicação desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 18 de janeiro de 2023.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito em exercício

RH
PORTARIA Nº 045/2023

PORTARIA Nº 045 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORES QUE ESPECÍFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario de Administração e Planejamento Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Lotar a partir de 02/01/2023 a servidora **ANA PAULA DO PRADO MASCARELLO MOLON,**ocupante do cargo de**PSICOLOGO,**passando a exercer suas funções na UDR – Unidade Descentralizada de Reabilitação desta Secretaria.

Artigo 2º - Lotar a partir de 02/01/2023 a servidora **DANIELA MARIA DE JESUS MOREIRA,**ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,**passando a exercer suas funções na Seção de Compras desta Secretaria.

Artigo 3º - Lotar a partir de 02/01/2023 a servidora **FERNANDA ALVES GARCIA,**ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,**passando a exercer suas funções na Coordenadoria de Saúde – Atenção Especializada.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretario de Administração do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 17 de janeiro de 2023.

HAROLDO GUSTAVO GREVE

Secretário de Administração Interino

HGG/pcm

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 001/2023

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL COM TEMA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE AS INOVAÇÕES DA LEI 14.133/2021 PARA COLABORADORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE.

FUNDAMENTO: artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, baseado nas considerações da Comissão Permanente de Licitação, bem como amparado no Parecer Jurídico.

Mirassol D'Oeste - MT, 16 de janeiro de 2023.

Daniele Santos Veloso Maraslis

Diretora Presidente

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
LEI Nº 1.822 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"ALTERA DISPOSITIVO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.591 DE 23 DE ABRIL DE 2020, QUE DISCIPLINA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINAS, TERRAPLANGEM E LIMPEZA, SUBSIDIADOS PELO MUNICÍPIO DE MIRASSO D'OESTE/MT.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício *do Município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições,*

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2023, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 1.591 de 23 de abril de 2020, que **Disciplina a prestação de serviços de horas-máquinas, terraplanagem e limpeza, subsidiados pelo Município de Mirassol D'Oeste – MT, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 18 de janeiro de 2023.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito em exercício

ANEXO ÚNICO

LEI 1.591/2020

TARIFAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dos serviços de limpeza	UFM
Remoção especial de lixo p/ viagem	1.88
Limpeza de capim em lotes individuais (até 375 m2)	1.93
Limpeza de capim em lotes individuais (a partir de 375 m2) a 500 m2	3.00
Limpeza de capim em lotes individuais(execedente p/metro) a partir de 500m2	1% da ufm
Roçagem mecânica e manual em lote urbano (até 375m2)	2.34
Roçagem mecânica e manual em lote urbano(a partir de 375 m2) a 500m2	4.00
Roçagem mecânica e manual em lote urbano(exedente p/m2) a partir 500m2	1,5% ufm
Dos serviços de fornecimento de insumos	
Caçamba de cascalho na zona urbana p/viagem	1.84
Caminhão de água bruto p/ viagem	2.34
Dos serviços de maquinários	
Terraplenagem em área de até 500 m2 (metro quadrado)	3.81
Serviços de patrol (motoniveladora) p/hora	2.92
Serviço de trator de pneu/ agricola 273/283 p/hora	1.62
Serviço de rolo compactador liso pé de carneiro p/hora	1.98
Serviços de pá-carregadeira p/hora	2.17
Serviços de retro-escavadeira p/hora	1.72
Serviços de caminhão basculante 12 m3 p/viagem	1.33
Serviços de escavadeira hidráulica p/hora	2.82
Serviço de Transporte de veículos(guincho) p/veículos e motos	0.80
Serviço de bob-cat p/hora	1.00
Serviço de rolo compactador (CA-25) p/hora	1.50
Serviço de caminhão limpa fossa p/viagem	***1.00***
Serviço de caminhão eletrificação p/hora	1.80
Serviço de caminhão prancha p/hora	2.00
Dos serviços de mecanização agrícola	
Serviços de trator agrícola NH 7630 p/hora	1.62
Serviços de trator agrícola MF 283 p/hora	1.80
Serviços de trator agrícola MF 4283/4 p/hora	1.95
Distribuidor de calcário DCFR 6.000 p/dia	1.17
Distribuidor de semente (vincão) p/dia	1.17

Da Utilização e Cobrança das Unidades Municipais

Estádio de futebol p/ evento p/dia	1.00
Ginásio de esportes, quadras cobertas ou abertas p/evento dia	1.00
Clube Bandeirantes p/evento dia	1.00
Centro de Convivência do Idoso (C.C.I.) p/evento dia	1.00

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito em exercício

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
DECRETO Nº 4429/2023

Decreto nº 4429/2023

Dispõe sobre a substituição de membro do Comitê de Investimentos do MIRASSOL-PREVI e da outras providências.

O Prefeito do Município de Mirassol D Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS n.º 170 de 25 de abril de 2012, com redação dada pela Portaria n.º 440 de 09 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mirassol D'Oeste MIRASSOL-PREVI;

Considerando a necessidade de nomeação de 05 (cinco) servidores efetivos e estáveis, como membros, para a composição do Comitê de Investimentos, conforme art. 79 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 21 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o sr. Fabio Manea, brasileiro, portador do RG nº 1688976-2 e do CPF nº 734.885.001-44, servidor ocupante do cargo de Contador, como membro titular do Comitê de Investimentos em substituição a Sra. Luzia Antonia Fazolo Fernandes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mirassol D'Oeste – MT, 17 de janeiro de 2023.

Jeffer Kleber de Oliveira

Prefeito em Exercício

RH
PORTARIA Nº 046/2023

PORTARIA Nº 046 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEAR PARA FUNÇÃO COMISSIONADA, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a partir de 16/01/2023 a Sra. **ELEUSA LOPES DE OLIVEIRA CHARLES**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta

Cidade, portadora do RG nº 29.106.525-9 SSP/SP e do CPF nº 286.465. 748-14, para função de ***Supervisora Pedagógica na Pré Escola Nossa Senhora Aparecida,*** percebendo as vantagens da função, conforme ANEXO III- *Tabela De Remuneração De Função Comissionada – FC* da LC 158/2016, percebendo as vantagens da função.

Artigo 2º- Compete a Supervisora Pedagógica, dentre outras atribuições:

I - Planejar, executar, supervisionar e incentivar através de meios próprios, o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do aluno, bem como dos jovens e adultos que não tiveram oportunidade na época própria;

II - Planejar, coordenar, executar e controlar a realização de feiras de conhecimentos, exposições didático-pedagógicas, programas de literatura e cursos de reciclagem, destinados aos estudantes do ensino fundamental;

III - Elaborar programas curriculares apropriados à realidade local;

IV - Incentivar a pesquisa escolar;

V - Incentivar o intercâmbio escolar e com o universo comunitário;

VI - Desenvolver comportamentos e atividades de valorização do trabalho, como satisfação para as necessidades;

VII - Coordenar a elaboração de currículos específicos para aqueles que não puderem atingir o nível exigido do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, bem como para aqueles que forem considerados intelectualmente superdotados;

VIII - Incumbir-se de outras atribuições delegadas, referentemente ensino fundamental ministrado no Município;

IX - Outras atividades correlatas.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 18 de janeiro de 2023.

HAROLDO GUSTAVO GREVE

Secretário de Administração Interino

HGG/pcm

RH
PORTARIA Nº 050/2023

PORTARIA Nº 050 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER,a partir do dia 05/03/2022 asférias do servidor **RENE EMERSON DA COSTA**, concedida através da portaria nº 044/2023**, referente ao período aquisitivo de 27/09/2021 a 26/09/2022,**lotado na Secretaria de Fazenda, restando 10 (dez) dias para gozo em data oportuna.

Artigo 2º - Conceder conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, para o servidor **RENE EMERSON DA COSTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de **ASSESSOR DE COMUNICACAO**, referente ao período aquisitivo de 27/09/2021 a 26/09/2022 conforme requerimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 18 de janeiro de 2023.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito Em Exercício

JKO/pcm

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº. 018/2023

"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ***Benedito Lemes de Moraes,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. ***Benedito Lemes de Moraes,*** portador do RG nº.2041330-0 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 035.272. 051-44, do cargo em Comissão de Encarregado de Divisão da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 17 de janeiro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

DECRETO Nº 008/2023

"Dispõe sobre o prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, o Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a data para o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU referente ao exercício de 2023, em cota única, até a data de **14/04/2023**, serão beneficiados com desconto de 30% (trinta por cento), nos termos do §2º, do art. 48, da Lei Municipal n.º 785/2001 (Código Tributário do Município), com redação dada pela Lei Complementar nº 1.729/2022.

Art. 3º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento de forma parcelada poderão pagar o IPTU referente ao exercício de 2023 em até 08 (oito) parcelas, sendo elas da seguinte forma:

1ª. Parcela com vencimento em.....14/04/2023;

2ª. Parcela com vencimento em.....15/05/2023;

3ª. Parcela com vencimento em.....14/06/2023;

4ª. Parcela com vencimento em.....14/07/2023;

5ª. Parcela com vencimento em.....14/08/2023;

6ª. Parcela com vencimento em.....14/09/2023;

7ª. Parcela com vencimento em.....16/10/2023;

8ª. Parcela com vencimento em.....14/11/2023;

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 18 de janeiro de 2023.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 021/2023

"Dispõesobre a Nomeação do Sr. ***Edson da Silva Almeida,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Edson da Silva Almeida,*** portador do RG nº 22792783 SSP/MT devidamente cadastrado no CPF nº. 042.091.911-24, para o cargo em Comissão de Assistente de Secretaria da Subprefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a partir do dia 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de janeiro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 019/2023

"Dispõesobre a Exoneração da Sra. ***Cleonice Ferreira Lima,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Sra. ***Cleonice Ferreira Lima,*** portadora do RG nº 4397914 DGPC/GO, devidamente cadastrada no CPF nº. 710.290.441-04, do cargo em Comissão de Analista de Secretaria da Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a partir do dia 17/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de janeiro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 022/2023

"Dispõesobre a Nomeação do Sr. ***Valdecir Correa,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Valdecir Correa,*** portador do RG nº 1951055-1 SSP/MT devidamente cadastrado no CPF nº. 043.174.131-08, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico de Secretaria da Subprefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a partir do dia 05/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de janeiro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE EDITAL Nº 02/2023 CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES – EDITAL Nº.01/2022

A Prefeitura Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 16 de outubro de 2022, para comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, no Departamento de Recursos Humanos, Sede da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, para apresentar documentos de habilitação conforme anexo, bem como apresentar atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e o resultado dos seguintes exames necessários para a emissão do exame médico pericial para tomar posse em seu respectivo cargo:

a) RX Coluna Lombar;

b) Hemograma Completo;

c) VDRL;

d) Audiometria Tonal;

e) RX Tórax;

f) Eletrocardiograma - ECG;

g) Eletroencefalograma - EEG

h) Glicemia.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	IB	LB	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
1	1453	ROBERTA PRISCILA BOTINI	21****30-SSP/MT	7	4	1	15	27		APROVADO

CARGO: TURISMÓLOGO LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	IB	LB	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
1	6608	WENDERSON FELLIPE SOARES MAGALHÃES	20****31-SSP/MT/MT	5	5	3	16	29		APROVADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL-PCD LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	IB	LB	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
1	1636	CLEIDIANA DE MORAIS MATOS	19****32-SSP/MT	6	3	4	16	29		APROVADO

CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	IB	LB	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
1	6622	JUNIOR RAFAEL DE SOUZA	11***38-SSP/RO	7	4	5	17	33		APROVADO

CARGO: CONTADOR LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	IB	LB	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
1	505	GUILHERME MATIAS MAGALHÃES	08******00-SSP/BA	6	4	5	20	35		APROVADO

CARGO: ENFERMEIRO LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	IB	LB	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
1	2912	CAROLINE LIMA FONSECA	35****65-SSP/MT	6	4	5	14	29		APROVADO
2	2541	JANAINA FRANCO DOS SANTOS	14***63-SSP/RO	6	4	4	13	27		APROVADO
3	6167	SCARLETT SUZAN CORREIA MARQUES CAMARGO	24****49-SSP/MT	6	3	4	13	26		APROVADO
4	7952	POLIANA ANELIZE WEISHEIMER	11***07-SSP/RO	6	4	5	11	26	CE	APROVADO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	IB	LB	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
1	4851	MATEUS ELIAS CRUZ ANTUNES	25****68-SSP/MT	8	3	4	18	33		APROVADO

CARGO: FARMACÊUTICO LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	IB	LB	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
1	1289	JOEDILSON DE OLIVEIRA	11****22-SSP/MT	7	3	2	18	30		APROVADO

CARGO: FISIOTERAPEUTA LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	IB	LB	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
1	8313	LARISSA ROYER DE FRANÇA	14***93-SSDC/RO	7	4	3	16	30		APROVADO

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	IB	LB	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
1	8167	JUCIELLY SILVEIRA PENTEADO	11****28-SSP/MT	9	4	3	13	29		APROVADO

CARGO: NUTRICIONISTA LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	IB	LB	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
1	7855	WELLEN MARIA DE OLIVEIRA	23****84-SSP /MT	8	4	3	18	33		APROVADO

CARGO: ODONTÓLOGO LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	IB	LB	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
1	4408	SHEILA LOURDES MOLIN NUNES DA CUNHA	13****72-SSP/MT	8	4	2	17	31		APROVADO

CARGO: PSICÓLOGO LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	IB	LB	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
1	4808	BERLÂNIA BELÉM DE SOUZA	81***31-SSP/GO	6	3	4	19	32		APROVADO
2	6155	ANDRESSA CRISTINA SILVA AGUIAR SENRA	17****93-SSP/MT	8	5	3	16	32	CE	APROVADO

CARGO: MÉDICO LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
1	7675	CARLOS HENRIQUE PIRES DA COSTA LOPES	18****76-SESP/MT	8	39	47		APROVADO
2	3821	MARILLIS MESQUITA GONÇALVES DE ARRUDA	19****20-SSP/MT	7	39	46		CLASSIFICADO
3	6617	THALYTA CAROLLINA SANTOS SERRA	18****42-SSP/MT	5	40	45		CLASSIFICADO
4	2109	AGNES ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA	16****41-SSP/MT	7	38	45	CE	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
1	1902	ANDRE LUIZ DE JESUS FERREIRA	12****59-SJ/MT	5	5	0	4	6	20		APROVADO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CD	SITUAÇÃO

1	4416	BENJAMIM DA SILVA QUEIROZ	21****98-SSP/MT	7	2	3	4	7	23		APROVADO

CARGO: ASSISTENTE DE BIBLIOTECÁRIO LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CD	SITUAÇÃO
1	1238	JAIRO EDUARDO LOPES LANDIM	16****04-SSP/MT	7	7	4	5	8	31		APROVADO

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CD	SITUAÇÃO
1	2970	JEAN GONCALVES PINTO DE QUEIRÓZ	15****86-SSP/MT	3	3	4	5	8	23		APROVADO

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CD	SITUAÇÃO
1	5719	JOSÉ PEDRO ALVES DE ANDRADE	83**87-SSP/AL	6	4	4	5	5	24		APROVADO

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CD	SITUAÇÃO
1	1184	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO	06****67-SSP/MT	6	4	4	4	8	26		APROVADO
2	1736	FRANCILEI DA SILVA MONGE	12****62-SSP/MT	6	5	1	4	8	24		APROVADO

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CD	SITUAÇÃO
1	8546	CAROLINE BERGUETTI COSTA	28****32-SSP/MT	8	0	4	3	6	21		APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA/NOBRES LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	MAT	LB	CG	PF	CD	SITUAÇÃO
1	5995	DANIELE DA SILVA MIRANDA	31****86-ESTADO DE MATO GROSSO/MT	10	3	1	7	21		APROVADO
2	4133	BEATRIZ CRUZ FERREIRA	24****78-SSP/MT	8	3	5	5	21	LP	APROVADO

CARGO: COVEIRO LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	MAT	LB	CG	PF	CD	SITUAÇÃO
1	3040	LUCIANO RODRIGUES SILVA	29****93-SSP/MS	5	6	4	6	21		APROVADO

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	MAT	LB	CG	PF	CD	SITUAÇÃO
1	6061	CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ELESBÃO DOS SANTOS	29****80-SSP/MT	9	9	5	6	29		APROVADO

CARGO: MERENDEIRA/NOBRES LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	MAT	LB	CG	PF	CD	SITUAÇÃO
1	1158	LUCIENE DA SILVA SOUZA	16****00-SEJSP/MT	9	5	2	7	23		APROVADO
2	7622	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	80**23-SSP//MT	9	2	2	7	20		CLASSIFICADO

CARGO: MERENDEIRA/COMUNIDADE BOM JARDIM LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL ZEFERINO DORNELES COSTA (COMUNIDADE BOM JARDIM – ZONA RURAL) NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	MAT	LB	CG	PF	CD	SITUAÇÃO
1	7712	VERA LUCIA MOREIRA DE SOUZA	13****97-SSP/MT	9	4	4	5	22		APROVADO

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	MAT	LB	CG	PF	CD	SITUAÇÃO
1	7836	AIRTON FERREIRA ARAUJO	22****97-SSP/MT	11	8	6	6	31		APROVADO
2	1051	ROGER CUNHA VELTER	13****73-SESP/MT	10	9	6	6	31	LP	APROVADO
3	3416	RONALDO SOUTO E SILVA	16****80-SESP/MT	10	9	5	6	30		APROVADO
4	2147	JONY WILLIAN DE SOUZA	18****33-SSP/MT	9	9	5	7	30	LP	APROVADO

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	MAT	LB	CG	PF	CD	SITUAÇÃO
1	4637	JOÃO DE CARVALHO LEÃO NETTO	58***11-SSP/GO	9	4	5	6	24		APROVADO
2	7624	JOANDERSON NUNES MARINHO VASTO	16****48-SSP/MT	8	6	4	6	24	LP	APROVADO
3	476	ANDERSON FABRICIO DA CRUZ FRANÇA	22****74-SSP/MT	7	10	3	4	24	LP	APROVADO
4	2956	ALLAN PEREIRA VILA BOA	26****30-SSP/MT	6	3	6	8	23		APROVADO
5	5414	DOMINGOS ARAUJO DOS SANTOS NETO	79**44-SSP/RO	9	5	3	5	22		APROVADO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	MAT	LB	CG	PF	CD	SITUAÇÃO
1	7143	MARCOS BRAGA GEMELLI	00*****00-SSP/RO	9	8	5	5	27		APROVADO

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	MAT	LB	CG	PF	CD	SITUAÇÃO
1	987	ELIEL JOSE DE OLIVEIRA	12****75-SSP/MT	10	10	6	7	33		APROVADO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Para dirimir dúvidas, telefone para contato: (65)3376-4200 e (65) 99270-6176

Nobres MT, 17 de janeiro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Identidade – RG

C.P.F.

Título de Eleitor com último comprovante.

Carteira de Trabalho

Certidão de Nascimento ou Casamento

C.P.F. (Cônjuge se casado)

C.P.F dos Pais.

PIS/PASEP.

01 Foto 3x4.

Diploma ou Histórico Escolar.

Comprovante de Residência, nº. Telefone, e-mail.

Certificado de Reservista.

Certidão Negativa Civil e Criminal.

Declaração de Bens.

Declaração de não acúmulo de cargo.

Carteira de Habilitação (para motorista).

Perícia Médica.

Para receber salário família:

Certidão de Nascimento dos filhos (até 14 anos).

CPF dos filhos.

Cartão de vacina (para filhos de 0 a 7 anos).

Atestado Escolar (comprovante que o filho está estudando).

Caso tenha conta corrente no Banco do Brasil, trazer o número.**HHHHHhhHHhhhhhhhhhhhhhhhhhHhhhhhhherwewpireporpoiprrlçrlçrlrlrlçeçlrg**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:

Filiação:

Endereço: nº. Bairro:

Data de nascimento: C.P.F:

Identidade: Órgão Expedidor:

Fontes de Renda:

Valor R$.

A presente declaração é por motivo de Nomeação para cargo Efetivo.

DECLARO, de acordo com o disposto no artigo 13, parágrafo 5º, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, conforme estabelecido na Lei nº. 8. 730 de 10 de novembro de 1993 e Legislação complementar, que:

NÃO POSSUO bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, até a presente data.

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações constantes que formam parte da presente Declaração são verdadeiras.

Nobres-MT, ___/___/_____

Nome:

CPF:

DECLARAÇÃO

DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG. nº._____,e do CPF. nº._____,residente a Rua/Av._____na Cidade de_____Estado de _____DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar, que não exerço nenhum cargo público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico. E, por ser esta a expressão da verdade, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Nobres-MT,_____/_____/_____

Nome:_____

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:

Filiação:

Data de nascimento: CPF:

Identidade: Órgão Expedidor:

Endereço:

Fontes de Renda:

Valor R$.

A presente declaração é por motivo de:

( ) Nomeação para cargo Efetivo.

( ) Nomeação para cargo de Confiança.

( ) Assinatura de Contrato por tempo determinado.

( ) Entrada em exercício – ( ) FG:_____

_ ( ) CD: _____

( ) Término de gestão ou mandato

( ) Exoneração, renúncia ou afastamento definitivo.

DECLARO, de acordo com o disposto no artigo 13, parágrafo 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, conforme estabelecido na Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993 e Legislação complementar, que:

POSSUO bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, abaixo relacionados até a presente data, discriminando em folhas anexa: ( ) SIM ( ) NÃO

MEU(S) DEPEDNDENTE(S) POSSUE(M) bens e valores até a presente data:

( ) SIM ( ) NÃO

TABELA DE CÓDIGOS DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(no país e/ou exterior)

CÓD.	BENS/DIREITOS	CÓD.	BENS/DIREITOS
01	Prédio residencial	46	Ouro, ativo financeiro
02	Prédio comercial	47	Mercados futuros, de opções e a termo
03	Galpão	49	Outras aplicações e investimentos
11	Apartamento	51	Crédito decorrente de empréstimos
12	Casa	52	Crédito decorrente de alienação
13	Terreno	53	Planos PAIT e caderneta pecúlio
14	Terra nua	54	Poupança p/const. ou aquisição de bem imóvel
15	Sala ou conjunto	59	Outros créditos e poupança vinculados
16	Construção	61	Depósito bancário em conta corrente no país
17	Benfeitorias	62	Depósito bancário em conta corrente no exterior
18	Loja	63	Dinheiro em espécie – moeda nacional

19	Outros bens imóveis	64	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira
21	Veículo automotor terrestre: automóvel, moto etc.	69	Outros depósitos a vista e numerário
22	Aeronave	71	Fundo de investimento financeiro – FIF
23	Embarcação	72	Fundo de aplic quotas de fundos de investimento
24	Bem relacionado com exercício da atividade autônoma	73	Fundo de capitalização
25	Jóias, quadros, objetos de arte, de coleção, etc.	74	Fundo de ações, inclus cart.livre e fundo de invest.
26	Linha telefônica	79	Outros fundos
29	Outros bens móveis	91	Licença e concessão especial
31	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	92	Título de clube e assemelhado
32	Quotas ou quinhões de capital	93	Direito de autor, de inventor e patente.
39	Outras participações societárias	94	Direito de larva e assemelhado
41	Caderneta de poupança	95	Consórcio não contemplado
45	Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	99	Outros bens e direitos – outras informações

Código	Discriminação do Bem ou Direito	Valor Venal atualizado

TABELA DE DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(no País e/ou exterior)

Cód.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS	Cód.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS
11	Estabelecimento bancário comercial	**17**	Pessoas físicas
12	Sociedade de crédito, financeiro e investimento	**18**	Empréstimo contraído no exterior
16	Outras pessoas jurídicas	**18**	Outras dívidas e ônus reais

Código	Discriminação do Bem ou Direito

Relação de Funções e/ou Cargos de Direção que eventualmente exerça ou tenha exercido, nos dois anos anteriores em Órgão colegiados ou em Empresas ou Instituições Públicas pó Privadas, no Brasil ou no Exterio**r.**

_____

_____

_____

_____

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações constantes das 02 (duas) vias que formam parte da presente Declaração são verdadeiras.

Nobres/MT,____/____/_____

_____

Assinatura

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

NOME:

CARGO:

NUMERO RG:

NUMERO CPF:

PERÍCIA MÉDICA (DIAGNÓSTICO)

Nobres/MT,__/___/____.

_____ _____

Sec. Mun. Administração e Gestão Ass. Do Médico c/CRM

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.E 51/2022

Pregão Eletrônico SRP Nº 51/2022

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 528/2022, torna público aos interessados, que no **PREGÃO ELETRONICO SRP N° 51/2022**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT,** cuja abertura ocorreu no dia 23/12/2023 às 9h (Brasília), sagraram-se vencedoras as empresas 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.278.238/0001-25, com valor global de R$ 219.251,20 (duzentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e um reais com vinte centavos); empresa A F GRAFICA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 30.657.865/0001-96, com valor global de R$ 2.162,00 (dois mil, cento e sessenta e dois reais); empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.120.619/0001-05, com valor global de R$ 4.133,70 (quatro mil, cento e trinta e três reais com setenta centavos); empresa GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.472.396/0002-86, com valor global de R$ 57.058,00 (cinquenta e sete mil, cinquenta e oito reais); empre-

sa GRAFICA ELISA LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.773.619/0001-88, com valor global de R$ 62.862,80 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais com oitenta centavos); empresa GUIA TIPOALFA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.979.697/0001-48, com valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.034.336/0001-80, com valor global de R$ 4.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);

Nobres, 18 de janeiro de 2023.

Hemily Natalye Alves Pereira

PREGOEIRA

PORTARIA Nº. 020/2023

"Dispõesobre a Nomeação do Sr. ***Edevar Rodrigues dos Santos,****e dá outras providências"****.***

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Edevar Rodrigues dos Santos,*** portador do RG nº 0350156-6 SESP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 503.909. 541-53, do cargo em Comissão de Assistente de Secretaria da Subprefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a partir do dia 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de janeiro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O Município de Nova Bandeirantes-MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF sob Nº 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/MT, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, residente e domiciliada nesta Cidade de Nova Bandeirantes - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa empresa **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.457. 348/0001-04, situada na Av. Barão do Rio Branco, no Município de Aparecida de Goiânia-GO, representado pela Sra. **ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA** portadora da cédula de identidade nº 1260201199952 SEJSPC/MA, inscrito no CPF nº 990.606.393-91, residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco, S/N, Bairro Jardim Luz município de Aparecida de Goiânia-GO de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **007/2022**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Leis Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 9. 488 de 31 de agosto de 2018 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo aditivo visa à alteração dos valores, objeto licitatório do Pregão Eletrônico n º. 007/2022, para requerer a revisão (reequilíbrio de preços ou realinhamento), devidamente comprovado através de notas fiscais.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.2 A presente ata de registro teve alteração no seguinte item, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO	PERCENTUAL REAJUSTADO
12	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40 MG/ML/POP/SUSP. ORAL_(600 MG), +DILUENTE + SERINGA DOSADORA - 15 ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	R$ 5,08	R$ 9,50	87%
23	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	R$ 0,37	R$ 0,78	110%
26	CIPROFIBRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	R$ 0,37	R$ 0,51	38%
42	ESCOPOLAMINA\, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	R$ 0,35	R$ 0,44	25%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais Cláusulas da ata de registro de preço permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes - MT, 18 de janeiro de 2023.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ:26.457.348/0001-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O Município de Nova Bandeirantes-MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF sob Nº 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9. 001.064-6 SSP/MT, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, residente e domiciliada nesta Cidade de Nova Bandeirantes - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa empresa **GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, situada na Rua Gotardo Mazzarolo, Bairro Centro, nº 16, no município de Barão de Cotegipe, representado pelo Sr. **MARCELO MAROSTICA** portador da cédula de identidade nº 1076099215 SSPPC/RS, inscrito no CPF nº 820.347.290-72, residente e domiciliado na Rua Basílio Tormem, Nº 376, Bairro Centro município de Barão de Cotegipe, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **007/2022**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Leis Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7. 892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo aditivo visa à alteração dos valores, objeto licitatório do Pregão Eletrônico n º. 007/2022, para requerer a revisão (reequilíbrio de preços ou realinhamento), devidamente comprovado através de notas fiscais.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.2 A presente ata de registro teve alteração no seguinte item, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO	PERCENTUAL REAJUSTADO
36	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	R$ 0,04	R$ 0,06	50%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n 8. 666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais Cláusulas da ata de registro de preço permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes - MT, 18 de janeiro de 2023.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE LTDA CNPJ: **17.472.278/0001-64**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE AMPARO A VIDA-ABAVIDA.**

CNPJ: **04.121.894/0001-29.**

OBJETO:**Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais **276 (duzentos e setenta e seis) dias,** vigorando a partir de 01 de janeiro de 2023 a 04 de outubro de 2023.

ASSINATURA: **30 de dezembro de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N°105/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N°105/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **ARUANAS INFORMÁTICA LTDA.**

CNPJ: **40.735.739/0001-66.**

OBJETO: **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 054/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 104/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT E PROCESSO Nº. 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT,** tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.**

VALOR TOTAL **R$ 166.460,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).**

ASSINATURA**: 13 de dezembro de 2022.**

VIGENCIA:**14 de dezembro de 2022 à 14 de junho de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°.001/2023

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°.001/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, com sede á Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, n° 993, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. 15.023.963/0001-88, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela **portaria n°. 017/2023 de 06 de janeiro de 2023**, torna público que se encontra aberto a partir do dia **18 de janeiro de 2023** o Procedimento Licitatório acima citado, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94, e alterações posteriores, Lei Complementar federal 123/2006 **alterada pela Lei 147, de 07/08/2014,** cujo objeto éa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM DRENAGEM NAS VIAS URBANAS NOS TRECHOS: RUA JOEL FRANCISCO DE CAMPOS, RUA CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, RUA ANJO DOCE, RUA JOAQUIM BOM BACHO, RUA MARIA DE LURDES DUARTE CARVALHO, RUA JOÃO TEODORO DE CAMPOS, RUA MANUEL CRISPIM DE SOUZA, RUA JOSINO ANTONIO COSTA, RUA JOÃO MEDEIROS – T01 E T02. COORDENADA RUA PRINCIPAL: RUA CRISTIANO PEREIRA DA SILVA; COORDENADA INICIAL 14º55'38.39"S;54º58'38.41"O COORDENADA FINAL:14º55'37.45"S;54º58'34.58"O, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 5. 532,84M², NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0073-2022/SINFRA – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA,** Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo.

DATA DA ABERTURA: Dia 03 de fevereiro de 2023 as 08:00 Horas (Horário de Mato Grosso). CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor Preço Global.**

O Edital estará disponível para ser adquirido no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, e-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com ou pelo Site da Prefeitura www.novabrasilandia.mt.gov.br**,** para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, que satisfaçam as condições para cadastramento até o 3° (terceiro) dia anterior a data da Sessão Inaugural do Certame, observada a necessária apresentação dos documentos solicitados no edital de Licitação.

Nova Brasilândia – MT, 18 de janeiro de 2023.

_____

JÚLIO CESAR BONFIM LOPES

Presidente CPL

Portaria: Nº. 017/2023

PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme o art.139 da lei Federal nº 8.069(ECA),da lei Municipal nº 585/2015 e da resolução CMDCA nº 001/2015 pelo Art.42 da lei 585/2009 de agosto de 2009. resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **18/01/2023 ao dia 17/02/2023, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 18 de janeiro 2023

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **CONSELHEIRA TUTELAR**		
Candidato	Inscrição	Colocação
KESYA FERREIRA BRAGA	**-**	**6°**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Nova Guarita – MT, para participarem de audiência pública, para fins do art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

O Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais ***RESOLVE****:*

Art. 1º *- Convocar todos os munícipes de Nova Guarita para a realização de audiência pública onde se dará a exposição de atos administrativos, em especial aqueles referentes ao cumprimento das metas fiscais, como determina o §4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.*

Art. 2º *- A referida audiência pública será realizada na sede do Poder Legislativo do Município (Câmara Municipal), sito à Avenida dos Migrantes, s/nº, Centro, nesta cidade, às 08:00 hs, do dia 31/01/2023.*

Art. 3º *- O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município e Secretaria Municipal de Saúde, até a data do evento.*

Art. 4º *- O conteúdo deste, deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37,* caput *da Constituição Federal de 1.988.*

Art. 6º *- Registre-se, publique-se e afixe-se.*

Nova Guarita - MT. 17 de janeiro de 2023.

MOACIR JACO TALINI

Prefeito Municipal em Exercício

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2023/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso em exercício, Sr. MOACIR JACÓ TALINI, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidato abaixo, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, conforme disposição contida no Edital Complementar nº 004 referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2022 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Claudi Ferreira Lucas	023	Operador de máquina (pá carregadeira e retro escavadeira)
Jeferson Balestrin	024	Operador de máquina pesada (escavadeira hidráulica)
Anderson Da Silva	033	Operador de máquina pesada (escavadeira hidráulica)
Eliane Pacheco	004	Merendeira

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MOACIR JACÓ TALINI

Prefeito Municipal em exercício

Anexo a Portaria 044/2023/GP/PMNG

Cópia e Original para Autenticação

1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

2) Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE no site http://www.tre-mt.jus.br;

3) Original e Cópia do CPF; Comprovante de situação Cadastral emitida no site da receita federal (http://receita.economia.gov.br).

4) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5) Comprovante de endereço atualizado;

6) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

7) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP ou documento que comprove o número;

8) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);

9) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

10) Carteira de habilitação (no caso de exigência da função) **e exame toxicológico**;

11) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

12) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

13) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função público, penalidades impeditivas de assumir função pública;

14) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

15) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze)anos, ou menores de 24 (vinte e quatro)anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

16) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

17) Cópia do CPF dos filhos declarados como dependentes;

18) Comprovante de conta salário no Banco Sicredi

19) Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.

20) 01 foto 3X4 colorida e recente

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, que terá decisão terminativa.

Informar no momento da Assinatura do contrato o número de telefone e email.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 05/2023

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 05/2023.

ABERTURA: 31 de janeiro de 2023 ás 07:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:10 ás 07:30 horas;

OBJETO: Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Lacerda - MT.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 18 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

O Município de Nova Marilândia-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, por sua presidente, sra. Bruna Cristina Pereira Dadalt, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do edital para o Chamamento Público 001/2023 que se trata do **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR PARA OS PROJETOS SOCIAIS DE BOXE, JUDÔ, VOLEIBOL, FUTSAL, FUTEBOL, ATLETISMO E FANFARRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT**.

O recebimento dos envelopes será a partir do dia 19/01/2023 até o dia 06/02/2023, das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min, de segunda à sexta feira. A sessão publica para abertura dos envelopes será dia 07/02/2023 às 08h00.

Os interessados deverão apresentar SEU CREDENCIAMENTO nos termos do Edital e especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.

O edital completo do credenciamento se encontra disponível no endereço eletrônico www.novamarilandia.mt.gov.br, caso haja problemas para baixar o edital favor informar e solicitar pelo e-mail pmnovamarilandia@hotmail.com ou telefone (65) 3352-1122.

Nova Marilândia – MT, 18 de janeiro de 2023.

BRUNA CRISTINA P. DADALT

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°001/2023

CONTRATO N°001/2023 – **ASS** – 18/03/2023 – **VCTO** – 31/12/2023 - **R$** 3.106.156,00.

OBJ: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS, EM REGIME DE HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT**.**

Item	321254 Código	**CONTRATADO (A)**COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES **CNPJ:** 21.679.098/0001-25 R ROBERTO CARLOS BRAGA, 51 ANDAR 1 - CENTRO-SUL, SORRISO - MT, CEP: 78896-009	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total

		Telefone: (66) 3545-1622 Descrição do Produto/Serviço				
1	134. 004. 010	AGENTE DE APOIO E LOGÍSTICA a) Executar tarefas não qualificadas que, normalmente, exigem o esforço físico ou não, e de natureza elementar; b) Ajudar nos serviços administrativos temporários interno e externo, quando necessário; c) Executar outras atividades correlatas. d) Proceder serviços minuciosos de todos os trabalhos durante o mês, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero; e) Executar outros serviços considerados necessários à frequência anual; f) Realizar entregar e distribuição de bens voltados a organização administrativa; g) Estar a disposição integralmente para atividades diversas voltados a facilitar a operacionalização das atividades da administração pública; h) Pode efetuar reparos de emergencia; i) executar tarefas em horario noturno; j) Realizar demais funções correlatas compativeis com habilitação e qualificação das atividades; k) Auxiliar nas atividades de recuperação e construção de estrádas ruas e avenidas.	H	45. 000	25,65	1.154. 250,00
2	134. 004. 012	COLETOR DE DETRITOS a) Varrer ruas, praças e vias públicas; b) Recolher dejetos jogados; c) Recolher lixos residenciais e comerciais; d) Trabalhar em equipe e realizar a limpeza da cidade; e) Limpar a cidade e chamar uma equipe de limpeza mais pesada quando necessário; f) Percorrer um caminho pré-determinado, recolhendo o lixo jogado ou armazenado; g) Levar o lixo recolhido para o caminhão, que o levará par a lugares preparados para receber esse lixo; h) Participar de projetos e ações sociais de limpeza urbana; i) Participar de projetos de reciclagem; j) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária de serviços gerais e de natureza não especificadas anteriormente. k) Realizar demais funções correlatas compatíveis com habilitação e qualificação das atividades.	H	12. 000	22,15	265. 800,00
3	134. 004. 013	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS a) Executar tarefas que exigem conhecimento técnico, habilidades particulares e esforços físicos, delegados a pessoa qualificada; b) Executar tarefas não qualificadas que, normalmente, exigem o esforço físico e de natureza elementar; c) Trabalhar na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços necessários de reforma e obras de áreas públicas; d) Ajudar no reparo de muros, telhados, cercas; e) Realizar serviços de pinturas; f) Consertar de portas, janelas; g) Trocar lâmpadas e globos nos prédios públicos; h) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária; i) Proceder à lavagem e pulverização dos veículos que compõem a frota municipal; j) Executar a limpeza interna dos veículos, de forma a torná-los aptos ao transporte de pessoas; k) Cuidar e selecionar as ferramentas de trabalho e equipamentos eletrônicos l) Proceder a lubrificação dos veículos e máquinas da frota municipal, utilizando equipamento de engraxar, manual ou mecânico, de forma a manter os veículos e máquinas em perfeito estado para o trabalho; m) Engraxar as peças e equipamentos, conforme orientação, em máquinas pesadas; n) Acompanhar as equipes da Secretaria que se deslocam para o interior do município, prestando os serviços necessários ao perfeito andamento das atividades, sob supervisão de um servidor público; o) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero; p) Executar outras atividades correlatas. q) Realizar demais funções correlatas compatíveis com habilitação e qualificação das atividades.	H	27. 560	35,10	967. 356,00
4	134. 004. 011	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR DE MANUTENCAO DIVERSAS a) Proceder à lavagem e pulverização dos veículos que compõem a frota municipal; b) Executar a limpeza interna dos veículos, de forma a torná-los aptos ao transporte de pessoas; c) Realizar pequenos consertos e serviços nos automóveis, ônibus escolares e outros máquinas e equipamentos similares; d) Cuidar e selecionar as ferramentas de trabalho e equipamentos eletrônicos; e) Proceder a lubrificação dos veículos e máquinas da frota municipal, utilizando equipamento de engraxar, manual ou mecânico, de forma a manter os veículos e máquinas em perfeito estado para o trabalho; f) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária; g) Executar tarefas não qualificadas que, normalmente, exigem o esforço físico e de natureza elementar; h) Engraxar as peças e equipamentos, conforme orientação, em máquinas pesadas; i) Acompanhar as equipes que se deslocam para o interior do Município, prestando os serviços necessários ao perfeito andamento das atividades, sob supervisão de um servidor público; j) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero. k) Realizar demais funções correlatas compatíveis com habilitação e qualificação das atividades.	H	25. 000	28,75	718. 750,00
TOTAL DO PROPONENTE						**R$ 3. 106. 156,00**

Nova Marilândia-MT, 18 de Janeiro de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023

DECRETO MUNICIPAL N.° 001 /2023

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2023, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Marilândia será de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário a R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R$ 1. 302,00 (mil reais e trezentos e dois centavos), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVINOM

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Marilândia/MT, em 18 de Janeiro de 2023.

_____

Jefferson Nogueira Souto

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2023

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São Félix do Araguaia/MT, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.° 26, de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Marilândia, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2023, em **5,93%** (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVINOM a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVINOM anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em NOVA MARILÂNDIA/MT, em 18 de Janeiro de 2023.

_____

Jefferson Nogueira Souto

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2022	**5,93**
em fevereiro de 2022	**5,23**
em março de 2022	**4,19**
em abril de 2022	**2,43**
em maio de 2022	**1,38**
em junho de 2022	**0,93**
em julho de 2022	**0,30**
em agosto de 2022	**0,91**
em setembro de 2022	**1,22**
em outubro de 2022	**1,55**
em novembro de 2022	**1,07**
em dezembro de 2022	**0,69**

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 1000 HORAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA LW350KV SK, XUGO350KCNPB00182, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

Recebimento da Documentação: às 08:30 horas, do dia 26/01/2023.

Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

Fundamento Legal: art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93.

Empresa Interessada: EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ nº 19.293.041/0002-22

NOVA MARILANDIA – MT, 18 de Janeiro de 2023.

BRUNA C. P. DADALT

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 500 HORAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA GR 1803BR, XUG18031TMPB00016, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

Recebimento da Documentação: às 08:00 horas, do dia 26/01/2023.

Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

Fundamento Legal: art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93.

Empresa Interessada: EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ nº 19.293.041/0002-22

NOVA MARILANDIA – MT, 18de Janeiro de 2023.

BRUNA C. P. DADALT

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 087/2022, PREGÃO ELETRONICO 018/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, CAMINHÃO TIPO PIPA AUTOMOTOR TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANPORTAR ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA – MT.

Adjudico o item supracitado, objeto desta licitação, a empresa vencedora do certame:

EMPRESA VENCEDORA: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com CNPJ 02.416.362/0001-93. VALOR TOTAL **R$ 615.000,00** (Seiscentos e quinze mil reais)**. .**

Nova Maringá-MT, 18 de janeiro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 087/2022, PREGÃO ELETRONICO 018/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 136/2022, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade ADESÃO, cujo objeto é **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, CAMINHÃO TIPO PIPA AUTOMOTOR TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANPORTAR ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA – MT.** a ser regido pela lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA VENCEDORA: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com CNPJ 02.416.362/0001-93. VALOR TOTAL **R$ 615.000,00** (Seiscentos e quinze mil reais)**.**

Nova Maringá-MT, 18 de Janeiro de 2023.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ

Pregoeira/Port.136/2022

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 087/2022, PREGÃO ELETRONICO 018/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, CAMINHÃO TIPO PIPA AUTOMOTOR TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANPORTAR ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA – MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com CNPJ 02.416.362/0001-93. VALOR TOTAL **R$ 615.000,00** (Seiscentos e quinze mil reais)**.**

Nova Maringá-MT, 18 de Janeiro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 – SRP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VANS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS: **REAVEL VEICULOS EIRELI**, inscrito no CNPJ N° **30.260.538/0001-04.** ITEM: 01. VALOR TOTAL **R$ 419.500,00 (quatrocentos e dezenove mil e quinhentos reais).**

BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 03.353.258/0001-60. ITEM: 02. VALOR TOTAL: R$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais).

Nova Maringá – MT, 18 de janeiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 – SRP

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 136/2022, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 menor preço por Item, cujo Objeto é o **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VANS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** A ser regido pelas Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006 com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações.

EMPRESAS VENCEDORAS: **REAVEL VEICULOS EIRELI**, inscrito no CNPJ N° **30.260.538/0001-04.** ITEM: 01. VALOR TOTAL **R$ 419.500,00 (quatrocentos e dezenove mil e quinhentos reais).**

BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 03.353.258/0001-60. ITEM: 02. VALOR TOTAL: R$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais).

Nova Maringá – MT, 18 de janeiro de 2023.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ

Pregoeira/Port. 136/2022

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 065/2022.

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, ODONTOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL E MEDICO CLINICO GERAL – PLANTÕES E ATENDIMENTO 40 HORAS.

INEXIGIBILIDADE 010/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 005/2022.

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Srª **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** brasileira, viúva, portadora do CPF: XXX.869.831-XX e RG n.º 140XXXX SSP-PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliada no município de Nova Maringá/MT, tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa a empresa **ALINE YARA ENFERMAGEM LTDA**, CNPJ Nº **46.519.474.0001-45**, doravante denominada **CONTRATADO**, em comum acordo resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE PRAZO E VALOR** ao CONTRATO Nº 065/2022, nos termos da INEXIGIBILIDADE 010/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 005/2022, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal n. º 8.666 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o contrato nº. 065/2022 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 20 de janeiro de 2023 e término em 19 de fevereiro de 2023.

ITEM	UND	QUAT. HORAS	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA/ PLANTÃO	VALOR TOTAL
01	HORAS	240	**ENFERMEIRO** - MEDIA DE 40 HORAS SEMANAIS + POSSIVEIS TRANSFERENCIA	R$ 26,64	R$ 6.393,60

01.2. A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n. º 065/2022 tem sua fundamentação legal no artigo 57, §2°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.1 As despesas com o presente Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do município de Nova Maringá - MT, dentro das seguintes especificações:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	RED
Sec. De Saúde unidade Básica de Atendimento.	07.002.10.302.0005.2049.339039.00000	712
FONTE:	**VALOR:** R$ 6.393,60	

02.2 O valor de **R$ 6.393,60** (Seis mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos) será pago no **Exercício de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

03.1. A fiscalização do objeto deste contrato continuará sendo efetuado pelo fiscal **MARILETE CRISTINA MOHR STEFFENS**, designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações gerais da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

04.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas**.**

Nova Maringá – MT, 18 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT ALINE YARA ENFERMAGEM LTDA

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE CNPJ: 46.519.474.0001/45

CREDENCIANTE CREDENCIADO

MARILETE CRISTINA MOHR STEFFENS

CPF: XXX.314.209-XX

FISCAL DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2023

SÚMULA: "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Manoel Zufino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

Considerando, a Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, artigo 233, inciso XVI, e

Considerando, a Lei Municipal n° 830/2016, artigo 105, § 3º, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, e

Considerando, a Lei Municipal nº 520/2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, e

Considerando, a Lei Municipal n° 1176/2022, que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 520/2011.

Resolve:

Artigo. 1º- Fica concedido a Servidora efetiva Sra. Maria Estela Noetzold, matrícula n° 14, RG 57967145, CPF 810.595.741-87, Assistente Administrativo, com carga horária semanal de 40 hs, gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do artigo 01, da Lei Municipal nº 723/2015 e Lei nº: 830/2016, em virtude de que a servidora deverá desempenhar, alem das funções normais que o cargo requer, as seguintes atribuições/designações adicionais:

Atender a elaboração de ofícios solicitados pelos Vereadores; Prestar informações e assessoramente à Presidência, Mesa Diretora e Comissões da Câmara Municipal; Apresentar mensalmente a Presidência, relatórios sobre as atividades administrativas executadas pelos Órgãos da Câmara; Apresentar anualmente a Presidência, relatório circunstanciado das atividades executadas na Câmara de Vereadores no ano anterior; Sugerir e solicitar ao Presidente as providencias que julgar necessárias para propiciar ou manter o bom andamento dos serviços administrativos da Câma-

ra; Requisitar ao Controle Interno autorização de transferências de bens móveis e atualização do registro patrimonial; Prestar a Presidência informações e esclarecimentos sobre assunto em fase final de discussão ou que deve subir a consideração superior; Elaborar a pauta dos assuntos a serem submetidos a apreciação do Plenário em Sessão Ordinária ou Extraordinária, e submete-la a aprovação da Presidência; Responsável pela elaboração das Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e eventos afins; Providenciar a convocação dos membros do poder Legislativo para Sessões Extraordinárias; Receber Projetos e Leis, Decretos Legislativos e Resoluções, encaminhando-os oas respectivas Comissões quando for o caso; Proceder ao controle do horário de trabalho da Câmara, antecipando ou encerrando o expediente de acordo com as necessidades dos serviços; Responsável pelas correspondências, notificações, intimações enviadas à Câmara Municipal e aos Vereadores, destinando-as por meio de ofício aos seus respectivos interessados; Executar outras tarefas compatíveis com as funções e que lhe forem atribuídas pela presidência; Destinar sob protocolo as correspondências enviadas por terceiros à Câmara de Vereadores; Destinar sob protocolo as correspondências enviadas por Governos, Ministérios, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais por Órgãos Públicos.

Art. 2º- A retribuição, prevista nesta Portaria, não será incorporada, acumulada ao vencimento ou a remuneração da servidora, conforme estabelecido no § 2º, do artigo 105, da Lei Municipal nº: 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde – MT.

Art. 3º - O exercício da função gratificada só assegurará direitos à servidora durante o período em que estiver exercendo a função/atribuição adicional, afastando-se do desempenho da função gratificada, a mesma perderá a respectiva remuneração, em estreita obediência ao previsto no art. 106, § Único, da Lei Municipal n°: 830/2016.

Art. 4º - O servidor efetivo que fizer jus ao pagamento de FG, não receberá nenhum outro adicional ao final de cada mês em detrimento de serviços extraordinários realizados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 18 de janeiro de 2.023

MANOEL ZUFINO DA SILVA

Presidente

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2023. SÚMULA: NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL

DECRETO Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2023. SÚMULA: NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei nº 14.113/2020 e a Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022 que regulamenta a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para representar e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), os seguintes representantes relacionados:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Anderson Rodrigues dos Santos

Suplente: Luciano Rogério Cordeiro

Titular: Lucimar Barbosa Martins

Suplente: Valdirene Aparecida Ferreira da Cruz

II- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Élcio Leandro Aparecido

Suplente: Andrea Alves da Silva Coelho

III- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Claudinéia Schadek Labiak Burei

Suplente: Sidineia Colpani Donida

IV- Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Luciana Bazani

Suplente: Adriana Bazani

V- Representantes dos de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Maria de Lourdes Alves de Oliveira

Suplente: Aldelene Vieira da Silva Pereira

Titular: Mariangela Morgan Feitosa

Suplente: Suelen Pontes de Alexandre

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: João Victor Souza Valentim

Suplente: Eduarda Pereira Fernandes

Titular: Gabriela Akiane Fernandes Groch

Suplente: Carlos Eduardo Ferreira Monteiro

VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Zenaide Sanches Batista da Silva

Suplente: Simone Machado Scalzer do Nascimento

VIII- Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Vanessa de Figueredo

Suplente: Edilaine de Lima Ribeiro

IX- Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Gildete Celestrini

Suplente: Cássio Adirlano Silva

Titular: Gleisia Teixeira Araújo

Suplente: Bruna Souza de Oliveira

X- Representantes das Escolas do Campo

Titular: Aparecido Marques da Costa Junior

Suplente: Camila Oliveira Santos de Souza

Art. 2º O mandato dos membros titulares e suplentes dos CACS-Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, nos termos do § 9º do art. 34 da Lei nº 14.113/2020.

Art. 3º O mandato dos conselheiros municipais do Fundeb iniciar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2026,

e, assim, sucessivamente, observada a vigência de 4 (quatro) anos e o impedimento de recondução para mandato seguinte.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 18 de janeiro de 2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 SÚMULA: "REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL A DETERMINADOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVI

DECRETO Nº 011, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: "REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL A DETERMINADOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei complementar Municipal nº 789/2015 Art. 140 a 149 e TABELA III anexa que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que por motivo de conveniência pública, poderão funcionar em horários especiais, mediante licença especial, determinados estabelecimentos, respeitadas as disposições da legislação trabalhista;

DECRETA

Art. 1º. Poderá ser concedida a Licença para Funcionamento de determinados estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, fora do horário normal de abertura e fechamento, mediante o pagamento da taxa conforme ANEXO I deste decreto, que se refere a TABELA III da Lei Complementar Municipal nº 789/2015.

§ 1º A licença para funcionamento em horário especial e sua taxa para pagamento poderão ser solicitadas no Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde de segunda a sexta-feira, das 7hs30Min às 17hs00Min, com revezamento dos funcionários.

.

§ 2º O comprovante de pagamento da taxa de licença para funcionamento em horário especial deverá ser fixado obrigatoriamente junto ao alvará de funcionamento do estabelecimento.

§ 3º Feriados e Datas Comemorativas - Calendário de feriados Estaduais para o ano de 2023 conforme Decreto nº 763 de 21 de dezembro 2020, do Governo do Estado de Mato Grosso, bem como os feriados Municipais, dos dias 13/06/2023 (Dia de Santo Antônio, Padroeiro do Município) e 19/08/2023 (Fundação e Emancipação Política Municipal)**:**

20 e 21/02/2023 Carnaval (Facultativo) **22/02/2023** Quarta-feira de Cinzas (Facultativo) **07/04/2023** Sexta-Feira Santa (Feriado Nacional) **21/04/2023** Dia do Tiradentes (Feriado Nacional) **01/05/2023** Dia do Trabalho (Feriado Nacional) **08/06/2023** Corpus Christi (Facultativo) **13/06/2023** Dia de Santo Antônio (Padroeiro) (Feriado Municipal) **19/08/2023** Fundação e Emancipação Política do Município. (Feriado Municipal) **07/09/2023** Independência do Brasil (Feriado Nacional) **12/10/2023** Nossa Sra. Aparecida (Feriado Nacional) **28/10/2023** Dia do Servidor Público (Facultativo) **02/11/2023** Finados (Feriado Nacional) **15/11/2023** Proclamação da República (Feriado Nacional) **20/11/2023** Consciência Negra (Feriado Nacional) **25/12/2023** Natal (Feriado Nacional)

Art. 2º. A não emissão e pagamento da taxa para funcionamento em horário especial mencionada no Art. 1º estará sujeita a penalidades e sanções previstas na Lei 789/2015, Art. 149, sendo elas:

I – Multa de 100% (cem por cento) do valor da Taxa, pelo exercício de qualquer atividade sujeita à Taxa sem a respectiva licença;

II – Suspensão da licença, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos de reincidência;

III – cassação da licença, a qualquer tempo, quando de existir as condições exigidas para a sua concessão; quando deixarem de ser cumpridas, dentro do prazo, as intimações expedidas pelo fisco, ou quando a atividade for exercida de maneira a contrariar o interesse público no que diz respeito a ordem, a saúde, a segurança e aos bons costumes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 18 de janeiro de 2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA/ANEXO III - LEI MUNICIPAL 789/2015

TAXA DE VALORES PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

ITEM	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DESCRIÇÃO DA QUANTIDADE DE HORAS DE FUNCIONAMENTO	VALOR DA TAXA EM R$
1	Das 7hs30Min às 17hs00Min **De 1 (uma) a 4 (quatro) horas de Abertura**	**R$ 20,24**
1.1	Das 7hs30Min às 17hs00Min **De 1 (uma) a 6 (seis) horas de Abertura**	**R$ 30,36**
1.2	Das 7hs30Min às 17hs00Min **De 1 (uma) a 8 (oito) horas de Abertura**	**R$ 40,48**
2	Das 7hs30Min às 17hs00Min **De 1 (uma) a 11 (onze) horas de Abertura**	**R$ 55,67**

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2023

SÚMULA: "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Manoel Zufino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

Considerando, a Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, artigo 233, inciso XVI, e

Considerando, a Lei Municipal n° 830/2016, artigo 105, § 3º, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, e

Considerando, a Lei Municipal nº 520/2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, e

Considerando, a Lei Municipal n°: 1176/2022, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 520/2011.

Resolve:

Artigo. 1º- Fica concedido a Servidora efetiva Sra. Aparecida Picon Fornazieri, matrícula n° 11, RG 1020391-5, CPF 762.006.551-20, Assistente Administrativo, com carga horária semanal de 40 hs, gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº: 723/2015 e Lei nº: 830/2016, em virtude de que a servidora deverá desempenhar, além das funções normais que o cargo requer, as seguintes atribuições/designações adicionais;

Responsabilizar-se pelo sistema da Ouvidora da Câmara Municipal; Consultar diariamente o Malote Digital do Tribunal de Contas; Consultar diariamente o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas; Consultar diariamente publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso; Consultar diariamente o Jornal Oficial da AMM, publicações que citam o nome do Município de Nova Monte Verde; Sistema de Comunicação Social:

a) Publicação de Atos Oficiais – Jornal Oficial dos Municípios AMM; Jornal Oficial do Tribunal de Contas; Diário Oficial do Estado-DOE e Diário Oficial da União-DOU (quando necessário);

b) Publicação dos atos institucionais em Jornais e Revistas de circulação regional, Rádio e Televisão contratados pela Câmara de Vereadores;

c) Proporcionar a manutenção das exigências da Lei de Acesso à informação;

d) Inserções dos atos institucionais no Site oficial da Câmara: https://www.novamonteverde.mt.leg.br/;

Procedimentos para realização de Compras Diretas; Procedimento para realização de licitações e contratos; **Sistema de frotas:** a) Cuidar da manutenção dos veículos e despesas da frota. b) Monitorizar os custos e gastos de combustível. c) Conferir a regularidade da documentação dos veículos e a validade das habilitações dos vereadores e servidores que utilizarem o veículo oficial. d) Cobrar dos usuários o requerimento de uso do veículo, o preenchimento do diário de bordo e planilha/comprovante de abastecimento. e) Receber alertas para manutenção de veículos, e informar imediatamente o Vereador Presidente para devidas providências. f) Consultar diariamente os sites oficiais dos DETRAN's dos Estados, sobre a existência de infrações, informando a Presidência da Casa de Leis sobre a existência de multas. g) Integrar dados da frota em sistemas de software existentes. h) Observar o cumprimento da Instrução Normativa 09/2022 que dispõe sobre o sistema de frotas e transporte.

Art. 2º- A retribuição, prevista nesta Portaria, não será incorporada, acumulada ao vencimento ou a remuneração do servidor, conforme estabelecido no § 2º, do artigo 105, da Lei Municipal nº: 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde – MT.

Art. 3º - O servidor só perceberá o valor previsto no Art 1° durante o período em que este estiver exercendo a função/atribuição adicional, afastando-se do desempenho destas atividades extras, o mesmo perderá o direito a respectiva remuneração, em estreita obediência ao previsto no art. 106, § Único, da Lei Municipal n°: 830/2016.

Art. 4º - O servidor efetivo que fizer jus ao pagamento de FG, não receberá nenhum outro adicional ao final de cada mês em detrimento de serviços extraordinários realizados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 18 de janeiro de 2.023

MANOEL ZUFINO DA SILVA

Presidente

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2023. SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SENHORA ANILCE PACHECO DANTAS, DO CARGO DE INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

DECRETO Nº 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SENHORA**ANILCE PACHECO DANTAS,** DO CARGO DE **INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA**,DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a Sr.ª **Anilce Pacheco Dantas**, do Cargo de Instrutor de Corte e Costura, lotada no Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 18 de janeiro de 2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2023. SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SENHORA ELEXANDRA SZCZERBA, DO CARGO DE COORDENADORA DE DEPARTAMENTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

DECRETO Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SENHORA **ELEXANDRA SZCZERBA**, DO CARGO DE **COORDENADORA DE DEPARTAMENTO,** DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora **Elexandra Szczerba**, do cargo de **Coordenadora de Departamento**, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde – MT, 18 de Janeiro de 2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2023

SÚMULA: "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Manoel Zufino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

Considerando, a Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, artigo 233, inciso XVI, e

Considerando, a Lei Municipal n° 830/2016, artigo 105, § 3º, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, e

Considerando, a Lei Municipal nº 520/2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, e

Considerando, a Lei Municipal n°: 1176/2022, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 520/2011.

Considerando que o servidor após investido no cargo público neste órgão público concluiu formação superior em área distinta a função lotada, porém contribui com as tarefas propostas;

Considerando o grau de complexidade e relevância das tarefas a serem realizadas;

Resolve:

Artigo. 1º- Fica concedido a Servidora efetiva Sra. **EVA MOREIRA DE SOUZA**, matrícula n° 12, RG 1710146-8, CPF nº 012.343.511-02, zeladora, com carga horária semanal de 40 horas, gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº: 723/2015 e Lei nº: 830/2016, em virtude de que a servidora deverá desempenhar, além das funções normais que o cargo requer, as seguintes atribuições/designações adicionais:

1- Responsável pelo arquivo morto do Poder Legislativo do Município de Nova Monte Verde-MT. **1.1-** Arquivar os documentos visando a preservação da informação; **1.2-** Conservar e assegurar a integridade dos documentos arquivados, evitando danos que possam ocasionar a sua perda; **1.3-** Organizar o arquivo aplicando técnicas de identificação, para ajudar a distribuir o material de forma sistematizada e facilitar o manuseamento dos documentos; **1.4-** Digitalizar os documentos de arquivo morto, antes de transferi-los para um espaço físico específico, eliminando o risco perdas e danos por desgastes naturais ou manuseamento, evitando ainda que o Legislativo Municipal corra riscos de sofrer multas, juros, penalizações ou tenha que pagar novamente por questões compromissos que já foram cumpridos; **1.5-** Organizar os documentos que esporadicamente necessitam ser consultados nos arquivos inativos. **2-** Responsável pelo Almoxarifado do Poder Legislativo do Município de Nova Monte Verde-MT. **2.1 -** Receber, conferir, cadastrar o material e guardar adquirido, assim como atualizar seus registros; **2.2-** Impedir que haja divergências de inventário e perdas de qualquer natureza;

2.3- Organizar funcionamento do almoxarifado, acompanhar e avaliar os níveis de estoque, estabelecendo e mantendo níveis de estoque mínimo de segurança, e propondo melhorias para a eficiência administrativa;

2.4- Restringir e controlar a entrada de pessoas no interior do almoxarifado e zelar pela perfeita condição de uso, organização do espaço físico e segurança do local;

2.5 - Exercer rigoroso controle sobre os materiais a receber, mantendo interação com o Setor de Compras e Licitações com vistas a garantir a entrega nos prazos e condições contratuais e comunicar eventuais atrasos;

2.6 - Atender às solicitações do Sistema de Compras e Licitações e ao Patrimônio, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização; **2.7** - Entrega dos materiais mediante requisições autorizadas aos usuários da Órgão;

2.8 - Cumprir as determinações da Instrução Normativa, em especial, quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3- Promover a organização de público e espaço físico no Plenário para realização das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT. **3.1** - Preparar local e ambiente para acomodar visitantes; **3.2**- Recepcionar visitantes de forma gentil e cortês e encaminha-los aos assentos destinados; **3.3** - Realizar a identificação dos mesmos e encaminhar as informações à Secretaria Legislativa; **3.4** - No recinto da Câmara Municipal, auxiliar na organização de pessoal/público e solicitar sempre que necessário boas maneiras comportamentais, afim de contribuir com os Trabalhos Legislativos. **4-** Zelar dos bens públicos pertencentes a Câmara Municipal. **5-** Executar outras tarefas compatíveis com as funções estatutárias e que lhe forem atribuídas pela Presidência.

Art. 2º- A retribuição, prevista nesta Portaria, não será incorporada, acumulada ao vencimento ou a remuneração do servidor, conforme estabelecido no § 2º, do artigo 105, da Lei Municipal nº: 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde – MT.

Art. 3º - O servidor só perceberá o valor previsto no Art 1° durante o período em que este estiver exercendo a função/atribuição adicional, afastando-se do desempenho destas atividades extras, o mesmo perderá o direito a respectiva remuneração, em estreita obediência ao previsto no art. 106, § Único, da Lei Municipal n°: 830/2016.

Art. 4º - O servidor efetivo que fizer jus ao pagamento de FG, não receberá nenhum outro adicional ao final de cada mês em detrimento de serviços extraordinários realizados.

Art. 5° - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 18 de janeiro de 2.023

MANOEL ZUFINO DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Manoel Zufino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

Considerando, a Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, artigo 233, inciso XVI, e

Considerando, a Lei Municipal n° 830/2016, artigo 105, § 3º, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, e

Considerando, a Lei Municipal nº 520/2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, e

Considerando, a Lei Municipal n° 1176/2022, que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 520/2011.

Resolve:

Art. 1º- Fica concedido a Servidora efetiva Sra. Agna Urdiale dos Santos, Contadora, empossada em 09 de Abril de 2015, Portaria de nomeação nº 018/2015, com carga horária semanal de 30 hs, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do artigo 01, da Lei Municipal nº 723/2015.

Art. 2º- A servidora, além das atribuições do cargo, ficará responsável pelas remessas tempestivas de todas as cargas mensais e informações relativas à prestação de contas da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT no Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, através de acesso remoto e restrito, utilizando senha da Unidade Gestora, via internet, preparando, conferindo, gerando, alimentando e validando em meio informatizado para envio aos órgãos competentes, conforme o padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado em suas Instruções e Resoluções Normativas.

Art. 3º- A retribuição, prevista nesta Portaria, não será incorporada, acumulada ao vencimento ou a remuneração da servidora, conforme estabelecido no § 2º, do artigo 105, da Lei Municipal nº: 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde – MT.

Art. 4º - O exercício da função gratificada só assegurará direitos à servidora durante o período em que estiver exercendo a função/atribuição adicional, afastando-se do desempenho da função gratificada, a mesma perderá a respectiva remuneração, em estreita obediência ao previsto no art. 106, § Único, da Lei Municipal n°: 830/2016.

Art. 5º - O servidor efetivo que fizer jus ao pagamento de FG, não receberá nenhum outro adicional ao final de cada mês em detrimento de serviços extraordinários realizados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 18 de janeiro de 2.023

MANOEL ZUFINO DA SILVA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 4236/2023. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 4236/2023

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré/MT, e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n. º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.° 26, de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2023, em **5,93%** (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-NAZARÉ a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-NAZARÉ anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Nazaré /MT, 16 de janeiro de 2023.

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2022	**5,93**
em fevereiro de 2022	**5,23**
em março de 2022	**4,19**
em abril de 2022	**2,43**
em maio de 2022	**1,38**
em junho de 2022	**0,93**
em julho de 2022	**0,30**
em agosto de 2022	**0,91**
em setembro de 2022	**1,22**
em outubro de 2022	**1,55**
em novembro de 2022	**1,07**
em dezembro de 2022	**0,69**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 014 DE 18 DE JANEIRO DE 2023. "QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

RIMER DE OLIVIERA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Contrato de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o (a) Sr. (a) **ELISMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, residente e domiciliado (a) neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor (a) ora nomeado (a), todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será nos termos do artigo 198, § 9º da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de maio de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2023.

RÍMER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 020 DE 18 DE JANEIRO DE 2023. "QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

RIMER DE OLIVIERA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Contrato de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o (a) Sr. (a) **LENARA NASCIMENTO FERREIRA**, domiciliado (a) neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor (a) ora nomeado (a), todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será nos termos do artigo 198, § 9º da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de maio de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2023.

RÍMER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL"

José Elpídio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art.67;

R E S O L V E:

Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preço administrativo, oriundo do Pregão Eletrônico nº 028/2022, Processo Administrativo-272/2022, cujo o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE UMA MINI FABRICA DE RAÇAO E IMPLEMENTO AGRICOLA: UMA GRADE ARADORA INTERMEDIARIA CONTROLE REMOTO EQUIPADA COM 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS PARA O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT CONVENIO SEAF Nº147965/2021.** Art. 1º - designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização, Pregão Eletrônico nº 028/2022, Processo Administrativo n º 272/2022 a **APROCAMPO COMERCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.626.077/0001-19, com sede Rua Felício Ramos, nº 101 Conj. 23, Vila Olímpica/SP, neste ato, representada pelo Sr. ERNANDES VENDRAME, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 0231916-0 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.190.301-00, residente e domiciliado na Av. Pintassilgo, nº 426, apto nº 103, Vila Uberabinha/SP, CEP: 04514-032, telefone: (65) 3023-0001 e (65) 99915-1293, E-mail: poliana@centrocontabilmt.com.br, a Empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia MT, os servidores abaixo relacionados:

TESTEMUNHAS E FISCAIS DE CONTRATO:

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA

CPF: 554.002.214-91

FISCAL

Art.3º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 19 de janeiro de 2023.

RÍMER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Interino

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 013 DE 18 DE JANEIRO DE 2023. "QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

RIMER DE OLIVIERA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Contrato de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o (a) Sr. (a) **DILMA FERREIRA DOS SANTOS**, residente e domiciliado (a) neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor (a) ora nomeado (a), todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será nos termos do artigo 198, § 9º da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de maio de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2023.

RÍMER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 018 DE 18 DE JANEIRO DE 2023. "QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

RIMER DE OLIVIERA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Contrato de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o (a) Sr. (a) **JOCILENE MOREIRA GOMES**, residente e domiciliado (a) neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor (a) ora nomeado (a), todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será nos termos do artigo 198, § 9º da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de maio de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2023.

RÍMER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12000028/2022/PMNO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12000028/2022/PMNO, REF: AO PREGÃO ELETRONICO 028/2022/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 272/2022/PMNO ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, inscrito no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **FORNECEDOR REGISTRADO: APROCAMPO COMERCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.626.077/0001-19**, VALOR GLOBAL:** R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE UMA MINI FABRICA DE RAÇAO E IMPLEMENTO AGRICOLA: UMA GRADE ARADORA INTERMEDIARIA CONTROLE REMOTO EQUIPADA COM 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS PARA O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT CONVENIO SEAF Nº147965/2021. DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: 09.090.0.1.20.606.0032.1095.4.4.90.52.00.00.17000000000/09.090.0.1.20.606.0032.1095.4.4.90.52.00.00.15000000000. **VIGÊNCIA:** 19/01/2023 ATÉ 19/01/2024.

Nova Olímpia - MT, 19 de janeiro de 2023.

RÍMER DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE NOVA OLÍMPIA MT.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 017 DE 18 DE JANEIRO DE 2023. "QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

RIMER DE OLIVIERA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Contrato de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o (a) Sr. (a) **HELOISA RIBEIRO CAMPOS**, residente e domiciliado (a) neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor (a) ora nomeado (a), todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será nos termos do artigo 198, § 9º da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de maio de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2023.

RÍMER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 016 DE 18 DE JANEIRO DE 2023. "QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

RIMER DE OLIVIERA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Contrato de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o (a) Sr. (a) **FERNANDA DE SOUSA MEDEIROS**, residente e domiciliado (a) neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor (a) ora nomeado (a), todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será nos termos do artigo 198, § 9º da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de maio de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2023.

RÍMER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 012 DE 18 DE JANEIRO DE 2023. "QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

RIMER DE OLIVIERA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Contrato de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o (a) Sr. (a) **ANGÉLICA DA SILVA FERREIRA**, residente e domiciliado (a) neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor (a) ora nomeado (a), todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será nos termos do artigo 198, § 9º da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de maio de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2023.

RÍMER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 015 DE 18 DE JANEIRO DE 2023. "QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

RIMER DE OLIVIERA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Contrato de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o (a) Sr. (a) **ERICKA REGINA DA ROCHA OLIVEIRA**, residente e domiciliado (a) neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor (a) ora nomeado (a), todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será nos termos do artigo 198, § 9º da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de maio de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2023.

RÍMER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 011 DE 18 DE JANEIRO DE 2023. "QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

RIMER DE OLIVIERA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Contrato de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o (a) Sr. (a) **ANA CRISTINA HONORATO DA SILVA**, residente e domiciliado (a) neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor (a) ora nomeado (a), todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será nos termos do artigo 198, § 9º da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de maio de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2023.

RÍMER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 001/2023

Ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente termo de apostilamento, tendo como partes: de um lado **O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT** inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson De Almeida, N.º 259 s, Jardim ouro verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino o Senhor **, RIMER DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 0900322-3 SSP/MT e do CPF 503.781.551-72, residente e domiciliado a Avenida Tancredo Neves , Nº 344, ouro verde, CEP: 78. 370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado e a empresa **MAB ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.337. 625/0001-55, localizada na Rua Antônio José Da Silva, 766 W, Ed. Capri, Bairro Centro, em Tangara Da Serra – MT, CEP 78300-000, Telefone:(65)3326-6935 ou 9 9999-4452, e-mail: mabengenhariacp@gmail.com, neste ato representada por Marcelo Albuquerque Bastos, brasileiro, casado, portador do RG MG- 360.994 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 028. 764.636-01,doravante, denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 083/2022 conforme Processo Administrativo nº **181/2022**, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 083/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 083/2022, originário do Processo Administrativo nº 181/2022, sob a modalidade Carta Convite nº 001/2022 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ESPECIALIZADO COM ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DECIMA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:

08.080.0.1.04.122.0005.**2226**.3.3.90.39.00.00.15000000000

Passará estar na seguinte rubrica:

08.080.0.1.04.122.0005.**2236**.3.3.90.39.00.00.15000000000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá á CONTRATANTE providenciar a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos sites oficiais, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único.

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

RIMER DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 022 DE 18 DE JANEIRO DE 2023. "QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

RIMER DE OLIVIERA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Contrato de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o (a) Sr. (a) **SONIA DE PAULA GOMES**, residente e domiciliado (a) neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor (a) ora nomeado (a), todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será nos termos do artigo 198, § 9º da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de maio de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2023.

RÍMER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 021 DE 18 DE JANEIRO DE 2023. "QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

RIMER DE OLIVIERA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Contrato de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o (a) Sr. (a) **POLIANA NOVAES DA SILVA**, residente e domiciliado (a) neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor (a) ora nomeado (a), todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será nos termos do artigo 198, § 9º da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de maio de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2023.

RÍMER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024

Ata de Posse da mesa diretora para o biênio 2023/2024

No dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, os vereadores para a posse da mesa diretora para o biênio 2023/2024. No ato o Ex presidente Ademir Dias da Silva fez a entrega das chaves e os livros da Câmara Municipal ao presidente Luiz Carlos Pelissari onde na oportunidade declarou empossada a mesa Diretora para o biênio 2023/2024 composta pelos seguintes vereadores: Luiz Carlos Pelissari – Presidente, Marcelo Pimenta – Vice Presidente, Valdir Brás de Moraes – Primeiro secretario, e Raul Batistello – Segundo Secretario. Observando não haver mais nada a se tratar, o Sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos, solicitando que fosse lavrado o presente termo de posse, onde segue assinado por mim Débora Oliveira da Silva e por todos os presentes.

Contadora: Débora Oliveira da Silva

Presidente: Luiz Carlos Pelissari

Vice Presidente: Marcelo Pimenta

Primeiro Secretario: Valdir Brás de Moraes

Segundo Secretario: Raul Batistello

Vereador:Ademir Dias da Silva

Vereador: Hezio Silvino de Camargo

Vereador: Cleyton José Zanatta

Vereador: José Anselmo Cacefo

Vereadora: Luzia Guedes Carrara

Advogado: Fernando da Silva Alves – OAB/ SP – 444461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022

EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022

Promitente Comprador: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

Promitente Fornecedor: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Pública, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica e a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica realinhado o preço dos itens de nº 03, 07 e 08, descritos na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 028/2022, em virtude do aumento dos preços praticados junto ao distribuidor/fabricante dos produtos, passando o novo preço a ser praticado o descrito a seguir: ITEM 03: – NOVO VALOR UNITÁRIO: R$ 0,588; ITEM 07: – NOVO VALOR UNITÁRIO: R$ 2,067; ITEM 08: – NOVO VALOR UNITÁRIO: R$ 4,305. Data de Assinatura: 18/01/2023.

CÂMARA MUNICIPAL
ATO LEGISLATIVO Nº 02/2023

ATO LEGISLATIVO Nº 02/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUIZ CARLOS PELISSARI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com a Emenda Constitucional nº. 50, de 14 de Fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, a se realizarem na Sessão Legislativa de 2023.

FEVEREIRO

Dias 06 – 13 - 27

MARÇO

Dias 06–13- 20

ABRIL

Dias 03 -10 - 17

MAIO

Dias 08– 15 - 22

JUNHO

Dias 05 – 12 – 19

JULHO

Dias 03 – 10 - 17

AGOSTO

Dias 07 – 14- 21

SETEMBRO

Dias 04 – 11 - 18

OUTUBRO

Dias 02– 09 – 16

NOVEMBRO

Dias 06– 13 – 27

DEZEMBRO

Dias 04 – 11 – 18

Artigo 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Mato Grosso, em 16 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PELISSARI

Presidente

PUBLICA-SE

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNCIPAL NO PERÍODO DE 16/01/2023 à 16/02/2023

CÂMARA MUNICIPAL
ATO LEGISLATIVO Nº. 01/2023

ATO LEGISLATIVO

Nº. 01/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS;

Artigo 1º - Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, biênio 2023-2024 com os seguintes membros titulares:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente –ADEMIR DIAS DA SILVA - SOLIDARIEDADE

Relator LUZIA GUEDES CARRARA - PL

Membro MARCELO PIMENTA - PSC

COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente – LUZIA GUEDES CARRARA - PL

Relator - MARCELO PIMENTA - PSC

Membro - HEZIO SILVINO DE CAMARGO - PP

COMISSÃO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente – RAUL BATISTELLO - PP

Relator - VALDIR BRAS DE MORAES - MDB

Membro – ADEMIR DIAS DA SILVA - SOLIDARIEDADE

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS:

Presidente – CLEYTON JOSÉ ZANATTA - PSDB

Relator - JOSÉ ANSELMO CACEFO – MDB

Membro - LUZIA GUEDES CARRARA - PL

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente – VALDIR BRAS DE MORAES - MDB

Relator - CLEYTON JOSÉ ZANATTA- PSDB

Ouvidor– HEZIO SILVINO DE CAMARGO - PP

Artigo 2º - Ficam constituídas as Listas de Suplência das Comissões Permanentes, com a seguinte ordem cronológica:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Primeiro -RAUL BATISTELLO - PP

Segundo –CLEYTON JOSÉ ZANATTA – PSDB

Terceiro - ADEMIR DIAS DA SILVA – SOLIDARIEDADE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Primeiro -JOSÉ ANSELMO CACEFO - MDB

Segundo – HEZIO SILVINO DE CAMARGO - PP

Terceiro - MARCELO PIMENTA - PSC

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Primeiro -LUZIA GUEDES CARRARA PL

Segundo – JOSÉ ANSELMO CACEFO - MDB

Terceiro -CLEYTON JOSÉ ZANATTA - PSDB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS:

Primeiro - MARCELO PIMENTA - PSC

Segundo – RAUL BATISTELLO - PP

Terceiro - VALDIR BRAS DE MORAES - MDB

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Primeiro - LUZIA GUEDES CARRARA - PL

Segundo – RAUL BATISTELLO - PP

Terceiro - ADEMIR DIAS DA SILVA - SOLIDARIEDADE

Artigo 3º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 16 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PELISSARI VALDIR BRAS DE MORAES

Presidente 1º secretário

'PUBLICA-SE

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNCIPAL NO PERÍODO DE 16/01/2023 À 16/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

DATA: 18 de Janeiro de 2023

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de

convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme o Edital.

107 - VIGIA –SEDE			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	ANTONIO EDMILSON DA CONCEIÇÃO	10	CLASSIFICADO

113 - ZELADORA – DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	PATRICIA CAMARGO RAMOS	8,5	CLASSIFICADO

73 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DISTRITO PIRATININGA			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	ANA CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	9	CLASSIFICADO

Nova Ubiratã, MT – 18 de Janeiro de 2022

EDEGAR JOSE BERNARDI Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

a) 01 foto 3x4 recente. b) Email do candidato c) Telefone de contato

d) Fotocópias Legível (copias não legível serão recusadas e não terá continuidade do recebimento de Documentos)

I. CPF, RG (na mesma página),

II. Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.

III. Certidão de Nascimento ou Casamento. (Cópia do CPF do Cônjuge)

IV. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição) e documento profissional (*Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*.

VI. Cartão de vacina de filhos menores de 06 anos.

VII. Carteira de Trabalho (pag contendo foto e verso da pag na mesma folha) VIII. PIS/PASEP.

IX. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;

X. Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

XI. Comprovante de Residência em nome do Candidato.

XII. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.

XIII. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado. c) Originais:

I. Declaração de bens (conforme o modelo II em Anexo)

II. Declaração de não acúmulo de cargo público. (Conforme o modelo I em Anexo) III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2023.

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

? Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2023.

****

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE CESSÃO Nº 001/2023

TERMO DE CESSÃO Nº 001/202*3*

TRATA-SE DE TERMO DE CESSÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT E A DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA XAVANTINA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.471/2022 PARA FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.045/0001-73, com sede administrativa a Av. Expedição Roncador Xingu, 249, Centro do Setor Xavantina, representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO MACHADO NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Nova Xavantina -MT, portador do RG nº 698.029 SSP/MT e CPF nº 581.980.241-15, nesta cidade, designados neste ato como sendo **CEDENTE** e do outro lado o Delegado de Polícia, **RAPHAEL DINIZ GARCIA**, portador do RG nº 12.585.864 SSP/MG e CPF nº 05514005607, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Nova Xavantina -MT, designado neste ato como sendo **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente convênio através de Termo de Cessão de prestador de serviço sob a égide da **Lei Municipal de nº 2.471/2022**, *e suas atualizações,* mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de 1 (um) prestador de serviço para auxiliar os trabalhos cartorários da Delegacia de Polícia de Nova Xavantina conforme solicitação contida no Ofício de nº 2023.5.11887/DP NOVA XAVANTINA sendo a carga horária de 8 horas diárias de segunda a sexta, totalizando 200 duzentas horas mensais sendo o valor estimado mensal de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) e R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais) anuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:

a) Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas tendo como referência a hora trabalhada licitada e/ou credenciada;

b) Certificar-se de que o prestador de serviço cedido está ciente de que deverá cumprir todos os regulamentos da CESSIONÁRIA, sem exceção; e

d) Acolher ou justificar em 30 (trinta) dias, a comunicação da CESSIONÁRIA para fins de troca do prestador de serviços, conforme previsto na cláusula terceira, alínea "h".

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIA:

a) Zelar pela observância da jornada de trabalho do prestador de serviço, a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto à CEDENTE;

b) Estar ciente de que o prestador de serviço cedido só poderá executar serviços acessórios e que não demandem fé pública;

c) Cumprir rigorosamente o disposto na Cláusula Primeira;

d) Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou retorno do prestador de serviço, segundo seu alvedrio;

e) A CESSIONÁRIA não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do prestador de serviço, para posto de trabalho que não esteja compreendido como Serventia na Delegacia de Polícia Civil do Município de Nova Xavantina bem como exigir serviços não atinentes e previstos neste termo de cessão;

f) Promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitado pela CEDENTE;

g) Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo prestador de serviço cedido estejam de conformidade com o disposto neste Termo de Cessão; e

h) Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, seu interesse em promover a substituição de servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor global do presente Convênio é de R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais) anuais dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) que corresponderá a estimativa de desembolso por parte da cedente para custear 1 (um) prestador de serviço a cessionária e correrão por conta da seguinte **Dotação orçamentária: ADMINISTRAÇÃO - Dotação. 59 / Fonte. 1500 / ELEMENTO E DESDOBRAMENTO: 33.90.39.79.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma delas, ser encaminhada à CEDENTE e a via original arquivada, por 05 anos, pela CESSIONÁRIA.

§ 1º **A prestação de contas compreenderá no controle das atividades sendo apresentada através de folha ponto e relatório mensal simplificado das atividades devidamente assinada pelo responsável do cessionário e o prestador de serviço.**

§ 3º A não apresentação da prestação de contas, com seus respectivos documentos, no prazo de até 10 dias após o último dia útil do mês, acarretará a suspensão do presente termo de sessão.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Com exceção de seu objeto, o presente Convênio realizado através de Termo de Cessão poderá ser alterado através de Termo Aditivo, quando houver interesse público e concordância das partes, sendo tal fato solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias do término deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A vigência do Convênio será no período de **18/01/2023 a *18/01/2024***, sendo este o período estipulado para a realização das despesas objeto do convênio.

Parágrafo único. O presente termo de cessão de que trata este convênio poderá ser prorrogado por até 1 (um) ano.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

Este instrumento será rescindido, unilateralmente, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, ou, ainda, por acordo das partes ou pela superveniência de normas legais que impeçam a sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Xavantina MT, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Convênio.

E por estarem de acordo com os termos pactuados, as partes firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo identificadas.

Nova Xavantina – MT, *18* de Janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal – Cedente

Raphael Diniz Garcia

Delegado de Polícia - Cessionário

TESTEMUNHAS:

1 –

2 -

RH
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022

RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA DE EXCEL E CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

A Comissão Interna do Processo Seletivo Público nº 01/2022, por intermédio da sua Presidente, divulga o **RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA DE EXCEL** e convoca todos os candidatos **CLASSIFICADOS** para a realização do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF).**

Informa-se que a realização da PROVA PRÁTICA DE EXCEL será realizada dia **22 de janeiro de 2023**, conforme consta no Edital de abertura do certame. Segue local e horário definidos:

LOCAL: SISPUMNOX (SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA XAVANTINA). Estrada do Salgadinho, 1. Zona Rural. CEP 78690-000, Nova Xavantina – MT.

HORÁRIO COMPREENDIDO: 07h00min às 12h00min (Horário de Brasília – DF).

Candidatos, atenção conforme o que há descrito no Edital:

9. Teste de Aptidão Física - TAF

9.1.3. Para a realização desta Etapa, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora portando o original de um dos Documentos de Identificação citados no item 15.5. deste Edital (**obrigatório**).

9.2. O candidato deverá entregar no dia da realização do Teste de Capacidade Física, Atestado Médico, conforme ANEXO VI do Edital, informando claramente que está apto a esforço físico para se submeter a todos os testes exigidos na mesma.

Nada mais a declarar, a Presidente da Comissão firma a presente.

Nova Xavantina - MT, 18 de janeiro de 2023.

_____

PALLOMA MOREIRA ALVES

Presidente da Comissão

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 01									
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FOR	FÓR	AGI	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	
389	SÉRGIO CARLOS ALVES SANTOS	###.###.261-04	2,12	4,9	2,5	9,52	1º	Classificado	
282	EDIGAR HONORATO DE SOUSA JUNIOR	###.###.071-57	1,51	2,45	1,85	5,81	2º	Classificado	
152	MARIA DAS GRAÇAS ROSA DOS SANTOS	###.###.011-00	1,19	2,45	2	5,64	3º	Classificado	
48	THAÍS APARECIDA DA SILVA FERNANDES	###.###.211-43	1,11	2,45	2,05	5,61	4º	Classificado	
296	LARISSA DE OLIVEIRA MARTINS	###.###.831-21	1,01	2,45	2,05	5,51	5º	Classificado	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 02 PA PIAUS									
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FOR	FÓR	AGI	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	
18	ABIQUEYLA XAVIER KLOSINSKI	###.###.841-08	1,07	2,45	2,45	5,97	1º	Classificado	
188	KAIKY BUENO GOMES DE LIMA	###.###.121-03	1,03	2,45	1,9	5,38	2º	Classificado	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 02 PA SAFRA									
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FOR	FÓR	AGI	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	
220	MÁRCIA BARBOSA HONÓRIO	###.###.301-61	1,47	2,45	1,95	5,87	1º	Classificado	
133	JESSICA GOMIDE CARVALHO	###.###.451-22	1,33	2,45	2,05	5,83	2º	Classificado	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 03									
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FOR	FÓR	AGI	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	
429	JANITA CARDOSO DA SILVA	###.###.841-56	1,35	2,45	2,2	6	1º	Classificado	
382	DÉBORA FIRMINO BENTO	###.###.351-56	1,18	2,45	1,95	5,58	2º	Classificado	
6	BEATRYZ ARRUDA DE SOUZA RODRIGUES CAMPOS	###.###.731-50	1,24	2,1	1,85	5,19	3º	Classificado	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 05									
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FOR	FÓR	AGI	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	
333	DAVID MARTINS TELES	###.###.561-98	1,54	4,9	2,1	8,54	1º	Classificado	
47	THAINARA DA SILVA FERNANDES	###.###.161-00	1,3	2,45	2,15	5,9	2º	Classificado	
231	ROMEU ALBANO KASPER	###.###.921-20	0,95	2,1	2	5,05	3º	Classificado	
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - NOVA XAVANTINA									
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FOR	FÓR	AGI	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	
316	THIAGO MATTOS MANTOVANI	###.###.131-62	2,31	4,9	2,5	9,71	1º	Classificado	
149	TONI DJEIMISON SOUZA SILVA	###.###.051-89	1,89	2,8	2,05	6,74	2º	Classificado	
365	BEATRIZ MAIA SILVA	###.###.351-08	1,54	2,8	1,95	6,29	3º	Classificado	
33	LUCAS COELHO DE SOUZA	###.###.171-42	1,79	2,45	2	6,24	4º	Classificado	
7	TANIA CHRISTINA SCHOSSLER DE SOUZA	###.###.841-16	1,6	2,45	2,1	6,15	5º	Classificado	
309	LOANA ARAUJO SILVA SOUZA	###.###.631-48	1,3	2,45	2,1	5,85	6º	Classificado	
329	JOSÉ DIRCEU PEREIRA AQUINO DE LAVOR	###.###.991-84	1,28	2,45	2,1	5,83	7º	Classificado	
366	MANASSÉS DA SILVA BORGES	###.###.501-60	1,33	2,45	2,05	5,83	8º	Classificado	
22	GERLAINE DE OLIVEIRA CAROLINO	###.###.211-80	1,27	2,45	2	5,72	9º	Classificado	
219	JULIA AIRES FARIAS	###.###.091-22	1,05	2,45	2,2	5,7	10º	Classificado	
105	FERNANDA BERNARDINA NOGUEIRA SILVA	###.###.211-00	1,25	2,45	2	5,7	11º	Classificado	
201	FABIANE BRUNA DOS SANTOS	###.###.431-30	1,21	2,45	2	5,66	12º	Classificado	

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.022

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem a público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2.022, Processo Administrativo nº 092/2.022, o qual teve como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E KITS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR MEIO DE COMODATO DE ANALISADORES HEMATOLOGICOS.**Empresa habilitadas e vencedora/detentora:** M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 0.970.175/0003-93, com o valor final de R$85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Nova Xavantina – MT, 18 de janeiro de 2.023.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

RH
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 01/2022

RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A PROVA PRÁTICA DE EXCEL

CARGOS: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

A Comissão Interna do Processo Seletivo Público N° 01/2022, nomeada através da Portaria n° 1159/2022, por meio de sua Presidente Palloma Moreira Alves resolve tornar público as **RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A PROVA PRÁTICA DE EXCEL** do Processo Seletivo Público 01/2022.

Inscrição: 133

Candidato: JESSICA GOMIDE CARVALHO

Vaga: Agente Comunitário de Saúde - UBS 02 PA Safra

RECURSO: "Solicito reavaliação da prova Prática de Excel feita por mim na inscrição 133, no quesito FOR:Formatação, pois foi seguido os requisitos dados no enunciado e o resultado da avaliação está incoerente".

RESPOSTA: Para efeitos de correção, o primeiro critério considerado era se os conteúdos das células estavam corretos, campos de digitação deveriam estar como a planilha modelo, e campos de fórmula deveriam apresentar o resultado correto. Caso a prova do candidato diverge do gabarito oficial, as células eram desconsideradas do critério formatação, fórmulas e agilidade. A prova da candidata em questão tinha divergência nas células com alguns erros de digitação divergentes do gabarito oficial. As células A3 e F5 possuem erros de digitação e a coluna F com as fórmulas do percentual de cadastros apresenta resultado divergentes do gabarito oficial, não contando para os critérios avaliados. O quesito formatação considerou os seguintes itens: Fonte (Arial tamanho 12), Alinhamento (o conteúdo da célula deve estar alinhado conforme solicitado na prova, texto a esquerda e números a direita, células com texto em negrito, utilização de letras maiúsculas e minúsculas conforme o gabarito oficial, formato dos números (colunas B, C, D e E com números sem casas decimais e Coluna F percentual com duas casas decimais) e as bordas da planilha.

RECURSO INDEFERIDO.

Inscrição: 334

Candidato: DYEGO NATTAN MARTINS TELES

Vaga: Agente Comunitário de Saúde - UBS 05

RECURSO: "Venho pedir a comissão do processo seletivo público de 001 de 2022 da prefeitura municipal de Nova Xavantina, a correção da nota da prova prática do excel, e acesso a prova impressa, devido a nota recebida não ser compatível com o que foi executado pelo candidato de acordo com o edital".

RESPOSTA: A prova do candidato apresenta 6 células com erros de digitação, duas células foram suprimidas na digitação, foram adicionadas colunas extras que não existem no gabarito oficial e nem na prova, a prova possui planilha com 6 colunas, a prova do candidato tem uma planilha com 9 colunas, a coluna fórmula média apresenta resultado negativo em todas as células, a coluna Cadastros Concluídos (%) também apresentam erro na fórmula e por consequência resultados divergentes do gabarito oficial, o que ocasionou a nota apresentada no resultado final.

RECURSO INDEFERIDO.

Inscrição: 427

Candidato: BRUNO FIGUEIREDO MARQUES

Vaga: Agente de Combate as Endemias - Nova Xavantina

RECURSO: "RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A PROVA PRÁTICA DE EXCEL (Processo Seletivo - 001/2022 - Município de Nova Xavantina) 1 – Dos Critérios de Avaliação; A prova prática de Excel do presente Processo Seletivo - 001/2022 tinha como critério de avaliação a performance do candidato nas atividades de Formatação com pontuação máxima de 2,5 pontos, Fórmulas e Planilhas de Excel com pontuação máxima de 5,0 pontos, e por fim o critério de Agilidade em Digitar com pontuação máxima de 2,5 pontos, conforme seguinte quadro no item 8.3 do Edital: Ou seja, os critérios que seriam avaliados de acordo com as atividades descritas no Edital seriam de Conhecimento, Agilidade e Habilidade na Execução do Serviço.

2 – Da Execução da Planilha de Excel pelo Candidato; Conforme as atividades descritas no item 8.3 do Edital, a execução pelos candidatos das Fórmulas propostas pelo exercício e a realização da Planilha de Excel teria a pontuação máxima de 5,0 pontos. O candidato, embora não tenha realizado as fórmulas propostas em sua planilha eletrônica, executou uma Planilha de Excel de acordo com a avaliação proposta. Pois embora tenha realizado uma Planilha de Excel incompleta (sem as fórmulas e todas as bordas devidas) O CANDIDATO DE FATO EXECUTOU UMA PLANILHA DE EXCEL conforme o exercício proposto. O fato de o candidato não ter inserido "Bordas" em todas as colunas e linhas, a Planilha de Excel foi realizada com êxito, tendo sido formatado corretamente em negrito, com a devida centralização e alinhamento das colunas e linhas, como também os cabeçalhos que identificavam as referidas colunas e linhas, de modo que a Planilha foi executada conforme a avaliação proposta. Assim o fato de o candidato não ter inserido todas as "Bordas" da Planilha de Excel proposta, não desabona o fato deste TER EXECUTADO A PLANILHA DE EXCEL DE ACORDO COM O EXERCÍCIO PROPOSTO. Tal ausência (inserção das bordas) DEVE SER ENQUADRADO COMO UM ERRO DE "FORMATAÇÃO" E NÃO TER SIDO DESCONSIDERADA A PLANILHA QUE FOI EXECUTADA pelo candidato, conforme ocorrido na avaliação do certame. Importante destacar também que, na atualidade é comum a realização das Planilhas Eletrônicas do Excel sem a utilização das "Bordas" pois desta forma a visualização das informações ficam mais nítidas para o observador, SENDO CORRETO e largamente utilizada A EXECUÇÃO DE PLANILHAS NO EXCEL SEM A UTILIZAÇÃO DA OPÇÃO "BORDAS" internas e externas, conforme exemplos abaixo:

Diante do exposto, temos que o candidato cumpriu, ainda que parcialmente (já que não realizou as fórmulas propostas) a exigência da atividade de execução de uma Planilha de Excel, conforme se verifica na visualização do gabarito e da prova do candidato: 3 – Da Incorreta Avaliação da Prova Prática de Excel Realizada pelo Candidato;

O candidato de inscrição nº 427 foi considerado desclassificado por suposta insuficiência de pontuação mínima (cinquenta por cento da prova ou a pontuação mínima de 5,0 pontos) tendo tido a pontuação de 2,96 pontos, conforme o resultado parcial do processo seletivo em anexo: Desta maneira na avaliação realizada, a pontuação referente as Fórmulas e Planilha de Excel o candidato teve a pontuação de 0,00 pontos, ou seja, não fora considerada a Planilha de Excel realizada pelo candidato, conforme os critérios e atividades expressamente elencadas e previstas no item 8. 3 do Edital, vejamos: Isto é, ainda que o candidato não tenha realizado as fórmulas propostas, CONFECCIONOU DE FORMA SATISFATÓRIA E DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, A PLANILHA DE EXCEL proposta na avaliação e não fora determinado a pontuação conforme previsto no Edital, que no presente caso ao menos 2,5 pontos deveriam ser considerados na avaliação ao candidato neste quesito. Ainda, no critério de avaliação de "Formatação" da planilha realizada, o candidato teve a pontuação de 1,11 pontos, sendo que realizou de forma correta todas as formatações de alinhamento (à esquerda os nomes dos candidatos e a direita as demais informações) e demais formatações de acordo com a avaliação proposta. Por exemplo, quanto a formatação dos cabeçalhos da Planilha Eletrônica pelo candidato, houve a correta formatação em negrito, maiúsculo, mescla e centralização das linhas e colunas, tanto que mesmo com a ausência da inserção das bordas, a visualização da Planilha tinha todas as referências necessárias para a correta observação das informações contidas. Portanto a avaliação quanto ao quesito "Formatação" foi muito aquém do trabalho executado pelo candidato que formatou a planilha de acordo com o estabelecido na avaliação proposta, com exceção da inserção das bordas e fonte (a verificar). Por último temos o critério avaliado de "Agilidade em Digitar" com previsão de pontuação máxima de 2,5 pontos, sendo que o candidato obteve a pontuação de 1,85 pontos. Ora de acordo com a planilha realizada pelo candidato, todas as informações previstas na avaliação da elaboração da planilha eletrônica foram CORRETAMENTE DIGITADAS pelo candidato no TEMPO (10 minutos) previsto para a prova. Ou seja, o candidato cumpriu rigorosamente com o critério estabelecido (Agilidade em Digitar) e DIGITOU NAS LINHAS E COLUNAS TODAS AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NA AVALIAÇÃO, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, não havendo justificativa plausível para que a avaliação tenha considerado tão somente a pontuação de 1,85 pontos. 4 – Dos Requerimentos: Diante de todo o exposto, requer o candidato de inscrição nº 427 à respeitosa Comissão Interna do Processo Seletivo Público- 001/2022 que seja reavaliada a prova prática de Excel rea-

lizada pelo candidato, tendo em vista as considerações e razões expostas nos itens 1, 2 e 3 que demonstram a necessidade de alteração da pontuação determinada ao candidato e que seja realizada a avaliação de acordo com o previsto no Edital, que garantiria ao candidato a justa classificação nesta fase do certame. Nestes termos pede e aguarda deferimento. Nova Xavantina-MT, 12 de janeiro de 2023. Bruno Figueiredo Marques. (candidato de inscrição nº 427)"

RESPOSTA: Para efeitos de correção, os quesitos e critérios considerado era para correção dos conteúdos das células é se estavam corretas, sendo: Os campos de digitação, formatação e realização de formulas deveriam estar conforme a planilha entregue ao candidato. Importante destacar que o candidato não cumpriu os requisitos, de tipo de letra. O tamanho das letras deveria ser (**ARIAL TAMANHO 12**), sendo que o candidato em sua planilha utilizou a letra (**CALIBRI TAMANHO 11**), não MESCLOU os campos necessários, conforme consta na tabela do candidato, não colocou as bordas, bem como os campos de fórmula, que deveriam apresentar o resultado correto.

Não tendo, portanto, digitado as fórmulas das colunas de Média Mensal e Cadastros Concluídos (%) são 14 células a menos também para contar nos critérios de Formatação e Agilidade em digitar, o que resultou a nota final do candidato em que a planilha não está dentro do que fora solicitado aos candidatos.

RECURSO INDEFERIDO.

Inscrição: 7

Candidato: TANIA CHRISTINA SCHOSSLER DE SOUZA

Vaga: Agente de Combate as Endemias - Nova Xavantina

RECURSO: "Venho solicitar um nova correção da minha prova prática de Excel, pois minha formatação está idêntica a da gabarito e a nota não está correspondente a mesma visto que teve outros candidatos que mesmo com formatação diferente ficou com notas superior".

RESPOSTA: A prova da candidata apresenta fonte Calibri tamanho 11, diferente do solicitado no enunciado da prova (Arial tamanho 12), o que acarretou em menor pontuação de formatação. Além disso, apresenta duas células com erro de digitação e a coluna Cadastros Concluídos (%) apresenta fórmula divergente do gabarito oficial, apresentando resultados divergentes. Visualmente as provas dos candidatos podem parecer semelhantes, mas a prova do candidato é comparada com o gabarito oficial e a correção é baseada em todos os itens solicitados na prova.

RECURSO INDEFERIDO

Nova Xavantina, 18 de janeiro de 2023.

PALLOMA MOREIRA ALVES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Publico

Portaria 1559/2022, e alteração posterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL - EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2.023

A Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sra. ***SONIA MARIA PERETI****, torna público que estão à disposição no mural da Câmara Municipal, a quem possa interessar, os* ***RELATÓRIOS DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL,*** *em conformidade com a Lei Federal 4320/64, e caput do artigo 209 da Constituição Estadual.*

Novo Horizonte do Norte, Em 18 de Janeiro de 2.023.

Sonia Maria Pereti

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N.º 239/2023

Portaria n.º 239/2023

Data: 18/01/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Comarca de Porto dos Gaúchos Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Nomear para o Cargo de Fiscal de Contratos do Legislativo Municipal para o Biênio 2023/2024, o Funcionário senhor Ronaldo Callegari.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte – MT., em 18 de Janeiro de 2023.

SONIA MARIA PERETI

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N.º 238/2023

Portaria n.º 238/2023

Data: 18/01/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Comarca de Porto dos Gaúchos Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Nomear para o Cargo de Secretário Financeiro do Legislativo Municipal, o Funcionário Sr. RONALDO CALLEGARI, lotado na função de Oficial Administrativo, com remuneração de Secretariado, usufruindo das vantagens que a Lei lhe confere.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte – MT., em 18 de Janeiro de 2023.

SONIA MARIA PERETI

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N.º 237/2023

Portaria n.º 237/2021

Data: 18/01/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Comarca de Porto dos Gaúchos Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Nomear para o Cargo de Assessor Parlamentar do Legislativo Municipal, o Funcionário Sr. UILIAN CAMILO, conforme Lei Municipal n.º 1.223/2018 de 04 de Julho.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte – MT., em 18 de Janeiro de 2023.

SONIA MARIA PERETI

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N.º 236/2023

Portaria n.º 236/2023

Data: 18/01/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Comarca de Porto dos Gaúchos Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Nomear o Vereador JOSÉ LUIZ DE SOUZA SANTOS, para o Cargo de Tesoureiro do Legislativo Municipal para o Biênio 2023/2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte – MT., em 18 de Janeiro de 2023.

SONIA MARIA PERETI

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 003-2023 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02-2022

de 18 de janeiro de 2023.

Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2022

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2022 realizado dia 04 de dezembro de 2022, Edital Complementar n.º 007/2022 dispondo sobre o Resultado Final e Decreto de homologação n.º 100/2022 de 22 de dezembro de 2022.

CONVOCA:

Os candidatos aprovados abaixo descritos, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, em um prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data deste edital, munidos da documentação de que trata o item 17.1 do respectivo Edital, para os procedimentos de contratação:

ENFERMEIRO – SEC. DE SÁUDE		
Nome	**Posição**	**Resultado**
Claudiane Sampaio Fernandes	3º	Classificada

FISIOTERAPEUTA – SEC. DE SAÚDE		
Nome	**Posição**	**Resultado**
Ana Karoline de Souza Borré	1º	Aprovada

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 18 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 27/2022, e resultados apresentados pela Pregoeira, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços **Médicos Clinico Geral para Estratégia de Saúde da Família a ser Prestado para o Município de Novo Mundo MT**.

Novo Mundo – MT, em 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que houve erro formal na publicação do aviso de resultado referente a TOMADA DE PREÇOS 006-2022 que segue:

Onde se lê:

"Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **EXECUTAR ENGENHARIA LTDA**com o valor de **R$ 49.620,93 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos).** Assim por ter apresentado proposta com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora."

Leia-se:

"Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **EXECUTAR ENGENHARIA LTDA**com o valor de **R$ 47.226,27 (quarenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).** Assim por ter apresentado proposta com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora."

Novo Mundo MT, 18 de janeiro de 2023.

CELAINE REFFATTI

Presidente CPL

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006/2023

PORTARIA Nº. 006/2023, de 17 de Janeiro de 2023.

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **EDEMAR SQUENA**, Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e a Lei,

Resolve:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Sr. **RAFAEL ALEXANDRE FERREIRA**, inscrito CPF nº 058.018.741-19 e portador da Cédula de identidade RG nº 6188442 SSP/GO e OAB n.º 28661/A, para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, de provimento em comissão, símbolo D.A.S - I, lotado no Gabinete do Presidente, criado através da Lei Complementar nº 030/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2023.

Registra- se e Cumpra – se.

EDEMAR SQUENA

Presidente 2023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 051/2022

ORDEM DE SERVIÇOS

Nos termos do **CONTRATO Nº 051/2022** de 09 de Novembro de 2022, firmado entre o Município de **NOVO SANTO ANTONIO, Estado de Mato Grosso**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa **F. A. E. SOARES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.851.632/0001-21**, para executar o seu objeto, ou seja, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMINHO DO SABER**, ficando a **CONTRATADA**, **AUTORIZADA** a iniciar os serviços a partir da data de publicação da presente ordem de serviços:

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMINHO DO SABER.

Valor global: **R$ R$ 414.013,78 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Treze Reais e Setenta e Oito Centavos)**, conforme planilha de preços apresentada pela empresa vencedora.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias ininterruptos.

Novo Santo Antônio – MT, 13 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT

CNPJ: 04.199.966/0001-50

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ

Engenheiro Civil

CREA-MT 047870

F. A. E. SOARES – ME

CNPJ: 01.851.632/0001-21

CONTRATADA

FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES

CPF: 181.806.393-04 RG: 08222835 SSP/MT

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Pelo presente instrumento de Registro de Preços **a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78625-000, Fone: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, portador da Cédula de Identidade nº 10543619/SSP-MT e do CPF nº 709.438.261-87 representando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e a empresa **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 28.258.221/0001-83 e Inscrição estadual nº 13.693.741-1, situada na Rua Dirson José Martini, nº 1844, Bairro Setor Industrial, CEP: 78557-138, cidade de Sinop, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal Sr. **LUIS CARLOS SOARES DA SILVA**, brasileiro, procurador, portador do RG nº 644.922/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 453.064.601-78, residente e domiciliado na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada e HOMOLOGADA, ambas referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023, nas condições em que segue:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS DO TIPO PICK UP 0KM 2 PORTAS CABINE SIMPLES ANO 2022 PARA O MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 1107-2022/SINFRA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Descrição e quantitativo do item objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILÔMETRO, CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS LUGARES), 02 (DUAS) PORTAS, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, AIRBAG DUPLO, FREIOS ASBS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA / HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO, JOGO DE TAPETES, COM PROTETOR DE CÁRTER, COM KIT MULTIMIDIA, VEÍCULO NA COR BRANCA, COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	FIAT STRADA CABINE SIMPLES	UND	2,00	R$ 111.000,00	R$ 222.000,00

VALOR TOTAL	**R$ 222. 000,00**

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Novo São Joaquim/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Novo São Joaquim-MT, em 19, de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CONTRATADA

LUIS CARLOS SOARES DA SILVA - Responsável

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2023, realizado em 18/01/2023, na Plataforma da BLL, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS DO TIPO PICK UP 0KM 2 PORTAS CABINE SIMPLES ANO 2022 PARA O MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 1107-2022/ SINFRA-MT, sagrando vencedoras a empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ ITENS	VALOR TOTAL
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.258.221/ 0001-83	01	R$ 222. 000,00

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT.

Novo São Joaquim-MT, 18 de janeiro de 2023.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015 /2023

PORTARIA Nº 015 /2023 EM, 09 DE JANEIRO 2023

"Dispõe sobre nomeação para compor a Comissão responsável para fazer o levantamento do VTN – Valor da Terra Nua, no município de Novo São Joaquim-MT, que servirão de base de cálculo para cobrança do ITR – Imposto Territorial Rural e dá outras providências correlatas".

Considerando edição da Instrução Normativa da RFB – Receita Federal do Brasil nº. 1562/2015 de 29 de abril de 2015, a qual estabelece que o município deverá apurar o VTN – Valor da Terra Nua para posteriormente informar a Receita Federal do Brasil,

Considerando que os municípios deverão efetuar o levantamento de preços do VTN que atenda aos critérios previstos na referida Instrução Normativa;

Considerando ainda que a referida apuração e levantamento servirão como de cálculo para fins de cobrança do ITR – Imposto Territorial Rural;

O Senhor **LEONARDO FARIA ZAMPA**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão Responsável pela apuração e levantamento do VTN – Valor Terra Nua no município de Novo São Joaquim-MT, para fins de informar à Receita Federal do Brasil nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1562/2015 de 29 de abril de 2015, os seguintes servidores:

Presidente: **Valdecy Aparecido de Aguiar** – Secretário Municipal de Finanças

Vice-Presidente: **Douglas Rodrigues Martins** – Assessor Jurídico

Relator**: Carlos Royttmen Pires da Silva**

Membro: **Robson Rodrigues Mendonça** – Técnico Tributário

Art. 2º - Os membros da Comissão terão apoio da Secretaria Municipal de Administração, setor de engenharia e da Assessoria Jurídica, durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º - Os membros da Comissão não perceberão qualquer remuneração ou acréscimo em seus respectivos vencimentos.

Art. 4º - Fica a Comissão Municipal, responsável para informar anualmente através de Ata, Relatórios e Laudo o valor da Terra Nua (VTN) por hectare, vigente no município de Novo São Joaquim-MT para cálculo do ITR, que servirá de referência , definido através de parâmetros legais e fornecido a Receita Federal do Brasil em seus sistema de preços de terra (SISPAT).

Parágrafo Único – Deverá ser observado rigorosamente os prazos e encaminhamento de informações contidas da Instrução Normativa nº. 1562/ 2015.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 09 de janeiro de 2023.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2023

Decreto Municipal Nº. 004/2023 Em, 12 de janeiro 2023

"Dispõe sobre a Atualização da Unidade de Referência (UR) exercício 2023 e dá outras providências."

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Código Tributário Municipal, Lei Complementar 775/2017 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Unidade de Referência (UR) no valor de **R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos)** em conformidade com o § 4º do Art. 11 da Lei Complementar Nº 775/2017 de 20 de dezembro de 2017 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º - O Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU será lançado no mês de maio em Cota única com desconto de 15% (quinze por cento).

02 de maio de 2023 – Pagamento Integral **com desconto de 15% (quinze por cento).**

02 de maio de 2023 – Pagamento da 1ª Parcela.

06 de junho de 2023– Pagamento da 2ª Parcela.

06 de julho de 2023 – Pagamento da 3ª Parcela.

Art. 3º - Será emitido DAM – Documento de Arrecadação Municipal na forma de carnê, com cota única desconto de 15% (quinze por cento) e três parcelas mensais consecutivas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo São Joaquim - MT, 12 de janeiro de 2023.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 022 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a **Sra. THAINA LOULA**, brasileira, inscrita na matricula sob o número 6590, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 17 de janeiro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

1

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 021/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 004/2022, Termo de Homologação Decreto nº 2191/2022 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 23 de dezembro de 2022, para realização de perícia médica entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão 06 (seis) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar 02 (duas) cópias da seguinte documentação para sua contratação: a) 02 Fotos 3X4 recentes coloridas. b) 02 Cópias dos documentos abaixo relacionados: c) 02 (cópias) RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; d) 02 (cópias) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); e) 02 (cópias) Certidão de Nascimento ou Casamento; f) 02 (cópias) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; g) 02 (cópias) Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; h) 02 (cópias) Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; i) 02 Copias de endereços com data atualizadas. j) 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista. k) 01 (cópias) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. l) 02 (cópias) Certidão de quitação eleitoral. m) 01 (cópia) Certidão Negativa Civil e Criminal. n) 02 (cópias) Declaração de bens. o) Declaração de não acúmulo de cargo público. p) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho; q) Número de conta bancária do Banco do Brasil. r) 02 (cópias) Registro no respectivo Conselho Profissional, com a comprovação de estar quite com as obrigações. (Para os cargos que se fizerem necessário). s) 02 (cópias) de comprovante de endereço com data recente. t) Certidão Negativa de Tributos Municipais; original. u) 02 Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo Público Municipal. v) 02 (cópias) Declaração de disponibilidade de carga horária. w) 02 Cópias originais ou declaração de CPFs do pai, mãe e dos filhos

Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

URINA TIPO I; HEMOGRAMA COMPLETO; PROTOPARASITOLÓGICO; VDRL. x) 02 copias acompanhadas do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição. 1.2. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados. 1.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 1.4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 18 de janeiro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II		
Ordem	**Código**	**Candidato**
01	278	Luiz Roberto Miranda Machado

Cargo: CUIDADOR DE CRIANÇAS		
Ordem	**Código**	**Candidato**
01	214	Lara Tatiane de Souza Pereira

Cargo: Motorista Veículo Especial		
Ordem	**Código**	**Candidato**
01	98	Juliana Rodrigues Macedo

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N°. 1974 DE 11 DE MAIO DE 2021

DECRETO N°. 1974 DE 11 DE MAIO DE 2021

"INSTITUI MEDIDAS PARA MINIMIZAR A PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19), NO SETOR PRIVADO DO MUNICIPIO DE PARANATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, SOBRETUDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78, VI; 11, II E 164, TODOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica às atividades privadas essenciais à saúde, segurança e sobrevivência da população, sem prejuízo da manutenção das medidas sanitárias preventivas à disseminação do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas não farmacológicas para evitar a disseminação da Covid-19 sem olvidar da manutenção das necessidades essenciais coletivas;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de espalhar o Coronavírus no setor privado do município de Paranatinga-MT.

Artigo 2º Para melhor compreensão deste Decreto, consideram-se:

I – Confraternização familiar: pequeno agrupamento de familiares em suas próprias residências com realização de celebração fraterna informal;

II – Evento Comercial: Festas, baladas, casas noturnas, bailes dançantes e congêneres com comercialização ou não de ingressos, com intuito lucrativo;

III – Evento social: Festas comemorativas – aniversários, formaturas, casamentos, festas comunitárias sem fins lucrativos, podendo ser realizados em casas de festas licenciadas para tal fim, bem como residências ou locais diversos, precedido de emissão de licença especial para realização deste;

IV – Atividades Sociais: Dinâmicas externas entre pessoas, tais como práticas esportivas, condolências póstumas e demais exercícios;

V – Atendimento Balcão (take-away): Estabelecimentos comerciais com portas fechadas prestando serviços para consumidores na parte externa;

VI – Drive-thru: Estabelecimento Comerciais entregando produtos aos consumidores em seus próprios veículos;

VII- Delivery: Serviço de entrega de produtos para consumidores, fornecido pela empresa prestadora ou moto-táxi

Artigo 3º Todas as empresas e atividades mencionadas ou não no Artigo 3º do Decreto Federal nº 10.282/2020, deverão cumprir as normativas específicas da atividade-fim bem como as medidas de prevenção dispostas neste decreto, sendo elas:

I- Disponibilizar locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

II - Realizar periodicamente e ampliar a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

III - Obedecer ao limite de distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

IV- Suspender a entrada de pessoas sem máscara de proteção facial;

V – Sempre que possível manter os ambientes arejados por ventilação natural;

Parágrafo único. Os estabelecimentos credenciados ao DETRAN-MT deverão observar normativa expedida pelo próprio órgão, ressalvado o horário determinado no artigo 6º deste Decreto.

Artigo 4º Ficam PROIBIDOS por prazo indeterminado, as seguintes atividades:

I- A utilização de narguile ou qualquer espécie de tabaco de uso compartilhado, tereré, chimarrão compartilhado em qualquer estabelecimento;

II – Os eventos comerciais especificados no artigo 2º, incisos II e III deste Decreto;

III – Circos, parques de diversão e congêneres;

IV – Show ao vivo, danças com contato entre pessoas em qualquer estabelecimento;

Artigo 5º Ficam PERMITIDAS COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades, além das medidas de biossegurança contida no artigo 3º deste Decreto:

I - A realização de feiras e congêneres, exclusivamente para o comércio de alimentos, sendo que o feirante deverá atender as seguintes medidas:

1. uso de touca, máscara, luvas, em caso de alimentos uso de bandeja descartável e plástico filme;

2. disponibilização de uma pessoa para entrega do alimento diversa daquela que irá receber o pagamento;

II - Exercício das atividades de cunho religioso condicionado à adoção, pelos responsáveis, das seguintes medidas:

1. suspensão de qualquer contato físico entre as pessoas;

2. são permitidos o limite de 40% (quarenta) por cento da capacidade máxima do local.

3.Medir a temperatura corporal das pessoas na entrada dos estabelecimentos, impedindo sua entrada em caso de registro igual ou superior a 37,5º;

III - Restaurantes, distribuidoras, bares, lanchonetes, pizzarias, sorveterias e congêneres terão permissão de atuação da seguinte maneira:

1. O distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas, com a utilização **de no máximo 40% (quarenta) por cento da capacidade do ambiente;** 2. Permitido utilização de **4 (quatro) cadeiras por mesa**, salvo quando for membros da mesma família (parentesco até segundo grau) poderá utilizar sem restrição de quantidade.

IV - As atividades de supermercados, mercados, mercearias, açougues, padarias, peixarias, atendendo as seguintes medidas:

1. Medir a temperatura corporal das pessoas na entrada dos estabelecimentos, impedindo sua entrada em caso de registro igual ou superior a 37,5º;

V - Salões de estética, cabeleireiro e congêneres, academias de musculação, pilates, studio de danças e afins, casas Lotéricas, Bancos, Cooperativas de Créditos, Correspondente Bancários, e congêneres **poderão atuar:**

1. Higienização constante dos equipamentos;

2. Adotar medidas que evitem a ocorrência de aglomeração, tanto na parte interna quanto externa, observando a lotação máxima de pessoas no local em razão do distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre pessoas;

VI - As realizações de velórios sem suspeita de COVID-19 deverão observar:

1. Realização preferencialmente em local aberto; **2.** Ocorrendo óbito pelo COVID-19, deverá ser observado a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA 04/2020 ou a que lhe sucede**.**

VII– As atividades esportivas de caráter recreativo ou para fins de treinamento poderão ser realizadas, observando:

1. É vedado a realização de torneios, campeonatos ou qualquer outra modalidade de competição. 2. Adotar medidas que evitem a ocorrência de aglomeração, tanto na parte interna quanto externa, observando a lotação máxima de pessoas no local em razão do distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre pessoas;

VIII– Os estabelecimentos de balneário, quiosques a beira-rio e clube recreativo poderão funcionar mediante:

1. Apresentação e aprovação do plano de contingenciamento a Vigilância Sanitária presencial, respeitando **a capacidade máxima de 40% (quarenta) por cento de lotação.**

IX - Aulas e atividades presenciais na rede privada de ensino, creches e congêneres, bem como cursos privados, e demais instituições que mantém cursos de formação e treinamento, com aulas presenciais:

1. Apresentação e aprovação do plano de contingenciamento/protocolo de biossegurança a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Vigilância Sanitária, presencialmente.

2. medir a temperatura corporal das pessoas na entrada dos estabelecimentos, impedindo sua entrada em caso de registro igual ou superior a 37,5;

Artigo 6º. Fica determinada a proibição de locomoção de qualquer cidadão no território do Município de Paranatinga no período compreendido entre às **22:30 horas até as 05:00 horas da manhã**, em todos os dias da semana, pelo prazo definido neste Decreto, salvo:

I – Circulação de profissionais da área de saúde;

II – Servidores públicos das áreas de fiscalização ou correlacionado, quando em pleno exercício da função;

III - Funcionários, prestadores e consumidores das atividades e serviços **delivery cujo funcionamento é permitido até 23h59m;**

IV - transporte de cargas e passageiros em trânsito no território municipal;

V - Outras situações específicas a serem analisadas pela autoridade policial responsável pela fiscalização.

§1º Todos os estabelecimentos em atividade no território no Município, independente dos horários estabelecidos no alvará de funcionamento observará**:**

I - de segunda à domingo autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre às 05h00m e 22h00m;

§2º Excetua-se do contido no parágrafo primeiro:

I - farmácias e laboratórios;

II – funerárias e serviços relacionados;

III – serviços de segurança pública e privada;

IV – serviços de taxi e aplicativo de transporte individual remunerado de passageiros;

Artigo 7º. Os hospitais e laboratórios públicos e privados, que tiverem casos suspeitos da doença COVID-19, deverão, imediatamente, informar as autoridades sanitárias do Município.

Artigo 8º A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo da:

I – PROCON Municipal;

II - Órgãos de vigilância sanitária estadual e municipal;

III - Polícia Militar - PM/MT;

IV - Polícia Judiciária Civil - PJC/MT; e

V - outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório;

§ 1º A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações, inclusive em bares e restaurantes.

§ 2º O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade policial competente, além da aplicação de multas e sanções cíveis cabíveis.

Artigo 9º. Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação arbitrária de preços, sem justa causa, dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação específica.

Parágrafo único. Competirá ao PROCON Municipal, realizar as medidas de fiscalização necessárias, mediante representação, para fins de observância do disposto no caput do presente artigo, disponibilizando o telefone 66.3573.1332 para informações e denúncias.

Artigo 10. Fica disponibilizado o telefone **(66) 3573-3419**, nos horários de 7h às 11h e 13h às 17h **para denúncias** dos estabelecimentos que não estejam cumprindo as normas sanitárias previstas neste Decreto, bem como as estipuladas pelo Ministério da Saúde.

§1º E ainda, têm-se disponibilizado o telefone **Disque Denúncia da Polícia Militar 190** cujo atendimento é 24 (vinte e quatro) horas, para denúncias relacionadas a aglomerações, bem como eventos comercias e congêneres.

Artigo 11. Enquanto vigente o estado de calamidade pública declarado no Decreto Estadual nº 424, de 25 de março de 2020, somente será permitida a circulação de pessoas no município mediante utilização de máscara facial, ainda que artesanal.

§1º Os estabelecimentos públicos e privados, incluindo condomínios horizontais e verticais, comerciais, residenciais ou mistos, que estiverem em funcionamento deverão exigir o uso de máscara de proteção facial, ainda que artesanal, por seus funcionários, colaboradores, clientes, moradores e visitantes para acesso às suas dependências e áreas comuns.

§ 2º O descumprimento das medidas restritivas por pessoas jurídicas, inclusive condomínios residenciais, ensejará aplicação de multas, interdição temporária e outras sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais estaduais e municipais, conforme estabelecido em lei específica.

Artigo 12. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2021, sendo que este decreto terá validade até de 10 de junho de 2021, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2021

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 110/2022

Processo: dispensa de licitação nº 55/2022.

Contrato: 110/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: PAULO MARCIO DE CARVALHO ARAUJO - EPP CNPJ: 17.508.424/0001-64.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de **Serviços de Engenharia Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Ambiental para elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada do Lixão Municipal conforme Orientação Técnica n° 03/CPLRS/SUIMIS/SEMA/MT,** em atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93 alterada pelo Decreto Nº 9.412/2018.

Prazo: 15/01/2023 até 01/03/2023.

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 15 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 041/2023 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor ao Cargo de Coordenador do Departamento de Cultura Esporte e Lazer e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Nomear como Servidor Público **Peterson Silva e Souza** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Departamento de Cultura Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

HOMOLOGAR: O Procedimento Licitatório na Modalidade Adesão (Carona) para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, DOU, DOE E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022 DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA MT.

Valor Total de R$ 80.750,00. (oitenta mil setecentos e cinquenta reais).

Razão Social: GEANDRÉ FRANK LATORRACA, CNPJ: 06.147.693/0001-26.

Proceda - se a Homologação da empresa: GEANDRÉ FRANK LATORRACA, CNPJ: 06.147.693/0001-26.

Pedra Preta - MT, 17 de Janeiro de 2023.

_____

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

ADJUDICAR: O Procedimento Licitatório na Modalidade Adesão (Carona) para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, DOU, DOE E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022 DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA MT.

Valor Total de R$ 80.750,00. (oitenta mil setecentos e cinquenta reais).

Razão Social: GEANDRÉ FRANK LATORRACA, CNPJ: 06.147.693/0001-26.

Proceda - se a Adjudicação da empresa: GEANDRÉ FRANK LATORRACA, CNPJ: 06.147.693/0001-26.

Pedra Preta - MT, 17 de Janeiro de 2023.

_____

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os ofícios nº 062/2023- GESTÃO DO SUS.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

MÉDICO HOSPITAL – REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO – SMSAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0015150	CAROLINA JOSÉ GARCIA ESTANHO	3º

Justificativa: 01 vaga em substituição Francisco Pedro Bezerra da Cruz com vencimento do contrato em 08/02/2023, convocado anteriormente não compareceu.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0005940	MARIA DA SOLEDADE SOUZA BARBOSA	19º

Justificativa: Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, considerando a necessidade do Departamento de Recursos Humanos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO Nº 012/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA MT.

AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO Nº 012/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA MT.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - CNPJ/MF SOB O Nº 03.773.942/0001-09, SITUADA NA AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA PREFEITA, ADERE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 DO MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA MT, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, DOU, DOE E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO;

Do outro lado o Preponente **GEANDRÉ FRANK LATORRACA, CNPJ: 06.147.693/0001-26,** estabelecida na Rua Santa Terezinha, nº 480, bairro Dom Aquino, CEP 78.015-140, Cuiabá – MT. Os Itens ao qual foi adjudicado em favor da proponente deverá, ser executados conforme exige o Contrato firmado entre as partes e seu termo de referencia sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma ***INTEGRAL*** de acordo com a necessidade da Administração com prévia ordem de fornecimento **(*REQUISIÇÃO*),** onde constará o objeto, quantidade e a repartição solicitante. A adesão atenderá as necessidades da Prefeitura de Pedra Preta/ MT, a mesma foi autorizada pelo **OFÍCIO 002/GAB/PMR/2023 da Prefeitura Municipal de RONDOLÂNDIA - MT**, e anuência da empresa **GEANDRÉ FRANK LATORRACA** .

Pedra Preta - MT, 17 de Janeiro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 040/2023 - FÉRIAS REGULARES EVAIR CLAUDIO DE LARA

DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **18/10/2020 à 18/10/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **Evair Claudio de Lara,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, atuando na função de Presidente do SISPMUPP, a serem usufruídas no período de **13/02/2023 a 04/03/2023** bem como o pagamento de abono pecuniário referente aos 10 (dez) dias de férias, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 75 de 23 de março de 1998.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 034/2023-SME

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

AGENTE DE VIGILÂNCIA – SM DE EDUCAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0007880	ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA	9º

Justificativa: Considerando a necessidade excepcional para contratar profissionais para atuarem junto às escolas e prédios públicos da rede municipal de educação para suprir a demanda dos serviços de agente de vigilância, uma vez que, será necessário substituir servidora Marinalva Mora-

es de Souza que solicitou sua remoção de unidade escolar, visto que, não dispomos de pessoal no quadro de servidores efetivos suficientes para suprir essa necessidade.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 042/2023 - FÉRIAS REGULARES ONILDA RIBEIRO NASCIMENTO

DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **04/10/2021 à 04/10/2022.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **Onilda Ribeiro Nascimento**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Continua/Merendeira , a serem usufruídas no período de **23/01/2023 a 21/02/2023.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, Nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pela Prefeita, Srª. **IRACI FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Candido Borges Leal, Nº 859, Bairro: JARDIM PRODOESTE – PEDRA PRETA – MT, CEP 78795-000, portadora do RG Nº 679.367 SSP/MT e CPF Nº 459.446.521-87**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE** de outro lado, juntamente coma empresa **SHOP TERCEIRIZAÇÕES LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **48.245.709/0001-83**, com sede na cidade de **RONDONÓPOLIS**, Estado de **MATO GROSSO – MT**, com sede na **RUA JOSÉ BARRIGA, Nº 2849,** Bairro **VILA CARVALHO**, neste ato representado pela **REPRESENTANTE LEGAL**, Srª **PAMELLA PEREIRA BISPO,** portadora da Carteira de Identidade. **Nº 28141261 SESP-MT**, inscrita no CPF/MF. Sob o **Nº 061.758.291-23**, residente e domiciliada na cidade de **RONDONÓPOLIS – MT**, **RUA ANANIAS MARTINS DE SOUZA, Nº 332,** Bairro **LOTEAMENTO PADRE JOAO BOSCO BURNIER**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto – **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de grampos de fixação de Rodeiro, Vergalhão, Barra Roscada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do ***PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022***, para Registro de Preços e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, especificações dos itens contidas no Termo de Referência, Resumo da Ata de Registro de Preços, assim como a proposta de preço readequada do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, unidades, quantidades, marcas, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) melhor(es) classifica(s), são os indicados no Resumo – Ata de Registro de Preços anexo (gerada pelo sistema de informação “e-jade”), que é parte integrante da presente ATA:

Fornecedor: SHOP TERCEIRIZAÇÃO LIMITADA

CNPJ/CPF: 48.245.709/0001-83

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GRAMPO DE FIXAÇÃO DE RODEIRO, CONFECCIONADO EM BARRA DE AÇO COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA, ABERTURA DE 700 MM E COMPRIMENTO DE 150 MM.	UND	VALUCO	500	R$ 29,1000	R$ 14.550,0000
2	VERGALHÃO CA50 SOLDAVEL NERVURADO 16MM (5/8')	UND	GERDAU	500	R$ 228,0000	R$ 114.000,0000
3	BARRA ROSCADA 1 METRO X 3/4, ROSCA 10 UNC, ACABAMENTO POLIDO	UND	MULTIBARRAS	700	R$ 54,9000	R$ 38.430,0000
4	PORCA SEXTAVADA PESADA 3/4, ACABAMENTO ZINCADO, ROSCA 10 UNC	UND	CISER	1500	R$ 1,5900	R$ 2.385,0000
5	ARRUELA LISA 3/4, ACABAMENTO ZINCADO	UND	CISER	1000	R$ 1,1400	R$ 1.140,0000

Valor Total Homologado - R$ 170.505,00

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.1.1. O prazo mencionado no item 5.1 deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Municipal nº 124, de 2019 e no Decreto Municipal 246, de 2021.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedra Preta-MT, 13 DE JANEIRO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

SHOP TERCEIRIZAÇÕES LIMITADA
CNPJ/MF Nº 48.245.709/0001-83
PAMELLA PEREIRA BISPO
CPF/MF. Nº 061.758.291-23
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022

17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO oficio nº 035/2023/SME

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2022 realizada por meio do Decreto nº 139/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

MONITOR – 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA)

NOME	POSIÇÃO
SIMONE RODRIGUES DA SILVA	2º

Justificativa: Considerando a necessidade excepcional para contratar profissional para atuar junto a EM José Maria Pereira, para suprir a demanda dos serviços de monitor, uma vez que, não dispomos de pessoal no quadro de servidores efetivos suficientes para suprir essa necessidade.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

RECURSOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS PELOS LICITANTES - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022.

RECURSOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS PELOS LICITANTES E RESPECTIVAS MANISFESTAÇÕES DE DECISÕES

Unidade Gestora: **Prefeitura Municipal de Pedra Preta**

O Pregoeiro Municipal, Srº. **Fernando Arantes Corrêa da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 cumulado com a Portaria Municipal **Nº 434/2021 de 09 de Julho de 2021** por intermédio da Chefe do Departamento de Licitação e Contratos a **Sr.ª RITHYENE GOMES DA SILVA**, designada pela Portaria **nº 203/2022** de **14 de Abril de 2022**.

De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito.

Na sessão do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022**, objeto: **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de grampos de fixação de Rodeiro, Vergalhão, Barra Roscada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos", NENHUMA a empresa, manifestou interesse em apresentar RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO.**

PEDRA PRETA, 12 DE JANEIRO DE 2022.

Fernando Arantes Corrêa da Costa

Pregoeiro Portaria Nº 434/2021

PORTARIA Nº 038/2023 - FÉRIAS REGULARES JOSE ALEXANDRE DA SILVA

DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **19/01/2020 à 19/01/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **Jose Alexandre da Silva,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, a serem usufruídas no período de **23/01/2023 a 21/02/2023.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 043/2023 - FÉRIAS REGULARES EDILENE BEZERRA PEREIRA

DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/02/2021 à 31/01/2022.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **Edilene Bezerra Pereira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas no período de **19/01/2023 a 17/02/2023.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, Sra. Iraci Ferreira de Souza no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	33/2022
b) Modalidade :	Pregão: **PRESENCIAL**
c) Data Homologação :	13/01/2023
d) Objeto Homologado :	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMPOS DE FIXAÇÃO DE RODEIRO, VERGALHÃO 5/8 E BARRA ROSCADA 3/4, PARA ATENDER A SECRETARIA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO DE REFERENCIA.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SHOP TERCEIRIZAÇÃO LIMITADA

CNPJ/CPF: 48.245.709/0001-83

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GRAMPO DE FIXAÇÃO DE RODEIRO, CONFECCIONADO EM BARRA DE AÇO COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA, ABERTURA DE 700 MM E COMPRIMENTO DE 150 MM.	UND	VALUCO	500	R$ 29,1000	R$ 14.550,0000
2	VERGALHÃO CA50 SOLDAVEL NERVURADO 16MM (5/8')	UND	GERDAU	500	R$ 228,0000	R$ 114.000,0000
3	BARRA ROSCADA 1 METRO X 3/4, ROSCA 10 UNC, ACABAMENTO POLIDO	UND	MULTIBARRAS	700	R$ 54,9000	R$ 38.430,0000
4	PORCA SEXTAVADA PESADA 3/4, ACABAMENTO ZINCADO, ROSCA 10 UNC	UND	CISER	1500	R$ 1,5900	R$ 2.385,0000
5	ARRUELA LISA 3/4, ACABAMENTO ZINCADO	UND	CISER	1000	R$ 1,1400	R$ 1.140,0000

Valor Total Homologado - R$ 170.505,00

PEDRA PRETA, 13 de janeiro de 2023.

_____

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, Sra. Iraci Ferreira de Souza no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	33/2022
b) Modalidade :	Pregão: **PRESENCIAL**
c) Data Adjudicação :	13/01/2023
d) Objeto Adjudicado :	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMPOS DE FIXAÇÃO DE RODEIRO, VERGALHÃO 5/8 E BARRA ROSCADA 3/4, PARA ATENDER A SECRETARIA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO DE REFERENCIA.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SHOP TERCEIRIZAÇÃO LIMITADA

CNPJ/CPF: 48.245.709/0001-83

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GRAMPO DE FIXAÇÃO DE RODEIRO, CONFECCIONADO EM BARRA DE AÇO COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA, ABERTURA DE 700 MM E COMPRIMENTO DE 150 MM.	UND	VALUCO	500	R$ 29,1000	R$ 14. 550,0000
2	VERGALHÃO CA50 SOLDAVEL NERVURADO 16MM (5/8')	UND	GERDAU	500	R$ 228,0000	R$ 114. 000,0000
3	BARRA ROSCADA 1 METRO X 3/4, ROSCA 10 UNC, ACABAMENTO POLIDO	UND	MULTIBARRAS	700	R$ 54,9000	R$ 38. 430,0000
4	PORCA SEXTAVADA PESADA 3/4, ACABAMENTO ZINCADO, ROSCA 10 UNC	UND	CISER	1500	R$ 1,5900	R$ 2. 385,0000
5	ARRUELA LISA 3/4, ACABAMENTO ZINCADO	UND	CISER	1000	R$ 1,1400	R$ 1. 140,0000

Valor Total Adjudicado - R$ 170.505,00

PEDRA PRETA, 13 de janeiro de 2023.

_____

FERNANDO ARANTES CORRÊA DA COSTA

PREGOEIRO OFICIAL – Portaria Nº 409/2021

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022.

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que após a análise e julgamento do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022, Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de grampos de fixação de Rodeiro, Vergalhão, Barra Roscada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos",** conforme quadro de preço abaixo descrito. Referente ao resultado do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022**; devidamente homologado pela Srª. Prefeita Municipal, declara que **sagrou-se vencedoras do respectivo processo**, as empresas:

Fornecedor: SHOP TERCEIRIZAÇÃO LIMITADA

CNPJ/CPF: 48.245.709/0001-83

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GRAMPO DE FIXAÇÃO DE RODEIRO, CONFECCIONADO EM BARRA DE AÇO COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA, ABERTURA DE 700 MM E COMPRIMENTO DE 150 MM.	UND	VALUCO	500	R$ 29,1000	R$ 14. 550,0000
2	VERGALHÃO CA50 SOLDAVEL NERVURADO 16MM (5/8')	UND	GERDAU	500	R$ 228,0000	R$ 114. 000,0000
3	BARRA ROSCADA 1 METRO X 3/4, ROSCA 10 UNC, ACABAMENTO POLIDO	UND	MULTIBARRAS	700	R$ 54,9000	R$ 38. 430,0000
4	PORCA SEXTAVADA PESADA 3/4, ACABAMENTO ZINCADO, ROSCA 10 UNC	UND	CISER	1500	R$ 1,5900	R$ 2. 385,0000
5	ARRUELA LISA 3/4, ACABAMENTO ZINCADO	UND	CISER	1000	R$ 1,1400	R$ 1. 140,0000

Valor Total Homologado - R$ 170.505,00

PEDRA PRETA, 17 DE JANEIRO DE 2.023.

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

_____

Fernando Arantes Corrêa da Costa

Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços - Portaria nº 409/2021

ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022.

OBJETO - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMPOS DE FIXAÇÃO DE RODEIRO, VERGALHÃO 5/8 E BARRA ROSCADA 3/4, PARA ATENDER A SECRETARIA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO DE REFERENCIA.

Reuniram-se o Pregoeiro FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA e os membros da Equipe de Apoio LEDILMA APARECIDA DA SILVA JUSTINO e MARIA REGINA QUIRINO ALVES, para realizar os procedimentos relativos ao referido PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022 - Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de grampos de fixação de Rodeiro, Vergalhão, Barra Roscada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3. 555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Na sequência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de proposta de preços. Em seguida, o Senhor Pregoeiro perguntou aos representantes licitantes presentes se os itens e valores, por eles cotados, atendem integramente aos descritivos contidos no Edital, pois, uma vez encerrada a etapa

competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas. Após a análise das propostas e divulgados os preços, o Senhor Pregoeiro decidiu por: a) CLASSIFICAR as demais propostas, pois atenderam as especificações contidas no Edital. Em seguida, o Senhor Pregoeiro convocou os classificados para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital. Após os lances, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu os envelopes de documentação das licitantes classificadas, decidindo por: a) HABILITAR as demais empresas uma vez que atenderam as exigências do edital. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

FICA ACORDADO COM A REPRESENTANTE CAROLINE DE SOUZA MACHADO INSCRITA NO CPF - 025.907.951-06 A ENTREGA DA PROPOSTA REALINHADA EM 48 HORAS OU 02 DIAS UTEIS NO DIA 16/01/2023.

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final, ninguém quis fazer uso. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata. Finalmente, o Sr. Pregoeiro convidou quaisquer interessados a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos ora contratados. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 15h:00min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes.

FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA - Pregoeiro Portaria nº 00000000000604/2022 de 17/11/2022

LEDILMA APARECIDA DA SILVA - Membro Portaria nº 00000000000604/2022 de 17/11/2022

MARIA REGINA QUIRINO ALVES - Membro Portaria nº 00000000000604/2022 de 17/11/2022

48.245.709/0001-83 - SHOP TERCEIRIZAÇÃO LIMITADA

025.907.951-06 - CAROLINE DE SOUZA MACHADO

PORTARIA Nº 039/2023 - LICENÇA PRÊMIO DAIANE CRISTINA DA SILVA MARTINS

DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO de Servidora Pública Municipal **e** dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de LICENÇA PRÊMIO protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **25/10/2016 a 25/10/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora **Daiane Cristina da Silva Martins**, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, a serem usufruídas no período de **18/01/2023 à 18/04/2023**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 18/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA.

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA N°018/2023

PORTARIA N°018/2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SENHORA IRANILDES OLIVEIRA DE MAGALHÃES DO CARGO DE ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra**-MT,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **IRANILDES OLIVEIRA DE MAGALHÃES**, do cargo de **Encarregada do Departamento Pessoal** do Município de Planalto da Serra/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 05 de janeiro de 2023.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°020/2023

PORTARIA N°020/2023

DISPÕE AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO POLITICO.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Afastamento** ao servidor **Clodoaldo Germano dos Reis**, efetivo no cargo de Motorista, matricula 481, lotado da Secretaria de Saúde, para exercer o mandato de Vereador e Presidente da Câmara no biênio de 2023/2024, com o retorno para as suas atividades normais a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 03 de janeiro de 2023.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2023

PORTARIA Nº 028/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 578/2021 de 23 de março de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB).

Artigo 2º - Este Conselho terá mandato de 04 (quatro) anos.

Artigo 3º - A atuação dos membros do CACS-FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 4º - Este Conselho fica constituído com os seguintes membros e seus respectivos suplentes.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: TEREZINHA APARECIDA ROSA DE SIQUEIRA

Suplente: IONE CONCEIÇÃO BARROS PAIVA DE ARAUJO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ANGELITA RODRIGUES BERTOLLO

Suplente: GONÇALINA SIQUEIRA MAGALHÃES

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: ELMA CRISTINA BATISTA FELICIANO

Suplente: IVANIR DE SOUZA LARA BONFIM

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS

Titular: ALEXANDRA CERQUEIRA DE MELLO

Suplente: SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINSTRATIVOS DAS ESCOLAS

Titular: DELIANA SILVA

Suplente: ARLETE QUEIROZ DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Titular: PATRICIA DAMASCENO SAMPAIO

Suplente: DAIANA SAMPAIO DA SILVA ALVES

Titular: KELLI DAIANE DA SILVA

Suplente: ADRIANE SOARES SAMPAIO

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: MONISE DE OLIVEIRA GANDIN

Suplente: JOSIANE APARECIDA LEMES DA SILVA

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA SECUNDARISTA

Titular: INGLITHY DE FRANÇA CASTRO

Suplente: PRISCILA SILVA LIMA

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: ALCILENE DOS SANTOS COUTO

Suplente: ALCRENE SOARES CAMPOS

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: JURACI NUNES DE QUEIROZ

Suplente: LÍVIA DE SOUZA PEREIRA DE SÁ

Titular: BIANCA MARTINS PEREIRA

Suplente: ROSILDA REIS DE SOUZA

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Artigo 6º - Revogam – se as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra/MT Em, 02 de janeiro de 2023.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO UNILATERAL DE CONTRATOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO UNILATERAL DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 37.465.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**, portador do RG. nº. 369842 SSP/MT e CPF 800.449.481-15, neste ato torna pública a prorrogação unilateral dos contratos temporários abaixo relacionados, nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 527/2018, com vencimento previsto para 20 de dezembro de 2022 **prorrogado até o termino da licença maternidade.**

Nº CONTRATO	NOME
108/2022	Patrícia da Cruz Fegueiredo

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra -MT, 20 dezembro de 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2023.

CONVÊNIO: 001/2023.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Poconé

CONVENENTE: Grupo dos Mascarados de Poconé, CNPJ 03.979.910/0001-56

OBJETO: Constitui objeto do Presente convênio a mútua colaboração dos signatários, objetivando a realização de ações e atividades culturais por meio do Grupo dos Mascarados nos termos do plano de trabalho aprovado.

VALOR:R$ 298.100,00 (duzentos e noventa e oito mil e cem reais)

DOTAÇÃO: 666 – 14.001.13.392.0026.2131.3.3.50.41.1.500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Vigência: 11 meses

Poconé, 18 de janeiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **Decreto n. 077 de 15 de Julho de 2021**, concernente ao **Edital n. 002/2021**, abaixo relacionados por ordem de classificação:

005 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INCRIÇÃO	NOME
9º	279	FRANCILENE PATRICIA DE ARRUDA

Art. 2º - Os convocados terão o prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste decreto, para se apresentarem no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Poconé/MT, no horário das 07h00min às 13h00min, munidos dos documentos descritos no **anexo I deste decreto.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 18 de janeiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) XEROX RG ( ) XEROX CPF ( ) XEROX TÍTULO ELEITORAL ( ) XEROX CARTEIRA DE RESERVISTA ( ) XEROX COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO ( ) XEROX DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DO CANDIDATO ( ) XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO - SE FOR CASADO(A) ( ) XEROX RG DO (A) ESPOSO(A) **OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF** ( ) XEROX CPF DO (A) ESPOSO(A) **OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF** ( ) XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS (SE HOUVER FILHOS) ( ) XEROX RG DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) **OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É OBRIGATÓRIO**? ( ) XEROX CPF DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) **OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É OBRIGATÓRIO** ( ) CARTÃO DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS ( ) DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS EM IDADE ESCOLAR ( ) XEROX CARTÃO CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil) ( ) XEROX COMPROVANTE DE ENDEREÇO ( ) XEROX DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE (para os cargos obrigatórios) ( ) XEROX DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**(para o cargo de motorista e dentro do prazo de validade) (**) XÉROX DA CARTEIRA DE TRABALHO ( ) XÉROX DO CPF DOS PAIS OU ATESTADO DE ÓBITO **(NO CASO DE PAIS FALECIDOS)**

OBS. Todas as xérox tem que ser autenticadas.

ORIGINAL

. ATESTADO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER O CARGO. DECLARAÇÃO DE BENS . CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL(www.trf1.gov.br) ATESTADO MÉDICO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL(DEP. DE TRIBUTOS - PREF.) CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL (FÓRUM) ou www.tjmt.jus.br CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (CARTÓRIO ELEITORAL) 02 FOTOS 3X4 COLORIDA E RECENTE PREENCHER A FICHA CADASTRAL DO RH

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de requerimento da empresa RONIVAN ROSSONI LTDA CNPJ n. 19.909.006/0001-04 em que pleiteia o cancelamento do ITEM "CANO SOLDAVEL 100" do Pregão Presencial nº 53/2022, Processo Administrativo nº 053/2022.

ATA de RP: 142/2022, pois segundo a empresa houve um lançamento incorreto em sua proposta (doc. anexo).

É o relatório,

Vou ao análise.

II – DOS FUNDAMENTOS

Após analisar dedicadamente as razões da RONIVAN ROSSONI LTDA CNPJ n. 19.909.006/0001-04, diante do Pedido de Desistência do item 103 CANO SOLDÁVEL 100 UN 95,0000 R$549,6060 R$52.212,5 do Pregão Presencial nº 53/2022, Processo Administrativo nº 053/2022.

Pois bem.

A Lei 8.666/93, em seu art. 43, § 6º, prevê que "após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, entende que trata-se, pois, de uma faculdade da Administração aceitar a desistência da proposta ou manter a contratação nos mesmos termos, desde que presentes dois requisitos: **"fato superveniente"** e **"justo motivo"**.

Nesse sentido, vejamos:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. (gn)

No presente caso, o fato superveniente se verificou com a constatação, posterior à habilitação, pelo proponente de "cotação errada". Resta verificar, agora, se o motivo é justo; e, para tanto, cumpre conhecer os preços praticados no mercado para a compra unitária do produto.

Valendo-se da proposta da empresa licitante, tem-se que o menor preço apresentado foi de R$ 250,00 por unidade, contudo, o valor ora cotado pela administração e previsto no instrumento convocatório para o item foi de R$ 549,60, ou seja, verifica-se uma diferença acima de 50% (cinquenta por cento), caracterizada, dessa forma, como "motivo justo". Razão pela qual, acolhemos o pedido.

III - DA CONCLUSÃO.

De acordo com os fatos, fundamentos e documentos que compõem a solicitação, este Pregoeiro decide por ACOLHER o Pedido de Desistência do item 103 CANO SOLDÁVEL 100 do Pregão Presencial nº 53/2022, Processo Administrativo nº 053/2022, formulado pela empresa RONIVAN ROSSONI LTDA CNPJ n. 19.909.006/0001-04 considerando que restou comprovada a inexequibilidade da proposta justificando o pedido de desistência.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Poconé/MT, 09 de janeiro de 2023.

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 022/GP/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 022/GP/2023 Em 18 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre Homologação das Resoluções nºs 39 e 40/2023 da Comissão Farmacoterapêutica (CFT) de Pontal do Araguaia/MT e dá outras providências*".*

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

C O N V I T E

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

3º QUADRIMESTRE DE 2022

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao Plano de Governo, liderado pelo ***Prefeito Adelcino Francisco Lopo***, CONVIDA a população de Pontal do Araguaia- MT para comparecer à **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022, que se realizará no dia **20/01/2023**, às **19:30h** no Plenário da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia.

Para a Prefeitura, sua participação é fundamental.

Adelcino Francisco Lopo

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a legislação federal em especial ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000. **CONVOCA**, à população em geral, para audiência pública a realizar-se no dia 20 de janeiro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal, av: Dante Martins n. 2**,** às 19:30h, para deliberarmos sobre prestação de contas do 3º quadrimestre de 2022.

Pontal do Araguaia - MT, 18 de janeiro de 2022.

Adelcino Franciso Lopo

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 021/GP/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 021/GP/2023 Em 18 de Janeiro de 2023.

"Concede retorno de suas funções à servidor (a) que se encontrava de Licença para Interesse Particular**".**

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 020/GP/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 020/GP/2023 De 18 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 019/GP/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 019/GP/2023 De 18 de Janeiro de 2023.

"*Retifica Termos da Portaria nº 012/GP/2023 e dá outras providências*".

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 018/GP/2023

EXTRATO DA PORTARIA N.º 018/GP/2023 Em 18 de Janeiro de 2023.

"Concede retorno de suas funções à Servidor(a) que se encontrava de Licença para Interesse Particular."

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO DECRETO Nº. 2512/2023

EXTRATO DO DECRETO Nº. 2512/2023 De 18 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre autorização de Elevação de Classe e Nível de Servidoras do Município de Pontal do Araguaia e dá outras providências.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023

ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023

Referente a Publicação do Dia 13 de Janeiro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 4.151.

ONDE SE-LÊ:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

DETENTORA DA ATA: CENTRO OESTE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.267.722/0001-87.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

VALOR: R$ 365.100,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e cem reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023

VIGÊNCIA: 12/01/2023 à 12/01/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE COM OBJETIVO DA LEI 10.540/2020 QUE DISPÕE SOBRE O SIAFIC, PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, 100% WEB (COMPATÍVEL COM OS BROWSERS, GOOGLE CHROME, MOZILLA FIREFOX, ETC.) E DESKTOP (EXECUTADO EM REDE LOCAL SEM NECESSIDADE DE ACESSO À INTERNET COM ESTRUTURA CLIENTE SERVIDOR), CONTEMPLANDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO BANCO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COMPRAS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO PÚBLICO, ALMOXARIFADO, FROTAS E COMBUSTÍVEIS, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, GESTÃO DO ISSQN E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APLIC E LRF DO TCE, DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA".

LEIA-SE:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

DETENTORA DA ATA: CENTRO OESTE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.267.722/0001-87.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

VALOR: R$ 361.549,94 (trezentos e sessenta e um mil; quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023

VIGÊNCIA: 12/01/2023 à 12/01/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE COM OBJETIVO DA LEI 10.540/2020 QUE DISPÕE SOBRE O SIAFIC, PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, 100% WEB (COMPATÍVEL COM OS BROWSERS, GOOGLE CHROME, MOZILLA FIREFOX, ETC.) E DESKTOP (EXECUTADO EM REDE LOCAL SEM NECESSIDADE DE ACESSO À INTERNET COM ESTRUTURA CLIENTE SERVIDOR), CONTEMPLANDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO BANCO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COMPRAS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO PÚBLICO, ALMOXARIFADO, FROTAS E COMBUSTÍVEIS, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, GESTÃO DO ISSQN E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APLIC E LRF DO TCE, DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
DECRETO Nº 07/20223

DECRETO Nº 07, DE18 DEJANEIRO DE 2023

"Atualiza a Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), e dá outras providências."

CLENEI PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no Artigo 350, do Código Tributário do Município – Lei Complementar nº. 640/2018,

CONSIDERANDO que a Unidade Padrão Fiscal do Município – U.P.F.M., prevista no Código Tributário Municipal (Lei 640/2018), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o § 2º do artigo 350, do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO que na correção deve-se utilizar o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do ano imediatamente anterior.

CONSIDERANDO que registrou em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento) o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do ano de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, atualmente no valor de R$ 77,67 (Setenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos), para o valor de R$ 82,27 (Oitenta e Dois e Vinte e Sete Centavos), conforme §2º do artigo 350, da Lei Complementar 640/2018 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2.023, considerando o INPC acumulado do ano de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 18 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 02/2023

NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PONTE BRANCA –MT PARA O EXERCICIO DE 2023.

CLENEI PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposição atinentes à matéria, em especial Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, através da presente Portaria;

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICIPIO DE PONTE BRANCA-MT, para o exercício de 2023, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: GILDO VIEIRA ARCANJO

Secretaria: ANDRIELLI DO CARMO MOREIRA

Membro: GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES

Suplente: TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA

Art. 2º. A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2023, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoantes as alterações que lhe foram dadas.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Ponte Branca/MT, 02 de Janeiro de 2023.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 01/2023

NOMEIA A PREGOEIRA E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PONTE BRANCA –MT PARA O EXERCICIO DE 2022.

CLENEI PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposição atinentes à matéria, através da presente Portaria;

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica nomeado a Pregoeira e respectiva Equipe de apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Ponte Branca-MT, no decorrer do exercício de 2023, conforme abaixo identificado, os seguintes servidores:

PREGOEIRA: GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO: ANDRIELLI DO CARMO MOREIRA

EQUIPE DE APOIO: GILDO VIEIRA ARCANJO

SUPLENTE: TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA

Art. 2º. Caberá a pregoeira e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade, sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios

gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Ponte Branca/MT, 02 de Janeiro de 2023.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº. 001/2023

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT E A SRA. LUZILENE ALVES DE FIGUEIREDO FERRARI PARA FINS QUE MENCIONAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **DOADOR**, com endereço na Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000, Inscrita no CNPJ/MF nº 03.503.638/001-33, neste ato representado pelo Senhor Cleinei Parreira da Silva**,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 13539175 SSP/MT e do CPF nº 942.486.991-68, e de outro lado, doravante denominado **DONATÁRIO**, a Senhora Luzilene Alves de Figueiredo Ferrari**,** com endereço na Rua Presidente Dutra S/Nº, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 0591263-6 e do CPF nº 362.139.181-91, tem entre si justo a avençado o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, sujeitando-se o **DOADOR** e o **DONATÁRIO**, as normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO I - O presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, tem como objeto um veículo tipo motocicleta descrito na planilha abaixo.

A Avaliação deste Bem Móvel é de R$ 17.900,00(Dezessete mil e novecentos reais), e em conseguinte a transferência da responsabilidade sob o mesmo do **DOADOR** para o **DONATÁRIO**.

Descrição do Bem
MOTOCICLETA - VEICULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM MODELO 2022-2022, COR PRETA, MOTOR OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, DE 160 CILINDRADAS, CHASSI : 9C2KC2200NR264435, DIAMOND FRAME, POTENCIA MAXIMA 14.9 CV A 8.000 RPM, COMBUSTIVEL FLEX, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 16,1 LITROS PARTIDA ELETRICA, INJEÇAO ELETRONICA PMG-FI, PLACA: SCA-7J45.

II – Fica ciente o **DONATÁRIO** das condições físicas do bem, tendo procedido à prévia vistoria do bem, pelo que se compromete a arcar com todas as despesas necessárias para a devida transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO BEM DOADO**

I – O bem móvel constantes na cláusula primeira do presente Termo de Doação deverão ser utilizados com objetivo de manter o programa de premiações conforme Lei Municipal nº 730/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS I - O bem móvel objeto do presente instrumento estará à disposição do **DONATÁRIO**, após a assinatura do termo de doação, termo de recebimento e publicação do extrato do contrato no Diário Oficial. **II** – Será incluído comunicado de venda do veículo junto ao **DETRAN**, devendo a taxa ser paga pelo **DONATÁRIO**, e somente após a comprovação do pagamento da taxa poderá ser realizada a retirada do bem, cabendo ainda o **DONATÁRIO** arcar com os eventuais custos de locomoção, débitos e os consertos necessários para a circulação do bem, conforme as normas de trânsito. **III** – A entrega do bem se dará através de termo de entrega, assinado pelo representante legal do **DONATÁRIO. CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS**

Compete o **DONATÁRIO** os procedimentos de trafegabilidade do veículo e consequente transferência definitiva de sua propriedade junto ao DETRAN, devendo a mesma efetuar todos os pagamentos de impostos, multas e taxas existentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato do Termo de Doação no Diário Oficial do Estado, como condição de eficácia, nos termos e prazos do inciso VII do art.20 da Lei nº 11.109/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE DOAÇÃO funda-se nos preceitos de Direito Público, pelo que determina a Lei 730/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Alto Araguaia-MT, com exclusão de qualquer outro.

Ponte Branca MT, 18 de Janeiro de 2023.

CLENEI PEREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – MT

_____

LUZILENE ALVES DE FIGUEIREDO FERRARI

DONATÁRIO

TESTEMUNHAS: 1.....

CPF Nº

2..... CPF Nº

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 05/2023

EMENTA: *Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação para fins de realização de leilão público para alienação de bens móveis servíveis e inservíveis e estabelece outras providências.*

O Senhor **Clenei Parreira da Silva**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir por meio da presente, pelos servidores públicos abaixo discriminados, sob a presidência da primeira, a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim específico de vistoriar e avaliar bens móveis servíveis e inservíveis constituídos de veículos, máquinas pertencentes à frota e equipamentos diversos do Município de Ponte Branca – MT, destinados à leilão público:

I – Presidente: Cairo Roberto da Silva, CPF nº. 592.748.831-53.

II – Membro: Glimara Nogueira Gonçalves, CPF nº. 981.817.931-53.

III – Membro: Andrielli do Carmo Moreira, CPF nº. 053.765.321-00.

IV – Membro: Gildo Vieira Arcanjo, CPF: 058.101.421-92.

Art. 2° - Compete à Comissão constituída no artigo anterior vistoria os bens constituídos de veículos, máquinas e equipamentos, elaborando Termo de Avaliação, onde deverá constar as suas características, estado de conservação e valor de cada bem, devendo encaminhar laudo à Comissão Permanente de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, para fins de realização de leilão público.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 02 de Janeiro de 2023.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 03/2023

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PONTE BRANCA –MT PARA O EXERCICIO DE 2023.

CLENEI PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposição atinentes à matéria, através da presente Portaria;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº. 14.133/21, de 1º de Abril de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora efetiva **GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES** para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: **1ºGILDO VIEIRA ARCANJO, 2º TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA, 3º ANDRIELLI DO CARMO MOREIRA.**

Art. 3º. São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise de documentos fiscais.

Art. 4º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Ponte Branca/MT, 02 de Janeiro de 2023.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 04/2023

Nomeia comissãode inventario de bens móveis e imóveis, procedimentos de desfazimentos e baixas de bens móveis inservíveis, e dá outras providências.

CLENEI PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei.

RESOLVE:

ART.1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação e Patrimônio para o exercício de 2023.

ART.2° - Fica instituída A Comissão de Desfazimento e Baixas de Bens Móveis do Patrimônio Municipal.

ART.3° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

EULLER LOPES DA SILVA BARROS – **PRESIDENTE;**

EMÍLIA RODRIGUES FREITAS – **MEMBRO;**

ADRIANA MARTINS LINS – **SUPLENTE;**

ART.4° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

Conferência e Verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática. Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos Municipais e realizar as devidas reavaliações. Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Prefeitura.

ART. 5° - Da Baixa Patrimonial:

Considera-se baixa patrimonial o procedimento de exclusão de bens do ativo permanente da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, mediante formas de desfazimento:

1. Número de Patrimônio de um bem baixado não será aproveitado para qualquer outro bem.

2. A baixa patrimonial pode ocorrer por alienação, desfazimento ou por desaparecimento.

Parágrafo Único - Bens inservíveis Pré-requisitos:

O bem para ser considerado inservível deverá ser classificado como:

a) ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

b) recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

c) antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; ou

d) irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação. Avaliação dos bens será formada por comissão especialmente instituída pelo dirigente da unidade, cujas atribuições são:

1. Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

2. Avaliar os bens conforme sua classificação;

3. Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

4. Instruir os processos de desfazimentos conforme a classificação dos bens inservíveis.

ART. 5° - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Secretários e Servidores Públicos para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART. 7° - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.

ART. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca - MT, 02 de Janeiro de 2023.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2023 (DISPÕE SOBRE CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR JOÃO ANTONIO AGUILERA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 001/2006 – Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela, e dá outras providências correlatas. Da Sub-Seção X – Da Licença Prêmio por assiduidade do Artigo 125. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Licença Prêmio Por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **15/02/2010 a 15/02/2015**, ao servidor **JOÃO ANTONIO AGUILERA** portador da CI/RG nº. 243.511 SSP/MT**, registrado** sob a matricula nº. 0118, admitido em 15/02/2002**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no cargo efetivo **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, com usufruto no período de **01/12/2022 a 01/03/2022.**

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT,09 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2023 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
001	Cleiton de Azevedo	Motorista	Social	17/01/2023 a 15/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 09 de janeiro de 2023

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.013/2023 (DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SENHORA APARECIDA DO ROSARIO FERREIRA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar 048/2013, Que altera a redação do Art. 115 e 116 da Sub-Seção IV e V, da Lei Complementar nº 001/2006, que dispõe sobre a licença à servidora pública.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a senhora **APARECIDA DO ROSARIO FERREIRA,portadora da cédula de identidade n.º 13.65.26-13SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º008.544.981-41,**servidora pública municipal efetiva no cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO,**lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de **120 DIAS** no período de **01/08/2022 a 28/11/2022,** prorrogado para mais **60 DIAS** no período de **29/11/2022 a 27/01/2023.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a01/08/2022.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT,09 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2023

NOMEIA A COMISSAO PERMANENTE DE SOLICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA – MT, PARA O EXERCICIO DE 2023.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposição atinentes à matéria, através da presente Portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado a **Comissão Permanente de Licitação** do Poder Executivo deste Município, para o exercício de 2023, composta pelos seguintes servidores.

Presidente: FABIO NOGUEIRA DE ALMEIDA

Secretario: SALOMAR DURÃES FERREIRA

Membro: LAURA LISANDRA MOREIRA DE MELO MASIERI

Membro: CICERO FERNANDES SANTOS OLIVEIRA

Membro: JEAN CARLOS MARGALHAES DA SILVA

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação, de que trata está Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2023, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoantes as alterações que lhe foram dadas.

Art. 3º. Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, de que trata esta Portaria, farão jus ao recebimento do adicional por responsabilidade conforme previsto na Lei Municipal nº 639/2019.

Art. 4° . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria de nº 017/2022.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Estrela/MT, 09 de janeiro de 2023.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2023 (QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 13/2008, 015/2008 e 18/2008, que dispõe sobre a reestruturação do PCCS do Poder Executivo do Município de Porto Estrela;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Elevação de Nível** aos servidores públicos municipais, listados abaixo:

Nº.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CLASSE/ NÍVEL ELEVADO
1	1040	Reginaldo Jose Pires	15/01/2016	Contador	A/05	A/06
2	0033	Maria Dias Marcal Ferreira	02/01/1995	Merendeira	C/28	C/29
3	0030	Manoel Odir da Cruz	02/01/1995	Coordenador	C/28	C/29
4	0049	Jose Carlos Marin	02/01/1995	Assessor Especial	C/24	C/25
5	0001	Adevair Madalena Ponce	02/01/1995	Professora	C/28	C/29
6	0041	Sirley Almeida de Sene	02/01/1995	Professora	C/28	C/29
7	0034	Marilda Nogueira de Almeida	02/01/1995	Coordenadora	C/28	C/29
8	0051	Maria Madalena da Silva Conceição	02/01/1995	Professora	C/28	C/29
9	0018	Erotides Reginaldo Antônio dos Santos	02/01/1995	Operador de maquinas pesadas	A/28	A/28
10	0012	Corivaldo Candido Ferreira	02/01/1995	Coordenador	C/28	C/29

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação retroativos a janeiro/2023.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 09 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2023

(NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA –MT PARA O EXERCICIO DE 2023).

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposição atinentes à matéria, através da presente Portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado os **Pregoeiros e Equipe de Apoio** para a realização de Licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município, para o **exercício de 2023**, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiros: HIAGO CARLOS DA SILVA

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Secretario: DRIELI RAMOS ROCHA DE MELO

Membro: LEANDRO ROCHA GALBEIRO

Membro: MARIA TEREZA DA SILVA

Membro: LUCIANE RAMOS DA SILVA

Art. 2º. Caberá aos pregoeiros e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade, sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. O Pregoeiro atuante e a respectiva Equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, farão jus ao recebimento do adicional por responsabilidade conforme previsto na Lei Municipal nº 639/2019.

Art. 4° . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria de nº 090/2022.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Estrela/MT, 09 de janeiro de 2023.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2023 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
001	Cesar Renee Vargas Ramos	Odontólogo	Saúde	19/01/2023 a 17/02/2023
002	Jose Carlos Marin	Agente de Saúde	Saúde	02/01/2023 a 21/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 09 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2023 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
001	Jucemar Ramos Silva	Operador de Maquinas	Obras	11/01/2023 a 09/02/2023
002	Rodolfo Garcia e Camargo	Motorista	Obras	09/01/2023 a 07/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 09 de janeiro de 2023

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2023 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
001	Adjane Minotti de Araujo	Nutricionista	Educação	09/01/2023 a 07/02/2023
002	Adevair Madalena Ponce	Professor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
003	Sirley Almeida Sene	Professor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
004	Fatima Alves Campos	Professor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
005	Itamar Almeida da Silva	Professor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
006	Maria Ivanilza Mag. Costa	Professor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
007	Ana Paula Ferreira Ramos Silva	Professor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
008	Maria Aparecida Miranda	Professor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
009	Debora Cátia Cayres Corsino	Professor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
010	Ligia Fermiano Marin	Professor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
011	Cristina Oliveira Neves	Professor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
012	Vanda Aparecida Ramos	Professor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
013	Joyce Corsino da Silva	Professor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
014	Ivanete Magalhães Costa	Professor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
015	Vilma Aparecida F. dos Santos	Professor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
016	Lurdes Santana da Costa	Professor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
017	Maria Aparecida Velozo de Paula	Merendeira	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
018	Creide Faria Lopes	Merendeira	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
019	Paulo Sergio de Camargo	Agente de Serviço Publico	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
020	Luciano Aparecido Papa	Motorista	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
021	Robson de Farias	Motorista	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
022	Jucenio de Sene	Motorista	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
023	Sergio Francisco Vieira	Motorista	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
024	Rita Ribeiro de Oliveira	Merendeira	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
025	Marta Sales de Souza	Merendeira	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
026	Dalvalina de Souza Camargo	Merendeira	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
027	Eurico de Souza Almeida	Motorista	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
028	Maria Marcia e Silva Almeida	Merendeira	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
029	Petrolina Dias de Carvalho Silva	Merendeira	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
030	Clarice Ferreira da Silva	Merendeira	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
031	Rosimeire Benedita de Assunção	Agente de serviço publico	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
032	Maria Santina Correia	Agente de serviço publico	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
033	Maria Aparecida dos Santos Almeida	Agente de serviço publico	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
034	Aparecida do Rosário Ferreira	Agente de serviço publico	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
035	Jucilene Costa de Arruda	Agente serviço publico	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
036	Viviane Faria Lemes	Agente serviço publico	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
037	Elvis Aparecido Amaro da Silva	Motorista	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
038	Elenir Aparecida Lopes Silva	Agente de serviço publico	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
039	Maria Divina da Costa Ramos	Merendeira	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
040	Cristiano de Jesus Martins	Motorista	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
041	Elisangela Cristiane de França	Agente de serviço publico	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
042	Cleidenice Costa da Gama	Chefe de divisão	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
043	Eda Maria Jesus da Silva	Encarregado de setor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
044	Tania Candido Leonel Papa	Secretário municipal	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
045	Adriana Alves de Oliveira	Professor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
046	Edilene de Oliveira Silva Martins	Professor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
	Maria Madalena da Silva Conceição	Professor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
	Sillei da Silva Almeida	Professor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
	Jacira Maria dos Santos Ferrareco	Professor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023
	Nilzete F. do Rosário	Professor	Educação	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos ao mês de março de 2022

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT,09 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2023 (DISPÕE SOBRE CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CLAUDIA COSTA BERNARDES SANTOS)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 001/2006 – Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela, e dá outras providências correlatas. Da Sub-Seção X – Da Licença Prêmio por assiduidade do Artigo 125. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Licença Prêmio Por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **09/08/2016 A 09/08/2021**, a servidora **CLAUDIA COSTA BERNARDES SANTOS** portadora da CI/RG nº. 961.489 SSP/MT**, registrada** sob a matricula nº. 0523, admitida em 09/08/2006,lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no cargo efetivo de agente administrativo, com usufruto no período de **09/01/2023 a 08/04/2023.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 09 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.012/2023 (DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA GEANE FRANÇA DE SOUZA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº8.861/1994 " Que dá nova redação aos arts.387 e 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), altera os arts. 12 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 julho 1991, e os Arts 39, 71, 73 e 106 da Lei nº 8.213, de 24 julho de 1991, toda pertinente á Licença Maternidade.

CONSIDERANDO a Lei Federal n°10.710/2003 "Que Altera a Lei n°8. 213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, do salário maternidade devido á segurada empregada gestante".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a senhora **GEANE FRANÇA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade n.º 22.90.97-37 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº051.169.151-31,**servidora pública municipal comissionada no cargo de **Encarregada de setor,** lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a **CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de **120 DIAS,** no período de **03/01/2023 a 02/05/2023.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2023.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 09 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA N°. 038/2023 CONCEDE PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR EDSON ROCHA DA SILVA

PORTARIA N°. 038/2023

De: 18 de Janeiro de 2023

*"Concede Prorrogação do Afastamento de Licença Saúde ao servidor **Edson Rocha da Silva** e dá outras providências"*

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 03/01/2023 Prorrogação do Afastamento de Licença Saúde ao servidor matricula nº 781 **Edson Rocha da Silva,** nomeado no cargo 208 – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicado de Decisão da Previdência Social – INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 18 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 037/2023 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 037/2023 De: 17 de Janeiro de 2023

"Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2023, de **Férias,** aos servidores contratados lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Ana Paula Rezende da Silva	Professor	01/07/2022 a 31/12/2022
Ana Paula Vieira da Silva	Apoio Adm. Educacional-B	10/10/2022 a 31/12/2022
Angela Maria Soares de Aragão	Apoio Adm. Educacional-E	01/01/2022 a 31/12/2022
Carla Boone da Conceição	Professor	07/02/2022 a 31/12/2022
Carol Silva de Santana	Apoio Adm. Educacional-E	01/01/2022 a 31/12/2022
Carolina Ferreira da Silva	Apoio Adm. Educacional-E	16/05/2022 a 31/12/2022
Claudineia Duarte dos Santos	Professor	01/07/2022 a 31/12/2022
Cleidineia Ferreira Lopes de Souza	Professor	01/01/2022 a 31/12/2022
Daniel Alves de Souza	Professor	07/02/2022 a 31/12/2022
Danieli do Nascimento Matos	Apoio Adm. Educacional-E	01/08/2022 a 31/12/2022
Danielle Diane Costa	Apoio Adm. Educacional-E	10/06/2022 a 31/12/2022
Derenice Luiza Mendes dos Santos	Professor	01/01/2022 a 31/12/2022
Erika Maisa dos Santos Padovan	Professor	01/01/2022 a 31/12/2022
Heliane de Oliveira Francisco	Apoio Adm. Educacional-A	01/01/2022 a 31/12/2022
Irene Lima dos Santos	Apoio Adm. Educacional-A	02/08/2022 a 31/12/2022

Iris aparecida da Silva	Professor	01/09/2022 a 31/12/2022
Ivete Eaharter	Professor	01/01/2022 a 31/12/2022
Jessica da Silva Lima	Apoio Adm. Educacional-B	01/01/2022 a 31/12/2022
Josiana Monteiro da Silva	Professor	01/08/2022 a 31/12/2022
Lariane Alves dos Santos	Apoio Adm. Educacional-E	07/02/2022 a 31/12/2022
Larissa Jessica de Castro	Apoio Adm. Educacional-E	03/10/2022 a 31/12/2022
Leia Ribeiro dos Santos Ropelli	Professor	02/06/2022 a 31/12/2022
Lenice Silvestre Lopes	Professor	01/01/2022 a 31/12/2022
Luzia Santana	Apoio Adm. Educacional-E	02/05/2022 a 31/12/2022
Marcieli Moreira Paulino dos Santos	Professor	01/01/2022 a 31/12/2022
Maria Silvana Gonçalves	Professor	01/01/2022 a 31/12/2022
Mariana Alegria Guerra	Apoio Adm. Educacional-E	02/08/2022 a 31/12/2022
Marilza Ferreira Rezende	Professor	21/02/2022 a 31/12/2022
Marisa Aparecida de Souza	Apoio Adm. Educacional-E	07/02/2022 a 31/12/2022
Marli Aparecida Ribeiro	Apoio Adm. Educacional-E	03/10/2022 a 31/12/2022
Marluce da Silva Santos	Apoio Adm. Educacional-E	07/02/2022 a 31/12/2022
Naoali Thaina Bosquetti Deodato	Apoio Adm. Educacional-E	02/05/2022 a31/12/2022
Natalia Gabriela Carvalho Bordignon	Apoio Adm. Educacional-E	02/08/2022 a 31/12/2022
Pamela Alvizi Rondon	Apoio Adm. Educacional-E	02/06/2022 a 31/12/2022
Rachel Vitale Fiorillo Gama	Apoio Adm. Educacional-E	02/05/2022 a 31/12/2022
Tatiane Pereira de Lima	Apoio Adm. Educacional-B	03/10/2022 a 31/12/2022
Thiarles Dias Chaves	Professor	01/06/2022 a 31/12/2022
Vanusa Sandy	Apoio Adm. Educacional-E	01/08/2022 a 31/12/2022

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 17 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2023

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2023

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78. 560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria nº 485/2022 de 12/09/2023, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço por quilômetro rodado (por km trabalhado)** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES.**

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO TRABALHADO

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI FEDERAL Nº. 10.520/02.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES

Data:---------- **31/01/2023**

Horário:---------- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:---------- **31/01/2023**

Horário:---------- 08h00min HORAS (horário local)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO.

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, pelo site licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br ou pelo telefone 66 3526 2000,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 18 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO

Pregoeiro Nomeado Portaria nº 485/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 010/2022 - PROCESSO N° 110/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2023

TOMADA DE PREÇO N.º 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: MONTRIAL METALURGICA LTDA

CNPJ:07.699.813/0001-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO.

VALOR GLOBAL: R$ 204.711,03 (DUZENTOS E QUTRO MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E TRÊS CENTAVOS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2023.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DIVIDA ATIVA 16/2022

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a comparecer ao Departamento de Tributação da Prefeitura para, no prazo de 10 (DEZ) dias, promover a regularização dos débitos inscritos em Dívida Ativa na forma do Artigo 58 da Lei Complementar 101/2000, e art. 201 e seguintes da Lei 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e Artigo 295, inciso I da Lei

Municipal 1738/2014 (Código Tributário Municipal) e art.4º e seguintes da Lei 1.979/2019.

Os débitos poderão ser pagos à vista ou em até 05(cinco) parcelas mensais com juro de 1% (um) ao mês e multa de 2% (dois), acrescidos de honorários advocatícios. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Poxoréu, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da ação competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária, e todos os demais encargos originados pela demanda civil fiscal (despesas e custas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

Cadastro	Nome	CDA	Valor
2177	JULIERME XAVIER DOS REIS	9948/2022	R$1.182,08
1670	ESP. AMARILIO BENTO DE BRITO	9719/2022	R$333,60
1749	NAYARA SANTOS DE MORAES	9744/2022	R$1.165,98
1716	IVA CANDIDA VARANDA	9733/2022	R$436,72
1717	IVA CANDIDA VARANDA	9734/2022	R$807,74
210	ARTUR FERREIRA DE SOUZA	9073/2022	R$1.238,03
1668	ESP. AMARILIO BENTO DE BRITO	9717/2022	R$355,96
1665	ESP. AMARILIO BENTO DE BRITO	9714/2022	R$667,45
1666	ESP. AMARILIO BENTO DE BRITO	9715/2022	R$727,51
1667	ESP. AMARILIO BENTO DE BRITO	9716/2022	R$386,49
185	MARIA CONCEIÇÃO PINA	9059/2022	R$1.225,40
47	MAURO FERNANDES DE SOUSA – LIDER ESCRITORIO TEC. CONTABIL	8988/2022	R$353,92
60	BENEDITO LOURIVAL OLIVEIRA	8993/2022	R$1.042,90
71	VANDA BORGES DA SILVA	8997/2022	R$1.097,05
1286	AGENOR JOSE DE OLIVEIRA	9583/2022	R$1.057,20
151	ANTONIO CARLOS DA S. C. FILHO	9044/2022	R$628,01
1818	JOSE GENIVAL ALMEIDA LIMA	9767/2022	R$1.141,50
1815	MARIA DA PENHA	9765/2022	R$1.116,97
3653	ELSON SOUSA MIRANDA	10622/2022	R$462,55
4241	LUCAS RUICCI DA SILVA	1404/2021	R$733,33
4240	LUCAS RUICCI DA SILVA	1403/2022	R$733,33
2068	ESPOLIO AQUILINO SOUZA SILVA	9865/2022	R$1.117,90
2070	MAURO FERREIRA	9867/2022	R$1.029,70
2085	IVA CANDIDA VARANDA	9875/2022	R$170,45
2084	IVA CANDIDA VARANDA	9874/2022	R$2022
2082	IVA CANDIDA VARANDA	9873/2022	R$633,39
2081	IVA CANDIDA VARANDA	9872/2022	R$657,82
1928	JOAO GABRIEL DA SILVA	1299/2021	R$1.225,31
2905	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	10270/2022	R$1.098,12
2904	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	10269/2022	R$621,86
710	LUIZA DOS SANTOS IBIAPINO	9313/2022	R$529,63
708	LUIZA DOS SANTOS IBIAPINO	9312/2022	R$521,46
707	LUIZA DOS SANTOS IBIAPINO	9311/2022	R$556,60
2983	LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA	10304/2022	R$1.087,27
2984	LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA	10305/2022	R$1.087,27
2985	LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA	10306/2022	R$1.087,27
2961	MACIONIL CAVALCANTE DE SOUZA	10294/2022	R$712,42
2962	MACIONIL CAVALCANTE DE SOUZA	10295/2022	R$1.032,88
2959	AURELINA DELMON DA SILVA	10293/2022	R$1.078,94
2950	LUCIENE ALVES REGO	10286/2022	R$1.099,36
2999	EVANDRO SILVA COUTINHO	10307/2022	R$367,19
3000	EVANDRO SILVA COUTINHO	10308/2022	R$1.299,53
2435	HILDIMAR DONIZETE VENANCIO	10098/2022	R$1.059,09
2440	ANTONIO TURAZZE	10101/2022	R$1.201,98
2821	MARIA ROSA DE JESUS	10236/2022	R$1.093,10
2822	MARIA ROSA DE JESUS	10237/2022	R$1.110,99
2613	LINDIGLEICE DE SOUZA FRAGA	10197/2022	R$1.111,04
2557	EVA ALVES DE ALMEIDA	10172/2022	R$1.001,20
2542	AGMA FRANCISCA SANTOS	10162/2022	R$1.087,91
2558	MARCELO RIBEIRO VILELA PRADO	10173/2022	R$605,77
2559	MARCELO RIBEIRO VILELA PRADO	10174/2022	R$605,77
835	ADENI LUIS DOS SANTOS	9383/2022	R$322,47
7095	LINDOMAR GARCIA MAGALHAES	1405/2021	R$407,68
7923	LINDOMAR GARCIA MAGALHAES	1406/2021	R$564,15
4165	EURIPEDES ANSELMO DA SILVA	1449/2021	R$589,77
2216	FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO	9978/2022	R$427,69
2408	JOAO PAULO DOS REIS	10079/2022	R$1.086,99
2270	EDENILIO ALFREDO PIO	10010/2022	R$1.224,90
2261	JOSE OLIVEIRA NEVES FILHO	1001/2022	R$1.154,32
2260	JOSE OLIVEIRA NEVES FILHO	10000/2022	R$1.154,32
2243	VALMIR SODRE DOS SANTOS	9997/2022	R$1.073,47
2239	ROSELI DA CONCEICAO OLIVEIRA	9995/2022	R$1.050,21
1928	JOAO GABRIEL DA SILVA	9808/2022	R$1.243,81
2319	ANA RITA SOL MARTINS	10034/2022	R$436,29
2320	ANA RITA SOL MARTINS	10035/2022	R$576,68
1921	EDVALDO FRANCISCO GONCALVES	9804/2022	R$1.256,82
1927	VITALINA ALVES TONHA	9807/2022	R$1.187,06
1937	FLAVIA MIRENE SOARES	9812/2022	R$1.087,83
1966	ALEXANDRE JOSE DIAS	9828/2022	R$696,90
4225	ESTELINA MESSIAS DOS S. GALVAO	1240/2021	R$697,99
1833	ESTELINA MESSIAS DOS S. GALVAO	1239/2021	R$603,65
2379	ERONILCE UMBELINA DE BRITO	10066/2022	R$942,43
2277	ERONILCE UMBELINA DE BRITO	10013/2022	R$994,20
2265	ERONILCE UMBELINA DE BRITO	10005/2022	R$994,20
2231	ERONILCE UMBELINA DE BRITO	9987/2022	R$895,26
2191	ERONILCE UMBELINA DE BRITO	9961/2022	R$1.154,32
2190	ERONILCE UMBELINA DE BRITO	9960/2022	R$1.154,32
2189	ERONILCE UMBELINA DE BRITO	9959/2022	R$1.073,47
2188	ERONILCE UMBELINA DE BRITO	9958/2022	R$994,20

2187	ERONILCE UMBELINA DE BRITO	9957/2022	R$994,20
2184	ERONILCE UMBELINA DE BRITO	9954/2022	R$1.016,65
2182	ERONILCE UMBELINA DE BRITO	9952/2022	R$1.154,32
2183	ERONILCE UMBELINA DE BRITO	9953/2022	R$1.271,69
2160	ERONILCE UMBELINA DE BRITO	9940/2022	R$1.154,32
2161	ERONILCE UMBELINA DE BRITO	9941/2022	R$1.154,32
2162	ERONILCE UMBELINA DE BRITO	9942/2022	R$1.154,32
2154	ERONILCE UMBELINA DE BRITO	9936/2022	R$1.073,47
2155	ERONILCE UMBELINA DE BRITO	9937/2022	R$994,20
2156	ERONILCE UMBELINA DE BRITO	9938/2022	R$994,20
7471	CELINA EVELYN SOARES PAES	1649/2021	R$1.294,80

Poxoréu-MT., 09 de junho de 2022.

Dayse Crystina de Oliveira Lima

Assessora Jurídica Municipal

JURIDICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DIVIDA ATIVA 19/2022

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a comparecer ao Departamento de Tributação da Prefeitura para, no prazo de 10 (DEZ) dias, promover a regularização dos débitos inscritos em Dívida Ativa na forma do Artigo 58 da Lei Complementar 101/2000, e art. 201 e seguintes da Lei 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e Artigo 295, inciso I da Lei Municipal 1738/2014 (Código Tributário Municipal) e art.4º e seguintes da Lei 1.979/2019.

Os débitos poderão ser pagos à vista ou em até 05(cinco) parcelas mensais com juro de 1% (um) ao mês e multa de 2% (dois), acrescidos de honorários advocatícios. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Poxoréu, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da ação competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária, e todos os demais encargos originados pela demanda civil fiscal (despesas e custas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

Cadastro	Nome	CDA	Valor
288	JOAO SOARES SILVA	1588/2021	R$1.347,86
11531	PRIMAVERA ENERGIA S/A_PCH POXOREU	13799/2022	R$7.456,03
11530	PRIMAVERA ENERGIA S/A_PCH PRIMAVERA	13798/2022	R$13.898,15
5394	MONTORO & MONTOURO LTDA - ME	13705/2022	R$12.558,00
11258	NATALINO FERREIRA FARIAS	13787/2022	R$1.531,38
5355	NILSON ALVES ROSA	13690/2022	R$4.048,36
13674	VALDEIR VIEIRA DE ALELUIA	13888/2022	R$1.634,70
7472	DAMIAO SEVERIANO DA CONCEIÇÃO	1417/2021	R$1.513,43
1919	LUCILENE DE OLIVEIRA SATÉLIS	1221/2021	R$1.417,44
7473	KELCIA PATRICIA BATEMARQUE	1504/2021	R$1.576,38
7593	KELCIA PATRICIA BATEMARQUE	1505/2021	R$1.461,97
7466	JOSE JOAO SOBRINHO	1540/2021	R$1.428,84
7470	JOSE JOAO SOBRINHO	1541/2021	R$1.332,12
2678	DEUSDIT VIEIRA DE OLIVEIRA	1484/2021	R$1.696,82
49	ANTONIO CARLOS DA S. C. FILHO	13637/2022	R$1.453,46
3215	CELIO FERREIRA LEMES	13661/2022	R$1.441,76
14872	J. CESAR DOS SANTOS- COMERCIO-ME/MECANICA SANTOS	13970/2022	R$1.634,70
3309	AMINADALB ALVES SOUZA	10462/2022	R$1.319,55
3311	AMINADALB ALVES SOUZA	10464/2022	R$1.319,55
4321	MOISES RODRIGUES PINTO	1458/2021	R$2.831,96
966	MANOEL MESSIAS ALMEIDA	9438/2022	R$1.348,93
713	OSCAR PEREIRA DA SILVA	9315/2022	R$6.199,88
4042	GIANCARLO SOUZA ZELESCO	1520/2021	R$1.692,74
4043	GIANCARLO SOUZA ZELESCO	1521/2021	R$1.692,74
226	SARA DANIELA FRANCISCA PEREIRA	1407/2021	R$1.477,85
193	NEIDE MARIA SENA MIRANDA	9065/2022	R$1.599,95

Poxoréu-MT., 09 de junho de 2022.

Dayse Crystina de Oliveira Lima

Assessora Jurídica Municipal

JURIDICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DIVIDA ATIVA 18/2022

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a comparecer ao Departamento de Tributação da Prefeitura para, no prazo de 10 (DEZ) dias, promover a regularização dos débitos inscritos em Dívida Ativa na forma do Artigo 58 da Lei Complementar 101/2000, e art. 201 e seguintes da Lei 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e Artigo 295, inciso I da Lei Municipal 1738/2014 (Código Tributário Municipal) e art.4º e seguintes da Lei 1.979/2019.

Os débitos poderão ser pagos à vista ou em até 05(cinco) parcelas mensais com juro de 1% (um) ao mês e multa de 2% (dois), acrescidos de honorários advocatícios. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Poxoréu, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da ação competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária, e todos os demais encargos originados pela demanda civil fiscal (despesas e custas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

Cadastro	Nome	CDA	Valor
721	JOSELIA ALVES DE OLIVEIRA	9322/2022	R$1.059,09
1175	EDITE RODRIGUES DE SOUZA	1468/2021	R$297,61
288	JOAO SOARES SILVA	1587/2021	R$128,45
7718	JOAO SOARES SILVA	1589/2021	R$778,36
7719	JOAO SOARES SILVA	1590/2021	R$909,45
7754	JOAO SOARES SILVA	1591/2021	R$846,70
7757	JOAO SOARES SILVA	1592/2021	R$839,15
7763	JOAO SOARES SILVA	1593/2021	R$192,80
3372	EDITE RODRIGUES DE SOUZA	1469/2021	R$233,48
3373	EDITE RODRIGUES DE SOUZA	1470/2021	R$658,44
3374	EDITE RODRIGUES DE SOUZA	1471/2021	R$517,18
3662	EDITE RODRIGUES DE SOUZA	1472/2021	R$1.161,86
13765	ROGERWAN B. NALON - ME	13892/2022	R$178,75
2129	JOSE NUNES DA MATA	9914/2022	R$1.067,24
2126	NILZA SOUZA PIRES	9912/2022	R$1.145,60
2122	ERONILCE UMBELINA DE BRITO	9908/2022	R$1.284,64
2123	ERONILCE UMBELINA DE BRITO	9909/2022	R$1.112,68
843	LUCAS ALVES LIMA	9386/2022	R$1.099,79
3707	AMARILDA MARQUES SOUZA	122/2021	R$959,00

3298	AMARILDA MARQUES SOUZA	121/2021	R$700,85
7475	JOSE JOAO SOBRINHO	1542/2021	R$1.021,57
3310	AMINADALB ALVES SOUZA	10463/2022	R$831,60
1732	DEUSDEDIT VIEIRA DE OLIVEIRA	1483/2021	R$1.249,75
179	ANTONIO UMBELINO NETO	9055/2022	R$887,29

Poxoréu-MT., 09 de junho de 2022.

Dayse Crystina de Oliveira Lima

Assessora Jurídica Municipal

JURIDICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DIVIDA ATIVA 17/2022

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a comparecer ao Departamento de Tributação da Prefeitura para, no prazo de 10 (DEZ) dias, promover a regularização dos débitos inscritos em Dívida Ativa na forma do Artigo 58 da Lei Complementar 101/2000, e art. 201 e seguintes da Lei 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e Artigo 295, inciso I da Lei Municipal 1738/2014 (Código Tributário Municipal) e art.4º e seguintes da Lei 1.979/2019.

Os débitos poderão ser pagos à vista ou em até 05(cinco) parcelas mensais com juro de 1% (um) ao mês e multa de 2% (dois), acrescidos de honorários advocatícios. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Poxoréu, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da ação competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária, e todos os demais encargos originados pela demanda civil fiscal (despesas e custas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

Cadastro	Nome	CDA	Valor
3001	EVANDRO SILVA COUTINHO	10309/2022	R$1.656,81
1751	ANTONIO BOSCO VILELA	9745/2022	R$2.097,64
1711	ARLETE SALDANHA DA SILVA	9728/2022	R$6.992,07
226	SARA DANIELA FRANCISCA PEREIRA	9078/2022	R$1.663,87
236	EDSON BELIDO MARTINS	9084/2022	R$1.540,75
1713	RUBENS RODRIGUES ROCHA	9730/2022	R$1.958,97
1714	RUBENS RODRIGUES ROCHA	9731/2022	R$4.843,86
1715	OSVALDO ALVES DA SILVA	9732/2022	R$1.614,15
193	NEIDE MARIA SENA MIRANDA	9065/2022	R$1.599,95
79	MARCELO CAETANO DO V. BEZERRA	8999/2022	R$1.570,93
80	ELVIRA SODRE DE OLIVEIRA	9000/2022	R$2.471,88
92	LUIZ DE BRITTO SOL	9002/2022	R$3.281,43
111	AGENOR JOAQUIM DE OLIVEIRA	9013/2022	R$1.329,37
1712	ARLETE SALDANHA DA SILVA	9729/2022	R$4.619,52
1728	EUNICE DE OLIVEIRA	9736/2022	R$1.344,54
155	ELIDIO PEREIRA MENDES	9045/2022	R$1.396,14
16	PRIMAVERA ENERGIA S/A_PCH POXOREU	8972/2022	R$13.018,03
45	WALDIR DE MELO	8986/2022	R$2.174,39
46	MAURO FERNANDES DE SOUSA- LIDER ESCRITORIO TEC. CONTABIL	8987/2022	R$2.640,10
1364	JOANA VIEIRA MOURA	9612/2022	R$1.468,75
1817	RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	9766/2022	R$1.373,09
1793	ANTONIO CARLOS DA S. C. FILHO	9761/2022	R$2.981,61
1686	ELIZETE LELIS JUIZ	9720/2022	R$3.401,29
1687	VALERIO RAMOS VARANDA	9721/2022	R$2.847,14
7467	CELINA EVELYN SOARES PAES	1646/2021	R$1.392,98
7468	CELINA EVELYN SOARES PAES	1647/2021	R$1.357,16
7469	CELINA EVELYN SOARES PAES	1648/2021	R$1.393,04
2935	TARLEI URANIO LOPES DE OLIVEIRA	10277/2022	R$1.423,51
2933	ELZA FERNANDES BARBOSA	10276/2022	R$1.662,29
2450	DAVI ALVES NUNES	10107/2022	R$1.337,84
2451	DAVI ALVES NUNES	10108/2022	R$1.337,84
2452	DAVI ALVES NUNES	10109/2022	R$1.315,90
2635	GILSON MARCOS ARAUJO DA SILVA	10202/2022	R$1.759,76
2678	DEUSDEDIT VIEIRA DE OLIVEIRA	10203/2022	R$2.189,42
2356	JOAO VIANA PEREIRA	10054/2022	R$1.403,26
2564	VILMA MIRANDA DE OLIVEIRA	10176/2022	R$1.442,95
2406	ASS.DOS SERVIDORES DA JUSTICA	10077/2022	R$1.333,54
2172	ZENAIDE FARIAS PINTO	9946/2022	R$1.490,21
2367	LIRA PEREIRA DE SOUZA	10062/2022	R$1.322,84
2215	FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO	9977/2022	R$1.313,64
2314	RONALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA	10029/2022	R$1.420,78
1919	LUCILENE DE OLIVEIRA SATÉLIS	9802/2022	R$1.773,43
1897	JULIA FRANCISCA DE SOUZA	9795/2022	R$2.497,25
1993	ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS	9835/2022	R$1.517,15
1933	STOESSEL DE OLIVEIRA NAVES	9810/2022	R$1.349,13
1965	ALEXANDRE JOSE DIAS	9827/2022	R$1.599,50
2028	MAICON FERNANDO DAHM	9848/2022	R$2.079,49
2032	JOAO DE JESUS OLIVEIRA	9851/2022	R$1.659,14
2036	JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA	9852/2022	R$2.246,52
2039	ARMINDO GOMES NETO	9853/2022	R$2.621,82
2049	EDSON BELIDO MARTINS	9858/2022	R$1.621,58
2066	RAIMUNDO TEODORO DOS SANTOS	9864/2022	R$1.331,99

Poxoréu-MT., 09 de junho de 2022.

Dayse Crystina de Oliveira Lima

Assessora Jurídica Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
RESULTADO PARCIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 - RESULTADO PARCIAL

RESULTADO PARCIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Poxoréu/MT, Srª Celestina Alves de Souza Neta, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.228, de 09 de novembro de 2.021, especialmente o disposto no art. 2.º, inciso III, **RESOLVE**, divulgar o **RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS** destinado à seleção, formação de cadastro e contratação temporária de servidores para exercerem os cargos solicitados, na função respectiva de seu cargo, em conformidade com os demais atos normativos que regem

o Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2022, com o objetivo de suprir a demanda temporária de pessoal na Secretaria de Educação.

RESULTADO PARCIAL

MOTORISTA (SEDE)

Nº	NOME	Português	Específica	Total
1.	LAERCIO XAVIER DOS SANTOS	10	75	85
2.	WINSTON ALVES BORGES	05	65	70
3.	VALMIR JUNIO DE SOUSA PEREIRA	10	55	65
4.	BERTRAN A. DE SOUZA	05	60	65
5.	DAYANE SANTOS DA SILVA	05	60	65
6.	ALEXANDRE DIAS MIOLLI NETO	15	45	60
7.	WANDERSON CONCEIÇÃO ALVES	10	45	55
8.	JÚNIOR GONÇALVES DA SILVA	05	30	35
9.	WALTER EDIVALDO OLIVEIRA DE CARVALHO	AUSENTE		

MOTORISTA (DISTRITO DE PARAÍSO DO LESTE) ROTA COLINA VERDE

Nº	NOME	Português	Específica	Total
1.	EDIVALDO JOAQUIM DE SOUZA	AUSENTE		

MOTORISTA (DISTRITO DE PARAÍSO DO LESTE) ROTA BARRA DO AREINHA

Nº	NOME	Português	Específica	Total
1.	JOSÉ ALEXANDRE DE BARROS	10	35	45

MOTORISTA (DISTRITO DE APARECIDA DO LESTE) ROTA BARREIRÃO

Nº	NOME	Português	Específica	Total
1.	ARI BARZOTTO RIBEIRO	20	60	80
2.	JOSÉ RENATO DE JESUS RIBEIRO	05	45	50

MOTORISTA (DISTRITO DE APARECIDA DO LESTE) ROTA ÁGUA EMENDADA

Nº	NOME	Português	Específica	Total
1.	GERALDA SOUSA DE JESUS	05	40	45
2.	EDSON ALVES BORGES	10	30	40

MOTORISTA (JARUDORE) ROTA ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO

Nº	NOME	Português	Específica	Total
1.	GILMAR ALVES DA SILVA	AUSENTE		

MOTORISTA (JARUDORE) ROTA BARRA DO PARAÍSO

Nº	NOME	Português	Específica	Total
1.	JAIR ROSA DE ARAÚJO	20	45	65
2.	VALDINEIS NUNES MATIUSSO	15	45	60

MOTORISTA (JARUDORE) ROTA SANTA HELENA

Nº	NOME	Português	Específica	Total
1.	ANDRÉ LUIZ A. SOUZA	10	40	60

MOTORISTA (POXORÉU) ROTA BURITIZAL

Nº	NOME	Português	Específica	Total
1.	RICARDO BORGES DOS SANTOS	05	45	50

MOTORISTA (POXORÉU) ROTA RAIZINHA/CORGUINHO

Nº	NOME	Português	Específica	Total
1.	EDMAR SILVA DE OLIVEIRA	10	45	55

MOTORISTA (POXORÉU) ROTA ALTO COITÉ

Nº	NOME	Português	Específica	Total
1.	JEFFERSON MAMEDE DOS REIS	0	75	75
2.	SÉRGIO MURILLO MACEDO DE ARAÚJO	10	60	70
3.	ELISCARLA JOSÉ DE LIMA	05	60	65
4.	VERE DARLEI B. LEITE	AUSENTE		

MOTORISTA (ALMINHAS) ROTA CARLOTO

Nº	NOME	Português	Específica	Total
1.	ARIEL AUGUSTO XAVIER MEIRA CARDOSO	10	60	70

MOTORISTA (NOVA POXORÉU) ROTA NOVA POXORÉU COMUNIDADE

Nº	NOME	Português	Específica	Total
1.	SILMA ALVES FREITAS	05	60	65

MOTORISTA (NOVA POXORÉU) ROTA DAMACENO

Nº	NOME	Português	Específica	Total
1.	JANILSON DE JESUS SOUZA	10	60	70

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Poxoréu/MT, 18 de janeiro de 2023.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.° 05/2023

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2023, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, edita o seguinte DECRETO:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Reserva do Cabaçal será de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário a R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R$ 1. 302,00 (mil reais e trezentos e dois centavos), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo RESER-PREVI.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Reserva do Cabaçal-Mato Grosso, 16 de janeiro de 2.023.

_____

Jonas Campos Vieira

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRª ELUANA APARECIDA LOPES DE ANDRADE COMO FISCAL DO CONTRATO Nº *06/2023* FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A ANDREIA ANTUNES FIGUEIREDO, CPF Nº: 978.304.451-68.

JONAS CAMPOS VIERA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **ELUANA APARECIDA LOPES DE ANDRADE** cadastrado no CPF nº **051.652.631-69**, responsável pela fiscalização do Contrato nº **06/2023** que tem como Objeto: Concessão de ajuda pecuniária de moradia e alimentação, de natureza indenizatória, a médica participante do "Projeto Mais Médico para o Brasil", que exerce atividade no Município de Reserva do Cabaçal – MT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 17 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N. º 14/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO AO SERVIDOR DANIEL PINHEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere conforme inciso I, art. 194, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO** a **DANIEL PINHEIRO** servidor desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, a partir do dia 02 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos 02/01/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 16 de janeiro de 2022.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

ERRATA INEXIGIBILIDADE 007/2022

ERRATA

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito do Município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que a presente **ERRATA** serve para retificar a publicação da RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso, no dia 19 de Dezembro de 2022, ANO XVII, N° 4.132, página 619.

Onde se lê:

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais) em favor da empresa C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, para realização do show no dia 16 de dezembro de 2022, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Leia-se:

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais) em favor da empresa C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, para realização do show no dia 17 de dezembro de 2022, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - MT, 16 de Janeiro de 2022.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

ERRATA

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito do Município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que a presente **ERRATA** serve para retificar a publicação da RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso, no dia 16 de Dezembro de 2022, ANO XVII, N° 4.131, página 672.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO 141/2022

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 141/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 053/2022

INEXIGIBILIDADE 007/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI EPP

OBJETO: contratação de SHOW NACIONAL COM HUMBERTO E RONALDO, a ser realizado no dia 17 de dezembro de 2022, às 23:00 horas no Centro de Eventos Paulo Bernardo Câmara na cidade de Ribeirãozinho – MT.

PRAZO: 30 Dias.

VALOR DO CONTRATO: R$ 160.000,00

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

VIGÊNCIA: 15/12/2022 a 15/01/2023

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO 141/2022

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 141/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 053/2022

INEXIGIBILIDADE 007/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI EPP

OBJETO: contratação de SHOW NACIONAL COM HUMBERTO E RONALDO, a ser realizado no dia 17 de dezembro de 2022, as 23:00 horas no Centro de Eventos Paulo Bernardo Câmara na cidade de Ribeirãozinho – MT.

PRAZO: 30 Dias.

VALOR DO CONTRATO: R$ 150.000,00

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

VIGÊNCIA: 15/12/2022 a 15/01/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - MT, 16 de Janeiro de 2022.

_____

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0457-2023 CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA LUCIANO DE OLIVEIRA BARROSO

PORTARIA Nº 0457/GAB/PMR/23

DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Concede a prorrogação de cedência do(a) servidor(a) – Luciano de Oliveira Barroso, matricula funcional nº 084.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 2º - CONCEDER A PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL –**LUCIANO DE OLIVEIRA BARROSO – AGENTE ADMINISTRATIVO 4ª HORAS SEMANSI**, matricula funcional nº 084, DE 01/01/2023 até 31.12.2023, para o cessionário **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO conf. Teor do Ofício nº 0500/GABPREF/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 112/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO."

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 03 (três) de fevereiro de 2023, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Extensão de rede para iluminação publica no bairro Jardim Maracana, Jardim Liberdade e deslocamento de poste no Jardim Sumare e no Jardim Primavera, localizado na Rua 01 - Jardim Maracana, Avenida Treze – Jardim Liberdade, Rua 01 – Jardim Sumare e na rua Miguel Ferreira dos Santos no Jardim Primavera, no Município de Rondonópolis, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao editaL".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 18 de janeiro de 2023

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2.023

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafepara **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES VISANDO ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/**, bem como no sítio: **https://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78. 740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00-min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 01/02/2.023 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 18 de janeiro de 2.023.

José Eduardo de Souza Siqueira

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023.

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafepara ***registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Rondonópolis-MT no ano letivo de 2023, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar,*** conforme edital e em seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa**opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 02/02/2023 às 09h00 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 18 de janeiro de 2023.

José Edilson Gonçalves

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022.

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafepara ***registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção e expansão da iluminação pública no município de Rondonópolis-MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura,*** conforme edital e em seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gra-

tuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa**opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1. 000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 03/02/2023 às 09h00 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 18 de janeiro de 2023.

José Edilson Gonçalves

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 004 - 2023

PORTARIA N° 004/2023,

de 18 de Janeiro de 2.023.

"Dispõe sobre exoneração de função gratificada de Direção de Escolas Municipais nos termos do artigo 30, §1º da Lei Municipal 1.243/2011, e da outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, do Estado de Mato Grosso, **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando disposições legais contidas no artigo 30º, § 1º da Lei Municipal 1.243/2011;

Considerando o teor da comunicação interna de nº. 01/SEMED/2023;

R E S O L V E:

Art. 1°. Ficam exonerados (as) da função gratificada de Diretor (a) de Escolas Municipais, nos termos do artigo 30, §1º da Lei Municipal 1.243/ 2011, as seguintes pessoas:

SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO
Flavia Maria de Lima Almeida	*Diretora da Escola Municipal "Quintina Maria de Oliveira"*
Ariane Amiki da Silva	*Diretora da Escola Municipal "João Batista da Silva"*
Andrea Ataíde Ormond	*Diretora da Creche Municipal "Ana Lemes Joaquim"*

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 3º. Cumpra-se e publique-se, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 18 de Janeiro de 2.023.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO 005 - 2023

DECRETO N.º 005/2023

de 18 de Janeiro de 2.023

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Rosário Oeste, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.° 26, de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de ROSÁRIO OESTE/MT, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de Janeiro de 2023, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo ROSÁRIO-PREVI a partir de 1º de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o reajuste nos termos do *caput* dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o *caput* e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo ROSÁRIO- PREVI anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em ROSÁRIO OESTE/MT, 18 de Janeiro de 2023.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO 004 - 2023

DECRETO N.° 004/2023

de 18 de Janeiro de 2023

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de Janeiro de 2023, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALEX STEVES BERTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de Janeiro de 2023, edita o seguinte DECRETO:

Art. 1°. A partir de 1o de Janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rosário Oeste será de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário a R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de Janeiro de 2023, não terão valor inferior a R$ 1.302,00 (mil reais e trezentos e dois centavos), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo Rosário-Previ.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste/MT, 18 de Janeiro de 2023.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°006-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CONTRATADA: **IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO EIRELI**I, inscrita no CPF n° 19.399.676/0001-28;

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS, SENADO E MINISTÉRIOS EM BRASÍLIA/DF.**

VALOR:R$ **16.000,00** (dezesseis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO 2023;

VIGÊNCIA: 16/09/2024

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 007 - 2023

PORTARIA N° 007/2023,

de 18 de Janeiro de 2.023.

"Dispõe sobre nomeação de função gratificada em Escola Municipal, nos termos do artigo 30, §1º da Lei Municipal 1.243/2011, e da outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, do Estado de Mato Grosso, **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando disposições legais contidas no artigo 30º, § 1º da Lei Municipal 1.243/2011;

Considerando o teor da comunicação interna de nº. 01/SEMED/2023;

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica nomeado (a) para função gratificada em Escola Municipal, nos termos do artigo 30, §1º da Lei Municipal 1.243/2011, a seguinte pessoa:

SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
Alcilene Teixeira de Araujo	*Secretaria Escolar da Escola Municipal João Batista da Silva*

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 3º. Cumpra-se e publique-se, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 18 de Janeiro de 2.023.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 006 - 2023

PORTARIA N° 006/2023,

de 18 de Janeiro de 2.023.

"Dispõe sobre nomeação de função gratificada em Escola Municipal, nos termos do artigo 30, §1º da Lei Municipal 1.243/2011, e da outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, do Estado de Mato Grosso, **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando disposições legais contidas no artigo 30º, § 1º da Lei Municipal 1.243/2011;

Considerando o teor da comunicação interna de nº. 01/SEMED/2023;

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica nomeado (a) para função gratificada em Escola Municipal, nos termos do artigo 30, §1º da Lei Municipal 1.243/2011, a seguinte pessoa:

SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
Flavia Maria de Lima Almeida	*Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Quintina Maria de Oliveira*

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 3º. Cumpra-se e publique-se, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 18 de Janeiro de 2.023.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 005 - 2023

PORTARIA N° 005/2023,

de 18 de Janeiro de 2.023.

"Dispõe sobre exoneração de função gratificada de Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais nos termos do artigo 30, §1º da Lei Municipal 1.243/2011, e da outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, do Estado de Mato Grosso, **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando disposições legais contidas no artigo 30º, § 1º da Lei Municipal 1.243/2011;

Considerando o teor da comunicação interna de nº. 01/SEMED/2023;

R E S O L V E:

Art. 1°. Ficam exonerados (as) da função gratificada de Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais, nos termos do artigo 30, §1º da Lei Municipal 1.243/2011, as seguintes pessoas:

SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO
Katia Sirlene de Andrade	*Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal do "Marzagão"*
Tânia Conrado da Costa Gonçalves	*Coordenadora Pedagógica das Salas Anexas da Escola João Batista da Silva no Educandário Allan Kardec*
Eunice Seniz de Souza Zark	*Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Quintina Maria de Oliveira*
Zelia Pessoa dos Santos	*Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal do Raizama*

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 3º. Cumpra-se e publique-se, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 18 de Janeiro de 2.023.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 003 - 2023

PORTARIA Nº 003/2023

de 16 de Janeiro de 2023

"Dispõe sobra nomeação de Comissão de Estudos do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Rosário Oeste MT, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – ALEX STEVES BERTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - A composição da Comissão de Estudos do Plano de Cargos Carreira e Salários passará a vigorar da seguinte forma:

Representantes do Poder Executivo

Titular: Genize Fátima Prado Lucena

Suplente: Dejair Roberto Liu Junior

Representantes de Professores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Solange Aparecida Venancio Lar

Suplente: Dirce Regina Corrêa da Luz

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Jucélia Maria Nonato Monteiro

Suplente: José Fernandes da Costa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sueli Borges de Oliveira

Suplente: Delma Botelho da Silva

Representantes de Técnico Administrativo Educacional

Titular: Raul Pedro de Sá

Suplente: Alcilene Teixeira de Araújo

Representantes Técnicos de Desenvolvimento Infantil

Titular: Udirléa Oliveira Freitas

Suplente: Zilda Augusto Braga

Representantes de Tec. em Apoio Administrativo Educacional

Titular: Willians Geber de Aguiar

Suplente: Vitor Daniel Damaceno

Titular: Thiago Cesar de Araujo Passos

Suplente: João Gabriel da Tsutsui

Titular: Flaviane Jacob Pinto

Suplente: Julinete Manoela de Almeida

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 3º. Cumpra-se e publique-se, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 16 de Janeiro de 2023.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°005-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CONTRATADA: **JB CONSTRUÇÕES**, inscrita no CPF n° 35.891.478/0001-33;

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENO NOS PSF'S 1, 2, 3, 5 RURAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT,**

VALOR:R$ **17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO 2023;

VIGÊNCIA: 16/04/2024

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°004-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CONTRATADA: **TAILI PEDROSO PEDIATRIA LTDA,**, inscrita no CPF n° 47.229.875/0001-23;

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTASMÉDICAS E ESPECIALISTAS, EXAMES COMPLEMENTARES DIVERSOS PARA O ANO DE2022.

VALOR: **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**,

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO 2023;

VIGÊNCIA: 10/01/2024

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°003-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CONTRATADA: **AL ASFALTOS E LOCAÇÕES ANDRE LUIZ SAVARIS LTDA EIRELI**, inscrita no CPF n° 33.866.232/0001-86;

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM URBANA E SERVIÇOS DE TAPA BURACO (CBUQ) NO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE –MT, de acordo das especificações contidas no PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO DA ENGENHARIA ANEXO.**

VALOR: **R$ 319.575,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos e setenta e cinco reais).**

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO 2023;

VIGÊNCIA: 09/01/2024

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DO ANO 2023

CONTRATO Nº 001/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). MATHEUS BENEDITO CAMARGO FERREIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 01 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 002/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE MT E O (A) SR (A). JOEL BENEDITO NUNES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 01 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 003/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE MT E O (A) SR (A). BISMARK NEVES DE CAMPOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 01 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 004/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). JOANA ALINE PEREIRA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 01 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 005/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). IARA APARECIDA DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 01 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 006/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). AVANIR LUCIA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 01 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 008/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE MT E O (A) SR (A). ALINE RODRIGUES ORMOND, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 01 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 009/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE MT E O (A) SR (A). ROSAINE BENEDITA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 01 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 010/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE MT E O (A) SR (A). THALLYSSON OSNAN DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 01 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 011/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE MT E O (A) SR (A). EMILIA ELZARINA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 01 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 012/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE MT E O (A) SR (A). THIAGO CONRADO DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 01 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 013/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). VANORDEN SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 014/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). CELSO CELESTE GASPAROTTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 015/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE MT E O (A) SR (A). JOÃO BATISTA DE FRNÇA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 016/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). DIOGO CEZAR DE ARAUJO SANTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 017/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). KAUANA PETRENKO FRAIZ VASQUEZ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 018/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). YANN LUCAS CARDOSO GOMES DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 019/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). ERIC RAPHAEL ARRUDA DE SÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 020/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). EMMILY JACKELINE DE ALMEIDA CAMARGO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 021/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). VITÓRIA EMILIA KWIECINSKI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 022/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). LOANGE SAMELA COSTA ALVES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 023/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). BENEDITA FRANCISCA DE LIMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 24/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). MARLENE ANCHIETA VIEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 25/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). MARCELO AMARAL DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 10 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 26/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). PAULO GABRIEL DE FRANÇA AGUIAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 10 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 27/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). EVAIR PEDROSO NEVES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 09 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 28/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). KATIANE DA SILVA BRAUM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 29/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). KARL BRENNER LEANDRO CARDOSO DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 30/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). ADRIANA PATRICIA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 31/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). RONALDO RIBEIRO DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 11 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 32/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). KATARINY JÚLIA ORMOND, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 33/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). JESSICA MARCH HEIDEMANN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 34/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). MICHELLI FUJII KIMURA ASSUNÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 35/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). ENESIO BENEDITO SOUZA RAMOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 36/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). JAIME HUMBERTO ALVES PEREIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 37/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). JULIANA FERREIRA DE MAGALHÃES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 38/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). KAROLINNE ROMA AMIKI CARDOSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 39/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). BRUNA CAROLINI DE MESQUITA SNTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 40/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). CAROLINA VERONICA DE PAULA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 41/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CIRUGIÃO DENTISTA (ACD) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). THAISSA DA COSTA TEODORO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 42/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CIRUGIÃO DENTISTA (ACD) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). FRANÇOYSE ALEXANDRA DE SOUZA SIARONIS HURTADO MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 43/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CIRUGIÃO DENTISTA (ACD) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). JUSSARA APARECIDA SAMPAIO AMARAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 44/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ACS) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). LEIDIANE MARIA DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 45/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ACS) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). JACKELINE FERNANDES OBEM ANAMI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 46/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). DURCIENE APARECIDA DA GUIA CONCEIÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 47/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). GERALDA MERCEDES DO COUTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 48/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). CELIA APARECIDA DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 49/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). LUZIA CLAUDINHA DA COSTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 50/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). MARCIA APARECIDA ASSUNÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 51/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). APARECIDA ZELINHA DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 52/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). SANTINA MARQUES DE BRITO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 53/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). MARILY NORBERTO ARRUDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 54/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). ELIZANGELA DA SILVA MARTINS ZARK, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 55/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). ELIANA NONATO DE CAMARGO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 56/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). NELZALINA DOS SANTOS SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 57/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). EDSON SIMÃO DE LIMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 58/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). MARCINDO RODRIGUES LEMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 59/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 60/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). DANIELLY APARECIDA DE LIMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 61/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE LABORATÓRIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). MARCELA KARINE PRADO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 62/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). ATHIRSON DOS SANTOS MORAES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 63/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). SHIRLEY MARIA DE ARAÚJO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 64/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). ALEX VICTOR OURIVES NINCE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 65/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). ANA PAULA DE MIRANDA FERREIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 66/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). JESSICA SANTOS STEVANATO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 67/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). SIMONE VALÉRIA PINHEIRO DE FIGUEIREDO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 68/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). APARECIDO DE SOUSA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 69/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). PRISCILA EVANGELISTA DE LIMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 70/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 71/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). CELSO ANTONIO DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 72/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). ANA PAULA DAMACENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 73/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). LUZENIL FERREIRA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 74/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ACS) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). LAYENE GONÇALVES LEITE DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 75/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). LUZIA FERREIRA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 76/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). ROSINETH BENEDITA DO ESPIRITO SANTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 19 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 77/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). MELINTINO RODRIGUES DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO Nº 78/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). ADRIANO LEANDRO DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O CONTRATADO (A) DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEX STEVES BERTO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 02 DE JANEIRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS
ATA DE NÚMERO 142/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de número 142/2023 do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos onze (11) de janeiro de Dois Mil e Vinte e Três, as 09h30min da manhã, aconteceu uma reunião Ordinária do CMS de Salto do Céu MT, situada na Rua Espirito Santo S/N localizada na dependência do prédio da Secretaria Municipal de Educação, centro. A presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Edilane Dalbem da Silva, convidou representantes das entidades Governamentais e não Governamentais. **Representante da Secretaria de Saúde; Titular: Keilla Soares Oliveira; Representante do Hospital Municipal de Salto do Céu – MT; Titular: Rosangela Guedes da Silva; Representantes dos Servidores de Saúde de Nível Superior: Titular Gisele Barbosa Guilherme; Representante dos Agentes Comunitários de e Ag. Endemias; Titular: Edilane Dalbem da Silva; Representante de Nível Médio e Elementar; Titular: Meirilene Tiengo câmara; Representante das Congregações Evangélicas-Assembleia de Deus; Titular: Lucia de Jesus dos Santos; Representante da Igreja Presbiteriana Renovada; Titular: Telma Soares Falcão Batista; Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Gilvanildo Pereira dos Santos; Representantes das Igrejas: Adventista do Sétimo dia e Presbiteriana do Brasil; Titular: Maria Aparecida da Conceição neves; Representante da Pastoral da Criança; Titular Maria de Lurdes da Silva Souza; Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais; Titular: Orlando Luiz Nicolotti; Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Titular: Gilson Fernandes de Souza. Compareceram na reunião os seguintes representantes: Representante da Secretaria de Saúde; Titular: Keilla Soares Oliveira; Representante do Hospital Municipal de Salto do Céu – MT; Titular: Rosangela Guedes da Silva; Representantes dos Servidores de Saúde de Nível Superior: Titular Gisele Barbosa Guilherme; Representante dos Agentes Comunitários de e Ag. Endemias; Titular: Edilane Dalbem da Silva; Representante de Nível Médio e Elementar; Titular: Meirilene Tiengo Câmara; Representante das Congregações Evangélicas-Assembleia de Deus; Titular: Lucia de Jesus dos**

Santos; Representante da Igreja Presbiteriana Renovada; Titular: Telma Soares Falcão Batista; Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Gilvanildo Pereira dos Santos; Representante da Pastoral da Criança; Titular Maria de Lurdes da Silva Souza; Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais; Titular: Orlando Luiz Nicolotti; Os Representantes das Igrejas: Adventista do Sétimo dia e Presbiteriana do Brasil; Titular: Maria Aparecida da Conceição neves; e o Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Titular: Gilson Fernandes de Souza, não compareceram a reunião e não justificaram a sua ausência. A senhora: Edilaine Dalbem da Silva deu inicio a reunião, agradecendo a presença de todos e passou a palavra para a senhora: Keilla Soares Oliveira na qual discorreu a pauta do dia, sobre VII Conferência Municipal de Saúde e Renovação do CMS, dentre elas, a apresentação do tema da conferência: **Garantir direitos e defender o SUS Amanhã vão ser outro dia!** Com os seguintes eixos para o subtema; **EIXO I:** O Brasil que temos. O Brasil que queremos; **EIXO II:** O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; **EIXO III:** Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; **EIXO IV:** Amanhã será outro dia para todos, todas e todes. A senhora presidente deixou a palavra em aberto, o qual houve várias discussões e debates sobre o tema e seus subtemas, onde ficou decidido que a VII conferência Municipal de Saúde de Salto do Céu será realizada no dia primeiro (01) de Março de 2023 as 08h00min horas no Centro de Geração de renda em Salto do Céu. Todos acharam importantíssimo discutir um tema como este de grande relevância para a Saúde Publica do nosso Município, após as discussões do tema é dos subtemas, foram aprovados pelos conselheiros presentes. Em seguida foi mencionada sobre a formação da Comissão Organizadora da Conferência para a elaboração dos trabalhos que acontecerá na VII Conferência. Logo após as informações sobre da VII Conferência Municipal de Saúde, discorreu sobre a segunda pauta do dia que é: renovação do Conselho Municipal de Saúde de Salto do Céu, pois a Portaria N.°186/2021 está vencendo este ano. Foram encaminhados Ofícios informando e solicitando indicação dos futuros membros do Colegiado. A presidente Edilane Dalbem da Silva deixou em aberto para possíveis dúvidas, por tanto não tendo mais nada a tratar, determinou a mim Keilla Soares Oliveira, Secretária Municipal de Saúde que lavrasse a presente Ata contendo 67 linhas, seguida de resolução. Seguem assinada por mim e demais presentes.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 022/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 022/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2015/2020. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **POLIANA RODRIGUES BARBOSA,** Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação Desporto e Lazer, período de inicio do gozo: **13/01/2023 a 13/04/2023**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 Janeiro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 021/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 021/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna Nº 004/2023 seus respectivos relatórios anexos, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna Nº007 datada em 16 de Janeiro de 2023 e seus respectivo relatório de atividade em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
OSMAIR ROCHA PIRES	motorista	01/01/2023 a 31/01/2023	45%	Sec. Mun. de Educação
ALDIR CARMO DE OLIVEIRA	op. de moto niveladora	01/01/2023 a 31/01/2023	20%	Sec. Mun. de Obras
JOSE CARDOSO MENDES	motorista	01/01/2023 a 31/01/2023	20%	Sec. Mun. de Obras
EVANDRO MARCIO DUTRA	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/01/2023 a 31/01/2023	20%	Sec. Mun. de Obras
WAGNER CAMARA	motorista	01/01/2023 a 31/01/2023	20%	Sec. Mun. de Obras
BRUNO FERNANDO DIAS	motorista	01/01/2023 a 31/01/2023	25%	Sec. Mun. de Educação

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Janeiro do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria

correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIP

JURÍDICO
PORTARIA N. 20, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre processo de formação de turmas nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Salto do Céu/MT, *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Ensino de Mato Grosso e dá outras providências, e suas alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º. Esta Portaria estabelece critérios para a realização do processo de formação de turmas na Rede Pública Municipal de Ensino de Salto do Céu/MT.

Art. 2º. Com o objetivo de proporcionar maior interação no processo de ensino - aprendizagem, fica limitado o número de alunos para cada sala de aula nas escolas públicas municipais de Salto do Céu/MT.

§ 1º Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, os quantitativos de alunos por sala de aula ficarão distribuídos nas seguintes faixas:

I – pré-escola, com 20 alunos;

II – 1º (primeiro) ciclo, com 25 (vinte e cinco) alunos;

III – 2º (segundo) ciclo, com 30 (trinta) alunos.

§ 2º A formação das turmas das Modalidades Educacionais e Especificidades se dará nos termos da legislação e/ou normativas vigentes.

Art. 3º. A abertura de turmas deve observar a necessidade de otimização dos ambientes escolares, sob as seguintes diretrizes:

I - atendimento dos quantitativos definidos no § 1º, do art. 2º desta Portaria;

II - concentração das matrículas, observada a demanda por município, a fim de evitar a dispersão de turmas da mesma oferta na mesma unidade escolar;

III - concentração da abertura de turmas em turnos de atendimento, evitando o funcionamento da unidade em turnos diversos, quando a unidade comportar as turmas no mesmo turno.

Art. 4º. A criação de nova turma na unidade escolar somente será permitida se não houver possibilidade de matrícula em turma já existente, em razão do quantitativo de alunos, definido no § 1º, do art. 5º desta Portaria.

Parágrafo único. Somente será permitida a criação de novas turmas caso exista um percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) do quantitativo de alunos definido no § 1º, do art. 5º desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 18 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADaS, LOCAL DE PROVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Luis Marcelio Carvalho**, Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nomeado pela **Portaria nº 0213/SAD/2022 de 17 de novembro de 2022**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADA A **LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**, CONFORME **ANEXO I** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; **2.** FICA DIVULGADO QUE **NÃO HOUVE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, **CONFORME LISTA DIVULGADA ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2023. PORTANTO, FICA AQUELA LISTA VÁLIDA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS; 3.** FICA DIVULGADO O **LOCAL DE PROVAS**: **SERÃO REALIZADAS NO DIA 29/01/2023 (DOMINGO – HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO), NO PERÍODO MATUTINO, SOMENTE NA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA A, QD. A - LT A – ELDORADO - SANTA CRUZ DO XINGU – MT** CONFORME SEGUE: a. **PROVAS OBJETIVAS PARA TODAS AS FUNÇÕES: A PARTIR DAS 07H00 (PERÍODO MATUTINO);** b. **PROVA PRÁTICA SOMENTE PARA A FUNÇÃO DE 18-OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA-SEC. OBRAS: A PARTIR DAS 09H00 (PERÍODO MATUTINO)**,apenas para aquele Candidato que já tenha realizado a sua prova escrita; c. **ATENÇÃO**: O **Candidato** deverá comparecer ao local de prova escrita, com antecedência de 1h (uma hora) do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, conforme estabelece o subitem 9.5. do Edital de Abertura; d. **ATENÇÃO: DA ENTREGA DE TÍTULOS:** ao candidato é FACULTADA a entrega de título, que deverá ser feita somente no local e período de realização da prova escrita, conforme subitem 13.6. do Edital de Abertura.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, nos sites oficiais da Prefeitura - www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/ e no site da empresa organizadora - www.atamemt.com.br/concurso/

Santa Cruz do Xingu/MT, 19 de janeiro de 2023.

Luis Marcelio Carvalho

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

Função: 001 - Auxiliar de Serviços Gerais-Sec. de Ação Social			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00103	CLEIDE DE SOUZA SILVA	22796223 SSP/MT	19/02/1980
00006	MARISTELA PEREIRA DA SILVA	55102447 PC/PA	08/01/1977
Inscritos: 2 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 2.00			
Função: 002 - Auxiliar de Serviços Gerais-Sec. de Administração			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00075	MARILENE NUNES DA MATA	18039413 SSP/MT	22/05/1983
00084	POLEANA NERES DA SILVA	20970641 SSP/MT	01/11/1989
00117	SOLENE DOS SANTOS	20971095 SSP/MT	22/05/1983
Inscritos: 3 - Vagas: 4 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 0.75			
Função: 003 - Auxiliar de Serviços Gerais-Sec. de Educação			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00027	ALICE DA SILVA RIBEIRO	22715940 SJSP/MT	22/04/1993
00114	ANA PAULA LINO	10394494 SSP/MT	02/08/1999
00048	ANDREIA GOMES DA SILVA	16394364 SSP/MT	15/06/1983
00040	ARENILVA DE CASTRO SILVA	0721044220209 SSP/MA	18/10/1981
00138	CAMILA DE MATOS DOS SANTOS	32700628 SSP/MT	08/01/2001
00061	CLEUNICE SOBRINHO DA SILVA	18612261 SSP/MT	27/09/1988
00066	IRENE MATOS E PORTO	0000260916943 SSP/MT	11/10/1975
00147	JULIANE KARAJA CASTRO	1321410 SSP/MT	30/06/1995
00115	MÁRCIA BARROS SANDES	5136135 SSP/GO	17/07/1985
00106	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LIMA	0306568920066 SSP/MA	20/10/1979
00107	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	3100250 DGPC/GO	23/08/1964
00010	NELMA SILVA CONCEIÇÃO	18039553 SSP/MT	17/08/1981
00081	RAFAELA MARIANE DA SILVA MALTA	25292749 SSP/MT	06/06/1997
00109	RAQUEL DOS SANTOS VIANA	0447962820120 SSP/MA	13/08/1994
00018	ROSÁLIA DA CONCEIÇÃO	34626581 SSP/MT	11/09/1976
00056	ROSILDA ALVES TEIXEIRA	19972695 SSP/MT	23/08/1983
00001	VALERIA ALMEIDA SILVA	3893607 SSP/MT	08/01/1982
00144	WATILA MIRANDA DA SILVA	6404574 SSP/MT	01/05/1990
Inscritos: 18 - Vagas: 12 - Vagas PCD: 1 - Concorrência: 1.50			
Função: 004 - Auxiliar de Serviços Gerais-Sec. de Saúde			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00104	HÉRIKA TEIXEIRA SOARES	20462719 SSP/MT	03/04/1990
00140	JOSELAINE CARDOSO DOS SANTOS	4232573 DGPC/GO	16/08/1981
00116	LUCIA PEREIRA CARDOSO	9412035 SSP/MT	09/09/1980
00161	MARIA CRISTINA DOS SANTOS FRANCA	1972215654 SSP/MA	29/05/1994
00130	MARIA DAS MERCES RODRIGUES	839635 SSP/MT	24/09/1964
00050	SANDY CRISTINA ROCHA DA SILVA	372 SSP/MT	07/03/2003
00026	VANDIRA MARIA DE MATOS	17760909 SJSP/MT	10/10/1967
Inscritos: 7 - Vagas: 3 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 2.33			
Função: 005 - Enfermeiro Padrão-Sec. de Saúde			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00049	AILSON HENRIQUE MOURA GOMIDES	29009766 SSP/MT	05/03/1998
00067	CASSIA LUZ MOURA	24034550 SSP/MT	29/09/1996
00036	JUSCILENE BEZERRA TORRES	20917481 SSP/MT	21/10/1985
00167	LUANA PRISCILA CRUZ	19709161 SSP/MT	13/07/1988
00069	MILENA BRITO SILVA	26952629 SSP/MT	28/05/1998
00044	RENATO MENDES FERNANDES	03163528104 SSP/MT	12/11/1988
00128	WARLIS BRAGA MASCARENHAS	837822 SSP/TO	30/04/1991
Inscritos: 7 - Vagas: 3 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 2.33			
Função: 006 - Farmacêutico-Sec. de Saúde			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00007	BERENICE AMORIM DE SOUSA	21005575 SSP/MT	24/12/1993
00088	BIBIANE QUEIROZ FREITAS	373491360 SSP/SP	19/02/1984
00097	JESSIKA FOGACA DE MOURA	6219758 SSP/GO	12/08/1997
00136	KÉDINA MÁRCIA ARAÚJO GUEDES	4733283 DGPC/GO	20/11/1985
Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 4.00			
Função: 007 - Fiscal de Vigilância Sanitária-Sec. de Saúde			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00123	EDISONHA JOSE DA SILVA	15469867 SSP/MT	05/04/1981
Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 1.00			
Função: 008 - Guarda noturno-Sec. de Saúde			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00054	ALINY FERREIRA CUNHA	34740910 SESP/MT	31/12/1990
00057	FRANCISCO JARDEL DA SILVA	23022272 SSP/MT	20/03/1995
00108	HÉLIO ANTONIO BEZERRA BARBOSA JUNIOR	25280031 SSP/MT	21/08/1999
00099	MARLEANDRO GOMES MARQUES	27897869 SSP/MT	31/03/1997
00156	MÔNICA LOPES PEDROSA	4357575 DGPC/GO	01/02/1987
00073	RUBENS GONÇALVES DA SILVA FILHO	31275346 SSP/MT	22/01/2004
00094	SAULO JOSE DE SOUZA JUNIOR	21579504 SSP/MT	10/10/1991

00164	WUWELLITON WAREAPINI TAPIRAPE	21308128 SSP/MT	13/07/1990
Inscritos: 8 - Vagas: 2 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 4.00			
Função: 009 - Guarda-Sec. de Educação			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00181	ADILSON KUERWALT CAMARGO	25280325 SSP/MT	08/03/1996
00135	DIEGO MANOEL NERES DA SILVA	20970722 SSP/MT	17/02/1993
00119	ELIANE GLÓRIA RODRIGUES	25298615 SSP/MT	20/02/1998
00095	GILVAN SAID ABREU PEREIRA	29637791 SSP/MT	07/01/2002
00089	JOAO BATISTA PEREIRA MENDES	25280147 SSP/MT	24/06/2000
00113	MARINEZ MARCIA MARTINS DA SILVA	22619658 SSP/MT	01/07/1996
Inscritos: 6 - Vagas: 2 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 3.00			
Função: 010 - Mecânico-Sec. Obras			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00172	MATEUS SOARES LIMA	6491048 SSP/GO	11/07/1998
Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 1.00			
Função: 013 - Motorista CNH-AD-Sec. de Saúde			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00058	AILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	20399820 SSP/MT	09/05/1983
00003	FRANCISCO JAELSON ALCENO	2690331 SSP/PI	15/07/1983
00032	MARCOS FERREIRA TORRES	11834609 SJ/MT	10/05/1976
Inscritos: 3 - Vagas: 2 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 1.50			
Função: 016 - Nutricionista-Sec. de Educação			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00035	ELIZIANE KEILA NOVATVOSKI	23021330 SSP/MT	11/02/1997
Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 1.00			
Função: 018 - Operador de Pá Carregadeira-Sec. Obras			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00155	JOSÉ CARLOS DE SOUSA COSTA	6269695 SSP/MA	10/03/1990
Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 1.00			
Função: 020 - Professor-Sec. de Educação			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00137	CIDIANE APARECIDA GARCIA	66376672 SESP/PR	04/02/1977
00037	DANIEL DE SOUZA	27113280 SSP/MT	26/12/1999
00143	EDNA MARCIA NEVES LIMA	12717967 SSP/MT	28/12/1977
00009	ELIANE CUSTODIO RIBEIRO	17164818 SSP/MT	28/09/1978
00017	ELIZAMARA GRANEL DOS ANJOS	22748288 SSP/MT	26/12/1993
00053	ELZILENE RODRIGUES DOS SANTOS	1060282 SSP/TO	07/05/1995
00064	ERIVANIA SOUZA SANTOS	18038522 SSP/MT	22/03/1980
00177	FANUBIA DE FATIMA RODRIGUES	5445126 SSP/GO	16/08/1980
00022	JUCELIA DA COSTA SILVA	35730374 SSP/MT	08/05/1990
00063	LEIDA SILVA MIRANDA	16113918 SSP/MT	08/12/1985
00051	LUCIANE CRISTIANE KEDING	12026891 SSP/MT	31/08/1980
00016	LUDIMILA LORRAN SANTOS BASTOS	17056101 SSP/MT	19/03/1988
00152	ROSA DE LINA RODRIGUES DE SOUZA	06623590 SSP/TO	30/08/1969
00011	ROSELE DO SANTOS ALVES	6309770 SSP/GO	20/01/1998
00019	ROSEMERE DOS SANTOS ALVES	5098850 SPTC/GO	23/10/1987
00002	RUBIA ANGELICA MARMET	14024764 SSP/MT	06/05/1984
00159	VALDINETE GONCALVES DOS SANTOS	25280465 SSP/MT	25/06/1982
Inscritos: 17 - Vagas: 13 - Vagas PCD: 1 - Concorrência: 1.31			
Função: 022 - Psicólogo-Sec. de Saúde			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00105	ANSELMO ROSA	10792320 SSP/PR	06/02/1952
Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 1.00			
Função: 023 - Recepcionista-Sec. de Saúde			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00142	EUZÉLIA CASTRO MOURA	913144 SSP/TO	27/08/1987
00093	MARIZAN PEREIRA BORGES LINO	2416909 SSP/GO	06/09/1971
00043	PRISCILA PIMENTEL DA SILVA	5890788 SSP/GO	31/10/1992
00034	SANDRIENI NASCIMENTO CRUZ	9426526 SSP/PA	01/12/2004
Inscritos: 4 - Vagas: 2 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 2.00			
Função: 025 - Técnico Administrativo Central de Regulação-Sec. de Saúde			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00171	GRACILANE DA SILVA	7702559 SSP/PA	08/07/1995
00041	MIRLENE SOUSA SILVA	28271114 SSP/MT	21/08/2001
00091	STEFFANY KELLY FARIAS	30282276 SSP/MT	26/03/2004
00083	SUELEN GONÇALVES DE CARVALHO	31819923 SSP/MT	28/08/2002
Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 4.00			
Função: 026 - Técnico Administrativo-Sec. de Administração			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00160	JULIANA RIBEIRO WAGNER	8713912 SSP/PA	26/02/2005
00139	MARIA ISADORA GARCIA DA SILVA	126674007 SSP/PR	23/10/1998
00129	RAILSON ALVES DA SILVA	25280023 SSP/MT	08/12/1998
Inscritos: 3 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 3.00			

Função: 027 - Técnico Administrativo-Sec. de Ação Social			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00030	ALLANA DUARTE MARTINS	34223134 SSP/MT	24/03/1998
00182	KATIA CILENE ALVES RIBEIRO	334354 SSP/MT	17/06/1970
00086	RUTH CLÉIA DO NASCIMENTO BEZERRA	0001238122997 SSP/MA	30/06/1978
Inscritos: 3 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 3.00			
Função: 028 - Técnico Administrativo-Sec. de Educação			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00111	PAULA LUCIANA FARIA RODRIGUES	4199543 SSP/PA	02/12/1985
Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 1.00			
Função: 029 - Técnico em Desenvolvimento Infantil-Sec. de Educação			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00100	ALZIRENE DA COSTA SILVA	636683 SSP/MT	11/03/1984
00122	DAIANE MORAES DA SILVA LUZ	24329355 SSP/MT	02/01/1992
00168	DANIELLY TAVARES DA SILVA	28533844 SSP/MT	29/03/2003
00012	DILVA PEREIRA DA SILVA	4845092 SSP/GO	03/11/1982
00068	EALOAMY LEANDRO DE CARVALHO	25280252 SEJSP/MT	10/09/1996
00023	ELAINE GLÓRIA RODRIGUES PINTO	25298704 SSP/MT	28/01/1997
00042	ELIANE FARIAS	18039782 SSP/MT	18/05/1989
00076	ERIKA LIMA DA FONSECA	28633024 SSP/MT	12/11/2000
00024	FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	0630090820176 SSP/MT	09/06/2001
00169	GERLANIA SOARES DA SILVA	5766166 SSP/GO	06/05/1991
00005	KALINE ALVES DOS SANTOS	28255135 SSP/MT	03/03/2000
00077	KESLEY JEISANY SILVA GOMES	28633024 SSP/MT	15/07/2002
00170	MARIA APARECIDA DA SILVA	32459050 SSP/AL	27/07/1988
00031	MARIA RITA BARBOSA LIMA	0597055020167 SSP/MT	09/07/2001
00157	MARIA ROSIANE COSTA FERNANDES	7104142 PC/PA	31/08/1993
00059	MARILIA NUNES DIAS	20292279 SSP/MT	08/03/1988
00015	MARIVANE PINTO DE OLIVEIRA	3183257 SSP/MA	27/05/1982
00013	MÔNICA VIEIRA DA SILVA	1055075 SSP/MT	14/08/1991
00070	NATÁLIA MATOS PORTO	9422178 SSP/MT	06/08/1994
00078	RAIZA GONÇALVES DA SILVA	25293540 SSP/MT	01/04/1998
00055	RUTH DE ASSUNÇÃO	0450055520122 SSP/MT	11/01/1994
00071	SILVANI FERREIRA GOMES	16490894 SJSP/MT	03/07/1984
00038	TELMA DAIANE VIEIRA MARINO AGUIAR	25280490 SSP/MT	23/11/2000
00145	ZUILA MOURA DE SOUSA	027259972040 SSP/MA	29/12/1986
Inscritos: 24 - Vagas: 14 - Vagas PCD: 1 - Concorrência: 1.71			
Função: 031 - Técnico em Enfermagem Santa Clara-Sec. de Saúde			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00134	MARCILENE SOARES DE OLIVEIRA	4733210 DGPC/GO	21/05/1982
Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 1.00			
Função: 032 - Técnico em Enfermagem Sede-Sec. de Saúde			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00004	FERNANDA DE OLIVEIRA CUTRIM	0000835615979 SSP/MA	23/09/1981
00102	MARLI APARECIDA VINHAL	3613180 SESP/GO	25/07/1977
00141	RUCICLEIDE MONTEIRO DOS SANTOS	5505001 SPTC/GO	16/03/1989
Inscritos: 3 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 3.00			
Função: 033 - Técnico em Informática-Sec. de Administração			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00173	GABRIEL CORRÊA LEITE	5282675 SPTC/GO	11/01/1990
00020	LEANDRO FELIX	17609810 SSP/MT	22/10/2009
Inscritos: 2 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 2.00			
Função: 034 - Técnico em Radiologia-Sec. de Saúde			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00110	ANA BIANCA NOLETO GONÇALVES	29234778 SSP/MT	20/04/2000
00033	GRACIELI STEIGER	6507176 SSP/GO	16/07/1992
00112	JOAO BATISTA DE PAULA PACHECO	41838312 SSP/GO	17/04/1980
00090	KEILA DE SOUZA LEITE	22199950 SSP/MT	06/05/1991
Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 4.00			

TOTAL DE INSCRITOS: 129 - TOTAL DE VAGAS: 95 - TOTAL DE VAGAS PCD: 4

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADaS, LOCAL DE PROVAS do processo seletivo público E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Luis Marcelio Carvalho**, Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2022, nomeado pela **Portaria nº 0213/SAD/2022 de 17 de novembro de 2022**, em cumprimento ao disposto no item 16.6 do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2022, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADA A **LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADOS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022**, CONFORME **ANEXO I** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; **2.** FICA DIVULGADO QUE **NÃO HOUVE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022, **CONFORME LISTA DIVULGADA ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2023. PORTANTO, FICA AQUELA LISTA VÁLIDA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS; 3.** FICA DIVULGADO O **LOCAL DE PROVAS PARA TODAS AS FUNÇÕES**: **SERÃO REALIZADAS NO DIA 29/01/2023 (DOMINGO), A PARTIR DAS 12H00 (PERÍODO VESPERTINO – HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO), SOMENTE NA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA A, QD. A - LT A – ELDORADO - SANTA CRUZ DO XINGU – MT**. a. **ATENÇÃO**: O **Candidato** deverá comparecer ao local de prova escrita, com antecedência de 1h (uma hora) do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, conforme estabelece o subitem 9.6. do Edital de Abertura.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, nos sites oficiais da Prefeitura - www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/ e no site da empresa organizadora - www.atamemt.com.br/concurso/

Santa Cruz do Xingu/MT, 19 de janeiro de 2023.

Luis Marcelio Carvalho

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público

ANEXO I

Função: 001 - Agente Comunitário de Saúde - Município Santa Cruz do Xingu - Centro-03			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00001	ADRIELY SOUZA OLIVEIRA	27186032 SSP/MT	06/03/1999
00006	ANA PAULA DA SILVA	029417772005-0 SSP/MA	12/04/1991
00004	INGRID GEOVANA SILVA SANTOS	424040529 SSP/SP	16/05/1999
00018	JENNEFER KAROLAINE ALVES DE PAULA	542837390 SSP/SP	23/03/2001
00003	JUCELIA DA COSTA SILVA	35730374 SSP/MT	08/05/1990
00025	MARITANEA MARCIA MARTINS	17925959 SSP/MT	11/03/1988
00021	MARLI APARECIDA VINHAL	3613180 SESP/GO	25/07/1977
00038	MILENA BARBOSA MIRANDA	23024941 SSP/MT	06/01/1998
00019	RAYANE RODRIGUES NASCIMENTO	34930191 SSP/MT	01/03/1990
00020	REISIANE PEREIRA DOS SANTOS MATOS	20541058 SSP/MT	24/06/1988
00028	RENILDE PINTO FIGUEIREDO	14406853 SSP/MT	13/08/1981
00031	ROSILDA PINTO FIGUEREDO NASCIMENTO	30618630 SSP/MT	20/10/1976
00016	SALETE MARIA RIBEIRO ARAUJO	34021698 SSP/MT	25/05/2005
Inscritos: 13 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 13.00			
Função: 002 - Agente Comunitário de Saúde - Município Santa Cruz do Xingu-MT - Eldorado-04			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00034	ADRIANA MATOS DOS SANTOS	35584564 SSP/MT	16/09/1995
00012	ANDRESSA SILVA DUTRA	252799220 SSP/MT	11/05/1999
00027	EVA BONFIM CHAVES SILVA	23021004 SSP/MT	03/05/1995
00035	JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	21215359 SSP/MT	13/01/1992
00002	NALLANDA SILVA LIMA	1404853 SSP/MT	06/05/2002
00032	NÚBIA LAFAYETE RIBEIRO SANTOS	4717229 SSP/MT	20/08/1986
Inscritos: 6 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 6.00			
Função: 003 - Agente Comunitário de Saúde - PA Santa Clara - Zona Rural-05			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00029	ELIDENYS RODRIGUES DE OLIVEIRA	1016955 SSP/TO	15/02/1994
Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 1.00			
Função: 004 - Agente Comunitário de Saúde - PA Brasil Paiva - Zona Rural-08			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00013	DANIELA AUGUSTA DA SILVA	20970196 SSP/MT	07/06/1982
Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 1.00			
Função: 005 - Agente de Saúde Ambiental - Controle de Endemias			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00014	BENTA PEREIRA DA SILVA	20292775 SSP/MT	21/04/1989
00022	DANIELLY TAVARES DA SILVA	28533844 SSP/MT	29/03/2003
00024	JOAO BATISTA DE PAULA PACHECO	41838312 SSP/GO	17/04/1980
00026	KAMILA KARLA DE SOUSA	2664528 SSP/DF	02/04/1989
00017	MARCOS PEREIRA TORRES JUNIOR	2412728 SSP/MT	27/12/1997
00033	WEDYLLA SILVA MARINHO	33142904 SSP/MT	08/08/2001
Inscritos: 6 - Vagas: 2 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 3.00			

TOTAL DE INSCRITOS: 27 - TOTAL DE VAGAS: 6 - TOTAL DE VAGAS PCD: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0034/2023

DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ITOR PIRES DE CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor ITOR PIRES DE CAMARGO, inscrito na matrícula sob o nº 2175, no período de 23/01/2023 a 06/02/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023 3 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023

3 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, DO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual, municipal e ponto facultativo no ano de 2023 do Município de Santa Rita do Trivelato, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais:

I - 1º de janeiro (domingo) Confraternização Universal - feriado nacional;

II - 20 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III - 21 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

IV - 07 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;

V - 21 de abril (sexta-feira) Tiradentes - feriado nacional;

VI - 1º de maio (segunda-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

VII - 22 de maio (segunda) Padroeira do Município – feriado municipal

VIII - 08 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

IX - 07 de setembro (quinta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

X - 12 de outubro (quinta-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XI - 28 de outubro (sábado) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XII - 02 de novembro (quinta-feira) dia de Finados - feriado nacional;

XIII - 15 de novembro (quarta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XIV - 20 de novembro (segunda-feira) Consciência Negra - feriado estadual;

XV - 25 de dezembro (segunda-feira) Natal - feriado nacional.

XVI- 28 de dezembro (quinta-feira) - Emancipação Político Administrativa do Município - Feriado Municipal (Lei Municipal nº 697/2021);

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Os feriados declarados em Lei Municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 3 DE JANEIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 015/2023- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC)

EDITAL Nº 015/2023.

DISPÕE ATENDER O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL VISANDO A ATUAÇÃO NO PROGRAMA ALFABETIZA MT NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVALATO - MT, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC)** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO – SEDUC/MT**, em sintonia com a **COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MONITORAMENTO AO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, no uso das atribuições legais e fundamentos estabelecidos no **EDITAL Nº 013/2023 [DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL VISANDO A ATUAÇÃO NO PROGRAMA ALFABETIZA MT NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS]** objetivando dar amplitude a publicidade **TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO [12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS] [8. DA INSCRIÇÃO, DATA, HORÁRIO, LOCAL E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA] – MEDIANTE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, como segue:**

I. CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) E CLASSIFICADOS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) MUNICIPAL:

● ZAINE KELLY MACHADO DE CASTRO SILVA – 228,60 PONTOS.

II. CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) E CLASSIFICADOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

● NÃO HOUVE INSCRITOS.

III. CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) E CLASSIFICADOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DA ALFABETIZAÇÃO:

● NÃO HOUVE INSCRITOS.

Santa Rita do Trivelato – MT, 17 de janeiro de 2023.

Prof. (Ms): Paulo Madson Vieira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC:

● Sandra Regina Haubrickt

● Aparecida França Barbosa

● Andrea Elizabete Pereira

● Marcus Vinicius Cavalcante da Silva

● Joseli Silva Viana Cruz

II. Representante do Conselho Municipal de Educação (CME) ou do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE):

● Brunno Aparecido de Souza

III. Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — CACS/FUNDEB:

● Alice Caroline Borsato Souza

IV. Representante dos Servidores Municipais indicado pelo Prefeito Municipal:

● Arilson Aniceto da Silva Fonseca

V. Representante dos Servidores Municipais indicado pela Secretaria Municipal de Administração:

● Camila Taques Ferreira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0030/2023

DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLAUDECI MARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora CLAUDECI MARIA DA SILVA, inscrita na matrícula sob o nº 25, no período de 23/01/2023 a 27/01/2023, referente ao período aquisitivo de 03/05/2021 a 02/05/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0031/2023

DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DENIZE MARTINELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora DENIZE MARTINELLI, inscrita na matrícula sob o nº 1522, no período de 23/01/2023 a 21/02/2023, referente ao período aquisitivo de 07/03/2021 a 06/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0032/2023

DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARTINHO DALL OGLIO JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor MARTINHO DALL OGLIO JUNIOR, inscrito na matrícula sob o nº 2743, no período de 23/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 15/12/2021 a 14/02/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0033/2023

DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ CARLOS FIDALSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor LUIZ CARLOS FIDALSKI, inscrito na matrícula sob o nº 48, no período de 23/01/2023 a 27/01/2023, referente ao período aquisitivo de 05/02/2021 a 04/02/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0035/2023

DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PATRICIA REGINA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora PATRICIA REGINA DA SILVA, inscrita na matrícula sob o nº 2440 no período de 23/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 16/04/2021 a 15/04/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0029/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0029/2023

DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras **ANDREA ELIZABETE PEREIRA,** inscrita no CPF nº. 649.***.***.10, (titular) e **SUILA ANTONIA MACEDO FIDELIS**, inscrita no CPF nº. 045.***.***-12 (suplente), representando a Secretaria Municipal de Educação para fiscalização DO CONTRATO Nº 006/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Vice-Prefeito

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

Tomada de Preços nº 18/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; CONTRATADO: **LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 11.487.619/0001-99; VALOR DO CONTRATO **R$ 748.919,75**; **Vigência contratual 13/01/2023 até 13/01/2024**; O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E IMPLEMENTAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO-FIO SARJETA, PARA EXECUÇÃO EM DIVERSAS VIAS URBANAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**; 13/01/2023

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; CONTRATADO **G.T.CONSULTORIA EMPRESARIAL E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 44.115.487/0001-23**; VALOR DO CONTRATO **R$ 86.000,00**; **Vigência contratual 18/01/2023 até 18/01/2024**; O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PSICOLOGIA SOCIAL, PARA DIAGNÓSTICO DO MEIO AMBIENTE PSICOSSOCIAL DO TRABALHO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**; 18/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1655/2023

DECRETO Nº 1655/2023

DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE PRAZO E FORMA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha-MT e previsões do artigo 44 a 51 da Lei Complementar 700/2017- Código Tributário Municipal.

D E C R E T A:

Artigo 1º- A Base de Cálculo para lançamento do IPTU/2023, será o valor venal constante da planta genérica de valores estabelecida pela Lei Municipal nº 700/2.017, atualizadas de acordo com o valor da UFST- Unidade Fiscal de Santa Terezinha-MT.

Parágrafo 1º - O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano será lançado em moeda vigente do país.

Artigo 2º- A data de vencimento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano será o dia 01 de maio do corrente ano, que poderá ser pago em cota única ou em até 06 (seis) parcelas no cartão de crédito.

Artigo 3º - O contribuinte terá benefícios fiscais acumulados quando enquadrado nas condições estabelecidas neste artigo e efetuando o pagamento até a data de vencimento da cota única:

a) 10% (dez por cento), com pagamento em cota única até a data do vencimento;

b) 10% (dez por cento), como abono de adimplência com os tributos municipais;

Parágrafo 1º - Para ser beneficiado do bônus de Adimplência prevista na à alínea **"b"** deste artigo, é permitido ao contribuinte inadimplente efetuar o pagamento do Imposto, em atraso, até a data de vencimento da cota única do exercício financeiro de 2.023.

Artigo 4º - O parcelamento previsto no artigo 2º deste decreto será uma opção do contribuinte, e para beneficiar-se deverá efetuar o pagamento via cartão até a data do vencimento do tributo.

Parágrafo único- Os valores das parcelasnão poderão ser inferiores a 01 (uma) UFST- Unidade Fiscal do Município de Santa Terezinha-MT, em

cumprimento ao disposto no artigo 48 da lei Complementar 700/2017 – Código Tributário Municipal.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha-MT, 18 de janeiro de 2023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA INCLUINDO INSTALAÇÃO DE PADRÃO T6, ELETRODUTOS, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E EXECUÇÃO DE CIRCUITO, NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO ZONA RURAL MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA,** Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 01/02/2023 às 14:15 horas, (horário de Brasília) no departamento de Licitações e Contratos.** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo **E-mail:** licitacao@santaterezinha.mt.gov.br fone: **(66) 98405-1526.** Santa Terezinha/MT,18 de janeiro de 2022.ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial-Port: GP02/2023

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**, Tipo **MAIOR OFERTA** LOTE, com a finalidade de selecionar propostas para: **prestar serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento salarial gerada pelo Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, abrangendo todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta, conforme descrição neste termo de referência**.cuja abertura será no **Dia: 01/02/2023 às 09h00min** (horário de Brasília). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo **E-mail:** licitacao@santaterezinha.mt.gov.br fone: **(66) 98405-1526.** Santa Terezinha/MT,18 de janeiro de 2022.ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial-**Port: GP02/2023**

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para**: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2023**. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 31/01/2023 às 08:15 horas (horário de Brasília), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 a 18:00 horas, ou solicitado pelo email licitacao@santaterezinha.mt.gov.br Santa Terezinha – MT, 18 de janeiro de 2023 ADMILSON S. GOMES –**Pregoeiro-Port. 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2023.

DECRETO Nº 003/2023.

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Santo Afonso/MT-UFISA, de acordo com o artigo 343 da Lei Complementar Municipal nº 047/2021 que institui o Código Tributário Municipal, para efeito de cobrança dos tributos de competência do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O Senhor Luis Fernando Ferreira Falcão, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, observando as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal/UFISA do Município de Santo Afonso – MT, para efeito de atualização dos valores e cobrança dos impostos de competência do Município de Santo Afonso neste exercício 2023, para o valor de R$ 228,49 (Duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo único. A correção está prevista em lei e restrita a ela e ocorrerá pela **média aritmética** dos índices financeiros oficiais do IGPM (FGV) - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, INPC (IBGE) Índice Nacional de Preços do Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IPCA (IBGE) - Índice de Preços do Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e IPC - DI (FGV) Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas, acumulado dos 12 (doze) meses do ano de 2022.

Artigo 2º Para efeito de recálculo da Unidade Padrão Fiscal – UFISA para o exercício de 2023 será usada a seguinte fórmula:

UFISA 2023 = IGPM 2022 + INPC 2022+ IPCA 2022 + IPCDI 2022/4 x+ UFISA 2022.

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Afonso – MT, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023, 31º da Emancipação Político-Administrativa.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO

JOSE CARLOS MENDES

SECRETARIO DA FAZENDA

VANDERLEI LEAL DE SOUZA

GESTOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2023

***EMENTA*:** NOMEIA A PREGOEIRA E A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI Nº 10.520/2002, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT, no decorrer deste exercício de 2023, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA: ROSEANE DIAS DA SILVA

TAMIRES DE FREITAS PIRES

- EQUIPE DE APOIO: ROLFF RODRIGO DA SILVA

MIRIAN ALVES DE LIMA

CAMILA CARVALHO DE MENEZES

Art. 2º - Caberá a pregoeira e a respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, a abertura, elaboração, instrução, supervisão e julgamento dos procedimentos que objetivem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCAO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2023

EMENTA: RECOMPÕE COMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão Permanente para Acompanhamento e Recebimento de Obras da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, para o exercício financeiro do ano de 2023, que será constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: JOEL SOUTO FELISBINO

1º Componente: REINALDO ALVES DA SILVA

2º **Componente:** AIRTON WASSELAI

3º Componente: REGILMAR RODRIGUES PEGO

Art. 2º A Comissão Permanente para Acompanhamento e Recebimento de Obras do Município de Santo Afonso-MT terá a responsabilidade de receber as obras executadas e concluídas neste Município, na forma da lei.

Art. 3° Os componentes integrantes da comissão de que trata essa portaria não serão remuneradas pelo exercício desta função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 18 JANEIRO DE 2023.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCAO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2023

***EMENTA*:** NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI Nº 10.520/2002, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT** para o **exercício de 2023**, composta com os seguintes membros:

- ROSEANE DIAS DA SILVA PRESIDENTE

- TAMIRES DE FREITAS PIRES VICE-PRESIDENTE/MEMBRO

- MIRIAN ALVES DE LIMA RELATOR

- CAMILA CARVALHO DE MENEZES MEMBRO

- NAIARA DIAS DA ROCHA MEMBRO

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela abertura, elaboração, instrução, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2023, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCAO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 004/2023

DECRETO Nº 004/2023

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT".

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, **Sra. FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Decisão Normativa - TCU n. 201 de 28 de Dezembro de 2022 a qual aprovou para o exercício de 2023 os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição do Fundo de Participação dos Municípios;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa no repasse do Fundo de Participação dos Municípios a qual afeta diretamente em todas as despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, na medida em que essas verbas representam parte considerável da receita municipal;

CONSIDERANDO a limitação da cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo por parte do Governo Federal, impactando diretamente nas receitas municipais;

CONSIDERANDO o aumento vertiginoso de despesas com pessoal, em razão da concessão de vantagens e benefícios previstos em lei, tais como, progressões funcionais e piso salarial de algumas categorias;

CONSIDERANDO a baixa arrecadação própria municipal e a crise econômica nacional, a qual alcançou as finanças desta Municipalidade, traduzindo-se em efetiva diminuição dos valores repassados pela União e pelo Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam suspensos temporariamente o pagamento de todas as gratificações e adicionais (horas extraordinárias, função gratificada, conversão em espécie de licença prêmio, fruição de licença prêmio, 1/3 (um terço) de férias e abono pecuniário de férias, dos servidores públicos municipais a partir de 18 de Janeiro de 2023, à exceção dos servidores em serviços essenciais.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Santo Antônio de Leverger/MT, 18 de Janeiro de 2023.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do município de Santo Antônio de Leverger - MT, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, considerando o fim da vigência por força do § 2º do Art. 42 da Lei 14.113/2020. Serve do presente Edital para convocar os (as) interessados (as) em participar do Processo Eleitoral para concorrer às vagas o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que é constituído pela Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e no âmbito municipal pela Lei Complementar N° 39 de 01 de julho de 2021.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º - O Conselho é constituído por 16 (dezesseis) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação sendo:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos da educação básica públicas;

V - 02 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública;

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

IX – 01 (um) representante das escolas indígenas;

X - 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

XI - 01 (um) representante das Escolas Públicas do Campo;

XII – 01 (um) representante das Escolas Públicas das comunidades Quilombolas.

§ 1º Para fins da representação referida, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I – ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;

II – desenvolver atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III – estar em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV – desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 2º Os membros de que tratam os incisos III, V, VI, IX, X, XI, XII deste Artigo serão indicados pelas respectivas representações e Eleitos após processo eletivo organizado para escolha, em assembleias convocadas para este fim pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santo Antônio de Leverger-MT realizadas na sede da SMEEL, conforme cronograma previsto no presente edital.

DA INSCRIÇÃO DE INDICADO POR SEGMENTO

Art. 2º - Os representantes serão inscritos, via preenchimento de ficha própria conforme modelo do Anexo I deste Edital, a serem protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santo Antônio de Leverger - MT, pelo segmento interessado nos dias 23, 24, 27 e 28 de fevereiro, 01, 02, 03 de março de 2023, no horário das 08h às 13 horas.

Parágrafo único - O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 3º - São impedidos de integrar o Conselho FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único: Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS

Art. 4º - O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo do estabelecimento ou segmento que representa;

III – situação de impedimento incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

IV -Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

V. Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

Art. 5º - O mandato dos membros do Conselho será até 31/12/2026, impedido sua recondução.

DAS COMPETÊNCIAS E ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Art. 6º - Compete ao Conselho do FUNDEB:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais o governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 7º - A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II – será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

DA CONVOCAÇÃO

Art. 8º Ficam convocadas as categorias através deste Edital para realização de Assembleia Geral. As Assembleias serão realizadas no dia 14 de março de 2023 na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de acordo com o seguinte cronograma:

I. Assembleia dos Representantes do segmento dos de Pais de Alunos da educação básica pública, às 8 horas;

II. Assembleia dos Representantes das organizações da sociedade civil às 09h30min horas;

III. Assembleia dos Representantes do segmento dos Estudantes da Educação Básica Pública às 11 horas;

IV. Assembleia dos Representantes das Escolas Públicas em Comunidades Quilombolas às 13 horas;

V. Assembleia dos Representantes das Escolas Públicas do Campo às 14:30 horas;

VI. Assembleia dos Representantes das Escolas Indígenas às 16 horas;

VII. Assembleia dos representantes dos diretores das escolas básicas públicas às 16:40;

DA ESCOLHA

Art. 9º – A escolha dos membros citados no artigo 7º será feita através das Assembleias, com votação aberta.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 10 – Todos representantes que cumpram os requisitos estabelecidos neste edital e na legislação vigente poderão votar e serem votados devendo estar presentes na reunião virtual obedecendo às exigências estabelecidas no presente Edital.

§ 1º - Serão considerados eleitos Titulares de acordo com seu respectivo segmento, os candidatos que obtiverem maior número de votos e os demais como suplentes na ordem de classificação.

§ 2º - Em caso de empate prevalecerá o candidato com mais idade.

§ 3º - Os Membros eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e iniciarão seu mandato de imediato.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11 – As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pelo Conselho do FUNDEB e Secretaria Municipal de Educação, Es-

porte e Lazer de Santo Antônio de Leverger, conforme o caso, devendo o mesmo ser registrado em Ata.

Santo Antônio de Leverger MT, 13 de janeiro de 2023.

Caroline Maria de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 142/2023

PORTARIA Nº. 142/2023

DE: 18 DE JANEIRO DE 2023

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 139/2023 de 13 de janeiro de 2023 que revoga as Portarias sob nº 091/2023 de 11/01/2023 e nº 116/2023 de 12/01/2023.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2023

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 ADESÃO Nº: 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

ADESÃO Nº: 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (01 VEICULO SUV) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

EMPRESA:

ASCIA COMERCIO DE VEICULO LTDA,

CNPJ/MF n.º 28.258.221/0001-83,

Endereço: Rua Colonizador Enio Pipino. **Nº 4044**, Bairro: **Setor Industrial Norte,**

CEP: 78.440-428. SINOP-MT,

Tel.: (66) 3417-3400/(66)3417-4700

São Félix do Araguaia - MT, em 06 de JANEIRO de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONTROLADOR INTERNO JUCILIANO ROVANI BUDRYS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Objeto: Contrato nº 001/2023 - **A *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DESENVOLVIDA PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO, EM PLATAFORMA WINDOWS COM MÓDULOS WEB (INTERNET), SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E MANUTENÇÃO MENSAL QUE DEVERÃO AINDA ATENDER AS NECESSIDADES LEGAIS E AS NORMAS DE REMESSA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.***

Favorecida: EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA

CNPJ Nº 10.260.055/0001-94

Valor Global: R$. 95.400,00 (Noventa e cinco mil quatrocentos reais Reais).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

São Félix do Araguaia – MT, 18 de janeiro de 2023.

Jusmar Alves Silva

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

VALIDADE: 01/12/2022 até 01/12/2023

Aos dias 21 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Salmen Hanze, 924, na cidade de São José do Povo-MT, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.972.424/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de São José do Povo-MT, Sr. IVANILDO VILELA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG: 2992037SSP/MG e CPF n.º 491.256.216-53, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente Vencedor 01: V. T. COSTA, CNPJ, 48.707.840/0001-15, Av. Paulista, Parque Sagrada Família nº 1020, Rondonópolis-MT. Cep 78.735-223, Pregão para Registro de Preços n.º 21/2022, a presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa de serviço médico para atender na Unidade Básica de Saúde II (UBS) de São José do Povo, situada Rua Fernando Correia da Costa, com carga horária de 40 horas semanais, no município de São José do Povo, conforme especificações constantes no Anexo I do termo de referência deste edital., atendendo as necessidades do município de São José do Povo-MT, nos termos da Lei n.º 10.520 dezembro de 2000, 3.784 de 06 de abril de 2001, 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 4.342 de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa de serviço médico para atender na Unidade Básica de Saúde II (UBS) de São José do Povo, situada Rua Fernando Correia da Costa, com carga horária de 40 horas semanais, no município de São José do Povo, conforme especificações constantes no Anexo I do termo de referência deste edital, atendendo as necessidades do município de São José do Povo-MT.

Vencedor – V. T. COSTA, CNPJ**, 48.707.840/0001-15**

N.º 21 PREGÃO	N.º13 ARP	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	FORNECEDOR	VALOR UNIT.
		1	CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDER NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II (UBS) DE SÃO JOSÉ DO POVO, RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	12 Meses	V. T. COSTA, CNPJ, 48.707.840/0001-15	R$ 20.000,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT não será obrigada a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São José do Povo, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor (es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 21/2022, de acordo com a respectiva classificação.

3.3. Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 21/2022.

3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão n.º 21/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

4.1. Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2. O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3. O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos fornecidos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.

5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, “autorização de compra”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

6.2. O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitido pelo Órgão solicitante deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu além da identificação de quem a recebeu.

6.3. A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.5. Os trabalhos serão prestados na UBS do Município de São Jose do Povo assim que solicitado pela contratante a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São José do Povo-MT ou Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) advertência, por escrito;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei n.º 10.520 de 17.7.2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.2. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, a licitante detentora desta Ata ficará isenta das penalidades supra.

7.3. As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.4. As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

8.1. O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado por iniciativa da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT quando descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços:

a) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

d) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

8.3. A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. A aquisição dos produtos, objeto do presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, ou na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.2. As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o funcionário público municipal desta Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, Sr.º Bruna Neves Lellis, nomeado como **FISCAL DE CONTRATO**, através da Portaria nº. 103/2021 de 02 de agosto de 2021, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei n.º 8.666/93, com suas anteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta de Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria Solicitante:

03-SECRETARIA DE SAUDE

160-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.9110.02249.3.3.90.39.00.00 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE - ESTADUAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integra esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº **21/2022**, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresária: **–** V. T. COSTA, CNPJ**, 48.707.840/0001-15,no mencionado certame**.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º **10. 520**, de 17 de julho de 2002, Decretos n.º **3.555** de 08 de agosto de 2000, n.º **3. 693** de 20 de dezembro de 2000, n.º **3.784** de 06 de abril de 2001, n.º **3.931** de 19 de setembro de 2001 e n.º **4.342** de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei n.º **8.666** de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1. APrefeitura Municipal de São José do Povo-MT, providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até trinta dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Rondonópolis- MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

SÃO JOSÉ DO POVO- MT, 01 dezembro de 2022.

_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

V. T. COSTA, CNPJ**, 48.707.840/0001-15**

FORNECEDOR: – V. T. COSTA, CNPJ**, 48.707.840/0001-15**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: **CPF**:

RG: **RG**:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 07/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Revoga o Decreto 03/2023 que define o ajuste do valor de hora/máquina para o ano fiscal de 2023.

CONSIDERANDO o cumprimento da Lei Municipal Nº 710/2017 de 20 de março de 2017 que regulamenta a prestação de serviços para a agricultura familiar;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequação financeira e compatibilização inflacionária com custos de combustível, manutenção e com pessoal, definindo o valor da hora/máquina como 60% (sessenta por cento) do valor de mercado conforme o Artigo 6º da Lei Nº 710/2017;

O Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, Sr. IVANILDO VILELA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 54, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Revoga o decreto 03/2023 que ajusta o valor de hora/máquina para o ano fiscal de 2023.

Artigo 2º - Fica reajustado o valor da hora/máquina para o valor de R$: 150,00 (cento e cinquenta reais) para o ano fiscal de 2023, a partir de 01 de fevereiro de 2023;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Povo – MT, 18 de janeiro de 2023.

_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 08/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Atualiza e fixa o valor da prestação de serviços de quilômetros rodados subsidiados pelo Município de São José do Povo, para efeitos de cálculos, instituído pela Lei Municipal Nº 743/2018, de 20 de março de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, Sr. IVANILDO VILELA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 54, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - A prestação de serviços de quilômetros rodados referente ao caminhão baú da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em favor das propriedades da agricultura família, dos produtores rurais em geral do Município, pessoas físicas e jurídicas passa a ser cobrada a taxa de R$: 2,12 (dois reais e doze centavos) conforme regulamenta o Artigo 4º da Lei Nº 743/2018.

Artigo 2º Fica reajustado o valor da prestação de serviços de quilômetros rodados para o ano fiscal de 2023, a partir de 01 de fevereiro de 2023

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Povo – MT, 18 de janeiro de 2023.

_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 09/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO 09/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Atualiza e fixa o valor da UPFM, para efeitos de cálculos, instituído pela Lei Municipal Nº534/2012, de 14 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, Sr. IVANILDO VILELA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 54, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - A UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal, foi constituída através da Lei Nº 534/2012 e tem como objetivo efetuar cálculos de todas e quaisquer importâncias devidas ao Cofre Público Municipal decorrente de tributos, multas fiscais, faixas de tributação previstas na Legislação Tri-

butária, multa administrativa e ainda dívida ativa, cujo valor será atualizado anualmente, de acordo com o índice inflacionário oficial ou outros índices inflacionários legais que venham substituí-lo.

Parágrafo Único – Fica fixado o valor da UPFM para R$: 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Povo – MT, 18 de janeiro de 2023.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.°004/2023

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2023, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São José do Povo será de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário a R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R$ 1. 302,00 (mil reais e trezentos e dois centavos), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo FUNPREV - Fundo Municipal de Previdência Social.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Povo/MT, 17 de janeiro de 2.023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 005/2023

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José do Povo, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.° 26, de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Povo, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2023, em **5,93%** (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo FUNPREV a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo FUNPREV anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n°. 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Povo/MT, 17 de Janeiro de 2023.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

VALIDADE: 18/10/2022 até 18/10/2023

Aos dias 18 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Salmen Hanze, 924, na cidade de São José do Povo-MT, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.972.424/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de São José do Povo-MT, Sr. IVANILDO VILELA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG: 2992037SSP/MG e CPF n.º 491.256.216-53, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente Vencedor 01: R. S. PEREIRA E CIA LTDA , CNPJ, 15.353.283/0001, Av. Alceu Wamosi, 660. Jardim Rui Barbosa, Rondonópolis-MT. Cep 78.750-520, Pregão para Registro de Preços n.º 20/2022, a presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATORIOS DE CAIXAS D' ÁGUA,* ***06*** *(SEIS) PARA ATENDER PARA ATENDER A DEMANDA DE ASSENTAMENTOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO POVO-MT. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I* ***DESTE EDITAL***. **conforme Termo de Referência descrito no Anexo X deste Edital, atendendo as necessidades do município de São José do Povo-MT, nos termos da Lei n.º 10. 520 dezembro de 2000, 3.784 de 06 de abril de 2001, 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 4.342 de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto *AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATORIOS DE CAIXAS D' ÁGUA, 06 (SEIS) PARA ATENDER PARA ATENDER A DEMANDA DE ASSENTAMENTOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO POVO-MT. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DESTE EDITAL.*, conforme Termo de Referência descrito no Anexo X deste Edital, atendendo as necessidades do município de São José do Povo-MT.

Vencedor – R. S. PEREIRA E CIA LTDA, CNPJ**, 15.353.283/0001**

N.º 20 PREGÃO	N. º12 ARP	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	FORNECEDOR	VALOR UNIT.
		1	**CAIXA D'AGUA - DO TIPO RESERVATORIO EM METALICO PARA AGUA POTAVEL, 15 MIL LITROS TIPO CILINDRICA**: EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA A CORROSAO; DIMENCIONADO CONFORME NORMAS VIGENTE (DA ABNT: NB 89, NBR7831, NBR6123,NBR5008, NBR6650,NBR10777);PINTURA INTERNA EM EPOXI POLIAMIDA: PINTURA EXTERNA ESMALTE SINTETICO BRANCO:ALTURA DA COLUNA SECA 10M: VOLUME UTIL 15.000 LITROS.ESCADA EXTERNA E INTERNA TIPO MARINHEIRO: GUARDA CORPO PARA ESCADA EXTERNA. NO TETO:GRADE DE PROTECAO OU GUARDA CORPO TAMPA DE INSPECAO TAMANHO APROXIMADO 500MM, DEVE SER VEDADA A ENTRADA DE ANIMAIS, INSETOS E CORPOS ESTRANHOS:SUPORTE PARA BOIA ELETRICA:SUPORTE PARA LUZ PILOTO:SUPORTE DE PARA -RAIO COM ISOLADORES LATERAIS:SUPORTER PARA FIXACAO DE TUBULACOES:INSTALACAO, LEVANTE PARA INSTALACAO.	06	R. S. PEREIRA E CIA LTDA, CNPJ, **15.353.283/0001**	**R$ 35.900,00**

N.º 20 PREGÃO	N.º12 ARP	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	FORNECEDOR	VALOR UNIT.
		2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) CAIXA DO TIPO RESERVATORIO. EM METALICO PARA ÁGUA POTAVEL, TIPO TUBULSR EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA A CORROSÃO- 15.000 LITROS. FUNDAÇÃO DA BASE DE CONCRETO ART DE FABRICAÇÃO INSTALAÇÃO DESCOLAMENTO E IÇAMENTO NO LOCA	06	R. S. PEREIRA E CIA LTDA, CNPJ, **15.353.283/0001**	**R$ 9.781,00**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT não será obrigada a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São José do Povo, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor (es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 20/2022, de acordo com a respectiva classificação.

3.3. Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 20/2022.

3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão n.º 20/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

4.1. Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2. O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3. O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos fornecidos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.

5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, "autorização de compra", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

6.2. O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitido pelo Órgão solicitante deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu além da identificação de quem a recebeu.

6.3. A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.5. Os trabalhos serão prestado nos assentamentos do Município de São Jose do Povo assim que solicitado pela contratante a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São José do Povo-MT ou Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) advertência, por escrito;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei n.º 10.520 de 17.7.2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.2. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, a licitante detentora desta Ata ficará isenta das penalidades supra.

7.3. As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.4. As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

8.1. O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado por iniciativa da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT quando descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços:

a) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

d) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

8.3. A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. A aquisição dos produtos, objeto do presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, ou na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.2. As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o funcionário público municipal desta Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, Sr.º Lucas Teodoro dos Santos, nomeado como **FISCAL DE CONTRATO**, através da Portaria nº. 103/2021 de 02 de agosto de 2021, ao qual

competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei n.º 8.666/93, com suas anteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta de Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria Solicitante:

020205- Secretaria de infraestrutura e Obras

04.122.7070.1008.000- Adquirir equipamentos e Materiais permanente

4.4.90.52.00- Equipamentos e matérias permanentes.

020205- Secretaria de infraestrutura e Obras

17.512.9310.2045.000 Conservar a rede de água

3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integra esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº **20/2022**, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresária: **–** R. S. PEREIRA E CIA LTDA, CNPJ**, 15.353.283/0001**, **no mencionado certame**.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º **10. 520**, de 17 de julho de 2002, Decretos n.º **3.555** de 08 de agosto de 2000, n.º **3. 693** de 20 de dezembro de 2000, n.º **3.784** de 06 de abril de 2001, n.º **3.931** de 19 de setembro de 2001 e n.º **4.342** de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei n.º **8.666** de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1. APrefeitura Municipal de São José do Povo-MT, providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até trinta dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Rondonópolis- MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

SÃO JOSÉ DO POVO- MT, 18 setembro de 2022.

_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

R. S. PEREIRA E CIA LTDA, CNPJ**, 15.353.283/0001**

FORNECEDOR: – R. S. PEREIRA E CIA LTDA, CNPJ**, 15.353.283/0001**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: **CPF**:

RG: **RG**:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

VALIDADE: 08/09/2022 até 08/09/2023

Aos dias 08 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Salmen Hanze, 924, na cidade de São José do Povo-MT, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.972.424/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de São José do Povo-MT, Sr. IVANILDO VILELA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG: 2992037SSP/MG e CPF n.º 491.256.216-53, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente Vencedor 01: J DE SOUZA MEDEIROS , CNPJ, 46.230.422/0001-54, Rua Pedro Pedrossian 902/, centro São Jose do Povo-MT. Cep 78773.000, Pregão para Registro de Preços n.º 18/2022, a presente licitação tem por objeto a para futura e eventual Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do Município de São Jose do Povo- MT, com fornecimento de veículos tipo ônibus, vans, Kombi e/ou Micro-ônibus, combustível, mão de obra e manutenção completa, de forma contínua, destinado ao atendimento dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, conforme Termo de Referência descrito no Anexo X deste Edital, atendendo as necessidades do município de São José do Povo-MT, nos termos da Lei n.º 10.520 dezembro de 2000, 3.784 de 06 de abril de 2001, 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 4.342 de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA I - DO OBJETO 1.1. A presente licitação tem por objeto para futura e eventual Contratação de empresa(s) pa-

ra prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do Município de São Jose do Povo- MT, com fornecimento de veículos tipo ônibus, vans, Kombi e/ou Micro-ônibus, combustível, mão de obra e manutenção completa, de forma contínua, destinado ao atendimento dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, conforme Termo de Referência descrito no Anexo X deste Edital, atendendo as necessidades do município de São José do Povo-MT.

Vencedor – J DE SOUZA MEDEIROS, CNPJ**, 46.230.422/0001-54**

N.º 18 PREGÃO	N. º11 ARP	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	FORNECEDOR	VALOR UNIT.
		1	Moreiral/Alto Bandeirante/ Areia/ Fazenda Santo Antônio do Povo/ Reta Mineira / Padre Josimo /São Jose do Povo.	Km 60. 720	J DE SOUZA MEDEIROS , CNPJ, 46.230. 422/0001-54	R$ 7,8300
		2	Sandrine/ Agua Preta /Catanduva / Assentamento Márcio Pereira /Assentamento João Pessoa/ Fazenda Estrela do Sul.	Km 51. 480	J DE SOUZA MEDEIROS , CNPJ, 46.230. 422/0001-54	R$ 7,94
		3	/Dentro do Assentamento Márcio Pereira, Assentamento João, Ass. Flor do Prata e Fazenda Estrela do Sul , ida e volta.	Km 32. 472	J DE SOUZA MEDEIROS , CNPJ, 46.230. 422/0001-54	R$ 7,92
		4	Alagoano /São Jose do Povo. Escola Atendida Escola Ludovico Vieira de Camargo, Escola Municipal Professor Sebastião Gomes de Oliveira e Educação Infantil Padre Miguel Ortiz	Km 29. 360	J DE SOUZA MEDEIROS , CNPJ, 46.230. 422/0001-54	R$ 8,25
		5	Márcio Pereira II Escola Atendida Escola Ludovico Vieira de Camargo, Escola Municipal Professor Sebastião Gomes de Oliveira e Educação Infantil Padre Miguel Ortiz.	Km 29. 040	J DE SOUZA MEDEIROS , CNPJ, 46.230. 422/0001-54	R$ 8,00
		6	: Sandrine /Wellington Flaviano Coelho Escola Atendida Escola Ludovico Vieira de Camargo, Escola Municipal Professor Sebastião Gomes de Oliveira e Educação Infantil Padre Miguel Ortiz.	Km 7. 800	J DE SOUZA MEDEIROS , CNPJ, 46.230. 422/0001-54	R$8,22
		7	Márcio Pereira 3/ São Jose do Povo Escola Atendida Escola Ludovico Vieira de Camargo, Escola Municipal Professor Sebastião Gomes de Oliveira e Educação Infantil Padre Miguel Ortiz	Km 27. 456	J DE SOUZA MEDEIROS , CNPJ, 46.230. 422/0001-54	R$ 8,01
		8	Moreral/Salete Estrozak São Jose do Povo Escola Atendida Escola Ludovico Vieira de Camargo, Escola Municipal Professor Sebastião Gomes de Oliveira e Educação Infantil Padre Miguel Ortiz.	Km 33. 792	J DE SOUZA MEDEIROS , CNPJ, 46.230. 422/0001-54	R$ 8,07
		09	Água Preta/ Fazenda Bagagem /São Jose do Povo Escola Atendida Escola Ludovico Vieira de Camargo, Escola Municipal Professor Sebastião Gomes de Oliveira e Educação Infantil Padre Miguel Ortiz	Km 30. 096	J DE SOUZA MEDEIROS , CNPJ, 46.230. 422/0001-54	R$ 8,11
		10	Padre Josimo/ São Jose do Povo Escola Atendida Escola Ludovico Vieira de Camargo, Escola Municipal Professor Sebastião Gomes de Oliveira e Educação Infantil Padre Miguel Ortiz.	Km 20. 592	J DE SOUZA MEDEIROS , CNPJ, 46.230. 422/0001-54	R$ 8,48
		11	Ponto Chique/ Márcio Pereira Escola Atendida Escola Ludovico Vieira de Camargo, Escola Municipal Professor Sebastião Gomes de Oliveira e Educação Infantil Padre Miguel Ortiz	Km 21. 648	J DE SOUZA MEDEIROS , CNPJ, 46.230. 422/0001-54	R$ 8,01

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT não será obrigada a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São José do Povo, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor (es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 18/2022, de acordo com a respectiva classificação.

3.3. Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 18/2022.

3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão n.º 18/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

4.1. Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2. O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3. O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos fornecidos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.

5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, "autorização de compra", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

6.2. O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitido pelo Órgão solicitante deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu além da identificação de quem a recebeu.

6.3. A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.5. Os trabalhos serão prestado nas estradas vicinais no Município de São Jose do Povo assim que solicitado pela contratante a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São José do Povo-MT ou Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) advertência, por escrito;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei n.º 10.520 de 17.7.2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.2. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, a licitante detentora desta Ata ficará isenta das penalidades supra.

7.3. As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.4. As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

8.1. O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado por iniciativa da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT quando descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços:

a) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

d) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

8.3. A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. A aquisição dos produtos, objeto do presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, ou na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.2. As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o funcionário público municipal desta Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, Sr.º Bruna Neves Lellis, nomeado como **FISCAL DE CONTRATO**, através da Portaria nº. 103/2021 de 02 de agosto de 2021, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei n.º 8.666/93, com suas anteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta de Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria Solicitante:

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO 060-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.8030.2029.3.3.90.39.00.00 – MANTER O TRANSPORTE ESCILAR –PRÓPRIO_OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integra esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº **18/2022**, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresária: **–** J DE SOUZA MEDEIROS, CNPJ**, 46.230.422/0001-54**

, **no mencionado certame**.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º **10. 520**, de 17 de julho de 2002, Decretos n.º **3.555** de 08 de agosto de 2000, n.º **3. 693** de 20 de dezembro de 2000, n.º **3.784** de 06 de abril de 2001, n.º **3.931** de 19 de setembro de 2001 e n.º **4.342** de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei n.º **8.666** de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1. APrefeitura Municipal de São José do Povo-MT providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até trinta dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Rondonópolis- MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

SÃO JOSÉ DO POVO- MT, 18 setembro de 2022.

_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

J DE SOUZA MEDEIROS, CNPJ**, 46.230.422/0001-54**

FORNECEDOR: – J DE SOUZA MEDEIROS, CNPJ**, 46.230.422/0001-54**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: **CPF**:

RG: **RG**:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

VALIDADE: 01/12/2022 até 01/12/2023

Aos dias 21 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Salmen Hanze, 924, na cidade de São José do Povo-MT, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.972.424/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de São José do Povo-MT, Sr. IVANILDO VILELA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG: 2992037SSP/MG e CPF n.º 491.256.216-53, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente Vencedor 01: V. T. COSTA, CNPJ, 48.707.840/0001-15, Av. Paulista, Parque Sagrada Família nº 1020, Rondonópolis-MT. Cep 78.735-223, Pregão para Registro de Preços n.º 21/2022, a presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa de serviço médico para atender na Unidade Básica de Saúde II (UBS) de São José do Povo, situada Rua Fernando Correia da Costa, com carga horária de 40 horas semanais, no município de São José do Povo, conforme especificações constantes no Anexo I do termo de referência deste edital., atendendo as necessidades do município de São José do Povo-MT, nos termos da Lei n.º 10.520 dezembro de 2000, 3.784 de 06 de abril de 2001, 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 4.342 de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de

Preços, e no que couber, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa de serviço médico para atender na Unidade Básica de Saúde II (UBS) de São José do Povo, situada Rua Fernando Correia da Costa, com carga horária de 40 horas semanais, no município de São José do Povo, conforme especificações constantes no Anexo I do termo de referência deste edital, atendendo as necessidades do município de São José do Povo-MT.

Vencedor – V. T. COSTA, CNPJ**, 48.707.840/0001-15**

N.º 21 PREGÃO	N. º13 ARP	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	FORNECEDOR	VALOR UNIT.
		1	CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDER NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II (UBS) DE SÃO JOSÉ DO POVO, RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	12 Meses	V. T. COSTA, CNPJ, 48.707. 840/0001-15	R$ 20. 000,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT não será obrigada a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São José do Povo, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor (es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 21/2022, de acordo com a respectiva classificação.

3.3. Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 21/2022.

3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão n.º 21/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

4.1. Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2. O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3. O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos fornecidos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.

5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, “autorização de compra”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

6.2. O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitido pelo Órgão solicitante deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu além da identificação de quem a recebeu.

6.3. A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.5. Os trabalhos serão prestados na UBS do Município de São Jose do Povo assim que solicitado pela contratante a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São José do Povo-MT ou Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) advertência, por escrito;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei n.º 10.520 de 17.7.2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.2. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, a licitante detentora desta Ata ficará isenta das penalidades supra.

7.3. As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.4. As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

8.1. O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado por iniciativa da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT quando descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços:

a) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

d) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

8.3. A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. A aquisição dos produtos, objeto do presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, ou na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.2. As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o funcionário público municipal desta Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, Sr.º Bruna Neves Lellis, nomeado como **FISCAL DE CONTRATO**, através da Portaria nº. 103/2021 de 02 de agosto de 2021, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei n.º 8.666/93, com suas anteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta de Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria Solicitante:

03-SECRETARIA DE SAUDE

160-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.9110.02249.3.3.90.39.00.00 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE - ESTADUAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integra esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº **21/2022**, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresária: **–** V. T. COSTA, CNPJ**, 48.707.840/0001-15,no mencionado certame**.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º **10. 520**, de 17 de julho de 2002, Decretos n.º **3.555** de 08 de agosto de 2000, n.º **3. 693** de 20 de dezembro de 2000, n.º **3.784** de 06 de abril de 2001, n.º **3.931** de 19 de setembro de 2001 e n.º **4.342** de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei n.º **8.666** de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1. APrefeitura Municipal de São José do Povo-MT, providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até trinta dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Rondonópolis- MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

SÃO JOSÉ DO POVO- MT, 01 dezembro de 2022.

_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

V. T. COSTA, CNPJ**, 48.707.840/0001-15**

FORNECEDOR: – V. T. COSTA, CNPJ**, 48.707.840/0001-15**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: **CPF**:

RG: **RG**:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 06/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece a tabela de preço do IPTU, conforme Lei Municipal Nº 534/ 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, Sr. IVANILDO VILELA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 54, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Estabelece a Tabela de Preço do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, será cobrado com autorização do Poder Executivo de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 534/2012, sendo que Imposto Territorial refere-se a Terrenos vagos, sem construção de imóvel ou com imóvel em situação inabitável e Imposto Predial incidirá exclusivamente sobre Edificação.

Parágrafo Único – A classificação dos terrenos e edificações do Município serão de acordo com a tabela a seguir:

TABELA I

Para cálculo de Imposto Territorial:

TERRENO	VALOR VENAL POR M²
Com Muro e Passeio - 1 x R$ UPFM	R$ 2,82
Com Muro ou Passeio - 2 x R$ UPFM	R$ 5,64
Sem Muro e Passeio - 3 x R$ UPFM	R$ 8,46

TABELA II

Para cálculo de Imposto Predial:

EDIFICAÇAO	VALOR VENAL POR M²
Ótimo	R$ 288,89
Bom	R$ 216,86
Regular	R$ 144,57
Fraco ou Má	R$ 115,64

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Povo – MT, 18 de janeiro de 2023.

_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, REVOGA O DECRETO 008 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 47, inciso IV da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que é de competência do Poder Executivo estabelecer as datas de ponto facultativo;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 1.587 de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriados nacional, estadual, municipal e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023, em São José do Rio Claro-MT, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro (domingo) Confraternização Universal - **feriado nacional**;

II - 20 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – **ponto facultativo**;

III - 21 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – **ponto facultativo**;

IV - 19 de março (domingo) Comemoração do aniversário do Município (Lei Municipal nº 056, de 17 de março de 1988) - **feriado municipal**;

V - 07 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - **feriado nacional**;

VI - 21 de abril (sexta-feira) Tiradentes - **feriado nacional**;

VII - 1º de maio (segunda-feira) Dia Mundial do Trabalho - **feriado nacional**;

VIII - 08 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - **ponto facultativo**;

IX - 7 de setembro (quinta-feira) Independência do Brasil - **feriado nacional**;

X - 12 de outubro (quinta-feira) Nossa Senhora Aparecida - **feriado nacional**;

XI – 28 de outubro (sábado) Comemoração ao Dia do Servidor Público - **ponto facultativo**;

XII - 2 de novembro (quinta-feira) Finados - **feriado nacional**;

XIII - 15 de novembro (quarta-feira) Proclamação da República - **feriado nacional**;

XIV - 20 de novembro (segunda-feira) Consciência Negra - **feriado estadual**;

XV - 24 de dezembro (domingo) véspera de natal - **ponto facultativo**;

XVI - 25 de dezembro (segunda-feira) Natal - **feriado nacional**; e

XVII - 31 de dezembro (domingo) véspera de ano novo - **ponto facultativo**.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º É vedado aos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Parágrafo único. O calendário escolar observara as peculiaridades do ano letivo e será publicado em instrumento próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 008 de 13 de janeiro de 2023.

São José do Rio Claro-MT, 17 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

Processo Licitatório nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 96/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do pregoeiro, nomeada pelo Decreto. Nº. 082/2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 065/2021, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.** Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

REALIZAÇÃO: 02/02/2023. ABERTURA DA SESSÃO: 09:30horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 3568-1109 ou EMAIL licitaxingu@gmail.com e no site: https://www.saojosedoxingu.mt.gov.br/Transparencia portal da transparência Xingu - MT

ABA - Licitações e Contratos e ou Aba - outros serviços/ outras publicações.

São José do Xingu – MT, 18 de janeiro de 2023.

Mural da Prefeitura Municipal

São José do Xingu/MT

PUBLICADO NO MURAL

São José do Xingu/MT / /

AUTORIDADE COMPETENTE

Denilson Antônio Pereira de Melo Silva

Pregoeiro Municipal

Decreto 082/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, através da presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que a Tomada de Preço nº 001/2023, realizada no dia 18/01/2023, às 09h00min, para **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA QUADRA 20, BAIRRO BURITIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT**, conforme especificações constantes do Edital, foi considerada DESERTA.

Maiores informações pelo telefone (66) 3568-1109 ou e-mail: licitaxingu@gmail.com

São José do Xingu - MT, em 18 de Janeiro de 2023.

_____

Talita Teixeira Feitosa

Presidente da CPL

EDITAL Nº. 002/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 04 LOCAL DE PROVAS ESCRITAS

EDITAL Nº. 002/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 04

Local de Provas Escritas Edital 002/2022

Claudia Valeria Fernandes, presidente da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado edital 002/2022** instituída por meio da **Portaria nº 295/2022 de 22 de Dezembro de 2022** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO, A Divulgação do Local de Provas do Processo Seletivo Simplificado 002/2022,** Conforme anexo publicado na pagina www.amm.org.br e no site www.assepublica.com.br

DATA	22/01/2023
HORARIO	08:00 AS 11:00 HORARIO DE BRASILIA
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, AV FRANCISCO ELOI DA SILVA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

O CANDIDATO DEVERÁ UTILIZAR MÁSCARA DE PROTEÇÃO À COVID-19, DESDE SUA ENTRADA ATÉ SUA SAÍDA DO ESTABELECIMENTO DE APLICAÇÃO DE PROVA. SERÁ PERMITIDO QUE O PARTICIPANTE LEVE MÁSCARA RESERVA PARA TROCA DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO SOMENTE DE: I. DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL; II. CANETA ESFEROGRAFICA DE TINTA AZUL OU PRETA, NÃO POROSA, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE OS PORTOES DOS ESTABELECIMENTOS DE APLICAÇÃO DE PE PROVA SERÃO FECHADOS, IMPRETERIVELMENTE, AS 08 HORAS (HORARIO DE BRASILIA) NÃO SENDO PERMITIDO INGRESSO DE CANDIDATO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA APÓS ESSE HORARIO.

São José do Xingu/MT, em 18 de Janeiro de 2023.

Claudia Valeria Fernandes

Presidente da Comissão Organizadora

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA

PROFESSOR EDUCACAO FISICA - DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA

Nenhum registro encontrado

PROFESSOR EDUCACAO FISICA - SEDE DO MUNICIPIO

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
1838	EDUARDO DA SILVA GOMES MIRANDA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 1
1832	HAYLA LUDMILA BONATTO RAMOS	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 1
1830	JOELBY VIEIRA ABREU	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 1
1822	RONISSE CORREIA GALVÃO BARROS	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 1

PROFESSOR LETRAS/INGLES - DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA

Nenhum registro encontrado

PROFESSOR LETRAS/INGLES - SEDE DO MUNICIPIO

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
1837	JACKSIANA DE SOUSA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 1
1827	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 1
1817	KASSIA LORRAINE ALVES DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 1
1856	VIVIANE SANTIAGO DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 1

PROFESSOR PEDAGOGIA - DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
1851	CLEIDE SANDRA DOS REIS FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 2
1821	CLEIDIANE PEREIRA DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 2
1842	CLEIDIVANE LEMES DA SILVA FABRIS	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 2
1823	DEBORA ALBERTO GOMES ABREU	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 2
1833	ELEUZA ALVES DA LUZ	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 2
1828	IONEIDE NEVES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 2
1826	JANICE APARECIDA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 2
1834	JUDITE RODRIGUES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 2

1816	LEANDRA LAURA DAS NEVES	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 2
1854	LUZINETE PEREIRA BERNARDES	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 2
1839	MARCIA PEREIRA BERNARDES	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 2
1844	MARIA APARECIDA BATISTA COSTA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 2
1835	MARIA CONCEICAO DE SOUZA FAUSTINO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 2
1820	MARIA IVETE LOPES DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 2
1855	MARTINA YOLANDA BARREIRO NETA RABELO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 2
1815	MEIGNA CAMARGO RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 2
1850	NUBIA CORREA DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 2
1836	RAYANE NOGUEIRA DA MOTA MELO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 2
1849	SIMONI CHAGAS DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 2

PROFESSOR PEDAGOGIA - SEDE DO MUNICIPIO

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
1857	AMANDA DO NASCIMENTO SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 1
1845	ANA FLAVIA PEREIRA PORTILHO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 1
1813	ANDREIA DA SILVA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 1
1846	CELIA SOARES PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 1
1843	CLEUSA RODRIGUES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 1
1819	DIGELANE GOMES MARTINS DUARTE	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 1
1814	ELIANE SOARES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 1
1818	FRANCINETE SOUZA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 1
1829	JÉSSICA MICAELA RODRIGUES COSTA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 1
1840	JOSÉ LEODORO SALES JÚNIOR	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 1
1847	KÉSIA DAIZY MARQUES COSTA BARBOSA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 1
1848	LUCIANE SOUZA GUIRRA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 1
1841	MARCIA DOS SANTOS CAMPOS	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 1
1831	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA FEITOZA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS, RUA JOSÉ E DE ALMEIDA, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	MATUTINO	22/01/2023 08:00	Sala 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 43/2022

Processo: nº 185/2022 – Pregão Eletrônico nº 43/2022

Assinada em 18/01/2023

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos CNPJ: 15.024.029/0001-80

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA PARA CONDICIONADORES DE AR E OUTROS EQUIPAMENTOS".

Fornecedor: JOSE GINALDO DA SILVA ME

CNPJ: 22.759.240/0001-07

Valor Total: R$ 718.545,00 (setecentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de janeiro de 2023.

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de São José dos Quatro Marcos-MT, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Processo de Licitação 185/2022 na Modalidade **Pregão Eletrônico 43/2022,** OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA PARA CONDICIONADORES DE AR E OUTROS EQUIPAMENTOS"***

Sendo a empresa vencedora:

JOSE GINALDO DA SILVA ME – CNPJ: 22.759.240/0001-07; perfazendo um valor de:

Subtotal Lote 1 R$ 335.245,00; Subtotal Lote 2 R$ 383.300,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO R$ 718.545,00 (setecentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Homologado em 18/01/2023. JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito.

Vanessa da Rocha Avelino (Portaria 304/2021) – Pregoeira. PMSJQM, 18/01/2023

OUVIDORIA
DECRETO Nº 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Divulga **Calendário 2023** de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas de São José dos Quatro Marcos-MT.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso,Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**,de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica divulgado o **Calendário 2023** de feriados nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo na prestação dos serviços considerados essenciais:

I- 1º de janeiro (domingo) Confraternização Universal - feriado nacional II- 07 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional III- 21 de abril (sexta-feira) Tiradentes - feriado nacional IV- 1º de maio (segunda-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional V- 12 de maio (sexta-feira) Falecimento do Padre George Joseph Pierre Marie Martin - feriado municipal (Lei Municipal nº 1652/2017) VI- 08 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - feriado municipal (Lei Municipal nº 1894/2022) VII- 15 de junho (quinta-feira) Aniversário de São José dos Quatro Marcos -feriado municipal VIII-16 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo IX- 07 de setembro (quinta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional X- 12 de outubro (quinta-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional XI- 28 de outubro (sábado) Dia do Servidor Público - ponto facultativo XII- 02 de novembro (quinta-feira) Dia de Finados - feriado nacional XIII-15 de novembro (quarta-feira) Proclamação da República - feriado nacional XIV- 20 de novembro (segunda-feira) Dia da Consciência Negra - feriado estadual XV- 14 de dezembro (quinta-feira) Emancipação Política do Município - ponto facultativo (Lei Municipal nº 1674/2017) XVI- 25 de dezembro (segunda-feira) Natal - feriado nacional

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2023.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

JURIDICO
DECRETO Nº. 402/2023 - "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 402, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a previsão no Art. 308 da Lei Municipal nº. 465/2014, de 14 de julho de 2014, referente à UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município;

CONSIDERANDO a variação do IPCA – IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulada nos últimos 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa das medidas de reajuste para abertura do exercício e observância das normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica reajustado em 5,79% (cinco inteiros vírgula setenta e nove centésimos por cento) o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM – passando seu valor unitário para R$ 214,28 (duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), a vigorar durante o exercício de 2023, para fins tributários que dispõe o Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Fica autorizada a atualização da Planta Genérica de Valores do Município de São Pedro da Cipa, para subsidiar o cálculo do ITBI e IPTU e outros Tributos correlatos no percentual de 5,79% (cinco inteiros vírgula setenta e nove centésimos por cento) para exercício de 2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: ULISSES FLÁVIO SAMANIEGO DE JESUS

Objeto: Contratação da empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, para representação artística e exclusiva do cantor BELINE BRAGA, para realização de Show na Festa do MIGRANTE no município de São Pedro da Cipa-MT conforme nº de Proposta 1.509/2022

Prazo: 17 (dezessete) dias.

VALOR: R$ 52.318,66 (cinquenta e dois mil trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos

ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: ULISSES FLÁVIO SAMANIEGO DE JESUS

Objeto: Contratação da empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, para representação artística e exclusiva do cantor KIU DO PISEIRO, para realização de Show na Festa do MIGRANTE no município de São Pedro da Cipa-MT conforme nº de Proposta 1.509/2022

Prazo: 16 (dezesseis) dias.

VALOR: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: ULISSES FLÁVIO SAMANIEGO DE JESUS

Objeto: Contratação da empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, para representação artística e exclusiva da cantora THAINÁ MARINHO, para realização de Show na Festa do MIGRANTE no município de São Pedro da Cipa-MT conforme nº de Proposta 1.509/2022

Prazo: 16 (dezesseis) dias.

VALOR: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: ULISSES FLÁVIO SAMANIEGO DE JESUS

Objeto: Adesão á Ata de Registro de Preços cujo objeto "Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços referente a locação de estrutura para decoração natalina; serviços de entretimento, prestação de serviços de engenharia e elétrica para execução dos projetos, bem como serviços de assessoria, cenografia e decoração, de acordo com o que se encontra definido nas especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos"

Prazo: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 657.337,76 (seiscentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: J.N PRADO - ME

Objeto: "Contratação de empresa para Reforma de Ponte de madeira sobre o Córrego Mutante no Município de São Pedro da Cipa/MT",

Prazo: 90 (noventa) dias.

VALOR: 32.900,17 (Trinta e Dois Mil, Novecentos Reais e Dezessete Centavos)

ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: J.N PRADO - ME

Objeto: Adesão á Ata de Registro de Preços cujo objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE EXECUÇÃO CORRETIVAS E MÃO DE OBRA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA"

Prazo: 90 (noventa) dias.

VALOR: R$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais)

ASSINATURA: 26 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: J. FERNANDO DA COSTA- AGENCIA F.C – ME

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROFISSIONAL ESPECIALIZADA NA COBERTURA DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS PARA OS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT."

Prazo: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 52.632,00(Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais)

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 042/2022

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022

Objeto: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada: ENRON CONSTRUÇÕES - ME

Valor Acrescido: R$ 110.314,63 (Cento e Dez Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Sessenta e Três Centavos)

Data Aditivo: 17 de janeiro de 2023.

Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 011/2022

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022

Objeto: Acréscimo do quantitativo inicial do contrato

Valor Acrescido: R$ 21.033,22 (Vinte e Um Mil, Trinta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos).

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada: J.N. PRADO - ME

Data Aditivo: 17 de janeiro de 2023.

Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2022

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços realizado por profissional médico em atendimentos ambulatoriais na especialidade clínica geral e serviços médicos na especialidade clínica geral em regime de plantão para atendimento na unidade básica de saúde do município de Serra Nova Dourada-MT".

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNIICPAL DE SERRA NOVA DOURADA – MT

FORNECEDORES: EMPRESA: J. C. PALACIOS RIVERI

CNPJ: 27.469.588/0001-83, com o valor de **R$ 468.000,00** (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

Data da ata: 18/01/2023

Vigência: 12 meses

JEAN EVERSON PEREIRA NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 132/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Soliane Madruga da Silva, matrícula nº 11203, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Jessica Ariane Borges da Silva, matrícula nº 11202, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Helena da Silva Maciel, matrícula nº 10930, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Poliana Machado Balke, matrícula nº 11213, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Elisabete Gomes, matrícula nº 11207, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Outorga retorno da Licença para tratar de Interesse Particular da servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar o retorno da Licença para tratar de Interesse Particular concedida por meio da Portaria nº 338/2022 a servidora Lilian Kelen Barboza dos Santos, matrícula nº 3947, ocupante do cargo de provimento

efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Rodrigo de Vargas Hahn para exercer a função de Orientador Pedagógico, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 628 de 03 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Rodrigo de Vargas Hahn, matrícula nº 509, para exercer a função de Orientador Pedagógico na Escola Municipal São Domingos.

Art. 2º Enquanto exercer a função de Orientador Pedagógico o servidor nomeado será responsável pelas atribuições da Orientação Escolar previstas em legislação municipal vigente, respondendo pelos seus atos comissivos, omissivos e de imperícia que no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa sujeitando-se aos ditames da lei, bem como alterações pertinentes que venham a ocorrer após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2022.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera Cleuson Carneiro Rêgo da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar Cleuson Carneiro Rêgo, da função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Prefª. Matilde Luiza Zanatta Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Josiane Santos Lima para exercer a função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 628 de 03 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Josiane Santos Lima, matrícula nº 7749, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Prefª. Matilde Luiza Zanatta Gomes.

Art. 2º Enquanto exercer a função de Coordenador Pedagógico o servidor nomeado será responsável pelas atribuições da Coordenação Escolar previstas em legislação municipal vigente, respondendo pelos seus atos comissivos, omissivos e de imperícia que no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa sujeitando-se aos ditames da lei, bem como alterações pertinentes que venham a ocorrer após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera Sandra Terezinha Bampi Grando da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar Sandra Terezinha Bampi Grando, da função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Rui Barbosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZI LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Vanessa Glina Motta, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 628 de 03 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Vanessa Glina Motta, matrícula nº 8719, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Rui Barbosa.

Art. 2º Enquanto exercer a função de Coordenador Pedagógico a servidora nomeada será responsável pelas atribuições da Coordenação Escolar previstas em legislação municipal vigente, respondendo pelos seus atos comissivos, omissivos e de imperícia que no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa sujeitando-se aos ditames da lei, bem como alterações pertinentes que venham a ocorrer após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera Raiane Silva Dourado da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar Raiane Silva Dourado, da função de Coordenador Pedagógico no CEMEIS Flor do Amanhã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Patiele Araújo Freitas para exercer a função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 628 de 03 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Patiele Araújo Freitas, matrícula nº 5938, para exercer a função de Coordenador Pedagógico no CEMEIS Flor do Amanhã.

Art. 2º Enquanto exercer a função de Coordenador Pedagógico a servidora nomeada será responsável pelas atribuições da Coordenação Escolar previstas em legislação municipal vigente, respondendo pelos seus atos comissivos, omissivos e de imperícia que no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa sujeitando-se aos ditames da lei, bem como alterações pertinentes que venham a ocorrer após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Marisete de Deus e Silva Gemmi, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 628 de 03 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Marisete de Deus e Silva, matrícula nº 5139, para exercer a função de Coordenador Pedagógico no CEMEIS Balão Mágico Professora Eliane Schulz.

Art. 2º Enquanto exercer a função de Coordenador Pedagógico a servidora nomeada será responsável pelas atribuições da Coordenação Escolar previstas em legislação municipal vigente, respondendo pelos seus atos comissivos, omissivos e de imperícia que no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa sujeitando-se aos ditames da lei, bem como alterações pertinentes que venham a ocorrer após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera Maria Aparecida Lacerda Araújo da função de Diretor Escolar, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar Maria Aparecida Lacerda Araújo, da função de Diretor Escolar no CEMEIS Primeiros Passos Adélia Timóteo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Educação Física 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Aline Santos Langraf, matrícula nº 11214, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica Educação Física 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Fabio Carvalho dos Santos, para exercer a função de Diretor Escolar, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 628 de 03 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Fabio Carvalho dos Santos, matrícula nº 9560, para exercer a função de Diretor Escolar no CEMEIS Primeiros Passos Adélia Timóteo.

A**rt. 2º** Enquanto exercer a função de Diretor Escolar a servidora nomeada será responsável pelas atribuições da Direção Escolar previstas em legislação municipal vigente, respondendo pelos seus atos comissivos, omissivos e de imperícia que no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa sujeitando-se aos ditames da lei, bem como alterações pertinentes que venham a ocorrer após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Declara a vacância do cargo da servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde - PCCV 307/2019 do quadro de provimento efetivo, ocupado pela servidora Aline Santos Langraf, matrícula nº 4244, em razão de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Zenilda Aparecida de Lima, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Zenilda Aparecida de Lima, matricula funcional nº 353, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritório Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Urzulina Marta de Souza Rimar, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Urzulina Marta de Souza Rimar, matricula funcional nº 350, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritório Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Sandra Pezeti, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi

enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Sandra Pezeti, matricula funcional nº 346, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritório Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Rosimeri Nunes Parizotto, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Rosimeri Nunes Parizotto, matricula funcional nº 345, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritório Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura

funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Nilva Oliveira Magalhaes Gomes, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Nilva Oliveira Magalhaes Gomes, matricula funcional nº 1309, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritório Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Nelci Cesar de Moraes, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Nelci Cesar de Moraes, matricula funcional nº 1401, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritório Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Mary Seloi Fernandes Dias, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Mu-

nicipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Mary Seloi Fernandes Dias, matricula funcional nº 342, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritório Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Outorga retorno da Licença para tratar de Interesse Particular do servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar o retorno da Licença para tratar de Interesse Particular concedida por meio da Portaria nº 1.713/2021 ao servidor Antônio Carlos Scabeni, matrícula nº 4243, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista Automotivo, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 18 JANEIRO DE 2023.

Declara a vacância do cargo do servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Eletricista Automotivo - PCCV 134/2011 do quadro de provimento efetivo, ocupado pelo servidor Antônio Carlos Scabeni, matrícula nº 4243, em razão de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 18 JANEIRO DE 2023.

Declara a vacância do cargo da servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas - PCCV 139/2011 do quadro de provimento efetivo, ocupado pela servidora Anicleidy Cordeiro Sousa Scabeni, matrícula nº 3924, em razão de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Marli Zolinger Kummer, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Marli Zolinger Kummer, matricula funcional nº 341, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritório Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Marivalda Nunes de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendi-

mento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Marivalda Nunes de Oliveira, matricula funcional nº 339, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritório Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Maria Ivonete Pires, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Maria Ivonete Pires, matricula funcional nº 335, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritório

Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Maria de Fatima e Silva Santos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Maria de Fatima e Silva Santos, matricula funcional nº 333, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritório Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Marcia Hubner, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Marcia Hubner, matricula funcional nº 1478, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritório Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo do Senhor Julio Cesar Costa Santos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendi-

mento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que o servidor foi integrado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo do Senhor Julio Cesar Costa Santos, matricula funcional nº 330, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritório Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidor os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º O servidor acima identificado submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Jordeana Oliveira da Costa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Jordeana Oliveira da Costa, matricula funcional nº 329, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritó-

rio Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Januaria Pinheiro Soares, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Januaria Pinheiro Soares, matricula funcional nº 1339, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritório Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Irisleia Saraiva Dias, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Irisleia Saraiva Dias, matricula funcional nº 1480, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritório Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Hilda Damin, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendi-

mento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Hilda Damin, matricula funcional nº 766, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritório Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Francisca Linalva Ferreira Braga, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Francisca Linalva Ferreira Braga, matricula funcional nº 326, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através

do Escritório Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140/2011 de 26/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, em especial na Subseção VI, Artigo126 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora pública municipal Vivian Carla dos Santos, matrícula nº 3966, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A licença para tratar de interesse particular concedida a servidora acima identificada é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Francisca Flavia Meneses dos Santos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Francisca Flavia Meneses dos Santos, matricula funcional nº 769, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a

decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritório Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Dislene Carvalho da Silva de Araujo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Dislene Carvalho da Silva de Araujo, matricula funcional nº 866, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritório Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Clotilde Maria Meira Coelho, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Clotilde Maria Meira Coelho, matricula funcional nº 1950, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritório Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA 011/2023

AVISO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA **011/2023**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **VN CONSTRUÇÕES LTDA.** Que se encontra aberto PROCESSO ADMINISTRATIVO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do CONTRATO **071/2022**, cujo objeto é, **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRE MOLDADO PARA ESTRUTURAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NO BAIRRO MARIO RAITER, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Claudenir Magalhaes da Costa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Claudenir Magalhaes da Costa, matricula funcional nº 763, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritório Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulariza o vínculo da Senhora Aparecida Coelho Gomes, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao quadro de servidores da municipalidade.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

Considerando que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** e de Agente de Combate ás Endemias – **ACE** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 307/2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município.

Considerando o Decreto 074/2019 que dispõe sobre a Certificação de ACS deste município, os quais passaram por processo seletivo, conforme Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

C**onsiderando** que a servidora foi integrada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE através da Portaria 634/2020, onde foi enquadrada em Classe e Nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde com base no disposto na Lei Complementar nº 307/2019, a qual estabelece o Regime Jurídico Estatutário para os cargos de ACS e ACE;

Considerando, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 146900/2019, através do Julgamento Singular nº 969/WJT/2022 que decidiu pelo Conhecimento e Registro da Certificação dos Processos Seletivos realizados pela Prefeitura Mu-

nicipal de Sorriso anterior a 2006, visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

Considerando, a Consolidação de Entendimentos Técnicos (Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados) do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Regime Jurídico de Trabalho e o Regime de Previdência Social dos ACS e ACE, em especial a Resolução de Consulta nº 19/2013;

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o Regime de Previdência Social dosAgentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar o vínculo da Senhora Aparecida Coelho Gomes, matricula funcional nº 770, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro da Municipalidade, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, que reconheceu e registrou a Certificação dos Processos Seletivos realizados pelo Município através do Escritório Regional de Saúde de Sinop-MT anteriores ao ano de 2006, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006 e legislações pertinentes, posteriores a referida Emenda.

Art. 2º A servidora acima identificada submete-se ao Regime Jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído através do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive em relação, no que couber à matéria disciplinar.

Art. 3º O tempo de serviço na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado na Portaria nº 634/2020 e Portaria nº 1.085/2020 somente será considerado para fins de enquadramento previsto no artigo 41 da Lei complementar 307/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Transfere para a inatividade a Servidora Adejair Inácio Rocha, do quadro de servidores ativos do município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o teor da Portaria nº 005/2023, editada pelo Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, a qual concede Aposentadoria por Idade;

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para a inatividade a partir de 18 de janeiro de 2023, Adejair Inácio Rocha, matrícula nº 557, empossada no cargo de carreira de Zeladora, Classe A, Nível VII, em 02 de fevereiro de 2004, sob o regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Declarar vago o cargo de Zeladora, que se encontrava preenchido pela servidora ora aposentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Transfere para a inatividade a Servidora Cidalia Aparecida Campos de Carvalho, do quadro de servidores ativos do município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o teor da Portaria nº 006/2023, editada pelo Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, a qual concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para a inatividade a partir de 18 de janeiro de 2023, Cidalia Aparecida Campos de Carvalho, matrícula nº 392, empossada no cargo de carreira de Professor de Educação Básica História 30 horas, Classe B, Nível IX, em 16 de fevereiro de 1.998, sob o regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Declarar vago o cargo de Professor de Educação Básica História 30 horas, que se encontrava preenchido pela servidora ora aposentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o servidor que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Educação Física 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Jair Leandro Fritzen, matrícula nº 11211, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica Educação Física 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o servidor que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Educação Física 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Alexon Junior Scaquetti, matrícula nº 11210, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica Educação Física 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Educação Física 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Maria Regiane dos Santos Pavarim, matrícula nº 11209, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica Educação Física 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Elisangela do Livramento Amorim Lima Almeida, matrícula nº 11208, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Educação Física 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Estefani Garlet José, matrícula nº 11206, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica Educação Física 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Vanessa Batista da Graça, matrícula nº 11205, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Laurete Maria de Souza, matrícula nº 11204, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 04821/2022 - REPUBLICAR

Data: 28/12/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01334/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 116.303,84 (cento e dezesseis mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0.10.302.0008.2039 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUSIVE MANUT.DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.14.00.00 - 15001002000 - Diárias - Civil R$ 1.400,00

(um mil e quatrocentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R$ 2.000,00

(dois mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo R$ 6.920,00

(seis mil e novecentos e vinte reais)

3.3.90.39.00.00 - 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 105.983,84

(cento e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

T O T A L R$ 116.303,84

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º será aberto por conta de Excesso de Arrecadação das Fontes Destinação de Recursos 15000000000 e 15001002000; no limite do excesso de sua especificação e fonte abaixo descrito:

Especificação	Descrição	Valor	Fonte de Destinação
1721500111	Cota – Parte do ICMS – Principal	R$ 2.000,00	15001000000
1721500111	Cota – Parte do ICMS – Principal	R$ 114.303,84	15001002000

VALOR TOTAL DOS ACRÉSCIMOS DA RECEITA R$ 116.303,84 (cento e dezesseis mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos)

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de TABAPORÃ

Estado de MATO GROSSO

Em 28 de dezembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

ADAIR JOSÉ SCHNEIDER

Sec. Municipal de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 027/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 16/01/2023*, com término em 14/02/2023*, *referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 à 04/01/2023,* a senhora **NEIDE MARIA FERRONATO PELLE GUIN,** servidora comissionado, admitida em 05/01/2021, nocargo de **Coordenador de Habitação Popular**,com matricula no RH nº. 2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 19 de janeiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 28/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/02/2023*, com término em 02/03/2023*, *referente ao período aquisitivo de 16/06/2020 à 15/06/2021,* ao senhor ***FAVENEIS APARECIDA VIEIRA DA SILVA*,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 798 no cargo de **Agente de Manutenção – Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de janeiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 29/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **NOMEAR, a partir de 18/01/2023,** a Senhora **CARLA CRISTINA ROHENKOHL,** com matricula no RH nº. 1387 e a Senhora **GISLENE GONÇALVES VARGAS MARTINS DE SOUZA,** com matricula no RH nº. 045, ambos servidores efetivos no cargo de **Professora** e lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ***para responder como COORDENADOR PEDAGÓGICO na Escola Municipal "Menino Jesus¨, pelo período de 18/01/2023 à 31/12/2023***, em conformidade com a Instrução Normativa 001/SMEC/2019, Lei Municipal nº. 1.080/2017 e Lei Complementar nº. 010/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/01/2023, e revogando as disposições em contrario.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 19 de Janeiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 30/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **NOMEAR, a partir de 18/01/2023,** a Senhora **CLAUDIA REFFATTI GRASSI,** servidora efetiva no cargo de **Professora,** com matrícula no RH sob o nº. 2119, ***para responder como COORDENADOR PEDAGÓGICO na Escola Municipal "VALDECIR DIAS RODRIGUES", pelo período de 18/01/2023 à 31/12/2023***, em conformidade com a Instrução Normativa 001/SMEC/2019, Lei Municipal nº. 1.080/2017 e Lei Complementar nº. 010/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/01/2023, e revogando as disposições em contrario.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 19 de janeiro de 2023

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 31/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **NOMEAR, a partir de 18/01/2023,** a Senhora **ANA ALICE BORTOLUZZI VIOLA,** servidora efetiva no cargo de **Professor,** com matrícula no RH sob o nº. 1988, ***para responder como COORDENADOR PEDAGÓGICO na Escola Municipal "LILI MARIA KONZEN", pelo período de 18/01/2023 à 31/12/2023***, em conformidade com a Instrução Normativa 001/SMEC/2019, Lei Municipal nº. 1.080/2017 e Lei Complementar nº. 010/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/01/2023, e revogando as disposições em contrario.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 19 de janeiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 32/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **NOMEAR, a partir de 18/01/2023,** o Senhor **TIAGO APARECIDO MAGALHAES GOMES,** servidor efetivo no cargo de **Professor,** com matrícula no RH sob o nº. 2065 ***para responder como COORDENADOR PEDAGÓGICO na Escola Municipal "MOACIR SEMENSATO", pelo período de 18/01/2023 à 31/12/2023***, em conformidade com a Instrução Normativa 001/SMEC/2019, Lei Municipal nº. 1.080/2017 e Lei Complementar nº. 010/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/01/2023, e revogando as disposições em contrario.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em19 de janeiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 33/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **NOMEAR, a partir de 18/01/2023,** a Senhora **MARCIA COELHO DE CARVALHO,** servidora efetiva no cargo de **Professor,** com matrícula no RH sob o nº. 1828, ***para responder como COORDENADOR PEDAGÓGICO na CEI ¨Estrela do Amanhã¨, pelo período de 18/01/2023 à 31/12/2023***, em conformidade com a Instrução Normativa 001/SMEC/2019, Lei Municipal nº. 1.080/2017 e Lei Complementar nº. 010/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/01/2023, e revogando as disposições em contrario.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 19 de janeiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.844/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2018, homologado em 14 de março de 2018, através do Decreto nº. 3. 605/2018, **NOMEIO, na data de 19/01/2023,** a Senhora **CRISTINA SILVA RIBEIRO COWASKI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18xxxxx-8 SSP/MT, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III - APOIO ADMINISTRATIVO NUTRIÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 19 de janeiro de 2023.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 35/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER o **direito a 02 (dois) dias de folga, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2023,** sem prejuízo de sua remuneração a Senhora ***ANA ALICE BORLOLUZZI VIOLA*****,** servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 1988, admitida em 05/06/2020, no cargo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, ***em razão de o servidor ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022,*** conforme previsão do Artigo 98 da Lei Federal nº. 9. 504/97.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 19 de janeiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 04818/2022 - REPUBLICAR

Data: 21/12/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01334/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.703.988,78 (um milhão, setecentos e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0 - Gabinete do Prefeito

02.001.0.0.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 28.000,00

(vinte e oito mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 5.880,00

(cinco mil e oitocentos e oitenta reais)

02.002.0.0 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA

02.002.0.0.04.122.0002.2206 - MANUTENÇÃO COM OS ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÕES

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.533,00

(quinze mil e quinhentos e trinta e três reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 945,00

(novecentos e quarenta e cinco reais)

3.1.91.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 1.264,43

(um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

02.003.0.0 - APOIO AOS CONSELHOS, COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

02.003.0.0.04.122.0002.2207 - MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS, COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.700,00

(cinco mil e setecentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 1.942,70

(um mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

04 - CONTROLADORIA GERAL

04.001.0.0 - CONTROLADORIA INTERNA

04.001.0.0.04.122.0002.2008 - MANUTENÇÃO COM A CONTROLADORIA GERAL

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.975,48

(vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

3.1.91.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 2.415,11

(dois mil, quatrocentos e quinze reais e onze centavos)

04.002.0.0 - OUVIDORIA

04.002.0.0.04.122.0002.2205 - MANUTENÇÃO COM A OUVIDORIA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.600,00

(três mil e seiscentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 756,00

(setecentos e cinquenta e seis reais)

05 - PROCURADORIA GERAL

05.001.0.0 - PROCURADORIA JURÍDICA

05.001.0.0.04.122.0002.2009 - MANUTENÇÃO COM A PROCURADORIA JURÍDICA

3.1.90.04.00.00 - 15000000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 7.700,00

(sete mil e setecentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.300,00

(um mil e trezentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 1.076,22

(um mil, setenta e seis reais e vinte e dois centavos)

3.1.91.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 1.371,83

(um mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)

06 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06.001.0.0 - COORDENADORIA DE GESTÃO

06.001.0.0.04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 2.623,00

(dois mil e seiscentos e vinte e três reais)

3.1.91.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 8.000,00

(oito mil reais)

06.002.0.0 - COORDENADORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

06.002.0.0.04.122.0002.2012 - MANUTENÇÃO COM A COORDENADORIA PROJETOS E CONVÊNIOS

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 16.100,00

(dezesseis mil e cem reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 756,00

(setecentos e cinquenta e seis reais)

06.003.0.0 - COORDENADORIA DE COMPRAS

06.003.0.0.04.122.0002.2013 - MANUTENÇÃO COM A COORDENADORIA DE COMPRAS

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.500,00

(quatro mil e quinhentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 940,00

(novecentos e quarenta reais)

06.004.0.0 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

06.004.0.0.04.122.0002.2014 - MANUTENÇÃO COM A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 17.900,00

(dezessete mil e novecentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 289,00

(duzentos e oitenta e nove reais)

3.1.90.16.00.00 - 15000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 482,00

(quatrocentos e oitenta e dois reais)

3.1.91.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 2.793,20

(dois mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

07.001.0.0 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

07.001.0.0.04.123.0005.2023 - MANUTENÇÃO COM COORDENADORIA DE FINANÇAS

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 1.517,00

(um mil e quinhentos e dezessete reais)

3.1.91.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 2.502,96

(dois mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos)

07.002.0.0 - COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

07.002.0.0.04.123.0005.2024 - MANUTENÇÃO COM COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 36.659,84

(trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

3.1.91.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 7.177,92

(sete mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)

07.003.0.0 - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

07.003.0.0.04.123.0005.2025 - MANUTENÇÃO COM COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 22.520,29

(vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais e vinte e nove centavos)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 945,00

(novecentos e quarenta e cinco reais)

3.1.90.16.00.00 - 15000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 2.980,00

(dois mil e novecentos e oitenta reais)

3.1.91.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 1.868,20

(um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO COM A CORDENADORIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 49.500,00

(quarenta e nove mil e quinhentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais R$ 2.457,00

(dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais)

3.1.90.16.00.00 - 15001002000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 1.900,00

(um mil e novecentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais R$ 5.202,45

(cinco mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)

08.001.0.0.10.301.0007.2033 - MANUTENÇÃO COM A SAÚDE BUCAL

3.1.90.04.00.00 - 15001002000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 7.302,00

(sete mil e trezentos e dois reais)

3.1.90.11.00.00 - 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.210,00

(vinte mil e duzentos e dez reais)

3.1.90.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais R$ 1.352,94

(um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

3.1.90.16.00.00 - 15001002000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 72,00

(setenta e dois reais)

3.1.91.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais R$ 2.387,89

(dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

08.001.0.0.10.301.0007.2034 - MANUTENÇÃO COM ESF- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04.00.00 - 16000000600 - Contratação por Tempo Determinado R$ 49.800,00

(quarenta e nove mil e oitocentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 16000000600 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 75.700,00

(setenta e cinco mil e setecentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 16000000600 - Obrigações Patronais R$ 8.661,75

(oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)

3.1.90.16.00.00 - 16000000600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 10.769,28

(dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

3.1.91.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais R$ 3.333,52

(três mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)

3.1.91.13.00.00 - 16000000600 - Obrigações Patronais R$ 12.459,02

(doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)

08.001.0.0.10.301.0007.2035 - MANUTENÇÃO COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 22.974,57

(vinte e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

3.1.90.11.00.00 - 16040000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 37.912,00

(trinta e sete mil e novecentos e doze reais)

3.1.90.16.00.00 - 15001002000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 181,00

(cento e oitenta e um reais)

3.1.90.16.00.00 - 16040000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 1.290,00

(um mil e duzentos e noventa reais)

3.1.91.13.00.00 - 16040000000 - Obrigações Patronais R$ 8.687,99

(oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)

08.001.0.0.10.302.0008.2039 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUSIVE MANUT.DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 - 15001002000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 40.843,00

(quarenta mil e oitocentos e quarenta e três reais)

3.1.90.11.00.00 - 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 128.000,00

(cento e vinte e oito mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais R$ 6.510,00

(seis mil e quinhentos e dez reais)

3.1.90.16.00.00 - 15001002000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 26.540,00

(vinte e seis mil e quinhentos e quarenta reais)

3.1.90.94.00.00 - 15001002000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 6.400,00

(seis mil e quatrocentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais R$ 19.000,00

(dezenove mil reais)

3.3.90.14.00.00 - 15001002000 - Diárias - Civil R$ 1.400,00

(um mil e quatrocentos reais)

08.001.0.0.10.302.0008.2040 - REPASSE PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.41.00.00 - 16210000000 - Contribuições (somente restos a pagar) R$ 15.750,00

(quinze mil e setecentos e cinquenta reais)

08.001.0.0.10.305.0010.2042 - MANUENÇÃO COM AS UNIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (Epidemiológica)

3.1.90.11.00.00 - 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 51.300,00

(cinquenta e um mil e trezentos reais)

3.1.90.16.00.00 - 15001002000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 2.600,00

(dois mil e seiscentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais R$ 7.519,92

(sete mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)

09 - SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.0.0.08.122.0003.2045 - MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 30.779,00

(trinta mil e setecentos e setenta e nove reais)

3.1.91.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 3.222,88

(três mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)

09.001.0.0.08.243.0003.2052 - MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 12.800,00

(doze mil e oitocentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 2.678,30

(dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

09.001.0.0.08.244.0003.2058 - MANUTENÇÃO COM CRAS

3.1.90.04.00.00 - 15000000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 3.500,00

(três mil e quinhentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.000,00

(oito mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 730,29

(setecentos e trinta reais e vinte e nove centavos)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.12.122.0012.2063 - MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00 – 15001001000

- Contratação por Tempo Determinado R$ 15.600,00

(quinze mil e seiscentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 15001001000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 89.900,00

(oitenta e nove mil e novecentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 15001001000 - Obrigações Patronais R$ 25.469,48

(vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

3.1.90.16.00.00 - 15001001000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 10.600,00

(dez mil e seiscentos reais)

3.1.90.94.00.00 - 15001001000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 9.979,18

(nove mil, novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)

3.1.91.13.00.00 - 15001001000 - Obrigações Patronais R$ 8.985,83

(oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

10.003.0.0 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

10.003.0.0.12.361.0012.2072 - MANUTENÇÃO COM ENSINO FUNDAMENTAL 25%

3.1.90.04.00.00 - 15001001000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 116.500,00

(cento e dezesseis mil e quinhentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 15001001000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 23.803,00

(vinte e três mil e oitocentos e três reais)

3.1.90.13.00.00 - 15001001000 - Obrigações Patronais R$ 41.910,00

(quarenta e um mil e novecentos e dez reais)

3.1.90.16.00.00 - 15001001000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 3.120,00

(três mil e cento e vinte reais)

3.1.90.94.00.00 - 15001001000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 23.674,41

(vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

3.1.91.13.00.00 - 15001001000 - Obrigações Patronais R$ 2.799,30

(dois mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

10.004.0.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

10.004.0.0.12.365.0012.2074 - MANUTENÇÃO COM ENSINO INFANTIL-CRECHE 25%

3.1.90.04.00.00 - 15001001000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 9.905,00

(nove mil e novecentos e cinco reais)

3.1.90.11.00.00 - 15001001000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.500,00

(um mil e quinhentos reais)

3.1.90.16.00.00 - 15001001000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 556,00

(quinhentos e cinquenta e seis reais)

10.005.0.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

10.005.0.0.12.365.0012.2075 - MANUTENÇÃO COM ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLA 25%

3.1.90.04.00.00 - 15001001000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 26.250,00

(vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

3.1.90.94.00.00 - 15001001000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 7.391,89

(sete mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)

10.008.0.0 - FUNDEB

10.008.0.0.12.361.0012.2076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FUNDEB 70 % - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENCARGOS

3.1.90.11.00.00 - 15401070000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.001.0.0 - COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

11.001.0.0.26.782.0015.2094 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 118.867,73

(cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 3.465,00

(três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

3.1.90.16.00.00 - 15000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 19.133,00

(dezenove mil e cento e trinta e três reais)

11.002.0.0 - COORDENADORIA DE SERV. URBANOS ILUMINAÇÃO GARAGEM

11.002.0.0.15.452.0015.2095 - MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.04.00.00 - 15000000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 30.800,00

(trinta mil e oitocentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 4.620,00

(quatro mil e seiscentos e vinte reais)

3.1.90.16.00.00 - 15000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 24.415,00

(vinte e quatro mil e quatrocentos e quinze reais)

3.1.90.94.00.00 - 15000000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 246,99

(duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)

11.003.0.0 - COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

11.003.0.0.17.512.0015.2099 - MANUTENÇÃO COM SANEAMENTO BÁSICO

3.1.90.04.00.00 - 15000000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 3.003,00

(três mil e três reais)

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 11.500,00

(onze mil e quinhentos reais)

3.1.90.16.00.00 - 15000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 4.672,81

(quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12.001.0.0 - COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E PECUÁRIA

12.001.0.0.20.605.0003.2100 - MANUTENÇÃO COM A AGRICULTURA FAMILIAR E A PECUÁRIA

3.1.90.04.00.00 - 15000000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 1.300,00

(um mil e trezentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 57.049,84

(cinquenta e sete mil, quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 4.311,24

(quatro mil, trezentos e onze reais e vinte e quatro centavos)

12.002.0.0 - COORDENADORIA DE APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO

12.002.0.0.23.692.0016.2106 - MANUTENÇÃO NO CAE-CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.400,00

(cinco mil e quatrocentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 750,00

(setecentos e cinquenta reais)

12.003.0.0 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

12.003.0.0.18.541.0017.2104 - MANUTENÇÃO COM MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 944,60

(novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

13.001.0.0 - COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

13.001.0.0.27.812.0014.2291 - MANUTENÇÃO COM ESPORTE E LAZER

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 24.324,04

(vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 2.500,46

(dois mil, quinhentos reais e quarenta e seis centavos)

T O T A L R$ 1.703.988,78

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º será aberto por conta de Excesso de Arrecadação das Fontes Destinação de Recursos 15000000000, 15001002000; 16000000600, 16040000000, 162100000000, 15001001000 e 15401070000 e 175100000000, no limite do excesso de sua especificação e fonte abaixo descrito:

Especificação	Descrição	Valor	Fonte de Destinação
1721500111	Cota – Parte do ICMS – Principal	R$ 608. 028,36	15000000000
1721500111	Cota – Parte do ICMS – Principal	R$ 406. 986,29	15001002000
1723500102	Transf. do Estado - PAICI	R$ 15. 750,00	16210000000
1713501111	Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	R$ 157. 390,05	16000000600
1721500111	Cota – Parte do ICMS – Principal	R$ 417. 944,09	15001001000
1713501102	Agente Comunitário de Saúde	R$ 47. 889,99	16040000000
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissionais da Educação - FUNDEB	R$ 50. 000,00	15401070000

VALOR TOTAL DOS ACRÉSCIMOS DA RECEITA R$ 1.703.988,78 (um milhão, setecentos e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de TABAPORÃ

Estado de MATO GROSSO

Em 21 de dezembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

ADAIR JOSÉ SCHNEIDER

Sec. Municipal de Finanças e Orçamento

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 04816/2022 - REPUBLICAR

Data: 16/12/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar por alteração do detalhamento da despesa e dá outras providências.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de TABAPORÃ, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01334/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0.10.301.0007.2034 - MANUTENÇÃO COM ESF- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39.00.00 - 26000000600 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 37.300,00

(trinta e sete mil e trezentos reais)

T O T A L R$ 37.300,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0.10.301.0007.2034 - MANUTENÇÃO COM ESF- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00.00 - 26000000600 - Material de Consumo R$ 37.300,00

(trinta e sete mil e trezentos reais)

T O T A L R$ 37.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de TABAPORÃ

Estado de MATO GROSSO

Em 16 de dezembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

ADAIR JOSÉ SCHNEIDER

Sec. Municipal de Finanças e Orçamento

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 04811/2022 - REPUBLICAR

Data: 09/12/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01334/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.941.222,17 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0 - Gabinete do Prefeito

02.001.0.0.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00

(quinze mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 3.151,01

(três mil, cento e cinquenta e um reais e um centavo)

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 500,00

(quinhentos reais)

02.002.0.0 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA

02.002.0.0.04.122.0002.2206 - MANUTENÇÃO COM OS ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÕES

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.436,00

(dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 945,00

(novecentos e quarenta e cinco reais)

02.003.0.0 - APOIO AOS CONSELHOS, COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

02.003.0.0.04.122.0002.2207 - MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS, COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.600,00

(cinco mil e seiscentos reais)

04 - CONTROLADORIA GERAL

04.002.0.0 - OUVIDORIA

04.002.0.0.04.122.0002.2205 - MANUTENÇÃO COM A OUVIDORIA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 900,00

(novecentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 315,00

(trezentos e quinze reais)

05 - PROCURADORIA GERAL

05.001.0.0 - PROCURADORIA JURÍDICA

05.001.0.0.04.122.0002.2009 - MANUTENÇÃO COM A PROCURADORIA JURÍDICA

3.1.90.04.00.00 - 15000000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 2.750,00

(dois mil e setecentos e cinquenta reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 1.076,22

(um mil, setenta e seis reais e vinte e dois centavos)

06 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06.001.0.0 - COORDENADORIA DE GESTÃO

06.001.0.0.04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 12.500,00

(doze mil e quinhentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 2.094,75

(dois mil, noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 7.000,00

(sete mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.150,00

(sete mil e cento e cinquenta reais)

06.002.0.0 - COORDENADORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

06.002.0.0.04.122.0002.2012 - MANUTENÇÃO COM A COORDENADORIA PROJETOS E CONVÊNIOS

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.940,00

(um mil e novecentos e quarenta reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 315,00

(trezentos e quinze reais)

06.003.0.0 - COORDENADORIA DE COMPRAS

06.003.0.0.04.122.0002.2013 - MANUTENÇÃO COM A COORDENADORIA DE COMPRAS

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.400,00

(dois mil e quatrocentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 900,00

(novecentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

07.001.0.0 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

07.001.0.0.04.123.0005.2023 - MANUTENÇÃO COM COORDENADORIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.340,00

(três mil e trezentos e quarenta reais)

07.002.0.0 - COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

07.002.0.0.04.123.0005.2024 - MANUTENÇÃO COM COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.300,00

(sete mil e trezentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 2.200,00

(dois mil e duzentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 11.840,00

(onze mil e oitocentos e quarenta reais)

07.003.0.0 - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

07.003.0.0.04.123.0005.2025 - MANUTENÇÃO COM COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.400,00

(quatro mil e quatrocentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 945,00

(novecentos e quarenta e cinco reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO COM A CORDENADORIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.850,00

(três mil e oitocentos e cinquenta reais)

3.1.90.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais R$ 2.016,00

(dois mil e dezesseis reais)

3.3.90.14.00.00 - 15001002000 - Diárias - Civil R$ 350,00

(trezentos e cinquenta reais)

08.001.0.0.10.301.0007.2033 - MANUTENÇÃO COM A SAÚDE BUCAL

3.1.90.04.00.00 - 15001002000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 1.350,00

(um mil e trezentos e cinquenta reais)

3.1.90.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais R$ 463,32

(quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)

08.001.0.0.10.302.0008.2039 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUSIVE MANUT.DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 - 15001002000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 11.580,00

(onze mil e quinhentos e oitenta reais)

3.1.90.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais R$ 5.300,00

(cinco mil e trezentos reais)

3.3.90.14.00.00 - 15001002000 - Diárias - Civil R$ 7.800,00

(sete mil e oitocentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo R$ 214.700,00

(duzentos e quatorze mil e setecentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 184.500,00

(cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)

08.001.0.0.10.302.0008.2040 - REPASSE PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.41.00.00 - 16210000000 - Contribuições (somente restos a pagar) R$ 15.750,00

(quinze mil e setecentos e cinquenta reais)

08.001.0.0.10.305.0010.2042 - MANUENÇÃO COM AS UNIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (Epidemiológica)

3.1.90.11.00.00 - 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.782,45

(dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

09 - SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.0.0.08.122.0003.2045 - MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.900,00

(seis mil e novecentos reais)

09.001.0.0.08.243.0003.2052 - MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.115,00

(cinco mil e cento e quinze reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 1.093,65

(um mil, noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)

09.001.0.0.08.243.0003.2055 - MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 - 16600000000 - Material de Consumo R$ 940,30

(novecentos e quarenta reais e trinta centavos)

09.001.0.0.08.244.0003.2058 - MANUTENÇÃO COM CRAS

3.1.90.04.00.00 - 15000000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 1.850,00

(um mil e oitocentos e cinquenta reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 730,00

(setecentos e trinta reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.12.122.0012.2063 - MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00.00 - 15001001000 - Obrigações Patronais R$ 5.644,42

(cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

3.3.90.30.00.00 - 15001001000 - Material de Consumo R$ 190.000,00

(cento e noventa mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 175.000,00

(cento e setenta e cinco mil reais)

10.002.0.0 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

10.002.0.0.12.361.0012.2064 - MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 17590000701 - Material de Consumo R$ 23.466,14

(vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)

10.003.0.0 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

10.003.0.0.12.361.0012.2072 - MANUTENÇÃO COM ENSINO FUNDAMENTAL 25%

3.1.90.13.00.00 - 15001001000 - Obrigações Patronais R$ 12.635,00

(doze mil e seiscentos e trinta e cinco reais)

10.004.0.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

10.004.0.0.12.365.0012.2074 - MANUTENÇÃO COM ENSINO INFANTIL-CRECHE 25%

3.1.91.13.00.00 - 15001001000 - Obrigações Patronais R$ 1.304,34

(um mil, trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos)

10.006.0.0 - DIVISÃO DO PROGRAMA SOCIAL - MERENDA NUTRIÇÃO

10.006.0.0.12.306.0012.2083 - MANUTENÇÃO COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL AGRICULTURA FAMILIAR

3.3.90.30.00.00 - 15520000000 - Material de Consumo R$ 2.294,89

(dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)

10.006.0.0.12.306.0012.2084 - MANUTENÇÃO COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE AGRICULTURA FAMILIAR

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 2.000,00

(dois mil reais)

10.006.0.0.12.306.0012.2085 - MANUTENÇÃO COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 10.101,90

(dez mil, cento e um reais e noventa centavos)

3.3.90.30.00.00 - 15520000000 - Material de Consumo R$ 2.048,98

(dois mil, quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)

10.007.0.0 - COORDENADORIA DE CULTURA

10.007.0.0.13.392.0013.2090 - MANUTENÇÃO COM EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E CÍVICOS

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 5.500,00

(cinco mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 18.550,00

(dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.001.0.0 - COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

11.001.0.0.26.782.0015.2093 - MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS - FETHAB E PRÓPRIOS

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 72.000,00

(setenta e dois mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 17590000000 - Material de Consumo R$ 218.329,84

(duzentos e dezoito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 209.000,00

(duzentos e nove mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 17110000804 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 11,00

(onze reais)

11.001.0.0.26.782.0015.2094 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.316,00

(quinze mil e trezentos e dezesseis reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 200,00

(duzentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 11.565,93

(onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)

11.002.0.0 - COORDENADORIA DE SERV. URBANOS ILUMINAÇÃO GARAGEM

11.002.0.0.15.452.0015.2095 - MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.04.00.00 - 15000000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 1.320,00

(um mil e trezentos e vinte reais)

3.1.91.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 5.084,77

(cinco mil, oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 40.000,00

(quarenta mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 83.571,18

(oitenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos)

11.002.0.0.15.452.0015.2097 - MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 12.573,46

(doze mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)

11.002.0.0.25.752.0015.2096 - MANUTENÇÃO COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 - 17510000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 55.831,09

(cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e nove centavos)

11.003.0.0 - COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

11.003.0.0.17.512.0015.2099 - MANUTENÇÃO COM SANEAMENTO BÁSICO

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.500,00

(um mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.271,00

(quinze mil e duzentos e setenta e um reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12.001.0.0 - COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E PECUÁRIA

12.001.0.0.20.605.0003.2100 - MANUTENÇÃO COM A AGRICULTURA FAMILIAR E A PECUÁRIA

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 12.500,00

(doze mil e quinhentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 1.200,00

(um mil e duzentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 4.617,24

(quatro mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 69.501,00

(sessenta e nove mil e quinhentos e um reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 68.000,00

(sessenta e oito mil reais)

12.002.0.0 - COORDENADORIA DE APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO

12.002.0.0.23.692.0016.2106 - MANUTENÇÃO NO CAE-CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.950,00

(um mil e novecentos e cinquenta reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 756,00

(setecentos e cinquenta e seis reais)

12.003.0.0 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

12.003.0.0.18.541.0017.2104 - MANUTENÇÃO COM MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 945,00

(novecentos e quarenta e cinco reais)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

13.001.0.0 - COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

13.001.0.0.27.812.0014.2291 - MANUTENÇÃO COM ESPORTE E LAZER

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.400,00

(cinco mil e quatrocentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 2.000,00

(dois mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 1.355,40

(um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

3.3.90.14.00.00 - 15000000000 - Diárias - Civil R$ 350,00

(trezentos e cinquenta reais)

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 5.804,07

(cinco mil, oitocentos e quatro reais e sete centavos)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 12.654,82

(doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

T O T A L R$ 1.941.222,17

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º será aberto por conta de Excesso de Arrecadação das Fontes Destinação de Recursos 15000000000, 15001002000; 162100000000, 15001001000, 175900000701, 15520000000, 17590000000, 17110000804 e 175100000000, no limite do excesso de sua especificação e fonte abaixo descrito:

Especificação	Descrição	Valor	Fonte de Destinação
1721500111	Cota – Parte do ICMS – Principal	R$ 803. 274,40	15000000000
1721500111	Cota – Parte do ICMS – Principal	R$ 434. 691,77	15001002000
1723500102	Transf. do Estado - PAICI	R$ 15. 750,00	16210000000
1716500107	Indice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil	R$ 940,30	16600000000
1721500111	Cota – Parte do ICMS – Principal	R$ 384. 583,76	15001001000
1729990103	FETHAB – Transporte Escolar Seduc	R$ 23. 466,14	17590000701
1714520100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	R$ 4. 343,87	15520000000
1721980101	Cota Parte do Fundo de Transporte e Habitação - Fethab	R$ 218. 329,84	17590000000
1719570005	Transferencia Obrig.Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	R$ 11,00	17110000804
1241500100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R$ 55. 831,09	17510000000

VALOR TOTAL DOS ACRÉSCIMOS DA RECEITA R$ 1.941.222,17 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e dezessete centavos)

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de TABAPORÃ

Estado de MATO GROSSO

Em 09 de dezembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

ADAIR JOSÉ SCHNEIDER

Sec. Municipal de Finanças e Orçamento

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 04808/2022 - REPUBLICAR

Data: 01/12/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de TABAPORÃ, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01334/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no R$ 1.357,04 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

07.001.0.0 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

07.001.0.0.04.123.0005.2023 - MANUTENÇÃO COM COORDENADORIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 - 25000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 1.015,31

(um mil, quinze reais e trinta e um centavos)

09 - SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.0.0.08.122.0003.2045 - MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA

3.3.90.30.00.00 - 26610000000 - Material de Consumo R$ 341,73

(trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)

T O T A L R$ 1.357,04

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos decorrentes do superávit financeiro apurado na Fonte Destinação de Recursos: 15000000000 e 16610000000 - Proteção Social Básica e Proteção Social Especial – PSB E PSE.

T O T A L R$ 1.357,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de TABAPORÃ

Estado de MATO GROSSO

Em 01 de dezembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

ADAIR JOSÉ SCHNEIDER

Sec. Municipal de Finanças e Orçamento

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 04807/2022 - REPUBLICAR

Data: 01/12/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01334/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.410.053,15 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cinquenta e três reais e quinze centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0 - Gabinete do Prefeito

02.001.0.0.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 14.811,97

(quatorze mil, oitocentos e onze reais e noventa e sete centavos)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.771,72

(oito mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)

05 - PROCURADORIA GERAL

05.001.0.0 - PROCURADORIA JURÍDICA

05.001.0.0.04.122.0002.2009 - MANUTENÇÃO COM A PROCURADORIA JURÍDICA

3.3.90.14.00.00 - 15000000000 - Diárias - Civil R$ 225,00

(duzentos e vinte e cinco reais)

05.001.0.0.04.122.0002.2010 - Despesas Correntes

3.3.90.91.00.00 - 15000000000 - Sentenças Judiciais R$ 123.536,02

(cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos)

06 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06.001.0.0 - COORDENADORIA DE GESTÃO

06.001.0.0.04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO

3.3.90.36.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.052,63

(um mil, cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

(cinco mil reais)

06.002.0.0 - COORDENADORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

06.002.0.0.04.122.0002.2012 - MANUTENÇÃO COM A COORDENADORIA PROJETOS E CONVÊNIOS

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 28.800,00

(vinte e oito mil e oitocentos reais)

06.004.0.0 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

06.004.0.0.04.122.0002.2014 - MANUTENÇÃO COM A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.36.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.445,00

(um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 9.200,68

(nove mil, duzentos reais e sessenta e oito centavos)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

07.001.0.0 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

07.001.0.0.28.846.0005.9026 - ENCARGOS ESPECIAIS- PASEP

3.3.90.47.00.00 - 15000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 106.498,68

(cento e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)

07.002.0.0 - COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

07.002.0.0.04.123.0005.2024 - MANUTENÇÃO COM COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 100,00

(cem reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.916,00

(sete mil e novecentos e dezesseis reais)

07.003.0.0 - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

07.003.0.0.04.123.0005.2025 - MANUTENÇÃO COM COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.800,00

(três mil e oitocentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO COM A CORDENADORIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE

3.3.90.14.00.00 - 15001002000 - Diárias - Civil R$ 500,00

(quinhentos reais)

08.001.0.0.10.301.0007.2034 - MANUTENÇÃO COM ESF- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39.00.00 - 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 37.300,00

(trinta e sete mil e trezentos reais)

08.001.0.0.10.302.0008.2039 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUSIVE MANUT.DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo R$ 36.000,00

(trinta e seis mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 185.900,00

(cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais)

09 - SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.0.0.08.122.0003.2045 - MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA

3.3.90.14.00.00 - 15000000000 - Diárias - Civil R$ 1.000,00

(um mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 3.796,56

(três mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)

3.3.90.30.00.00 - 16610000000 - Material de Consumo R$ 2.300,00

(dois mil e trezentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 31.213,52

(trinta e um mil, duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos)

09.001.0.0.08.241.0003.2056 - MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- IDOSO

3.3.90.39.00.00 - 16600000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.938,00

(três mil e novecentos e trinta e oito reais)

09.001.0.0.08.243.0003.2051 - MANUTENÇÃO COM A CASA DE PASSAGEM

3.3.90.36.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.600,00

(dois mil e seiscentos reais)

09.001.0.0.08.243.0003.2052 - MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 2.013,81

(dois mil, treze reais e oitenta e um centavos)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.510,00

(sete mil e quinhentos e dez reais)

09.001.0.0.08.244.0003.2060 - MANUTENÇÃO COM OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS- FUNERAL/PASSAGENS/CESTAS BÁSICAS

3.3.90.32.00.00 - 16610000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 2.611,44

(dois mil, seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.12.122.0012.2063 - MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00.00 - 15001001000 - Diárias - Civil R$ 3.200,00

(três mil e duzentos reais)

3.3.90.93.00.00 - 15001001000 - Indenizações e Restituições R$ 8.164,97

(oito mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

10.002.0.0 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

10.002.0.0.12.361.0012.2064 - MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00.00 - 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.493,20

(um mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos)

3.3.90.39.00.00 - 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 41.034,42

(quarenta e um mil, trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

10.003.0.0 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

10.003.0.0.12.361.0012.2071 - MANUTENÇÃO COM ENSINO FUNDAMENTAL - PDE

3.3.50.41.00.00 - 15001001000 - Contribuições R$ 5.545,00

(cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)

10.003.0.0.12.361.0012.2072 - MANUTENÇÃO COM ENSINO FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.36.00.00 - 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 22.744,46

(vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

10.005.0.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

10.005.0.0.12.365.0012.2075 - MANUTENÇÃO COM ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLA 25%

3.3.90.36.00.00 - 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 27.230,54

(vinte e sete mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.001.0.0 - COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

11.001.0.0.26.782.0015.2093 - MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS - FETHAB E PRÓPRIOS

3.3.90.30.00.00 - 17590000000 - Material de Consumo R$ 13.478,31

(treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 38.220,00

(trinta e oito mil e duzentos e vinte reais)

11.002.0.0 - COORDENADORIA DE SERV. URBANOS ILUMINAÇÃO GARAGEM

11.002.0.0.15.452.0015.2095 - MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.36.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.624,00

(um mil e seiscentos e vinte e quatro reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 168.016,10

(cento e sessenta e oito mil, dezesseis reais e dez centavos)

11.002.0.0.25.752.0015.2096 - MANUTENÇÃO COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00 - 17510000000 - Material de Consumo R$ 46.923,33

(quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

11.003.0.0 - COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

11.003.0.0.17.512.0015.2099 - MANUTENÇÃO COM SANEAMENTO BÁSICO

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 267.597,13

(duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e treze centavos)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.597,31

(vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12.001.0.0 - COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E PECUÁRIA

12.001.0.0.20.605.0003.2100 - MANUTENÇÃO COM A AGRICULTURA FAMILIAR E A PECUÁRIA

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

(quarenta mil reais)

12.003.0.0 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

12.003.0.0.18.541.0017.2104 - MANUTENÇÃO COM MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 13.915,48

(treze mil, novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

13.001.0.0 - COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

13.001.0.0.27.812.0014.2291 - MANUTENÇÃO COM ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 18.977,10

(dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 38.450,77

(trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos)

T O T A L R$ 1.410.053,15

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º será aberto por conta de Excesso de Arrecadação das Fontes Destinação de Recursos 15000000000, 15001002000; 16610000000, 16600000000, 15001001000, 17590000000 e 17510000000, no limite do excesso de sua especificação e fonte abaixo descrito:

Especificação	Descrição	Valor	Fonte de Destinação
1721500111	Cota – Parte do ICMS – Principal	R$ 971. 689,48	15000000000
1721500111	Cota – Parte do ICMS – Principal	R$ 259. 700,00	15001002000
1729990102	Proteção Social Básica e Proteção Social Especial – PSB E PSE	R$ 4. 911,44	16610000000
1716500107	Indice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil	R$ 3. 938,00	16600000000
1721500111	Cota – Parte do ICMS – Principal	R$ 109. 412,59	15001001000
1721980101	Cota Parte do Fundo de Transporte e Habitação - Fethab	R$ 13. 478,31	17590000000
1241500100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R$ 46. 923,33	17510000000

VALOR TOTAL DOS ACRÉSCIMOS DA RECEITA R$ 1.410.053,15

(um milhão, quatrocentos e dez mil, cinquenta e três reais e quinze centavos)

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de TABAPORÃ

Estado de MATO GROSSO

Em 01 de dezembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

ADAIR JOSÉ SCHNEIDER

Sec. Municipal de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 34/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER o **direito a 06 (seis) dias de folga, nos dias 18, 19, 20, 23, 24 e 25 de janeiro de 2023,** sem prejuízo de sua remuneração ao Senhor ***TIAGO BORGES DA SILVA*****,** servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 1850, admitida em 06/11/2018, no cargo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, ***em razão de o servidor ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022,*** conforme previsão do Artigo 98 da Lei Federal nº. 9. 504/97.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 19 de janeiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 04806/2022 - REPUBLICAR

Data: 01/12/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação e dá outras providências.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de TABAPORÃ, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01387/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.316.184,17 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, cento e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0.10.301.0007.2034 - MANUTENÇÃO COM ESF- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04.00.00 - 16000000600 - Contratação por Tempo Determinado R$ 8.000,00

(oito mil reais)

3.1.90.11.00.00 - 16000000600 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 12.275,80

(doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

3.1.90.13.00.00 - 16000000600 - Obrigações Patronais R$ 2.724,20

(dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.12.122.0012.2063 - MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00 - 15001001000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 3.170,00

(três mil e cento e setenta reais)

3.1.90.11.00.00 - 15001001000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.200,00

(sete mil e duzentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 15001001000 - Material de Consumo R$ 168.992,42

(cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

3.3.90.39.00.00 - 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 74.835,81

(setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)

10.003.0.0 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

10.003.0.0.12.361.0012.2072 - MANUTENÇÃO COM ENSINO FUNDAMENTAL 25%

3.1.90.04.00.00 - 15001001000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 33.652,00

(trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)

3.1.90.11.00.00 - 15001001000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.769,42

(um mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

3.3.90.30.00.00 - 15001001000 - Material de Consumo R$ 6.000,00

(seis mil reais)

10.004.0.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

10.004.0.0.12.365.0012.2074 - MANUTENÇÃO COM ENSINO INFANTIL-CRECHE 25%

3.1.90.04.00.00 - 15001001000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 3.910,00

(três mil e novecentos e dez reais)

10.005.0.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

10.005.0.0.12.365.0012.2075 - MANUTENÇÃO COM ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLA 25%

3.1.90.04.00.00 - 15001001000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 4.720,00

(quatro mil e setecentos e vinte reais)

10.006.0.0 - DIVISÃO DO PROGRAMA SOCIAL - MERENDA NUTRIÇÃO

10.006.0.0.12.306.0012.2083 - MANUTENÇÃO COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL AGRICULTURA FAMILIAR

3.3.90.30.00.00 - 15520000000 - Material de Consumo R$ 2.355,41

(dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

10.006.0.0.12.306.0012.2084 - MANUTENÇÃO COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE AGRICULTURA FAMILIAR

3.3.90.30.00.00 - 15520000000 - Material de Consumo R$ 3.256,30

(três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)

10.006.0.0.12.306.0012.2085 - MANUTENÇÃO COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR

3.3.90.30.00.00 - 15520000000 - Material de Consumo R$ 3.360,00

(três mil e trezentos e sessenta reais)

10.008.0.0 - FUNDEB

10.008.0.0.12.361.0012.2076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FUNDEB 70 % - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENCARGOS

3.1.90.11.00.00 - 15401070000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 393.687,32

(trezentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)

3.1.90.16.00.00 - 15401070000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 3.900,00

(três mil e novecentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 15401070000 - Obrigações Patronais R$ 1.565,44

(um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

10.008.0.0.12.361.0012.2077 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL COM FUNDEB 30 % - PESSOAL DE APOIO E OUTRAS DESP EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 15400000000 - Material de Consumo R$ 34.400,00

(trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 15400000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 147.705,00

(cento e quarenta e sete mil e setecentos e cinco reais)

10.008.0.0.12.365.0012.2176 - MANUTENÇÃO DE CRECHES COM FUNDEB 70 % - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENCARGOS

3.1.90.11.00.00 - 15401070000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 154.700,00

(cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 15401070000 - Obrigações Patronais R$ 22.372,24

(vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

10.008.0.0.12.365.0012.2177 - MANUTENÇÃO CRECHES COM FUNDEB 30 % PESSOAL DE APOIO E OUTRAS DESP EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 15400000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

(trinta mil reais)

10.008.0.0.12.365.0012.2276 - MANUTENÇÃO DA PRÉ - ESCOLA COM FUNDEB 70 % - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENCARGOS

3.1.90.11.00.00 - 15401070000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 130.473,43

(cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)

3.1.90.16.00.00 - 15401070000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 2.953,81

(dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)

10.008.0.0.12.365.0012.2277 - MANUTENÇÃO DA PRÉ - ESCOLA COM FUNDEB 30 % - PESSOAL DE APOIO E OUTRAS DESP EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 15400000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 58.000,00

(cinquenta e oito mil reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.001.0.0 - COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

11.001.0.0.26.782.0015.2093 - MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS - FETHAB E PRÓPRIOS

3.3.90.30.00.00 - 17110000804 - Material de Consumo R$ 205,57

(duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

T O T A L R$ 1.316.184,17

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06.001.0.0 - COORDENADORIA DE GESTÃO

06.001.0.0.04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00.00 - 17110000804 - Material de Consumo R$ 189,72

(cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

07.001.0.0 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

07.001.0.0.99.999.0018.9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.99.00 - 1500000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R$ 304.249,65

(trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0.10.301.0007.2033 - MANUTENÇÃO COM A SAÚDE BUCAL

3.1.90.04.00.00 - 16000000600 - Contratação por Tempo Determinado R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 16000000600 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 15.000,00

(quinze mil reais)

3.1.90.16.00.00 - 16000000600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 7.091,00

(sete mil e noventa e um reais)

08.001.0.0.10.301.0007.2034 - MANUTENÇÃO COM ESF- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.91.00.00 - 16000000600 - Sentenças Judiciais R$ 309,00

(trezentos e nove reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.006.0.0 - DIVISÃO DO PROGRAMA SOCIAL - MERENDA NUTRIÇÃO

10.006.0.0.12.306.0012.2079 - MANUTENÇÃO COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 15520000000 - Material de Consumo R$ 1.810,57

(um mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)

10.006.0.0.12.306.0012.2080 - MANUTENÇÃO COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE

3.3.90.30.00.00 - 15520000000 - Material de Consumo R$ 7.161,14

(sete mil, cento e sessenta e um reais e quatorze centavos)

10.008.0.0 - FUNDEB

10.008.0.0.12.361.0012.1106 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIP. P/ ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENS. FUNDAMENTAL COM REC FUNDEB 40%

4.4.90.52.00.00 - 15400000000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 35.000,00

(trinta e cinco mil reais)

10.008.0.0.12.361.0012.1112 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENS. FUNDAMENTAL C/ RECURSOS DO FUNDEB 40%

4.4.90.52.00.00 - 15400000000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 157.970,00

(cento e cinquenta e sete mil e novecentos e setenta reais)

10.008.0.0.12.361.0012.2076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FUNDEB 70 % - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENCARGOS

3.1.90.04.00.00 - 15401070000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 21.490,26

(vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e seis centavos)

3.1.90.13.00.00 - 15401070000 - Obrigações Patronais R$ 4.514,09

(quatro mil, quinhentos e quatorze reais e nove centavos)

10.008.0.0.12.361.0012.2077 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL COM FUNDEB 30 % - PESSOAL DE APOIO E OUTRAS DESP EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00 - 15400000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 59.216,00

(cinquenta e nove mil e duzentos e dezesseis reais)

3.1.90.11.00.00 - 15400000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 67.434,78

(sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)

3.1.90.16.00.00 - 15400000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 4.262,00

(quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais)

3.1.90.94.00.00 - 15400000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 9.794,00

(nove mil e setecentos e noventa e quatro reais)

3.1.91.13.00.00 - 15400000000 - Obrigações Patronais R$ 26.714,00

(vinte e seis mil e setecentos e quatorze reais)

3.3.90.08.00.00 - 15400000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 15400000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.800,00

(um mil e oitocentos reais)

10.008.0.0.12.365.0012.1113 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA ALUNOS DA PRÉ ESCOLA C/ RECURSOS DO FUNDEB 30%

4.4.90.52.00.00 - 15400000000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 350.000,00

(trezentos e cinquenta mil reais)

10.008.0.0.12.365.0012.2176 - MANUTENÇÃO DE CRECHES COM FUNDEB 70 % - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENCARGOS

3.1.90.13.00.00 - 15401070000 - Obrigações Patronais R$ 600,00

(seiscentos reais)

10.008.0.0.12.365.0012.2177 - MANUTENÇÃO CRECHES COM FUNDEB 30 % PESSOAL DE APOIO E OUTRAS DESP EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00 - 15400000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 15400000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 52.309,00

(cinquenta e dois mil e trezentos e nove reais)

3.1.90.13.00.00 - 15400000000 - Obrigações Patronais R$ 2.500,00

(dois mil e quinhentos reais)

3.1.90.16.00.00 - 15400000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 5.058,00

(cinco mil e cinquenta e oito reais)

3.1.91.13.00.00 - 15400000000 - Obrigações Patronais R$ 2.500,00

(dois mil e quinhentos reais)

3.3.90.08.00.00 - 15400000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.14.00.00 - 15400000000 - Diárias - Civil R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 15400000000 - Material de Consumo R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 15400000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 600,00

(seiscentos reais)

10.008.0.0.12.365.0012.2276 - MANUTENÇÃO DA PRÉ - ESCOLA COM FUNDEB 70 % - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENCARGOS

3.1.90.04.00.00 - 15401070000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 135.998,20

(cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

3.1.90.13.00.00 - 15401070000 - Obrigações Patronais R$ 12.996,91

(doze mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)

10.008.0.0.12.365.0012.2277 - MANUTENÇÃO DA PRÉ - ESCOLA COM FUNDEB 30 % - PESSOAL DE APOIO E OUTRAS DESP EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00 - 15400000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 15400000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 15400000000 - Obrigações Patronais R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.1.90.16.00.00 - 15400000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.1.90.94.00.00 - 15400000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 15400000000 - Obrigações Patronais R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.08.00.00 - 15400000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 15400000000 - Material de Consumo R$ 21.200,00

(vinte e um mil e duzentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 15400000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 600,00

(seiscentos reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.002.0.0 - COORDENADORIA DE SERV. URBANOS ILUMINAÇÃO GARAGEM

11.002.0.0.15.452.0015.2095 - MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00.00 - 17110000804 - Material de Consumo R$ 15,85

(quinze reais e oitenta e cinco centavos)

T O T A L R$ 1.316.184,17

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de TABAPORÃ

Estado de MATO GROSSO

Em 01 de dezembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

ADAIR JOSÉ SCHNEIDER

Sec.Municipal de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 36/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER o **direito a 06 (seis) dias de folga, nos dias 18, 19, 20, 23, 24 e 25 de janeiro de 2023,** sem prejuízo de sua remuneração a Senhora ***ROSELENE BRAUN NERVO,*** servidora comissionada, com matrícula no RH nº. 1988, admitida em 20/01/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, ***em razão de o servidor ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022,*** conforme previsão do Artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504/97.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 19 de janeiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.037/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER o **direito a 06 (seis) dias de folga, nos dias 18, 19, 20, 23, 24 e 25 de janeiro de 2023,** sem prejuízo de sua remuneração a Senhora **ITANIA PATRICIA DOS SANTOS CRUZ,**servidora efetiva,nocargo de **Professor,** admitida em 04/10/2018, com matricula no RH nº. 1823, lotada n**a** Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, ***em razão de o servidor ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022,*** conforme previsão do Artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504/97.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 19 de janeiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 038/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER o **direito a 06 (seis) dias de folga, nos dias 18, 19, 20, 23, 24 e 25 de janeiro de 2023,** sem prejuízo de sua remuneração a Senhora **MÁRCIA ELAINE TOSO**servidora estável,nocargo de **Professor,** admitida em 27/05/2008, com matricula no RH nº. 1115, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Municipal**, *em razão de o servidor ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022,*** conforme previsão do Artigo 98 da Lei Federal nº. 9. 504/97.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 19 de janeiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 039/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER o **direito a 06 (seis) dias de folga, nos dias 18, 19, 20, 23, 24 e 25 de janeiro de 2023,** sem prejuízo de sua remuneração a Senhora **ANA MARIA ANDRADE DOS SANTOS ,**servidora efetiva,nocargo de **Professor,** admitida em 22/05/2022, com matricula no RH nº. 1982, lotada n**a** Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, ***em razão de o servidor ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022,*** conforme previsão do Artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504/97.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 19 de janeiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 040/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – RETORNAR DO AUXÍLIO DOENÇA a partir do dia 13/01/2023, a Senhora ***LUCINETT ADÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS*****,** servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 076, admitida em 06/02/2002, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura Município, de acordo com o Art. 76 da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 19 de janeiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2023

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2022.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado 003/2022, realizado no período de 01/08/2022 a 21/10/2022, para comparecer no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, da publicação desta, *na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07hàs 11h e das 13hàs 17h,* pa-

ra comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – Educação - 002/2019, apresentando o rol de documentos abaixo listados, para contratação por tempo determinado.

ORIGINAIS E 01 CÓPIA:

01 foto 3x4;

Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Publica do Município (Documento Original);

Declaração de Antecedentes Criminais (http://cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/) – 1ª e 2ª Instâncias;

Declaração de Antecedentes Funcionais (Penalização em Processo Disciplinar – Modelo - Anexo I);

Declaração de bens e valores (Modelo – Anexo II);

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (Modelo – Anexo III);

Apresentar número de Conta Correnteou Conta Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (01 vias de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matrícula escolar dos filhos de 04 a 14 anos.

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pasep ou Pis;

CTPS – Carteira de Trabalho;

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

CPF dos dependentes.

CONVOCADO:

INSCRIÇÃO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR LOCALIDADE: SEDE – TABAPORÃ
071	ANDERSON JOSÉ DA SILVA

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na presunção de desistência dos convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em19 dejaneiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, ***DECLARO,*** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que não sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função publica, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

Declaro *ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.*

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, **DECLARO,** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO III**

DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO DE CARGOS PUBLICOS

Eu_____,Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, ***DECLARO,*** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

PORTARIA Nº 26/2023

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO - 001/2022.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, realizado no período de 14/04/2022 a 10/06/2022, para comparecer no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, da publicação desta, *na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07hàs 11h e das 13hàs 17h,* para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – Educação - 002/2019, apresentando o rol de documentos abaixo listados, para contratação por tempo determinado.

ORIGINAIS E 01 CÓPIA:

01 foto 3x4;

Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Publica do Município (Documento Original);

Declaração de Antecedentes Criminais (http://cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/) – 1ª e 2ª Instâncias;

Declaração de Antecedentes Funcionais (Penalização em Processo Disciplinar – Modelo - Anexo I);

Declaração de bens e valores (Modelo – Anexo II);

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (Modelo – Anexo III);

Apresentar número de Conta Correnteou Conta Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matrícula escolar dos filhos de 04 a 14 anos.

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pasep ou Pis;

CTPS – Carteira de Trabalho;

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

CPF dos dependentes.

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA LOCALIDADE: SEDE – TABAPORÃ
002	ELAINE RODRIGUES DA SILVA
022	MARILZA CARVALHO BERTOLOCE
057	VIVILAINE PEREIRA DOS SANTOS
026	MARLETE LOPES DE ALMEIDA
074	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS

INSCRIÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO LOCALIDADE: SEDE – TABAPORÃ
003	NADIR APARECIDA PARPINELLI DA SILVA
047	ANTONIA APARECIDA CHESSA
019	MARIA APARECIDA MARTINS MIRANDA

INSCRIÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUTO – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA LOCALIDADE: SEDE – TABAPORÃ
068	SUELI GOMES DOS SANTOS
053	LEANDRO SANTOS ARAUJO

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na presunção de desistência dos convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em19 deJaneiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, ***DECLARO,*** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que não sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função publica, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

Declaro *ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.*

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, **DECLARO,** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO III**

DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO DE CARGOS PUBLICOS

Eu_____,Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumpri-

mento ao que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, ***DECLARO,*** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **especificações** constantes do Anexo I **do Edital do Pregão Eletrônico**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com fulcro nas disposições contidas no Art.21, inciso II, Paragrafo único do Decreto Federal nº 7.892/2013 e ainda, na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços citada acima, torna público o **cancelamento do Item: 290,** registrado em favor do fornecedor **GOLDEN PLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64,** tendo em vista o pedido de desistência da empresa em fornecer o produto, o qual foi acatado pela Secretaria ordenadora de despesa. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 18 de janeiro de 2023. Márcio de Oliveira Lopes-Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

SAMAE
PORTARIA Nº 007/DG/SAMAE/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O **Sr. Heliton Luiz de Oliveira,** Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.739/2012 de 16 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, para função comissionada, a partir de **06/01/2023**, a senhora, **VERA LUCIA WEBER,** portadora do CPF nº 665.542.840-87, RG nº 8061075217 SSP/RS, servidora efetiva no cargo de Contadora, para exercer a função Comissionada de **Assessora de APLIC** nesta Autarquia, de acordo com a Lei 3739/2012, com comissão de 35% sobre os vencimentos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos aplicados a partir da data de assinatura do contrato acima especificado.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **05º (quinto)** dia do mês de janeiro **de 2023.**

_____

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Geral - SAMAE

Registrado na Gerencia Administrativa e Financeira (GADF), publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.samaetga.com.br**.**

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PGE Nº 003/2023/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT.** A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 31 de Janeiro de 2023 (horário de Brasília - DF). Endereço** do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 18 de Janeiro de 2023.

EDINÉIA G. DE S. VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR Nº 1000/2023/SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1000/2023/SAMAE**, cujo teor e objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO WEB PARA SER UTILIZADO PELO SAMAE,** pelo valor global de **R$ 8.502,00 (Oito Mil, Quinhentos e Dois Reais),** para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará Da Serra - MT. Signatário do Procedimento: do **ANDERSON GUSMÃO C DE LARA (TOTH TECNOLOGIA), CNPJ: SOB N.º 23.655.909/0001-83;** Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 18 de Janeiro de 2023

EDINEIA G. DE SOUZA VIEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO - SAMAE

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PGE Nº 005/2023/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL (MATERIAL PERMANENTE) PARA USO NOS COLETORES DE LEITURA DO SAMAE.** A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 06 de Fevereiro de 2023 (horário de Brasília - DF). Endereço** do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 18 de Janeiro de 2023.

EDINÉIA G. DE S. VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2023 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo 008/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PALETEIRA MANUAL**, o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 18 de Janeiro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo 007/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ARQUIVOS DESLIZANTES**, o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 18 de Janeiro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TANGARÁ DA SERRA (SEMMEA) – LOP – LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA** – CNPJ 03.788.239/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a **LOP (Licença de Operação Provisória)** de uma jazida de empréstimo para cascalho laterítico para Obras Civis Públicas recuperação da MT 339, localizada na **Fazenda Nova Era**, estrada municipal, S/N, Zona Rural, no Município de Tangará da Serra – MT. Secretário Municipal de Infraestrutura MAGNO CÉSAR FERREIRA. Tangará da Serra, de 18 Janeiro de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA** – CNPJ 03.788.239/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a **LOP (Licença de Operação Provisória)** de uma jazida de empréstimo para cascalho laterítico para Obras Civis Públicas recuperação da MT 339, localizada na **Fazenda Lagoa Azul**, estrada municipal, S/N, Zona Rural, no Município de Tangará da Serra – MT. Secretário Municipal de Infraestrutura MAGNO CÉSAR FERREIRA. Tangará da Serra, de 18 Janeiro de 2023

SERRAPREV
BALANÇO FINANCEIRO - DEZEMBRO/2022 – SERRAPREV

SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Anexo 13 - Balanço Financeiro Liquidado

Período: DEZEMBRO/2022

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	41.011.219,32	30.225.684,81	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	21.192.309,98	15.266.580,85
VINCULADA	41.041.922,53	30.262.813,71	VINCULADA	21.192.309,98	15.266.580,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	41.041.922,53	30.262.813,71	PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.192.309,98	15.266.580,85
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	30.703,21	37.128,90			
			PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	21.959.378,35	13.823.320,69
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	27.466.045,70	18.730.327,10	CONSIGNAÇÕES	4.287.327,67	4.284.394,40
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	21.401.367,93	14.399.972,20	CONSIGNAÇÕES	1.727.215,55	0,00
CONSIGNAÇÕES	4.287.327,67	4.284.394,40	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	15.896.159,82	9.495.477,39
CONSIGNAÇÕES	1.727.215,55	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	0,30
FORNECEDORES NACIONAIS	1.800,00	0,00	PIS/PASEP A RECOLHER	45.960,50	43.448,60
PIS/PASEP A RECOLHER	45.619,74	45.960,50	CONSIGNAÇÕES	2.714,81	0,00
CONSIGNAÇÕES	2.714,81	0,00			
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	158.614.513,37	138.748.403,00	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	183.940.090,06	158.614.513,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO	100.000,00	26.444,37	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.380.474,37	100.000,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	123.663.123,37	112.892.379,17	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	148.451.897,75	123.663.123,37
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	34.851.390,00	25.829.579,46	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	32.107.717,94	34.851.390,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	227.091.778,39	187.704.414,91	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	227.091.778,39	187.704.414,91

LAURA PEREIRA

DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES

CONTADOR CRC 017620/O-4

DECRETO Nº 378 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.5608

DECRETO Nº 378 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.5608 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2022 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências DECRETA: 02 02 02 GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO 1625 12.122.0002.2203.0000 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE 119.200,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 2 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 020 000 Recursos da EDUCAÇÃO 1001651 12.122.0002.2203.0000 GESTÃO

HUMANIZADA E EFICIENTE 54.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 2 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 020 000 Recursos da EDUCAÇÃO 02 02 05 EDUCAÇÃO INFANTIL 266 12.365.0030.2222.0000 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 1.650,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 020 000 Recursos da EDUCAÇÃO 1001459 12.365.0030.1201.0000 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 5.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 2 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 020 000 Recursos da EDUCAÇÃO 02 02 07 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF. 1001697 12.367.0027.2227.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL 1.200,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 1 Recursos do Exercício Corrente 540 020 070 FUNDEB 70% 332 12.365.0030.2226.0000 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 6.500,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 1 Recursos do Exercício Corrente 540 020 030 Fundeb 30% 02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$819.250,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 819.250,00 DECRETO Nº 378 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.5608 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2022 02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 501 10.302.0015.2312.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 136.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 030 000 Recuros aplicados na saúde 1001510 10.302.0015.2322.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 92.000,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 3 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 030 000 Recuros aplicados na saúde 1002004 10.302.0015.2309.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 88.500,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 3 1 1 Recursos do Exercício Corrente 600 030 017 Transf SUS Fed/Estado – MAC custeio 1002046 10.302.0015.2305.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 30.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 030 000 Recuros aplicados na saúde 1002048 10.302.0015.2305.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 285.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 3 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 030 000 Recuros aplicados na saúde 02 07 04 DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO 1001701 04.129.0005.2706.0000 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA 200,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 000 000 Recursos próprios Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação: 02 02 02 GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO 1001647 12.122.0002.2202.0000 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE -16.222,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 2 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 020 000 Recursos da EDUCAÇÃO DECRETO Nº 378 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.5608 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2022 02 02 02 GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO 1001648 12.122.0002.2202.0000 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE -29.218,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 2 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 020 000 Recursos da EDUCAÇÃO 1001649 12.122.0002.2202.0000 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE -127.760,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 2 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 020 000 Recursos da EDUCAÇÃO 02 02 05 EDUCAÇÃO INFANTIL 254 12.365.0030.2212.0000 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL -500,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 020 000 Recursos da EDUCAÇÃO 255 12.365.0030.2212.0000 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL -200,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 020 000 Recursos da EDUCAÇÃO 1001454 12.365.0030.2212.0000 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL-5.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 020 000 Recursos da EDUCAÇÃO 1001672 12.365.0030.2212.0000 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL -950,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R. Grupo: 2 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 020 000 Recursos da EDUCAÇÃO 02 02 07 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF. 325 12.365.0030.2226.0000 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL-6.500,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 540 1 Recursos do Exercício Corrente 020 030 Fundeb 30% 1002037 12.367.0027.2227.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL -1.200,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 540 1 Recursos do Exercício Corrente 020 070 FUNDEB 70% 02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECRETO Nº 378 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.5608 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2022 02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 438 10.302.0015.2307.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -285.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 3 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 030 000 Recuros aplicados na saúde 471 10.302.0015.2309.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -258.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 3 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 030 000 Recuros aplicados na saúde 1002005 10.302.0015.2309.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -88.500,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 3 1 600 1 Recursos do Exercício Corrente 030 017 Transf SUS Fed/Estado – MAC custeio 02 07 03 DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA 1001700 04.129.0005.2705.0000 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA -200,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 Recursos próprios Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Anulação (-) -819.250,00 VANDER ALBERTO MASSON PREFEITO MUNICIPAL ARIELZO DA GUIA E CRUZ SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 429 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.5608

DECRETO Nº 429 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.5608 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2022 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências DECRETA: 02 01 04 PROCURADORIA MUNICIPAL 82 02.092.0002.2104.0000 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE 6.800,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 000 000 Recursos próprios 02 02 04 ENSINO FUNDAMENTAL 200 12.361.0028.2208.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 50.700,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 2 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 020 000 Recursos da EDUCAÇÃO 02 02 05 EDUCAÇÃO INFANTIL 253 12.365.0030.2212.0000 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 43.000,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 2 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 020 000 Recursos da EDUCAÇÃO 02 02 07 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF. 325 12.365.0030.2226.0000 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 98.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 1 Re-

cursos do Exercício Corrente 540 020 030 Fundeb 30% 332 12.365.0030.2226.0000 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 100.000,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 1 Recursos do Exercício Corrente 540 020 030 Fundeb 30% 02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$967.900,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 967.900,00 DECRETO Nº 429 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.5608 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2022 02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1002062 10.301.0013.2304.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 100.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 3 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 030 000 Recuros aplicados na saúde 2858 10.302.0015.2309.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 13.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 3 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 030 000 Recuros aplicados na saúde 1000537 10.302.0015.2322.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 030 000 Recuros aplicados na saúde 1001508 10.302.0015.2322.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 030 000 Recuros aplicados na saúde 1002046 10.302.0015.2305.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 500.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 030 000 Recuros aplicados na saúde 1001859 10.304.0016.2316.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 400,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 1 Recursos do Exercício Corrente 659 030 056 Saúde - FUNVISA 02 04 02 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO 626 04.122.0002.2404.0000 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE 1.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 000 000 Recursos próprios 627 04.122.0002.2404.0000 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE 10.600,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 000 000 Recursos próprios 630 04.122.0002.2404.0000 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE 9.900,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 000 000 Recursos próprios DECRETO Nº 429 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.5608 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2022 02 04 05 DEPTO. DE INFORMÁTICA 667 04.126.0002.2417.0000 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE 3.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 000 000 Recursos próprios 02 05 02 SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO 726 04.127.0018.2506.0000 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL 100,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 000 000 Recursos próprios 737 19.572.0018.2507.0000 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL 12.500,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 000 000 Recursos próprios 740 19.572.0018.2507.0000 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL 1.500,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 000 000 Recursos próprios 02 07 02 DEPARTAMENTO FINANCEIRO 820 04.123.0005.2703.0000 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA 5.300,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 000 000 Recursos próprios 823 04.123.0005.2703.0000 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA 1.700,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 000 000 Recursos próprios 02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 917 08.122.0007.2809.0000 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 6.000,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 000 000 Recursos próprios 02 11 10 DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS DECRETO Nº 429 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.5608 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2022 02 11 10 DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS 1156 04.122.0002.2141.0000 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE 1.400,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 1 Recursos do Exercício Corrente 500 000 000 Recursos próprios Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação: 02 01 04 PROCURADORIA MUNICIPAL 79 02.092.0002.2104.0000 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE -800,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 Recursos próprios 81 02.092.0002.2104.0000 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE -6.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 Recursos próprios 02 02 04 ENSINO FUNDAMENTAL 196 12.361.0028.2208.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -700,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 2 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 020 000 Recursos da EDUCAÇÃO 1001633 12.361.0028.2215.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -50.000,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 2 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 020 000 Recursos da EDUCAÇÃO 02 02 05 EDUCAÇÃO INFANTIL 250 12.365.0030.2212.0000 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL-41.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 2 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 020 000 Recursos da EDUCAÇÃO 252 12.365.0030.2212.0000 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL-2.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 2 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 020 000 Recursos da EDUCAÇÃO 02 02 07 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF. DECRETO Nº 429 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.5608 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2022 02 02 07 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF. 310 12.365.0030.2224.0000 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL-98.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 540 1 Recursos do Exercício Corrente 020 030 Fundeb 30% 316 12.365.0030.2224.0000 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL-100.000,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 540 1 Recursos do Exercício Corrente 020 030 Fundeb 30% 02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 474 10.302.0015.2309.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -503.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 3 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 030 000 Recuros aplicados na saúde 1001860 10.304.0016.2316.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -400,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 659 1 Recursos do Exercício Corrente 030 056 Saúde - FUNVISA 1001978 10.302.0015.2318.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -13.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 3 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 030 000 Recuros aplicados na saúde 1002063 10.301.0013.2304.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE -100.000,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 3 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 030 000 Recuros aplicados na saúde 02 04 02 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO 642 04.122.0002.2415.0000 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE -17.300,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 Recursos próprios 643 04.122.0002.2415.0000 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE -1.600,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500 1 Re-

cursos do Exercício Corrente 000 000 Recursos próprios 02 04 05 DEPTO. DE INFORMÁTICA DECRETO Nº 429 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.5608 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2022 02 04 05 DEPTO. DE INFORMÁTICA 670 04.126.0002.2417.0000 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE -2.600,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 Recursos próprios 673 04.126.0002.2417.0000 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE -3.000,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R. Grupo: 1 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 Recursos próprios 02 05 02 SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO 723 04.127.0018.2506.0000 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL -100,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 Recursos próprios 02 05 03 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL 749 04.127.0018.2505.0000 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL -14.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 Recursos próprios 02 07 03 DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA 829 04.129.0005.2705.0000 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA -7.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 Recursos próprios 02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 910 08.122.0007.2809.0000 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -5.500,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 Recursos próprios 916 08.122.0007.2809.0000 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -500,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 Recursos próprios 02 11 10 DEPTO. ADM. DE IND. COM. E SERVIÇOS DECRETO Nº 429 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.5608 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2022 02 11 10 DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS 1155 04.122.0002.2141.0000 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE -200,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 Recursos próprios 1157 04.122.0002.2141.0000 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE -1.200,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 Recursos próprios Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Anulação (-) -967.900,00 VANDER ALBERTO MASSON PREFEITO MUNICIPAL ARIELZO DA GUIA E CRUZ SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 009 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N.º 009DE**18**DE**JANEIRO**DE **2023.**

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS Da secretaria municipal de MEIO AMBIENTE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 1.258/23.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal n.º 4320 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

D E C R E T A:

Art. 1ºFicam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

DATA	NÚMERO DO EMPENHO	EMPRESA	VALOR DO EMPENHO	VALOR A CANCELAR
30/11/2021	20327	ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	1.575,00	**1.575,00**
21/01/2022	233	ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	1.250,00	**1.250,00**
25/02/2022	2718	ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	985,00	**985,00**
TOTAL				**3.810,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezoito**dias do mês de**janeiro**do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Marcos Scolari

Prefeito Municipal em Exercício

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PGE Nº 004/2023/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT.** A abertura do certame está prevista para as **09 horas do dia 02 de Fevereiro de 2023 (horário de Brasília - DF).** Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 18 de Janeiro de 2023.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2023

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 1.143, publicada no DOU em 12 de dezembro de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Terra Nova do Norte/MT será de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 43,40 (quarenta e três centavos) e o valor horário a R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2023 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Terra Nova do Norte/MT, 05 de janeiro de 2023.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 12/2023

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2023

*SUMULA: REMOVE A PROFESSORA **CLAUDETE TERESINHA DE BARROS PEREIRA,** PARA A **ESCOLA MUNICIPAL 5 DE JULHO**.*

O Sr. PASCOAL ALBERTON PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128 DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1º - Remover, **Claudete Teresinha de Barros Pereira,** portadora do CPF Nº 613 361 801 – 78, data de admissão no cargo de Professora em 04/07/1994, efetiva na Rede Pública Municipal de Ensino, lotada na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, remove para a Escola Municipal 5 de Julho.

ART. 2º - A remoção de que trata o Artigo 1º destina-se aos professores efetivos em função de docência, para atuar na Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRA-SE E AFIXA-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 17/2023

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2023

*SUMULA: REMOVE A PROFESSORA **ROSELI APARECIDA CUCOLOTO**, PARA A **ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.***

O Sr. PASCOAL ALBERTON PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128 DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1º - Remover,Professora **Roseli Aparecida Cucoloto**, portadora do CPF Nº 938 683 241 - 00, matrícula de Nº 4263, com data de admissão no cargo de Professora em 04/07/1994 efetiva na Rede Pública Municipal de Ensino, lotada na Escola Municipal Miraguaí, remove para a Escola Municipal Monteiro Lobato.

ART. 2º - A remoção de que trata o Artigo 1º destina-se aos professores efetivos em função de docência, para atuar na Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRA-SE E AFIXA-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREVITER
PORTARIA N.º 01/2023

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora* Sra. ***Dirlete Ambrozi Franceschi"***.

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 89, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.386 de 06 de junho de 2018, que rege a previdência municipal de Terra Nova do Norte, art. 73 da Lei Municipal n.º 079/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, e o último reajuste concedido pela Lei Complementar nº 105 de 15 de junho de 2022 que autoriza o reajuste do Piso Salarial relativo ao exercício de 2022 aos profissionais da Educação do Município de Terra Nova do Norte;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Sra. **Dirlete Ambrozi Franceschi,** brasileira, portadora do RG n.º 3054291962 SEJUS/RS e CPF n.º 655.494.730-20, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível ''10'', devidamente matriculada sob n. 79, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias de tempo de contribuição, com **proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2023.04.00001P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a **partir 10 de janeiro de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte /MT, 17 de janeiro de 2023.

MADALENA APARECIDA ORTIZ GUERMANDI Diretora Executiva do PREVITER

Homologo:

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREVITER
CONTRATO Nº 01/2023

O PREVITER- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o no 02.839.701/001-44, com sede a av. Cloves Felicio Vetoratto, n o 101, Bair-

ro Centro, Município de Terra Nova do Norte-MT, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. Madalena Aparecida Ortiz Guermandi, portadora do RG n0218.268-97 SSP/MT e CPF n0026.735.969-17, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa E.K.Serviços Médicos e Pericia LTDA, inscrita no CNPJ no 20.687.432/0001-20, com endereço na Rua das Nogueiras, no 1115, Bairro Setor Comercial , sala 02, centro, no município de Sinop/MT,representada pela Sra Eliana Kawaguti portadora do CPF n o 087.896.758-35 e RG n 0 162.708-56, SSP/SP, doravante designado como CONTRATADA, tem justo e contratado a prestação de Serviços e Pericia Medica a segurados e dependentes do PREVITER, mediante as Cláusulas seguintes

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a dispensa de licitação de prestação de serviços periciais para atender demanda pericial com junta Medica, com emissão de laudo médico de 02 (dois) médicos especialistas na área de pericias.

JUSTIFICATIVA

CLÁUSULA SEGUNDA: O pedido fundamenta se no fato da demanda de prestação serviços de pericias medicas apresentada não alcançar o valor que justifique um processo licitatorio.E a dispensa de licitação de serviços medicos pericias e a referida contratação se justifica pela demanda apresentada no período, considerando-se o fato de que um processo licitatório para contratação deste serviço seja moroso e a necessidade dos segurados que não podem aguardar o prazo ordinário da instrução processual do procedimento licitatório. Assim a proposta encaminhada pela empresa E. K. Serv. Medicos e Pericia Ltda - CNPJ 20.687.432/0001-20 descreveu como objeto o valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais) revisão de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, demonstrando-se mais vantajosa, cujo valor total não ultrapassa o limite legal previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei Federal no8.666/93.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Os produtos/serviços a serem executados, deverão estar de acordo com as especificações constante no ANEXO I (planilha de itens e quantitativo).

Anexo I

Quantidade	Item do serviço	Valor unitário por Pericia realizada	Custo total
23 pericias	Serviços da Junta medica com dois medicos nos casos de avaliação e revisão dos processos de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.	R$700,00	R$ 16. 100,00

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLAUSULA QUARTA: Será de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada a prestação do serviço solicitado pela Requisitante, no Município sede da PREVITER.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: Executar a prestação do serviço dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando- se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços.

RESPONSAVEL EM FISCALIZAR:

CLÁUSULA SÉTIMA: Fiscalização do contrato será exercido pela fiscal de contrato a Sra Janete Aparessida Schimitt, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da Prestação de serviços.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA: O pagamento dos valores a que se refere a cláusula TERCEIRA, será realizado após prestação dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal, na qual deverá conter a descrição dos serviços prestados ao PREVITER, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pela gestora do PREVITER. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de atendimento aos serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA NONA: Os recursos utilizados para concretização do presente instrumento contratuais correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria.

Cód. Red.	Órgão	Uni. Orç.	Proj/Ativ.	Elemento de despesa
1462	012	001	2088	3.3.90.39

DA LEGALIDADE

CLAUSULA DECIMA: Fundamento no art.24,Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

DA VIGENCIA

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O contrato terá vigencia de 12(doze) meses tendo como termo inicial a data de 12 de janeiro de 2023 a 12 janeiro de 2024, tendo validade legal após a publicação.

DA RESCISÃO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A inobservância de qualquer clausula,condição ou obrigação do presente contrato, importará na sua rescisão imediata, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

DO SUPORTE LEGAL

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O presente instrumento rege-se pela Lei Federal no 8 666/93 e atualizações, sendo dispensável de licitação, eis que a despesa dele oriunda näo ultrapassou o percentual estabelecido no inciso II do art.24 do mesmo diploma Legal.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: fica eleito o foro da comarca de Terra Nova do Norte /MT para dirimir quaisquer dúvidas sobre este contrato,

Terra Nova do Norte-MT 17 de Janeiro de 2023

PREVITER. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

MADALENA APARECIDA ORTIZ GUERMANDI DIRETORA EXECUTIVA

CONTRATANTE

E.K.SERVIÇOS MEDICOS E PERICIAS LTDA

CNPJ 20.687.432.0001/20

CONTRATADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 15/2023

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2023

*SUMULA: REMOVE A PROFESSORA **ISAURA DE CARLI**, PARA A **ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE.***

O Sr. PASCOAL ALBERTON PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128 DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1º - Remover, **Isaura De Carli,** portadora do CPF Nº 474 015 591 - 53, com data de admissão no cargo de Professora em 02/08/1999, efetiva na Rede Pública Municipal de Ensino, lotada na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, remove para a Escola Municipal Vista Alegre.

ART. 2º - A remoção de que trata o Artigo 1º destina-se aos professores efetivos em função de docência, para atuar na Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRA-SE E AFIXA-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências".

O SENHOR ***PASCOAL ALBERTON***, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar gastos, compatibilizando as despesas em relação a receita;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E REDUÇÕES GLOBAIS

Art. 1º. A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes da Lei Orçamentária Anual, ficam limitados ao percentual de 60% (sessenta por cento), divididos em 12 (doze) meses, sobre os valores atualizados constantes no orçamento vigente, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo as dotações:

I - relativas aos grupos de despesa:

a) "Pessoal e Encargos Sociais";

b) "Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "Amortização da Dívida";

II - destinadas às despesas constantes da programação orçamentária de caráter continuado e obrigatório, relativas à execução de serviços permanentes da Administração.

Art. 2º. Ficam vedados os empenhos e pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no *caput* do art. 1º.

Art. 3º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 4º. O limite imposto pelo art. 1º deste Decreto somente poderá ser ultrapassado por expressa determinação do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

DAS REDUÇÕES GERAIS

Art. 5º. Todos os Secretários Municipais e os Coordenadores de Departamento, que promovam despesas para a Administração Municipal, devem rever suas metas de aplicação de forma que se obtenha uma redução de no mínimo 20% (vinte por cento) do nível de aplicação atual.

Art. 6º. Todas as despesas de custeio só podem ser promovidas existindo margem de fluxo de caixa e com autorização expressa do Chefe do Poder Executivo ou do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 7º. As despesas com os serviços essenciais poderão ser objetos de cortes até que nova avaliação seja promovida com relação à arrecadação do período.

Art. 8º. Os Secretários Municipais não poderão promover despesas sem uma ampla discussão com o Chefe do Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Fazenda, visando a real necessidade do gasto e a estrutura do fluxo financeiro na absorção do compromisso financeiro.

CAPÍTULO III

DAS REDUÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 9º. Para fins de redução de despesa como forma de contenção de gastos, fica autorizado o contingenciamento por meio dos seguintes instrumentos aplicáveis a todas as Secretarias Municipais:

I – suspensão da conversão de férias (1/3) e licenças-prêmio em pecúnia;

II – suspensão de concessão de férias regulamentares dentro do período aquisitivo que motive novas contratações temporárias para substituição dos cargos;

III – suspensão de concessão de licenças prêmio que motivem novas contratações temporárias para a substituição dos cargos;

IV – fica permitida a concessão de férias e licenças prêmio ao servidor, desde que não motive a realização de novas contratações, especialmente quando não for possível ao servidor exercer sua função via teletrabalho ou por outra via.

V – suspensão de novas contratações por tempo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, exceto em casos excepcionais.

CAPÍTULO IV

DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Art. 10. Fica estabelecido que o horário de expediente permanecerá das 07h00min às 13h00min, com intervalo de 15min.

Parágrafo Único. Os horários estabelecidos no caput deste artigo, não se aplicam:

I – às repartições/unidades que funcionem ininterruptamente;

II - aos serviços essenciais e de interesse público que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais;

III – as Secretarias que desenvolvem seus trabalhos em horários diferenciados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 12. Os Secretários Municipais e demais ordenadores de despesas deverão observar as condutas estabelecidas pela Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 13. Deverá ser dada ciência do presente à Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT, bem como fixado o presente em todas as repartições públicas alcançadas pelo presente Decreto, inclusive no site eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, pelo período inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a depender de decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 14/2023

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2023

*SUMULA: REMOVE A PROFESSORA **ROSELI VELOSO GOMES,** PARA A **ESCOLA MUNICIPAL 5 DE JULHO.***

O Sr. PASCOAL ALBERTON PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128 DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1º - Remover, **Roseli Veloso Gomes** portadora do CPF Nº 792 134 301 - 59, com data de admissão no cargo de Professora em 04/07/1994, efetiva na Rede Pública Municipal de Ensino, lotada na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, remove para a Escola Municipal 5 de Julho.

ART. 2º - A remoção de que trata o Artigo 1º destina-se aos professores efetivos em função de docência, para atuar na Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRA-SE E AFIXA-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 13/2023

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2023

*SUMULA: REMOVE A PROFESSORA **LURDES MARIANO MENDES,** PARA A **ESCOLA MUNICIPAL 5 DE JULHO.***

O Sr. PASCOAL ALBERTON PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128 DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1º - Remover, **Lurdes Mariano Mendes**, portadora do CPF Nº621 957 351 - 04, com data de admissão no cargo de Professora em 10/02/2015, efetiva na Rede Pública Municipal de Ensino, lotada na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, remove para a Escola Municipal 5 de Julho.

ART. 2º - A remoção de que trata o Artigo 1º destina-se aos professores efetivos em função de docência, para atuar na Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRA-SE E AFIXA-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 16/2023

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2023

*SUMULA: REMOVE A PROFESSORA **JAQUELINE CAMINSKI**, PARA A **ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE.***

O Sr. PASCOAL ALBERTON PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128 DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1º - Remover,Professora **Jaqueline Caminski,** portadora do CPF Nº 594 994 601 - 44, matrícula de Nº 3356, com data de admissão no cargo de Professora em 13/03/2015, efetiva na Rede Pública Municipal de Ensino, lotada na Escola Municipal Norberto Schwantes, remove para a Escola Municipal Vista Alegre.

ART. 2º - A remoção de que trata o Artigo 1º destina-se aos professores efetivos em função de docência, para atuar na Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRA-SE E AFIXA-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PORTARIA Nº 18ª DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 18ª DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de fiscal de convênio n.º 0154-2021/SINFRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tesouro/MT**, JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 36, I, da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERNESTO DE SOUZA SILVA FILHO,** portadora do CPF (MF) nº 016.409.511-05,inscrito no CREA/MT, sob o n.º 036573, a partir

da data de 25 de Maio na função de Fiscal do Convênio n.º 0154-2021/SINFRA,

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tesouro/MT,25 de maio de 2022.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PORTARIA Nº14/2023

PORTARIA Nº14/2023

"Dispõe sobre designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro e Equipe de Apoio."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **THIAGO TIMO OLIVEIRA**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TORIXORÉU – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições outorgadas pelos incisos VII e XIII do artigo 51 ambos da Lei Orgânica do Município de Torixoréu – MT;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 8.666/93, cujo teor prelecionа que a Comissão de Licitação e Pregoeiro deverão ser investidos por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a nomeação de servidores ativos e temporários para ocupar as funções de presidente da Comissão de Licitação, Secretário, Membro, Pregoeiro, Equipe de Apoio e por derradeiro dos respectivos Suplentes;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à nomeação de servidores ativos e temporários para ocupar as funções de Presidente da Comissão de Licitação, Secretário e Membro e do respectivo Suplente;

RESOLVE:

ARTIGO. 1º - Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022: **GILVA MENDONÇA DE CARVALHO** como Presidente e Pregoeira, **LUDMYLLA NERY DE OLIVEIRA** como Secretária e **BRUNA MATOS OLIVEIRA SILVA** como Membro.

Parágrafo Único: Ficam nomeados na ordem acima nominada Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio.

ARTIGO. 2º - Fica nomeados os servidores **ALZIRO PAULO DA SILVA** e **JULIA NERY ALVES DE CASTRO** como suplente da Equipe de Apoio.

ARTIGO. 3º - Fica nomeada a servidora como pregoeira substituta **LUDMYLLA NERY DE OLIVEIRA** em caso de ausência do titular.

ARTIGO. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Torixoréu – MT, 18 de Janeiro de 2023.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº45, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Torixoréu – MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado do Mato Grosso, senhor **THIAGO TIMO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que rege a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei**:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FINALIDADE

Art. 1º - Esta Lei Complementar reformula o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Sistema público Educacional do Município de Torixoréu – MT, tendo por finalidade organizá-la, estruturá-la e estabelecer as normas sobre o regime jurídico de seus profissionais.

Parágrafo Único: Entende-se por carreira estratégica aquela essencial para o oferecimento de serviço público, priorizado e mantido sob a responsabilidade do Município, com contratação exclusiva por concurso público, com revisão da remuneração conforme piso nacional e art. 37, inciso X, da Constituição Federal, nos termos da lei regulamentar municipal própria.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DO PLANO

Art. 2º - O Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica tem por finalidade organizá-la, estruturá-la e estabelecer as normas sobre o regime jurídico de seus profissionais por meio da organização do Sistema Educacional do Município e a valorização do Pessoal do Quadro da Educação, mediante:

I – Estabelecimento do princípio do merecimento para ingresso e desenvolvimento na carreira, mediante título e qualificação do Profissional da Educação Básica.

II – Estabelecimento de uma sistemática de vencimento e remuneração justa que permita a valorização e a contribuição dos Profissionais da Educação Básica, por meio da qualidade do seu desempenho.

Parágrafo único - Os órgãos Sistema de Educação Público Municipal devem proporcionar aos profissionais da Educação Básica valorização mediante formação continuada, piso salarial profissional nacional, garantia de condições de trabalho, produção científica e cumprimento da aplicação dos recursos constitucionais destinados à educação.

CAPÍTULO II

DO ENSINO

Art. 3º - O município incumbir-se-á de priorizar a educação infantil em creches, pré-escolas e, anos iniciais do ensino fundamental e a EJA – I Segmento (Educação de Jovens e Adultos), assim como o ensino fundamental completo, tanto na escola urbana, quanto na escola do campo. Permitir-se-á a atuação em outros níveis de ensino, somente quando estiverem atendidas, plenamente, as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA MUNICIPAL

Art. 4º - O sistema municipal de ensino compreende as instituições de ensino fundamental e de educação infantil mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se:

I – REDE MUNICIPAL DE ENSINO – O conjunto de instituições e órgãos que realiza atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação

II – SERVIDOR PÚBLICO – São todos aqueles que mantêm vínculo de trabalho profissional com os órgãos do Município.

III – CARGO PÚBLICO – O conjunto de atribuições e responsabilidades delegadas ao Servidor Público e que tem como características essenciais a criação por Lei, em número certo, com denominação própria e pagamento pelo Município;

IV – CLASSE – O desdobramento do cargo dos Profissionais da Educação Básica segundo a escolaridade, exigida natureza das especialidades e requisitos previstos na descrição do cargo, identificado por algarismos romanos;

V – NÍVEL – O desdobramento dos Profissionais da Educação Básica segundo o seu tempo de serviço na carreira do Magistério Público Municipal, identificado por algarismos arábicos;

VI – CARREIRA – Os Profissionais da Educação Básica, organizado em classes/níveis, hierarquizados progressivamente, conforme a escolaridade, natureza das especialidades, qualificação, tempo de serviço e requisitos previstos nesta Lei;

VII – QUADRO DE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – O conjunto de cargos de provimento efetivo, em comissão, de funções de confiança e de cargos de Professor e Suporte Pedagógico, Técnico administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, que desempenham atividades nas unidades escolares e na administração central da Rede Pública Municipal de Educação Básica.

IX – ESPECIALIDADE – Conjunto de atividades vinculadas à habilitação legal e às atribuições executadas pelo professor da Educação Básica quanto à docência, por série, ou atividade de Suporte Pedagógico.

Título II

DA ESTRUTURA DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA00

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art. 6º - A carreira dos Profissionais da Educação Básica é constituída dos seguintes cargos:

I – Professor – composto das atribuições inerentes às atividades: docência, coordenação, assessoramento pedagógico e direção de unidade escolar.

II – Suporte Pedagógico - entende-se aquele que oferece apoio pedagógico, que possuem formação específica e atuam nas funções: Direção, Coordenação Pedagógica e Assessoria Técnica e Pedagógica;

III – Técnico Administrativo Educacional – composto de atribuições inerentes às atividades: administração escolar, multimeios didáticos e outras que exijam formações específicas;

IV – Apoio Administrativo Educacional – composto de atribuições inerentes às atividades: nutrição escolar, monitor, vigilância, manutenção de infraestrutura e transporte, ou outras que requeiram formação em nível de ensino fundamental e médio.

CAPÍTULO II

Das Séries de Classes dos Cargos da Carreira

SEÇÃO I

Da Série de Classe do Cargo de Professor

Art. 7º A série de classes do cargo de Professor é estruturada em linha horizontal de acesso, identificada por letras A, B, C, D e E.

§ 1° As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

Classe A – habilitação específica de nível médio para o exercício do magistério em docência de educação infantil e nos anos iniciais do Ensino fundamental;

Classe B – habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena em docência;

Classe C – portador de título de especialização em pós-graduação lactu sensu, relacionado com sua habilitação;

Classe D – portador de título de mestre, relacionado com sua habilitação;

Classe E – portador de título de doutor, relacionado com sua habilitação.

§ 2° Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12, que constituem a linha vertical de progressão.

Art. 8º São atribuições específicas do Professor:

I - Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;

II - Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III - participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico;

IV - Desenvolver a regência efetiva;

V - Controlar e avaliar o rendimento escolar;

VI - Executar tarefa de recuperação de alunos;

VII - participar de reunião de trabalho;

VIII - desenvolver pesquisa educacional;

IX - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

X - Participar de formação continuada uma vez por semana sobre acompanhamento da coordenação pedagógica da escola.

XI - entregar os diários e relatórios semestralmente à secretaria da Escola conforme determinado no calendário escolar de cada ano.

SEÇÃO II

Da Série de Classes dos Cargos de Técnico Administrativo

Educacional e Apoio Administrativo Educacional

Art. 9º A série de classes dos cargos Técnico e de Apoio Administrativo Educacional estrutura-se em linha horizontal de acesso, da seguinte forma, identificada por letras maiúsculas:

§ 1º Técnico Administrativo Educacional:

I – Classe A - habilitação específica de ensino médio;

II – Classe B - habilitação em grau superior, em nível de graduação ou Profissionalização Específica; Profuncionário

III – Classe C - habilitação em grau superior, com curso de especialização ou Pós Graduação;

§ 2º Apoio Administrativo Educacional:

I - Classe A - habilitação em nível de ensino fundamental;

II – Classe B – habilitação em nível de ensino médio;

III – Classe C - habilitação em nível de ensino médio e profissionalização específica ou Profuncionário.

Parágrafo único. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12, que constituem a linha vertical de progressão.

Art. 10º São atividades específicas do Técnico Administrativo Educacional e do Apoio Administrativo Educacional o assessoramento ao Órgão Central da instituição de Educação Básica; a administração escolar; o desenvolvimento de tarefas relacionadas a multimeios didáticos, nutrição escolar, vigilância, manutenção de infraestrutura, transporte e monitor obedecendo à seguinte descrição:

I - Técnico Administrativo Educacional:

a) administração escolar - as atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, etc., relativas ao funcionamento das secretarias escolares; e

b) multimeios didáticos - televisor, computador, notebook, tablets, calculadora, fotocopiadora, datashow, câmera fotográfica digital, bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciência.

II - Apoio Administrativo Educacional:

a) Nutrição Escolar – cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das refeições;

b) Manutenção da infra-estrutura – cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares, execução de limpeza das areas externas incluindo serviços de jardinagem;

c) Monitor – cuja principal atividade: dar assistência ao professor

d) Vigilância – cujas as principais atividades são: fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar o diretor das unidades escolares todas as situações de risco à integridade física das pessoas, e do patrimônio público;

e) Transporte – cujas as principais atividades são : conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Transito, manter os veículos sob a sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.

SEÇÃO III

DO SUPORTE PEDAGÓGICO

Artigo 11 - São atribuições específicas do Suporte Pedagógico:

I – Elaborar planos específicos na área de sua atuação, que integrará o Plano Político Pedagógico;

II – Dar desenvolvimento ao processo de acompanhamento pedagógico aos Professores e alunos, incentivando a participação da família no processo educacional;

III – Desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos educacionais da Rede Municipal de Ensino;

IV – Elaborar relatórios de atividades conforme diretrizes fixadas pelo órgão competente;

V – Elaborar instrumento de acompanhamento do desempenho do Professor;

VI – Assessorar e orientar os Professores na elaboração de estratégia de trabalho diário em sala de aula, incluindo o sistema de avaliação, organização de seminários, simpósios para capacitar os Professores;

VII – Realização de pesquisas sobre o Ensino Municipal.

VIII – Participar de reuniões de trabalho;

IX – Participar de todas as ações e cursos promovidos pela Secretaria Estadual e Municipal de Educação, que visem a capacitação e o aperfeiçoamento do Profissional da Educação.

X - Desenvolver trabalhos pedagógicos com educadores e educandos;

XI - Desenvolver atividades, visando a identificação e resolução de problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidade, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente, com os participantes do trabalho escolar;

XII – Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, planejamento e execução de pesquisas, visando conhecer as características profissionais da clientela,

relevantes para o ensino, participação no trabalho das equipes de planejamento instrucional, currículo e políticas educacionais;

XIII – Desenvolver programas de orientação profissional, visando ao pleno aproveitamento e desenvolvimento humano;

XIV – Diagnosticar as necessidades dos alunos atípicos dentro do sistema educacional e o encaminhamento aos serviços de atendimento existente na comunidade;

XV – Dar desenvolvimento ao processo de acompanhamento pedagógico aos Professores e alunos, incentivando a participação da família no processo educacional;

XVI - Participar de todas as ações e cursos promovidos pela Secretaria Estadual e Municipal de Educação, que visem a capacitação e o aperfeiçoamento do Profissional da Educação.

XVII - Elaborar instrumento de acompanhamento do desempenho do Professor.

XVIII - Acompanhar os professores, direcionando os estudos de formação continuada uma vez por semana.

Parágrafo Único: O Coordenador Pedagógico deverá apresentar uma proposta de ações pedagógica que pretende desenvolver durante o ano letivo, onde será analisado e aprovado pelo Conselho Deliberativo da Escola (CDCE) juntamente com representante da Secretaria Municipal de Educação, o mesmo deverá fazer parte do corpo docente e possuir licenciatura plena.

SEÇAO IV

DAS FUNÇÕES DO DIRETOR

Artigo 12 - São atribuição especificas do Diretorda Unidade Escolar:

I – Coordenar a elaboração e assegurar a execução do Plano Político Pedagógico **(PPP)** de modo a garantir a consecução dos objetivos do processo educacional;

II – Promover a compatibilização do **PPP** dos vários setores de atividades da Escola;

III – Estimular e possibilitar o aprimoramento contínuo do pessoal docente, técnico e administrativo do estabelecimento;

IV – Responsabilizar-se pela atualização e exatidão dos dados estatísticos e dos registros escolares e planejamento educacional;

V – Cumprir e fazer cumprir as disposições legais, relativas à organização didática, administrativa e disciplinar da escola, bem como as normas e diretrizes emanadas das autoridades superiores;

VI – Promover estudos e propor alterações que resultem em atualização e adequação do Regimento Escolar;

VII – Desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos pedagógicos para solucionar problemas de elaboração e execução do PPP**;**

VIII – Tomar providências tendentes a corrigir eventuais falhas administrativas que venham a constatar;

IX – Apresentar à Secretaria Municipal de Educação, relatório das atividades executadas;

X – Garantir o fluxo recíproco das informações entre o quadro docente e administrativo da Unidade Escolar e o órgão superior;

XI - Participar de todas as ações e cursos promovidos pela Secretaria Estadual e Municipal de Educação, que visem a capacitação e o aperfeiçoamento do Profissional da Educação.

XII – Desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. A Escolha do Diretor será de forma democrática, por eleição, ou seja, gestão participativa, sendo elaborada um Decreto Municipal para a realização da gestão democrática.

Art. 13 - São atribuições específica do Secretário Escolar:

I. Manter-se atualizado com a Legislação do Ensino vigente, cumprindo-a e fazendo cumprir no âmbito de sua abrangência;

II. Atender aos alunos, elementos da Escola e comunidade em assuntos referentes a matrículas, transferências e outras informações;

III. Digitar e expedir avisos, instruções, correspondências e comunicados firmados pelo diretor;

IV. Manter em dia os registros de matrículas, frequências e aproveitamento dos alunos, tanto nos arquivos manuais quanto nos informatizados;

V. Manter atualizado os registros de atas, diários, fichas de alunos e pessoal administrativo;

VI. Receber, registrar e arquivar a correspondência que entra e sai da secretaria;

VII. Distribuir serviços aos seus auxiliares, como também participar das reuniões do corpo administrativo, registrando-as em ata;

VIII. Encaminhar ao Diretor a relação do material a ser utilizado pela secretaria;

IX. Organizar o serviço de atendimento a professores, alunos e funcionários, bem como, a terceiros no que se refere a informar esclarecimentos solicitados;

X. Encaminhar ao Diretor em tempo hábil os documentos que devem ser revisados e assinados, inclusive as atas de resultados finais;

XI. Assinar junto com o Diretor, os documentos escolares colocando seus nomes auto postos em carimbos, indicando os números de seus respectivos registros de autorização;

XII. Manter atualizada a escrituração de livros obrigatórios e documentos escolares;

XIII. Propor ao Diretor, providências que dizem respeito a melhoria ou andamento de seus serviços, sobretudo daqueles que estejam impedindo o desempenho de suas obrigações;

XIV. Acompanhar e monitorar, rigorosamente toda a documentação exigida aos alunos, distribuindo aos seus auxiliares;

XV. Cumprir editais de convocação dentro do prazo determinado;

XVI. Levar ao conhecimento do Diretor as infrações cometidas por funcionários, alunos e/ou outras relacionadas à Escola.

CAPÍTULO III

DA MOVIMENTAÇÃO DA CARREIRA

SEÇÃO I

Art. 14 - A movimentação na carreira dar-se-á em 02(duas) modalidades:

I – Por promoção de classe;

II – Por progressão funcional.

SEÇÃO II

DA PROMOÇÃO DE CLASSE

Art. 15 – A promoção por classe do Profissional abrangido por esse Estatuto, dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que ocupa, em virtude de habilitação específica e superior à de ingresso.

§ 1º O profissional nomeado para a carreira dos Profissionais da Educação Básica será enquadrado na classe e nível inicial da habilitação exigida para o cargo.

§ 2º Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

I - Para as classes do cargo de Professor:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,50;

c) classe C: 1,70;

d) classe D: 1,85;

e) classe E: 2,02

III - para as classes do cargo de Técnico Administrativo Educacional:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,40

c) classe C: 1,60

III - para as classes do cargo de Apoio Administrativo Educacional:

a) classe A: 1,00

b) classe B: 1,10

c) classe C: 1,50

SEÇÃO III

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 16 – O Profissional da Educação Básica terá direito à progressão funcional, de um nível de referência para outro imediatamente superior, desde que aprovado em processo contínuo e específico de avaliação, obrigatoriamente, a cada 03 (três) anos;

§ 1º - Para a primeira progressão o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do Profissional no cargo.

§ 2º - Não fará jus à progressão funcional o Profissional abrangido por este Estatuto que sofrer, no período a ser computado, pena disciplinar de suspensão.

§ 3º - Não prejudicará a promoção as faltas não justificadas em até 03(cinco) dias ou 20 (vinte) horas aula para o triênio em avaliação;

§4º - Decorrido o prazo previsto no caput, e não havendo processo de avaliação, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§ 5º - O tempo em que o Profissional de Educação Básica encontrar-se afastado do exercício do cargo, não será computado para o período de que trata o *caput* deste artigo.

§ 6º - Não interromperá a contagem de interstícios aquisitivos o exercício de cargo em comissão ou função de confiança ou permuta, nos âmbitos das unidades escolares e de órgãos das Secretarias de Educação, bem como, outros afastamentos previstos em Lei.

§ 7º - As demais normas de avaliação processual referida no *caput* deste artigo, incluindo instrumentos e critérios, terão regulamento próprio, definidos por

Comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação e o Sindicato da Categoria.

TÍTULO III

DO REGIME FUNCIONAL

CAPÍTULO I

DO PROVIMENTO DE CARGOS

SEÇÃO I

DO INGRESSO

Art. 17 – O ingresso na Carreira dos Profissionais da Educação Básica obedecerá aos seguintes critérios:

I – Ter habilitação específica exigida para provimento de cargo público;

II – Ter escolaridade compatível com a natureza do cargo; e,

III – Ter registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.

SEÇÃO II

DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 18 – O ingresso no cargo efetivo de Profissional de Educação Básica se dará no nível e classes iniciais, atendidos os pré-requisitos constantes da descrição do cargo e aprovação em Concurso Público de provas e títulos.

§ 1º - O Concurso de provas será eliminatório e classificatório.

§ 2º - O Concurso de títulos, respeitando a habilitação exigida, será exclusivamente classificatório.

§ 3º - Aos resultados das provas deverá ser atribuído peso superior ao dos títulos.

§ 4º - O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de abertura do Concurso.

Art. 19 - Prefeitura realizará, no mínimo a cada 02(dois) anos, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, um diagnostico analisando a necessidade de realização de Concurso Público para preenchimento de vagas para os profissionais da Educação básica. Sendo obrigatório a divulgação do relatório.

Art. 20 – Quando Concluído o Concurso Público e homologado os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação e os Candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos níveis e especialidades, estabelecidas em Edital, obedecida a ordem de classificação, ficando os demais candidatos mantidos no cadastro de Reserva de Concursados.

Art. 21 – O Concurso Público terá a validade até 02(dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Art. 22 – O Concurso Público para provimento dos cargos de Profissionais da Educação Básica, reger-se-á em todas as suas fases, pelas normas estabelecidas na legislação que orienta os Concursos Públicos, em Edital a ser expedido por órgão competente atendendo às demandas do Município e serão realizados de forma unificada para toda Rede Municipal de Ensino.

Art. 23 – As provas do Concurso Público para a carreira dos Profissionais da Educação Básica deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica, de acordo com a habilitação exigida pelo cargo.

SEÇÃO III

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 24 – Havendo necessidade, em caráter excepcional e emergencial de profissionais da educação, até que seja realizado o próximo Concurso Público, fica o Poder Executivo autorizado a fazer um processo seletivo para contratação temporária, para substituição de profissionais que se encontram de licença de qualquer natureza, ou ainda, para início de atividades letivas, quando o número de matrícula exceder o programado.

§ 1º - O pessoal contratado temporariamente será regido pelo Regime Estatutário.

§ 2º - O regime de trabalho será de:

I – 30 (trinta) horas de trabalho semanal ou ainda

II – 40 (quarenta e quatro) horas de trabalho semanal, de acordo com interesse da Educação Municipal.

§ 3º - A remuneração será o vencimento base do Professor, previsto no Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de conformidade com o regime de trabalho e a habilitação, exceto o regime de 20(vinte) horas de trabalho semanal, que será proporcional à carga horária.

SEÇÃO IV

DA NOMEAÇÃO

Art. 25 – Nomeação é a forma de investidura inicial em cargo público efetivo.

§ 1º - A nomeação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos Candidatos aprovados em Concurso.

§ 2º - O nomeado adquire estabilidade após o cumprimento do estágio probatório nos termos do artigo 31 da presente Lei.

§ 3º - A nomeação terá efeito de vinculação permanente na mesma unidade, salvo disposto no artigo 54 desta Lei.

SEÇÃO V

DA POSSE

Art. 26 – Posse é a investidura em quadro pertencente ao Quadro dos Profissionais da Educação Básica mediante aceitação expressa das atribuições, de serviços e responsabilidades inerentes ao cargo público com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do Termo pela autoridade competente e o empossado e se processa na conformidade do que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

§ 1º - Quando o integrante dos Profissionais da Educação Básica não tomar posse no prazo previsto no Edital, tornar-se-á sem efeito a sua nomeação.

§ 2º - A posse em cargo público dependerá de comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante inspeção médica oficial.

§ 3º - Quando o integrante dos Profissionais da Educação Básica da Carreira do Magistério receber posse em cargo de provimento efetivo de referência superior ao que ocupa, será exonerado automaticamente do cargo anterior.

Art. 27 – A posse deverá ser efetuada no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar do ato da convocação.

§ 1º - O Requerimento do interessado e com o deferimento do Executivo, o prazo da posse poderá ser prorrogado por até 30(trinta) dias.

§ 2º - No ato da posse, o Profissional da Educação Básica apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

SEÇÃO VI

DO EXERCÍCIO

Art. 28 – O exercício é efeito do ingresso do Servidor em cargo ou função dos Profissionais da Educação Básica e é o efetivo desempenho do cargo para o qual o Profissional da Educação Básica foi nomeado e empossado, caracterizando-se pela frequência e execução de tarefas que lhe são inerentes.

Parágrafo Único: Os direitos e vantagens previstos neste Estatuto começam a fluir a partir da data do exercício.

SEÇÃO VII

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 29 – Ao entrar em exercício, o Profissional da Educação Básica nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo, observado os seguintes fatores:

I – Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo;

II – Assiduidade e pontualidade;

III – Produtividade;

IV – Capacidade de iniciativa e de relacionamento;

V – Respeito e compromisso com a Instituição;

VI – Participação nas atividades promovidas pela Instituição;

VII – Responsabilidade e disciplina;

VIII – Idoneidade moral.

Art. 30 – Seis meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação de desempenho do Profissional da Educação Básica, realizada de acordo com o que dispuser a legislação

ou o regulamento pertinente, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos Incisos do artigo anterior desta Lei.

§ 1º - Para a avaliação prevista no caput deste artigo, o órgão da Educação Municipal constituirá a Comissão de Avaliação, com participação de representantes da Educação Básica.

§ 2º - O Profissional da Educação Básica não aprovado no Estágio Probatório será exonerado, cabendo recurso ao dirigente máximo da Educação do Município, assegurada ampla defesa.

§ 3º - O Profissional da Educação Básica em Estágio Probatório será avaliado a cada 06(seis) meses, num total de 06(seis) vezes.

SEÇÃO VIII

DA ESTABILIDADE

Art. 31 – O Profissional da Educação Básico habilitado em Concurso Público e empossado em cargo de carreira adquirirá estabilidade no Serviço Público ao completar 03(três) anos de efetivo exercício, condicionada à aprovação no Estágio Probatório.

Art. 32 – O Profissional da Educação Básica estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado, de processo administrativo disciplinar ou mediante processo de avaliação periódica de desempenho, assegurados em todos os casos o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO IX

DA READAPTAÇÃO

Art. 33 – Readaptação é o aproveitamento do funcionário em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

§ 1º - Se julgado incapaz para o serviço público o readaptando será aposentado nos termos da Lei vigente.

§ 2º - A readaptação será efetivada em cargo da carreira e atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, respeitado o devido processo legal e os laudos periciais, por determinação do Secretário de Administração.

§ 3º - Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução do subsídio do Profissional da Educação Básica.

SEÇÃO X

DA REVERSÃO

Art. 34 – Reversão é o retorno à atividade de funcionário aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.

Art. 35 – A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação, com subsídio integral.

Parágrafo Único: Encontrando-se provido este cargo, o Profissional da Educação Básica exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 36 – Não poderá reverter o aposentado que já tenha completado 75 (setenta) anos de idade.

SEÇÃO XI

DA REINTEGRAÇÃO

Art. 37 – Reintegração é a investidura do Profissional da Educação Básica estável no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º - Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o funcionário ocupará outro cargo equivalente ao anterior, com todas as vantagens.

§ 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior somente poderá ser preenchido em caráter precário até o julgamento final.

SEÇÃO XII

DA RECONDUÇÃO

Art. 38 – Recondução é o retorno do Profissional da Educação Básica estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I – Inabilitação em Estágio Probatório relativo a outro cargo;

II – Reintegração do anterior ocupante.

SEÇÃO XIII

DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO

Art. 39 – Aproveitamento é o retorno do Profissional da Educação Básica em disponibilidade ao exercício de cargo Público.

Art. 40 – Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o Profissional da Educação Básica estável ficará em disponibilidade.

Art. 41 – O retorno à atividade do Profissional da Educação Básica em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e subsídios compatíveis com o anteriormente ocupado.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação determinará o imediato aproveitamento do Profissional da Educação Básica em disponibilidade, em vaga que vier ocorrer nos órgãos do Sistema de Educação Pública Municipal na Unidade em que trabalhava anteriormente ou em outra, atendendo ao interesse público.

Art. 42 – Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o Profissional da Educação Básica não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

Art. 43 – Havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e, no caso de empate, o de maior tempo de serviço público.

CAPÍTULO VI

DA VACÂNCIA

Art. 44 – A vacância do cargo público decorrerá de:

I – Exoneração;

II – Demissão;

III – Remoção;

IV – Readaptação;

V – Aposentadoria;

VI – Posse em outro cargo inacumulável; e

VII – Falecimento.

Art. 45 – A Exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do Profissional da Educação Básica ou de ofício.

Parágrafo Único: A Exoneração de ofício dar-se-á:

I – Quando não satisfeita as condições do estágio probatório;

II – Quando por decorrência do prazo, ficar extinta a punibilidade para demissão por abandono de cargo;

III – Quando, tendo tomado posse, não entrar no exercício no prazo estabelecido.

Art. 46 – A Exoneração de Cargo em Comissão dar-se-á:

I – A juízo da autoridade competente, salvo os cargos ocupados mediante processo eletivos;

II – A pedido do próprio Servidor.

CAPÍTULO VII

DO REGIME DE TRABALHO

SEÇÃO I

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 47 – O regime de trabalho dos Profissionais da Educação Básica será de 30 (trinta) horas semanais para os professores da educação básica e 40 (quarenta) horas semanais, para os que exercerem atividades de suporte pedagógico, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional.

Art. 48 – Fica assegurado a todos os Professores em regência o correspondente a 33.33% (trinta e três por cento e trinta e três centésimos por cento) de sua jornada semanal para hora atividades de estudos, pesquisas, planejamento, atualização, avaliação de atividades curriculares, aperfeiçoamento, articulação com a comunidade e reuniões pedagógicas previstas no Plano de Desenvolvimento Estratégico e Projeto Político Pedagógico. O local do cumprimento destas horas atividades será na Escola a qual o servidor foi atribuído.

§ 1º - Entende-se por hora atividade aquela destinada a preparação e avaliação didática, a colaboração com a administração da escola, as reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da escola.

§ 2º- Ao Profissional da Educação Básica, no exercício da função de diretor de unidade escolar, coordenador pedagógico, assessor pedagógico e secretario escolar, será distribuído regime de trabalho de dedicação exclusiva, com o impedimento de outra atividade remunerada seja pública ou privada.

§ 3º- Aos profissionais da Educação Básica, no exercício da função de Direção, Coordenador Pedagógico, Assessor Pedagógico e de Secretário da Unidade Escolar , será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva , recebendo gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) para Direção e Assessor Pedagógico, 30% (trinta por cento) para coordenador pedagógico e 20% (vinte por cento) para Secretário escolar, do vencimento respectivamente, da classe e nível a que o mesmo pertence, não incorporando para fins de aposentadoria, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 49 – A distribuição da jornada de trabalho do Profissional da Educação Básica é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo a atribuição de aulas mediante contagem de pontos.

CAPÍTULO VIII

DA MOBILIDADE DO PESSOAL

Art. 50 – Os Profissionais da Educação Básica no desempenho de suas atividades serão distribuídos mediante:

I – Designação;

II – Lotação;

III – Substituição;

IV – Remoção;

V – Cedência;

VI – Disponibilidade;

VII – Permuta.

Parágrafo Único: O Servidor que for designado, lotado, cedido, permutado ou removido para local onde não exista condições de moradia, por determinação do Poder Público Municipal, fará jus a uma indenização mensal correspondente à despesa com locomoção e estadia para o exercício de suas funções.

Art. 51 – A designação é o ato mediante o qual o Secretário Municipal de Educação ou autoridade delegada por ele, determina à Unidade ou órgão onde o Professor deverá trabalhar.

Art. 52 – Lotação é a fixação do Professor na Unidade Escolar. Anualmente, antes do início do ano letivo, será realizado o processo de distribuição de classes e/ou aulas com critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 53 – A substituição acontecerá, quando convocado e não comparecendo no prazo estipulado na Unidade de lotação, de no mínimo 30(trinta) dias úteis, após designado.

Art. 54 – Remoção é o deslocamento do Profissional da Educação Básica de uma unidade escolar para outra dentro do município e/ou órgão do sistema de ensino, observada a existência de vagas.

§ 1° A remoção dar-se-á:

I - A pedido;

II - Por permuta;

III - Por motivo de saúde;

IV - Por transferência de um dos cônjuges, quando este for servidor público.

V – Por necessidade de lotação de profissionais nas instituições da rede municipal.

§ 2° A remoção dar-se-á exclusivamente em época de férias escolares.

§ 3° A remoção por motivo de saúde dependerá de inspeção médica oficial, comprovando as razões apresentadas pelo requerente.

§ 4° A remoção por permuta poderá ser concedida quando os requerentes exercerem atividades da mesma natureza, do mesmo nível e grau de habilitação.

§ 5° O removido terá o prazo de 10 (dez) dias para entrar em exercício na nova sede.

Art. 55 – Cedência é o ato através do qual o Chefe do Executivo Municipal coloca o Profissional de Educação Básica, com ou sem vencimento, à disposição de entidades ou órgãos, que exerça atividades no campo educacional, sem vinculação administrativa à Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - Não constitui cedência a investidura em Cargo de Comissão, na Administração Municipal.

§ 2º - O prazo para cedência será fixado pelo Chefe do Executivo Municipal, atendido sempre o interesse público.

Art. 56 – Disponibilidade é o afastamento temporário do Servidor do exercício de suas funções, em virtude de extinção do cargo ou da declaração de sua desnecessidade.

§ 1º - Os Professores da Educação Básica ficarão em disponibilidade remunerada, com o vencimento proporcional ao tempo de serviço prestado ao Município, admitida sua aposentadoria de forma legal.

§ 2º - O Professor da Educação Básica em disponibilidade, será reconduzido na primeira vaga que ocorrer, considerando a habilitação profissional ou cargo na Administração Municipal, desde que haja equivalência de vencimento ou remuneração, percebendo a remuneração na Secretaria que encontra-se lotado.

§ 3º - Restabelecido o cargo, ainda que modificado sua denominação, será obrigatoriamente reconduzido, o Professor da Educação Básica posto em disponibilidade.

Art. 57 – O período relativo à disponibilidade é considerado como de exercício somente para efeito de aposentadoria.

Art. 58 – Permuta é o ato através do qual o Chefe do Executivo Municipal poderá conceder quando os requerentes exercem atividades da mesma natureza, do mesmo grau de habilitação.

TÍTULO IV

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DOS DEVERES

SEÇÃO I

DOS DIREITOS

DO SUBSÍDIO

Art. 59 O sistema remuneratório dos Professores da Educação Básica é estabelecido através do subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, devendo ser revisto, a cada 12 meses e de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional.

Art. 60 Fica instituído por esta Lei Complementar o piso salarial nacional, na forma de subsídio em parcela única, dos Profissionais da Educação Básica, do Município de Torixoréu, com jornada de 30 horas semanais, para os professores e 40 horas semanais para os técnicos administrativo educacional e apoio administrativo educacional, abaixo do qual não haverá qualquer subsídio, ressalvada a diferenciação decorrente do regime de trabalho reduzido e decorrente do não cumprimento da exigência de escolaridade mínima para enquadramento.

Art. 61 O valor do subsídio dos Profissionais da Educação Pública Municipal será para o nível ensino fundamental e médio regular mais profissionalização específica para os funcionários (Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional) conforme quadros de correspondência, anexos II e III.

Art. 62 O cálculo do subsídio correspondente a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação Básica obedecerá às tabelas anexas.

SEÇÃO II

DAS FÉRIAS

Art. 63 – O professor e demais profissionais gozarão de férias anuais de 30 (trinta) dias, a saber:

I – Professor – no encerramento do ano letivo, de acordo com o calendário escolar;

II – Demais Profissionais da Educação Básica – de acordo com a escala de férias.

§ 1º - Os professores da Educação Básica, Coordenadores Pedagógico e Assessores Pedagógico em efetivo exercício da função gozarão de 15 (quinze) dias de recesso escolar, no término do primeiro semestre do ano letivo;

§ 2º - Os professores da Educação Básica que, por qualquer motivo, estiverem afastados da função, gozarão de 30 (trinta) dias de férias anuais, conforme escala;

§ 3º - É vedado levar a conta de férias qualquer falta ao serviço;

§ 4º - É proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo prazo máximo de 02(dois) anos.

Art. 64 – As férias dos integrantes dos Profissionais da Educação Básica poderão ser interrompidas no máximo cinco dias por imperiosa necessidade do serviço.

SEÇÃO III

DOS AFASTAMENTOS

Art. 65 – Aos Profissionais da Educação Básica serão permitidos os seguintes afastamentos:

I – Para exercer atribuições em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado ou do Distrito Federal sem ônus para o órgão de origem;

II – Para exercer função de natureza técnico-pedagógica em órgãos da União ou do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem;

III – Para estudo ou missão no exterior, na área da Educação;

IV – Para exercer atividades em entidades sindicais de classe com ônus para o órgão de origem;

V – Para exercício de mandato eletivo, com direito a opção de subsídio.

Art. 66 – Na hipótese do Inciso III do artigo anterior, o Profissional da Educação Básica não poderá ausentar-se do Município, do Estado ou do País para estudo ou missão oficial, sem autorização do Prefeito, após a anuência da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - O afastamento não excederá 04(quatro) anos e, finda a missão ou o estudo, somente decorrido igual período, será permitido novo afastamento.

§ 2º - Ao Profissional da Educação Básica beneficiado pelo disposto neste artigo, não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento da despesa havida com o mesmo afastamento.

Art. 67 – O afastamento do Profissional da Educação para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere, dar-se-á com direito a opção pela remuneração.

SEÇÃO IV

DAS CONCESSÕES E LICENÇAS

Art. 68 – Será concedido horário especial ao Profissional da Educação Básica, estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o do órgão, sem prejuízo do exercício do cargo.

Parágrafo Único: Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horários na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 69 – Constituirão incentivos de progressão por qualificação de trabalho docente: I – A qualificação em instituições credenciadas; II – O tempo de serviço na função do Profissional da Educação Básica.

Das Licenças

Art. 70 - Aplica-se aos Profissionais da Educação Básica regime de licença observado o disposto neste capítulo.

Art. 71 - Sem qualquer prejuízo, poderá o Profissional da Educação Básica ausentar-se do serviço:

I. Por 01(um) dia, para doação de sangue;

II. Por 01 (um) dia, para júri e outros serviços obrigatórios por lei;

III. licença-prêmio;

IV. licença maternidade;

V. licença para amamentar;

VI. licença para tratamento de saúde;

VII. licença por doença em pessoa da família;

VIII. licença paternidade;

IX. licença para qualificação profissional.

X. Por 08(oito) dias consecutivos em razão de:

a) Casamento;

b) Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, menor sob sua

guarda ou tutela, irmão.

Seção V

Da Licença-Prêmio

Art. 72 - Aos Profissionais da Educação Básica é assegurado o direito à licença-prêmio de 03 (três) meses consecutivos ou fracionada com vencimentos integrais e demais vantagens do seu cargo, após cada quinquênio de efetivo exercício no serviço.

Parágrafo Único. Somente o tempo de serviço público prestado a este Município será contado para efeito de licença-prêmio.

Art. 73 - Não será computado para direito à licença-prêmio, o professor que no período de aquisição houver gozado licença.

§ 1º - Para possibilitar o controle das concessões da licença, o órgão de lotação deverá proceder anualmente com a escala dos profissionais da Educação Básica que estão em gozo de licença prêmio por assiduidade.

I - Por período superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou não, para tratamento de saúde;

II - Por motivo de doença em pessoa de família por mais de 120 (cento e vinte) dias;

III - para tratar de interesses particulares por mais de 60 (sessenta dias);

IV - Por motivo de afastamento do cônjuge militar, por mais de 03 (três) anos;

§ 2º - As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada três faltas.

Parágrafo único - o número de Profissionais da Educação Básica em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/6 (um sexto) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Seção VI

Da Licença à Maternidade

Art. 74 - À gestante, profissional da Educação Básica, será concedida licença maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, mediante laudo médico oficial.

§ 1º - A licença maternidade será concedida a partir do oitavo meses de gestação, salvo prescrição médica em contrário.

§ 2º - O profissional da Educação Básica que adotar criança de até 01 (um) ano de idade, será concedido 90 (noventa) dias de licença remunerada e, com mais de 01 (um) ano de idade, a licença será de 30 (trinta) dias.

Seção VII

Da Licença Para Amamentar

Art. 75- Para amamentar o próprio filho até a idade de 06 (seis) meses, a Profissional da Educação Básica lactante terá direito durante a jornada de trabalho, a 01 (uma) hora de descanso, que poderá ser parcelada em 02 (dois) períodos de 30 (trinta) minutos.

Art. 76 - A licença será mediante a apresentação do Laudo Médico Oficial.

Seção VIII

Da Licença Para Tratamento de Saúde

Art. 77 - A licença para tratamento de saúde será concedida a pedido do interessado ou do seu representante, quando aquele não puder fazê-lo.

§ 1º - É indispensável atestado médico.

§ 2º - A inspeção médica será realizada pelos órgãos previstos pela Secretaria Municipal de Educação, quando necessário na própria residência ou em outro local neste Município, onde se encontre a pessoa licenciada.

§ 3º - Findo o prazo de licença haverá nova inspeção e o laudo concluirá pela prorrogação, volta ao serviço ou pela aposentadoria.

Art. 78 - O exame para concessão de licença para tratamento de saúde será feito por médico oficial do município.

§ 1º - O atestado ou laudo passado por médico ou junta médica particular, Estado e/ou União, superior a 3 (três) dias, só produzirá efeitos depois de homologados pelos serviços de perícia do Município.

§ 2º - as licenças superiores a 60 (sessenta) dias dependerão de exame, por junta médica oficial do Município.

Art. 79 - **O gozo de licença será comunicado pelo Profissional da Educação Básica, ou representante, à chefia imediata indicando-se a sua duração.**

Art. 80 - No decurso da licença o Profissional da Educação Básica abster-se-á de qualquer atividade remunerada sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

Art. 81 - O Profissional da Educação Básica que se omitir ou se recusar à inspeção ou não seguir o tratamento adequado, será punido disciplinarmente no primeiro caso e com o cancelamento da licença no segundo.

Art. 82 - O Profissional da Educação Básica licenciado para o tratamento de saúde ou acidentado no exercício de suas funções, receberá integralmente os vencimentos e demais vantagens do cargo ou função.

Seção IX Da Licença Para Tratar de Interesse Particular

Art. 83 - O Profissional da Educação Básica poderá obter licença para tratar de interesse particular, sem direito à remuneração, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

§ 1º - O requerente deverá requerer com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e deverá aguardar a decisão superior no exercício de suas funções.

§ 2º - O profissional licenciado para trato de interesse particular poderá a qualquer tempo desistir da licença e reassumir o exercício do cargo.

§ 3º - Só poderá ser concedida nova licença para interesse particular depois de decorridos 01 (um) ano do término da anterior, independentemente de não ter cumprido integralmente o tempo solicitado na licença anterior.

§ 4º - A licença para tratamento de interesse particular interrompe a contagem de tempo de serviço para qualquer efeito e acarreta a perda de vencimento e demais vantagens e direitos previstos neste Estatuto no período de sua vigência.

Art. 84 – Para a concessão da licença para trato de interesse particular, a qual deverá ser concedida por ato do Prefeito Municipal, haverá que ser observado, sempre em primeiro lugar o não prejuízo para o serviço público, sendo que dependerá de ser certificado pela autoridade imediatamente superior ao requerente, como será suprida a ausência deste, sob pena de indeferimento**.**

Seção X

Da Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Art. 85 - O Profissional da Educação Básica poderá obter licença por motivo de doença de seus dependentes, desde que prove ser indispensável a sua assistência ao doente e que esta não possa ser prestada concomitantemente com o exercício das atribuições de seu cargo.

Parágrafo Único. A comprovação da doença e da necessidade de assistência será feita por laudo médico oficial e por declaração do Servidor.

Seção XI Da Licença Paternidade

Art. 86 - O Profissional abrangido por este Estatuto terá direito à licença paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos.

Seção XII

Licença Para Qualificação Profissional

Art. 87 - Após 3 (três) anos ininterruptos de efetivo exercício na carreira do Professor e do Técnico Administrativo Educacional, poderá solicitar afastamento remunerado para curso de mestrado ou doutorado, com duração de até de 03 (três) anos, na área educacional e fora de domicilio.

Art. 88 - Ocorrendo omissão do previsto no artigo anterior, e se concluir que tenha ocorrido abuso na licença para qualificação profissional, perderá o direito à remuneração para tal finalidade e será obrigado a ressarcir aos cofres do município os vencimentos percebidos anteriormente para tal finalidade.

Art. 89 - O Professor e o Técnico Administrativo Educacional solicitarão o gozo da licença para qualificação profissional à época que mais lhe convier.

Parágrafo Único. O professor e o Técnico Administrativo Educacional em licença para qualificação profissional, sob hipótese alguma poderá exercer outra função remunerada, sob pena de ressarcir os cofres públicos.

Art. 90 – A concessão da licença para qualificação profissional prevista nesta seção, depende de prova de projeto aprovado para o curso pretendido e ao compromisso de regressar do curso e atuar na rede municipal de ensino, na área referente a sua qualificação, pelo período igual ao do curso.

Parágrafo Único. O não cumprimento disposto no *caput* deste artigo implicará ao beneficiário o ressarcimento aos cofres públicos municipal, do montante gasto na sua qualificação profissional, com as devidas correções.

SEÇÃO XIII DOS DEVERES E PROIBIÇÕES Art. 91 – Além dos previstos em Lei, serão deveres dos integrantes dos Profissionais da Educação Básica: I – Conhecer e respeitar as Leis; II – Manter em dia registros, escriturações e documentos inerentes à função desenvolvida e à vida profissional; III – Comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional, assim como da observância aos princípios morais e éticos;

IV – Desenvolver e preservar nos educandos o sentimento de coletividade;

V – Incentivar e preservar a formação de atitudes que produzem desenvolvimento pleno das potencialidades individuais como elemento de autorrealização;

VI – Colaborar e participar de atividades programadas na comunidade escolar, visando ao trinômio família-escola-comunidade;

VII – Preservar as finalidades da Educação Nacional, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana;

VIII – Esforçar-se em prol da formação integral dos alunos, utilizando processos condizentes com o conceito atualizado de educação e aprendizagem;

IX – Adequar as atividades curriculares às peculiaridades sócio, econômica e cultural da comunidade a que serve a Escola;

X – Participar das atividades educativas, sociais e culturais, escolares e extraescolares, em que servem aos alunos e à coletividade;

XI – Diligenciar para o seu constante aperfeiçoamento profissional e cultural;

XII – Frequentar cursos programados pelo Ensino Municipal, destinado à sua atualização ou aperfeiçoamento profissional;

XIII – Comunicar à autoridade superior as irregularidades de que tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade;

XIV – Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza;

XV – Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto ao órgão da Administração;

XVI – Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado.

Art. 92 – Aos Profissionais da Educação Básica é vedado:

I – Referir-se desrespeitosamente, por quaisquer meios, às autoridades constituídas e aos atos da Administração Pública;

II – Incentivar a formação de atitudes de desordens ou qualquer outro ato que sirva de mal exemplo ao educando;

III – Exercer qualquer tipo de atividades político-partidárias dentro da Escola ou repartição e mesmo portar material de divulgação ou de propaganda enquanto em serviço;

IV – Celebrar contrato de natureza comercial ou industrial com o Município, para si mesmo ou como representante de outra pessoa;

V – Retirar sem prévia permissão da autoridade competente qualquer documento ou material existente no estabelecimento;

VI – Ocupar-se no local de trabalho com assuntos estranhos à finalidade educativa ou permitir que outros o façam;

VII – Lecionar, em caráter particular, aulas remuneradas, individualmente ou em grupo de alunos das turmas sob sua regência;

VIII – Não sair da sala ou recinto de trabalho, no período em que estiver em exercício, sem a permissão da autoridade competente.

IX – Afastar-se das atividades, mesmo que o afastamento esteja amparado pelo Estatuto, sem a devida autorização oficial da autoridade competente.

SEÇÃO XIV

DAS PENALIDADES

Art. 93 – Aos Profissionais da Educação Básica são aplicáveis as penalidades e as medidas de ação disciplinar prevista neste Estatuto, no Estatuto Geral dos Servidores Públicos da Prefeitura de Torixoréu e na Legislação vigente.

Parágrafo Único: Em se tratando de penas disciplinares ao Servidor envolvido, é assegurado o direito de defesa.

Art. 94 – Na aplicação de penas disciplinares são consideradas a natureza e a gravidade de infração e os danos que dela provirem para o Ensino e o Serviço Público.

Art. 95 – São competentes para determinar a abertura de processo administrativo o Prefeito Municipal ou o Secretário Municipal de Educação.

Art. 96 – Baixarão os atos de aplicação das penas disciplinares:

I – O Chefe do Executivo Municipal, quando se tratar de pena de demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

II – O Secretário Municipal de Educação, quando se tratar de pena de suspensão e de destituição de função;

III – O Diretor da Escola, quando se tratar de penas de advertência e repreensão;

Art. 97 – No caso de abandono de cargo ou função por 30(trinta) dias consecutivos, o Secretário Municipal de Educação procederá a instauração de processo administrativo, com a publicação de Edital de chamamento pelo prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 98 – A avaliação de desempenho é o instrumento utilizado na aferição do trabalho do Servidor Público no cumprimento de suas atividades, permitindo o seu desenvolvimento profissional na carreira, na forma a ser definida em regulamento, que será aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e posteriormente sancionado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 99 – Na avaliação de desempenho serão adotados critérios que atendam a natureza das atividades desempenhadas pelo Servidor Público e as condições em que sejam exercidos, observadas as seguintes características fundamentais:

I – Objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação, as metas da educação no Município e o conteúdo ocupacional da carreira;

II – Periodicidade;

III – Contribuição do Servidor para consecução dos objetivos da Educação Municipal;

IV – Comportamento observável do Servidor Público, no desempenho ético do seu trabalho;

V – Conhecimento prévio dos fatores de avaliação pelos Servidores Públicos;

VI – Conhecimento, pelo Servidor, do resultado da sua avaliação;

VII – Capacitação do avaliador.

Art. 100 – Será instituída uma Comissão, por meio de Portaria baixada pelo Secretário Municipal de Educação, que designará 03 (três) membros para realizar avaliação do Estágio probatório dos Servidores da Educação e os membros constantes da Portaria obrigatoriamente deverão ser do quadro já efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 101 – A avaliação de desempenho será feita no mínimo 06 (seis) vezes em 03 (três) anos, sendo ou não concedida a progressão horizontal.

SEÇÃO I

DAS VANTAGENS ESPECIAIS

Art. 102 - A cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício do serviço público municipal, o profissional de educação poderá no interesse do ensino afastar-se do exercício do cargo com a respectiva remuneração, por até 3 (três) meses para participar de curso de qualificação profissional.

§ 1º - Para fins da licença que se trata este artigo, será considerada o tempo de serviço deste o seu ingresso no serviço público Municipal.

§ 2º - O número de profissionais da educação básica em gozo simultâneo de licença para qualificação profissional não será superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva Unidade Administrativa do Órgão ou Entidade.

§ 3º - Para possibilitar o controle das concessões de licença, o Órgão lotação deverá proceder anualmente a escala dos Profissionais da Educação Básica, garantindo os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento, no caso de contratação de substituto.

§ 4º - As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão de licença prevista neste artigo, na proporção de um 1(um) mês para cada 3(três) faltas.

§ 5º - Não concederá licença ao Profissional da Educação Básica que, no período aquisitivo:

I – Sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II – Afastar-se do cargo em virtude de:

a) Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem subsídio;

b) Licença para tratar de interesses particulares;

c) Condenação de pena privativa de liberdade por sentença definitiva;

d) Afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

§ 6º - Os períodos de licença de que trata o CAPUT deste artigo não são acumuláveis

SEÇÃO II

DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 103 – É contado para todos os efeitos o tempo de Serviço Público Municipal na Administração Direta, nas Autarquias Públicas do Município, inclusive os das Forças Armadas.

Art. 104 – A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerando o ano como 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Parágrafo Único: Feita a conversão, os dias restantes, até 182 (cento e oitenta e dois), não serão computados, arredondando-se para 01(um) ano quando excederem este número, para efeito de aposentadoria.

Art. 105 – São considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I – Férias;

II – Exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal;

III – Exercício de cargo ou função de Governo ou Administração, em qualquer parte do Território Nacional, por determinação do Presidente da República, Governo Estadual e Municipal;

IV – Participação em programa de treinamento regularmente instituído;

V – Desempenho de mandato eletivo Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

VI – Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;

VII – Licença:

a) À gestante, à adotante e à paternidade;

b) Para tratamento da própria saúde, até 02(dois) anos;

c) Por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

d) Por convocação para o Serviço Militar;

e) Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;

f) Licença para tratamento de saúde em pessoa da família com parentesco de 1º grau.

g) Licença para Qualificação profissional.

VIII – Participação em competição desportiva Estadual e Nacional e convocação para integrar representação desportiva Nacional no País ou no exterior, conforme disposto em Lei específica.

§ 1º - A Licença de que trata o artigo 105, Inciso VII, item b, se dará a partir de 15 (quinze) dias, sem prejuízo de remuneração mediante laudo da junta médica devidamente constituída.

§ 2º - A licença referida no item f será concedida após devida comprovação do parentesco.

§ 3º - A licença referida no item g consiste no afastamento dos Profissionais da Educação Básica de suas funções, sem prejuízo de seu subsídio e vantagens, assegurada a sua efetividade para todos os efeitos da carreira, será concedida mediante requerimento fundamentado e projeto de estudo e com autorização expressa do Executivo, com antecedência mínima de 06(seis) meses, e será concedida:

a) Para frequência de cursos de atualização, em conformidade com a política educacional ou com o Plano de Desenvolvimento Estratégico;

b) Para frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização profissional ou a nível de pós-graduação, e estágio no país ou no exterior, se do interesse da Educação Municipal;

c) Participar de congressos e outras reuniões de natureza científica, cultural, técnica ou sindical, inerentes às funções desempenhadas pelos Profissionais da Educação Básica.

§ 4º - São requisitos para a concessão da licença de que trata o item g deste artigo:

a) Exercício de 03 (três) anos ininterruptos na função;

b) Curso correlacionado com a área de atuação, em sintonia com a política educacional ou com o Plano de Desenvolvimento Estratégico.

§ 5º - Os Profissionais da Educação Básica licenciados para fins de que trata o artigo 105, item g, obriga-se a prestar serviços no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual à do seu afastamento. O número de licenciados para a qualificação profissional não poderá exceder a 1/6(um sexto) do Quadro de lotação da Unidade.

Art. 106 Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

I – O tempo de Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, mediante comprovação do serviço prestado e do recolhimento da previdência social;

II – A licença para a atividade política (conforme Legislação Municipal);

III – O tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo Federal, Distrital, Estadual e Municipal, anterior ao ingresso no Serviço Público Estadual;

IV – O tempo de serviço relativo ao tiro de guerra.

§ 1º - O tempo de serviço a que se refere o Inciso I deste artigo não poderá ser contado em dobro ou quaisquer outros acréscimos, salvo se houver norma correspondente na Legislação Municipal.

§ 2º - O tempo em que o Profissional da Educação Básica esteve aposentado ou em disponibilidade será contado apenas para nova aposentadoria ou disponibilidade.

§ 3º - Será contado em dobro, o tempo de serviço prestado às Forças Armadas em operações de guerra e nas áreas de fronteira.

§ 4º - É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função em órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e do Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

SEÇÃO III

DA APOSENTADORIA

Art. 107 - O Profissional da Educação Básica será aposentado:

I – Por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em Lei e proporcional nos demais casos;

II – Compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III – Voluntariamente:

a) Aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta) se mulher, com proventos integrais;

b) Aos 30 (trinta) anos de efetivo exercício em funções de Magistério e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se Professor, e 25 (vinte e cinco) e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se Professora;

c) Aos 30 (trinta) anos de serviço, se homem, e aos 25 (vinte e cinco), se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;

d) Aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e aos 60 (sessenta), se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 1º - Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o Inciso I deste artigo, quando diagnosticada pelo profissional médico e através de atestado for encaminhado para a Junta Pericial, cabendo a esta indicar a aposentadoria temporária ou permanente. No caso de Magistério, surdez permanente e anomalia da fala e outras que a Lei indicar com base na medicina especializada, faz o profissional incapacitado para a profissão.

§ 2º - Nos casos de exercícios de atividades consideradas insalubres ou perigosas, observará o disposto em Lei específica.

§3º - Para todos os casos de aposentadoria, deverão ser observadas as novas regras contidas na Lei Complementar Municipal nº 36 de 25 de abril de 2022, que "Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Torixoréu/MT e, dá outras providências", prevalecendo aquela naquilo que com esta norma for conflitante.

Art. 108 - A Aposentadoria Compulsória será automática e declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o funcionário atingir a idade limite de permanência no serviço ativo.

Art. 109 - A Aposentadoria Voluntária ou por invalidez vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

§ 1º - A Aposentadoria por invalidez será precedida de licença para tratamento de saúde, por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º - Expirado o período de licença e não estando em condições de reassumir o cargo ou ser readaptado, o Profissional da Educação Básica será aposentado.

§ 3º - O lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato de aposentadoria será considerado como de prorrogação de licença.

Art. 110 - O provento de aposentadoria será calculado com observância do disposto em Lei e revisto na mesma data e proporção, sempre que se modificar o valor do subsídio do Profissional da Educação Básica em atividade.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 111 - A função de Diretor deverá recair em integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, por meio da eleição direta da comunidade escolar. As normas para escolha do Diretor serão regulamentadas através de Decreto Municipal.

§ 1º - Ao Profissional da Educação no exercício da função de Direção na Unidade Escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, não será incorporado para fins de aposentadoria, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada, em que o mesmo terá, em função da dedicação exclusiva, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo salário.

Art. 112 - O exercício das funções de Assessores Pedagógicos, Coordenação de Unidades Escolares é reservado aos Profissionais de Educação Básica, integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal, com Licenciatura Plena em Pedagogia, com gratificação correspondente, nos termos do art. 48, §3º desta lei.

Art. 113 - Ao Profissional da Educação Básica, especialista por áreas e modalidades específicas tanto em pós-graduação ou cursos técnicos e formação continuada específicas terão direitos de contar pontos para sua especificidade, caso tenha a modalidade de ensino e área na instituição em que se está lotado.

Art. 114 - As novas tabelas de vencimentos do Profissional da Educação Básica entrarão em vigor imediatamente em função dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 115 - Não será permitida incorporações de quaisquer gratificações por funções dentro ou fora da Rede Municipal de Ensino aos vencimentos e proventos de aposentadoria.

Art. 116 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas à conta da dotação orçamentária própria, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários, respeitados os limites e preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Se verificado o descumprimento dos limites do art. 20, 21, 22 e 23 da LC nº 101/2000, persistindo o extrapolamento do limite legal de 54%, após tomar todas as medidas legais dos referidos dispositivos de recuperação do limite, fica automaticamente suspenso as progressões e enquadramento, revisão geral anual, até que se promovam as medidas de readequação e reestruturação do PCCS condicionado ao limite legal.

Art. 117 – Fica instituído, por esta Lei, o Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica do Município de TORIXORÉU-MT.

Parágrafo Único: A tabela salarial dos Profissionais da educação Básica, parte integrante desta Lei, será atualizada periodicamente, ao reajuste do Piso Salarial Nacional, pelo mesmo índice deste, mantendo-se as respectivas diferenças entre as Classes.

Art. 118 - Os Profissionais da Educação Básica poderão organizar-se em Sindicato ou Associação de Classe, na defesa dos seus direitos, nos termos da Constituição Federal, LDB e a Lei do Piso Nacional

Parágrafo único: OProfissional da Educação Básica Municipal, no exercício da função em sindicato em âmbito municipal, estadual ou nacional, será dispensado pelo Chefe do Poder Executivo de suas atividades funcionais, sem prejuízo de direitos e vantagens enquanto durar o mandato.

Art. 119 - Em caso de necessidade comprovada, observada a Legislação específica poderão ser admitidos Profissionais da Educação Básica Mediante contrato temporário.

§ 1º - A Admissão de que trata este Artigo deverá observar as habilidades inerentes ao cargo do profissional substituído, priorizando o candidato com o melhor nível de habilitação.

Art. 120 - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais.

Art. 121 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Nº 912 de 05 de julho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu – MT, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2.022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Torixoréu/MT

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30 HORAS

CLASSE/ NÍVEL	COEFICIENTE	A 1	B 1,5	C 1,7	D 1,85	E 2,02
1	1	2.884,00	4.326,00	4.902,80	5.335,40	5.825,68
2	1,03	2.970,52	4.455,78	5.049,88	5.495,46	6.000,45
3	1,06	3.057,04	4.585,56	5.196,97	5.655,52	6.175,22
4	1,09	3.143,56	4.715,34	5.344,05	5.815,59	6.349,99
5	1,12	3.230,08	4.845,12	5.491,14	5.975,65	6.524,76
6	1,15	3.316,60	4.974,90	5.638,22	6.135,71	6.699,53
7	1,18	3.403,12	5.104,68	5.785,30	6.295,77	6.874,30
8	1,21	3.489,64	5.234,46	5.932,39	6.455,83	7.049,07
9	1,24	3.576,16	5.364,24	6.079,47	6.615,90	7.223,84
10	1,27	3.662,68	5.494,02	6.226,56	6.775,96	7.398,61
11	1,3	3.749,20	5.623,80	6.373,64	6.936,02	7.573,38

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 40 HORAS

CLASSE/ NÍVEL	COEFICIENTE	A 1	B 1,5	C 1,7
1	1	1.980,00	2.970,00	3.366,00
2	1,03	2.039,40	3.059,10	3.466,98
3	1,06	2.098,80	3.148,20	3.567,96
4	1,09	2.158,20	3.237,30	3.668,94
5	1,12	2.217,60	3.326,40	3.769,92
6	1,15	2.277,00	3.415,50	3.870,90
7	1,18	2.336,40	3.504,60	3.971,88
8	1,21	2.395,80	3.593,70	4.072,86
9	1,24	2.455,20	3.682,80	4.173,84
10	1,27	2.514,60	3.771,90	4.274,82
11	1,3	2.574,00	3.861,00	4.375,80

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO – 40 HORAS

CLASSE/ NÍVEL	COEFICIENTE	A 1	B 1,5	C 1,7
1	1	1.470,00	2.205,00	2.499,00
2	1,03	1.514,10	2.271,15	2.573,97
3	1,06	1.558,20	2.337,30	2.648,94
4	1,09	1.602,30	2.403,45	2.723,91
5	1,12	1.646,40	2.469,60	2.798,88
6	1,15	1.690,50	2.535,75	2.873,85
7	1,18	1.734,60	2.601,90	2.948,82
8	1,21	1.778,70	2.668,05	3.023,79
9	1,24	1.822,80	2.734,20	3.098,76
10	1,27	1.866,90	2.800,35	3.173,73
11	1,3	1.911,00	2.866,50	3.248,70

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO – 40 HORAS

CLASSE/ NÍVEL	COEFICIENTE	A 1	B 1,5	C 1,7
1	1	1.980,00	2.970,00	3.366,00
2	1,03	2.039,40	3.059,10	3.466,98
3	1,06	2.098,80	3.148,20	3.567,96
4	1,09	2.158,20	3.237,30	3.668,94
5	1,12	2.217,60	3.326,40	3.769,92
6	1,15	2.277,00	3.415,50	3.870,90
7	1,18	2.336,40	3.504,60	3.971,88
8	1,21	2.395,80	3.593,70	4.072,86
9	1,24	2.455,20	3.682,80	4.173,84
10	1,27	2.514,60	3.771,90	4.274,82
11	1,3	2.574,00	3.861,00	4.375,80

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SRP

A Pregoeira oficial e a Equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT tornam público, com referência a republicação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SRP, para adequação do Termo de Referência, com nova data de abertura prevista para o dia 31 de janeiro de 2023, às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PANIFICADOS, LANCHES E MARMITAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT**. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sítio: https://www.torixoreu.mt.gov.br/, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@torixoreu.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07:00 às 13:00 (horário de Brasília/DF).

Torixoréu – MT, 16 de janeiro de 2023.

GILVA MENDONÇA DE CARVALHO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

Proponente: L DELAZERI GRAFICA.

CNPJ nº: 217.161.884/0001-69

Endereço: Avenida Marechal Candido Rondon, nº 1746, Centro - Claudia - MT.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento **de Toldos em policarbonato para as unidades de saúde, conselho tutelar e cartório eleitoral**, de conformidade com a descrição no termo de referência anexado.

Valor total: R$ 13.736,00 (treze mil setecentos e trinta e seis reais).

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada em consulta de preços efetuada com empresas do ramo, totalizando 03 (três) orçamentos para os materiais pesquisados, (toldos em policarbonato), cujos preços encontram-se de conformidade com os praticados pelo mercado do ramo. Ademais, o valor total desta dispensa de licitação está situada abaixo do valor limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), estabelecido pelo Decreto federal nº 9.412/2018, razão pela qual torna-se possível a aquisição direta deste tipo de produto, mediante dispensa de licitação, conforme o embasamento legal abaixo indicado.

Embasamento Legal: Inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pelo Decreto federal nº 9.412 de 18/06/2018.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 002/2023.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 18 de Janeiro de 2023.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: II Termo Aditivo ao Termo de Convênio Nº 01/2021 entre a Associação Comunitária Rádio Unisul FM e o Município de União do Sul.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 760 de 25 de janeiro de 2021.

Concedente: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL.

CNPJ: 01.614.538/0001-59.

Proponente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO UNISUL FM – (ACRU).

CNPJ: 04.687.313/0001-10.

Objeto: Aditivo de ajuste do Termo de Convênio Nº 01/2021, compreendendo:

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o disposto na Cláusula Oitava do Termo de Convênio nº 01/2021, assinado em 27 de janeiro de 2021, as partes decidem prorrogar a vigência do respectivo Convênio até a data de **31 de dezembro de 2023**.

Da Dotação Orçamentária/Fonte:

(57) 04.001.04.123.0001.2.005-3350.43.00.00.00 - Subvenções Sociais.

Fonte: 1.5.00.000000 – Recursos não vinculados de impostos.

RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Termo de Convênio nº 01/2021, assinado em 27 de janeiro de 2021, bem como do I Termo Aditivo de 31 de dezembro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do II Termo Aditivo: 30/12/2022.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

LEOCIR JOSÉ BULLA

Presidente da ACRU

DECRETO Nº 1.426, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2022.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei municipal nº 779 de 09 de dezembro de 2021 e pela Lei municipal nº 811 de 06 de dezembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 408. 700,00 (quatrocentos e oito mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(91) 12.361.0006.2.023-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.71.000000 = R$ 37.500,00.

05.002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

(122) 12.361.0006.2.020-3190.05.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários.

Fonte: 1.5.40.107000 = R$ 500,00.

(123) 12.361.0006.2.020-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.40.107000 = R$ 284.700,00.

(127) 12.361.0006.2.021-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.40.000000 = R$ 2.300,00.

(145) 12.365.0005.2.013-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.40.000000 = R$ 73.700,00.

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(163) 13.392.0008.1.025-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.7.01.000000 = R$ 7.500,00.

08 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO URBANISMO E SANEAMENTO

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(341) 15.451.0021.1.078-3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Fonte: 1.7.01.000000 = R$ 2.500,00.

TOTAL: R$ 408.700,00.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias e fontes:

02 – SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(01) 04.122.0001.1.001-4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 6.600,00.

(04) 04.122.0001.2.001-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 4.800,00.

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(27) 04.122.0001.2.002-3190.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 5.600,00.

(31) 04.122.0001.2.002-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.7.50.000000 = R$ 6.000,00.

04 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(39) 04.122.0001.1.008-4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 8.800,00.

(42) 04.122.0001.2.008-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 6.000,00.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(83) 12.306.0005.2.015-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.52.000000 = R$ 10.000,00.

(84) 12.306.0005.2.022-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.52.000000 = R$ 15.000,00.

05.002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

(124) 12.361.0006.2.020-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Fonte: 1.5.00.100100 = R$ 5.000,00.

Fonte: 1.5.40.107000 = R$ 50.000,00.

(126) 12.361.0006.2.021-3390.08.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários.

Fonte: 1.5.40.000000 = R$ 8.000,00.

(134) 12.365.0005.2.012-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.40.107000 = R$ 22.000,00.

Fonte: 1.5.00.100100 = R$ 5.000,00.

(136) 12.365.0005.2.012-3190.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

Fonte: 1.5.40.107000 = R$ 7.000,00.

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(163) 13.392.0008.1.025-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 9.500,00.

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(217) 10.301.0010.1.035-4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1.5.00.100100 = R$ 8.800,00.

(221) 10.301.0010.2.037-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.6.00.000600 = R$ 8.000,00.

Fonte: 1.6.21.000000 = R$ 5.000,00.

(223) 10.301.0010.2.037-3190.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 14.000,00.

(224) 10.301.0010.2.037-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 2.500,00.

Fonte: 1.6.00.000600 = R$ 4.500,00.

Fonte: 1.6.21.000000 = R$ 1.000,00.

(236) 10.301.0010.2.039-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 9.000,00.

Fonte: 1.6.00.000600 = R$ 1.000,00.

(238) 10.301.0010.2.039-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 5.250,00.

Fonte: 1.6.00.000600 = R$ 1.750,00.

(241) 10.302.0011.2.041-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.6.00.000400 = R$ 3.000,00.

Fonte: 1.6.21.000000 = R$ 3.000,00.

(249) 10.302.0011.2.042-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 36.000,00.

(253) 10.302.0011.2.043-3190.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 14.900,00.

Fonte: 1.6.00.000400 = R$ 100,00.

(255) 10.302.0011.2.043-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 25.000,00.

Fonte: 1.6.00.000400 = R$ 2.000,00.

Fonte: 1.6.21.000000 = R$ 3.000,00.

(263) 10.303.0012.2.044-3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 13.000,00.

Fonte: 1.6.00.000200 = R$ 3.000,00.

(268) 10.304.0013.2.045-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 8.000,00.

Fonte: 1.6.00.000600 = R$ 27.000,00.

(270) 10.304.0013.2.045-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.6.00.000600 = R$ 15.000,00.

(274) 10.305.0026.2.071-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.6.00.000600 = R$ 25.600,00.

TOTAL: R$ 408.700,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 07 de dezembro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.432, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos de excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2022.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 808, de 27 de Setembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.571.350,00 (um milhão quinhentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes, consignadas no Orçamento Geral do Município vigente para o presente exercício de 2022:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(25) 04.122.0001.2.002-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 105.700,00.

(26) 04.122.0001.2.002-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 47.700,00.

04 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(40) 04.122.0001.2.008-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 75.200,00.

(46) 04.122.0001.2.008-3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 500,00.

(53) 04.123.0001.2.005-3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 1.500,00.

(59) 28.846.0001.9.001-3390.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 26.100,00.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(70) 12.122.0004.2.027-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.00.100100 = R$ 26.000,00.

(71) 12.122.0004.2.027-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Fonte: 1.5.00.100100 = R$ 500,00.

(74) 12.122.0004.2.027-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.100100 = R$ 3.100,00.

(91) 12.361.0006.2.023-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.100100 = R$ 94.000,00.

(92) 12.361.0006.2.023-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.5.00.100100 = R$ 500,00.

(94) 12.361.0006.2.024-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.5.00.100100 = R$ 4.000,00.

05.002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

(123) 12.361.0006.2.020-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.40.107000 = R$ 208.000,00.

(124) 12.361.0006.2.020-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Fonte: 1.5.00.100100 = R$ 50.000,00.

(127) 12.361.0006.2.021-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.40.000000 = R$ 8.000,00.

(128) 12.361.0006.2.021-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Fonte: 1.5.00.100100 = R$ 1.500,00.

(135) 12.365.0005.2.012-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Fonte: 1.5.00.100100 = R$ 4.000,00.

(145) 12.365.0005.2.047-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.40.000000 = R$ 71.500,00.

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(160) 13.122.0008.2.032-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 6.000,00.

(165) 13.392.0008.1.025-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 2.500,00.

(169) 13.392.0008.1.027-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 1.800,00.

(172) 13.392.0008.1.031-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 20.800,00.

(173) 13.392.0008.1.031-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 14.000,00.

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(196) 10.122.0009.2.033-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 2.000,00.

(204) 10.122.0009.2.036-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 23.300,00.

(205) 10.122.0009.2.036-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 6.500,00.

(209) 10.122.0009.2.036-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 6.000,00.

(221) 10.301.0010.2.037-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 31.200,00.

(222) 10.301.0010.2.037-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 18.050,00.

Fonte: 1.6.00.000000 = R$ 4.150,00.

(223) 10.301.0010.2.037-3190.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

Fonte: 1.6.00.000000 = R$ 500,00.

(227) 10.301.0010.2.037-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.6.00.000000 = R$ 4.000,00.

(227) 10.301.0010.2.037-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.6.00.000000 = R$ 37.000,00.

(233) 10.301.0010.2.039-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.6.00.000000 = R$ 10.500,00.

(240) 10.302.0011.1.038-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 109.500,00.

(251) 10.302.0011.2.043-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 19.000,00.

(252) 10.302.0011.2.043-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 18.500,00.

(257) 10.302.0011.2.043-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 88.000,00.

(258) 10.302.0011.2.075-3391.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 16.000,00.

Fonte: 1.6.21.000000 = R$ 20.000,00.

(260) 10.303.0012.2.044-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 2.500,00.

(265) 10.304.0013.2.045-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 2.500,00.

(271) 10.305.0026.2.071-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 14.000,00.

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(282) 08.122.0016.2.049-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 45.700,00.

(285) 08.122.0016.2.049-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 5.500,00.

(286) 08.122.0016.2.049-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 750,00.

(287) 08.122.0016.2.049-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 2.000,00.

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(306) 08.241.0015.2.048-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 1.000,00.

07.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

(325) 08.244.0019.2.054-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 1.000,00.

08 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO URBANISMO E SANEAMENTO

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(330) 15.451.0001.2.055-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 49.000,00.

(332) 15.451.0001.2.055-3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 1.000,00.

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

(360) 26.782.0020.2.057-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 11.000,00.

(363) 26.782.0020.2.057-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.7.59.000000 = R$ 68.700,00.

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(374) 20.122.0001.2.062-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 17.500,00.

(377) 20.122.0001.2.062-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 47.000,00.

(385) 20.541.0023.2.065-3370.41.00.00 – Contribuições.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 37.600,00.

10 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(410) 27.812.0024.2.066-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 33.400,00.

(413) 27.812.0024.2.066-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 1.000,00.

12 – GABINETE DO PREFEITO

12.001 – GABINETE DO PREFEITO

(421) 04.124.0025.2.067-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 26.500,00.

(428) 04.124.0025.2.070-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 16.600,00.

TOTAL: R$ 1.571.350,00.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme facultado pelo artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes fontes:

a) – **Fonte de Recurso: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos** no valor de R$ 598.350,00 (quinhentos e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta reais);

b) – Fonte de Recurso: 1.5.00.100100 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no valor de R$ 183. 600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais);

c) – Fonte de Recurso: 1.5.00.100200 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R$ 357.050,00. (trezentos e cinquenta e sete mil e cinquenta reais);

d) – Fonte de Recurso: 1.5.40.000000 – Transferência do FUNDEB Impostos e Transferência de Impostos - no valor de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais);

e) – Fonte de Recurso: 1.5.40.107000 – Identificação do percentual aplicado no pagamento de remuneração dos profissionais da educação - no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

f) – Fonte de Recurso: 1.6.00.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal no valor de R$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais);

g) – Fonte de Recurso: 1.6.21.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

h) – Fonte de Recurso: 1.7.59.000000 – Recursos Vinculados a Fundos no valor de R$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 09 de dezembro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022, DE AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: ATTHOS TERCERIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ sob nº: 32.545.861/0001-41

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por força deste termo, com fulcro da Cláusula Quarta do Contrato original, por mútuo acordo das partes, **fica prorrogada,** até o dia **18 de Maio de 2023.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Equipamento, sob nº 041/2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 18/01/2023.

Signatários:

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício (Contratante)

MATHEUS FIGUEIREDO CHATEAUBRIAND DIAS

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 25-2022

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 25-2022 fica registrado a ata de registro que teve como vencedor a empresa NAIR RODRIGUES LOBO-ME, inscrito no CNPJ: 15.254.533/0001-77, vencedor do item 2 no valor global de R$ 105.000,00, Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX" PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Vale de São Domingos – MT, 18 de Janeiro de 2023. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

AVISO DE HOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 25/2022

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 25/2022**, **objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX" PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. ,** e sagrou vencedor a empresa NAIR RODRIGUES LOBO-ME, inscrito no CNPJ: 15.254.533/0001-77. Vale de São Domingos-MT, 18 de Janeiro de 2023. Geraldo Martins da Silva – prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ERRATA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,no uso de suas atribuições, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de erro material quando da digitação na **Portaria n. 0008/2023/GAB/SMECEL/VG/MT**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 17 de Janeiro de 2023, n. 4.153, página 421;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação:

ONDE SE LÊ:

EXERCÍCIO 2022/2023					
MATR	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**Período Gozo**	**DIAS**
140643	CAROLINE OLIVEIRA DE QUEIROZ	TDE - TDEE	CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA	26/12/22 A 24/01/23	**30**

LEIA-SE:

EXERCÍCIO 2022/2023					
MATR	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**Período Gozo**	**DIAS**
130719	KARINE OLIVEIRA DE QUEIROZ	TDE - TDEE	SMECEL CENTRAL	26/12/22 A 24/01/23	**30**

Várzea Grande-MT, 18 de Janeiro de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Charles Fabiano Araújo Quadro

Assessor Especial/SMECEL-RH

PORTARIA Nº 072/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n° 045/2023 que concedeu**08 (oito)dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2021/2022**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de janeiro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 073/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Conceder **08 (oito)dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2021/2022**, a vigorar no período de **20.01.2023 a 27.01.2023,** ao servidor **SILVIO APARECIDO FIDELIS,** matrícula n° **141872**, exercendo o cargo em Comissãode SECRETARIO MUNICIPAL – DNS 01, lotadona SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de janeiro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 12/2022

PROC. ADM. N.: 836606/2022

O Município de Várzea, por intermédio Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representado pelo Secretário Gonçalo Aparecido de Barros, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **DESERTO** a abertura do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO PRONTO SOCORRO

PARA ABRIGAR UTI E SEMI-INTENSIVO, EM CONFORMIDADE COM AS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS, OS CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, OS PROJETOS COMPLEMENTARES, E MEMORIAIS DESCRITIVOS, DAS RESPECTIVAS UNIDADES OS QUAIS SE ENCONTRAM NOS ANEXOS. Várzea Grande – MT, 17 de janeiro de 2023.**Gonçalo Aparecido de Barros**Secretário Municipal de Saúde /SMSVG

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

Processo Administrativo: Gespro nº 712.895/2021, 728.705/2021, 741.607/2021, 742.719/2021, 745.088/2021

Recorrente: Ginco Platinum Incorporações Ltda.

Objeto:Revisão do Valor Venal

Recurso n.º97

ConselheiroVicente Gomes de Lacerda

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. DEFINIÇÃO DO VALOR M². COMISSÃO DE MÉTRICA. ESTUDO TÉCNICO REALIZADO. ATRIBUIÇÃO DO VALOR DE REFERENCIA. PORTARIA 22/2022/SEGEFAZ. REVISÃO DO VALOR VENAL E RECALCULO DO IPTU DO IMOVEL CADASTRADO SOB INSCRIÇÃO IMOBILIARIA Nº 195519.

RELATORIO:

Trata-sedeRecursoVoluntárioapresentadopela empresa GINCOPLATINUM INCORPORAÇÕES LTDA., que inconformada com a decisão de 1ª Instância, a qual indeferiu o pedido da revisão do valor venal e recálculo do IPTU do imóvel de sua propriedade cadastrado sob. Inscrição municipal n.195. 519, matrícula de n.88.798 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande

O imóvel foi inclúido na base cadastral em 19/02/2021, sob Inscrição municipal n. 195519, conforme Boletim de Cadastramento Imobiliário (BCI), gerando o valor venal de R$. 12.339.911,60 (doze milhões tresentos e trinta e nove mil novecentos e onze reais e secenta centavos), para o exercio de 2021.

Não concordando com o valor, o requerente, entrou com pedido de revisão de valor venal do imóvel através do processo administrativo Gespro n. 728705/21, contestando o valor atribuído pelo municipio, em razão do maior valor atribuído em comparação aos imóveis vizinhos na mesma região, apresentando um Laudo de Avaliação Urbana, produzido pela empresa YAZ – Serviço de Engenharia EIRELI, a qual avaliou o imóvel em R$. 3.840. 000,00 (três milhões e oitocentos e quarenta mil reais).

O Núcleo de Cadastro Geral e Geoprocessamento motivado pelo pedido de revisão do requerente, entendeu que os dados cadastrais (métrica, logradouro e testada) mereciam correção, tendo em vista estarem em desacordo com a portaria n. 05/2020/SEGEFAZ. Nesse sentido, o referido núcleo alterou o cadastro do imóvel em análise, reduzindo o valor venal para R$ 3.953.844,87.

O orgão lançador entedeu que os lançamentos referentes aos anos de 2016 a 2021 do imóvel de inscrição n. 195519, “estiveram devidamente parametrizados pela Lei n. 3.349/2009, modificada pela Lei nº 3.948/201, portanto, preenchem-se de validade, legalidade, legitimidade e veracidade”, mantendo o valor venal em de R$. 12.339.911,60 (doze milhões tresentos e trita e nove mil novecentos e onze reais e secenta centavos), que os lançamentos de IPTU dos exercícios de 2016 a 2021 do imóvel n. 195519 “não podem ser revisados, uma vez que o enquadramento imobiliário pela autoridade administrativa na métrica 30, testada 14,61 e frente para Avenida SD_113_23250 trata-se de erro de direito, de pleno conhecimento do Fisco Municipal, além pricipalmente, da ausência de critérios técnicos que fundamente a alteração da métrica, a alteração da testada e a alteração da avenida que faz frente ao imóvel de inscrição reduzida nº 195519”.

Em seu julgamento, o julgador de 1ª instância, entendeu que o procedimento realizado pela Coordenadoria de Cadastro e Geoprocessamento possui vícios, não concordando com as alterações realizadas pelo referido setor.

Entretanto, o julgador 1ª instância entendeu pela necessidade de revisão do Valor Venal do Imóvel e Recálculo do IPTU, tendo em vista a divergência em relação a métrica, testada e loteamento.

Testada	*Métrica*	*Logradouro*	*Loteamento*	*Valor m²*	*Definida por*
14,61	*30*	*SD-113-23250*	*Não Definido*	*165,57*	*Órgão Lançador*
267,44	*3314*	*Av. João de Deus Bulhões*	*Não Definido*	*70,74*	*Órgão Cadastrador*
533	*133*	*SD-113-23250*	*Parquedas Águas*	*165,57*	*Julgador 1ª Instância*

Desta feita, os autos foram encaminhados pata este Conselho Municipal de Recursos Fiscais para reanálise necessária, nos termos do art. 29 da Lei Muncipal n. 4.354/18.

Eis o relatório.

VOTO DO RELATOR –Conselheiro ThiagoCoelhoda Cunha

“Ante os exposto, **RECEBO** o presente recurso, ante a sua tempestividade eadmissibilidade,oqualseencontradevidamentemotivado,analisoa**CONVENCIONALIDADE** do julgamento de primeira instância com os estatutos, asconvenções, os tratados e os pactos internacionais, e ainda, **NEGO PROVIMENTO**ao recurso voluntário, quanto as preliminares e o mérito, nos embasamentos jádescritos, mantendo o julgamento de primeira instância, nos seus fundamentos edeterminações”.

Após apresentado voto pelo relator, o Conselheiro Vicente Gomes de Lacerda, pediu vista ao processo.

VOTO REVISOR:

Diante de todo exposto, acompanho o relator quanto a legalidade dos atos administrativos, entretanto discordo do enquadramento do imóvel insc. Nº 195519 no Cadastro Imobiliário Municipal, por entender que o trecho do logradouro “AV. João de Deus Bulhões”, onde se encontra localizado o imóvel não está comtemplado na Portaria 005/2020/SEGEFAZ.

Desta feita, considerando que o artigo 2º, ***§ 2,* da Lei 3349/2009 dispõe que .** – *Os logradouros ou trechos de logradouros que não constarem da Listagem de Valores (Tabela XIX), terão seus valores unitários fixados pela Secretaria Municipal da Fazenda e em conformidade com o comportamento do mercado imobiliário;*

Considerando, Portaria 007/SEGEFAZ/2019 que institui comissão especial com o propósito de auxiliar na fixação de valores unitários de referência.

Sugiro que o processo seja encaminhado à Comissão de métrica, para diligência ou seja, definição de métrica e fixação de valores de forma objetiva com definição do início e fim de cada trecho compreendido no logradouro, Av. João de Deus Bulhões, nos termos do Art. 31 da Portaria 511/2009 do Ministério das Cidades, e após retorne os autos ao conselho para apreciação e posterior recalculo, pelo setor responsável.

Por decisão da maioria dos conselheiros, foi acatado o voto revisor do conselheiro Vicente Gomes de Lacerda. Os ConselheirosMaxwel Silva Alves e Adriana Schlliter, votaram com o orgão lançador.

Participaram da sessão de julgamento, os Conselheiros (as): Maxwel Silva Alves, Presidente, Josivania França santos, Vice-presidente, Adriana Schlliter, representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Thiago Coelho da Cunha, representante da Procuradoria Municipal de Várzea Grande, Rodrigo Yawata Chagas, representante do Conselho Regional de Administração-CRA, Milva Alessandra Cavalheiro, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande, Vando Faustino de Araújo, representante do Conselho Regional de Contabilidade-CRC, Benedito Odário da Conceição, representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis-CRECI, Pablo Gustavo Moraes pereira, representante do Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande. Foi colocado em votação Seguiram o voto do relator os Conselheiros, Maxwel Silva Alves e Adriana Schlliter,

RELATORIO VOTO REVISOR

Trata-sedeRecursoVoluntárioapresentadopela empresa GINCOPLATINUM INCORPORAÇÕES LTDA., que inconformada com a decisão de 1ª Instância, a qual indeferiu o pedido da revisão do valor venal e recálculo do IPTU do imóvel de sua propriedade cadastrado sob. Inscrição municipal n.195. 519, matrícula de n.88.798 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande. constando averbação que “A área com 162.585,40m² descrita na presente matrícula foi destinada a implantação de Via Pública.

O pedido tem início com o processo administrativo GesPro n. 712895, protocolado pela Recorrente em 12/02/2021 com o escopo de inclusão do Imóvel retromencionado no cadastro imobiliário deste município.

Ato contínuo, o imóvel foi inclúido na base cadastral em 19/02/2021, sob Inscrição municipal n. 195519, conformeBoletim de Cadastramento Imobiliário (BCI), gerando o valor venal de R$. 12.339.911,60 (doze milhões tresentos e trita e nove mil novecentos e onze reais e secenta centavos), para o exercio de 2021com as especificações cadastraos abaixo relacionada:

Código de logradouro: 23250

Logradouro: Avenida SD 113 23250 (sem denominação)

Bairro: Petropolis

Loteamento (0), ou seja,não identificado

Métrica: 30 (valor correpondente R$ 165,57 – exercicio 2020)

Testada: 14,61

Área do Terreno: 162.585,40m².

Dessa forma, após a inclusão cadastral, em 06/05/2021, foi realizado o lançamento dos valores de IPTU do imóvel,referente aos últimos 05 (cinco) anos, pelo setor de IPTU,em cumprimento do que dispõe os artigos . 22 e 260 do Código Tributário Municipal. (CTM).

Art. 22 - A qualquer tempo poderão ser efetuadas lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias nas épocas próprias, promovidos lançamentos aditivos, retificadas as falhas dos lançamentos existentes, bem como lançamentos substitutivos”.

Parágrafo único - Os lançamentos relativos a exercícios anteriores, que não houverem sido feitos por falta da administração, serão procedidos de conformidade com os valores e disposições legais vigentes à época em que deveriam ter sido lançados, isentos de multa e juros de mora.”

“Art. 260 - O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos contados:

I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

II - *da data em que tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.*

Não concordando com o valor dos lançamentos na data de 06/05/2021, a Recorrente, entrou com pedido de revisão de valor venal do imóvel através do processo administrativo Gespro n. 728705/21, contestando o valor atribuído pelo municipio,em razão do maior valor atribuído em comparação aos imóveis vizinhos na mesma região, apresentando um Laudo de Avaliação Urbana, produzido pela empresa YAZ – Serviço de Engenharia EIRELI, a qual avaliou o imóvel em R$. 3.840.000,00 (três milhões e oitocentos e quarenta mil reais).

Em atenção a solicitação retro, o setor de IPTU suspendeu a exibilidade do crédito da Fazenda Pública Municipal, em conformidade com as legislação vigentes e , após análise do pedido, entedeu que os lançamentos referentes aos anos de 2016 a 2021 do imóvel de inscrição n. 195519, “estiveram devidamente parametrizados pela Lei n. 3.349/2009,modificada pela Lei nº 3.948/2013 que dispões sobre a Planta Genérica de valores (PGV) do municipio de Várzea Grande, portanto, preenchem –se de validade, legalidade, legitimidade e veracidade”, mantendo o valor venal em de R$. 12.339.911,60 (doze milhões tresentos e trita e nove mil novecentos e onze reais e secenta centavos).

Ato contínuo, após a manifestação do IPTU, o processo foi encaminhado para julgamento em primeira instância.Isto posto, a julgadora solicitou esclarecimentos dos Núcleos: Cadastro Geral e Geoprocessamento; Núcleo de IPTU e Núcleo de ITBI.

O Núcleo de Cadastro Geral e Geoprocessamentoentendeu que os dados cadastrais (métrica, logradouro e testada) mereciam correção, tendo em vista estarem em desacordo com a portaria n. 05/2020/SEGEFAZ. Nesse sentido, o referido núcleo alterou o cadastro do imóvel em análise, reduzindo o valor venal para R$ 3.953.844,87

Por sua vez, o Núcleo de Tributação do IPTUentendeu que os lançamentos de IPTU dos exercícios de 2016 a 2021 do imóvel n. 195519 “não podem ser revisados, uma vez que o enquadramento imobiliário pela autoridade administrativa na métrica 30, testada 14,61 e frente para Avenida SD_113_23250 trata-se de erro de direito, de pleno conhecimento do Fisco Municipal, além pricipalmente, da ausência de critérios técnicos que fundamente a alteração da métrica, a alteração da testada e a alteração da avenida que faz frente ao imóvel de inscrição reduzida nº 195519”.

Em seu julgamento, a julgadora entendeuque o procedimento realizado pela Coordenadoria de Cadastro e Geoprocessamento possui vícios, não concordando com as alterações realizadas pelo referido setor.

Entretanto, a julgadora entendeu pela necessidade de revisãodo Valor Venal do Imóvel e Recálculodo IPTU, tendo em vista a divergência em relação a métrica; testada e loteamento entre as análises apresentadas, vejamos:

Desta feita, os autos foram encaminhados pata este Conselho Municipal de Recursos Fiscais para reanálise necessária, nos termos do art. 29 da Lei Muncipal n. 4.354/18.

Eis o relatório necessaário.

2.DA REVISÃO DO VALOR VENAL

A priori, cumpre ressaltar que a análise dos formais dos presentes autos foram devidamente arguidas pelo relator, dessa forma, o presente voto se atentará aos critérios técnicos.

De forma ressumida, em seu pedido a Recorrente informa que o imóvel possui uma área de terras com 162.586.40m² no lugar denominado “Pary”, na cidade de Várzea Grandenão edificada, devidadmente registrada sob matricula nº 88.798 junto ao 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, localizado na Avenida João de Bulhões de Deus, Bairro Petropolis, dispondo de baixa densidade populacional, estando próxima somente da Passagem da Conceição, com infraestrutura urbana precária.

A Recorrente alega ainda que recentemente foi realizado um Laudo de Avaliação Urbana, pela empresa YAZ Engenharia e Serviços, a qual possui expertise na prestação de serviços de avaliação mercadologicas, com objetivo de determinar o real valor de mercado do imóvel, adotando o método comparativo de dados de mercado, “realizando então uma cuidadosa pesquisa de valores na região, cujo resultado dos elementos comparativos resultou no valor de R$ 23,60 (vinte e tres reais e sessenta centavos) por m², totalizando o valor de R$. 3.837.048,22 (três milhões oitocentos e trinta e sete mil, quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), como valor de mercado, e ainda o valor de R$ 3.072.000,00 (três milhoes e setenta e dois mil reais) comovalor de liquidez forçada...”.

O Requerente informa que o laudo de avaliação, além das informaçõesdo imóvel, reprodução fotográfica, documentos, análise detalhada e justificativa do valor, também conta com um dossiê de elementos comparativos inerentes a 05 (cinco) imóveis localizados nas proximidades do imóvel objeto da revisão de valor, como fator de comparação, tendo sido utilizado o método comparativo de dados mercado.

No item 07 do Laudo de Avalição cita que o imóvel é “Localizado no Bairro Planejado, região em pleno desenvolvimento, que apresenta maior perspectiva de crescimento na cidade, onde se constata a implantação de vários loteamentos destinados ás classes “A” e “B” nas imediações podemos citar os loteamentos “Parque das Águas”, “Ginco Manrathan” e Florais da Mata”, sendo este último destinadoàs classes média e media alta, com 100% das obras de implantação já concluídas e aproximadamente 95% dos lotes já comercializados”. Cita ainda que o imóvel avaliando está aproximadamente uma distancia 05km em uma linha reta do centro da cidade de Várzea Grande, e que nessa região estão em construção o novo Parque Tecnológico de Mato Grosso, os campus da UFMT e do IFMT, o centro de treinamento (COT) e o novo complexo juridico.

Pois bem, as informações sobre o imóvel citadas pelo avaliador divegemtotalmente da informada pela Requerente ao falar sobre as características do imóvel em seu pedido de revisão, a Requerente cita apenas que o imóvelestá localizado na Av. João Bulhões de Deus, Bairro Petropolis “dispondo de baixa densidade populacional na região, estando próximo somente da Passagem da Conceição, com infraestrutura urbana precária”.

Vejamos, ao analizamos as amostras apresentadas no laudo de avaliação, peça que embasou o pedido de revisão do valor venal, observa-se que o avaliador valeu-se de amostrasde imóveis colocados a venda em região totalmente oposta da região onde se encontralocalizado o imóvel, desprezando inúmeras amostras de imóveis a venda na região do imóvel que poderiam ser ultilizadas como referência.

Frisa-se que o próprio avaliador citou que aproximadamente 95% do lotes do empreendimento já foram comercializados, entretanto não fez uso dessas amostras em sua avaliação, tendo ultilizando de amostras de imóveis localizados na Estrada do Praia Grande, Bairro Souza Lima;Rodovia dos Imigrantes, Formigueiro; no Jardim Manaíra e Jardim Paula I. Isto posto, observa-se que apenas um dos imoveis utilizados na avaliação é localizado na mesma região, vejamos:

Nesse aspecto, é necessário elucidar que o Método Comparativoé aquele em que o valor do imóvel ou de suas partes constitutivas é obtido através da comparação de dados de mercado relativos a outras de características similares. É utilizado para avaliações de terreno e benfeitorias e consiste na pesquisa de mercado de bens similares vendidos e/ou em oferta, considerando-se a homogeneização.

Isto posto, o método compatativo deve seguir critérios de análise, frisa-se que a comparação utilizada no método não é discricionária do avaliador, devendo seguir o disposto na ABNT – NBR 14653-1, vejamos:

O levantamento de dados tem como objetivo a obtenção de uma amostra representativa para explicar o comportamento do mercado no qual o imóvel avaliando esteja inserido e constitui a base do processo avaliatório. Nesta etapa o engenheiro de avaliação investiga o mercado, coleta dados e informações confiáveis preferenciamente a respeito de negociações realizadas e ofertas contemporanêas á data de referência da avaliação, com suas principais características econômicas, física e de localização.(*NBR 14653-1, item* **8.2.1.3.2).**

Da norma acima é possível se verificar que é necesário que para a avaliação os imóveis devem ter as mesmas caracterísitcas físicas e de localização, o que não ocorre com o imóvel avaliando e o laudo apresentado pela empresa YAZ Engenharia, visto que como anteriormente mencionado, a empresa utilizou-se em seu laudo a comparação com imóveis em localização distinta do imóvel avaliando.

No mesmo sentido, tem-se o entendimento do professor Sergio Abunahman, em sua obra Engenharia Legal e de Avaliações, traz que avaliação é o processo e resultado de uma tentativa de responder uma ou mais perguntas específicas sobre os valores definidos das partes de um

imóvel, sendo que a confiabilidade de uma avaliação depende, dentre outros fatores, da disponibilidade de dados pertinentes a mesma e da habilidade com que esses dados forem computados e analisados.

Ante ao exposto, pode-se concluir que o laudo de avaliação apresentado não atende aos princípios básicos da boa avaliação, definidos (*NBR 14653-1, item* 8.2.1.3.2), visto que se utilizou de amostra distintas do imóvel avaliando, usando como referência imóveis que não apresentam as características econômicas, física e de localização do imóvel avaliando, portanto não merece crédito.

3. DO CADASTRO DO IMÓVEL

De proêmio, cumpre salientar que a identificação da localização do imóvel no cadastro imobiliário do município, determina o valor venal a seratribuído ao imóvel. Essa localizaçãono cadastro imobiliário é representada através da: testada do imóvel (frente); métrica, logradouro; loteamento e valor lado direito, valor lado esquerdo.

Nesse aspecto, a tabela XIX, da Lei 3349/2009, alterada pela lei 3948/2013, apresenta o Vm² terreno, a ser aplicado conforme sua localização, veja-se

A tabela XIX:

COD. LOGRAD.	COD. MÉTRICA	LOGRADOURO	LOTEAMENTO	VLR. MÉTRICA (esquerda)	VLR. MÉTRICA (direita)

Conquanto a testada não esteja relacionada na tabela acima, a mesma é definida através da identificação da localização do imóvel informada no registro do imóvel, ou havendo mais de uma, o que possuir o maior valor unitário, conforme item b do art. 2° da Lei 3.349/2009.

Feita tais considerações. abaixo pode -se verificar o demonstrativo do enquadramento da localização imóvel na estrutura do cadastro imobiliário do município, defendida pelo Órgão Lançador (IPTU), Órgão Cadastrador (Setor de Cadastro) e a Julgadora de 1° Instância.

Testada	*Métrica*	*Logradouro*	*Loteamento*	*Valor m²*	*Definida por*
14,61	*30*	*SD-113-23250*	*Não Definido*	*165,57*	*Órgão Lançador*
267,44	*3314*	*Av. João de Deus Bulhões*	*Não Definido*	*70,74*	*Órgão Cadastrador*
533	*133*	*SD-113-23250*	*Parque das Águas*	*165,57*	*Julgador 1ª Instancia*

Conforme demonstrado no quadro acima o julgador de 1° instância entendeu que a testada de maior valor, a qual deve ser aplicada ao imóvel em tela,é a (533),que a métrica que indica o valor do m² do terreno é (133), que o logradouro o qual o imóvel possui umas das frente (maior valor) é o SD-113-23250, no loteamento Parque das Águas, com valor R$ de 165,57 m², conforme definido na Portaria 05/2020/SEGEFAZ, abaixo relacionada:

PORTARIA *05/2020/SEGEFAZ.*:

Fixa o valor unitário de referência nos termos do art. **§ 2º, do Art. 2º da** Lei Complementar Municipal N° 3349/2009”

§ 2º. – Os logradouros ou trechos de logradouros que não constarem da Listagem de Valores (Tabela XIX), terão seus valores unitários fixados pela Secretaria Municipal da Fazenda e em conformidade com o comportamento do mercado imobiliário;

ANEXO I (resumido)

Código	**Código**			**Loteamento**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Logradouro	**Métrica**		**Logradouro**		**Valor Métrica (Ambos lados)**	**Valor Métrica (Ambos lados)**	**Valor Métrica (Ambos lados)**	**Valor Métrica (Ambos lados)**	**Valor Métrica (Ambos lados)**	**Valor Métrica (Ambos lados)**	**Valor Métrica (Ambos lados)**
1463	3314	AV.	JOAO DE DEUS BULHOES	NÃO IDENTIFICADO	R$ 51,27	R$ 54,52	R$ 59,98	R$ 64,04	R$ 65,83	R$ 68,50	R$ 70,74
23250	133	AV.	SD_113_23250 "AV. B" –	PARQUE DAS ÁGUAS	R$ 120,00	R$ 127,61	R$ 140,39	R$ 149,90	R$ 154,90	R$ 160,33	R$ 165,57

A Portaria 05/2020/SEGEFAZ reproduz a estrutura da tabela XIX, da Lei municípal 3349/2009, alterada pela lei 3948/2013, onde o valor do metro é representado pela métrica que é vinculada ao trecho de logradouro que por sua vez é vinculado a um determinado loteamento, essa vinculação visa a correta aplicação do valor o qual será atribuído para cada trecho do logradouro

Para fins de enquadramento na tabela da portaria 05/2020/SEGEFAZ, Vejamos os dados reais da localização imóvel avaliando. .

DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA;

A Planta do Loteamento Parque das Águas, apresenta do lado direito projeção de vias, as margens da Av. João de Deus Bulhoes, antiga estrada da Guarita,onde está localizado área referente ao imóvel inscrição n° 195519, não sendo identificado a referida área no “QUADRO GERAL DE ÁREAS” (vide mapa de projeto), das áreas que compõe o Loteamento Parque das Águas.

DA MATRÍCULA DO IMÓVEL.

Conforme matrícula nº 88.798, o Imóvel é formado por “Uma área de terras situada nesta cidade de Várzea Grande/MT, no lugar denominado “PARY”, com 162.586.40m², de propriedade da VALE DO CUIABÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, contando na ficha “07-v”, AVERBAÇÃO que a “A área com 162.586.40m², descrita na presente matricula foi destinada a implantação de via Pública.

Conforme R/1: 88.798, em 12 de março de 2021, a área descrita na presente matricula foi vendida para “GINGO PLANTIUM INCOPORAÇÕES LTDA”. Conforme AVERBAÇÃO realizada em 17 de setembro de 2021, a área com 162.586.40m², descrita na presente matricula foi desmembrada em três areas com:

1ª. com área de 43.997,46m², transferida para matricula de desmembramento nº 120.870 em 17/09/2021;

2ª. com área de 4.764,55m², transferida para matricula de desmembramento nº 120.871 em 17/09/2021;

3ª. com área de 4.517,72m², transferida para matricula de desmembramento nº 120.872 em 17/09/2021;

Em em 11 de novembro de 2021, foi averbado na matrícula nº 88.798, sob. Protocolo nº 280985, a AVERBAÇÃO *"A área remanecente com 109. 305,67m² descrita na AV/3: 88.798 foi dentinada a via Publica, conforme R4:88.798 em 17/11/2021".*

Conforme R/4:88.798, datada de 17 de novembro de 2021, por escritura pública de doação, a proprietária, GINGO PLANTIUM INCOPORAÇÕES LTDA, doou a área remanescente com 109.305,67m² descrita no AV/3: 88.798 ao MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, devidamente regitrada no no 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande.

DA DOAÇÃO

A matrícula nº 88.798, fls "13-v" DA DOAÇÃO: " Que os imóveis descritos acima, de propriedade da Doadora, sendo apresentado no processo de aprovação do loteamento como áreas públicas em favor do município de Várzea Grande, conforme exigência legal, atendendo a determinação da Lei Federal 6.766/79 e da Lei 4.697/2021 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Várzea Grande, que tem como objetivo garantir os percentuais mínimos de áreas pública nos parcelamentos de solo urbano, sob forma de loteamento, conforme Certidão de Aprovação de Projeto nº 04/2021 expedido em 28/09/2021 - Processo nº 713049/2021".

Desta forma, considerando o mapa de projeto do loteamento Parque das Águas e as informações apresentadas no Registro do imóvel, acima relacionadas, no que se refere a Doação do Imóvel, pode-se verificar área em tela não está contida no loteamento Parque das Águas.

4. DO LOGRADOURO SD-113- 23250.

A área de 162.585,40m², matrícula nº 88.798, foi registrada em 07 de dezembro de 2012, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, de propriedade da VALE DE CUIABÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, constando AVERBAÇÃO que a "**foi destinada a implantação de via Pública".Conforme imagens aéreas,e fotos da visita in loco, realizada pelo setor de cadastro, não houve abertura da via e, consequentemente, não foi colocado a diposição para uso da População.**

Segundo R/1: 88.798, em 12 de março de 2021, a área descrita na presente matrícula foi vendida para "GINGO PLANTIUM INCOPORAÇÕES LTDA", sendo desmembrada e doado apenas parte (*109.305,67m²),* ao município para implantação da via pública. A doação oficialmente da área para o município de Várzea Grandesó ocorreu em 17 de novembro de 2021.

Assim sendo, considerando que a área só foi doada oficiamente ao município em 17 de novembro de 2021, passando o município ser o proprietario de direito, considerando que não houve a abertura da via e seu uso pela população, tão pouco aplicação de recurso público para sua manutenção, de forma a considerar que o município estava em posse da área em uso como via pública, deste modo, **entendo que a área destinada a via não deve ser considerada como logradouro e lhe atribuido um valor de referencia a ser aplicado aos imóveis nos termos da art. 2º da lei** ° 3349/2009 **, antes da sua doação de forma oficial ao município.**

Conclui-se, assim que anterior a 2021 tratava-se de area partitular e não de area pública

5. DA NÃO ABRAGÊNCIA DO IMÓVEL AVALIANDO PELA PORTARIA 005/2020/SEGEFAZ

Frisa-se que a Portaria 05/2020/SEGEFAZ fixa Valor Unitário de Referência nos termos do art. 2º, § 2º da Lei Complementar Municipal n. 3.349/2009, para logradouros ou trechos de logradouros que não constarem da Listagem de Valores (Tabela XIX), em conformidade com o comportamento do mercado imobiliário, nesse ato para os logradouros dos loteamentos: Parque das Águas; Parque Genebra; Passagem da Conceição; Cond. Florais da Mata; Loteamento Não Identificado, conforme Anexo I.

Conforme entendimento do Órgão Cadastrador o imóvel de inscrição n° 195519, está localizado no logradouro denominado Av. João de Deus Bulhões, Loteamento sem denominação, no anexo I da Portaria 05/2020/SEGEFAZ, definido como "Não Identificado". Tal definição deixa dúvida se realmente a métrica "3314" valor de referência R$ 70,74, corresponde ao local da área do imóvel cadastrado sob insc. 195519.

O trecho da Av. João de Deus Bulhões, não contemplado na listagens de valores genérico (tabela XIX), da lei 3948/2013, inicia apartir do logradouro Leonina Nunes da Cunha, visto que o loteamento Jardim Petropolis que antecedejá possui métricas definidas na tabela XIX, da lei 3948/2013, se prologando até a Comunidade da Passagem da Conceição. Ao longo de sua extensão até a comunidade da Passagem da Conceição existe apenas dois loteamentos com definição de sua localização, quais sejam: Loteamento Parque das Águas e o Loteamento Porto Imperial, cuja métrica do último é definida através da Portaria Nº 002/SGF/PMVG/2021, sendo as demais áreas definidas como loteamento "Não Identificado".

A dúvida pesiste se realmente a métrica "3314" valor de referência R$ 70,74, corresponde ao local da área do imóvel cadastrado sob insc. 195519, considerando que as áreas margedas pela Av. João de Deus Bulhoes, não parceladas, ou seja, sem loteamento definido, não apresenta as mesma características, sendo que parte apresenta restrições de uso e outra parte encontra-se fora do perímetro Urbano, portanto não poderia apresentar valores iguais.

As áreas compreendidas no primeiro trecho de logradouro ,ápós a rua Leonina Nunes da Cunha, as margens da Av. João de Deus Bulhões, estão em uma ZCP2, conforme lei 4.700/2021, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano no município de Várzea Grande, vejamos:

Art. 12. "A Zona de Conservação e Preservação Ambiental – ZCP, correspondendo às áreas urbanas que guardam características naturais, ambientais e cênicas relevantes, subdividindo-se em:

II - Zona de Conservação e Preservação Ambiental 2 – ZCP 2, destinada à preservação da natureza, evitando-se interferências humanas", cujo índice de ocupação permitido é de apenas 5%.

Por sua vez, o trecho do logradouro (Av. João de Deus Bulhões), após o loteamento Porto Imperial até o final da sua extenssão na Passagem da Conceição está fora do perímetro urbano, conforme Lei nº 3.974/2013, que "Dispõe da delimitação do Perimetro Urbano do Municipio de Várzea Grande".

A Portaria 005/2020, conforme demonstrado abaixo, apresenta os mesmos valores (R$ 70,74) para os trechos de logradouro da Av. João de Deus Bulhoes, nos loteamentos: Parque das Águas; Passagem da Conceição e loteamento "Não Identificado".

Desta feita. Entende-se que o valor de R$ 70,74, atribuído para o trecho de logradouro da Av. João de Deus Bulhoes, no loteamento Parque das Águas, se deve ao fato das áreas as margens do logradouro serem destinadas a "Faixa de Domínio", proíbido edificações.

Vejamos abaixo a matrícula 98.960, que demonstra que areas localizadas as margens da Av. João de Deus Bulhões no Loteamento Parque das águas é destinado a faixa de dpmínio.

Outrossim, o Valor de R$ 70,74, atribuído para o trecho de logradouro da Av. João de Deus Bulhoes, para a Passagem da Conceição e área que antecede, se deve ao fato de estar localizada fora do perímetro urbano, conforme lei Lei nº 3.974/2013.

Para o primeiro trecho do logradouro valor de R$ 70,74, entendemos que se deve ao fato de está localizada Zona de Conservação e Preservação Ambiental 2 – ZCP 2, destinada à preservação da natureza, evitando-se interferências humanas", cujoíndice de ocupação permitido é de apenas 5%.

Portanto, considerando o exposto, entendo que a metrica "3314" logradouro da Av. João de Deus Bulhoes, loteamento "Não Identificado", com valor atribuido de R$ 70,74, fixado na Portaria 005/2022/SEGEFAZ, não correponde ao trecho do logradouro onde encontra-se localizado o imóvel cadastrado sob. Inscrição 195519.

6. LEGISLAÇÕES PERTINENTES

Por fim, cumpre ainda ressaltar que conforme a Portaria Mcid nº 511/2009, Norma Federal, públicada no diário oficial em dez/2009, a qual apresenta as diretrizes para a criação, instituição e atualização do Cadastro Territorial Mutifinalitário nos municípios brasileiros, traz em seu Art. 29 e 30 que:

Art. 29. "A avaliação de imoveis é umprocesso tecnico, que deve ser transparente, estar em conformidade com as normas da ABNT e fornecer ao municipio o valor venal, entendido como valor de mercado, base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e demais tributos imobiliarios".

Art. 30. Recomenda-se que o resultado final da avaliação retrate a real situação dos valores do imoveis no mercado, permitindo o fortalecimento da arrecadação local dos tributos imobiliarios e a promoção da justiça fiscal e social, com tratamento isonômico dos contribuintes".

(...)

§4º O Nível de avaliação é definido como a media dos valores avaliados, conforme constam no cadastro fiscal, em relação aos preços praticados no mercado para cada tipo de imovel, A ocorrência de nivel de avaliação para cada tipo de imovel inferior a 70% (setenta por cento) ou acima de 100% (cem por cento) indica a necessidade de atualização dos valores".

Outrossim, cumpre salientar que termos da Lei Federal 8.429/92, não conservar o patrimônio público, não cobrartributosoucobrálosamenor,configuracrimedeimprobidadeadministrativa,conformeosarts.4.º,10,12,20e22,sendo,portanto,necessárioqueoMunicípiotenha um Cadastro Territorial Multifinalitário atualizado que permita a correta arrecadaçãodostributosmunicipais,devendoomesmosermantidoemperfeitascondiçõesde funcionamento e contendo informações corretas e atualizadas, devendo ser mantidostodososinvestimentospúblicosemproldointeressecoletivo.

Além disso, o cálculo para obteção do valor do venal do imovel no municipio de Várzea Grande, obedece ao disposto na Lei nº 3.349/2009, que dispões sobre a Planta Generica de Valores, modificada pela Lei Complemetar nº 3948/2013.

Art. 1º. - O valor venal do terreno (**Vvt**), construído ou não, resulta da multiplicação de sua área total (**At**), pelo valor do metro quadrado do lote padrão (**Vmq**), constante da tabela XIX, e pelos fatores de correção das Tabelas I a IX, aplicáveis conforme as circunstâncias peculiares do imóvel, de acordo com a seguinte fórmula:

Considerando **Art. 2º. -** O valor unitário de referência do terreno referido no artigo anterior é:

a) o do trecho **Art. 2º. -** O valor unitário de referência do terreno referido no artigo anterior é:

a) o do trecho do logradouro da situação do imóvel;

b) o do trecho do logradouro relativo à sua frente efetiva ou, havendo mais de uma, o que possuir o maior valor unitário.

c) o do trecho do logradouro correspondente à servidão de passagem, no caso de terreno encravado.

§ 1º. – Os valores unitários de referência, antes de serem aplicados na fórmula de cálculo expressa no caput do artigo anterior, deverão ser homogeneizados em razão dos melhoramentos públicos à sua disposição e a situação paradigma do setor cadastral onde o imóvel se localiza. A homogeneização se dá pela razão entre valor unitário de referência (numerador) e o fator de melhoramentos públicos (denominador). O fator de melhoramentos públicos deve ser calculado em conformidade com o Art. 10º da presente Lei.

§ 2º. – Os logradouros ou trechos de logradouros que não constarem da Listagem de Valores (Tabela XIX), terão seus valores unitários fixados pela Secretaria Municipal da Fazenda e em conformidade com o comportamento do mercado imobiliário.

Cumpre frisar ainda a Portaria 005/2020/SEGEFAZ, que Fixa Valor Unitário de Referência nos termos do art. 2º, § 2º da Lei Complementar Municipal n. 3.349/2009; bem como **Art. 22 CTM -** A qualquer tempo poderão ser efetuadas lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias nas épocas próprias, promovidos lançamentos aditivos, retificadas as falhas dos lançamentos existentes, bem como lançamentos substitutivos"

7. VOTO

Diante de todo exposto, acompanho o relator quanto a legalidade dos atos administrativos, entretnado discordo do enquadramento do imóvel insc. Nº 195519no Cadastro Imobiliário Municipal, por enteder que o trecho do logradouro "AV. João de Deus Bulhoes", onde se encontra localizado o imovel não está comtemplado na Portaria 005/2020/SEGEFAZ.

Desta feita, considerando que o artigo 2º,***§ 2,*** **da Lei 3349/2009 dispõe que .** – *Os logradouros ou trechos de logradouros que não constarem da Listagem de Valores (Tabela XIX), terão seus valores unitários fixados pela Secretaria Municipal da Fazenda e em conformidade com o comportamento do mercado imobiliário;*

Considerando, Portaria 007/SEGEFAZ/2019 que institui comissão especial com o propósito de auxiliar na fixação de valores unitários de referência.

Sugiro que o processo seja encaminhado à Comissão de métrica, para diligência ou seja, definição de métrica e fixação de valores de forma objetiva com definição do início e fim de cada trecho compreendido no logradouro,Av. João de Deus Bulhões, nos termos do Art. 31 da Portaria 511/2009 do Ministério das Cidades, e após retorne os autos ao conselho para apreciação e posterior recalculo, pelo setor responsável.

Art. 31. Recomenda-se que o Município forneça informações claras e precisas dos dados físicos e do imóvel ao contribuinte, facilitando o entendimento e reclamações decorrentes do CTM e da avaliação dos imóveis.

Varzea Grande, 18 de maio de 2022.

Vicente Gomes de Lacerda

Conselheiro Substituto

COMISSÃO DE MÉTRICA

Conforme encaminhamento, a comissão de métrica, atribuiu o valor de referencia para o logradouro João de Deus Bulhões, conforme publicado na portaria 22/2220/SEGEFAZ,considerando os valores apresentado no estudo técnico realizado pela empresa Tecnomapas, reponsavel pelo estudo de revisão da Planta Generica de Valores.

Conforme Portaria 22/2022/SEGEFAZ:

PORTARIA *22/2022/SEGEFAZ.*:

Art. 1ºFixar Valor Unitário de Referência de terreno para os logradouros e métricas destacados para efeitos de lançamentos dos créditos tributários, nos termos do art. 2º, § 2º da Lei Complementar Municipal n. 3.349/2009, conforme ANEXO I desta Portaria."

Art. 2º Revogar o valor unitário de referência de trechos de terreno para os logradouros e métricas da Portaria 005/2020/SEGEFAZ, conforme Anexo II desta Portaria.

Anexo I – resumido:

Ante o exposto, considerandoa portaria 022/2022, considero sanada as situação anteriomente apresentada.

Varzea Grande, 08 de dezembro de 2022.

Vicente Gomes de Lacerda

Conselheiro

CONSELHOMUNICIPALDE RECURSOS FISCAIS

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Municipal de Recursos Fiscais após realizado diligência e sanado as recomendação, proferiu a seguinte decisão: Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos, em conhecer o presente Recurso Voluntário e negar lhe provimento, mantendo a decisão nos termos do voto do Conselheiro Vicente Gomes de Lacerda, de acordo com os termos da Portaria nº *22/2022/ SEGEFAZ, de 02 de agosto de 2022.*

Participaram da sessãode julgamento, Conselheiros (as): Sra. Stefania Borges da Silva, Presidente, Vicente Gomes de Lacerda, Vice-presidente, Adriana Schlliter, representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Natacha Gabrielle Dias Carvalho Lima, representante da Procuradoria Municipal de Várzea Grande, Laelson Augusto do Nascimento, representante do Conselho Regional de Administração-CRA, Jefferson Aparecido Pozza Fávaro, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande, Emília de Oliveira Furlaneto, representante do Conselho Regional de Contabilidade-CRC, Seila de Souza Gonçalves representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis-CRECI, Bruno Rios, representante do Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande, 12 de dezembro de 2022.

VICENTE GOMES DE LACERDA

Conselheiro Relator

STEFANIA BORGES DA SILVA

Presidenta

ADRIANA SCHLLITER

Conselheira

NATACHA GABRIELLE DIAS CARVALHO

Conselheira

JEFFERSON APARECIDO POZZA FÁVARO

Conselheiro

LAELSON AUGUSTO DO NASCIMENTO

Conselheiro

EMÍLIA DE OLIVEIRA FURLANETO

Conselheira

SEILA DE SOUZA GONÇALVES

Conselheira

BRUNO LINS RIOS

Conselheiro

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO N° 001/2023/HPSMVG/SMS

Várzea Grande-MT, 16 de janeirode 2023.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO N° 001/2023/HPSMVG/SMS - VÁRZEA GRANDE/MT PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DO HOSPITAL EPRONTO SOCORRO MUNICIPAL

O Secretário de Municipal de Saúde, a COREME do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT, tornam público, através deste Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Unificado de Residência Médica do ano de 2023, para o preenchimento de 04 (Quatro) vagas ofertadas nos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/SESU/MEC) e com bolsa provida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Processo Seletivo Unificado será regido pelas instruções constantes do presente instrumento em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, a Resolução CNRM n. º 04/2007 de 23 de outubro de 2007, Resolução CNRM n. º 02/2015 de 27 de agosto de 2015, Resolução CNRM n. º 35, de 09 de janeiro de 2018 e as Notas Técnicas da CNRM n. º35/2017, 7/2019/CGRS/DDES/SESU/SESU e demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/ MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Unificado será regido por este edital, cabendo sua execução à Comissão de Residência Médica – Coreme HPSMVG.

1.2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de conclusão do curso de Medicina em instituição brasileira legalmente reconhecida, ou ainda com diploma de conclusão do curso de Medicina obtido no exterior devidamente revalidado, conforme a legislação vigente.

1.3. A inscrição e aprovação no Processo Seletivo Unificado não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, ficando condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina e dos documentos necessários para a matrícula.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso e as provas serão aplicadas na cidade de Várzea Grande-MT.

1.5. A Residência Médica não gera nenhum vínculo empregatício entre o médico residente e a Secretaria Municipal de Saúde.

1.6. Na realização das provas serão observadas e respeitadas todas as normas vigentes e orientações decorrentes das medidas de prevenção, proteção individual e coletiva estabelecidas pelo Ministério da Saúde e autoridade sanitária local, no enfrentamento da emergência de saúde pública da Covid-19. A organização do certame não será responsabilizada por eventual alteração na data das provas se esta for decorrente do agravamento da pandemia ou de novas medidas de prevenção estabelecidas pelas autoridades sanitárias, no enfrentamento da Covid-19.

1.7. O candidato que necessitar de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova objetiva (amamentação, acesso facilitado, prova especial, motivos religiosos, entre outros), deverá preencher o Anexo II - Requerimento de atendimento especial no ato da inscrição, bem como apresentar documento comprobatório da sua condição. Será levada em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste Edital no atendimento a tal pedido.

1.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar, no ato da inscrição atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação.

1.9. Não será cobrada taxa de inscrição neste processo seletivo.

1.10. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por preenchimento incorreto e incompleto do formulário e pedido de inscrição, falhas de comunicação e outros fatores.

2. DAS VAGAS POR PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1. Serão ofertadas as seguintes vagas nos respectivos programas de Residência Médica (Quadros 1 e 2):

Quadro 1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE VÁRZEA GRANDE/ MT

ESPECIALIDADE	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia Geral	02	03 anos

2- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE VÁRZEA GRANDE/ MT

ESPECIALIDADE	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Clínica Médica	02	02 anos

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na sala da Coreme/ HPSMVG (horário administrativo) das 8:00h – 12:00h / 14:00h – 17:00hdo dia 30/01/2023 ao dia 03/02/2023.

3.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.

3.3. O deferimento da inscrição dependerá do seu correto preenchimento, sendo de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados e envio dos documentos exigidos conforme item 4.1.

3.4. O candidato, ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC. 3.5. Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, as inscrições só poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma devidamente revalidado pelo MEC

3.6. Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do visto de permanência no Brasil, diploma devidamente revalidado e registrado em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.

3.7. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente marcar, em campo apropriado da ficha de inscrição, a especialidade ou área de atuação pretendida.

3.8. O candidato para requerer a atribuição de pontuação adicional de 10% na prova objetiva neste processo seletivo, no ato da inscrição deverá declarar:

3.8.1. Ter participado das atividades do PROVAB ou em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), nos termos estabelecidos na Resolução n. º 02/2015 de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, atualizada pela Resolução CNRM n. º 35, de 09 de janeiro de 2018.

3.8.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que não cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2018 da CNRM, ou seja não constar o nome publicado em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (última atualização em 27/10/2021).

3.8.3. O candidato que requerer a pontuação adicional no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade deverá anexar no ato da inscrição, cópia digitalizada (PDF) do certificado ou de declaração que concluirá até a data de 01/03/2023.

3.8.4. Deverão também anexar no ato da inscrição, cópia digitalizada do comprovante de Declaração da não utilização do PROVAB ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade em outro Programa de Residência Médica (Anexo I).

3.8.5. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste edital.

3.8.6. A bonificação não será cumulativa.

3.9. A divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será no dia 10/02/2023mediante lista a ser fixada na sala da Coreme/ HPSMVGe posterior publicação no site da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

3.10. Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante processo individual em formulário disponível conforme modelo - Anexo III do presente Edital, devidamente preenchido, impresso, assinado e protocolado até as 17:00h do dia 13/02/2023.

3.11. As publicações das inscrições deferidas após o recurso serão divulgadas pela comissão organizadora no dia 15/02/2023mediante lista a ser fixada na sala da Coreme/ HPSMVG

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1. Os documentos originais (cópia), abaixo relacionados, deverão ser digitalizados, impressos e anexados a ficha de inscrição devidamente identificada:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) Diploma de Médico/Declaração de conclusão de curso de Medicina emitida por Instituição de Ensino Brasileira ou número de inscrição no CRM;

c) Diploma estrangeiro legalmente revalidado por Instituição Universitária no Brasil, se for o caso;

d) Comprovante de processo de revalidação em Instituição Pública Brasileira, se for caso;

e) Comprovante de endereço;

f) Cópia digitalizada do comprovante de participação no PROVAB ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade e/ou declaração que concluirá até a data 01/03/2022.

g) Declaração de NÃO utilização do PROVAB, e Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade em outro Programa de Residência Médica, Anexo I, se for o caso;

h) No caso de necessidade de atendimento especial, o candidato deverá preencher o Anexo II, bem como apresentar Laudo médico original comprobatório da sua condição.

i) Ficha de pontuação curricular constante no Anexo IV e os referidos comprovantes.

5. DAS PROVAS

5.1. Constará de duas fases: Primeira Fase (prova teórica - eliminatória e classificatória) e Segunda Fase (análise curricular - classificatória).

Etapa	Nº de questões	Pontuação máxima
Prova Teórica	50	90
Análise Curricular	-	10
Prova Teórica + Análise Curricular	-	100

Obs: Cada questão da prova teórica tem valor de 1,8 e os valores de cada requisito da análise curricular estão especificados na ficha de pontuação curricular constante no Anexo IV deste edital.

5.2. O Processo Seletivo Unificado será realizado, com prova teórica de Conhecimentos Gerais em Medicina, com questões de múltipla escolha. Constará de 50 questões distribuídas em igual número e valor nas áreas ou especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social de acordo com a Resolução Nº 02 de 27 de agosto de 2015. Esta fase terá pontuação máxima de 90 pontos, que corresponde a 90% da pontuação no processo seletivo.

5.3. A prova teórica terá caráter eliminatório e classificatório. Se o candidato zerar em todas as áreas ou especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social estará eliminado do Processo Seletivo.

5.4. A prova teórica será realizada no dia 17/02/2023 com 04 (quatro) horas de duração. Os candidatos devem chegar ao local da prova com antecedência, já que os portões abrem às 07 horas e fecham às 08 h (horário de Cuiabá).

5.5. O local e horário de realização da Prova Objetiva será:

5.5.1. Local: Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG), Bloco D1, Salas 1101, 1102 e1103.

5.5.2. Horário: 8:00h (Horário Oficial do Estado de Mato Grosso)

5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa fabricada em material transparente e portando documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura e proteção individual conforme item 1.6.

5.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e do local de prova.

5.8. Somente realizarão as provas os candidatos admitidos ao local da prova até as 08h00min.

5.9. Será eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado, usar de fraude, contrariar as determinações deste Edital, ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do Processo Seletivo

5.10. O candidato deverá transcrever as respostas da prova teórica para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

5.11. Será de responsabilidade do candidato prejuízos advindos do preenchimento indevido no cartão-resposta, tais como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido completamente, as marcações preenchidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.12. O candidato só poderá se retirar do local da prova, após 02 (duas) horas do horário previsto neste Edital, devendo ao sair entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e respectivo cartão-resposta, devidamente identificados.

5.13. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, juntamente com o fiscal, a fim de acompanhar os procedimentos finais para lacre do envelope contendo os cartões-resposta, sendo liberados quando todos tiverem concluído.

5.14. O gabarito da prova teórica será divulgado na sala da Coreme/ HPSMVG no dia 18/02/2023às 14:00h.

5.15. Serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem melhor desempenho na prova teórica e a classificação será em ordem decrescente em número de 04 (quatro) vezes a quantidade de vagas para cada especialidade, sendo esta fase eliminatória.

5.16. A segunda fase constará da análise curricular com pontuação máxima de 10 pontos, correspondendo a 10% da pontuação no processo sele-

tivo e será realizada de acordo com a ficha de critérios e pontuações para avaliação curricular - Anexo IV.

5.17. Os documentos originais comprobatórios da ficha de pontuação curricular deverão ser digitalizados, impressos e anexados no ato da inscrição.

5.18. O candidato que não preencher a ficha de pontuação para avaliação curricular e/ou não anexar/enviar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, obterá nota 0 (zero) nesta fase. 5.19. Será pontuada apenas uma ação/experiência de cada atividade definida nos critérios e pontuações para avaliação curricular.

5.20. O resultado da avaliação curricular dos candidatos classificados para a segunda fase deste processo seletivo estará disponível em lista a ser fixada na sala da Coreme/ HPSMVG partir das 9:00h do dia 24/02/2023.

6. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

6.1. Caberá recurso para a vista do gabarito da prova teórica, para cada candidato, conforme anexo V. Os recursos deverão ser preenchidos, devidamente fundamentados, assinados, impressos e protocolados na sala da Coreme/ HPSMVGdas 8:00h até as 17:00h do dia 20/02/2023.

6.2. Não serão aceitos recursos fora de prazo.

6.3. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível com base em referências bibliográficas reconhecidas.

6.4. A Divulgação do resultado do recurso do gabarito da prova teórica será no dia 24/02/2023, endereçada eletronicamente ao requerente.

6.5. A Divulgação do resultado da prova teórica será às 16h do dia 24/02/2023em lista afixada na sede da Coreme/ HPSMVG.

6.6. No caso de empate no resultado final serão utilizados como critério de desempate, a seguinte ordem:

a) A melhor classificação na prova objetiva;

b) A melhor nota obtida no currículo;

c) A maior idade do candidato.

6.7. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia 24/02/2023em lista a ser fixada na sala da Coreme/ HPSMVG, e posterior publicação em Diário Oficial.

7. DAS MATRÍCULAS E DOCUMENTOS EXIGIDOS

7.1. A matrícula será efetuada na sala da COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/ HPSMVG no dia 27-28/02/2023no horário administrativo da COREME.

7.2. Após esse período o candidato aprovado que não efetuar a matrícula será considerado desistente/desclassificado.

7.3. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a matrícula na primeira chamada (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de classificação.

7.4. Os candidatos não poderão efetuar matrícula em mais de uma instituição e/ou programa de residência médica. Caso deseje ingressar em um dos programas de residência médica deste seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente cancelar a matrícula no programa ao qual se encontra matriculado.

7.5. Deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, no ato da matrícula, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Diploma do curso de Medicina;

b) Histórico escolar de graduação;

c) Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM);

d) CPF;

e) Carteira de Identidade - RG;

f) Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

g) Comprovante de quitação do serviço militar (sexo masculino);

h) Fotocópia de Apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte, tendo como titular o candidato.

7.6. Deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, cópias simples dos documentos:

a) Comprovante de inscrição no INSS (http://www1.dataprev.gov.br/ cadint/html);

b) Comprovante de endereço residencial;

c) NIT ou PIS/PASEP (caso não possua, poderá ser solicitado o provisório no sítio eletrônico da Previdência Social);

d) Dados da conta bancária do Banco do Brasil;

e) Comprovante de Grupo Sanguíneo;

f) Carteira de Vacinação completa e atualizada;

g) 01 (uma) foto 3X4, recente e colorida.

7.7. Em hipótese alguma será aceita entrega posterior de documentos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em conformidade com o disposto na Resolução n. º 04 de 30 de setembro de 2011 da CNRM e Resolução CNRM nº 2, de 27/8/2015, os candidatos aprovados, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares e ou PROVAB, deverão, após a efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME para qual foi selecionado, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

8.2. A data do início das atividades da residência médica será em 01/03/2022. O médico residente deverá se apresentar junto à coordenação da COREME.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão Residência Médica (Corem/ HPSMVG).

Glen Carlo de Arruda

Coordenador da Coreme/HPSMVG

Gunther Peres Pimenta

Vice Coordenador da Coreme/HPSMVG

Waldirson B. M Coelho

Diretor Clinico - HPSMVG

Sebastião Ney da Silva Provenzano

Subsecretário – SMS/VG

Direção Geral - HPSMVG

Gonçalo Barros

Secretário Municipal de Saúde

DECRETONº 001/2023.

DATA: 12/01/2023

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2023 e dá outras providências. ”

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 40, 42 e 43 da Lei 4320/64 e autorizado pela Lei Municipal 5.021/2022;

DECRETA

.

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar remanejando saldos orçamentários no valor de R$ 166.000,00(Cento e sessenta e seis mil reais) em dotação orçamentária no orçamento municipal do exercício 2023, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III da Lei 4320/64, acrescendo saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

0101– CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

010101 - Câmara Municipal de Várzea Grande

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

0001 - Gestão legislativa

1510 - Realização de Concurso Público

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	166.000,00

Fonte: 1500.0000000 – Recursos livres de impostos e transferências

VALOR TOTAL DOS ACRÉSCIMOS DA DESPESA R$166.000,00

(Cento e sessenta e seis mil reais)

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo 1º deste Decreto, serão abertos utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentarias no valor total deR$ 166.000,00(Cento e sessenta e seis mil reais) nos termos do artigo 43, §1º inciso III da Lei 4320/64, reduzindo as seguintes dotações:

0101– CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

010101 - Câmara Municipal de Várzea Grande

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

0001 - Gestão legislativa

1001 - Informatização da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	166.000,00

Fonte: 1500.0000000 – Recursos livres de impostos e transferências

VALOR TOTAL DAS REDUÇÕES DA DESPESA R$166.000,00

(Cento e sessenta e seis mil reais)

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Várzea Grande – MT, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria n° 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 858971/2023,

RESOLVE:

Conceder aservidora**CRISTIANE TEIXEIRA CABRAL,** matrícula 132964, exercendo o cargo de **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeira/40h,**lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de **01/02/2023 a 01/02/2025.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT,18dejaneiro 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIANº. 074/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande – MT, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARa servidora**ELIZABETE BRITEZ SOUZA**, matrícula n° 13873, exercendo o cargo de Superintendente DNS 03, em substituição ao servidor **SÍLVIO APARECIDO FIDELIS,** matrícula n° 141872, exercendo o cargo de Secretário Municipal DNS 01, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em gozo de férias **no período compreendido entre 20/01/2023 a 27/01/2023**, e em virtude das férias da servidora **MARIA ALICE DE BARROS**, matrícula n° 143328, exercendo o cargo de Subsecretária DNS 02, com efeitos financeiros.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de janeiro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº026/2023

Dispõe sobre rescisão de Contrato temporária de prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferido por meio da Lei nº1733/1998 e alterado pela Lei nº1866/1998, **aceita** o pedido de Demissão da Sra **CLEIDINEIA PEROSO**, matricula nº2330 do referido cargo de Agente de Saneamento/Telemarketing a partir de 17/01/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 18 de Janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE-VG

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 32/2022

Processo n° 819276/2022. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, representada neste ato pela **Secretaria Municipal de Administração**, o Senhor **ANDERSON RODRIGO NASCIMENTO SILVA**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados a **decisão adotada pelo setor demandante** referente a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 32/2022,**cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de Material Gráfico, Publicidade e Correlatos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**,realizado na data **10 de agosto de 2022, às 10h00min – horário de Brasília)**.Fica **REVOGADO,** considerando as razões de interesse público, conveniência e oportunida-

de, conforme razões expostas através da C.I. Nº 002/SUP.LICITAÇÃO/2023 e demais documentos resultantes da referida Comunicação Interna, consubstanciado no artigo 49 da Lei nº 8.666/93. A decisão com fundamentações e razões se encontra sitio institucional www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 18 de janeiro de 2023. **Anderson Rodrigo do Nascimento Silva -**Secretário Municipal de Administração**.**

PORTARIA Nº 061/CPSPAD/SAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 528/2021, do Secretário Municipal de Administração, de 09 de junho de 2021, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de junho de 2021, página 502 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 030/2022 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Ofício nº 1028/2022/GS/SMECEL/VG, protocolizado sob nº 829139/22 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 17 de janeiro de 2023.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

Pregão Eletrônico nº35/2021

Ata de Registro de Preço nº 170/2021

NOTIFICADO: **NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**

CNPJ: 41.401.446/0001-05

Cuiabá – MT

1. Vimos através da presente, NOTIFICAR a empresa pela não entrega dos itens constante(s) naAutorização de Fornecimento5617/2022 seguindo prazo de entrega estipulado no Edital. Conforme tabela em anexo:

Unidade	Descrição do Item	Valor Unitário
03	Condicionador de ar tipo split, unidade interna horizontal, piso teto/teto piso ou hiwall, fixo em parede, capacidade de refrigeração 60.000 btu/h, tensão de 220 volts, baixo consumo de energia, não superior a 136 kwh/mês. Função de desumidificação, controle remoto display na evaporadora, ajuste na direção do fluxo de ar vertical e horizontal, funções e indicador de temperatura, sistema de purificação de ar, baixo nível de ruído, deverá possuir selo procelo inmetro com classificação "c ou d", na cor branca, garantia mínima de 01 (um) ano, com manual de instruções, assistência técnica autorizada em cuiabá e/ou várzea grande, incluso instalação com garantia de 01 (um) ano nos serviços. Unidade.	R$ 9.699,00

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante ATA nº 170/2021, data 15/10/2021 VIGÊNCIA 20/10/2021 a 20/10/2022. FICA ESTA EMPRESA NOTIFICADA PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO PRAZO DE 02 (DOIS)DIAS ÚTEIS, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. Considerando a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

14.5.1. ADVERTÊNCIA

14.5.1.1 A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

A. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretam prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

B. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

C. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave.

4. Por esse motivo, **NOTIFICO** a Contratada no tocante a penalidade imputada, salientando que deve ser **regularizada o fornecimento do item licitado abaixo, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de recebimento deste**, podendo ainda este fiscal, aplicar em caso de continuidade na inexecução do fornecimento, sanções administrativas mais gravosas.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Várzea Grande/MT, 19 de janeiro de 2023.

Pauline Fonseca Maximino

Fiscal de Contrato

RESOLUÇÃO Nº.01/2023/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Convocação para

Membro Suplentedo Conselho Tutelar.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 4095/2015, faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação para Membro Suplente eleita do Conselho Tutelar.

Considerando o Pleito Eleitoral que elegeu os Conselheiros para a Gestão de 2020 a 2023;

Considerando o Ofício nº702/2022/SMAS/RH/VG–solicitando a convocação da ConselheiraSuplente para substituir aConselheiraTutelar Titular**Carolina Curvo Piovezan**,que requereuférias.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para apresentação a membro do Conselho Tutelar nesta Municipalidade, a Conselheira Suplente eleita por ordem de classificação a partir de19 de janeirode 2023a17 de fevereiro de 2023:

JAIRA ANGELA DA SILVA

Art. 2º- Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheira Tutelar Suplente,acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de aConselheira Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito a desistência.

Art. 3º - EstaResolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT19 de janeirode 2023.

Diane Maria de Almeida Mendes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.044/2023

"DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 64, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ADRIELLI MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula n. 4603, portadora do RG.: 2.012.051-6 SSP/MT e CPF: 024.962.811-29, lotada na Secretária de Administração e Fazenda, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato relacionado abaixo:

CONTRATO N.	EMPRESA:	OBJETO	VALOR
008/2023	VALE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 15.252.973/0001-95.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PÚBLICA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER OS ESPAÇO PÚBLICOS MUNICIPAL.	R$ 17.357,10

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PÚBLICA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER OS ESPAÇO PÚBLICOS MUNICIPAL .

CONTRATADO: VALE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 15.252.973/0001-95

VALOR TOTAL: R$ 17.357,10 (dezessete mil trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 18 de janeiro de 2023.

Base Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993

SUELY PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE C.P.L.

PORTARIA N. 033, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT NOS TERMOS DO ART. 3º, IV DA LEI 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, o servidor abaixo para exercer as atribuições de pregoeiro para o exercício do ano de 2023:

- **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA**

Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor equipe de apoio ao pregão:

- ADRIELLI MOREIRA DA SILVA

Agente Administrativo - **Membro**

- ARNALDO MATUCARI SUPEPI

Agente Administrativo - **Membro**

- MARCIO ANDRÉ SILVEIRA

Agente Administrativo - **Membro**

- NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

Pedagoga – **Membro**

- CLAYSON KENEDY FERREIRA DE SOUZA

Agente Administrativo - **Membro**

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro designado no art. 1º, e pela Equipe de Apoio, devem alcançar a modalidade de Licitação "Pregão", observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 033, de 26 de março de 2013.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2023**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS do mês de JANEIRO DO ANO de dois mil E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAL DO TIPO CONEXÕES EM POLIETILENO PEAD/PE.

CONTRATADO:TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 24.419.445/0001-79, CNPJ: 26.291.944/0001-59.

VALOR TOTAL: R$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 18 de janeiro de 2023.

Base Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993

SUELY PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE C.P.L.

PORTARIA N. 034, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para o exercício do ano de 2023, para atuar nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Leilão e Concorrência Públicacom a seguinte composição:

MARCIO ANDRÉ SILVEIRA

Agente Administrativo - **Presidente**

ADRIELLI MOREIRA DA SILVA

Agente Administrativo - **Membro**

ARNALDO MATUCARI SUPEPI

Agente Administrativo - **Membro**

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

Pedagoga – **Membro**

CLAYSON KENEDY FERREIRA DE SOUZA

Agente Administrativo - **Membro**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/202, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto refere-se ao **Registro de Preço para futura e eventual** aquisição de periféricos, insumos e ferramentas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Viação e Obras Públicas, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Cultura Desporto e Lazer e Planejamento**,** com abertura prevista para o dia 23/01/2023 ás 08h00m.

O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnações interpostas por licitantes, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no Paço Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, pelo email licitavilarica@yahoo.com.br , ou pelo telefone (66) 3554 1107.

Vila Rica / MT, 18 de Janeiro de 2023.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 032388620001/45

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais, torna público, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 447/2022 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, para conhecimento de todos os interessados, a saber:

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação do Resultado Classificatório (Provas – Objetivas, Práticas e de Títulos);

II. Divulgar o Resultado Final (Provas – Objetivas, Práticas e de Títulos);

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Vila Rica/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Vila Rica/MT, 18 de Janeiro de 2023.

SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO – Presidente

TATIANE HEIMERDINGHER– Secretária

THIAGO CUSTÓRIA BATISTA– Membro

PAÇO MUNICPAL ARAGUAIA
Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista, CEP: 78.645-000
Fone/Fax: (66) 3554-1151 - Vila Rica - Mato Grosso
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2022

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS

Resultado Divulgação do Resultado Classicatório

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3733	190	ANTONIELE PÂMELA GONÇALVES GOMES	IMPROCEDENTE	-	IMPROCEDENTE: A candidata não cita em seu recurso qual o objeto o que dificulta a análise do pedido.
3734	2200	ELIANE LEITE SILVA MACIEL	DEFERIDO	À Comissão do Processo Seletivo - 002/2022 Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT Eu, Eliane Leite Silva Maciel, brasileira, casada, portadora do RG 1512162-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 894.725.001-53, venho por meio deste pedir a revisão da questão 32 onde a mesma está com gabaritos oficiais diferentes, sendo que é a mesma questão para todos na área específica. No gabarito preliminar veio a letra "D" correta para todos e no gabarito oficial veio de I a IV opção "B", onde está totalmente errada e de V a VIII continuou com a letra "D", opção correta. Houve mudança no resultado do gabarito sem qualquer recurso para essa questão. No meu gabarito a questão está correta, por isso entrei com o recurso anteriormente para revisão da questão 33 anulada. Quando recebi a resposta percebi que a questão 32 não estava sendo contada como correta e foi então que averiguei que a questão estava com dois gabaritos. Desde já agradeço pela atenção!	RECURSO PROCEDENTE: Foi retificado a alternativa 32 da "B" para a "D" no Gabarito e reprocessado o resultado do respectivo cargo, o que pode ser verificado no resultado final.
3739	1190	LAURA GOMES FONSECA FELICIANO RENGEL	DEFERIDO	À Comissão do Processo Seletivo - 002/2022 Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT Eu, Laura Gomes Fonseca Feliciano Rengel , brasileira, casada, portadora do RG 23261439 SSP/MT e inscrita no CPF sob n° 046698251-86, venho por meio deste pedir a revisão da questão 32 onde a mesma está com gabaritos oficiais diferentes, sendo que é a mesma questão para todos na área específica. No gabarito preliminar veio a letra "D" correta para todos e no gabarito oficial veio de I a IV opção "B", onde está totalmente errada e de V a VIII continuou com a letra "D", opção correta. Houve mudança no resultado do gabarito sem qualquer recurso para essa questão. No meu gabarito a questão está correta, entrei com recurso anteriormente pedindo a revisão das questões específicas pois na minha contagem acertei 7 e no resultado fiquei com 6. Quando recebi a resposta do recurso e o mesmo foi indeferido, percebi que a questão 32 não estava sendo contada como correta e foi então que averiguei que a questão estava com dois gabaritos. Desde já agradeço pela atenção!	RECURSO PROCEDENTE: Foi retificado a alternativa 32 da "B" para a "D" no Gabarito e reprocessado o resultado do respectivo cargo, o que pode ser verificado no resultado final.
3735	2510	NUBIA JARDIM DA SILVA	DEFERIDO	À Comissão do Processo Seletivo - 002/2022 Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT Eu, Núbia Jardim da Silva, brasileira, casada, portadora do RG 19060742 SSP - MT, CPF nº 01984685120 , venho pedir a revisão da questão 32 onde a mesma está com gabaritos oficiais diferentes, sendo que é a mesma questão para todos na área específica. No gabarito preliminar veio a letra "D" correta para todos e no gabarito oficial veio de I a IV opção "B", onde está totalmente errada e de V a VII continuou com a letra "D", opção correta. Houve mudança no resultado do gabarito sem qualquer recurso para essa questão. No meu gabarito, eu coloquei a letra D, porém não foi contado pontos da mesma. Por isso estou entrando com recurso, pois a alternativa D é correta.	RECURSO PROCEDENTE: Foi retificado a alternativa 32 da "B" para a "D" no Gabarito e reprocessado o resultado do respectivo cargo, o que pode ser verificado no resultado final.
3732	2290	SILVÂNIA SOUZA DA SILVA	IMPROCEDENTE	Não foram comutados para mim a pontuação referentes às questões anuladas. A questões as que me refiro são as de número 33(Conhecimento Específico) e a de número 24(Administração Pública).Como afirmado pela banca, "as questões anuladas seriam comutadas para todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não". Solicito a revisão do resultado classificatório e a revisão dos meus pontos.	RECURSO IMPROCEDENTE: As questões anuladas, foram devidamente computadas no resultado final da candidata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2022

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS

3736	2290	SILVÂNIA SOUZA DA SILVA	IMPROCEDENTE	Solicito a recontagem dos meu pontos incluindo a pontuação das questões anuladas. No resultado parcial, divulgado dia 12/01/2022 eu já tinha 48 pontos na prova objetiva. Após a anulação das questões de número 24 e 33, divulgado resultado no dia 16/01/2022, continuei com os mesmos 48 pontos. Conforme o item 8.1, do edital normativo 002/2022 de 08/12/2022, que diz" Se o exame de recursos (administrativo ou judicial) resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido". Portanto, solicito correção quanto ao resultado classificatório, divulgado através do edital 008, de 16/01/2022.	RECURSO IMPROCEDENTE: As questões anuladas, foram devidamente computadas no resultado final da candidata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2022

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

FISCAL SANITÁRIO - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001260	TATIANE WUSCH SOLIS	12,00	6,00	12,00	6,00	3,00	20,00	59,00	1º	Classificado	Aprovado
0001380	STANLEY DURYE MAS	12,00	6,00	6,00	6,00	6,00	15,00	51,00	2º	Classificado	Aprovado
0002890	CAROLINE CANAN	12,00	6,00	9,00	6,00	3,00	15,00	51,00	3º	Classificado	Excedente
0000100	DANIELA PEREIRA DA SILVA	12,00	3,00	9,00	6,00	6,00	10,00	46,00	4º	Classificado	Excedente
0002420	HEBER BARBOSA NUNES	9,00	3,00	6,00	6,00	3,00	15,00	42,00	5º	Classificado	Excedente
0000360	REGIS DE SOUZA MAIA	9,00	9,00	9,00	3,00	3,00	0,00	33,00	6º	Classificado	Excedente
0000850	ROGÉRIO DE SOUZA RAMOS	3,00	3,00	6,00	6,00	0,00	10,00	28,00	7º	Classificado	Excedente

MOTORISTA ESCOLAR - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001500	JHONNATAN DOS REIS COSTA	40,00	30,00	100,00	170,00	1º	Classificado	Aprovado
0002670	AUTIERES SEBASTIAO OLIVEIRA FERREIRA	20,00	40,00	100,00	160,00	2º	Classificado	Aprovado
0000690	MELQUISEDEQUE MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO	20,00	40,00	95,00	155,00	3º	Classificado	Aprovado
0001280	MARCO ALEXANDRE ALVES DIAS	20,00	40,00	95,00	155,00	4º	Classificado	Aprovado
0000730	ADJANIR ABADIO SOUZA DOS REIS	40,00	20,00	95,00	155,00	5º	Classificado	Aprovado
0000200	AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA	30,00	30,00	90,00	150,00	6º	Classificado	Aprovado
0000550	SÉRGIO DIAS DA SILVA	30,00	20,00	100,00	150,00	7º	Classificado	Aprovado
0000110	MARCELO VARGAS DA COSTA	30,00	20,00	100,00	150,00	8º	Classificado	Aprovado
0002310	LUCAS MAFRA FREIRE	30,00	20,00	100,00	150,00	9º	Classificado	Aprovado
0001670	VALDENOR VIEIRA COSTA	30,00	20,00	95,00	145,00	10º	Classificado	Aprovado
0002630	ANTÔNIO PINTO CORREIA	20,00	30,00	90,00	140,00	11º	Classificado	Aprovado
0002720	ENIO LASARO BORGES	20,00	30,00	90,00	140,00	12º	Classificado	Aprovado
0000740	ADEMIR COSTA	10,00	30,00	100,00	140,00	13º	Classificado	Aprovado
0001430	GERSON ABREU DOS SANTOS	20,00	20,00	100,00	140,00	14º	Classificado	Aprovado
0001630	EVANDRO MARTINHAK	20,00	20,00	100,00	140,00	15º	Classificado	Aprovado
0000040	GENTIL DA SILVA MUNIZ	10,00	30,00	95,00	135,00	16º	Classificado	Aprovado
0002590	JOSUE MARCAL DA CRUZ	20,00	20,00	95,00	135,00	17º	Classificado	Aprovado
0001110	HELIO ALVES DE OLIVEIRA	10,00	20,00	100,00	130,00	18º	Classificado	Aprovado
0002300	JEVERSON FERNANDES DE LIMA	10,00	20,00	100,00	130,00	19º	Classificado	Aprovado
0000280	IRIS MARTINS VILLELA	20,00	10,00	100,00	130,00	20º	Classificado	Aprovado
0002130	LUCAS FERNANDES DOS SANTOS	30,00	0,00	100,00	130,00	21º	Classificado	Aprovado
0001100	MAURICIO TAVARES DA SILVA	10,00	20,00	95,00	125,00	22º	Classificado	Aprovado
0002820	COLEMAR ARAUJO LIMA	20,00	20,00	80,00	120,00	23º	Classificado	Excedente
0002340	ADRIANA DE SOUZA CAMARGO	20,00	10,00	90,00	120,00	24º	Classificado	Excedente
0000250	IZAEL PACHECO DE LIMA	10,00	10,00	95,00	115,00	25º	Classificado	Excedente
0001760	MARCOS PEREIRA DA SILVA	10,00	10,00	95,00	115,00	26º	Classificado	Excedente
0002810	EMIVALDO PEREIRA DOURADO	10,00	10,00	90,00	110,00	27º	Classificado	Excedente

PROFESSOR I A IV - LICENCIATURA PEDAGOGIA - EMEF SANTANINHA/PA ALVORADA - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001040	CINTHIA APARECIDA MOREIRA SANTOS	12,00	2,00	6,00	4,00	2,00	28,00	-	54,00	1º	Classificado	Aprovado

PROFESSOR I A IV - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - EMEF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/PA SANTO ANTÔNIO DO BELEZA - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	PO	MAT	NDI	AP	CG	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇAO	RESULTADO	RESULTADO
0001180	DÁLIA BARBOSA DANTAS	2,00	6,00	2,00	2,00	6,00	12,00	-	30,00	1º	Classificado	Aprovado

PROFESSOR I A IV - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - EMEF DOMINGOS PEREIRA DE ÁVILA/PROJETO PARAÍSO RIO PRETO - VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2022

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001090	ELMA FONSECA MELO	8,00	6,00	8,00	6,00	6,00	16,00	0,00	50,00	1º	Classificado	Aprovado
0001270	DINALVA LOURENCO MARTINS BORGES	8,00	2,00	4,00	4,00	2,00	24,00	5,00	49,00	2º	Classificado	Aprovado
0001460	SIMONE ROSA NUNES	6,00	6,00	6,00	4,00	4,00	16,00	5,00	47,00	3º	Classificado	Aprovado
0000940	DÉBORA DIAS CARVALHO MENDES GOMES	8,00	2,00	2,00	4,00	4,00	16,00	-	36,00	4º	Classificado	Aprovado

PROFESSOR I A IV - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA I/PROJETO BELEZA I - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000910	JUSSARA DA ROSA RASIA	12,00	6,00	8,00	4,00	6,00	24,00	5,00	65,00	1º	Classificado	Aprovado
0001190	LAURA GOMES FONSECA FELICIANO RENGEL	6,00	8,00	6,00	6,00	4,00	28,00	5,00	63,00	2º	Classificado	Aprovado
0001870	ADRIANA CANDIDA DE SOUZA MINELI	10,00	6,00	8,00	2,00	8,00	16,00	5,00	55,00	3º	Classificado	Aprovado
0001970	SAMILA CAMPOS ALVES	4,00	6,00	6,00	6,00	6,00	20,00	5,00	53,00	4º	Classificado	Aprovado
0001800	LEANDRO CANDIDO DE SOUZA	8,00	10,00	6,00	4,00	8,00	12,00	5,00	53,00	5º	Classificado	Aprovado
0001810	ANDRESSA MOTA ZANELLA	6,00	2,00	8,00	6,00	4,00	20,00	5,00	51,00	6º	Classificado	Aprovado
0002970	JACIRA VIEIRA RODRIGUES	4,00	6,00	2,00	4,00	6,00	28,00	-	50,00	7º	Classificado	Aprovado
0001360	LEONICE PEREIRA FERREIRA AGUIAR	4,00	4,00	4,00	6,00	2,00	12,00	5,00	37,00	8º	Classificado	Excedente
0000230	LUCIENE DA SILVA COSTA	6,00	4,00	4,00	6,00	4,00	8,00	-	32,00	9º	Classificado	Excedente
0000750	DYAME BEZERRA FERNANDES	4,00	2,00	6,00	4,00	2,00	4,00	-	22,00	10º	Classificado	Excedente

PROFESSOR I A IV - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - EMEF NOVA LISBOA/PROJETO VILA DA PAZ - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001650	LILIAN DE OLIVEIRA CORRÊA LUCIANO	8,00	4,00	8,00	4,00	2,00	16,00	5,00	47,00	1º	Classificado	Aprovado
0002330	ALESSANDRA A. REIS PACHECO	0,00	2,00	8,00	6,00	4,00	20,00	-	40,00	2º	Classificado	Aprovado
0001770	MEIRE APARECIDA MARQUES ARCANJO	4,00	4,00	6,00	2,00	4,00	12,00	-	32,00	3º	Classificado	Excedente
0002880	VALQUIRIA MARQUES ARCANJO	0,00	4,00	2,00	2,00	4,00	16,00	-	28,00	4º	Classificado	Excedente

PROFESSOR I A IV - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - EMEF PROCÓPIO FARIA/PROJETO CAXANGÁ - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001010	CAROLINE ROSSETTO BORDIN	6,00	6,00	8,00	6,00	4,00	24,00	5,00	59,00	1º	Classificado	Aprovado
0002510	NUBIA JARDIM DA SILVA	10,00	8,00	6,00	2,00	4,00	16,00	5,00	51,00	2º	Classificado	Aprovado
0000190	ANTONIELE PÂMELA GONÇALVES GOMES	6,00	4,00	8,00	4,00	0,00	28,00	-	50,00	3º	Classificado	Aprovado
0001310	GLAUCIA LAIKOWSKI	4,00	8,00	8,00	4,00	4,00	16,00	5,00	49,00	4º	Classificado	Aprovado
0001600	ANA CÁTIA DA SILVA	6,00	4,00	4,00	6,00	2,00	20,00	5,00	47,00	5º	Classificado	Excedente
0002450	MYLENNA LIMA SANTOS OLIVEIRA	10,00	2,00	2,00	6,00	4,00	16,00	-	40,00	6º	Classificado	Excedente
0000810	KRISTIELLY FERNANDES SOUZA	8,00	4,00	6,00	4,00	2,00	4,00	-	28,00	7º	Classificado	Excedente

PROFESSOR I A IV - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - EMEF RUI RAMOS/PA IPÊ - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001790	MIDIAN RODRIGUES FERREIRA	8,00	6,00	8,00	6,00	2,00	28,00	-	58,00	1º	Classificado	Aprovado
0000440	EDILEUZA CORTES DA SILVA	12,00	4,00	6,00	4,00	4,00	20,00	5,00	55,00	2º	Classificado	Aprovado
0000960	DAYANDRA FERREIRA SILVA	6,00	6,00	4,00	4,00	4,00	24,00	-	48,00	3º	Classificado	Aprovado
0002790	JULIANA GALVÃO OLIVEIRA RODRIGUES	2,00	6,00	4,00	6,00	8,00	16,00	-	42,00	4º	Classificado	Excedente
0002920	ALINE BEZERRA DE LIMA	10,00	2,00	6,00	4,00	4,00	12,00	-	38,00	5º	Classificado	Excedente
0002070	CARIN PYDD DE OLIVEIRA	4,00	6,00	2,00	4,00	4,00	12,00	5,00	37,00	6º	Classificado	Excedente
0002560	MARCILENE SCHWARZ	4,00	6,00	2,00	6,00	2,00	16,00	-	36,00	7º	Classificado	Excedente

PROFESSOR I A IV – LICENCIATURA PEDAGOGIA - ESCOLAS MUNICIPAIS - SEDE - VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2022

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002360	SAMARA DOURADA ARAUJO	10,00	6,00	6,00	6,00	2,00	28,00	5,00	63,00	1º	Classificado	Aprovado
0001400	MAIZA KELLY BEZERRA CASTRO	6,00	4,00	10,00	6,00	4,00	28,00	5,00	63,00	2º	Classificado	Aprovado
0002180	LUZIANE COSTA E SILVA PEREIRA	14,00	4,00	10,00	4,00	0,00	28,00	-	60,00	3º	Classificado	Aprovado
0000770	VALERIA PATRÍCIA DE SOUZA GERALDINO	8,00	6,00	6,00	4,00	2,00	28,00	5,00	59,00	4º	Classificado	Aprovado
0001220	VALDIVANIA FERREIRA SOUSA MACEDO DE OLIVEIRA	14,00	4,00	6,00	6,00	0,00	24,00	5,00	59,00	5º	Classificado	Aprovado
0001000	JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAS	14,00	2,00	8,00	6,00	4,00	20,00	5,00	59,00	6º	Classificado	Aprovado
0002290	SILVÂNIA SOUZA DA SILVA	10,00	4,00	10,00	4,00	4,00	20,00	5,00	57,00	7º	Classificado	Aprovado
0000510	KEILA COSTA DOS SANTOS	8,00	4,00	6,00	4,00	4,00	24,00	5,00	55,00	8º	Classificado	Aprovado
0000920	PATRICIA FERREIRA	6,00	4,00	8,00	6,00	6,00	20,00	5,00	55,00	9º	Classificado	Aprovado
0002230	ROSIMEIRY AUGUSTA ALVES SCHMIDT	10,00	4,00	10,00	4,00	6,00	16,00	5,00	55,00	10º	Classificado	Aprovado
0000710	LOURDES ALVES BORGES GUIMARAES	8,00	6,00	8,00	6,00	6,00	16,00	5,00	55,00	11º	Classificado	Aprovado
0001350	LILIAN SIMONE LEAL MACHADO URZEDO	8,00	4,00	2,00	6,00	4,00	24,00	5,00	53,00	12º	Classificado	Aprovado
0002170	EDILMA SOUZA FERREIRA DOS SANTOS	4,00	4,00	4,00	8,00	8,00	20,00	5,00	53,00	13º	Classificado	Aprovado
0000970	ALINE GONÇALVES ARANTES SOUZA	4,00	2,00	6,00	4,00	6,00	24,00	5,00	51,00	14º	Classificado	Aprovado
0001320	VANIA CLERIA DE FARIA	12,00	4,00	0,00	4,00	6,00	20,00	5,00	51,00	15º	Classificado	Aprovado
0000140	VILMAIRA DA SILVA PEREIRA COSTA	10,00	4,00	4,00	4,00	4,00	20,00	5,00	51,00	16º	Classificado	Aprovado
0000540	SANDRISMAR CUNHA DAMASCENO	8,00	4,00	8,00	8,00	2,00	16,00	5,00	51,00	17º	Classificado	Aprovado
0001660	ISABEL KLOC BELLE VIEIRA COSTA	8,00	8,00	6,00	4,00	4,00	20,00	-	50,00	18º	Classificado	Aprovado
0000700	AMANDA RAIELY SANTOS DE ABREU	8,00	2,00	4,00	4,00	2,00	24,00	5,00	49,00	19º	Classificado	Aprovado
0002600	JOSIANE MARIA CARDOSO DA SILVA	6,00	4,00	6,00	4,00	4,00	20,00	5,00	49,00	20º	Classificado	Aprovado
0002830	PATRICIA APARECIDA ASSUNCAO DE PAULA LOPES	10,00	4,00	6,00	4,00	4,00	16,00	5,00	49,00	21º	Classificado	Aprovado
0002110	FABIANA AUGUSTA DE OLIVEIRA	8,00	6,00	4,00	2,00	4,00	24,00	-	48,00	22º	Classificado	Aprovado
0002690	JUCÉLIA MARIA DE OLIVEIRA	6,00	8,00	8,00	4,00	6,00	16,00	-	48,00	23º	Classificado	Aprovado
0002210	DÉBORA BEATRIZ SEPÚLVIDA LIRA	6,00	2,00	4,00	6,00	4,00	20,00	5,00	47,00	24º	Classificado	Aprovado
0000370	JUCILEIDE MOREIRA DE ALENCAR	14,00	4,00	2,00	2,00	4,00	16,00	5,00	47,00	25º	Classificado	Aprovado
0001880	IOLANDA ALVES DE ALMEIDA COUTINHO SILVA	6,00	6,00	4,00	6,00	4,00	16,00	5,00	47,00	26º	Classificado	Aprovado
0002350	ANGELA MARIA SANTANA	6,00	6,00	6,00	6,00	2,00	16,00	5,00	47,00	27º	Classificado	Aprovado
0000080	LUCIANE RODRIGUES DE FREITAS	6,00	4,00	4,00	6,00	6,00	16,00	5,00	47,00	28º	Classificado	Aprovado
0001390	VOILA ROBERTA PEREIRA GONÇALVES	6,00	4,00	4,00	6,00	6,00	16,00	5,00	47,00	29º	Classificado	Aprovado
0001030	ELIZIMAR ALVES DOS SANTOS	4,00	4,00	10,00	6,00	2,00	16,00	5,00	47,00	30º	Classificado	Aprovado
0001080	ZILDENIRES DA SILVA ALVES	6,00	2,00	6,00	6,00	2,00	24,00	-	46,00	31º	Classificado	Aprovado
0002320	ANTONIA PEREIRA DIAS	4,00	6,00	4,00	4,00	4,00	24,00	-	46,00	32º	Classificado	Aprovado
0002740	MARIA ELZA FERREIRA DA LUZ RIBEIRO	2,00	4,00	8,00	4,00	4,00	24,00	-	46,00	33º	Classificado	Aprovado
0001720	CRISTINA FRANÇA DE OLIVEIRA	8,00	4,00	8,00	6,00	4,00	16,00	-	46,00	34º	Classificado	Aprovado
0001740	DORCAS FARIA DE OLIVEIRA	4,00	4,00	4,00	6,00	2,00	20,00	5,00	45,00	35º	Classificado	Aprovado
0002700	EDILEUZA DE JESUS NAZÁRIO	6,00	2,00	4,00	4,00	0,00	24,00	5,00	45,00	36º	Classificado	Aprovado
0000580	LUZIENE ALVES RODRIGUES OLIVEIRA	10,00	4,00	4,00	4,00	6,00	12,00	5,00	45,00	37º	Classificado	Aprovado
0000570	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	6,00	6,00	8,00	6,00	2,00	12,00	5,00	45,00	38º	Classificado	Aprovado
0001780	ELIANA CANDIDA DE SOUZA	4,00	8,00	6,00	4,00	6,00	12,00	5,00	45,00	39º	Classificado	Aprovado
0001140	DIOMIRA PEREIRA OLIVEIRA	10,00	2,00	8,00	4,00	4,00	16,00	-	44,00	40º	Classificado	Aprovado
0000090	MARIA CELOI NORONHA DE LIMA	6,00	2,00	8,00	4,00	6,00	12,00	5,00	43,00	41º	Classificado	Aprovado
0002770	NATALIA COSTA RECKZIEGEL CASTRO	8,00	4,00	2,00	6,00	6,00	16,00	-	42,00	42º	Classificado	Aprovado
0000380	RAQUEL DE FREITAS PALMEIRA	8,00	4,00	6,00	6,00	6,00	12,00	-	42,00	43º	Classificado	Aprovado
0001170	MARCELIA GUIMARAES MORAES	6,00	4,00	2,00	6,00	2,00	16,00	5,00	41,00	44º	Classificado	Aprovado
0000060	VANDERLEIA MARIANO BARBOZA CARDOSO	4,00	4,00	2,00	4,00	6,00	16,00	5,00	41,00	45º	Classificado	Aprovado
0000530	MEIRELY DE OLIVEIRA SOUSA	8,00	2,00	4,00	6,00	4,00	16,00	-	40,00	46º	Classificado	Aprovado
0001950	NEURIVANE RODRIGUES ALVES TREVISAN	4,00	2,00	2,00	4,00	2,00	20,00	5,00	39,00	47º	Classificado	Aprovado
0001340	QUEILIANE SOARES SILVA	6,00	4,00	2,00	2,00	4,00	16,00	5,00	39,00	48º	Classificado	Aprovado
0002200	ELIANE LEITE SILVA MACIEL	6,00	4,00	6,00	2,00	0,00	16,00	5,00	39,00	49º	Classificado	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2022
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0000460	JORDANA DE PAULA FIGUEREDO	2,00	2,00	6,00	4,00	4,00	16,00	5,00	39,00	50º	Classificado	Aprovado
0002090	ANDREIA PEREIRA PARENTE DE ARAUJO	6,00	4,00	4,00	4,00	0,00	20,00	-	38,00	51º	Classificado	Excedente
0002460	VANESSA FOLHA DA SILVA	2,00	2,00	8,00	4,00	6,00	16,00	-	38,00	52º	Classificado	Excedente
0002750	DINALVA DE SOUSA MARINHO MOREIRA	10,00	6,00	0,00	6,00	4,00	12,00	-	38,00	53º	Classificado	Excedente
0000490	ELIANA JOSÉ DA VEIGA ALMEIDA	4,00	4,00	8,00	6,00	4,00	12,00	-	38,00	54º	Classificado	Excedente
0001060	MARIA DO SOCORRO GOMES DE ASSIS	6,00	6,00	4,00	4,00	0,00	12,00	5,00	37,00	55º	Classificado	Excedente
0002040	TIAGO SILVA GALLO	8,00	0,00	6,00	2,00	4,00	12,00	5,00	37,00	56º	Classificado	Excedente
0001530	SILMARA DOURADA ARAUJO DE JESUS	4,00	4,00	8,00	2,00	6,00	8,00	5,00	37,00	57º	Classificado	Excedente
0001580	SIMONE APARECIDA COSTA DE MELO	10,00	2,00	0,00	2,00	2,00	20,00	-	36,00	58º	Classificado	Excedente
0002540	MARIA SILVÂNIA TÁVORA SOUZA LIMA	4,00	0,00	6,00	4,00	2,00	20,00	-	36,00	59º	Classificado	Excedente
0000210	DALVANA PERTUZATTI	8,00	4,00	2,00	4,00	2,00	16,00	-	36,00	60º	Classificado	Excedente
0000340	MARCIANE GOLUBINSKI SCHEVERLEIN	6,00	4,00	8,00	2,00	4,00	12,00	-	36,00	61º	Classificado	Excedente
0000170	FAGNER ALVES DE ANDRADE	12,00	6,00	4,00	4,00	2,00	8,00	-	36,00	62º	Classificado	Excedente
0000400	JERSEYANE VALÉRIA DUTRA DA SILVA ANJOS	2,00	0,00	4,00	4,00	4,00	16,00	5,00	35,00	63º	Classificado	Excedente
0002620	EUDIERRE FERNANDES RIBEIRO	8,00	0,00	2,00	6,00	2,00	12,00	5,00	35,00	64º	Classificado	Excedente
0000600	PATRICIA BUENO DE JESUS	10,00	4,00	2,00	4,00	2,00	8,00	5,00	35,00	65º	Classificado	Excedente
0001370	MARY ROSA R.DE JESUS PRESSI	10,00	2,00	2,00	6,00	2,00	8,00	5,00	35,00	66º	Classificado	Excedente
0002660	JANE KATARINE RODRIGUES DE MEDEIROS RÉ	6,00	4,00	0,00	6,00	2,00	16,00	-	34,00	67º	Classificado	Excedente
0001620	MARIA JOSÉ DE JESUS	8,00	6,00	4,00	6,00	0,00	8,00	-	32,00	68º	Classificado	Excedente
0002010	WHAINNY ROSA FERREIRA BORGES SANTANA DE SOUZA	4,00	2,00	2,00	4,00	2,00	12,00	5,00	31,00	69º	Classificado	Excedente
0000130	MAYRA LEANDRA LIMA	4,00	0,00	4,00	4,00	6,00	12,00	-	30,00	70º	Classificado	Excedente
0001490	FRANCISCA NUNES DE LIMA	6,00	2,00	2,00	4,00	2,00	12,00	-	28,00	71º	Classificado	Excedente
0002400	ALDEIDES COSTA SILVA BRITO	6,00	2,00	4,00	4,00	0,00	12,00	-	28,00	72º	Classificado	Excedente
0000790	TAIANE MIRANDA MARTINS	8,00	2,00	4,00	4,00	2,00	8,00	-	28,00	73º	Classificado	Excedente
0000830	ROSEMAR ALVES CORREIA	6,00	2,00	4,00	4,00	2,00	8,00	-	26,00	74º	Classificado	Excedente
0002940	DIVANIR PEREIRA LEMES	2,00	4,00	4,00	4,00	4,00	8,00	-	26,00	75º	Classificado	Excedente

PROFESSOR V A VIII - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - EMEF RUI RAMOS/PA IPÊ - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	PO	MAT	NDI	AP	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000880	KASSIA LORRAINE ALVES DE SOUZA	4,00	6,00	8,00	10,00	6,00	24,00	-	58,00	1º	Classificado	Aprovado
0000120	NAGILA ROCHA DE JESUS	14,00	2,00	4,00	6,00	4,00	4,00	5,00	39,00	2º	Classificado	Excedente

PROFESSOR V A VIII - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA - EMEF RUI RAMOS/PA IPÊ - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002440	EDILEI HILARIO	10,00	4,00	10,00	4,00	6,00	20,00	-	54,00	1º	Classificado	Aprovado
0000930	WALDENICE KEZIA DA FONSECA DEMETRIO	6,00	6,00	6,00	4,00	2,00	8,00	5,00	37,00	2º	Classificado	Excedente

PROFESSOR V A VIII - LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER LICENCIATURA - EMEF DOMINGOS PEREIRA DE ÁVILA/PROJETO PARAÍSO RIO PRETO - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001470	ADRIANA DE JESUS RAMOS	6,00	6,00	2,00	4,00	6,00	24,00	5,00	53,00	1º	Classificado	Aprovado
0001120	REGINA CELIA PINTO DA SILVA	6,00	2,00	4,00	4,00	4,00	16,00	5,00	41,00	2º	Classificado	Aprovado
0001480	ERISMAR DE SOUSA BASTOS	6,00	4,00	4,00	4,00	4,00	8,00	-	30,00	3º	Classificado	Aprovado

PROFESSOR V A VIII - LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER LICENCIATURA - EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA I/PROJETO BELEZA I - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001240	MANUELA GOMES FONSECA FELICIANO	10,00	4,00	8,00	4,00	0,00	28,00	5,00	59,00	1º	Classificado	Aprovado
0000180	DANIELLA ANTONIA QUEIROZ LIMA	12,00	2,00	6,00	4,00	2,00	32,00	-	58,00	2º	Classificado	Aprovado
0000820	GLAUCIA FOLADOR RECH	6,00	2,00	4,00	2,00	6,00	28,00	5,00	53,00	3º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2022
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0002680	NATÁLIA JÚLIA CARDOSO	12,00	6,00	6,00	4,00	2,00	20,00	-	50,00	4º	Classificado	Excedente
0001820	MARIA DE OLIVEIRA CASTRO NETA	6,00	6,00	2,00	4,00	2,00	20,00	5,00	45,00	5º	Classificado	Excedente
0000310	ALCILENE LACERDA SILVA	6,00	4,00	6,00	2,00	4,00	20,00	-	42,00	6º	Classificado	Excedente
0000900	GISELI DO NASCIMENTO SILVA	6,00	2,00	4,00	4,00	2,00	16,00	-	34,00	7º	Classificado	Excedente
0001640	PATRICIA ADELAIDE BARVOSA DE MELO	4,00	8,00	2,00	2,00	2,00	12,00	-	30,00	8º	Classificado	Excedente

PROFESSOR V A VIII - LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER LICENCIATURA - EMEF NOVA LISBOA/PROJETO VILA DA PAZ - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001890	JULIANA CARDOSO OLIVEIRA	10,00	8,00	6,00	6,00	2,00	16,00	-	48,00	1º	Classificado	Aprovado

PROFESSOR V A VIII - LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER LICENCIATURA - EMEF PROCÓPIO FARIA/PROJETO CAXANGÁ - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇAO	RESULTADO	RESULTADO
0002640	CATIANE ANDRESSA RODRIGUES GUIMARAES	4,00	4,00	6,00	6,00	2,00	12,00	-	34,00	1º	Classificado	Aprovado

PROFESSOR V A VIII - LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER LICENCIATURA - EMEF RUI RAMOS/PA IPÊ - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000220	MAGNA ANTONIA DE MELO	8,00	2,00	4,00	4,00	8,00	16,00	5,00	47,00	1º	Classificado	Aprovado
0000420	KELLY PYDD DE OLIVEIRA GONÇALVES	8,00	2,00	4,00	4,00	4,00	16,00	5,00	43,00	2º	Classificado	Excedente

PROFESSOR V A VIII - LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER LICENCIATURA - EMEF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/PA SANTO ANTÔNIO DO BELEZA - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000650	KEILA DE CAMARGO	6,00	2,00	6,00	4,00	0,00	24,00	5,00	47,00	1º	Classificado	Aprovado
0001520	MORGANA FERNANDES DOS SANTOS COSTA	2,00	2,00	10,00	6,00	2,00	24,00	-	46,00	2º	Classificado	Aprovado
0002140	ANA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA	8,00	2,00	8,00	6,00	2,00	16,00	-	42,00	3º	Classificado	Excedente

PROFESSOR V A VIII - LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER LICENCIATURA - EMEF SANTANINHA/PA ALVORADA - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001830	WANDERLEI DA CRUZ LIMA	10,00	4,00	4,00	4,00	2,00	12,00	-	36,00	1º	Classificado	Aprovado

PROFESSOR V A VIII – LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER LICENCIATURA - EMEF NAZARÉ/PA SÃO JOSÉ - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000010	KELIENE DUARTE SILVA	8,00	2,00	6,00	4,00	2,00	24,00	-	46,00	1º	Classificado	Aprovado
0000840	SHEYLLA COSTA DE AQUINO	8,00	8,00	0,00	4,00	6,00	12,00	-	38,00	2º	Classificado	Aprovado
0002780	RAIMAR COELHO SOUSA	8,00	4,00	2,00	4,00	4,00	12,00	-	34,00	3º	Classificado	Excedente

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001160	MARIA ANGELICA FRANCISCONI	15,00	9,00	9,00	6,00	9,00	20,00	68,00	1º	Classificado	Aprovado
0001750	ANTONIA DILMA NERES DA SILVA	15,00	9,00	6,00	6,00	9,00	20,00	65,00	2º	Classificado	Aprovado
0001590	RICARDO PEREIRA DA SILVA	15,00	9,00	9,00	3,00	9,00	20,00	65,00	3º	Classificado	Aprovado
0001420	ANA KELLE MENDES CIRINO	15,00	6,00	9,00	9,00	9,00	15,00	63,00	4º	Classificado	Aprovado
0000350	CRISTIANE MOREIRA LIMA	12,00	6,00	12,00	9,00	9,00	15,00	63,00	5º	Classificado	Aprovado
0000760	GISLENE FERREIRA DE CASTRO	15,00	6,00	12,00	3,00	6,00	20,00	62,00	6º	Classificado	Aprovado
0001150	MARIANA DA SILVA AGUIAR	15,00	6,00	6,00	6,00	12,00	15,00	60,00	7º	Classificado	Aprovado
0001700	POLIANA APARECIDA SOARES MACHADO	15,00	9,00	6,00	6,00	9,00	10,00	55,00	8º	Classificado	Aprovado
0000780	NAZARÉ DA SILVA CAMPOS	12,00	6,00	3,00	3,00	6,00	20,00	50,00	9º	Classificado	Aprovado
0000950	HELENA PEREIRA DA SILVA	3,00	6,00	12,00	9,00	9,00	10,00	49,00	10º	Classificado	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2022

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0000410	EDIANE PEREIRA SIMSEN	12,00	9,00	9,00	6,00	6,00	5,00	47,00	11º	Classificado	Aprovado
0001410	ELENE COSTA SILVA CAVALCANTE	12,00	6,00	0,00	6,00	9,00	10,00	43,00	12º	Classificado	Aprovado
0000320	FELINA FERNANDES DA SILVA	12,00	3,00	3,00	3,00	12,00	10,00	43,00	13º	Classificado	Aprovado
0000290	FATIMA SIMAO	12,00	3,00	3,00	3,00	6,00	15,00	42,00	14º	Classificado	Aprovado
0000500	RAFAEL REIS COIMBRA	12,00	6,00	6,00	6,00	6,00	5,00	41,00	15º	Classificado	Aprovado
0002650	TAISE ROSA DOS SANTOS	12,00	3,00	6,00	3,00	6,00	10,00	40,00	16º	Classificado	Aprovado
0000610	BRUNA HIORRANA RODRIGUES	9,00	6,00	6,00	3,00	6,00	10,00	40,00	17º	Classificado	Aprovado
0000680	RACHEL SILVA SANTOS	9,00	3,00	6,00	9,00	6,00	5,00	38,00	18º	Classificado	Aprovado
0000270	ADINA ALMEIDA DA SILVA PEREIRA	3,00	6,00	6,00	9,00	9,00	5,00	38,00	19º	Classificado	Aprovado
0001450	CLAUDIANE TAVARES PEREIRA	6,00	3,00	6,00	3,00	9,00	10,00	37,00	20º	Classificado	Aprovado
0000260	CLAUDIA ROCHA DO NASCIMENTO	9,00	0,00	3,00	3,00	6,00	15,00	36,00	21º	Classificado	Aprovado
0001610	MILCA SOARES SILVA	9,00	9,00	9,00	0,00	9,00	0,00	36,00	22º	Classificado	Aprovado
0000560	JUDITE NOLETO DE ARAUJO	0,00	6,00	6,00	6,00	6,00	10,00	34,00	23º	Classificado	Aprovado
0000640	LAURA APARECIDA SILVA	9,00	3,00	0,00	3,00	3,00	15,00	33,00	24º	Classificado	Aprovado
0000390	LUCIENE CARDOSO INACIO	6,00	6,00	3,00	0,00	6,00	10,00	31,00	25º	Classificado	Aprovado
0000990	LORENA FERREIRA NASCIMENTO	3,00	3,00	3,00	3,00	6,00	10,00	28,00	26º	Classificado	Excedente
0002250	HURIA TEIXEIRA RODRIGUES	6,00	0,00	9,00	0,00	6,00	0,00	21,00	27º	Classificado	Excedente

TÉCNICO DE RADIOLOGIA - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001510	SERGIO FERREIRA CORREA	9,00	6,00	3,00	6,00	12,00	5,00	41,00	1º	Classificado	Aprovado
0000980	ANDREIA SCHEIDT	9,00	6,00	6,00	6,00	3,00	10,00	40,00	2º	Classificado	Excedente
0000030	LUZIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	15,00	0,00	6,00	6,00	6,00	0,00	33,00	3º	Classificado	Excedente
0000860	GRACIELI STEIGER	9,00	6,00	3,00	3,00	6,00	0,00	27,00	4º	Classificado	Excedente

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jan 18 22:37:49 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)